



**CONGRESSO NACIONAL**

# **ANAIS DO SENADO FEDERAL**

**ATAS DA 81ª À 89ª SESSÃO DA 4ª SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA**

**VOLUME 22  
Nº 18  
3 AGO. A 14 AGO. 1998**

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
SUBSECRETARIA DE ANAIS – SENADO FEDERAL  
BRASÍLIA – BRASIL  
1998**

## ÍNDICE TEMÁTICO

|  | Pág. |   | Pág. |
|--|------|---|------|
| <b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>   |      | <b>BOLSA DE ESTUDO (Vide RENDA MÍNIMA)</b>  |      |
| Comentário elogioso ao novo modelo administrativo adotado no Estado do Ceará. Sen. Lúcio Alcântara. .  | 142  | Sucesso do Programa Bolsa-Escola, concebido pelo Partido dos Trabalhadores, no Distrito Federal. Sen. Benedita da Silva. ....   | 584  |
| <b>AGRICULTURA</b>   |      | <b>CACAU</b>  |      |
| Projeto de sua autoria, a ser votado na Casa, que trata da regulamentação da agricultura familiar. Sen. Pedro Simon. ....  | 325  | Necessidade do Governo apoiar a recuperação e a modernização da lavoura cacaueteira da Bahia. Sen. Djalma Bessa. ....   | 136  |
| <b>(AIDS) (Vide CONFERÊNCIA)</b>   |      | <b>CAPITAL ESTRANGEIRO</b>  |      |
| Advertência feita pelo Deputado José Aristodemo Pinotti sobre a propagação do vírus HIV na população feminina brasileira. Sen. Nabor Júnior. ....  | 132  | Crítica a presença do capital estrangeiro especulativo no País. Sen. Edison Lobão. ....   | 377  |
| Denúncia do Deputado José Pinotti acerca da divulgação, feita pelo Governo, de dados estatísticos enganosos sobre a incidência de Aids no País. Sen. Nabor Júnior...                                   | 132  | <b>CONFERÊNCIA</b>  |      |
| <b>ANIVERSÁRIO</b>   |      | Considerações sobre a Conferência Internacional sobre Renda Mínima, realizada no Senado Federal. Sen. Eduardo Suplicy. ....   | 219  |
| Terceiro aniversário do Conselho do Comunidade Solidária e a criação de uma revista que apresenta suas conquistas nesse período. Sen. Lúcio Alcântara.....   | 207  | Sucesso da Conferência Internacional sobre Renda Mínima, realizada no Senado Federal. Sen. Eduardo Suplicy. ....  | 371  |
| <b>ARMA NUCLEAR (Vide TRATADO)</b>   |      | Conclusões referentes à 12ª Conferência Mundial sobre Aids, realizada em Genebra, Suíça. Sen. Carlos Patrocínio. ....   | 421  |
| Relembra o lançamento, há 53 anos, das bombas atômicas que devastaram Hiroshima e Nagasaki. Sen. Leonel Paiva. ....  | 288  | <b>DEMOCRACIA</b>   |      |
| <b>ATENTADO</b>  |      | Plenitude da democracia brasileira. Sen. Gilvam Borges. ....  | 581  |
| Indignação com o violento atentado terrorista ocorrido na África, em frente às embaixadas norte-americanas, nas capitais da Tanzânia e do Quênia. Sen. Bello Parga. ....                               | 332  | <b>DESEMPREGO</b>   |      |
| <b>(BANESTADO) (Vide FALÊNCIA)</b>   |      | Aumento do desemprego no País, decorrente da evolução tecnológica e da globalização da economia. Sen. Odacir Soares. ....   | 111  |
| <b>(BNDES)</b>   |      | Dados do estudo intitulado "Perfil do Setor Supermercado no Brasil – Desempenho 1987/1996", que ilustram elevação nos índices de desemprego. Sen. Odacir Soares. .... | 111  |
| Comentários à audiência com o Presidente do BNDES, Dr. Enrique Iglesias, na qual foram tratadas questões relacionadas ao desenvolvimento econômico e social do Estado do Acre. Sen. Marina Silva. .... | 140  | Desemprego atinge a marca de 80% no Estado de Rondônia. Sen. Ernandes Amorim. ....  | 237  |
|  |      | Instalação, no Senado Federal, da Comissão do Desemprego. Sen. Pedro Simon. ....  | 325  |
|  |      | Criminalidade juvenil como uma das consequências do desemprego no Brasil. Sen. Casildo Maldaner. ...  | 411  |

## II

| Pág.   | Pág.   |
|--|--|
| A situação da agropecuária no Rio Grande do Sul, como causa de desemprego no Estado. Sen. Emilia Fernandes.....  | Primeiro Centenário do Mercado Público de Florianópolis (SC). Sen. Esperidião Amin.....  |
| 413  | 426  |
| Comentários ao pacote do Governo Federal contra o desemprego. Sen. José Eduardo Dutra.....   | <b>IMPrensa (Vide ELEIÇÕES)</b>  |
| 418  | <b>LITERATURA</b>  |
| <b>DISCRIMINAÇÃO RACIAL</b>  | Considerações sobre o livro <b>Dicionário da Escravidão</b> , de Alaôr Eduardo Scisínio. Sen. Bernardo Cabral.....   |
| Discriminação racial. Sen. Benedita da Silva.....  | 330  |
| <b>DISCURSO</b>  | <b>MADEIRA</b>   |
| Leitura do discurso proferido por S. Ex <sup>ª</sup> perante os vereadores da Câmara Municipal de Regeneração (PI). Sen. Francelino Pereira.....   | Registra a reedição do decreto presidencial que proíbe a extração de mogno, e o apoio do setor empresarial da indústria de madeira a tal medida. Sen. Marina Silva.....  |
| 558  | 192  |
| <b>DÍVIDA</b>  | <b>MEDICAMENTOS</b>  |
| Marcha pela defesa dos municípios e a discussão sobre o refinanciamento da dívida dos municípios. Sen. Júnia Marise.....   | Elogia a imediata reação dos Ministros da Saúde, José Serra, e da Justiça, Renan Calheiros, com relação a "máfia" dos remédios falsificados. Sen. João Rocha.....  |
| Necessidade de ressarcimento ao Estado do Rio Grande do Sul pela União. Sen. Pedro Simon.....  | 380  |
| 521  | 223  |
| <b>DOENÇA (Vide SAÚDE PÚBLICA)</b>   | <b>MEIO AMBIENTE</b>   |
| <b>ELEIÇÕES</b>  | Educação Ambiental. Sen. Odacir Soares.....  |
| Críticas à utilização da máquina pública nas eleições para Presidente da República e Governador no Estado de Sergipe. Sen. José Eduardo Dutra.....   | 556  |
| Crítica à declaração do Presidente Fernando Henrique Cardoso à Folha de S.Paulo, do dia 26-6-98, na qual registra sua recusa a participar de debates no primeiro turno das eleições de 1998. Sen. Eduardo Suplicy..... | <b>MENSAGEM</b>  |
| Arrependimento por ter votado favoravelmente à reeleição. Sen. Ernandes Amorim.....  | Leitura da Mensagem nº 472/98-CN (nº 859/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à elevada deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito especial até o limite de R\$307.000,00. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....   |
| Apóia a reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso, citando algumas obras do Governo no Estado de Goiás. Sen. Mauro Miranda.....  | 138  |
| <b>EMENDA</b>  | 193  |
| Comentários à PEC nº 63/95, que suprime, por completo, do texto da Carta Magna, a figura do juiz classista. Sen. Gilberto Miranda.....   | 294  |
| 428  | 583  |
| <b>FALÊNCIA</b>  | Leitura da Mensagem nº 473/98-CN (nº 860/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à elevada deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar até o limite de R\$237.475.840,00, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento. Sen. Ronaldo Cunha Lima..... |
| Falência do Banco do Estado do Paraná. Sen. Roberto Requião.....   | 428  |
| 520  | 7  |
| <b>FALSIFICAÇÃO (Vide MEDICAMENTOS)</b>  | Leitura da Mensagem nº 474/98-CN (nº 861/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à elevada deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial até o limite de R\$13.883.438,00. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....   |
| (FCO)  | 520  |
| Questiona a real finalidade do Fundo Constitucional do Centro-Oeste - FCO. Sen. José Saad.....   | 11   |
| 415  | 17   |
| <b>FOME (Vide POLÍTICA SOCIAL)</b>   | Leitura da Mensagem nº 475/98-CN (nº 864/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à elevada deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito especial até o limite de R\$1.638.594.661,00. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....   |
| <b>HABITAÇÃO</b>   | 208  |
| Lentidão do Governo Federal para com a questão habitacional. Sen. João Rocha.....  | 144  |
| 208  | 330  |
| <b>HOMENAGEM</b>   | Leitura da Mensagem nº 476/98-CN (nº 865/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à elevada deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito especial até o limite de R\$155.786.645,00. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....   |
| Considerações sobre o Dia Internacional do Cooperativismo. Sen. Odacir Soares.....   | 144  |
| Registra os 171 anos de criação dos cursos jurídicos no Brasil. Sen. Ramez Tebet.....  | 330  |
| 330  | 61   |
|  | Leitura da Mensagem nº 477/98-CN (nº 872/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso,  |

que submete à elevada deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito especial até o limite de R\$57.197.301,00. Sen. Ronaldo Cunha Lima. ....

Leitura da Mensagem nº 478/98-CN (nº 873/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à elevada deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, crédito suplementar no valor de R\$2.747.490,00. Sen. Ronaldo Cunha Lima. ....

Leitura da Mensagem nº 479/98-CN (nº 875/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à elevada deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de R\$69.674.175,00. Sen. Ronaldo Cunha Lima. ....

Leitura da Mensagem nº 537/98-CN (nº 900/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à elevada deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor global de R\$128.203.140,00. Sen. Ronaldo Cunha Lima. ....

Leitura da Mensagem nº 538/98-CN (nº 947/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à elevada deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Judiciário, crédito suplementar no valor global de R\$15.235.589,00. Sen. Ronaldo Cunha Lima. ....

Leitura da Mensagem nº 216/98-CN (nº 948/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. José Olympio Rache de Almeida, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Especial da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Finlândia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Estônia. Sen. Osmar Dias. ....

Leitura da Mensagem nº 541/98-CN (nº 965/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à elevada deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar até o limite de R\$68.383.840.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. Sen. Nabor Júnior. ....

MULHER

Apresentação da proposta, na Comissão de Assuntos Sociais, do Movimento Articulado de Mulheres da Amazônia - MAMA. Sen. Marina Silva. ....

Considerações sobre o manifesto apresentado na Comissão de Assuntos Sociais pelo Movimento Articulado de Mulheres da Amazônia - MAMA. Sen. Marina Silva. ....

MUNICÍPIOS (Vide DÍVIDA)

Melhor distribuição de recursos para os municípios brasileiros. Sen. Odacir Soares. ....

PAPA (Vide VISITA)

PARECER

Parecer nº 460/98 - Comissão de Educação, sobre o PDL nº 41/98 (nº 498/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Santarém Rádio e TV Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santarém (PA). Sen. Djalma Bessa. .

Parecer nº 461/98 - Comissão de Educação, sobre o PDL nº 113/97 (nº 435/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Frei João Batista Vogel - OFM, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catalão (GO). Sen. Iris Rezende. ....

Parecer nº 462/98 - Comissão de Educação, sobre o PDL nº 128/97 (nº 418/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Carajá de Anápolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Anápolis (GO). Sen. Iris Rezende. ....

Parecer nº 463/98 - Comissão de Educação, sobre o PDL nº 135/97 (nº 460/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Pousada do Rio Quente Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Caldas Novas (GO). Sen. José Saad. ....

Parecer nº 464/98 - Comissão de Educação, sobre o PDL nº 42/98 (nº 499/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Tiradentes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Belo Horizonte (MG). Sen. Francelino Pereira. ....

Parecer nº 465/98 - Comissão de Educação, sobre o PDL nº 43/98 (nº 500/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da S.A. Rádio Pelotense para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pelotas (RS). Sen. José Fogaça. ....

Parecer nº 466/98 - Comissão de Educação, sobre o PDL nº 44/98 (nº 502/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Itumbiara Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itumbiara (GO). Sen. Iris Rezende. ....

Parecer nº 467/98 - Comissão de Educação, sobre o PDL nº 46/98 (nº 504/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Frei João Batista Vogel - OFM, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anápolis (GO). Sen. Iris Rezende. ....

Parecer nº 468/98 - Comissão de Educação, sobre o PDL nº 50/98 (nº 508/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade de Juiz de Fora Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Juiz de Fora (MG). Sen. Francelino Pereira. ....

Parecer nº 469/98 - Comissão de Educação, sobre o PDL nº 53/98 (nº 514/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Colonial Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda

#### IV

| Pág. |   | Pág. |
|------|---|------|
|      | média na cidade de Três de Maio (RS). Sen. José Fogaça.....   |      |
| 157  | Parecer nº 470/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 54/98 (nº 515/97, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à SPS Rádio e Publicidade Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Torres (RS). Sen. José Fogaça.....   |      |
| 158  | Parecer nº 471/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 56/98 (nº 517/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Estância Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Lourenço (MG). Sen. José Fogaça.....  |      |
| 159  | Parecer nº 472/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC nº 62/97 (nº 4.340/93, na origem), que altera a Lei nº 8.171/91, acrescentando-lhe dispositivos referentes à defesa agropecuária. Sen. Osmar Dias.....   |      |
| 212  | Parecer nº 473/98-Plen, sobre a PEC nº 15/98, que altera o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal. Sen. Jefferson Péres.....   |      |
| 304  | Parecer nº 474/98 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC nº 83/96 (nº 407/95, na origem), que dispõe sobre a exigência de dados nos receituários médicos. Sen. José Alves.....   |      |
| 353  | Parecer nº 475/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 197/98 (nº 826/98, na origem), que encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 1998. Sen. Wilson Kleinübing.....   |      |
| 355  | Parecer nº 476/98 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Emenda de Plenário nº 2 ao PLC nº 10/94 (nº 2.395/91, na origem), que dispõe sobre a remuneração mínima do Assistente Social. Sen. Djalma Bessa.....  |      |
| 361  | Parecer nº 477/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Substitutivo da Câmara ao PLS nº 5/91 (nº 3.589/93, naquela Casa), de autoria do Senador Nelson Carneiro, que regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal. Sen. Josaphat Marinho.....  |      |
| 363  | Parecer nº 478/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao PLC nº 55/96 (nº 4.004/93, na origem). Sen. Ronaldo Cunha Lima.....   |      |
| 366  | Parecer nº 479/98 – Comissão Diretora, que dá redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao PLC nº 21/97 (nº 2.859/97, na Casa de origem). Sen. Ronaldo Cunha Lima.....  |      |
| 366  | Parecer nº 480/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PR nº 64/98, que autoriza a União a realizar operação financeira que visa ao reescalonamento de créditos brasileiros junto à República Argentina, nos termos do contrato firmado em 20 de maio de 1997. Sen. Carlos Patrocínio.....   |      |
| 390  | Parecer nº 481/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 32/98 (nº 2.595/96, na origem), que altera a Lei nº 8.185/92, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios e cria os Juizados Especiais Cíveis e Criminais. Sen. Francisco Benjamim.....   |      |
| 392  | Parecer nº 482/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 35/98 (nº 4.200/98, na origem), que cria Juntas de Conciliação e Julgamento   |      |
|      | na 2ª Região da Justiça do Trabalho e define jurisdição. Sen. Francelino Pereira.....   | 395  |
| 157  | Parecer nº 483/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 36/98 (nº 3.362/97, na origem), que dispõe sobre a criação de Juntas de Conciliação e Julgamento na 15ª Região da Justiça do Trabalho e define jurisdições. Sen. José Eduardo Dutra..   | 396  |
| 158  | Parecer nº 484/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 38/98 (nº 3.066/97, na origem), que dispõe sobre a Carreira de Apoio Técnico Administrativo do Ministério Público da União e fixa os valores de sua remuneração. Sen. Lúcio Alcântara.....  | 399  |
| 159  | Parecer nº 485/98 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 89/98 (nº 660/98, na origem), que autoriza o Poder Executivo a despachar tropas do Exército Brasileiro para o exterior, nos terceiros trimestres de 1998 e de 1999, com o objetivo de participar, em conjunto com os Exércitos Argentino, Uruguaio e Paraguuaio, em exercícios combinados de Força de Paz. Sen. Emília Fernandes..... | 402  |
| 304  | Parecer nº 486/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 121/97 (nº 459/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Cambará Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cambará (PR). Sen. Nabor Júnior.....  | 434  |
| 353  | Parecer nº 487/98 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC nº 50/94 (nº 1.884/91, na origem), que acrescenta § 3º ao art. 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre execução trabalhista. Sen. Leonel Paiva.....   | 436  |
| 355  | Parecer nº 488/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre as Emendas nºs 2 a 5-Plen, à PEC nº 50/96, que convoca plebiscito para o eleitorado decidir sobre a realização de reforma constitucional, e altera o art. 55 da Constituição Federal para prever a perda de mandato por infidelidade partidária. Sen. Jefferson Péres.....  | 438  |
| 361  | Parecer nº 489/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 138/98 (nº 470/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa Portolegrense de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre (RS). Sen. José Fogaça.....   | 441  |
| 363  | Parecer nº 490/98 – Plen, sobre o PLC nº 39/98, que acrescenta incisos ao art. 1º da Lei nº 8.072/90, que dispõe sobre os crimes hediondos, e altera os arts. 2º, 5º e 10 da Lei nº 6.437/77. Sen. Lúcio Alcântara.....   | 470  |
| 366  | Parecer nº 491/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PLC nº 39/98, que acrescenta incisos ao art. 1º da Lei nº 8.072/90, que dispõe sobre os crimes hediondos, e altera os arts. 2º, 5º e 10 da Lei nº 6.437/77. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....  | 480  |
| 366  | Parecer nº 492/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 89/98 (nº 660/98, na origem), que autoriza o Poder Executivo a despachar tropas do Exército Brasileiro para o exterior, nos terceiros trimestres de 1998 e de 1999, com o objetivo de participar, em conjunto com os Exércitos Argentino, Uruguaio e Paraguuaio, em exercícios combinados de Força de Paz. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....        | 482  |
| 390  | Parecer nº 493/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLS nº 208/95, que denomina o Aero-  |      |

porto Internacional do Galeão como Aeroporto Internacional Tom Jobim. Sen. Gilberto Miranda .....

Parecer nº 494/98 – Plen, sobre o PLS nº 208/95, que denomina o Aeroporto Internacional do Galeão como Aeroporto Internacional Tom Jobim. Sen. Artur da Távola.....

Parecer nº 494-A/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação do vencido, para o turno suplementar, do PLS nº 208/95, que denomina o Aeroporto Internacional do Galeão como Aeroporto Internacional Tom Jobim. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Parecer nº 495/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 92/98, que aprova a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 1998. Sen. Ronaldo Cunha Lima .....

Parecer nº 496/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PLC nº 32/98 (nº 2.595/96, na origem), que altera a Lei nº 8.185/91, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios e cria os Juizados Especiais Cíveis e Criminais. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Parecer nº 497/98-Plen, sobre o PLC nº 33/98 (nº 330/95, na origem), que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física; e as Emendas nºs 1 a 3-Plen. Sen. José Roberto Arruda .....

Parecer nº 498/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PLC nº 33/98 (nº 330/95, na origem), que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Parecer nº 499/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PLC nº 35/98 (nº 4.200/98, na origem), que cria Juntas de Conciliação e Julgamento na 2ª Região da Justiça do Trabalho e define jurisdição. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Parecer nº 500/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PLC nº 36/98 (nº 3.362/97, na origem), que cria Juntas de Conciliação e Julgamento na 15ª Região da Justiça do Trabalho e define jurisdição. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Parecer nº 501/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final da Emenda do Senado ao PLC nº 38/98 (nº 3.066/97, na origem), que dispõe sobre a Carreira de Apoio Técnico Administrativo do Ministério Público da União e fixa os valores de sua remuneração. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Parecer nº 502/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC nº 82/96 (nº 968/91, na origem), que dispõe sobre a unificação de preços de asfalto nos municípios da Amazônia Legal. Sen. Carlos Bezerra.....

Parecer nº 503/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 103/96 (nº 1.667/96, na origem), que altera o art. 58 da Lei nº 6.015/73, que dispõe sobre os Registros Públicos. Sen. Epitacio Cafeteira.....

Parecer nº 504/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a PEC nº 19/97, que dispõe sobre a destinação de recursos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, para a implementação, funcionamento e gestão do Sistema Único de Saúde. Sen. Esperidião Amin.....

Pág.

485

484

488

489

490

493

498

499

501

519

564

564

566

Parecer nº 505/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 114/97, que dispõe sobre a ação civil destinada ao cumprimento da obrigação de fazer ou de não fazer, para a preservação da honra e dignidade de grupos raciais, étnicos e religiosos. Sen. Josaphat Marinho.....

PARTIDO POLÍTICO (Vide BOLSA DE ESTUDO)

PETROBRAS

Documento da Abimaq e do Sindimaq, sobre as mudanças na política de compras da Petrobras. Sen. Eduardo Suplicy.....

(PI)

Críticas ao atual Governo do Estado do Piauí. Sen. Hugo Napoleão.....

(PLANAFLORO)

Comentários ao futuro do Plano Agropecuario e Florestal de Rondônia – PLANAFLORO. Sen. Odacir Soares.....

POLÍTICA SOCIAL

Fome, educação e analfabetismo. Sen. Benedita da Silva.....

PRIVATIZAÇÃO

Comentários à possibilidade de privatização do Banco do Brasil e da Petrobras. Sen. Nabor Júnior.....

Considerações a respeito da anunciada privatização do Banco do Estado de Amazonas. Sen. Jefferson Péres.....

PROJETO DE LEI (Vide AGRICULTURA)

PLS nº 138/98, que dispõe sobre a profissão de administrador com habilitação em turismo ou com habilitação em hotelaria. Sen. João Rocha.....

Comentários ao projeto de lei de sua autoria, que cria a Região Metropolitana de São Luís (MA). Sen. Edison Lobão.....

PLS nº 139/98, que estabelece ao Poder Executivo a obrigatoriedade de publicar demonstrativos contendo o resultado obtido pelo Banco Central no exercício de 1997, bem como o estimado para 1998 e 1999, discriminando detalhadamente o impacto das operações realizadas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional – PROER. Sen. Odacir Soares.....

PLS nº 140/98, que altera o art. 1º da Lei nº 9.608/98, que dispõe sobre o serviço voluntário. Sen. Esperidião Amin.....

PLS nº 141/98, que altera o art. 44 do Decreto-Lei nº 2.848/40 – Código Penal. Sen. Esperidião Amin.....

PLS nº 142/98, que concede anistia aos responsáveis pela prática de crime previsto no art. 70 da Lei nº 4.117/62, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações. Sen. Odacir Soares.....

PLS nº 144/98, que aumenta as penas previstas nos arts. 244, 246 e 247 do Decreto-Lei nº 2.848/40 – Código Penal. Sen. José Ignácio Ferreira.....

Pág.

571

544

404

247

444

578

579

199

218

226

236

236

264

280

| Pág. |  | Pág. |
|------|--|------|
|      | PLS nº 145/98, que aumenta a pena prevista no art. 211 do Decreto-Lei nº 2.848/40 – Código Penal. Sen. José Ignácio Ferreira. ....   |      |
|      | PLS nº 146/98, que altera o art. 354 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43, para aumentar, em cada atividade, a proporcionalidade de empregados brasileiros. Sen. José Ignácio Ferreira. ....  |      |
|      | PLS nº 147/98, que acrescenta parágrafos ao art. 512 da Lei nº 5.869/73, que institui o Código do Processo Civil. Sen. José Ignácio Ferreira. ....   |      |
|      | PLS nº 148/98, que altera dispositivo da Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Sen. José Ignácio Ferreira. ....   |      |
|      | PLS nº 150/98, que veda a imposição, pelo Poder Executivo, de restrições à movimentação e empenho de dotações constantes da Lei nº 9.598/97. Sen. Elói Portela. ....   |      |
|      | PLS nº 151/98, que institui o Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial. Sen. Fernando Bezerra. ....  |      |
|      | Discutindo o PLC nº 55/96 (nº 4.004/93, na origem), de iniciativa do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que torna obrigatória a inclusão da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus. Sen. Emilia Fernandes. ....               |      |
|      | Discutindo o PLC nº 55/96 (nº 4.004/93, na origem), de iniciativa do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que torna obrigatória a inclusão da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus. Sen. Artur da Távola. ....                |      |
|      | Discutindo o PLC nº 55/96 (nº 4.004/93, na origem), de iniciativa do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que torna obrigatória a inclusão da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus. Sen. Bello Parga. ....                    |      |
|      | Discutindo o PLC nº 55/96 (nº 4.004/93, na origem), de iniciativa do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que torna obrigatória a inclusão da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus. Sen. Benedita da Silva. ....              |      |
|      | Discutindo o PLC nº 55/96 (nº 4.004/93, na origem), de iniciativa do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que torna obrigatória a inclusão da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus. Sen. José Fogaça. ....                    |      |
|      | Discutindo o PLC nº 55/96 (nº 4.004/93, na origem), de iniciativa do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que torna obrigatória a inclusão da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus. Sen. Ney Suassuna. ....                   |      |
|      | Discutindo o PLC nº 55/96 (nº 4.004/93, na origem), de iniciativa do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que torna obrigatória a inclusão da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus. Sen. Pedro Simon. ....                    |      |
|      | Leitura do PLC nº 39/98 (nº 4.628/98, na origem), de iniciativa do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que acrescenta incisos ao art. 1º da Lei nº 8.072/90, que dispõe sobre os crimes hediondos, e altera os arts. 2º, 5º e 10 da Lei nº 6.437/77. Sen. Nabor Júnior. ....   |      |
|      | PLS nº 152/98, que dispõe sobre a instalação de telefones especiais para surdos. Sen. Benedita da Silva. ....  |      |
|      | Aprovação do projeto de lei de sua autoria, atendendo as aspirações da comunidade afro-brasileira. Sen. Abdias Nascimento. ....  | 442  |
| 281  | PLS nº 153/98, que dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de prontuários médicos e seu acesso por pacientes. Sen. Emilia Fernandes. ....   | 462  |
| 281  | PLS nº 154/98, que autoriza o Instituto de Resseguro do Brasil – IRB – a doar à Sociedade Civil de Amparo ao Menor "A Minha Casa" o imóvel que especifica. Sen. Artur da Távola. ....  | 464  |
| 282  | PLS nº 155/98, que dispõe sobre a situação de municípios desmembrados na área de jurisdição da Sudene. Sen. Francelino Pereira. ....   | 465  |
| 283  | PLS nº 156/98, que dispõe sobre o tombamento do antigo estúdio da Rádio Nacional, no Rio de Janeiro (RJ), e sua transformação em Museu da História do Rádio no Brasil. Sen. Artur da Távola. ....  | 465  |
| 298  | PLS nº 157/98, que altera a Lei nº 9.294/96, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos e terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal. Sen. Emilia Fernandes. .... | 466  |
| 300  | Discutindo o PLC nº 39/98 (nº 4.628/98, na origem), de iniciativa do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que acrescenta incisos ao art. 1º da Lei nº 8.072/90, que dispõe sobre os crimes hediondos, e altera os arts. 2º, 5º e 10 da Lei nº 6.437/77. Sen. Nabor Júnior. .... | 473  |
| 316  | Discutindo o PLC nº 39/98, que acrescenta incisos ao art. 1º da Lei nº 8.072/90, que dispõe sobre os crimes hediondos, e altera os arts. 2º, 5º e 10 da Lei nº 6.437/77. Sen. Ramez Tebet. ....  | 473  |
| 317  | Discutindo o PLC nº 39/98, que acrescenta incisos ao art. 1º da Lei nº 8.072/90, que dispõe sobre os crimes hediondos, e altera os arts. 2º, 5º e 10 da Lei nº 6.437/77. Sen. Roberto Freire. ....   | 475  |
| 319  | Discutindo o PLC nº 39/98, que acrescenta incisos ao art. 1º da Lei nº 8.072/90, que dispõe sobre os crimes hediondos, e altera os arts. 2º, 5º e 10 da Lei nº 6.437/77. Sen. Eduardo Suplicy. ....  | 477  |
| 319  | Discutindo o PLC nº 39/98, que acrescenta incisos ao art. 1º da Lei nº 8.072/90, que dispõe sobre os crimes hediondos, e altera os arts. 2º, 5º e 10 da Lei nº 6.437/77. Sen. José Eduardo Dutra. ....   | 478  |
| 320  | Discutindo o PLS nº 208/95, que denomina o Aeroporto Internacional do Galeão como Aeroporto Internacional Tom Jobim. Sen. Benedita da Silva. ....  | 483  |
| 320  | Encaminhando a votação do PLS nº 208/95, que denomina o Aeroporto Internacional do Galeão como Aeroporto Internacional Tom Jobim. Sen. Pedro Simon. ....   | 487  |
| 320  | Discutindo o PLC nº 33/98 (nº 330/95, na origem), que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física; e as Emendas nºs 1 a 3 – Plen. Sen. Francelino Pereira. ....                | 495  |
| 321  | Discutindo o PLC nº 33/98 (nº 330/95, na origem), que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física; e as Emendas nºs 1 a 3 – Plen. Sen. Emilia Fernandes. ....                  | 496  |
| 348  | Discutindo o PLC nº 33/98 (nº 330/95, na origem), que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Fe-   |      |
| 382  |  |      |

| Pág. |   | Pág. |
|------|---|------|
|      | deral e Conselhos Regionais de Educação Física; e as Emendas nºs 1 a 3 – Plen. Sen. Bernardo Cabral.....  |      |
| 497  | Discutindo o PLC nº 38/98 (nº 3.066/97, na origem), que dispõe sobre a Carreira de Apoio Técnico Administrativo do Ministério Público da União e fixa os valores de sua remuneração. Sen. José Eduardo Dutra.....   |      |
| 506  | Encaminhando a votação do PLC nº 38/98 (nº 3.066/97, na origem), que dispõe sobre a Carreira de Apoio Técnico Administrativo do Ministério Público da União e fixa os valores de sua remuneração. Sen. José Eduardo Dutra.....  |      |
| 515  | Discutindo o PLC nº 38/98 (nº 3.066/97, na origem), que dispõe sobre a Carreira de Apoio Técnico Administrativo do Ministério Público da União e fixa os valores de sua remuneração. Sen. José Roberto Arruda..   |      |
| 516  | Discutindo o PLC nº 33/98 (nº 330/95, na origem), que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física; e as Emendas nºs 1 a 3 – Plen. Sen. Eduardo Suplicy.....   |      |
| 496  | Leitura do PLC nº 40/98 (nº 518/95, na origem), que dispõe sobre a autorização para utilização do instituto da consignação nas operações de compra e venda de veículos automotores usados, realizadas por pessoas jurídicas cujo objeto social principal é a compra e venda de veículos, e dispõe sobre os direitos do consumidor nestas operações. Sen. Nabor Júnior.....                            |      |
|      | <b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR</b>  |      |
|      | PLS nº 149/98 – Complementar, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada do Alto Madeira e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Grande Porto Velho, nos Estados de Rondônia e Amazonas. Sen. Ermandes Amorim.....   |      |
|      | <b>PROJETO DE RESOLUÇÃO</b>   |      |
|      | PR nº 84/98, que altera artigos do Regimento Interno do Senado Federal referentes à tramitação de proposta de emenda à Constituição. Sen. Vilson Kleinübing.....  |      |
|      | PR nº 85/98, que altera a Resolução do Senado Federal nº 70/98, autorizando o Estado de Santa Catarina a adicionar dívida na operação de refinanciamento das dívidas mobiliárias e contratuais do Estado, derivada da Lei Complementar Estadual de Santa Catarina nº 129/94. Sen. Esperidião Amin.....  |      |
|      | <b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (Vide MUNICÍPIOS)</b>   |      |
|      | <b>REELEIÇÃO (Vide ELEIÇÕES)</b>  |      |
|      | <b>REFORMA AGRÁRIA</b>  |      |
|      | Questão fundiária no País. Sen. Esperidião Amin. .  |      |
|      | <b>REFORMA TRIBUTÁRIA</b>   |      |
|      | Considerações a respeito da nova proposta de reforma tributária. Sen. Joel de Hollanda.....   |      |
|      | <b>REGIÃO AMAZÔNICA (Vide MULHER)</b>   |      |
|      | Amazônia, religião e fé. Sen. Gilberto Miranda.....   |      |
|      | <b>REGIME JURÍDICO ÚNICO</b>  |      |
| 497  | Comentários à implantação do Regime Jurídico Único. Sen. João Rocha.....  | 554  |
|      | <b>RENDA MÍNIMA</b>   |      |
| 506  | Implementação dos Programas de Renda Mínima e de Bolsa-Escola em Tocantins, com o nome de Programa de Pioneiros Mirins. Sen. Carlos Patrocínio.....   | 446  |
|      | <b>REQUERIMENTO</b>   |      |
| 515  | Requerimento nº 477/98, solicitando informações ao Ministro da Fazenda, sobre o Documento Autorizativo do Senado Federal ao Termo de Pré-Retificação de contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, no valor de R\$549.199.751,70, celebrados entre a União, o Estado de Roraima, o Banco do Estado de Rondônia S.A. e Rondônia Crédito Imobiliário S.A. Sen. Ermandes Amorim..... | 368  |
| 516  | Requerimento nº 483/98, solicitando informações ao Ministro da Fazenda, sobre incentivos fiscais para compra, venda, comercialização e produção de leite e seus derivados. Sen. Ermandes Amorim.....  | 384  |
| 496  | Requerimento nº 485/98, com voto de congratulações à Governadora do Estado do Maranhão, Srª Roseana Sarney, pelo restabelecimento de sua saúde. Sen. Edison Lobão.....  | 385  |
| 562  | Requerimento nº 496/98, solicitando informações ao Ministério das Minas e Energia, sobre as mudanças na política de compras da Petrobras. Sen. Eduardo Suplicy.....   | 554  |
|      | (RS) (Vide DÍVIDA)  |      |
| 296  | <b>SAFRA</b>  |      |
|      | Anúncio, pelo Governo, do Plano Safra 98/99. Sen. Zanete Cardinal.....  | 239  |
|      | <b>SAÚDE PÚBLICA</b>  |      |
| 285  | Alerta para grande disseminação de hepatite no Estado do Acre, reivindicando providências urgentes dos órgãos estaduais de saúde pública. Sen. Nabor Júnior.....  | 234  |
|      | <b>SOJA</b>   |      |
| 368  | Reflexão sobre a desregulamentação da soja Roundup-Ready, obtida por técnicas de engenharia genética, diante da incerteza sobre seus efeitos no homem e no meio ambiente. Sen. Eduardo Suplicy.....   | 243  |
|      | (SUDENE)  |      |
|      | Inclusão do vale do Jequitinhonha na área de atuação da Sudene. Sen. Júnia Marise.....  | 333  |
|      | <b>TELECOMUNICAÇÕES</b>   |      |
| 338  | Comentários ao projeto de lei de sua autoria, que dispõe sobre a instalação de telefones especiais para surdos. Sen. Benedita da Silva.....   | 375  |
| 328  | <b>TRANSPLANTE</b>  |      |
|      | Sistema Nacional de Transplantes, implementado pelo Ministro da Saúde, José Serra. Sen. Lúcio Alcântara.....  | 374  |



## VIII

|   | Pág. |  | Pág. |
|---|------|--|------|
| <b>TRATADO</b>  |      |  |      |
| Assinatura, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, do Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares - TNP, por ocasião da recente visita do Secretário-Geral da ONU, Koffi Annan. Sen. Casildo Maldaner. ....      | 339  | Agradece ao Ministro das Minas e Energia, Raimundo Brito, pela assinatura de licitação para instalação do linhão da hidroelétrica Coaraci Nunes nos Municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá e Calçoene (AP). Sen. Gilvam Borges. .... | 581  |
| <b>UNIVERSIDADE FEDERAL</b>   |      | <b>VIOLÊNCIA</b>   |      |
| Universidade Federal de Rondônia. Sen. Odacir Soares. ....  | 427  | Solidariza-se às famílias das vítimas de Francisco de Assis Pereira, o "manfaco do parque". Sen. Benedita da Silva. ....   | 330  |
| <b>USINA HIDROELÉTRICA</b>  |      | <b>VISITA</b>  |      |
| Leitura e comentários de ofício enviado ao Ministro do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal, Sr. Gustavo Krause, relativo às obras da Usina Hidroelétrica Porto Primavera (SP). Sen. Eduardo Suplicy. .... | 240  | Considerações sobre o encontro de políticos da Pastoral Parlamentar Católica com o Papa João Paulo II, no Vaticano. Sen. Esperidião Amin. ....   | 246  |

## ÍNDICE ONOMÁSTICO

|   | Pág. |   | Pág. |
|---|------|---|------|
| <b>ABDIAS NASCIMENTO</b>  |      | <b>BENEDITA DA SILVA</b>  |      |
| Endossa a homenagem, proferida pelo Senador Bernardo Cabral, a Alaôr Eduardo Scisínio, por ocasião do lançamento de seu livro "Dicionário da Escravidão". Aparte ao Sen. Bernardo Cabral. ....  | 292  | Homenagem ao autor do livro "Dicionário da Escravidão", Alaôr Eduardo Scisínio. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral.....   | 291  |
| Aprovação do projeto de lei de sua autoria, atendendo as aspirações da comunidade afro-brasileira. ....   | 442  | Discutindo o PLC nº 55/96 (nº 4.004/93, na origem), de iniciativa do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que torna obrigatória a inclusão da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus. .... | 319  |
| <b>ANTONIO CARLOS VALADARES</b>   |      | Discriminação racial. ....  | 330  |
| Críticas ao Governo de Sergipe. Aparte ao Sen. Hugo Napoleão. ....  | 407  | Solidariza-se às famílias das vítimas de Francisco de Assis Pereira, o "maníaco do parque".....   | 330  |
| <b>ARTUR DA TÁVOLA</b>  |      | Comentários ao projeto de lei de sua autoria, que dispõe sobre a instalação de telefones especiais para surdos.....   | 375  |
| Discutindo o PLC nº 55/96 (nº 4.004/93, na origem), de iniciativa do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que torna obrigatória a inclusão da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus. .... | 317  | PLS nº 152/98, que dispõe sobre a instalação de telefones especiais para surdos. ....   | 382  |
| PLS nº 154/98, que autoriza o Instituto de Resseguro do Brasil - IRB, a doar à Sociedade Civil de Amparo ao Menor "A Minha Casa" o imóvel que especifica. ....  | 464  | Fome, educação e analfabetismo. ....  | 444  |
| PLS nº 156/98, que dispõe sobre o tombamento do antigo estúdio da Rádio Nacional, no Rio de Janeiro (RJ), e sua transformação em Museu da História do Rádio no Brasil. ....   | 465  | Discutindo o PLS nº 208/95, que denomina o Aeroporto Internacional do Galeão como Aeroporto Internacional Tom Jobim. ....   | 485  |
| Parecer nº 494/98 - Plen, sobre o PLS nº 208/95, que denomina o Aeroporto Internacional do Galeão como Aeroporto Internacional Tom Jobim.....   | 484  | Sucesso do Programa Bolsa-Escola, concebido pelo Partido dos Trabalhadores, no Distrito Federal. ....   | 584  |
| <b>BELLO PARGA</b>  |      | <b>BERNARDO CABRAL</b>  |      |
| Defende a postura do Presidente Fernando Henrique Cardoso, de recusar-se a participar de debates no primeiro turno das eleições. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy.....  | 196  | Cumprimenta o discurso do Senador Nabor Júnior, que relata as denúncias do Deputado José Aristodemio Pinotti acerca das incidências de Aids no País. Aparte ao Sen. Nabor Júnior.....   | 134  |
| Discutindo o PLC nº 55/96 (nº 4.004/93, na origem), de iniciativa do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que torna obrigatória a inclusão da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus. .... | 497  | Considerações sobre o livro "Dicionário da Escravidão", de Alaôr Eduardo Scisínio. ....   | 289  |
| Indignação com o violento atentado terrorista ocorrido na África, em frente às embaixadas norte-americanas, nas capitais da Tanzânia e do Quênia. ....  | 332  | Discutindo o PLC nº 33/98 (nº 330/95, na origem), que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física; e as emendas nºs 1 a 3 - Plen. ....    | 497  |
|   |      | <b>CARLOS BEZERRA</b>   |      |
|   |      | Parecer nº 502/98 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC nº 82/96 (nº 968/91, na origem), que dispõe sobre a unificação de preços de asfalto nos municípios da Amazônia Legal. ....   | 564  |

II

|   | Pág. |  | Pág. |
|---|------|--|------|
| <b>CARLOS PATROCÍNIO</b>  |      |  |      |
| Parecer nº 480/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PR nº 64/98, que autoriza a União a realizar operação financeira que visa ao reescalonamento de créditos brasileiros junto à República Argentina, nos termos do contrato firmado em 20 de maio de 1997..... | 390  | qual registra sua recusa a participar de debates no primeiro turno das eleições de 1998.....   | 193  |
| Conclusões referentes à 12ª Conferência Mundial sobre Aids, realizada em Genebra, Suíça.....  | 421  | Considerações sobre a Conferência Internacional sobre Renda Mínima, realizada no Senado Federal.....   | 219  |
| Implementação dos Programas de Renda Mínima e de Bolsa-Escola em Tocantins, com o nome de Programa de Pioneiros Mirins.....   | 446  | Leitura e comentários de ofício enviado ao Ministro do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal, Sr. Gustavo Krause, relativo às obras da Usina Hidroelétrica Porto Primavera (SP).....   | 240  |
| <b>CASILDO MALDANER</b>   |      |  |      |
| Apóia a aprovação do projeto de lei que regulamenta a agricultura familiar, como alternativa de diminuição do desemprego no País. Aparte ao Sen. Pedro Simon.....   | 326  | Reflexão sobre a desregulamentação da soja Roundup-Ready, obtida por técnicas de engenharia genética, diante da incerteza sobre seus efeitos no homem e no meio ambiente.....  | 243  |
| Assinatura, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, do Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares – TNP, por ocasião da recente visita do Secretário-Geral da ONU, Koffi Annan.....  | 339  | Sucesso da Conferência Internacional sobre Renda Mínima, realizada no Senado Federal.....  | 371  |
| Criminalidade juvenil como uma das consequências do desemprego no Brasil.....   | 411  | Cumprimenta a Senadora Marina Silva pela sua atuação em defesa da mulher brasileira. Aparte à Sen. Marina Silva.....   | 424  |
| <b>DJALMA BESSA</b>   |      |  |      |
| Necessidade do Governo apoiar a recuperação e a modernização da lavoura cacaueteira da Bahia.....   | 136  | Importância do Programa de Pioneiros Mirins. Aparte ao Sen. Carlos Patrocínio.....   | 448  |
| Parecer nº 460/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 41/98 (nº 498/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Santarém Rádio e TV Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santarém (PA).....                           | 361  | Discutindo o PLC nº 39/98, que acrescenta incisos ao art. 1º da Lei nº 8.072/90, que dispõe sobre os crimes hediondos, e altera os arts. 2º, 5º e 10 da Lei nº 6.437/77.....   | 477  |
| Parecer nº 476/98 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Emenda de Plenário nº 2 ao PLC nº 10/94 (nº 2.395/91, na origem), que dispõe sobre a remuneração mínima do Assistente Social.....   | 408  | Discutindo o PLC nº 33/98 (nº 330/95, na origem), que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física; e as emendas nºs 1 a 3 – Plen.....  | 496  |
| Endossa as críticas ao Governo do Piauí. Aparte ao Sen. Hugo Napoleão.....  | 408  | Documento da Abimaq e do Sindimaq, sobre as mudanças na política de compras da Petrobras.....  | 544  |
| <b>EDISON LOBÃO</b>   |      |  |      |
| Comentários ao projeto de lei de sua autoria, que cria a Região Metropolitana de São Luís (MA).....   | 218  | Requerimento nº 496/98, solicitando informações ao Ministério das Minas e Energia, sobre as mudanças na política de compras da Petrobras.....  | 554  |
| Crítica a presença do capital estrangeiro especulativo no País.....   | 377  | <b>ELÓI PORTELA</b>  |      |
| Requerimento nº 485/98, com voto de congratulações à Governadora do Estado do Maranhão, Sra. Roseana Sarney, pelo restabelecimento de sua saúde.....  | 385  | PLS nº 150/98, que veda a imposição, pelo Poder Executivo, de restrições à movimentação e empenho de dotações constantes da Lei nº 9.598/97.....   | 298  |
| Endossa as críticas proferidas pelo Senador Hugo Napoleão ao atual Governo do Piauí. Aparte ao Sen. Hugo Napoleão.....  | 406  | Solidariza-se às críticas ao atual Governo do Piauí proferidas pelo Senador Hugo Napoleão em seu pronunciamento. Aparte ao Sen. Hugo Napoleão.....   | 406  |
| Discorda da Senadora Benedita da Silva no tocante às taxas de analfabetismo no Brasil. Aparte à Sen. Benedita da Silva.....   | 445  | <b>EMÍLIA FERNANDES</b>  |      |
| Cumprimenta o Senador Carlos Patrocínio pela iniciativa de abordar, em seu discurso, o Programa de Pioneiros Mirins em Tocantins. Aparte ao Sen. Carlos Patrocínio.....   | 448  | Discutindo o PLC nº 55/96 (nº 4.004/93, na origem), de iniciativa do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que torna obrigatória a inclusão da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus.....   | 316  |
| <b>EDUARDO SUPPLY</b>   |      |  |      |
| Crítica à declaração do Presidente Fernando Henrique Cardoso à Folha de S. Paulo, do dia 26-6-98, na  |      | Parecer nº 485/98 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 89/98 (nº 660/98, na origem), que autoriza o Poder Executivo a despachar tropas do Exército Brasileiro para o exterior, nos trimestres de 1998 e de 1999, com o objetivo de participar, em conjunto com os Exércitos Argentino, Uruguaio e Paraguai, em exercícios combinados de Força de Paz..... | 402  |
|   |      | Cumprimenta o Senador Hugo Napoleão por denunciar irregularidades no Estado Piauí. Aparte ao Sen. Hugo Napoleão.....   | 409  |
|   |      | A situação da agropecuária no Rio Grande do Sul, como causa de desemprego no Estado.....   | 413  |
|   |      | PLS nº 153/98, que dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de prontuários médicos e seu acesso por pacientes.....   | 462  |

|   | Pág. | III<br>Pág. |
|---|------|-------------|
| PLS nº 157/98, que altera a Lei nº 9.294/96, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos e terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal.....  |      |             |
| Discutindo o PLC nº 33/98 (nº 330/95, na origem), que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física; e as emendas nºs 1 a 3 – Plen.....   | 466  |             |
| <b>EPITACIO CAFETEIRA</b>   |      |             |
| Parecer nº 503/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 103/96 (nº 1.667/96, na origem), que altera o art. 58 da Lei nº 6.015/73, que dispõe sobre os Registros Públicos.....   | 496  |             |
| <b>ERNANDES AMORIM</b>  |      |             |
| Desemprego atinge a marca de 80% no Estado de Rondônia.....   | 237  |             |
| Arrendimento por ter votado favoravelmente à reeleição.....   | 294  |             |
| PLS nº 149/98 – Complementar, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada do Alto Madeira e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Grande Porto Velho, nos Estados de Rondônia e Amazonas.....   | 296  |             |
| Requerimento nº 477/98, solicitando informações ao Ministro da Fazenda, sobre o Documento Autorizativo do Senado Federal ao Termo de Pré-Retificação de contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, no valor de R\$549.199.751,70, celebrados entre a União, o Estado de Roraima, o Banco do Estado de Rondônia S.A. e Rondônia Crédito Imobiliário S.A..... | 368  |             |
| Requerimento nº 483/98, solicitando informações ao Ministro da Fazenda, sobre incentivos fiscais para compra, venda, comercialização e produção de leite e seus derivados.....  | 384  |             |
| <b>ESPERIDIÃO AMIN</b>  |      |             |
| PLS nº 140/98, que altera o art. 1º da Lei nº 9.608/98, que dispõe sobre o serviço voluntário.....  | 236  |             |
| PLS nº 141/98, que altera o art. 44 do Decreto-Lei nº 2.848/40 – Código Penal.....  | 236  |             |
| Considerações sobre o encontro de políticos da Pastoral Parlamentar Católica com o Papa João Paulo II, no Vaticano.....   | 246  |             |
| Questão fundiária no País.....  | 338  |             |
| PR nº 85/98, que altera a Resolução do Senado Federal nº 70/98, autorizando o Estado de Santa Catarina a adicionar dívida na operação de refinanciamento das dívidas mobiliárias e contratuais do Estado, derivada da Lei Complementar Estadual de Santa Catarina nº 129/94.....  | 368  |             |
| Primeiro Centenário do Mercado Público de Florianópolis (SC).....   | 426  |             |
| Parece nº 504/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a PEC nº 19/97, que dispõe sobre a destinação de recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para a implementação, funcionamento e gestão do Sistema Único de Saúde.....   | 566  |             |
| <b>FERNANDO BEZERRA</b>   |      |             |
| PLS nº 151/98, que institui o Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial.....   |      | 300         |
| <b>FRANCELINO PEREIRA</b>   |      |             |
| Parecer nº 464/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 42/98 (nº 499/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Tiradentes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Belo Horizonte (MG).....  |      | 152         |
| Parecer nº 468/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 50/98 (nº 508/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade de Juiz de Fora Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Juiz de Fora (MG).....   | 564  | 156         |
| Parecer nº 482/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 35/98 (nº 4.200/98, na origem), que cria Juntas de Conciliação e Julgamento na 2ª Região da Justiça do Trabalho e define jurisdição.....  | 237  | 395         |
| PLS nº 155/98, que dispõe sobre a situação de municípios desmembrados na área de jurisdição da Sudene.....  | 294  | 465         |
| Discutindo o PLC nº 33/98 (nº 330/95, na origem), que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física; e as emendas nºs 1 a 3 – Plen.....   | 296  | 495         |
| Leitura do discurso proferido por S. Exª perante os vereadores da Câmara Municipal de Regeneração (PI).....   |      | 558         |
| <b>FRANCISCO BENJAMIM</b>   |      |             |
| Defende a democracia racial, endossando o pronunciamento do Senador Bernardo Cabral. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral.....  | 368  | 293         |
| Parecer nº 481/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 32/98 (nº 2.595/96, na origem), que altera a Lei nº 8.185/92, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios e cria os Juizados Especiais Cíveis e Criminais.....  | 384  | 392         |
| <b>GERALDO MELO</b>   |      |             |
| Discorda do Senador Eduardo Suplicy quanto à recusa do Presidente Fernando Henrique Cardoso a participar de debates no primeiro turno das eleições. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy.....   | 236  | 197         |
| <b>GILBERTO MIRANDA</b>   |      |             |
| Amazônia, religião e fé.....  |      | 146         |
| Comentários à PEC nº 63/95, que suprime, por completo, do texto da Carta Magna, a figura do juiz classista.....   |      | 428         |
| Parecer nº 493/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLS nº 208/95, que denomina o Aeroporto Internacional do Galeão como Aeroporto Internacional Tom Jobim.....  | 368  | 483         |
| <b>GILVAM BORGES</b>  |      |             |
| Plenitude da democracia brasileira.....   |      | 581         |
| Agradece ao Ministro das Minas e Energia, Raimundo Brito, pela assinatura de licitação para instalação.....   | 566  |             |

IV

|  | Pág. |  | Pág. |
|--|------|--|------|
| do linhão da hidroelétrica Coaraci Nunes nos Municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá e Calçoene (AP).....   | 581  | execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal.....   | 363  |
| <b>HUGO NAPOLEÃO</b>   |      | Parecer nº 505/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 114/97, que dispõe sobre a ação civil destinada ao cumprimento da obrigação de fazer ou de não fazer, para a preservação da honra e dignidade de grupos raciais, étnicos e religiosos. ....                                | 571  |
| Críticas ao atual Governo do Estado do Piauí. ....   | 404  |  |      |
| <b>IRIS REZENDE</b>  |      | <b>JOSÉ ALVES</b>  |      |
| Parecer nº 461/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 113/97 (nº 435/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Frei João Batista Vogel – O.F.M., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catalão (GO). ....   | 149  | Parecer nº 474/98 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC nº 83/96 (nº 407/95, na origem), que dispõe sobre a exigência de dados nos receituários médicos. ....  | 353  |
| Parecer nº 462/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 128/97 (nº 418/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Carajá de Anápolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Anápolis (GO). ....  | 150  | <b>JOSÉ EDUARDO DUTRA</b>  |      |
| Parecer nº 466/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 44/98 (nº 502/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Itumbiara Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itumbiara (GO). ....  | 154  | Críticas à utilização da máquina pública nas eleições para Presidente da República e Governador no Estado de Sergipe. ....   | 138  |
| Parecer nº 467/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 46/98 (nº 504/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Frei João Batista Vogel – O.F.M., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anápolis (GO). ....   | 155  | Parecer nº 483/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 36/98 (nº 3.362/97, na origem), que dispõe sobre a criação de Juntas de Conciliação e Julgamento na 15ª Região da Justiça do Trabalho e define jurisdições.....  | 396  |
| <b>JEFFERSON PÉRES</b>   |      | Críticas ao uso da máquina pública no Brasil. Aparte ao Sen. Hugo Napoleão. ....   | 408  |
| Parecer nº 473/98 – Plen., sobre a PEC nº 15/98, que altera o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal. ....  | 304  | Comentários ao pacote do Governo Federal contra o desemprego.....  | 418  |
| Parecer nº 488/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre as Emendas nºs 2 a 5 – Plen., à PEC nº 50/96, que convoca plebiscito para o eleitorado decidir sobre a realização de reforma constitucional, e altera o art. 55 da Constituição Federal para prever a perda de mandato por infidelidade partidária. .... | 438  | Apoio ao Programa de Renda Mínima e à militância do Partido dos Trabalhadores. Aparte ao Sen. Carlos Patrocínio.....   | 451  |
| Considerações a respeito da anunciada privatização do Banco do Estado de Amazonas. ....  | 579  | Discutindo o PLC nº 39/98, que acrescenta incisos ao art. 1º da Lei nº 8.072/90, que dispõe sobre os crimes hediondos, e altera os arts. 2º, 5º e 10º da Lei nº 6.437/77. ....   | 478  |
| <b>JOÃO ROCHA</b>  |      | Discutindo o PLC nº 38/98 (nº 3.066/97, na origem), que dispõe sobre a Carreira de Apoio Técnico Administrativo do Ministério Público da União e fixa os valores de sua remuneração. ....  | 506  |
| PLS nº 138/98, que dispõe sobre a profissão de administrador com habilitação em turismo ou com habilitação em hotelaria. ....  | 199  | Encaminhando a votação do PLC nº 38/98 (nº 3.066/97, na origem), que dispõe sobre a Carreira de Apoio Técnico Administrativo do Ministério Público da União e fixa os valores de sua remuneração. ....   | 515  |
| Lentidão do Governo Federal para com a questão habitacional. ....  | 208  | <b>JOSÉ FOGAÇA</b>   |      |
| Elogia a imediata reação dos Ministros da Saúde, José Serra, e da Justiça, Renan Calheiros, com relação à "máfia" dos remédios falsificados. ....  | 223  | Parecer nº 465/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 43/98 (nº 500/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da S.A. Rádio Pelotense para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pelotas (RS). ....  | 153  |
| Comentários à implantação do Regime Jurídico Único. ....   | 554  | Parecer nº 469/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 53/98 (nº 514/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Colonial Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Três de Maio (RS). ....  | 157  |
| <b>JOEL DE HOLLANDA</b>  |      | Parecer nº 470/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 54/98 (nº 515/97, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à SPS Rádio e Publicidade Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Torres (RS). .... | 158  |
| Considerações a respeito da nova proposta de reforma tributária. ....  | 328  | Parecer nº 471/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 56/98 (nº 517/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Estância Ltda., para   |      |
| <b>JOSAPHAT MARINHO</b>  |      |  |      |
| Parecer nº 477/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Substitutivo da Câmara ao PLS nº 5/91 (nº 3.589/93, na origem), que regulamenta a   |      |  |      |

|  | V   |
|--|---|
| Pág.   | Pág.  |
| explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Lourenço (MG).....  |   |
| Discutindo o PLC nº 55/96 (nº 4.004/93, na origem), de iniciativa do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que torna obrigatória a inclusão da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus. ....  |   |
| Parecer nº 489/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 138/98 (nº 470/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa Portoalegrense de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre (RS)..... |   |
| <b>JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA</b>   |   |
| PLS nº 144/98, que aumenta as penas previstas nos arts. 244, 246 e 247 do Decreto-Lei nº 2.848/40 – Código Penal.....  |   |
| PLS nº 145/98, que aumenta a pena prevista no art. 211 do Decreto-Lei nº 2.848/40 – Código Penal.....  |   |
| PLS nº 146/98, que altera o art. 354 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43, para aumentar, em cada atividade, a proporcionalidade de empregados brasileiros.....   |   |
| PLS nº 147/98, que acrescenta parágrafos ao art. 512 da Lei nº 5.869/73, que institui o Código do Processo Civil. ....   |   |
| PLS nº 148/98, que altera dispositivo da Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.....  |   |
| <b>JOSÉ ROBERTO ARRUDA</b>   |   |
| Parecer nº 497/98 – Plen, sobre o PLC nº 33/98 (nº 330/95, na origem), que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física; e as Emendas nºs 1 a 3 – Plen.....                                     |   |
| Discutindo o PLC nº 38/98 (nº 3.066/97, na origem), que dispõe sobre a Carreira de Apoio Técnico Administrativo do Ministério Público da União e fixa os valores de sua remuneração. ....  |   |
| <b>JOSÉ SAAD</b>   |   |
| Parecer nº 463/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 135/97 (nº 460/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Pousada do Rio Quente Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Caldas Novas (GO).....                 |   |
| Questiona a real finalidade do Fundo Constitucional do Centro-Oeste – FCO.....   |   |
| <b>JÚNIA MARISE</b>  |   |
| Inclusão do Vale do Jequitinhonha na área de atuação da Sudene.....  |   |
| Marcha pela defesa dos municípios e a discussão sobre o refinanciamento da dívida dos municípios. ....   |   |
| <b>LAURO CAMPOS</b>  |   |
| Associa-se ao pronunciamento do Senador Edison Lobão acerca da presença do capital estrangeiro no Brasil. Aparte ao Sen. Edison Lobão.....   |   |
| 159  | Programa de renda mínima e outras formas de complementação de renda para as camadas mais carentes da população. Aparte ao Sen. Carlos Patrocínio.....   |
|  | 449   |
|  | <b>LEONEL PAIVA</b>   |
| 320  | Relembra o lançamento, há 53 anos, das bombas atômicas que devastaram Hiroshima e Nagasaki. ....  |
|  | 288   |
|  | Parabeniza a Senadora Benedita da Silva pelo projeto de lei que dispõe sobre a instalação de telefones especiais para surdos. Aparte à Sen. Benedita da Silva. ..   |
|  | 377   |
| 441  | Parecer nº 487/98 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC nº 50/94 (nº 1.884/91, na origem), que acrescenta § 3º ao art. 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre execução trabalhista.....  |
|  | 436   |
|  | Crítica o Partido dos Trabalhadores de Brasília, o qual, na sua opinião, cria programas de ajuda às famílias carentes com interesses político-partidários. Aparte ao Sen. Carlos Patrocínio. ....   |
|  | 449   |
| 280  |   |
| 281  | <b>LEVY DIAS</b>  |
|  | Cumprimenta o Senador José Saad por abordar, em seu discurso, a situação dos fundos constitucionais, especialmente o Fundo Constitucional do Centro-Oeste – FCO. Aparte ao Sen. José Saad. ....   |
|  | 417   |
|  | <b>LÚCIO ALCÂNTARA</b>  |
| 282  | Comentário elogioso ao novo modelo administrativo adotado no Estado do Ceará.....   |
|  | 142   |
| 283  | Terceiro aniversário do Conselho da Comunidade Solidária e a criação de uma revista que apresenta suas conquistas nesse período. ....   |
|  | 207   |
|  | Congratula-se com o Senador Eduardo Suplicy pelos debates em torno da Conferência Internacional sobre Renda Mínima. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy. ....  |
|  | 372   |
| 493  | Sistema Nacional de Transplantes, implementado pelo Ministro da Saúde, José Serra.....  |
|  | 374   |
|  | Parecer nº 484/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 38/98 (nº 3.066/97, na origem), que dispõe sobre a Carreira de Apoio Técnico Administrativo do Ministério Público da União e fixa os valores de sua remuneração. .... |
|  | 399   |
| 516  | Parecer nº 490/98 – Plen, sobre o PLC nº 39/98, que acrescenta incisos ao art. 1º da Lei nº 8.072/90, que dispõe sobre os crimes hediondos, e altera os arts. 2º, 5º e 10 da Lei nº 6.437/77. ....  |
|  | 470   |
|  | <b>MARINA SILVA</b>   |
| 151  | Comentários à audiência com o Presidente do BNDES, Dr. Enrique Iglesias, na qual foram tratadas questões relacionadas ao desenvolvimento econômico e social do Estado do Acre. ....   |
|  | 140   |
| 415  | Registra a reedição do decreto presidencial que proíbe a extração de mogno, e o apoio do setor empresarial da indústria de madeira a tal medida. ....   |
|  | 192   |
| 333  | Apresentação da proposta, na Comissão de Assuntos Sociais, do Movimento Articulado de Mulheres da Amazônia – MAMA. ....   |
|  | 331   |
| 380  | Necessidade de reavaliar o projeto que trata da reeleição. Aparte ao Sen. Hugo Napoleão.....  |
|  | 410   |
|  | Considerações sobre o manifesto apresentado na Comissão de Assuntos Sociais pelo Movimento Articulado de Mulheres da Amazônia – MAMA.....   |
|  | 423   |
| 380  |   |

VI

Apoio ao Programa de Pioneiros Mirins, no Estado de Tocantins. Aparte ao Sen. Carlos Patrocínio.....

MAURO MIRANDA

Apóia a reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso, citando algumas obras do Governo no Estado de Goiás.....

NABOR JÚNIOR

Advertência feita pelo Deputado José Aristodemio Pinotti sobre a propagação do vírus HIV na população feminina brasileira.....

Denúncia do Deputado José Pinotti acerca da divulgação, feita pelo Governo, de dados estatísticos enganosos sobre a incidência de Aids no País.....

Alerta para grande disseminação de hepatite no Estado do Acre, reivindicando providências urgentes dos órgãos estaduais de saúde pública.....

Leitura da Mensagem nº 541/98 – CN (nº 965/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à elevada deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar até o limite de R\$68.383.840.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento...

Leitura do PLC nº 39/98 (nº 4.628/98, na origem), de iniciativa do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que acrescenta incisos ao art. 1º da Lei nº 8.072/90, que dispõe sobre os crimes hediondos, e altera os arts. 2º, 5º e 10 da Lei nº 6.437/77.....

Parecer nº 486/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 121/97 (nº 459/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Cambará Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cambará (PR).....

Discutindo o PLC nº 39/98 (nº 4.628/98, na origem), de iniciativa do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que acrescenta incisos ao art. 1º da Lei nº 8.072/90, que dispõe sobre os crimes hediondos, e altera os arts. 2º, 5º e 10 da Lei nº 6.437/77.....

Leitura do PLC nº 40/98 (nº 518/95, na origem), que dispõe sobre a autorização para utilização do instituto da consignação nas operações de compra e venda de veículos automotores usados, realizadas por pessoas jurídicas cujo objeto social principal é a compra e venda de veículos, e dispõe sobre os direitos do consumidor nestas operações.....

Comentários à possibilidade de privatização do Banco do Brasil e da Petrobras.....

NEY SUASSUNA

Discutindo o PLC nº 55/96 (nº 4.004/93, na origem), de iniciativa do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que torna obrigatória a inclusão da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus.....

ODACIR SOARES

Aumento do desemprego no País, decorrente da evolução tecnológica e da globalização da economia.....

Pág.

450

583

132

132

234

343

348

434

473

562

578

320

111

Pág.

111

144

226

247

264

336

427

556

Dados do estudo intitulado "Perfil do Setor Supermercado no Brasil – Desempenho 1987/1996", que ilustram elevação nos índices de desemprego.....

Considerações sobre o Dia Internacional do Cooperativismo.....

PLS nº 139/98, que estabelece ao Poder Executivo a obrigatoriedade de publicar demonstrativos contendo o resultado obtido pelo Banco Central no exercício de 1997, bem como o estimado para 1998 e 1999, discriminando detalhadamente o impacto das operações realizadas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional – PROER.....

Comentários ao futuro do Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia – PLANAFLORO.....

PLS nº 142/98, que concede anistia aos responsáveis pela prática de crime previsto no art. 70 da Lei nº 4.117/62, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.....

Melhor distribuição de recursos para os municípios brasileiros.....

Universidade Federal de Rondônia.....

Educação Ambiental.....

OSMAR DIAS

Parecer nº 472/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC nº 62/97 (nº 4.340/93, na origem), que altera a Lei nº 8.171/91, acrescentando-lhe dispositivos referentes à defesa agropecuária.....

Leitura da Mensagem nº 216/98 – CN (nº 948/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. José Olympio Rache de Almeida, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Especial da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Finlândia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Estônia.....

PEDRO SIMON

Discutindo o PLC nº 55/96 (nº 4.004/93, na origem), de iniciativa do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que torna obrigatória a inclusão da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus.....

Instalação, no Senado Federal, da Comissão do Desemprego.....

Projeto de sua autoria, a ser votado na Casa, que trata da regulamentação da agricultura familiar.....

Felicita o Senador Eduardo Suplicy por sua dedicação à Conferência Internacional sobre Renda Mínima. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy.....

Encaminhando a votação do PLS nº 208/95, que denomina o Aeroporto Internacional do Galeão como Aeroporto Internacional Tom Jobim.....

Necessidade de ressarcimento ao Estado do Rio Grande do Sul pela União.....

RAMEZ TEBET

Associa-se ao pronunciamento do Senador Zanete Cardinal sobre o Plano de Safra 98/99 anunciado pelo Governo. Aparte ao Sen. Zanete Cardinal.....

|  | Pág. |   | Pág. |
|--|------|---|------|
| Adverte sobre os efeitos decorrentes do funcionamento da Usina Hidroelétrica de Porto Primavera (SP). Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy.....  | 242  | Leitura da Mensagem nº 478/98 – CN (nº 873/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à elevada deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, crédito suplementar no valor de R\$2.747.490,00..... | 77   |
| Registra os 171 anos de criação dos cursos jurídicos no Brasil.....  | 330  | Leitura da Mensagem nº 479/98 – CN (nº 875/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à elevada deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de R\$69.674.175,00.....  | 84   |
| Discutindo o PLC nº 39/98, que acrescenta incisos ao art. 1º da Lei nº 8.072/90, que dispõe sobre os crimes hediondos, e altera os arts. 2º, 5º e 10 da Lei nº 6.437/77.....   | 473  | Leitura da Mensagem nº 537/98 – CN (nº 900/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à elevada deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor global de R\$128.203.140,00.....           | 95   |
| <b>ROBERTO FREIRE</b>  |      | Leitura da Mensagem nº 538/98 – CN (nº 947/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à elevada deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Judiciário, crédito suplementar no valor global de R\$15.235.589,00.....   | 113  |
| Comentários à política de renda mínima. Aparte ao Sen. Carlos Patrocínio.....  | 450  | Parecer nº 478/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao PLC nº 55/96 (nº 4.004/93, na origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação da língua espanhola nos currículos plenos de estabelecimento e ensino médio.....   | 366  |
| Discutindo o PLC nº 39/98, que acrescenta incisos ao art. 1º da Lei nº 8.072/90, que dispõe sobre os crimes hediondos, e altera os arts. 2º, 5º e 10 da Lei nº 6.437/77.....   | 475  | Parecer nº 479/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao PLC nº 21/97 (nº 2.859/97, na origem), que dispõe sobre a avaliação psicológica dos integrantes das carreiras policiais civis e militares e dos corpos de bombeiros militares.....  | 366  |
| <b>ROBERTO REQUILÃO</b>  |      | Parecer nº 491/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PLC nº 39/98, que acrescenta incisos ao art. 1º da Lei nº 8.072/90, que dispõe sobre os crimes hediondos, e altera os arts. 2º, 5º e 10 da Lei nº 6.437/77.....   | 480  |
| Falência do Banco do Estado do Paraná.....   | 520  | Parecer nº 492/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 89/98 (nº 660/98, na origem), que autoriza o Poder Executivo a despachar tropas do Exército Brasileiro para o exterior, nos terceiros trimestres de 1998 e de 1999, com o objetivo de participar, em conjunto com os Exércitos Argentino, Uruguaio e Paraguaio, em exercícios combinados de Força de Paz.....      | 482  |
| <b>RONALDO CUNHA LIMA</b>  |      | Parecer nº 494-A/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação do vencido, para o turno suplementar, do PLS nº 208/95, que denomina o Aeroporto Internacional do Galeão como Aeroporto Internacional Tom Jobim.....   | 488  |
| Leitura da Mensagem nº 472/98 – CN (nº 859/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à elevada deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito especial até o limite de R\$307.000,00.....  | 1    | Parecer nº 495/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 92/98, que aprova a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 1998.....  | 489  |
| Leitura da Mensagem nº 473/98 – CN (nº 860/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à elevada deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, crédito suplementar até o limite de R\$237.475.840,00, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento..... | 7    |   |      |
| Leitura da Mensagem nº 474/98 – CN (nº 861/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à elevada deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial até o limite de R\$13.883.438,00.....  | 11   |   |      |
| Leitura da Mensagem nº 475/98 – CN (nº 864/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à elevada deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito especial até o limite de R\$1.638.594.661,00.....  | 17   |   |      |
| Leitura da Mensagem nº 476/98 – CN (nº 865/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à elevada deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito especial até o limite de R\$155.786.645,00.....  | 61   |   |      |
| Leitura da Mensagem nº 477/98 – CN (nº 872/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à elevada deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito especial até o limite de R\$57.197.301,00.....   | 69   |   |      |



VIII

|  | Pág. |  | Pág. |
|--|------|--|------|
| Parecer nº 496/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PLC nº 32/98 (nº 2.595/96, na origem), que altera a Lei nº 8.185/91, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios e cria os Juizados Especiais Cíveis e Criminais. .... | 490  | Parecer nº 501/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final da Emenda do Senado ao PLC nº 38/98 (nº 3.066/97, na origem), que dispõe sobre a Carreira de Apoio Técnico Administrativo do Ministério Público da União e fixa os valores de sua remuneração. .... | 519  |
| Parecer nº 498/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PLC nº 33/98 (nº 330/95, na origem), que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física. ....           | 498  | VILSON KLEINÜBING  |      |
| Parecer nº 499/98 - Comissão Diretora, que apresenta redação final do PLC nº 35/98 (nº 4.200/98, na origem), que cria Juntas de Conciliação e Julgamento na 2ª Região da Justiça do Trabalho e define jurisdição. ....   | 499  | PR nº 84/98, que altera artigos do Regimento Interno do Senado Federal referentes à tramitação de proposta de emenda à Constituição. ....  | 285  |
| Parecer nº 500/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PLC nº 36/98 (nº 3.362/97, na origem), que cria Juntas de Conciliação e Julgamento na 1ª Região da Justiça do Trabalho e define jurisdição. ...  | 501  | Parecer nº 475/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 197/98 (nº 826/98, na origem), que encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 1998. ....   | 355  |
|  |      | ZANETE CARDINAL  |      |
|  |      | Anúncio, pelo Governo, do Plano Safra 98/99. ....  | 239  |

# Ata da 81ª Sessão Não Deliberativa em 3 de agosto de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

*Presidência do Sr.: Geraldo Melo*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

## **EXPEDIENTE**

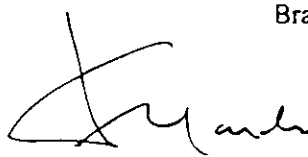
### **MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**MENSAGEM Nº 472, DE 1998-CN**  
(nº 859/98, na origem )

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito especial até o limite de R\$ 307.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 15 de julho de 1998.



**EM nº 166 MPO**

Brasília, 13 de julho de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

A Justiça do Trabalho solicita a abertura de crédito especial até o limite de R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais), em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 9ª e da 21ª Regiões, com o oferecimento de recursos compensatórios.

2. No tocante ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, a sua solicitação, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), tem por objetivo restaurar e ampliar o prédio onde se encontra instalada a Junta de Conciliação e Julgamento de Guarapuava - PR. Esta reforma geral propiciará melhores condições de trabalho aos servidores e magistrados, bem como de atendimento a todos os usuários. Os recursos que viabilizarão tal demanda são provenientes de remanejamento de dotações desta unidade orçamentária.

3. Com relação ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, o seu pleito, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinar-se-á à conclusão da primeira fase da construção do seu edifício-sede, que não sofreu solução de continuidade ao longo do exercício de 1998, em decorrência da alteração de prioridades estabelecidas pela Justiça do Trabalho. Entretanto, cabe registrar o reconhecimento, por parte daquela Colenda Corte, de que se a mencionada obra permanecer no estágio em que se encontra, as despesas que se farão necessárias para a sua finalização tenderão a crescer substancialmente, devido à exposição ao tempo dos materiais nela já empregados. Merece esclarecer também que, da mesma forma que no caso anterior, os recursos que viabilizarão esta demanda são provenientes de cancelamento parcial de dotações consignadas no orçamento do próprio Tribunal.

4. Cumpre ressaltar que, de acordo com informações prestadas pela Justiça do Trabalho, os remanejamentos propostos não acarretarão problemas à execução orçamentária do Órgão, uma vez que foram decididos após criteriosa avaliação das possibilidades de dispêndio das unidades envolvidas.

5. A solicitação em pauta deverá ser submetida à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de crédito especial, em face do atendimento de despesas não previstas na Lei Orçamentária, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal.

6. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,



**PAULO PAIVA**

Ministro de Estado do  
Planejamento e Orçamento

## ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 166 DE 13 / 07 / 98.

### 1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de inclusão do grupo de despesa "Investimentos" na subatividade "Reparos, Reformas e Adaptações de Imóveis", no orçamento do TRT da 9ª Região - PR, e, também, do subprojeto "Construção do Edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região - RN", para que estas unidades realizem obras de reforma, ampliação e acabamento nos prédios onde estão instalados a JCJ de Guarapuava - PR e o Tribunal localizado em Natal.

### 2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Encaminhamento de projeto de lei de crédito especial, mediante remanejamento de recursos, para a inclusão de grupo de despesa e categoria de programação ao orçamento vigente.

### 3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

### 4. Custos:

Os recursos necessários ao atendimento do pleito, até o limite de R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais), são oriundos de remanejamento de dotações, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

### 5. Razões que justifiquem a urgência:

### 6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

### 7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

| Texto Atual | Texto Proposto |
|-------------|----------------|
|             |                |

### 8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

## PROJETO DE LEI Nº 28, DE 1998-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito especial até o limite de R\$ 307.000,00, para os fins que especifica.

### **O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), em favor da Justiça do Trabalho, crédito especial até o limite de R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
15110 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

| ESPECIFICAÇÃO   | E S F | M O D | ID. USO | FTE | T O T A L | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC. DA DIVIDA | OUTRAS DESP. CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA | OUTRAS DESP. DE CAPITAL |
|---|-------|-------|---------|-----|-----------|------------------------|------------------------|------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| JUDICIARIA  |       |       |         |     | 37 000    |                        |                        |                        | 37 000        |                       |                       |                         |
| ADMINISTRAÇÃO   |       |       |         |     | 37 000    |                        |                        |                        | 37 000        |                       |                       |                         |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL   |       |       |         |     | 37 000    |                        |                        |                        | 37 000        |                       |                       |                         |
| 02 007 0021 4900  |       |       |         |     | 37 000    |                        |                        |                        | 37 000        |                       |                       |                         |
| COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL  |       |       |         |     |           |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ACESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC. |       |       |         |     |           |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| - PREDIO AMPLIADO (M2) - 360  |       |       |         |     |           |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| 02 007 0021 4900 0003   | F     | 100   | 0       |     | 37 000    |                        |                        |                        | 37 000        |                       |                       |                         |
| REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS   |       |       |         |     | 37 000    |                        |                        |                        | 37 000        |                       |                       |                         |
| - PREDIO AMPLIADO (M2) - 360  |       |       |         | 100 | 37 000    |                        |                        |                        | 37 000        |                       |                       |                         |
| TOTAL FISCAL  |       |       |         |     | 37 000    |                        |                        |                        | 37 000        |                       |                       |                         |

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
15122 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

| ESPECIFICAÇÃO  | E S F | M O D | ID. USO | FTE | T O T A L | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC. DA DIVIDA | OUTRAS DESP. CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA | OUTRAS DESP. DE CAPITAL |
|--|-------|-------|---------|-----|-----------|------------------------|------------------------|------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| JUDICIARIA   |       |       |         |     | 270 000   |                        |                        |                        | 270 000       |                       |                       |                         |
| PROCESSO JUDICIARIO  |       |       |         |     | 270 000   |                        |                        |                        | 270 000       |                       |                       |                         |
| EDIFICAÇÕES PÚBLICAS   |       |       |         |     | 270 000   |                        |                        |                        | 270 000       |                       |                       |                         |
| 02 004 0025 1003   |       |       |         |     | 270 000   |                        |                        |                        | 270 000       |                       |                       |                         |
| CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS  |       |       |         |     |           |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS |       |       |         |     |           |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| 02 004 0025 1003 1847  | F     | 100   | 0       |     | 270 000   |                        |                        |                        | 270 000       |                       |                       |                         |
| CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO TRI DA 21A REGIÃO EM NATAL RN               |       |       |         |     | 270 000   |                        |                        |                        | 270 000       |                       |                       |                         |
| TOTAL FISCAL   |       |       |         |     | 270 000   |                        |                        |                        | 270 000       |                       |                       |                         |

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
15110 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIÃO

NS 1 00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

| ESPECIFICAÇÃO  | E S F | M O D | U S O | F T E | T O T A L | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC. DA DÍVIDA | OUTRAS DESP. CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP. DE CAPITAL |
|--|-------|-------|-------|-------|-----------|------------------------|------------------------|------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| JUDICIÁRIA   |       |       |       | 2     | 37.000    |                        |                        | 37.000                 |               |                       |                       |                         |
| PROTEÇÃO AO TRABALHADOR  |       |       |       |       | 37.000    |                        |                        | 37.000                 |               |                       |                       |                         |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL   |       |       |       |       | 37.000    |                        |                        | 37.000                 |               |                       |                       |                         |
| 02 07A 4000 4000   |       |       |       |       | 37.000    |                        |                        | 37.000                 |               |                       |                       |                         |
| PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO  |       |       |       |       |           |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS FERRENTES AO FALTE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA |       |       |       |       |           |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| 02 07B 4000 4000   |       |       |       |       | 37.000    |                        |                        | 37.000                 |               |                       |                       |                         |
| AUXÍLIO REFEIÇÃO ALIMENTAÇÃO   |       |       |       |       | 37.000    |                        |                        | 37.000                 |               |                       |                       |                         |
| TOTAL FISCAL   |       |       |       |       | 37.000    |                        |                        | 37.000                 |               |                       |                       |                         |

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
15122 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIÃO

NS 1 00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

| ESPECIFICAÇÃO   | E S F | M O D | U S O | F T E | T O T A L | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC. DA DÍVIDA | OUTRAS DESP. CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP. DE CAPITAL |
|---|-------|-------|-------|-------|-----------|------------------------|------------------------|------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| JUDICIÁRIA  |       |       |       |       | 270.000   |                        |                        | 270.000                |               |                       |                       |                         |
| ADMINISTRAÇÃO   |       |       |       |       | 30.000    |                        |                        | 30.000                 |               |                       |                       |                         |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL   |       |       |       |       | 30.000    |                        |                        | 30.000                 |               |                       |                       |                         |
| 02 07A 4000 4000  |       |       |       |       | 30.000    |                        |                        | 30.000                 |               |                       |                       |                         |
| CONDICIONAMENTO E MANUTENÇÃO GERAL  |       |       |       |       |           |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| ASSIGRAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, VOLTADAS ÀS ÁREAS DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSISSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS DE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC. |       |       |       |       |           |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| 02 07B 4000 4000  |       |       |       |       | 30.000    |                        |                        | 30.000                 |               |                       |                       |                         |
| AJUDAS DE INFORMATICA   |       |       |       |       | 30.000    |                        |                        | 30.000                 |               |                       |                       |                         |
| PROTEÇÃO AO TRABALHADOR   |       |       |       |       | 240.000   |                        |                        | 240.000                |               |                       |                       |                         |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  |       |       |       |       | 240.000   |                        |                        | 240.000                |               |                       |                       |                         |
| 02 07B 4000 4000  |       |       |       |       | 240.000   |                        |                        | 240.000                |               |                       |                       |                         |
| PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO   |       |       |       |       |           |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS FERRENTES AO FALTE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA  |       |       |       |       |           |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| SERVIDOR BENEFICIÁRIO (PESSOAL - 700)   |       |       |       |       |           |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| 02 07B 4000 4000  |       |       |       |       | 240.000   |                        |                        | 240.000                |               |                       |                       |                         |
| AUXÍLIO REFEIÇÃO ALIMENTAÇÃO  |       |       |       |       | 240.000   |                        |                        | 240.000                |               |                       |                       |                         |
| SERVIDOR BENEFICIÁRIO (PESSOAL - 700)   |       |       |       |       | 240.000   |                        |                        | 240.000                |               |                       |                       |                         |
| TOTAL FISCAL  |       |       |       |       | 270.000   |                        |                        | 270.000                |               |                       |                       |                         |

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 473, DE 1998-CN  
(nº 860/98, na origem )

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar até o limite de R\$ 237.475,00, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento".

Brasília, 15 de julho de 1998.

EM nº 157 /MPO

Brasília, 13 de julho de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Este Ministério do Planejamento e Orçamento solicita a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), até o limite de R\$ 237.475,00 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), em favor da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, assim discriminado:



| Discriminação   | Natureza da despesa | Fonte | RS\$ 1,00 |
|---|---------------------|-------|-----------|
|   |                     |       | Valor     |
| <b>Suplementação</b>                                    |                     |       |           |
| Manutenção do Centro de Informática                     | 3.4.90.00           | 100   | 237.475   |
| <b>Cancelamento</b>                                     |                     |       |           |
| Comissão Econômica para América Latina e Caribe - CEPAL | 3.4.72.00           | 100   | 237.475   |

2. A finalidade do pleito é o reforço de dotação destinada a atender a despesas com a reestruturação do Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR III, cuja implementação está demandando a aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos.

3. O pleito deverá ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de remanejamento de recursos entre subatividades que extrapola o limite de autorização concedido ao Poder Executivo no art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

4. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



**PAULO PAIVA**

Ministro de Estado do  
Planejamento e Orçamento

### ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº167 DE 13 / 07 / 98.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

A implementação da reestruturação do Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR III - está demandando a aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, mediante remanejamento de recursos acima do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

## 4. Custos:

R\$ 237.475,00 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), provenientes de remanejamento de recursos, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

## 5. Razões que justifiquem a urgência:

|  |
|--|
|  |
|--|

## 6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

## 7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

| Texto Atual | Texto Proposto |
|-------------|----------------|
|             |                |

## 8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

|  |
|--|
|  |
|--|

**PROJETO DE LEI Nº 29, DE 1998-CN**

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar até o limite de R\$ 237.475,00, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar até o limite de R\$ 237.475,00 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação, indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
47204 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

R\$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

| ESPECIFICAÇÃO   | E S F | M O D | ID. USO | FTE | T O T A L | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC. DA DIVIDA | OUTRAS DESP. CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA | OUTRAS DESP. DE CAPITAL |
|---|-------|-------|---------|-----|-----------|------------------------|------------------------|------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  |       |       |         |     | 237.475   |                        |                        | 237.475                |               |                       |                       |                         |
| ADMINISTRAÇÃO   |       |       |         |     | 237.475   |                        |                        | 237.475                |               |                       |                       |                         |
| INFORMATICA   |       |       |         |     | 237.475   |                        |                        | 237.475                |               |                       |                       |                         |
| 03.007.0024.4524<br>DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA   |       |       |         |     | 237.475   |                        |                        | 237.475                |               |                       |                       |                         |
| PROPORCIONAR AOS SETORES RECURSOS COMPUTACIONAIS PARA O TRABALHO DE ANÁLISE, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DA UNIDADE. |       |       |         |     |           |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| 03.007.0024.4524.0002<br>MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMATICA  | F     |       | 90      | D   | 237.475   |                        |                        | 237.475                |               |                       |                       |                         |
|   |       |       |         | 100 | 237.475   |                        |                        | 237.475                |               |                       |                       |                         |
|   |       |       |         |     | 237.475   |                        |                        | 237.475                |               |                       |                       |                         |
| TOTAL FISCAL  |       |       |         |     | 237.475   |                        |                        | 237.475                |               |                       |                       |                         |

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
47204 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

R\$ 1,00

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

| ESPECIFICAÇÃO  | E S F | M O D | ID. USO | FTE | T O T A L | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC. DA DIVIDA | OUTRAS DESP. CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA | OUTRAS DESP. DE CAPITAL |
|--|-------|-------|---------|-----|-----------|------------------------|------------------------|------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO   |       |       |         |     | 237.475   |                        |                        | 237.475                |               |                       |                       |                         |
| POLITICA EXTERIOR  |       |       |         |     | 237.475   |                        |                        | 237.475                |               |                       |                       |                         |
| COOPERAÇÃO INTERNACIONAL   |       |       |         |     | 237.475   |                        |                        | 237.475                |               |                       |                       |                         |
| 03.072.0411.2017<br>PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS  |       |       |         |     | 237.475   |                        |                        | 237.475                |               |                       |                       |                         |
| PROMOVER A PRESEÇA DO GOVERNO BRASILEIRO NOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE SEU INTERESSE, POR RAZÕES DE ORDEM POLITICA, SOCIAL, ECONOMICA, COMERCIAL, CULTURAL, CIENTIFICA E TECNOLÓGICA. |       |       |         |     |           |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| 03.072.0411.2017.0016<br>COMISSÃO ECONOMICA PARA AMERICA LATINA E CARIBE - CEPAL   | F     |       | 72      | A   | 237.475   |                        |                        | 237.475                |               |                       |                       |                         |
|  |       |       |         | 100 | 237.475   |                        |                        | 237.475                |               |                       |                       |                         |
|  |       |       |         |     | 237.475   |                        |                        | 237.475                |               |                       |                       |                         |
| TOTAL FISCAL   |       |       |         |     | 237.475   |                        |                        | 237.475                |               |                       |                       |                         |

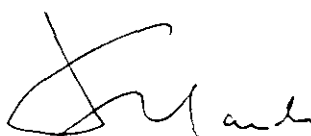
(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 474, DE 1998-CN  
(nº 861/98, na origem )

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial até o limite de R\$ 13.883.438,00, para os fins que especifica".

Brasília, 15 de julho de 1998.



EM nº 165 /MPO

Brasília, 13 de julho de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério dos Transportes solicita a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), até o limite de R\$ 13.883.438,00 (treze milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais), em favor de sua Administração direta.

2. O pleito tem por objetivo viabilizar o cumprimento de convênios firmados com a Universidade de Brasília - UnB e com o Estado da Paraíba; permitir a apropriação de recursos destinados ao Complexo Hidroviário de Itaipu para a programação adequada, os quais foram indevidamente alocados, do ponto de vista técnico-orçamentário, quando da apreciação do Projeto de Lei de Orçamento no Congresso Nacional, de forma a evitar o comprometimento da execução da despesa; e construir um terminal de passageiros no Rio Acre, localizado no Estado do Acre.

3. As novas programações a serem inseridas no Orçamento da Administração direta são:

|  | Em RS Mil         |
|--|-------------------|
| - Apoio Financeiro para Construção do Centro de Formação de Recursos Humanos em Transportes - CEFTRU | 503.000           |
| - Recuperação do Porto de Cabedelo   | 2.400.000         |
| - Implantação de Complexo Hidroviário na Região de Itaipu - PR                                       | 10.680.438        |
| - Construção do Terminal de Passageiros no Rio Acre em Rio Branco - AC                               | 300.000           |
| <b>T O T A L</b>   | <b>13.883.438</b> |

4. Os recursos necessários à viabilização do crédito são decorrentes do remanejamento de dotações orçamentárias dos subprojetos Recuperação dos Molhes do Porto de Rio Grande/RS, Melhoramentos das Instalações Elétricas do Porto de Paranaguá/PR, Recuperação do Porto de Cabedelo, Obras de Infra-Estrutura e Recuperação do Porto de Mucuripe, Implantação de Hidrovia do Rio Tapajós/PA e da subatividade Administração das Hidrovias do Paraná. Tal providência não acarretará prejuízo às programações ora consideradas, uma vez que foi decidida após avaliação criteriosa das possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

5. Este Ministério pronuncia-se favoravelmente ao atendimento da solicitação, estando a mesma amparada nas disposições dos arts. 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas, assim, as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a autorização do referido crédito.

Respeitosamente,



**PAULO PAIVA**

Ministro de Estado do  
Planejamento e Orçamento

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E  
ORÇAMENTO Nº 165 DE 13 / 07 / 98.**

**1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:**

Necessidade de o Ministério dos Transportes, por meio de remanejamento de recursos, viabilizar o cumprimento de convênios firmados com a Universidade de Brasília - UnB e com o Estado da Paraíba; promover a apropriação de recursos destinados ao Complexo Hidroviário de Itaipu para a programação adequada, com vistas a evitar o comprometimento da execução da despesa; e construir um terminal de passageiros no Rio Acre, em Rio Branco, no Estado do Acre.

**2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997)

**3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:**

A alternativa e a única para o problema que se apresenta

**4. Custos:**

R\$ 13.883.438,00, decorrentes de remanejamento de recursos no âmbito do próprio Ministério dos Transportes.

**5. Razões que justificam a urgência:**

**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

Não há.

**7. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)**

| Texto atual | Texto proposto |
|-------------|----------------|
|             |                |

**8. Síntese do parecer do órgão jurídico:**

**PROJETO DE LEI Nº 30, DE 1998-CN**

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial até o limite de R\$ 13.883.438,00, para os fins que especifica

**O CONGRESSO NACIONAL decreta**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial até o limite de R\$ 13.883.438,00 (treze milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais), para atender a programação constante do Anexo I desta Lei

1. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Brasília.

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

115 1.00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

| ESPECIFICAÇÃO   | E S F | M O D | 10. USO | FTE  | T O T A L  | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC. DA DIVIDA | OUTRAS DESP. CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSOES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA | OUTRAS DESP. DE CAPITAL |
|---|-------|-------|---------|------|------------|------------------------|------------------------|------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| TRANSPORTE  |       |       |         |      | 13 883 438 |                        |                        |                        | 13 883 438    |                       |                       |                         |
| PROGRAMAS INTEGRAADOS   |       |       |         |      | 503 000    |                        |                        |                        | 503 000       |                       |                       |                         |
| EDIFICAÇÕES PÚBLICAS  |       |       |         |      | 503 000    |                        |                        |                        | 503 000       |                       |                       |                         |
| 16 040 0025 3441  |       |       |         |      | 503 000    |                        |                        |                        | 503 000       |                       |                       |                         |
| APOIO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM TRANSPORTES - CEFTRU/UND  |       |       |         |      |            |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| PERMITIR O FUNCIONAMENTO DE UM CENTRO DESTINADO A FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE TRANSPORTE PELA UND, CUJA INTEGRAÇÃO É DE FUNDAMENTAL IMPORTANCIA AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, SOCIAL E ECONOMICO DO PAIS.   |       |       |         |      |            |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| 16 040 0025 3441 0001   | F     |       | 10      |      | 503 000    |                        |                        |                        | 503 000       |                       |                       |                         |
| APOIO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM TRANSPORTES - CEFTRU/UND  |       |       | 0       |      | 503 000    |                        |                        |                        | 503 000       |                       |                       |                         |
|   |       |       |         | 1001 | 503 000    |                        |                        |                        | 503 000       |                       |                       |                         |
| TRANSPORTE HIDROVIARIAS   |       |       |         |      | 13 380 438 |                        |                        |                        | 13 380 438    |                       |                       |                         |
| PORTOS E TERMINAIS FLUVIAIS E LACUSTRES   |       |       |         |      | 300 000    |                        |                        |                        | 300 000       |                       |                       |                         |
| 16 090 0567 1560  |       |       |         |      | 300 000    |                        |                        |                        | 300 000       |                       |                       |                         |
| CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS   |       |       |         |      |            |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| EXECUTAR OBRAS, SERVIÇOS OU INSTALAÇÕES QUE REPRESENTEM APRIMORAMENTO DAS ÁREAS PORTUARIAS, OBJETIVANDO MELHORIA DA OPERACIONALIDADE DE CARGA/DESCARGA DOS NAVIOS, CAMINHÕES E TRENS, TRANSPORTES INTERIOS E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS. |       |       |         |      |            |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| - TERMINAL FLUVIAL CONSTRUÍDO (UNIDADE) - 1   |       |       |         |      |            |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| 16 090 0567 1560 0007   | F     |       | 10      |      | 300 000    |                        |                        |                        | 300 000       |                       |                       |                         |
| CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS NO RIO ACHÉ EM RIO BRANCO AC  |       |       | 0       |      | 300 000    |                        |                        |                        | 300 000       |                       |                       |                         |
| TERMINAL FLUVIAL CONSTRUÍDO (UNIDADE) - 1   |       |       |         | 1001 | 300 000    |                        |                        |                        | 300 000       |                       |                       |                         |
| PORTOS E TERMINAIS MARÍTIMOS  |       |       |         |      | 2 400 000  |                        |                        |                        | 2 400 000     |                       |                       |                         |
| 16 090 0563 1560  |       |       |         |      | 2 400 000  |                        |                        |                        | 2 400 000     |                       |                       |                         |
| CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS   |       |       |         |      |            |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| EXECUTAR OBRAS, SERVIÇOS OU INSTALAÇÕES QUE REPRESENTEM APRIMORAMENTO DAS ÁREAS PORTUARIAS, OBJETIVANDO MELHORIA DA OPERACIONALIDADE DE CARGA/DESCARGA DOS NAVIOS, CAMINHÕES E TRENS, TRANSPORTES INTERIOS E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS. |       |       |         |      |            |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| - INSTALAÇÃO PORTUARIA RECUPERADA (UNIDADE) - 1   |       |       |         |      |            |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| 16 090 0567 1560 0003   | F     |       | 10      |      | 2 400 000  |                        |                        |                        | 2 400 000     |                       |                       |                         |
| RECUPERAÇÃO DO PORTO DE CABEDEIÚ  |       |       | 0       |      | 2 400 000  |                        |                        |                        | 2 400 000     |                       |                       |                         |
| INSTALAÇÃO PORTUARIA RECUPERADA (UNIDADE) - 1   |       |       |         | 1001 | 2 400 000  |                        |                        |                        | 2 400 000     |                       |                       |                         |
| HIDROVIAS   |       |       |         |      | 10 680 438 |                        |                        |                        | 10 680 438    |                       |                       |                         |
| 16 090 0567 1620  |       |       |         |      | 10 680 438 |                        |                        |                        | 10 680 438    |                       |                       |                         |
| CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROVIARIAS   |       |       |         |      |            |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| EXECUTAR OBRAS, SERVIÇOS OU IMPLANTAR INSTALAÇÕES QUE VIABILIZEM A IMPLANTAÇÃO, A MODERNIZAÇÃO OU A AMPLIAÇÃO DA OPERACIONALIDADE DAS HIDROVIAS QUE SERVEM AS REGIÕES DO PAIS.  |       |       |         |      |            |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| - HIDROVIA IMPLANTADA (RM) - 109  |       |       |         |      |            |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| 16 090 0567 1620 0027   | F     |       | 10      |      | 10 680 438 |                        |                        |                        | 10 680 438    |                       |                       |                         |
| IMPLANTAÇÃO DE COMPLEXO HIDROVIARIO NA REGIÃO DE ITAIPU-PR  |       |       | 0       |      | 10 680 438 |                        |                        |                        | 10 680 438    |                       |                       |                         |

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

103 1.000

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

| ESPECIFICAÇÃO                   | E S F | M O D | ID USO | FTE | TOTAL      | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC. DA DIVIDA | OUTRAS DESP. CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA | OUTRAS DESP. DE CAPITAL |
|---------------------------------|-------|-------|--------|-----|------------|------------------------|------------------------|------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| INTERVIA IMPLANTADA (KME) - 109 |       |       |        | 100 | 10.680.430 |                        |                        |                        | 10.680.430    |                       |                       |                         |
| TOTAL FISCAL                    |       |       |        |     | 10.680.430 |                        |                        |                        | 10.680.430    |                       |                       |                         |

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

103 1.000

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

| ESPECIFICAÇÃO   | E S F | M O D | ID USO | FTE | TOTAL      | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC. DA DIVIDA | OUTRAS DESP. CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA | OUTRAS DESP. DE CAPITAL |
|---|-------|-------|--------|-----|------------|------------------------|------------------------|------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| TRANSPORTE  |       |       |        |     | 13.883.430 |                        |                        | 10.680.430             | 760.000       | 2.443.000             |                       |                         |
| TRANSPORTE INTERVIARIO  |       |       |        |     | 13.883.430 |                        |                        | 10.680.430             | 760.000       | 2.443.000             |                       |                         |
| PORTOS E TERMINAIS MARITIMOS  |       |       |        |     | 2.153.000  |                        |                        |                        | 460.000       | 2.443.000             |                       |                         |
| 16.090.0563.1560 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS  |       |       |        |     | 460.000    |                        |                        |                        | 460.000       |                       |                       |                         |
| EXECUTAR OBRAS, SERVIÇOS OU INSTALAÇÕES QUE REPRESENTEM APRIMORAMENTO DAS ÁREAS PORTUARIAS, OBJETIVANDO MELHORIA DA OPERACIONALIDADE DE CARGA/DESCARGA DOS NAVIOS, CAMINHÕES E TRENS, TRANSPORTES INTERNOS E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS. INSTALAÇÃO PORTUARIA RECUPERADA (UNIDADE) - 1 |       |       |        |     |            |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| 16.090.0563.1560.0016 RECUPERAÇÃO DOS MOLHES DO PORTO DE RIO GRANDE - RS  | F     | 100   |        |     | 300.000    |                        |                        |                        | 300.000       |                       |                       |                         |
|   |       |       |        |     | 300.000    |                        |                        |                        | 300.000       |                       |                       |                         |
|   |       |       |        | 100 | 300.000    |                        |                        |                        | 300.000       |                       |                       |                         |
|   |       |       |        |     | 300.000    |                        |                        |                        | 300.000       |                       |                       |                         |
| 16.090.0563.1560.0084 MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PORTO DE PARANACIA - PR   | F     | 100   |        |     | 160.000    |                        |                        |                        | 160.000       |                       |                       |                         |
|   |       |       |        |     | 160.000    |                        |                        |                        | 160.000       |                       |                       |                         |
|   |       |       |        | 0   | 160.000    |                        |                        |                        | 160.000       |                       |                       |                         |
|   |       |       |        |     | 160.000    |                        |                        |                        | 160.000       |                       |                       |                         |



39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

198 1 100

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

| ESPECIFICAÇÃO   | E S F | M D | U S O | F R E | T O T A L  | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC DA DIVIDA | OUTRAS DESP CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|---|-------|-----|-------|-------|------------|------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|
| 16 090 0563 1700<br>PARTICIPAÇÃO DA UNIDADE DO CAPITAL DE EMPRESAS<br>PROPORCIONAL O EQUILIBRIO ATIONARIO, MANTENDO O CAPITAL MAJORITARIO DA UNIDADE  |       |     |       |       | 2 443 000  |                        |                       |                       |               | 2 443 000             |                       |                        |
| 16 090 0563 1700 0042<br>COMPANHIA ENCAS (S) RIO GRANDE (S) NORTE RECUPERAÇÃO DO PORTO DE CABEDELÔ  |       |     |       |       | 2 400 000  |                        |                       |                       |               | 2 400 000             |                       |                        |
| 16 090 0563 1700 0150<br>COMPANHIA ENCAS (S) CIARA OUTRAS DE ENTRA ESTADUAL E RECUPERAÇÃO DO PORTO DE MICURIBE  |       |     |       |       | 43 000     |                        |                       |                       |               | 43 000                |                       |                        |
| HIDROVIAS   |       |     |       |       | 10 680 438 |                        |                       | 10 680 438            | 300 000       |                       |                       |                        |
| 16 090 0567 1670<br>CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROVIARIAS<br>EXECUTAR OBRAS SERVIÇOS OU IMPLANTAR INSTALAÇÕES QUE VIABILIZEM A IMPLANTAÇÃO A MODERNIZAÇÃO OU A AMPLIAÇÃO DA OPERACIONALIDADE DAS HIDROVIAS QUE SERVEEM AS REGIÕES DO PAIS.<br>- HIDROVIA IMPLANTADA (KM) - 109 |       |     |       |       | 300 000    |                        |                       |                       | 300 000       |                       |                       |                        |
| 16 090 0567 1670 0445<br>IMPLANTAÇÃO DE HIDROVIA DO RIO TAPAJUS PA  |       |     |       |       | 300 000    |                        |                       |                       | 300 000       |                       |                       |                        |
| 16 090 0567 2473<br>RESSARCIMENTO AS COMPANHIAS OOCAS - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HIDROVIAS INTERIORES<br>RESSARCIMENTO AS COMPANHIAS OOCAS POR SERVIÇOS PRESTADOS EM DECORRENCIA DA ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HIDROVIAS INTERIORES.  |       |     |       |       | 10 680 438 |                        |                       | 10 680 438            |               |                       |                       |                        |
| 16 090 0567 2473 0045<br>RESSARCIMENTO A COMPANHIA ENCAS (S) ESTREI DE SÃO PAULO - ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS DO PARANA  |       |     |       |       | 10 680 438 |                        |                       | 10 680 438            |               |                       |                       |                        |
| TOTAL   |       |     |       |       | 13 062 438 |                        |                       | 10 680 438            | 700 000       | 2 443 000             |                       |                        |

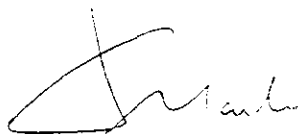
(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 475, DE 1998-CN  
(nº 864/98, na origem )

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito especial até o limite de R\$ 1.638.594.661,00, para os fins que especifica".

Brasília, 20 de julho de 1998.



EM nº 173 /MPO

Brasília, 14 de julho de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência, em atendimento ao prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição, com parecer favorável deste Ministério, o anexo Projeto de Lei que abre ao Orçamento de Investimento para 1998, aprovado pela Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, crédito especial até o limite de R\$ 1.638.594.661,00 (um bilhão, seiscentos e trinta e oito milhões, quinhentos e noventa e quatro mil e seiscentos e sessenta e um reais), em favor de diversas empresas do Sistema TELEBRAS.

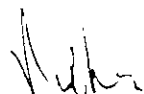
2. O crédito especial ora proposto tem por finalidade atribuir dotação orçamentária às empresas constituídas para operar a telefonia móvel celular no País, bem como adequar as dotações orçamentárias das empresas operadoras da telefonia fixa à nova configuração empresarial do Sistema TELEBRÁS. Os recursos necessários à cobertura dos investimentos ora propostos são próprios e provenientes de cancelamento nas dotações das empresas cindidas.

3. Cabe ressaltar que, em decorrência da cisão das empresas do Sistema TELEBRÁS ocorrida no início deste ano, os R\$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de reais), aprovados inicialmente pela Lei nº 9.598/97 para essas empresas, estão sendo ajustados para R\$ 5.750.007.000,00 (cinco bilhões, setecentos e cinquenta milhões e sete mil reais), montante considerado indispensável pelo Ministério setorial e pelas empresas à realização de investimentos neste exercício.

4. Com o objetivo de imprimir maior eficiência ao processo orçamentário, proponho no anexo Projeto de Lei que seja o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento de Investimento para 1998, aprovado pela Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, crédito em favor das empresas constituídas em decorrência de cisão de empresas estatais, com vistas à sua preparação para futura desestatização, até o limite do saldo remanescente do Orçamento de Investimento de cada empresa cindida. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo deverão ser provenientes dos cancelamentos de despesas das respectivas empresas cindidas.

5. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre crédito especial ao Orçamento de Investimento das mencionadas empresas, para os fins que especifica.

Respeitosamente,



**PAULO PAIVA**  
Ministro de Estado do  
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 173/MPO, DE 14 07.1998.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Inclusão de novos subprojetos na Lei Orçamentaria de 1998 (Lei nº 9.598, de 30.12.97), em favor de diversas empresas, no valor de R\$ 1.638.594.661,00 (um bilhão, seiscentos e trinta e oito milhões, quinhentos e noventa e quatro mil e seiscentos e sessenta e um reais).

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Projeto de Lei que abre crédito especial.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é a única solução.

4. Custos:

Os recursos necessários para inclusão dos novos subprojetos na Lei Orçamentária/98 são advindos de cancelamentos de dotações existentes nas empresas cindidas.

5. Razões que justifiquem a urgência:

Possibilitar às empresas a normalização de seus cronogramas de investimentos para 1998.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

O Relatório de Impacto sobre o meio ambiente foi elaborado por ocasião dos estudos de viabilização dos subprojetos propostos.

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

A Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento e Orçamento manifestou-se favoravelmente.

**PROJETO DE LEI Nº 31, DE 1998-CN**

Abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito especial até o limite de R\$ 1.638.594.661,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento, aprovado pela Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, crédito especial até o limite de R\$ 1.638.594.661,00 (um bilhão, seiscentos e trinta e oito milhões, quinhentos e noventa e quatro mil e seiscentos e sessenta e um reais), em favor de diversas empresas estatais federais, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias existentes nas empresas do setor de telecomunicações cindidas, conforme indicado, respectivamente, nos Anexos II e III desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento de Investimento, aprovado pela Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, créditos em favor de empresas constituídas em decorrência de cisão, com vistas à desestatização, de empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias e controladas, até o limite do saldo remanescente do Orçamento de Investimento de cada empresa cindida.

Art. 4º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior deverão ser provenientes dos cancelamentos de despesas das respectivas empresas cindidas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

R\$ 1,00

| CREDITO ESPECIAL          |   | ANEXO         | INVESTIMENTO  |
|---------------------------|---|---------------|---------------|
|                           |   | ANEXO         | SUPLEMENTAÇÃO |
| CODIGO                    | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR         |               |
|                           | MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES   | 1.538.594.661 |               |
|                           | TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S/A   | 123.000       |               |
| 41206.050220134.5151      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS<br>AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.   | 123.000       |               |
| 41206.050220134.5151.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID) = 750<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 1099<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA CONTRATADO (UNID) = 1760<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA INSTALADO (UNID) = 550 | 123.000       |               |
|                           | TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S/A   | 156.000       |               |
| 41208.050220134.5151      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS<br>AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.   | 156.000       |               |
| 41208.050220134.5151.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID) = 0<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 1770   | 156.000       |               |
|                           | TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A  | 3.425.000     |               |
| 41209.050220134.5152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUÁRIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONÔMICAS DA COMUNIDADE.   | 3.425.000     |               |
| 41209.050220134.5152.0042 | TELEFONIA RURAL   | 774.520       |               |
| 41209.050220134.5152.0350 | INTERIORIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES EM GOIÁS<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 1992   | 2.589.600     |               |
| 41209.050220134.5152.0351 | INTERIORIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES EM TOCANTINS  | 60.880        |               |
|                           | TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A   | 408.224.152   |               |
| 41218.050220134.5152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUÁRIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONÔMICAS DA COMUNIDADE.   | 408.224.152   |               |

R\$ 1.00

|                  |       |               |
|------------------|-------|---------------|
| CREDITO ESPECIAL | ANEXO | INVESTIMENTO  |
|                  | ANEXO | SUPLEMENTAÇÃO |

| CODIGO                    | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR       |
|---------------------------|---|-------------|
| 41218.050220134.5152.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 0<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 319599   | 408.224.152 |
|                           | TELECOMUNICAÇÕES DO CEARA S/A   | 2.000.000   |
| 41223.050220134.5151      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS<br>AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.   | 2.000.000   |
| 41223.050220134.5151.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID)= 517  | 2.000.000   |
|                           | TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S/A  | 5.165.494   |
| 41226.050220134.5151      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS<br>AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.   | 5.165.494   |
| 41226.050220134.5151.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID)= 0<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID)= 0<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA CONTRATADO (UNID)= 0<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA INSTALADO (UNID)= 0 | 5.165.494   |
|                           | TELECOMUNICAÇÕES DO PARANA S/A  | 15.967.015  |
| 41227.050220134.5152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO<br>ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS, BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.                                | 15.967.015  |
| 41227.050220134.5152.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 17987<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 107477   | 15.967.015  |
|                           | CTMR CELULAR S.A  | 2.526.000   |
| 41232.050220134.5152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO<br>ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS, BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.                                | 2.526.000   |
| 41232.050220134.5152.0002 | IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 3000   | 2.526.000   |
|                           | TELABAHIA CELULAR S.A   | 56.300.000  |
| 41233.050220134.5152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO<br>ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS, BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.                                | 56.300.000  |
| 41233.050220134.5152.0002 | IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 39700  | 56.300.000  |
|                           | TELASA CELULAR S.A.   | 4.154.000   |
| 41234.050220134.5152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO<br>ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS, BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.                                | 4.154.000   |

R\$ 1.00

|                  |     |               |
|------------------|-----|---------------|
| CREDITO ESPECIAL | EXC | INVESTIMENTO  |
| ANEXO            |     | SUPLEMENTAÇÃO |

| CODIGO                    | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR       |
|---------------------------|---|-------------|
| 41234.050220134.5152.0002 | IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 810  | 4.154.000   |
|                           | TELEGOIAS CELULAR S.A.  | 30.577.000  |
| 41235.050220134.5152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO<br>ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE<br>TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS,<br>COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS;<br>BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA<br>MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA<br>COMUNIDADE. | 30.577.000  |
| 41235.050220134.5152.0002 | IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 25500<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 12500  | 30.577.000  |
|                           | TELEMAT CELULAR S.A.  | 15.171.000  |
| 41236.050220134.5152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO<br>ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE<br>TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS,<br>COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS;<br>BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA<br>MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA<br>COMUNIDADE. | 15.171.000  |
| 41236.050220134.5152.0002 | IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 10992<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 10720  | 15.171.000  |
|                           | TELPE CELULAR S.A.  | 40.146.000  |
| 41237.050220134.5152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO<br>ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE<br>TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS,<br>COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS;<br>BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA<br>MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA<br>COMUNIDADE. | 40.146.000  |
| 41237.050220134.5152.0002 | IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 40000  | 40.146.000  |
|                           | TELAIMA CELULAR S.A.  | 1.264.000   |
| 41238.050220134.5152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO<br>ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE<br>TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS,<br>COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS;<br>BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA<br>MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA<br>COMUNIDADE. | 1.264.000   |
| 41238.050220134.5152.0002 | IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 1300<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 1500  | 1.264.000   |
|                           | TELESP CELULAR S.A.   | 505.000.000 |
| 41239.050220134.5152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO<br>ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE<br>TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS,<br>COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS;<br>BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA<br>MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA<br>COMUNIDADE. | 505.000.000 |
| 41239.050220134.5152.0002 | IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 1200000<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 505000   | 505.000.000 |
|                           | TELEACRE CELULAR S.A.   | 2.252.000   |
| 41240.050220134.5152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO<br>ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE<br>TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS,<br>COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS;<br>BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA<br>MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA<br>COMUNIDADE. | 2.252.000   |

R\$ 1.00

|                  |       |               |
|------------------|-------|---------------|
| CREDITO ESPECIAL | ANEXO | INVESTIMENTO  |
|                  | ANEXO | SUPLEMENTAÇÃO |

| CODIGO                    | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR                        |
|---------------------------|---|------------------------------|
| 41240.050220134.5152.0002 | IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 4000<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 4000<br><br>TELAMAZON CELULAR S.A.  | 2.252.000<br><br>6.530.000   |
| 41241.050220134.5152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO<br>ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE<br>TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS,<br>COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS;<br>BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA<br>MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA<br>COMUNIDADE. | 6.530.000                    |
| 41241.050220134.5152.0002 | IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 16062<br><br>TELEST CELULAR S.A.   | 6.530.000<br><br>10.439.000  |
| 41242.050220134.5152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO<br>ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE<br>TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS,<br>COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS;<br>BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA<br>MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA<br>COMUNIDADE. | 10.439.000                   |
| 41242.050220134.5152.0002 | IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 46074<br><br>TELEPARA CELULAR S.A.   | 10.439.000<br><br>12.379.000 |
| 41243.050220134.5152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO<br>ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE<br>TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS,<br>COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS;<br>BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA<br>MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA<br>COMUNIDADE. | 12.379.000                   |
| 41243.050220134.5152.0002 | IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 19671<br><br>TELEPISA CELULAR S.A.   | 12.379.000<br><br>6.365.000  |
| 41244.050220134.5152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO<br>ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE<br>TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS,<br>COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS;<br>BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA<br>MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA<br>COMUNIDADE. | 6.365.000                    |
| 41244.050220134.5152.0002 | IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 8334<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 2914<br><br>TELERN CELULAR S.A.   | 6.365.000<br><br>12.076.000  |
| 41245.050220134.5152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO<br>ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE<br>TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS,<br>COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS;<br>BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA<br>MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA<br>COMUNIDADE. | 12.076.000                   |
| 41245.050220134.5152.0002 | IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 12968<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 16242<br><br>TELEBRASILIA CELULAR S.A.   | 12.076.000<br><br>42.168.000 |
| 41246.050220134.5152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO<br>ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE<br>TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS,<br>COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS;<br>BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA<br>MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA<br>COMUNIDADE. | 42.168.000                   |



|                           |   | R\$ 1,00      |
|---------------------------|---|---------------|
| CREDITO ESPECIAL          | ANEXO   | INVESTIMENTO  |
|                           | ANEXO   | SUPLEMENTAÇÃO |
| CODIGO                    | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR         |
| 41245.050220134.6152.0002 | <p>IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR</p> <p>- ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 20000</p> <p>- ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE) = 50000</p> <p>TELEMAPA CELULAR S.A.</p>   | 42.158.000    |
| 41247.050220134.5152      | <p>EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO</p> <p>ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUÁRIOS, BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONÔMICAS DA COMUNIDADE.</p> | 2.306.000     |
| 41247.050220134.5152.0002 | <p>IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR</p> <p>- ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE) = 1935</p> <p>TELEGIPE CELULAR S.A.</p>  | 2.306.000     |
| 41248.050220134.6152      | <p>EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO</p> <p>ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUÁRIOS, BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONÔMICAS DA COMUNIDADE.</p> | 4.972.000     |
| 41248.050220134.5152.0002 | <p>IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR</p> <p>- ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 3605</p> <p>- ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE) = 8511</p> <p>TELESC CELULAR S.A.</p>   | 4.972.000     |
| 41249.050220134.5152      | <p>EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO</p> <p>ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUÁRIOS, BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONÔMICAS DA COMUNIDADE.</p> | 30.029.000    |
| 41249.050220134.5152.0002 | <p>IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR</p> <p>- ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 40000</p> <p>- ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE) = 10977</p> <p>TELERON CELULAR S.A.</p>  | 30.029.000    |
| 41250.050220134.6152      | <p>EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO</p> <p>ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUÁRIOS, BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONÔMICAS DA COMUNIDADE.</p> | 7.020.000     |
| 41250.050220134.5152.0002 | <p>IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR</p> <p>- ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE) = 23123</p> <p>TELEMIG CELULAR S.A.</p>  | 7.020.000     |
| 41251.050220134.5152      | <p>EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO</p> <p>ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUÁRIOS, BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONÔMICAS DA COMUNIDADE.</p> | 105.005.000   |
| 41251.050220134.5152.0002 | <p>IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR</p> <p>- ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 105000</p> <p>- ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE) = 92283</p> <p>TELPA CELULAR S.A.</p>   | 105.005.000   |
| 41262.050220134.5152      | <p>EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO</p> <p>ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUÁRIOS, BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONÔMICAS DA COMUNIDADE.</p> | 5.314.000     |

R\$ 1,00

|                  |         |               |
|------------------|---------|---------------|
| CREDITO ESPECIAL | A E X O | INVESTIMENTO  |
| ANEXO            |         | SUPLEMENTAÇÃO |

| CODIGO                    | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR                        |
|---------------------------|---|------------------------------|
| 41252.050220134.5152.0002 | IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 6000<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 6880<br><br>TELERJ CELULAR S.A.   | 5.314.000<br><br>175.547.000 |
| 41253.050220134.5152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO<br>ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE<br>TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS.<br>COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS.<br>BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA<br>MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA<br>COMUNIDADE. | 175.547.000                  |
| 41253.050220134.5152.0002 | IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 660000<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 163165<br><br>TELMA CELULAR S.A.  | 175.547.000<br><br>4.393.000 |
| 41254.050220134.5152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO<br>ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE<br>TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS.<br>COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS.<br>BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA<br>MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA<br>COMUNIDADE. | 4.393.000                    |
| 41254.050220134.5152.0002 | IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 900<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 4009<br><br>TELEPAR CELULAR S.A.   | 4.393.000<br><br>100.878.000 |
| 41255.050220134.5152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO<br>ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE<br>TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS.<br>COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS.<br>BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA<br>MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA<br>COMUNIDADE. | 100.878.000                  |
| 41255.050220134.5152.0002 | IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 78092<br><br>TELECEARA CELULAR S.A.  | 100.878.000<br><br>9.534.000 |
| 41256.050220134.5152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO<br>ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE<br>TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS.<br>COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS.<br>BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA<br>MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA<br>COMUNIDADE. | 9.534.000                    |
| 41256.050220134.5152.0002 | IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR<br><br>TELEM S CELULAR S.A.  | 9.534.000<br><br>11.199.000  |
| 41257.050220134.5152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO<br>ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE<br>TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS.<br>COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS.<br>BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA<br>MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA<br>COMUNIDADE. | 11.199.000                   |
| 41257.050220134.5152.0002 | IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 13166<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 14033  | 11.199.000                   |
| T O T A L                 |   | 1.638.694.661                |

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

R\$ 1,00

|                  |       |              |
|------------------|-------|--------------|
| CREDITO ESPECIAL | ANEXO | INVESTIMENTO |
|                  | ANEXO | CANCELAMENTO |

| CODIGO                    | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR         |
|---------------------------|---|---------------|
|                           | MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES   | 1.888.587.661 |
|                           | TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A  | 5.637.000     |
| 41202.050220134.5152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS. COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS. BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.   | 2.822.465     |
| 41202.050220134.5152.0048 | IMPLANTAÇÃO DE REDE INTELIGENTE<br>- PONTO DE ACESSO DE SERVIÇO INSTALADO (UNIDADE) = 8000  | 2.822.465     |
| 41202.050220134.5724      | SISTEMA DE TESTE DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOMOLOGAR PRODUTOS E MATERIAIS DA PLANTA DE TELECOMUNICAÇÕES DA TELEBRAS EM CONFORMIDADE COM O SISTEMA DE DOCUMENTAÇÃO TELEBRAS - SDT.   | 2.499.619     |
| 41202.050220134.5724.0001 | SISTEMA DE TESTE DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS  | 2.499.619     |
| 41202.050220134.5725      | MULTICENTRO DE NOVOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO E A IMPLANTAÇÃO DE AMBIENTE PARA CRIAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS INTERATIVOS DE TELECOMUNICAÇÕES, DISSEMINANDO A NOVA CULTURA EXIGIDA PELO AMBIENTE MULTIMÍDIA.   | 250.000       |
| 41202.050220134.5725.0001 | MULTICENTRO DE NOVOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES<br>- CENTRO SUPORTE A SERVIÇOS TELECOM. INSTALADO (UNID) = 0  | 250.000       |
| 41202.050220134.6073      | MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES ADMINISTRAR E PROMOVER A MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA CAPACIDADE INSTALADA DO SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES. EXECUTAR PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, VISANDO AUMENTAR A AUTO-SUFICIÊNCIA NACIONAL NA ÁREA.  | 64.916        |
| 41202.050220134.6073.0001 | MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES  | 64.916        |
|                           | COMPANHIA TELEFONICA DA BORDA DO CAMPO  | 23.999.000    |
| 41203.050220134.5151      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.  | 4.061.000     |
| 41203.050220134.5151.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID) = 4154<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 0<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA CONTRATADO (UNID) = 1422<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA INSTALADO (UNID) = 203 | 4.061.000     |
| 41203.050220134.5152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS. COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS. BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.   | 19.948.000    |
| 41203.050220134.5152.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 43960<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 84635  | 19.948.000    |
|                           | COMPANHIA TELEFONICA MELHORAMENTO E RESISTENCIA   | 5.778.000     |
| 41204.050220134.5151      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.  | 332.000       |
| 41204.050220134.5151.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID) = 1166<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 1166  | 332.000       |

R\$ 1,00

|                  |       |              |
|------------------|-------|--------------|
| CREDITO ESPECIAL | ANEXO | INVESTIME    |
|                  | ANEXO | CANCELAMENTO |

| CODIGO                    | ESPECIFICACAO   | VALOR       |
|---------------------------|---|-------------|
| 41204.050220134.5152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS. BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.                                   | 5.446.000   |
| 41204.050220134.5152.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 4346<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 6320  | 2.854.260   |
| 41204.050220134.5152.0002 | IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE) = 0   | 2.591.740   |
|                           | EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A  | 117.255.000 |
| 41205.050220134.5150      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA BASICO DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL E CONEXÃO INTERNACIONAL AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE COMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA POR TELEFONIA NACIONAL E INTERNACIONAL.  | 92.265.000  |
| 41205.050220134.5150.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS BASICOS NACIONAL E INTERNACIONAL<br>- JUNTOR NACIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 193820<br>- JUNTOR NACIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 155490<br>- TRANSCCEPTOR INSTALADO (UNIDADE) = 0<br>- TRANSCCEPTOR OPTICO INSTALADO (UNIDADE) = 36<br>- TRANSCCEPTOR OPTICO CONTRATADO (UNIDADE) = 1210 | 92.265.000  |
| 41205.050220134.5151      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.  | 25.000.000  |
| 41205.050220134.5151.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 6000<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA CONTRATADO (UNID) = 5600<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA INSTALADO (UNID) = 693   | 25.000.000  |
|                           | TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S/A   | 35.304.000  |
| 41206.050220134.5152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.                                   | 35.304.000  |
| 41206.050220134.5152.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 16660<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 52869  | 5.583.001   |
| 41206.050220134.5152.0002 | IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE) = 0   | 29.720.999  |
|                           | TELECOMUNICAÇÕES DA PARAIBA S/A   | 12.089.000  |
| 41207.050220134.5151      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.  | 1.113.000   |
| 41207.050220134.5151.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID) = 1200<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 0   | 1.113.000   |
| 41207.050220134.5152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.                                   | 10.976.000  |

|                           |   | R\$ 1,00     |
|---------------------------|---|--------------|
| CREDITO ESPECIAL          |   | INVESTIMENTO |
| ANEXO                     |   | CANCELAMENTO |
| CO D I G O                | E S P E C I F I C A Ç Ã O   | V A L O R    |
| 41207.050220134.5152.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 14180<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 19365  | 6.951.808    |
| 41207.050220134.5152.0002 | IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR  | 4.024.192    |
|                           | TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S/A   | 8.293.000    |
| 41208.050220134.5152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO<br>ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE<br>TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS,<br>COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS;<br>BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA<br>MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONÔMICAS DA<br>COMUNIDADE. | 8.293.000    |
| 41208.050220134.5152.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 3544<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 1915  | 5.007.162    |
| 41208.050220134.5152.0002 | IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE) = 0   | 3.285.838    |
|                           | TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A  | 70.448.000   |
| 41209.050220134.5151      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES<br>NACIONAL DE TEXTO E DADOS<br>AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE<br>TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE<br>TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.  | 2.533.000    |
| 41209.050220134.5151.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES<br>NACIONAL DE TEXTOS E DADOS  | 2.533.000    |
| 41209.050220134.5152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO<br>ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE<br>TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS,<br>COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS;<br>BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA<br>MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONÔMICAS DA<br>COMUNIDADE. | 67.915.000   |
| 41209.050220134.5152.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 60932<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 19613  | 22.009.188   |
| 41209.050220134.5152.0002 | IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE) = 0   | 31.995.664   |
| 41209.050220134.5152.0043 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO DE<br>TOCANTINS<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 784<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 208  | 407.298      |
| 41209.050220134.5152.0044 | IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA MOVEL TOCANTINS<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE) = 0  | 1.103.204    |
| 41209.050220134.5152.0347 | IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA RURAL NO ESTADO DE GOIAS   | 504.000      |
| 41209.050220134.5152.0348 | IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA RURAL NO ESTADO DO TOCANTINS   | 268.000      |
| 41209.050220134.5152.0353 | IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR NO ESTADO DE GOIAS<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE) = 0  | 3.759.166    |
| 41209.050220134.5152.0357 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO NO<br>ESTADO DE GOIAS<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 3152<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 5680  | 7.868.480    |
|                           | TELECOMUNICAÇÕES DE GOIAS S/A   | 55.789.000   |
| 41210.050220134.5151      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES<br>NACIONAL DE TEXTO E DADOS<br>AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE<br>TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE<br>TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.  | 1.246.000    |

R\$ 1.00

|                  |       |              |
|------------------|-------|--------------|
| CREDITO ESPECIAL | ANEXO | INVESTIMENTO |
|                  | ANEXO | CANCELAMENTO |

| CODIGO                    | ESPECIFICACAO   | VALOR      |
|---------------------------|---|------------|
| 41210.050220134.5151.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS   | 1.245.000  |
| 41210.050220134.5152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.   | 54.544.000 |
| 41210.050220134.5152.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 12350<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 46904  | 15.290.529 |
| 41210.050220134.5152.0002 | IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR  | 22.205.595 |
| 41210.050220134.5152.0043 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO DE TOCANTINS<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 895<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 4795  | 13.424.576 |
| 41210.050220134.5152.0044 | IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA MOVEL TOCANTINS<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE) = 0  | 3.623.300  |
|                           | TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL S/A  | 26.171.000 |
| 41211.050220134.5151      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS<br>AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.   | 1.401.598  |
| 41211.050220134.5151.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID) = 800<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 1004   | 1.401.598  |
| 41211.050220134.5152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.   | 24.769.402 |
| 41211.050220134.5152.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 7192<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 25023   | 15.916.894 |
| 41211.050220134.5152.0002 | IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE) = 0   | 8.862.508  |
|                           | TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A   | 26.566.000 |
| 41212.050220134.5151      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS<br>AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.   | 820.000    |
| 41212.050220134.5151.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID) = 537<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 448<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA CONTRATADO (UNID) = 0<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA INSTALADO (UNID) = 0 | 820.000    |
| 41212.050220134.5152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.   | 25.746.000 |
| 41212.050220134.5152.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 0<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 13867  | 15.209.407 |

R\$ 1,00

|                  |       |               |
|------------------|-------|---------------|
| CREDITO ESPECIAL | ANEXO | IN ESTIMATIVO |
|                  | ANEXO | CANCELAMENTO  |

| CÓDIGO                    | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR       |
|---------------------------|--|-------------|
| 41212.050220134.5152.0002 | IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE) = 0  | 10.536.693  |
|                           | TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A   | 184.339.000 |
| 41213.050220134.5151      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS<br>AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.  | 9.590.000   |
| 41213.050220134.5151.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID) = 2598<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 1420<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA CONTRATADO (UNID) = 55<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA INSTALADO (UNID) = 0 | 9.590.000   |
| 41213.050220134.5152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONÔMICAS DA COMUNIDADE.  | 174.749.000 |
| 41213.050220134.5152.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 99000<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 217244  | 67.493.434  |
| 41213.050220134.5152.0002 | IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE) = 0  | 107.255.566 |
|                           | TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO S/A   | 73.429.000  |
| 41214.050220134.5151      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS<br>AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.  | 2.573.000   |
| 41214.050220134.5151.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID) = 2808<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 2808<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA CONTRATADO (UNID) = 0<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA INSTALADO (UNID) = 0  | 2.573.000   |
| 41214.050220134.5152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONÔMICAS DA COMUNIDADE.  | 70.856.000  |
| 41214.050220134.5152.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 85000<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 57146   | 12.802.673  |
| 41214.050220134.5152.0002 | IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE) = 0  | 58.063.327  |
|                           | TELECOMUNICAÇÕES DE RONDÔNIA S/A   | 16.748.000  |
| 41215.050220134.5151      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS<br>AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.  | 350.000     |
| 41215.050220134.5151.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID) = 0<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA CONTRATADO (UNID) = 0  | 350.000     |

R\$ 1,00

|                  |          |              |
|------------------|----------|--------------|
| CREDITO ESPECIAL | ANEXO 11 | INVESTIMENTO |
| ANEXO            |          | CANCELAMENTO |

| CODIGO                    | ESPECIFICACAO  | VALOR       |
|---------------------------|--|-------------|
| 41215.050220134.6152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.  | 16.398.000  |
| 41215.050220134.5152.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 26340<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 13246   | 8.486.021   |
| 41215.050220134.5152.0002 | IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE) = 0  | 7.911.979   |
|                           | TELECOMUNICAÇÕES DE RORAIMA S/A  | 2.614.000   |
| 41216.050220134.5152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.  | 2.614.000   |
| 41216.050220134.5152.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 5248<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 9862   | 1.456.689   |
| 41216.050220134.6152.0002 | IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE) = 0  | 1.167.311   |
|                           | TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S/A   | 51.663.000  |
| 41217.050220134.5151      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS<br>AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.  | 1.182.000   |
| 41217.050220134.5151.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID) = 0<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 2000<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA CONTRATADO (UNID) = 250<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA INSTALADO (UNID) = 210 | 1.182.000   |
| 41217.050220134.5152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.  | 50.481.000  |
| 41217.050220134.5152.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 3858<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 71800  | 15.634.673  |
| 41217.050220134.5152.0002 | IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE) = 0  | 34.846.327  |
|                           | TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A  | 627.263.152 |
| 41218.050220134.6151      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS<br>AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.  | 59.431.000  |
| 41218.050220134.6151.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID) = 0<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 13799<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA CONTRATADO (UNID) = 0<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA INSTALADO (UNID) = 5413 | 59.431.000  |



R\$ 1,00

|                  |       |              |
|------------------|-------|--------------|
| CREDITO ESPECIAL | ANEXO | INVESTIMENTO |
|                  | ANEXO | CANCELAMENTO |

| CODIGO                    | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR       |
|---------------------------|---|-------------|
| 41218.050220134.5152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE. | 567.822.152 |
| 41218.050220134.5152.0002 | IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0  | 567.822.152 |
|                           | TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S/A   | 8.636.000   |
| 41219.050220134.5151      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS<br>AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.   | 1.551.000   |
| 41219.050220134.5151.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 1726<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA INSTALADO (UNID) = 256  | 1.551.000   |
| 41219.050220134.5152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE. | 7.084.000   |
| 41219.050220134.5152.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 576<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 2997   | 5.206.309   |
| 41219.050220134.5152.0002 | IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0  | 1.878.691   |
|                           | TELECOMUNICAÇÕES DO ACRE S/A  | 4.968.000   |
| 41220.050220134.5152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE. | 4.968.000   |
| 41220.050220134.5152.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 5900<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 5900  | 2.418.554   |
| 41220.050220134.5152.0002 | IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0  | 2.549.446   |
|                           | TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPA S/A   | 4.428.000   |
| 41221.050220134.5152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE. | 4.428.000   |
| 41221.050220134.5152.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 2256  | 1.874.152   |
| 41221.050220134.5152.0002 | IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0  | 2.553.848   |
|                           | TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S/A  | 18.266.000  |
| 41222.050220134.5151      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS<br>AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.   | 1.799.000   |

R\$ 1,00

|                  |       |              |
|------------------|-------|--------------|
| CREDITO ESPECIAL | ANEXO | INVESTIMENTO |
|                  | ANEXO | CANCELAMENTO |

| CODIGO                    | ESPECIFICACAO  | VALOR      |
|---------------------------|--|------------|
| 41222.050220134.5151.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID)= 0<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID)= 0<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA CONTRATADO (UNID)= 0<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA INSTALADO (UNID)= 0      | 1.799.000  |
| 41222.050220134.5152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.  | 16.467.000 |
| 41222.050220134.5152.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 0<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 18499   | 8.286.364  |
| 41222.050220134.5152.0002 | IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE) = 0  | 8.171.636  |
|                           | TELECOMUNICAÇÕES DO CEARA S/A  | 20.234.000 |
| 41223.050220134.5152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.  | 20.234.000 |
| 41223.050220134.5152.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 55000<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 60627   | 11.853.875 |
| 41223.050220134.5152.0002 | IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR   | 8.380.125  |
|                           | TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO S/A   | 24.692.000 |
| 41224.050220134.5151      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS<br>AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.  | 2.861.000  |
| 41224.050220134.5151.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID)= 166<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID)= 2986<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA CONTRATADO (UNID)= 0<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA INSTALADO (UNID)= 0 | 2.551.000  |
| 41224.050220134.5152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.  | 22.041.000 |
| 41224.050220134.5152.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 63930<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 35934   | 5.969.565  |
| 41224.050220134.5152.0002 | IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0   | 16.081.435 |
|                           | TELECOMUNICAÇÕES DO MARANHÃO S/A   | 14.098.000 |
| 41225.050220134.5151      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS<br>AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.  | 2.424.000  |
| 41225.050220134.5151.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID)= 0<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 206  | 2.424.000  |

R\$ 1,00

|                |       |              |
|----------------|-------|--------------|
| CREDITO FISCAL | ANEXO | INVESTIMENTO |
|                | ANEXO | CANCELAMENTO |

| CODIGO                    | ESPECIFICACAO   | VALOR      |
|---------------------------|---|------------|
| 41225.050220134.6152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS. COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS: BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.   | 11.674.000 |
| 41225.050220134.5152.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 8800<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 10868   | 8.161.119  |
| 41225.050220134.5152.0002 | IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE) = 0   | 3.522.881  |
|                           | TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S/A  | 39.201.494 |
| 41226.050220134.5152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS. COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS: BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.   | 39.201.494 |
| 41226.050220134.5152.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 33740<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 42844  | 39.201.494 |
|                           | TELECOMUNICAÇÕES DO PARANA S/A  | 81.834.015 |
| 41227.050220134.5151      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS<br>AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.   | 6.241.000  |
| 41227.050220134.5151.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID) = 2000<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 3300<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA CONTRATADO (UNID) = 0<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA INSTALADO (UNID) = 206 | 6.241.000  |
| 41227.050220134.5152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS. COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS: BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.   | 75.593.015 |
| 41227.050220134.5152.0002 | IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE) = 0   | 75.593.015 |
|                           | TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUI S/A   | 11.882.000 |
| 41228.050220134.5151      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS<br>AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.   | 386.000    |
| 41228.050220134.5151.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID) = 0<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 0  | 386.000    |
| 41228.050220134.5152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS. COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS: BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.   | 11.496.000 |
| 41228.050220134.5152.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 4000<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 1230  | 5.596.315  |

R\$ 1,00

|                  |          |              |
|------------------|----------|--------------|
| CREDITO ESPECIAL | ANEXO II | INVESTIMENTO |
|                  | ANEXO    | CANCELAMENTO |

| CODIGO                    | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR                |
|---------------------------|---|----------------------|
| 41228.050220134.5152.0002 | IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0  | 5.899.685            |
|                           | TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A  | 294.116.000          |
| 41229.050220134.5151      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS<br>AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.   | 16.848.000           |
| 41229.050220134.5151.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 5946<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA CONTRATADO (UNID)= 1300<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA INSTALADO (UNID) = 0                  | 16.848.000           |
| 41229.050220134.5152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS. COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE. | 277.468.000          |
| 41229.050220134.5152.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 12068<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 264657   | 7.806.852            |
| 41229.050220134.5152.0002 | IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0  | 269.662.148          |
|                           | TELECOMUNICAÇÕES DO RIO GRANDE DO NORTE S/A   | 22.968.000           |
| 41230.050220134.5151      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS<br>AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.   | 1.228.000            |
| 41230.050220134.5151.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID)= 0<br>- ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 0   | 1.228.000            |
| 41230.050220134.5152      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS. COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE. | 21.730.000           |
| 41230.050220134.5152.0001 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 3000<br>- ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 9004  | 11.559.734           |
| 41230.050220134.5152.0002 | IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0<br>- ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0  | 10.170.266           |
| <b>T O T A L</b>          |   | <b>1.888.587.661</b> |

|           |           |
|-----------|-----------|
| ANEXO III |           |
| ANEXO     | ACRESCIMO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41204 - COMPANHIA TELEFONICA MELHORAMENTO E RESISTENCIA

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO                               | VALOR  |
|---|--------|
| RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO |        |
| OUTRAS FONTES                               | 11.000 |
| TOTAL                                       | 11.000 |

|           |           |
|-----------|-----------|
| ANEXO III |           |
| ANEXO     | ACRESCIMO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41205 - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALOR      |
|-------------------------------------|------------|
| OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO |            |
| INTERNAS                            | 40.630.000 |
| TOTAL                               | 40.630.000 |

|           |           |
|-----------|-----------|
| ANEXO III |           |
| ANEXO     | ACRESCIMO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41206 - TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO                               | VALOR     |
|---|-----------|
| RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO |           |
| OUTRAS FONTES                               | 1.076.000 |
| TOTAL                                       | 1.076.000 |

|           |           |
|-----------|-----------|
| ANEXO III |           |
| ANEXO     | ACRESCIMO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41207 - TELECOMUNICAÇÕES DA PARAIBA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALOR      |
|-------------------------------------|------------|
| OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO |            |
| INTERNAS                            | 10.000.000 |
| OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO      |            |
| OUTRAS FONTES                       | 5.000.000  |
| TOTAL                               | 15.000.000 |

|           |           |
|-----------|-----------|
| ANEXO III |           |
| ANEXO     | ACRESCIMO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41208 - TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO     | VALOR      |
|-------------------|------------|
| RECURSOS PROPRIOS | 10.383.000 |
| TOTAL             | 10.383.000 |

|           |           |
|-----------|-----------|
| ANEXO III |           |
| ANEXO     | ACRESCIMO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41210 - TELECOMUNICAÇÕES DE GOIAS S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO                               | VALOR     |
|---|-----------|
| RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO |           |
| OUTRAS FONTES                               | 62.752    |
| OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO              |           |
| CONTROLADORA                                | 8.666.000 |
| TOTAL                                       | 8.728.752 |

|           |           |
|-----------|-----------|
| ANEXO III |           |
| ANEXO     | ACRESCIMO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41211 - TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO                                   | VALOR      |
|---|------------|
| OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO<br>INTERNAS | 46.000.000 |
| TOTAL   | 46.000.000 |

|           |           |
|-----------|-----------|
| ANEXO III |           |
| ANEXO     | ACRESCIMO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41212 - TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO  | VALOR     |
|--|-----------|
| RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO<br>OUTRAS FONTES | 52.000    |
| OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO<br>OUTRAS FONTES              | 1.883.000 |
| TOTAL  | 1.935.000 |

|           |           |
|-----------|-----------|
| ANEXO III |           |
| ANEXO     | ACRESCIMO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41213 - TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO  | VALOR      |
|--|------------|
| RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO<br>OUTRAS FONTES | 14.618.000 |
| OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO<br>INTERNAS              | 70.000.000 |
| TOTAL  | 84.618.000 |

|           |           |
|-----------|-----------|
| ANEXO III |           |
| ANEXO     | ACRESCIMO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41216 - TELECOMUNICAÇÕES DE RORAIMA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO                               | VALOR   |
|---|---------|
| RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO |         |
| OUTRAS FONTES                               | 234.000 |
| TOTAL                                       | 234.000 |

|           |           |
|-----------|-----------|
| ANEXO III |           |
| ANEXO     | ACRESCIMO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41217 - TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO                               | VALOR      |
|---|------------|
| RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO |            |
| OUTRAS FONTES                               | 27.709.000 |
| TOTAL                                       | 27.709.000 |

|           |           |
|-----------|-----------|
| ANEXO III |           |
| ANEXO     | ACRESCIMO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41219 - TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO                               | VALOR      |
|---|------------|
| RECURSOS PROPRIOS                           | 12.620.000 |
| RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO |            |
| CONTROLADORA                                | 3.339.000  |
| TOTAL                                       | 15.969.000 |



|           |           |
|-----------|-----------|
| ANEXO III |           |
| ANEXO     | ACRESCIMO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41221 - TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO                                  | VALOR     |
|--|-----------|
| OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO<br>CONTROLADORA | 3.000.000 |
| TOTAL  | 3.000.000 |

|           |           |
|-----------|-----------|
| ANEXO III |           |
| ANEXO     | ACRESCIMO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41224 - TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO                                   | VALOR     |
|---|-----------|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO<br>INTERNAS | 1.000.000 |
| TOTAL   | 1.000.000 |

|           |           |
|-----------|-----------|
| ANEXO III |           |
| ANEXO     | ACRESCIMO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41225 - TELECOMUNICAÇÕES DO MARANHÃO S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO     | VALOR     |
|-------------------|-----------|
| RECURSOS PRÓPRIOS | 5.902.000 |
| TOTAL             | 5.902.000 |

|           |           |
|-----------|-----------|
| ANEXO III |           |
| ANEXO     | ACRESCIMO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41226 - TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO                               | VALOR     |
|---|-----------|
| RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO |           |
| OUTRAS FONTES                               | 4.256.000 |
| TOTAL                                       | 4.256.000 |

|           |           |
|-----------|-----------|
| ANEXO III |           |
| ANEXO     | ACRESCIMO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41227 - TELECOMUNICAÇÕES DO PARANA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO                               | VALOR      |
|---|------------|
| RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO |            |
| OUTRAS FONTES                               | 259.000    |
| OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO         |            |
| INTERNAS                                    | 46.434.000 |
| OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO              |            |
| OUTRAS FONTES                               | 10.556.000 |
| TOTAL                                       | 57.259.000 |

|           |           |
|-----------|-----------|
| ANEXO III |           |
| ANEXO     | ACRESCIMO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41228 - TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUI S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO                               | VALOR  |
|---|--------|
| RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO |        |
| OUTRAS FONTES                               | 18.000 |
| TOTAL                                       | 18.000 |

|           |           |
|-----------|-----------|
| ANEXO III |           |
| ANEXO     | ACRESCIMO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41229 - TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO     | VALOR      |
|-------------------|------------|
| RECURSOS PROPRIOS | 53.884.000 |
| TOTAL             | 53.884.000 |

|           |           |
|-----------|-----------|
| ANEXO III |           |
| ANEXO     | ACRESCIMO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41230 - TELECOMUNICAÇÕES DO RIO GRANDE DO NORTE S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO                                   | VALOR      |
|---|------------|
| OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO<br>EXTERNAS | 10.562.000 |
| TOTAL   | 10.562.000 |

|           |           |
|-----------|-----------|
| ANEXO III |           |
| ANEXO     | ACRESCIMO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41232 - CTMR CELULAR S.A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO     | VALOR     |
|-------------------|-----------|
| RECURSOS PROPRIOS | 2.526.000 |
| TOTAL             | 2.526.000 |

|           |           |
|-----------|-----------|
| ANEXO III |           |
| ANEXO     | ACRESCIMO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41233 - TELABAHIA CELULAR S.A

5  
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALOR      |
|-------------------------------------|------------|
| RECURSOS PROPRIOS                   | 314.000    |
| OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO |            |
| EXTERNAS                            | 986.000    |
| OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO      |            |
| OUTRAS FONTES                       | 55.000.000 |
| TOTAL                               | 66.300.000 |

|           |           |
|-----------|-----------|
| ANEXO III |           |
| ANEXO     | ACRESCIMO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41234 - TELASA CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO     | VALOR     |
|-------------------|-----------|
| RECURSOS PROPRIOS | 4.164.000 |
| TOTAL             | 4.164.000 |

|           |           |
|-----------|-----------|
| ANEXO III |           |
| ANEXO     | ACRESCIMO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41236 - TELEGOIAS CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO                               | VALOR      |
|---|------------|
| RECURSOS PROPRIOS                           | 3.576.000  |
| RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO |            |
| OUTRAS FONTES                               | 1.000      |
| OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO              |            |
| CONTROLADORA                                | 27.000.000 |
| TOTAL                                       | 30.677.000 |

|           |           |
|-----------|-----------|
| ANEXO III |           |
| ANEXO     | ACRESCIMO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41236 - TELEMAT CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO     | VALOR      |
|-------------------|------------|
| RECURSOS PROPRIOS | 15.171.000 |
| TOTAL             | 15.171.000 |

|           |           |
|-----------|-----------|
| ANEXO III |           |
| ANEXO     | ACRESCIMO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41237 - TELPE CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO                                   | VALOR      |
|---|------------|
| RECURSOS PROPRIOS                               | 4.146.000  |
| OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO<br>EXTERNAS | 36.000.000 |
| TOTAL   | 40.146.000 |

|           |           |
|-----------|-----------|
| ANEXO III |           |
| ANEXO     | ACRESCIMO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41238 - TELATMA CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO     | VALOR     |
|-------------------|-----------|
| RECURSOS PROPRIOS | 1.264.000 |
| TOTAL             | 1.264.000 |

|       |           |           |
|-------|-----------|-----------|
| ANEXO | ANEXO III | ACRESCIMO |
|-------|-----------|-----------|

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41239 - TELESP CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALOR       |
|-------------------------------------|-------------|
| RECURSOS PROPRIOS                   | 439.439.000 |
| OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO |             |
| INTERNAS                            | 4.350.000   |
| OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO      |             |
| OUTRAS FONTES                       | 61.211.000  |
| TOTAL                               | 505.000.000 |

|       |           |           |
|-------|-----------|-----------|
| ANEXO | ANEXO III | ACRESCIMO |
|-------|-----------|-----------|

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41240 - TELEACRE CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO     | VALOR     |
|-------------------|-----------|
| RECURSOS PROPRIOS | 2.252.000 |
| TOTAL             | 2.252.000 |

|       |           |           |
|-------|-----------|-----------|
| ANEXO | ANEXO III | ACRESCIMO |
|-------|-----------|-----------|

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41241 - TELAMAZON CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO     | VALOR     |
|-------------------|-----------|
| RECURSOS PROPRIOS | 6.530.000 |
| TOTAL             | 6.530.000 |

|           |           |
|-----------|-----------|
| ANEXO III |           |
| ANEXO     | ACRESCIMO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41242 - TELEST CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO     | VALOR      |
|-------------------|------------|
| RECURSOS PROPRIOS | 10.439.000 |
| TOTAL             | 10.439.000 |

|           |           |
|-----------|-----------|
| ANEXO III |           |
| ANEXO     | ACRESCIMO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41243 - TELEPARA CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO     | VALOR      |
|-------------------|------------|
| RECURSOS PROPRIOS | 12.379.000 |
| TOTAL             | 12.379.000 |

|           |           |
|-----------|-----------|
| ANEXO III |           |
| ANEXO     | ACRESCIMO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41244 - TELEPISA CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO     | VALOR     |
|-------------------|-----------|
| RECURSOS PROPRIOS | 6.365.000 |
| TOTAL             | 6.365.000 |

|           |           |
|-----------|-----------|
| ANEXO III |           |
| ANEXO     | ACRESCIMO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41245 - TELEBR CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO     | VALOR      |
|-------------------|------------|
| RECURSOS PROPRIOS | 12.076.000 |
| TOTAL             | 12.076.000 |

|          |           |
|----------|-----------|
| ANEXO II |           |
| ANEXO    | ACRESCIMO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41246 - TELEBRASILIA CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO     | VALOR      |
|-------------------|------------|
| RECURSOS PROPRIOS | 42.158.000 |
| TOTAL             | 42.158.000 |

|           |           |
|-----------|-----------|
| ANEXO III |           |
| ANEXO     | ACRESCIMO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41247 - TELEAMAPA CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO     | VALOR     |
|-------------------|-----------|
| RECURSOS PROPRIOS | 2.306.000 |
| TOTAL             | 2.306.000 |



|           |           |
|-----------|-----------|
| ANEXO III |           |
| ANEXO     | ACRESCIMO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41248 - TELERGIPE CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO     | VALOR     |
|-------------------|-----------|
| RECURSOS PROPRIOS | 4.972.000 |
| TOTAL             | 4.972.000 |

|           |           |
|-----------|-----------|
| ANEXO III |           |
| ANEXO     | ACRESCIMO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41249 - TELESC CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO     | VALOR      |
|-------------------|------------|
| RECURSOS PROPRIOS | 30.029.000 |
| TOTAL             | 30.029.000 |

|           |           |
|-----------|-----------|
| ANEXO III |           |
| ANEXO     | ACRESCIMO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41250 - TELERON CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO     | VALOR     |
|-------------------|-----------|
| RECURSOS PROPRIOS | 7.020.000 |
| TOTAL             | 7.020.000 |

|           |           |
|-----------|-----------|
| ANEXO III |           |
| ANEXO     | ACRESCIMO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41251 - TELEMIG CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO                  | VALOR       |
|--------------------------------|-------------|
| RECURSOS PROPRIOS              | 78.506.000  |
| OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO |             |
| OUTRAS FONTES                  | 26.500.000  |
| TOTAL                          | 105.006.000 |

|           |           |
|-----------|-----------|
| ANEXO III |           |
| ANEXO     | ACRESCIMO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41252 - TELPA CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO     | VALOR     |
|-------------------|-----------|
| RECURSOS PROPRIOS | 5.314.000 |
| TOTAL             | 5.314.000 |

|           |           |
|-----------|-----------|
| ANEXO III |           |
| ANEXO     | ACRESCIMO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41253 - TELERJ CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALOR       |
|-------------------------------------|-------------|
| RECURSOS PROPRIOS                   | 46.547.000  |
| OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO |             |
| INTERNAS                            | 129.000.000 |
| TOTAL                               | 175.547.000 |

|           |           |
|-----------|-----------|
| ANEXO III |           |
| ANEXO     | ACRESCIMO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41264 - TELMA CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO     | VALOR     |
|-------------------|-----------|
| RECURSOS PROPRIOS | 4.393.000 |
| TOTAL             | 4.393.000 |

|           |           |
|-----------|-----------|
| ANEXO III |           |
| ANEXO     | ACRESCIMO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41265 - TELEPAR CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALOR       |
|-------------------------------------|-------------|
| RECURSOS PROPRIOS                   | 61.401.000  |
| OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO |             |
| EXTERNAS                            | 673.000     |
| OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO      |             |
| OUTRAS FONTES                       | 48.904.000  |
| TOTAL                               | 100.878.000 |

|           |           |
|-----------|-----------|
| ANEXO III |           |
| ANEXO     | ACRESCIMO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41266 - TELECEARA CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO                               | VALOR     |
|---|-----------|
| RECURSOS PROPRIOS                           | 9.533.000 |
| RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO |           |
| CONTROLADORA                                | 1.000     |
| TOTAL                                       | 9.534.000 |

|           |           |
|-----------|-----------|
| ANEXO III |           |
| ANEXO     | ACRESCIMO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41257 - TELEMS CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO     | VALOR      |
|-------------------|------------|
| RECURSOS PROPRIOS | 11.199.000 |
| TOTAL             | 11.199.000 |

|           |         |
|-----------|---------|
| ANEXO III |         |
| ANEXO     | REDUÇÃO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41202 - TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO     | VALOR     |
|-------------------|-----------|
| RECURSOS PROPRIOS | 5.637.000 |
| TOTAL             | 5.637.000 |

|           |         |
|-----------|---------|
| ANEXO III |         |
| ANEXO     | REDUÇÃO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41203 - COMPANHIA TELEFONICA DA BORDA DO CAMPO

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO                               | VALOR      |
|---|------------|
| RECURSOS PROPRIOS                           | 23.779.013 |
| RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO |            |
| CONTROLADORA                                | 188.000    |
| OUTRAS FONTES                               | 31.987     |
| TOTAL                                       | 23.999.000 |

|           |         |
|-----------|---------|
| ANEXO III |         |
| ANEXO     | REDUÇÃO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41204 - COMPANHIA TELEFONICA MELHORAMENTO E RESISTENCIA

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO     | VALOR     |
|-------------------|-----------|
| RECURSOS PROPRIOS | 5.789.000 |
| TOTAL             | 5.789.000 |

|           |         |
|-----------|---------|
| ANEXO III |         |
| ANEXO     | REDUÇÃO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41205 - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO                                   | VALOR       |
|---|-------------|
| RECURSOS PROPRIOS                               | 58.046.726  |
| OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO<br>EXTERNAS | 99.748.274  |
| TOTAL   | 157.795.000 |

|           |         |
|-----------|---------|
| ANEXO III |         |
| ANEXO     | REDUÇÃO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41206 - TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO                                  | VALOR      |
|--|------------|
| RECURSOS PROPRIOS                              | 23.257.000 |
| OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO<br>CONTROLADORA | 13.000.000 |
| TOTAL  | 36.257.000 |

|           |         |
|-----------|---------|
| ANEXO III |         |
| ANEXO     | REDUÇÃO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41207 - TELECOMUNICAÇÕES DA PARATIBA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO                               | VALOR      |
|---|------------|
| RECURSOS PROPRIOS                           | 7.091.000  |
| RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO |            |
| OUTRAS FONTES                               | 19.998.000 |
| TOTAL                                       | 27.089.000 |

|           |         |
|-----------|---------|
| ANEXO III |         |
| ANEXO     | REDUÇÃO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41208 - TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO                               | VALOR      |
|---|------------|
| RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO |            |
| CONTROLADORA                                | 4.200.000  |
| OUTRAS FONTES                               | 4.200.000  |
| OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO              |            |
| CONTROLADORA                                | 10.120.000 |
| TOTAL                                       | 18.520.000 |

|           |         |
|-----------|---------|
| ANEXO III |         |
| ANEXO     | REDUÇÃO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41209 - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO     | VALOR      |
|-------------------|------------|
| RECURSOS PROPRIOS | 67.023.000 |
| TOTAL             | 67.023.000 |

|           |         |
|-----------|---------|
| ANEXO III |         |
| ANEXO     | REDUÇÃO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41210 - TELECOMUNICAÇÕES DE GOIAS S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO     | VALOR      |
|-------------------|------------|
| RECURSOS PROPRIOS | 64.517.752 |
| TOTAL             | 64.517.752 |

|           |         |
|-----------|---------|
| ANEXO III |         |
| ANEXO     | REDUÇÃO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41211 - TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO     | VALOR      |
|-------------------|------------|
| RECURSOS PROPRIOS | 72.171.000 |
| TOTAL             | 72.171.000 |

|           |         |
|-----------|---------|
| ANEXO III |         |
| ANEXO     | REDUÇÃO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41212 - TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO     | VALOR      |
|-------------------|------------|
| RECURSOS PROPRIOS | 28.501.000 |
| TOTAL             | 28.501.000 |

|           |         |
|-----------|---------|
| ANEXO III |         |
| ANEXO     | REDUÇÃO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41213 - TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALOR       |
|-------------------------------------|-------------|
| RECURSOS PROPRIOS                   | 168.957.000 |
| OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO |             |
| EXTERNAS                            | 26.400.000  |
| OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO      |             |
| CONTROLADORA                        | 73.600.000  |
| TOTAL                               | 268.957.000 |

|           |         |
|-----------|---------|
| ANEXO III |         |
| ANEXO     | REDUÇÃO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41214 - TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO                               | VALOR      |
|---|------------|
| RECURSOS PROPRIOS                           | 17.988.000 |
| RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO |            |
| OUTRAS FONTES                               | 14.807.000 |
| OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO              |            |
| CONTROLADORA                                | 40.634.000 |
| TOTAL                                       | 73.429.000 |

|          |         |
|----------|---------|
| ANEXO II |         |
| ANEXO    | REDUÇÃO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41215 - TELECOMUNICAÇÕES DE RONDONIA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO                  | VALOR      |
|--------------------------------|------------|
| RECURSOS PROPRIOS              | 6.248.000  |
| OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO |            |
| CONTROLADORA                   | 10.500.000 |
| TOTAL                          | 16.748.000 |



|           |         |
|-----------|---------|
| ANEXO III |         |
| ANEXO     | REDUÇÃO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41216 - TELECOMUNICAÇÕES DE RORAIMA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO     | VALOR     |
|-------------------|-----------|
| RECURSOS PROPRIOS | 2.848.000 |
| TOTAL             | 2.848.000 |

|           |         |
|-----------|---------|
| ANEXO III |         |
| ANEXO     | REDUÇÃO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41217 - TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO     | VALOR      |
|-------------------|------------|
| RECURSOS PROPRIOS | 79.372.000 |
| TOTAL             | 79.372.000 |

|           |         |
|-----------|---------|
| ANEXO III |         |
| ANEXO     | REDUÇÃO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41218 - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO                               | VALOR       |
|---|-------------|
| RECURSOS PROPRIOS                           | 209.396.000 |
| RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO |             |
| OUTRAS FONTES                               | 9.633.000   |
| TOTAL                                       | 219.029.000 |

|           |         |
|-----------|---------|
| ANEXO III |         |
| ANEXO     | REDUÇÃO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41219 - TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO                                   | VALOR      |
|---|------------|
| RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO     |            |
| OUTRAS FONTES                                   | 20.281.000 |
| OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO<br>EXTERNAS | 4.313.000  |
| TOTAL   | 24.594.000 |

|           |         |
|-----------|---------|
| ANEXO III |         |
| ANEXO     | REDUÇÃO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41220 - TELECOMUNICAÇÕES DO ACRE S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO     | VALOR     |
|-------------------|-----------|
| RECURSOS PROPRIOS | 4.968.000 |
| TOTAL             | 4.968.000 |

|           |         |
|-----------|---------|
| ANEXO III |         |
| ANEXO     | REDUÇÃO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41221 - TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO     | VALOR     |
|-------------------|-----------|
| RECURSOS PROPRIOS | 7.428.000 |
| TOTAL             | 7.428.000 |

|           |         |
|-----------|---------|
| ANEXO III |         |
| ANEXO     | REDUÇÃO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41222 - TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO     | VALOR      |
|-------------------|------------|
| RECURSOS PROPRIOS | 18.256.000 |
| TOTAL             | 18.256.000 |

|           |         |
|-----------|---------|
| ANEXO III |         |
| ANEXO     | REDUÇÃO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41223 - TELECOMUNICAÇÕES DO CEARA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO     | VALOR      |
|-------------------|------------|
| RECURSOS PROPRIOS | 18.234.000 |
| TOTAL             | 18.234.000 |

|           |         |
|-----------|---------|
| ANEXO III |         |
| ANEXO     | REDUÇÃO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41224 - TELECOMUNICAÇÕES DO ESPIRITO SANTO S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO     | VALOR      |
|-------------------|------------|
| RECURSOS PROPRIOS | 25.592.000 |
| TOTAL             | 25.592.000 |

|           |         |
|-----------|---------|
| ANEXO III |         |
| ANEXO     | REDUÇÃO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41225 - TELECOMUNICAÇÕES DO MARANHÃO S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO                                  | VALOR      |
|--|------------|
| OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO<br>CONTROLADORA | 20.000.000 |
| TOTAL  | 20.000.000 |

|           |         |
|-----------|---------|
| ANEXO III |         |
| ANEXO     | REDUÇÃO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41226 - TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO     | VALOR      |
|-------------------|------------|
| RECURSOS PROPRIOS | 38.292.000 |
| TOTAL             | 38.292.000 |

|           |         |
|-----------|---------|
| ANEXO III |         |
| ANEXO     | REDUÇÃO |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41227 - TELECOMUNICAÇÕES DO PARANA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO                                  | VALOR       |
|--|-------------|
| RECURSOS PROPRIOS                              | 66.607.811  |
| OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO<br>CONTROLADORA | 56.518.189  |
| TOTAL  | 123.126.000 |

|           |         |
|-----------|---------|
| ANEXO III | REDUÇÃO |
| ANEXO     |         |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41228 - TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUI S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO     | VALOR      |
|-------------------|------------|
| RECURSOS PROPRIOS | 11.900.000 |
| TOTAL             | 11.900.000 |

|           |         |
|-----------|---------|
| ANEXO III | REDUÇÃO |
| ANEXO     |         |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41229 - TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO                                  | VALOR       |
|--|-------------|
| OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO<br>CONTROLADORA | 348.000.000 |
| TOTAL  | 348.000.000 |

|           |         |
|-----------|---------|
| ANEXO III | REDUÇÃO |
| ANEXO     |         |

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41230 - TELECOMUNICAÇÕES DO RIO GRANDE DO NORTE S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO                               | VALOR      |
|---|------------|
| RECURSOS PROPRIOS                           | 23.523.000 |
| RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO |            |
| OUTRAS FONTES                               | 9.997.000  |
| TOTAL                                       | 33.520.000 |

MENSAGEM Nº 476, DE 1998-CN  
(nº 865/98, na origem )

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito especial até o limite de R\$ 155.786.645,00, para os fins que especifica".

Brasília, 20 de julho de 1998.



EM nº 174/MPO

Brasília, 14 de julho de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência, em atendimento ao prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição, com parecer favorável deste Ministério, o anexo Projeto

de Lei que abre ao Orçamento de Investimento para 1998, aprovado pela Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, crédito especial até o limite de R\$ 155.786.645,00 (cento e cinquenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e seis mil e seiscentos e quarenta e cinco reais), em favor de diversas empresas.

2. Com a federalização das empresas Companhia de Eletricidade do Acre, Companhia Energética de Alagoas, Companhia Energética do Piauí e Centrais Elétricas de Rondônia S.A., com vistas à preparação para a desestatização, torna-se obrigatória a aprovação pelo Congresso Nacional do Orçamento de Investimento destas empresas. Para tanto, está sendo proposto crédito de R\$ 145.173.534,00 (cento e quarenta e cinco milhões, cento e setenta e três mil e quinhentos e trinta e quatro reais), para investimentos em geração, transmissão e distribuição de energia elétrica em suas áreas de atuação. Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes da inclusão dos subprojetos propostos pelas empresas acima são advindos de repasses da controladora (ELETROBRAS) e de geração própria.

3. Para a Companhia Docas do Pará está sendo proposto crédito adicional de R\$ 9.183.111,00 (nove milhões, cento e oitenta e três mil e cento e onze reais), para ampliação e melhoria das instalações dos portos fluviais situados em Barcarena (PA) e Macapá (AP), bem como do porto marítimo em Santana (AP), cujos gastos serão cobertos com recursos da própria empresa.

4. O crédito proposto para a Rede Ferroviária Federal S.A., no total de R\$ 1.430.000,00 (um milhão e quatrocentos e trinta mil reais), destina-se, basicamente, à melhoria das malhas ferroviárias ainda de sua responsabilidade, conforme previsto nos respectivos contratos de arrendamento, especialmente as das Ferrovias Norte-Sul e Transnordestina. Os recursos necessários ao financiamento desses gastos são provenientes de geração própria.

5. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre crédito especial ao Orçamento de Investimento das mencionadas empresas, para os fins que especifica.

Respeitosamente,



**PAULO PAIVA**  
Ministro de Estado do  
Planejamento e Orçamento

## ANEXO A-EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 174/MPO, DE 11.07.1998:

## 1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Inclusão de novos subprojetos na Lei Orçamentaria de 1998 (Lei nº 9.598, de 30.12.97), em favor de diversas empresas, no valor de R\$ 155.786.645,00 (cento e cinquenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e seis mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).

## 2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Projeto de Lei que abre crédito especial.

## 3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é a única solução.

## 4. Custos:

Os recursos necessários para inclusão dos novos subprojetos na Lei Orçamentária/98 são advindos de recursos próprios e de repasses da Controladora.

## 5. Razões que justifiquem a urgência:

Possibilitar às empresas a normalização de seus cronogramas de investimentos para 1998.

## 6. Impacto sobre o meio ambiente:

O Relatório de Impacto sobre o meio ambiente foi elaborado por ocasião dos estudos de viabilização dos subprojetos propostos.

## 7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

A Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento e Orçamento manifestou-se favoravelmente.

**PROJETO DE LEI Nº 32, DE 1998-CN**

Abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito especial até o limite de R\$ 155.786.645,00, para os fins que especifica.



## O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento, aprovado pela Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, crédito especial até o limite de R\$ 155.786.645,00 (cento e cinquenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e seis mil e seiscentos e quarenta e cinco reais), em favor de diversas empresas estatais federais, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são viabilizados pelas próprias empresas ou provenientes de repasses da controladora, conforme demonstrado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

|                           |   | R\$ 1,00      |
|---------------------------|---|---------------|
| CRÉDITO ESPECIAL          | ANEXO   | INVESTIMENTO  |
|                           | ANEXO   | SUPLEMENTAÇÃO |
| C O D I G O               | E S P E C I F I C A Ç Ã O   | V A L O R     |
|                           | MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA   | 145.173.534   |
|                           | COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE   | 15.724.564    |
| 32267.090510021.6011      | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA EMPRESA.   | 1.198.000     |
| 32267.090510021.6011.0011 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS  | 1.198.000     |
| 32267.090510264.5394      | GERAÇÃO DE ENERGIA TERMELETRICA SUPRIR A DEMANDA, TOTAL OU COMPLEMENTAR A GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRAULICA, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PLANO NACIONAL DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA.  | 5.334.980     |
| 32267.090510264.5394.0015 | USINA TERMELETRICA - ESTADO DO ACRE - UNIDADE TERMELETRICA RECUPERADA (UNIDADE) = 8   | 5.334.980     |
| 32267.090510268.5130      | EXPANSÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DO MERCADO CONSUMIDOR, MANTER OS SISTEMAS NOS NIVEIS DE QUALIDADE E SEGURANÇA PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO E CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMICO DAS COMUNIDADES A QUE SERVE. | 9.191.684     |
| 32267.090510268.5130.0001 | SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DO ESTADO DO ACRE - REDE DE DISTRIBUIÇÃO AMPLIADA (KM) = 193 - MEDIDORES DE ENERGIA ADQUIRIDOS/INSTALADOS (UNIDADE) 30000  | 9.191.684     |
|                           | COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS   | 24.624.000    |
| 32268.090510021.6011      | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA EMPRESA.   | 2.869.000     |
| 32268.090510021.6011.0011 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS  | 2.869.000     |

Rs 1,00

|                  |       |               |
|------------------|-------|---------------|
| CRÉDITO ESPECIAL | ANEXO | INVESTIMENTO  |
|                  |       | SUPLEMENTAÇÃO |

| CODIGO                    | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR      |
|---------------------------|---|------------|
| 32268.090510267.5137      | EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA ATENDER AO CRESCIMENTO DE DEMANDA DE CARGA, DEVIDO AS AMPLIAÇÕES DO PARQUE INDUSTRIAL E A ADEQUAÇÃO DAS CARENCIAS DE TRANSMISSÃO NAS SUBESTAÇÕES E LINHAS NA AREA DE CONCESSÃO.                                    | 15.371.800 |
| 32268.090510267.5137.0051 | SISTEMA DE TRANSMISSÃO DO ESTADO DE ALAGOAS<br>- LINHA DE TRANSMISSÃO IMPLANTADA (KM) = 120<br>- SUBESTAÇÃO CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 1<br>- SUBESTAÇÃO AMPLIADA (UNIDADE) = 9   | 15.371.800 |
| 32268.090510268.5130      | EXPANSÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DO MERCADO CONSUMIDOR, MANTER OS SISTEMAS NOS NIVEIS DE QUALIDADE E SEGURANÇA PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO E CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMICO DAS COMUNIDADES A QUE SERVE. | 6.283.200  |
| 32268.090510268.5130.0005 | SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DO ESTADO DE ALAGOAS<br>- REDE DE DISTRIBUIÇÃO AMPLIADA (KM) = 52<br>- REDE DE DISTRIBUIÇÃO IMPLANTADA (KM) 113<br>- MEDIDORES DE ENERGIA ADQUIRIDOS/INSTALADOS (UNIDADE) 30000  | 6.283.200  |
|                           | COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI   | 60.664.000 |
| 32269.090510267.5137      | EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA ATENDER AO CRESCIMENTO DE DEMANDA DE CARGA, DEVIDO AS AMPLIAÇÕES DO PARQUE INDUSTRIAL E A ADEQUAÇÃO DAS CARENCIAS DE TRANSMISSÃO NAS SUBESTAÇÕES E LINHAS NA AREA DE CONCESSÃO.                                    | 26.839.600 |
| 32269.090510267.5137.0053 | SISTEMA DE TRANSMISSÃO DO ESTADO DO PIAUI<br>- LINHA DE TRANSMISSÃO IMPLANTADA (KM) = 350<br>- SUBESTAÇÃO CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 11<br>- SUBESTAÇÃO AMPLIADA (UNIDADE) = 6  | 26.839.600 |
| 32269.090510268.5130      | EXPANSÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DO MERCADO CONSUMIDOR, MANTER OS SISTEMAS NOS NIVEIS DE QUALIDADE E SEGURANÇA PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO E CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMICO DAS COMUNIDADES A QUE SERVE. | 33.824.500 |
| 32269.090510268.5130.0016 | SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DO ESTADO DO PIAUI<br>- REDE DE DISTRIBUIÇÃO AMPLIADA (KM) = 672<br>- REDE DE DISTRIBUIÇÃO IMPLANTADA (KM) 300<br>- MEDIDORES DE ENERGIA ADQUIRIDOS/INSTALADOS (UNIDADE) 81000   | 33.824.500 |
|                           | CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S.A.   | 44.260.970 |
| 32270.090510264.5394      | GERAÇÃO DE ENERGIA TERMELETRICA SUPRIR A DEMANDA, TOTAL OU COMPLEMENTAR A GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRAULICA, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PLANO NACIONAL DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA.  | 5.311.320  |
| 32270.090510264.5394.0001 | USINA TERMELETRICA - ESTADO DE RONDONIA<br>- UNIDADE TERMELETRICA RECUPERADA (UNIDADE) = 19<br>- UNIDADE TERMELETRICA IMPLANTADA (UNIDADE) = 1  | 5.311.320  |
| 32270.090510267.5137      | EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA ATENDER AO CRESCIMENTO DE DEMANDA DE CARGA, DEVIDO AS AMPLIAÇÕES DO PARQUE INDUSTRIAL E A ADEQUAÇÃO DAS CARENCIAS DE TRANSMISSÃO NAS SUBESTAÇÕES E LINHAS NA AREA DE CONCESSÃO.                                    | 11.507.830 |
| 32270.090510267.5137.0019 | SISTEMA DE TRANSMISSÃO DO ESTADO DE RONDONIA<br>- LINHA DE TRANSMISSÃO IMPLANTADA (KM) = 3<br>- SUBESTAÇÃO CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 10<br>- SUBESTAÇÃO AMPLIADA (UNIDADE) = 5   | 11.507.830 |
| 32270.090510268.5130      | EXPANSÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DO MERCADO CONSUMIDOR, MANTER OS SISTEMAS NOS NIVEIS DE QUALIDADE E SEGURANÇA PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO E CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMICO DAS COMUNIDADES A QUE SERVE. | 27.441.820 |

R\$ 1,00

| CREDITO ESPECIAL          |  | ANEXO      | INVESTIMENTO  |
|---------------------------|--|------------|---------------|
|                           |  | ANEXO      | SUPLEMENTAÇÃO |
| CODIGO                    | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR      |               |
| 32270.090510268.5130.0003 | SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DO ESTADO DE RONDONIA<br>- REDE DE DISTRIBUIÇÃO AMPLIADA (KM) = 202<br>- REDE DE DISTRIBUIÇÃO IMPLANTADA (KM) 415<br>- MEDIDORES DE ENERGIA ADQUIRIDOS/INSTALADOS (UNIDADE) 107000   | 27.441.820 |               |
|                           | MINISTERIO DOS TRANSPORTES   | 10.613.111 |               |
|                           | COMPANHIA DOCS DO PARA   | 9.183.111  |               |
| 39215.160900562.1560      | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS<br>EXECUTAR OBRAS, SERVIÇOS OU INSTALAÇÕES QUE REPRESENTEM APRIMORAMENTO DAS ÁREAS PORTUARIAS, OBJETIVANDO MELHORIA DA OPERACIONALIDADE DE CARGA/DESCARGA DOS NAVIOS, CAMINHÕES E TRENS, TRANSPORTES INTERNOS E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS. | 1.394.995  |               |
| 39215.160900562.1560.0048 | AMPLIAÇÃO DO PORTO FLUVIAL DE VILA DO CONDE EM BARCARENA - PA<br>- INSTALAÇÃO PORTUARIA MELHORADA (UNID) = 2   | 1.394.995  |               |
| 39215.160900562.5103      | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS<br>EXECUTAR OBRAS, SERVIÇOS OU INSTALAÇÕES QUE REPRESENTEM APRIMORAMENTO DAS ÁREAS PORTUARIAS, OBJETIVANDO MELHORIA DA OPERACIONALIDADE DE CARGA/DESCARGA DOS NAVIOS, CAMINHÕES E TRENS, TRANSPORTES INTERNOS E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS. | 7.788.116  |               |
| 39215.160900562.5103.0005 | AMPLIAÇÃO DO PORTO FLUVIAL DE MACAPÁ - AP<br>- INSTALAÇÃO PORTUARIA MELHORADA (UNID) = 2   | 5.007.752  |               |
| 39215.160900562.5103.0010 | CONSTRUÇÃO DO PATIO DE CONTEINERES E REAPARELHAMENTO DO PORTO DE SANTANA - PA<br>- INSTALAÇÃO PORTUARIA MELHORADA (UNID) = 2   | 25.664     |               |
| 39215.160900562.5103.0011 | AMPLIAÇÃO DO PORTO MARÍTIMO DE SANTANA - AP<br>- INSTALAÇÃO PORTUARIA MELHORADA (UNID) = 2   | 2.754.700  |               |
|                           | REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A   | 1.430.000  |               |
| 39219.160770456.4449      | PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE<br>MANTER, ORIENTAR E ACOMPANHAR A POLÍTICA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE VISANDO DAR O SUPORTE NECESSÁRIO AS ATIVIDADES DE FABRICAÇÃO DE COMBUSTÍVEL NUCLEAR, EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE URÂNIO E PRODUÇÃO DE MINERAIS PESADOS.                              | 348.000    |               |
| 39219.160770456.4449.0002 | PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E REGULAMENTAÇÃO   | 348.000    |               |
| 39219.160890021.6028      | ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA<br>PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA, BUSCANDO INTEGRAR AS ÁREAS PRODUTORAS E AS CONDIÇÕES AMBIENTAIS E OTIMIZAR OS DIVERSOS ORÇÃOS DA EMPRESA DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.  | 47.000     |               |
| 39219.160890021.6028.0118 | ELABORAÇÃO DO PROJ. DE ENG. P/CONSTR. DO CONT. FERROV. DE PELOTAS-RS   | 47.000     |               |
| 39219.160890542.3311      | FERROVIA NORTE-SUL<br>ATENDER O ESCOAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS DAS REGIÕES NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE.   | 500.000    |               |
| 39219.160890542.3311.0001 | INFRA-ESTRUTURA BÁSICA DA FERROVIA NORTE-SUL<br>- FERROVIA CONSTRUÍDA (KM) = 1   | 500.000    |               |
| 39219.160890542.5429      | AMPLIAÇÃO DA MALHA FERROVIARIA<br>EXPANDIR O SISTEMA, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE NOVOS TRECHOS INTEGRADOS AOS EXISTENTES, COM A FINALIDADE DE AMPLIAR A CAPACIDADE DOS CORREDORES NA SUA ÁREA DE INFLUÊNCIA.  | 100.000    |               |
| 39219.160890542.5429.0009 | FERROVIA TRANSNORDESTINA-LIGAÇÃO SALGUEIRO PETROLINA<br>- FERROVIA CONSTRUÍDA (KM) = 10  | 100.000    |               |
| 39219.160890542.5430      | RECUPERAÇÃO DA MALHA FERROVIARIA<br>RECUPERAR O PADRÃO OPERACIONAL, ATRAVÉS DE OBRAS NA INFRA E SUPERESTRUTURA, EM PATIOS, TERMINAIS, OFICINAS E NOS SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES.   | 270.000    |               |

R\$ 1,00

|                  |       |               |
|------------------|-------|---------------|
| CRÉDITO ESPECIAL | ANEXO | INVESTIMENTO  |
|                  | ANEXO | SUPLEMENTAÇÃO |

| CODIGO                    | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR       |
|---------------------------|--|-------------|
| 39219.160890542.5430.0282 | ASSOALHAMENTO DE PONTE FERROVIARIA EM MARCELINO RAMOS - RS   | 270.000     |
| 39219.160890544.5701      | CONTROLE E SEGURANÇA DO TRAFEGO FERROVIARIO MELHORAR OS PADRÕES DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO TRANSPORTE ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE TRAFEGO, RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TERLECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA. | 65.000      |
| 39219.160890544.5701.0008 | SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO E SINALIZAÇÃO  | 65.000      |
| 39219.160890545.1008      | VEICULOS DE SUPERFICIE DE TRACÇÃO MECANICA DOTAR O MINISTERIO DOS MEIOS DE TRANSPORTE DE SUPERFICIE NECESSARIOS AO CUMPRIMENTO DA SUA MISSÃO CONSTITUCIONAL.   | 100.000     |
| 39219.160890545.1008.0003 | AQUISIÇÃO DE VEICULOS OPERACIONAIS - VEICULO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 6   | 100.000     |
| TOTAL                     |  | 155.786.645 |

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIM

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
32267 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO                  | VALOR      |
|--------------------------------|------------|
| RECURSOS PROPRIOS              | 4.540.564  |
| OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO |            |
| CONTROLADORA                   | 11.184.000 |
| TOTAL                          | 15.724.564 |

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIM

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
32268 - COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO     | VALOR      |
|-------------------|------------|
| RECURSOS PROPRIOS | 24.524.000 |
| TOTAL             | 24.524.000 |

|       |            |
|-------|------------|
| ANEXO | ACRESCIMOS |
|-------|------------|

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
32269 - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO                  | VALOR      |
|--------------------------------|------------|
| RECURSOS PROPRIOS              | 16.961.000 |
| OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO |            |
| CONTROLADORA                   | 43.703.000 |
| TOTAL                          | 60.664.000 |

|       |            |
|-------|------------|
| ANEXO | ACRESCIMOS |
|-------|------------|

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
32270 - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO                  | VALOR      |
|--------------------------------|------------|
| RECURSOS PROPRIOS              | 19.550.970 |
| OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO |            |
| CONTROLADORA                   | 24.700.000 |
| TOTAL                          | 44.250.970 |

|       |            |
|-------|------------|
| ANEXO | ACRESCIMOS |
|-------|------------|

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
39215 - COMPANHIA DCCAS DO PARA

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO     | VALOR     |
|-------------------|-----------|
| RECURSOS PROPRIOS | 9.183.111 |
| TOTAL             | 9.183.111 |

|          |            |
|----------|------------|
| ANEXO -- | ACRESCIMOS |
|----------|------------|

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
39219 - REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1.000)

| ESPECIFICAÇÃO     | VALOR     |
|-------------------|-----------|
| RECURSOS PROPRIOS | 1.430.000 |
| TOTAL             | 1.430.000 |

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 477, DE 1998-CN  
(nº 872/98, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar até o limite de R\$ 57.197.301,00, para os fins que especifica".

Brasília, 22 de julho de 1998.



EM nº 176/MPO

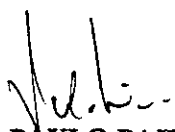
Brasília, 20 de julho de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência, em atendimento ao prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição, com parecer favorável deste Ministério, o anexo Projeto de Lei que abre ao Orçamento de Investimento crédito suplementar até o limite de R\$ 57.197.301,00 (cinquenta e sete milhões, cento e noventa e sete mil e trezentos e um reais), em favor de diversas empresas, com o objetivo de reforçar a dotação orçamentária aprovada pela Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997.

2. A Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO solicitou suplementação ao seu orçamento de investimento no valor de R\$ 17.304.665,00 (dezessete milhões, trezentos e quatro mil e seiscentos e sessenta cinco reais), que se destina, basicamente, à adequação do seu orçamento para 1998, para possibilitar a aquisição de equipamentos relacionados à segurança aeroportuária e de proteção ao voo. Os recursos necessários ao custeio desses investimentos são oriundos do cancelamento de outros projetos. Cabe esclarecer que os subprojetos ora cancelados referem-se a obras em bens da União, cuja execução constitui despesas para a INFRAERO, as quais estão previstas no seu Programa de Despesas Globais – PDG, aprovado pelo Decreto nº 2.453, de 6 de janeiro de 1998. Assim, as obras dessa natureza não fazem parte do Orçamento de Investimento da empresa, uma vez que não são agregadas ao seu ativo imobilizado.
3. Os acréscimos de investimentos propostos pela DATAMEC – Sistemas de Processamento de Dados, empresa vinculada ao Ministério da Fazenda, no valor de R\$ 8.885.678,00 (oito milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e setenta e oito reais), destinam-se a dar suporte à realização de programa de ajuste, com o objetivo de melhorar os serviços prestados e de se preparar para a privatização, em conformidade com o Decreto nº 2.422, de 16 de dezembro de 1997. Esses investimentos serão custeados com recursos próprios da empresa.
4. A Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - DATAPREV solicitou crédito adicional de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), com o objetivo primordial de modernização dos serviços prestados à Previdência Social, inclusive dos controles de segurança dos sistemas de utilização específica do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Os recursos necessários à cobertura dos investimentos propostos são de geração da própria empresa.
5. Para as empresas do Setor Portuário está sendo proposto crédito de R\$ 23.745.958,00 (vinte e três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e oito reais), para ampliação e melhoria das instalações portuárias, com a finalidade, além de melhor atender aos seus usuários, preparar as empresas para o processo de transferência das atividades de operação à iniciativa privada. Os gastos serão cobertos com recursos viabilizados pelas respectivas empresas.
6. A Rede Ferroviária Federal S.A. está sendo contemplada com R\$ 1.261.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil reais) de crédito, com vistas a elevar a dotação de recursos do programa emergencial de recuperação do material rodante. Os recursos necessários à cobertura dos investimentos propostos são de geração própria.
7. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre crédito suplementar ao Orçamento de Investimento das mencionadas empresas, para os fins que especifica.

Respeitosamente,



**PAULO PAIVA**

Mínistro de Estado do  
Planejamento e Orçamento

## ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 176 / MPO, DE 20.07.1998.

## 1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Suplementação a subprojetos constantes da Lei Orçamentária de 1998 (Lei nº 9.598, de 30.12.97), em favor de diversas empresas, no valor de R\$ 57.197.301,00 (cinquenta e sete milhões, cento e noventa e sete mil e trezentos e um reais).

## 2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Projeto de Lei que abre crédito suplementar.

## 3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é a única solução para a situação.

## 4. Custos:

Os recursos necessários à cobertura dos gastos com a suplementação aos diversos subprojetos são viabilizados pelas próprias empresas.

## 5. Razões que justifiquem a urgência:

Possibilitar às empresas a regularização dos seus cronogramas de desembolsos.

## 6. Impacto sobre o meio ambiente:

O Relatório de Impacto sobre o meio ambiente foi elaborado por ocasião da implantação dos respectivos subprojetos.

## 7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

A Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento e Orçamento manifestou-se favoravelmente.



|   |
|---|
| <b>PROJETO DE LEI Nº 33, DE 1998-CN</b> |
|---|

Abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar até o limite de R\$ 57.197.301,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento, aprovado pela Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, crédito suplementar até o limite de R\$ 57.197.301,00 (cinquenta e sete milhões, cento e noventa e sete mil e trezentos e um reais), em favor de diversas empresas estatais, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são viabilizados pelas próprias empresas, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

R\$ 1,00

|                     |         |               |
|---------------------|---------|---------------|
| CREDITO SUPLEMENTAR | ANEXO I | INVESTIMENTO  |
| ANEXO               |         | SUPLEMENTAÇÃO |

| C O D I G O               | E S P E C I F I C A Ç Ã O  | V A L O R  |
|---------------------------|--|------------|
|                           | MINISTERIO DA AERONAUTICA  | 17.304.665 |
|                           | EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA  | 17.304.665 |
| 21202.030870523.6012      | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL  | 14.205.399 |
| 21202.030870523.6012.0003 | AQUISIÇÃO DE VEICULOS OPERACIONAIS   | 3.711.850  |
| 21202.030870523.6012.0005 | REAPARELHAMENTO E MELHORIA DE INSTALAÇÕES OPERACIONAIS   | 7.685.002  |
| 21202.030870523.6012.0014 | MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES   | 2.808.547  |
| 21202.160870524.6278      | MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO AO VOO E TELEFONIA AEROPORTUARIA                                 | 3.099.266  |
| 21202.160870524.6278.0001 | MELHORIA E REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO AO VOO   | 3.099.266  |
|                           | MINISTERIO DA FAZENDA  | 8.885.678  |
|                           | DATAMEC S/A - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS  | 8.885.678  |
| 25221.030070024.5271      | MODERNIZAÇÃO DO PARQUE COMPUTACIONAL   | 7.541.484  |
| 25221.030070024.5271.0001 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO<br>- DEPENDENCIA MODERNIZADA (UNID) = 302                   | 7.000.674  |
| 25221.030070024.5271.0002 | OBRA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO<br>- DEPENDENCIA ADAPTADA/REFORMADA (UNID) = 62 | 540.910    |
| 25221.030070024.6015      | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  | 1.344.194  |

R\$ 1,00

|                     |         |               |
|---------------------|---------|---------------|
| CREDITO SUPLEMENTAR | ANEXO I | INVESTIMENTO  |
|                     | ANEXO   | SUPLEMENTAÇÃO |

| CODIGO                    | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR             |
|---------------------------|---|-------------------|
| 25221.030070024.6016.0006 | MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES  | 1.344.194         |
|                           | MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL  | 6.000.000         |
|                           | EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDENCIA SOCIAL   | 6.000.000         |
| 33202.150070024.6011      | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL  | 6.000.000         |
| 33202.150070024.6011.0001 | MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA  | 6.000.000         |
|                           | MINISTERIO DOS TRANSPORTES  | 25.006.968        |
|                           | COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA  | 9.608.745         |
| 39212.160900563.5103      | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS   | 9.608.745         |
| 39212.160900563.5103.0004 | MANUTENÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS PORTOS DA BAHIA   | 2.570.368         |
| 39212.160900563.5103.0104 | OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E RECUPERAÇÃO DO PORTO DE ARATU  | 2.765.094         |
| 39212.160900563.5103.0225 | RECUPERAÇÃO DO CAIS DO PORTO DE SALVADOR  | 3.900.000         |
| 39212.160900563.5103.0303 | MELHORAMENTO NO PORTO DE SALVADOR   | 273.283           |
|                           | COMPANHIA DOCAS DO MARAMBAIO  | 3.652.637         |
| 39214.160900563.5103      | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS   | 3.652.637         |
| 39214.160900563.5103.0082 | CONSTRUÇÃO DO PIER PETROLEIRO DE ITAQUI   | 3.652.637         |
|                           | COMPANHIA DOCAS DO PARA   | 5.366.776         |
| 39215.160900562.5103      | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS   | 5.366.776         |
| 39215.160900562.5103.0095 | RECUPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO PORTO DE SANTAREM   | 2.609.446         |
| 39215.160900562.5103.0227 | MELHORAMENTOS DO PORTO DE VILA DO CONDE   | 2.857.331         |
|                           | COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE  | 6.317.800         |
| 39217.160900563.5103      | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS   | 6.317.800         |
| 39217.160900563.5103.0040 | MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA  | 879.045           |
| 39217.160900563.5103.0049 | MELHORAMENTOS DO PORTO DE NATAL<br>- CAIS AMPLIADO (UNIDADE) = 5<br>- DEFENSA MONTADA (UNID) = 24<br>- ENROCAMENTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 2<br>- EQUIPAMENTO RECUPERADO (UNIDADE) = 6<br>- DRAGAGEM CONCLUÍDA (M3) = 500000<br>- ARMAZEM RECUPERADO (UNIDADE) = 3   | 4.402.762         |
| 39217.160900563.5103.0068 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PORTO DE RECIFE<br>- MICROCOMPUTADOR ADQUIRIDO (UNIDADE) = 1<br>- VEICULO OPERACIONAL ADQUIRIDO (UNID) = 3<br>- MURO CONSTRUÍDO (M) = 4000<br>- PREDIO CONSTRUÍDO (M2) = 154<br>- PISO RECUPERADO (M2) = 17510<br>- EQUIPAMENTO RECUPERADO (UNIDADE) = 6<br>- ARMAZEM RECUPERADO (UNIDADE) = 1 | 35.993            |
|                           | REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A  | 1.261.000         |
| 39219.160890545.5431      | AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE TRANSPORTE E DAS OFICINAS  | 1.261.000         |
| 39219.160890545.5431.0032 | PROGRAMA EMERGENCIAL DE RECUPERAÇÃO DO MATERIAL RODANTE   | 1.261.000         |
|                           | <b>T O T A L</b>  | <b>57.197.301</b> |

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

R\$ 1,00

|                     |          |              |
|---------------------|----------|--------------|
| CREDITO SUPLEMENTAR | ANEXO II | INVESTIMENTO |
|                     | ANEXO    | CANCELAMENTO |

| CODIGO                    | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR      |
|---------------------------|--|------------|
|                           | MINISTERIO DA AERONAUTICA  | 17.304.665 |
|                           | EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA                  | 17.304.665 |
| 21202.030870523.6012      | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL              | 17.304.665 |
| 21202.030870523.6012.0002 | CONSTRUÇÃO DA 3A. PISTA DO AEROPORTO INTERNACIONAL AFONSO PENA - PR  | 13.982.850 |
| 21202.030870523.6012.0004 | REFORMA/AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO DO AEROP. INTERNACIONAL DE MACAPA - AP | 3.321.815  |
|                           | TOTAL  | 17.304.665 |

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

|          |           |
|----------|-----------|
| ANEXO II | ACRESCIMO |
| ANEXO    |           |

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
39212 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

| DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS |           | (R\$ 1,00) |
|--|-----------|------------|
| ESPECIFICAÇÃO  | VALOR     |            |
| RECURSOS PROPRIOS  | 9.608.745 |            |
| TOTAL  | 9.608.745 |            |

|          |           |
|----------|-----------|
| ANEXO II | ACRESCIMO |
| ANEXO    |           |

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
33202 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDENCIA SOCIAL

| DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS |           | (R\$ 1,00) |
|--|-----------|------------|
| ESPECIFICAÇÃO  | VALOR     |            |
| RECURSOS PROPRIOS  | 6.000.000 |            |
| TOTAL  | 6.000.000 |            |

|          |           |
|----------|-----------|
| ANEXO II |           |
| ANEXO    | ACRESCIMO |

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA  
 25221 - DATAMEC S/A - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO     | VALOR     |
|-------------------|-----------|
| RECURSOS PROPRIOS | 8.885.678 |
| TOTAL             | 8.885.678 |

|          |           |
|----------|-----------|
| ANEXO II |           |
| ANEXO    | ACRESCIMO |

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
 39214 - COMPANHIA DOCCAS DO MARANHÃO

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO     | VALOR     |
|-------------------|-----------|
| RECURSOS PROPRIOS | 3.552.637 |
| TOTAL             | 3.552.637 |

|          |           |
|----------|-----------|
| ANEXO II |           |
| ANEXO    | ACRESCIMO |

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
 39215 - COMPANHIA DOCCAS DO PARA

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO     | VALOR     |
|-------------------|-----------|
| RECURSOS PROPRIOS | 5.366.776 |
| TOTAL             | 5.366.776 |

| ANEXO II |           |
|----------|-----------|
| ANEXO    | ACRESCIMO |

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
39217 - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO     | VALOR     |
|-------------------|-----------|
| RECURSOS PROPRIOS | 5.317.800 |
| TOTAL             | 5.317.800 |

| ANEXO II |           |
|----------|-----------|
| ANEXO    | ACRESCIMO |

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
39219 - REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO     | VALOR     |
|-------------------|-----------|
| RECURSOS PROPRIOS | 1.261.000 |
| TOTAL             | 1.261.000 |

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

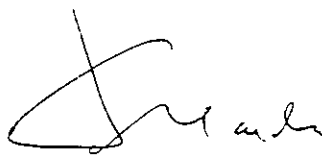
MENSAGEM Nº 478, DE 1998-CN  
(nº 873/98, na origem )

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao

Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, crédito suplementar no valor de R\$ 2.747.479,00, para os fins que especifica".

Brasília, 22 de julho de 1998.



EM nº 177 /MPO

Brasília, 20 de julho de 1998.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da República,**

O Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal - MMA solicita a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), no valor de R\$ 2.747.479,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais), em favor de sua Administração direta e do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS.

2. O crédito proposto objetiva o atendimento de despesas das mencionadas Unidades, na forma a seguir discriminada:

- **Administração direta**

- Incorporação de recursos oriundos de convênio entre o Jardim Botânico do Rio de Janeiro e a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 927.479,00 (novecentos e

vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais), objetivando a restauração do Solar da Imperatriz, prédio situado na cidade do Rio de Janeiro e tombado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO, e, conseqüentemente, o encerramento da Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público da União, devido ao estado de deterioração em que se encontra o Solar.

**- Departamento Nacional de Obras Contra as Secas**

- Recuperação de áreas irrigadas, visando à emancipação de antigos perímetros de irrigação; realização de obras complementares no Açude Truvisco, objetivando a melhoria da circulação da população e a recuperação de áreas degradadas. Os recursos necessários ao desenvolvimento de tais ações, no montante de R\$ 1.820.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil reais), são originários de remanejamento de dotações do próprio Departamento, e deverão ser aplicados no Estado da Bahia.

3. Ressalte-se, por oportuno, que o remanejamento proposto não acarretará prejuízo à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

4. Este Ministério pronuncia-se favoravelmente ao atendimento do pleito, que requer autorização legislativa para ser viabilizado, estando amparado nas disposições do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e obedecendo as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo de Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito.

Respeitosamente,



**PAULO PAIVA**  
Ministro de Estado do  
Planejamento e Orçamento

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E  
ORÇAMENTO Nº 177 , DE 20 / 07 / 98**

**1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:**

Necessidade de recursos para realização de obras em perímetros de irrigação, no Açude Truvisco, e de restauração em prédio tombado pela UNESCO.

**2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997).

**3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:**

A alternativa é única para a situação apresentada.

**4. Custos:**

R\$ 2.747.479,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais), sendo R\$ 1.820.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil reais) decorrentes do remanejamento de dotações orçamentárias, e R\$ 927.479,00 (novecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais) de excesso de arrecadação.

**5. Razões que justificam a urgência:****6. Impacto sobre o meio ambiente:**

Positivo. Tendo em vista que parte dos recursos serão utilizados na recuperação de áreas degradadas.

**7. Alterações propostas: ( a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)**

| Texto atual | Texto proposto |
|-------------|----------------|
|             |                |

**8. Síntese do parecer do órgão jurídico:**

|  |
|--|
|  |
|--|



**PROJETO DE LEI Nº 34, DE 1998-CN**

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, crédito suplementar no valor de R\$ 2.747.479,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), em favor do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, crédito suplementar no valor de R\$ 2.747.479,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao referido Órgão, conforme indicado no Anexo II desta Lei, no valor de R\$ 1.820.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil reais);

II - incorporação de recursos provenientes de convênio celebrado entre órgãos federais, no valor de R\$ 927.479,00 (novecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL  
 44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL

114 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

| ESPECIFICAÇÃO   | E S F | M O D | ID | FILE | TOTAL   | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC. DA DIVIDA | OUTRAS DESP. CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA | OUTRAS DESP. DE CAPITAL |
|---|-------|-------|----|------|---------|------------------------|------------------------|------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  |       |       |    |      | 927.479 |                        |                        |                        | 927.479       |                       |                       |                         |
| PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS   |       |       |    |      | 927.479 |                        |                        |                        | 927.479       |                       |                       |                         |
| JARDINS BOTANICOS E ZOOLOGICOS  |       |       |    |      | 927.479 |                        |                        |                        | 927.479       |                       |                       |                         |
| 03 017 0106 4914  |       |       |    |      | 927.479 |                        |                        |                        | 927.479       |                       |                       |                         |
| OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO DO RIO DE JANEIRO                |       |       |    |      |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| PROMOVER, REALIZAR E DIVULGAR PESQUISAS TECNICAS CIENTIFICAS SOBRE OS RECURSOS FLORESTAIS DO BRASIL |       |       |    |      |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| - PARQUE APOIADO (UNIDADE) * 1  |       |       |    |      |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| - PESQUISA EM CIENCIAS BIOLOGICAS DESENVOLVIDA (UNIDADE) * 5  |       |       |    |      |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| - PRÉDIO TOMBADO RESTAURADO (UNIDADE) * 1   |       |       |    |      |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| - CENTRO CULTURAL OTIMIZADO (UNIDADE) * 1   |       |       |    |      |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| - OBRA CIVIL (M2) * 1.220   |       |       |    |      |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| 03 017 0106 4914 0001   | F     |       |    |      | 927.479 |                        |                        |                        | 927.479       |                       |                       |                         |
| GERENCIAMENTO DO JARDIM BOTANICO - RJ   |       | 90    |    |      | 927.479 |                        |                        |                        | 927.479       |                       |                       |                         |
| - PARQUE APOIADO (UNIDADE) * 1  |       |       |    |      | 927.479 |                        |                        |                        | 927.479       |                       |                       |                         |
| - PESQUISA EM CIENCIAS BIOLOGICAS DESENVOLVIDA (UNIDADE) * 5  |       |       |    | 181  | 927.479 |                        |                        |                        | 927.479       |                       |                       |                         |
| - PRÉDIO TOMBADO RESTAURADO (UNIDADE) * 1   |       |       |    |      |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| - CENTRO CULTURAL OTIMIZADO (UNIDADE) * 1   |       |       |    |      |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| - OBRA CIVIL (M2) * 1.220   |       |       |    |      |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| TOTAL FISCAL  |       |       |    |      | 927.479 |                        |                        |                        | 927.479       |                       |                       |                         |

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL  
44204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

| ESPECIFICAÇÃO  | E S F | M O D | ID | FTE | TOTAL  | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC. DA DIVIDA | OUTRAS DESP. CORRENTES | INVESTIMENTOS                                    | INVERSES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA | OUTRAS DESP. DE CAPITAL |
|--|-------|-------|----|-----|--|------------------------|------------------------|------------------------|--|----------------------|-----------------------|-------------------------|
| AGRICULTURA  |       |       |    |     | 1.820.000  |                        |                        |                        | 1.820.000  |                      |                       |                         |
| RECURSOS HIDRICOS  |       |       |    |     | 1.820.000  |                        |                        |                        | 1.820.000  |                      |                       |                         |
| IRRIGAÇÃO  |       |       |    |     | 220.000  |                        |                        |                        | 220.000  |                      |                       |                         |
| 04 054 0077 1215<br>PROJNE - IRRIGAÇÃO DO NOROESTE   |       |       |    |     | 220.000  |                        |                        |                        | 220.000  |                      |                       |                         |
| ATENDER AS NECESSIDADES BASICAS DA POPULAÇÃO DA REGIÃO NOROESTE, ESPECIFICAMENTE NO SETOR DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, AMPLIAÇÃO DAS OPORTUNIDADES DE EMPREGO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA POPULAÇÃO RURAL, PRODUÇÃO DE MATERIAS-PRIMAS PARA A AGROINDUSTRIA E DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO A TERRA.<br>- AREA RECUPERADA (HA) - 2.580 |       |       |    |     |  |                        |                        |                        |  |                      |                       |                         |
| 04 054 0077 1235 0052<br>IRRIGAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA<br>- AREA RECUPERADA (HA) - 2.580  | F     | 90    | 0  | 115 | 220.000<br>220.000<br>220.000<br>220.000         |                        |                        |                        | 220.000<br>220.000<br>220.000<br>220.000         |                      |                       |                         |
| REGULARIZAÇÃO DE CURSOS D'ÁGUA   |       |       |    |     | 1.600.000  |                        |                        |                        | 1.600.000  |                      |                       |                         |
| 04 054 0297 1267<br>CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES PÚBLICOS  |       |       |    |     | 1.600.000  |                        |                        |                        | 1.600.000  |                      |                       |                         |
| ABASTECER A POPULAÇÃO COM ÁGUA POTÁVEL, PERENIZAR CURSOS D'ÁGUA, CONTROLAR ENCHENTES E POSSIBILITAR A IMPLANTAÇÃO DA IRRIGAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA<br>- OBRA COMPLEMENTAR REALIZADA (UNIDADE) - 5  |       |       |    |     |  |                        |                        |                        |  |                      |                       |                         |
| 04 054 0297 1267 0028<br>AÇUDE TRUMISCO - BA<br>- OBRA COMPLEMENTAR REALIZADA (UNIDADE) - 5  | F     | 90    | 0  | 115 | 1.600.000<br>1.600.000<br>1.600.000<br>1.600.000 |                        |                        |                        | 1.600.000<br>1.600.000<br>1.600.000<br>1.600.000 |                      |                       |                         |
| TOTAL FISCAL   |       |       |    |     | 1.820.000  |                        |                        |                        | 1.820.000  |                      |                       |                         |

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL  
 44204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

| ESPECIFICAÇÃO  | E<br>S<br>F | M<br>O<br>D | ID.<br>USO | FTE | TOTAL     | PESSOAL E<br>ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC.<br>DA DIVIDA | OUTRAS DESP.<br>CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSOES<br>FINANCEIRAS | AMORTIZACAO<br>DA DIVIDA | OUTRAS DESP.<br>DE CAPITAL |
|--|-------------|-------------|------------|-----|-----------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------|--------------------------|--------------------------|----------------------------|
| AGRICULTURA  |             |             |            |     | 1.820.000 |                           |                           |                           | 1.820.000     |                          |                          |                            |
| RECURSOS HIDRICOS  |             |             |            |     | 1.820.000 |                           |                           |                           | 1.820.000     |                          |                          |                            |
| IRRIGACAO  |             |             |            |     | 1.820.000 |                           |                           |                           | 1.820.000     |                          |                          |                            |
| 04 054 0077 1263<br>APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO RIO DAS CONTAS  |             |             |            |     | 1.820.000 |                           |                           |                           | 1.820.000     |                          |                          |                            |
| PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE OBRAS DE IRRIGACAO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVACAO DOS NIVEIS DE PRODUCAO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA, GERACAO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDICAOES DE VIDA DO MOMENTO DO CAMPO |             |             |            |     |           |                           |                           |                           |               |                          |                          |                            |
| - AREA IRRIGADA IMPLANTADA (HA) - 1.815  |             |             |            |     |           |                           |                           |                           |               |                          |                          |                            |
| - AREA MONITORADA (HA) - 2.470   |             |             |            |     |           |                           |                           |                           |               |                          |                          |                            |
| 04 054 0077 1263 0001<br>PERIMETRO DE IRRIGACAO BRUMADO  | F           |             |            |     | 1.820.000 |                           |                           |                           | 1.820.000     |                          |                          |                            |
| - AREA IRRIGADA IMPLANTADA (HA) - 1.815  |             | 90          |            |     | 1.820.000 |                           |                           |                           | 1.820.000     |                          |                          |                            |
| - AREA MONITORADA (HA) - 2.470   |             |             |            | 115 | 1.820.000 |                           |                           |                           | 1.820.000     |                          |                          |                            |
| TOTAL FISCAL   |             |             |            |     | 1.820.000 |                           |                           |                           | 1.820.000     |                          |                          |                            |

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 479, DE 1998-CN  
(nº 875/98, na origem )

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, Interino, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de R\$ 69.674.175,00, para os fins que especifica".

Brasília, 23 de julho de 1998.



EM nº 192 /MPO

Brasília, 22 de julho de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Ministério da Justiça solicita a abertura de crédito especial até o limite de R\$ 69.674.175,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais), em favor do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN e do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET.

2. O crédito pleiteado objetiva incorporar ao orçamento vigente o excesso de arrecadação dos recursos oriundos de receitas diretamente arrecadadas e vinculadas daquelas Unidades; conforme itens principais a seguir relacionados:

|  |                           | R\$ 1,00          |
|--|---------------------------|-------------------|
| PROGRAMAÇÃO<br>NOVA  | GRUPO DE<br>DESPESA       | VALOR             |
| <b>Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN</b>                                       |                           | <b>21.974.175</b> |
| - Capacitação de Recursos Humanos  | Outras Despesas Correntes | 250.000           |
| - Construção e Ampliação do Sistema Penitenciário no Estado de Rondônia            | Investimentos             | 500.000           |
| - Construção e Ampliação do Sistema Penitenciário no Estado de Alagoas             | Investimentos             | 2.000.000         |
| - Construção e Ampliação do Sistema Penitenciário no Estado do Ceará               | Investimentos             | 500.000           |
| - Construção e Ampliação do Sistema Penitenciário no Estado de Minas Gerais        | Investimentos             | 1.500.000         |
| - Construção e Ampliação do Sistema Penitenciário no Estado de Mato Grosso do Sul  | Investimentos             | 1.340.000         |
| - Construção e Ampliação do Sistema Penitenciário no Estado de Mato Grosso         | Investimentos             | 2.000.000         |
| - Construção e Ampliação do Sistema Penitenciário no Estado da Paraíba             | Investimentos             | 500.000           |
| - Construção e Ampliação do Sistema Penitenciário no Estado de Pernambuco          | Investimentos             | 1.000.000         |
| - Construção e Ampliação do Sistema Penitenciário no Estado do Piauí               | Investimentos             | 1.000.000         |
| - Construção e Ampliação do Sistema Penitenciário no Estado do Paraná              | Investimentos             | 1.000.000         |
| - Construção e Ampliação do Sistema Penitenciário no Estado do Rio de Janeiro      | Investimentos             | 2.100.000         |
| - Construção e Ampliação do Sistema Penitenciário no Estado do Rio Grande do Sul   | Investimentos             | 754.175           |
| - Construção e Ampliação do Sistema Penitenciário no Estado de Sergipe             | Investimentos             | 1.000.000         |
| - Construção e Ampliação do Sistema Penitenciário no Estado da Amazônia            | Investimentos             | 1.000.000         |
| - Construção e Ampliação do Sistema Penitenciário no Estado do Rio Grande do Norte | Investimentos             | 2.000.000         |
| - Construção e Ampliação do Sistema Penitenciário no Estado do Tocantins           | Investimentos             | 800.000           |
| - Mutirão da Execução Penal no Estado do Acre- AC                                  | Outras Despesas Corrente  | 40.000            |
| - Mutirão da Execução Penal no Estado do Amapá - AP                                | Outras Despesas Corrente  | 40.000            |
| - Mutirão da Execução Penal no Estado da Amazonas - AM                             | Outras Despesas Corrente  | 40.000            |
| - Mutirão da Execução Penal no Estado da Bahia -BA                                 | Outras Despesas Corrente  | 50.000            |
| - Mutirão da Execução Penal no Estado do Ceará - CE                                | Outras Despesas Corrente  | 40.000            |

| PROGRAMAÇÃO<br>NOVA   | GRUPO DE<br>DESPESA       | VALOR             |
|---|---------------------------|-------------------|
| - Mutirão da Execução Penal no Estado do Distrito Federal - DF                        | Outras Despesas Corrente  | 50.000            |
| - Mutirão da Execução Penal no Estado do Maranhão - MA                                | Outras Despesas Corrente  | 40.000            |
| - Mutirão da Execução Penal no Estado do Pará - PA                                    | Outras Despesas Corrente  | 40.000            |
| - Mutirão da Execução Penal no Estado da Paraíba - PB                                 | Outras Despesas Corrente  | 40.000            |
| - Mutirão da Execução Penal no Estado do Piauí - PI                                   | Outras Despesas Corrente  | 40.000            |
| - Mutirão da Execução Penal no Estado de Rondônia - RO                                | Outras Despesas Corrente  | 40.000            |
| - Mutirão da Execução Penal no Estado de Roraima - RR                                 | Outras Despesas Corrente  | 40.000            |
| - Cadastro e Controle da População Carcerária - MA                                    | Investimento              | 70.000            |
| - Cadastro e Controle da População Carcerária - PE                                    | Investimento              | 100.000           |
| - Cadastro e Controle da População Carcerária - RO                                    | Investimento              | 70.000            |
| - Cadastro e Controle da População Carcerária - MT                                    | Investimento              | 70.000            |
| - Cadastro e Controle da População Carcerária - PB                                    | Investimento              | 70.000            |
| - Cadastro e Controle da População Carcerária - PA                                    | Investimento              | 70.000            |
| - Cadastro e Controle da População Carcerária - CE                                    | Investimento              | 70.000            |
| - Cadastro e Controle da População Carcerária - AL                                    | Investimento              | 70.000            |
| - Cadastro e Controle da População Carcerária - RN                                    | Investimento              | 70.000            |
| - Cadastro e Controle da População Carcerária - SC                                    | Investimento              | 100.000           |
| - Cadastro e Controle da População Carcerária - TO                                    | Investimento              | 70.000            |
| - Cadastro e Controle da População Carcerária - MS                                    | Investimento              | 70.000            |
| - Cadastro e Controle da População Carcerária - ES                                    | Investimento              | 70.000            |
| - Cadastro e Controle da População Carcerária - MG                                    | Investimento              | 500.000           |
| - Cadastro e Controle da População Carcerária - BA                                    | Investimento              | 100.000           |
| - Cadastro e Controle da População Carcerária - AP                                    | Investimento              | 70.000            |
| - Cadastro e Controle da População Carcerária - AM                                    | Investimento              | 70.000            |
| - Cadastro e Controle da População Carcerária - RR                                    | Investimento              | 70.000            |
| - Cadastro e Controle da População Carcerária - AC                                    | Investimento              | 70.000            |
| - Cadastro e Controle da População Carcerária - DF                                    | Investimento              | 70.000            |
| - Cadastro e Controle da População Carcerária - PR                                    | Investimento              | 100.000           |
| - Cadastro e Controle da População Carcerária - GO                                    | Investimento              | 70.000            |
| - Cadastro e Controle da População Carcerária - PI                                    | Investimento              | 70.000            |
| - Cadastro e Controle da População Carcerária - SE                                    | Investimento              | 70.000            |
| <b>Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET</b>                    |                           | <b>47.700.000</b> |
| - Desenvolvimento das Ações Relacionadas a Pesquisa, Educação e Segurança de Trânsito | Outras Despesas Correntes | 45.866.000        |
|   | Investimento              | 1.834.000         |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |                           | <b>69.674.175</b> |

3. No âmbito do FUNPEN, o crédito pleiteado objetiva permitir a capacitação de recursos humanos, a continuidade de obras de construção em dezoito unidades do sistema prisional

estadual, a melhoria do atendimento jurídico, mediante a realização de mutirões de execução penal, e a montagem de um sistema de cadastro da população carcerária.

4. No que se refere ao pleito do FUNSET, os recursos propostos visam a possibilitar o desenvolvimento de ações relacionadas a pesquisa, educação e segurança de trânsito, no intuito de contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Trânsito.

5. O pleito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de crédito especial, face ao atendimento de despesas para as quais não constam dotações consignadas na Lei Orçamentária, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,



**MARTUS TAVARES**

Ministro de Estado do

Planejamento e Orçamento, Interino

## ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 192 DE 22 / 07 / 98

### 1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Inexistência de categorias de programações, na Lei Orçamentária do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN e Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, para atender às ações relacionadas no quadro constante da Exposição de Motivos.

### 2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito especial, objetivando a inclusão de categorias de programação ao orçamento vigente.

### 3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

### 4. Custos:

R\$ 69.674.175 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais), provenientes de incorporação do excesso de arrecadação de recursos oriundos de receitas diretamente arrecadadas e vinculadas, não gerando, portanto, custos adicionais, para o Tesouro Nacional.



**5. Razões que justificam a urgência:**

|  |
|--|
|  |
|--|

**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

Não há.

**7. Alterações Propostas: ( a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)**

| Texto atual | Texto proposto |
|-------------|----------------|
|             |                |

**8. Síntese do parecer do órgão jurídico:**

|  |
|--|
|  |
|--|

**PROJETO DE LEI Nº 35, DE 1998-CN**

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de R\$ 69.674.175,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de R\$ 69.674.175,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais) para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação do excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas e vinculadas.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, fica alterada a receita do Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN e do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, na forma indicada no Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

30000 - MINISTERIO DA JUSTICA  
30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

| ESPECIFICAÇÃO   | E | M  | D | ID | FTE | TOTAL     | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JURIS E ENC. DA DIVIDA | OUTRAS DESP. CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA | OUTRAS DESP. DE CAPITAL | RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS |        |
|---|---|----|---|----|-----|-----------|------------------------|------------------------|------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|--|--------|
|   |   |    |   |    |     |           |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         | USO  |        |
| 06 030 0015 2072 0008<br>MULTIPLAÇÃO NA EXECUÇÃO PENAL NO ESTADO DA BAHIA - BA<br>- PREÇO ATENDIDO (PESSOAL) * 1.000  | F | 30 | 0 | 0  | 150 | 40.000    | 80.000                 |                        | 40.000                 |               |                       |                       |                         | 150  | 40.000 |
| 06 030 0015 2072 0003<br>MULTIPLAÇÃO NA EXECUÇÃO PENAL NO ESTADO DO CEARÁ - CE<br>- PREÇO ATENDIDO (PESSOAL) * 800  | F | 30 | 0 | 0  | 150 | 40.000    | 80.000                 |                        | 40.000                 |               |                       |                       |                         | 150  | 40.000 |
| 06 030 0015 2072 0009<br>MULTIPLAÇÃO NA EXECUÇÃO PENAL NO DISTRITO FEDERAL - DF<br>- PREÇO ATENDIDO (PESSOAL) * 1.000   | F | 30 | 0 | 0  | 150 | 40.000    | 80.000                 |                        | 40.000                 |               |                       |                       |                         | 150  | 40.000 |
| 06 030 0015 2072 0011<br>MULTIPLAÇÃO NA EXECUÇÃO PENAL NO ESTADO DO MARANHÃO - MA<br>- PREÇO ATENDIDO (PESSOAL) * 800   | F | 30 | 0 | 0  | 150 | 40.000    | 80.000                 |                        | 40.000                 |               |                       |                       |                         | 150  | 40.000 |
| 06 030 0015 2072 0015<br>MULTIPLAÇÃO NA EXECUÇÃO PENAL NO ESTADO DO PÁRA - PA<br>- PREÇO ATENDIDO (PESSOAL) * 800   | F | 30 | 0 | 0  | 150 | 40.000    | 80.000                 |                        | 40.000                 |               |                       |                       |                         | 150  | 40.000 |
| 06 030 0015 2072 0018<br>MULTIPLAÇÃO NA EXECUÇÃO PENAL NO ESTADO DO PARANÁ - PR<br>- PREÇO ATENDIDO (PESSOAL) * 800   | F | 30 | 0 | 0  | 150 | 40.000    | 80.000                 |                        | 40.000                 |               |                       |                       |                         | 150  | 40.000 |
| 06 030 0015 2072 0019<br>MULTIPLAÇÃO NA EXECUÇÃO PENAL NO ESTADO DO PIAUÍ - PI<br>- PREÇO ATENDIDO (PESSOAL) * 800  | F | 30 | 0 | 0  | 150 | 40.000    | 80.000                 |                        | 40.000                 |               |                       |                       |                         | 150  | 40.000 |
| 06 030 0015 2072 0023<br>MULTIPLAÇÃO NA EXECUÇÃO PENAL NO ESTADO DE RORONÓLIA - RO<br>- PREÇO ATENDIDO (PESSOAL) * 800  | F | 30 | 0 | 0  | 150 | 40.000    | 80.000                 |                        | 40.000                 |               |                       |                       |                         | 150  | 40.000 |
| 06 030 0015 2072 0024<br>MULTIPLAÇÃO NA EXECUÇÃO PENAL NO ESTADO DE RORONÓLIA - RR<br>- PREÇO ATENDIDO (PESSOAL) * 800  | F | 30 | 0 | 0  | 150 | 40.000    | 80.000                 |                        | 40.000                 |               |                       |                       |                         | 150  | 40.000 |
| INFORMÁTICA   |   |    |   |    |     | 2.230.000 |                        |                        |                        | 2.230.000     |                       |                       |                         |  |        |
| 06 030 0024 1020 0004<br>INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO  |   |    |   |    |     | 2.230.000 |                        |                        |                        | 2.230.000     |                       |                       |                         |  |        |
| 06 030 0024 1020 0004<br>CÓPIAS COMPLETAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM PROGRAMA QUE PROPORCIONE COMPLETAMENTO DAS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS DA POPULAÇÃO QUE CUMPRE PENA, BEM COMO A SUA MOVIMENTAÇÃO. | F | 30 | 0 | 0  | 150 | 70.000    | 100.000                |                        | 70.000                 |               |                       |                       |                         | 150  | 70.000 |
| 06 030 0024 1020 0003<br>CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA - MA<br>- CADASTRO REALIZADO (UNIDADE) * 1   | F | 30 | 0 | 0  | 150 | 70.000    | 100.000                |                        | 70.000                 |               |                       |                       |                         | 150  | 70.000 |
| 06 030 0024 1020 0004<br>CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA - PE<br>- CADASTRO REALIZADO (UNIDADE) * 1   | F | 30 | 0 | 0  | 150 | 70.000    | 100.000                |                        | 70.000                 |               |                       |                       |                         | 150  | 70.000 |
| 06 030 0024 1020 0008<br>CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA - RO<br>- CADASTRO REALIZADO (UNIDADE) * 1   | F | 30 | 0 | 0  | 150 | 70.000    | 100.000                |                        | 70.000                 |               |                       |                       |                         | 150  | 70.000 |
| 06 030 0024 1020 0008<br>CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA - MT<br>- CADASTRO REALIZADO (UNIDADE) * 1   | F | 30 | 0 | 0  | 150 | 70.000    | 100.000                |                        | 70.000                 |               |                       |                       |                         | 150  | 70.000 |

R\$ 1.001

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

| 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA<br>30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL<br>ANEXO I                                |        | R\$ 1,00   |                               | RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS<br>CREDITO ESPECIAL |                        |                        |                               |                     |                       |                         |  |  |  |
|---|--------|------------|-------------------------------|--|------------------------|------------------------|-------------------------------|---------------------|-----------------------|-------------------------|--|--|--|
| ESPECIFICACAO   | EM F   | NO ID. FTE | TOTAL                         | PERSONAL E INC. SOCIAIS  | JUROS E ENC. DA DIVIDA | OUTRAS DESP. CORRENTES | INVESTIMENTOS                 | IMENSAS FINANCEIRAS | AMORTIZACAO DA DIVIDA | OUTRAS DESP. DE CAPITAL |  |  |  |
| 06 030 0024 1020 0007<br>CADASTRO E CONTROLE DA POPULACAO CARCERARIA - PP<br>CADASTRO REALIZADO (UNIDADE) . . . | F 30 0 | 150        | 70 000<br>70 000<br>70 000    |  |                        |                        | 70 000<br>70 000<br>70 000    |                     |                       |                         |  |  |  |
| 06 030 0024 1020 0008<br>CADASTRO E CONTROLE DA POPULACAO CARCERARIA - PA<br>CADASTRO REALIZADO (UNIDADE) . . . | F 30 0 | 150        | 70 000<br>70 000<br>70 000    |  |                        |                        | 70 000<br>70 000<br>70 000    |                     |                       |                         |  |  |  |
| 06 030 0024 1020 0009<br>CADASTRO E CONTROLE DA POPULACAO CARCERARIA - CC<br>CADASTRO REALIZADO (UNIDADE) . . . | F 30 0 | 150        | 70 000<br>70 000<br>70 000    |  |                        |                        | 70 000<br>70 000<br>70 000    |                     |                       |                         |  |  |  |
| 06 030 0024 1020 0010<br>CADASTRO E CONTROLE DA POPULACAO CARCERARIA - A.<br>CADASTRO REALIZADO (UNIDADE) . . . | F 30 0 | 150        | 70 000<br>70 000<br>70 000    |  |                        |                        | 70 000<br>70 000<br>70 000    |                     |                       |                         |  |  |  |
| 06 030 0024 1020 0011<br>CADASTRO E CONTROLE DA POPULACAO CARCERARIA - RN<br>CADASTRO REALIZADO (UNIDADE) . . . | F 30 0 | 150        | 70 000<br>70 000<br>70 000    |  |                        |                        | 70 000<br>70 000<br>70 000    |                     |                       |                         |  |  |  |
| 06 030 0024 1020 0012<br>CADASTRO E CONTROLE DA POPULACAO CARCERARIA - SC<br>CADASTRO REALIZADO (UNIDADE) . . . | F 30 0 | 150        | 100 000<br>100 000<br>100 000 |  |                        |                        | 100 000<br>100 000<br>100 000 |                     |                       |                         |  |  |  |
| 06 030 0024 1020 0014<br>CADASTRO E CONTROLE DA POPULACAO CARCERARIA - TO<br>CADASTRO REALIZADO (UNIDADE) . . . | F 30 0 | 150        | 70 000<br>70 000<br>70 000    |  |                        |                        | 70 000<br>70 000<br>70 000    |                     |                       |                         |  |  |  |
| 06 030 0024 1020 0015<br>CADASTRO E CONTROLE DA POPULACAO CARCERARIA - MS<br>CADASTRO REALIZADO (UNIDADE) . . . | F 30 0 | 150        | 70 000<br>70 000<br>70 000    |  |                        |                        | 70 000<br>70 000<br>70 000    |                     |                       |                         |  |  |  |
| 06 030 0024 1020 0016<br>CADASTRO E CONTROLE DA POPULACAO CARCERARIA - ES<br>CADASTRO REALIZADO (UNIDADE) . . . | F 30 0 | 150        | 70 000<br>70 000<br>70 000    |  |                        |                        | 70 000<br>70 000<br>70 000    |                     |                       |                         |  |  |  |
| 06 030 0024 1020 0017<br>CADASTRO E CONTROLE DA POPULACAO CARCERARIA - MG<br>CADASTRO REALIZADO (UNIDADE) . . . | F 30 0 | 150        | 500 000<br>500 000<br>500 000 |  |                        |                        | 500 000<br>500 000<br>500 000 |                     |                       |                         |  |  |  |
| 06 030 0024 1020 0018<br>CADASTRO E CONTROLE DA POPULACAO CARCERARIA - BA<br>CADASTRO REALIZADO (UNIDADE) . . . | F 30 0 | 150        | 100 000<br>100 000<br>100 000 |  |                        |                        | 100 000<br>100 000<br>100 000 |                     |                       |                         |  |  |  |
| 06 030 0024 1020 0019<br>CADASTRO E CONTROLE DA POPULACAO CARCERARIA - AP<br>CADASTRO REALIZADO (UNIDADE) . . . | F 30 0 | 150        | 70 000<br>70 000<br>70 000    |  |                        |                        | 70 000<br>70 000<br>70 000    |                     |                       |                         |  |  |  |
| 06 030 0024 1020 0020<br>CADASTRO E CONTROLE DA POPULACAO CARCERARIA - AM<br>CADASTRO REALIZADO (UNIDADE) . . . | F 30 0 | 150        | 70 000<br>70 000<br>70 000    |  |                        |                        | 70 000<br>70 000<br>70 000    |                     |                       |                         |  |  |  |
| 06 030 0024 1020 0021<br>CADASTRO E CONTROLE DA POPULACAO CARCERARIA - RR<br>CADASTRO REALIZADO (UNIDADE) . . . | F 30 0 | 150        | 70 000<br>70 000<br>70 000    |  |                        |                        | 70 000<br>70 000<br>70 000    |                     |                       |                         |  |  |  |
| 06 030 0024 1020 0022<br>CADASTRO E CONTROLE DA POPULACAO CARCERARIA - AC<br>CADASTRO REALIZADO (UNIDADE) . . . | F 30 0 | 150        | 70 000<br>70 000<br>70 000    |  |                        |                        | 70 000<br>70 000<br>70 000    |                     |                       |                         |  |  |  |
| 06 030 0024 1020 0024<br>CADASTRO E CONTROLE DA POPULACAO CARCERARIA - DF                                       | F 30   |            | 70 000                        |  |                        |                        | 70 000                        |                     |                       |                         |  |  |  |

R\$ 1,00

**CREDITO ESPECIAL**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

| ESPECIFICAO  | EM F | ID. USO | TOTAL      | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC. DA DIVIDA | OUTRAS DESP. CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSOES FINANCEIRAS | AMORTIZACAO DA DIVIDA | OUTRAS DESP. DE CAPITAL |
|--|------|---------|------------|------------------------|------------------------|------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| <b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)</b>  |      |         |            |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| <b>ANEXO I</b>   |      |         |            |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| <b>DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA</b>   |      |         |            |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| ADMINISTRACAO  |      |         | 21.914.175 |                        |                        | 750.000                | 21.224.175    |                       |                       |                         |
| ADMINISTRACAO GERAL  |      |         | 250.000    |                        |                        | 250.000                |               |                       |                       |                         |
| 08.007.003.4900  |      |         | 250.000    |                        |                        | 250.000                |               |                       |                       |                         |
| CONSERVACAO E MANUTENCAO GERAL   |      |         | 250.000    |                        |                        | 250.000                |               |                       |                       |                         |
| ASSEGURAR AS CONDICOES NECESSARIAS PARA A MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DO ORCAO, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ADMNISTRACAO SUPERIOR, MODERNIZACAO, PATRIANINHO, PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICACAO SOCIAL, TRANSMISSOES DE TV, TELEFONE, TELEFAX, TELECOMUNICACOES, FORMAS E ADAPTAOES DE IMOVEIS, TELECOMUNICACOES, ETC |      |         |            |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| • CURSO APTADO (UNIDADE) - 9   |      |         |            |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| 08.007.003.4900.0002   | F    | 0       | 250.000    |                        |                        | 250.000                |               |                       |                       |                         |
| CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS  |      |         | 280.000    |                        |                        | 280.000                |               |                       |                       |                         |
| • CURSO APTADO (UNIDADE) - 5   |      |         | 280.000    |                        |                        | 280.000                |               |                       |                       |                         |
| 08.007.003.4900.0002.0001  | F    | 0       | 280.000    |                        |                        | 280.000                |               |                       |                       |                         |
| <b>SEGURANCA PUBLICA</b>   |      |         |            |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL   |      |         | 21.724.175 |                        |                        | 800.000                | 18.994.175    |                       |                       |                         |
| 08.030.0015.1017   | F    | 0       | 18.994.175 |                        |                        | 800.000                | 18.994.175    |                       |                       |                         |
| REESTRUTURACAO DO SISTEMA PENITENCIARIO  |      |         |            |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR ESTABELECIMENTOS PENITENCIARIOS DO PAIS, INCREMENTANDO O NUMERO DE VAGAS OFERTADAS PELO SISTEMA  |      |         |            |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| • AREA CONSTRUIDA (M2) - 1.120   |      |         |            |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| • VAGA CRIADA (UNIDADE) - 80   |      |         |            |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| 08.030.0015.1017.0104  | F    | 0       | 900.000    |                        |                        | 900.000                |               |                       |                       |                         |
| CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA PENITENCIARIO NO ESTADO DE RORONIA   |      |         | 800.000    |                        |                        | 800.000                |               |                       |                       |                         |
| • AREA CONSTRUIDA (M2) - 700   |      |         | 800.000    |                        |                        | 800.000                |               |                       |                       |                         |
| • VAGA CRIADA (UNIDADE) - 50   |      |         | 300.000    |                        |                        | 300.000                |               |                       |                       |                         |
| 08.030.0015.1017.0275  | F    | 0       | 2.000.000  |                        |                        | 2.000.000              |               |                       |                       |                         |
| AMPLIACAO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DE ALAGOAS   |      |         | 2.000.000  |                        |                        | 2.000.000              |               |                       |                       |                         |
| • AREA CONSTRUIDA (M2) - 2.797   |      |         | 2.000.000  |                        |                        | 2.000.000              |               |                       |                       |                         |
| • VAGA CRIADA (UNIDADE) - 200  |      |         | 1.000.000  |                        |                        | 1.000.000              |               |                       |                       |                         |
| 08.030.0015.1017.0277  | F    | 0       | 500.000    |                        |                        | 500.000                |               |                       |                       |                         |
| CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DO CEARA   |      |         | 500.000    |                        |                        | 500.000                |               |                       |                       |                         |
| • AREA CONSTRUIDA (M2) - 700   |      |         | 500.000    |                        |                        | 500.000                |               |                       |                       |                         |
| • VAGA CRIADA (UNIDADE) - 50   |      |         | 500.000    |                        |                        | 500.000                |               |                       |                       |                         |
| 08.030.0015.1017.0280  | F    | 0       | 1.200.000  |                        |                        | 1.200.000              |               |                       |                       |                         |
| CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DE GOIAS   |      |         | 1.200.000  |                        |                        | 1.200.000              |               |                       |                       |                         |
| • AREA CONSTRUIDA (M2) - 2.098   |      |         | 700.000    |                        |                        | 700.000                |               |                       |                       |                         |
| • VAGA CRIADA (UNIDADE) - 150  |      |         | 800.000    |                        |                        | 800.000                |               |                       |                       |                         |
| 08.030.0015.1017.0281  | F    | 0       | 1.340.000  |                        |                        | 1.340.000              |               |                       |                       |                         |
| AMPLIACAO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  |      |         | 1.340.000  |                        |                        | 1.340.000              |               |                       |                       |                         |
| • AREA CONSTRUIDA (M2) - 1.874   |      |         | 800.000    |                        |                        | 800.000                |               |                       |                       |                         |
| • VAGA CRIADA (UNIDADE) - 134  |      |         | 540.000    |                        |                        | 540.000                |               |                       |                       |                         |
| 08.030.0015.1017.0282  | F    | 0       | 2.000.000  |                        |                        | 2.000.000              |               |                       |                       |                         |
| AMPLIACAO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO   |      |         | 2.000.000  |                        |                        | 2.000.000              |               |                       |                       |                         |
| • AREA CONSTRUIDA (M2) - 2.787   |      |         | 2.000.000  |                        |                        | 2.000.000              |               |                       |                       |                         |
| • VAGA CRIADA (UNIDADE) - 200  |      |         | 2.000.000  |                        |                        | 2.000.000              |               |                       |                       |                         |
| 08.030.0015.1017.0283  | F    | 0       | 500.000    |                        |                        | 500.000                |               |                       |                       |                         |
| AMPLIACAO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DO PARANA  |      |         | 500.000    |                        |                        | 500.000                |               |                       |                       |                         |
| • AREA CONSTRUIDA (M2) - 700   |      |         | 500.000    |                        |                        | 500.000                |               |                       |                       |                         |
| • VAGA CRIADA (UNIDADE) - 50   |      |         | 500.000    |                        |                        | 500.000                |               |                       |                       |                         |

| 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA<br>30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL<br>ANEXO 1   |        | PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)         |     |       |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         | R\$ 1,00         |
|--|--------|--|-----|-------|------------------------|------------------------|------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|------------------|
|  |        | RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS |     |       |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         | CREDITO ESPECIAL |
| ESPECIFICACAO  | EM F D | USO  | FTE | TOTAL | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC. DA DIVIDA | OUTRAS DESP. CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSOES FINANCEIRAS | AMORTIZACAO DA DIVIDA | OUTRAS DESP. DE CAPITAL |                  |
| AREA CONSTRUIDA (M2) - 700<br>VAGA CRIADA (UNIDADE) - 50   | F      | 70   | 0   | 150   | 500.000                |                        |                        | 500.000       |                       |                       |                         |                  |
| 06 030 0015 1017 0284<br>CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO<br>AREA CONSTRUIDA (M2) - 1.400<br>VAGA CRIADA (UNIDADE) - 100                      | F      | 70   | 0   | 127   | 1.000.000              |                        |                        | 1.000.000     |                       |                       |                         |                  |
| 06 030 0015 1017 0285<br>CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DO PIAUI<br>AREA CONSTRUIDA (M2) - 3.916<br>VAGA CRIADA (UNIDADE) - 260                           | F      | 70   | 0   | 150   | 1.000.000              |                        |                        | 1.000.000     |                       |                       |                         |                  |
| 06 030 0015 1017 0286<br>CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DO PARANA<br>AREA CONSTRUIDA (M2) - 1.400<br>VAGA CRIADA (UNIDADE) - 100                          | F      | 70   | 0   | 127   | 1.000.000              |                        |                        | 1.000.000     |                       |                       |                         |                  |
| 06 030 0015 1017 0287<br>CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL<br>AREA CONSTRUIDA (M2) - 2.937<br>VAGA CRIADA (UNIDADE) - 210               | F      | 70   | 0   | 150   | 2.100.000              |                        |                        | 2.100.000     |                       |                       |                         |                  |
| 06 030 0015 1017 0288<br>CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL<br>AREA CONSTRUIDA (M2) - 1.085<br>VAGA CRIADA (UNIDADE) - 75                | F      | 70   | 0   | 127   | 784.175                |                        |                        | 784.175       |                       |                       |                         |                  |
| 06 030 0015 1017 0289<br>CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DE SERGIPE<br>AREA CONSTRUIDA (M2) - 1.400<br>VAGA CRIADA (UNIDADE) - 100                         | F      | 70   | 0   | 150   | 1.000.000              |                        |                        | 1.000.000     |                       |                       |                         |                  |
| 06 030 0015 1017 0330<br>CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DO SISTEMA PENITENCIARIO ATENDIMENTO (PESSOA) - 400<br>VAGA CRIADA (UNIDADE) - 100  | F      | 70   | 0   | 127   | 1.000.000              |                        |                        | 1.000.000     |                       |                       |                         |                  |
| 06 030 0015 1017 0331<br>CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DO SISTEMA PENITENCIARIO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN<br>AREA CONSTRUIDA (M2) - 2.787<br>VAGA CRIADA (UNIDADE) - 200 | F      | 70   | 0   | 150   | 2.000.000              |                        |                        | 2.000.000     |                       |                       |                         |                  |
| 06 030 0015 1017 0336<br>CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DO SISTEMA PENITENCIARIO NO ESTADO DE TOCANTINS - TO<br>AREA CONSTRUIDA (M2) - 1.120<br>VAGA CRIADA (UNIDADE) - 80            | F      | 70   | 0   | 150   | 800.000                |                        |                        | 800.000       |                       |                       |                         |                  |
| 06 030 0015 2072<br>REINTEGRAÇÃO SOCIAL<br>PRESTAR ASSISTENCIA AO PRESO, A VULNERA E AO EMPREGADO DO SISTEMA PENITENCIARIO<br>PRESO ATENDIDO (PESSOA) - 800                            | F      | 30   | 0   | 150   | 500.000                |                        | 600.000                |               |                       |                       |                         |                  |
| 06 050 0015 2072 0002<br>MATIPIO NA EXECUCAO PENAL NO ESTADO DO ACRE - AC<br>PRESO ATENDIDO (PESSOA) - 800   | F      | 30   | 0   | 150   | 40.000                 |                        | 40.000                 |               |                       |                       |                         |                  |
| 06 030 0015 2072 0004<br>MATIPIO NA EXECUCAO PENAL NO ESTADO DO AMAPA - AP<br>PRESO ATENDIDO (PESSOA) - 800  | F      | 30   | 0   | 150   | 40.000                 |                        | 40.000                 |               |                       |                       |                         |                  |
| 06 030 0015 2072 0005<br>MATIPIO NA EXECUCAO PENAL NO ESTADO DO AMATONAS - AM<br>PRESO ATENDIDO (PESSOA) - 800   | F      | 30   | 0   | 150   | 40.000                 |                        | 40.000                 |               |                       |                       |                         |                  |

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA  
30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

| ESPECIFICAÇÃO   | E S F | M O D | ID. USO | FTE | TOTAL                                    | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC. DA DIVIDA | OUTRAS DESP. CORRENTES | INVESTIMENTOS                            | INVERSOES FINANCEIRAS | AMORTIZACAO DA DIVIDA | OUTRAS DESP. DE CAPITAL |
|---|-------|-------|---------|-----|--|------------------------|------------------------|------------------------|--|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| CADASTRO REALIZADO (UNIDADE) * 1  |       |       | 0       | 150 | 70.000<br>70.000                         |                        |                        |                        | 70.000<br>70.000                         |                       |                       |                         |
| 06 030 0024 1020 0025<br>CADASTRO E CONTROLE DA POPULACAO CARCERARIA - PR<br>CADASTRO REALIZADO (UNIDADE) * 1 | F     | 30    | 0       | 150 | 100.000<br>100.000<br>100.000<br>100.000 |                        |                        |                        | 100.000<br>100.000<br>100.000<br>100.000 |                       |                       |                         |
| 06 030 0024 1020 0026<br>CADASTRO E CONTROLE DA POPULACAO CARCERARIA - GO<br>CADASTRO REALIZADO (UNIDADE) * 1 | F     | 30    | 0       | 150 | 70.000<br>70.000<br>70.000<br>70.000     |                        |                        |                        | 70.000<br>70.000<br>70.000<br>70.000     |                       |                       |                         |
| 06 030 0024 1020 0027<br>CADASTRO E CONTROLE DA POPULACAO CARCERARIA - PI<br>CADASTRO REALIZADO (UNIDADE) * 1 | F     | 30    | 0       | 150 | 70.000<br>70.000<br>70.000<br>70.000     |                        |                        |                        | 70.000<br>70.000<br>70.000<br>70.000     |                       |                       |                         |
| 06 030 0024 1020 0028<br>CADASTRO E CONTROLE DA POPULACAO CARCERARIA - SE<br>CADASTRO REALIZADO (UNIDADE) * 1 | F     | 30    | 0       | 150 | 70.000<br>70.000<br>70.000<br>70.000     |                        |                        |                        | 70.000<br>70.000<br>70.000<br>70.000     |                       |                       |                         |
| TOTAL FISCAL  |       |       |         |     | 21.974.175                               |                        |                        | 750.000                | 21.224.175                               |                       |                       |                         |

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA  
30910 - FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA E EDUCACAO DO TRANSITO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

| ESPECIFICAÇÃO  | E S F | M O D | ID. USO | FTE | TOTAL                                  | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC. DA DIVIDA | OUTRAS DESP. CORRENTES                 | INVESTIMENTOS                       | INVERSOES FINANCEIRAS | AMORTIZACAO DA DIVIDA | OUTRAS DESP. DE CAPITAL |
|--|-------|-------|---------|-----|--|------------------------|------------------------|--|-------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA  |       |       |         |     | 47.700.000                             |                        |                        | 45.866.000                             | 1.834.000                           |                       |                       |                         |
| CIENCIA E TECNOLOGIA   |       |       |         |     | 47.700.000                             |                        |                        | 45.866.000                             | 1.834.000                           |                       |                       |                         |
| DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL   |       |       |         |     | 47.700.000                             |                        |                        | 45.866.000                             | 1.834.000                           |                       |                       |                         |
| 06 010 0056 4095<br>DESENVOLVIMENTO DAS ACOES RELACIONADAS A PESQUISA,<br>EDUCACAO E SEGURANCA DE TRANSITO             |       |       |         |     | 47.700.000                             |                        |                        | 45.866.000                             | 1.834.000                           |                       |                       |                         |
| DESENVOLVER ESTUDOS, PESQUISAS, ESTATISTICAS E<br>TRABALHOS VISANDO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE<br>SEGURANCA DE TRANSITO. |       |       |         |     | 47.700.000<br>47.700.000<br>47.700.000 |                        |                        | 45.866.000<br>45.866.000<br>45.866.000 | 1.834.000<br>1.834.000<br>1.834.000 |                       |                       |                         |
| 06 010 0056 4095 0001<br>DESENVOLVIMENTO DAS ACOES RELACIONADAS A PESQUISA,<br>EDUCACAO E SEGURANCA DE TRANSITO        | F     | 30    | 0       | 150 | 47.700.000<br>47.700.000<br>47.700.000 |                        |                        | 45.866.000<br>45.866.000<br>45.866.000 | 1.834.000<br>1.834.000<br>1.834.000 |                       |                       |                         |
| TOTAL FISCAL   |       |       |         |     | 47.700.000                             |                        |                        | 45.866.000                             | 1.834.000                           |                       |                       |                         |

|          |           |
|----------|-----------|
| ANEXO II |           |
| ANEXO    | ACRESCIMO |

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA  
30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

| RECEITA       |  | RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS |               |         | (R\$ 1,00)          |
|---------------|--|--|---------------|---------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO |  | ESF.   | DESDOBRAMENTO | FONTE   | CATEGORIA ECONOMICA |
| 1000.00.00    | RECEITAS CORRENTES                                   | FIS  |               |         | 21974175            |
| 1100.00.00    | RECEITA TRIBUTARIA                                   | FIS  |               | 9864175 |                     |
| 1120.00.00    | TAXAS  | FIS  |               | 9864175 |                     |
| 1122.08.00    | CUSTAS JUDICIAIS                                     | FIS  | 9864175       |         |                     |
| 1700.00.00    | TRANSFERENCIAS CORRENTES                             | FIS  |               | 4600000 |                     |
| 1710.00.00    | TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                   | FIS  |               | 4600000 |                     |
| 1711.01.99    | TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL | FIS  | 4600000       |         |                     |
| 1900.00.00    | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                            | FIS  |               | 7520000 |                     |
| 1990.00.00    | RECEITAS DIVERSAS                                    | FIS  |               | 7520000 |                     |
| 1990.99.00    | OUTRAS RECEITAS                                      | FIS  | 7520000       |         |                     |
| TOTAL FISCAL  |  |  |               |         | 21974175            |

|          |           |
|----------|-----------|
| ANEXO II |           |
| ANEXO    | ACRESCIMO |

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA  
30910 - FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRANSITO

| RECEITA       |  | RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS |               |          | (R\$ 1,00)          |
|---------------|--|--|---------------|----------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO |  | ESF.   | DESDOBRAMENTO | FONTE    | CATEGORIA ECONOMICA |
| 1000.00.00    | RECEITAS CORRENTES                         | FIS  |               |          | 47700000            |
| 1900.00.00    | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                  | FIS  |               | 47700000 |                     |
| 1910.00.00    | MULTAS E JUROS DE MORA                     | FIS  |               | 47700000 |                     |
| 1919.15.00    | MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO | FIS  | 47700000      |          |                     |
| TOTAL FISCAL  |  |  |               |          | 47700000            |

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 537, DE 1998-CN  
(nº 900/98, na origem )

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, Interino, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder-Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor global de R\$ 128.203.140,00, para os fins que especifica".

Brasília, 27 de julho de 1998.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name of the Minister of State, is written below the date. The signature is stylized and cursive.



EM nº 190 /MPO

Brasília, 22 de julho de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Presidência da República e o Ministério da Justiça solicitam a abertura de crédito suplementar no valor global de R\$ 128.203.140,00 (cento e vinte e oito milhões, duzentos e três mil, cento e quarenta reais), em favor de diversas Unidades Orçamentárias.

2. O crédito pleiteado objetiva adequar o orçamento vigente daquelas Unidades às suas reais necessidades de execução, bem como incorporar recursos provenientes de excesso de arrecadação dos órgãos a seguir relacionados:

| R\$ 1,00   |          |                |                        |
|--|----------|----------------|------------------------|
| Discriminação  | Natureza | Suplementação  | Excesso de Arrecadação |
| <b><u>PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA</u></b>                       |          |                |                        |
| <b><u>Gabinete da Presidência da República</u></b>           |          |                |                        |
| 4900.0001 - Manutenção dos Serviços de Adm. Geral            | Corrente | 650.000        |                        |
|  | Capital  | 200.000        |                        |
| <b><u>Excesso de Arrecadação</u></b>                         |          |                | 850.000                |
| <b>Subtotal</b>  |          | <b>850.000</b> | <b>850.000</b>         |
| <b><u>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</u></b>                          |          |                |                        |
| <b><u>Administração direta</u></b>                           |          |                |                        |
| 2090.0001 - Apoio à Execução das Ações Relativas ao Trânsito | Corrente | 39.000.000     |                        |
|  | Capital  | 3.000.000      |                        |

| Discriminação  | Natureza | Suplementação | Excesso de Arrecadação |
|--|----------|---------------|------------------------|
| <b>Departamento de Polícia Rodoviária Federal</b>  |          |               |                        |
| 2600.0001 - Manutenção da Polícia Rodoviária Federal   | Corrente | 31.200.000    |                        |
|  | Capital  | 3.500.000     |                        |
| 3418.0001 - Reequipamento e Reparcelhamento da Polícia Rodoviária Federal                          | Capital  | 44.600.000    |                        |
| <b>Fundo Penitenciário Nacional</b>  |          |               |                        |
| 4900.0001 - Manutenção dos Serviços de Adm. Geral  | Corrente | 400.000       |                        |
| 1017.0223 - Construção, Ampliação e Reforma do Sistema Penitenciário do Pará                       | Capital  | 500.000       |                        |
| 1017.0249 - Construção, Reforma e Equipamento do Sistema Penitenciário do Estado de Santa Catarina | Capital  | 1.500.000     |                        |
| 1017.0276 - Construção, Ampliação e Reforma de Penitenciárias no Estado da Bahia                   | Capital  | 1.300.000     |                        |
| 1017.0278 - Construção, Ampliação e Reforma de Penitenciárias no Estado do Espírito Santo          | Capital  | 1.000.000     |                        |
| 1017.0328 - Construção, Ampliação e Reforma do Sistema Penitenciário do Estado do Acre - AC        | Capital  | 800.000       |                        |
| 2072.0003 - Mutirão na Execução Penal no Estado do Alagoas - AL                                    | Corrente | 20.000        |                        |
| 2072.0008 - Mutirão na Execução Penal no Estado do Espírito Santo - ES                             | Corrente | 33.000        |                        |
| 2072.0010 - Mutirão na Execução Penal no Estado de Goiás - GO                                      | Corrente | 16.000        |                        |
| 2072.0012 - Mutirão na Execução Penal no Estado do Mato Grosso - MT                                | Corrente | 20.000        |                        |
| 2072.0013 - Mutirão na Execução Penal no Estado do Mato Grosso do Sul - MS                         | Corrente | 30.000        |                        |
| 2072.0017 - Mutirão na Execução Penal no Estado do Paraná - PR                                     | Corrente | 16.000        |                        |
| 2072.0018 - Mutirão na Execução Penal no Estado de Pernambuco - PE                                 | Corrente | 16.000        |                        |
| 2072.0021 - Mutirão na Execução Penal no Estado do Rio Grande do Norte - RN                        | Corrente | 23.000        |                        |

| <b>Discriminação</b>   | <b>Natureza</b> | <b>Suplementação</b> | <b>Excesso de Arrecadação</b> |
|--|-----------------|----------------------|-------------------------------|
| 2072.0022 - Mutirão na Execução Penal no Estado do Rio Grande do Sul - RS            | Corrente        | 16.000               |                               |
| 2072.0025 - Mutirão na Execução Penal no Estado de Santa Catarina - SC               | Corrente        | 17.000               |                               |
| 2072.0027 - Mutirão na Execução Penal no Estado de Sergipe - SE                      | Corrente        | 33.000               |                               |
| 2072.0028 - Mutirão na Execução Penal no Estado do Tocantins - TO                    | Corrente        | 20.000               |                               |
| <b><u>Excesso de Arrecadação</u></b>   |                 |                      | 127.060.000                   |
| <b>Subtotal</b>  |                 | <b>127.060.000</b>   | <b>127.060.000</b>            |
| <b>Discriminação</b>   | <b>Natureza</b> | <b>Suplementação</b> | <b>Cancelamento</b>           |
| <b><u>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</u></b>  |                 |                      |                               |
| <b><u>Administração direta</u></b>   |                 |                      |                               |
| 2087.0008 - Apoio Financeiro as Casas de Abrigo p/ Mulheres em Situação de Violência | Capital         | 293.140              |                               |
| 2068.0001 - Promoção e Defesa dos Direitos da Cidadania                              | Corrente        |                      | 293.140                       |
| <b>Subtotal</b>  |                 | <b>293.140</b>       | <b>293.140</b>                |
| <b>TOTAL</b>   |                 | <b>128.203.140</b>   | <b>128.203.140</b>            |

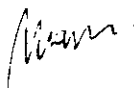
3. O pleito em favor do Gabinete da Presidência da República destina-se a cobrir despesas não previstas quando da elaboração da proposta orçamentária, relativas ao contrato assinado entre o Tribunal Superior Eleitoral e o Centro de Pesquisa para o Desenvolvimento e Segurança das Comunicações-CEPESC, unidade vinculada ao Gabinete da Presidência da República, para o desenvolvimento de sistema criptográfico a ser utilizado nas urnas eletrônicas das eleições de 1998.

4. Os recursos destinados à Administração direta do Ministério da Justiça têm por objetivo a cobertura de gastos com nove projetos prioritários, relacionados ao Programa Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e Sexual, e, ainda, em ações referentes ao novo Código Nacional de Trânsito, visando à prevenção de acidentes.

5. O crédito em favor do Departamento de Polícia Rodoviária Federal visa a cobrir despesas relativas à renovação da frota e dos equipamentos de segurança e fiscalização, diárias, aquisição de combustíveis, e, ainda, ao custeio dos contratos com o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO e os Departamentos Estaduais de Trânsito.

6. A solicitação do Fundo Penitenciário Nacional destina-se a fazer face a despesas com a continuação de obras visando a reforma e ampliação de suas unidades prisionais.
7. O crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de incorporação de recursos oriundos de excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas e de recursos resultantes do cancelamento de dotação acima do limite autorizado na Lei Orçamentária de 1998, estando o mesmo em consonância com as prescrições contidas no art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
8. Ressalte-se, por oportuno, que os cancelamentos ora propostos não afetarão a execução orçamentária das Unidades, uma vez que foram decididos após criteriosa avaliação das suas possibilidades de dispêndio, no presente exercício.
9. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



**MARTUS TAVARES**  
Ministro de Estado do  
Planejamento e Orçamento, Interino

## **ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 190 DE 22 / 07 / 98.**

1 Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotações orçamentárias para cobertura de despesas relacionadas com diversos projetos e atividades dos Órgãos elencados na Exposição de Motivos.

## 2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, objetivando incorporar ao orçamento vigente os recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados e do cancelamento de dotação acima do limite estabelecido na Lei Orçamentária

## 3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

## 4. Custos:

R\$ 128.203.140,00 (cento e vinte e oito milhões, duzentos e três mil, cento e quarenta reais).

## 5. Razões que justifiquem a urgência:

## 6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

## 7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

| Texto Atual | Texto Proposto |
|-------------|----------------|
|             |                |

## 8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

**PROJETO DE LEI Nº 36, DE 1998-CN**

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor global de R\$ 128.203.140,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), em favor da Presidência da República e do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor global de R\$ 128.203.140,00 (cento e vinte e oito milhões, duzentos e três mil, cento e quarenta reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I - do excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas, no valor de R\$ 127.910.000,00 (cento e vinte e sete milhões, novecentos e dez mil reais);

II - do cancelamento de dotação no valor de R\$ 293.140,00 (duzentos e noventa e três mil, cento e quarenta reais), conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, fica alterada a receita do Fundo Penitenciário Nacional, na forma indicada no Anexo III desta Lei, no montante especificado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
20101 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

| ESPECIFICAÇÃO   | E S F | M O D | ID. USO | FTE | TOTAL                                    | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC. DA DIVIDA | OUTRAS DESP. CORRENTES                   | INVESTIMENTOS                            | INVERSOES FINANCEIRAS | AMORTIZACAO DA DIVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|---|-------|-------|---------|-----|--|------------------------|------------------------|--|--|-----------------------|-----------------------|------------------------|
| ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  |       |       |         |     | 850 000                                  |                        |                        | 650 000                                  | 200 000                                  |                       |                       |                        |
| ADMINISTRAÇÃO   |       |       |         |     | 850 000                                  |                        |                        | 650 000                                  | 200 000                                  |                       |                       |                        |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL   |       |       |         |     | 850 000                                  |                        |                        | 650 000                                  | 200 000                                  |                       |                       |                        |
| 03 003 0021 4900<br>COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL  |       |       |         |     | 850 000                                  |                        |                        | 650 000                                  | 200 000                                  |                       |                       |                        |
| ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC |       |       |         |     |  |                        |                        |  |  |                       |                       |                        |
| 03 007 0021 4900 0001<br>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL   | F     |       | 90      | 0   | 850 000<br>850 000<br>850 000<br>850 000 |                        |                        | 650 000<br>650 000<br>650 000<br>650 000 | 200 000<br>200 000<br>200 000<br>200 000 |                       |                       |                        |
| TOTAL FISCAL  |       |       |         | 150 | 850 000                                  |                        |                        | 650 000                                  | 200 000                                  |                       |                       |                        |

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA  
30101 - MINISTERIO DA JUSTIÇA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

| ESPECIFICAÇÃO   | E S F | M O D | ID. USO | FTE | TOTAL  | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC. DA DIVIDA | OUTRAS DESP. CORRENTES                               | INVESTIMENTOS                                    | INVERSOES FINANCEIRAS | AMORTIZACAO DA DIVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|---|-------|-------|---------|-----|--|------------------------|------------------------|--|--|-----------------------|-----------------------|------------------------|
| ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  |       |       |         |     | 42 293 140   |                        |                        | 39 000 000   | 3 293 140  |                       |                       |                        |
| ADMINISTRAÇÃO   |       |       |         |     | 42 000 000   |                        |                        | 39 000 000   | 3 000 000  |                       |                       |                        |
| CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO RODOVIARIO  |       |       |         |     | 42 000 000   |                        |                        | 39 000 000   | 3 000 000  |                       |                       |                        |
| 03 007 0535 2090<br>APOIO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AO TRANSITO  |       |       |         |     | 42 000 000   |                        |                        | 39 000 000   | 3 000 000  |                       |                       |                        |
| DESENVOLVER AÇÕES RELACIONADAS A PESQUISA, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRANSITO, BEM COMO AO REGISTRO DE VEICULOS E DE SEUS CONDUTORES  |       |       |         |     |  |                        |                        |  |  |                       |                       |                        |
| 03 007 0535 2090 0001<br>APOIO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AO TRANSITO   | F     |       | 90      | 0   | 42 000 000<br>42 000 000<br>42 000 000<br>42 000 000 |                        |                        | 39 000 000<br>39 000 000<br>39 000 000<br>39 000 000 | 3 000 000<br>3 000 000<br>3 000 000<br>3 000 000 |                       |                       |                        |
| PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL  |       |       |         |     | 293 140  |                        |                        |  | 293 140  |                       |                       |                        |
| SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR   |       |       |         |     | 293 140  |                        |                        |  | 293 140  |                       |                       |                        |
| 03 009 0020 2087<br>DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER   |       |       |         |     | 293 140  |                        |                        |  | 293 140  |                       |                       |                        |
| ASSESSORAR O MINISTRO DE ESTADO NA CONCEPÇÃO DE NORMAS E DIRETRIZES QUE VISAM A ASSEGURAR A MULHER, A IGUALDADE DE DIREITOS E PLENA PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES POLÍTICAS E CULTURAIS<br>UNIDADE INSTALADA (UNIDADE) - 27 |       |       |         |     |  |                        |                        |  |  |                       |                       |                        |
| 03 009 0020 2087 0008<br>APOIO FINANCEIRO AS CASAS DE ABRIGO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA<br>UNIDADE INSTALADA (UNIDADE) - 27   | F     |       | 40      | 0   | 293 140<br>293 140<br>293 140<br>293 140             |                        |                        |  | 293 140<br>293 140<br>293 140<br>293 140         |                       |                       |                        |
| TOTAL FISCAL  |       |       |         | 100 | 42 293 140   |                        |                        | 39 000 000   | 3 293 140  |                       |                       |                        |

AS QUANTIDADES DAS MEIAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

30000 - MINISTERIO DA JUSTICA  
30107 - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL  
ANEXO I

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

| ESPECIFICACAO   | E M S I O F | ID. | FTE | TOTAL      | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC. DA DIVIDA | OUTRAS DESP. CORRIENTES | INVESTIMENTOS | INVERSOES FINANCEIRAS | AMORTIZACAO DA DIVIDA | OUTRAS DESP. DE CAPITAL | RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS |        |  |
|---|-------------|-----|-----|------------|------------------------|------------------------|-------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|--|--------|--|
|   |             |     |     |            |                        |                        |                         |               |                       |                       |                         | USO  | ACTUAL |  |
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)  |             |     |     |            |                        |                        |                         |               |                       |                       |                         |  |        |  |
| DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA   |             |     |     | 79.300.000 |                        |                        | 31.200.000              | 48.100.000    |                       |                       |                         |  |        |  |
| TRANSPORTE RODOVIARIO   |             |     |     | 79.300.000 |                        |                        | 31.200.000              | 48.100.000    |                       |                       |                         |  |        |  |
| CONTROLE E SEGURANCA DE TRAFEGO RODOVIARIO  |             |     |     | 79.300.000 |                        |                        | 31.200.000              | 48.100.000    |                       |                       |                         |  |        |  |
| 06.088.0535.2600 OPERACAO DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL   |             |     |     | 34.700.000 |                        |                        | 31.200.000              | 3.500.000     |                       |                       |                         |  |        |  |
| PERMITIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL EM TODO O TERRITORIO NACIONAL.  |             |     |     | 34.700.000 |                        |                        | 31.200.000              | 3.500.000     |                       |                       |                         |  |        |  |
| 06.088.0535.2600.0001 MANUTENCAO DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL  | F           | 90  | 0   | 34.700.000 |                        |                        | 31.200.000              | 3.500.000     |                       |                       |                         |  |        |  |
| 06.088.0535.3418 IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURACAO DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL   |             |     |     | 44.600.000 |                        |                        |                         | 44.600.000    |                       |                       |                         |  |        |  |
| PROMOVER A MODERNIZACAO, A AGILIZACAO E UMA MAIOR EFETIVIDADE DOS SERVICOS DE SEGURANCA E FISCALIZACAO PRESTADOS PELA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL (OPNH), JUNTO AOS USUARIOS DAS UNIDADES DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL: |             |     |     |            |                        |                        |                         |               |                       |                       |                         |  |        |  |
| - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 800   |             |     |     |            |                        |                        |                         | 3.500.000     |                       |                       |                         |  |        |  |
| - VEICULO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 848   |             |     |     |            |                        |                        |                         | 44.600.000    |                       |                       |                         |  |        |  |
| 06.088.0535.3418.0001 REEQUIPAMENTO E REPARTELIAMENTO DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL   | F           | 90  | 0   | 44.600.000 |                        |                        |                         | 44.600.000    |                       |                       |                         |  |        |  |
| - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 800   |             |     |     |            |                        |                        |                         | 44.600.000    |                       |                       |                         |  |        |  |
| - VEICULO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 848   |             |     |     |            |                        |                        |                         | 44.600.000    |                       |                       |                         |  |        |  |
| TOTAL FISCAL  |             |     |     | 79.300.000 |                        |                        | 31.200.000              | 48.100.000    |                       |                       |                         |  |        |  |

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL





**30000 - MINISTERIO DA JUSTICA  
30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL**

ANEXO I

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO  | S O F | I D | F T E | T O T A L        | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC. DA DIVIDA | OUTRAS DESP. CORRENTES | INVESTIMENTOS    | INVERSOES FINANCEIRAS | AMORTIZACAO DA DIVIDA | OUTRAS DESP. DE CAPITAL | CREDITO SUPLEMENTAR                          |  |  |
|--|-------|-----|-------|------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|--|--|--|
|  |       |     |       |                  |                        |                        |                        |                  |                       |                       |                         | RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS |  |  |
| 06 030 0015 2072 0008<br>MUTIRAO NA EXECUCAO PENAL NO ESTADO DO<br>ESPIRITO SANTO - ES<br>PRESO ATENDIDO (PESSOA) - 1.000      | F     | 30  | 0     | 150              | 20.000                 |                        | 20.000                 |                  |                       |                       |                         |  |  |  |
| 06 030 0015 2072 0010<br>MUTIRAO NA EXECUCAO PENAL NO ESTADO DE GOIAS - GO<br>PRESO ATENDIDO (PESSOA) - 1.000                  | F     | 30  | 0     | 150              | 20.000                 |                        | 20.000                 |                  |                       |                       |                         |  |  |  |
| 06 030 0015 2072 0012<br>MUTIRAO NA EXECUCAO PENAL NO ESTADO DO MATO GROSSO - MT<br>PRESO ATENDIDO (PESSOA) - 600              | F     | 30  | 0     | 150              | 20.000                 |                        | 20.000                 |                  |                       |                       |                         |  |  |  |
| 06 030 0015 2072 0013<br>MUTIRAO NA EXECUCAO PENAL NO ESTADO DO<br>MATO GROSSO DO SUL - MS<br>PRESO ATENDIDO (PESSOA) - 1.000  | F     | 30  | 0     | 150              | 20.000                 |                        | 20.000                 |                  |                       |                       |                         |  |  |  |
| 06 030 0015 2072 0017<br>MUTIRAO NA EXECUCAO PENAL NO ESTADO DO PARANA - PR<br>PRESO ATENDIDO (PESSOA) - 1.000                 | F     | 30  | 0     | 150              | 20.000                 |                        | 20.000                 |                  |                       |                       |                         |  |  |  |
| 06 030 0015 2072 0018<br>MUTIRAO NA EXECUCAO PENAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO - PE<br>PRESO ATENDIDO (PESSOA) - 1.000             | F     | 30  | 0     | 150              | 20.000                 |                        | 20.000                 |                  |                       |                       |                         |  |  |  |
| 06 030 0015 2072 0021<br>MUTIRAO NA EXECUCAO PENAL NO ESTADO DO<br>RIO GRANDE DO NORTE - RN<br>PRESO ATENDIDO (PESSOA) - 600   | F     | 30  | 0     | 150              | 20.000                 |                        | 20.000                 |                  |                       |                       |                         |  |  |  |
| 06 030 0015 2072 0022<br>MUTIRAO NA EXECUCAO PENAL NO ESTADO DO<br>RIO GROSSO DO NORTE - RN<br>PRESO ATENDIDO (PESSOA) - 1.000 | F     | 30  | 0     | 150              | 20.000                 |                        | 20.000                 |                  |                       |                       |                         |  |  |  |
| 06 030 0015 2072 0025<br>MUTIRAO NA EXECUCAO PENAL NO ESTADO DE<br>SANTA CATARINA - SC<br>PRESO ATENDIDO (PESSOA) - 1.000      | F     | 30  | 0     | 150              | 20.000                 |                        | 20.000                 |                  |                       |                       |                         |  |  |  |
| 06 030 0015 2072 0027<br>MUTIRAO NA EXECUCAO PENAL NO ESTADO DE SERGIPE - SE<br>PRESO ATENDIDO (PESSOA) - 1.000                | F     | 30  | 0     | 150              | 20.000                 |                        | 20.000                 |                  |                       |                       |                         |  |  |  |
| 06 030 0015 2072 0028<br>MUTIRAO NA EXECUCAO PENAL NO ESTADO DO TOCANTINS - TO<br>PRESO ATENDIDO (PESSOA) - 600                | F     | 30  | 0     | 150              | 20.000                 |                        | 20.000                 |                  |                       |                       |                         |  |  |  |
| <b>TOTAL FISCAL</b>  |       |     |       | <b>6.760.000</b> |                        |                        | <b>660.000</b>         | <b>5.100.000</b> |                       |                       |                         |  |  |  |

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA  
30101 - MINISTERIO DA JUSTIÇA

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

| ESPECIFICAÇÃO   | ESF | MOD | ID | FTE | TOTAL   | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC. DA DIVIDA | OUTRAS DESP. CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSOES FINANCEIRAS | AMORTIZACAO DA DIVIDA | OUTRAS DESP. DE CAPITAL |
|---|-----|-----|----|-----|---------|------------------------|------------------------|------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO  |     |     |    |     | 293 140 |                        |                        | 293 140                |               |                       |                       |                         |
| ADMINISTRACAO   |     |     |    |     | 293 140 |                        |                        | 293 140                |               |                       |                       |                         |
| ADMINISTRACAO GERAL   |     |     |    |     | 293 140 |                        |                        | 293 140                |               |                       |                       |                         |
| 03 007 0021 2068<br>PROMOCÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CIDADANIA   |     |     |    |     | 293 140 |                        |                        | 293 140                |               |                       |                       |                         |
| OPERECEER PROTECCAO AO CIDADAO ASSEGUERANDO-LHE SEUS DIREITOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS.<br>- PESSOA BENEFICIADA (PESSOA) - 028 000 |     |     |    |     | 293 140 |                        |                        | 293 140                |               |                       |                       |                         |
| 03 007 0021 2068 0001<br>PROMOCÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CIDADANIA  | F   | 10  |    |     | 293 140 |                        |                        | 293 140                |               |                       |                       |                         |
| - PESSOA BENEFICIADA (PESSOA) - 028 000   |     |     | D  | 100 | 293 140 |                        |                        | 293 140                |               |                       |                       |                         |
| TOTAL FISCAL  |     |     |    |     | 293 140 |                        |                        | 293 140                |               |                       |                       |                         |

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

|           |           |
|-----------|-----------|
| ANEXO III |           |
| ANEXO     | ACRESCIMO |

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA  
30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

| ESPECIFICAÇÃO                        | ESF. | DESDOBRAMENTO | FONTE   | CATEGORIA ECONOMICA |
|--------------------------------------|------|---------------|---------|---------------------|
| 1000.00.00 RECEITAS CORRENTES        | FIS  |               |         | 5760000             |
| 1100.00.00 RECEITA TRIBUTARIA        | FIS  |               | 3000000 |                     |
| 1120.00.00 TAXAS                     | FIS  |               | 3000000 |                     |
| 1122.08.00 CUSTAS JUDICIAIS          | FIS  | 3000000       |         |                     |
| 1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES | FIS  |               | 2760000 |                     |
| 1910.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA    | FIS  |               | 2760000 |                     |
| 1919.99.00 OUTRAS MULTAS             | FIS  | 2760000       |         |                     |
| TOTAL FISCAL                         |      |               |         | 5760000             |

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

## MENSAGEM

## DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 198, de 1998 (nº 813/98, na origem), de 30 de junho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1998 (nº 4.145/98, na Casa de origem), que dispõe sobre a periodicidade de recolhimento das contribuições previdenciárias arrecadadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sancionado e transformado na Lei nº 9.676, de 30 de junho de 1998.

Nº 199, de 1998 (nº 832/98, na origem), de 2 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1998 (nº 4.207/98, na Casa de origem), que altera dispositivos do Capítulo III do Título VIII do Código Penal, incluindo na classificação dos delitos considerados ediondos crimes contra a saúde pública, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.677, de 2 de julho de 1998.

Nº 200, de 1998 (nº 838/98, na origem), de 6 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 20, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, do Ministério da Marinha e do Senado Federal, crédito suplementar no valor global de R\$ 52.496.315,00 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e trezentos e quinze reais), para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.679, de 6 de julho de 1998.

Nº 201, de 1998 (nº 839/98, na origem), de 6 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 21, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.680, de 6 de julho de 1998.

Nº 202, de 1998 (nº 840/98, na origem), de 6 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 22, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, crédito suplementar no valor de R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.681, de 6 de julho de 1998.

Nº 203, de 1998 (nº 841/98, na origem), de 6 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 23, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R\$ 24.000.000,00 (vinte

e quatro milhões de reais), para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.682, de 6 de julho de 1998.

Nº 204, de 1998 (nº 842/98, na origem), de 6 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 24, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.683, de 6 de julho de 1998.

Nº 205, de 1998 (nº 843/98, na origem), de 6 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 25, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 2.351.646,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 9.684, de 6 de julho de 1998.

Nº 206, de 1998 (nº 844/98, na origem), de 6 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 27, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito – Recursos sob supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar até o limite de R\$ 517.484.344,00 (quinhentos e dezessete milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 9.685, de 6 de julho de 1998.

Nº 207, de 1998 (nº 845/98, na origem), de 6 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1998 (nº 4.505/98, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Elysiário Távora Filho, sancionado e transformado na Lei nº 9.686, de 6 de julho de 1998.

Nº 208, de 1998 (nº 846/98, na origem), de 6 de julho último restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1998 (nº 4.600/98, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a aplicação da Gratificação de Condição Especial de Trabalho – GCET criada pela Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, aos militares do Distrito Federal, sancionado e transformado na Lei nº 9.687, de 6 de julho de 1998.

Nº 209, de 1998 (nº 847/98, na origem), de 6 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1998 (nº 4.570/98, na ori-

gem), que dispõe sobre a extinção dos cargos de Censor Federal e sobre o enquadramento de seus atuais ocupantes e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.688, de 6 de julho de 1998.

Nº 210, de 1998 (nº 862/98, na origem), de 15 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1992 (nº 4.695/94, na Câmara dos Deputados), de autoria da Senadora Júnia Marise, que dispõe sobre a inclusão do Vale do Jequitinhonha do Estado de Minas Gerais e de Municípios da região norte do Estado do Espírito Santo na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, sancionado e transformado na Lei nº 9.690, de 15 de julho de 1998.

## OFÍCIOS

### DO PRIMEIRO – SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 138/98, de 30 de junho último, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1996 (nº 3.734/97, naquela Casa), de autoria do Senador Júlio Campos, que altera os arts. 100 e 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Nº 139/98, de 30 de junho último, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1994 (nº 4.891/95, naquela Casa), de autoria do Senador Humberto Lucena, que dá nova redação ao art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata do depósito recursal em ações trabalhistas;

Nº 140/98, de 30 de junho último, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1996 (nº 3.643/97, naquela Casa), de autoria do Senador Joel de Hollanda, que altera o art. 151 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para incluir os transtornos dos discos intervertebrais recidivantes entre as doenças e condições que dão direito à aposentadoria por invalidez;

Nº 141/98, de 30 de junho último, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 1989-Complementar (nº 198/89-Complementar, naquela Casa), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que fixa as alíquotas máximas dos impostos sobre vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos e sobre serviços de qualquer natureza; de competência municipal, nos termos do inciso III do art. 156 da Constituição Federal; e

Nº 142/98, de 30 de junho último, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1991 (nº 1.816/91, naquela Casa), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dá nova redação ao § 2º do art. 1º da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, a fim de conceder ao empregado

doméstico a proteção da legislação de acidentes de trabalho.

Nº 151/98, de 2 de julho último, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1998 (nº 4.654/98, naquela Casa), de autoria do Senador Eptácio Cafeteira, que modifica a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), para tratar de punição ao partido político mediante suspensão de cotas do Fundo Partidário; e

Nº 152/98, de 2 de julho último, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1998 (nº 3.920/97, na Casa de origem), que altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do anexo III da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Expediente vai à publicação.

**SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Do Expediente lido, constam mensagens presidenciais encaminhando os Projetos de Lei nºs 28 a 36, de 1998-CN, que vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

até 8/8 publicação e distribuição de avulsos;

até 16/8 prazo final para apresentação de emendas;

até 21/8 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

até 31/8 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 211, de 1998 (nº 866/98, na origem), de 21 de julho último, Presidente da República, comunicando sua ausência do País nos dias 23 e 24 de julho último, a fim de participar da XIV Reunião do Conselho do Mercado Comum e de Reunião de Cúoula do Mercosul, na Cidade de Ushuaia, na República Argentina.

*É a seguinte a mensagem recebida:*

### MENSAGEM Nº 211, DE 1998 (Nº 866/98, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,  
Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País nos dias 23 e 24

de julho de 1998, para participar da XIV Reunião do Conselho do Mercado Comum e de Reunião de Cúpula do Mercosul, na cidade de Ushuaia, República Argentina.

2. O Conselho do Mercado Comum é o órgão máximo da estrutura institucional do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), ao qual compete a condução política do processo de integração e a tomada de decisões para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Tratado de Assunção. O Conselho, composto pelos Ministros das Relações Exteriores e da Economia ou Fazenda dos Estados Partes, reúne-se semestralmente.

3. As reuniões do Conselho contam, tradicionalmente, com a presença dos Presidentes da República dos Estados Partes. Os encontros dos chefes de Estado constituem elemento fundamental para reafirmar a vontade política dos países signatários do Tratado de Assunção de levar adiante o processo de integração do Mercosul.

Brasília, 21 de julho de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 902, de 1998, na origem, de 27 de julho último, do Presidente da República, encaminhando, nos termos do § 1º do art. 6º da Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988, o relatório acerca da Retribuição Adicional Variável – RAV, referente ao 2º semestre de 1997. (Diversos nº 17, de 1998)

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Aviso nº 464, de 1998, de 27 de julho último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 446, de 1998, adotada pelo referido Tribunal, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria operacional realizada na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, com o objetivo de verificar as atividades desenvolvidas e proceder à avaliação no tocante ao cumprimento de suas atribuições. (Diversos nº 18, de 1998)

O expediente vai à Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 212, de 1998 (nº 901/98, na origem), de 27 de julho último, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de cinquenta e cin-

co milhões de Unidades Monetária Européia, até o limite de sessenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e o Banco Europeu de Investimento – BEI, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Aviso nº 467, de 1998, de 27 de julho último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 444, de 1998, adotada pelo referido Tribunal, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria operacional realizada no Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, no Amazonas – 8º Distrito, relativa aos efeitos da mineração sobre o meio ambiente. (Diversos nº 19, de 1998)

O expediente vai à Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Aviso nº 471, de 1998, de 28 de julho último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 445, de 1998, adotada pelo referido Tribunal, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria integrada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. (Diversos nº 20, de 1998)

O expediente vai à Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/65, de 1998 (nº 1.744/98, na origem), de 1º de julho último, solicitando a retificação da Resolução nº 69, de 1998, que autorizou o Estado do Mato Grosso do Sul a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 30 de março de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de novecentos e três milhões, seiscentos e sessenta mil, cinqüenta e nove reais e vinte e um centavos, para considerar o pleito pelo valor global, acrescentando-se a parcela de trezentos e trinta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos, ao valor refinanciado, totalizando o valor de um bilhão, cento e trinta e oito milhões, setecentos e dezenove mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e um centavo.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil o ofício Nº S/66, de 1998 (nº 2.068/98, na origem), de 30 de julho último, encaminhando parecer daquele órgão a respeito da solicitação do Governo do Estado do Pará referente ao contrato de operação de crédito firmado em 30 de março de 1998 entre a União, o Estado do Pará e o Banco do Estado do Pará S.A. – BANPARÁ, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.612-21, de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de até noventa e sete milhões e quinhentos mil reais, cujos recursos serão utilizados exclusiva e obrigatoriamente para saneamento do banco.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil o ofício Nº S/67, de 1998 (nº 2.069/98, na origem), de 30 de julho último, encaminhando parecer daquele órgão a respeito da solicitação do Governo do Estado do Pará referente ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, em 30 de março do corrente ano, firmado entre o Estado do Pará e a União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de duzentos e setenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, sessenta e quatro reais e trinta e três centavos, correspondente ao somatório dos saldos devedores dos empréstimos e financiamentos contratados junto à Caixa Econômica Federal – CEF.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil o ofício Nº S/68, de 1998 (nº 2.070/98, na origem), de 30 de julho último, encaminhando parecer daquele órgão a respeito da solicitação do Governo do Estado de Sergipe referente ao contrato de operação de crédito celebrado entre a União, o Estado de Sergipe e o Banco do Estado de Sergipe S.A. – BANESE, em 30 de março do corrente ano, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de trinta e um milhões e quinhentos mil reais, a preços de 31 de dezembro de 1997, atualizados pela variação da taxa SELIC de 1º de janeiro de 1998 até a data da efetiva liberação dos recursos, para saneamento e capitalização do referido banco.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil o ofício Nº S/69, de 1998 (nº 2.071/98, na origem), de 30 de julho último, encaminhando parecer daquele órgão a respeito da solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Norte referente ao contrato de abertura de crédito firmado em 13 de maio do corrente ano entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte, com a interveniência do Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A. – BANDERN, do Banco de Desenvolvimento do Rio Grande do Norte S.A. – BDRN, da BANDERN Crédito Imobiliário S.A. – BANDERN CI, da BANDERN Crédito, Financiamento e Investimentos S.A. – BANDERN CFI, todos em liquidação extrajudicial, do Banco do Brasil S.A e deste Banco Central do Brasil, de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de até noventa e nove milhões, duzentos e noventa e três mil reais.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil o ofício Nº S/70, de 1998 (nº 2.073/98, na origem), de 30 de julho último, encaminhando parecer daquele órgão a respeito da solicitação do Governo do Estado do Acre referente ao contrato de operação de crédito celebrado entre a União, o Estado do Acre e o Banco do Estado do Acre S.A em 31 de março do corrente ano, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de cento e um milhões e sessenta e oito mil reais, destinando-se ao financiamento dos ajustes prévios para a liquidação do Banco do Estado do Acre S.A e criação de agência de fomento.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil o ofício Nº S/71, de 1998 (nº 2.074/98, na origem), de 30 de julho último, encaminhando parecer daquele órgão a respeito da solicitação do Governo do Estado da Paraíba referente ao contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas celebrado entre a União e o Estado da Paraíba, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de duzentos e quarenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Banco Central informa a esta Casa que analisou as solicitações dos referidos Estados nos termos das Resoluções nºs 70, de 1995, e 12, de 1997, uma vez que quando da publicação da Resolução nº 78, de 1998, no último dia 8 de julho, o exame das referidas matérias já havia sido concluído.

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de 15 dias para sua apreciação, nos termos do art. 4º da Resolução nº 78, de 1998.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos dos § 3º e 7º do art. 66 da Constituição Federal, o Presidente da República sancionou e esta Presidência promulgou a Lei nº 9.693, de 28 de julho de 1998, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1998, (nº 4.654/98 na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que modifica a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, Lei dos Partidos Políticos, para tratar de punição ao partido político mediante suspensão de cotas do fundo partidário.

*Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Sr. Senador Odacir Soares enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

**O SR. ODACIR SOARES** (PTB – RO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o aumento do desemprego, em todo o mundo, vem sendo apontado como o preço a ser pago pelos países, nesta virada de século marcada por uma fantástica evolução tecnológica e por uma crescente globalização da economia.

Em nosso País, o problema do desemprego torna-se mais grave a cada dia e o progresso cobra da sociedade um preço extremamente elevado, que está sendo pago às custas da eliminação sumária de postos de trabalho, do aumento do número de trabalhadores expulsos do mercado formal e da elevação, a índices insuportáveis, do nível do desencanto e do desespero de milhares de cidadãos brasileiros.

A oferta de vagas regularizadas está caindo em todo o País. O número de trabalhadores com carteira assinada em 1997 é menor do que o de 1989 e praticamente igual ao de 1980.

Os índices de desemprego, porém, parecem não preocupar tanto as nossas autoridades econômicas, mais orgulhosas do que preocupadas em compartilhar esse fenômeno com os países ricos do mundo, como se os aspectos perversos do processo

de globalização fossem inexoráveis e nada pudesse ser feito contra eles.

A realidade, entretanto, é extremamente cruel. As conseqüências são tão graves que a sociedade brasileira está a exigir do governo muito mais do que meras declarações de intenção. As promessas vazias feitas do alto dos palanques eleitorais não estão mais sendo aceitas por nossa população, que vê o problema do desemprego agravar-se, a cada dia.

Srªs. e Srs. Senadores, se atentarmos para o que vem ocorrendo, por exemplo, no segmento dos supermercados, umas das áreas mais dinâmicas e de maior absorção de mão de obra em todo o mundo, veremos que a realidade é terrível e está bem distante da retórica presidencial.

A eliminação de vagas no setor de supermercados no Brasil vem tomando dimensões alarmantes, como demonstram estudos realizados pelo DIEESE, com relação a esse importante segmento. O trabalho aponta a ocorrência de um significativo ganho de produtividade e de eficácia gerencial que, na prática, se fez às custas do sacrifício da mão-de-obra com a adoção dos mecanismos de automação.

Esse é um fenômeno mundial, insistem os porta-vozes do governo como se anunciassem uma fatalidade incontrolável. Tenho certeza, porém, de que todos nós, que somos porta-vozes da população brasileira, achamos que esse é um mal a ser evitado ou, pelo menos, a ser compensado.

Como representante do PTB, partido que, antes de tudo, quer ser, nesta Casa, a voz do trabalhador brasileiro, não posso aceitar essa tendência como uma fatalidade. Considero injusto, cruel e inaceitável o trabalhador ser lançado no mercado informal ou impedido pura e simplesmente de trabalhar, de produzir, de contribuir para o crescimento e para prosperidade do País.

Os dados do estudo intitulado "Perfil do Setor Supermercado no Brasil – Desempenho 1987/1996", elaborado pelo DIEESE, ilustram bem o aumento dos índices de desemprego em conseqüência do progresso tecnológico em nosso País, verificado nos anos 90.

Na década atual, o aumento dos investimentos em automação comercial, modernização da tecnologia de informação, mudanças no modelo de gestão, entre outros, está reestruturando o segmento do comércio, no País. A título de exemplo, gostaria de citar alguns dados significativos de um estudo feito sobre esse segmento, intitulado "Supermercados eliminam vagas e ganham produtividade".

Nos últimos 10 anos, o setor registrou um ganho surpreendente com um forte enxugamento do



setor de pessoal. Houve uma redução de 21,5% do número de trabalhadores entre 1987 e 1996. Os 300 maiores supermercados do País eliminaram cerca de 70 mil postos de trabalho no período, ao mesmo tempo em que o faturamento e a produtividade por funcionário aumentaram entre 15% e 46%, respectivamente.

Esse dado nada mais é do que a evidência incontestável do quanto se ganha em produtividade e lucro com o sacrifício do emprego do trabalhador, com a eliminação dos postos de trabalho.

Por trás desses indicadores frios tão bem conhecidos pelas autoridades do governo escondem-se o desespero, a revolta, o desestímulo e o desencanto que mata, no coração do cidadão trabalhador a sua auto-estima, o seu orgulho operário, a sua vontade de viver e produzir.

Quantos países no mundo podem se dar ao luxo suicida de dispensar a contribuição dos seus trabalhadores em nome de um ganho de produtividade? Mesmo que esse ganho seja uma meta no mundo de hoje, é indiscutível que ele concentra renda, impede a distribuição da riqueza, cria uma situação perversa de uns poucos usufruindo da prosperidade enquanto a maioria sobrevive longe dos círculos da inclusão.

A meu ver, de nada adianta nos acenarem com o mercado informal como um caminho. Quem aceita essa solução só pode desconhecer a crueldade e as incertezas desse mercado que esconde, em sua pretensa pureza, a jornada desumana de mais de vinte horas de trabalho, a exploração a que estão submetidas as suas vítimas, a falta de garantias e a falta dos mais elementares instrumentos de defesa do trabalhador ante a concorrência desonesta e predatória, a voracidade fiscal do Estado e tudo o que rege esse mundo do mais legítimo capitalismo selvagem.

Não pode ser isso o que se espera do Brasil que, apesar de tudo, ainda sonha em ser um País socialmente justo e próspero.

O caso dos supermercados apenas ilustra uma tendência. As autoridades consideram ser esse o preço a ser pago para o País ter o direito de entrar no mercado globalizado. Uma espécie de fatalismo que nos ensinaria os caminhos da evolução tecnológica e da competição internacional.

Sr<sup>tes</sup>. e Srs. Senadores, seria ingenuidade nossa negar que a globalização é uma tendência que é a própria marca de um mundo cada vez mais solidário. Sabemos muito bem que o mundo deste final de milênio é muito diferente daquele em que a maioria de nós nasceu.

Mas isso não nos impede de ver que, em nome da globalização, estamos sendo forçados a ser muito mais solidários com os ricos nas horas dos desastres e derrotas do que nas horas dos ganhos e vitórias.

Na hora dos lucros somos espectadores, na hora dos prejuízos devemos ser solidários. Agora, por exemplo, estamos ameaçados de ver a crise do império japonês desabar sobre as nossas cabeças. Pena que a euforia dos tigres asiáticos e a decantada competência nipônica não nos tenha feito usufruir dos benefícios conhecidos pelas economias e pelas populações daquele Continente, nos bons tempos.

Não é esse o papel que queremos para o Brasil. Não é esse modelo de pára-raios das desgraças alheias que queremos assumir no mundo globalizado.

Precisamos descobrir novos caminhos, inventar soluções nossas, criativas, que nos possam garantir crescimento e competitividade no contexto das nações sem que tenhamos de sacrificar uma mão-de-obra que tanto nos custou formar.

Alguns países em situação econômica até melhor do que a nossa, como a França, por exemplo, tentam, com criatividade, buscar novas soluções para superar o grave problema do desemprego.

Por que não somos capazes de realizar um esforço semelhante, nós que, em tantos campos de atividade, temos sido muito mais criativos que a maioria dos países estabilizados do mundo?

Por que não investir em áreas como a da preservação do meio ambiente ou do turismo em atividades culturais geradoras de grande número de empregos como a produção cinematográfica, a teatral, ou a produção de vídeo como está sendo feito na França?

E no Brasil, o que está sendo feito?

Onde estão, fora dos palanques eleitorais, os programas de capacitação de mão-de-obra que poderiam redirecionar, por exemplo, o trabalhador expulso do seu posto pela inovação tecnológica nas nossas grandes cadeias de supermercados?

O grande público não tem conhecimento de nenhuma iniciativa, por exemplo, de órgãos semi-oficiais como o Sebrae, o Sesi, o Senac e o Sest. Essas entidades, apesar de contarem com recursos financeiros abundantes, não parecem se sentir comprometidas com o combate ao desemprego. Não seria esse o momento de colocar em ação um Programa de Capacitação Contra o Desemprego como prioridade nacional?

Sr<sup>tes</sup>. e Srs. Senadores, é preciso agir e agir imediatamente. Neste momento difícil em que tantos cidadãos brasileiros vivem a angústia de estarem

desempregados ou ameaçados de perder seus postos de trabalho temos de elevar nossas vozes e clamar por ações que possam evitar o agravamento do problema do emprego em nosso País.

Não podemos deixar ir a pique um País como o Brasil que, apesar de tantos desgovernos, ainda consegue figurar entre as dez maiores economias do mundo.

O Governo Federal precisa propor alternativas para evitar que o processo de modernização conduza ao indesejável agravamento do problema de desemprego, em nosso País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Está encerrada a sessão.

(Leitura da sessão às 14 horas e 30 minutos.)

## Ata da 82ª Sessão Não Deliberativa, em 4 de agosto de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Geraldo Melo e Levy Dias.*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos)*

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

## MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 538, DE 1998 – CN

(Nº 947/98, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Judiciário, crédito suplementar no valor global de R\$ 15.235.589,00, para os fins que especifica".

Brasília, 3 de agosto de 1998.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 197 /MPO

Brasília, 31 de julho de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Diversos órgãos do Poder Judiciário solicitam a abertura de créditos suplementares no valor global de R\$ 15.235.589,00 (quinze milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais), em favor de diversas Unidades Orçamentárias.

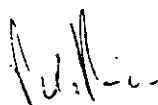
2. As solicitações em causa visam a complementar as dotações das atividades de custeio e investimento do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal de Justiça do DF e Territórios e Justiça do Trabalho, com o objetivo de melhor alocar os recursos orçamentários dos itens: manutenção dos serviços de administração geral, reparos, reformas e adaptações de imóveis, prestação de benefício ao servidor, assistência médica e odontológica a servidores, assistência pré-escolar, além de investimentos em informática e reequipamento de unidades administrativas.

3. Conforme informações daqueles Órgãos, os itens cujas dotações estão sendo oferecidas como compensação não terão suas execuções prejudicadas, uma vez que os saldos remanescentes proporcionam a continuidade das ações propostas. Dentre esses itens, devem-se ressaltar as construções do Anexo ao Edifício Sede do STF e do Fórum de Samambaia, onde os Tribunais envolvidos informaram que, em virtude de negociações para redução dos custos das mesmas, os cancelamentos não causarão prejuízos à conclusão das obras.

4. Os créditos em questão deverão ser submetidos à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de remanejamento de recursos entre subprojetos/subatividades que extrapolam o limite da autorização concedida ao Poder Executivo no art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, e tendo amparo legal no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal.

5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento dos pleitos, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



**PAULO PAIVA**  
Ministro de Estado do  
Planejamento e Orçamento

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 197 DE 31 / 07 / 98.**

**1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:**

Insuficiência de dotações orçamentárias para cobertura de despesas relacionadas com as atividades de custeio e investimento de diversos órgãos do Poder Judiciário, gerando prejuízos no desenvolvimento dos seguintes itens: manutenção de serviços de administração geral; reparos, reformas e adaptações de imóveis; prestação de benefício ao servidor; assistência médica e odontológica a servidores; assistência pré-escolar, assim como nos investimentos em informática e reequipamento de unidades administrativas.

**2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Encaminhamento de projeto de lei para abertura de crédito suplementar mediante remanejamento de recursos acima do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

**3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:**

Atendimento do pleito mediante remanejamento de dotações acima dos limites previstos na LOA.

**4. Custos:**

R\$ 15.235.589,00 (quinze milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais), provenientes de remanejamento de recursos, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

**5. Razões que justificam a urgência:**

**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

Não há.

**7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)**

| Texto Atual | Texto Proposto |
|-------------|----------------|
|             |                |

**8. Síntese do parecer do órgão jurídico:**

## PROJETO DE LEI Nº 37, DE 1998 – CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Judiciário, crédito suplementar no valor global de R\$ 15.235.589,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), em favor de diversos órgãos do Poder Judiciário, crédito suplementar no valor global de R\$ 15.235.589,00 (quinze milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL  
10101 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

| ESPECIFICAÇÃO   | E S F | M O D | ID | FTE | TOTAL     | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC. DA DIVIDA | OUTRAS DESP. CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA | OUTRAS DESP. DE CAPITAL |
|---|-------|-------|----|-----|-----------|------------------------|------------------------|------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| JUDICIARIA  |       |       |    |     | 7 000 000 |                        |                        | 7 000 000              |               |                       |                       |                         |
| ADMINISTRAÇÃO   |       |       |    |     | 6 000 000 |                        |                        | 6 000 000              |               |                       |                       |                         |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL   |       |       |    |     | 6 000 000 |                        |                        | 6 000 000              |               |                       |                       |                         |
| 02 007 0021 4900  |       |       |    |     | 6 000 000 |                        |                        | 6 000 000              |               |                       |                       |                         |
| COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL  |       |       |    |     |           |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, DE REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC. |       |       |    |     |           |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| - PROCESSO JULGADO (UNIDADE) + 35 000   |       |       |    |     |           |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| 02 007 0021 4900 0001   | F     | 10    | U  | 100 | 6 000 000 |                        |                        | 6 000 000              |               |                       |                       |                         |
| MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  |       |       |    |     | 6 000 000 |                        |                        | 6 000 000              |               |                       |                       |                         |
| - PROCESSO JULGADO (UNIDADE) + 35 000   |       |       |    |     | 6 000 000 |                        |                        | 6 000 000              |               |                       |                       |                         |
| SAUDE   |       |       |    |     | 1 000 000 |                        |                        | 1 000 000              |               |                       |                       |                         |
| ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA  |       |       |    |     | 1 000 000 |                        |                        | 1 000 000              |               |                       |                       |                         |
| 02 075 0426 2004  |       |       |    |     | 1 000 000 |                        |                        | 1 000 000              |               |                       |                       |                         |
| ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES  |       |       |    |     |           |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS  |       |       |    |     |           |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| - DEPENDENTE BENEFICIARIO (PESSOA) + 1 369  |       |       |    |     |           |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| - SERVIDOR BENEFICIARIO (PESSOA) + 535  |       |       |    |     |           |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| - INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIADO (PESSOA) + 470  |       |       |    |     |           |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| 02 075 0426 2004 0005   | S     | 00    | 0  | 100 | 1 000 000 |                        |                        | 1 000 000              |               |                       |                       |                         |
| ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES  |       |       |    |     | 1 000 000 |                        |                        | 1 000 000              |               |                       |                       |                         |
| - DEPENDENTE BENEFICIARIO (PESSOA) + 1 369  |       |       |    |     | 1 000 000 |                        |                        | 1 000 000              |               |                       |                       |                         |
| - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) + 535   |       |       |    |     | 1 000 000 |                        |                        | 1 000 000              |               |                       |                       |                         |
| - INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIADO (PESSOA) + 470  |       |       |    |     | 1 000 000 |                        |                        | 1 000 000              |               |                       |                       |                         |
| TOTAL   |       |       |    |     | 7 000 000 |                        |                        | 7 000 000              |               |                       |                       |                         |
| FISCAL  |       |       |    |     | 6 000 000 |                        |                        | 6 000 000              |               |                       |                       |                         |
| SEGURITATIV   |       |       |    |     | 1 000 000 |                        |                        | 1 000 000              |               |                       |                       |                         |

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
11101 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

R\$ 1.000

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

| ESPECIFICAÇÃO   | E<br>S<br>F | M<br>O<br>D | ID<br>USO | FTE | TOTAL   | PESSOAL E<br>ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC.<br>DA DÍVIDA | OUTRAS DESP.<br>CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES<br>FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO<br>DA DÍVIDA | OUTRAS DESP.<br>DE CAPITAL |
|---|-------------|-------------|-----------|-----|---------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------|--------------------------|--------------------------|----------------------------|
| JUDICIÁRIA  |             |             |           |     | 926.000 |                           |                           | 926.000                   |               |                          |                          |                            |
| ADMINISTRAÇÃO   |             |             |           |     | 926.000 |                           |                           | 926.000                   |               |                          |                          |                            |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL   |             |             |           |     | 926.000 |                           |                           | 926.000                   |               |                          |                          |                            |
| 02 007 0021 4900<br>COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL  |             |             |           |     | 926.000 |                           |                           | 926.000                   |               |                          |                          |                            |
| ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A<br>MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO,<br>VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO,<br>MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR,<br>DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E<br>CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL,<br>INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, DE<br>FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES,<br>ETC. |             |             |           |     |         |                           |                           |                           |               |                          |                          |                            |
| 02 007 0021 4900 0001<br>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL   |             |             |           |     | 926.000 |                           |                           | 926.000                   |               |                          |                          |                            |
|   |             |             |           | 100 | 926.000 |                           |                           | 926.000                   |               |                          |                          |                            |
|   |             |             |           |     | 926.000 |                           |                           | 926.000                   |               |                          |                          |                            |
| TOTAL FISCAL  |             |             |           |     | 926.000 |                           |                           | 926.000                   |               |                          |                          |                            |

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
15103 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO

R\$ 1.000

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

| ESPECIFICAÇÃO   | E<br>S<br>F | M<br>O<br>D | ID<br>USO | FTE | TOTAL     | PESSOAL E<br>ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC.<br>DA DÍVIDA | OUTRAS DESP.<br>CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES<br>FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO<br>DA DÍVIDA | OUTRAS DESP.<br>DE CAPITAL |
|---|-------------|-------------|-----------|-----|-----------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------|--------------------------|--------------------------|----------------------------|
| JUDICIÁRIA  |             |             |           |     | 1.373.000 |                           |                           | 1.373.000                 |               |                          |                          |                            |
| ADMINISTRAÇÃO   |             |             |           |     | 1.373.000 |                           |                           | 1.373.000                 |               |                          |                          |                            |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL   |             |             |           |     | 1.373.000 |                           |                           | 1.373.000                 |               |                          |                          |                            |
| 02 007 0021 4900<br>COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL  |             |             |           |     | 1.373.000 |                           |                           | 1.373.000                 |               |                          |                          |                            |
| ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A<br>MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO,<br>VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO,<br>MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR,<br>DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E<br>CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL,<br>INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, DE<br>FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES,<br>ETC. |             |             |           |     |           |                           |                           |                           |               |                          |                          |                            |
| 02 007 0021 4900 0001<br>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL   |             |             |           |     | 1.373.000 |                           |                           | 1.373.000                 |               |                          |                          |                            |
|   |             |             |           | 100 | 1.373.000 |                           |                           | 1.373.000                 |               |                          |                          |                            |
|   |             |             |           |     | 1.373.000 |                           |                           | 1.373.000                 |               |                          |                          |                            |
| TOTAL FISCAL  |             |             |           |     | 1.373.000 |                           |                           | 1.373.000                 |               |                          |                          |                            |

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
15104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO

48 1.00

RECÍMOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

CREDITO SUPLEMENTAR

| ESPECIFICAÇÃO   | EM S O ID F D USD | TOTAL   | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC. DA DIVIDA | OUTRAS DESP. CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSOES FINANCEIRAS | AMORTIZACAO DA DIVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|---|-------------------|---------|------------------------|------------------------|------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|
|   |                   |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                        |
| JUDICIARIA  |                   |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                        |
| PROTECCAO AO TRABALHADOR  |                   |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                        |
| ASSISTENCIA SOCIAL GERAL  |                   |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                        |
| 02 076 0486 4089  |                   |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                        |
| PRESTACAO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO   |                   |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                        |
| PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE DE TRANSPORTE E ALUGUELO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLACAO PROPRIA |                   |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                        |
| . SERVIDOR BENEFICIARIO (PESSOA) + 2 649  |                   | 474 000 | 474 000                |                        | 474 000                |               |                       |                       |                        |
| 02 076 0486 4089 0004   |                   |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                        |
| AUXILIO REPLICACAO/IMPLANTACAO  |                   |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                        |
| . SERVIDOR BENEFICIARIO (PESSOA) + 2 649  |                   | 474 000 | 474 000                |                        | 474 000                |               |                       |                       |                        |
| TOTAL FISCAL  |                   | 474 000 | 474 000                |                        | 474 000                |               |                       |                       |                        |

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
15106 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SA. REGIÃO

48 1.00

RECÍMOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

CREDITO SUPLEMENTAR

| ESPECIFICAÇÃO  | EM S O ID F D USD | TOTAL   | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC. DA DIVIDA | OUTRAS DESP. CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSOES FINANCEIRAS | AMORTIZACAO DA DIVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|--|-------------------|---------|------------------------|------------------------|------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|
|  |                   |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                        |
| JUDICIARIA   |                   |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                        |
| ADMINISTRACAO  |                   |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                        |
| ADMINISTRACAO GERAL  |                   |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                        |
| 02 007 0021 4900   |                   |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                        |
| CONSERVACAO E MANUTENCAO GERAL   |                   |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                        |
| ASSEGURAR AS CONDICOES NECESSARIAS PARA A MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DO ORGU. FEDERAL DE JUSTIÇA DO TRABALHO, EM ESPECIAL, AS ACOES DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO, SUPERIOR, ORGANIZACAO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICACAO SOCIAL, INFORMACAO, TRANSPORTE, REPAROS, MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS, TELECOMUNICACOES, ETC. |                   |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                        |
| . SISTEMA DE INFORMACAO IMPLANTADO (UNID) + 1  |                   | 360 000 | 360 000                |                        | 160 000                | 200 000       |                       |                       |                        |
| . EQUIPAMENTO DE INFORMACAO ADQUIRIDO (UNID) + 50  |                   | 700 000 | 700 000                |                        |                        | 200 000       |                       |                       |                        |
| 02 007 0021 4900 0004  |                   |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                        |
| ACRES DE INFORMACAO  |                   |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                        |
| . SISTEMA DE INFORMACAO IMPLANTADO (UNID) + 1  |                   | 200 000 | 200 000                |                        |                        | 200 000       |                       |                       |                        |
| . EQUIPAMENTO DE INFORMACAO ADQUIRIDO (UNID) + 50  |                   | 200 000 | 200 000                |                        |                        | 200 000       |                       |                       |                        |
| PROTECCAO AO TRABALHADOR   |                   |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                        |
| ASSISTENCIA SOCIAL GERAL   |                   |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                        |
| 02 076 0486 4089   |                   |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                        |
| PRESTACAO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO  |                   |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                        |
| PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE DE TRANSPORTE E ALUGUELO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLACAO PROPRIA  |                   |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                        |
| . SERVIDOR BENEFICIARIO (PESSOA) + 484   |                   | 160 000 | 160 000                |                        | 160 000                |               |                       |                       |                        |
| 02 076 0486 4089 0003  |                   |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                        |
| CONCESSAO DE VALE TRANSPORTE   |                   |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                        |
| . SERVIDOR BENEFICIARIO (PESSOA) + 484   |                   | 160 000 | 160 000                |                        | 160 000                |               |                       |                       |                        |
| TOTAL FISCAL   |                   | 360 000 | 360 000                |                        | 160 000                | 200 000       |                       |                       |                        |

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL



15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
15109 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

| ESPECIFICAÇÃO  | E S F | M O D | ID | FTE | T O T A L | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC. DA DÍVIDA | OUTRAS DESP. CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|--|-------|-------|----|-----|-----------|------------------------|------------------------|------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|
| JUDICIARIA   |       |       |    |     | 416.000   |                        |                        | 416.000                |               |                       |                       |                        |
| PROTEÇÃO AO TRABALHADOR  |       |       |    |     | 416.000   |                        |                        | 416.000                |               |                       |                       |                        |
| ASSISTENCIA SOCIAL GERAL   |       |       |    |     | 416.000   |                        |                        | 416.000                |               |                       |                       |                        |
| 02 078 0486 4089   |       |       |    |     | 416.000   |                        |                        | 416.000                |               |                       |                       |                        |
| PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO  |       |       |    |     |           |                        |                        |                        |               |                       |                       |                        |
| PROPONICIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA. |       |       |    |     |           |                        |                        |                        |               |                       |                       |                        |
| - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 954  |       |       |    |     |           |                        |                        |                        |               |                       |                       |                        |
| 02 078 0486 4089 0003  | F     | 10    |    |     | 21.000    |                        |                        | 21.000                 |               |                       |                       |                        |
| CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE   |       |       |    |     | 21.000    |                        |                        | 21.000                 |               |                       |                       |                        |
| - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 426  |       |       | 0  | 100 | 21.000    |                        |                        | 21.000                 |               |                       |                       |                        |
| 02 078 0486 4089 0006  | F     | 30    |    |     | 395.000   |                        |                        | 395.000                |               |                       |                       |                        |
| AUXÍLIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO   |       |       |    |     | 395.000   |                        |                        | 395.000                |               |                       |                       |                        |
| - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 954  |       |       | 0  | 100 | 395.000   |                        |                        | 395.000                |               |                       |                       |                        |
| TOTAL FISCAL   |       |       |    |     | 416.000   |                        |                        | 416.000                |               |                       |                       |                        |

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
15110 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

| ESPECIFICAÇÃO  | E S F | M O D | ID | FTE | T O T A L | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC. DA DÍVIDA | OUTRAS DESP. CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|--|-------|-------|----|-----|-----------|------------------------|------------------------|------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|
| JUDICIARIA   |       |       |    |     | 243.000   |                        |                        | 243.000                |               |                       |                       |                        |
| ADMINISTRAÇÃO  |       |       |    |     | 243.000   |                        |                        | 243.000                |               |                       |                       |                        |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL  |       |       |    |     | 243.000   |                        |                        | 243.000                |               |                       |                       |                        |
| 02 007 0021 4900   |       |       |    |     | 243.000   |                        |                        | 243.000                |               |                       |                       |                        |
| COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL   |       |       |    |     |           |                        |                        |                        |               |                       |                       |                        |
| ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC. |       |       |    |     |           |                        |                        |                        |               |                       |                       |                        |
| - IMÓVEL CONSERVADO (UNIDADE) - 38   |       |       |    |     |           |                        |                        |                        |               |                       |                       |                        |
| - ÁREA REFORMADA (M2) - 2.000  |       |       |    |     |           |                        |                        |                        |               |                       |                       |                        |
| 02 007 0021 4900 0003  | F     | 10    |    |     | 243.000   |                        |                        | 243.000                |               |                       |                       |                        |
| REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS  |       |       |    |     | 243.000   |                        |                        | 243.000                |               |                       |                       |                        |
| - IMÓVEL CONSERVADO (UNIDADE) - 38   |       |       | 0  | 100 | 243.000   |                        |                        | 243.000                |               |                       |                       |                        |
| - ÁREA REFORMADA (M2) - 2.000  |       |       |    |     | 243.000   |                        |                        | 243.000                |               |                       |                       |                        |
| TOTAL FISCAL   |       |       |    |     | 243.000   |                        |                        | 243.000                |               |                       |                       |                        |

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
15115 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A. REGIÃO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

| ESPECIFICAÇÃO  | E M S O F D | FTE | TOTAL | RECURSOS DE TODAS AS   |                        |                        |               |                       | OUTRAS DESP. DE CAPITAL |                       |
|--|-------------|-----|-------|------------------------|------------------------|------------------------|---------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|
|  |             |     |       | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC. DA DIVIDA | OUTRAS DESP. CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSOES FINANCEIRAS |                         | AMORTIZACAO DA DIVIDA |
| JUDICIARIA   |             |     |       |                        |                        |                        |               |                       |                         |                       |
| ADMINISTRACAO  |             |     |       |                        |                        |                        |               |                       |                         |                       |
| ADMINISTRACAO GERAL  |             |     |       |                        |                        |                        |               |                       |                         |                       |
| 02 007 0021 4900   |             |     |       |                        |                        |                        |               |                       |                         |                       |
| COMODATACAO E MANUTENCAO GERAL   |             |     |       |                        |                        |                        |               |                       |                         |                       |
| ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ÓRGÃO, VOLTADAS ÀS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS, PATRIOMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO, CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICACAO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC. |             |     |       | 100 000                |                        |                        | 100 000       |                       |                         |                       |
| 02 007 0021 4990 0001  |             |     |       |                        |                        |                        |               |                       |                         |                       |
| MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL   |             |     |       | 100 000                |                        |                        | 100 000       |                       |                         |                       |
| TOTAL FISCAL   |             |     |       | 100 000                |                        |                        | 100 000       |                       |                         |                       |

15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
15124 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 33A. REGIÃO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

| ESPECIFICAÇÃO  | E M S O F D | FTE | TOTAL | RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS |                        |                        |               |                       | OUTRAS DESP. DE CAPITAL |                       |
|--|-------------|-----|-------|--|------------------------|------------------------|---------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|
|  |             |     |       | PESSOAL E ENC. SOCIAIS                       | JUROS E ENC. DA DIVIDA | OUTRAS DESP. CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSOES FINANCEIRAS |                         | AMORTIZACAO DA DIVIDA |
| JUDICIARIA   |             |     |       |  |                        |                        |               |                       |                         |                       |
| PROTECCAO AO TRABALHADOR   |             |     |       |  |                        |                        |               |                       |                         |                       |
| ASSISTENCIA SOCIAL GERAL   |             |     |       |  |                        |                        |               |                       |                         |                       |
| 02 070 0486 4000   |             |     |       |  |                        |                        |               |                       |                         |                       |
| PRESTACAO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO  |             |     |       |  |                        |                        |               |                       |                         |                       |
| PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES O RECEBIMENTO DOS BENEFICIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE ALIMENTACAO/REFEICAO, ALÉM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLACAO PROPRIA. |             |     |       |  |                        |                        |               |                       |                         |                       |
| - SERVIDOR BENEFICIARIO (Pessoa) - 397   |             |     |       |  |                        |                        |               |                       |                         |                       |
| 02 070 0486 4089 0006  |             |     |       |  |                        |                        |               |                       |                         |                       |
| AUXILIO REFELICAO/ALIMENTACAO  |             |     |       |  |                        |                        |               |                       |                         |                       |
| - SERVIDOR BENEFICIARIO (Pessoa) - 397   |             |     |       |  |                        |                        |               |                       |                         |                       |
| TOTAL FISCAL   |             |     |       | 162 700                                      |                        |                        | 162 700       |                       |                         |                       |

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

16000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS  
16101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

44 1.00

| ANEXO I | PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) | ESPECIFICAÇÃO   | E M S O F | ID  | PTE | T D T A L | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC. DA DÍVIDA | OUTRAS DESP. CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP. DE CAPITAL | RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS |  |
|---------|--------------------------------------|---|-----------|-----|-----|-----------|------------------------|------------------------|------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|--|--|
|         |                                      |   |           |     |     |           |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         | CREDITO SUPLEMENTAR                          |  |
|         | JUDICIARIA                           |   |           |     |     |           |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |  |  |
|         | EDUCAÇÃO DE CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS    |   |           |     |     | 4.180.889 |                        |                        | 4.180.889              |               |                       |                       |                         |  |  |
|         | EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR                 |   |           |     |     | 75.000    |                        |                        | 75.000                 |               |                       |                       |                         |  |  |
|         | 02 041 0180 4500                     | ASSISTENCIA PRE ESCOLAR   |           |     |     | 75.000    |                        |                        | 75.000                 |               |                       |                       |                         |  |  |
|         |                                      | PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS, EM ESPECIAL, AOS FILHOS, ATÉ 6 ANOS DE IDADE, COM CUIDADO ORÇAMENTÁRIO CORRESPONDENTE À IDADE MENTAL RELATIVA À FALTA E LANCIA ESTABELECIDAS |           |     |     |           |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |  |  |
|         |                                      | . CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇAS) - 1.377   |           |     |     |           |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |  |  |
|         | 02 041 0180 4500 0001                | ASSISTENCIA PRE ESCOLAR   | F         | 100 |     | 75.000    |                        |                        | 75.000                 |               |                       |                       |                         |  |  |
|         |                                      | . CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇAS) - 1.377   |           |     |     | 75.000    |                        |                        | 75.000                 |               |                       |                       |                         |  |  |
|         | SAÚDE                                |   |           |     |     |           |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |  |  |
|         | ASSISTENCIA MEDICA E SANEAMENTO      |   |           |     |     |           |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |  |  |
|         | 02 075 0420 2001                     | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES  |           |     |     | 4.105.889 |                        |                        | 4.105.889              |               |                       |                       |                         |  |  |
|         |                                      | ASSISTENCIA A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS, MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARREIRAS COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPÍTAIS PRÓPRIOS   |           |     |     |           |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |  |  |
|         |                                      | . SERVIDOR BENEFICIÁRIO (PESSOA) - 6.260  |           |     |     |           |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |  |  |
|         |                                      | . INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIÁRIO (PESSOA) - 3.240   |           |     |     |           |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |  |  |
|         | 02 075 0420 2001 0005                | MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES  | S         | 100 |     | 4.105.889 |                        |                        | 4.105.889              |               |                       |                       |                         |  |  |
|         |                                      | . SERVIDOR BENEFICIÁRIO (PESSOA) - 6.260  |           |     |     | 4.105.889 |                        |                        | 4.105.889              |               |                       |                       |                         |  |  |
|         |                                      | . INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIÁRIO (PESSOA) - 3.240   |           |     |     | 4.105.889 |                        |                        | 4.105.889              |               |                       |                       |                         |  |  |
|         | TOTAL:                               |   |           |     |     | 4.180.889 |                        |                        | 4.180.889              |               |                       |                       |                         |  |  |
|         | PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) |   |           |     |     | 4.180.889 |                        |                        | 4.180.889              |               |                       |                       |                         |  |  |

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL  
10101 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

R\$ 1.000

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

| ESPECIFICACAO   | ES | FD  | FT | TOTAL     | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | BIROS E ENC. DA DIVIDA | OUTRAS DESP. CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSOES FINANCEIRAS | AMORTIZACAO DA DIVIDA | OUTRAS DESP. DE CAPITAL |
|---|----|-----|----|-----------|------------------------|------------------------|------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| ADICIONARIA   |    |     |    | 7.000.000 |                        |                        | 1.000.000              | 6.000.000     |                       |                       |                         |
| PROCESSO JUDICIARIO   |    |     |    | 6.000.000 |                        |                        |                        | 6.000.000     |                       |                       |                         |
| EDIFICACOES PUBLICAS  |    |     |    | 6.000.000 |                        |                        |                        | 6.000.000     |                       |                       |                         |
| 02.004.0025.1003<br>CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS   |    |     |    | 6.000.000 |                        |                        |                        | 6.000.000     |                       |                       |                         |
| PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HABITACAO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS   |    |     |    | 6.000.000 |                        |                        |                        | 6.000.000     |                       |                       |                         |
| AREA CONSTRUIDA (M2) = 6.821  |    |     |    | 6.000.000 |                        |                        |                        | 6.000.000     |                       |                       |                         |
| 02.004.0025.1003.0001<br>CONSTRUÇÃO DO ANEXO AO EDIFICIO SEDE DO STF  | F  | 400 | 0  | 1.000.000 |                        |                        | 1.000.000              | 6.000.000     |                       |                       |                         |
| AREA CONSTRUIDA (M2) = 6.921  |    |     |    | 1.000.000 |                        |                        |                        | 6.000.000     |                       |                       |                         |
| ADMINISTRACAO   |    |     |    | 1.000.000 |                        |                        |                        | 6.000.000     |                       |                       |                         |
| ADMINISTRACAO GERAL   |    |     |    | 1.000.000 |                        |                        |                        | 6.000.000     |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900<br>CONDICIONAMENTO E MANUTENCAO GERAL  | F  | 400 | 0  | 1.000.000 |                        |                        | 1.000.000              | 6.000.000     |                       |                       |                         |
| ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇAO, ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, MODERNIZAÇÃO, AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, REPERCUSSÃO DE SERVIÇOS, SEGURANÇA E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC. |    |     |    | 1.000.000 |                        |                        |                        | 6.000.000     |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0004<br>SISTEMA DE INFORMÁTICA   | F  | 400 | 0  | 1.000.000 |                        |                        |                        | 6.000.000     |                       |                       |                         |
| SISTEMA DE INFORMÁTICA  |    |     |    | 1.000.000 |                        |                        |                        | 6.000.000     |                       |                       |                         |
| SISTEMA DE INFORMÁTICA MANTIDO (UNIDADE) = 1  |    |     |    | 1.000.000 |                        |                        |                        | 6.000.000     |                       |                       |                         |
| TOTAL FISCAL  |    |     |    | 7.000.000 |                        |                        | 1.000.000              | 6.000.000     |                       |                       |                         |

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
11101 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

CREDITO SUPLEMENTAR

| ESPECIFICAÇÃO  | E M S F | ID  | FTE | TOTAL   | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC. DA DIVIDA | OUTRAS DESP. CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSOES FINANCEIRAS | AMORTIZACAO DA DIVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|--|---------|-----|-----|---------|------------------------|------------------------|------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|
| JUDICIARIA   |         |     |     |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                        |
| ADMINISTRACAO  |         |     |     |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                        |
| ADMINISTRACAO GERAL  |         |     |     |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                        |
| 02 007 0021 4900   |         |     |     |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                        |
| COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL   |         |     |     |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                        |
| ASSESSORAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ÓRGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTABILIDADE, COMUNICAÇÃO SOCIAL E INFORMÁTICA, AUTOS, TRANSPORTE, COMODOS, REPAROS, FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC. | F       | 100 | 0   | 926 000 | 926 000                |                        | 926 000                |               |                       |                       |                        |
| 02 007 0021 4900 0002  |         |     |     |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                        |
| CAPACITAÇÃO DE HUMANOS INIMANOS  | F       | 100 | 0   | 859 000 | 859 000                |                        | 859 000                |               |                       |                       |                        |
| SERVIDOR TREINADO (PESSOA) + 2.214   |         |     |     |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                        |
| CONSULTORIA CONTRATA (UNIDADE) + 7   |         |     |     |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                        |
| 02 007 0021 4900 0003  |         |     |     |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                        |
| REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS  | F       | 100 | 0   | 87 000  | 87 000                 |                        | 87 000                 |               |                       |                       |                        |
| TOTAL FISCAL   |         |     |     | 926 000 | 926 000                |                        | 926 000                |               |                       |                       |                        |

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
15103 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIÃO

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

CREDITO SUPLEMENTAR

| ESPECIFICAÇÃO  | E M S F | ID  | FTE | TOTAL     | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC. DA DIVIDA | OUTRAS DESP. CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSOES FINANCEIRAS | AMORTIZACAO DA DIVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|--|---------|-----|-----|-----------|------------------------|------------------------|------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|
| JUDICIARIA   |         |     |     |           |                        |                        |                        |               |                       |                       |                        |
| ADMINISTRACAO  |         |     |     |           |                        |                        |                        |               |                       |                       |                        |
| ADMINISTRACAO GERAL  |         |     |     |           |                        |                        |                        |               |                       |                       |                        |
| 02 007 0021 4900   |         |     |     |           |                        |                        |                        |               |                       |                       |                        |
| COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL   |         |     |     |           |                        |                        |                        |               |                       |                       |                        |
| ASSESSORAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ÓRGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTABILIDADE, COMUNICAÇÃO SOCIAL E INFORMÁTICA, AUTOS, TRANSPORTE, COMODOS, REPAROS, FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC. | F       | 100 | 0   | 1 373 000 | 1 373 000              |                        | 600 000                | 773 000       |                       |                       |                        |
| 02 007 0021 4900 0004  |         |     |     |           |                        |                        |                        |               |                       |                       |                        |
| AÇÕES DE INFORMÁTICA   | F       | 100 | 0   | 1 373 000 | 1 373 000              |                        | 600 000                | 773 000       |                       |                       |                        |
| UNIDADE INFORMATIZADA (UNIDADE) + 300  |         |     |     |           |                        |                        |                        |               |                       |                       |                        |
| TOTAL FISCAL   |         |     |     | 1 373 000 | 1 373 000              |                        | 600 000                | 773 000       |                       |                       |                        |

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
15104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

| ESPECIFICAÇÃO   | E S F | M O D | ID. USO | FTE | TOTAL   | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC. DA DIVIDA | OUTRAS DESP. CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA | OUTRAS DESP. DE CAPITAL |
|---|-------|-------|---------|-----|---------|------------------------|------------------------|------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| JUICIARIA   |       |       |         |     | 474.000 |                        |                        |                        | 474.000       |                       |                       |                         |
| ADMINISTRAÇÃO   |       |       |         |     | 474.000 |                        |                        |                        | 474.000       |                       |                       |                         |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL   |       |       |         |     | 474.000 |                        |                        |                        | 474.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900<br>COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL  |       |       |         |     | 474.000 |                        |                        |                        | 474.000       |                       |                       |                         |
| ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ACESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, DE REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.<br>- SISTEMA DE INFORMÁTICA MANTIDO (UNIDADE) * 6<br>- SOFTWARE ADQUIRIDO (UNIDADE) * 40<br>- HARDWARE ADQUIRIDO (UNIDADE) * 114 |       |       |         |     |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0004<br>AÇÕES DE INFORMÁTICA   | F     |       | 90      |     | 474.000 |                        |                        |                        | 474.000       |                       |                       |                         |
| - SISTEMA DE INFORMÁTICA MANTIDO (UNIDADE) * 6  |       |       |         | 0   | 474.000 |                        |                        |                        | 474.000       |                       |                       |                         |
| - SOFTWARE ADQUIRIDO (UNIDADE) * 40   |       |       |         | 100 | 474.000 |                        |                        |                        | 474.000       |                       |                       |                         |
| - HARDWARE ADQUIRIDO (UNIDADE) * 114  |       |       |         |     |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| TOTAL FISCAL  |       |       |         |     | 474.000 |                        |                        |                        | 474.000       |                       |                       |                         |

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
15106 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

| ESPECIFICAÇÃO   | E S F | M O D | ID. USO | FTE | TOTAL   | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC. DA DIVIDA | OUTRAS DESP. CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA | OUTRAS DESP. DE CAPITAL |
|---|-------|-------|---------|-----|---------|------------------------|------------------------|------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| JUICIARIA   |       |       |         |     | 360.000 |                        |                        | 210.000                | 150.000       |                       |                       |                         |
| ADMINISTRAÇÃO   |       |       |         |     | 360.000 |                        |                        | 210.000                | 150.000       |                       |                       |                         |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL   |       |       |         |     | 360.000 |                        |                        | 210.000                | 150.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900<br>COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL  |       |       |         |     | 360.000 |                        |                        | 210.000                | 150.000       |                       |                       |                         |
| ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ACESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, DE REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.<br>- PATRIMÔNIO RESTAURADO (UNIDADE) * 5 |       |       |         |     |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0001<br>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL   | F     |       | 90      |     | 210.000 |                        |                        | 210.000                | 210.000       |                       |                       |                         |
|   |       |       |         | 0   | 210.000 |                        |                        | 210.000                | 210.000       |                       |                       |                         |
|   |       |       |         | 100 | 210.000 |                        |                        | 210.000                | 210.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0003<br>REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS  | F     |       | 90      |     | 150.000 |                        |                        |                        | 150.000       |                       |                       |                         |
|   |       |       |         | 0   | 150.000 |                        |                        |                        | 150.000       |                       |                       |                         |
|   |       |       |         | 100 | 150.000 |                        |                        |                        | 150.000       |                       |                       |                         |
| - PATRIMÔNIO RESTAURADO (UNIDADE) * 5   |       |       |         |     |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| TOTAL FISCAL  |       |       |         |     | 360.000 |                        |                        | 210.000                | 150.000       |                       |                       |                         |

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

| 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO<br>15109 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO   |                     | ANEXO II                                     |    | M9  |         | 1.00                   |                        |                        |               |                       |                       |                         |
|--|---------------------|--|----|-----|---------|------------------------|------------------------|------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)  |                     | RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS |    |     |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| ESPECIFICAÇÃO  |                     | EM   | ID | FTE | TOTAL   | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC. DA DÍVIDA | OUTRAS DESP. CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP. DE CAPITAL |
| 02.007.0021.4500   | ADMINISTRAÇÃO GERAL | F  | 90 | 0   | 416.000 |                        |                        | 416.000                |               |                       |                       |                         |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL<br>02.007.0021.4500<br>CANCELAMENTO E MANUTENÇÃO GERAL<br>ASSEQUIAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ÓRGÃO, VOLTADAS ÀS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTES, REPAROS, SUPRIMENTOS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES. |                     |  |    |     | 362.000 |                        |                        | 362.000                |               |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4500.0001<br>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  |                     | F  | 90 | 0   | 282.000 |                        |                        | 282.000                |               |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4500.0002<br>CARACTERIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  |                     | F  | 90 | 0   | 282.000 |                        |                        | 282.000                |               |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4500.0004<br>AÇÕES DE INFORMÁTICA  |                     | F  | 90 | 0   | 40.000  |                        |                        | 40.000                 |               |                       |                       |                         |
| - SOFTWARE DESENVOLVIDO (UNIDADE) - 69<br>- SOFTWARE ADQUIRIDO (UNIDADE) - 787<br>- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 788<br>- SISTEMA DE INFORMAÇÃO MODERNIZADO E AMPLIADO (UNIDADE) - 983<br>- EQUIPAMENTO REPOSTO (UNIDADE) - 47  |                     |  |    |     | 40.000  |                        |                        | 40.000                 |               |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4500.0005<br>EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS   |                     | F  | 90 | 0   | 80.000  |                        |                        | 80.000                 |               |                       |                       |                         |
| EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR<br>02.041.0180.4500<br>ASSISTÊNCIA PRE-ESCOLAR  |                     |  |    |     | 80.000  |                        |                        | 80.000                 |               |                       |                       |                         |
| 02.041.0190.4500.0001<br>ASSISTÊNCIA PRE-ESCOLAR   |                     | F  | 90 | 0   | 34.000  |                        |                        | 34.000                 |               |                       |                       |                         |
| - CRIANÇA ATENÇÃO (CRIANÇA) - 219  |                     |  |    |     | 34.000  |                        |                        | 34.000                 |               |                       |                       |                         |
| - CRIANÇA ATENÇÃO (CRIANÇA) - 219  |                     |  |    |     | 34.000  |                        |                        | 34.000                 |               |                       |                       |                         |
| TOTAL FISCAL   |                     |  |    |     | 416.000 |                        |                        | 416.000                |               |                       |                       |                         |

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
15110 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIÃO

| ESPECIFICAÇÃO  | EMP. FISCAL | ID. USD | FTE | TOTAL   | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC. DA DÍVIDA | OUTRAS DESP. CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP. DE CAPITAL | CREDITO SUPLEMENTAR                          |  |
|--|-------------|---------|-----|---------|------------------------|------------------------|------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|-------------------------|--|--|
|  |             |         |     |         |                        |                        |                        |               |                      |                       |                         | RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS | RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS |
| JUDICIÁRIA   |             |         |     | 243.000 |                        |                        | 243.000                |               |                      |                       |                         |  |  |
| EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS  |             |         |     | 100.000 |                        |                        | 100.000                |               |                      |                       |                         |  |  |
| EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR   |             |         |     | 100.000 |                        |                        | 100.000                |               |                      |                       |                         |  |  |
| 02 041 0190 4500 ASSISTÊNCIA PRE ESCOLAR   |             |         |     | 100.000 |                        |                        | 100.000                |               |                      |                       |                         |  |  |
| PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ALIMENTAÇÃO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA À IDADE MENIAL, INCLUSIVE A CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) * 385 | F           | 100     | 0   | 100.000 |                        |                        | 100.000                |               |                      |                       |                         |  |  |
| 02 041 0190 4500 0001 CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) * 385   | F           | 100     | 0   | 100.000 |                        |                        | 100.000                |               |                      |                       |                         |  |  |
| PROTEÇÃO AO TRABALHADOR  |             |         |     | 143.000 |                        |                        | 143.000                |               |                      |                       |                         |  |  |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL   |             |         |     | 143.000 |                        |                        | 143.000                |               |                      |                       |                         |  |  |
| 02 078 0485 4080 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO   |             |         |     | 143.000 |                        |                        | 143.000                |               |                      |                       |                         |  |  |
| PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS CÍVILIS MILITARES, O QUILÍMETRO DOS QUILÓMETROS, ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA.   | F           | 100     | 0   | 143.000 |                        |                        | 143.000                |               |                      |                       |                         |  |  |
| 02 078 0485 4080 0008 AUXÍLIO REFeição/ALIMENTAÇÃO   | F           | 100     | 0   | 143.000 |                        |                        | 143.000                |               |                      |                       |                         |  |  |
| - SERVIDOR BENEFICIÁRIO (PESSOA) * 1.240   |             |         |     | 143.000 |                        |                        | 143.000                |               |                      |                       |                         |  |  |
| TOTAL FISCAL   |             |         |     | 243.000 |                        |                        | 243.000                |               |                      |                       |                         |  |  |

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
15115 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A. REGIÃO

| ESPECIFICAÇÃO   | EMP. FISCAL | ID. USD | FTE | TOTAL   | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC. DA DÍVIDA | OUTRAS DESP. CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP. DE CAPITAL | CREDITO SUPLEMENTAR                          |  |
|---|-------------|---------|-----|---------|------------------------|------------------------|------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|-------------------------|--|--|
|   |             |         |     |         |                        |                        |                        |               |                      |                       |                         | RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS | RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS |
| JUDICIÁRIA  |             |         |     | 100.000 |                        |                        | 100.000                |               |                      |                       |                         |  |  |
| ADMINISTRAÇÃO   |             |         |     | 100.000 |                        |                        | 100.000                |               |                      |                       |                         |  |  |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL   |             |         |     | 100.000 |                        |                        | 100.000                |               |                      |                       |                         |  |  |
| 02 007 0021 4000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL   |             |         |     | 100.000 |                        |                        | 100.000                |               |                      |                       |                         |  |  |
| ASSESSORAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, INCLUSIVE AOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ASSUNTOS DE TRANSPORTE, COMÉRCIO, SOCIEDADE, INFORMAÇÕES, TELEFONES, REPAROS, REFORMAS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC. | F           | 100     | 0   | 100.000 |                        |                        | 100.000                |               |                      |                       |                         |  |  |
| 02 007 0021 4000 0003 REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS   | F           | 100     | 0   | 100.000 |                        |                        | 100.000                |               |                      |                       |                         |  |  |
| - IMÓVEL CONSERVADO (UNIDADE) * 14  |             |         |     | 100.000 |                        |                        | 100.000                |               |                      |                       |                         |  |  |
| - ÁREA REFORMADA (M <sup>2</sup> ) * 600  |             |         |     | 100.000 |                        |                        | 100.000                |               |                      |                       |                         |  |  |
| TOTAL FISCAL  |             |         |     | 100.000 |                        |                        | 100.000                |               |                      |                       |                         |  |  |

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL



15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
15124 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIÃO

14\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

RECORSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ANEXO II

| ESPECIFICACAO   | EM F | EM D | EM S | EM ID | FTE | TOTAL   | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC. DA DIVIDA | OUTRAS DESP. CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSOES FINANCEIRAS | AMORTIZACAO DA DIVIDA | OUTRAS DESP. DE CAPITAL |
|---|------|------|------|-------|-----|---------|------------------------|------------------------|------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| JUDICIARIA  |      |      |      |       |     | 162.700 |                        |                        | 62.700                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| ADMINISTRACAO   |      |      |      |       |     | 150.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| ADMINISTRACAO GERAL   |      |      |      |       |     | 150.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900  |      |      |      |       |     | 150.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL  |      |      |      |       |     |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| ASSEGURAR AS CONDICAOES NECESSARIAS PARA A MANUTENCAO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DO ORGAO, VOLTADAS AS ACOES DE PESSOAL, ADMINISTRACAO, PODERIZACAO, PATRIOTISMO, DESPESAS COM PESSOAL, MANUTENCAO, PATRIOTISMO, PATRIOTISMO, PATRIOTISMO, COMITEE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICACAO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTES, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICACAOES, E IMOVEIS CONSERVADOS (UNIDADE) * 2 |      |      |      |       |     |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0001   | F    | 50   | 0    |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL  |      |      |      |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0001   | F    | 50   | 0    |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL  |      |      |      |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0001   | F    | 50   | 0    |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL  |      |      |      |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0001   | F    | 50   | 0    |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL  |      |      |      |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0001   | F    | 50   | 0    |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL  |      |      |      |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0001   | F    | 50   | 0    |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL  |      |      |      |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0001   | F    | 50   | 0    |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL  |      |      |      |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0001   | F    | 50   | 0    |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL  |      |      |      |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0001   | F    | 50   | 0    |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL  |      |      |      |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0001   | F    | 50   | 0    |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL  |      |      |      |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0001   | F    | 50   | 0    |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL  |      |      |      |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0001   | F    | 50   | 0    |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL  |      |      |      |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0001   | F    | 50   | 0    |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL  |      |      |      |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0001   | F    | 50   | 0    |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL  |      |      |      |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0001   | F    | 50   | 0    |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL  |      |      |      |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0001   | F    | 50   | 0    |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL  |      |      |      |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0001   | F    | 50   | 0    |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL  |      |      |      |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0001   | F    | 50   | 0    |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL  |      |      |      |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0001   | F    | 50   | 0    |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL  |      |      |      |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0001   | F    | 50   | 0    |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL  |      |      |      |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0001   | F    | 50   | 0    |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL  |      |      |      |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0001   | F    | 50   | 0    |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL  |      |      |      |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0001   | F    | 50   | 0    |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL  |      |      |      |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0001   | F    | 50   | 0    |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL  |      |      |      |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0001   | F    | 50   | 0    |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL  |      |      |      |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0001   | F    | 50   | 0    |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL  |      |      |      |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0001   | F    | 50   | 0    |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL  |      |      |      |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0001   | F    | 50   | 0    |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL  |      |      |      |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0001   | F    | 50   | 0    |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL  |      |      |      |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0001   | F    | 50   | 0    |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL  |      |      |      |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0001   | F    | 50   | 0    |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL  |      |      |      |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0001   | F    | 50   | 0    |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL  |      |      |      |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0001   | F    | 50   | 0    |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL  |      |      |      |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0001   | F    | 50   | 0    |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL  |      |      |      |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0001   | F    | 50   | 0    |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL  |      |      |      |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0001   | F    | 50   | 0    |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL  |      |      |      |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0001   | F    | 50   | 0    |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL  |      |      |      |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0001   | F    | 50   | 0    |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL  |      |      |      |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0001   | F    | 50   | 0    |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL  |      |      |      |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0001   | F    | 50   | 0    |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL  |      |      |      |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0001   | F    | 50   | 0    |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL  |      |      |      |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0001   | F    | 50   | 0    |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL  |      |      |      |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0001   | F    | 50   | 0    |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL  |      |      |      |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0001   | F    | 50   | 0    |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL  |      |      |      |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0001   | F    | 50   | 0    |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL  |      |      |      |       |     | 100.000 |                        |                        | 50.000                 | 100.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0001   | F    |      |      |       |     |         |                        |                        |                        |               |                       |                       |                         |

16000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS  
16101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

| ESPECIFICAÇÃO   | S M F | 10 | 11 | FTE | TOTAL     | PERSONAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC. DA DIVIDA | OUTRAS DESP. CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSAES FINANCEIRAS | AMORTIZACAO DA DIVIDA | OUTRAS DESP. DE CAPITAL |
|---|-------|----|----|-----|-----------|-------------------------|------------------------|------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| JUDICIARIA  |       |    |    |     | 4.180.889 |                         |                        | 870.345                | 3.310.544     |                       |                       |                         |
| PROCESSO JUDICIARIO   |       |    |    |     | 1.100.000 |                         |                        |                        | 1.100.000     |                       |                       |                         |
| EDIFICACOES PUBLICAS  |       |    |    |     | 1.100.000 |                         |                        |                        | 1.100.000     |                       |                       |                         |
| 02.004.0023.1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS  |       |    |    |     | 1.100.000 |                         |                        |                        | 1.100.000     |                       |                       |                         |
| PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS  |       |    |    |     | 1.100.000 |                         |                        |                        | 1.100.000     |                       |                       |                         |
| - AREA CONSTRUIDA (M2) * 2.250  |       |    |    |     | 1.100.000 |                         |                        |                        | 1.100.000     |                       |                       |                         |
| 02.004.0025.1003.2020 CONSTRUÇÃO DO FORUM DE SAMAMBALÁ - DF   | F     | 90 | 0  | 100 | 3.080.889 |                         |                        | 870.345                | 2.210.544     |                       |                       |                         |
| - AREA CONSTRUIDA (M2) * 2.250  |       |    |    |     | 3.080.889 |                         |                        | 870.345                | 2.210.544     |                       |                       |                         |
| ADMINISTRACAO   |       |    |    |     | 3.080.889 |                         |                        | 870.345                | 2.210.544     |                       |                       |                         |
| ADMINISTRACAO GERAL   |       |    |    |     | 3.080.889 |                         |                        | 870.345                | 2.210.544     |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900 COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL   |       |    |    |     | 3.080.889 |                         |                        | 870.345                | 2.210.544     |                       |                       |                         |
| ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, ACESSORAMENTO, SUPERVISOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, SERVIÇOS DE TRANSPORTE, REPAROS, SOCIEDADE, INFORMÁTICA, TELECOMUNICAÇÕES, ETC. |       |    |    |     | 3.080.889 |                         |                        | 870.345                | 2.210.544     |                       |                       |                         |
| - IMÓVEL CONSERVADO (UNIDADE) * 4   |       |    |    |     | 3.080.889 |                         |                        | 870.345                | 2.210.544     |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  | F     | 90 | 0  | 100 | 1.092.345 |                         |                        | 500.345                | 592.000       |                       |                       |                         |
| MANTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL   |       |    |    |     | 1.092.345 |                         |                        | 500.345                | 592.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0002 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS   | F     | 90 | 0  | 100 | 1.092.345 |                         |                        | 500.345                | 592.000       |                       |                       |                         |
| CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS   |       |    |    |     | 1.092.345 |                         |                        | 500.345                | 592.000       |                       |                       |                         |
| - SERVIDOR TREINADO (PESSOAL) * 1.410   |       |    |    |     | 1.092.345 |                         |                        | 500.345                | 592.000       |                       |                       |                         |
| 02.007.0021.4900.0003 MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS   | F     | 90 | 0  | 100 | 370.000   |                         |                        | 370.000                | 370.000       |                       |                       |                         |
| MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS   |       |    |    |     | 370.000   |                         |                        | 370.000                | 370.000       |                       |                       |                         |
| - IMÓVEL CONSERVADO (UNIDADE) * 4   |       |    |    |     | 370.000   |                         |                        | 370.000                | 370.000       |                       |                       |                         |
| TOTAL FISCAL  |       |    |    |     | 4.180.889 |                         |                        | 870.345                | 3.310.544     |                       |                       |                         |

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

## LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União  
para o exercício financeiro de 1998.

-----  
Art. 6º Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 58 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - com a finalidade de atender a insuficiências nas dotações orçamentárias, para cada subprojeto ou subatividade, até o limite de quinze por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a dez por cento do valor total de cada subprojeto ou subatividade objeto da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

b) da Reserva de Contingência,

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos", "inversões financeiras" e "outras despesas de capital", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação parcial de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade,

III - com o objetivo de atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios, até o valor total da respectiva subatividade, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito da mesma subatividade,

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) *superavit* financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997 - resultante do projeto de lei de conversão da Medida Provisória nº 1.600, de 11 de novembro de 1997, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior, devendo os créditos respectivos ser abertos dentro de trinta dias da formulação do pedido quando o órgão solicitante pertencer ao Poder Legislativo ou ao Poder Judiciário;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "Pessoal e Encargos Sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder.

VII - para atender ao disposto no art. 37 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997;

VIII - para atender despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

a) da receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

b) *superavit* financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1997, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

c) do *superavit* financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1997, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

d) do produto da arrecadação de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

§ 1º Não poderão ser utilizados para os fins do inciso VIII, os valores integrantes do *superavit* financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como também, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1997.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VIII, "b", fica condicionada a previa demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saído a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320 - DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos

I - o *superavit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por *superavit* financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saído positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício

.....  
 (À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Do Expediente lido, consta mensagem presidencial, encaminhando o Projeto de Lei nº 37, de 1998-CN, que vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do projeto:

até 9/8 publicação e distribuição de avulsos;

até 17/8 prazo final para apresentação de emendas;

até 22/8 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

até 1º/9 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Aviso nº 779, de 1998, de 29 de julho último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando, em aditamento ao Aviso nº 661/98, as inclusões verificadas, no período de 30 de junho a 29 de julho, na relação dos responsáveis com contas julgadas irregulares no âmbito daquele Tribunal.

Encaminha ainda as exclusões ocorridas na referida relação, no mesmo período, em virtude de interposição de Recursos de Reconsideração, bem como por força de decisões judiciais.

O expediente, anexado ao processado do Diversos nº 16, de 1998, vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, o Ofício nº 313/98, na origem, de 10 de julho último, encaminhando, nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução nº 52, de 1998, a documentação referente à oferta pública dos títulos emitidos em 1º de julho do corrente ano, cujos recursos são destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1998.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 61, de 1998, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 213, de 1998 (nº945/98, na origem), de 03 do corrente, pela qual o Presidente da República encaminha, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao se-

gundo trimestre de 1998, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu do Governo do Estado do Mato Grosso o Ofício nº 159/98, na origem, de 13 de julho último, encaminhando, nos termos da Resolução nº 13, de 1998, a documentação referente à oferta pública dos títulos emitidos em 15 de maio e 1º de junho do corrente ano.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 11, de 1998, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os problemas da saúde no Brasil exigem esforços redobrados, com destaque para as práticas preventivas, o combate às epidemias que nos trazem preocupações cada vez mais presentes e alarmantes. Esse alerta se aplica tanto aos surtos que sempre fizeram parte do dia-a-dia dos brasileiros, quanto às pragas surgidas nas últimas décadas e que permanecem fora de qualquer efetivo controle médico ou científico. Devemos nos posicionar atentos para o maior perigo: a tendência nacional de minimizar ou, até mesmo, de esconder números verdadeiros, no intuito perverso de subvalorizar a real força das doenças.

Uma importante advertência está sendo formalizada pelo Deputado José Aristodemo Pinotti, com sua autoridade de ex-Secretário de Saúde do Estado de São Paulo e ex-Reitor da Unicamp, entre outras importantes missões desempenhadas nos meios científicos e médicos de nosso País. Em artigo publicado na quinta-feira, dia 30 de julho, nos principais veículos de imprensa brasileira, inclusive na *Gazeta do Acre*, o Dr. Pinotti chama a atenção da nacionalidade para a tragédia da disseminação do vírus da AIDS na população feminina, que se vem alargando na mesma proporção em que são sufocadas as informações genéricas relativas à doença. Essa insensatez fica ainda mais gritante quando tomamos conhecimento do fato de que exames feitos em mulheres assintomáticas acusaram a presença do vírus HIV em 1,2% delas, ou seja, 12 em cada mil mulheres sem sintomas de AIDS são portadoras do vírus que aterroriza este final de século.

O que significa isso? Significa que essas mulheres, muitas delas monogâmicas e acima de suspeitas quanto à conduta pessoal ou social, estão infectadas, não sabem disso e nem suspeitam onde, como, quando ou por quem foram vitimadas no contágio. Quer dizer, quase sempre o vírus é transmitido por um parceiro constante, que o adquiriu, por seu turno, em relações inconfessadas ou na prática também secreta de vícios capazes de levá-los à contaminação do próprio organismo.

O problema é grave, e a pior atitude está na tendência de escondê-lo ou desprezá-lo em termos estatísticos e referenciais.

O artigo publicado pelo Deputado José Aristodemo Pinotti acusa o próprio Governo de estar praticando esse ilusionismo propagandístico nos relatórios sobre as incidências de AIDS, distorções que, segundo o consagrado sanitarista, são levadas até mesmo a foros internacionais dos quais o Brasil tem participado, como a 12ª Conferência Mundial de AIDS, realizada recentemente na cidade suíça de Genebra. Os dados relatados pelo Brasil admitem a existência de 300 mil casos comprovados de doentes no País, o que seria menos da metade do número real! Ora, mesmo o percentual mais conservador das previsões oficiais indica que 1% da população adulta estaria infectada, o que daria algo em torno de 700 mil homens e mulheres.

Não são números gratuitos. Eles partem das pesquisas feitas em maternidades e bancos de sangue; vão muito além de estimativas aleatórias ou da contagem burocrática do atendimento ambulatorial e dos internos nas clínicas especializadas. Permitam-me V. Ex<sup>as</sup> explicitar, por ser importante, a base técnica desse cálculo, sério e confiável, exposto pelo Professor Pinotti no artigo em que contesta os informes levados pelo Brasil ao foro internacional sobre a AIDS. Diz ele: "se a nossa população adulta, situada entre 16 e os 49 anos de idade, contém aproximadamente 70 milhões de pessoas, podemos calcular que, mesmo no percentual mais conservador, de 1%, o número de soropositivos seria em torno de 700 mil, nunca 300 mil, como 'deseja' o documento".

O dado mais alarmante que encontramos no documento assinado pelo Deputado paulista, entretanto, é aquele que comprova a explosão dos índices relativos às mulheres brasileiras. Diz ele: "quando assumimos a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, em 1987, tínhamos um caso de Aids em mulher para cada cinquenta homens com a doença. Hoje, há um caso em mulher para cada dois homens. Em nenhum outro estamento a incidência da Aids aumentou tanto quanto no das mulheres (um

crescimento 25 vezes maior que o ocorrido com os homens)".

Mas nem mesmo com essa alarmante expansão conseguimos ver criado o clima de responsabilidade que poderia contê-la, porque os esforços para encobrir a realidade são mais eficazes.

O Professor José Aristodemo Pinotti baseia sua denúncia na propaganda oficial que apregoa uma redução nas mortes pela doença no biênio 95/96 – mas que, ao mesmo tempo, esconde o fato mais grave: "no mesmo período, as mulheres, particularmente as mais pobres, tiveram um aumento de 50,3% nas mortes. E a incidência global de infectados aumentou"

É impressionante, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores!

A Aids, nos primeiros registros, recebeu a conotação de doença restrita a segmentos estigmatizados, como homossexuais, drogados e profissionais do sexo. Pode até ter merecido tal enfoque, naquela fase inicial. Mas, hoje, 20 anos depois, os fatos apontam para uma realidade diferente – um desafio para toda a humanidade, como frisa o articulista. "Um dos mais significativos desafios do HIV/Aids durante a segunda década da epidemia é a necessidade de reduzir a vulnerabilidade das mulheres ao vírus; embora a doença tenha sido considerada, no passado, uma doença de grupos de 'alto risco' é agora reconhecida como uma grave ameaça às mulheres sexualmente ativas, inclusive aquelas que são monogâmicas". E explica a razão médica dessa vulnerabilidade particular: "a biologia tem um papel importante na elevada suscetibilidade das mulheres ao HIV. De fato, a transmissão sexual do vírus é pelo menos quatro vezes mais eficaz *dos homens para as mulheres* do que *de mulheres para homens*".

Existe, segundo o Professor Pinotti, muito a ser feito.

Para começar, o Governo precisa parar de produzir cálculos e relatórios enganosos, na vã tentativa de "diminuir" a extensão do problema, o que se configura uma prática ilusionista, denunciada logo no título de artigo, uma forma "fácil" de curar o mal que aterroriza as gerações contemporâneas. Um passo indispensável, nesse rumo, seria reduzir às suas reais proporções o efeito do chamado "coquetel de drogas" ministrado às pessoas infectadas pelo HIV, tratamento a cuja eficácia vêm sendo atribuídos todos os êxitos obtidos na luta contra a doença. No fundo, vemos a propaganda das autoridades e da indústria farmacêutica internacional, que ali obtém um fabuloso faturamento em todo o mundo, na casa dos bilhões de dólares, uma distorção que acaba prejudi-

cando o verdadeiro enfoque da luta: a prevenção, que ainda é a única forma de combater-se a expansão de qualquer epidemia.

Essa prevenção deve ser feita dentro de um contexto mais amplo, o da saúde da mulher, do atendimento às suas peculiaridades biológicas e hormonais, que potencializam os riscos de contágio quando portadoras de males tidos como rotineiros e de fácil combate ambulatorial, tais como infecções genitais, corrimentos ou feridas no colo uterino. Essas têm de 5 a 10 vezes mais probabilidades de contrair o HIV — um risco que já era praticamente incontrolável e que se agravou, com a desativação do PAISM — Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher, que se voltava para as usuárias do Sistema Único de Saúde, mulheres hoje desprovidas de assistência ginecológica sistemática e, portanto, mais expostas e mais suscetíveis à contaminação pela Aids. A conseqüência dessa atitude insensata está na elevação do número de casos positivos e, portanto, dos índices de mortalidade, principalmente nas classes menos abastadas da população feminina do Brasil.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é minha preocupação constante o registro dos grandes problemas que afligem a sociedade brasileira nesta virada de milênio. Busco valer-me de todas as forças e de todos os recursos disponíveis no âmbito político e parlamentar, para denunciar, alertar, cobrar dos governantes e responsáveis pela mídia maior atenção ao grandes dramas nacionais. E, preocupado com o julgamento das futuras gerações, proponho, sempre, inserir nos anais do Congresso Nacional as legítimas manifestações da mais acesa responsabilidade que nos são propiciadas — como este artigo que abordo, cuja transcrição integral venho pedir à Mesa, em anexo ao discurso que ora finalizo.

**O Sr. Bernardo Cabral (PFL — AM)** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC)** — Concedo o aparte ao Senador Bernardo Cabral, com muito prazer.

**O Sr. Bernardo Cabral (PFL — AM)** — Senador Nabor Júnior, V. Ex<sup>a</sup> ecoa uma denúncia gravíssima, porque formulada por um médico conceituado como o Dr. José Aristodemo Pinotti, e sobretudo porque ele é integrante do Congresso Nacional, como Deputado Federal por São Paulo. Devo dizer-lhe que conheço o Dr. José Aristodemo Pinotti há muitos anos e, como médico, jamais vi um trabalho em que ele tropeçasse na razão para confundir a verdade. Ao ecoar essa denúncia, V. Ex<sup>a</sup>, com a sua responsabilidade de ex-Governador de Estado, Senador da Re-

pública, chama a atenção para um lado que considero terrível: a empulhação, o engodo que se faz dos remédios, por meio de multinacionais, tentando enganar a opinião pública. Faz bem V. Ex<sup>a</sup> em trazer este assunto, que não é agradável e, por ser técnico, talvez não alcance a repercussão que merecia — uma ressonância na Imprensa, mas nem por isso deixa de mostrar o verdadeiro sentido de uma doença terrível como a Aids. E é bom porque V. Ex<sup>a</sup>. acaba com certas e determinadas pessoas que são fachadas de catedral e fundos de bordel. Por isso mesmo, V. Ex<sup>a</sup>, neste seu registro, não está só. Amanhã, quando alguém procurar nos arquivos do Senado, esta pesquisa, encontrará o brado de V. Ex<sup>a</sup>, ao qual peço que me faça juntar à sua voz. Meus cumprimentos, Senador.

**O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC)** — Agradeço o oportuno aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Bernardo Cabral, confirmando a prioridade do tema que hoje abordo, nesta sessão do Senado Federal. O combate à Aids merece, de fato, a atenção de todos os homens públicos o Brasil, por ser uma terrível doença que hoje assola toda a humanidade e que tem o nosso país como um de seus principais campos de expansão, de maneira vertiginosa. Os dados são verdadeiramente assustadores, embora as estatísticas escondam a realidade do quadro, omitindo ou minorando casos já praticamente comprovados.

Reiterando a informação do Deputado José Aristodemo Pinotti, no oportuno artigo publicado em vários periódicos da imprensa nacional, temos, no Brasil, cerca de setecentas mil pessoas contaminadas pelo vírus da Aids, homens e mulheres, embora as estatísticas oficiais apresentem apenas trezentos mil casos, conforme o relato do Delegado brasileiro à Conferência de Genebra, recentemente realizada, sobre esse assunto.

A sociedade está cobrando uma atenção redobrada das autoridades sanitárias, sobretudo no que toca às medidas preventivas. Temos verificado, Senador Bernardo Cabral, que aquela campanha que se fazia por meio dos veículos de divulgação, prevenindo a população sobre os riscos decorrentes da falta de cautela quanto à contaminação pelo vírus HIV, deixou de ser veiculada pela imprensa. Com isso, os casos estão se avolumando e resultam em aumento no número de óbitos, conforme registros relatados e certificados pelos cartórios de todo o País.

É, portanto, um problema sério. Talvez seja, até mesmo, uma ousadia minha, o trazer tal assunto para a tribuna do Senado Federal — mas penso que temos obrigação de chamar as atenções gerais, principalmente das nossas autoridades sanitárias,

para a gravidade desse problema. Não podemos continuar nessa triste competição com os países da África, cujos índices ainda são maiores que os nossos. Sempre existe, todavia, o risco de o Brasil, a qualquer momento, igualar ou até mesmo ultrapassar as estatísticas dos países africanos.

Concluo, Sr. Presidente, enfatizando a certeza de, ao levantar esse debate, cumprir o dever de dar ressonância e convicção à marcante presença de grandes homens públicos, como o Deputado José Aristodemo Pinotti, na defesa da saúde da população, particularmente das mulheres pobres, vítimas maiores da insensibilidade e da insensatez que tanto atormentam nossa sociedade.

Peço, por fim, a V. Ex<sup>a</sup>, que autorize a total transcrição do artigo do Deputado José Aristodemo Pinotti nos anais do Senado Federal, como parte integrante do meu pronunciamento.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR NABOR JÚNIOR EM SEU  
PRONUNCIAMENTO:**

Opinião

UMA FORMA FÁCIL DE CURAR AIDS

José Aristodemo Pinotti

É fácil reduzir o número de soropositivos por cálculos aproximativos mas, é falacioso e danoso fazê-lo quando esses cálculos fogem da realidade. Foi o que ocorreu no documento "AIDS in Brasil", apresentado na 12ª Conferência Mundial de AIDS, em Genebra e amplamente noticiado pela imprensa. Na própria Rede Sentinela do Ministério da Saúde, as incidências variam de 1,7 a 4%. Em várias pesquisas publicadas, a incidência em matemidades e bancos de sangue nunca foi inferior a 1%. Se nossa população adulta (16 a 49 anos) contém aproximadamente 70 milhões de pessoas, podemos calcular que, mesmo no percentual mais conservador (1%), o número de soropositivos seria em torno de 700 mil, e nunca 300 mil, como "deseja" o documento. Além disso, as informações passam a falsa impressão de que o responsável por esta queda (falaciosa) da incidência é o "coquetel" de drogas.

O problema de documentos como este é que – objetivando propaganda política para o governo e comercial para a Indústria Farmacêutica Internacional, que está arrecadando bilhões de dólares com o coquetel – acabam minimizando o processo de prevenção, que é ainda a única forma de se combater a doença que, ao contrário do que informa o Ministério da Saúde, vem crescendo no Brasil, particularmente em mulheres, o que é da maior gravidade.

Quando assumi a Secretaria de Estado da Saúde em 1987, tínhamos, em São Paulo, um caso de AIDS em mulher para cada cinquenta homens com a doença. Hoje, há um caso em mulher para cada dois homens. Em nenhum outro estamento a incidência da AIDS aumentou tanto quanto no das mulheres (25 vezes mais em relação aos homens). Recentemente, a Prefeitura de São Paulo, mais uma vez, trouxe aos jornais uma notícia aparentemente alvissareira: as mortes por AIDS caíram pela primeira vez, em São Paulo, nos anos de 1995 e 1996, devido ao uso do

coquetel (que é uma grande aquisição mas, apenas prolonga a vida). Entretanto, no mesmo período, as mulheres, particularmente as mais pobres, tiveram um aumento de 50,3% nas mortes, por essa doença e a incidência global de infectado por HIV aumentou. A pequena diminuição da mortalidade se deve a melhoras técnicas no tratamento, acessível a pessoas de maior posse e especialmente a homens.

Um dos mais significativos desafios do HIV/AIDS durante a Segunda década da epidemia é a necessidade de reduzir a vulnerabilidade das mulheres ao vírus. Embora o HIV/AIDS tenha sido no passado, considerado como uma doença dos homossexuais, usuários de drogas, profissionais do sexo e outros grupos de "alto risco", é agora reconhecida como uma grave ameaça às mulheres sexualmente ativas, inclusive aquelas que são monogâmicas.

A biologia tem um papel importante na elevada susceptibilidade das mulheres ao HIV. De fato, a transmissão sexual do vírus é pelo menos quatro vezes mais eficaz dos homens para mulheres do que de mulheres para homens.

A análise sociológica demonstra que o desequilíbrio de força entre homens e mulheres agrava sensivelmente a vulnerabilidade das mulheres. Apesar delas terem mais facilidade de contrair a doença no ato sexual do que o homem, em geral, é ele – dentro da cultura de dominação – que escolhe lugar, hora e condições para o ato sexual, e em 86% dos casos no Brasil, segundo pesquisa recente da BENFAM, o pratica sem qualquer proteção. Sabemos também que as mulheres com infecções genitais baixas, corimento ou feridas no colo uterino, têm de 5 a 10 vezes mais probabilidade de contrair o HIV. Com a desativação do PAISM (Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher) no Brasil inteiro, as mulheres, particularmente as usuárias do Sistema Público de Saúde, ficaram na sua maioria sem assistência ginecológica, tomando-se muito mais susceptíveis à contaminação pela doença. Resultado: sobe o número de casos e, conseqüentemente, a mortalidade por AIDS nas mulheres de classes mais baixas.

O problema é tão grave, que instituições internacionais têm alertado que se os países, particularmente os menos desenvolvidos, não tomarem os cuidados necessários, principalmente com as mulheres e especialmente com as mais carentes, após o ano 2000, haverá uma verdadeira epidemia com enorme número de mortes.

Como se pode perceber, há muito mais coisas que o governo deve fazer do que cálculos enganosos para "diminuir" a doença.

No Brasil, hoje, temos uma incidência considerada alta e com nítida tendência de crescimento. Em recente pesquisa no Hospital Pérola Byington, em mulheres assintomáticas, o teste para HIV foi positivo em 1,2% dos casos. Se não forem tomadas medidas de prevenção relevantes e imediatas estaremos dentro de poucos anos, junto com países africanos, no grupo de altíssima incidência e sofreremos as tragédias que disso, seguramente, decorrerão. Nunca é demais relembrar que AIDS já é a primeira causa de morte em mulheres entre 20 e 34 anos no Município de São Paulo.

HIV/AIDS é um problema sério que não será resolvido com cálculos falaciosos em véspera de eleições. Será necessário muito trabalho, seriedade, conhecimentos e um sistema de saúde estruturado para obtermos resultados concretos no combate dessa terrível doença.

José Aristodemo Pinotti, 63, Deputado Federal – PSB/SP, Professor Titular de Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade de Medicina da USP, ex-Secretário de Saúde, ex-Secretário de Educação de São Paulo e ex-Reitor da UNICAMP.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A solicitação de V. Ex<sup>a</sup> será atendida na forma regimental.**



Concedo a palavra ao Sr. Senador Djalma Besa por 20 minutos.

**O SR. DJALMA BESSA (PFL – BA.** Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o cacau associa-se de imediato ao sul da Bahia na mente dos brasileiros. A imensa importância econômica desse produto agrícola para a região, desde a segunda metade do século passado, marcou fortemente o seu cenário sócio-cultural, que foi artisticamente imortalizado em alguns romances de Jorge Amado. Até há bem pouco tempo, a exploração do cacau mantinha inabalada sua rentabilidade e sua supremacia entre as atividades econômicas de uma área de 56 mil hectares quadrados, abrangendo as subáreas denominadas Cacaueira, Baixo Sul e Extremo Sul da Bahia.

No final dos anos 70, o cacau e seus derivados representavam 76% do valor das exportações do Estado da Bahia. Em 1995, apesar da área plantada manter-se elevada, em torno dos 600 mil hectares, a importância relativa do produto nas exportações baianas decresceu para apenas 6%. Outra comparação expressiva é a que se refere à participação do cacau e derivados na arrecadação do ICMS no Estado: correspondia a 22,6% do total arrecadado, caindo para tão-somente 1% em 1995.

A evolução do comércio internacional afetou negativamente, desde o final do século passado, a economia cacaueira. O aumento da produção de países asiáticos e africanos resultou em uma significativa baixa de preços. A diminuição das chuvas, nos últimos anos, prejudicou também o desempenho normal das nossas plantações. As conseqüências dos citados fatores, no entanto, não podem ser comparadas aos efeitos devastadores da praga conhecida como vassoura-de-bruxa que assola a área produtora desde 1989.

Originária da Amazônia, onde o cacaueiro é árvore nativa, a vassoura-de-bruxa é causada por um fungo de nome científico **Crinipellis perniciosa**. A contaminação pelo fungo era temida, de há muito, pelos plantadores de cacau do sul da Bahia, bem como pelos técnicos que analisaram essa possibilidade. A realidade dos fatos suplantou as piores previsões, pois a doença detectada no Estado em 1989 encontrou condições extremamente favoráveis para a sua propagação, tanto biológicas e climáticas quanto culturais e tecnológicas, uma vez que os agricultores e técnicos dos órgãos governamentais encontravam-se totalmente despreparados para combatê-la. A contaminação atualmente atinge 90% da área plantada, em graus variados de intensidade,

que podem levar à considerável diminuição da produtividade e até mesmo à impossibilidade de aproveitamento e de recuperação das plantações.

Os resultados para a economia regional, como era de se esperar, foram catastróficos. A produção baiana caiu em mais da metade. De 355 mil toneladas na safra de 89/90 para 156 mil na de 96/97, fazendo o Brasil declinar da posição histórica de segundo maior produtor do mundo. Os prejuízos no período considerado foram estimados em valor superior a US\$1 bilhão. Os cacaucultores viram-se na impossibilidade de quitar suas dívidas em empréstimos bancários, generalizando-se a inadimplência. Dezenas de fábricas processadoras de cacau cessaram suas atividades, enquanto aquelas que continuaram funcionando precisaram recorrer à importação do fruto. A crise do cacau resultou, assim, no desemprego de 250 mil pessoas.

Fazia-se necessário reagir a essas condições adversas, possibilitando que a área cacaueira da Bahia, que compreende 74 municípios e abriga uma população de dois milhões de habitantes, retomasse o caminho do desenvolvimento econômico. A compreensão da crise do setor evoluiu no sentido de indicar a necessidade de um amplo programa de estímulo e apoio à cacaucultura. É criado, enfim, em 1995, o Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, fruto da vontade comum do Governo do Estado da Bahia e do Governo Federal, tendo como principais órgãos executores a Secretaria de Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária do Estado da Bahia e a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – Ceplac.

Em sua primeira fase, o Programa contava com um crédito de R\$340 milhões a ser disponibilizado aos produtores de cacau. Sua estratégia de ação baseava-se na convivência das lavouras com a vassoura-de-bruxa, em níveis de contaminação controlados, uma vez que a tecnologia então disponível não permitia que se programasse a erradicação da doença. Por problemas relativos à capacidade de pagamento ou falta de garantias, o financiamento deixou de atender a grande parcela dos cacaucultores interessados. De qualquer modo, foram efetivamente liberados R\$120 milhões, possibilitando um bom início ao processo de recuperação da capacidade produtiva das plantações.

A concepção do Programa viria, entretanto, a mudar substancialmente, a partir da avaliação dos resultados da primeira fase e de um novo e auspicioso fator: técnicos da Ceplac desenvolveram variedades de elevada resistência à contaminação pela vas-

soura-de-bruxa. A Ceplac propõe então, juntamente com o Governo do Estado da Bahia, um novo modelo para a segunda fase do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana. Essa nova fase pode considerar-se iniciada com a edição da Resolução nº 2.947 do Banco Central, em 8 de maio do corrente ano, parcialmente modificada pela Resolução Bacen nº 2.513, de 17 de junho. Nessa última resolução está prevista a concessão de financiamento aos produtores em um montante de R\$200 milhões, nos anos de 1998 a 2000, podendo ser complementados posteriormente por mais R\$152 milhões, de acordo com os resultados obtidos. Os recursos provêm em 25% do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, 15% do Tesouro Nacional e 60% do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, cabendo ao Governo do Estado da Bahia prestar garantias à operação no âmbito do programa em até 12% sobre a totalidade dos recursos alocados. A reconstrução do empréstimo será feita agora em duas etapas, sendo recomendada a adoção do princípio da garantia evolutiva que permite que as benfeitorias sejam incorporadas ao valor do imóvel. Há uma carência de dois anos, para início do reembolso, sendo os juros subsidiados em diferentes percentuais para mini, pequenos, médios e grandes produtores.

Efetivamente, a recuperação da lavoura na primeira etapa do Plano, estava se processando com uma certa apreensão, tanto pela exigência de documentos, não se levando em consideração a compreensível inadimplência dos produtores, quanto pela demora na liberação dos recursos.

Assim, cabe ressaltar, como indicador favorável ao programa capaz de corrigir o problema mencionado, que os financiamentos a produtores de cacau tiveram, em julho passado, os seus encargos financeiros reduzidos da TJLP mais 6% ao ano, para TLJP mais 4% ao ano, na segunda etapa do Plano. Já o Baneb, como repassador dos recursos do Banco do Nordeste, agente do FNE, deverá ampliar sua margem de rebate automático, geralmente em torno de 20% a 22% sobre a dívida, para até 30%, reduzindo o impacto dos juros anuais de 4% para cerca de 2,6%, apenas.

As práticas culturais priorizadas para a concessão de empréstimos são a enxertia das variedades resistentes e o adensamento das plantações. As novas variedades ou clones obtidos pela Ceplac não apenas apresentam alta resistência à doença, como se tornam produtivas em apenas quatro anos, metade do tempo normal, ao serem enxertadas sobre cacaueiros antigos. Além disso, resultam em árvores

menores, mais apropriadas para adensamento: as plantações tradicionais costumam ter de 600 a 700 cacaueiros por hectare, propondo-se o programa a recompor os **stands** com uma população de pelo menos 1.100 árvores por hectare.

Para renovar metade dos 600 mil hectares do cultivo de cacau, como se propõe o Programa, o Governo da Bahia, a Ceplac e a Cooperativa de Crédito Rural Grapiúna estão investindo R\$2,9 milhões em uma biofábrica que vai produzir mudas de cacau das variedades resistentes. A produção alcançará a marca de milhares por dia, que serão vendidas por preços bastantes acessíveis aos plantadores.

Devemos concluir que o objetivo visado pelo Programa de Recuperação não é apenas o de combater a doença vassoura-de-bruxa – o que já não é pouco –, mas inclui o aumento significativo da produtividade das lavouras de cacau. O rendimento médio das plantações hoje em dia é de 300 quilos por hectare, um índice baixo para os padrões internacionais, em parte devido à idade elevada dos cacaueiros baianos. É possível, com as novas práticas, elevar o rendimento para 1500 a 2000 quilos por hectare. Também a maneira tradicional de gerenciamento das lavouras de cacau deve ser mudada, tendo em vista as exigências de competitividade da economia globalizada. Com esse intuito, a Ceplac está desenvolvendo um programa para a difusão de formas mais modernas e eficazes de administração rural.

É previsto, nessa segunda etapa, pelos Ministérios da Agricultura, Fazenda e Planejamento, onde se assegura produtividade em níveis de competição, aumentar a produção para 450 mil toneladas/ano em 2004, sendo mais da metade, 67%, para exportação, faturando quase 500 milhões e gerando 110 mil empregos diretos e 55 mil indiretos.

Com a implementação das medidas previstas, o Estado da Bahia não apenas vai retomar seus patamares anteriores de produção, como estima-se que deva ultrapassá-los, fazendo com que a produção baiana, que responde por 80%, atinja também o marco inédito de 450 mil toneladas anuais dentro de quatro anos. A essa nova realidade da lavoura cacaueira baiana, que começa a se delinear, vêm somar-se condições do mercado internacional extremamente favoráveis, em que a demanda pelo pó de cacau aumenta persistentemente, enquanto a produção mundial apresenta tendência de declínio. O preço da tonelada, que havia caído para US\$700, já alcançou US\$1.700, devendo chegar aos US\$2.000 até o final do ano.

Depois de adotada a enxertia com material genético resistente à vassoura, o pé de cacau precisa

de pelo menos quatro anos para começar a produzir rentavelmente. Dessa forma, o ideal seria que o prazo de carência para começar a quitação dos financiamentos também fosse alterado, coerentemente, de dois para quatro anos. Isso resultaria melhor adequamento às reais condições do produtor evitando futuras dificuldades financeiras.

Além disso, o cronograma da liberação de recursos há de ser fielmente observado para cumprir o calendário do plantio que é inexorável, não pode esperar, sob pena de haver expressivas perdas.

Mesmo com as excelentes perspectivas para o soerguimento da economia cacauzeira no sul da Bahia, devemos considerar que a região já não pode permanecer dependente de uma monocultura. É importante a diversificação das lavouras e tal aspecto não foi esquecido no Programa de Recuperação da Lavoura Cacauzeira Baiana, que prevê, e já vem implementando, o apoio ao cultivo da seringueira, do dendê, da pupunha, do café e da banana, além do estímulo à pecuária de leite, com recursos oriundos do Banco do Nordeste do Brasil e do Programa Nacional de Agricultura Familiar – PRONAF. Não convém, entretanto, descuidar da proteção à vegetação nativa, que tão bem se compatibilizou com o cultivo do cacau.

É muito justo que a União se empenhe decididamente no apoio à recuperação e modernização da lavoura cacauzeira da Bahia, que por tantos anos contribuiu para o aumento das riquezas do País, com um peso considerável em nossa pauta de exportações. O cacauicultor baiano confia na liderança do Senador Antônio Carlos e está certo de que o Governo Federal continuará atento às necessidades da lavoura do cacau. Com essa garantia, a economia da região se reerguerá, haverá o incremento da produção e dos empregos, trazendo a prosperidade e o bem-estar tão merecidos por aquela boa gente.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Leonel Paiva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quando esta Casa estava debatendo a emenda da reeleição no ano passado, vários Senadores, inclusive Senadores da base governista que votaram à favor da emenda à reeleição, fizeram questão de registrar um

certo receio e ponderações com o que poderia vir acontecer na democracia brasileira, a partir do momento em que se instituía o princípio da reeleição sem desincompatibilização, na medida em que há uma tradição, uma péssima tradição, diga-se de passagem, no Brasil, da utilização da máquina pública, que já era flagrante quando não havia a reeleição, mas que poderia se agravar quando o próprio detentor do mandato era candidato. Alertava-se inclusive que, do ponto de vista da eleição nacional para Presidente da República, existiam até instrumentos mais eficazes de fiscalização – uma imprensa livre, uma sociedade civil razoavelmente organizada. Mas como ficaria a situação em alguns Estados da Federação, em alguns Municípios, onde há um controle quase que absoluto dos meios de comunicação e um nível de organização da sociedade ainda incipiente? Deve-se ainda levar em consideração que a própria legislação eleitoral, tanto a que já era tradicional do Brasil quanto a que aprovamos para estas eleições, não tinha instrumentos eficazes para vedar a utilização da máquina pública nas eleições.

Com relação às eleições nacionais, já existe uma série de ações por parte da Oposição, mas este não é o objetivo do meu pronunciamento. Quero tratar da situação de Sergipe; no entanto, não posso deixar de fazer um comentário a respeito de uma declaração do Presidente da República, quando chamou a Oposição de dedo-duro, por causa de uma ação contra o Ministro José Serra, que acabou levando uma multa. Sinceramente, não sei o que passa pela cabeça do Presidente da República. O que Sua Excelência quer? Que não haja mais Oposição? Somos tão minoritários no Congresso Nacional! Já há toda uma "santa" aliança em torno do seu Governo e da sua candidatura, e, entretanto, Sua Excelência não quer que a Oposição tenha nem mesmo o direito de se utilizar dos instrumentos legais para inibir a ação da máquina! Se ela assim o faz, é dedo-duro?

O Presidente fez um **check up** recentemente e felizmente o seu estado físico é bom, graças a Deus, mas a sua cabeça, do ponto de vista político, não está muito boa, pelo menos em relação a esse episódio, o que se torna mais flagrante desde o momento em que se conhece a trajetória política do Presidente da República, que se forjou na Oposição, com o combate ao autoritarismo, a defesa do Estado de Direito, etc.

Feito esse comentário sobre a eleição nacional, eu gostaria de falar acerca da eleição no meu Estado, onde o Dr. Albano Franco, Governador, também é candidato à reeleição. Durante três anos, ele fez um governo absolutamente inepto. Os índices de aceitação do seu governo eram baixíssimos até ocorrer um

fato que provocou uma virada no quadro político sergipano, pelo menos do ponto de vista de **marketing**: a venda da empresa estatal de energia elétrica, vendida por pouco mais de R\$600 milhões. Depois de descontados os adiantamentos do BNDES e pagas algumas dívidas que o Estado tinha com a Caixa Econômica e com o próprio BNDES, o Governador ficou com R\$380 milhões livres para investir.

Albano Franco foi um dos governadores que se insurgiu contra aquela resolução aprovada pelo Senado, no sentido de que os governadores deveriam aplicar 50% dos recursos adquiridos com a privatização de suas empresas estatais no abatimento da dívida. Lembro também que o próprio Senador Albano Franco – em mais uma demonstração de que o discurso que o Governo faz, tanto no âmbito federal quanto estadual, de que quem critica o Programa de Governo que vem sendo implantado e como vêm sendo feitas as privatizações é um derrotado da eleição, porque esse programa foi referendado pela população –, no caso específico da Energipe, o então candidato, no segundo turno da eleição, encaminhou uma carta a cada empregado da Energipe, assumindo claramente o compromisso de que não privatizaria aquela empresa; dizia (inclusive já tive oportunidade de ler essa carta aqui no Senado, quando se estava votando aquela resolução dos acordos globais dos Estados) que não estava incluído no Programa de Governo do Presidente da República a privatização de empresas de energia elétrica, o que estava incluída era a possibilidade de a iniciativa privada vir a investir em hidrelétricas, o que era absolutamente natural e bem-vindo. Dizia, também, que a Energipe tinha uma função social que não poderia ser desempenhada por uma empresa privada.

Passada a eleição, a Energipe foi vendida. Éramos contra tal medida, mas, a partir do momento em que foi vendida, poder-se-ia, pelo menos, fazer boa utilização do dinheiro. Com R\$380 milhões, um Estado como Sergipe, poderia desenvolver um grande programa de financiamento de subsídio a micro, pequena e média empresas para gerar empregos ou investir na infra-estrutura do Estado, mas optou-se por estabelecer um processo de cooptação de lideranças, de prefeitos, eleitos, inclusive, pela Oposição. Esse processo culminou com a cooptação daquele que foi, durante trinta anos, o principal adversário e inimigo do Dr. Albano Franco e nosso candidato a governador, o Dr. Jackson Barreto. Fazendo um parêntese a respeito da relação Albano e Jackson; há cinco meses, em fevereiro, o Dr. Jackson Barreto, então líder da Oposição, deu uma entrevista ao Jornal **Sinforme**, de Sergipe, onde acusava o Governador e a Primeira-Dama de estarem fazendo um Caixa 2 com o dinheiro da Energipe, para ganhar as eleições. A partir dessa entrevista, o Dr. Albano

Franco e sua esposa processaram o Dr. Jackson Barreto, dizendo que ele era irresponsável, que só pensava em fazer política para destruir as pessoas, com xingamentos, com ataques pessoais etc. Agora, estão juntos. E, até agora, eles não responderam a uma pergunta: afinal de contas, quem estava com a razão? Jackson Barreto, que acusava Albano Franco de fazer caixa 2 com a venda da Energipe, ou Albano Franco, que, ao processar Jackson Barreto, dizia que ele era um político irresponsável que só pensava em atacar as pessoas? Eu, particularmente, acho que os dois têm razão.

Volto à questão do uso da máquina. A legislação eleitoral que votamos no Senado estabelece o dia 30 de junho como prazo máximo para assinatura dos convênios de repasse de recursos, tanto da União para os Estados quanto dos Estados para os Municípios. Portanto, os convênios teriam que ser publicados nos diários oficiais até o dia 1º de julho. Em Sergipe, não aconteceu assim. Lá, o Diário Oficial ficou dez dias sem ser publicado. Tivemos, inclusive, a preocupação de consultar formalmente a gráfica oficial do Estado sobre os dias em que houve publicação do Diário Oficial entre 25 de junho e o dia 7 de julho. E a resposta oficial foi de que não houve publicação. Somente no dia 7 de julho o Diário Oficial foi publicado, contendo uma série de convênios com os municípios. Entramos com uma ação, com um pedido de liminar, para suspensão daqueles convênios. E o que aconteceu? Por que houve o atraso de uma semana? Ora, o prazo para registro de candidaturas foi até o dia 5 de julho. Naquele período ainda não estavam definidas as coligações para as eleições, não havia a definição de candidaturas, o apoioamento de prefeitos e era necessário que, ao estabelecer o processo de convênio e repasse de recursos para os Municípios, num processo claro de barganha com os prefeitos, o Governador tivesse a garantia consolidada do registro das candidaturas, das coligações oficializadas, dos apoimentos e das distribuições de apoio – o Prefeito A apóia o candidato B; o Prefeito C apóia o candidato D, e assim por diante.

Estamos contestando na Justiça esses convênios. E o Governador está dizendo que nós somos contra as obras nos Municípios. Ora, se o Governador quer fazer as obras – e esses convênios totalizam R\$48 milhões –, ele pode muito bem fazê-las. Somos plenamente a favor de que ele faça as obras nos Municípios. Mas ele não precisa estabelecer convênios para repassar o dinheiro para as prefeituras, até porque sabemos que, quanto mais atravessadores há nesse processo de destinação de verbas públicas, mais caras ficam as obras. Então, se o interesse fosse realmente fazer as obras nos Municípios, o Governador poderia fazê-las perfeitamente, sem se chocar com

a legislação eleitoral e sem necessidade do processo de barganha com os prefeitos.

Um outro fato notório da utilização da máquina pública no meu Estado é um projeto chamado Viva Mulher, desenvolvido pela Secretaria de Saúde. São feitas visitas aos Municípios, com barracas, médicos, dentistas, trabalhadores da área de saúde de modo geral, que atendem às mulheres, dão orientações, fazem alguns exames. Mas o Viva Mulher virou Viva Albano, porque todos os servidores têm que trabalhar com a camisa de Albano. E parece até que o Dr. Albano Franco agora virou médico, pois ele está sempre lá desenvolvendo seu trabalho.

Em Sergipe a situação é de total sentimento de impunidade em relação ao uso da máquina pública – não sei se isso acontece em decorrência de o Presidente do TRE ser primo em primeiro grau do Governador. A situação é tal que o Dr. Gilton Garcia, que era Secretário de Segurança Pública do Governo e se desincompatibilizou para ser candidato a Deputado, acabou desistindo da candidatura, assumiu a chefia da Casa Civil e, em entrevista a um jornal, declarou que sua principal função era coordenar a campanha de Albano Franco à reeleição. Um fato como esse só pode acontecer em decorrência do absoluto sentimento de impunidade que grassa hoje no meu Estado em relação à utilização da máquina pública. Sem falar da ação dos meios de comunicação, já que o Dr. Albano Franco é dono da TV Sergipe, afiliada da Rede Globo no Estado.

Entramos com uma ação contra a televisão, para que seja multada, porque o Dr. Albano, na última sexta-feira, fez um grande comício de lançamento da campanha, na principal avenida da cidade, com um **show** da Banda Mel, e a sua emissora de televisão divulgou, por uma semana, em todos os jornais, em bloco especial, o show, que aconteceria na Avenida Barão de Maruim, sem contar as inserções de propaganda, tudo isso sem logicamente dizer que era um comício. Quem conhece a região nordestina e sabe a penetração que essas bandas têm na Bahia e em Sergipe deve imaginar a multidão que ocorreu ao show – não ao comício. Enfim, essa é a situação que estamos enfrentando em Sergipe.

Apesar disso, mesmo nas pesquisas chamadas "não me comprometam" – aquelas que dão uma margem de erro de 5% e um número de indecisos de 30%, e que, portanto, qualquer que seja o resultado da eleição, garantem a credibilidade do instituto de pesquisa – o nosso candidato, Antonio Carlos Valadares, está com 23% das intenções de voto, em empate técnico com os dois primeiros colocados, o Dr. Albano, que tem 28%, e João Alves, com 26%.

Uma realidade nós podemos antecipar: as eleições em Sergipe, apesar da utilização da máquina pública, deverão ter segundo turno. Sabemos, inclusive, que o Dr. Albano quer estabelecer uma polarização artificial com o Sr. João Alves, do PFL, porque ele sabe que, num possível segundo turno, é mais fácil derrotá-lo, pois a rejeição de João Alves é infinitamente maior que a do Senador Valadares. Apesar de todos esses fatos, estamos enfrentando esse estado de coisas.

E não é apenas a oposição que está fazendo referência a casos como este. No final do primeiro semestre, o Senador Ronaldo Cunha Lima fez um relato do que aconteceu nas convenções de seu Partido, na Paraíba. Acredito que esses fatos deverão servir de alerta ao Congresso Nacional, deverão servir para que voltemos a discutir a questão da reeleição. Se não se decidir pelo fim da reeleição, que, pelo menos, se introduza a desincompatibilização ou outros instrumentos mais efetivos de controle da máquina pública. A continuar assim, as palavras que foram proferidas aqui, se não me engano, pelo Senador Esperidião Amin, de que poderíamos estar caminhando para uma "feudalização" da política brasileira, poderão se transformar em realidade, e tenho certeza que esse não é o futuro que queremos para a democracia.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero fazer um breve registro da viagem que fiz aos Estados Unidos, juntamente com o candidato ao Governo do Estado do Acre, o Engenheiro Florestal Jorge Viana, no dia 29 do corrente. Fomos ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e tivemos a oportunidade de nos reunir com o Presidente daquela instituição, Dr. Enrique Iglesias.

Nessa audiência, tratamos de questões ligadas ao desenvolvimento econômico e social do Estado do Acre. Provamos ao Presidente do Banco Interamericano de Desenvolvimento que todas as críticas feitas por Chico Mendes, há mais de dez anos, quando esteve nos Estados Unidos, eram procedentes. Chico Mendes alertou as agências multilaterais para o fato de que se o desenvolvimento que estava sendo financiado para a Amazônia não considerasse o respeito às populações tradicionais de seringueiros, índios, caboclos e ribeirinhos, se não houvesse um projeto de desenvolvimento que contemplasse a preservação do meio ambiente, ao invés de desenvolver a região, poderiam estar patrocinando um imenso prejuízo.

Há dez anos, quando o Dr. Iglesias assumiu a Presidência do Banco, teve que dar explicações ao Congresso americano várias vezes, em função das

críticas feitas pelo movimento ambientalista tanto brasileiro quanto internacional – mais particularmente pelo líder seringueiro Chico Mendes.

Com alegria, posso dizer que muitas das críticas foram assimiladas. Hoje, qualquer programa de desenvolvimento considera a participação das populações locais, o que se pode verificar nas ações do próprio Banco Mundial, a partir de críticas feitas pelo movimento ambientalista e por pessoas ligadas à comunidade científica. Esses programas buscam considerar a ação da sociedade civil organizada, dos pesquisadores, enfim, dos segmentos que podem dar uma contribuição efetiva para que as ações não sejam de cima para baixo, trazendo sérios prejuízos à população.

Durante essa audiência, ao registrarmos esses fatos, também tivemos a oportunidade de dizer que a luta de Chico Mendes propiciou uma grande vitória na Amazônia; primeiro foi a vitória de se formar uma opinião pública favorável ao desenvolvimento sustentável. A idéia de desenvolver economicamente a Amazônia, preservando as florestas, a sua biodiversidade, mantendo alguns dos seus ecossistemas, respeitando os saberes das populações tradicionais, fazendo com que os programas de infra-estrutura fossem associados a um ousado programa de desenvolvimento econômico e social, com preocupações socioambientais, foi uma vitória de Chico Mendes que seus assassinos não conseguiram destruir quando o assassinaram.

Hoje, toda a Amazônia, do Governo mais conservador ao mais progressista, como é o atual Governador do Estado do Amapá, João Alberto Capiberibe, defende o desenvolvimento sustentável.

Dissemos ao Presidente do Banco Interamericano que essa batalha o Brasil ganhou, graças a Deus! É a luta daqueles que dentro e fora do País souberam empenhar-se na busca de uma qualidade de vida tanto presente quanto futura. No entanto, ainda temos uma dívida muito grande com as idéias de Chico, que este ano receberá homenagem pelo seu trabalho. Ainda assim, será um momento de tristeza, por estarmos há dez anos sem ele.

Temos uma dívida a ser resgatada, que é a de transformar essas idéias em ações concretas na Amazônia. Algumas já estão sendo realizadas, embrionárias e pulverizadas, sem que haja uma ação conjunta, seja por parte de governos locais, seja por parte de algumas ações isoladas do Governo Federal. No entanto, são insuficientes, e o que o Sr. Jorge Viana e eu quisemos mostrar ao Presidente do Banco é que, num cantinho da Amazônia, exatamente no Estado em que Chico nasceu e morreu lutando por esses ideais, é possível hoje, dez anos após a

sua morte, com toda segurança, dizer: temos condições de operar um ousado programa de desenvolvimento sustentável no Estado do Acre, onde estejam contempladas ações ligadas à infra-estrutura de estradas, de energia, enfim, de todos os meios necessários para que se tenha um programa de desenvolvimento. Mas também temos a responsabilidade, a credibilidade e o conhecimento da realidade econômica, social e ambiental do Estado do Acre para operarmos esse programa sem que ele venha a se transformar em prejuízo às populações tradicionais, ao meio ambiente no Estado do Acre.

Com essa certeza, apresentamos ao Presidente do Banco a idéia de ampliarmos um antigo projeto, que foi realizado à época em que o Prefeito Jorge Viana dirigia o Município de Rio Branco. Ele constituiu um pool de 14 prefeituras e, com a ajuda do Banco Interamericano de Desenvolvimento, foi feito um estudo que estabelecia um plano de desenvolvimento econômico e social para as Prefeituras do Vale dos rios Acre e Purus. Nesse plano, estavam contemplados programas de infra-estrutura e a questão de geração de emprego e renda, enfim, tudo o que pudesse melhorar a vida daquelas comunidades. A idéia agora é ampliarmos esse programa não apenas para o Vale do Acre e Purus, mas para todo o Estado do Acre, inclusive o Vale do Juruá.

Com esse programa, no período de quatro anos, se Deus quiser e Jorge Viana for vitorioso, faremos com que naquele cantinho da Amazônia, onde as idéias do desenvolvimento sustentável começaram a surgir, haja uma experiência concreta em três dimensões. Não mais uma experiência de laboratório, mas uma experiência real, para mostrarmos ao Brasil e ao mundo que é possível fazer aquilo que se tem apregoado pelos quatro cantos deste País: que a Amazônia pode desenvolver-se sem a necessidade de devastá-la, de destruí-la.

Seria um programa da ordem de US\$300 milhões, para o qual buscaríamos parceria com o BNDES, o Governo Federal, e contaríamos, é claro, com a participação do Governo Estadual.

Lamentavelmente, o Governo, à época em que Jorge Viana era prefeito, não aceitou apresentar esse projeto, que teria que ser apresentado via governo do Estado. Mas, diante da possibilidade de termos um governo que, além da identificação com essas lutas e com essas causas, tem um profundo conhecimento da realidade econômica e social do Estado do Acre, não tenho medo de dizer que, em quatro anos, poderemos mudar a história do Acre. É um Estado que depende em 86% de repasses da

União; é um Estado em que a maioria das pessoas que têm um trabalho são vinculadas ao Poder Público; é um Estado onde a economia é praticamente morta: o setor empresarial não conta com apoio, e o comércio tem as suas atividades bastante prejudicadas pela limitada circulação de dinheiro, já que tudo é comprado das demais Regiões do País, principalmente do Centro-Sul.

Com um programa dessa natureza, estaremos dando vida à economia do nosso Estado e, de acordo com nossas metas, poderemos contribuir para a geração de quarenta mil empregos estruturais, num período de quatro anos. Esse programa é ligado principalmente à área rural, onde estaria presente uma ação ousada de modernização e diversificação da economia extrativista. Teríamos também uma ação voltada para os pecuaristas, porque hoje o Acre já tem uma grande quantidade de pessoas que atuam na pecuária. Com os estudos de que dispomos sobre a atividade pecuária na Amazônia, realizados por instituições científicas sérias, poderemos dobrar o número do rebanho do Estado do Acre sem que seja preciso derrubar mais um pé de mato, sem que seja preciso, a cada ano, colocar-se abaixo grande quantidade de floresta para a criação de novas pastagens. Mas, para isso, ações concretas e apoio do Governo são fundamentais, a fim de que esses produtores possam ter a sua atividade produtiva prestigiada.

Teremos também condições de fazer com que os pequenos agricultores disponham de uma atividade econômica sustentável, tanto do ponto de vista econômico, quanto do ambiental. É doloroso vermos os pequenos produtores dos projetos de colonização e assentamento derrubando pequenos roçados para plantarem apenas arroz, feijão e milho.

Com o nosso programa, que será apresentado ao banco no momento em que viermos a assumir o Governo, instituiremos sistemas agroflorestais associados a uma ousada implementação de pequenas agroindústrias nas comunidades menores, bem como agroindústrias de processamento mais sofisticadas nas cidades principais do Estado, como Cruzeiro do Sul e Rio Branco.

Com essas ações, uma população de apenas 500 mil habitantes – menor que a de um bairro de São Paulo – e um Estado com 15 milhões de hectares de floresta, onde apenas 5% ou 7% foram devastados, queremos mostrar que podemos combater a corrupção com honestidade, a incompetência com competência e o descaso com a preocupação sincera com os problemas do nosso povo. Por isso fomos recebidos de forma tão respeitosa, e fico grata a Deus e às autoridades que nos ouviram pela simpatia e apoio que recebemos nessa audiência, para

que, a partir do momento em que viermos a assumir o Governo, apresentemos esse programa e, juntamente com ações governamentais concretas, mudemos a história de um Estado hoje considerado marginal dentro da própria Federação, mas que poderá vir a tornar-se uma referência do ponto de vista prático, assim como o é, politicamente, quanto às questões ambientais. Na Amazônia, ninguém fala de desenvolvimento sustentável, de populações tradicionais, de respeito ao ecossistema amazônico, sem se lembrar da grande referência que o Acre construiu: o seringueiro e sindicalista Chico Mendes.

Sinto-me muito orgulhosa por pertencer a essa geração e por, aos dezessete anos, ter conhecido Chico Mendes, bem como por, juntamente com outros colegas – Jorge Viana, Tião Viana, Amóbio Marques, a antropóloga Maria Alegretti, hoje candidata de um Partido irmão, o PV, os quais com ele conceberam a idéia das reservas extrativistas –, poder dizer ao Brasil que é possível haver uma experiência concreta de desenvolvimento sustentável, que é possível a realização dos ideais do sócio-ambientalismo em um pedacinho da Amazônia – pequeno mas simbolicamente significativo pelas esperanças que poderá trazer para essa região no sentido de seu desenvolvimento com preservação do meio ambiente, justiça social e qualidade de vida para sua população.

*Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias.*

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Odacir Soares e Gilberto Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Brasil tem acompanhado as mudanças que o Estado do Ceará vem promovendo, a partir dos anos oitenta, em termos de concepção e prática político-administrativa. Com efeito, procedeu-se a uma espécie de reorganização do Estado: costumes assentados no clientelismo e na fisiologia agora passam a ser preteridos.

Mais que mudanças operacionais, fez-se o mais difícil, porém imprescindível: uniram-se esforços para mudar a mentalidade tacanha que tornava possível e natural o antigo quadro. Assim, antes de qualquer outra consideração, pode-se dizer estar o Ceará protagonizando um esboço de revolução cul-

tural, que tem na vertente política sua mais expressiva consequência.

O ponto de partida e de sustentação de todo esse processo foi a convicção de um grupo cada vez maior de pessoas de que a superação da barreira do atraso e da miséria implicava, fundamentalmente, o adensamento da idéia de cidadania. Compreendia-se, pois, que questões tradicionalmente vistas e entendidas como de mero fundo econômico apresentavam, em verdade, latitude muito mais ampla e, desse modo, sua resolução somente seria possível por meio de uma nova visão da política.

Assim foi feito. Assim continua sendo feito. Os resultados obtidos não poderiam ser mais animadores. Se é verdade que o Estado continua pobre e que seus grandes problemas estruturais permanecem desafiando nossa capacidade de enfrentá-los com inteligência e sensibilidade, não menos verdadeira é a mudança empreendida. Os indicadores sociais apontam para uma sensível melhoria dos serviços educacionais, de saneamento básico, da saúde, do abastecimento de água, entre outros. Pólos industriais são estabelecidos no Estado, inclusive atraindo investimentos do Centro-Sul. Projetos arrojados propiciam a necessária modernização das atividades rurais, algo que tende a se multiplicar pelas diversas regiões do Estado.

Longe de mim a tentação de traçar um panorama dourado da realidade cearense. Isso soaria por demais falso, seja porque os problemas ainda existentes são muitos e sérios, seja porque o exagero acrítico agrediria minha biografia de homem público. Tenho, no entanto, o dever de mostrar a esta Casa que uma experiência bem sucedida, como a do Ceará, pode representar nacionalmente um valioso impulso à adoção de novas práticas administrativas e de exercício da política.

Faço essas observações, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, a propósito do novo modelo administrativo que permitiu avanços no Ceará. Para tanto, uniram-se boas idéias, compromisso com a ação, desprendimento pessoal e vontade política. A esse respeito, não tenho qualquer dúvida acerca da fundamental participação de um órgão como a Fundação Instituto de Planejamento do Ceará, o Iplance, para a radical transformação dos padrões de gerenciamento e de administração pública em meu Estado.

Começando a funcionar em 1977, o Iplance fez sua última reestruturação administrativa em 1992. Com um quadro efetivo de pessoal de 121 servidores, em que se destacam economistas, geógrafos e engenheiros agrônomos, o Instituto é vinculado à Secretaria de Planejamento. De suas vastas atribuições, destaco a elaboração de estudos, planos, programas, projetos e pesquisas voltados para o desenvolvimento sócio-econômico do Estado; de propos-

tas de políticas e diretrizes governamentais; o acompanhamento e a avaliação das ações de governo; o apoio ao planejamento estadual; a elaboração das contas sociais do Estado.

Recente relatório focalizando o triênio 1995/1997 demonstra ter sido este o mais fértil período do Iplance. Para que se tenha idéia, basta dizer que, do total de 52 convênios celebrados pelo Instituto, nada menos que 96% foram efetivados nesse período. Por imperativo de justiça, há que se lembrar da impecável atuação de seu Presidente, o economista Alberto Teixeira, personagem símbolo do extraordinário trabalho que o Iplance vem realizando.

Investindo em seus recursos humanos, o Iplance treinou, no período a que estamos nos referindo, a totalidade de seus técnicos de nível superior e, para o conjunto da instituição, ofereceu a média de 82 horas/ano por servidor, com os mais variados tipos de cursos. Essa incessante preocupação em capacitar seus funcionários foi decisiva para a consecução das metas estabelecidas pelo órgão.

Assim, Senhor Presidente, entre 1995 e 1997 foi possível ao Iplance desempenhar bem suas tarefas, efetivando parcerias de êxito com outros órgãos da administração estadual, prefeituras municipais, universidades, organizações não-governamentais e instituições estrangeiras.

Preocupado em democratizar o acesso às informações produzidas, de modo a refletir e a estimular o exercício da cidadania, o Iplance colocou em prática uma política de divulgação de seus trabalhos. Desse modo, no triênio citado foram entregues ao público 50 publicações sob forma impressa ou por meio magnético. Desse conjunto de obras, uma assume dimensão extraordinária. Refiro-me ao Anuário Estatístico do Ceará, formidável banco de dados sobre os elementos constitutivos do desenvolvimento do Estado, em seus mais diversos aspectos. Isso para não falar dos 20 títulos técnico-científicos publicados no período.

Comprometido com o desenvolvimento sustentável, o Iplance busca fortalecer as administrações municipais, especialmente fornecendo-lhes os instrumentos necessários ao pleno conhecimento da realidade local. O certo é que, fazendo uma espécie de monitoramento constante dos diversos segmentos da economia cearense, o Instituto desempenha um papel de extrema relevância na produção e na disseminação de informações sócio-econômicas, cartográficas e geográficas sobre o Estado, oferecendo ao Poder Público e à sociedade elementos fidedignos para uma tomada de posição.

Côm uma rica experiência de trabalho, apoiando-se em boa biblioteca e tendo por suporte uma informática bem avançada, o Iplance lança planos



para o futuro imediato. Consciente dos novos tempos que vivemos, em que o dinamismo é característica central, ele prepara um novo modelo de gestão. Para tanto, tem consciência de que as mudanças a serem processadas precisam estar acopladas às exigências de uma nova realidade, devem ser feitas de maneira organizada e, especialmente, assentadas em dois pressupostos: investimento em recursos humanos – modernizando os instrumentos de gestão – e forte incentivo à tecnologia da informação, buscando maior produtividade e melhor competitividade.

Ao encerrar este meu pronunciamento, gostaria de externar, na dupla condição de cidadão e de Senador cearense, os meus efusivos cumprimentos a todos os que fazem do Iplance esse instrumento propulsor do desenvolvimento do Estado. Na pessoa de seu Presidente, Dr. Antônio Alberto Teixeira, deixo o registro de reconhecimento a esses agentes que, compreendendo o novo tempo vivido pelo Ceará, oferecem o melhor de sua inteligência, de sua abnegação e de seu trabalho para a construção do Estado com que sonhamos: reduzindo as desigualdades, criando oportunidades e gerando riqueza socialmente partilhada.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no passado mês de junho, foi comemorado o Dia Internacional do Cooperativismo com realização de Sessão Plenária da Câmara dos Deputados, evento promovido pela Frente Parlamentar de Cooperativismo – Frencoop, sob a Presidência do Deputado Carlos Melles, e pela Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, Presidida pelo Deputado Dejanir Dalpasquale, que foi há pouco tempo reconduzido ao cargo.

As lideranças institucionais e políticas que promoveram e apoiaram o evento objetivaram criar uma oportunidade para o debate entre parlamentares, autoridades governamentais do âmbito federal, estadual e municipal e lideranças cooperativistas, sobre a importância da ação parlamentar no desenvolvimento do sistema cooperativista, assim como das políticas nacional e internacional do cooperativismo e seus reflexos na economia brasileira e mundial.

Antes de apresentar a síntese das ações desenvolvidas pela Frente Parlamentar do Cooperativismo em 1997/98, que julgo da maior importância divulgar no Plenário do Senado Federal, permito-me trazer ao conhecimento da Casa a análise da situação do cooperativismo brasileiro feita, em julho de 1993, pelo Dr. Roberto Rodrigues, ex-Presidente da Organização das Cooperativas do Brasil – OCB e ex-Secretário de Agricultura do Estado de São Paulo, atualmente Presidente da Aliança Cooperativa Internacional – ACI.

Escrevia o Dr. Roberto Rodrigues, em artigo publicado no jornal **Folha de S. Paulo** do dia 13 de julho de 1993, que "...o sistema cooperativista, em todo o mundo, está vivendo uma crise de identidade. O cooperativismo sempre foi considerado uma terceira via para o desenvolvimento econômico-social, entre a economia de mercado e a centralização. É a chamada via da economia social, doutrina lastreada em princípios universalmente aceitos, definidos pela Aliança Cooperativa Internacional".

Continuando em seu artigo, escrevia Roberto Rodrigues: "A ventania liberalizante que varreu o mundo nos anos 80 provocou uma dormência do socialismo. Não se deve crer em sua morte, nem desejá-la. É preciso um contraponto ao modelo capitalista sob pena de sua vertente selvagem crescer até provocar injustiças sociais que determinem reações violentas. O socialismo voltará, talvez com outra roupagem e outro nome. Enquanto isso não acontece, o cooperativismo, até então aceito – embora com reservas – pelos dois outros sistemas antagônicos, se transforma no inimigo mais visível da ortodoxia capitalista".

"Essa guerra, alimentada pela reorganização internacional em blocos de países, pela recessão econômica em regiões importantes, pela disputa por espaços mercadológicos, pela própria discussão sobre valores básicos – como ética, moral e religião – entre outros fatores, gerou uma perplexidade para os cooperativistas do mundo todo, com consequências em seu comportamento e ensaios".

O Presidente da Aliança Cooperativa Internacional – ACI, Dr. Roberto Rodrigues, afirma que no caso brasileiro: "...assunto é ainda mais complexo porque, especialmente no que tange ao setor agropecuário, as interferências são também ligadas à ação estatal, ou seja, não são motivadas pela competição. O Estado brasileiro, ao falir, levou à falência todos os instrumentos de política agrícola, pois estes instrumentos eram só por ele exercidos. Assim, acabou o sistema de crédito rural, estão desmoralizados o preço mínimo, o seguro rural, se sucatearam as instituições de pesquisa e a infra-estrutura básica (estradas, armazéns e portos)".

"E as cooperativas tiveram que assumir responsabilidades perante o vazio deixado pela falência estatal, empenhando seu capital de giro e seu próprio patrimônio, no crédito rural a seus sócios. Os últimos governos, no afã de estabilizar a economia, lançaram pacotes econômicos que descartaram os índices de correção de preços agrícolas e do crédito rural".

O resultado de tudo isso, Senhor Presidente, no entender do Presidente da Aliança Cooperativa Internacional – ACI, Dr. Roberto Rodrigues, foi, no ano de 1993, a "...brutal descapitalização das cooperativas agropecuárias. Algumas delas, colhidas então em pleno processo de investimento e expansão, não tiveram capacidade nem visão para avaliar adequadamente as

perdas que vinham capitalizando, buscaram créditos a taxas elevadas para manter o atendimento a seus associados e cobrir seus débitos e, um belo dia, despertaram numa situação próxima a insolvência".

A situação descrita pelo Dr. Roberto Rodrigues, um dos grandes estudiosos do cooperativismo, mais do que um estudioso, um grande batalhador da causa, está longe de inscrever em páginas de desalento ou pessimismo. O que descreveu era uma realidade. Mas é certo que essa realidade pretérita vem se modificando ao longo do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Por acreditar que o fortalecimento do meio rural precisa de uma base consolidada no associativismo e cooperativismo, o governo investiu em capacitação tecnológica, gerencial e educação cooperativista, de 1995 a 1998, expressiva soma de recursos, ultrapassando R\$700 milhões.

A Frente Parlamentar de Cooperativismo – FRENCOOP, pela ação dos parlamentares que a integram – 246 membros entre deputados e senadores – em trabalho conjunto com a Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, alcançou relevantes vitórias que foram sintetizadas como:

a) isenção do Imposto de Renda para as Cooperativas Agropecuárias e de Eletrificação Rural. A Medida Provisória nº 1.602 previa que as sociedades cooperativistas passassem a pagar imposto de renda sobre as operações, o que violentaria uma sistemática tradicional, inserida em lei, de isenção tributária do sistema, nas operações com seus associados. As gestões dos parlamentares, organizadas na FRENCOOP, permitiram uma revisão daquela posição governamental;

b) autorização para que as cooperativas de crédito possam atuar como agentes do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, com o que se alcançou uma maior aproximação dessas instituições com o segmento da agricultura familiar e sua instrumentalização para operar créditos mais desburocratizados, e com um maior conhecimento da realidade vivenciada pelos produtores rurais associados às cooperativas de crédito;

c) criação do Banco Cooperativo do Brasil – BANCOOB, antigo anseio do setor cooperativo brasileiro, na orfandade desde a liquidação do Banco Nacional de Crédito Cooperativo – BNCC, com a vantagem de ser o Bancoob um banco privado, não estatal. O Bancoob se constituirá a instituição que coordenará todos os processos de financiamento por meio das cooperativas de crédito, fortalecendo esse setor e permitindo que ele desempenhe papel relevante;

d) implementação do Programa de Revitalização das Cooperativas de Produção Agropecuária – RECOOP, o mais importante programa dos últimos anos para o setor, fruto de intensas negociações da Frente Parlamentar do Cooperativismo – FRENCOOP com o Poder Executivo e com o Banco do Bra-

sil, das quais resultaram um conjunto de decisões que promove o resurgimento do setor.

As medidas mais importantes são:

\* alongamento das dívidas de quotas-partes e outras dívidas junto ao sistema financeiro;

\* financiamento de capital de giro para as sociedades cooperativas;

\* alongamento das dívidas dos cooperados junto às cooperativas;

\* pagamento, pelas cooperativas, de dívidas com fornecedores, cooperados, físicos e aquelas decorrentes das relações trabalhistas;

\* financiamentos de investimentos para reconversão de atividades, verticalização da produção e modernização tecnológica;

\* pagamento, pelas cooperativas, de dívidas com fornecedores, cooperados, físicos e aquelas decorrentes das relações trabalhistas.

O Programa de Revitalização das Cooperativas de Produção Agropecuária – RECOOP está normatizado em decreto do Presidente da República e em portaria interministerial (Ministérios da Fazenda, da Agricultura e do Abastecimento e Planejamento e Orçamento) e conta com um comitê executivo, constituído por órgãos governamentais e pela Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB.

A implementação do Recoop será feita por projetos individualizados, por cooperativa, nos quais serão estabelecidos a necessidade de recursos para saneamento econômico-financeiro, a forma de capitalização da sociedade, a estratégia de profissionalização da administração e de organização e capacitação dos cooperados e um plano de acompanhamento do processo de desenvolvimento e autogestão da cooperativa, com o enfoque da sua reestruturação e capitalização, visando a propiciar-lhe condições para o desenvolvimento auto-sustentável.

Esse programa, que começou a ser elaborado em 1997, já conta com 650 cartas consultas de cooperativas localizadas em 23 Estados da federação solicitando recursos para a revitalização. O volume de recursos estimados nessa iniciativa é de cerca de R\$3,5 bilhões.

Concluo o meu discurso, Senhor Presidente, informando a Casa que o sistema cooperativista brasileiro congrega mais de 4.800 cooperativas, atuando nos mais diversos segmentos da economia, tais como agropecuária, crédito, consumo, trabalho, serviços e outros. Fatura anualmente cerca de US\$40 bilhões, gerando mais de um milhão de empregos diretos e indiretos.

\* O setor **Agropecuário**, composto por 1.449 cooperativas, tem 951 mil associados, e emprega, em diversas atividades, 111,5 mil pessoas.

\* O de **Consumo**, composto por 233 cooperativas e mais de um milhão e trezentas mil pessoas associadas, emprega diretamente 8,25 mil pessoas.

\* O de **Crédito** possui 882 cooperativas, mais de 760 mil associados e emprega 5.700 pessoas.

\* E o **Habitacional**, com 231 cooperativas e 51 mil associados, gera diretamente 789, porém, considerando as atividades da construção civil, esses números ultrapassam 100 mil trabalhadores.

Alguns ramos de atividade, Senhor Presidente, geram mais empregos indiretos do que diretos. É o que acontece com os seguintes setores:

\* **Educacional**. As 187 cooperativas existentes no Brasil agregam mais de 62 mil profissionais dessa área, que por sua vez empregam diretamente 1.959 pessoas.

\* **Especial, mineral e de produção**. Somam 108 entidades e possuem mais de 8.800 sócios, empregando diretamente 41 pessoas.

\* **Energia, telecomunicações e serviço**. Somavam em 1997 206 entidades, detinham mais de 500 mil associados e empregavam diretamente 4.700 pessoas.

\* **Trabalho**. Com mais de 1.000 empresas, possui 158 mil trabalhadores associados, emprega diretamente 4.700 pessoas.

\* **Saúde**. Conta com 530 cooperativas que ocupam mais de 184 mil profissionais médicos das mais diversas áreas.

As informações recolhidas junto à Frente Parlamentar do Cooperativismo – Frencoop, Senhor Presidente, servem para contrabalançar os aspectos negativos, mas reais, duramente descritos pelo Dr. Roberto Rodrigues, em 1993. Ao tempo em que me congratulo com os promotores da comemoração ao Dia Internacional do Cooperativismo, Frente Parlamentar do Cooperativismo – FRENCOOP, Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, Organização das Cooperativas das Américas – OCA e Aliança Cooperativa Internacional – ACI, concluo tomando como meu o mote da FRENCOOP: *"Se todos cooperarem o Brasil acha saída"*.

Muito obrigado!

**O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL – AM)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em reportagem do mês de dezembro de 1997, a revista *Veja* referiu-se à Amazônia como "uma das últimas grandes fronteiras da fé", pois lá "multiplicaram-se as igrejas que disputam a preferência dos habitantes da floresta". Estima a revista que mais de mil missionários, das mais diversas denominações religiosas, estão embrenhados nas selvas, catequizando índios e moradores da região. Além da catequese, os missionários proporcionam auxílio de toda ordem a essas populações que desconhecem a existência do Estado, porque vivem isoladas, abandonadas e privadas de todo tipo de assistência a que faz jus qualquer cidadão.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Amazônia, religião e fé são os temas que quero abordar nesta minha fala.

Vive hoje a humanidade uma época histórica de intensas perspectivas de mudança. Presença, sem dúvida, o horizonte de uma nova civilização. Ao trabalho, aos recursos naturais e ao capital, fatores produtivos elásticos, hoje é agregada a informação processada como informática e inaugura-se a era pós-industrial.

Essa verdade transparece com nitidez nos centros mais desenvolvidos. No entanto, com a interdependência que entrelaça os povos do mundo inteiro, ninguém está imune à influência e aos efeitos das transformações que atingem todos os setores.

Em uma realidade assim contextualizada, com irresistíveis apelos para o consumo, os bens ofertados assumem qualidades e funções diferentes das possuídas tradicionalmente. Assumem uma função de satisfação de necessidades superiores, desempenhando importante papel no campo da simbolização. Nesse âmbito, televisores, vídeo-games, computadores, telefones celulares não apenas possibilitam a comunicação entre os indivíduos, mas também se convertem em poderosos e fascinantes ícones eletrônicos.

Na sociedade moderna, a religiosidade redimensiona-se, mesclando múltiplas percepções, criando e recriando uma lógica própria da fé, com um imaginário próprio e um específico código de virtudes. Trata-se da construção de um sistema caracterizado pelo holismo, um mundo feito de inúmeras e efêmeras combinações, adaptado às circunstâncias da existência e à lógica de cada necessidade.

Um sistema assim atribuído ao sujeito religioso um poder pessoal, um poder que passa pela astrologia, pela psicanálise, pela homeopatia, pela hermenêutica, por uma antropologia holística e pelo ambientalismo militante. Anjos, espíritos, guias e gnomos, oráculos e pirâmides, orações, ervas e fórmulas da alquimia, meridianos chineses, preceitos orientais, baralhos, passes espirituais e ebós, horóscopos e talismãs são alguns dos muitos elementos que povoam o universo litúrgico na expressão da fé religiosa de nossos dias.

Em síntese, tudo isso constitui a complexidade do universo da representação simbólica em tempos de mercado globalizado, de informação fácil, universal e rápida, de apelo exacerbado para o consumo e de primazia do individual.

Na atualidade, pode-se afirmar que o espaço do sagrado sofreu um processo de privatização, que se traduz praticamente no pluralismo religioso plantado no interior das pessoas, compreensível e adequado dentro do prisma de uma modernidade que se distingue pela centralidade dada ao indivíduo. Uma privatização que expressa, pelo menos do ponto de vista simbólico, o desejo de autonomia dos sujeitos em relação às instituições. Uma privatização que encerra em si a perspectiva do consumo religioso. O religioso tornou-se um

bem que pode ser adquirido por dinheiro, de acordo com as necessidades de cada um.

A privatização traz consigo também a facilitação do trânsito entre diferentes sistemas de crenças ou de espaços sagrados. Com ela, passa a vigorar uma espécie de nomadismo da fé, um nomadismo povoado de peregrinos do sentido.

Nesse contexto, destacaria três observações. Em primeiro lugar, materializa-se uma espécie de complementaridade entre os diferentes sistemas religiosos. Em segundo lugar, o crente adquire uma sensação de maior proteção transcendental por força do maior número de visões religiosas. E, por último, esse fenômeno prova que as instituições em si não esgotam o leque dos anseios sagrados, pelo menos no sentido e na abrangência do que institucionalmente é ofertado.

Por sua vez, a autonomia pessoal em relação às instituições talvez seja hoje o único espaço em que a pessoa encontra a liberdade para encaminhar sua vida de acordo com opções pessoais. Nada mais lhe resta quanto à possibilidade de decidir o que fazer com base na tendência, no gosto ou na liberdade pessoal. Daí a freqüência de um religioso flutuante, disperso, múltiplo, plural, vivendo no conjunto de novos movimentos que surgem e se multiplicam sem contornos fixos, situados, em grande parte, nas fronteiras entre religião e ciência, religião e arte, religião e medicina, religião e filosofia, ecologia ou psicologia, formando, enfim, como bem disse J. Maître, uma "nebulosa das heterodoxias". Tais heterodoxias, segundo o mesmo Maître, estariam a ocupar os espaços que as religiões tradicionais abandonaram ou que a ciência não explicou. São os espaços das incertezas, dos medos, dos imponderáveis, da vida, do mistério, do misticismo, do acaso, dos fracassos, da morte, da espiritualidade profunda (J. Maître, apud REB, março de 1997, p. 46).

Numa tentativa de caracterizar as modernas formas de manifestação da fé, parece clara a predominância de algumas dimensões.

Em primeiro lugar, patenteia-se a dimensão do emocional, expressa no papel central que é reconhecido à experiência pessoal, "nas manifestações sensíveis dessa experiência, na importância atribuída à "autenticidade afetiva" das trajetórias espirituais pessoais e na procura, por vezes bastante elaborada, de um engajamento total do corpo e dos sentidos na expressão religiosa" (Prof. Dr. Ari Pedro Oro, opus cit. p. 48).

A experiência religiosa da modernidade, de fato, tende a ser uma experiência ligada à emoção, ao corpo, à subjetividade, uma experiência marcada pela procura do contato imediato com o divino, na valorização do simbolismo e do milagre, no dinamismo dado aos rituais, na sacralização do mundo, da natureza e da vida, na experiência místico-espiritual e na recuperação da magia.

Um semelhante horizonte encaixa-se plenamente na facilidade de chamamento que as religiões exercem sobre o povo brasileiro. O emocional suscita uma satisfação compensadora numa sociedade excludente onde a imensa maioria não tem e não encontra meios para trabalhar ou para dar vazão às próprias emoções.

Outras tendências podem ser identificadas na facilidade com que se fazem incorporações, integrações e junções. Trata-se de uma dimensão globalizante, uma aspiração indefinida, sem contornos, de um crer novo, associado a um mínimo de, ou praticamente sem, intermediação institucional. Cada pessoa move-se livremente na busca pessoal do bem-estar e do sentido da vida.

Uma terceira dimensão manifesta-se na articulação, processada e expressa de diversas maneiras, do religioso com a busca da saúde, da consecução do equilíbrio psíquico, da libertação de estados mórbidos, males de amor, falta de dinheiro, de emprego, de reconhecimento, de afeto, de satisfação e alegria. É a dimensão terapêutica, que procura, em última análise, superar o mal-estar da civilização.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, essas considerações têm o objetivo de analisar e entender o fenômeno das formas de crer nos dias de hoje, inclusive nas plagas da imensa Amazônia. O apelo transcendental é tão forte quanto é profundo o mistério e a esperança da vida; é tão demandante do relacional quanto são imensos o isolamento e a solidão em que vivem os brasileiros no interior dessa região do País.

O que é fortemente desejável é que as religiões não sejam fonte de violência, na Amazônia, pois o trânsito religioso não se faz sem iconoclasmo e a relação competitiva entre os cultos é uma obviedade (cf. Pierucci, cf. op. cit., p. 54). Espera-se, sim, que executem os objetivos de difusão do bem e que inaugurem uma era de relacionamento e compreensão. E sejam também baluartes de serviço e de apoio.

A religião nessas circunstâncias e naquela geografia, onde nem o Estado existe, porque não é presença é lenitivo, é esperança, é incentivo, é presença, é companhia, é força para trabalhar, para acreditar, para vencer. É força para viabilizar o Brasil na Amazônia, desenvolvendo-o sem agressão e irmanando todos os brasileiros que ali vivem.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 46 minutos.)

## Ata da 83ª Sessão Não Deliberativa, em 5 de agosto de 1998

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Geraldo Melo e Nabor Júnior.*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

#### EXPEDIENTE

#### PARECERES

##### PARECER Nº 460, DE 1998

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1998 (nº 498/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão da Santarém Rádio e TV Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santarém, Estado do Pará".**

Relator ad hoc: Senador Djalma Bessa

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1998 (nº 498, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Santarém Rádio e TV Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santarém, Estado do Pará.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.153, de 1995, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 11 de outubro de 1995, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade

com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Santarém Rádio e TV Ltda.:

| Nome do Sócio Cotista           | Cotas de Participação |
|---------------------------------|-----------------------|
| • Ubaldo Campos Corrêa          | 3.360                 |
| • Manuel Cornélio Campos Corrêa | 420                   |
| • Ruy Imbiriba Corrêa           | 420                   |
| <b>Total de Cotas</b>           | <b>4.200</b>          |

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Eurípedes Miranda, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 41, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Santarém Rádio e TV Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação

do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. – Vice-Presidente no exercício da Presidência, **Joel de Holanda – Ernandes Amorim – Jefferson Péres – Romeu Tuma – Hugo Napoleão – Romero Jucá – Elcio Alvares – Édison Lobão – Djalma Bessa (Relator ad hoc) – José Fogaça – Gerson Camata – Nabor Júnior – Emília Fernandes – João Rocha – Leonel Paiva (sem voto) – Gilberto Miranda (sem voto) – Jonas Pinheiro (sem voto).**

#### PARECER Nº 461, DE 1998

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1997 (nº 435/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão da Fundação Frei João Batista Vogel – O.F.M., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catalão, Estado de Goiás".**

Relator: Senador **Iris Rezende**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1997 (nº 435, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Fundação Frei João Batista Vogel – O.F.M., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.144, de 1996, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 4 de novembro de 1996, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer ravorável de seu relator, Deputado João Paulo, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado

jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 113, de 1997, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Fundação Frei João Batista Vogel – O.F.M. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. – **Joel de Holanda**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Romeu Jucá – Jefferson Péres – Ernandes Amorim – Hugo Napoleão – Edison Lobão – Elcio Alvares – Nabor Júnior – Djalma Bessa – José Fogaça – Gerson Camata – Romeu Tuma** (proferiu a leitura do parecer) – **Emília Fernandes – João Rocha – Leomar Quintanilha – Jonas Pinheiro (sem voto) – Francelino Pereira (sem voto) – Gilberto Miranda (sem voto).**

#### DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

#### ACOMPANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA REUNIÃO DA COMISSÃO

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Holanda) – **Item 9:** Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1997

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Frei João Batista Vogel FM para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catalão, Estado de Goiás, Autor: Poder Executivo. Relator: Senador **Iris Rezende**.

Senador **Romeu Tuma**, peça a V. Exª a gentileza de sintetizar o relatório.

**O SR. ROMEU TUMA** – Sr. Presidente, trata-se de decreto que renova a concessão da Fundação Frei João Batista Vogel, na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

O voto do Relator, Senador Iris Rezende, é que o exame da documentação que acompanha esse PDS evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas. Portanto, preencheu os requisitos legais, habilitando-se à renovação da concessão.

Opinamos pela aprovação do presente ato.

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Hollanda) – O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

#### **PARECER Nº 462, de 1998**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1997 (nº 418/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão da Rádio Carajá de Anápolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Anápolis, Estado de Goiás".**

Relator: Senador Iris Rezende

#### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1997 (nº 418, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Carajá de Anápolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.164, de 1994, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 9 de dezembro de 1994, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que o pedido está instruído de acordo com a legislação aplicável, o que levou ao deferimento do pedido de renovação.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Carajá de Anápolis Ltda.:

| Nome do Sócio Cotista     | Cotas de Participação |
|---------------------------|-----------------------|
| • Nilson Silva Rosa       | 495.367.672           |
| • João Asmar              | 4.181.965             |
| • Fernando Cunha Júnior   | 193.013               |
| • Max Lânio Gonzaga Jaime | 193.013               |
| • José Santana Vilarinho  | 64.337                |
| <b>Total de Cotas</b>     | <b>500.000.000</b>    |

O presente projeto foi encaminhado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Arolde de Oliveira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – Voto do Relator**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 128, de 1997, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Carajá de Anápolis Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. – Vice-Presidente no exercício da Presidência, **Joel de Hollanda** – **Erandes Amorim** – **Jefferson Peres** – **Hugo Napoleão** – **Nabor Júnior** – **Édison Lobão** – **Élcio Álvares** – **Romero Jucá** – **Djalma Bessa** – **José Fogaça** – **Gerson Camata** (Proferiu a Leitura do Parecer) – **Romeu Tuma** – **Emília Fernandes** – **João Rocha** – **Leonel Paiva** (Sem voto) – **Francelino Pereira** (sem voto) – **Jonas Pinheiro** – (sem voto) – **Gilberto Miranda** (sem voto).

**DOCUMENTO ANEXADO PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**ACOMPANHAMENTO TAQUIGRÁFICO  
DA REUNIÃO DA COMISSÃO**

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Hollanda) – **Item 10:**  
Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1997

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Carajá de Anápolis Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, Relator: Senador Iris Rezende.

Senador Gerson Camata peça a V. Ex<sup>a</sup> que faça o resumo do parecer.

**O SR. GERSON CAMATA** – Trata-se de renovação da concessão à Rádio Carajá de Goiás. No parecer, temos relacionados os sócios cotistas.

Não foi apresentado nenhum problema quanto à concessão da renovação. Portanto, o parecer é favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Hollanda) – O parecer conclui favoravelmente.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**PARECER Nº 463, DE 1998**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 1997 (nº 460/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão outorgada à rádio Pousada do Rio Quente Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás".**

Relator: Senador **José Saad**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 1997 (nº 460, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Pousada do Rio Quente Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 450, de 1996, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 16 de maio de 1996, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos

do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Pousada do Rio Quente Ltda.:

| Nome do Sócio Cotista | Cotas de Participação |
|-----------------------|-----------------------|
| • Luiz Alberto Garcia | 384.218               |
| • Francisco Hyczy     | 384.218               |
| <b>Total de Cotas</b> | <b>768.436</b>        |

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Ivandro Cunha Lima, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Voto**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 135, de 1997, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Pousada do Rio Quente Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 2 de junho de 1998. – **Joel de Hollanda**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Edison Lobão** – **Jefferson Péres** – **Hugo Napoleão** – **Leomar Quintanilha** – **Nabor Júnior** –



**Elcio Alvares – Ernandes Amorim – Djalma Bessa – José Fogaça – Gerson Camata** (proferiu a leitura do parecer) – **Romeu Tuma – Emília Fernandes – João Rocha – Romero Jucá – Leonel Paiva** (sem voto) – **Jonas Pinheiro** (sem voto) – **Francelino Pereira** (sem voto) – **Gilberto Miranda** (sem voto).

*DOCUMENTO ANEXADO PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**ACOMPANHAMENTO TAQUIGRÁFICO  
DA REUNIÃO DA COMISSÃO**

**O SR. PRESIDENTE** (Joel Hollanda) – **Item 13:**

Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 1997, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Pousada do Rio Quente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Caldas Novas, no Estado de Goiás.

O Relator é o Senador José Saad.

Peço ao Senador Gerson Camata para apresentar o parecer.

**O SR. GERSON CAMATA** – Sr. Presidente, a Pousada do Rio Quente tem dois sócios. A análise técnica do Ministério conclui pela renovação da concessão, que já foi outorgada e que é renovada por esse ato.

O Relatório do Senador José Saad é favorável e o meu também.

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Hollanda) – O Parecer conclui favoravelmente.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**PARECER Nº 464, DE 1998**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1998 (nº 499/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Tiradentes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais".**

Relator: Senador **Francelino Pereira**

**I – Relatório**

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.534, de 1995, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional decreto de 18 de dezembro de 1995, que renova concessão à Rádio Tiradentes Ltda. para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A Exposição de Motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, que faz parte deste processado, informa que a solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável.

É a seguinte a composição acionária da Rádio Tiradentes Ltda.:

| Nome do Sócio Cotista  | Cotas de Participação |
|------------------------|-----------------------|
| • José Roberto Marinho | 9.999.758             |
| • Rogério Marinho      | 223                   |
| • Arthur de Almeida    | 19                    |
| <b>Total de Cotas</b>  | <b>10.000.000</b>     |

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o projeto evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92 do Senado, ficando caracterizado que a Rádio Tiradentes Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1998, conforme o texto originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. – Vice-Presidente no exercício da Presidência, **Joel de Hollanda – Djalma Bessa – Hugo Napoleão – Elcio Alvares – João Rocha – Romeu Tuma – Romero Jucá – Edison Lobão – Jefferson Peres – Ernandes Amorim – José Fogaça – Gerson Camata** (proferiu a leitura do parecer) – **Emília Fernandes – Nabor Júnior – Leomar Quintanilha – Jonas Pinheiro** (sem voto) – **Gilberto Miranda** (sem voto) – **Leonal Paiva** (sem voto).

*DOCUMENTO ANEXO PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**ACOMPANHAMENTO TAQUIGRÁFICO  
DA REUNIÃO DA COMISSÃO**

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Hollanda) – **Item 5:**

Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1998, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tiradentes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Relator é o Senador Francelino Pereira. Já que S. Exª não está presente, peço ao Senador Gerson Camata a gentileza de resumir a conclusão do parecer.

**O SR. GERSON CAMATA** – O Relatório é favorável, pois se trata de uma exploração em onda tropical, que, aliás, ninguém mais está utilizando. Seria bom que o fizesse, porque ela possibilita que pessoas do interior ouçam estação de rádio.

O parecer é favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Hollanda) – O parecer é favorável.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**PARECER Nº. 465, DE 1998**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 43, de 1998 (nº. 500/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão da S/A Rádio Pelotense para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul".**

Relator: Senador **José Fogaça**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº. 43, de 1998 (nº. 500, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à S/A Rádio Pelotense para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº. 455, de 1996, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 16 de maio de 1996, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

Listam-se abaixo os principais acionistas bem como o total de cotas que compõem a Sociedade Anônima S/A Rádio Pelotense:

| Nome do Sócio Cotista              | Cotas de Participação |
|------------------------------------|-----------------------|
| • Lizate Leonardi Machado          | 106.001.712           |
| • Paulo Roberto Machado da Fonseca | 49.024.320            |
| • José Luiz Machado da Fonseca     | 42.334.320            |
| • Elizabeth Fonseca de Goz         | 17.286.960            |
| • Elverides de Almeida Correa      | 7.492.800             |
| • Outros                           | 44.859.888            |
| <b>Total de Cotas</b>              | <b>267.000.000</b>    |

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Carlos Alberto, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Voto do Relator**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 43, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa S/A Rádio Pelotense atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. – Vice-Presidente no exercício da Presidência, **Joel de Hollanda – Djalma Bessa – Hugo Napoleão – Elcio Álvares – João Rocha** (proferiu a leitura do Parecer) – **Romeu Tuma – Romero Jucá – Edison Lobão – Jefferson Péres – Ernandes Amorim – Gerson Camata – Emilia Fernandes – Nabor Júnior – Leomar Quintanilha – Francelino Pereira** (sem voto) – **Jonas Pinheiro** (sem voto) – **Gilberto Miranda** (sem voto) – **Leonel Paiva** – (sem voto).

*DOCUMENTO ANEXADO PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**ACOMPANHAMENTO TAQUIGRÁFICO  
DA REUNIÃO DA COMISSÃO**

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Hollanda) – **Item nº. 22.**

Projeto de Decreto Legislativo nº. 43, de 1998, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Pelotense Ltda. para explorar serviços de radiodifusão.

são sonora em onda média na cidade de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Relator é o Senador José Fogaça.

Peço ao Senador João Rocha que apresente o parecer do Senador José Fogaça.

**O SR. JOÃO ROCHA** – Sr. Presidente, trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº. 43, de 1998, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Pelotense Ltda.

A empresa atendeu às exigências legais e constitucionais.

O nosso parecer é favorável à renovação da concessão.

**O SR. PRESIDENTE** –(Joel de Hollanda) – O parecer conclui favoravelmente.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

#### **PARECER Nº 466, DE 1998**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1998 (nº 502/97, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Itumbiara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás".**

Relator: Senador Iris Rezende

#### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1998 (nº 502, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Difusora de Itumbiara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 482, de 1996, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 22 de maio de 1996, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Difusora de Itumbiara Ltda.

| <b>Nome do Sócio Cotista</b>          | <b>Cotas de Participação</b> |
|---------------------------------------|------------------------------|
| • Arlindo Ferreira Júnior             | 20                           |
| • Genésio Borges Andrade              | 20                           |
| • Geraldo Domingues de Faria          | 20                           |
| • Lamunier Borges de Andrade          | 20                           |
| • Luiz Barreto Correa de Menezes Neto | 20                           |
| • Adoniro Martins de Andrade          | 10                           |
| • Outros                              | 100                          |
| <b>Total de Cotas</b>                 | <b>210</b>                   |

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Luiz Alberto, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – Voto do Relator**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 44, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Difusora de Itumbiara Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. – Vice-Presidente no exercício da Presidência, **Joel de Hollanda** – **Nabor Júnior** – **Jefferson Péres** – **Hugo Napoleão** – **Elcio Álvares** – **Edison Lobão** – **Djalma Bessa** – **José Fogaça** – **Gerson Camata** – **Romeu Tuma** (proferiu a leitura do parecer) – **Emilia Fernandes** – **João Rocha** – **Romero Jucá** – **Ernan-**

**des Amorim – Leomar Quintanilha – Francelino Pereira (sem voto) – Leonel Paiva (sem voto) – Jonas Pinheiro (sem voto) – Gilberto Miranda (sem voto).**

*DOCUMENTO ANEXADO PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**ACOMPANHAMENTO TAQUIGRÁFICO  
DA REUNIÃO DA COMISSÃO**

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Hollanda) – **Item 11:**  
Projeto de Decreto Legislativo nº 44/98

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Itumbiara Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás. Relator: Senador Iris Rezende.

Senadora Emilia Fernandes, peço a V. Ex<sup>a</sup> a gentileza de resumir o relatório do Senador Iris Rezende.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – O Senador Iris Rezende apresentou relatório dando conta da mensagem presidencial recebida, dos motivos, da relação dos nomes dos sócios cotistas.

Tendo em vista que o projeto passou pela Câmara dos Deputados, sendo lá aprovado do ponto de vista técnico e legal, jurídico e constitucional, o parecer do Senador Iris Rezende é pela aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Hollanda) – O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**PARECER Nº 467, DE 1998**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1998 (nº 504/97, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Frei João Batista Vogel – O.F.M., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anápolis, Estado de Goiás".**

Relator: Senador Iris Rezende

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1998 (nº 504, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Fundação Frei João Batista Vogel – O.F.M., para explorar serviço de radiodifusão

sonora em onda média na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.145, de 1996, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 4 de novembro de 1996, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Vadão Gomes, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Voto do Relator**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 46, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Fundação Frei João Batista Vogel – OFM, atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. – Vice-Presidente no exercício da Presidência, **Joel de Hollanda – Ernandes Amorim – Jefferson Peres – Hugo Napoleão – Edison Lobão – Romero Jucá – Elcio Álvares – João Rocha – Djalma Bessa – José Fogaça – Gerson Camata – Romeu Tuma** (proferiu a leitura do parecer) – **Emilia Fernandes** –

**Nabor Júnior – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva** (sem voto) – **Jonas Pinheiro** (sem voto) – **Francelino Pereira** (sem voto) – **Gilberto Miranda** (sem voto).

*DOCUMENTO ANEXADO PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**ACOMPANHAMENTO TAQUIGRÁFICO  
DA REUNIÃO DA COMISSÃO**

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Hollanda) – **Item 12:**  
Projeto de Decreto Legislativo nº 46/98.

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Frei Joaquim Batista Vogel FM para explorar serviços de radiodifusão sonora na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

O autor é o Poder Executivo e o Relator é o Senador Iris Rezende.

Peço ao Senador Romeu Tuma para apresentar o parecer.

**O SR. ROMEU TUMA** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta é a mesma Fundação cuja concessão acabamos de aprovar para a cidade de Catalão e que também requer a renovação da concessão da sua rádio na cidade de Anápolis, em Goiás.

O Senador Iris Rezende conclui, em seu voto, que foram preenchidos todos os requisitos legais – acompanha a documentação exigida. Portanto, habilita-se a renovação dessa concessão.

O relatório é favorável, com o qual concordamos.

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Hollanda) – Em discussão o relatório. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**PARECER Nº 468, DE 1998**

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1998 (nº 508/97, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade de Juiz de Fora Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais".

Relator: Senador Francelino Pereira

**I – Relatório**

Por meio da Mensagem Presidencial nº 9, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional decreto de 20 de fevereiro de 1996, que re-

nova concessão à Rádio Sociedade de Juiz de Fora Ltda. para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A Exposição de Motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, que faz parte deste processo, informa que a solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável.

É a seguinte a composição acionária da Rádio Sociedade de Juiz de Fora Ltda.:

| Nome do Sócio Cotista         | Cotas de Participação |
|-------------------------------|-----------------------|
| • Juracy Azevedo Neves        | 77.490                |
| • João Batista de Souza       | 318                   |
| • Maria A de Almeida Santos   | 159                   |
| • Irene Cavaliere de Oliveira | 104                   |
| • Lygia Cavaliere de Oliveira | 104                   |
| • Sônia Cavaliere de Oliveira | 104                   |
| • Outros                      | 1.221                 |
| <b>Total de Cotas</b>         | <b>79.500</b>         |

**II – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o projeto evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92 do Senado, ficando caracterizado que a Rádio Sociedade de Juiz de Fora Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1998, conforme o texto originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. – Vice-Presidente no exercício da Presidência, **Joel de Hollanda** – **Edison Lobão** – **Jefferson Péres** – **Leomar Quintanilha** – **Nabor Júnior** – **Ernandes Amorim** – **Elcio Álvares** – **Romero Jucá** – **Djalma Bessa** – **José Fogaça** – **Gerson Camata** – **Romeu Tuma** – (proferiu a leitura do parecer) – **Emília Fernandes** – **João Rocha** – **Leonel Paiva** (sem voto) – **Jonas Pinheiro** (sem voto) – **Gilberto Miranda** (sem voto).

*DOCUMENTO ANEXADO PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**ACOMPANHAMENTO TAQUIGRÁFICO  
DA REUNIÃO DA COMISSÃO**

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Hollanda) – **Item 6:**

Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1998, que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Sociedade Juiz de Fora S/A para explorar serviço de

radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

O Relator é o Senador Francelino Pereira, que se encontra na Comissão de Assuntos Econômicos. Por isso, peço ao Senador Romeu Tuma que resuma o parecer proferido pelo Relator.

**O SR. ROMEU TUMA** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o projeto evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas para a renovação da concessão, opinamos pela aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Hollanda) – O parecer conclui favoravelmente.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

#### **PARECER Nº 469, DE 1998**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1998 (nº 514/97, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Colonial Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul".**

Relator: Senador **José Fogaça**

#### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1998 (nº 514, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Colonial Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 128, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 20 de janeiro de 1997, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Colonial Ltda.:

| <b>Nome do Sócio Cotista</b> | <b>Cotas de Participação</b> |
|------------------------------|------------------------------|
| • Ana Cristina Dockhorn      | 1.750                        |
| • Gerda Dockhorn Harzhein    | 800                          |
| • Erich Ervin Kettner        | 200                          |
| • Edibaldo Stielgmier        | 200                          |
| • Luiz Cordenonsi            | 200                          |
| • Bruno Rogério Dockhorn     | 1.450                        |
| <b>Total de Cotas</b>        | <b>5.000</b>                 |

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Dercio Knop, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – Voto do Relator**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 53, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Colonial Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. – Vice-Presidente no exercício da Presidência, **Joel de Hollanda** – **Edson Lobão** – **Jeferson Péres** – **Hugo Napoleão** – **Leomar Quintanilha** – **Nabor Júnior** – **Elcio Álvares** – **Romero Jucá** – **Djalma Bessa** – **Erandes Amorim** – **Gerson Camata** – **Romeu Tuma** – **Emília Fernandes** (proferiu a leitura do parecer) – **João Rocha** – **Leonel Paiva** (sem voto) – **Jonas Pinheiro** (sem voto) – **Francisco Pereira** (sem voto) – **Gilberto Miranda** (sem voto).

**DOCUMENTO ANEXADO PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**ACOMPANHAMENTO TAQUIGRÁFICO  
DA REUNIÃO DA COMISSÃO II**

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Hollanda) – **Item nº 21:**

Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1998, que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Colonial Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Três de Maio, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Relator é o Senador José Fogaça.

Peço à Senadora Emília Fernandes que apresente o parecer sobre a matéria.

**A SRA. EMÍLIA FERNANDES** – Sr. Presidente, este projeto chega devidamente instruído, com a aprovação da Comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara dos Deputados e da Comissão de Constituição, Justiça e de Redação daquela Casa, onde foi considerado jurídico, constitucional e embasado em boa técnica legislativa.

Analisando o processo, constatamos que a documentação que acompanha evidencia o cumprimento de todas as formalidades estabelecidos do ponto de vista legal e atende a todos os requisitos técnicos.

Por isso, o parecer foi favorável e reafirmamos isso, aqui, nesta Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Hollanda) – O parecer é favorável.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**PARECER Nº 470, DE 1998**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1998 (nº 515/97, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à SPS Rádio e Publicidade Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul".**

Relator: Senador José Fogaça

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1998 (nº 515, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à SPS Rádio e Publicidade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora

em frequência modulada na cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 264, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.572, de 14 de novembro de 1996, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento SPS Rádio e Publicidade Ltda.:

| Nome do Sócio Cotista        | Cotas de Participação |
|------------------------------|-----------------------|
| • Sebastião de Assis Pereira | 600                   |
| • Odiléia da Silva Hora      | 600                   |
| • Dirlene Teixeira da Silva  | 600                   |
| • Clovis Weber Rodrigues     | 600                   |
| <b>Total de Cotas</b>        | <b>2.400</b>          |

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Hélio Rossas, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Voto do Relator**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 54, de 1998, evidencia o

cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa SPS Rádio e Publicidade Ltda, atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em 2. de junho 1998. – Vice-Presidente no exercício da Presidência; **Joel de Hollanda – Edison Lobão – Jefferson Peres – Hugo Napoleão – Leomar Quintanilha – Nabor Júnior – Elcio Álvares – Romero Jucá – Djalma Bessa – Ermandes Amorim – Gerson Camata** (Proferiu a leitura do parecer) – **Romeu Tuma – Emília Fernandes – João Rocha – Leonel Paiva** (Sem Voto) **Jonas Pinheiro** (Sem Voto) – **Francelino Pereira** (Sem Voto) – **Gilberto Miranda** (Sem Voto)

**DOCUMENTO ANEXADO PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**ACOMPANHAMENTO TAQUIGRÁFICO  
DA REUNIÃO DA COMISSÃO**

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Hollanda) – **Item nº 23:** Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1998, que aprova o ato que renova a permissão outogada à SPS Rádio e Publicidade Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Torres, no Estado do Rio Grande do Sul.

O autor é o Poder Executivo.

Peço ao Senador Gerson Camata que apresente o parecer do Senador José Fogaça.

**O SR. GERSON CAMATA** – Sr. Presidente, o parecer é favorável.

Trata-se de uma rádio FM na cidade de Torres, no Rio Grande do Sul. A renovação é para a SPS Rádio Publicidade continuar exercendo o uso dessa frequência. Os sócios têm 600 quotas cada um, sendo eles: Sebastião de Assis Pereira, Guilherme da Silva Hora, Dirlene Teixeira da Silva e Cláudio Weber Rodrigues.

O Parecer do Senador José Fogaça é favorável e concordo com ele.

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Hollanda) – O parecer conclui favoravelmente.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**PARER Nº 471, DE 1998**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1998 (nº 517/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Estância Ltda. para**

**explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais".**

Relator: Senador João Fogaça

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1998 (nº 517, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Estância Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 343, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 12 de março de 1997, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguir a composição acionária do empreendimento Rádio Estância Ltda.:

| Nome do Sócio Cotista               | Participação |
|-------------------------------------|--------------|
| • Fernando Ribeiro Jardim           | 40,00%       |
| • José Roberto Ribeiro Jardim       | 3,33%        |
| • Maria Célia Ribeiro Jardim        | 3,33%        |
| • Antônia Sacramento Ribeiro Jardim | 3,33%        |
| • Angela Maria Ribeiro Jardim       | 8,34%        |
| • João Renato Ribeiro Jardim        | 16,67%       |
| • Carlos Fernando Ribeiro Jardim    | 25,00%       |
| <b>Total de Cotas</b>               | <b>100%</b>  |

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Pedro Irujo, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Voto do Relator**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se



executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 56, de 1998 evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Estância Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. - Vice-Presidente no exercício da Presidência: **Joel de Hollanda - Edison Lobão - Jefferson Peres - Hugo Napoleão - Leomar Quintanilha - Nabor Júnior - Élcio Álvares - Ernandes Amorim - Djalma Bessa - José Fogaça - Gerson Camata - Romeu Tuma - Emília Fernandes - João Rocha (Proferiu a leitura do Parecer) - Romero Jucá - Leonel Paiva (Sem Voto) - Jonas Pinheiro (Sem Voto) - Francelino Pereira (Sem Voto) - Gilberto Miranda (Sem Voto)**

*DOCUMENTO ANEXADO PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

*"ACOMPANHAMENTO TAQUIGRÁFICO  
DA REUNIÃO DA COMISSÃO*

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Hollanda) - **Item nº 24**, o último item da pauta extra: Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1998, que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Estância Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Lourenço, no Estado de Minas Gerais.

O autor é o Poder Executivo e o Relator é o Senador João França.

Peço ao Senador João Rocha que apresente o parecer sobre a matéria.

**O SR. JOÃO ROCHA** - Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1998, que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Estância Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Lourenço, no Estado de Minas Gerais.

O projeto está devidamente instruído, atendendo às exigências e normas técnicas e constitucionais.

O nosso parecer é favorável à renovação da concessão para exploração do canal de radiodifusão sonora nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º art. 223, **caput**, da Constituição Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Hollanda) - O Parecer é favorável. Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - A Presidência recebeu, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, o Ofício nº 207/98, de 15 de julho último, encaminhando, nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução nº 62, de 1998, a documentação referente à oferta pública dos títulos emitidos em 1º de julho do corrente ano, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1998.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 68, de 1998, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.463-28, adotada em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o salário mínimo para o período de 1º de maio de 1996 a 30 de abril de 1997".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

| <b>Titulares</b>   |      | <b>Suplentes</b>  |
|--------------------|------|-------------------|
|                    | PFL  |                   |
| Francelino Pereira |      | José Bianco       |
| Hugo Napoleão      |      | Wilson Kleinübing |
|                    | PMDB |                   |
| Jader Barbalho     |      | Fernando Bezerra  |
| Nabor Júnior       |      | Carlos Bezerra    |
|                    | PSDB |                   |
| Sergio Machado     |      | Osmar Dias        |

|  |                    |
|--|--------------------|
| <b>Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)</b> |                    |
| Eduardo Suplicy                        | Sebastião Rocha    |
| PPB                                    |                    |
| Epitacio Cafeteira                     | Leomar Quintanilha |
| <b>DEPUTADOS</b>                       |                    |
| <b>Titulares</b>                       | <b>Suplentes</b>   |
| PFL                                    |                    |
| José Carlos Aleluia                    | Vilmar Rocha       |
| João Mellão Neto                       | Saulo Queiroz      |
| PSDB                                   |                    |
| José de Abreu                          | Adroaldo Streck    |
| Nelson Otoch                           | Basílio Villani    |
| <b>Bloco (PMDB/PRONA)</b>              |                    |
| Geddel Vieira Lima                     | Wagner Rossi       |
| <b>Bloco (PT/PDT/PCdoB)</b>            |                    |
| Marcelo Déda                           | Fernando Ferro     |
| PPB                                    |                    |
| Benedito Domingos                      | Waldir Dias        |

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 2-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 26-8-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.475-42, adotada em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação aos arts. 6º e 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, que altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

|                  |                  |
|------------------|------------------|
| <b>Titulares</b> | <b>Suplentes</b> |
| PFL              |                  |
| Jonas Pinheiro   | José Bianco      |
| Joel de Hollanda | José Alves       |

|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>PMDB</b>                            |                     |
| Jader Barbalho                         | Fernando Bezerra    |
| Nabor Júnior                           | Carlos Bezerra      |
| <b>PSDB</b>                            |                     |
| Sergio Machado                         | Osmar Dias          |
| <b>Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)</b> |                     |
| Eduardo Suplicy                        | Sebastião Rocha     |
| PPB                                    |                     |
| Epitacio Cafeteira                     | Leomar Quintanilha  |
| <b>DEPUTADOS</b>                       |                     |
| <b>Titulares</b>                       | <b>Suplentes</b>    |
| PFL                                    |                     |
| Cesar Bandeira                         | Antônio Geraldo     |
| Ursicino Queiroz                       | Augusto Viveiros    |
| PSDB                                   |                     |
| Osmânio Pereira                        | Márcia Marinho      |
| Sebastião Madeira                      | Vicente Arruda      |
| <b>Bloco (PMDB/PRONA)</b>              |                     |
| Geddel Vieira Lima                     | Wagner Rossi        |
| <b>Bloco (PT/PDT/PCdoB)</b>            |                     |
| Marcelo Déda                           | Fernando Ferro      |
| PPB                                    |                     |
| José Linhares                          | Arnaldo Faria de Sá |

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 2-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 26-8-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.477-51, adotada em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº

1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

### SENADORES

| Titulares                             |      | Suplentes                          |
|---------------------------------------|------|------------------------------------|
|                                       | PFL  |                                    |
| Guilherme Palmeira<br>Zanete Cardinal |      | João Rocha<br>Romero Jucá          |
|                                       | PMDB |                                    |
| Jader Barbalho<br>Nabor Júnior        |      | Fernando Bezerra<br>Carlos Bezerra |
|                                       | PSDB |                                    |
| Sergio Machado                        |      | Osmar Dias                         |
| Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)       |      |                                    |
| Eduardo Suplicy                       |      | Sebastião Rocha                    |
|                                       | PPB  |                                    |
| Epitacio Cafeteira                    |      | Leomar Quintanilha                 |

### DEPUTADOS

| Titulares                          |      | Suplentes                          |
|------------------------------------|------|------------------------------------|
|                                    | PFL  |                                    |
| Paes Landim<br>José Lourenço       |      | Betinho Rosado<br>Marilu Guimarães |
|                                    | PSDB |                                    |
| Marisa Serrano<br>Nelson Marchezan |      | Ademir Lucas<br>Osmânio Pereira    |
| Bloco (PMDB/PRONA)                 |      |                                    |
| Geddel Vieira Lima                 |      | Wagner Rossi                       |
| Bloco (PT/PDT/PCdoB)               |      |                                    |
| Marcelo Déda                       |      | Fernando Ferro                     |
|                                    | PPB  |                                    |
| Augusto Nardes                     |      | José Linhares                      |

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 2-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 26-8-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso

Nacional a Medida Provisória nº 1.569-17, adotada em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que "Estabelece multa em operações de importação e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

### SENADORES

| Titulares                       |      | Suplentes                              |
|---------------------------------|------|--|
|                                 | PFL  |  |
| Hugo Napoleão<br>Edison Lobão   |      | Francelino Pereira<br>Gilberto Miranda |
|                                 | PMDB |  |
| Jader Barbalho<br>Nabor Júnior  |      | Fernando Bezerra<br>Carlos Bezerra     |
|                                 | PSDB |  |
| Sergio Machado                  |      | Osmar Dias                             |
| Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS) |      |  |
| Eduardo Suplicy                 |      | Sebastião Rocha                        |
|                                 | PPB  |  |
| Epitacio Cafeteira              |      | Leomar Quintanilha                     |

### DEPUTADOS

| Titulares                         |      | Suplentes                    |
|-----------------------------------|------|------------------------------|
|                                   | PFL  |                              |
| Luiz Durão<br>Saulo Queiroz       |      | Magno Bacelar<br>Mussa Demes |
|                                   | PSDB |                              |
| Luiz Piauhyllino<br>Nestor Duarte |      | Aníbal Gomes<br>Ayrton Xerez |
| Bloco (PMDB/PRONA)                |      |                              |
| Geddel Vieira Lima                |      | Wagner Rossi                 |
| Bloco (PT/PDT/PCdoB)              |      |                              |
| Marcelo Déda                      |      | Fernando Ferro               |
|                                   | PPB  |                              |
| Francisco Domelles                |      | João Pizzolatti              |

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 2-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 26-8-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.579-23, adotada em 27 de junho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que "Altera a redação dos arts. 14, 18, 34, 44 e 49 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, dos arts. 18, 19, 34, 35 e § 4º do art. 53 da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996, que dispõem, respectivamente, sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996 e 1997".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

| Titulares   |      | Suplentes                          |
|---|------|------------------------------------|
|   | PFL  |                                    |
| Zanete Cardinal<br>Romero Jucá                    |      | Hugo Napoleão<br>Jonas Pinheiro    |
|   | PMDB |                                    |
| Jader Barbalho<br>Nabor Junior                    |      | Fernando Bezerra<br>Carlos Bezerra |
|   | PSDB |                                    |
| Sergio Machado<br>Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS) |      | Osmar Dias                         |
| Eduardo Suplicy                                   |      | Sebastião Rocha                    |
|   | PPB  |                                    |
| Epitacio Cafeteira                                |      | Leomar Quintanilha                 |

**DEPUTADOS**

| Titulares                              |                    | Suplentes                     |
|--|--------------------|-------------------------------|
|  | PFL                |                               |
| Costa Ferreira<br>Raul Belém           |                    | Mussa Demes<br>Laura Carneiro |
|  | PSDB               |                               |
| Basilio Villani<br>Emerson Olavo Pires |                    | Arnon Bezerra<br>Yeda Crusius |
|  | Bloco (PMDB/PRONA) |                               |
| Geddel Vieira Lima                     |                    | Wagner Rossi                  |

**Bloco (PT/PDT/PCdoB)**

|   |                |
|---|----------------|
| Marcelo Déda  | Fernando Ferro |
| PPB   |                |
| Márcio Reinaldo Moreira   | Felipe Mendes  |
| De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria: |                |
| Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista   |                |
| Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista   |                |
| Até 2-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade   |                |

Até 11-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 26-8-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.599-47, adotada em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

| Titulares                      |                                 | Suplentes                          |
|--------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|
|                                | PFL                             |                                    |
| Hugo Napoleão<br>Elcio Alvares |                                 | Edison Lobão<br>Wilson Kleinübing  |
|                                | PMDB                            |                                    |
| Jader Barbalho<br>Nabor Junior |                                 | Fernando Bezerra<br>Carlos Bezerra |
|                                | PSDB                            |                                    |
| Sergio Machado                 |                                 | Osmar Dias                         |
|                                | Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS) |                                    |
| Eduardo Suplicy                |                                 | Sebastião Rocha                    |
|                                | PPB                             |                                    |
| Epitacio Cafeteira             |                                 | Leomar Quintanilha                 |

**DEPUTADOS**

| Titulares                                |     | Suplentes                           |
|--|-----|-------------------------------------|
|  | PFL |                                     |
| José Lourenço<br>Arlindo Vargas (cessão) |     | Reinhold Stephanes<br>Rogério Silva |

| PSDB   |                                 | DEPUTADOS   |                      |
|--|---------------------------------|---|----------------------|
| Fátima Pelaes  | Flávio Ams                      | <b>Titulares</b>  | <b>Suplentes</b>     |
| Rommel Feijó   | Osmânio Pereira                 |   |                      |
|  | Bloco (PMDB/PRONA)              |   | PFL                  |
| Geddel Vieira Lima   | Wagner Rossi                    | Manoel Castro   | Raimundo Santos      |
|  | Bloco (PT/PDT/PCdoB)            | Luciano Pizzatto  | Ciro Nogueira        |
| Marcelo Déda   | Fernando Ferro                  |   | PSDB                 |
|  | PPB                             | Silvio Torres   | Mário Negromonte     |
| Jofran Frejat  | Alcione Athayde                 | Yeda Crusius  | Max Rosenmann        |
| De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:  |                                 |   | Bloco (PMDB/PRONA)   |
| Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista  |                                 | Geddel Vieira Lima  | Wagner Rossi         |
| Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista  |                                 |   | Bloco (PT/PDT/PCdoB) |
| Até 2-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade  |                                 | Marcelo Déda  | Fernando Ferro       |
| Até 11-8-98 – prazo final da Comissão Mista  |                                 |   | PPB                  |
| Até 26-8-98 – prazo no Congresso Nacional  |                                 | João Pizzolatti   | Roberto Campos       |
| <b>O SR. PRESIDENTE</b> (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.604-35, adotada em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências". |                                 | De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:   |                      |
| De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:   |                                 | Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista   |                      |
|  |                                 | Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista   |                      |
|  |                                 | Até 2-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade   |                      |
|  |                                 | Até 11-8-98 – prazo final da Comissão Mista   |                      |
|  |                                 | Até 26-8-98 – prazo no Congresso Nacional   |                      |
|  |                                 | <b>O SR. PRESIDENTE</b> (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.605-26, adotada em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação ao art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte Norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências". |                      |
|  |                                 | De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:  |                      |
| SENADORES  |                                 | SENADORES   |                      |
| <b>Titulares</b>   | <b>Suplentes</b>                | <b>Titulares</b>  | <b>Suplentes</b>     |
|  | PFL                             |   |                      |
| Bello Parga  | Hugo Napoleão                   |   |                      |
| Francelino Pereira   | Romero Jucá                     |   |                      |
|  | PMDB                            |   |                      |
| Jader Barbalho   | Fernando Bezerra                |   |                      |
| Nabor Junior   | Carlos Bezerra                  |   |                      |
|  | PSDB                            |   |                      |
| Sergio Machado   | Osmar Dias                      |   | PFL                  |
|  | Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS) | Bernardo Cabral   | Romero Jucá          |
| Eduardo Suplicy  | Sebastião Rocha                 | Zanete Cardinal   | Jonas Pinheiro       |
|  | PPB                             |   | PMDB                 |
| Epitacio Cafeteira   | Leomar Quintanilha              | Jader Barbalho  | Fernando Bezerra     |
|  |                                 | Nabor Junior  | Carlos Bezerra       |

**PSDB**  
 Sergio Machado Osmar Dias  
 Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)  
 Eduardo Suplicy Sebastião Rocha  
**PPB**  
 Epitacio Cafeteira Leomar Quintanilha

**DEPUTADOS**

**Titulares** **Suplentes**  
**PFL**  
 Rogério Silva Murilo Pinheiro  
 Osmir Lima Luciano Pizzato

**PSDB**  
 Nicias Ribeiro Antonio Feijão  
 Olávio Rocha Jovair Arantes  
 Bloco (PMDB/PRONA)  
 Geddel Vieira Lima Wagner Rossi  
 Bloco (PT/PDT/PCdoB)  
 Marcelo Déda Fernando Ferro

**PPB**  
 João Tota Hugo Biehl  
 De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:  
 Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista  
 Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista  
 Até 2-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade  
 Até 11-8-98 – prazo final da Comissão Mista  
 Até 26-8-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.607-20, adotada em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que "Altera a legislação que rege o Salário-Educação, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

**Titulares** **Suplentes**  
**PFL**  
 Djalma Bessa José Bianco  
 Francelino Pereira Romero Jucá

**PMDB**  
 Jader Barbalho Fernando Bezerra  
 Nabor Junior Carlos Bezerra

**PSDB**  
 Sergio Machado Osmar Dias  
 Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)  
 Eduardo Suplicy Sebastião Rocha

**PPB**  
 Epitacio Cafeteira Leomar Quintanilha

**DEPUTADOS**

**Titulares** **Suplentes**  
**PFL**  
 Paes Landim Aldir Cabral  
 Elton Rohnelt Jairo Carneiro

**PSDB**  
 Nelson Marchezan Alexandre Santos  
 José Thomaz Nonô Bonifácio de Andrada  
 Bloco (PMDB/PRONA)  
 Geddel Vieira Lima Wagner Rossi  
 Bloco (PT/PDT/PC do B)  
 Marcelo Déda Fernando Ferro

**PPB**  
 Augusto Nardes Eurico Miranda  
 De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:  
 Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista  
 Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista  
 Até 2-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade  
 Até 11-8-98 – prazo final da Comissão Mista  
 Até 26-8-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.609-16, adotada em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o salário mínimo para o período de 1º de maio de 1997 a 30 de abril de 1998".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

| <b>SENADORES</b>                   |                                      |
|------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Titulares</b>                   | <b>Suplentes</b>                     |
|                                    | PFL                                  |
| Gilberto Miranda<br>Jonas Pinheiro | Carlos Patrocínio<br>Bernardo Cabral |
|                                    | PMDB                                 |
| Jader Barbalho<br>Nabor Junior     | Fernando Bezerra<br>Carlos Bezerra   |
|                                    | PSDB                                 |
| Sergio Machado                     | Osmar Dias                           |
| Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)    |                                      |
| Eduardo Suplicy                    | Sebastião Rocha                      |
|                                    | PPB                                  |
| Epitacio Cafeteira                 | Leomar Quintanilha                   |

| <b>DEPUTADOS</b>                  |  |
|-----------------------------------|--|
| <b>Titulares</b>                  | <b>Suplentes</b>                           |
|                                   | PFL  |
| João Mellão Neto<br>Manoel Castro | Valdomiro Meger<br>Hugo Rodrigues da Cunha |
|                                   | PSDB                                       |
| Candinho Mattos<br>Jovair Arantes | Anivaldo Vale<br>Luciano Castro            |
| Bloco (PMDB/PRONA)                |  |
| Geddel Vieira Lima                | Wagner Rossi                               |
| Bloco (PT/PDT/PC do B)            |  |
| Marcelo Déda                      | Fernando Ferro                             |
|                                   | PPB  |
| Enivaldo Ribeiro                  | Jofran Frejat                              |

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 2-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 26-8-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.610-12, adotada em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do

mesmo mês e ano, que "Cria o Fundo de Garantia à Exportação – FGE, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

| <b>SENADORES</b>                |                                    |
|---------------------------------|------------------------------------|
| <b>Titulares</b>                | <b>Suplentes</b>                   |
|                                 | PFL                                |
| José Agripino<br>Hugo Napoleão  | Guilherme Palmeira<br>Edison Lobão |
|                                 | PMDB                               |
| Jader Barbalho<br>Nabor Junior  | Fernando Bezerra<br>Carlos Bezerra |
|                                 | PSDB                               |
| Sergio Machado                  | Osmar Dias                         |
| Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS) |                                    |
| Eduardo Suplicy                 | Sebastião Rocha                    |
|                                 | PPB                                |
| Epitacio Cafeteira              | Leomar Quintanilha                 |

| <b>DEPUTADOS</b>                 |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|
| <b>Titulares</b>                 | <b>Suplentes</b>                 |
|                                  | PFL                              |
| Paulo Gouvêa<br>João Mellão Neto | Lima Netto<br>Jorge Khoury       |
|                                  | PSDB                             |
| Carlos Alberto<br>Max Rosenmann  | Nelson Marchezan<br>Paulo Mourão |
| Bloco (PMDB/PRONA)               |                                  |
| Geddel Vieira Lima               | Wagner Rossi                     |
| Bloco (PT/PDT/PC do B)           |                                  |
| Marcelo Déda                     | Fernando Ferro                   |
|                                  | PPB                              |
| Herculano Anghinetti             | Mário Cavallazzi                 |

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 2-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-8-98 – prazo final da Comissão Mista  
Até 26-8-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.611-11, adotada em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que "Altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

|                  |  |                  |
|------------------|--|------------------|
| <b>Titulares</b> |  | <b>Suplentes</b> |
|------------------|--|------------------|

PFL

|               |  |                    |
|---------------|--|--------------------|
| Hugo Napoleão |  | Francelino Pereira |
| Edison Lobão  |  | Gilberto Miranda   |

PMDB

|                |  |                  |
|----------------|--|------------------|
| Jader Barbalho |  | Fernando Bezerra |
| Nabor Junior   |  | Carlos Bezerra   |

PSDB

|                |  |            |
|----------------|--|------------|
| Sergio Machado |  | Osmar Dias |
|----------------|--|------------|

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

|                 |  |                 |
|-----------------|--|-----------------|
| Eduardo Suplicy |  | Sebastião Rocha |
|-----------------|--|-----------------|

PPB

|                    |  |                    |
|--------------------|--|--------------------|
| Epitacio Cafeteira |  | Leomar Quintanilha |
|--------------------|--|--------------------|

**DEPUTADOS**

|                  |  |                  |
|------------------|--|------------------|
| <b>Titulares</b> |  | <b>Suplentes</b> |
|------------------|--|------------------|

PFL

|               |  |            |
|---------------|--|------------|
| Júlio Cesar   |  | Paulo Lima |
| Eraldo Tinoco |  | Raul Belém |

PSDB

|                 |  |                  |
|-----------------|--|------------------|
| Marisa Serrano  |  | Elias Murad      |
| Adroaldo Streck |  | Nilton Cerqueira |

Bloco (PMDB/PRONA)

|                    |  |              |
|--------------------|--|--------------|
| Geddel Vieira Lima |  | Wagner Rossi |
|--------------------|--|--------------|

Bloco (PT/PDT/PC do B)

|              |  |                |
|--------------|--|----------------|
| Marcelo Déda |  | Fernando Ferro |
|--------------|--|----------------|

PPB

|             |  |               |
|-------------|--|---------------|
| Cunha Bueno |  | Emílio Assmar |
|-------------|--|---------------|

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 2-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 26-8-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.614-21, adotada em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que "Define diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

|                  |  |                  |
|------------------|--|------------------|
| <b>Titulares</b> |  | <b>Suplentes</b> |
|------------------|--|------------------|

PFL

|               |  |             |
|---------------|--|-------------|
| Hugo Napoleão |  | Bello Parga |
| José Agripino |  | José Alves  |

PMDB

|                |  |                  |
|----------------|--|------------------|
| Jader Barbalho |  | Fernando Bezerra |
| Nabor Junior   |  | Carlos Bezerra   |

PSDB

|                |  |            |
|----------------|--|------------|
| Sergio Machado |  | Osmar Dias |
|----------------|--|------------|

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

|                 |  |                 |
|-----------------|--|-----------------|
| Eduardo Suplicy |  | Sebastião Rocha |
|-----------------|--|-----------------|

PPB

|                    |  |                    |
|--------------------|--|--------------------|
| Epitacio Cafeteira |  | Leomar Quintanilha |
|--------------------|--|--------------------|

**DEPUTADOS**

|                  |  |                  |
|------------------|--|------------------|
| <b>Titulares</b> |  | <b>Suplentes</b> |
|------------------|--|------------------|

PFL

|              |  |                |
|--------------|--|----------------|
| Vilmar Rocha |  | Cesar Bandeira |
| Júlio Cesar  |  | Costa Ferreira |

PSDB

|                 |  |               |
|-----------------|--|---------------|
| Fernando Torres |  | Nestor Duarte |
| Feu Rosa        |  | Olávio Rocha  |

Bloco (PMDB/PRONA)

|                    |  |              |
|--------------------|--|--------------|
| Geddel Vieira Lima |  | Wagner Rossi |
|--------------------|--|--------------|



| Bloco (PT/PDT/PCdoB) |                | PSDB  |                                 |
|----------------------|----------------|---|---------------------------------|
| Marcelo Déda         | Fernando Ferro | Luiz Carlos Hauly<br>Koyu Iha   | Dilso Sperafico<br>Yeda Crusius |
|                      | PPB            |   | Bloco (PMDB/PRONA)              |
| João Mendes          | Simão Sessim   | Geddel Vieira Lima  | Wagner Ross                     |
|                      |                |   | Bloco (PT/PDT/PCdoB)            |
|                      |                | Marcelo Déda  | Fernando Ferro                  |
|                      |                |   | PPB                             |
|                      |                | Carlos Airton   | Enivaldo Ribeiro                |
|                      |                | De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:   |                                 |
|                      |                | Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista   |                                 |
|                      |                | Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista   |                                 |
|                      |                | Até 2-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade   |                                 |
|                      |                | Até 11-8-98 – prazo final da Comissão Mista   |                                 |
|                      |                | Até 26-8-98 – prazo no Congresso Nacional   |                                 |
|                      |                | <b>O SR. PRESIDENTE</b> (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.615-31, adotada em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional – NTN destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências". |                                 |
|                      |                | De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:  |                                 |
|                      |                | <b>SENADORES</b>  |                                 |
|                      |                | <b>Titulares</b>  | <b>Suplentes</b>                |
|                      |                | PFL   |                                 |
|                      |                | Romero Jucá   | Hugo Napoleão                   |
|                      |                | Vilson Kleinübing   | Joel de Hollanda                |
|                      |                | PMDB  |                                 |
|                      |                | Jader Barbalho  | Fernando Bezerra                |
|                      |                | Nabor Junior  | Carlos Bezerra                  |
|                      |                | PSDB  |                                 |
|                      |                | Sergio Machado  | Osmar Dias                      |
|                      |                | Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)   |                                 |
|                      |                | Eduardo Suplicy   | Sebastião Rocha                 |
|                      |                | PPB   |                                 |
|                      |                | Epitacio Cafeteira  | Leomar Quintanilha              |
|                      |                | <b>DEPUTADOS</b>  |                                 |
|                      |                | <b>Titulares</b>  | <b>Suplentes</b>                |
|                      |                | PFL   |                                 |
|                      |                | Saulo Queiroz.  | Carlos Magno                    |
|                      |                | Lima Netto  | Costa Ferreira                  |

| DEPUTADOS                       |                                   |
|---------------------------------|-----------------------------------|
| Titulares                       | Suplentes                         |
|                                 | PFL                               |
| Saulo Queiroz<br>Paulo Cordeiro | Paulo Bauer<br>Luiz Durão         |
|                                 | PSDB                              |
| Anivaldo Vale<br>Ayrton Xerez   | Firmino de Castro<br>Salomão Cruz |
| Bloco (PMDB/PRONA)              |                                   |
| Geddel Vieira Lima              | Wagner Rossi                      |
| Bloco (PT/PDT/PC do B)          |                                   |
| Marcelo Déda                    | Fernando Ferro                    |
|                                 | PPB                               |
| Jurandyr Paixão                 | Osmar Leitão                      |

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 2-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 26-8-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.640-5, adotada em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que "Restaura a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros e ao uso de portadores de deficiência física, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

| SENADORES                  |                                 |
|----------------------------|---------------------------------|
| Titulares                  | Suplentes                       |
|                            | PFL                             |
| Leonel Paiva<br>João Rocha | Hugo Napoleão<br>Jonas Pinheiro |

| PMDB                            |                                    |
|---------------------------------|------------------------------------|
| Titulares                       | Suplentes                          |
| Jader Barbalho<br>Nabor Júnior  | Fernando Bezerra<br>Carlos Bezerra |
|                                 | PSDB                               |
| Sergio Machado                  | Osmar Dias                         |
| Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS) |                                    |
| Eduardo Suplicy                 | Sebastião Rocha                    |
|                                 | PPB                                |
| Epitacio Cafeteira              | Leomar Quintanilha                 |

| DEPUTADOS                               |                                  |
|---|----------------------------------|
| Titulares                               | Suplentes                        |
|   | PFL                              |
| José Carlos Aleluia<br>Augusto Viveiros | Osório Adriano<br>Luiz Durão     |
|   | PSDB                             |
| Fátima Pelaes<br>Flávio Arns            | Pedro Henry<br>Vittorio Mediolli |
| Bloco (PMDB/PRONA)                      |                                  |
| Geddel Vieira Lima                      | Wagner Rossi                     |
| Bloco (PT/PDT/PC do B)                  |                                  |
| Marcelo Déda                            | Fernando Ferro                   |
|   | PPB                              |
| Francisco Dornelles                     | Herculano Anghinetti             |

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 2-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 26-8-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.656-3, adotada em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 1998".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

| <b>SENADORES</b>   |                                    |
|--|------------------------------------|
| <b>Titulares</b>   | <b>Suplentes</b>                   |
| PFL  |                                    |
| Djalma Bessa<br>Leonel Paiva   | Hugo Napoleão<br>Jonas Pinheiro    |
| PMDB   |                                    |
| Jader Barbalho<br>Nabor Júnior   | Fernando Bezerra<br>Carlos Bezerra |
| PSDB   |                                    |
| Sergio Machado   | Osmar Dias                         |
| Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)  |                                    |
| Eduardo Suplicy  | Sebastião Rocha                    |
| PPB  |                                    |
| Epitacio Cafeteira   | Leomar Quintanilha                 |
| <b>DEPUTADOS</b>   |                                    |
| <b>Titulares</b>   | <b>Suplentes</b>                   |
| PFL  |                                    |
| Jaime Fernandes<br>Mario Assad   | Francisco Horta<br>Messias Gois    |
| PSDB   |                                    |
| Nelson Marchezan<br>Nilton Cerqueira   | Antonio Joaquim<br>Ceci Cunha      |
| Bloco (PMDB/PRONA)   |                                    |
| Geddel Vieira Lima   | Wagner Rossi                       |
| Bloco (PT/PDT/PC do B)   |                                    |
| Marcelo Déda   | Fernando Ferro                     |
| PPB  |                                    |
| Eraldo Trindade  | Carlos Airton                      |
| De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:  |                                    |
| Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista  |                                    |
| Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista  |                                    |
| Até 2-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade  |                                    |
| Até 11-8-98 – prazo final da Comissão Mista  |                                    |
| Até 26-8-98 – prazo no Congresso Nacional  |                                    |
| <b>O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)</b> – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.661-5, adotada em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do |                                    |

mesmo mês e ano, que "Altera a redação dos arts. 26, 31 e 44 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1998".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

| <b>SENADORES</b>  |                                    |
|---|------------------------------------|
| <b>Titulares</b>  | <b>Suplentes</b>                   |
| PFL   |                                    |
| Djalma Bessa<br>Leonel Paiva  | Hugo Napoleão<br>Jonas Pinheiro    |
| PMDB  |                                    |
| Jader Barbalho<br>Nabor Júnior  | Fernando Bezerra<br>Carlos Bezerra |
| PSDB  |                                    |
| Sergio Machado  | Osmar Dias                         |
| Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)   |                                    |
| Eduardo Suplicy   | Sebastião Rocha                    |
| PPB   |                                    |
| Epitacio Cafeteira  | Leomar Quintanilha                 |
| <b>DEPUTADOS</b>  |                                    |
| <b>Titulares</b>  | <b>Suplentes</b>                   |
| PFL   |                                    |
| José Lourenço<br>Hugo Rodrigues da Cunha  | João Ribeiro<br>Messias Gois       |
| PSDB  |                                    |
| Arnaldo Madeira<br>Yeda Crusius   | Danilo de Castro<br>Paulo Mourão   |
| Bloco (PMDB/PRONA)  |                                    |
| Geddel Vieira Lima  | Wagner Rossi                       |
| Bloco (PT/PDT/PCdoB)  |                                    |
| Marcelo Déda  | Fernando Ferro                     |
| PPB   |                                    |
| Hugo Biehl  | Romel Anizio                       |
| De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria: |                                    |
| Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista   |                                    |
| Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista   |                                    |

Até 2-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 26-8-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.662-2, adotada em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

|                  |  |                  |
|------------------|--|------------------|
| <b>Titulares</b> |  | <b>Suplentes</b> |
|------------------|--|------------------|

PFL

|                |  |               |
|----------------|--|---------------|
| Jonas Pinheiro |  | Hugo Napoleão |
| Djalma Bessa   |  | João Rocha    |

PMDB

|                |  |                  |
|----------------|--|------------------|
| Jader Barbalho |  | Fernando Bezerra |
| Nabor Júnior   |  | Carlos Bezerra   |

PSDB

|                |  |            |
|----------------|--|------------|
| Sergio Machado |  | Osmar Dias |
|----------------|--|------------|

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

|                 |  |                 |
|-----------------|--|-----------------|
| Eduardo Suplicy |  | Sebastião Rocha |
|-----------------|--|-----------------|

PPB

|                    |  |                    |
|--------------------|--|--------------------|
| Epitacio Cafeteira |  | Leomar Quintanilha |
|--------------------|--|--------------------|

**DEPUTADOS**

|                  |  |                  |
|------------------|--|------------------|
| <b>Titulares</b> |  | <b>Suplentes</b> |
|------------------|--|------------------|

PFL

|                     |  |                |
|---------------------|--|----------------|
| José Carlos Aleluia |  | Rogério Silva  |
| Paulo Gouvêa        |  | Ayres da Cunha |

PSDB

|                |  |                   |
|----------------|--|-------------------|
| Elias Murad    |  | Ariosto Holanda   |
| Fábio Feldmann |  | Sebastião Madeira |

Bloco (PMDB/PRONA)

|                    |  |              |
|--------------------|--|--------------|
| Geddel Vieira Lima |  | Wagner Rossi |
|--------------------|--|--------------|

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

|              |  |                |
|--------------|--|----------------|
| Marcelo Déda |  | Fernando Ferro |
|--------------|--|----------------|

PPB

Odelmo Leão  
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 2-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 26-8-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.663-12, adotada em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a recuperação de haveres do Tesouro Nacional e do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a utilização de Títulos da Dívida Pública, de responsabilidade do Tesouro Nacional, na quitação de débitos com o INSS, altera dispositivos das Leis nºs 7.986, de 28 de dezembro de 1989, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.213, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

|                  |  |                  |
|------------------|--|------------------|
| <b>Titulares</b> |  | <b>Suplentes</b> |
|------------------|--|------------------|

PFL

|              |  |                |
|--------------|--|----------------|
| Djalma Bessa |  | Hugo Napoleão  |
| Leonel Paiva |  | Jonas Pinheiro |

PMDB

|                |  |                  |
|----------------|--|------------------|
| Jader Barbalho |  | Fernando Bezerra |
| Nabor Júnior   |  | Carlos Bezerra   |

PSDB

|                |  |            |
|----------------|--|------------|
| Sergio Machado |  | Osmar Dias |
|----------------|--|------------|

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

|                 |  |                 |
|-----------------|--|-----------------|
| Eduardo Suplicy |  | Sebastião Rocha |
|-----------------|--|-----------------|

PPB

|                    |  |                    |
|--------------------|--|--------------------|
| Epitacio Cafeteira |  | Leomar Quintanilha |
|--------------------|--|--------------------|

**DEPUTADOS**

|                  |  |                  |
|------------------|--|------------------|
| <b>Titulares</b> |  | <b>Suplentes</b> |
|------------------|--|------------------|

PFL

|               |  |               |
|---------------|--|---------------|
| Saulo Queiroz |  | Magno Bacelar |
| Jaime Martins |  | Luiz Braga    |

| PSDB  |                 | DEPUTADOS   |                    |
|---|-----------------|---|--------------------|
| Titulares   | Suplentes       | Titulares   | Suplentes          |
| Roberto Rocha   | B. Sá           |   |                    |
| Welson Gasparini  | Ezidio Pinheiro |   |                    |
| Bloco (PMDB/PRONA)  |                 |   | PFL                |
| Geddel Vieira Lima  | Wagner Rossi    | Oswaldo Coelho  | Raimundo Santos    |
|   |                 | Ayres da Cunha  | Paulo Lima         |
| Bloco (PT/PDT/PCdoB)  |                 |   | PSDB               |
| Marcelo Déda  | Fernando Ferro  | Anivaldo Vale   | Luciano Castro     |
|   |                 | Arnaldo Madeira   | Roberto Rocha      |
| PPB   |                 |   | Bloco (PMDB/PRONA) |
| Celso Russomanno  | Osmar Leitão    | Geddel Vieira Lima  | Wagner Rossi       |
| De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:   |                 | Bloco (PT/PDT/PCdoB)  |                    |
| Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista   |                 | Marcelo Déda  | Fernando Ferro     |
| Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista   |                 |   |                    |
| Até 2-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade   |                 |   | PPB                |
| Até 11-8-98 – prazo final da Comissão Mista   |                 | Wigberto Tartuce  | Benedito Domingos  |
| Até 26-8-98 – prazo no Congresso Nacional   |                 | De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:   |                    |
| O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.672-31, adotada em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Altera os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências". |                 | Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista   |                    |
| De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:  |                 | Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista   |                    |
|   |                 | Até 4-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade   |                    |
|   |                 | Até 13-8-98 – prazo final da Comissão Mista   |                    |
|   |                 | Até 28-8-98 – prazo no Congresso Nacional   |                    |
|   |                 | O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.673-29, adotada em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências". |                    |
|   |                 | De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:  |                    |

## SENADORES

| Titulares                       | Suplentes          | Titulares      | Suplentes        |
|---------------------------------|--------------------|----------------|------------------|
|                                 |                    | SENADORES      |                  |
|                                 |                    |                | PFL              |
| Francelino Pereira              | José Agripino      |                |                  |
| Hugo Napoleão                   | João Rocha         |                |                  |
|                                 |                    |                | PMDB             |
| Jader Barbalho                  | Fernando Bezerra   |                |                  |
| Nabor Júnior                    | Carlos Bezerra     |                |                  |
|                                 |                    |                | PSDB             |
| Lúdio Coelho                    | Beni Veras         |                |                  |
| Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS) |                    |                |                  |
| Eduardo Suplicy                 | Sebastião Rocha    | Jader Barbalho | Fernando Bezerra |
|                                 |                    | Nabor Júnior   | Carlos Bezerra   |
|                                 |                    |                | PSDB             |
| Epitacio Cafeteira              | Leomar Quintanilha | Sergio Machado | Osmar Dias       |

|  |                      |
|--|----------------------|
| Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)  |                      |
| Eduardo Suplicy  | Sebastião Rocha      |
| PPB  |                      |
| Epitacio Cafeteira   | Leomar Quintanilha   |
| <b>DEPUTADOS</b>   |                      |
| <b>Titulares</b>   | <b>Suplentes</b>     |
| PFL  |                      |
| Eliseu Resende   | Aroldo Cedraz        |
| Osório Adriano   | Mussa Demes          |
| PSDB   |                      |
| Anivaldo Vale  | Paulo Mourão         |
| Marcio Fortes  | Roberto Brant        |
| Bloco (PMDB/PRONA)   |                      |
| Geddel Vieira Lima   | Wagner Rossi         |
| Bloco (PT/PDT/PCdoB)   |                      |
| Marcelo Déda   | Fernando Ferro       |
| PPB  |                      |
| Jurandyr Paixão  | Fernando Ribas Carli |
| De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:  |                      |
| Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista  |                      |
| Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista  |                      |
| Até 4-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade  |                      |
| Até 13-8-98 – prazo final da Comissão Mista  |                      |
| Até 28-8-98 – prazo no Congresso Nacional  |                      |
| <b>O SR. PRESIDENTE</b> (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.674-54, adotada em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências". |                      |
| De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:   |                      |
| <b>SENADORES</b>   |                      |
| <b>Titulares</b>   | <b>Suplentes</b>     |
| PFL  |                      |
| José Agripino  | Zanete Cardinal      |
| José Bianco  | Hugo Napoleão        |

|  |                    |
|--|--------------------|
| PMDB   |                    |
| Jader Barbalho   | Fernando Bezerra   |
| Nabor Júnior   | Carlos Bezerra     |
| PSDB   |                    |
| Lúcio Alcântara  | Beni Veras         |
| Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)  |                    |
| Eduardo Suplicy  | Sebastião Rocha    |
| PPB  |                    |
| Epitacio Cafeteira   | Leomar Quintanilha |
| <b>DEPUTADOS</b>   |                    |
| <b>Titulares</b>   | <b>Suplentes</b>   |
| PFL  |                    |
| Pauderney Avelino  | Arolde de Oliveira |
| Luiz Moreira   | Antônio Ueno       |
| PSDB   |                    |
| Basílio Villani  | Feu Rosa           |
| Paulo Mourão   | Rommel Feijó       |
| Bloco (PMDB/PRONA)   |                    |
| Geddel Vieira Lima   | Wagner Rossi       |
| Bloco (PT/PDT/PCdoB)   |                    |
| Marcelo Déda   | Fernando Ferro     |
| PPB  |                    |
| Benedito Domingos  | Lamartine Posella  |
| De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:  |                    |
| Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista  |                    |
| Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista  |                    |
| Até 4-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade  |                    |
| Até 13-8-98 – prazo final da Comissão Mista  |                    |
| Até 28-8-98 – prazo no Congresso Nacional  |                    |
| <b>O SR. PRESIDENTE</b> (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.675-40, adotada em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências". |                    |
| De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:   |                    |

| <b>SENADORES</b>                |                                     |
|---------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Titulares</b>                | <b>Suplentes</b>                    |
|                                 | PFL                                 |
| José Alves<br>Romero Jucá       | Francelino Pereira<br>Hugo Napoleão |
|                                 | PMDB                                |
| Jader Barbalho<br>Nabor Júnior  | Fernando Bezerra<br>Carlos Bezerra  |
|                                 | PSDB                                |
| Lúcio Alcântara                 | Jefferson Peres                     |
| Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS) |                                     |
| Eduardo Suplicy                 | Sebastião Rocha                     |
|                                 | PPB                                 |
| Epitacio Cafeteira              | Leomar Quintanilha                  |

| <b>DEPUTADOS</b>                 |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Titulares</b>                 | <b>Suplentes</b>                  |
|                                  | PFL                               |
| Eraldo Tinoco<br>Betinho Rosado  | Luiz Braga<br>Coraúci Sobrinho    |
|                                  | PSDB                              |
| Vittorio Mediolli<br>José Aníbal | Arnaldo Madeira<br>Nicias Ribeiro |
| Bloco (PMDB/PRONA)               |                                   |
| Geddel Vieira Lima               | Wagner Rossi                      |
| Bloco (PT/PDT/PCdoB)             |                                   |
| Marcelo Déda                     | Fernando Ferro                    |
|                                  | PPB                               |
| Roberto Campos                   | João Pizzolatti                   |

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 4-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 13-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-8-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.676-35, adotada em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre as contribui-

ções para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

| <b>SENADORES</b>               |                                    |
|--------------------------------|------------------------------------|
| <b>Titulares</b>               | <b>Suplentes</b>                   |
|                                | PFL                                |
| Bello Parga<br>Zanete Cardinal | José Agripino<br>Wilson Kleinübing |
|                                | PMDB                               |
| Jader Barbalho<br>Nabor Júnior | Fernando Bezerra<br>Carlos Bezerra |
|                                | PSDB                               |
| Jefferson Peres                | Beni Veras                         |

|                                 |                    |
|---------------------------------|--------------------|
| Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS) |                    |
| Eduardo Suplicy                 | Sebastião Rocha    |
|                                 | PPB                |
| Epitacio Cafeteira              | Leomar Quintanilha |

| <b>DEPUTADOS</b>                     |                                     |
|--------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Titulares</b>                     | <b>Suplentes</b>                    |
|                                      | PFL                                 |
| Lael Varella<br>José Rocha           | Vanessa Felipe<br>Costa Ferreira    |
|                                      | PSDB                                |
| Luiz Piauhyllino<br>Welson Gasparini | Marconi Perillo<br>Mário Negromonte |

|                      |                |
|----------------------|----------------|
| Bloco (PMDB/PRONA)   |                |
| Geddel Vieira Lima   | Wagner Rossi   |
| Bloco (PT/PDT/PCdoB) |                |
| Marcelo Déda         | Fernando Ferro |
|                      | PPB            |

Nilton Baiano  
Jofran Frejat

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 4-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-8-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.677-55, adotada em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e Orçamento Federal e de Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

| Titulares                       |      | Suplentes             |
|---------------------------------|------|-----------------------|
|                                 | PFL  |                       |
| Guilherme Palmeira              |      | Wilson Kleinübing     |
| Hugo Napoleão                   |      | Edison Lobão          |
|                                 | PMDB |                       |
| Jader Barbalho                  |      | Fernando Bezerra      |
| Nabor Júnior                    |      | Carlos Bezerra        |
|                                 | PSDB |                       |
| Beni Veras                      |      | Teotonio Vilela Filho |
| Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS) |      |                       |
| Eduardo Suplicy                 |      | Sebastião Rocha       |
|                                 | PPB  |                       |
| Epitacio Cafeteira              |      | Leomar Quintanilha    |

**DEPUTADOS**

| Titulares            |      | Suplentes          |
|----------------------|------|--------------------|
|                      | PFL  |                    |
| Augusto Viveiros     |      | Arolde de Oliveira |
| José Jorge           |      | Júlio Cesar        |
|                      | PSDB |                    |
| Carlos Alberto       |      | Alexandre Santos   |
| Silvio Torres        |      | Ariosto Holanda    |
| Bloco (PMDB/PRONA)   |      |                    |
| Geddel Vieira Lima   |      | Wagner Rossi       |
| Bloco (PT/PDT/PCdoB) |      |                    |
| Marcelo Déda         |      | Fernando Ferro     |

**PPB**

Benedito Guimarães      Márcio Reinaldo Moreira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 4-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-8-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.678-26, adotada em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito extraordinário até o limite de R\$ 106.000.000,00 (cento e seis milhões de reais), para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

| Titulares                       |      | Suplentes          |
|---------------------------------|------|--------------------|
|                                 | PFL  |                    |
| Edison Lobão                    |      | Gilberto Miranda   |
| Djalma Bessa                    |      | Romero Jucá        |
|                                 | PMDB |                    |
| Jader Barbalho                  |      | Fernando Bezerra   |
| Nabor Júnior                    |      | Carlos Bezerra     |
|                                 | PSDB |                    |
| Beni Veras                      |      | Jefferson Peres    |
| Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS) |      |                    |
| Eduardo Suplicy                 |      | Sebastião Rocha    |
|                                 | PPB  |                    |
| Epitacio Cafeteira              |      | Leomar Quintanilha |

**DEPUTADOS**

| Titulares        |     | Suplentes                    |
|------------------|-----|------------------------------|
|                  | PFL |                              |
| Jorge Khoury     |     | José Santana de Vasconcellos |
| Benedito de Lira |     | Mauro Fecury                 |



| PSDB  |                    | DEPUTADOS   |                                    |
|---|--------------------|---|------------------------------------|
|   |                    | Titulares   | Suplentes                          |
| João Leão   | Fernando Torres    |   |                                    |
| Moisés Bennesby   | Mário Negromonte   |   |                                    |
| Bloco (PMDB/PRONA)  |                    | PFL   |                                    |
| Geddel Vieira Lima  | Wagner Rossi       | José Carlos Aleluia<br>Lima Netto   | Augusto Viveiros<br>Ayres da Cunha |
| Bloco (PT/PDT/PC do B)  |                    | PSDB  |                                    |
| Marcelo Déda  | Fernando Ferro     | Koyu Iha<br>Marcus Vicente  | Anivaldo Vale<br>Max Rosenmann     |
| PPB   |                    | Bloco (PMDB/PRONA)  |                                    |
| José Teles  | Felipe Mendes      | Geddel Vieira Lima  | Wagner Rossi                       |
| De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:   |                    | Bloco (PT/PDT/PC do B)  |                                    |
| Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista   |                    | Marcelo Déda  | Fernando Ferro                     |
| Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista   |                    | PPB   |                                    |
| Até 4-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade   |                    | Lamartine Posella   | José Janene                        |
| Até 13-8-98 – prazo final da Comissão Mista   |                    | De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:   |                                    |
| Até 28-8-98 – prazo no Congresso Nacional   |                    | Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista   |                                    |
| O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.679-15, adotada em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre normas e condições gerais de proteção ao trabalho portuário, institui muitas pela inobservância de seus preceitos, e dá outras providências". |                    | Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista   |                                    |
| De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:  |                    | Até 4-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade   |                                    |
|   |                    | Até 13-8-98 – prazo final da Comissão Mista   |                                    |
|   |                    | Até 28-8-98 – prazo no Congresso Nacional   |                                    |
|   |                    | O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.680-8, adotada em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Dispõe acerca da incidência do imposto de renda na fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras e dá outras providências". |                                    |
|   |                    | De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:  |                                    |
| SENADORES   |                    | SENADORES   |                                    |
| Titulares   | Suplentes          | Titulares   | Suplentes                          |
| PFL   |                    | PFL   |                                    |
| Vilson Kleinübing   | José Agripino      | Hugo Napoleão   | Francelino Pereira                 |
| Edison Lobão  | Hugo Napoleão      | Edison Lobão  | Gilberto Miranda                   |
| PMDB  |                    | PMDB  |                                    |
| Jader Barbalho  | Fernando Bezerra   | Jader Barbalho  | Fernando Bezerra                   |
| Nabor Júnior  | Carlos Bezerra     | Nabor Júnior  | Carlos Bezerra                     |
| PSDB  |                    |   |                                    |
| Lúcio Alcântara   | Osmar Dias         |   |                                    |
| Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)   |                    |   |                                    |
| Eduardo Suplicy   | Sebastião Rocha    |   |                                    |
| PPB   |                    |   |                                    |
| Epitacio Cafeteira  | Leomar Quintanilha |   |                                    |

**PSDB**  
 Pedro Piva Lúdio Coelho  
 Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)  
 Eduardo Suplicy Sebastião Rocha  
**PPB**  
 Epitacio Cafeteira Leomar Quintanilha

**DEPUTADOS**

**Titulares** **Suplentes**  
**PFL**  
 João Mellão Neto Costa Ferreira  
 Reinhold Stephanes Jorge Khoury  
**PSDB**  
 Roberto Brant João Almeida  
 Antônio Carlos Pannunzio Luiz Carlos Haully  
 Bloco (PMDB/PRONA)  
 Geddel Vieira Lima Wagner Rossi  
 Bloco (PT/PDT/PC do B)  
 Marcelo Déda Fernando Ferro

**PPB**

Roberto Campos Fernando Ribas Carli  
 De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN,  
 fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista
- Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista
- Até 4-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
- Até 13-8-98 – prazo final da Comissão Mista
- Até 28-8-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.681-7, adotada em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a simplificação do arquivamento de atos nas Juntas Comerciais e do protesto de título de dívida de microempresas e de empresas de pequeno porte, e dá outras providências."

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

**Titulares** **Suplentes**  
**PFL**  
 Hugo Napoleão Bello Parga  
 Bernardo Cabral Leonel Paiva

**PMDB**  
 Jader Barbalho Fernando Bezerra  
 Nabor Júnior Carlos Bezerra

**PSDB**

Osmar Dias José Ignácio Ferreira  
 Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)  
 Eduardo Suplicy Sebastião Rocha

**PPB**

Epitacio Cafeteira Leomar Quintanilha

**DEPUTADOS**

**Titulares** **Suplentes**  
**PFL**  
 Paulo Bauer Maluly Netto  
 José Melo Jorge Khoury

**PSDB**

Alexandre Santos Koyu Iha  
 Hilário Coimbra Luiz Carlos Haully

**Bloco (PMDB/PRONA)**

Geddel Vieira Lima Wagner Rossi

**Bloco (PT/PDT/PCdoB)**

Marcelo Déda Fernando Ferro

**PPB**

Enivaldo Ribeiro Augusto Nardes  
 De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN,  
 fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista
- Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista
- Até 4-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

- Até 13-8-98 – prazo final da Comissão Mista
- Até 28-8-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.682-4, adotada em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre operações financeiras entre o Tesouro Nacional e as entidades que menciona, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

| <b>SENADORES</b>  |  |
|---|--|
| <b>Titulares</b>  | <b>Suplentes</b>                       |
|   | PFL                                    |
| João Rocha<br>Leonel Paiva  | Hugo Napoleão<br>Guilherme Palmeira    |
|   | PMDB                                   |
| Jader Barbalho<br>Nabor Júnior  | Fernando Bezerra<br>Carlos Bezerra     |
|   | PSDB                                   |
| Pedro Piva  | Osmar Dias                             |
| Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)   |  |
| Eduardo Suplicy   | Sebastião Rocha                        |
|   | PPB                                    |
| Epitacio Cafeteira  | Leomar Quintanilha                     |
| <b>DEPUTADOS</b>  |  |
| <b>Titulares</b>  | <b>Suplentes</b>                       |
|   | PFL                                    |
| Eraldo Tinoco<br>Mario Assad  | Paulo Bauer<br>José Melo               |
|   | PSDB                                   |
| Ariosto Holanda<br>Marcio Fortes  | Roberto Santos<br>Ronaldo Cezar Coelho |
| Bloco (PMDB/PRONA)  |  |
| Geddel Vieira Lima  | Wagner Rossi                           |
| Bloco (PT/PDT/PCdoB)  |  |
| Marcelo Déda  | Fernando Ferro                         |
|   | PPB                                    |
| Fernando Ribas Carli  | Herculano Anghinetti                   |
| De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:   |  |
| Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista   |  |
| Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista   |  |
| Até 4-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade   |  |
| Até 13-8-98 – prazo final da Comissão Mista   |  |
| Até 28-8-98 – prazo no Congresso Nacional   |  |
| <b>O SR. PRESIDENTE</b> (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.683-3, adotada em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Institui o Programa Especial de Financiamento para combate aos efeitos da estia- |  |

gem na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

| <b>SENADORES</b>  |  |
|---|--|
| <b>Titulares</b>  | <b>Suplentes</b>                       |
|   | PFL                                    |
| Hugo Napoleão<br>Edison Lobão   | Francelino Pereira<br>Gilberto Miranda |
|   | PMDB                                   |
| Jader Barbalho<br>Nabor Júnior  | Fernando Bezerra<br>Carlos Bezerra     |
|   | PSDB                                   |
| Beni Veras  | Carlos Wilson                          |
| Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)   |  |
| Eduardo Suplicy   | Sebastião Rocha                        |
|   | PPB                                    |
| Epitacio Cafeteira  | Leomar Quintanilha                     |
| <b>DEPUTADOS</b>  |  |
| <b>Titulares</b>  | <b>Suplentes</b>                       |
|   | PFL                                    |
| Álvaro Gaudêncio Neto<br>Júlio Cesar  | Roberto Fontes<br>Benedito de Lira     |
|   | PSDB                                   |
| Mário Negromonte<br>Wilson Braga  | Ceci Cunha<br>Edson Silva              |
| Bloco (PMDB/PRONA)  |  |
| Geddel Vieira Lima  | Wagner Rossi                           |
| Bloco (PT/PDT/PCdoB)  |  |
| Marcelo Déda  | Fernando Ferro                         |
|   | PPB                                    |
| Enivaldo Ribeiro  | Felipe Mendes                          |
| De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria: |  |
| Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista   |  |
| Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista   |  |
| Até 4-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade   |  |

Até 13-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-8-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº **1.684-44**, adotada em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

**Titulares**

**Suplentes**

PFL

Gilberto Miranda  
Djalma Bessa

Hugo Napoleão  
João Rocha

PMDB

Jader Barbalho  
Nabor Júnior

Fernando Bezerra  
Carlos Bezerra

PSDB

José Ignácio Ferreira

Lúcio Alcântara

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy

Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira

Leomar Quintanilha

**DEPUTADOS**

**Titulares**

**Suplentes**

PFL

Arolde de Oliveira  
Abelardo Lupion

Roberto Pessoa  
Sérgio Barcellos

PSDB

Edson Silva  
Luciano Castro

Marcus Vicente  
Moisés Bennesby

Bloco (PMDB/PRONA)

Geddel Vieira Lima

Wagner Rossi

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda

Fernando Ferro

PPB

Jair Bolsonaro

Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 4-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-8-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº **1.686-2**, adotada em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Planejamento e Orçamento, da Agricultura e Abastecimento, e do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, crédito extraordinário no valor de R\$ 824.000.000,00, para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

**Titulares**

**Suplentes**

PFL

Hugo Napoleão  
Edison Lobão

Francelino Pereira  
Gilberto Miranda

PMDB

Jader Barbalho  
Nabor Júnior

Fernando Bezerra  
Carlos Bezerra

PSDB

Sergio Machado

Osmar Dias

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy

Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira

Leomar Quintanilha

**DEPUTADOS**

**Titulares**

**Suplentes**

PFL

Mussa Demes  
Augusto Viveiros

Antônio Geraldo  
Jaime Fernandes

PSDB

Fábio Feldmann  
Marconi Perillo

Roberto Brant  
Rommel Feijó

Bloco (PMDB/PRONA)  
Geddel Vieira Lima                      Wagner Rossi  
Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda                              Fernando Ferro  
PPB

Odelmo Leão                              Gerson Peres  
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN,  
fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 4-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-8-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.687-2, adotada em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Institui o Programa Emergencial de Frentes Produtivas e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

| Titulares     | Suplentes          |
|---------------|--------------------|
|               | PFL                |
| Hugo Napoleão | Francelino Pereira |
| Edison Lobão  | Gilberto Miranda   |

PMDB

|                |                  |
|----------------|------------------|
| Jader Barbalho | Fernando Bezerra |
| Nabor Júnior   | Carlos Bezerra   |

PSDB

|               |            |
|---------------|------------|
| Carlos Wilson | Beni Veras |
|---------------|------------|

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| Eduardo Suplicy | Sebastião Rocha |
|-----------------|-----------------|

PPB

|                    |                    |
|--------------------|--------------------|
| Epitacio Cafeteira | Leomar Quintanilha |
|--------------------|--------------------|

#### DEPUTADOS

| Titulares      | Suplentes             |
|----------------|-----------------------|
|                | PFL                   |
| Paes Landim    | Álvaro Gaudêncio Neto |
| Betinho Rosado | Jorge Khoury          |

PSDB

|               |               |
|---------------|---------------|
| Wilson Campos | B. Sá         |
| Ceci Cunha    | João Faustino |

Bloco (PMDB/PRONA)

|                    |              |
|--------------------|--------------|
| Geddel Vieira Lima | Wagner Rossi |
|--------------------|--------------|

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

|              |                |
|--------------|----------------|
| Marcelo Déda | Fernando Ferro |
|--------------|----------------|

PPB

|               |                |
|---------------|----------------|
| José Linhares | Iberê Ferreira |
|---------------|----------------|

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 4-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-8-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.688-2, adotada em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Estabelece critérios para a concessão de empréstimo, pela União, aos Estados e ao Distrito Federal, destinado ao ressarcimento parcial das perdas decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

| Titulares     | Suplentes          |
|---------------|--------------------|
|               | PFL                |
| Hugo Napoleão | Francelino Pereira |
| Edison Lobão  | Gilberto Miranda   |

PMDB

|                |                  |
|----------------|------------------|
| Jader Barbalho | Fernando Bezerra |
| Nabor Júnior   | Carlos Bezerra   |

PSDB

|               |              |
|---------------|--------------|
| Carlos Wilson | Lúdio Coelho |
|---------------|--------------|

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| Eduardo Suplicy | Sebastião Rocha |
|-----------------|-----------------|

PPB

|                    |                    |
|--------------------|--------------------|
| Epitacio Cafeteira | Leomar Quintanilha |
|--------------------|--------------------|

| <b>DEPUTADOS</b>  |                                     |
|---|-------------------------------------|
| <b>Titulares</b>  | <b>Suplentes</b>                    |
|   | PFL                                 |
| Eraldo Tinoco<br>José Jorge   | Costa Ferreira<br>Marilyn Guimarães |
|   | PSDB                                |
| Roberto Brant<br>Luiz Carlos Haully   | Fernando Torres<br>Silvio Torres    |
|   | Bloco (PMDB/PRONA)                  |
| Geddel Vieira Lima  | Wagner Rossi                        |
|   | Bloco (PT/PDT/PCdoB)                |
| Marcelo Déda  | Fernando Ferro                      |
|   | PPB                                 |
| Iberê Ferreira  | Eurico Miranda                      |
| <p>De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:</p> <p>Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista<br/>Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista<br/>Até 4-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade<br/>Até 13-8-98 – prazo final da Comissão Mista<br/>Até 28-8-98 – prazo no Congresso Nacional</p> <p><b>O SR. PRESIDENTE</b> (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.689-2, adotada em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Altera a Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998 que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências".</p> <p>De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:</p> |                                     |

| <b>SENADORES</b>               |  |
|--------------------------------|--|
| <b>Titulares</b>               | <b>Suplentes</b>                       |
|                                | PFL                                    |
| Hugo Napoleão<br>Edison Lobão  | Francelino Pereira<br>Gilberto Miranda |
|                                | PMDB                                   |
| Jader Barbalho<br>Nabor Júnior | Fernando Bezerra<br>Carlos Bezerra     |
|                                | PSDB                                   |
| Sergio Machado                 | Osmar Dias                             |

| <b>Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)</b> |                                      |
|--|--------------------------------------|
| Eduardo Suplicy                        | Sebastião Rocha                      |
|  | PPB                                  |
| Epitacio Cafeteira                     | Leomar Quintanilha                   |
| <b>DEPUTADOS</b>                       |                                      |
| <b>Titulares</b>                       | <b>Suplentes</b>                     |
|  | PFL                                  |
| Mendonça Filho<br>Vilmar Rocha         | Cesar Bandeira<br>Reinhold Stephanes |
|  | PSDB                                 |
| Elias Murad<br>Salvador Zimbaldi       | Ceci Cunha<br>Sebastião Madeira      |
|  | Bloco (PMDB/PRONA)                   |
| Geddel Vieira Lima                     | Wagner Rossi                         |
|  | Bloco (PT/PDT/PCdoB)                 |
| Marcelo Déda                           | Fernando Ferro                       |
|  | PPB                                  |
| Felipe Mendes                          | Gerson Peres                         |

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista  
Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista  
Até 4-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade  
Até 13-8-98 – prazo final da Comissão Mista  
Até 28-8-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.690-2, adotada em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis, de que trata a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, estabelece sanções administrativas e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

| <b>SENADORES</b>              |  |
|-------------------------------|--|
| <b>Titulares</b>              | <b>Suplentes</b>                       |
|                               | PFL                                    |
| Hugo Napoleão<br>Edison Lobão | Francelino Pereira<br>Gilberto Miranda |

| PMDB   |                    | SENADORES  |                    |
|--|--------------------|--|--------------------|
|  |                    | Titulares  | Suplentes          |
| Jader Barbalho   | Fernando Bezerra   |  |                    |
| Nabor Júnior   | Carlos Bezerra     |  |                    |
| PSDB   |                    |  | PFL                |
| Sergio Machado   | Osmar Dias         | Hugo Napoleão  | Francelino Pereira |
| Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)  |                    | Edison Lobão   | Gilberto Miranda   |
| Eduardo Suplicy  | Sebastião Rocha    |  | PMDB               |
| PPB  |                    | Jader Barbalho   | Fernando Bezerra   |
| Epitacio Cafeteira   | Leomar Quintanilha | Nabor Júnior   | Carlos Bezerra     |
| DEPUTADOS  |                    |  | PSDB               |
| Titulares  | Suplentes          | Sergio Machado   | Osmar Dias         |
|  |                    | Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)  |                    |
|  | PFL                | Eduardo Suplicy  | Sebastião Rocha    |
| Mário Assad  | Adauto Pereira     |  | PPB                |
| Osório Adriano   | José Rocha         | Epitacio Cafeteira   | Leomar Quintanilha |
| PSDB   |                    | DEPUTADOS  |                    |
| José Aníbal  | Adroaldo Streck    | Titulares  | Suplentes          |
| Márcio Fortes  | Basílio Villani    |  |                    |
| Bloco (PMDB/PRONA)   |                    |  | PFL                |
| Geddel Vieira Lima   | Wagner Rossi       | Cesar Bandeira   | Francisco Horta    |
| Bloco (PT/PDT/PCdoB)   |                    | Laura Carneiro   | Luiz Durão         |
| Marcelo Déda   | Fernando Ferro     |  | PSDB               |
| PPB  |                    | Márcio Fortes  | Eduardo Barbosa    |
| Romel Anízio   | José Janene        | Aloysio Nunes Ferreira   | Wilson Braga       |
| De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:  |                    | Bloco (PMDB/PRONA)   |                    |
| Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista  |                    | Geddel Vieira Lima   | Wagner Rossi       |
| Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista  |                    | Bloco (PT/PDT/PC do B)   |                    |
| Até 4-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade  |                    | Marcelo Déda   | Fernando Ferro     |
| Até 13-8-98 – prazo final da Comissão Mista  |                    |  | PPB                |
| Até 28-8-98 – prazo no Congresso Nacional  |                    | Wigberto Tartuce   | Prisco Viana       |
| <b>O SR. PRESIDENTE</b> (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.691-2, adotada em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a adoção de medidas relacionadas com o Sistema Financeiro da Habitação – SFH, altera as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.692, de 28 de julho de 1993, e dá outras providências". |                    | De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:  |                    |
| De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:   |                    | Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista  |                    |
|  |                    | Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista  |                    |
|  |                    | Até 4-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade  |                    |
|  |                    | Até 13-8-98 – prazo final da Comissão Mista  |                    |
|  |                    | Até 28-8-98 – prazo no Congresso Nacional  |                    |
|  |                    | <b>O SR. PRESIDENTE</b> (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.692-26, adotada em 30 de julho de 1998 e publicada no dia 31 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação aos arts. 2º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e 1º, |                    |

2º e 3º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõem, respectivamente, sobre o crédito rural e sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural, autoriza o Poder Executivo a renegociar as obrigações financeiras relativas à liquidação de operações de Empréstimos do Governo Federal – EGF, vencidas e prorrogadas a partir de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

| Titulares                       |      | Suplentes                              |
|---------------------------------|------|--|
|                                 | PFL  |  |
| Hugo Napoleão<br>Edison Lobão   |      | Francelino Pereira<br>Gilberto Miranda |
|                                 | PMDB |  |
| Jader Barbalho<br>Nabor Júnior  |      | Fernando Bezerra<br>Carlos Bezerra     |
|                                 | PSDB |  |
| Lúdio Coelho                    |      | Geraldo Melo                           |
| Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS) |      |  |
| Eduardo Suplicy                 |      | Sebastião Rocha                        |
|                                 | PPB  |  |
| Epitacio Cafeteira              |      | Leomar Quintanilha                     |

**DEPUTADOS**

| Titulares                             |      | Suplentes                          |
|---------------------------------------|------|------------------------------------|
|                                       | PFL  |                                    |
| Hugo Rodrigues da Cunha<br>José Rocha |      | Adauto Pereira<br>Eraldo Tinoco    |
|                                       | PSDB |                                    |
| Odílio Balbinotti<br>B. Sá            |      | Ezidio Pinheiro<br>Hilário Coimbra |
| Bloco (PMDB/PRONA)                    |      |                                    |
| Geddel Vieira Lima                    |      | Wagner Rossi                       |
| Bloco (PT/PDT/PC do B)                |      |                                    |
| Marcelo Déda                          |      | Fernando Ferro                     |
|                                       | PPB  |                                    |
| Mário Cavallazzi                      |      | Enivaldo Ribeiro                   |

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista  
Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista  
Até 5-8-98- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 29-8-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.693-38, adotada em 30 de julho de 1998 e publicada no dia 31 do mesmo mês e ano, que "Altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

| Titulares                       |      | Suplentes                              |
|---------------------------------|------|--|
|                                 | PFL  |  |
| Hugo Napoleão<br>Edison Lobão   |      | Francelino Pereira<br>Gilberto Miranda |
|                                 | PMDB |  |
| Jader Barbalho<br>Nabor Júnior  |      | Fernando Bezerra<br>Carlos Bezerra     |
|                                 | PSDB |  |
| Beni Veras                      |      | Carlos Wilson                          |
| Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS) |      |  |
| Eduardo Suplicy                 |      | Sebastião Rocha                        |
|                                 | PPB  |  |
| Epitacio Cafeteira              |      | Leomar Quintanilha                     |

**DEPUTADOS**

| Titulares                            |      | Suplentes                      |
|--------------------------------------|------|--------------------------------|
|                                      | PFL  |                                |
| Abelardo Lupion<br>Jaime Martins     |      | Raul Belém<br>Sérgio Barcellos |
|                                      | PSDB |                                |
| Luiz Piauhyllino<br>Mário Negromonte |      | Feu Rosa<br>Nelson Otoch       |
| Bloco (PMDB/PRONA)                   |      |                                |
| Geddel Vieira Lima                   |      | Wagner Rossi                   |
| Bloco (PT/PDT/PC do B)               |      |                                |
| Marcelo Déda                         |      | Fernando Ferro                 |



**PPB**

Francisco Silva Simão Sessim

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista  
Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista  
Até 5-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade  
Até 14-8-98 – prazo final da Comissão Mista  
Até 29-8-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.694-8, adotada em 30 de julho de 1998 e publicada no dia 31 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

**Titulares** **Suplentes**

PFL

Hugo Napoleão Francelino Pereira  
Edison Lobão Gilberto Miranda

PMDB

Jader Barbalho Fernando Bezerra  
Nabor Júnior Carlos Bezerra

PSDB

Sergio Machado Osmar Dias

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira Leomar Quintanilha

#### DEPUTADOS

**Titulares** **Suplentes**

PFL

Carlos Melles Antônio Jorge  
Abelardo Lupion Antônio Ueno

PSDB

Max Rosenmann Bonifácio de Andrada  
Wilson Braga Salomão Cruz

Bloco (PMDB/PRONA)

Geddel Vieira Lima Wagner Rossi

Bloco (PT/PDT/PC do B)

Marcelo Déda Fernando Ferro

PPB

Alcione Athayde João Mendes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista  
Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista  
Até 5-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-8-98 – prazo final da Comissão Mista  
Até 29-8-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.695-38, adotada em 30 de julho de 1998 e publicada no dia 31 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e de Funções de Confiança existentes nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

**Titulares** **Suplentes**

PFL

Hugo Napoleão Francelino Pereira  
Edison Lobão Gilberto Miranda

PMDB

Jader Barbalho Fernando Bezerra  
Nabor Júnior Carlos Bezerra

PSDB

José Roberto Arruda Geraldo Melo

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira Leomar Quintanilha

| DEPUTADOS                         |                                    |
|-----------------------------------|------------------------------------|
| Titulares                         | Suplentes                          |
|                                   | PFL                                |
| Leur Lomanto<br>Osmir Lima        | Adauto Pereira<br>Lael Varella     |
|                                   | PSDB                               |
| Adelson Ribeiro<br>Antonio Feijão | Marcio Fortes<br>Odílio Balbinotti |
| Bloco (PMDB/PRONA)                |                                    |
| Geddel Vieira Lima                | Wagner Rossi                       |
| Bloco (PT/PDT/PC do B)            |                                    |
| Marcelo Déda                      | Fernando Ferro                     |
|                                   | PPB                                |
| Gerson Peres                      | Célia Mendes                       |

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 5-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 29-8-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.696-24, adotada em 30 de julho de 1998 e publicada no dia 31 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nºs 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

| Titulares                     | Suplentes                              |
|-------------------------------|--|
|                               | PFL                                    |
| Hugo Napoleão<br>Edison Lobão | Francelino Pereira<br>Gilberto Miranda |

| PMDB                            |                                    |
|---------------------------------|------------------------------------|
| Titulares                       | Suplentes                          |
| Jader Barbalho<br>Nabor Júnior  | Fernando Bezerra<br>Carlos Bezerra |
|                                 | PSDB                               |
| Carlos Wilson                   | Beni Veras                         |
| Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS) |                                    |
| Eduardo Suplicy                 | Sebastião Rocha                    |
|                                 | PPB                                |
| Epitacio Cafeteira              | Leomar Quintanilha                 |

| DEPUTADOS                       |                                   |
|---------------------------------|-----------------------------------|
| Titulares                       | Suplentes                         |
|                                 | PFL                               |
| Cesar Bandeira<br>Aroldo Cedraz | Benedito de Lira<br>Rogério Silva |
|                                 | PSDB                              |
| Danilo de Castro<br>Edson Silva | José de Abreu<br>Nelson Marchezan |
| Bloco (PMDB/PRONA)              |                                   |
| Geddel Vieira Lima              | Wagner Rossi                      |
| Bloco (PT/PDT/PC do B)          |                                   |
| Marcelo Déda                    | Fernando Ferro                    |
|                                 | PPB                               |
| Prisco Viana                    | João Mendes                       |

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 5-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 29-8-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.697-56, adotada em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre os títulos da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional, consolidando a legislação em vigor sobre a matéria".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

| <b>Titulares</b>              |     | <b>Suplentes</b>                       |
|-------------------------------|-----|--|
|                               | PFL |  |
| Hugo Napoleão<br>Edison Lobão |     | Francelino Pereira<br>Gilberto Miranda |

|                                |      |                                    |
|--------------------------------|------|------------------------------------|
|                                | PMDB |                                    |
| Jader Barbalho<br>Nabor Júnior |      | Fernando Bezerra<br>Carlos Bezerra |

|                                 |      |              |
|---------------------------------|------|--------------|
|                                 | PSDB |              |
| Teotonio Vilela Filho           |      | Geraldo Melo |
| Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS) |      |              |

|                 |  |                 |
|-----------------|--|-----------------|
| Eduardo Suplicy |  | Sebastião Rocha |
|-----------------|--|-----------------|

|                    |     |                    |
|--------------------|-----|--------------------|
|                    | PPB |                    |
| Epitacio Cafeteira |     | Leomar Quintanilha |

**DEPUTADOS**

| <b>Titulares</b>                    |     | <b>Suplentes</b>               |
|-------------------------------------|-----|--------------------------------|
|                                     | PFL |                                |
| Augusto Viveiros<br>Abelardo Lupion |     | Ciro Nogueira<br>Eraldo Tinoco |

|                               |      |                                     |
|-------------------------------|------|-------------------------------------|
|                               | PSDB |                                     |
| Ayrton Xerez<br>Roberto Brant |      | Danilo de Castro<br>Renato Johnsson |

|                    |  |              |
|--------------------|--|--------------|
| Bloco (PMDB/PRONA) |  |              |
| Geddel Vieira Lima |  | Wagner Rossi |

|                        |  |                |
|------------------------|--|----------------|
| Bloco (PT/PDT/PC do B) |  |                |
| Marcelo Déda           |  | Fernando Ferro |

|              |     |                  |
|--------------|-----|------------------|
|              | PPB |                  |
| Luis Barbosa |     | Enivaldo Ribeiro |

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 - designação da Comissão Mista

Dia 6-8-98 - instalação da Comissão Mista

Até 4-8-98 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-8-98 - prazo final da Comissão Mista

Até 28-8-98 - prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.698-47, adotada em 30 de julho de 1998 e publicada no dia 31 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a participação

dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

| <b>Titulares</b>              |     | <b>Suplentes</b>                       |
|-------------------------------|-----|--|
|                               | PFL |  |
| Hugo Napoleão<br>Edison Lobão |     | Francelino Pereira<br>Gilberto Miranda |

|                                |      |                                    |
|--------------------------------|------|------------------------------------|
|                                | PMDB |                                    |
| Jader Barbalho<br>Nabor Júnior |      | Fernando Bezerra<br>Carlos Bezerra |

|                                 |      |              |
|---------------------------------|------|--------------|
|                                 | PSDB |              |
| Beni Veras                      |      | Geraldo Melo |
| Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS) |      |              |

|                 |  |                 |
|-----------------|--|-----------------|
| Eduardo Suplicy |  | Sebastião Rocha |
|-----------------|--|-----------------|

|                    |     |                    |
|--------------------|-----|--------------------|
|                    | PPB |                    |
| Epitacio Cafeteira |     | Leomar Quintanilha |

**DEPUTADOS**

| <b>Titulares</b>            |     | <b>Suplentes</b>               |
|-----------------------------|-----|--------------------------------|
|                             | PFL |                                |
| Manoel Castro<br>Osmir Lima |     | Átila Lins<br>João Mellão Neto |

|                                |      |                              |
|--------------------------------|------|------------------------------|
|                                | PSDB |                              |
| João Almeida<br>Jovair Arantes |      | Aécio Neves<br>Wilson Campos |

|                    |  |              |
|--------------------|--|--------------|
| Bloco (PMDB/PRONA) |  |              |
| Geddel Vieira Lima |  | Wagner Rossi |

|                        |  |                |
|------------------------|--|----------------|
| Bloco (PT/PDT/PC do B) |  |                |
| Marcelo Déda           |  | Fernando Ferro |

|                   |     |             |
|-------------------|-----|-------------|
|                   | PPB |             |
| Benedito Domingos |     | Waldir Dias |

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 - designação da Comissão Mista

Dia 6-8-98 - instalação da Comissão Mista

Até 5-8-98 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-8-98 - prazo final da Comissão Mista

Até 29-8-98 - prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.699-38, adotada em 30 de julho de 1998 e publicada no dia 31 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

| <b>Titulares</b>                |      | <b>Suplentes</b>      |
|---------------------------------|------|-----------------------|
|                                 | PFL  |                       |
| Hugo Napoleão                   |      | Francelino Pereira    |
| Edison Lobão                    |      | Gilberto Miranda      |
|                                 | PMDB |                       |
| Jader Barbalho                  |      | Fernando Bezerra      |
| Nabor Júnio                     |      | Carlos Bezerra        |
|                                 | PSDB |                       |
| José Roberto Arruda             |      | Teotonio Vilela Filho |
| Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS) |      |                       |
| Eduardo Suplicy                 |      | Sebastião Rocha       |
|                                 | PPB  |                       |
| Epitacio Cafeteira              |      | Leomar Quintanilha    |

**DEPUTADOS**

| <b>Titulares</b>             |      | <b>Suplentes</b> |
|------------------------------|------|------------------|
|                              | PFL  |                  |
| José Santana de Vasconcellos |      | Raul Belém       |
| Saulo Queiroz                |      | Mauro Fecury     |
|                              | PSDB |                  |
| Vicente Arruda               |      | Aníbal Gomes     |
| Itamar Serpa                 |      | Flávio Ams       |
| Bloco (PMDB/PRONA)           |      |                  |
| Geddel Vieira Lima           |      | Wagner Rossi     |
| Bloco (PT/PDT/PCdoB)         |      |                  |
| Marcelo Déda                 |      | Fernando Ferro   |
|                              | PPB  |                  |
| Pedro Correa                 |      | Luis Fernando    |

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 - designação da Comissão Mista  
 Dia 6-8-98 - instalação da Comissão Mista  
 Até 5-8-98 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-8-98 - prazo final da Comissão Mista  
 Até 29-8-98 - prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.700-16, adotada em 30 de julho de 1998 e publicada no dia 31 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

| <b>Titulares</b>                |      | <b>Suplentes</b>   |
|---------------------------------|------|--------------------|
|                                 | PFL  |                    |
| Hugo Napoleão                   |      | Francelino Pereira |
| Edison Lobão                    |      | Gilberto Miranda   |
|                                 | PMDB |                    |
| Jader Barbalho                  |      | Fernando Bezerra   |
| Nabor Júnior                    |      | Carlos Bezerra     |
|                                 | PSDB |                    |
| Pedro Piva                      |      | Osmar Dias         |
| Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS) |      |                    |
| Eduardo Suplicy                 |      | Sebastião Rocha    |
|                                 | PPB  |                    |
| Epitacio Cafeteira              |      | Leomar Quintanilha |

**DEPUTADOS**

| <b>Titulares</b>     |      | <b>Suplentes</b>   |
|----------------------|------|--------------------|
|                      | PFL  |                    |
| José Carlos Aleluia  |      | Reinhold Stephanes |
| Paudemey Avelin      |      | Augusto Viveiros   |
|                      | PSDB |                    |
| Ronaldo Cezar Coelho |      | Carlos Alberto     |
| João Almeida         |      | Ezidio Pinheiro    |
| Bloco (PMDB/PRONA)   |      |                    |
| Geddel Vieira Lima   |      | Wagner Rossi       |
| Bloco (PT/PDT/PCdoB) |      |                    |
| Marcelo Déda         |      | Fernando Ferro     |

**PPB**

Augusto Nardes Mário Cavallazzi

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 - designação da Comissão Mista  
Dia 6-8-98 - instalação da Comissão Mista  
Até 5-8-98 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade  
Até 14-8-98 - prazo final da Comissão Mista  
Até 29-8-98 - prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.701-12, adotada em 30 de julho de 1998 e publicada no dia 31 do mesmo mês e ano, que "Autoriza a União a receber em valores mobiliários os dividendos e juros sobre o capital próprio a serem pagos por entidades de cujo capital o Tesouro Nacional participe, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

| <b>Titulares</b>                | <b>Suplentes</b>                       |
|---------------------------------|--|
|                                 | <b>PFL</b>                             |
| Hugo Napoleão<br>Edison Lobão   | Francelino Pereira<br>Gilberto Miranda |
|                                 | <b>PMDB</b>                            |
| Jader Barbalho<br>Nabor Júnior  | Fernando Bezerra<br>Carlos Bezerra     |
|                                 | <b>PSDB</b>                            |
| Pedro Piva                      | Lúcio Alcântara                        |
| Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS) |  |
| Eduardo Suplicy                 | Sebastião Rocha                        |
|                                 | <b>PPB</b>                             |
| Epitacio Cafeteira              | Leomar Quintanilha                     |

**DEPUTADOS**

| <b>Titulares</b>                | <b>Suplentes</b>                           |
|---------------------------------|--|
|                                 | <b>PFL</b>                                 |
| Coraúci Sobrinho<br>José Egydio | José Carlos Vieira<br>José Carlos Coutinho |

**PSDB**

Luiz Carlos Haully  
Marinha Raupp

José de Abreu  
Koyu Iha

**Bloco (PMDB/PRONA)**

Geddel Vieira Lima

Wagner Rossi

**Bloco (PT/PDT/PCdoB)**

Marcelo Déda

Fernando Ferro

**PPB**

João Tota

Robério Araújo

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 - designação da Comissão Mista  
Dia 6-8-98 - instalação da Comissão Mista  
Até 5-8-98 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade  
Até 14-8-98 - prazo final da Comissão Mista  
Até 29-8-98 - prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.702-27, adotada em 30 de julho de 1998 e publicada no dia 31 do mesmo mês e ano, que "Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

| <b>Titulares</b>                | <b>Suplentes</b>                       |
|---------------------------------|--|
|                                 | <b>PFL</b>                             |
| Hugo Napoleão<br>Edison Lobão   | Francelino Pereira<br>Gilberto Miranda |
|                                 | <b>PMDB</b>                            |
| Jader Barbalho<br>Nabor Júnior  | Fernando Bezerra<br>Carlos Bezerra     |
|                                 | <b>PSDB</b>                            |
| Carlos Wilson                   | Lúcio Coelho                           |
| Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS) |  |
| Eduardo Suplicy                 | Sebastião Rocha                        |
|                                 | <b>PPB</b>                             |
| Epitacio Cafeteira              | Leomar Quintanilha                     |

| DEPUTADOS                       |                                  |
|---------------------------------|----------------------------------|
| Titulares                       | Suplentes                        |
|                                 | PFL                              |
| Manoel Castro<br>Paulo Cordeiro | Darci Coelho<br>Saulo Queiroz    |
|                                 | PSDB                             |
| Dilso Sperafico<br>José Aníbal  | João Almeida<br>José Thomaz Nonô |
| Bloco (PMDB/PRONA)              |                                  |
| Geddel Vieira Lima              | Wagner Rossi                     |
| Bloco (PT/PDT/PCdoB)            |                                  |
| Márcelo Déda                    | Fernando Ferro                   |
|                                 | PPB                              |
| Roberto Campos                  | Carlos Ayrton                    |

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 - designação da Comissão Mista

Dia 6-8-98 - instalação da Comissão Mista

Até 5-8-98 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-8-98 - prazo final da Comissão Mista

Até 29-8-98 - prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.703-15, adotada em 30 de julho de 1998 e publicada no dia 31 do mesmo mês e ano, que "Altera a redação e acresce dispositivos às Leis nºs 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e 8.437, de 30 de junho de 1992, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

| SENADORES                      |  |
|--------------------------------|--|
| Titulares                      | Suplentes                              |
|                                | PFL                                    |
| Hugo Napoleão<br>Edison Lobão  | Francelino Pereira<br>Gilberto Miranda |
|                                | PMDB                                   |
| Jader Barbalho<br>Nabor Júnior | Fernando Bezerra<br>Carlos Bezerra     |
|                                | PSDB                                   |
| Sergio Machado                 | Osmar Dias                             |

| Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS) |                    |
|---------------------------------|--------------------|
| Titulares                       | Suplentes          |
| Eduardo Suplicy                 | Sebastião Rocha    |
|                                 | PPB                |
| Epitacio Cafeteira              | Leomar Quintanilha |

| DEPUTADOS                             |   |
|---------------------------------------|---|
| Titulares                             | Suplentes                                 |
|                                       | PFL                                       |
| Carlos Melles<br>Abelardo Lupion      | José Mendonça Bezerra<br>Benedito de Lira |
|                                       | PSDB                                      |
| Nestor Duarte<br>Bonifácio de Andrada | João Almeida<br>José Thomaz Nonô          |
| Bloco (PMDB/PRONA)                    |   |
| Geddel Vieira Lima                    | Wagner Rossi                              |
| Bloco (PT/PDT/PCdoB)                  |   |
| Márcelo Déda                          | Fernando Ferro                            |
|                                       | PPB                                       |
| Hugo Biehl                            | José Rezende                              |

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 5-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 29-8-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.705-1, adotada em 30 de julho de 1998 e publicada no dia 31 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação ao art. 57 da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, que dispõe sobre o regime jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

| SENADORES                     |  |
|-------------------------------|--|
| Titulares                     | Suplentes                              |
|                               | PFL                                    |
| Hugo Napoleão<br>Edison Lobão | Francelino Pereira<br>Gilberto Miranda |



ciais para alienação de imóveis de propriedade do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

| <b>Titulares</b> |      | <b>Suplentes</b>   |
|------------------|------|--------------------|
|                  | PFL  |                    |
| Hugo Napoleão    |      | Francelino Pereira |
| Edison Lobão     |      | Gilberto Miranda   |
|                  | PMDB |                    |
| Jader Barbalho   |      | Fernando Bezerra   |
| Nabor Júnior     |      | Carlos Bezerra     |
|                  | PSDB |                    |
| Sergio Machado   |      | Osmar Dias         |

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

|                    |     |                    |
|--------------------|-----|--------------------|
| Eduardo Suplicy    |     | Sebastião Rocha    |
|                    | PPB |                    |
| Epitacio Cafeteira |     | Leomar Quintanilha |

**DEPUTADOS**

| <b>Titulares</b>   |                      | <b>Suplentes</b>   |
|--------------------|----------------------|--------------------|
|                    | PFL                  |                    |
| Reinhold Stephanes |                      | Paulo Lima         |
| Paulo Gouvêa       |                      | Arolde de Oliveira |
|                    | PSDB                 |                    |
| Marçal Filho       |                      | Aécio Neves        |
| Marconi Perillo    |                      | Arnaldo Madeira    |
|                    | Bloco (PMDB/PRONA)   |                    |
| Geddel Vieira Lima |                      | Wagner Rossi       |
|                    | Bloco (PT/PDT/PCdoB) |                    |
| Marcelo Déda       |                      | Fernando Ferro     |
|                    | PPB                  |                    |
| Odelmo Leão        |                      | Gerson Peres       |

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 5-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade:

Até 14-8-98 – prazo final da Comissão Mista  
Até 29-8-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.708-1, adotada em 30 de julho de 1998 e publicada no dia 31 do mesmo mês e ano, que "Estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

| <b>Titulares</b>   |                                 | <b>Suplentes</b>   |
|--------------------|---------------------------------|--------------------|
|                    | PFL                             |                    |
| Hugo Napoleão      |                                 | Francelino Pereira |
| Edison Lobão       |                                 | Gilberto Miranda   |
|                    | PMDB                            |                    |
| Jader Barbalho     |                                 | Fernando Bezerra   |
| Nabor Júnior       |                                 | Carlos Bezerra     |
|                    | PSDB                            |                    |
| Sergio Machado     |                                 | Osmar Dias         |
|                    | Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS) |                    |
| Eduardo Suplicy    |                                 | Sebastião Rocha    |
|                    | PPB                             |                    |
| Epitacio Cafeteira |                                 | Leomar Quintanilha |

**DEPUTADOS**

| <b>Titulares</b>   |                        | <b>Suplentes</b> |
|--------------------|------------------------|------------------|
|                    | PFL                    |                  |
| Cáudio Cajado      |                        | Augusto Viveiros |
| Rubem Medina       |                        | Benedito de Lira |
|                    | PSDB                   |                  |
| Márcia Marinho     |                        | Aécio Neves      |
| Zulaie Cobra       |                        | Arnaldo Madeira  |
|                    | Bloco (PMDB/PRONA)     |                  |
| Geddel Vieira Lima |                        | Wagner Rossi     |
|                    | Bloco (PT/PDT/PC do B) |                  |
| Marcelo Déda       |                        | Fernando Ferro   |
|                    | PPB                    |                  |
| Odelmo Leão        |                        | Gerson Peres     |



De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 5-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 29-8-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à eminente Senadora Marina Silva, por 20 minutos.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, reporto-me à reedição do decreto presidencial que proíbe a extração de mogno, que contou com o apoio do setor empresarial da indústria da madeira.

Faço questão de fazer este registro, porque, há três anos, estive com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, juntamente com o padre Paolino Baldassari, advertindo Sua Excelência sobre a forma como estava sendo explorado nosso mogno. Além do grande prejuízo, estávamos criando um enorme problema ambiental para a Amazônia, pois essa espécie rara e nobre poderia ser extinta. O Brasil não tinha as mínimas condições para reagir ao avanço dos madeireiros, que de forma irregular – no meu Estado houve a denúncia do padre Paolino Baldassari – estavam retirando grande quantidade de mogno da nossa região.

Naquele momento, também apresentamos ao Presidente a idéia de uma moratória com relação à extração do mogno. Propúnhamos que o Governo brasileiro, no período da moratória, instituísse um longo debate a respeito da exploração dos recursos madeireiros na economia brasileira, mais particularmente na Amazônia, no sentido de pactuar tanto com as entidades ambientalistas quanto com as comunidades e o setor de indústria da madeira uma proposta séria e conseqüente de manejo florestal que incorporasse a idéia do desenvolvimento sustentável. Também advogávamos e advogamos que, sendo instituída uma proposta como essa, em acordo e numa ampla discussão com todos os segmentos interessados, o Brasil cuide o mais rápido possível da certificação de origem para os nossos produtos florestais, como uma forma de garantir aos com-

pradores que estão adquirindo um produto com qualidade ambiental e social. Essa certificação é fundamental, inclusive para que o Brasil possa acessar mercados especializados no exterior sem que venha a sofrer a pecha de que está fazendo uma exploração irregular de madeira.

E foi com esse espírito que, ainda em 86, fui à Itália, juntamente com o Padre Heitor e o Deputado Ronald Polanco, onde apresentamos, na Cidade de Como, aos empresários de várias oficinas de produção de móveis, consideradas as melhores do mundo, uma proposta no sentido de que nos ajudassem a instituir na Amazônia um pólo moveleiro que nos permitisse, ao invés de vendermos a nossa madeira *in natura*, em tora, como é feito, de forma criminosa, há anos, mediante critérios e regras claras, e de acordo com a instituição de defesa do meio ambiente, o Ibama, produzir e vender esses móveis para os países desenvolvidos, como uma forma de praticarmos a geração de empregos e de viabilizarmos receita para o Estado do Amazonas.

Naquele momento, na presença de mais ou menos 175 empresários da indústria da madeira da Cidade de Como e de trabalhadores, eles assumiram o compromisso de que nos ajudar nessa empreitada. E conseguimos, a partir dessa sensibilização, que eles montassem no Município de Xapuri, como um plano piloto demonstrativo, uma indústria de móveis, onde pessoas estão sendo treinadas no ofício. Também já foram enviados dois jovens de Xapuri para fazer o curso na Itália e, num sistema de revezamento, de lá virão pessoas aposentadas para continuar os cursos no Brasil, no Município de Xapuri, onde queremos treinar não apenas as pessoas de Rio Branco, mas já temos propostas de que virão pessoas de outros Estados da Amazônia.

O nosso objetivo é produzirmos móveis de excelente qualidade. E, na perspectiva que temos da geração de quarenta mil empregos, em quatro anos, utilizando os nossos recursos florestais com critérios, com propostas de manejo florestal, com certificação de origem. Queremos que o Acre seja pioneiro nessa proposta. Podemos mostrar que é possível utilizar os nossos recursos florestais sem causar dano ao meio ambiente. É possível fazermos com que essa riqueza, que foi plantada por Deus, possa viabilizar econômica e socialmente a vida do nosso povo. Mas queremos fazer isso com critério. Espero que a pequena oficina, a pequena escola de móveis que hoje está se instituindo no Município de Xapuri passe a ser uma referência para todos aqueles que querem trabalhar a madeira com qualidade técnica

e, acima de tudo, incorporar a esse trabalho a qualidade da ética, que é o respeito ao meio ambiente e às pessoas – objetivo que pode ser atingido, principalmente, com a criação de um programa de geração de emprego e renda que atenda às demandas sociais do nosso Estado, que são muito grandes.

À luz da proposta do Governo de reeditar a medida que suspende a extração do mogno por mais dois anos, advogo que se utilize esse espaço de tempo para discutirmos o assunto, visto que nos dois anos que se passaram essa discussão não foi feita a contento. O Governo deve assumir a responsabilidade de pactuar junto aos setores interessados a que já me referi anteriormente uma proposta correta de exploração dos nossos recursos florestais. Não podemos admitir que a cada ano tenhamos denúncias e mais denúncias da extração irregular de madeira e de garimpagem de espécies raras – garimpagem que é feita de forma criminosa por madeireiros inescrupulosos, que, além de prejudicarem o nosso ecossistema e de empobrecerem a nossa floresta, não geram emprego nem receitas e sequer oferecem a possibilidade de os governos tributarem essa indústria. Além disso, a madeira é exportada a preço de banana, enquanto em mercados especializados do mundo desenvolvido ela pode ser vendida a preço de ouro.

Sr. Presidente, quero com essas palavras dizer que a concepção do socioambientalismo, que pretende viabilizar econômica e socialmente aquela região, hoje está mais do que presente em nossas discussões. Diante da possibilidade de dispormos de mais dois anos e contar com o apoio da indústria da madeira, acredito que poderemos mudar a realidade daquela região. O Governo não pode desperdiçar mais dois anos e se limitar à reedição desse ato – que é importante –, sem mais nada fazer para impedir que, após esse lapso de tempo, as mesmas práticas contra o meio ambiente e contra a nossa floresta continuem ocorrendo.

Façamos um debate, sem medo, com todos os setores, com a comunidade ambientalista, com as pessoas que já estão debatendo propostas no âmbito das organizações não-governamentais. Que o Governo, via Ibama, lance mão dos mecanismos à sua disposição para promover o debate. Caso contrário, corremos o risco de vermos passar mais dois anos e voltarmos a assistir os mesmos problemas que estamos cansados de denunciar.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, estou com uma aguda faringite que me leva a adiar para o dia de amanhã o pronunciamento que pretendia fazer hoje. Se melhor estiver, pedirei a V. Ex<sup>a</sup> o obséquio de me garantir a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Esta Casa, como sempre, ouvirá V. Ex<sup>a</sup> na oportunidade, com todo o prazer.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a edição de 26 de junho de 1998 do jornal **Folha de S. Paulo** registrou a seguinte declaração do Sr. Presidente Fernando Henrique Cardoso: "Não vou a debates no primeiro turno. Posso mudar de opinião, se cair nas pesquisas". Nessa mesma entrevista, ao ser questionado se isso não era mudar as regras no meio do jogo, Sua Excelência afirmou que "política não é regra, é criatividade".

É inacreditável que o Presidente da República possa ter feito uma declaração dessas. Suas palavras revelam descaso e até desprezo pela opinião pública. Não consigo reconhecer aquela pessoa que, durante os anos 60, 70 e 80, esteve ao meu lado e ao lado de tantos que lutaram pela volta da democracia em nosso País e pelo aperfeiçoamento das instituições democráticas.

O debate direto entre os candidatos constitui o acontecimento mais significativo das campanhas eleitorais nos países democráticos. Lembremo-nos que, durante a campanha para que o Congresso Nacional votasse a Emenda da Reeleição, o Presidente Fernando Henrique Cardoso referiu-se mais de uma vez aos Estados Unidos, país em que o presidente tem o direito de disputar a reeleição por uma vez.

Ora, qual o momento mais importante da campanha eleitoral nos Estados Unidos? Justamente os debates entre os candidatos, transmitidos em cadeia para toda a nação – debates esses que, inclusive, têm sido transmitidos pela **CNN**, ou, às vezes, até pelas nossas emissoras de televisão. Nós, brasileiros, seja via **CNN** ou emissoras nacionais, assistimos a esses debates com extraordinário interesse.

Por exemplo: foram marcantes os dois debates entre os candidatos Richard Nixon e John Kennedy, no início dos anos sessenta. Nixon estava à frente nas pesquisas quando Kennedy conseguiu sair-se brilhantemente em duro embate, conquistando o eleitorado. Alguns até comentam aspectos menos

importantes sobre o que ocorreu à época: dizem que Richard Nixon não tinha feito a barba direito! Mas o fato é que, no conteúdo, John Kennedy foi brilhante e conseguiu vencer o seu oponente.

O Presidente George Bush, disputando com Bill Clinton e Ross Perot, participou de dois debates, e, neste caso, foi Bill Clinton que conseguiu se sair melhor, vencendo as eleições contra o Presidente que estava no exercício do mandato.

Na campanha seguinte, Clinton, desta vez como Presidente, aceitou debater duas vezes com o seu adversário, Bob Dayle, experiente Senador que muito sabia da política norte-americana e, inclusive, da política externa. O Presidente Bill Clinton se saiu bem e venceu o debate e as eleições. Ou seja, não há regra que estabeleça que se sai sempre melhor o Presidente em exercício.

Na França, têm sido memoráveis os debates entre os candidatos à presidência. É o momento da campanha que toda a Nação quer assistir, do qual todos querem participar, opinar sobre quem se sairá melhor e quem está mais bem preparado.

Ironicamente, o Senhor Fernando Henrique está repetindo o comportamento do ex-Presidente Jânio Quadros que, em 1985, estando à frente nas pesquisas eleitorais, resolveu se ausentar dos debates realizados entre os candidatos a prefeito de São Paulo. Entre esses candidatos, estava o próprio Fernando Henrique, eu e ainda Francisco Rossi, Ademir de Barros, José Maria Eymael e outros. Naquela ocasião, fiquei indignado. Ora, estávamos disputando com um ex-Presidente, que, naturalmente, era muito mais conhecido do que eu – pela primeira vez Deputado Federal – ou Fernando Henrique – pela primeira vez Senador. Como disputar de igual para igual com quem havia sido, mesmo que no início dos anos 60, Presidente da República e que era uma figura mítica, de grande carisma?

Critiquei a ausência de Jânio Quadros. E o que disse Fernando Henrique sobre Jânio Quadros? Ele também se indignou e disse: "São Paulo vê, assim, que tipo de candidato é o Sr. Jânio Quadros e que lástima para todos nós seria voltarmos a esse passado, aos mesmos truques, aos mesmos golpinhos (sic), tentando simplesmente fugir ao debate.

Fernando Henrique disse que o Presidente Jânio Quadros – que estava melhor nas pesquisas de opinião – queria fugir ao debate. E isso foi lembrado recentemente pelo próprio Painel da **Folha de S. Paulo**.

Lembrança comprometedora, senhoras e senhores. Como o Presidente nega ter dito que pediu para esquecerem seus posicionamentos passados, vamos ecoar suas palavras dizendo, com as devidas adaptações, o

mesmo. Vamos abrir aspas para adaptar as declarações de Fernando Henrique sobre Jânio Quadros a ele próprio. Fernando Henrique falava de Jânio e de São Paulo. Vou usar as mesmas palavras, apenas adaptando-as a Fernando Henrique e ao Brasil. Abro aspas para plagiar a análise de Fernando Henrique Cardoso, Senador, em 1985: "O Brasil vê, assim, que tipo de candidato é o Sr. Fernando Henrique e que lástima para todos nós seria continuarmos com esses mesmos truques, com esses mesmos golpezinhos, tentando simplesmente fugir ao debate."

Fica a pergunta: estaria o Presidente com receio de ser questionado sobre as taxas recordes de desemprego, a desigualdade social persistente, os índices crescentes de criminalidade, a demora em realizar a reforma agrária, a concentração de riqueza produzida pelo Proer e as privatizações ou, ainda, a respeito da política externa brasileira?

**O Sr. Bello Parga (PFL – MA) –** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) –** Pois não, nobre Senador Bello Parga. Permita-me apenas concluir o meu raciocínio, inclusive porque, na conclusão, farei uma proposta sobre a qual gostaria muito de ouvir a opinião de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Bello Parga (PFL – MA) –** Pois não, Senador.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) –** Fica a pergunta: estaria o Presidente se propondo a quê? Estaria ele querendo aperfeiçoar a democracia com tal sistemática?

Ao recusar-se a debater com seus adversários, Fernando Henrique Cardoso, na verdade, presta um desserviço à democracia. Isso é tão mais grave quando nos recordamos que o Governo usou de todos os artifícios para pressionar o Congresso a votar uma lei eleitoral que reduziu para apenas 45 dias a propaganda eleitoral pela televisão e pelo rádio.

V. Ex<sup>as</sup> sabem o que são 45 dias, nobres Senadores Bello Parga, Geraldo Melo, Djalma Bessa, Marina Silva, Nabor Júnior e Bernardo Cabral, que aqui nos honram com a sua presença? É um tempo menor do que o da minissérie Hilda Furacão, personagem que conseguiu comover as pessoas com a sua bela história de busca da pessoa amada e que, certo dia, após procurar tanto, diante das manifestações que ocorreram, do golpe militar e da repressão toda, perde-se do Frei que queria encontrar. Quatro anos depois, na manifestação de maio de 1968, os dois, na luta pela democracia e contra a ditadura – ele participando do movimento cristão por direitos à cidadania –, eis que, em meio a manifestação tão bonita dos jovens pela liberdade, encontram-se para viver o amor que tanto queriam.

Ora, o Brasil está querendo encontrar o seu grande amor pela liberdade, pela democracia, tudo aquilo que levou Fernando Henrique, a mim próprio, Lula e tantos de nós a pedirmos pelas Diretas Já, por ética na vida política. Do que tem receio agora Fernando Henrique Cardoso? Da prática da democracia?

Evidentemente essa legislação foi feita de encomenda para favorecer o candidato que está no poder. Aqueles que acreditavam que, como Presidente, Fernando Henrique Cardoso iria contribuir para aperfeiçoar a democracia brasileira e reformar as nossas instituições políticas estão tendo amarga decepção. Na realidade, o Presidente da República tem atuado de várias maneiras para enfraquecer ainda mais o nosso regime democrático. Exemplo disso são os seus dois atos recentes. Primeiro, vetar na LDO, pela segunda vez, que seja o Poder Executivo obrigado a mostrar quais as repercussões do Proer sobre o Orçamento. Por que razão o Presidente faz isso? Disse ele na sua justificativa que os dados não estariam completos. Ora, que os apresente parcialmente, já que sempre defendia a transparência dos atos da Administração Pública.

Depois, tentarem o Banco Central e as autoridades monetárias postergar a revelação da situação do déficit público. Hoje, toda a imprensa comenta isso, inclusive o jornal **O Estado de S. Paulo**, que, em geral, tem sido tão favorável à postura do Presidente Fernando Henrique Cardoso e crítico das posturas de seus adversários, em especial de Lula. Traz ele um editorial, com o qual estou de pleno acordo, dizendo que o Governo se enfraquece ao evitar dar transparência às informações sobre o déficit público.

Está aí, portanto, mais um exemplo de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso não está agindo de acordo o que foi a sua trajetória de luta pelo aperfeiçoamento da democracia. Sua postura, inclusive, está servindo de modelo para outros candidatos, como o ex-Presidente Itamar Franco, em Minas Gerais, e César Maia, no Rio de Janeiro, que, citando Fernando Henrique, afirmaram que seguiriam o seu exemplo de não comparecer a nenhum debate antes da eleição. Itamar Franco, embora estando à frente nas pesquisas de opinião, fala também que não comparecerá. É por ter sido Presidente da República que Itamar Franco não quer dialogar com os demais candidatos? Se resolveu ser candidato a governador, então ele está em condição de igualdade com os outros candidatos. O ex-Presidente Itamar Franco, que muito respeito, mas que incorre em dramático engano, diz que está imitando Fernando Henrique Cardoso. Que mau exemplo, Presidente Fernando Henrique!

De minha parte, como candidato que está liderando todas as pesquisas de intenção de voto para senador por São Paulo, quero reiterar minha disposição de debater, frente a frente, com meus adversários, nos meios de comunicação. Acredito que a melhor maneira de esclarecer os eleitores sobre as idéias de cada candidato são os debates.

Quanto mais freqüentes se tomarem, mais contribuirão para o aprimoramento de nossa incipiente democracia.

Quero conclamar o Presidente Fernando Henrique Cardoso a rever a sua postura. Que pense melhor e decida aceitar participar de debates com seus adversários. Não há oportunidade melhor, Sr. Presidente, Senador Nabor Júnior, de o Presidente minimizar todas as alegações e denúncias, que estão ocorrendo no cotidiano, de abuso da máquina administrativa, de uso de aviões, bem como de toda a estrutura do Poder Federal, estadual e municipal. Será o momento de neutralizar os ataques que vem sofrendo, e vai sofrer cada vez mais, por estar recebendo o auxílio extraordinário de grupos econômicos, inclusive dos interessados em participar do processo de privatização, daqueles que receberam créditos a taxas de juros bem menores do que as de mercado, como as instituições financeiras que se beneficiaram do Proer, as médias e grandes empresas que receberam recursos do BNDES, do Banco do Brasil, etc.; as que contrataram grandes obras com o Poder Público.

O Presidente poderá dar o exemplo e, em igualdade de condições, participar de debates com os seus adversários. Aí estará valendo no debate a presença de espírito, a capacidade plena, o olho-no-olho de cada candidato, a possibilidade de os eleitores, a opinião pública e a imprensa observarem as propostas de cada um, os seus valores, como cada um se comporta diante de críticas severas. Acaba de chegar aqui o Senador Roberto Freire, que está em campanha por Ciro Gomes. Estou aqui dizendo, Senador Roberto Freire, da importância da realização de debates e pedindo ao Presidente da República Fernando Henrique que reveja a sua postura de não querer participar deles. Quero que haja esse debate.

Gostaria de apresentar uma sugestão ao Presidente do Senado e do Congresso Nacional, Antonio Carlos Magalhães, e ao Presidente Michel Temer, da Câmara dos Deputados, no sentido de organizarem um debate entre os candidatos à Presidência, nos termos da lei eleitoral em vigor, por meio da **TV Senado** e da **TV Câmara**, facultando às demais emissoras sua transmissão simultânea. Eis a minha proposta, Senador Nabor Júnior.

Conversei com o Presidente Michel Temer na semana passada, mas eu ainda não tinha tido essa idéia que acabei de sugerir, sobre a importância de os presidentes de ambas as Casas tentarem convencer o Presidente Fernando Henrique Cardoso da necessidade de ele mudar de postura e participar dos debates. Mas agora vem aqui a minha proposta adicional: por que não o próprio Senador Antonio Carlos Magalhães presidir os debates, em colaboração com o Presidente Michel Temer? S. Ex<sup>as</sup> podem, sobretudo, presidir o debate entre os três principais candidatos, de acordo com o que está previsto na lei; podendo este ser feito por etapas, como reza o art. 46 da Lei Eleitoral:

"Art. 46. Independentemente da veiculação de propaganda eleitoral gratuita no horário definido nesta lei, é facultada a transmissão, por emissora de rádio ou televisão, de debates sobre as eleições majoritária ou proporcional, sendo assegurada a participação de candidatos dos partidos com representação na Câmara dos Deputados, e facultada a dos demais, observado o seguinte:

I – nas eleições majoritárias, a apresentação dos debates poderá ser feita:

a) em conjunto, estando presentes todos os candidatos a um mesmo cargo eletivo;

b) em grupos, estando presentes, no mínimo, três candidatos;"

Portanto, poderia haver, primeiro, um debate entre Fernando Henrique Cardoso, Luiz Inácio Lula da Silva e Ciro Gomes, que são os três que estão nos primeiros lugares, depois haveria a oportunidade para os demais.

"II – nas eleições proporcionais, os debates deverão ser organizados de modo que assegurem a presença de número equivalente de candidatos de todos os partidos e coligações a um mesmo cargo eletivo, podendo desdobrar-se em mais de um dia;

III – os debates deverão ser parte de programação previamente estabelecida e divulgada pela emissora, fazendo-se mediante sorteio a escolha do dia e da ordem de fala de cada candidato, salvo se celebrado acordo em outro sentido entre os partidos e coligações interessados.

§ 1º – Será admitida a realização de debate sem a presença de candidato de algum partido, desde que o veículo de comunicação responsável comprove havê-lo con-

vidado com a antecedência mínima de setenta e duas horas da realização do debate.

§ 2º – É vedada a presença de um mesmo candidato à eleição proporcional em mais de um debate da mesma emissora.

§ 3º – O descumprimento do disposto neste artigo sujeita a empresa infratora às penalidades previstas no art. 56."

Portanto, aqui estão as regras equitativas da formulação do debate.

**O Sr. Bello Parga** (PFL – MA) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Com muita honra, nobre Senador Bello Parga.

**O Sr. Bello Parga** (PFL – MA) – Nobre Senador Eduardo Suplicy, neste momento V. Ex<sup>a</sup>, tomando como referência debates entre candidatos presidenciais na América do Norte, aproveita, com uma certa veemência e até mesmo com indignação, para censurar o Presidente da República, candidato à reeleição, por não manifestar vontade de participar de debates. Eu gostaria de levantar apenas dois pontos, lamentavelmente fazendo reparo ao seu pronunciamento. Primeiro, felicito V. Ex<sup>a</sup> por ferir a corda do debate que se dá via televisão na grande democracia do Norte. Efetivamente, lá já está se tornando tradição o debate entre os dois candidatos em cadeia nacional. São só dois candidatos, porque são só dois grandes partidos. Há, portanto, condições práticas e materiais para um debate dessa ordem. No Brasil, não há a menor condição de se repetir esse modelo, porque, até o momento, já temos oito ou nove candidatos à Presidência da República, o que inviabiliza um debate dessa natureza no primeiro turno, conforme V. Ex<sup>a</sup> está reclamando desde já. Se houver segundo turno, aí sim haverá condições de se promover esse debate entre o Presidente da República, que é candidato à reeleição, e o outro candidato que também chegar ao segundo turno. Não se pode esquecer que é possível também haver um segundo turno entre o candidato Lula e o candidato Ciro Gomes, e o Presidente da República, assim, nem teria oportunidade de participar de um debate dessa natureza. Portanto, acredito que, no segundo turno, o Presidente Fernando Henrique Cardoso debaterá com o outro candidato, qualquer que ele seja. E reitero os meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup> por erigir como paradigma de comportamento eleitoral aqui no Brasil o exemplo americano. Dessa vez V. Ex<sup>a</sup> não recorreu ao exemplo cubano, onde, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, os debates são inexistentes.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)** – V. Ex<sup>a</sup> sabe, Senador Bello Parga, como sou admirador das instituições democráticas americanas. Vivi nos Estados Unidos quase cinco anos de minha vida, e se há algo que aprendi muito bem foi justamente que lá as instituições democráticas funcionam e acredito que estejam sempre se aperfeiçoando.

Nem sempre estou de acordo com tudo que ocorre lá. Ao próprio princípio da reeleição, por exemplo, como V. Ex<sup>a</sup> se recorda, não fui favorável, preferi seguir a recomendação do grande crítico e admirador da democracia na América, Alexis de Tocqueville, que não o recomendou aos Estados Unidos.

**O Sr. Bello Parga (PFL – MA)** – Mas isso é passado.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)** – É passado, estou apenas fazendo referência. E estarei sempre reforçando o que de bom há e que permite a transformação e o aperfeiçoamento da sociedade.

Pode perfeitamente haver um debate conforme os moldes que V. Ex<sup>a</sup> preconiza; ou seja, com dois, três ou quatro candidatos. A lei permite o debate com pelo menos três candidatos. E seria razoável que esses três fossem os mais votados. Seria uma questão de acordo. A TV Senado transmitiria esse debate – obviamente todas as emissoras de rádio e televisão de grande expressão iriam retransmitir – e, depois, realizaria outro debate com os demais candidatos. Nesse caso, provavelmente, as emissoras não teriam a mesma vontade de retransmitir o evento, mas aí estariam plenamente cumpridas as regras do jogo.

Aqui fica a minha sugestão à TV Senado e à TV Câmara, emissoras que tanto têm contribuído para o aperfeiçoamento de nossas instituições democráticas, pela comunicação ao povo brasileiro do que se passa no Congresso Nacional.

**O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)** – Concedo o aparte, com muita honra, Senador Geraldo Melo.

**O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN)** – Senador Eduardo Suplicy, quero unir-me ao Senador Bello Parga na homenagem a V. Ex<sup>a</sup>, pela veemência e seriedade com que está tratando do assunto, como sempre faz nos pronunciamentos com que nos brinda nesta Casa. Quero também, como S. Ex<sup>a</sup>, discordar da posição que V. Ex<sup>a</sup> expõe. Em primeiro lugar, quem conhece o talento, o brilho, a verve, a cultura do Presidente Fernando Henrique Cardoso sabe muito bem que se Sua Excelência está dizendo que

não vai a debate no primeiro turno, não há de ser por medo de participar de debate algum.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)** – Não é o que parece, Senador.

**O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN)** – O que parece é que Sua Excelência não vai a debate no primeiro turno. O que estou discutindo não é que vá. Estou afirmando que a minha convicção é de que Sua Excelência não vai não por medo de debater. Acho, Senador Suplicy, que o Presidente faz muito bem em não ir, porque V. Ex<sup>a</sup> mesmo leu um trecho da lei eleitoral segundo o qual, ao contrário do que V. Ex<sup>a</sup> afirma, não se permite que a instituição promotora do debate selecione os candidatos que devem participar. Ninguém tem o direito de dizer que vai promover um debate apenas com tais candidatos. V. Ex<sup>a</sup> mesmo leu agora dispositivo da lei eleitoral segundo o qual o debate pode ser feito sem a presença de todos, desde que todos tenham sido convidados com antecedência mínima de 72 horas. Quem decide se vão dois, três, cinco ou seis candidatos não é o promotor do debate, mas os próprios candidatos. Quem faltar não debate; quem comparecer tem o direito de debater. Então, não é tão simples como V. Ex<sup>a</sup> formulou. Em segundo lugar, realmente não têm sentido, nem mesmo para a opinião pública, os debates com a participação de dez candidatos. V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem que retiram tempo de debate importante e tempo de debate que suscita o interesse da opinião pública. Na realidade, a analogia que faz V. Ex<sup>a</sup> com o sistema americano foi muito bem abordada pelo Senador Bello Parga. Ali é muito simples: se há dois candidatos, um, dois ou dez debates serão entre eles dois. No Brasil, não será assim, a não ser a partir do segundo turno. Nesse momento, se o Presidente Fernando Henrique estivesse com medo de participar de debates, teria dito que não participaria de debates em momento algum. E o que Sua Excelência afirmou foi que não participará de debates no primeiro turno. Acho que faz muito bem S. Ex<sup>a</sup>. Agora, já que V. Ex<sup>a</sup> apresentou uma proposta concreta...

**O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)** –... para exame da Mesa, da qual V. Ex<sup>a</sup> é Vice-Presidente.

**O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN)** –...da qual sou Vice-Presidente. Quero antecipar a V. Ex<sup>a</sup> que...

**O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)** – Já pensaram no assunto? Eu ainda não falei com o Presidente Antonio Carlos Magalhães. Estou abordando o assunto pela primeira vez e imaginava até que S. Ex<sup>a</sup> pudesse estar presente.

**O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN)** – Estou tomando conhecimento da idéia neste momento e, se esse assunto chegar formalmente à Mesa, e eu tiver oportunidade de debater, quero dizer honestamente que a minha posição é contrária à sugestão de V. Ex<sup>a</sup>.

Este é o Congresso Nacional. Embora o Senado Federal disponha de uma emissora de televisão, esta não é uma instituição de televisão. O Senado Federal dispõe de um canal de televisão para que a sociedade possa tomar conhecimento do que estamos fazendo. Há coisas que os canais de televisão comuns podem fazer, devem fazer e fazem muito bem, mas nem todas as coisas que eles fazem nós devemos fazer. Daqui a pouco, alguém vai achar que – já que V. Ex<sup>a</sup> se referiu à **Hilda Furacão** - poderemos, em breve, apresentar nossa novela também.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) – A nossa novela é a vida real, que é passada no dia-a-dia.

**O Sr. Geraldo Melo** (PSDB – RN) – É a vida real e devemos continuar mostrando a vida real ao povo brasileiro, mostrando nossas idéias, sujeitas à crítica de todos; mas, francamente, se tiver oportunidade de manifestar a minha opinião, serei terminantemente contra uma iniciativa dessa natureza partir do Senado ou da Câmara, ou das duas Casas como Congresso Nacional. O respeito da sociedade ao seu Congresso há de ser fruto da constatação, pela sociedade, de que os Congressistas se dedicam com seriedade e afinco às tarefas que têm como parlamentares; as demais, não são tarefas do Congresso Nacional. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Geraldo Melo, pelas reflexões que apresentou. V. Ex<sup>a</sup> tem razão no que diz respeito à lei, pelo menos três candidatos devem participar do debate e a escolha não é necessariamente da emissora promotora.

Mas o que eu estava pressupondo, Senador Geraldo Melo, é que poderia haver o entendimento no interesse público. Ou seja, os demais candidatos, percebendo obviamente a relevância e o interesse, poderiam até chegar a um entendimento. Compreendo que o candidato Enéas, por exemplo, pode reivindicar o direito de participar do debate sob o argumento de que tem 4,5% das intenções de voto, índice não muito abaixo do de Ciro Gomes, que tem entre 7 e 10%. Então, os promotores podem ponderar se é um argumento de bom senso. Já seria um pouco diferente e precisaríamos verificar se os candidatos com índices abaixo de 2% vão dizer que irão participar, porque haveria aí, logicamente, uma demanda da opinião pública para que, no interesse da Nação, se fizesse o debate entre os candidatos com maior relevância e possibilidade concreta de chegar à Presidência.

**O Sr. Geraldo Melo** (PSDB – RN) – Mas há um direito.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) – Mas, reconhecendo que seja um direito, poderia ser, pelo menos, tentado como objeto de diálogo.

Já no que diz respeito à **TV Senado** e **TV Câmara**, avalio de forma diferente, porque se trata de

uma atividade eminentemente política, de enorme relevância para todos os partidos e representantes do povo no Congresso Nacional.

Trata-se de um momento maior da escolha do Executivo.

As pesquisas hoje mostram que a opinião pública não está acompanhando a sucessão dos Deputados e Senadores com o mesmo interesse que demonstram em relação à sucessão presidencial ou dos governos dos Estados.

V. Ex<sup>a</sup> há de convir que o meu objetivo nesta tribuna é instar, é conclamar o Presidente Fernando Henrique Cardoso a rever a sua postura. Se Sua Excelência disser: "Olha, então, tudo bem, participo dos debates"; e se as emissoras de rádio e televisão os organizarem, mesmo sem a colaboração da **TV Senado** e da **TV Câmara**, isso será o mais importante. Portanto, Senador Geraldo Melo, é preciso que haja o debate.

É interessante para o Congresso Nacional admitir que podemos fazer isso hoje graças ao povo brasileiro, que, por intermédio dos seus representantes, permitiu a estrutura da geração das **TVs Senado** e **Câmara**. Inclusive, se V. Ex<sup>a</sup> entende que o importante é o que vale para o Senado e para a Câmara, a **TV Senado** poderá também realizar debates entres os candidatos para a renovação de um terço da Casa.

Se a Mesa do Senado quiser promover um debate entre os candidatos ao Senado, a começar por aqueles do meu Estado, ainda que à frente das pesquisas, disponho-me a debater com meus adversários. Alguns deles estão anunciando verbas extraordinariamente maiores do que a que vou necessitar. Vou gastar muita sola de sapato, muitas roupas, condução, automóvel; mas não muitos recursos, o mínimo, para preparar o programa do horário eleitoral, para fazer alguns panfletos, algumas fotos lambe-lambes e poucos **outdoors**. Portanto, da minha parte, estou pronto para debater com meus adversários.

Senador Geraldo Melo, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> as ponderações democráticas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Supply, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.*

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Supply, o Sr. Nabor Júnior deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Djalma Bessa.*

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138, DE 1998

*Dispõe sobre a profissão de administrador com habilitação em turismo ou com habilitação em hotelaria e dá outras providências.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

### TÍTULO I

Do exercício profissional

#### Capítulo I

Da atividade profissional

#### Seção I

Da caracterização da profissão

**Art. 1º** A profissão de Administrador com habilitação em Turismo, ou habilitação em Hotelaria, é reconhecida em todo o território nacional e compreende a atuação no planejamento, organização e administração na área do turismo e da hotelaria e atividades afins, assim entendidas aquelas definidas no regulamento desta Lei.

**Art. 2º** O exercício da profissão de Administrador com habilitação em Turismo, ou habilitação em Hotelaria, observadas as condições de capacidade e demais exigências legais, é assegurado:

**I** – aos que possuam, devidamente registrado, diploma do curso superior de Administração com habilitação em Turismo, ou Hotelaria, fornecido por universidade, faculdade ou escola superior devidamente autorizada e reconhecida na forma do disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

**II** – aos que possuam, devidamente revalidado e registrado no País, diploma de escola estrangeira de ensino superior, desde que existente acordo ou convênio internacional que garanta reciprocidade aos brasileiros;

**III** – aos que, até a data de publicação desta Lei, encontrem-se no exercício da atividade profissional, devidamente registrados nos Conselhos Regionais de Administração.



## Seção II

### Do uso do título profissional

**Art. 3º** São reservadas exclusivamente aos profissionais referidos nesta Lei as denominações de Administrador em Turismo e de Administrador em Hotelaria.

**Art. 4º** A qualificação de Administração em Turismo ou Administração Turística e de Administração em Hotelaria ou Administração Hoteleira só pode ser acrescida à denominação de pessoa jurídica cuja composição societária seja integrada, pelo menos, por um profissional da habilitação específica.

*Parágrafo único.* As pessoas jurídicas referidas neste artigo só serão autorizadas a funcionar, após o registro no Conselho Regional de Administração da sua jurisdição.

## Seção III

### Do exercício irregular da profissão

**Art. 5º** Exerce ilegalmente a profissão de Administrador com habilitação em Turismo, ou habilitação em Hotelaria:

I – a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços públicos ou privados reservados aos profissionais de que trata esta Lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais de Administração;

II – o profissional que se incumbir de atividades estranhas às atribuições discriminadas em seu registro;

III – o profissional que emprestar seu nome a pessoas, firmas, organizações ou empresas executoras dos serviços sem sua real participação nos trabalhos delas;

IV – o profissional que, suspenso de seu exercício, continue em atividade;

V – a pessoa jurídica que exercer atribuições reservadas aos Administradores com habilitação em Turismo ou em Hotelaria.

## Seção IV

### Atribuições profissionais

**Art. 6º** As atividades e atribuições profissionais do Administrador com habilitação em Turismo, ou habilitação em Hotelaria, consistem em:

I – criação, elaboração, análise e interpretação de planos e programas turísticos e de hotelaria;

II – realização de estudos tendentes a explicar os fenômenos turísticos, bem como as respectivas origens, mudanças e evoluções;

III – análise dos efeitos dos pólos emissores e receptores sobre os indivíduos, grupos e categorias sociais;

IV – interpretação de dados sobre os costumes, práticas e hábitos de correntes turísticas;

V – elaboração de projetos ou estudos de planejamento, organização e funcionamento e exploração de empreendimentos turísticos e de hotelaria no âmbito do território nacional;

VI – desempenho, na administração pública direta e indireta, da esfera federal, estadual, municipal e do Distrito Federal e territórios, de cargo ou função cujas atribuições estejam relacionadas com as descritas nesta Lei;

VII – magistério em disciplinas de aprendizado prático, relacionadas com a atividade turística e hoteleira e afins;

VIII – fiscalização de serviços turísticos e hoteleiros.

§ 1º As atribuições descritas nos incisos VI, VII e VIII deste artigo são de competência exclusiva de profissionais pessoas físicas, legalmente habilitadas e registradas nos Conselhos Regionais de Administração.

§ 2º As atividades enunciadas nos incisos I a V deste artigo, observados os preceitos legais e regulamentares, poderão ser exercidas, indistintamente, por profissionais ou pessoas jurídicas.

## Capítulo II

### Da autoria

**Art. 7º** Os direitos de autoria de projetos técnicos na área turística e de hotelaria, respeitadas as relações contratuais expressas entre o autor e outros interessados, são do profissional que os elaborar.

*Parágrafo único.* Cabem ao profissional que os tenha elaborado os prêmios ou distinções honoríficas concedidas a projetos ou serviços técnicos.

**Art. 8º** Quando a concepção geral que caracteriza um projeto ou serviço for elaborado em conjunto por profissionais legalmente habilitados, todos serão considerados co-autores.

**Art. 9º** Ao autor do projeto é assegurado o direito de acompanhar a execução dos serviços, de modo a garantir a sua realização de acordo com as condições e especificações nele estabelecidos.

**Art. 10º** Os Conselhos Regionais de Administração poderão registrar os projetos, para a salvaguarda dos direitos autorais dos profissionais que o desejarem.

## **Título II** Da fiscalização profissional

**Art. 11º** A aplicação do que dispõe esta Lei, a verificação e fiscalização do exercício e atividades das profissões nela reguladas serão exercidas pelo Conselho Federal de Administração e Conselhos Regionais de Administração, na forma do disposto na Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

## **Título III** Do Registro profissional **Capítulo I** Do registro dos profissionais

**Art. 12º** Os profissionais habilitados na forma estabelecida nesta Lei só poderão exercer a profissão após o registro no Conselho Regional, sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade.

**Art. 13º** Aos profissionais registrados de acordo com esta Lei e demais disposições constantes da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, será fornecida carteira profissional, conforme modelo adotado pelo Conselho Federal de Administração, a qual conterà o número do registro, que será destacado do dos demais administradores, o número da carteira, a especificação da habilitação, e os demais elementos necessários a sua identificação.

**Art. 14º** Para expedição da carteira profissional os Conselhos Regionais deverão exigir do interessado prova de habilitação profissional e de identidade, bem como outras informações e documentos necessários, de acordo com as instruções baixadas pelo Conselho Federal.

**Art. 15º** Se o profissional ou pessoa jurídica, registrado em qualquer Conselho Regional, exercer a profissão com habitualidade em outra Região, ficará obrigado a inscrição suplementar no respectivo Conselho Regional da jurisdição.

## Capítulo II

### Do Registro de pessoas jurídicas

**Art. 16.º** As pessoas jurídicas regularmente constituídas e com participação societária de profissionais habilitados na forma desta Lei só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais que a integram.

**Art. 17.º** O registro de pessoas jurídicas só será concedido se sua denominação for realmente condizente com sua finalidade e qualificação de seus componentes.

**Art. 18.º** O Conselho Federal, observados os princípios e requisitos estabelecidos nesta Lei e na sua regulamentação, baixará instrução sobre os procedimentos que as pessoas jurídicas deverão adotar para seu registro.

*Parágrafo único.* As pessoas jurídicas não têm direito a voto e não participam das decisões internas do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais.

## Capítulo III

### Das Anuidades, emolumentos e taxas

**Art. 19.º** Os profissionais e pessoas jurídicas registrados na conformidade desta Lei são obrigados ao pagamento de uma anuidade ao Conselho Regional, a cuja jurisdição pertençam.

*Parágrafo único.* O não-pagamento ou atraso de duas ou mais anuidades implica a suspensão do registro profissional.

**Art. 20.º** O Conselho Federal baixará resolução fixando o valor das anuidades, que deverão ser compatíveis com a realidade econômica e considerar o tempo de atividade profissional da pessoa física.

## Título IV

### Das penalidades

**Art. 21.º** As penalidades aplicáveis por infração da presente Lei são as seguintes, considerada a gravidade da falta:

- I - advertência;
- II - censura pública;
- III - multa;
- IV - suspensão temporária do exercício profissional;
- V - cancelamento definitivo do registro.

*Parágrafo único.* As penalidades serão aplicadas pelos Conselhos Regionais, facultado recurso para o Conselho Federal, com efeito suspensivo, desde que interposto no prazo de quinze dias contados data da intimação da aplicação da penalidade.

**Art. 22.** As penas de advertência e de censura pública são aplicadas aos profissionais que deixarem de cumprir as disposições do Código de Ética.

**Art. 23.** A multa é estabelecida em razão da gravidade da infração cometida e tem seu valor mínimo igual ao de uma anuidade e o seu valor máximo fixado em dez anuidades.

**Art. 24.** O Conselho Federal baixará resolução disciplinando a gradação das multas e o processo de apuração das infrações, assegurando, em todos os casos, a ampla defesa dos acusados.

**Art. 25.** A representação pode ser oferecida por qualquer pessoa física ou jurídica, civilmente identificada.

## Título V

### Das disposições gerais

**Art. 26.** São assegurados aos bacharéis em Turismo, aos bacharéis em Hotelaria e a outros profissionais nessas especialidades, regularmente habilitados em curso de ensino superior autorizado, ou reconhecido pelo Poder Executivo, na forma do disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as garantias e prerrogativas asseguradas nesta Lei.

**Art. 27.** Os profissionais de que trata esta Lei poderão candidatar-se, nas mesmas condições que seus Pares, aos Conselhos Regionais e ao Conselho Federal de Administração.

## Título VI

### Das disposições transitórias

**Art. 28.** O Conselho Federal de Administração terá cento e vinte dias de prazo para expedir os atos normativos necessários à completa aplicação desta Lei.

## Título VII

### Das disposições finais

**Art. 29.** O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de cento e vinte dias.

**Art. 30.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O Brasil é um país com grande vocação para o turismo e, conseqüentemente, para a hotelaria. A preocupação manifestada no presente projeto de lei está sintonizada com o desejo por maior qualificação da mão-de-obra neste setor, ainda tão carente de recursos humanos qualificados.

Sem essa qualificação profissional, os serviços que poderiam ser oferecidos acabam represados, e os investimentos tão necessários ao desenvolvimento do País ficam postergados para uma data futura, ou então, muitas vezes, acabam sendo dirigidos a projetos em outros países.

A regulamentação proposta não cria nenhum corporativismo, apenas garante um mínimo de reconhecimento aos profissionais que se habilitam nas referidas áreas e acabam desestimulados. A organização maior desses profissionais proporcionará uma troca salutar de idéias e possibilitará, quem sabe, um estímulo maior para que outras pessoas se interessem pela formação acadêmica nas profissões cuja regulamentação estamos propondo.

Os profissionais estarão vinculados ao Conselho Federal de Administração e aos Conselhos Regionais de Administração, pois segundo informações do Ministério da Educação e do Desporto, a titulação, na maioria dos casos, é de bacharel em Administração, com habilitação em Turismo ou Hotelaria.

Em relação a esse aspecto, ressalte-se que o próprio Conselho Federal de Administração já tem uma resolução sobre o assunto: Resolução Normativa CFTA N° 27, de 28 de junho de 1981, que "*dispõe sobre o registro dos Técnicos em Planejamento Turístico.*"

Evita-se, assim, que, pelo menos por ora, institua-se mais um conselho profissional, quando o Conselho Federal de Administração já está estruturado para bem servir aos profissionais dos ramos turístico e hoteleiro.

Temos certeza de que o projeto de lei que ora apresentamos é uma contribuição importante para o desenvolvimento e o aprimoramento dos recursos humanos voltados para o turismo e a hotelaria.

Esperamos que os nossos Pares apoiem a idéia e dêem sua colaboração para que esta proposição possa ser aperfeiçoada.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1998.

  
Senador **JOÃO ROCHA**

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – O projeto lido será remetido à Comissão competente.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – A Presidência comunica ao Plenário que a sessão do Senado de amanhã será realizada às 10 horas.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara e João Rocha enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Conselho da Comunidade Solidária fez publicar, pela passagem do seu terceiro aniversário de criação, uma revista em que são apresentadas suas conquistas nesse período. Trata-se de um documento que torna evidente os excelentes resultados obtidos por esse projeto do governo Fernando Henrique Cardoso.

É do conhecimento geral que o Brasil é um dos países de pior distribuição de riqueza. Como, ao longo do tempo, nada ou muito pouco se fez para reduzir a distância entre ricos e pobres, o fosso da exclusão social aprofundou-se, e, hoje, milhões de brasileiros vivem abaixo daquilo que se convencionou chamar linha da pobreza. São os que não têm renda suficiente sequer para suprir suas necessidades mínimas. Foi justamente para trabalhar junto a essa população carente, dando-lhe condições de avançar em direção à cidadania plena, que surgiu o Comunidade Solidária.

Apesar dos inúmeros problemas políticos e econômicos que enfrentamos nos últimos trinta anos, o certo é que, após a Assembléia Nacional Constituinte, ganhou força entre nós a noção de cidadania. O brasileiro, hoje, está mais cômico do que nunca dos seus direitos e deveres. Contribuíram grandemente para esse despertar da cidadania as chamadas organizações não-governamentais (ONGs), que vieram para suprir certas demandas que não eram mais atendidas pelo Estado tradicional, sempre burocrático e lento, incapaz de dar respostas rápidas a candentes problemas sociais. Voltadas para a defesa do meio ambiente, a promoção de atividades esportivas e culturais ou a proteção de menores e idosos abandonados, as ONGs rapidamente ganharam larga projeção no cenário brasileiro.

Foi com base nas experiências das ONGs, acumuladas no interior da sociedade brasileira nos últimos anos, que o presidente Fernando Henrique Cardoso decidiu criar, em fevereiro de 1995, o Conselho da Comunidade Solidária. A idéia central era fazer com que o Conselho se transformasse ao unir, em parcerias, os esforços tanto da sociedade civil quanto do

Estado num dos principais instrumentos da luta contra a pobreza, a exclusão e a desigualdade.

Agora, passados três anos da criação do Conselho da Comunidade Solidária, pode-se dizer que Governo e sociedade aprenderam a pensar e agir em conjunto; a identificar o que cada área pode fazer de modo mais eficiente; e, principalmente, a somar esforços e competências.

Em nenhum momento os idealizadores e dirigentes do Conselho pensaram que a sociedade civil pudesse ou devesse substituir a ação governamental na área social. O que desejavam era articular e fortalecer as ações da sociedade civil, cada vez mais atuante no mundo moderno. Queriam também que, de modo crescente, os atores sociais se engajassem nessas ações.

Da mesma forma, os recursos necessários à realização dos programas foram buscados, pelo Conselho, em empresas, fundações e agências internacionais de desenvolvimento. Fora do Governo, portanto.

Muito se tem falado, nos últimos tempos, sobre a falência do Estado brasileiro, que não consegue mais exercer suas funções básicas, especialmente nos setores de educação, saúde, justiça e segurança. Essa falência decorreu, em parte, do fato de o Estado ter-se expandido demais. Ao intrometer-se, por exemplo, em atividades típicas da iniciativa privada, o Estado acabou por desperdiçar recursos importantes.

No caso brasileiro, especificamente, é preciso considerar também uma série de outros fatores que acabaram por estrangular a máquina estatal. Eu gostaria de destacar, aqui, dois desses fatores: uma fantástica explosão demográfica e um acelerado processo de urbanização. A população brasileira que, em 1970, era de 90 milhões de habitantes está chegando, agora, a 160 milhões. Como fazer para, em menos de trinta anos, proporcionar escolas, hospitais, justiça e segurança a mais 70 milhões de pessoas? Já no que se refere à urbanização é importante considerar que, em menos de 50 anos, a percentagem de moradores no campo e na cidade inverteu-se. Num curto espaço de tempo o Brasil passou de nação rural a país urbanizado, marcadamente industrializado.

É claro que o Estado amarrado por incontáveis leis e decretos não teve agilidade suficiente para dar respostas imediatas a esses problemas. E veio então o estrangulamento. As cidades maiores não cresceram, incharam. A rápida multiplicação das escolas públicas derrubou o nível do ensino oficial. Os hospitais entraram em colapso. A Justiça tomou-se morosa. E a violência tomou conta das cidades, principalmente das megalópoles.



Diante desse quadro, a única saída seria tentar aproximar o Estado da sociedade civil, sempre mais ágil, atenta e sensível. Foi aí, nesse novo terreno, que surgiu o Conselho da Comunidade Solidária, que passou a diagnosticar os problemas, identificar as oportunidades de ação conjunta e mobilizar os recursos humanos e materiais em iniciativas concretas de desenvolvimento social. Em suma, o Conselho da Comunidade Solidária veio para construir o consenso, entre sociedade e Estado, em torno das prioridades estratégicas de uma verdadeira agenda social.

Entre as várias iniciativas inovadoras do Conselho da Comunidade Solidária, eu gostaria de destacar, inicialmente, o Programa de Alfabetização Solidária, que é dirigido aos municípios brasileiros onde são registrados os maiores índices de analfabetismo. Esse Programa atende prioritariamente jovens entre 12 e 18 anos, mas também beneficia a todos os adultos que dele queiram participar. Mais do que motivar as pessoas a voltar à escola, o Programa incentiva-as à profissionalização. São parceiras nesse projeto as universidades, o Ministério da Educação e do Desporto, empresas e prefeituras.

Vejam alguns números. No primeiro semestre de 1997, quando o projeto piloto atendia 38 municípios, foram alfabetizados 9.150 alunos. No segundo semestre do ano passado, na implantação da primeira fase, os municípios subiram para 120 e os estudantes alfabetizados passaram de 40 mil. Estimase que agora, no final do primeiro semestre de 1998, os alfabetizados cheguem a 75 mil, em 148 municípios. São números impressionantes, especialmente se considerarmos que esse trabalho vem sendo feito em localidades que têm índices de analfabetismo superior a 55%. De outro lado, as empresas privadas que participam desse programa já passam de 40.

Igualmente importante é o Programa Universidade Solidária, que tem como objetivo mobilizar os jovens universitários fazendo com que conheçam melhor a realidade do país, ao mesmo tempo em que exercem sua responsabilidade social, auxiliando na medida do que podem fazer as pessoas que moram nas cidades mais pobres. A idéia é bastante simples. Coordenados pelos professores das suas universidades, os estudantes divulgam informações e promovem atividades para a melhoria das condições de saúde, educação e organização das comunidades. Esse trabalho é exercido prioritariamente junto aos líderes das comunidades, que, posteriormente, serão agentes multiplicadores. Entre janeiro de 1996 e fevereiro de 1998, foram mobilizadas 127 universidades, que enviaram 382 professores e 3.800 alunos a mais de 290 municípios. O valor do Programa Universidade Solidária não se resume aos benefi-

cios levados pelos universitários aos sertões mais remotos. Na outra mão, as comunidades mais pobres mostram aos moradores das grandes cidades a sua cultura, a sua vida, os seus valores.

Um terceiro Programa visa a inclusão dos chamados excluídos, aqueles que não têm uma formação escolar e profissional que lhes garanta um emprego. Estou falando do Capacitação Solidária, que atendeu, entre março de 1996 e setembro de 1997, 8.500 pessoas. Dirigido a jovens pobres, entre 14 e 21 anos, que vivem de seis regiões metropolitanas entre elas a de Fortaleza, no Ceará, o Programa busca desenvolver habilidades profissionais, ao mesmo tempo em que estimula a sociabilidade e a organização. Outros dos seus objetivos são a identificação de brechas no mercado de trabalho que permitam o ingresso dos jovens e a ampliação dos horizontes culturais e sociais dos participantes.

Por fim, eu gostaria de destacar o Programa Voluntários que busca promover o envolvimento de cidadãos em iniciativas concretas de combate à exclusão social e a melhoria da qualidade de vida. São parceiros do Comunidade Solidária neste empreendimento os centros de voluntários, as prefeituras, secretarias de Estado, empresas, fundações, associações de bairro e outras entidades da sociedade civil, apoiados pelo Banco Mundial, Unesco e Fundação Banco do Brasil. É de fundamental importância arraigar entre os brasileiros a noção de voluntariado, de prestação de serviço desinteressado ao País e aos mais humildes.

O Conselho da Comunidade Solidária mostra, por ocasião de seu terceiro aniversário, os números obtidos em seus vários Programas. São cifras impressionantes, mas o que eu quero ressaltar, neste breve pronunciamento, é algo impalpável: o Conselho da Comunidade Solidária está mudando mentalidades. Agora, já não se pode dizer simplesmente que a situação de determinados segmentos da sociedade está muito ruim. Está sim, mas há gente trabalhando para reverter essa triste realidade. São as pessoas que estão trabalhando concretamente para mudar o panorama. O importante é justamente isso: que as pessoas saibam que a situação pode reverter para melhor. Concluo este breve pronunciamento deixando aqui os meus cumprimentos ao presidente Fernando Henrique Cardoso, que teve a ousadia de criar esse Conselho, e a todas as pessoas e entidades que a ele se uniram.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. JOÃO ROCHA (PFL - TO)** - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em momento de crise socioeconômica de um país, é necessário que surja

um agente catalisador e incentivador da capacidade empreendedora de toda a Nação. Se tal agente não vier revestido dos poderes constituídos da Nação, legitimamente instalados, ele surgirá espontaneamente de entre o povo, podendo tornar-se, até, um agente subvertedor da ordem estabelecida, preenchendo os vazios de poder, enquanto responde aos anseios da população, verdadeiramente ou não.

A reconstrução da Europa e do Japão após as grandes guerras deste século são exemplos de processos catalisadores positivos e engrandecedores dos povos envolvidos. A formação do III Reich, na Alemanha dos anos trinta, é o exemplo acabado de como a sanha de um louco pode arrastar toda uma nação prenhe de frustrações e vazia de esperanças.

Assim tem ocorrido ao longo de toda a história da humanidade, toda a vez que uma grande crise se abate sobre um povo. Se à frente dele não se colocam homens responsáveis e empreendedores, certamente haverá oportunistas que o farão. E se não surgirem líderes de qualquer tipo, a anarquia social instalar-se-á, prevalecendo a famosa lei da selva, onde o mais forte domina e extermina o mais fraco.

Sr. Presidente, eu não diria que o Brasil seja um País sem líder ou dirigido por oportunistas. Todavia, grande parte de nossa população continua alijada da sociedade, como tem sido desde o início de nossa Nação. Ora mais perigoso que um criminoso patológico é um cidadão sem esperanças, vazio de qualquer perspectiva de ser considerado um ser humano na sociedade a que pertence. Estou convicto de que é um pouco assim que se sentiam os milhões de brasileiros que hoje ainda vivem sem acesso à saúde, à educação, ao emprego ou à moradia. Para esses, verdadeiros párias, não existem muitas esperanças se nossas lideranças políticas, empresariais, religiosas e todos os segmentos sociais não tomarem atitudes para a redenção dessa gente.

Sr<sup>tes</sup> e Srs. Senadores, todos nós já pudemos ver que até os mais simples dos animais encontram ou podem construir uma casa para morar; que a natureza se encarrega de ensinar-lhes o que necessitam para poderem sobreviver; a sabedoria das espécies assegura-lhes a saúde necessária à luta pela vida; se emprego não necessitam, a natureza lhes dota das habilidades indispensáveis a sua sobrevivência. Por que será que o homem, ser inteligente, capaz de trabalhar a natureza a seu favor, é incapaz de prover seus semelhantes com esses bens essenciais? Nenhum outro animal é capaz de tal crueldade para com um seu semelhante.

Sr. Presidente, uma das metas mais caras a todo ser humano é poder ter sua própria moradia,

seu próprio teto. Desde os mais remotos períodos da existência da humanidade, homens e mulheres buscaram a segurança de um teto que os protegesse das forças da natureza e das agressões do mundo exterior. No início foram as cavernas naturais, depois foram as construções por empilhamento de pedras, até que chegamos aos modernos e complexos edifícios inteligentes deste final de século.

Sr<sup>tes</sup> e Srs. Senadores, a ironia da vida é que, enquanto o homem só precisou buscar abrigo na natureza, sempre encontrou um local onde fazê-lo. Na medida em que alguns passaram a depender de outros para dispor de um teto, começou a surgir a penúria, o nefando déficit habitacional. Esse é o quadro brasileiro deste final dos anos noventa. Os sem-teto, os sem-terra, os sem-emprego, os sem-esperança espalham-se pelo Brasil afora, humilhados até o mais profundo sentimento de sua condição humana e de sua cidadania.

Sr. Presidente, podemos dizer que o Governo Federal tem tentado fazer algo de positivo para resgatar a dívida social, seja no campo, seja na indústria, ou seja ainda na questão habitacional. Todavia, as estimativas mais otimistas avaliam nosso déficit atual em 10 milhões de moradias. Há, portanto, de toda evidência, um enorme atraso a ser recuperado no tocante à construção de moradias para os brasileiros, sobretudo os de mais baixa renda.

Se olharmos, Sr<sup>tes</sup> e Srs. Senadores, para a questão da construção civil com uma visão mais abrangente, englobando a construção de imóveis para a classe média e a construção da infra-estrutura urbana e viária do País, veremos o quão graves são os problemas que nossa sociedade tem de resolver, com urgência.

A construção de imóveis para classe média passa por uma espécie de buraco negro, para o qual o efeito do colapso da construtora ENCOL foi devastador. Afetou a credibilidade do mercado e provocou dramas familiares angustiantes, com a quebra de sonhos acalentados por longos anos e que se viram destruídos pela ação irresponsável de aves de rapina do dinheiro alheio.

Todavia, se os gestores de construtoras são diretamente responsáveis pela lesão que causaram a seus clientes, as instituições financeiras privadas e públicas, assim como os órgãos controladores de governo, também o são; na medida em que compactuaram com a crise, sem procurar coibir o abuso praticado, deixando a bomba estourar nas mãos de inocentes.

O Governo Federal vem, com efeito, após tornar-se evidente a fragilidade do sistema de financiamento habitacional brasileiro, agindo no sentido de

recuperar a confiança e fortalecer a atividade da construção no País. A Lei do Sistema Financeiro Imobiliário, o novo SFI, é um passo importante para impulsionar este segmento. Abre-se uma porta para que as entidades privadas de financiamento invistam no setor, aumentando a oferta e potencializando a baixa dos preços, melhorando assim a possibilidade de mais brasileiros terem acesso à moradia própria. Não restam dúvidas de que essa Lei é um instrumento poderoso para alavancar o setor, sobretudo, na faixa de renda média.

O que fazer então com os milhões de brasileiros de renda mínima ou que trabalham no mercado informal e cuja possibilidade de acesso a tais financiamentos é quase nula. Estão automática e inexoravelmente alijados da possibilidade de um dia adquirirem uma moradia? Parece-nos uma discriminação apriorística inaceitável.

Sr. Presidente, creio que os governos Federal, Estadual e Municipal devem unir-se na implementação de planos de ação que viabilizem a construção em larga escala de residências de baixo custo para as classes mais desfavorecidas. Sabemos que o Governo Federal tem procurado, por intermédio da Caixa Econômica Federal, liberar recursos para tal fim. Muito louvamos tal iniciativa. Falta, a nosso ver, a contrapartida dos Estados e Municípios em escala que permita criar em todo o País um mutirão da casa própria. Só assim poderemos criar oferta em número compatível com a demanda atual.

Sr. Presidente, mesmo que consigamos encaminhar solução para a questão da habitação popular – a médio prazo, que seja – restam, ainda, duas questões cruciais sem resposta: o que fazer com o inúmeros imóveis iniciados e não concluídos em todo o Brasil, cujos compradores foram lesados em sua boa fé? E quando o Poder Público vai voltar a investir em infra-estrutura pública?

A primeira questão, relativa aos imóveis inacabados, diz respeito à reparação de danos causados a clientes que, de boa fé, cumpriram sua parte no contrato e se viram lesados. Nossa justiça, caminho inicial para a reparação devida, parece-nos inoperante para dar solução em prazo socialmente justo a esses demandantes. O Governo pode, nesse caso, intervir como mediador para que soluções sejam encontradas que, sem onerar os cofres públicos, possibilitem a esses brasileiros realizarem seus projetos de aquisição de moradia.

A segunda questão, relativa à infra-estrutura pública, é fator essencial de crescimento econômico do País, por sua capacidade de geração de emprego e renda, agregada ao suporte que dá aos setores

produtivos da economia como um todo. Quando o Estado investe no setor de obras públicas advém reflexo imediato na economia como um todo. No Brasil, a construção civil, todos os seus segmentos reunidos, movimenta cerca de 15% do PIB nacional e emprega mais de um milhão de brasileiros, mesmo na atual situação de crise em que vivemos.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, se imaginarmos que o Brasil volte a investir na construção civil nos mesmos níveis em que o fez na década de 70, podemos antever os incríveis aumentos do número de empregos e de renda que virão em consequência. Evidentemente, Senhor Presidente, meus Nobres Pares, não estou propugnando que se retomem os projetos faraônicos daquela época, totalmente desvinculados da realidade socioeconômica do Brasil e por cuja irresponsabilidade pagamos até hoje. Advogo, com convicção, que retomemos o nível de investimentos em ações produtivas social e economicamente. Construção de moradias, construção de ferrovias, de auto-estradas, de hidrovias, de centrais de energia elétrica, de saneamento básico nas cidades, de sistemas de irrigação agrícola, e de uma infinidade de programas ligados à construção civil, dos quais o Brasil é profundamente carente.

Responder-me-ão certos setores do Governo e da opinião pública: "O Estado não tem recursos para tal programa de investimentos". Disso já sabemos todos nós e também os governantes. Que se façam então as famosas parcerias entre a iniciativa privada e o Estado. E nesse ponto retornamos ao início de meu pronunciamento, quando disse que o poder público pode e deve agir como agente catalisador para impulsionar o desenvolvimento.

Que Governo Federal, Estados e Municípios apresentem programas de ação que, por um lado, possam interessar investidores e, por outro lado, busquem resolver os graves problemas sociais ligados à construção no Brasil.

Não podemos mais continuar a ser um país do futuro. Temos de construir, já, esse futuro, no sentido mais estrito da palavra, implantando programas fortes de construção em todo o território nacional. Não nos faltam necessidades a satisfazer, não nos faltam recursos técnicos para o trabalho. Creio que nos falta decisão política para dar a arrancada indispensável.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa)** – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 15 horas e 22 minutos.)*

**ATA DA 81ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, REALIZADA EM 3 DE  
AGOSTO DE 1998  
(Publicada no DSF, de 4 de agosto de 1998)**

**RETIFICAÇÕES**

No sumário da Ata, no item 1.2.3 - **Comunicações da Presidência**, à página nº 12028,

**Onde se lêem:**

.....  
Recebimento do Ofício nº S/65, de 1998 (nº 1.744/98, na origem), de 1º de julho último, solicitando a retificação da Resolução nº 69, de 1998, que autorizou o Estado de Mato Grosso do Sul ...

.....  
Recebimento do Ofício nº S/69, de 1998 (nº 2.071 na origem), de 30 de julho último, encaminhando parecer daquele órgão a respeito da solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Norte ...

**Leiam-se:**

.....  
Recebimento do Ofício nº S/65, de 1998 (nº 1.744/98, na origem), de 1º de julho último, do Banco Central do Brasil, solicitando a retificação da Resolução nº 69, de 1998, que autorizou o Estado de Mato Grosso do Sul ...

.....  
Recebimento do Ofício nº S/69, de 1998 (nº 2.071/98, na origem), de 30 de julho último, do Banco Central do Brasil, encaminhando parecer daquele órgão a respeito da solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Norte ...

.....  
À página nº 12090, imediatamente após os Anexos do Projeto de Lei nº 31, de 1998-CN, encaminhado através da Mensagem nº 475, de 1998-CN (nº 864/98, na origem), do Senhor Presidente da República, inclua-se, por omissão, o seguinte despacho:

*(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)*

**Ata da 84ª Sessão Não-Deliberativa  
em 6 de agosto de 1998**  
4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura  
Presidência do Sr.: Geraldo Melo

*(Inicia-se a sessão às 10 horas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

**EXPEDIENTE**

**PARECER**

**PARECER Nº 472, DE 1998**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1997, (nº 4.340/93, na Casa de origem), que altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, acrescentando-lhe dispositivos referentes à defesa agropecuária.**

**Relator: Senador Osmar Dias**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1997, (nº 4.340, de 1993, na Casa de origem), que "altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, acrescentando-lhe dispositivos referentes à defesa agropecuária", de autoria do nobre Deputado Odelmo Leão, propõe corrigir deficiências existentes na Lei nº 8.171/91, a chamada Lei Agrícola, decorrentes de veto, pela presidência, a três artigos do Projeto de Lei nº 1.776, de 1989. (nº 4.086/89, na Câmara dos Deputados), que compunham o Capítulo VII, referente à Defesa Agropecuária. Os referidos vetos foram justificados pela inconstitucionalidade decorrente do estabelecimento, pelo Legislativo, de atribuições a órgãos do Executivo.

O autor, em sua justificação, alega ter sido sanado o vício de inconstitucionalidade e, no art. 27, estabelece os objetivos e as atividades que compõe a defesa agropecuária. Assim, no referido artigo são considerados objetivos da defesa agropecuária: a sanidade das populações vegetais; a saúde dos rebanhos animais; a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária; a identidade e a segurança higiênico sanitário e tecnológica dos pro-

duto agropecuários finais destinados aos consumidores. As atividades previstas referem-se a: vigilância e defesa sanitária vegetal e animal; inspeção e classificação de produtos de origem vegetal e animal, seus derivados, sub-produtos e resíduos de valor econômico; fiscalização dos insumos e dos serviços usados nas atividades agropecuárias.

O art. 28 contempla a organização das ações de vigilância e defesa sanitária dos animais e vegetais, com a participação das várias instâncias federativas, entidades de classe, produtores rurais e técnicos, sendo considerada a área municipal como unidade geográfica básica para a organização e o funcionamento dos serviços oficiais de sanidade agropecuária. Neste aspecto de participação da comunidade a proposta é inovadora, cabendo ao escritório municipal a responsabilidade "pelos cadastros locais (rebanhos, fazendas, população vegetal, profissionais da área, estabelecimentos comerciais, laboratórios); pela manutenção da base de informações sobre as ocorrências de doenças e pragas; pela execução dos programas nacionais e estaduais de controle e erradicação de doenças; pela formulação e execução dos programas de interesse municipal; educação e vigilância sanitária, controle do trânsito e da entrada e saída de animais e plantas etc. No mesmo artigo estão previstas as atribuições dos Estados e da União.

O art. 29 determina que a "inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal e animal, bem como a dos insumos agropecuários, será gerida de maneira que os procedimentos e a organização de inspeção se faça, por métodos universalizados e aplicados equitativamente em todos os estabelecimentos inspecionados". De acordo com a justificação apresentada, o emprego de procedimentos e métodos usados internacionalmente auxiliaria o País a preparar-se para competir no mercado internacional, garantindo também a equidade das ações sobre todo o universo inspecionado.

No mesmo artigo está prevista a criação de sistemas nacionais de inspeção de produtos de origem animal e vegetal, "que farão parte do Sistema Unificado de Saúde (SUS) e do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária".

Não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

## II – Voto

O Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1997, foi examinado e aprovado nas Comissões de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias; de Agricultura e Política Rural e de Constituição e Justiça e de Redação.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação considerou atendidos "de plano, os requisitos constitucionais da competência e legitimidade de iniciativa". Também não foram levantadas objeções quanto a juridicidade e a legalidade do projeto, tendo sido reconhecidas a boa técnica legislativa e a observância regimental. Do exposto, concluiu-se o motivo do veto ao Projeto de Lei nº 1.776, de 1989, (transformado na Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, a Lei Agrícola) deixou de existir.

Quanto ao mérito, na Comissão de Agricultura e Política Rural o projeto, recebeu quatro emendas, das quais uma foi rejeitada, uma aprovada parcialmente e duas integralmente. Reconhece o relator a importância de incluir na Lei Agrícola matéria referente a defesa agropecuária, devido a importância da mesma para o "desenvolvimento das atividades rurais, para a saúde da população consumidora, para um sadio meio ambiente e para a expansão do comércio mundial de produtos agropecuários".

Na Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, a proposta foi considerada "oportuna e louvável", tanto pela influência na qualidade dos produtos destinados ao consumo interno, quanto pela necessidade em atender as regulamentações do mercado internacional.

É importante ressaltar a necessidade de garantir ao consumidor nacional produtos e insumos de boa qualidade, com o estabelecimento de normas e padrões equivalentes aos praticados nos mercados mundiais.

A título de exemplo da importância da defesa sanitária para a agricultura, lembramos que a introdução de pragas exógenas pode causar prejuízos elevados tanto ao meio ambiente quanto a produção agrícola, haja visto no Brasil os danos causados pelo "bicudo" na cultura do algodão, pelo "cancro cítrico" na citricultura.

Também é oportuno mencionar que o Brasil é membro da Organização Mundial de Comércio, tendo participado dos Acordos que compõem a Ata de Marraqueche, de 1994, a qual estabelece, dentre outros assuntos, as regras internacionais sobre medidas sanitárias em relação ao comércio externo.

Assim, importância da participação brasileira nos mercados externos recomenda a adoção de pa-

drões sanitários internacionalmente aceitos para produtos agropecuários, seus subprodutos e derivados, bem como o aperfeiçoamento dos serviços de defesa em todas as esferas de governo.

Do exposto, reconhecendo a importância e a oportunidade da proposta apresentada, recomendamos a sua aprovação na forma em que foi submetida.

Sala da Comissão, 16 de junho de 1998 – **Pedro Piva, Presidente – Osmar Dias, Relator – Vilson Kleinübing – Bello Parga – Djalma Bessa – José Saad – Leomar Quintanilha – Jefferson Peres – Pedro Simon – Francelino Pereira – Esperidião Amin – José Fogaça – Gilberto Miranda – Jonas Pinheiro.**

### ADENDO AO PARECER Nº 472, DE 1998

**Ref.: Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1997 (nº 4.340, de 1993, na Casa de origem), que "altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, acrescentando-lhe dispositivos referentes à defesa agropecuária".**

O parecer ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1997 (Nº 4.340, de 1993, na Casa de Origem), que "altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, acrescentando-lhe dispositivos referentes à defesa agropecuária", foi aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal em 16 de junho de 1998, tendo sido devolvido ao Relator, Senador Osmar Dias, por meio do OF/SF665/98, datado do dia 24 do mesmo mês e ano, para adequação às disposições da Lei Complementar nº 95/98. Não foi considerada necessária a cláusula de revogação, devido ao caráter geral e normativo da proposta em questão.

Apresentamos a seguir a nova redação do referido projeto:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 1998

**Altera a Lei nº 8.171, de 1991, acrescentando-lhe dispositivos referentes à defesa agropecuária.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, em seu Capítulo VII, passa a vigorar com os seguintes artigos:

"Art. 27-A. São objetivos da defesa agropecuária assegurar:

- I – a sanidade das populações vegetais;
- II – a saúde dos rebanhos animais;
- III – a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária;

IV – a identidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores.

§ 1º Na busca do atingimento dos objetivos referidos no caput deste artigo, o Poder Público desenvolverá, permanentemente, as seguintes atividades:

- I – vigilância e defesa sanitária vegetal;
- II – vigilância e defesa sanitária animal;
- III – inspeção e classificação de produtos de origem vegetal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico;
- IV – inspeção e classificação de produtos de origem animal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico;
- V – fiscalização dos insumos e dos serviços usados nas atividades agropecuárias.

§ 2º As atividades constantes do parágrafo anterior serão organizadas de forma a garantir o cumprimento das legislações vigentes que tratem da defesa agropecuária e dos compromissos internacionais firmados pela União\*.

\*Art. 28-A. Visando à promoção da saúde, as ações de vigilância e defesa sanitária dos animais e dos vegetais serão organizadas, sob a coordenação do Poder Público nas várias instâncias federativas e no âmbito de sua competência, em um Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, articulado, no que for atinente à saúde pública, com o Sistema Único de Saúde de que trata a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, do qual participarão:

- I – serviços e instituições oficiais;
- II – produtores e trabalhadores rurais, suas associações e técnicos que lhes prestam assistência;
- III – órgãos de fiscalização das categorias profissionais diretamente vinculadas à sanidade agropecuária;
- IV – entidades gestoras de fundos organizados pelo setor privado para complementar as ações públicas no campo da defesa agropecuária.

§ 1º A área municipal será considerada unidade geográfica básica para a organização e o funcionamento dos serviços oficiais de sanidade agropecuária.

§ 2º A instância local do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária

dará, na sua jurisdição, plena atenção à sanidade, com a participação da comunidade organizada, tratando especialmente das seguintes atividades.

- I – cadastro das propriedades;
- II – inventário das populações animais e vegetais;
- III – controle de trânsito de animais e plantas;
- IV – cadastro dos profissionais de sanidade atuantes;
- V – cadastro das casas de comércio de produtos de uso agrônomico e veterinário;
- VI – cadastro dos laboratórios de diagnósticos de doenças;
- VII – inventário das doenças diagnosticadas;
- VIII – execução de campanhas de controle de doenças;
- IX – educação e vigilância sanitária;
- X – participação em projetos de erradicação de doenças e pragas.

§ 3º Às instâncias intermediárias do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária competem as seguintes atividades:

- I – vigilância do trânsito interestadual de plantas e animais;
- II – coordenação das campanhas de controle e erradicação de pragas e doenças;
- III – manutenção dos uniformes nosográficos;
- IV – coordenação das ações de epidemiologia;
- V – coordenação das ações de educação sanitária;
- VI – controle de rede de diagnóstico e dos profissionais de sanidade credenciados.

§ 4º À instância central e superior do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária compete:

- I – a vigilância de portos, aeroportos e postos de fronteira internacionais;
- II – a fixação de normas referentes a campanhas de controle e erradicação de pragas e doenças;
- III – a aprovação dos métodos de diagnóstico e dos produtos de uso veterinário e agrônomico;
- IV – a manutenção do sistema de informações epidemiológicas;

V – a avaliação das ações desenvolvidas nas instâncias locais e intermediárias do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária;

VI – a representação do País nos fóruns internacionais que tratam da defesa agropecuária;

VII – a realização de estudos de epidemiologia e de apoio ao desenvolvimento do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária;

VIII – a cooperação técnica às outras instâncias do sistema unificado;

IX – o aprimoramento do sistema unificada;

X – a coordenação do sistema unificado;

XI – a manutenção do código de Defesa Agropecuária.

§ 5º Integrarão o sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária instituições gestoras de fundos organizados por entidades privadas para complementar as ações públicas no campo da defesa agropecuária.

§ 6º As estratégias e políticas de promoção à sanidade e de vigilância serão ecossistêmicas e descentralizadas, por tipo de problema sanitário, visando ao alcance de áreas livres de pragas e doenças, conforme previsto em acordos e tratados internacionais subscritos pelo País.

§ 7º Sempre que recomendado epidemiologicamente, é prioritária a erradicação das doenças e pragas, na estratégia de áreas livres."

"Art. 29-A. A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal e animal, bem como a dos insumos agropecuários, será gerida de maneira que os procedimentos e a organização da inspeção se faça por métodos universalizados e aplicados equitativamente em todos os estabelecimentos inspecionados.

§ 1º Na inspeção poderá ser adotado o método de análise de riscos e pontos críticos de controle.

§ 2º Como parte do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, serão constituídos um sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem vegetal e um sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem animal, bem como sistemas específicos de inspeção para insumos usados na agropecuária."

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até noventa dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senador **Osmar Dias**.

**DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO:**

OF. SF/665/98

24 de junho de 1998

Senhor Senador,

Tomo a liberdade de pedir a atenção de V. Exª para as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26-3-98, que afetaram a redação do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1997, relatado por V. Exª na Comissão de Assuntos Econômicos, cujo parecer foi aprovado por aquele Órgão no dia 16 do corrente em especial ao disposto no art. 9º (cláusula revogatória genérica) e alíneas b e c do inciso III do art. 12 (acréscimo de dispositivos novos e aproveitamento de números de dispositivos legais).

Em razão do exposto, remeto a V. Exª a matéria, encarecendo-lhe as providências necessárias à adequação do seu texto às novas regras de redação legislativa contidas na mencionada Lei.

À oportunidade, reitero a V. Exª meus protestos de consideração e apreço. – Senador **Geraldo Melo**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do artigo 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**CAPÍTULO I**

**Disposições Preliminares**

Art. 1º A elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis obedecerão ao disposto nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. As disposições desta Lei Complementar aplicam-se, ainda, às medidas provisórias e demais atos normativos referidos no artigo



59 da Constituição Federal, bem como, no que couber, aos decretos e aos demais atos de regulamentação expedidos por órgãos do Poder Executivo.

Art. 2º (Vetado).

§ 1º (Vetado).

§ 2º Na numeração das leis serão observados, ainda, os seguintes critérios:

I – as emendas à Constituição Federal terão sua numeração iniciada a partir da promulgação da Constituição;

II – as leis complementares, as leis ordinárias e as leis delegadas terão numeração seqüencial em continuidade às séries iniciadas em 1946.

## CAPÍTULO II

### Das Técnicas de Elaboração, Redação e Alteração das Leis

#### SEÇÃO I

##### Da Estruturação das Leis

Art. 3º A lei será estruturada em três partes básicas:

I – parte preliminar compreendendo a epígrafe, a emenda, o preâmbulo, enunciado do objeto e a indicação do âmbito de aplicação das disposições normativas,

II – parte normativa, compreendendo o texto das normas de conteúdo substantivo relacionadas com a matéria regulada;

III – parte final, compreendendo as disposições pertinentes às medidas necessárias à implementação das normas de conteúdo substantivo, às disposições transitórias, se for o caso, à cláusula de vigência e à cláusula de revogação, quando couber.

Art. 4º A epígrafe, grafada em caracteres maiúsculos, propiciará identificação numérica singular à lei e será formada pelo título designativo da espécie normativa, pelo número respectivo e pelo ano de promulgação.

Art. 5º A ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.

Art. 6º O preâmbulo indicará o órgão ou instituição competente para a prática do ato e sua base legal.

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

I – excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto;

II – a lei não conterà matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão;

III – o âmbito de aplicação da lei será estabelecido de forma tão específica quanto o possibilite o conhecimento técnico ou científico da área respectiva;

IV – o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei exceto quando a subseqüente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

Art. 8º A vigência da lei será indicada de forma expressa e de modo a contemplar prazo razoável para que dela se tenha amplo conhecimento, reservada a cláusula "entra em vigor na data de sua publicação" para as leis de pequena repercussão.

Art. 9º Quando necessária a cláusula de revogação, esta deverá indicar expressamente as leis ou disposições revogadas.

#### SEÇÃO II

##### Da Articulação e da Redação das Leis

Art. 10. Os textos legais serão articulados com observância dos seguintes princípios:

I – a unidade básica de articulação será o artigo, indicado pela abreviatura "Art.", seguida de numeração ordinal até o nono e cardinal a partir deste;

II – os artigos desdobrar-se-ão em parágrafos ou em incisos; os parágrafos em incisos, os incisos em alíneas e as alíneas em itens;

III – os parágrafos serão representados pelo sinal gráfico "§", seguido de numeração ordinal até o nono e cardinal a partir deste, utilizando-se, quando existente apenas um, a expressão "parágrafo único" por extenso;

IV – os incisos serão representados por algarismos romanos, as alíneas por letras minúsculas e os itens por algarismos arábicos;

V – o agrupamento de artigos poderá constituir Subseções; o de Subseções, a Seção; o de Seções, o Capítulo. o de Capítulos, o Título; o de Títulos, o Livro e o de Livros, a Parte;

VI – os Capítulos, Títulos, Livros e Partes serão grafados em letras maiúsculas e identificados por algarismos romanos, podendo estas últimas desdobrarem-se em Parte Geral e Parte Especial ou ser subdivididas em partes expressas em numeral ordinal, por extenso;

VII – as Subseções e Seções serão identificadas em algarismos romanos, grafadas em letras minúsculas e postas em negrito ou caracteres que as coloquem em realce;

VIII – a composição prevista no inciso V poderá também compreender agrupamentos em Disposições Preliminares, Gerais, Finais ou Transitórias, conforme necessário.

Art. 11. As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, observadas, para esse propósito, as seguintes normas:

I – para a obtenção de clareza:

a) usar as palavras e as expressões em seu sentido comum, salvo quando a norma versar sobre assunto técnico, hipótese em que se empregará a nomenclatura própria da área em que se esteja legislando;

b) usar frases curtas e concisas;

c) construir as orações na ordem direta, evitando do preciosismo, neologismo e adjetivações dispensáveis;

d) buscar a uniformidade do tempo verbal em todo o texto das normas legais, dando preferência ao tempo presente ou ao futuro simples do presente;

e) usar os recursos de pontuação de forma judiciosa, evitando os abusos de caráter estilístico;

II – para a obtenção de precisão:

a) articular a linguagem, técnica ou comum, de modo a ensejar perfeita compreensão do objetivo da lei e a permitir que seu texto evidencie com clareza o conteúdo e o alcance que o legislador pretende dar à norma;

b) expressar a idéia, quando repetida no texto, por meio das mesmas palavras, evitando o emprego de sinonímia com propósito meramente estilístico;

c) evitar o emprego de expressão ou palavra que confira duplo sentido ao texto;

d) escolher termos que tenham o mesmo sentido e significado na maior parte do território nacional, evitando o uso de expressões locais ou regionais;

e) usar apenas siglas consagradas pelo uso, observado o princípio de que a primeira referência no texto seja acompanhada de explicitação de seu significado;

f) grafar por extenso quaisquer referências feitas, no texto, a números e percentuais;

III – para a obtenção de ordem lógica:

a) reunir sob as categorias de agregação – subseção, seção, capítulo, título e livro – apenas as disposições relacionadas com o objeto da lei;

b) restringir o conteúdo de cada artigo da lei a um único assunto ou princípio;

c) expressar por meio dos parágrafos os aspectos complementares à norma enunciada no "Caput" do artigo e as exceções à regra por este estabelecida;

d) promover as discriminações e enumerações por meio dos incisos, alíneas e itens.

### SEÇÃO III

#### Da Alteração das Leis

Art. 12. A alteração da lei será feita:

I – mediante reprodução integral em novo texto, quando se tratar de alteração considerável;

II – na hipótese de revogação;

III – nos demais casos, por meio de substituição, no próprio texto, do dispositivo alterado, ou acréscimo de dispositivo novo, observadas as seguintes regras:

a) não poderá ser modificada a numeração dos dispositivos alterados;

b) no acréscimo de dispositivos novos entre preceitos legais em vigor, é vedada, mesmo quando recomendável, qualquer renumeração, devendo ser utilizado o mesmo número do dispositivo imediatamente anterior, seguido de letras maiúsculas, em ordem alfabéticas, tantas quantas forem suficientes para identificar os acréscimos;

c) é vedado o aproveitamento do número de dispositivo revogado, devendo a lei alterada manter essa indicação, seguida da expressão "revogado";

d) o dispositivo que sofrer modificação de redação deverá ser identificado, ao seu final, com as letras NR maiúsculas, entre parênteses.

### CAPÍTULO III

#### Da Consolidação das Leis e outros atos normativos

### SEÇÃO I

#### Da Consolidação das Leis

Art. 13. As leis federais serão reunidas em codificações e em coletâneas integradas por volumes contendo matérias conexas ou afins, constituindo em seu todo, juntamente com a Constituição Federal, a Consolidação das Leis Federais Brasileiras.

Art. 14. Ressalvada a legislação codificada e já consolidada, todas as leis e decretos-leis de conteúdo normativo e de alcance geral em vigor serão reunidos em coletâneas organizadas na forma do artigo anterior, observados os prazos e procedimentos a seguir:

I – os órgãos diretamente subordinados à Presidência da República e os Ministérios, no prazo de cento e oitenta dias, contado da vigência desta Lei Complementar, procederão ao exame, triagem e seleção das leis complementares, delegadas, ordinárias e decretos-leis relacionados com as respectivas áreas de competência, agrupando e consolidando os textos que tratem da mesma matéria ou de assuntos vinculados por afinidade, pertinência

ou conexão, com indicação precisa dos diplomas legais ou preceitos expressa ou implicitamente revogados;

II – no prazo de noventa dias, contado da vigência desta Lei Complementar, as entidades da administração indireta adotarão, quanto aos diplomas legais relacionados com a sua competência, as mesmas providências determinadas no inciso anterior, remetendo os respectivos textos ao Ministério a que estão vinculadas os revisará e remeterá, juntamente com os seus, à Presidência da República, para encaminhamento ao Congresso Nacional nos sessenta dias subsequentes ao encerramento do prazo estabelecido no inciso I;

III – a Mesa do Congresso Nacional adotará todas as medidas necessárias para, no prazo máximo de cento e oitenta dias a contar do recebimento dos textos de que tratam os incisos I e II, ser efetuada a primeira publicação da Consolidação das Leis Federais Brasileiras.

Art. 15. Na primeira sessão legislativa de cada legislatura, a Mesa do Congresso Nacional promoverá a atualização da Consolidação das Leis Federais Brasileiras, incorporando às coletâneas que a integram as emendas constitucionais, leis, decretos legislativos e resoluções promulgadas durante a legislatura imediatamente anterior, ordenados e indexados sistematicamente.

## SEÇÃO II

### Da Consolidação de Outros Atos Normativos

Art. 16. Os órgãos diretamente subordinados à Presidência da República e os Ministérios, assim como as entidades da administração indireta, adotarão, em prazo estabelecido em decreto, as providências necessárias para, observado, no que couber, o procedimento a que se refere o artigo 14, ser efetuada a triagem, o exame e a consolidação dos decretos de conteúdo normativo e geral e demais atos normativos inferiores em vigor, vinculados às respectivas áreas de competência, remetendo os textos consolidados à Presidência da República, que os examinará e reunirá em coletâneas, para posterior publicação.

Art. 17. O Poder Executivo, até cento e oitenta dias do início do primeiro ano do mandato presidencial, promoverá a atualização das coletâneas a que se refere o artigo anterior, incorporando aos textos que as integram os decretos e atos de conteúdo normativo e geral editado no último quadriênio.

## CAPÍTULO IV

### Disposições Finais

Art. 18. Eventual inexistência formal de norma elaborada mediante processo legislativo regular não constitui escusa válida para o seu descumprimento.

Art. 19. Esta Lei Complementar entra em vigor no prazo de noventa dias a partir da data de sua publicação. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Iris Rezende.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1997 (nº 4.340/93, na Casa de origem), que altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, acrescentando-lhe dispositivos referentes à defesa agropecuária, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Esgotou-se, ontem, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1997, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a responsabilidade civil e criminal em virtude de dano ou morte causados por alimentos doados a pessoas carentes.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>tes</sup> e Srs. Senadores, desde 1986, por meio do Projeto de Lei Complementar nº 412 – eu ainda era Deputado Federal –, tenho tentado criar a Região Metropolitana de São Luís, iniciativa que renovei por via do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1990.

No entanto, pelas disposições constitucionais vigentes, essa iniciativa não pertence à competência federal. Atualmente, sobre a matéria vigem os seguintes dispositivos:

O art. 21, inciso IX, estabelece que compete à União "elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social"; o art. 43 trata das condições para articulação da ação da União em um mesmo complexo econômico e social, visando à redução das desigualdades regionais; e o art. 48, inciso IV, determina que cabe ao Congresso Nacional dispor sobre matérias que tratem de planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento.

Os dispositivos acima mencionados referem-se a iniciativas de caráter regional, assim compreendidas as ações que envolvem mais de um Estado da União, justificando-se, desse modo, a sua normatização por intermédio de lei de âmbito federal.

A criação de áreas metropolitanas está regulamentada pelo disposto no art. 25, § 3º, que reza:

Os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de Municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

É este o caso de São Luís e dos demais municípios que a circundam. Como se restringem, porém, a áreas em território maranhense, fica impedida a nossa pretendida iniciativa de projeto de lei de âmbito federal para a constituição da área metropolitana de São Luís.

São Luís, hoje, é um conhecido pólo de desenvolvimento, englobando, em atividades comuns, outros Municípios que circundam a capital – São José de Ribamar, Paço de Lumiar e Raposa –, que têm problemas e aspirações similares.

Na justificção do meu projeto de 1990 eu dizia, ao tempo em que eram apenas dois os municípios circundantes de São Luís e ainda vigia disposição posteriormente alterada:

...nada mais apropriado do que a criação de uma Região Metropolitana integrada por São Luís e esses dois municípios, os quais terão a possibilidade de participarem da execução de planejamento integrado e serviços comuns, tais como saneamento básico, notadamente abastecimento de água e rede de esgotos e serviços de limpeza pública; uso do solo metropolitano; transportes e sistema viário, etc., além de terem preferência na obtenção de recursos federais e estaduais, bem como garantias para empréstimos...

Na verdade, como deixei exposto anteriormente, ao nosso Poder Legislativo é vedada a iniciativa de criação, com os benefícios federais, de uma Região Metropolitana de São Luís. Isso não implica, porém, que tal Região Metropolitana deixe de ser criada no âmbito estadual. De um modo ou de outro, uma região metropolitana da importância da que teria São Luís e outros municípios do Maranhão sempre teria maior poder de influência para carrear os benefícios federais tão merecidos pela população dessas comunidades, que oferecem o seu denodado esforço para o desenvolvimento do Estado.

As iniciativas que se formalizarem nesse sentido encontrarão sempre o meu mais entusiástico apoio.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Geraldo Melo, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, na próxima semana, nos dias 11 e 12 de agosto, aqui, no Senado Federal, realizar-se-á a maior conferência internacional já realizada até hoje nas Américas relativa à renda mínima, discussões e experiências.

Trata-se de uma iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, do Grupo Interparlamentar Americano, com a colaboração do Dieese, do Ipea e do FNUAP – Fundo das Nações Unidas para Estudos Populacionais e o Desenvolvimento. Serão dois dias de debate sobre as mais diversas experiências de renda mínima e/ou bolsa-escola que estão sendo realizadas no Brasil e em outros países do mundo.

Quero aproveitar esta oportunidade para convidar todas as Sr<sup>s</sup> e os Srs. Senadores para participar do evento, que agora descreverei em detalhes. É a oportunidade também para que todos os prefeitos dos municípios brasileiros que estão cogitando de implementar projetos de renda mínima associados à educação possam, aqui, pensar a respeito de algumas questões fundamentais. Todos os prefeitos, seus assessores, e todos os governadores de Estados brasileiros estão convidados, bem como seus secretários e assessores.

Esses dois dias de conferência sobre a renda mínima se realizarão na sala 2 da Ala Nilo Coelho, no Senado Federal; e se, porventura, houver um número de participantes maior do que a lotação daque-

la sala, também está reservado o Auditório Petrônio Portella para a realização da conferência.

Ressalto que, em vista de ser uma promoção conjunta da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, os Presidentes Michel Temer e Antonio Carlos Magalhães vão participar das sessões: o Deputado Michel Temer, da sessão de abertura; e, da sessão de encerramento, o Presidente Antonio Carlos Magalhães.

O programa será o seguinte: às 9h da manhã do dia 11, a Comissão Organizadora, ou seja, os responsáveis pelo Seminário Internacional – a Deputada Marta Suplicy, que é Presidente do Grupo Interamericano Parlamentar; o Deputado Germano Rigotto, que é o Presidente da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados; o Senador Pedro Piva, que é o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos; o Diretor Técnico do Dieese, Sérgio Mendonça; o Presidente do Ipea, Fernando Rezende; e ainda o Sr. George Walmsley, do FNUAP – estarão dando as boas-vindas a todos os participantes.

Das 9 horas e 30 minutos às 10 horas e 40 minutos, em sessão presidida pelo Deputado Michel Temer, Presidente da Câmara dos Deputados, usarão da palavra: Fernando Rezende, Presidente do Ipea, que tem coordenado inúmeros estudos a respeito das experiências de renda mínima; o Governador Cristovam Buarque, pioneiro na instituição do Programa Bolsa-Escola em Brasília, que provê um complemento de renda, na forma de um salário mínimo, a toda família cuja renda não alcance meio salário mínimo mensal e que tenha suas crianças frequentando escola na faixa de 7 a 14 anos; o Governador Amazonino Mendes, do Amazonas, que também instituiu, na grande Manaus, um programa no sentido de prover um complemento de renda para todas as famílias carentes de uma forma um pouco diferente, dará o testemunho da experiência de seu plano; e o Professor Robert Greenstein, do Center on Budgets and Policy Priorities, o Centro de Estudos Orçamentários e de Políticas Públicas, de Washington D.C., que é um dos maiores especialistas na análise da forma de imposto de renda negativo, vigente nos Estados Unidos desde quando, lá, em 1975, instituiu-se o crédito fiscal por remuneração recebida, o denominado Earned Income Tax Credit. Nos Estados Unidos, toda família cujos membros trabalham e a renda não alcança determinado patamar tem direito a um complemento de renda suficiente para escapar da condição de pobreza e, inclusive, prover a educação e o mínimo necessário para

suas crianças. Trata-se, portanto, de um dos programas mais importantes do Governo dos Estados Unidos, atualmente, inclusive, muito expandido pelo Governo Bill Clinton, e que já tem praticamente 23 anos de experiência. E justamente um dos maiores especialistas nesse assunto aqui estará dando seu depoimento.

Ainda nessa mesma sessão, estará usando da palavra o Presidente da Rede Européia da Renda Básica, Basic Income European Network, Dr. Guy Standing, que é Diretor de Relações de Trabalho da Organização Internacional do Trabalho e, certamente, um dos maiores conhecedores de todas as experiências de renda mínima e de imposto de renda negativo. Ele, que tem conhecido em profundidade os países do Leste Europeu inglês, vive hoje na Suíça, em Genebra, como diretor da OIT, e foi um dos que mais estudou a situação dos países da África, como a África do Sul, tendo sido consultor por dois anos do Governo Nelson Mandela. Portanto, trata-se de um dos maiores especialistas que aqui estará dando sua contribuição sobre o assunto.

Após essas quatro exposições, teremos vinte minutos de debate. Em seguida, às 11 horas, teremos a exposição dos autores de proposições apresentadas em parlamentos da América Latina. Estarão aqui as Deputadas Elisa Carrió e Elisa Carca, que propuseram ao parlamento argentino a instituição de um Fundo de Cidadania para Los Niños, para as crianças, no sentido de se prover uma renda a cada criança desde o ventre materno, depois de três meses de gestação; ou seja, a mãe passaria a ter o direito de receber 60 pesos mensais por essa criança e isso seria um direito universal garantido a todos os argentinos, segundo o referido projeto que está sendo examinado. Portanto, as duas deputadas estarão aqui expondo o seu ponto de vista e também propondo a criação de um Fundo de Cidadania para as Crianças.

Ouviremos também o Sr. Luís Chang Ching, da Comissão de Economia do Congresso do Peru; o Sr. Mongane Wally Serote, da África do Sul, que aqui estará expondo sobre a acumulação de experiência de pensamento, porque na África do Sul também o Governo Nelson Mandela tenciona colocar alguma forma de renda mínima como um direito de todos os africanos; o Deputado Artur Penedos, que foi o autor da proposição de instituição do Rendimento Familiar Mínimo, introduzido em Portugal em 1996, pelo atual Primeiro Ministro Antonio Guterres, e que já é uma realidade em Portugal. Virá o Sr. Deputado Artur Penedos expor a experiência portuguesa. Da Espanha

virá o Deputado Juan Antonio Gil Melgarejo para falar da renda mínima de inserção vigente na Espanha, onde já têm autonomia a Catalunha e os países bascos. Cada um têm a sua renda mínima de inserção em moldes semelhantes ao que ocorre na França, onde, desde 1988, se instituiu a renda mínima de inserção.

Em seguida, falarão, por cinco minutos cada um porque são em grande número, os propositores brasileiros. Entre eles está, inclusive, o atual Ministro da Justiça, Senador Renan Calheiros, este que vos fala, os nobres Senadores José Roberto Arruda e Ney Suassuna, além dos Parlamentares Chico Vigilante, Nelson Marchezan e Pedro Wilson. Cada um, sinteticamente, usará da palavra para falar das respectivas iniciativas que têm sido objeto de decisão do Congresso Nacional.

Na parte da tarde, a partir das 14 horas, haverá a apresentação das experiências municipais pelos responsáveis por programas de renda mínima de maior abrangência no Brasil, estando confirmadas as presenças dos Prefeitos Almir Paraca, de Paracatu, Minas Gerais; Célio de Castro de Belo Horizonte, Minas Gerais; Dorcelina Folador, de Mundo Novo, em Mato Grosso do Sul; Edmilson Rodrigues, de Belém do Pará; Mauro Bragato, de Presidente Prudente, em São Paulo; Roberto Magalhães, de Recife, Pernambuco. Aliás, falei há pouco com o Prefeito Roberto Magalhães, que me assegurou que Recife estará presente, se possível por ele próprio. Explicou-me da sua preocupação de o Governo Federal ter retirado possibilidades das capitais do nordeste brasileiro de ampliarem os seus projetos de renda mínima ou de bolsa-escola. Ele virá falar sobre isso. Se não puder, certamente o seu secretário o fará, mas ele disse que fará todo o esforço para estar presente. Estará também presente o ex-Prefeito de Ribeirão Preto, que ali introduziu o Programa de Renda Mínima associado à educação, e virão os secretários responsáveis pelos programas: Aracy Lovadini, de Piracicaba, São Paulo; Arly de Lara Romão, Campinas; se possível o Prefeito Chico Amaral. Quero lembrar que, certamente, teríamos aqui a presença do ex-prefeito José Roberto Magalhães Teixeira que, concomitantemente ao Governador Cristovam Buarque, foi pioneiro, porque ambos, em janeiro de 1995, estavam introduzindo aqui o Bolsa-Escola e lá em Campinas o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima. Faremos lembrança a José Roberto Magalhães Teixeira, conhecido como "Gramma", falecido, infelizmente, há dois anos e meio, que deu sua notável contribuição, uma vez que ele era um

apaixonado por esse tema. Também estarão presentes Belkis Fernandes, de Ourinhos, São Paulo; Eliane de Nazaré de Souza Gomes, Amapá; José Cássio Teixeira, Ourinhos, São Paulo; Magali Aragoni, Osasco, São Paulo; Mercedes Cywinski, Santo André, São Paulo; Paulo Valle, que é um dos responsáveis pelo Programa Bolsa-Escola do Distrito Federal; Rosiane do Socorro Andrade de Paula, Amapá.

Em seguida, das 16 às 17 horas, haverá uma avaliação dos resultados dos programas municipais por Lena Lavinas, economista do Ipea, no Rio de Janeiro; Samir Cury, que doutorou-se, especializou-se neste assunto pela FGV de São Paulo; e Júlio Jacobo Waiselfisz, que é o coordenador da Unesco no Brasil e acaba de publicar um livro sobre todas as experiências de bolsa-escola, ressaltando os aspectos extremamente positivos. Ontem conversei com o Sr. Júlio Jacobo Waiselfisz que mostrou-se entusiasmadíssimo com essa conferência, estará participando com o maior prazer e tenho a certeza de que fará uma avaliação muito positiva.

Quero aqui ressaltar que está convidado para o encerramento desta avaliação dos resultados de programas municipais o Ministro da Educação Paulo Renato Souza, com quem conversei pessoalmente, na medida em que é atualmente o responsável, assim designado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, pela coordenação de esforços para a implantação do Programa de Garantia de Renda Mínima, segundo a Lei nº 9.533, e o responsável pela cartilha que ele próprio divulgará dia 10, segunda-feira, mostrando como cada um dos três mil municípios, cujas renda e arrecadação **per capita** são menores que a média em cada Estado, e como a partir do quinto ano de vigência desta lei, sancionada dia 10 de dezembro de 1997, todos os demais municípios poderão fazer uso do benefício ali previsto. Assim, convidei o Ministro Paulo Renato para estar aqui encerrando a avaliação, na sessão do dia 11, às 17 horas. Entretanto, S. Ex. ainda não deu a resposta, e espero que possa fazê-lo na manhã de hoje, pois assegurou-me que o faria até a manhã de hoje.

No dia 12, terça-feira próxima, haverá três sessões plenárias. A primeira sobre Renda Mínima e Combate ao Desemprego, coordenado pelo Professor Antônio Maria da Silveira, da FGV do Rio de Janeiro e também da Universidade Federal do Rio de Janeiro, sendo este o pioneiro, o primeiro economista que no mundo acadêmico brasileiro, em 1975, na **Revista Brasileira de Economia**, expôs e defendeu a introdução de um imposto de renda negativo. um

programa de renda mínima para o Brasil, como forma de erradicar a pobreza. Estarão como expositores na Mesa o Professor Márcio Pochmann, da Unicamp do Cesit, que é um dos grandes especialistas na questão do mercado de trabalho, na questão do desemprego; o Diretor Sérgio Mendonça, economista do Dieese, que é um grande especialista no assunto; e o Professor Guy Standing, da Rede Europeia da Renda Básica, este um grande conhecedor internacional.

Das 11 às 13 horas, teremos a sessão plenária sobre a Renda Mínima, Combate ao Trabalho Infantil e a Questão da Mulher. Será coordenada a Senadora Emilia Fernandes e estarão expondo os professores José Márcio Camargo, que foi o economista brasileiro que, em um diálogo comigo, em 1991, ao discutir a proposta de renda mínima, propôs, justamente, que se introduzisse a renda mínima à família, vinculando-a a educação das crianças que estariam deixando de freqüentar a escola se as suas famílias não tivessem um complemento de renda. Dessa maneira, ao viabilizar a ida das crianças à escola, estaríamos cortando um dos principais elos do ciclo vicioso da pobreza. Também estará expondo a professora Maria Ozanira, da Universidade Federal do Maranhão.

Quero ressaltar que, para essas duas Mesas, haviam sido convidados e confirmado as presenças, o Ministro José Edward Amadeo, para falar sobre o combate ao desemprego. Inclusive, disse-me S. Ex<sup>a</sup>, que teria a maior vontade de participar, confirmando a sua presença. Ontem, entretanto, recebemos a comunicação de que terá outro compromisso. Fiz questão de convidar o nosso Senador Waldeck Ornelas, que hoje é o responsável pelos Programas Bolsa Criança Cidadã, Vale Cidadania e diversos programas que, no Mato Grosso do Sul, em Pernambuco, na Bahia procuram prover um complemento de renda às crianças, para que elas possam ir à escola, em vez de, precocemente, estarem trabalhando nas carvoarias, cortando cana ou sisal e assim por diante. S. Ex<sup>a</sup> aceitou, e ontem, estranhamente, afirmou que não poderá mais. Lamento o fato, deixando em aberto o convite, caso S. Ex<sup>a</sup> mude de idéia.

A sessão plenária seguinte, de 14 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, será "Renda Mínima e Erradicação da Pobreza", com a coordenação do professor Robert Greenstein, do Center on Budget and Policy Priorities, dos Estados Unidos, do economista Ricardo Henriques, do Ipea, do Professor Rubén Lo Vuolo, um dos maiores especialistas

argentinos, autor de "Contra la Exclusión— la renta cidadania", que tem participado de Congressos Internacionais sobre Renda Básica e o Professor João Sabóia, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, um estudioso há mais de uma década, com quem, inclusive, sempre dialogo a respeito das experiências sobre renda mínima.

Finalmente, às 17 horas, acontecerá a sessão de encerramento, presidida pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, ocasião em que apresentarei uma síntese de todos os trabalhos realizados. O fechamento será feito pelo Ministro da Fazenda, Pedro Malan. Considerei muito importante que o Ministro Pedro Malan tenha aceitado participar, já que é a maior autoridade econômica e coordena toda a política econômica brasileira.

Se quisermos trazer para o centro das preocupações questões como a erradicação da pobreza, o aumento do nível de emprego, a melhoria da distribuição da renda, a compatibilização da estabilidade de preços com o crescimento maior da economia, das oportunidades de emprego, com grande ênfase à erradicação da miséria, precisamos ter como base o melhor instrumento. E sendo a renda mínima um dos instrumentos que mais diretamente colaborarão para essa finalidade, a presença do Ministro Pedro Malan é muito importante.

Portanto, Sr. Presidente, renovo o convite a todos os Srs. Senadores, Deputados Federais, prefeitos, governadores e seus secretários, comunidade acadêmica, estudantes que estão elaborando teses sobre o assunto, e a todos os responsáveis pelos programas econômicos. Ressalto que tanto Luiz Inácio Lula da Silva quanto Fernando Henrique Cardoso e Ciro Gomes, principais candidatos à sucessão presidencial conforme as pesquisas, têm em seus programas de governo projetos para implementação da renda mínima e/ou bolsa-escola. Por isso, é importante que estejam aqui a pensar qual o melhor desenho de um projeto de renda mínima que vise à erradicação da pobreza, do trabalho infantil para que não venhamos a cair em qualquer tipo de armadilha da pobreza e do desemprego. Precisamos pensar num melhor desenho do projeto de renda mínima. É isso que vamos ter a oportunidade de estudar em profundidade.

Agradeço o apoio das Mesas do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Presidente Antonio Carlos Magalhães, do Presidente Michel Temer, do Presidente da CAE, Senador Pedro Piva, do Presidente da Comissão de Finanças e Tributação, Germano Rigotto, e os responsáveis Fernando Resen-

de, Sérgio Mendonça, Sr. George Walmsley e a Deputada Marta Suplicy, que preside o Grupo Interamericano Parlamentar, com quem conversei no ano passado sobre a idéia deste simpósio, que se alastrou até chegar a esse tamanho.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador João Rocha enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. JOÃO ROCHA** (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a enérgica e imediata reação do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, sobretudo de seus ministros da Saúde e da Justiça, no sentido de pôr termo ao denominado escândalo dos remédios falsificados, tem merecido o apoio e o reconhecimento de todos os brasileiros. Tanto o Ministro José Serra como o Ministro Renan Calheiros, desde as primeiras notícias acerca da fabricação, distribuição e venda de medicamentos falsos, e de suas muitas vezes trágicas conseqüências, têm-se empenhado na promoção de medidas que coibam essa revoltante ação criminosa e, de forma severa, apenas os culpados de sua prática.

A descoberta, para muitos tardia, do elevado número de remédios falsos comercializados no País surpreendeu, no entanto, até mesmo os especialistas da Organização Mundial de Saúde – OMS. Não há, em todo o mundo, experiência sequer parecida com a que vem sendo enfrentada pelo Governo brasileiro, de se encontrar, livremente vendido nas farmácias, um tal volume de medicamentos falsos, mesmo quando destinados ao tratamento das enfermidades mais graves.

Decerto, sabe a Organização que esse tipo de ação criminosa ocorre em outros diferentes países. Contudo, as apreensões são limitadas a algumas caixas, com no máximo 100 a 500 remédios falsificados. No Brasil, no entanto, não eram conhecidas estimativas internacionais que pudessem superar a marca, já extraordinária, de dois terços de remédios falsos no total dos medicamentos postos à venda. Na África e no Sudeste Asiático, estudos da OMS confirmaram que, em cada lote de mil produtos farmacêuticos pesquisados, não mais de 6,7% eram falsos.

Esse fato é, em parte, confirmado pelo Laboratório Noel Nutels, que, após seguidas análises, relacionou uma quantidade superior a meia centena de remédios falsos comercializados pelas farmácias de

todo o País. Apenas nos Estados do Nordeste, no Rio de Janeiro, Minas Gerais e Paraná, foram encontradas 43 marcas diferentes de medicamentos fabricados em laboratórios de fundo de quintal, no período de 1997 e junho do corrente ano. Esses números, segundo a respeitada instituição, sugerem um crescimento de 300% no volume de drogas fraudulentas vendidas no Brasil.

A falsificação de remédios, é evidente, põe em risco a saúde e mesmo a vida das pessoas. Deve, por isso mesmo, merecer a mais dura punição e a fiscalização ampla e continuada do Poder Público, compreendendo as etapas de produção, distribuição e venda, preferentemente pela atuação enérgica de profissionais farmacêuticos, de sorte que a população possa ter confiança na aquisição do produto recebido e integral segurança em relação aos seus efeitos.

Não há dúvida de que a atuação cada vez mais audaciosa e irresponsável da máfia dos remédios exige fiscalização rigorosa de farmacêuticos. No continente africano, alguns países têm apenas 4 desses profissionais para uma população de 50 milhões de habitantes. Em nações desenvolvidas, conquanto seja mínima a ocorrência de remédios falsificados, a proporção é maior, observando-se, na Suécia, uma relação de 2 mil farmacêuticos para 8 milhões de habitantes e, na Holanda, de 5 mil para 15 milhões.

Desta feita, de uma lista de 60 remédios falsos já identificados, os casos mais notórios relacionam as vendas de comprimidos de farinha de trigo como anticoncepcionais; de água como analgésico; de drágeas de fubá como antibióticos; de supostos quimioterápicos, antibióticos e antialérgicos, empregados no tratamento de vítimas da Aids e de portadores de câncer de próstata, entre outras enfermidades, tais como úlceras gástricas, micoses, infecções graves ou simples dor de cabeça.

Substâncias de valor terapêutico absolutamente nulo foram encontradas em complexo vitamínico usado no tratamento de nevralgias; flagrou-se a administração de soro fisiológico contaminado ou com validade vencida, em muitos casos fornecido pelas farmácias e ambulatórios públicos; o livre e amplo emprego, como abortivo, de droga destinada ao tratamento de problemas gastrointestinais; a exposição de medicamentos de tarja preta, com venda subordinada à retenção de receita, misturados a remédios comuns.

Com inteira procedência, portanto, o Congresso Nacional, não faz muito, entregou ao País uma le-



gilação que inclui a falsificação de medicamentos no elenco dos crimes considerados hediondos, qualificando-o como delito inafiançável, imprescritível e insuscetível de graça ou anistia.

Nos termos dessa legislação, foram agravadas as penas dos falsificadores de remédios, de 4 para 15 anos, e fixadas em 30 anos de reclusão as de quem, cometendo o mesmo crime, determinar a conseqüente morte do paciente.

No âmbito do Executivo, criou-se grupo formado por fiscais do Ministério da Saúde, da Coordenação Estadual de Vigilância Sanitária do Rio de Janeiro e da Delegacia de Repressão a Crimes contra a Saúde Pública, que determinou o fechamento de laboratório que funcionava desatendendo a mais de 50 disposições básicas de segurança e higiene, relacionadas no Programa Nacional de Inspeção da Indústria Farmacêutica – PNIIF.

Entre os produtos, sem teste de qualidade e comercialização autorizada, encontraram-se analgésicos, antibióticos e 10 mil ampolas de quimioterápicos destinados ao tratamento de malária, sobretudo na região Norte.

Em São Paulo, a Vigilância Sanitária interditou uma distribuidora clandestina de produtos hospitalares, sem alvará de funcionamento e condições mínimas de higiene, registrando, além disso, negligência no armazenamento dos produtos. Noutra, foi determinada a apreensão de soro, agulhas, sondas e outros materiais, com prazo de validade vencido há mais de 5 anos, o que não impediu a sua venda a diversos estabelecimentos hospitalares, como atestaram as notas fiscais também apreendidas.

Além de inúmeras ações, como as relatadas, o Executivo, numa iniciativa do Ministério da Justiça, promoveu a instalação, junto à Polícia Federal, da Delegacia Especial de Prevenção e Repressão à Adulteração e Falsificação de Medicamentos; a criação do telefone de discagem gratuita, para a denúncia da fabricação, transporte, distribuição e venda de remédios falsos; e a proposição de acordo entre os países participantes do Mercosul, com o objetivo de enfrentar conjuntamente a máfia dos medicamentos falsificados.

Essas providências vêm sendo executadas em conjunto com a Secretaria de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, nas investigações de farmácias, drogarias, distribuidoras e laboratórios suspeitos. A Secretaria, como se sabe, exerce sua importante função em meio a inúmeras dificuldades.

Transposto o primeiro semestre do corrente exercício, utilizou menos de 12% da verba orçamentária que lhe foi destinada, investindo nos serviços

de fiscalização da produção e venda de remédios tão-somente 8 milhões e 700 mil reais, da verba total de 78 milhões e 400 mil reais.

Com esses recursos, a Secretaria deve manter o sistema nacional de vigilância sanitária, num trabalho que emprega 2 mil e 400 fiscais, dos 10 mil necessários, e utiliza 8 laboratórios, principalmente de exame de remédios, executando a inspeção nas indústrias farmacêuticas, distribuidoras e no comércio de medicamentos.

Em regra, a missão de vigilância sanitária, que inclui, também, a parte de controle de alimentos, a fiscalização dos bancos de sangue e dos serviços de hemodiálise e de quimioterapia, a cada ano, por motivos não esclarecidos, emprega, como vimos, menos da metade dos recursos constantes da autorização orçamentária.

Os relatos acontecimentos, apontando para a necessidade de se dotar o Governo de instrumentos administrativos mais atualizados e eficientes, determinaram a decisão do Ministro José Serra de promover, em substituição à Secretaria, a criação da Agência Geral de Vigilância Sanitária – AGEVISA, dotando-a de pessoal especializado e de equipamentos de última geração.

Para esse fim, o titular da Pasta da Saúde espera contar com a experiência de organização semelhante dos Estados Unidos da América, tida mundialmente como órgão padrão de controle e fiscalização de alimentos e de remédios.

Portanto, conforme assinalamos na introdução deste pronunciamento, os brasileiros julgam que as autoridades federais reagiram prontamente, e com acertado rigor, às criminosas investidas da máfia dos remédios. No plano internacional, os especialistas em segurança da Organização Mundial da Saúde têm enaltecido o esforço de mobilização do Governo do Brasil, no sentido de enfrentar, decisivamente, o problema, e de prover-lhe solução eficaz e duradoura.

Estimando-se que persista nessa luta irrecusável, credita-se ao nosso País posição pioneira em toda a América Latina, de Nação que pratica uma política efetiva de combate à falsificação de medicamentos, mercê da vigilância continuada do sistema farmacêutico e da exemplar condenação dos que venham a utilizá-lo criminosamente.

Era o que tínhamos a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 10 horas e 35 minutos.)*

## Ata da 1ª Reunião, em 7 de agosto de 1998

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

*Presidência do Sr.: Nabor Júnior*

*(Inicia-se a reunião às 9 horas e 20 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Não há número regimental para a abertura da sessão, não podendo esta ser realizada. Nos termos do § 2º do art. 155 do Regimento Interno, será despachado o Expediente que se encontra sobre a Mesa.

É o seguinte o Expediente despachado:

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGENS

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 214, de 1998 (nº 732/98, na origem), de 19 de junho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 14, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério das Comunicações, crédito especial até o limite de quinhentos milhões de reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.662, de 19 de junho de 1998; e

Nº 215, de 1998 (nº 733/98, na origem), de 19 de junho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 15, de 1988-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de quinhentos milhões de reais, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 9.663, de 19 de junho de 1998.

*(Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.)*

#### AVISOS

#### DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 358/98, de 30 de julho último, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 321, de 1998, do Senador José Bianco.

Nº 546/98, de 1º de julho último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações

referentes ao Requerimento nº 335, de 1998, do Senador Romero Jucá.

Nº 943/98, de 2 de julho último, do Ministro de Estado da Justiça, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 238, de 1998, do Senador Romeu Tuma.

*As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.*

*Os requerimentos vão ao Arquivo.*

Nº 708/98, de 30 de julho último, do Ministro de Estado dos Transportes, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 232, de 1998, do Senador Lúcio Alcântara.

*As informações prestadas pelo Ministro encontram-se a disposição do requerente na Secretaria-Geral da Mesa.*

Nº 37/98, de 2 de julho último, do Ministro da Aeronáutica, em complementação ao Aviso nº 25/98, de 8 de junho do corrente, daquele Ministério, encaminhado em resposta ao Requerimento nº 264, de 1998, do Senador Gilberto Miranda, solicitando a substituição do Anexo 3 constante daquele aviso, por conter incorreção.

*O documento foi encaminhado, em cópia, ao requerente e juntado ao processado do Requerimento nº 264, de 1998, que vai ao Arquivo.*

#### OFÍCIOS

#### DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 20/98, de 9 de julho último, do Ministro de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 327, de 1998, do Senador Edison Lobão.

Nº 454/98, de 25 de junho do corrente, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 190, de 1998, do Senador Jefferson Péres.

*As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.*

*Os requerimentos vão ao Arquivo.*

## AVISO

DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL  
DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 453/98, de 24 de julho último, encaminhando cópia da Decisão nº 443/98, daquela Corte, que determinou a realização da auditoria solicitada através do Requerimento nº 326, de 1998, do Senador José Eduardo Dutra.

*A Decisão foi encaminhada, em cópia, ao requerente.*

*O requerimento aguardará na Secretaria-Geral da Mesa o resultado da auditoria.*

*(O Expediente despachado vai à publicação.)*

## REQUERIMENTO Nº 472, DE 1998

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial criada através do Requerimento nº 203/98-SF, "destinada a acompanhar *in loco*, as providências e investigações dos fatos, as circunstâncias e as causas que provocaram o incêndio que assolou a região amazônica e, em, especial, o Estado de Roraima, requiro de Vossa Excelência a prorrogação do prazo da Comissão, até o dia 15 de dezembro de 1998, com base no artigo. 76, § 1º, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal.

## Justificação

Considerando que a presente Comissão, necessita obter elementos para uma avaliação maior; sobre o problema, e ainda existe uma proposta de trabalho que inclui audiências com autoridades ligadas ao tema que determinou a criação da Comissão, se faz mister que os ilustres pares concordem com a presente prorrogação para que se dê continuidade aos trabalhos desta Comissão.

Brasília, 7 de agosto de 1998. – Senador **Romeiro Jucá**, Presidente da Comissão – **Sebastião Rocha** – **João França** – **Nabor Júnior**.

*(O Requerimento despachado será publicado e votado oportunamente.)*

PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 139, DE 1998

**Estabelece ao Poder Executivo a obrigatoriedade de publicar demonstrativos contendo o resultado obtido pelo Banco Central no exercício de 1997, bem como o estimado para 1998 e 1999, discriminando detalhadamente o impacto das operações**

**realizadas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional – PROER.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo publicará no **Diário Oficial** da União, em até 15 dias após a publicação desta lei, disponibilizando também à sociedade, por meios eletrônicos, demonstrativos contendo o resultado obtido pelo Banco Central no exercício de 1997, bem como o estimado para 1998 e 1999, discriminando detalhadamente o impacto das operações realizadas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional – PROER.

Parágrafo único. Os demonstrativos a que se refere o **caput** deste artigo serão apresentados em moeda constante e detalharão a metodologia de cálculo e as interpretações legais utilizadas em sua elaboração.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

## Justificação

O presente projeto de lei visa a esclarecer, de uma vez por todas, à sociedade brasileira e ao Parlamento, o impacto das operações realizadas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional – PROER.

É impossível admitir que tão vultosos recursos tenham sido empregados sem que se conheça detalhadamente sua destinação e seu impacto sobre a dívida pública, que vem crescendo exponencialmente.

Admitimos a importância do programa, mas, dentro da função fiscalizadora imanente aos parlamentos e constante do art. 70 da Carta Magna, temos por dever oferecer ao País a transparência de seus números, tão questionados pela opinião pública e pelos principais veículos da Mídia nacional.

Por duas vezes, apresentamos emenda ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias nesse sentido. Por duas vezes, o Congresso Nacional a aprovou e incluiu o dispositivo na Lei. Por duas vezes, no entanto, o Presidente da República vetou a iniciativa, alegando dificuldades técnico-operacionais.

Creemos que o Presidente vem sendo mal assessorado. Assim, com a presente proposição, fornecemos ao Legislativo a oportunidade de definir

necemos ao Legislativo a oportunidade de definir seu posicionamento sobre a matéria e ao Presidente a de oferecer aos brasileiros a transparência de seu programa mais custoso e questionado.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos o apoio dos nobres Pares para transformar o *Projeto de lei em tela no devido diploma legal, após o necessário aprimoramento de que deverá ser objeto no processo de tramitação.*

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1998. – Senador **Odacir Soares.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### SEÇÃO IX

#### Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exerci-

da pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, cabendo a última decisão Terminativa.)*

*(O Projeto de lei despachado será publicado e remetido às Comissões Competentes.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Está encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 9 horas e 22 minutos.)*

## Ata da 85ª Sessão Não Deliberativa em 10 de agosto de 1998

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Leonel Paiva  
Nabor Júnior e Djalma Bessa*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Leonel Paiva) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Osmar Dias, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### MENSAGEM Nº 216, DE 1998 (Nº 948/98, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e de acordo com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 40, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer do Senhor José Olympio Rache de Almeida, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Especial, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Finlândia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Estônia.

Os méritos do Embaixador José Olympio Rache de Almeida, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 6 de agosto de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso**.

Nº 309/DP/DSE/G-MRE/APES

Brasília, 4 de agosto de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 40, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada a indicação do Senhor José Olympio Rache de Almeida, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Especial, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Finlândia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Estônia.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

#### INFORMAÇÃO

##### Curriculum Vitae

Embaixador José Olympio Rache de Almeida.  
Rio de Janeiro/RJ, 30 de agosto de 1930.  
Filho de Salvio de Almeida e Laura Rache de Almeida.  
CPCD, IRBr. CAD, IRBr.  
Terceiro Secretário, 9 de dezembro de 1954.  
Segundo Secretário, antiguidade, 24 de outubro de 1961.  
Primeiro Secretário, merecimento, 31 de dezembro de 1966.  
Conselheiro, merecimento, 1 de janeiro de 1973.  
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 26 de julho de 1976.  
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 24 de dezembro de 1985.  
Assistente do Chefe da Divisão do Cerimonial, 1954/56.  
Assistente do Chefe da Divisão Política, 1956/57.  
Assistente do Chefe da Divisão da Europa Ocidental, 1964/65.

Auxiliar do Secretário-Geral, 1966/67.

Chefe da Secretaria do Instituto Rio Branco, 1972/73.

Chefe da Divisão de Organismos internacionais Especializados, 1973/77.

Chefe do Departamento Cultural, 1984/87.

Chefe no Escritório Regional no Rio de Janeiro, 1996/98.

Bonn, Terceiro Secretário, 1957/59.

Lima, Terceiro Secretário, 1959/61.

Lima, Segundo Secretário, 1961/62.

México, Segundo Secretário, 1962/64.

México, Chefe, interino, do SERPRO, 1963.

Londres, Primeiro Secretário, 1967/71.

Londres, Encarregado dos Assuntos Relativos À CEE, 1969.

Tóquio, Primeiro Secretário, 1971/72.

Tóquio, Chefe do SECOM, 1971/72.

Londres, Ministro Conselheiro, 1977/84.

Londres, Chefe do Setor Multilateral, 1977/79.

Londres, Encarregado de Negócios, 1979/82.

Belgrado, Embaixador, 1987/91.

Berna, Embaixador, 1991/94.

Dublin, Embaixador, 1994/96.

À disposição dos Presidentes da Argentina e da Bolívia, em visita ao Brasil, 1956.

II Encontro dos Grupos de Estudo de Indústria Automobilística Brasileiro-Mexicana, México, 1962 (membro).

VIII Congresso Interamericano de Turismo para as Américas, Guadalajara, 1962 (representante).

II Assembléia Geral de Cônsules, Monterey, México, 1962 (membro).

Resenha Internacional de Festivais Cinematográficos, Acapulco, 1962 (representante).

Representação do Brasil para tratar da Execução do Acordo sobre a compra das Obrigações das Companhias de Estradas de Ferro São Paulo-Rio Grande e Vitória-Minas, Paris, 1964/65.

Grupo de Trabalho para a preparação do Texto da Convenção Brasil-Luxemburgo sobre Reciprocidade de Seguro Social, 1965 (membro).

A disposição do Ministro do Planejamento e do Comércio Exterior da Bélgica, 1965.

Comissão Preparatória das bases de negociação para a questão da Port-of-Pará, 1965 (membro).

Missão Especial para representar o Brasil nas solenidades de posse do Presidente da Colômbia, 1966 (membro).

III Sessão do Conselho do Programa de Desenvolvimento da ONU, Nova York, 1966 (membro).

À disposição do Cerimonial durante a visita dos Príncipes Herdeiros do Japão 1967.

Missão do Ministro da Fazenda ao Contencioso Franco-Brasileiro, Paris, 1967 (assessor).

XVIII Sessão do Comitê da OAIC, Londres, 1970 (membro).

Comissão Nacional do Programa Global de Pesquisas Atmosféricas, 1973/77 (representante do Itamaraty).

Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, 1973/77 (representante do Itamaraty).

XVII Sessão da Conferência Geral da FAO, Roma, 1973 (delegado-adjunto).

LXIV Sessão do Conselho da FAO Roma, 1974 (chefe).

A disposição do Ministro da Economia da República Federal da Alemanha, 1974.

Diretoria de Hidrografia e Navegação do Ministério da Marinha, 1974/77 (representante do Itamaraty).

Comissão Permanente de Acordos Internacionais sobre Previdência Social MPAS, 1974/77 (representante do Itamaraty).

Chefe do Serviço de Seleção de Imigrantes do Extremo Oriente, 1971/72.

Missão encarregada de negociar o Acordo Tripartite de Salvaguardas com a República Federal da Alemanha e a Agência Internacional de Energia Atômica, Viena, 1976 (membro).

LIX, LX e LXI Sessões da Conferência Internacional do Trabalho, Genebra, 1974 (membro), 1975 e 1976 (consultor técnico).

I Conferência Mundial Tripartite sobre Emprego, Distribuição de Renda, Progresso Social e Divisão Internacional do Trabalho, Genebra 1976 (consultor técnico).

XXVIII Reunião da Comissão Internacional da Baleia, Londres, 1976 (observador).

III Reunião do Comitê *ad hoc* da Agência Internacional de Energia Atômica sobre Explosões Nucleares Pacíficas, Viena, 1976 (observador).

LXX Sessão do Conselho da FAO, Roma, 1976 (chefe).

Reunião da Junta Executiva da Organização Internacional do Café, Rio de Janeiro 1977.

Junta Executiva da Organização Internacional do Café, Nairóbi, 1977.

IV Sessão Especial do Conselho da Organização Internacional do Cacau, Londres, 1977 (chefe).

Reunião Conjunta do Comitê de Segurança Marítima e do Comitê de Proteção ao Meio Ambiente-Marinho da IMCO, Londres 1977 (chefe).

I Reunião do Grupo Preparatório para a Negociação de Novo Acordo Internacional do Trigo, Londres, 1977 (chefe).

X Sessão do Conselho da Organização Internacional do Açúcar, Londres, 1977 (chefe).

IX Sessão Extraordinária do Conselho da IMCO, Londres, 1977 (chefe).

X Assembléia da IMCO, Londres, 1977 (chefe).

Conferência dos Governos Contratantes para Emendar o Anexo à convenção sobre Facilitação do Tráfego Marítimo Internacional, de 1965, da IMCO, Londres, 1977 (chefe).

Junta Executiva da Organização Internacional do Café, 1977/78 (representante).

Comitê Executivo da Organização Internacional do Cacau, 1977/78 (representante).

Comitê Executivo da Organização Internacional do Açúcar, 1977/78 (representante).

Representante do Brasil junto à IMCO, 1977/78.

Representante do Brasil junto ao Conselho Internacional do Trigo, 1977/78.

LXXXII Sessão do Conselho Internacional do Trigo, Londres, 1978 (chefe).

I e II Sessões do Conselho da Organização Internacional do Açúcar, Londres, 1978 (chefe).

LX Sessão do Comitê de Proteção ao Meio Ambiente Marinho da IMCO, Londres, 1978 (chefe).

XV Sessão do Comitê de Cooperação Técnica da IMCO, Londres, 1978 (chefe).

II Reunião do Comitê Interino da Conferência Negociadora do Novo Acordo Internacional do Trigo, Londres, 1978 (chefe).

LXXXIV e LXXXV Sessões do Conselho Internacional do Trigo e Conferência para determinar a Entrada em vigor dos Protocolos de 1978 para a IV Promulgação do Convênio Internacional do Trigo, de 1979, Londres, 1978 (chefe).

Sessão do Conselho da Organização Internacional do Cacau, Londres, 1978 (chefe)

XXXII – Sessão do Conselho da Organização Internacional do Café, Londres, 1978 (delegado).

IV – Sessão Especial do Conselho da Organização Internacional do Açúcar, Londres, 1978 (chefe)

Reunião do Comitê Preparatório do Terceiro Acordo Internacional do Cacau, Londres, 1978 (chefe)

XVI – Reunião do Comitê de Cooperação Técnica da IMCO, Londres, 1978 (chefe)

I – Reunião do Grupo Consultivo sobre a Economia Cacaueira Mundial da Organização Internacional do Cacau, Berna, 1978 (chefe)

Conferência Internacional sobre Segurança e Petroleiros e Prevenção da Poluição Marinha, IMCO, Londres, 1978 (chefe)

X Sessão do Conselho da Organização Internacional do Cacau e nas Reuniões dos órgãos Subsidiários daquela Organização, Londres, 1978 (chefe).

XXXVIII Sessão do Comitê de Segurança Marítima da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, Londres, 1978 (chefe).

Reuniões do Comitê Executivo e do Comitê *ad hoc* da Organização Internacional do Cacau para estudar a questão da renegociação do Acordo Internacional de 1975 Londres, 1978 (chefe)

Reuniões do Comitê Executivo e do Conselho da Organização Internacional do Cacau, Londres, 1978 (chefe)

I e II Reuniões do Comitê Preparatório da Organização Internacional do Cacau para preparar um Acordo Internacional, Londres, 1978 (chefe)

Comitê Executivo da Organização Internacional do Cacau, 1978 (presidente).

Conferência de Cacau das Nações Unidas, Genebra, 1979 (delegado).

XXXIX a XLII Sessões do Conselho da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMCO), Londres, Reino Unido, 1977 a 1979 (chefe).

XXX e XXXI Reuniões Anuais da Comissão Internacional da Baleia (CIB), Londres, 1978 e 1979 (chefe)

Reunião do Comitê de Renegociação da Aliança dos Produtores de Cacau e Conferência dos Ministros dos Estados Membros da Aliança dos Produtores de Cacau, Abidjan e Yamassoukro, Costa do Marfim, 1979 (chefe).

Reunião da Comissão Cultural Mista Brasil-México, Brasília, 1985 (chefe da delegação).

III e IV Reuniões das Comissões Nacionais do V Centenário do Descobrimento da América, Buenos Aires e São José da Costa Rica, 1985/86 (chefe da delegação).

XXIII Conferência Geral da UNESCO, Sófia, 1985 (Subchefe).

Reunião da Comissão Cultural Mista Brasil-Argentina, Buenos Aires, 1985 (chefe da delegação).

Reunião da Comissão Cultural Mista Brasil-República Federal da Alemanha, Brasília, 1986 (chefe da delegação).

Reunião da Comissão Cultural Mista Brasil-Portugal, Lisboa, 1986 (chefe da delegação).

Reunião da Comissão Cultural Mista Brasil-Uruguai, Montevideu, 1985 (chefe da delegação)

Reunião da Comissão Cultural Mista Brasil-Itália, Brasília, 1986 (chefe da delegação).

Reunião da Comissão Cultural Mista Brasil-Bélgica, Brasília, 1987 (chefe da delegação).

Comissário Geral do Projeto Brasil-França, 1986/87.

Ordem do Mérito Naval, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil.

Medalha Lauro Muller, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré.

Ordem do Infante Dom Henrique, Grã-Cruz, Portugal.

Ordem do Libertador San Martin, Cavaleiro, Argentina.

Ordem do Mérito, Oficial, República Federal da Alemanha.

Ordem do Sol, Oficial, Peru.

Ordem da Coroa, Cavaleiro, Bélgica.

Ordem do Mérito do Grã-Ducado de Luxemburgo, Oficial.

Ordem do Mérito, Grande Oficial, França.

Ordem de Mayo ao Mérito, Grande Oficial, Argentina.

**José Borges dos Santos Júnior**, Chefe, substituto, do Departamento do Serviço Exterior.

Ministério das Relações Exteriores  
Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos  
Departamento da Europa  
Divisão da Europa – II

#### Informação sobre a Estônia

Brasília, 12 de junho de 1998

#### Índice

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| Dados Básicos .....           | 3 |
| Introdução .....              | 4 |
| Situação Política .....       | 5 |
| Situação Econômica .....      | 6 |
| Relações Brasil-Estônia ..... | 7 |

## Dados Básicos

- Nome do país: República da Estônia
- Capital: Tallinn
- Independência: 6 de setembro de 1991
- Constituição: adotada em 28 de junho de 1992
- Poder Executivo:
- Chefe de Estado: Lennart Meri (desde outubro de 1991, reelito em 1996)
- Chefe de Governo: Mart Siimann (desde 1997)
- Poder Legislativo: Parlamento unicameral ou Riigikogu (101 assentos, membros eleitos pelo voto popular para um período de quatro anos)
- Poder Judiciário: Corte Nacional
- Área: 45.226km<sup>2</sup>
- Fronteiras: Letônia (339Km) e Rússia (294Km)
- População: 1.436.558 habitantes
- Composição étnica: estonianos (64.2%), russos (28.7%), ucranianos (2.7%), belorussos (1.5%), finlandeses (1%)
- Religião: luteranos, batistas, metodistas, adventistas, católicos
- PIB: \$8.1 bilhões
- PIB/capita: \$5.560
- Exportações:
- Valor total: \$2 bilhões (1996)
- Produtos: têxteis 16%, produtos alimentícios 16%, máquinas e equipamentos 16%, metais 9%
- Parceiros: Finlândia, Rússia, Suécia, Alemanha e Letônia (1995)
- Importações:
- Valor total: \$3.1 bilhões (1996)
- Produtos: máquinas e equipamentos 29%, alimentos 14%, minerais 13%, têxteis 13%, metais 12%
- Parceiros: Finlândia, Rússia, Suécia, Alemanha
- Dívida externa: \$270 milhões (janeiro 1996)

## Introdução

A Estônia foi ocupada pela União Soviética em junho de 1940. Stalin anexou o território estoniano à URSS, perseguindo seus adversários que foram deportados para a Sibéria. Em 1941, quando a Alemanha entrou na guerra contra a URSS, a Estônia foi invadida pelos alemães, que ali permaneceram até serem expulsos pelos soviéticos em 1944. Com o fim da II Guerra Mundial, a Estônia passou a integrar novamente a URSS, na condição de república soviética, submetendo-se à política de russificação (transferência maciça de famílias russas para o país). Em

1940, 90% da população era etnicamente estoniana; em 1989, esse percentual caíra para 61,5%.

A partir de 1985, as aspirações nacionalistas afloraram nos países bálticos, quando da abertura política implementada pelo Presidente soviético Gorbachov. Na Estônia, Letônia e Lituânia, a oposição formou frentes populares que lutaram pela independência das três repúblicas. Sob pressão do movimento separatista, em novembro de 1988, o Soviete Supremo (Parlamento) da Estônia declarou soberania, o que lhe permitiu não mais acatar as decisões de URSS. A partir daí, ampliou-se a autonomia da República. Em fevereiro de 1990, os nacionalistas obtiveram dois terços nas eleições parlamentares; a terça parte restante ficou com os russos étnicos, contrários à independência.

Em maio de 1990, o Parlamento restaurou os artigos da Constituição de 1938 que definiam a Estônia como Estado independente e, em março de 1991, um plebiscito aprovou a independência por 78% dos votos. O último laço com a URSS foi rompido no fracassado golpe militar contra Gorbachov, em agosto de 1991, quando tropas soviéticas entraram em Tallinn e ocuparam as instalações de TV. O Parlamento proclamou, em 20 de agosto, a independência completa e imediata da Estônia, reconhecida em setembro pela URSS. A nova Constituição entrou em vigor em 1992.

A Estônia decidiu não aderir à Comunidade dos Estados Independentes (CEI), criada no mesmo ano com a extinção da União Soviética e desde então vem adotando política de aproximação com a Europa Ocidental. Os resultados alcançados nas esferas política e econômica levaram a que o país fosse selecionado pela Comissão Européia, em julho de 1997, para iniciar negociações com vistas à sua adesão à União Européia. Teriam contribuído para a avaliação da Comissão Européia com relação à Estônia os seguintes fatores:

- sistema financeiro avançado e estável
- processo de privatização da economia adiantado
- liberalização de preços e de comércio generalizada
- legislação econômica e comercial adequadas
- bons resultados na implementação do Acordo de Associação com a EU.

## Situação Política

Os três países bálticos contam com regimes democráticos multipartidários estáveis, com respeito aos direitos humanos e independência para os meios de comunicação. Já a questão das minorias russas na



Estônia ainda está por ser equacionada. A Lei na Cidadania, aprovada em 1992, concedeu direito de voto apenas a quem já era cidadão estoniano em 1940, a seus descendentes e aos poucos estrangeiros que tiveram pedidos de cidadania aprovados. Em consequência, a comunidade russa e outras minorias étnicas foram excluídas das eleições de setembro de 1992. A coligação direitista Pró-Pátria, vencedora, aumentou a pressão sobre os russos residentes na Estônia, aprovando o rigoroso Estatuto dos Estrangeiros. A Federação da Rússia, em contrapartida, interrompeu a retirada de suas forças estacionadas no país.

Sob pretexto da ameaça russa, em fevereiro de 1994, a Estônia ingressou no Programa de Parceria para a Paz, da OTAN, passo preliminar para a adesão à aliança militar ocidental. A mediação do Presidente Clinton levou o Presidente Boris Ieltsin a completar a retirada de seus soldados da Estônia, em agosto de 1995, embora tenham permanecido tropas na fronteira.

Nas eleições gerais de 1995, a coligação de centro-direita que governara a Estônia desde 1992, foi derrotada por uma aliança centrista liderada pelo ex-Primeiro Ministro Tiit Vahi, do Partido da Coalizão Estoniana. Vahi foi nomeado Primeiro Ministro com um programa que aprofundava as reformas econômicas, priorizava a adesão da Estônia à EU e estabilizava as relações com a Rússia. Em 1996, a escolha indireta para Presidente só foi concluída em setembro, após a convocação de representantes dos governos locais para se juntarem ao Parlamento, que não conseguira atribuir maioria a nenhum dos candidatos. O liberal Lennart Meri, na Presidência do país desde 1992, foi reeleito para mais um mandato de cinco anos.

Ao tomar posse, em outubro de 1996, Lennart Meri reafirmou a prioridade de integrar a Estônia à União Européia, da qual é membro associado (não-pleno) desde junho de 1995. Em fevereiro de 1997, Mart Siimann, vice-presidente do Partido da Coalizão Estoniana, assumiu o cargo de Primeiro-Ministro.

### Situação Econômica

A partir de 1992, a Estônia adotou programa de estabilização e reestruturação econômica, obtendo bons resultados no processo de transformação de sua economia, que fora durante cinquenta anos centralmente planejada e altamente dependente da antiga União Soviética, em uma economia de mercado. No início dos anos 90, o nível das exportações e importações estonianas sofreu queda de 50%. A recuperação começou em 1994, com um crescimento econômico de 2,9% em 1995, 4,8% em 1996, e cerca de 12% em 1997. A inflação anual caiu de 1.076% em 1992 para 12,5% em 1997.

O programa de liberalização do comércio na Es-

tônia teve grande êxito e é considerado um dos mais liberais do mundo. Foram também adotadas medidas para aprimorar a legislação, bem como os serviços bancários, portuários e alfandegários. O programa de privatizações, por sua vez, foi praticamente completado em 1996. A privatização das grandes empresas de infraestrutura está em curso e o término do processo deverá ocorrer proximamente. A privatização das terras, contudo, tem sido lenta e até o final de 1997 somente 14% do seu total havia sido privatizado.

A recuperação da economia da Estônia pode ser atribuída, de um lado, à política macro-econômica de estabilização e ajuste estrutural implementada a partir de 1992 e, de outro, à facilidade de acesso da Estônia aos mercados ocidentais. Nos primeiros dez meses de 1997, as exportações para mercados ocidentais já constituíam 60% do total das exportações estonianas, quando na época pré-independência representavam apenas 5% do total. O acordo assinado com a União Européia, em 1995, facilitou-lhe o acesso ao mercado de capitais. O intercâmbio comercial com a Comunidade dos Estados Independentes – CEI também tem apresentado sinais de recuperação.

A despeito do progresso obtido em termos de ajuste estrutural e estabilização, a Estônia tem ainda alguns desafios importantes a enfrentar. Devido à seu limitado mercado interno, o país é altamente dependente de suas exportações para crescer e permanecerá dependente também das importações de energia.

### Relações Brasil-Estônia

As relações entre Brasil e Estônia são incipientes. O comércio bilateral, em 1997, alcançou cerca de US\$7.373.514. As exportações brasileiras atingiram o valor de US\$5.295.024, sendo o açúcar o principal produto da pauta; as importações alcançaram a cifra de US\$1.978.490.

O Brasil reconheceu a independência daquele país em 1991 e estabeleceu relações diplomáticas em 1993, criando a Embaixada, em caráter não-residente, cumulativa com a missão diplomática brasileira em Helsinki.

A Estônia tem demonstrado interesse em aprofundar as relações bilaterais, particularmente no que se refere ao intercâmbio comercial, à cooperação tecnológica e à coordenação em foros multilaterais. Sem perder de vista a prioridade atribuída pela Estônia à sua integração na União Européia e na OTAN, o Governo de Tallinn parece reservar posição especial para as relações com o Brasil.

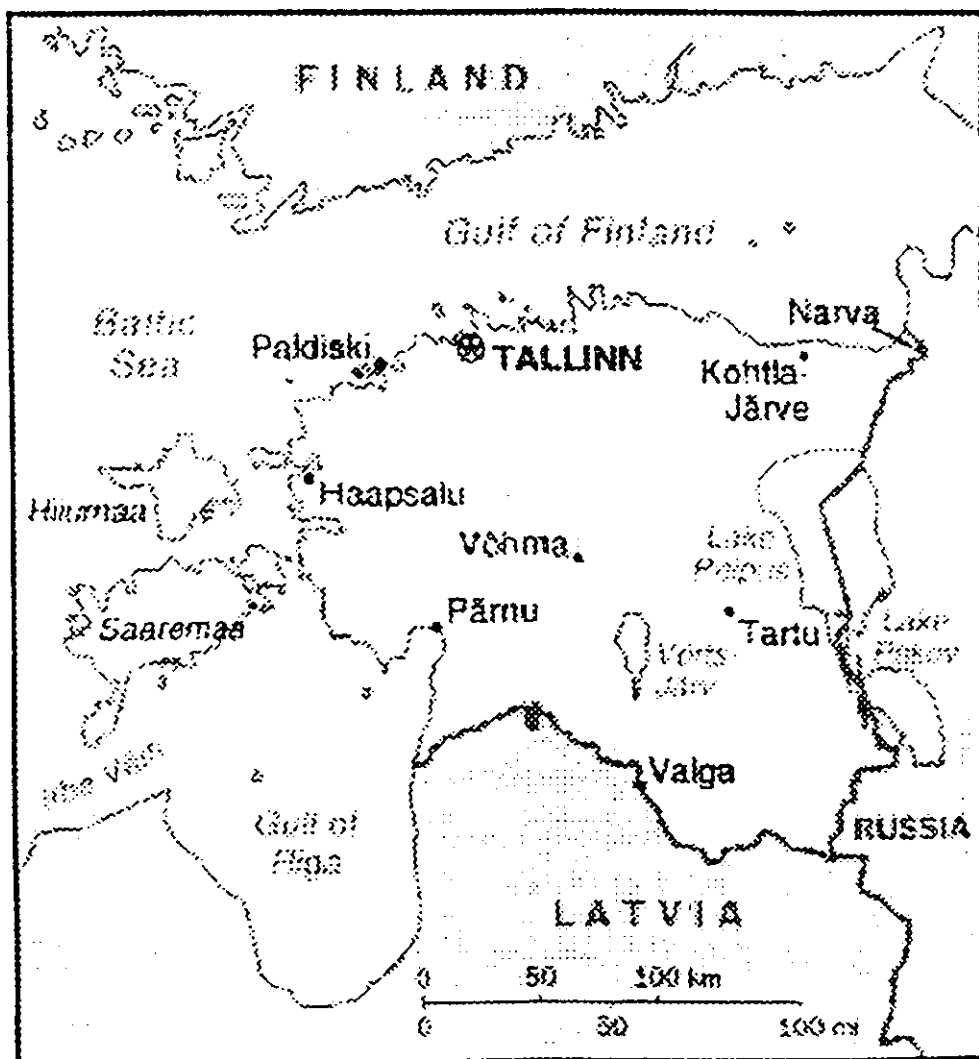
Há algum potencial para as exportações brasileiras naquele mercado, sobretudo de produtos alimentícios. Por outro lado, a Estônia poderia ser utili-

zada por empresários brasileiros como entreposto para processamento de produtos a serem reexportados para o Leste Europeu.

No final de 1997, o Governo brasileiro formulou

convite para que o Presidente Lennart Meri e o Chanceler Toomas Hendrik Ilves visitassem o Brasil em 1998. O convite foi aceito mas não foi definida data até o momento para a visita.

### Estonia



(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

## AVISO

## DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 539/98, de 1º de julho último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 363, de 1998, do Senador Ernandes Amorim.

*As informações, em cópia, foram encaminhadas ao requerente e anexadas ao Projeto de Resolução nº 53, de 1998, que está com sua tramitação interrompida.*

*O Requerimento vai ao Arquivo.*

*O Projeto de Resolução nº 53, de 1998, volta à tramitação normal e vai à Comissão de Assuntos Econômicos, para exame de Emenda nº 1, de Plenário, oferecida nos termos regimentais.*

Nº 984/98, de 21 de julho último, do Ministro de Estado da Justiça, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 375, de 1998, do Senador Gilberto Miranda.

*As informações, em cópia, foram encaminhadas ao requerente e anexadas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997, que está com sua tramitação interrompida.*

*O requerimento vai ao Arquivo.*

*O Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997, continuará com sua tramitação interrompida aguardando, na Secretaria-Geral da Mesa, a resposta ao Requerimento nº 259, de 1998.*

**O SR. PRESIDENTE** (Leonel Paiva) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Leonel Paiva) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

V. Exª dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, volto hoje à tribuna do Senado para uma nova abordagem do gravíssimo problema da saúde pública em nosso País, particularmente no que tange às doenças endêmicas, cuja ocorrência se amplia de modo assustador. Tive a oportunidade de debater, na última terça-feira, o drama da Aids, particularmente o contágio de mulheres em todos os níveis sociais e culturais. Vali-me, na ocasião, de importante material publicado no jornal **A Gazeta**, do Acre, que estampava um artigo de autoria do médico, ad-

ministrador, professor e Deputado Federal José Aristodemio Pinotti.

Muitas pessoas comentaram comigo, mais tarde, a importância da abordagem serena e firme desse momentoso drama social e sanitário, mas houve, também, quem destacasse a necessidade de ser igualmente denunciado o crescimento das estatísticas referentes a outras doenças terríveis que, embora desprovidas do impacto moral, psicológico e emocional da Aids, seguem alarmando e deixando impotentes os cientistas empenhados em seu combate. Mesmo sem o triste apelo escandaloso da Aids, ainda é freqüente o noticiário envolvendo a malária, as doenças cardiovasculares, os males pulmonares decorrentes do fumo, bem como a hepatite, que nem sempre é encarada com a seriedade devida.

Sexta-feira, ao receber os jornais do Acre, tive a reafirmação de que as pautas de **A Gazeta** são sempre vinculadas às pautas da cidadania, ao amplo debate de suas angústias e de seus problemas concretos: o vibrante matutino de Rio Branco, capital do meu Estado, após relatar os problemas da Aids em nível nacional, havia usado, na véspera, a mesma firmeza e a mesma lucidez para estampar as cores e os números locais da hepatite, que hoje infecta 10% de toda a população acreana.

O crédito da matéria é deferido ao repórter Chico Araújo, cuja objetividade marca os principais dados ali expostos, fazendo um paralelo entre a incidência da hepatite no mundo, com cerca de 300 milhões de pessoas contaminadas, e, no microcosmo estadual, com seus 50 mil cidadãos vitimados pelos tipos "B" e "C" do vírus – número que, em termos absolutos, pode parecer pequeno, mas cujo significado abrange um contingente superior a 10% de toda a população acreana.

Todos sabemos que a hepatite é uma doença traiçoeira, cujo contágio se faz por diversas formas, muitas delas vinculadas às atividades cotidianas das pessoas. E os fatos são preocupantes, segundo explicou ao repórter o médico infectologista Eduardo Farias: em 1997, 200 acreanos morreram sob os cuidados de hospitais públicos, vitimados pelas hepatites. Sim, porque, na realidade, são várias as "hepatites" causadoras de distintas patologias, nem sempre definíveis com facilidade, principalmente em uma região como a Amazônia, onde a realização de análises laboratoriais sistemáticas enfrenta obstáculos inconcebíveis. E é essencial ressaltar o detalhe de que essa estatística se refere apenas aos casos atendidos na rede hospitalar estadual e, obviamente, não inclui os casos das pessoas que adoecem e

morrem sem a devida assistência. É lícito imaginar que veremos, então, a perda de outros tantos 200 cidadãos, cujos males terão sido agravados pela falta de amparo.

Configura-se, destarte, um quadro de calamidade pública. E o próprio Dr. Eduardo Farias afirma isso, dizendo: "é gravíssima a situação – e as autoridades sanitárias precisam agir imediatamente, com uma efetiva campanha de vacinação em massa; se providências enérgicas não forem tomadas, as gerações futuras estarão comprometidas". Com serenidade e coragem, o conceituado infectologista avisa: "a hepatite é uma assasina silenciosa, que ronda os acreanos".

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, este Plenário sempre foi sensível, como na presente oportunidade, aos problemas que se agravam em alguns pontos do território nacional. E é confiante nessa sensibilidade que venho repercutir perante V. Ex<sup>as</sup> a advertência do Dr. Eduardo Farias, publicada em **A Gazeta**, do Acre: "A Secretaria Estadual de Saúde precisa iniciar um estudo abrangente e criterioso com a finalidade de se traçar um perfil epidemiológico das hepatites no Acre. De posse desses dados, o Governo do Acre poderia iniciar o combate efetivo às hepatites. "Se isso não for feito, milhares de inocentes vão morrer", alerta o infectologista, lembrando que a questão das hepatites não é assunto apenas dos médicos, mas de toda a sociedade".

Um dos aspectos mais graves e mais alarmantes na disseminação das hepatites, no Acre e em todo o mundo, está na mutação dos vírus, o que causa grandes dificuldades para identificá-los e indicar caminhos concretos para seu tratamento eficaz.

Com espírito público e lucidez, a reportagem de Chico Araújo informa que só do tipo "C" existe meia dúzia de genótipos, além de 30 subtipos. Já os outros dois grandes grupos – os tipos "A" e "B" – são melhor conhecidos por pesquisadores e médicos e, portanto, recebem tratamento mais eficaz. Mesmo assim, quando as carências administrativas e econômicas de uma região se agravam, a doença foge ao controle e se transforma em epidemia.

É o caso do Acre.

Rogo a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que determine a publicação, na íntegra, da reportagem de **A Gazeta**, em anexo ao presente discurso, como fonte de pesquisa e informação para toda a sociedade brasileira, nesse espelho da cidadania que é o **Diário do Senado Federal**.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR NABOR JÚNIOR EM SEU  
PRONUNCIAMENTO:**

#### HEPATITE INFECTA 10% DA POPULAÇÃO DO ACRE

**Chico Araújo** Repórter Especial

As hepatites estão se alastrando no mundo. São mais de 300 milhões de pessoas atingidas pelo vírus. No Acre, a doença já teria infectado mais de 50 mil pessoas com os vírus dos tipos B. e C. Esse total corresponde a 10,35% da população acreana. As estimativas são do infectologista Eduardo Farias, que considera a situação como "grave e alarmante" e defende uma imediata vacinação em massa. Farias faz as projeções nas coletas de sangue feitas no Acre nos últimos três anos.

Em 97, as hepatites mataram mais de 200 pessoas no Acre. Os números são referentes apenas aos casos atendidos nos hospitais públicos, segundo a Associação dos Portadores de Hepatite do Acre (aphac). A entidade tem em torno de 2,5 mil filiados e estima que o Estado possui em torno de 26 mil casos crônicos de hepatites do tipo C. E número, porém, pode ser bem maior. A exemplo de Eduardo Farias, ela defende uma campanha de vacinação em massa contra a hepatite B.

O infectologista Eduardo Farias diz que os índices de pessoas infectadas pelas hepatites colocam a saúde em estado de calamidade pública no Acre. "É gravíssima a situação e as autoridades sanitárias precisam agir imediatamente". Para Farias, se providências enérgicas não forem tomadas as gerações futuras estarão comprometidas. A hepatite, segundo o médico, é uma assasina silenciosa que ronda os acreanos.

Além da vacinação em massas, Farias sugere que a Secretaria de Saúde inicie um estudo abrangente e criterioso com a finalidade de se traçar um perfil epidemiológico das hepatites no Acre. De posse desses dados, o governo do Acre poderia iniciar o combate efetivo às hepatites. "Se isso não for feito milhares de inocentes vão morrer", alerta o infectologista.

Eduardo Farias tembra também que a questão das hepatites não é um assunto apenas dos médicos, mas de toda a sociedade.

#### **Doença infecta mais que a Aids**

A hepatite C mata. Só nos Estados Unidos, onde a doença surgiu em 1988, cerca de 10 mil pessoas morrem todos os anos. E o pior: a taxa de mortalidade está crescendo. Relatórios da Organização Mundial de Saúde (OMS) revelam que a doença já infectou quatro vezes mais pessoas que o HIV, o vírus que provoca a Aids. Pelo menos 4 milhões de americanos – 2% da população – têm a doença. Segundo especialistas americanos, a hepatite C é uma séria ameaça à sociedade. É que milhares de pessoas ao redor do mundo são infectados pela hepatite C e não sabem que estão com a doença. Na Amazônia, a situação é mais grave porque os poucos meios de combate são ineficazes.

#### **Origem do vírus é desconhecida**

As origens do vírus continuam sendo um mistério, mas o mais provável é que ele se tenha espalhado rapidamente, pela primeira vez, durante a 2ª Guerra Mundial. As transfusões de sangue, na época uma tecnologia nova, eram comuns nos campos de batalha e equipamentos esterilizados eram raros.

Nos anos 60, pesquisadores começaram a notar os primeiros problemas hepáticos entre as pessoas que haviam recebido transfusões. Depois, os cientistas conseguiram diferenciar uma nova modalidade. Descobriu-se que havia um terceiro tipo de hepatite, que foi batizado de não-A e não-B.

Só em 1989 uma empresa de biotecnologia replicou parte do vírus e criou o primeiro teste sanguíneo para detectá-lo. Apesar disso a hepatite C continua sendo, em grande parte, um mistério. O motivo é que o vírus é constituído por RNA, um material

genético sobre o qual se sabe muito menos do que sobre os vírus constituídos por DNA. O vírus da hepatite C resiste a tentativa de ser cultivado *in vitro*.

Com o HIV, o vírus da hepatite C sofreu uma mutação de sua cobertura protéica para passar despercebido pela defesa imunológica do corpo. Há, pelo menos seis genótipos de diferentes hepatites C, e mais de 30 subtipos. Ao contrário do HIV, o vírus da hepatite C não ataca o sistema imunológico, tornando suas vítimas menos sujeitas às infecções oportunistas que afetam os portadores da Aids. O HIV também progride mais rapidamente e causa mais mortes.

**O SR. PRESIDENTE (Leonel Paiva)** – Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Osmar Dias.

São lidos os seguintes:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 1998

**Altera o art. 1º da Lei nº 9.608, de 1998, que "dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências".**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não-remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não-lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, religiosos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade". (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

O trabalho voluntário constitui-se de grande utilidade para a valorização da cidadania. Mediante a prestação desses serviços, as pessoas têm a oportunidade de oferecer as suas experiências de vida e conhecimentos acumulados, visando ao desenvolvimento educacional, cultural e social de toda a comunidade.

A presente proposta representa um avanço em relação aos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário. tratando-se de lei recente, pode-se argumentar que é prematuro qualquer alteração na disciplina da matéria.

Entretanto, dada a urgência com que o tema foi encaminhado, alguns detalhes podem merecer nova abordagem. Na verdade em todas as áreas sociais, existem voluntários que decidem buscar a tutela jurisdicional, com o intuito de verem reconhecidos vínculos empregatícios com entidades assistenciais.

Com base no art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o Poder Judiciário tem reconhe-

cido, no caso, a inexistência de qualquer relação empregatícia.

Além do mais, a Lei nº 9.608/98 estabelece, no parágrafo único do art. 1º, que o serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Objetivando mitigar os inúmeros problemas que as instituições religiosas vêm sofrendo, advindos sobretudo de pessoas oportunistas, propõe-se, no texto do art. 1º, a inclusão de tais entidades no rol das que operam mediante a prestação de serviços voluntários de terceiros.

Deve-se, em suma, evoluir na busca de uma disciplina mais justa e mais atenta às diversas especificidades do serviço voluntário, razões essas que orientaram nossa iniciativa.

Ofereço, assim, à douta consideração de meus ilustres pares este projeto de lei, consciente de que lhe darão, com o costumeiro espírito público e ampla visão dos problemas nacionais, a acolhida que merece, dentro dos objetivos que nortearam sua formulação.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1998. – Senador **Esperidião Amin**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física à entidade pública de qualquer natureza, ou à instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 1998

**Altera o art. 44 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 44 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44.. (...):

I – aplicada pena privativa de liberdade inferior a 2 (dois) anos ou se o crime for culposo; (NR)

Parágrafo único. A pena privativa de liberdade, igual ou superior a 1 (um) anos, pode ser substituída por uma pena restritiva de direitos e multa ou por duas penas restritivas de direitos, exequíveis simultaneamente." (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

#### Justificação

A Lei Penal possui dispositivos que permitem a aplicação de penas restritivas de direitos, em substituição àquelas que privam o condenado de sua liberdade, conforme se apresenta a tendência da execução penal moderna e em resposta às necessidades de minoração dos problemas do Sistema Penitenciário que, de longa data, está em grave crise.

Não obstante, julgamos que cabe alteração na abrangência da aplicação desse tipo de pena. A lei, conforme disposto no inciso I do artigo do art. 44 do CP, só permite a substituição de pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, quando a sanção aplicada for inferior a um ano ou o crime for culposo. Analisando os crimes e as sanções cominadas no Código Penal, estamos convencidos de que as penas privativas de liberdade, inferiores a 2 (dois) anos, poderiam ser substituídas por restrição de direitos, sem prejuízos para a justiça. Reforça o argumento o fato de que, submetida a condições semelhantes à do art. 44 do CP (não-reincidência, as características pessoais do agente e as circunstâncias do delito), a lei permite que seja concedida ao infrator liberdade provisória, mediante fiança, no caso do cometimento de crimes cuja pena mínima seja igual ou inferior a 2 (dois) anos (art. 323 do Código de Processo Penal) Ora, se é considerado seguro, para a sociedade e para a persecução criminal do Estado, que uma pessoa envolvida num ato criminoso possa responder a processo criminal em liberdade, se a pena mínima cominada ao crime for inferior a dois anos, porque não seria seguro e eficaz, do ponto de vista dos objetivos do apenamento, a aplicação da sanção penal de restrição de direitos em substituição a privativa de liberdade, se ela, "in concreto" for inferior a 2 (dois) anos?

Estamos seguros de que essa alteração proposta ao art. 44 do Código Penal muito contribuiria para mitigar a situação caótica de nosso Sistema Penitenciário.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1998. – Senador **Espiridião Amin**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CÓDIGO PENAL

DECRETO-LEI Nº 2.848,  
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

Art. 44. As penas restritivas de direitos são autônomas e substituem as privativas de liberdade, quando:

I – aplicada pena privativa de liberdade inferior a 1 (um) ano ou se o crime for culposo;

II – o réu não for reincidente;

III – a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade do condenado, bem como os motivos e as circunstâncias indicarem que essa substituição seja suficiente.

Parágrafo único. Nos crimes culposos, a pena privativa de liberdade aplicada, igual ou superior a 1 (um) ano, pode ser substituída por uma pena restritiva de direitos e multa ou por duas penas restritivas de direitos, exequíveis simultaneamente.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Leonel Paiva) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Concedo a palavra ao ilustre Senador Emandes Amorim.

V. Exª dispõe de 20 minutos.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PPB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estivemos, nesses últimos dias, visitando todo o Estado de Rondônia, tendo em vista estarmos disputando as eleições para o Governo do Estado. E, nessas visitas, nesse contato com o povo de Rondônia, levantamos um problema que não é novidade em todo o País: o desemprego, que naquela região talvez já atinja a marca dos 80%. O Estado está totalmente abandonado. O Governador já se acostumou a governar com milhões de reais de recursos encaminhados de Brasília para Rondônia, em virtude do trabalho da Bancada, em âmbito federal, e da bondade do Governo Federal, por meio da sua área econômica, ajudando um Governo denunciado por nós nesta Casa dezenas e dezenas de vezes por desvios de verbas

públicas destinadas à saúde, à recuperação de estradas, a investimentos.

Existe também o problema da atuação do Ibama no Estado de Rondônia no que se refere à lei que trata das questões ambientais. Aprovada por esta Casa, esta lei tem um teor punitivo, ou seja, é feita sem distinção de região. A meu ver, é uma lei preparada para ser aplicada em regiões como o Paraná, São Paulo e Bahia, onde já não existem florestas. Esta lei está sendo aplicada com todo o rigor na região Norte, especialmente no Estado de Rondônia.

Muitas pessoas do Ibama estão sendo recrutadas para trabalhar no Estado de Rondônia em ritmo de mutirão, a fim de punir aqueles que vivem da extração da madeira, das serrarias, das indústrias de móveis e de tantos outros setores. Não bastasse isso, o Governo do Estado, na ganância de obter mais recursos federais, quer agora inibir o projeto do Presidente da República de assentar famílias, calcando-se na questão do tal zoneamento ecológico, a pretexto do qual buscou milhões e milhões do Governo Federal e do BIRD para o Planaflorea, o Plano Agroflorestal. Desse montante, restam mais de sessenta milhões, que devem ser destinados ao Estado de Rondônia.

A maior parte do dinheiro destinado ao Estado foi desviada. Agora, o Governador de Rondônia quer impor aos assentamentos uma lei de zoneamento, reivindicando um espaço maior para manter reservas. Assentamentos do Incra têm sido suspensos, como nas cidades de Buritis, São Francisco e Guajará-Mirim e várias outras do Estado, que estão sendo prejudicadas pelo Planaflorea, pelo zoneamento Área IV. É uma perversidade a prática de busca de recursos em detrimento do desenvolvimento do Estado de Rondônia, dos assentamentos, das áreas devolutas que existem no Estado de Rondônia, onde há milhares de pessoas assentadas produzindo café, feijão, arroz e trabalhando com pecuária. Mesmo assim o Governo de Rondônia quer retirar esses produtores daquela região.

Já denunciemos o desvio de recursos ao Tribunal de Contas da União, ao Ministério Público Federal, ao Ministério Público Estadual e à área econômica do Governo Federal.

Sr. Presidente, aquela gente que está assentada jamais poderia ser molestada pela ganância do atual Governador. A cidade de Buritis prepara-se para uma revolução: marchar até o Palácio do Governo, até a Assembléia Legislativa, para impedir que o Governo do Estado retire milhares de familiares de agricultores que estão produzindo em Rondônia. Não podemos permitir que isso aconteça.

Com relação a essa questão ambiental, discute-se em meu Estado sobre uma área de 1.865.00 hectares de terra para menos de cem índios, que teve sua demarcação iniciada no Governo Sarney e finalizada no Governo Collor. Nessa área, há agricultores com títulos definitivos de mais de 20 anos. Esse decreto atingiu fazendeiros, e até hoje nem a Funai nem o Incra nem o próprio Governo Federal, que decretou a criação dessa reserva indígena, pagou os proprietários.

Nesta semana, tive informações de que gente da Funai assassinou dois produtores rurais. Logo após concluirmos o levantamento que estamos fazendo, vamos levar essa denúncia ao Ministro da Justiça, à Polícia Federal, para que tome providências no sentido de evitar mais mortes nessa área.

Tudo isso que se comenta aqui diz respeito à questão ambiental, à questão de reservas indígenas sobre as quais foram feitos decretos palacianos, inclusive para atender interesses internacionais. Foi o caso do decreto feito pelo nosso eminente colega e então Presidente da República José Sarney, que, pressionado por interesses internacionais, criou essa reserva em áreas com título definitivo e escritura pública. Os verdadeiros proprietários daquelas áreas, que hoje estão sendo postos para fora das suas terras, não foram indenizados. Apesar de ainda estar havendo mortes, ninguém toma providências.

Nós vamos fazer um trabalho para, primeiro, inibir a ganância do Governo do Estado em querer sempre mais recursos, em detrimento da comunidade, e, em seguida, fazer uma correção na quantidade de terra distribuída para cada índio. Não tem cabimento que seja criada uma reserva de 1.865.000 hectares de terra produtiva, inclusive dentro de áreas tituladas de fazendeiros, e colocada à disposição de menos de 100 índios, para ficar abandonada. A Funai sequer dá atenção ou apoio aos índios. A maioria está morrendo de malária por falta de assistência, abandonados. A Funai, que já deveria ter sido extinta, em nada tem ajudado na questão indígena, nem tampouco na resolução dos problemas de conflitos de terra.

Em relação a essa questão ambiental, vamos apresentar um projeto para que esta lei, aprovada recentemente aqui nesta Casa, seja modificada e institua-se uma lei ambiental para cada Estado. A questão do Rio de Janeiro, de São Paulo, do Paraná não se aplica a Rondônia. Esta lei tem que ser modificada e adaptada às necessidades de cada região. Por isso, somos contra o trabalho que o Ibama está fazendo, até porque é um trabalho de perseguição à região Norte, é um trabalho discriminatório. Não vamos aceitar que isso continue em Rondônia, porque

o desemprego atinge 80% e ainda estamos em uma época em que se vive da exploração e da industrialização da madeira. Evidentemente isto tem de ser feito com coerência, mas não se pode jogar milhares de pessoas no desemprego, na miséria, passando fome, em favor de interesses internacionais e de uma lei perversa para a região Norte, como esta lei que foi aprovada pelo Senado e que deveria ter restrições em relação à região amazônica.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Ernandes Amorim, o Sr. Leonel Paiva, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Zanete Cardinal, por 20 minutos

**O SR. ZANETE CARDINAL** (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o Governo anunciou, no final de junho, o seu Plano de Safra 98/99 que, embora represente avanço em vários de seus aspectos, deixou de elevar o crédito de custeio, o que, segundo os especialistas, pode comprometer a expectativa que se tem de elevar a nossa produção de grãos para cem milhões de toneladas na virada do século.

De acordo com dirigentes de entidades ligadas à agricultura, produtores e outros conhecedores do setor, só a elevação do limite de crédito de custeio contribuiria de maneira eficaz para motivar os nossos agricultores a plantar mais. Todos conhecem as grandes dificuldades enfrentadas pelas pessoas que, no Brasil, aceitam correr o risco de permanecer produzindo no campo. Portanto, era de se esperar que, sensível a este setor tão sacrificado da nossa economia, o Governo tivesse ampliado as margens de financiamento, dando mostra concreta de que se interessa pela sorte de quem quer produzir ainda mais alimentos para o povo brasileiro.

De outro lado, é preciso reconhecer que, sem sombra de dúvida, o Governo brasileiro tem se esforçado bastante para resgatar a antiga e imensa dívida que este País tem para com seus produtores agrícolas. Muito foi feito, é verdade, mas ainda existe muito por fazer. O Plano de Safra, agora anunciado, terá um total de R\$10 bilhões, contra os R\$7,3 bilhões investidos na safra anterior. Houve um aumento real da ordem de 37% nos recursos utilizados, o que configura uma sinal efetivo de empenho pela agricultura.

Outra medida positiva tomada agora foi a redução significativa das taxas de juros para o crédito rural e para o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf. A taxa de juros do crédito rural caiu de 9,5% para 8,75%, enquanto que as taxas para o Pronaf foram reduzidas de 6,5% para 5,75%. Em tempos de inflação baixa, essas quedas correspondem a uma sensível melhoria para os nossos produtores.

Como já disse inicialmente, o problema foi a manutenção do mesmo limite de financiamento já usado na safra anterior: R\$300 mil para algodão; R\$150 mil para arroz, feijão, mandioca, milho e sorgo; R\$100 mil para soja nas regiões Centro-Oeste e Norte e R\$40 mil para os demais custeios agrícolas. Mantendo-se esses parâmetros, conforme os especialistas em economia rural, os agricultores de médio e grande porte que quiserem incorporar novas áreas terão de recorrer a outros recursos, com juros de mercado, o que acaba sendo um risco muito elevado.

Para que seja efetivamente elevada a produção nacional de grãos, é preciso que se utilizem, com maior intensidade, recursos tecnológicos modernos e novas técnicas de plantio. Como se sabe, grande parte dos aumentos de produção que tivemos nos últimos tempos corresponde apenas ao aumento da área cultivada. É necessário mudar isso. No mundo globalizado, deve-se ganhar qualidade, eficiência e produtividade para enfrentar a concorrência internacional.

Nesse aspecto, é interessante ressaltar que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social vai liberar, para esta safra, R\$500 milhões para um programa permanente de incentivo ao uso de corretivos de solo, com juros de 8,75% ao ano e prazo de pagamento de cinco anos, com dois anos de carência. Os agricultores terão também R\$1 bilhão para investimentos como compra de máquinas, fato que acabará refletindo – se positivamente na venda de tratores e implementos agrícolas.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ZANETE CARDINAL** (PFL – MT) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – Fico muito contente, nobre Senador, porque V. Ex<sup>a</sup> representa o Mato Grosso, que, junto com meu Estado, Mato Grosso do Sul, e outros Estados do Centro – Oeste, sem dúvida nenhuma, dá uma grande contribuição ao setor agrícola do nosso País. V. Ex<sup>a</sup> aborda o esforço do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que acresce à próxima safra cerca de R\$2 bilhões para a classe a que nós todos pertencemos,



nós que representamos aqui o Centro – Oeste. V. Ex<sup>a</sup> diz, e é verdade, que o nosso País patina há muitos anos em cerca de 80 milhões de toneladas e que é preciso atingir 100 milhões de toneladas urgentemente. Então, primeiro, temos de reconhecer o esforço que o Presidente Fernando Henrique Cardoso está fazendo para o desenvolvimento da agricultura, que – todos nós sabemos – foi a âncora de sustentação da estabilidade da moeda em nosso País. A agricultura sofreu e ainda está sofrendo. É preciso, portanto, afrouxar as rédeas para que a agricultura possa realmente ser um fator auxiliar, não só na alimentação da população brasileira, como também para cumprir um importante papel, como sempre cumpriu, na balança comercial do País. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> e formulo votos de que esses juros, que baixaram um pouquinho, baixem ainda mais, porque a Nação brasileira só terá a lucrar com isso. Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ZANETE CARDINAL (PFL – MT)** – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e o incorporo ao meu pronunciamento. Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ao analisarem o Plano de Safra 98/99, as lideranças agrícolas foram unânimes em reclamar a inexistência de um dispositivo que proteja os brasileiros contra produtos agrícolas subsidiados na origem, em especial contra algodão e trigo. Como se sabe, são numerosos os países que, embora apregoem teses liberais, subsidiam pesadamente seus agricultores.

Ninguém desconhece também que, nos últimos anos, após a chamada abertura da economia brasileira ao comércio internacional, o Brasil tem sido vítima de **dumping**. Ora, é impossível concorrer nessas condições. O que os brasileiros esperam é que o nosso Governo – que se diz preocupado com as nossas contas internacionais e com a manutenção do nível de emprego – adote medidas efetivas para barrar essas importações ilegais.

É preciso dar um basta. O Governo já fez parte de sua obrigação ao aumentar o volume de recursos para o financiamento da safra, mas ficou faltando mostrar sua intenção política de evitar que o Brasil se transforme no mercado preferencial para a colocação de produtos fartamente subsidiados. Chega de importar alimentos e de exportar empregos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Zanete Cardinal, o Sr. Nabor Júnior, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Djalma Bessa.*

**O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa)** – Tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Djalma Bessa, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, enviei na semana passada ao Ministro do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal, o Exm<sup>o</sup> Sr. Gustavo Krause, ofício relativamente às obras da Usina Hidrelétrica Porto Primavera.

A propósito, gostaria de mencionar que ontem visitei as obras do Porto Primavera assim como dez cidades da região do Pontal do Paranapanema, inclusive a cidade de Rosana e o distrito de Primavera, onde está localizada a usina, junto ao Rio Paraná. Estive em grande parte das cidades que estão sendo afetadas pela construção da usina e pelo enchimento do grande lago que se formará ali, com repercussões de grande impacto ambiental, justamente a preocupação do ofício que passo a ler:

\*Sr. Ministro,

A construção da Usina Hidrelétrica – UHE Porto Primavera, recentemente denominada Sérgio Motta, em homenagem ao ex-Ministro das Comunicações, foi iniciada há quase vinte anos, estando seu funcionamento a depender da Licença de Operação, que está a cargo do Ibama. Além da licença, a autorização para o início do enchimento de seu reservatório está pendente de solução judicial, uma vez que foi concedida medida liminar ao pedido do Ministério Público Federal, tendo em vista a CESP não ter cumprido todos os programas de controle ambiental.

A UHE Sérgio Motta, após a formação do reservatório de 250 mil hectares, deverá atingir cerca de 1.729 famílias nos Estados de Mato Grosso do Sul e São Paulo, totalizando mais de 6000 pessoas, sendo a grande maioria residente nas ilhas do Rio Paraná e na zona rural dos dois Estados. Do total de famílias atingidas na cota 253 (primeira fase de enchimento do lago), 416 estão no Estado de Mato Grosso do Sul e 256 no Estado de São Paulo, somando 672 famílias.

Tendo em vista assegurar o atendimento da população afetada, especialmente quanto aos aspectos ligados à moradia e ao emprego, considerados para efeito da emissão da Licença de Operação da Usina por parte do Ibama, solicito – lhe as seguintes informações:

1. Todas as 372 famílias que foram atingidas pela cota 253 da inundação do reservatório já se encontram assentadas?

2. Que meios foram colocados à disposição da população nos reassentamentos rurais visando a garantir – ilhas o atendimento à educação e à saúde?

3. Todos os reassentamentos rurais estão dotados de casas de alvenaria, redes de água e energia elétrica, infra – estrutura básica de serviços, estradas de acesso, conforme previsto no Estudo de Impacto Ambiental?

4. As famílias do meio urbano que serão atingidas já estão relocalizadas em suas residências definitivas?

5. Como foi equacionado o problema das aproximadamente 600 famílias que perderão seus empregos em São Paulo e Mato Grosso do Sul, e que, segundo o Estudo de Impacto Ambiental/RIMA, deverão receber apenas um auxílio – mudança para se transferirem dos locais onde trabalham? O IBAMA considera adequado esse tratamento dado à questão?

6. As 51 famílias atingidas pela cota 253 e compostas por pessoas mais idosas que residem em unidades rurais estão sendo alocadas em núcleos de reassentamento urbano, sem que possam escolher ir para os núcleos rurais. O Ibama entende adequada essa solução?

7. O último cadastro para atendimento de beneficiários dos programas sócio – econômicos foi realizado em 1996. De lá para cá, a mobilidade demográfica havida não foi acolhida nos cadastros. O Ibama considera necessária a atualização dos cadastros?

8. No Município de Bataguassu/MS ha algumas dezenas de famílias residindo em área de inundação que não são reconhecidas pela CESP como beneficiárias de reassentamento. Qual a posição do Ibama sobre a questão?

9. As jazidas de argila – matéria – prima para as cerâmicas e para as olarias – serão atingidas pelo reservatório da usina, ameaçando mais de 4.000 postos de trabalho distribuídos entre olarias familiares e indústrias cerâmicas. O EIA/RIMA prevê medidas visando a assegurar a manutenção das atividades produtivas, especialmente as das olarias familiares. Foram realizados os estoques previstos? Fo-

ram definidas as jazidas alternativas que garantam a continuidade do setor para após o término dos estoques? Na falta de jazidas alternativas disponíveis, quais as exigências apresentadas pelo Ibama com vistas à compensação pelo fim das atividades?

10. Os programas de readequação da atividade pesqueira previstos no EIA/RIMA são considerados pela população insuficientes tanto quanto a definição do público a ser beneficiado como quanto ao alcance das medidas propostas. A CESP considera como diretamente impactados apenas cerca de 300 pessoas que residem na área diretamente afetada pelo lago e que deverão ser transferidas para núcleos urbanos. Por outro lado, aproximadamente 700 pescadores filiados às três Colônias de Pesca na região também consideram – se impactados pela diminuição do pescado, especialmente após a construção da barragem, em 1994, e pelas mudanças necessárias quanto ao material de trabalho e às técnicas a serem utilizadas para o exercício da atividade no futuro reservatório. Essa comunidade reivindica medidas concretas, como apoio à aquisição de equipamentos – redes de espera, motores dos barcos –; fomento à construção de tanques de rede ou de tanques continentais; e flexibilização das normas relativas à pesca nos primeiros anos após a formação do lago. Qual a posição do IBAMA quanto à definição do público beneficiário e à suficiência das medidas relativas ao setor pesqueiro?

11. Foram devidamente cumpridos os compromissos e obrigações legais para com a comunidade indígena Ofaié – Xavante, tradicionalmente habitante da área afetada?

12. Foram assinados, no Estado do Mato Grosso do Sul, vários acordos entre prefeituras dos municípios atingidos e a CESP, implicando alterações dos termos do Estudo de Impacto Ambiental e RIMA. O Ibama analisou a legalidade e a pertinência desses acordos?

Tendo em vista que as informações aqui solicitadas referem – se a procedimentos que devem ser cumpridos para compensar e mitigar os impactos decorrentes da construção da UHE Sérgio Motta sobre a população que será atingida pela barragem, as informações aqui solicitadas são de fundamental importância.

Certo de sua atenção, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy\*

Essas informações, Sr. Presidente, são muito importantes para todas as entidades que se preocupam com o meio ambiente e com o destino das populações afetadas por essa grandiosa obra, obra que tive a oportunidade de ver pessoalmente e constatar seu sentido espetacular. É uma das maiores usinas já construídas em nosso País e certamente causará um impacto extraordinário no que diz respeito à oferta de energia elétrica; mas, obviamente, sua construção também causará um enorme impacto ambiental. Daí as importâncias dessas informações.

Saliento que eu poderia ter utilizado do instrumento do requerimento, mas tão premente se faz a obtenção dessas informações, em vista da iminência do enchimento do reservatório, que preferi fazer as indagações por meio de ofício, com o objetivo de dar mais rapidez ao processo.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – V. Exª me concede um aparte?**

**O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) –** Tenho certeza de que o Senador Ramez Tebet, a quem, com muita honra, concederei o aparte, recebe da população do Mato Grosso do Sul apelos no sentido de ser prestada uma informação precisa com relação à proteção do meio ambiente e da população ribeirinha, em decorrência do que vai acontecer com a Usina Sérgio Motta.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) –** Senador Eduardo Suplicy, agradeço a V. Exª a oportunidade do aparte, porque me permite, como representante do Estado de Mato Grosso do Sul, acrescentar algo ao requerimento que V. Exª formula em defesa da população dos Municípios paulistas e também dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul. Meu Estado, naturalmente, é o mais atingido pela usina de Porto Primavera. A extensão territorial de nossas terras férteis que serão inundadas, Senador Eduardo Suplicy, atinge cerca de 200 mil hectares, o que positivamente causará graves prejuízos à sua população. Há anos, desde que cheguei a esta Casa, acompanho atentamente quase todas as reuniões realizadas em meu Estado junto à população que sofrerá os impactos da obra, representada pelos atuantes e dinâmicos prefeitos. Essas pessoas constituíram uma entidade de defesa de nossa população. Entendo ser preocupação de todos os brasileiros que se consiga fazer o melhor para que o meio ambiente seja preservado. Meio ambiente hoje significa qualidade de vida, e não podemos relegá-la ao segundo plano em nome de um progresso tec-

nológico e científico. Quero fazer justiça ao trabalho da CESP, que vem dialogando conosco, vem procedendo democraticamente junto ao Estado de Mato Grosso do Sul; comparecendo com seus técnicos a todas as reuniões e procurando dar explicações. Naqueles encontros são feitas exigências, algumas delas já cumpridas e outras ainda não. Há alguns dias, estive presente no local onde está sendo executada a complementação da Ponte Maurício Joppert, sobre o Rio Paraná. Esse requerimento de V. Exª tem pertinência, mas é preciso que se diga objetivamente quais as condições necessárias para que isso se cumpra. Essa novela vem – se arrastando há muitos e muitos anos, e tanto V. Exª como eu temos o dever indeclinável de defender aquela população. Evidentemente, há pescadores e ceramistas prejudicados, que devem receber uma efetiva compensação. No instante em que faço coro ao pronunciamento de V. Exª, também quero fazer justiça às Centrais Elétricas de São Paulo, que, por intermédio de sua Diretoria e junto com o Governo do meu Estado, mas principalmente junto com os prefeitos e vereadores, vem envidando todos os esforços para solucionar a questão, muito embora ainda exista algo por fazer. E o requerimento de V. Exª pode apressar a efetiva solução para os prejuízos que por acaso ocorram e que evidentemente precisarão ser sanados. Não tenha dúvidas, Senador Eduardo Suplicy, de que o maior prejudicado em tudo isso não é o Estado de V. Exª, mas o meu Estado, o Mato Grosso do Sul, que terá uma porção de terras inundadas muito maior do que a do Estado de São Paulo, sendo que o Mato Grosso do Sul é uma unidade da Federação que vive basicamente da economia primária, como bem o sabe V. Exª. Por esses motivos, quero acompanhar essa questão atentamente, junto com V. Exª. Vamos ver se encontramos juntos um caminho para que tudo seja resolvido no menor espaço de tempo possível. Sei que esse é o objetivo de V. Exª, como é o meu também, principalmente em prol da população dos dois Estados atingidos. Receba V. Exª os meus cumprimentos. Tenho a certeza de que a CESP estará ouvindo o seu pronunciamento. Vamos acompanhar isso, e o requerimento de V. Exª, naturalmente, será respondido rapidamente pelo Ibama.

**O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) –** Agradeço as palavras de V. Exª, Senador Ramez Tebet, que demonstram também a preocupação com os efeitos decorrentes da entrada em funcionamento da Usina de Porto Primavera. Espero que o Ministro Gustavo Krause possa responder o quanto antes a essas indagações, para tranqüilidade da população de São Paulo e do Mato Grosso do Sul.

É preciso que a preocupação com o meio ambiente não se sobreponha ao direito à vida, ao direito

à moradia. Ainda recentemente, em São Bernardo do Campo, houve um choque dramático: em função de se preservarem o meio ambiente e as áreas junto à represa no Município de São Bernardo do Campo, que são mananciais, de repente houve um desalojamento da população que estava ali há algum tempo. Essa população ficou consternada, porque via tantas outras áreas também ocupadas por residências, mas foi escolhida a sua área para se destruir, exemplarmente, a residência de 360 famílias, sem alternativa e de uma hora para outra. Esse fato chocou a Direção da OAB – São Paulo, que resolveu agir e explicar que o direito à preservação do meio ambiente não se pode sobrepor ao direito à vida e à moradia. Temos de pensar nisso. Neste caso da Usina de Porto Primavera, os pescadores, os ceramistas e todos os que lá moram merecem a devida consideração. Daí por que estas informações estão sendo solicitadas ao Ministro Gustavo Krause.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, aproveitando a oportunidade, eu gostaria de reiterar o convite que fiz a V. Ex<sup>as</sup> para comparecerem amanhã e quarta – feira à Conferência Internacional Renda Mínima – Discussões e Experiências, a mais importante Conferência Internacional realizada nas Américas sobre o tema.

Na Europa, desde 1986, de dois em dois anos tem havido congressos da rede europeia da renda básica, em que se discutem todas as experiências de renda mínima, renda básica e imposto de renda negativo. No entanto, nunca houve nas Américas um simpósio com a importância deste que será realizado amanhã.

Agradeço o apoio que o Presidente do Senado Federal, Antonio Carlos Magalhães, e o da Câmara dos Deputados, Michel Temer, estão dando à realização desse simpósio. Trata – se de iniciativa conjunta da Comissão de Assuntos Econômicos, desta Casa, e da Comissão de Finanças e Tributação, da Câmara dos Deputados, do Grupo Parlamentar Interamericano sobre População e Desenvolvimento, do Dieese, do IPEA e do Fundo de População das Nações Unidas. Eminentemente especialistas do Brasil, da Argentina, da Colômbia, da Venezuela, das Américas, da Europa, da África do Sul e economistas que estudaram profundamente o assunto vão participar do evento. O Sr. Governador do Distrito Federal, Cristovam Buarque, deverá abrir a Conferência amanhã, juntamente com o Sr. Robert Greenstein, do Centro de Estudos Orçamentários e de Políticas Públicas de Washington, e o Sr. Guy Standing, Presidente da BIEN Rede Europeia da Renda Básica. Ha-

verá diversas sessões, inclusive sobre Renda Mínima e Combate ao Desemprego; Renda Mínima, Trabalho Infantil e Mulher; Renda Mínima e Erradicação da Pobreza.

No encerramento, que deverá ser presidido pelo Presidente Antonio Carlos Magalhães, depois de balanço que pretendo fazer dos dois dias de evento, o Ministro Pedro Malan fará a palestra de encerramento. Convido, portanto, todos os Srs. Senadores para estarem presentes nessa Conferência Internacional, Renda Mínima: Discussões e Experiências, a ser realizada na Ala Senador Nilo Coelho, sala 2, e, nos momentos em que houver muitas pessoas, no Auditório Petrônio Portella.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Djalma Bessa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Está franqueada a palavra.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, solicito a palavra como Líder do PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tive conhecimento das ações que vêm sendo desenvolvidas por diversas entidades de classe e de representação dos interesses dos consumidores e do movimento ambientalista, em relação ao processo que a empresa americana Monsanto submeteu à Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio) – órgão vinculado ao Ministério da Ciência e Tecnologia –, pleiteando a desregulamentação da soja Roundup – Ready, obtida por técnicas de engenharia genética.

Tais ações visam evitar que a CTNBio defira esse pedido, sem que os diversos setores da comunidade científica vinculados ao tema e as instâncias de representação dos interesses dos consumidores, da saúde pública e do meio ambiente participem desse debate que envolve decisão da maior responsabilidade, face às incertezas sobre os efeitos reais no homem e no ambiente, da utilização dos organismos geneticamente modificados, como é o caso dessa variedade de soja.

Além desses riscos, a liberação da utilização dessa tecnologia de alto custo, e sobre o controle monopólico de uma empresa estrangeira, repercutirá

na desnacionalização da base técnica da agricultura brasileira, afetando, com maior intensidade, os setores da agricultura familiar.

Vale destacar o descontentamento manifestado pelas entidades com relação à absoluta falta de transparência no funcionamento da CTNBio, o que levou o Instituto de Defesa do Consumidor – Idec, única entidade representativa da sociedade civil com assento naquele, colegiado a se desligar do mesmo.

Pelas mesmas razões, o representante da Fundação Osvaldo Cruz pediu afastamento da CTNBio, cuja composição ficou restrita à representação do Governo, com quatorze membros e dois representantes da indústria, entre os quais um representante da própria Monsanto.

Dada a gravidade que cerca tanto o episódio da desregulamentação da soja transgênica quanto os procedimentos do CTNBio nesse processo, o Idec, o Green Peace, a As – PTA – Assessoria de Serviços e Projetos em Agricultura Alternativa, a Fissenge – Federação dos Sindicatos de Engenheiros do Brasil, o Grupo Interdisciplinar de Pesquisa e Ação em Agricultura e Saúde e a ABRA – Associação Brasileira de Reforma Agrária, deram entrada, junto à CTNBio, em uma alentada contestação técnica ao referido processo.

Convencido da pertinência dos argumentos dessas entidades e preocupado com a falta de transparência e com o caráter altamente restrito dos debates envolvendo esse julgamento do pedido da Monsanto, mantive contato telefônico com S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Ciência e Tecnologia, Dr. Israel Vargas, na última semana, tentando a revisão desse processo, de forma a que se obtenha mais tempo e maior participação da sociedade civil.

Desconheço as razões pelas quais o Sr. Ministro não pode atender a essa solicitação. Assegurei-me S. Ex<sup>a</sup> que a CTNBio não decidirá o caso sem antes responder à contestação apresentada pelas entidades.

Nessa oportunidade, faço um apelo para que o Presidente desta Casa e os Líderes dos Partidos, inclusive os de sustentação do Governo, "gestionem" para que o Congresso tenha a oportunidade de realizar um amplo debate público sobre essa questão, antes que a "clausura" do ambiente da CTNBio decida sobre tema da maior relevância para os interesses nacionais, o que poderá vir a ocorrer nos próximos dias 13 e 14.

Assim, Sr. Presidente, solicito a transcrição do manifesto à Nação sobre o caso, lançado sobre várias entidades, registrando ainda que o próprio Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia encaminhou expediente ao Presidente da Comissão Técnica de Biossegurança, corroborando os argumentos e a solicitação das demais entidades.

Assim, essas entidades fazem essa moção, que finaliza com as seguintes palavras:

Para cumprir com nossas obrigações para o futuro da humanidade, não podemos permitir que empresas como a Monsanto – na procura da expansão de seus próprios mercados e insumos agrícolas – coloquem em risco a saúde humana e nem que deserdem as próximas gerações de seu patrimônio natural.

Muito obrigado.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO:*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex<sup>a</sup> terá atendido o pedido da transcrição.

MANIFESTAÇÃO À NAÇÃO

Frente ao Pedido de Desregulamentação de Soja Transgênica na CTNBio

Brasília, 28 de julho de 1998

As entidades da sociedade civil brasileira abaixo assinadas vêm manifestar a sua profunda preocupação frente à possibilidade do governo brasileiro vir a autorizar o plantio e a comercialização de soja transgênica nos próximos meses.

No mês de junho, a CTNBio (Comissão Técnica Nacional de Biossegurança), órgão federal encarregado de controlar a segurança nas atividades envolvendo a biotecnologia, começou a examinar um pedido da multinacional Monsanto para "desregulamentar" o plantio e a comercialização de sua soja geneticamente engenheirada, a soja "Roundup Ready", que é resistente ao herbicida glifosato, fabricado pela mesma Monsanto e conhecido comercialmente por Roundup.

As entidades abaixo assinadas consideram como prematura e irresponsável qualquer autorização para a liberação do cultivo da soja "Roundup Ready", pois a avaliação de risco ambiental feita pela Monsanto apresenta deficiência metodológicas graves, invalidando qualquer pretensão de ter comprovado a segurança deste produto. Há várias questões essenciais que ainda não foram devidamente investigadas quanto aos impactos da soja transgênica, do herbicida glifosato e da combinação destes dois produtos no meio ambiente e na saúde humana.

Algumas destas questões altamente problemáticas se referem a evidências de maior produção na soja de hormônios assimiláveis pelo metabolismo humano, à interação da soja modificada com cadeias tróficas de pragas e predadores, ao potencial de aquisição de resistência ao glifosato por ervas invasoras que pre-

judicam a lavoura da soja, à maior incidência de dermatites entre trabalhadores rurais provocadas pelo glifosato, às possíveis reações alérgicas aos novos compostos da soja (em particular entre crianças que já apresentam alergias aos laticínios), e às evidências conflitantes de persistência do glifosato no solo em milhões de hectares plantados com soja e nos cursos d'água, nos lençóis freáticos, etc.

Uma das principais evidências da falta de comprovação científica no processo submetido à CTNBio pela Monsanto, é que a única documentação oferecida de fonte nacional para as supostas garantias de segurança da soja "Roundup Ready" é uma carta assinada pela direção da Embrapa – parceira da Monsanto no desenvolvimento desta mesma soja transgênica. Não há no processo citação alguma de estudos ambientais ou toxicológicos realizados no Brasil, e muito menos manifestações de outros órgãos públicos das áreas sanitária ou ambiental. Não há no processo evidência alguma de vantagens agronômicas desta soja, levando a crer que o exclusivo interesse comercial pode levar a uma subordinação do interesse público maior aos interesses de mercado de uma empresa privada e de seus associados comerciais.

Portanto, autorizar o plantio da soja "Roundup Ready" no País seria o mesmo que permitir que o nosso meio ambiente e a saúde dos brasileiros também sirvam como cobaias em um experimento, cujos riscos a médio e longo prazo são imprevisíveis e – caso ocorram – poderão ser incontroláveis e irreversíveis.

Há um evidente desrespeito ao direito do consumidor à informação sobre sua própria comida no fato de que a CTNBio possa liberar o plantio e consumo da soja "Roundup Ready" quando o governo adia indefinidamente a adoção de regras nacionais para a rotulagem de alimentos transgênicos e ignora as iniciativas legislativas neste sentido no Congresso Nacional, enquanto espera a conclusão de complicadas negociações internacionais sem fim previsível (por exemplo nos âmbitos da Organização Mundial do Comércio e do Codex Alimentarius). Como os derivados da soja estão presentes e mais da metade dos alimentos industrializados, se não houver uma segregação e rotulagem plena destes produtos, o consumidor não poderá exercer o seu legítimo direito de escolha, garantido pela Constituição e pelo Código do Consumidor.

Além dos riscos relacionados diretamente com o meio ambiente e a saúde, ainda precisariam ser avaliados impactos sócio-econômicos negativos, resultantes da introdução de cultivos transgênicos, como o aumento da dependência da agricultura brasileira a tecnologias de alto custo, marginalização da agricultura familiar, incentivos à ampliação da monocultura da soja, crescente insegurança alimentar com o deslocamento de culturas alimentícias, e – em termos econômicos de curtíssimo prazo – a perda do crescente mercado europeu para a soja convencional, não transgênica, plantada no Brasil. Estes aspectos deveriam ser considerados pela CTNBio em sua decisão sobre o pleito da Monsanto.

As entidades abaixo-assinadas consideram que as possíveis vantagens econômicas que a Monsanto e alguns setores agrícolas poderão usufruir de imediato com o plantio da soja transgênica não justificam os riscos ambientais, de saúde e sócio-econômicos que poderão atingir amplas parcelas da população, de maneira duradoura e irreversível.

Mais ainda, consideram que decisões tão sérias quanto estas, só deveriam ser tomadas após amplo debate com a opinião pública do país e não a portas fechadas, como tem sido feito até hoje pela CTNBio. Por isso, conclamam a opinião pública a exigir das autoridades públicas responsáveis pela liberação de cultivos

transgênicos no País – a CTNBio e os Ministério do Meio Ambiente, da Saúde e da Agricultura:

(1) que adotem o "Princípio da Precaução", regra de ouro do direito ambiental, e

(2) que rejeitem a solicitação da Monsanto.

Para que o Brasil possa posicionar-se futuramente com conhecimento de causa a respeito de possíveis vantagens e desvantagens da engenharia genética, solicitamos que as mesmas autoridades promovam um debate franco sobre o tema junto à população brasileira, sendo fundamental para tal que a composição e o funcionamento da própria CTNBio sejam modificados, permitindo uma ampla participação da sociedade civil.

Na virada do milênio, a engenharia genética – da forma como vem sendo conduzida até o momento – está suscitando ameaças talvez mais letais ainda do que as já conhecidas da poluição química e da energia nuclear. Independente de qualquer benefício que tenha sido prometido pelas indústrias responsáveis por esta tecnologia – que a promovem no Brasil como o caminho para o "Admirável Mundo Novo" – muitos produtos da engenharia genética têm a possibilidade de provocar impactos incontroláveis sobre o patrimônio genético do planeta e a saúde da humanidade.

Acreditamos que o "atraso" da sociedade brasileira neste caso, se houver, não se refere à adoção destas tecnologias já disseminadas na agricultura norte-americana, mas principalmente à formação de uma consciência e afirmação de entidades sociais no Brasil quanto à necessidade de controlar a sua introdução, a exemplo do que os cidadãos europeus vêm demonstrando ao Mundo.

Para cumprir com nossas obrigações para o futuro da humanidade, não podemos permitir que empresas como Monsanto – na procura da expansão de seus próprios mercados de insumos agrícolas – coloquem em risco a saúde humana, e nem que deserdem as próximas gerações de seu patrimônio natural.

#### ENTIDADES QUE ASSINAM ESTE MANIFESTO:

ABRA – Associação Brasileira de Reforma Agrária

ABRACO – Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária

AEABA – Associação de Engenheiros Agrônomos da Bahia

AS-PTA – Assessoria e Serviços a Projetos em Agricultura Alternativa

FEAB – Federação de Estudantes de Agronomia do Brasil

FISENGE – Federação Interestadual de Sindicatos de Engenheiros

GIPAS – Grupo Interdisciplinar de Pesquisas sobre Agricultura e Saúde

Greenpeace

IDEC – Instituto de Defesa do Consumidor

MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra

SENGF/BA – Sindicato dos Engenheiros da Bahia

#### SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) –

Os Srs. Senadores Esperidião Amin e Odacir Soares enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exas. serão atendidos.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, vários dos meus pares nesta Casa já ocuparam esta Tribuna para dar notícia de um acontecimento muito marcante para um significativo grupo de parlamentares brasileiros,**

liderados pelo Senhor Vice-Presidente da República, Doutor Marco Maciel, ocorrido no Vaticano, nos dias 16 e 17 de maio último: o encontro de políticos integrantes da Pastoral Parlamentar Católica com sua Santidade o Papa João Paulo II.

Mais do que tratar das circunstâncias agradáveis que envolveram o encontro, quero chamar a atenção para o significado profundo que ele teve para nós, especialmente pela riqueza dos ensinamentos que colhemos das palavras a nós dirigidas por Dom Geraldo Majella Agnelo, bispo brasileiro que presta serviços na Cúria Romana, em missa da qual participamos na Basílica de São Pedro, e diretamente por Sua Santidade o Papa João Paulo II, em audiência particular concedida à nossa delegação.

Para nós foi confortante ouvir diretamente da boca do nosso guia espiritual, o Papa, as palavras de carinho, de incentivo e de reconhecimento ao trabalho que procuramos desenvolver em prol do povo brasileiro. Foi marcante nos dois pronunciamentos a nós dirigidos ver que tanto Dom Geraldo quanto o Papa convergiram para um mesmo ponto: a atuação política deve ser um serviço voltado para o bem comum.

Dom Geraldo Majella, logo no início da sua homilia, lembrou o fato de que aquele encontro ocorria justamente na Basílica de São Pedro, o mesmo local em que, na década de 60, aconteceu o Concílio Vaticano II – comparado por ele a uma Assembléia Constituinte da Igreja – que reconheceu aos leigos cristãos, com particular atenção aos que se dedicam à atuação política, um lugar e uma missão de primeira ordem, não somente no que se refere às responsabilidades da vida e da missão eclesiais, mas também no que concerne à missão e ao apostolado dos leigos, arautos do Evangelho de Cristo e representantes da Igreja em meio aos muitos campos da vida do homem em sociedade.

Relembrou alguns ensinamentos da igreja sobre a política, citando a encíclica *Gaudium et Spes*: "A política autêntica é verdadeiro serviço ao bem comum de toda a população. O bem comum compreende o conjunto das condições de vida social que permitem aos indivíduos, famílias e a associações alcançarem mais plena e facilmente a perfeição". De um outro documento papal, *Solicitudo Rei Socialis*, extraiu um belo conceito de solidariedade: "A solidariedade: "A solidariedade não é um sentimento de vaga compaixão ou de enternecimento superficial pelos males sofridos por tantas pessoas, próximas ou distantes. Pelo contrário, é a determinação firme e perseverante

de se empenhar pelo bem comum: ou seja, pelo bem de todos e de cada um, porque todos nos somos verdadeiramente responsáveis por todos".

Ao final, Dom Geraldo trouxe a nós uma palavra de incentivo e alento: "O leigo cristão, que milita na política com sã consciência, poderá sentir muitas vezes na sua própria vida a resistência e até mesmo a perseguição por parte de quem se opõe à promoção dos valores da justiça e do verdadeiro bem comum. Mas é preciso não se desencorajar e continuar a acreditar na eficácia das propostas que o político cristão tem a propor e a defender na vida em sociedade". Como falou Jesus no Evangelho de João: "Na vida, haveis de ter aflições. Coragem, eu venci o mundo!" (Jo 16,33)

O encontro com o Papa João Paulo II foi marcado pela cordialidade da acolhida. No discurso com que nos saudou, Sua Santidade procurou apresentar algumas reflexões acerca da nossa condição de políticos católicos. De acordo com o Papa, o cristão comprometido na vida pública mais do que outros políticos tem o dever de defender o homem e promover os seus direitos, por saber que cada um foi criado à imagem e semelhança de Deus.

Diante do materialismo anticristão que se propaga em muitos setores da sociedade, é urgente que se mantenha o compromisso cristão de uma coerência sempre maior na gestão da vida pública, espera o Papa.

Diante desse fato, "a Igreja não cessa de implorar de Deus a graça de que não venha a faltar nunca a retidão nas consciências humanas, que não se embote a sua sensibilidade sã diante do bem e do mal... Se não tiverdes receio de testemunhar e defender um sadio humanismo cristão, também no âmbito político e social, sereis capazes de afirmar que o bem comum está acima dos interesses partidários".

O Papa entende que o empenho da vida pública deve ser entendido como um serviço aos irmãos, promovendo o respeito aos direitos humanos de todos, especialmente dos mais pobres e necessitados.

A propósito da missão primordial do político de aperfeiçoar a legislação, o Papa, seguindo os ensinamentos da Igreja, espera que as leis estejam sempre a serviço da vida e de todas as pessoas. "Uma legislação positiva não pode ser constituída independentemente do respeito da lei natural e dos valores morais fundamentais. Em nome do princípio democrático, não se pode questionar a dignidade alienável de todo ser humano.

Sua Santidade citou aquilo que ele considera como um dos requisitos fundamentais da democracia: valores sólidos tirados do Evangelho. "Uma democracia sem valores se converte facilmente num totalitarismo declarado ou dissimulado. Por isso, uma das tarefas mais urgentes do político cristão é levar o Evangelho a todos os caminhos do mundo, em particular aos meios de comunicação social, cujo poder não se deve subestimar. O político não representa em primeira linha a si próprio, mas antes a verdade a que se sente obrigado".

Foi gratificante e reconfortante ouvir de Sua Santidade uma palavra de louvor ao trabalho desenvolvido por nós: "Conheço o vosso esforço por defender os princípios que têm sua origem no Evangelho da vida. Sei bem que não vos é fácil pô-los em prática dentro da Assembléia Legislativa, no contexto do pluralismo parlamentar. O direito à vida; o da dignidade da família e o da instrução religiosa nas escolas; a defesa das prerrogativas essenciais que exigem o mais fino e delicado respeito pela mulher brasileira e pela infância; o dever de garantir o direito ao trabalho e sua justa remuneração; o combate à seca; e o empenho por garantir uma reforma agrária efetiva, justa e eficiente; e, para não citar outros, a preocupação pela correta aplicação das leis vigentes tanto no amparo dos migrantes, quando das populações indígenas. Que Deus siga abençoando esse esforço conjunto, permeado de caridade cristã, especialmente quando dedicado à família brasileira".

Tais ensinamentos, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, carregam em si o peso da autoridade moral de que goza Sua Santidade o Papa João Paulo II, líder incontestado do mundo neste final de milênio. Não há como contestá-los, seja qual for o credo que professemos, pois se voltam para a defesa do homem na sua dignidade. A Bênção Apostólica que nos foi dada e também àqueles que conosco trabalham para alcançar tais objetivos – a todos nós, portanto – seja sempre para nós uma força que não nos deixa desviar do caminho reto.

Muito obrigado!

**O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO)** – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, venho à Tribuna do Plenário do Senado Federal para defender compromisso assumido perante esta Casa, em favor da União, do Estado de Rondônia e da sociedade rondoniense, e manifestar minha inquietação pelo que possa vir a ocorrer em referência ao futuro do Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia – PLANAFLORO.

Pelo Ofício nº 865/GAB/Seplan-RO, datado do dia 15 de julho passado, o Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação-Geral – SEPLAN/RO, Dr. José Albuquerque Cavalcanti, solicitava-me "... o providencial e necessário empenho junto aos órgãos e entidades competentes, no sentido de que seja procedida, com a urgência que o caso requer, a transferência e regularização fundiária de títulos de terras para o Estado de Rondônia relativos a cada uma das áreas protegidas a cargo da União".

O apelo, com caráter de urgência, Senhor Presidente, prende-se ao Acordo de empréstimo 3444-BR (Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia-PLANAFLORO), firmado entre o Brasil e o Banco Mundial e o Acordo do Projeto entre a mesma instituição financeira e o Estado.

Em atendimento à solicitação do Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação-Geral-Seplan/RO, encaminhei, no mesmo dia do recebimento de seu apelo, o Ofício nº 431/GSOS/98, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Ministro Extraordinário de Política Fundiária Senhor Raul Belens Jungmann Pinto, alertando que a ultimação de transferência e regularização fundiária de títulos de terras para o Estado de Rondônia "...é absolutamente urgente e indispensável em face da iminente caducidade do prazo em 31 de julho de 1998, relativo ao citado Acordo de Empréstimo 3444-BR".

Ao falar de meu compromisso com o Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia – PLANAFLORO, permito-me lembrar a responsabilidade que assumi com esse plano. Tudo começou com a luta pela aprovação da Mensagem Presidencial nº 90, de 20 de março de 1992, oferecendo proposta para que fosse autorizada a República Federativa do Brasil a ultimar a contratação de crédito externo, no valor de US\$ 167 milhões junto ao Banco Mundial.

Fui relator da matéria, na Comissão de Assuntos Econômicos e, mais adiante em Plenário, trabalhei pela rejeição de emendas que acarretariam a protelação da proposta. Ressaltei que o Planaflo, projeto de méritos evidentes, teria a sua execução ameaçada, naquele exercício, caso a operação de crédito não fosse autorizada, para que a assinatura do contrato e a liberação dos recursos incidisse no ano fiscal do Banco Mundial, que fecha no mês de junho.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores:

A nossa luta em favor da urgência da autorização não foi frustrada, posto, que, tendo dado entrada no Senado Federal em 20 de março de 1992, em 30



de agosto do mesmo ano, a Proposta Presidencial foi transformada em resolução do Senado Federal e promulgada na mesma data.

Em pronunciamento de 6 de maio de 1993, tive oportunidade de anunciar que os acordos contratuais (Acordo de Empréstimo e Acordo de Projeto), assinados em setembro de 1992, se haviam tornado efetivos no início de julho de 1993. Na ocasião, fiz uma circunstanciada descrição do plano, que tem como objetivo geral implementar o desenvolvimento e propiciar o adequado manejo e conservação dos recursos naturais de Rondônia.

Os recursos previstos são da ordem de US\$ 228,9 milhões, com a seguinte participação:

|  |                          |
|--|--------------------------|
| Recursos da União financiados pelo Bird..... | US\$167,0 milhões        |
| Recursos da União (contrapartida).....       | US\$31,0 milhões         |
| Recursos do Estado de Rondônia.....          | US\$30,0 Milhões         |
| <b>Total.....</b>                            | <b>US\$228,9 milhões</b> |

Esses recursos, Senhor Presidente, ensejariam como maior impacto uma significativa redução na taxa de destruição da floresta tropical remanescente e a efetivação da 2ª Aproximação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico, além de possibilitar a implantação de obras de infra-estrutura no meio rural.

Minha preocupação permanente com a execução do Planafloco levou-me a efetivar seguidos pronunciamentos que foram publicados em forma compendiada e divulgados na oportunidade da realização de **workshop** da Avaliação de Meio-Termos do Planafloco, em junho de 1996. Os discursos versaram sobre a visita de uma missão do Banco Mundial (28-11-1995), a questão indígena (25-4-1996), a questão fundiária (23-5-1996), Projetos Quilômetros da Amazônia (4-6-1996) e unidades de conservação (11-6-96).

Posteriormente, em janeiro de 1997, proferi discursos que minuciosamente relataram os conceitos básicos, a imprescindibilidade da sua execução e os avanços alcançados nos trabalhos da 2ª Aproximação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico, do Planafloco.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores:

Ao reportar-me ao Ministro Extraordinário de Política Fundiária, manifestei inquietude ante a penosa, detalhada e demorada negociação entre o Governo de Rondônia e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA para que se efetivasse a transferência e regularização fundiária de títulos de terras, há mais de dois anos em tramitação.

O desencontro entre a política fundiária posta em prática pelo Incra em Rondônia e os ditames do Planafloco sempre foi evidenciado entre as partes contratantes (União, Estado de Rondônia e Banco Mundial) e o Fórum das Organizações Não-Governamentais e Movimentos Sociais que atuam no Estado.

Em julho de 1995, o Fórum das ONG de Rondônia apresentou um pedido de investigação ao Painel de Inspeção do Banco Mundial, e nas evidências dos equívocos cometidos na execução do Planafloco, figura: "... o fato mais grave é que, até o momento, não foi assinado o convênio entre o Incra e o Governo de Rondônia, previsto nos acordos contratuais do Planafloco como condição de efetividade do empréstimo do Banco Mundial".

A denúncia do Fórum das ONG tinha procedência, posto que, em junho de 1991, foi assinado um "Protocolo de Intenções", em novembro de 1992, um "Termo de Acordo", ao invés do convênio formal entre o Incra e o Governo de Rondônia. Os dois documentos, não contemplavam a compatibilização das ações de regularização fundiária do Incra com as diretrizes do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico, celebrado via Planafloco.

Porém, Senhor Presidente, a denúncia feita pelo Fórum das ONG somente deixou de ser pertinente a partir da celebração do Convênio Incra e o Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 1995. O objetivo principal do Convênio é o desenvolvimento de ações conjuntas e coadunadas entre Incra e o Governo do Estado, assim especificadas:

a) criação e implantação de projetos de assentamentos rurais (seleção, identificação, desapropriação, aquisição de imóveis rurais, vistoria, avaliação, seleção e assentamento de famílias beneficiadas), bem como alienação de terras públicas, conforme a lei nº 6.383/76, observada rigorosamente a Lei Complementar nº 52, de 20 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o zoneamento Socioeconômico-Ecológico do Estado de Rondônia;

b) regularização fundiária e apoio a projetos de Assentamentos Rurais na Zona 1 e 2 do Zoneamento com a implantação de infra-estrutura de comunicação, circulação, de produção, de armazenamento e de comercialização, bem como prestação de serviços de saúde, educação, assistência técnica, extensão rural, treinamento e capacitação dos beneficiários e outras ações;

c) regularização fundiária e execução do Projeto de Unidades de Conservação de uso direto e

criadas e a serem criadas, em âmbito estadual e federal, contemplando as necessidades e critérios de transferência de domínio para o Estado, das áreas matriculadas em nome da União e do Incra.

d) promoção de estudos e ações visando ao desestímulo de especulação e concentração fundiária.

Do lado do Governo do Estado de Rondônia, foram criadas 45 unidades de conservação de uso direto e indireto (reservas florestais, parques estaduais, reservas biológicas, estações ecológicas, reservas extraordinárias e parques municipais), conforme discriminado no Anexo nº 1, elaborado pelo Instituto de Terras e Colonização de Rondônia-Iterro, constando na denominação da unidade de conservação o Município onde está localizada a unidade de conservação, o número do Decreto e data de publicação.

O Anexo nº 1 informa ainda se a área foi visitada e o seu estágio de demarcação. No total, a área proposta, que engloba as 45 unidades de conservação, alcança 3.070.881 há, 33ª, 30ca. O total das áreas demarcadas alcança 2.502,162ha, 41a e 41ca, com um perímetro total de 5.450.016,04 metros. Os dados constantes do Anexo nº 1 estão atualizados em 13 de março de 1997.

As datas dos decretos de criação das unidades de conservação mais recentes são de 1995 e 1996. Não obstante, as providências finais do Incra para que as áreas fossem transferidas e regularizadas da União para o Estado de Rondônia ainda não foram concluídas.

Em face da iminente caducidade do prazo em 31 de julho de 1998, relativo ao Acordo de Embargamento 3444-BR, o Governo do Estado de Rondônia, a União por via da Secretaria Especial de Políticas Regionais-Coordenação-Geral de Acompanhamento e Avaliação, a Representação do Banco Mundial no Brasil, o Oficial do Projeto Planaflo e Coordenação de Projetos Especiais/Planaflo reuniram-se em Brasília com a Diretoria de Recursos Fundiários-DF do Incra por duas vezes para discutir a implementação das medidas necessárias para agilizar a transferência das áreas.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senhores:

Por ocasião da última reunião realizada em 5 de agosto do corrente, com a presença do Dr. Carlos Alberto Vita (Oficial do Projeto Planaflo), Dr. Marcelo de Paula (Secretaria Especial de Políticas Regionais/Coordenação Geral de Acompanhamento

e Avaliação), Dr. Pedro Beber (Coordenador de Projetos Especiais/Planaflo) e Dr. Boris Alexandre Cesar, Chefe do Departamento de Alienação e Titulação-DFT, da Diretoria de Recursos Fundiários-DF, do Incra, o progresso nos entendimentos foi notável.

Pode-se falar, Senhor Presidente, que está ocorrendo uma vontade política de parte do Incra para bem resolver a questão, com rapidez. A reunião foi operativa, com a formalização tentativa de um cronograma, estabelecimento de prazo e outras providências para efetivar a transferência das áreas. O período em que estará finalmente efetivada a transferência pode variar de 10 a 15 dias, para aquelas áreas com processo já mais adiantado e um prazo máximo não superior a dois (2) ou três (3) meses.

De lado do Banco Mundial e Oficial do Projeto Planaflo, apesar da manifestada inquietude em face da estreiteza do prazo, poder-se-ia dizer que está existindo boa vontade, para entender os percalços que a execução de um projeto da amplitude e complexidade do Planaflo acarreta.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senhores:

Ao concluir, quero manifestar ao Excelentíssimo Ministro Extraordinário de Política Fundiária, Senhor Raul Belens Jungmann Pinto, e ao Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-Incra, Dr. Milton Seligman, a absoluta necessidade de uma pronta providência na ultimação das providências de transferência de dominialidade das terras da União para o Estado.

Não ocorrendo essas providências, ou vindo a ocorrer com retardamento, a não regularização fundiária das unidades de conservação implicará na paralisação do processo de implantação dessas mesmas unidades, bem como na suspensão de recursos externos ao Estado.

Dentre os prejuízos que a ruptura contratual trará para o Estado de Rondônia, permito-me destacar o da não conclusão da 2ª Aproximação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico. Os prejuízos não são somente no tocante à correta aplicação dos recursos, mas também o de tolher o meu Estado de se inscrever, definitivamente, como o único Estado da Amazônia a disciplinar o uso de suas terras rurais.

Concluo meu discurso, Senhor Presidente, reiterando meu reconhecimento às autoridades brasileiras, e homenageando o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-Incra. O Incra, constitui-se fator determinante da configuração atual de meu

Estado no sentido da política de ocupação dos vazios demográficos, do surgimento de cidades e nucleações, do incremento da produção agropecuária, da agroindustrialização, etc, tudo isso redirecionado para uma política de produção com sustentabilidade, graças ao Flanafroro.

Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

### ORDEM DO DIA

– 1 –

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 1998

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 358 do Regimento Interno)

Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1998, tendo como primeiro sig – natário o Senador Esperidião Amin, que altera o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal (total da despesa com o funcionamento do Poder Legislativo municipal).

(Parecer a ser proferido em Plenário, Relator: Senador Jefferson Péres)

– 2 –

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, DE 1996

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996 (nº 4.004/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que torna obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, tendo

Parecer sob nº 122, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça, favorável, nos termos da Emenda nº 1 – CE (substitutivo), que apresenta, e pela prejudicialidade da matéria que tramita em conjunto.

– 3 –

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 38, de 1995

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1995, de autoria do Senador

Pedro Simon, que dispõe sobre o ensino da língua espanhola nos estados limítrofes com os países formadores do Mercosul, tendo

Pareceres:

– proferido em Plenário, Relator: Senador José Fogaça, em substituição à Comissão de Educação, favorável, com a Emenda nº 1, de Relator, que apresenta; e

– sob nº 122, de 1998, Relator: Senador José Fogaça, pela prejudicialidade do Projeto e das Emendas nºs 2 e 3 – Plen, a ele apresentadas; e favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996, que tramita em conjunto, nos termos do substitutivo que oferece.

– 4 –

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 99, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1996 (nº 626/95, na Casa de origem), de autoria do Deputado Maurício Requião, que altera a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994, que dispõe sobre a municipalização da merenda escolar, tendo

Parecer sob nº 575, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável ao Projeto, com Emendas nºs 1 e 2 – CCJ, que apresenta.

– 5 –

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1997 (nº 2.859/97, na Casa de origem), de autoria do Deputado Carlos Apolinário, que dispõe sobre norma geral de organização que torna obrigatória a avaliação psicológica periódica dos integrantes das polícias e corpos de bombeiros militares e civis, tendo

Parecer sob nº 720, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (substitutivo), que oferece.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta – se a sessão às 15 horas e 36 minutos.)

**ATA DA 11ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, REALIZADA EM 16 DE  
MARÇO DE 1998  
(Publicada no DSF, de 17 de março de 1998)**

**RETIFICAÇÃO**

Trecho de Ata, às páginas nºs 4.195 a 4.217, referente ao Parecer nº 122, de 1998, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996 (nº 4.004/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que torna obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre o ensino de Língua Espanhola nos Estados limítrofes com os países formadores do MERCOSUL, que se republica por haver saído com incorreções,

.....

**PARECER Nº 122, DE 1998**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996 (nº 4.004/93, de iniciativa do Presidente da República) que “torna obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus” e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que “dispõe sobre o ensino de Língua Espanhola nos Estados limítrofes com os países formadores do MERCOSUL.”

RELATOR: Senador JOSÉ FOGAÇA

**I - RELATÓRIO**

O Projeto Lei do Senado n.º 38, de 1995, do Senador Pedro Simon, tem o propósito de incluir o ensino da língua espanhola nos currículos escolares dos Estados brasileiros que fazem fronteira com os países integrantes do

MERCOSUL. Essa iniciativa ocorreria a partir da 5ª série do 1º grau, estendendo-se ao 2º grau.

Em sua apreciação inicial na Comissão de Educação, o Projeto recebeu uma emenda do Senador Gerson Camata, tendo por objetivo assegurar simultaneidade do início da oferta da língua espanhola no Brasil com o da língua portuguesa nos outros países, com base no princípio de reciprocidade. O parecer do relator foi favorável à aprovação do projeto, rejeitando a emenda proposta, por entender que a antecipação do Brasil nessa questão se constituiria em um gesto de boa vontade para com seus parceiros e que o aprendizado de mais um idioma reverteria em benefício, principalmente, do aluno de nossas escolas.

Por ocasião da apresentação do parecer na Comissão de Educação, a Senadora Emilia Fernandes pediu vistas ao processo, que foi devolvido, no prazo regimental, com voto em separado, propondo ampliar a obrigatoriedade do ensino da língua espanhola a todos os Estados brasileiros que fazem fronteira com os países da América Latina e não apenas com os países membros do MERCOSUL. Aos demais Estados não-fronteiriços seria facultado implementar tal medida.

O Senador Bello Parga também apresentou voto em separado à matéria, questionando a necessidade de lei federal sobre temas curriculares específicos de determinada região, posicionando-se, portanto, contrário ao projeto.

Após cinco meses aguardando reunião da Comissão de Educação para que a matéria fosse examinada, o Senador Roberto Requião, Presidente da referida Comissão, solicitou a inclusão do Projeto em Ordem do Dia, dependendo de parecer, de acordo com o art. 172, I, do Regimento Interno. Em seguida ao parecer oral da Comissão da Educação, em Plêniário, foram apresentados ques

emendas, uma de autoria da Senadora Emilia Fernandes e a outra do Senador Flaviano Melo, que visam estender a obrigatoriedade da língua espanhola, a partir da 5ª série do 1º grau, a todos os Estados brasileiros que fazem fronteira com os países vizinhos. O projeto retornou à Comissão de Educação para exame das emendas propostas.

Por sua vez, o Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de 1996, de iniciativa do Presidente da República, tem por finalidade tornar obrigatório o ensino de língua espanhola nos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, em todo o território nacional.

Respeitando as diferenças sociais e culturais regionais, a proposição estabelece a competência dos Conselhos Estaduais de Educação em fixar a amplitude e o conteúdo dos programas letivos e em dispor sobre a gradual implantação do ensino da língua espanhola, a partir do ano seguinte à publicação desse dispositivo legal.

Assim, por tratarem do mesmo tema e mediante aprovação do Requerimento n.º 899, de 1996, os dois projetos passaram a tramitar em conjunto.

## II - ANÁLISE

Ao examinar-se o Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de 1996, e o Projeto de Lei do Senado n.º 38, de 1995, constata-se que a diferença entre os dois situa-se na abrangência da proposta, especialmente no que se refere às séries escolares e às unidades da federação a serem incluídas na obrigatoriedade do ensino da língua espanhola.

Com relação ao primeiro item, o PLC contempla o ensino de 1º e 2º graus, enquanto o PLS limita o ensino da língua espanhola aos anos posteriores à 5ª série do 1º grau.

Na verdade, incluir todos os estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus inviabilizaria a implementação da proposta, devido à indisponibilidade de recursos humanos e materiais, mesmo a médio prazo. Segundo cálculos de Ministério da Educação e do Desporto, seriam necessários 210.000 (duzentos e dez mil) docentes para atender a essas escolas. Mesmo limitando-se ao 2º grau e, conseqüentemente, reduzindo-se consideravelmente o número de professores necessários, convém prever-se um prazo adequado e o imprescindível apoio da União para formação desses profissionais.

Com relação ao segundo aspecto, o PLC abrange todos os estados e o PLS se restringe àqueles que fazem limite com os países integrantes do MERCOSUL.

Vale lembrar que o processo de globalização da economia, que caracteriza o mundo contemporâneo, está a exigir dos países a adoção de medidas que favoreçam sua inserção, de forma positiva, no contexto internacional. Na América Latina, o Acordo de Constituição de um Mercado Comum do Sul – MERCOSUL – assinala um início animador na integração dos países, com o objetivo de conjugar esforços e assim conquistar espaço promissor nesse novo cenário econômico que se delineia.

O sucesso do MERCOSUL, contudo, requer um progressivo esforço para proporcionar maior aproximação e entendimento entre seus países membros. Nesse sentido, o domínio de um idioma comum é de fundamental importância.

A proposta de inclusão da língua espanhola nos currículos das escolas brasileiras constitui-se numa medida objetiva para a formação de uma verdadeira comunidade latino-americana, facilitando o entendimento nas relações comerciais e a execução de projetos comuns que venham a promover o desenvolvimento socioeconômico e cultural na região.

A extensão da obrigatoriedade do ensino da língua espanhola a todos os estados brasileiros justifica-se ao constatarmos a tendência natural do MERCOSUL de, aos poucos, incorporar outros países do continente sul-americano. Nesse sentido, Chile, Venezuela e Colômbia já se manifestaram favoravelmente.

É fundamental, também, que se mantenha a autonomia dos sistemas de ensino, na medida em que lhes compete a determinação das normas e dos prazos de implantação do ensino do espanhol em suas unidades federadas, respeitando-se um limite máximo, a ser estipulado na proposição.

Julgamos, pois, mais adequado limitar o ensino da língua espanhola às escolas de 2º grau, mas, por outro lado, estendê-lo a todos os estados brasileiros.

Esse período máximo de implantação da proposta permitirá que a União apoie a formação dos recursos humanos necessários à execução da presente Lei, em coordenação com as Universidades Federais, que já contam com graduação em espanhol e com aquelas interessadas na implantação de cursos de língua espanhola.

### **III - VOTO**

Em vista do exposto, votamos pela aprovação da matéria contida nas proposições examinadas, na forma do seguinte substitutivo, devendo ser declarada a prejudicialidade do PLS 38/95 e das Emendas 2 e 3 -PLEN a ele apresentadas.

#### **EMENDA Nº 1-CE (SUBSTITUTIVO)**

*Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino médio.*

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**



**Art. 1º** O ensino da Língua Espanhola será implantado gradativamente nos currículos plenos do ensino médio, processo que deverá estar concluído no prazo de cinco anos a partir da promulgação desta lei.

**Art. 2º** Os Conselhos Estaduais de Educação e do Distrito Federal emitirão as normas necessárias à execução da presente Lei, de acordo com as condições e peculiaridades, de cada unidade federada.

**Art. 3º** A União, no âmbito da política nacional de educação, estimulará e apoiará os sistemas de ensino estaduais e do Distrito Federal na execução da presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 1997 \_ Joel de Holanda: Vice-Presidente no exercício da Presidência José Fogaça: Relator \_ Abdias Nascimento \_ Continho Jorge \_ Sebastião Rocha \_ João Rocha \_ Francelino Pereira \_ Ramez Tebet \_ Romeu Tuma \_ Lauro Campos \_ Édison Lobão \_ Ernandes Amorim \_ João França \_ Benedita da Silva.

*DOCUMENTOS ANEXADOS NOS  
TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO  
DO REGIMENTO INTERNO*

OF. SF/1010/97

Brasília, 29 de setembro de 1997.

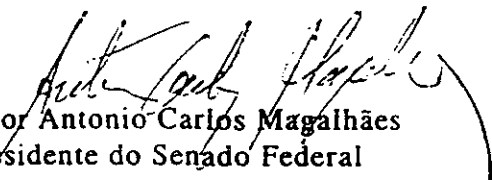
Senhor Presidente

Em face do disposto na Resolução nº 1, de 1996-CN, de 21/11/96, que dispõe sobre a Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, encaminho a V. Exa. o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1990 (nº4.004/93, na Casa de origem), que torna obrigatória a inclusão do ensino de língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, e o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe

*sobre o ensino da língua espanhola nos Estados limítrofes com os países formadores do Mercosul, que tramitam em conjunto, para os efeitos ali previstos.*

Esclareço a V. Exa., por oportuno, que, embora a referida Resolução determine que o exame dessa Comissão seja preliminar ao das comissões técnicas das duas Casas do Congresso (art. 2º, § 1º), as proposições passaram a tramitar nesta Casa em 08/03/95 e 26/08/96, em datas anteriores, portanto, àquela regulamentação.

À oportunidade, reitero meu protesto de estima e consideração.

  
Senador Antonio Carlos Magalhães  
Presidente do Senado Federal

Exmo. Sr.  
Senador Lúdio Coelho  
Presidente da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul  
Câmara dos Deputados

PROJETO DE LEI Nº 55, DE 1996  
Autor Poder Executivo

RELATÓRIO DA COMISSÃO

A Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta, em reunião ordinária realizada hoje, opinou, unanimemente, pela aprovação do Relatório favorável, com sugestão de emenda, da Senadora Emília Fernandes oferecido ao Projeto de Lei Nº 55/96, do Poder Executivo, com base no art. 2º, I, da Resolução 1/96-CN.

Estiveram presentes os Senhores Parlamentares:

Senadores Waldeck Ornelas, Roberto Requião e Senadora Emília Fernandes; Deputados Júlio Redecker, Paulo Bornhausen, Germano Rigotto, Miguel Rosseto, Nelson Marchezan, e José Carlos Aleluia

Sala da Comissão, em 25 de novembro de 1997

  
Senador LÚDIO COELHO  
Presidente

**RELATÓRIO N°      , DE 1997**

Da Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 55, de 1996 (n° 4.004/93, na origem), que *"torna obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1° e 2° graus"* e sobre o Projeto de Lei do Senado n° 38, de 1995, que *"dispõe sobre o ensino de Língua Espanhola nos Estados limítrofes com os países formadores do MERCOSUL."*

**RELATOR: Senadora EMÍLIA FERNANDES**

Em atenção ao disposto na Resolução n° 1, de 1996, CN, de 21 de novembro de 1996, que dispõe sobre a Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, o Presidente do Senado Federal - Senador Antônio Carlos Magalhães - encaminhou a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara n° 55, de 1996 (n° 4.004/93, na casa de origem), e o Projeto de Lei do Senado n° 38, de 1995, que estabelecem a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos escolares em todo o território brasileiro.

Vale ressaltar, contudo, que essas proposições já foram apreciadas pelas comissões técnicas competentes do Senado Federal, uma vez que o início de suas tramitações antecedeu a regulamentação que determina o exame <sup>prévio</sup> por parte desta Comissão de toda matéria de interesse para o Mercosul.

O Projeto de Lei do Senado n° 38, de 1995, do Senador Pedro Simon, objetiva a inclusão da língua espanhola nos currículos escolares dos estados brasileiros que fazem fronteira com os países que compõem o Mercosul. Tal iniciativa ocorreria a partir da 5ª série do ensino fundamental, estendendo-se

ao ensino médio. Os estados contariam com o prazo de 180 dias para estabelecer as normas necessárias à implantação do ensino da língua espanhola, que deveria iniciar-se um ano após a data de aprovação da lei. Assim, as secretarias de educação teriam o tempo necessário para providenciarem a contratação de professores e a preparação de material didático requerido para o oferecimento dessa disciplina.

Ao ser submetido à apreciação da Comissão de Educação, o projeto recebeu uma emenda do Senador Gerson Camata, visando a assegurar a simultaneidade do início da oferta do ensino da língua espanhola no Brasil com o da língua portuguesa nos outros países, com base no princípio da reciprocidade. O Relator emitiu parecer favorável à proposição original, rejeitando a emenda proposta.

Após a leitura do parecer do relator na Comissão de Educação, esta Relatora solicitou vistas do processo e, segundo as normas regimentares, apresentou voto em separado, ampliando a obrigatoriedade do ensino da língua espanhola a todos os estados brasileiros que fazem fronteira com os países da América Latina e facultando-a aos demais estados.

O Senador Bello Parga também manifestou-se mediante o voto em separado, rejeitando o PLS nº 38, de 1995, por considerar inoportuna a criação de lei federal sobre temas curriculares específicos de determinada região.

Constatando a impossibilidade de se efetuar reunião por falta do quorum necessário para apreciação do projeto, o Presidente da Comissão de Educação solicitou sua inclusão na Ordem do Dia, dependendo de parecer, de acordo com o art. 173, I, do Regimento Interno. Após apresentação do parecer oral da Comissão de Educação, em Plenário, foram oferecidas duas emendas, uma de minha autoria e a outra do Senador Flaviano Melo, visando a estender a

obrigatoriedade do ensino da língua espanhola, a partir da 5ª série do 1º grau, a todos os estados brasileiros que fazem fronteira com os países vizinhos. O projeto retornou à Comissão de Educação para a apreciação das emendas propostas em Plenário.

Naquela ocasião, chegou ao Senado Federal o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996, de iniciativa do Presidente da República, com o propósito de tornar obrigatório o ensino da língua espanhola nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio do País.

Tendo em vista as peculiaridades sociais e culturais regionais, esta última proposição atribui aos conselhos estaduais de educação não só a definição da abrangência e do conteúdo dos programas a serem ministrados, como também a decisão sobre a gradual implantação do ensino da língua espanhola.

Por versarem sobre o mesmo tema, o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996, e o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1995, passaram a tramitar em conjunto.

Em 21 de agosto do corrente ano, os dois projetos foram examinados pela Comissão de Educação, que concluiu pela aprovação da matéria, na forma do substitutivo apresentado. Foi declarada, ainda, a prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1995, e das emendas de Plenário.

No substitutivo aprovado, o ensino da língua espanhola será implantado apenas nos currículos plenos do ensino médio, excluindo-se as quatro últimas séries do ensino fundamental. Contudo, a medida deverá estender-se a todos os estados brasileiros e não apenas aqueles que fazem fronteira com os países de língua espanhola. O substitutivo estabelece o prazo

de cinco anos para a completa implantação da proposta, que ocorrerá segundo as condições e peculiaridades das unidades federadas e as normas a serem emitidas pelos conselhos estaduais de educação.

Vale salientar que o apoio da União, no âmbito da política nacional de educação, é imprescindível, especialmente na formação dos recursos humanos necessários à implantação da proposta.

O parecer favorável à inclusão do ensino da língua espanhola em todas as escolas de ensino médio brasileiras representa um avanço significativo no processo de integração dos países que compõem o Mercosul.

A visita do Presidente dos Estados Unidos contribuiu para o reconhecimento de que o Mercosul vem se consolidando como uma unidade comercial e política incontestável. Foi, portanto, estabelecido um marco em nosso favor, no que diz respeito a negociações mais equilibradas com os norte-americanos para a implantação da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA).

Embora esteja comprovado o fortalecimento do Mercosul, o domínio de uma língua comum poderá contribuir para maior compreensão e amadurecimento das relações entre esses países, com evidentes vantagens para todos.

No entanto, o substitutivo poderia ser aperfeiçoado com a inclusão da língua espanhola a partir da 5ª série do ensino fundamental, com base em evidências de que, quanto mais jovem o aluno, mais fácil o aprendizado de idiomas.

Os professores requeridos para viabilizar tal proposta poderiam ser preparados com apoio da União, cujas despesas extras seriam compensadas pelos inegáveis benefícios que essa antecipação poderia trazer.

A Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul propõe à consideração da Comissão de Educação do Senado

Federal a seguinte emenda ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 55 (Substitutivo), de 1996:

Emenda nº 1 - CPCM

Art. 1º O ensino de Língua Espanhola será implantado gradativamente nos currículos plenos dos estabelecimentos escolares, a partir da 5ª série do ensino fundamental, processo que deverá estar concluído no prazo de cinco anos a partir da promulgação desta lei.

É o relatório.

Sala da Comissão, em

, Presidente



, Relator

ATA DA 79ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30  
DE JUNHO DE 1998  
(Publicada no DSF, de 1º de julho de 1998)

RETIFICAÇÕES

À página nº 11332, na leitura de pareceres,

Onde se lê:

PARECER Nº 412, DE 1998

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1998 (nº 2.124, de 1996, na Casa de origem), que "dispõe sobre a obrigatoriedade de as concessionárias de serviço público estabelecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos"

**Leia-se:**

**PARECER Nº 412, DE 1998**

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1997 (nº 2.124/96, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de as concessionárias de serviço público estabelecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos.

.....

À página nº 11501, 1ª coluna, na subscrição do Requerimento nº 452, de 1998, de retirada do Requerimento nº 436, de 1998, de urgência para o Projeto de Resolução nº 47, de 1998,

Onde se lê:

**Pedro Simon**

Leia-se:

**Pedro Piva**

**ATA DA 83ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, REALIZADA EM 5 DE  
AGOSTO DE 1998  
(Publicada no DSF, de 6 de agosto de 1998)**

**RETIFICAÇÃO**

À página nº 12432, na leitura do Parecer nº 471, de 1998, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1998 (nº 517/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Estância Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais,

Onde se lê:

Relator: Senador João Fogaça

Leia-se:

Relator: Senador João França



## Ata da 86ª Sessão Deliberativa Ordinária em 11 de agosto de 1998

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Carlos Patrocínio*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Abdias Nascimento – Alcides Falcão – Antonio Carlos Magalhães – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Elói Portela – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Francisco Benjamim – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Péres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alves – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Saad – José Sarney – Júnia Marise – Juvêncio Dias – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Marina Silva – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Requião – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Wilson Kleinübing – Wellington Roberto – Zanete Cardinal.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúcio Coelho.

São lidos os seguintes:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 1998**

**Concede anistia aos responsáveis pela prática de crime previsto no art. 70 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que "institui o Código Brasileiro de Telecomunicações".**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei tem por objeto conceder anistia aos que cometeram crime por terem operado radiodifusão comunitária, em desacordo com as normas previstas na legislação que regula as telecomunicações.

Art. 2º São anistiados os infratores que operaram radiodifusão comunitária sem a observância das normas legais, os quais incorreram no crime previsto no art. 70 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, alterado pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967. Parágrafo único. São extintos todos os procedimentos administrativos e penais instaurados pelo Poder Público, decorrentes das infrações a que se refere o **caput** deste artigo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

Com o advento da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, está disciplinado o funcionamento da radiodifusão comunitária no País.

Dado o fato de que essa legislação é recente, muitas entidades prestavam esse serviço às comunidades sem amparo legal. Assim, o funcionamento das entidades que operaram radiodifusão comunitária sem o respaldo das leis e dos regulamentos ensejou que inúmeros procedimentos penais e administrativos fossem instaurados. A rigor, o art. 70 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, alterado pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, proíbe a instalação e a utilização de telecomunicações, sem a observância das normas legais.

Todavia, a Lei nº 9.612/98 reconheceu e regulou o funcionamento dessas emissoras de radiodifusão comunitária, o que deixou de ser crime, consoante a tipificação expressa na Lei nº 4.117/62. Por dever de justiça, decorre dessa constatação a necessidade de que o Poder Público anistie os que operavam tal serviço, em razão do fato que tal atividade é atualmente permitida por lei.

Finalmente, ressalte-se que a infração, caracterizada como crime violava preceito de natureza administrativa, o que facilita o reconhecimento da necessidade de se anistiar os infratores, bem como

se extinguirem procedimentos penais destinados a punir os responsáveis por desobediência às normas da Lei nº 4.117/62.

Certos do alcance social da iniciativa e, principalmente, por dever de justiça, submetemos este projeto à apreciação dos ilustres senhores parlamentares, membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1998. –  
Senador **Odacir Soares**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 4.117 DE 27 DE AGOSTO DE 1962

**Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações**

Art. 70. Se a notificação não for prontamente obedecida, o Ministro da Justiça suspenderá, provisoriamente, a concessionária ou permissionária.

Parágrafo único. O Ministro da Justiça decidirá as representações que lhe forem oferecidas dentro de 15 (quinze) dias, improrrogáveis.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

DECRETO-LEI Nº 236, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

**Complementa e modifica a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.**

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

*(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Serviços de Infra-Estrutura, cabendo a esta última a decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI Nº 143, DE 1998**

*Altera arts. do Capítulo XIX – dos Crimes de Trânsito – da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que “Institui o Código de Trânsito Brasileiro.”*

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º** Ficam revogados o art. 297 e o inciso I do art. 298 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

**Art. 2º** Os arts. 302, 303, 306 a 312 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 302. Praticar homicídio culposo na direção de veículo:*

*Pena – detenção, de um a três anos*

*Parágrafo único. No homicídio culposo cometido na direção de veículo, a pena é aumentada de um terço, se o agente:*

*I – não possuir Permissão para Dirigir ou Carteira de Habilitação;*

*II – praticá-lo em faixa de pedestre ou na calçada;*

*III – cometer o crime com inobservância de regra técnica de profissão de motorista ou condutor.*

*Art. 303. Praticar lesão corporal culposa na direção de veículo:*

*Pena – detenção, de dois meses a um ano.*

*Parágrafo único Aumenta-se a pena de um terço, se ocorrer qualquer das hipóteses do parágrafo único do art. anterior.*

*Art. 306. Conduzir veículo, na via pública, sob influência de álcool ou substância de efeitos análogos:*

*Pena – detenção, de seis meses a três anos e multa.*

*Art. 307. (...):*

*Pena – detenção, de seis meses a um ano e multa.*

*Parágrafo único. Incorre na mesma pena o condenado que deixa de entregar, no prazo estabelecido no § 1º do art. 293, a Permissão para Dirigir ou a Carteira de Habilitação.*

*Art. 308. Participar, na direção de veículo automotor, em via pública, de corrida, disputa ou competição automobilística não autorizada pela autoridade competente:*

*Pena – detenção, de seis meses a dois anos e multa.*

*Art. 309. Dirigir veículo automotor, em via pública, sem estar capacitado para isso por meio da obtenção da Permissão para Dirigir ou Habilitação, ou ainda, se cassado o direito de dirigir:*

.....  
*Art. 310. Permitir, confiar, entregar a direção de veículo a pessoa não habilitada, com habilitação cassada ou com o direito de dirigir suspenso, ou, ainda, a quem, por seu estado de saúde física ou mental, ou por embriaguez, não esteja em condições de conduzi-lo com segurança:*

.....  
*Art. 311. Conduzir veículo em velocidade incompatível com a segurança nas proximidades de escolas, hospitais, estações de embarque e desembarque de passageiros, logradouros estreitos, ou onde haja grande movimentação ou concentração de pessoas:*  
.....

*Art. 312. (...):*

*Pena – detenção, de seis meses a quatro anos e multa*

.....”

**Art. 3º** Ficam acrescentados à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, os arts. 312-A e 312-B, com a seguinte redação:

*“Art. 312-A. São efeitos da aplicação da pena:*

*I – suspensão ou proibição de se obter a permissão ou habilitação para dirigir veículo automotor, se o crime foi praticado na condução desse tipo de veículo, no caso dos crimes previstos nos arts. 302, 303, 306 e 308;*

*II – imposição adicional de idêntico prazo de suspensão ou proibição, no caso do crime previsto no art. 307.*

*Art. 312-B. Os crimes dolosos de homicídio e lesão corporal, praticados na direção ou condução de veículos, serão processados segundo as disposições do Código Penal.”*

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Embora de edição recente, a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que “*Institui o Código de Trânsito Brasileiro*”, tem despertado muitas reações desfavoráveis nos meios jurídicos, particularmente quanto ao Capítulo XIX onde estão estabelecidas as disposições penais.

Ao examinarmos esse capítulo, constatamos que o legislador parece ter desconsiderado a característica sistêmica da lei penal, afastando-se em alguns momentos da doutrina, em outros da boa técnica legislativa e, em certos casos, até do bom senso.

O caráter sistêmico da Lei Penal nos obriga, ao elaborar leis especiais ou extravagantes, a cuidar para que as necessárias inovações da lei atenham-se

aos aspectos do fenômeno jurídico que o diferenciam dos demais. No entanto, ao analisar as disposições penais do Código de Trânsito Brasileiro, observamos que o legislador foi além, quando pretendeu inovar naqueles aspectos que os crimes de trânsito têm em comum com todos os delitos. Isso cria uma situação desnecessária e indesejável de excepcionalidade para esses crimes, que em nada concorre para o aperfeiçoamento da justiça e do direito.

Assim é que, por exemplo, não vemos em que a gravidade de um homicídio culposo ou uma lesão corporal culposa, praticada na direção de um veículo, se diferencia daquela em que os danos foram causados pela manipulação imprudente de uma arma de fogo. Mas entendemos perfeitamente que, no caso de crimes de trânsito, a omissão de socorro, a condução de veículo sob efeito de álcool ou o afastamento do condutor do veículo do local do acidente, para fugir à responsabilidade, dadas as suas especificidades, sejam considerados como delitos autônomos, com a possibilidade de aplicação cumulativa das penas. A ênfase que a sociedade quer dar à necessidade de tratar com mais rigor os delitos de trânsito está respondida na criminalização autônoma da conduta que, anteriormente, seria considerada mera circunstância do ato ilícito. Dessa forma, se um condutor de veículo mata ou lesiona, culposamente, um pedestre, mas, embriagado, abandona a vítima e afasta-se do local, pretendendo fugir a sua responsabilidade, está caracterizado o concurso material e o agente fica sujeito à aplicação cumulativa das penas.

Se, ao contrário, após o acidente, verifica-se que o agente estava sóbrio, que socorreu a vítima e não procurou fugir a sua responsabilidade penal ou civil, por que tratá-lo com rigor muito maior (arts. 302 e 303 do CTB) do que o previsto no Código Penal para crime da mesma natureza?

O mesmo excesso de rigor, desnecessário e gerador de desequilíbrio na aplicação da Justiça, observamos nos parágrafos únicos dos arts 302 e 303 retrocitados, que dispõem sobre aumento de pena (qualificação). Enquanto o Código Penal prevê, para as circunstâncias do § 4º do art. 121 (homicídio culposo) e § 7º do art. 129 (lesão corporal culposa), o aumento da pena em um terço, o CTB estabelece, para circunstâncias análogas, o aumento de um terço à metade.

Devemos observar, também, que a doutrina do Direito Penal não considera pena a imposição de restrições para obtenção de habilitação para dirigir veículos (arts. 302, 303, 306 307 e 308 do CTB) e sim efeito da condenação.

O parágrafo único do art. 302 dispõe:

*"Art. 302. (...)*

.....  
*Parágrafo único. No homicídio culposo (...) a pena é aumentada de um terço à metade, se o agente:*

*I - (...)*

*II - (...)*

*III - deixar de prestar socorro, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, à vítima do acidente;*

*IV - no exercício de sua profissão ou atividade, estiver conduzindo veículo de transporte de passageiros. " (grifos nossos)*

Ora, não é o caso de tratar-se a omissão de socorro (inciso III) como circunstância de aumento de pena, quando o ato já está tipificado na Lei como crime (art. 304).

Também achamos sem cabimento que a circunstância do inciso IV só seja eficaz para a condução de "veículos de transporte de passageiros". Por que não na direção de veículos de transporte de carga, ou transporte especial, por exemplo? Aqui, mais uma vez, o CTB incide em vício de doutrina por querer, desnecessariamente, inovar, afastando-se das disposição do Código Penal que estabelece, como circunstância genérica - a nosso ver muito mais adequada - a "inobservância de regra técnica da profissão, arte ou ofício".

Nos arts. 302 (homicídio culposo), 303 (lesão corporai culposa), 306 (condução de veículo sob influência de álcool ou substância de efeitos análogos) e 310 (entrega da direção de veículo a pessoa em estado de saúde física ou mental incompatível) o legislador colocou como elemento objetivo do tipo criminal a condução de *veículo automotor*. Ora, não é possível matar, ferir

ou criar condições de perigo, com conseqüências ou não, na condução de uma carroça? Ou de uma bicicleta? Esta especificidade nos parece impertinente.

Alguns artigos apresentam expressões semelhantes, absolutamente desnecessárias sob o ponto de vista da doutrina penal. Assim, encontramos: “expondo à dano potencial a incolumidade de outrem” (art. 306), “desde que resulte dano potencial à incolumidade pública ou privada” (art. 308) e “gerando perigo de dano” (arts 309 e 311).

Ocorre que os crimes, quando de resultado (exige um resultado e opõe-se aos crimes de mera conduta), classificam-se em *de dano e de perigo*, não sendo necessária essa definição explícita no tipo se a própria descrição do ato típico nos permite concluir que o resultado previsto é um dano ou uma situação de perigo. As expressões citadas acima parecem querer esclarecer que os delitos resultam em perigo, o que, no nosso caso, é inteiramente expletivo, pois as descrições dos atos injustos não deixam dúvidas de que as condutas, por si só, geram perigo. O uso desnecessário dessas expressões pode causar dificuldades para a aplicação da pena, na medida em que, se compõem o tipo, alguns tribunais poderiam julgar obrigatória sua comprovação material. Por exemplo, no caso do art. 306, “Conduzir veículo automotor, na via pública, sob a influência de álcool ou substância de efeitos análogos, *expondo a dano potencial a incolumidade de outrem*”, poderia levar a se admitir, num caso concreto, a possibilidade de inexistência dessa última condição, o que seria absurdo e prejudicial à justiça, pois o perigo já está implícito na própria conduta reprovável. Pior se dá em relação ao art. 308 (“pega” em via pública) com o uso da expressão “*desde que* resulte dano potencial”, como se fosse possível não resultar.

Quanto à infração penal descrita no art. 309 (dirigir sem estar habilitado), ela nem mesmo é crime de resultado e sim de mera conduta, o que torna o uso da expressão “gerando dano de perigo” equivocada. Por outro lado, a expressão “dano potencial” nos parece uma contradição lógica.

ou criar condições de perigo, com conseqüências ou não, na condução de uma carroça? Ou de uma bicicleta? Esta especificidade nos parece impertinente.

Alguns artigos apresentam expressões semelhantes, absolutamente desnecessárias sob o ponto de vista da doutrina penal. Assim, encontramos: “expondo à dano potencial a incolumidade de outrem” (art. 306); “desde que resulte dano potencial à incolumidade pública ou privada” (art. 308) e “gerando perigo de dano” (arts 309 e 311).

Ocorre que os crimes, quando de resultado (exige um resultado e opõe-se aos crimes de mera conduta), classificam-se em *de dano e de perigo*, não sendo necessária essa definição explícita no tipo se a própria descrição do ato típico nos permite concluir que o resultado previsto é um dano ou uma situação de perigo. As expressões citadas acima parecem querer esclarecer que os delitos resultam em perigo, o que, no nosso caso, é inteiramente expletivo, pois as descrições dos atos injustos não deixam dúvidas de que as condutas, por si só, geram perigo. O uso desnecessário dessas expressões pode causar dificuldades para a aplicação da pena, na medida em que, se compõem o tipo, alguns tribunais poderiam julgar obrigatória sua comprovação material. Por exemplo, no caso do art. 306, “Conduzir veículo automotor, na via pública, sob a influência de álcool ou substância de efeitos análogos, *expondo a dano potencial a incolumidade de outrem*”, poderia levar a se admitir, num caso concreto, a possibilidade de inexistência dessa última condição, o que seria absurdo e prejudicial à justiça, pois o perigo já está implícito na própria conduta reprovável. Pior se dá em relação ao art. 308 (“pega” em via pública) com o uso da expressão “*desde que* resulte dano potencial”, como se fosse possível não resultar.

Quanto à infração penal descrita no art. 309 (dirigir sem estar habilitado), ela nem mesmo é crime de resultado e sim de mera conduta, o que torna o uso da expressão “gerando dano de perigo” equivocada. Por outro lado, a expressão “dano potencial” nos parece uma contradição lógica.



*“Art. 297. A penalidade de multa reparatória consiste no pagamento, mediante depósito judicial em favor da vítima, ou seus sucessores, de quantia calculada com base no disposto no § 1º do art. 49 do Código Penal, sempre que houver prejuízo material resultante do crime.*

.....  
*§ 2º Aplica-se à multa reparatória o disposto nos arts. 50 a 52 do Código Penal.*  
 .....

Essa multa reparatória é inaplicável como norma penal, a qual só admite imposição de pena por prática de ato injusto definido e, no nosso caso, não está feita relação entre a sanção e qualquer ato típico. É da nossa tradição jurídica que o ressarcimento de danos seja objeto de processo cível. A sanção penal não visa à indenização da vítima. É uma medida de castigo, imposta pela sociedade e que tem como fim principal afastar o infrator do convívio social (segurança da sociedade) e impor-lhe restrições de direitos ou multa, com rigor proporcional à gravidade da falta cometida. Visa, também, à educação e à prevenção (dissuasão). Tanto é assim, que a pena de multa, como sanção penal definida nos dispositivos do Código Penal citados no art. 297 do CTB, destina-se ao fundo penitenciário e não ao ressarcimento da vítima (art. 49 do CP).

Diz o Código Civil:

*“Art. 1525. A responsabilidade civil é independente da criminal (...)”*

Dispõe o Código de Processo Penal:

*“Art. 63. Transitada em julgado a sentença condenatória, poderão promover-lhe a execução no juízo cível, para o efeito da reparação do dano, o ofendido, seu representante legal ou seus herdeiros.*

*Art. 64. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a ação para ressarcimento do dano poderá ser proposta no juízo cível, contra o autor do crime e, se for o caso, contra o responsável civil.*

.....  
*Art. 66. Não obstante a sentença absolutória no juízo criminal, a ação civil poderá ser proposta quando não tiver sido, categoricamente, reconhecida a inexistência material do fato.*  
 .....

*Art. 68. Quando o titular do direito à reparação do dano for pobre (...), a execução da sentença condenatória (art. 63) ou a ação civil (art. 64) será promovida, a seu requerimento, pelo Ministério Público.”*

Vemos que, no art. 297, outra vez pretendendo inovar, o legislador criou uma situação de desnecessárias e injustificadas complexidade e excepcionalidade para o Direito.

O art. 298 estabelece:

*“Art. 298. São circunstâncias que sempre agravam as penalidades dos crimes de trânsito ter o condutor do veículo cometido a infração:*

*I – com dano potencial para duas ou mais pessoas ou com grande risco de grave dano patrimonial a terceiros:*

.....”

Entendemos que o inciso I do art. 298 deva ser inteiramente revogado.

Em primeiro lugar, perguntamos: qual a diferença para o Direito e a Justiça se a situação de dano potencial (perigo) foi imposta à vida ou à incolumidade de uma ou duas pessoas? A culpa do agente seria maior com o aumento das vítimas potenciais? Então, seria o caso de criarmos uma tabela de circunstâncias qualificadoras para mais de dez, vinte, cem vítimas potenciais? É claro que isso é absurdo.

A expressão “grande risco de grave dano”, além de abstrata, não admite avaliação jurídica precisa. Como poderíamos valorar, num tribunal, como parâmetro objetivo para imposição de circunstância agravadora de pena, um grande risco de um grave dano que não ocorreu? Isso é impossível. Que resposta teria um Tribunal para um advogado de defesa que alegasse que o ato de seu cliente expôs os bens de terceiros “somente a grande risco de danos médios”, ou a “médio risco de graves danos”, ou, ainda, a “médio risco de danos leves”, o que descaracterizaria a circunstância agravante. Disporia o tribunal de “danômetros potenciais” ou “riscômetros” de precisão? Aqui, nos socorremos do ridículo para bem caracterizar o absurdo da disposição.

O art. 309 do CTB, quando estabelece que é crime “Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida Permissão para Dirigir ou Habilitação (...)”, está dando, a nosso ver, tratamento criminal a uma simples infração administrativa que é deixar de estar na posse de um documento. O que a

sociedade deve e quer criminalizar, no entanto, é a condução de veículos automotores por quem não está habilitado para tal.

O art. 311 do CTB utiliza, como núcleo do tipo, a expressão “Trafegar em velocidade incompatível (...)”. Ocorre que trafegar é sinônimo de transitar, o que poderia estender o delito ao pedestre. Por isso, preferimos uma expressão como, por exemplo, “Conduzir veículo em velocidade incompatível(...)”.

O art. 312 do CTB, em nossa opinião, mais uma vez inova, desnecessariamente, para piorar, a lei penal. Aqui, ao contrário do que acontece nos arts. 302 e 303, onde o Código de Trânsito exacerba, sem motivo válido, as penas aplicadas no Código Penal, inexplicavelmente, propõe uma redução de pena para um crime de natureza grave como a **fraude processual**. Enquanto o Código Penal (art. 347) atribui, como pena para esse delito, a detenção de seis meses a quatro anos *e multa*, o Código de Trânsito, para o mesmo ilícito penal, só que relacionado a um delito de trânsito, impõe, como pena, detenção de seis meses a um ano *ou multa*. O que significa que, além da sanção leve, o agente ainda pode ser “premiado” com a substituição da pena privativa de liberdade por simples multa.

Finalmente, após examinarmos todo o extenso capítulo referente a crimes de trânsito, preocupa-nos ter encontrado somente uma tênue e, assim mesmo, indireta referência (art. 304) à possibilidade de que homicídios e lesões corporais, no trânsito, possam ter motivações dolosas. A “roleta paulista”, um jogo em que a vida é apostada e que consiste em se atravessar, em alta velocidade, um semáforo vermelho, ou o “pega”, em via pública, são circunstâncias que tornam dolosos os delitos de homicídio e lesões corporais decorrentes. A condição de dolo, como definida no Código Penal, inclui a circunstância em que o agente assumiu o risco do resultado produzido (dolo eventual). Para ressaltar essa possibilidade e com finalidade educativa, julgamos apropriada a inclusão de disposição que lhe faça referência.

Esta proposição, ao corrigir as disposições penais do Código de Trânsito Brasileiro, visa a contribuir para o aprimoramento da Lei e do Direito.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 1998.

Senador **JOSE IGNACIO FERREIRA**

## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

OPRESIDENTEDAREPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....  
Art. 293. A penalidade de suspensão ou de proibição de se obter a permissão ou a habilitação, para dirigir veículo automotor, tem a duração de dois meses a cinco anos.

§ 1º Transitada em julgado a sentença condenatória, o réu será intimado a entregar à autoridade judiciária, em quarenta e oito horas, a Permissão para Dirigir ou a Carteira de Habilitação.

§ 2º A penalidade de suspensão ou de proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor não se inicia enquanto o sentenciado, por efeito de condenação penal, estiver recolhido a estabelecimento prisional.

.....  
Art. 297. A penalidade de multa reparatória consiste no pagamento, mediante depósito judicial em favor da vítima, ou seus sucessores, de quantia calculada com base no disposto no § 1º do art. 49 do Código Penal, sempre que houver prejuízo material resultante do crime.

§ 1º A multa reparatória não poderá ser superior ao valor do prejuízo demonstrado no processo.

§ 2º Aplica-se à multa reparatória o disposto nos arts. 50 a 52 do Código Penal.

§ 3º Na indenização civil do dano, o valor da multa reparatória será descontado.

Art. 298. São circunstâncias que sempre agravam as penalidades dos crimes de trânsito ter o condutor do veículo cometido a infração:

- I - com dano potencial para duas ou mais pessoas ou com grande risco de grave dano patrimonial a terceiros;
  - II - utilizando o veículo sem placas, com placas falsas ou adulteradas;
  - III - sem possuir Permissão para Dirigir ou Carteira de Habilitação;
  - IV - com Permissão para Dirigir ou Carteira de Habilitação de categoria diferente da do veículo;
  - V - quando a sua profissão ou atividade exigir cuidados especiais com o transporte de passageiros ou de carga;
  - VI - utilizando veículo em que tenham sido adulterados equipamentos ou características que afetem a sua segurança ou o seu funcionamento de acordo com os limites de velocidade prescritos nas especificações do fabricante;
  - VII - sobre faixa de trânsito temporária ou permanentemente destinada a pedestres.
- .....

Art. 302. Praticar homicídio culposo na direção de veículo automotor:

Penas - detenção, de dois a quatro anos, e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

Parágrafo único. No homicídio culposo cometido na direção de veículo automotor, a pena é aumentada de um terço à metade, se o agente:

- I - não possuir Permissão para Dirigir ou Carteira de Habilitação;
- II - praticá-lo em faixa de pedestres ou na calçada;
- III - deixar de prestar socorro, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, à vítima do acidente;
- IV - no exercício de sua profissão ou atividade, estiver conduzindo veículo de transporte de passageiros.

Art. 303. Praticar lesão corporal culposa na direção de veículo automotor:

Penas - detenção, de seis meses a dois anos e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

Parágrafo único. Aumenta-se a pena de um terço à metade, se ocorrer qualquer das hipóteses do parágrafo único do artigo anterior.

Art. 304. Deixar o condutor do veículo, na ocasião do acidente, de prestar imediato socorro à vítima, ou, não podendo fazê-lo diretamente, por justa causa, deixar de solicitar auxílio da autoridade pública:

Penas - detenção, de seis meses a um ano, ou multa, se o fato não constituir elemento de crime mais grave.

Parágrafo único. Incide nas penas previstas neste artigo o condutor do veículo, ainda que a sua omissão seja suprida por terceiros ou que se trate de vítima com morte instantânea ou com ferimentos leves.

Art. 305. Afastar-se o condutor do veículo do local do acidente, para fugir à responsabilidade penal ou civil que lhe possa ser atribuída

Penas - detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

Art. 306. Conduzir veículo automotor, na via pública, sob a influência de álcool ou substância de efeitos análogos, expondo a dano potencial a incolumidade de outrem:

Penas - detenção, de seis meses a três anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

Art. 307. Violar a suspensão ou a proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor imposta com fundamento neste Código:

Penas - detenção, de seis meses a um ano e multa, com nova imposição adicional de idêntico prazo de suspensão ou de proibição.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre o condenado que deixa de entregar, no prazo estabelecido no § 1º do art. 293, a Permissão para Dirigir ou a Carteira de Habilitação.

Art. 308. Participar, na direção de veículo automotor, em via pública, de corrida, disputa ou competição automobilística não autorizada pela autoridade competente, desde que resulte dano potencial à incolumidade pública ou privada:

Penas - detenção, de seis meses a dois anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

Art. 309. Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida Permissão para Dirigir ou Habilitação ou, ainda, se cassado o direito de dirigir, gerando perigo de dano:

Penas - detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

Art. 310. Permitir, confiar ou entregar a direção de veículo automotor a pessoa não habilitada, com habilitação cassada ou com o direito de dirigir suspenso, ou, ainda, a quem, por seu estado de saúde, física ou mental, ou por embriaguez, não esteja em condições de conduzi-lo com segurança:

Penas - detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

Art. 311. Trafegar em velocidade incompatível com a segurança nas proximidades de escolas, hospitais, estações de embarque e desembarque de passageiros, logradouros estreitos, ou onde haja grande movimentação ou concentração de pessoas, gerando perigo de dano:

Penas - detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

Art. 312. Inovar artificialmente, em caso de acidente automobilístico com vítima, na pendência do respectivo procedimento policial preparatório, inquérito policial ou processo penal, o estado de lugar, de coisa ou de pessoa, a fim de induzir a erro o agente policial, o perito, ou juiz:

Penas - detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo, ainda que não iniciados, quando da inovação, o procedimento preparatório, o inquérito ou o processo aos quais se refere.

## DECRETO-LEI N.º 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 (\*)

### *Código Penal.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

.....

Art. 121. Matar alguém:

Pena — reclusão, de 6 (seis) a 20 (vinte) anos.

.....  
§ 4.º No homicídio culposo, a pena é aumentada de um terço, se o crime resulta de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixa de prestar imediato socorro à vítima, não procura diminuir as conseqüências do seu ato, ou foge para evitar prisão em flagrante. Sendo doloso o homicídio, a pena é aumentada de um terço, se o crime é praticado contra pessoa menor de 14 (catorze) anos.  
.....

Art. 129. Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem:

Pena — detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano.

.....  
§ 7.º Aumenta-se a pena de um terço, se ocorrer qualquer das hipóteses do art. 121, § 4.º.  
.....

Art. 347. Inovar artificialmente, na pendência de processo civil ou administrativo, o estado de lugar, de coisa ou de pessoa, com o fim de induzir a erro o juiz ou o perito:

Pena — detenção, de 3 (três) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. Se a inovação se destina a produzir efeito em processo penal, ainda que não iniciado, as penas aplicam-se em dobro.  
.....

Art. 49. A pena de multa consiste no pagamento ao fundo penitenciário da quantia fixada na sentença e calculada em dias-multa. Sera, no mínimo, de 10 (dez) e, no máximo, de 360 (trezentos e sessenta) dias-multa.

§ 1.º O valor do dia-multa será fixado pelo juiz não podendo ser inferior a um trigésimo do maior salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato, nem superior a 5 (cinco) vezes esse salário.

§ 2.º O valor da multa será atualizado, quando da execução, pelos índices de correção monetária.  
.....

## DECRETO-LEI N.º 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941 (\*)

*Código de Processo Penal.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL  
.....

Art. 63. Transitada em julgado a sentença condenatória, poderão promover-lhe a execução, no juízo cível, para o efeito da reparação do dano, o ofendido, seu representante legal ou seus herdeiros.

Art. 64. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a ação para ressarcimento do dano poderá ser proposta no juízo cível, contra o autor do crime e, se for caso, contra o responsável civil.

Parágrafo único. Intentada a ação penal, o juiz da ação civil poderá suspender o curso desta, até o julgamento definitivo daquela.

Art. 66. Não obstante a sentença absolutória no juízo criminal, a ação civil poderá ser proposta quando não tiver sido, categoricamente, reconhecida a inexistência material do fato.

Art. 68. Quando o titular do direito à reparação do dano for pobre (art. 32, §§ 1.º e 2.º), a execução da sentença condenatória (art. 63) ou a ação civil (art. 64) será promovida, a seu requerimento, pelo Ministério Público.

## LEI N.º 3.071, DE 1.º DE JANEIRO DE 1916 (\*)

*Código Civil.*

### PARTE GERAL

#### DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1.º Este Código regula os direitos e obrigações de ordem privada concernentes às pessoas, aos bens e às suas relações.

Art. 1.525. A responsabilidade civil é independente da criminal: não se poderá, porém, questionar mais sobre a existência do fato, ou quem seja o seu autor, quando estas questões se acharem decididas no crime.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)



**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 144, DE 1998**

**Aumenta as penas previstas nos arts. 244, 246 e 247 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 244, 246, e 247 do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, passam a vigorar com a seguinte redação:

\*Art. 244. ....

**Pena** – reclusão, de um a seis anos, multa

.....  
Art. 246. ....

**Pena** – detenção, de seis meses a dois anos, e multa. (NR)

.....  
Art. 247. ....

**Pena** – detenção, de seis meses a dois anos, e multa." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Propomos o aumento de penas relativas aos crimes contra a assistência familiar, de modo que se estabeleça uma melhor proporção nas penas cominadas para condutas altamente danosas à sociedade.

A assistência familiar é um dever reconhecido universalmente, é o fundamento de toda sociedade. A falta de assistência familiar fere frontalmente a Constituição Federal, que assegura o respeito à dignidade da pessoa humana, o direito à vida, à liberdade e à igualdade.

Esses direitos constitucionais visam assegurar formalmente a igualdade e estabelecer o dever de se conceber instrumentos pelos quais se promova a equidade jurídica.

A Constituição Federal, no art. 226, preceitua que a família é a base da sociedade e tem especial proteção do Estado. Para haver integral observância dessa norma, é preciso que a legislação penal seja aperfeiçoada mediante alterações que visam assegurar plenamente a proteção da família.

É imprescindível que o direito penal cumpra seu papel, ainda que simbólico, e desestimule condutas tão deprimentes, tais como o abandono material ou intelectual dos filhos, e, muitas vezes, das esposas, dos pais, velhos, enfermos ou inválidos.

Com base no exposto, conclamamos os ilustres Pares para aprovação deste projeto, que visa elevar as penas relativas a condutas não condizen-

tes com o indelegável dever, moral e legal, da ajuda e amparo entre pessoas da mesma família.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1998.  
Senador **José Ignácio Ferreira**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**DECRETO-LEI Nº 2.848  
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 (\*)**

**Código Penal**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

**Abandono material**

Art. 244. Deixar, sem justa causa, de prover à subsistência do cônjuge, ou de filho menor de 18 (dezoito) anos ou inapto para o trabalho, ou de ascendente inválido ou valetudinário, não lhes proporcionando os recursos necessários ou faltando ao pagamento de pensão alimentícia judicialmente acordada, fixada ou majorada; deixar, sem justa causa, de socorrer descendente ou ascendente, gravemente enfermo:

**Pena** – detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa, de uma a dez vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incide quem, sendo solvente, frustra ou ilude, de qualquer modo, inclusive por abandono injustificado de emprego ou função, o pagamento de pensão alimentícia judicialmente acordada, fixada ou majorada.

**Abandono intelectual**

Art. 246. Deixar, sem justa causa, de prover à instrução primária de filho em idade escolar:

**Pena** – detenção, de 15 (quinze) dias a 1 (um) mês, ou multa.

Art. 247. Permitir alguém que menor de 18 (dezoito) anos, sujeito a seu poder ou confiado à sua guarda ou vigilância:

I – freqüente casa de jogo ou mal-afamada, ou conviva com pessoa viciosa ou de má vida;

II – freqüente espetáculo capaz de pervertê-lo ou de ofender-lhe o pudor, ou participe de representação de igual natureza;

III – resida ou trabalhe em casa de prostituição;

IV – mendigue ou sirva a mendigo para excitar a comisseração pública:

**Pena** – detenção, de 1 (um) a 3 (três) meses, ou multa.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 1998**

**Aumenta a pena prevista no art. 211 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 211 do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 211. ....

**Pena** – reclusão, de um a cinco anos, e multa."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Propomos o aumento da pena-base do crime tipificado no art. 211 do Código Penal, que trata da destruição, subtração ou ocultação de cadáver.

O cadáver, salvo quando perde sua individualidade, é coisa fora do comércio e sua proteção é exigida em razão de princípios éticos, religiosos, sanitários e de ordem pública impostos pela sociedade organizada.

A Constituição Federal, no inc. VI do art. 5º, dispõe que é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias.

Pelo exposto, conclamamos os ilustres Pares para aprovação do presente projeto, que pretende dar a devida importância ao respeito aos mortos, o respeito ao sentimento de reverência dos vivos para com os mortos.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1998. – Senador **José Ignácio Ferreira**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940(\*)**

**Código Penal**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

**Destruição, subtração ou ocultação de cadáver**

Art. 211. Destruir, subtrair ou ocultar cadáver ou parte dele:

**Pena** – reclusão, de um a cinco anos, e multa.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1998**

**Altera o art. 354 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.451, de 1º de maio de 1943, para aumentar a proporcionalidade de empregados brasileiros, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 354 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 354. A proporcionalidade será de cinco sextos de empregados brasileiros, podendo, entretanto, ser fixada proporcionalidade inferior, em atenção às circunstâncias especiais de cada atividade, mediante ato do Poder Executivo, e depois de devidamente apurada pelo órgão competente do Ministério do Trabalho a insuficiência do número de brasileiros na atividade de que se tratar.

Parágrafo único. A proporcionalidade é obrigatória não só em relação à totalidade do quadro de empregados, com as exceções desta lei, como ainda em relação à correspondente folha de trabalho."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O tratamento dispensado ao trabalhador estrangeiro deve ser compatível com as políticas nacionais. Nenhum país pode abrir excessivamente o seu mercado de trabalho para a mão-de-obra vinda do exterior sem colocar em risco a manutenção do número de empregos necessários à demanda dos trabalhadores nacionais. Dai por que a maior parte dos países adotam restrições ao exercício profissional dos imigrantes, limitando a entrada ou a contratação deles. São conhecidas as dificuldades que os estrangeiros enfrentam para ingressar nos Estados Unidos. Também são notórias as exigências impostas pelos países da Comunidade Europeia àqueles que pretendem trabalhar dentro do território europeu.

O Brasil não pode fugir da regra geral. Sabemos de nossos elevados índices de desemprego.

Temos presente a dificuldade de inserção de nossos jovens no mercado de trabalho. E sabemos do potencial de nossa mão-de-obra, que nada fica a dever, em formação e disposição para o trabalho, aos nacionais de outros países mais desenvolvidos economicamente. Precisamos, justamente em face deste quadro, adotar medidas preventivas, capazes de reservar uma fatia maior do mercado para os trabalhadores brasileiros.

A Consolidação das Leis do Trabalho já estabelece um terço como limite para o número de vagas passíveis de ocupação, dentro da mesma empresa, por trabalhadores imigrantes. Esse limite, na nossa visão, precisa ser reduzido, especialmente no momento em que se privatiza boa parte de nossas estatais. E a privatização, via de regra, envolve ajustes no quadro de pessoal, com substituições e transferências. Registre-se que as empresas privatizadas, ou em via de privatização, oferecem boa parte dos empregos formais existentes, remuneram dignamente os seus empregados e oferecem boas condições de trabalho. Disputa-se, em consequência, uma atrativa colocação no mercado de trabalho.

Além disso, a privatização envolve, na maior parte das vezes, a entrada de capitais externos e a vinda de técnicos estrangeiros para ocupar funções administrativas e técnicas. A tendência, então, é de substituição dos empregados nacionais e redução do espaço para nossos trabalhadores qualificados, não raramente dotados de experiência nas atribuições exigidas pela área de atuação da empresa. A aprovação deste projeto, além de reverter em parte essa tendência, pode diminuir os efeitos negativos decorrentes de eventuais tentativas de substituição, em grande escala, dos empregados brasileiros.

Nossa proposta pretende aumentar a proporcionalidade de brasileiros para 5/6 (cinco sextos). Com essa medida simples esperamos desestimular o ingresso de mão-de-obra estrangeira e oferecer aos trabalhadores nacionais um número maior de vagas, neste momento difícil da inserção do país na economia global e de aumento da automação.

Sendo essas as razões que orientaram nossa iniciativa, esperamos contar com a aprovação dos nobres Pares para viabilizar, através do projeto de lei neste momento submetido à apreciação desta Casa, a reserva de uma fatia maior do mercado de trabalho para os empregados brasileiros, natos ou naturalizados.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1998 – Senador **José Ignácio Ferreira**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

#### Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

.....  
 Art. 354. A proporcionalidade será de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros, podendo, entretanto, ser fixada proporcionalidade inferior, em atenção às circunstâncias especiais de cada atividade, mediante ato do Poder Executivo, e depois de devidamente apurada pelo Departamento Nacional do Trabalho a insuficiência do número de brasileiros na atividade de que se tratar.

Parágrafo único. A proporcionalidade é obrigatória não só em relação à totalidade do quadro de empregados, com as exceções desta lei, como ainda em relação à correspondente folha de salários.

.....  
 (À Comissão de Assuntos Sociais, decisão terminativa.)

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 147, DE 1998

**Acrescenta parágrafos ao art. 512 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que instituiu o Código de Processo Civil.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 512 do Código de Processo Civil fica acrescido dos seguintes parágrafos:

\*Art. 512.....

§ 1º O acórdão condenará o vencido no recurso ao pagamento de honorários advocatícios, em percentual compreendido entre 5% e 10%(cinco e dez por cento) do valor atualizado da causa, observado prejuízo decorrente da demora advindo à parte contrária.

§ 2º A condenação do vencido no recurso ao pagamento de novos honorários é independente dos honorários fixados em decisões anteriores.

§ 3º Se o valor da causa, mesmo atualizado, for artificialmente baixo, o órgão julgador fixará honorários compatíveis com o caso.

§ 4º A desistência do recurso, sem a concordância da parte contrária, implica acréscimo de 3% (três por cento) sobre os honorários da condenação anterior.

§ 5º A Condenação em honorários será imposta ao vencido em apelação, agravos de instrumento, correições parciais, agravos regimentais, mandados de segurança contra despacho ou decisão judicial e nos recursos especiais e extraordinários.

§ 6º Não haverá condenação em honorários nos embargos infringentes, no agravo retido, no recurso adesivo, nos embargos de declaração ou nos recursos interpostos pelo Ministério Público."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A possibilidade dada às partes de se insurgirem contra os arestos que as prejudiquem é inerente ao próprio estado democrático de direito. A proposta legislativa ora submetida aos ilustres pares, porém, quer que o ajuizamento de recursos se desvencilhe do caráter protelatório, e que atribua maior responsabilidade ao recorrente. Para isso, institui e impõe ônus financeiro ao sucumbente que retarda a entrega da prestação jurisdicional.

Entre outros fatores, a perpetuação das demandas judiciais cíveis decorre da enorme possibilidade legal da interposição de recursos, a maioria ajuizados sem o menor fundamento. É evidente que o ato de protelar o resultado das decisões judiciais pela interposição corriqueira e infundada de recursos exaure tão-somente a parte vencedora, que se vê injustamente distanciada do resultado efetivo da decisão em seu favor.

Ao recorrente, o único ônus atualmente imposto reside no valor despendido com as custas para a interposição de agravos, apelação, recurso especial ou extraordinário. Essas importâncias, recolhidas a título de custas, pouco ultrapassam uma dezena de reais, já incluídos no seu cômputo, quando é o caso, os portes de remessa e retorno. Assim, por mais elevado seja o valor atribuído à causa, são mínimos os ônus financeiros que afetam o recorrente.

Há casos, e não são raros, em que o valor atribuído à causa não tem correspondência sequer com as dimensões financeiras da demanda. Esse artifício se traduz em mais uma evidência de que a interposição do recurso, com muita frequência, não se fulcra na certeza do direito do recorrente, ou na busca de correção para eventual injustiça, mas na elastização dos feitos, de modo a desestimular a parte contrária.

Não obstante a evidência de artifícios processuais atrelados à incorreta atribuição de valores à causa, e, numa segunda fase, à interposição graciosa de recursos, não seria justo se instituisse a simples majoração de custas como condição à revisão dos julgados, pois haveríamos primeiro de considerar as condições econômicas médias da população brasileira, e também o direito constitucional que socorre as partes vitimadas por decisão eventualmente injusta.

Diante dessa situação jurídica, a proposição consigna a idéia de que as partes em litígio devem, sim, defender seus direitos em todos os graus de jurisdição possíveis, mas, se vencidas, também devem pagar pela sucumbência na medida exata do resultado da ação, ainda que suportando novos honorários advocatícios, decorrentes de condenação nas instâncias superiores, e aditados aos primeiramente fixados.

Essa medida simples, proposta ao art. 512 do Código de Processo Civil, com certeza desestimulará as aventuras jurídicas engendradas com o fim único de perpetuar as causas. Para que o artifício da redução do valor atribuído à causa não comprometa o resultado da sanção financeira, o projeto contempla ainda autorização ao magistrado para, de ofício, determinar a compatibilização do valor sobre o qual são calculados, entre outros, os honorários advocatícios.

Com essas razões, conclamamos os ilustres pares à aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1998. –  
Senador **José Ignácio Ferreira**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

#### Institui o Código de Processo Civil

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....  
Art. 512. O julgamento proferido pelo tribunal substituirá a sentença ou a decisão recorrida no que tiver sido objeto de recurso.  
.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 148, DE 1998

Altera dispositivo da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Adesão ao inciso I do artigo 40 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, a seguinte redação:

Art. 40. ....

I – o condutor manterá acesos os faróis do veículo, utilizando luz baixa:

a) durante a noite, em qualquer circunstância;

b) durante o dia, nos túneis, inclusive nos providos de iluminação pública;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

É indiscutível que o novo Código Brasileiro de Trânsito trouxe grandes avanços em relação à antiga legislação sobre a matéria. Com efeito há informações de que os acidentes com vítima foram reduzidos em cerca de 40%, a partir da vigência da nova lei.

Tal constatação, entretanto, não nos impede de constatar a ocorrência de pequena falha na legislação, em parte justificável, dadas as inúmeras emendas e alterações que o projeto do Código sofreu no curso de sua longa tramitação no Congresso.

Visando corrigir a deficiência mais evidente do Código, que não envolve questão de mérito, mas que pode tornar inaplicáveis importantes dispositivos da lei, apresentamos a presente proposição, para cuja aprovação solicitamos a colaboração dos nobres Parlamentares.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1998. –  
Senador José Ignácio Ferreira.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

(Diário Oficial da União, de 24-9-97

retificada em 25-9-97)

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 40. O uso de luzes em veículo obedecerá às seguintes determinações:

I – o condutor manterá acesos os faróis do veículo, utilizando luz baixa, durante a noite e durante o dia nos túneis providos de iluminação pública;

II – nas vias não iluminadas o condutor deve usar luz alta, exceto ao cruzar com outro veículo ou ao segui-lo;

III – a troca de luz baixa e alta, de forma intermitente e por curto período de tempo, com o objetivo de advertir outros motoristas, só poderá ser utilizada para indicar a intenção de ultrapassar o veículo que segue à frente ou para indicar a existência de risco à segurança para os veículos que circulam no sentido contrário;

IV – o condutor manterá acessas pelo menos as luzes de posição do veículo quando sob chuva forte, neblina ou cerração;

V – o condutor utilizará o pisca-alerta nas seguintes situações:

a) em imobilizações ou situações de emergência;

b) quando a regulamentação da via assim o determinar;

VI – durante a noite, em circulação, o condutor manterá acesa a luz de placa;

VII – o condutor manterá acesas, à noite, as luzes de posição quando o veículo estiver parado para fins de embarque ou desembarque de passageiros e carga ou descarga de mercadorias.

Parágrafo único. Os veículos de transporte coletivo regular de passageiros, quando circularem em faixas próprias a eles destinadas, e os ciclos motorizados deverão utilizar-se de farol de luz baixa durante o dia e a noite.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 84, DE 1998

*Altera artigos do Regimento Interno do Senado Federal referentes à tramitação de proposta de emenda à Constituição.*

### O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** Os arts. 356 a 361, 364 e 365 do Regimento Interno passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 356. A proposta será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, após, se for o caso, à Comissão Permanente também competente, nos termos deste Regimento, para o exame da matéria, as quais terão, cada uma, prazo de até trinta dias para emitir parecer, contado da data do recebimento da proposta. (NR)

Parágrafo único. Os pareceres das Comissões que concluírem pela apresentação de emenda deverão conter assinaturas de Senadores que, complementando as dos membros da Comissão, compreendam, no mínimo, um terço dos membros do Senado.” (NR)

Art. 357. Cinco dias após a publicação do único ou último parecer no Diário do Congresso Nacional e sua distribuição em avulsos, a matéria poderá ser incluída em Ordem do Dia. (NR)

Art. 358. Decorrido o prazo de que trata o art. 356 sem que haja sido proferido parecer, a proposta de emenda à Constituição:

I-A – será incluída na Ordem do Dia, para discussão em primeiro turno, se competente apenas a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ou, sendo competentes outras Comissões, findando o prazo da última delas:

I-B – será encaminhada à Comissão seguinte.

§ 1º Os pareceres não proferidos pelas Comissões serão formulados oralmente, em plenário, por relatores designados pelo Presidente. (NR)

§ 2º Durante a discussão poderão ser oferecidas emendas assinadas por, no mínimo, um terço dos membros do Senado, desde que guardem relação direta e imediata com a matéria tratada na proposta.

Art. 359. Para exame e parecer das emendas é assegurado à Comissão competente o mesmo prazo estabelecido no art. 356. (NR)

Art. 360. Lidos os pareceres na Hora do Expediente, publicados no Diário do Congresso Nacional e distribuídos em avulsos com a proposta e as emendas, a matéria poderá ser incluída em Ordem do Dia. (NR)

Art. 361. Esgotados os prazos das Comissões, proceder-se-á na forma do disposto no art. 358. (NR)

§ 1º Na sessão ordinária que se seguir à emissão dos pareceres, a proposta será incluída em Ordem do Dia para votação em primeiro turno. (NR)

§ 2º Somente serão admitidos requerimentos que objetivem a votação em separado de partes da proposta ou de emendas.

§ 3º A deliberação sobre a proposta, as emendas e as disposições destacadas para votação em separado será feita pelo processo nominal.

.....

..”

“Art. 364. Encerrada a discussão, em segundo turno, com apresentação de emendas, a matéria voltará à Comissão competente para parecer em cinco dias improrrogáveis, após o que será incluída em Ordem do Dia, em fase de votação. (NR)

Parágrafo único-A. Sendo competentes para se manifestarem sobre as emendas duas ou mais Comissões, cada qual disporá de cinco dias, improrrogáveis, para emitir parecer, aplicando-se, quanto ao mais, o *caput* deste artigo.

Art. 365. Aprovada, sem emendas, a proposta será remetida à Câmara dos Deputados. Emendada, será encaminhada à Comissão competente em razão da matéria, que terá o prazo de três dias para oferecer a redação final. (NR)

Parágrafo único-A. Sendo competentes para se manifestarem sobre as emendas duas ou mais Comissões, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do art. 364.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A razão de existir das comissões técnicas do Parlamento repousa na necessidade da análise técnica, por órgão fracionário do Plenário, das proposições submetidas à tramitação e à análise das Casas do Legislativo.

O sistema e sua fundamentação, adotados na plenitude para a elaboração da legislação ordinária, não é imposto, contudo, ao processo legislativo de elaboração de emenda à Constituição, dado que, nesta Câmara Alta, a análise da matéria cabe apenas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ocorre que, a exemplo do próprio texto da Constituição, não raras vezes as propostas de emenda tratam de matéria eminentemente financeira, econômica, de relações exteriores, de direitos sociais e outras tantas, e que, pela letra do atual Regimento, não serão submetidas às comissões técnicas detentoras, regimentalmente, de competência e arcabouço técnico para o deslinde dessas questões especiais.

A submissão das propostas de emenda à Constituição a todas as comissões técnicas do Senado com competência fixada em razão da matéria viria enriquecer sobremaneira o debate sobre tais proposições, fornecendo inclusive elementos importantes à orientação do voto em plenário, além do nada desprezível efeito de propiciar uma maior discussão dos temas percorridos no âmbito das Comissões.

Esse, o objetivo que pretendemos com a proposta de alteração regimental que ora apresentamos à discussão e deliberação, na certeza de que sua implementação é de extrema importância para o exame técnico-político proficiente nesta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1998.

Senador VILSON KLEINÜBING

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

## REGIMENTO INTERNO

---



Art. 356. A proposta será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que terá prazo de até trinta dias, contado da data do despacho da Presidência, para emitir parecer.<sup>(\*)</sup>

*Parágrafo único.* O parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que concluir pela apresentação de emenda deverá conter assinaturas de Senadores que, complementando as dos membros da Comissão, compreendam, no mínimo, um terço dos membros do Senado.

Art. 357. Cinco dias após a publicação do parecer no *Diário do Congresso Nacional* e sua distribuição em avulsos, a matéria poderá ser incluída em Ordem do Dia.

Art. 358. Decorrido o prazo de que trata o art. 356 sem que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania haja proferido parecer, a proposta de emenda à Constituição será incluída em Ordem do Dia, para discussão, em primeiro turno, durante cinco sessões ordinárias consecutivas.<sup>(\*)</sup>

§ 1º O parecer será proferido oralmente, em plenário, por relator designado pelo Presidente.<sup>(\*)</sup>

§ 2º Durante a discussão poderão ser oferecidas emendas assinadas por, no mínimo, um terço dos membros do Senado, desde que guardem relação direta e imediata com a matéria tratada na proposta.<sup>(\*)</sup>

Art. 359. Para exame e parecer das emendas, é assegurado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o mesmo prazo estabelecido no art. 356.<sup>(\*)</sup>

Art. 360. Lido o parecer na Hora do Expediente, publicado no *Diário do Congresso Nacional* e distribuído em avulsos com a proposta e as emendas, a matéria poderá ser incluída em Ordem do Dia.

Art. 361. Esgotado o prazo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, proceder-se-á na forma do disposto no *caput* do art. 358 e em seu § 1º.<sup>(\*)</sup>

§ 1º Na sessão ordinária que se seguir à emissão do parecer, a proposta será incluída em Ordem do Dia para votação em primeiro turno.

§ 2º Somente serão admitidos requerimentos que objetivem a votação em separado de partes da proposta ou de emendas.

§ 3º A deliberação sobre a proposta, as emendas e as disposições destacadas para votação em separado será feita pelo processo nominal.

Art. 364. Encerrada a discussão, em segundo turno, com apresentação de emendas, a matéria voltará à comissão, para parecer em cinco dias improrrogáveis, após o que será incluída em Ordem do Dia, em fase de votação.

Art. 365. Aprovada, sem emendas, a proposta será remetida à Câmara dos Deputados. Emendada, será encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que terá o prazo de três dias para oferecer a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O projeto de resolução, que acaba de ser lido, será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno. Findo este prazo, será despachado à Comissão competente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 473, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 258 do Regimento Interno desta Casa, a tramitação em conjunto do PLS nº 217, de 1997, com os PLS nºs 51 e 137, ambos de 1996, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1998. – Senador **Vilson Kleinübing**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O requerimento será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, na forma do art. 255, II, "c", 8, do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Leonel Paiva, por permuta com o Senador Edison Lobão.

V. Exª dispõe de 20 minutos.

**O SR. LEONEL PAIVA** (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para relembrar um dos episódios mais significativos da história de nossa civilização: o lançamento, há 53 anos, das bombas atômicas que devastaram Hiroshima e Nagasaki.

Aproveito a oportunidade para registrar as presenças, em nossa tribuna de honra, do Sr. Ministro Makoto Mizutani, atual Embaixador do Japão; Sr. Shigeki Tsutsui, representante japonês para o Programa do Desenvolvimento do Cerrado – Prodecer; Sr. Mitsutoshi Akimoto, Diretor da Fundação Casa do Cerrado; Sr. Emiliano Botelho, Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Casa do Cerrado; Sr. Alex Gonçalves, Diretor Executivo da Fundação Casa do Cerrado.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o dia 6 de agosto de 1945 ficou para sempre marcado no calendário mundial. Naquela trágica data, a primeira bomba atômica utilizada no mundo com fins bélicos explodiu na cidade japonesa de Hiroshima, reduzindo-a a uma planície queimada.

Às 8 horas e 15 minutos daquele fatídico dia, uma bomba atômica, feita de urânio 235, com um

poder de destruição de 15 mil toneladas de dinamite, foi lançada por um avião B-29 sobre Hiroshima e explodiu há aproximadamente 580 metros do centro da cidade, próximo à ponte Aioi, estratégica por unir as zonas oriental e ocidental da cidade com os distritos do sul.

O lançamento da bomba atômica sobre Hiroshima e, posteriormente, sobre Nagasaki, marcou a entrada do nosso mundo na era nuclear. Desde então, toda a humanidade passou a conviver com a existência desse tipo de arma poderosíssima, cujo potencial de devastação é capaz de fazer varrer da superfície da Terra centenas de milhares de pessoas, em poucos segundos, com uma única explosão.

Os bombardeios nucleares realizados em agosto de 1945 e os danos causados por eles não foram e não podem nunca ser esquecidos.

Após o bombardeio, Hiroshima estava totalmente devastada, com sua população praticamente dizimada, mas não desapareceu do mapa. Seus bravos sobreviventes, que conheceram de perto a vulnerabilidade dos seres humanos, nessa era nuclear em que vivemos, não esmoreceram. Mesmo padecendo de danos físicos, que variavam desde ferimentos devido ao calor severo da explosão e dos raios de calor à destruição celular provocada pela radiação, os sobreviventes de Hiroshima regressaram aos locais de evacuação e construíram abrigos provisórios. Enfrentando todos os obstáculos para reerguer a cidade, lançaram uma campanha pedindo ao governo japonês assistência para a construção de uma "cidade da paz".

Essa campanha resultou na Lei de Reconstrução da Cidade em Comemoração à Paz de Hiroshima e esse movimento personificou a união dos esforços de milhares de pessoas para eliminar as armas nucleares e passou a simbolizar a luta da raça humana pela paz.

Os sentimentos do povo de Hiroshima a respeito da paz fizeram nascer o "Espírito de Hiroshima" e o forte movimento em prol da abolição das armas nucleares e da busca de uma paz mundial duradoura.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, desde ontem e até o próximo dia 17 de agosto, o Senado Federal estará expondo à visitação, no saguão do 1º andar de seu anexo II, a "Pedra da Paz" de Hiroshima. O Brasil é um dos 90 países do mundo a possuir um exemplar desse objeto simbólico tão significativo, no qual está gravada uma mensagem em prol da paz mundial permanente.

Trata-se de uma das 180 lajes de granito utilizadas para pavimentar as vias públicas da cidade de

Hiroshima, recolhidas numa faixa da linha de transportes elétricos existente próxima da ponte Aioi, localizada a cerca de 200 metros do "ponto zero" da explosão.

Essa laje simbólica, distribuída pela Associação da Pedra de Hiroshima para a Paz, foi oferecida ao povo brasileiro e se encontra na Fundação Casa do Cerrado, localizada no Parque Rural, em Brasília, onde foi construído um jardim japonês, com tecnologia e arquitetura japonesas e plantas típicas do cerrado brasileiro.

Ao visitar esse jardim, em junho de 1997, em companhia do Imperador Akihito, do Japão, que na ocasião visitava oficialmente o Brasil, o Presidente Fernando Henrique Cardoso sugeriu que a "Pedra da Paz" ofertada ali ficasse em exposição permanente. Hoje, ela está no Senado para lembrar a dureza do tratamento recebido pelos povos de Hiroshima e Nagasaki.

É necessário e oportuno lembrar, no dia de hoje, a tragédia da explosão nuclear do dia 06 de agosto de 1945, para que não a esqueçamos. A evocação dessa hecatombe há de nos fazer refletir sobre a grave ameaça representada pelas armas nucleares, e há de aumentar, em cada um de nós, não só o desejo de viver em um mundo livre de guerras, mas também a vontade de nos unirmos a essa grande luta por uma paz mundial duradoura, que tem como símbolo a Pedra de Hiroshima para a Paz.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Por permuta com o Senador Ronaldo Cunha Lima, concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral por 20 minutos.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, após décadas de desinteresse e indiferença, temos assistido a um surto notável de estudos voltados para a análise de aspectos constitutivos da realidade brasileira. Agora, aparece um livro que deve ter lugar assegurado em qualquer biblioteca temática sobre a cultura brasileira. Trata-se do *Dicionário da Escravidão*, de Alaôr Eduardo Scisínio, publicado pela Léo Christiano Editorial.

Exibo ao Senado a sua publicação, e o faço, Sr. Presidente, porque o autor tem setenta anos, é advogado, escritor, historiador e escultor. Tudo isso seria uma forma de lhe omar a personalidade, não

fosse ele negro, neto de escrava, que começou como rábula e, hoje, é membro efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiros, além de conselheiro da Ordem dos Advogados do Rio de Janeiro.

Foi naquela casa de Montezuma, considerada o cenáculo dos juristas brasileiros, que há vinte anos travei conhecimento com Alaôr. Com ele convivi, dele me fiz amigo e essa amizade tem sido suficientemente forte para vencer o tempo, a distância e o silêncio.

Sr. Presidente, passo a ler meu discurso, porque não quero que esta Casa deixe de ter nos seus Anais o que considero da maior valia, sobretudo porque esse negro é professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro e da Universidade Federal Fluminense, e, além deste, tem vários livros publicados.

Poeta e cronista, Alaôr já havia publicado, anteriormente, um ensaio sobre escravidão intitulado *A Escravidão e a Saga de Manoel Congo*, a respeito do quilombo criado nas matas de Vassouras, Rio de Janeiro, como reação às barbaridades cometidas pelo fazendeiro Manuel Vieira, e destruído pelo futuro Duque de Caxias. Ao contar a história do ferreiro Manuel Congo, enforcado a 06 de setembro de 1839, Alaôr contribuiu decisivamente para o enriquecimento das informações disponíveis aos historiadores interessados em reconstituir movimentos e sublevações populares.

Desta feita, entretanto, o autor ampliou consideravelmente seu campo de reflexão. Pela primeira vez, a escravidão é apresentada num painel que proporciona, ao mesmo tempo, uma visão genérica e um cuidado preciso no detalhe. A influência do negro nos mais diversos campos – na língua, na farmacopéia, na música, no folclore, enfim, no modo de ser do povo brasileiro – está bem documentada nos verbetes desse Dicionário pioneiro.

O Dicionário abrange o período compreendido entre as primeiras décadas do século XVI e o 13 de maio de 1888. Quanto à metodologia, a obra adota, para cada tema ou subtema, para cada assunto ou aspecto da escravidão, um *verbe mater*, um verbe geral, com remissão às expressões a ele alusivas ou nele referidas.

Assim, ao tratar, por exemplo, dos "castigos", o autor informa como e por que eram aplicados, fazendo nesse verbe a remissão a "instrumentos de tortura", onde são relacionados os meios e os objetos utilizados na aplicação dos castigos, trazendo o verbe correspondente a cada um deles, sua descrição e modo de usar.

Relativamente às doenças, estão elencados no corpo desse verbe os males de que eram suscetíveis os escravos, com remissão aos verbetes relativos a cada órgão, a cada enfermidade e a cada função, além da listagem das ervas e plantas utilizadas para o tratamento, com o nome científico e a indicação específica, segundo o uso pelos escravos e pela farmacopéia catimbó.

Outros assuntos recebem tratamento pormenorizado, como tráfico, abolição, religião, insurreições, quilombos, particularizando entre esses o de Palmares, com sua cronologia.

Não se limita, porém, a obra a esses assuntos que receberam tratamento isolado, pois mais de mil e quinhentas frases ou vocábulos significativos estão distribuídos em ordem alfabética. São informações ecléticas sobre a escravidão, algumas em verbetes relativos à origem geográfica dos escravos, às estimativas numéricas, ocupações ou profissões, grupos étnicos, linguagem dos negros, com alusão aos seus inúmeros dialetos, com verbe especial para cada um deles. Contém toda a legislação (leis, decretos, cartas régias, avisos, alvarás e decisões governamentais, com datas, números e ementas), reproduzindo, na íntegra, as leis do Ventre Livre, dos Sexagenários e a Lei Áurea.

Aliás, o verbe "legislação" foi dividido segundo as especificidades das normas, como, por exemplo, legislação sobre direito penal, abolição, tributos, tráfico, africano livre, classificação, libertação, matrícula, serviço militar, alforria, fundo de emancipação, pecúlio etc.

O verbe "cronologia" traz, na rigorosa ordem de suas ocorrências, os principais fatos ligados à escravidão, independentemente de alguns verbetes trazerem a sua síntese histórica.

A bibliografia da escravidão é dada não em apêndice, mas na letra "B", pois não enumera apenas os livros consultados, mas uma vasta lista de publicações sobre o assunto.

São trezentos e cinquenta anos de escravidão negra no Brasil, em três mil e duzentos verbetes, ao longo dos quais fica claro o objetivo da obra cíclica do professor Alaôr: mostrar que "o negro foi o herói consciente da longa e cruel guerra contra a escravidão, o sujeito da luta pela liberdade, no decurso da qual foi capaz de atos extremos. Por exemplo, matar-se engolindo a própria língua. Amarrado de pés e mãos num tronco, ele morria pelo esforço de sua própria angústia, sabendo que, com aquele ato, provocava um prejuízo concreto na propriedade do senhor".

O verbete "engolir a língua" define bem o caráter do trabalho, que não se restringe a uma informação fria e seca sobre palavras e expressões, mas contextualiza, do ponto de vista social, cultural, político e jurídico, o universo em que se desenvolveu a sociedade escravagista brasileira.

**A Srª Benedita da Silva (Bloco/PT – RJ) – V. Exª** me permite um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) –** Neste ponto, Sr. Presidente, não tenho como – e seria uma violência cometida a mim próprio – se não parasse para ouvir a eminente Senadora Benedita da Silva, a quem tenho o prazer de conceder um aparte.

**A Srª Benedita da Silva (Bloco/PT – RJ) –** Senador Bernardo Cabral, quero manifestar minha alegria em ouvi-lo, quando traz um nome tão importante para esta Casa – Alaôr Eduardo -, bem como informações sobre os seus feitos. V. Exª tem acompanhado, desde os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, a defesa do interesse da população negra no Brasil, inclusive tendo sido portador de muitas reivindicações feitas àquela época. Portanto, V. Exª sabe que Alaôr não apenas dá uma contribuição à História do Brasil, por intermédio do *Dicionário da Escravidão*, como também influenciou e respaldou várias manifestações nossa na Assembléia Nacional Constituinte e no plenário desta Casa. Quero confessar a V. Exª que também sou portadora desse *Dicionário da Escravidão*. Aliás, tive a oportunidade de dar informações a respeito de toda essa história, não apenas do sofrimento, mas do comprometimento lingüístico, religioso e culinário que nós, afro-brasileiros, demos à sociedade brasileira. Neste momento em que V. Exª, ao fazer esse registro, presta essa homenagem a Alaôr, não poderia deixar de apartear-lo, pois sei que V. Exª é um dos nossos parceiros na luta por esses direitos. Alaôr, com muita propriedade, deu-nos o significado de cada palavra dita pelos escravos, como também contribuiu com a História oferecendo-nos um conteúdo praticamente inexistente. Nobre Senador Bernardo Cabral, foi com muita dificuldade que ele elaborou esse dicionário; mas também pôde contar com muitas pessoas interessadas e que viram, no seu gesto, o grande momento de revelar a outra face do nosso País, de colocar o quão valiosas e preciosas são as riquezas contidas não apenas nas manifestações religiosas ou culturais do negro brasileiro, mas na sua sabedoria, inclusive na maneira como o negro se portou em determinados momentos de rebeldia nas suas ações, em momentos em que também não aceitava a própria

escravidão, mas se submetia a ela. Tudo isso foi dito com muita propriedade. Portanto, quero parabenizar V. Exª por essa belíssima lembrança. Quero crer que todos, nesta Casa, estaremos interessados em fazer uma leitura mais aprofundada a respeito. Espero dar continuidade ao pronunciamento de V. Exª, manifestando-me da tribuna sobre o assunto, relatando essa preciosidade – o *Dicionário da Escravidão* – elaborado por Alaôr Eduardo. Agradeço a V. Exª pela paciência de ouvir-me neste aparte.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) –** Senadora Benedita da Silva, quem está de parabéns sou eu por ter tido o privilégio de ouvir o aparte de V. Exª. Quem agradece a interrupção sou eu.

Essa luta não pode ser de uma meia dúzia de pessoas. Sabe V. Exª que, ao longo dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte – V. Exª fez esse registro -, fomos vários os que empunhamos essa bandeira que foi desfraldada ao sabor de todas as intempéries e preconceitos. Lembro-me de que certa manhã, na Comissão de Sistematização, o hoje Senador Francisco Benjamim, então Deputado Federal Constituinte, falava-me da luta que travava na Bahia. Mais tarde, com essa figura ímpar da raça negra, com quem tenho aprendido e convivido – Senador Abdias Nascimento -, fui ampliando o gosto e o desejo de que esse assunto não ficasse reduzido a um simples grupo, para que o brasileiro sinta orgulho das suas raízes.

Ainda outro dia, dizia ao Senador Abdias Nascimento que precisamos acabar, nas votações das Comissões, seja na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, seja na Comissão de Relações Exteriores, das quais fazemos parte, com a história de não gostarmos de alguém colocar uma bola preta. Isto precisa acabar, porque há, sem dúvida nenhuma, uma humilhação que não deve mais perdurar. Que se escolham outros cores de bolas: brancas, vermelhas ou azuis para as quais sejam criadas normas positivas ou negativas.

Depois de ter ouvido V. Exª, Senadora Benedita da Silva, quero retomar o fio filosófico condutor do meu discurso. Para fazê-lo, peço permissão aos que me ouvem para continuar.

Apesar da crueza dos assuntos, sobre os quais tão bem Alaôr discorre – como oportunamente registrou a Senadora Benedita da Silva -, o tom dos verbetes não é lamurioso, melancólico ou sombrio. O autor se preocupou com a visão do dominado, sem deixar de fazer a competente crítica do dominador. Fê-lo, entretanto, sem emitir julgamentos, na tentativa de com-

preender a escravidão na história do Brasil Império, enquadrando-a em seu contexto histórico.

Um aspecto interessante da obra é a relação que ela estabelece entre a Abolição e a Maçonaria. No verbete "Maçonaria e Abolição", temos a comprovação de que a Maçonaria foi a primeira instituição a atender ao clamor dos negros, pois, já em 1826, o maçom José Clemente Pereira apresentou um projeto pelo qual o comércio de escravos devia acabar, em todo o Brasil, no último dia de dezembro de 1840. Esse projeto foi transformado em lei em 1845.

O Professor Alaôr lembra, ainda, que a lei de 1850, que extinguiu o tráfico, era de autoria do maçom Eusébio de Queiroz, e que a lei do Ventre Livre é de autoria do Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil, Visconde do Rio Branco. Em São Paulo, tivemos o maçom Antônio Bento de Sousa Andrade e, no Ceará, a campanha foi chefiada por João Cordeiro, da loja "Fraternidade Cearense" e, ainda, pelo maçom Antônio Bezerra de Meneses.

Embora a obra de Alaôr não defenda a tese de uma "Maçonaria Abolicionista", demonstra, corretamente, a existência de um movimento emancipacionista, dentro da Maçonaria, que contou com a participação de maçons abolicionistas do porte de Joaquim Nabuco e José do Patrocínio.

A obra é vigorosa e se apresenta em prosa simples e clara, livre de pompa e pretensão. Pormenores importantes são colocados em frases curtas e, em alguns casos, sem a emoção que tem comprometido determinada historiografia sobre a escravidão no Brasil.

O que mais surpreende, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é que tarefa de tal envergadura tenha sido realizada por esforço individual. O que fazem os departamentos de História de nossas universidades e tantos historiadores "de carteirinha" que não atinaram para com a verdadeira "mina" de verbetes, de que tantos temas poderiam ser retirados? Quanto trabalho para uma só pessoa reunir um mundo de informações sobre escravidão no Brasil, tema ultimamente tratado com intensidade, embora, amiúde, sem muita profundidade. Faltava, até mesmo, roteiro básico. Por onde começar? O universo negro, no Brasil, vai da comida à música, do sexo à capoeira, da Guerra do Paraguai às favelas, do cateretê ao candomblé.

Há que se louvar, portanto, o esforço de Alaôr Scisínio que, quase sozinho, abraçou a iniciativa de escrever o *Dicionário da Escravidão*, que facilitará a vida de milhares de professores de História do Brasil e de leitores interessados nas questões brasileiras.

Esse mérito, aliás, já foi reconhecido por diversas personalidades do mundo político e cultural do País. Desde a atriz e ex-Deputada Beth Mendes ao crítico Wilson Martins, passando pelos jornalistas Marcio Moreira Alves e Jorge Baleeiro de Lacerda, muitos já se pronunciaram a respeito da importância da obra do professor Alaôr.

**O Sr. Abdias Nascimento** (Bloco/PDT – RJ) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – V. Ex<sup>a</sup> me honra com seu aparte, Senador Abdias Nascimento.

**O Sr. Abdias Nascimento** (Bloco/PDT – RJ) – Sem alongar-me, felicito-o por essa belíssima aula que nos está oferecendo. Esse é um assunto importante para a nossa Nação, mas em geral é omitido sobretudo dos currículos das escolas. É preciso, portanto, que venha uma pessoa com perseverança e visão, como o cientista Alaôr Scisínio, para nos refrescar a memória, para nos fazer lembrar da nossa História. Ele construiu um livro vivo, onde a História não está morta; é candente, vibrante, uma História de afirmação e de esperança.

A trilha percorrida por Alaôr ainda está em curso, porquanto esses fatos da História ainda estão por ser completamente concretizados, porquanto essa raça que Alaôr tão bem estudou ainda continua sendo escravizada. É uma raça que ainda sofre todas as deformações das nossas classes dominantes, sofre todas as agressões do mundo acadêmico, sofre um verdadeiro genocídio praticado por nossa sociedade. Esse livro vem mostrar que os negros no Brasil, os descendentes dos africanos escravizados não estão adormecidos, não estão extintos. Apesar da guerra genocida de que sempre foram vítimas, os negros não desapareceram. Estão no nosso Brasil atual, vigilantes, lutando por seus ideais, lutando por um Brasil melhor, um Brasil justo, que faça jus à lenda de democracia racial. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup>, porque tem sido, como já disse a Senadora Benedita da Silva, um cúmplice na nossa luta de libertação. No Senado, essa luta continua, porquanto os projetos em relação a esse tema, embora muito discutidos, não são votados. Com exceção daquele que trata da ação civil pública, os projetos estão adormecendo nas gavetas, nos gabinetes, porque não existe a consciência do problema racial no Brasil, do problema da injustiça. Esta que é a grande verdade: trata-se de uma grande injustiça de séculos que continua até os dias de hoje. E V. Ex<sup>a</sup> tem sido um baluarte nessa luta aqui, no Congresso. Assim, fico muito feliz de ouvir a sua palavra, que não é uma pa-

lavra de retórica, não é uma palavra vã, mas uma palavra sempre apoiada em fatos, em uma vida de solidariedade ao povo negro que luta por liberdade. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte e o felicito, mais uma vez, pelo oportuno discurso e pela aula que nos deu não somente de História, mas de Sociologia e de Política, porque o livro do Alaôr é tudo isso e mais alguma coisa. Muito agradecido a V. Ex<sup>a</sup>. Parabéns!

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) –** Senador Abdias Nascimento, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> me comove, e V. Ex<sup>a</sup> sabe por quê. São mais de sessenta anos de luta de V. Ex<sup>a</sup>, às vezes até sozinho, como um caminhante que não tem medo de seguir para a frente. Guardo os livros de V. Ex<sup>a</sup> com muita honra na minha biblioteca, depois de proceder à sua leitura e observações, frutos da experiência de V. Ex<sup>a</sup>. Poucos sabem que V. Ex<sup>a</sup> começou na arte teatral e chegar à política, numa caminhada que só honra a população negra.

Portanto, somos cúmplices, um da amizade do outro. É claro que essa cumplicidade leva-me a registrar aquilo que lhe dizia ao começo: a emoção que me traz a palavra de V. Ex<sup>a</sup>. Trata-se da sua experiência, somada à vivacidade da eminente Senadora Benedita da Silva. E como se fosse possível ser eu premiado, vejo que, ao final, vou ter a honra de ser apartado por alguém que representa um Estado onde, indubitavelmente, inequivocamente, a raça negra ali está infiltrada como a raiz que é a raiz da própria nacionalidade nossa.

**O Sr. Francisco Benjamin (PFL – BA) –** V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) –** Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Francisco Benjamin (PFL – BA) –** Eminente Senador Bernardo Cabral, o meu aparte é dispensável depois das intervenções da Senadora Benedita da Silva e do Senador Abdias Nascimento. O meu Estado é exemplo do entendimento entre as raças, da miscigenação racial no nosso processo histórico. A Bahia é negra, somos realmente um Estado que valorizamos essa cultura, a literatura, a dança, a música e outros valores baianos oriundos da raça negra. Associo-me ao Senador Abdias Nascimento e faço uma manifestação a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Bernardo Cabral: acompanhei o trabalho de V. Ex<sup>a</sup>, na Comissão de Sistematização, pela defesa dos grandes princípios. V. Ex<sup>a</sup> foi, com equilíbrio, sem sectarismo, um arauto na condenação do *apartheid*, oferecendo uma contribuição que ficou marcada historicamente como o posicionamento da sociedade brasileira contra a discriminação racial em todo o mundo. Não es-

távamos falando somente por nós, e V. Ex<sup>a</sup> foi o condutor desse posicionamento. Parabeno-o pela continuidade do seu pensamento, pela sua sensibilidade de humanista. O meu Estado fica muito a dever a V. Ex<sup>a</sup>, por esse posicionamento que tanto sabe oferecer.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) –** Obrigado, Senador Francisco Benjamin.

Sr. Presidente, antes de concluir, faço um registro histórico. É bom que isto conste dos Anais: com a promulgação da Constituição, três Deputados Federais foram convidados a irem à África do Sul: o então Deputado Francisco Benjamin, hoje Senador; o Deputado Adolfo Oliveira, hoje recolhido em seu lar; e eu próprio. Naquele país, encontramos-nos com o Ministro da Justiça. Não havia manifestação alguma de que o *apartheid* teria um fim àquela altura.

Naquela reunião com o Ministro da Justiça, que deveria durar não mais que dez minutos, Francisco Benjamin, Adolfo Oliveira e eu, de forma dura e candente, prolongamos aquele encontro por uma hora. Ao longo dessa hora, o Deputado Francisco Benjamin teve a audácia de pedir a libertação de Nelson Mandela ao Ministro da Justiça, dizendo que não era possível que um líder daquela categoria permanecesse preso. Esse fato se perdeu na história que não foi contada, talvez pela nossa modéstia e pela do então Deputado Francisco Benjamin.

Sr. Presidente, hoje está terminando o período de Mandela, que já está libertado. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, naquela época, procedemos à versão para o inglês da nossa Constituição, para que o Ministro da Justiça daquele país tomasse conhecimento do que existia em termos de direitos e garantias individuais, em função da raça negra.

**O Sr. Francisco Benjamin (PFL – BA) –** Complementando o que disse V. Ex<sup>a</sup>, quero dizer que a audácia maior foi a de V. Ex<sup>a</sup>, que, na reunião, fez uma proposta, no sentido de que negociaria com o Governo brasileiro o asilo político para Nelson Mandela.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) –** Sr. Presidente, acabei me desviando do nosso *Dicionário da Escravidão*. No entanto, quero finalizar – Francisco Benjamin é da Bahia – com uma frase de um outro baiano conhecido no mundo inteiro, Jorge Amado, que tão bem soube traduzir, em sua literatura, a síntese da contribuição negra na formação brasileira, a propósito da obra de Alaôr Scisínio:

"... Livro fundamental para quem quiser saber da vida e da luta do povo que ajudou a construir, com suor e sangue, a riqueza do nosso País."

Sr. Presidente, este é o final do meu discurso: uma homenagem sincera de todos os ângulos, a qual se reveste de uma felicidade maior devido aos apurados que recebi.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Sr. Senador Emandes Amorim, por permuta com o Senador Bernardo Cabral.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PPB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, neste momento, confesso o meu arrependimento por ter votado de forma favorável à reeleição. Fui contrário à reeleição daqueles que permanecessem em seus cargos, mas, naquele momento final de votação, fomos procurados por alguns Líderes do Governo que afirmaram que o Presidente Fernando Henrique Cardoso teria assumido com esta Casa o compromisso de para aqui enviar um projeto que confirmasse o afastamento dos atuais Governadores de seus cargos, para que pudessem disputar as eleições.

Lamentavelmente, votamos de forma favorável à reeleição e à permanência dos governantes em seus cargos. Evidentemente, permanecendo ou não em seus cargos, as pessoas que tivessem feito um bom trabalho não teriam dificuldades para se reelegerem; esse é o caso do próprio Presidente da República e de vários Governadores, como os do Ceará, da Bahia, do Amazonas e de tantos outros Estados. Estes Governadores, se fossem disputar a eleição, poderiam afastar-se do cargo e disputar a eleição de igual para igual com os outros. Mas, em Estados pequenos, como o de Rondônia, permanecendo em seus cargos, os Governadores usam a máquina pública escancaradamente, sem que haja fiscalização por parte dos próprios Tribunais Eleitorais. Esses Governadores, que nada fizeram no período anterior à eleição, valer-se-ão dos recursos do povo e do próprio Estado para se tornarem imbatíveis nas eleições e para tentarem limpar seus nomes e suas situações.

Com isso, o Estado de Rondônia está em total calamidade pública. O dinheiro que sai de Brasília e é direcionado para a área da Saúde, mesmo o dos convênios federais, é desviado, colocado em uma conta geral do Estado e gasto ao bel-prazer do atual Governo. Assim, no caso do DNER, os recursos destinados à recuperação e ao asfaltamento de estradas são retirados dos convênios, o que é proibido por lei. Isso é feito sem a assistência do Tribunal de Contas, e, às vezes, a Assembléia Legislativa é conivente com os atos irregulares praticados nos Esta-

dos. A exemplo do que ocorre em nosso Estado, esses recursos são encaminhados para as campanhas eleitorais, o que, evidentemente, faz com que seja impossível um candidato comum disputar a eleição contra uma máquina.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o atual Governo do nosso Estado contrata cantores que cobram até US\$100 mil. Esses cantores vão às cidades e atraem multidões, e, com isso, os atuais detentores de cargos têm o privilégio de falar para milhares de pessoas reunidas em comício, por meio de dinheiro público desviado de convênios, de obras e de tantas outras atividades existentes no Estado. Num Estado pequeno como o nosso, carente de fiscalização, eles "deitam e rolam". Não só há essa questão dos cantores milionários que vão àquela região justamente neste período eleitoral, como também há o problema referente aos gastos com passagens, o qual não é verificado pelo Tribunal de Contas da União.

Ainda há pouco, o Ministério Público apreendeu na Casa Civil do Estado de Rondônia dois milhões de passagens destacadas que seriam trocadas por dinheiro, o qual seria gasto na campanha do atual Governador. As cestas básicas que deveriam ser distribuídas para os carentes são usadas pelo Governo como material de campanha.

Quanto à imprensa, nem se fala! Os jornais brigam para colocar em primeiro lugar nas pesquisas um Governo que está em último lugar. A imprensa local, que fatura milhões de reais com um Governo falido, está a serviço do cidadão que teve o direito de permanecer em seu cargo e disputar a eleição. Essa imprensa não faz outra coisa senão ganhar o dinheiro que sai do bolso do trabalhador, dos hospitais, das estradas vicinais e da área da agricultura. Esse dinheiro é gasto com o setor de imprensa, em detrimento de outros candidatos. Tudo isso, essa maldita reeleição de governantes que permanecem em seus cargos, leva o Estado à falência.

Tomara que no próximo ano, nessa nova legislatura, se procure corrigir essa lei eleitoral, dando cabo a essa questão da reeleição no cargo, porque quem paga o preço é justamente o povo, é o Estado que, ao término de uma reeleição dessa, está totalmente falido e os Poderes submetidos, subservientes, pela necessidade até dos salários, para a sobrevivência, porque o Governo que está no poder deixa de governar, deixa de usar ou administrar as atividades do Estado, mas fica com o poder de polícia. Não repassa dinheiro para o Poder Judiciário, que, às vezes, é obrigado a vir de pires na mão pedir favores e até a acobertar irregularidades. A maioria dos conse-

lheiros do Tribunal de Contas do Estado faz o trabalho do faz-de-conta, a exemplo das contas do atual Governador, que tem sete conselheiros no Estado. Depois de o Relator haver rejeitado as contas do atual Governador, foi para a votação em plenário. O resultado foi três a três. Precisava do voto do Presidente para o desempate. Como já estava tudo montado, no Plenário estava um porta-voz do Governador, intermediário da justiça, com um mandado de segurança na mão, para impedir que o presidente do Tribunal de Contas votasse reprovando as contas do Governador. Dentro daquele relatório há um item dizendo que o Governador do Estado teria aplicado apenas 15% dos recursos destinados à educação em educação. Mas como ele está no cargo, está pagando todo mundo, aconteceu um ato imoral dentro do Tribunal de Contas para dar as condições ao governo de se manter no poder às custas do dinheiro do povo e da saúde daqueles miseráveis que lá estão morrendo por falta de um vidro de remédio ou por falta de uma injeção.

O Estado de Rondônia está com três meses de salários atrasados em todos os segmentos e nenhuma repartição pública está funcionando. Não se tem um fax funcionando, não se tem um telefone, não se tem nada funcionando, mas o governo está em todo o Estado com um aparato de campanha milionário, gastando um dinheiro que não tinha, sendo que há três, quase quatro anos era um cidadão que tinha um gofê velho fazendo campanha e não tinha dinheiro nem para pagar o hotel. Hoje faz uma campanha milionária com os recursos oriundos de Brasília. Toda vez que esse Governador vem aqui, por ser do PMDB, bate às portas do Presidente da República ou da área econômica e leva milhões e milhões para o Estado para ser gasto na campanha. Chega até ao milagre de o Estado estar na inadimplência, no Sersa, e o Poder central mandar tirar o seu nome para repassar recursos para o mesmo.

Vemos nesse contexto uma imoralidade total e, às vezes, as pessoas que querem trabalhar, que pensam sério e que querem fazer alguma coisa são jogadas pela janela por um poder.

Por isso que confesso o meu arrependimento por ter votado, nos últimos momentos, pela reeleição, até porque, nesta Casa, alguns líderes teriam firmado que o compromisso do Presidente Fernando Henrique era que seria votada uma lei complementar, onde os detentores de cargos teriam que deixar os mesmos para disputar a eleição. Lamentavelmente, não cumpriram com esse compromisso. Traíramos nesta Casa e estamos pagando caro por isso.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, criamos uma subcomissão de fiscalização e controle para ir a Rondônia fazer levantamento das irregularidades. Assim procedemos e detectamos várias irregularidades, desvios de três, doze, quarenta milhões, mas ninguém tem dado atenção para esse problema. Reclamamos até do Poder Judiciário local, do Ministério Público e da Procuradoria-Geral da República, que recebeu denúncias, uma delas aqui em Brasília, embasadas em documentos, de desvio, formação de quadrilha e roubo aos cofres públicos envolvendo o Governo do Estado de Rondônia – os secretários que com ele cometeram esse crime foram presos. Como o Governo do Estado tem foro privilegiado, entramos com uma denúncia aqui em Brasília, na Procuradoria-Geral da República, pedindo a prisão do Governador, mas até o momento esse órgão não se manifestou, porque se o fizer corretamente a prisão desse Governador sai antes das eleições. Mesmo com esse evento de poder participar da reeleição no cargo, poderíamos tirar de circulação um cidadão de alta periculosidade para o Estado de Rondônia, até por que não respeita o dinheiro do povo, o povo que trabalha, sendo uma vergonha para o povo daquele Estado.

Lamentavelmente, esse Governador integra o PMDB, tendo o maior respaldo aqui em Brasília. Quanto mais corrupto, mais apoio tem encontrado na Capital do País. Por isso que, mais uma vez, falo do arrependimento que tenho de ter dado aquele voto, nos últimos dias da reeleição. Embora tivesse trabalhado contra, no último momento, em confiança ao Líder do Governo, votei a favor dessa reeleição, mas confesso que estou arrependido.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 474, DE 1998**

Senhor Presidente,

A Comissão Especial do Corredor Centro-Leste, criada através do Requerimento nº 17/1996-SF, de conformidade com o artigo 76, § 1º, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, requer a Vossa Excelência a prorrogação do prazo concedido a este órgão técnico até o dia 15-12-98.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Sala das Comissões, 30 de junho de 1998. –  
Senador **José Ignácio Ferreira**, Presidente – Senador **Mauro Miranda**, Relator – Senador **Edison Lo-**



bão – Senador **Julio Campos** – Senador **Gerson Camata** – Senador **Lúdio Coelho** – Senador **Jonas Pinheiro** – Senador **Casildo Maldaner** – Senador **Leomar Quintanilha**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, será cumprida a determinação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 149, DE 1998 – COMPLEMENTAR**

**Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada do Alto Madeira e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Grande Porto Velho, nos Estados de Rondônia e Amazonas e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar a Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Porto Velho, com o objetivo de articular e harmonizar as ações administrativas da União e dos Estados de Rondônia e Amazonas, conforme o previsto nos arts. 21, inciso IX e 43 e 48, inciso IV, da Constituição Federal.

§ 1º A região de que trata este artigo é constituída pelos seguintes Municípios: Porto Velho/RO, Candeias do Jamari/RO, Humaitá/AM, Apuí/AM e Lábrea/AM.

§ 2º Os Municípios que vierem a ser constituídos a partir de desmembramento de território de Municípios citados no § 1º deste artigo passarão a compor, automaticamente, a Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Porto Velho.

Art. 2º Será criado um Conselho Administrativo que coordenará as atividades da Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Porto Velho.

Parágrafo único. As atribuições e a composição do Conselho Administrativo de que trata este artigo serão definidas em regulamento, dele participando representantes dos Estados de Rondônia, do Amazonas e dos Municípios abrangidos pela Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Porto Velho.

Art. 3º Consideram-se de interesse da Região Integrada de desenvolvimento da Grande Porto Ve-

lho os serviços públicos comuns aos Estados de Rondônia, Amazonas e aos municípios que a integram, especialmente aqueles relacionados às áreas de infra-estrutura, prestação de serviços e de geração de empregos.

Art. 4º É o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Grande Porto Velho.

Parágrafo único. O Programa Especial de Desenvolvimento da Grande Porto Velho, ouvidos os órgãos competentes, estabelecerá, mediante convênio, normas e critérios para unificação de procedimentos relativos aos serviços públicos, abrangidos, tanto os federais e aqueles de responsabilidade de entes federais, com aqueles de responsabilidade dos entes federados referidos no art. 1º, especialmente em relação a:

I – tarifas, fretes e seguros, ouvido o Ministério da Fazenda;

II – linhas de crédito especiais para as atividades prioritárias;

III – isenções e incentivos fiscais, em caráter temporário, de fomento a atividades produtivas em programas de geração de empregos e fixação de mão-de-obra.

Art. 5º Os programas e projetos prioritários para a região, com especial ênfase para os relativos à infra-estrutura básica e geração de empregos, serão financiados com recursos:

I – de natureza orçamentária, que lhe forem destinados pela União na forma da lei;

II – de natureza orçamentária, que lhe forem destinados pelos Estados de Rondônia, Amazonas e pelos Municípios abrangidos pela Região Integrada de que trata esta Lei Complementar;

III – de operações de crédito externas e internas.

Art. 6º A União poderá firmar convênios com os Estados de Rondônia e Amazonas e os Municípios referidos no § 1º do art. 1º, com a finalidade de atender ao disposto nesta Lei Complementar.

Art. 7º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

### **Justificação**

O Estado de Rondônia apresenta 3 (três) grandes regiões geoeconômicas:

\* o vale do Guaporé, na fronteira com a Bolívia, pouco povoado, um santuário ecoló-

gico onde concentram-se reservas indígenas e florestais;

\*o eixo da BR-364, ocupado por migrantes do Sul em projetos de colonização do Incra, onde consolida-se a expansão da fronteira agrícola nacional, ordenada por programas financeiros pelo Banco Mundial: o Polonoroeste na década de 80 e o Planaflo na década de 90;

\* e o vale do Madeira, iniciando a planície amazônica, no município de Porto Velho, a capital do estado, centro de atração de migrantes nordestinos e da população ribeirinha do Acre e sul do Amazonas, que, embora capital, é carente de saneamento, urbanização e emprego.

No vale do Madeira o governo federal implementa a hidrovía do rio Madeira, que continua o transporte intermodal da BR 364 para a ligação com Manaus, e de Manaus a Boa Vista e ao Caribe, e para a exportação da produção de soja do centro-oeste, através dos portos graneleiros de Porto Velho e Itacoatiara, e da já iniciada produção de soja da região de cerrado do sul de Rondônia, e dos campos do sul do Amazonas, onde procede-se ao estudo do zoneamento agroflorestal já definido em Rondônia e no norte do Mato Grosso para o desenvolvimento sustentado.

Este quadro, propício ao desenvolvimento ordenado que otimize os investimentos federais efetuados na pavimentação da BR 364, na hidroelétrica de Samuel e prospecção de gás de Urucum para geração de energia elétrica; na construção do porto graneleiro de Porto Velho, e na hidrovía do Madeira; no entanto, carece ainda de um instrumento que organize as ações necessárias à consolidação deste desenvolvimento.

Contudo, verifica-se a interdependência e intercâmbio cultural e econômico entre Porto Velho e o sul do Amazonas, envolvendo os municípios sob influência da hidrovía do Madeira, onde os campos naturais ensejam a cultura da soja. Lábrea, Humaitá, e Apuí.

Assim, ciente de que o eixo da BR 364 tem seu curso próprio na exploração madeireira através de projetos de manejo sustentado, na agricultura e pecuária, consoante os parâmetros do Planaflo, e que o Vale do Guaporé encontra sua vocação natural no turismo ecológico, nesta conjuntura dos investimentos de infra-estrutura já realizados e em curso para o suprimento de energia elétrica e condições de transporte, com vista ao desenvolvimento econômico

do vale do Madeira, situa-se a exigência de um programa específico, notadamente porque é a região mais densamente povoada, e com menos alternativas de emprego em todo o estado.

Neste contexto apresenta-se o presente Projeto de Lei, reunindo em um tratamento diferenciado do Governo Federal os municípios de Porto Velho, Lábrea, Humaitá e Apuí, para um planejamento integrado.

Na realidade, as autoridades públicas municipais e estaduais sentem-se tolhidas para a solução de problemas que ultrapassam os respectivos limites geográficos, e os minguados recursos de seus orçamentos, mesmo porque estes problemas são acentuados com as demandas geradas pelas expectativas criadas pelos investimentos federais já realizados na região.

Estas razões consubstanciam a criação da Região Integrada do Alto Madeira, e do Programa Especial de Desenvolvimento do Alto Madeira.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1998. –  
Senador **Ernandes Amorim**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA**  
**FEDERATIVA DO BRASIL**

.....  
Art. 21. Compete à União:

.....  
IX – elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

.....  
Art. 43. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.

§ 1º Lei complementar disporá sobre:

I – as condições para integração de regiões em desenvolvimento;

II – a composição dos organismos regionais que executarão, na forma da lei, os planos regionais, integrantes dos planos nacionais de desenvolvimento econômico e social, aprovados juntamente com estes.

§ 2º Os incentivos regionais compreenderão, além de outros, na forma da lei:

I – igualdade de tarifas, fretes, seguros e outros itens de custos e preços de responsabilidade do poder público;

II – juros favorecidos para financiamento de atividades prioritárias ;

III – isenções, reduções e diferimento temporário de tributos federais devidos por pessoas físicas ou jurídicas;

IV – prioridade para o aproveitamento econômico e social dos rios e das massas de água represadas ou represáveis nas regiões de baixa renda, sujeitas a secas periódicas.

§ 3º Nas áreas a que se refere o § 2º, IV, a União incentivará a recuperação de terras áridas e cooperará com os pequenos e médios proprietários rurais para o estabelecimento, em suas glebas, de fontes de água e de pequena irrigação.

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de território ou estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

XI – criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 150, DE 1998

**Veda a imposição pelo Poder Executivo, de restrições à movimentação e empenho de dotações constantes da Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedada a imposição, pelo Poder Executivo, de qualquer restrição à movimentação e ao empenho das dotações constantes da Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, destinadas a subprojetos ou subatividades localizados nos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, nas hipóteses de decretação de estado de emergência ou de calamidade pública.

Art. 2º Não se aplica o disposto no § 2º do art. 26 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997 no caso das transferências de recursos da União, consignadas na Lei nº 9.598, de 1997, para os estados mencionados no artigo precedente, nas hipóteses de decretação de estado de emergência ou de calamidade pública.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1998.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

A Nação assiste, mais uma vez, ao doloroso espetáculo da seca que castiga a região Nordeste.

Cabe, portanto, ao Poder Público contribuir de maneira efetiva para mitigar os efeitos da seca, mediante a realização de um conjunto de ações destinadas a gerar emprego e renda, sobretudo aquelas voltadas para a captação, acumulação e distribuição de água.

Nesse contexto, o projeto de lei que ora submeto à apreciação do Senado Federal tem dois objetivos. O primeiro, é a plena execução dos subprojetos e das subatividades constantes do orçamento da União para 1998, localizados nos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, nas hipóteses de decretação de estado de emergência ou de calamidade pública. Com este objetivo, o art. 1º da proposição veda imposição, pelo Poder Executivo, de qualquer restrição à movimentação e ao empenho das dotações consignadas a tais subprojetos e subatividades.

Além disso, diante da escassez de recursos dos estados e municípios da região Nordeste, agravada pela necessidade da adoção de medidas de combate aos efeitos da seca pelas autoridades estaduais e municipais, entendo que se faz necessário excepcionalizar tais estados e municípios da exigência de contrapartida de recursos financeiros para as transferências a eles consignadas no orçamento da União para 1998.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1998. – Senador **Elói Portela**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.598 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997 (\*)

**Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1998.**

#### RETIFICAÇÃO

LEI Nº 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997  
OF. Nº 129/98-CN

Brasília, 2 de abril de 1998

Exmº Senhor  
Ministro Clóvis de Barros Carvalho  
Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República

Senhor Ministro,

Encaminho a V. Exª Mensagem nº 11, de 1998, do Congresso Nacional, comunicando ao Senhor Presidente da República ter havido erro material no autógrafo e, conseqüentemente, na publicação da Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, oriunda do Projeto de Lei nº 25, de 1997, do Congresso Nacional, que "Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1998".

Por oportuno, esclareço a V. Exª que a retificação decorreu, de solicitação do Relator da matéria, Deputado Aracely de Paula e foi aprovado pelo Plenário do Congresso Nacional, em sessão realizada nesta data.

A fundamentação legal para a presente retificação (Ilegível)\*b" do art. 325 do Regimento Interno do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex[ os protestos de alta estima e distinta consideração. – Senador **Carlos Patrocínio**, Primeiro-Secretário, em exercício.

#### Mensagem nº 11 – CN

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Participo a Vossa Excelência ter sido constatado erro material no autógrafo e na publicação da Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, oriunda do Projeto de Lei nº 25, de 1997, do Congresso Nacional, que "Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1998", pelo que solicito a necessária retificação.

Senado Federal, 2 de abril de 1998. – Deputado **Heráclito Fortes**, Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional no exercício da Presidência.

LEI Nº 9.473, DE 22 DE JULHO DE 1997

#### CAPÍTULO III

#### Das Diretrizes Gerais para a Elaboração dos Orçamentos da União e suas Alterações

Art. 26. As transferências de recursos da União, consignadas na lei orçamentária anual, para estados, Distrito Federal ou municípios, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, ressalvadas aquelas decorrentes de recursos originários da repartição de receitas previstas em legislação específica, de repartições de receitas tributárias, de operações de crédito externas e das destinadas a atender a estado de calamidade pública legalmente reconhecido por ato ministerial, e dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que:

§ 2º É obrigatória a contrapartida dos estados, do Distrito Federal e dos municípios que poderá ser atendida através de recursos financeiros ou bens e serviços economicamente mensuráveis e será estabelecida de modo compatível com a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada, tendo como limite mínimo e máximo:

I – no caso dos municípios:

a) cinco a dez por cento, para municípios com até 25.000 habitantes;

b) dez a vinte por cento, nos demais municípios localizados nas áreas da Sudene, da Sudam e no Centro-Oeste;

c) dez a quarenta por cento, para as transferências no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, excluídos os municípios relacionados nas alíneas anteriores;

d) vinte e quarenta por cento, para os demais.

II – no caso dos Estados e do Distrito Federal:

a) dez a vinte por cento, se localizados nas áreas da Sudene e da Sudam e no Centro-Oeste;

b) vinte e quarenta por cento, para os demais.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 151, DE 1998

**"Institui o dia nacional de prevenção e combate à hipertensão arterial, e dá outras providências."**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial", a ser comemorado anualmente no dia 26 de abril, com o objetivo de conscientizar a população sobre o diagnóstico preventivo e o tratamento da doença.

Art. 2º Na semana que antecede ao dia fixado no artigo anterior, o Ministério da Saúde fica autorizado a desenvolver em todo o território nacional, campanhas educativas de diagnóstico preventivo da hipertensão arterial e de doenças cardiovasculares em geral.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

As Doenças Cardiovasculares são responsáveis, no Brasil, por aproximadamente 300 mil óbitos por ano. Ou seja, 820 óbitos por dia, ou 34 por hora, ou um evento fatal a cada 2 minutos! Em todo território nacional o maior contingente de óbitos, considerando todas as faixas etárias, é o decorrente das doenças do aparelho circulatório, que compreendem um conjunto desigual, com etiologias e manifestações clínicas diversas, cujos principais componentes são as doenças das artérias coronárias as cerebrovasculares e a insuficiência cardíaca.

As doenças cardiovasculares constituem as principais causas de gastos em assistência médica. Dados levantados em 1991, pelo SUS (Ver Tabela

I), totalizavam R\$530.414.996,16 para 1.296.773 internações.

Inúmeros fatores de risco cardiovascular já foram identificados, desde a década de 50, conforme mostram estudos epidemiológicos. A Hipertensão Arterial não é somente um dos mais importantes como aquele de mais fácil abordagem. Estima-se que existam no Brasil de 15 a 20 milhões de indivíduos hipertensos acima de 18 anos e que 39% destes estão na faixa etária de 20 a 49 anos. Estima-se ainda que 20% das pessoas que morrem por doenças cardiovasculares também estejam nesta faixa etária, homens e mulheres, trabalhadores brasileiros, no ápice de sua capacidade laborativa.

Nos Estados Unidos da América, conforme demonstrado pelo National Health and Nutrition Examination Survey (NHANES II-III), o aumento na conscientização, tratamento e controle da hipertensão arterial, levou a uma redução de 60% nas taxas de óbito por Acidente Vascular Cerebral (AVC), e de 53% por doença coronariana (Infarto do Miocárdio e Morte Súbita). Apesar do crescente avanço destes indicadores o diagnóstico e o tratamento da hipertensão permanecem uma preocupação importante do sistema nacional de saúde daquele país.

As tabelas seguintes mostram com clareza a gravidade do quadro no Brasil, no que respeita ao nº de internações e os gastos associados com doenças cardiovasculares, que atingiram em 1992 cifra da ordem de meio bilhão de dólares com a internação de cerca de um milhão e trezentos mil pacientes.

TABELA I

Número de internações e gastos com Doenças Cardiovasculares – Brasil – 1991  
SUS – (Sistema Único de Saúde)

| Causa da Internação      | Nº de Internações | Média de Perm. Dias | Custo (US\$)          |
|--------------------------|-------------------|---------------------|-----------------------|
| Doenças Cardiovasculares | 1.258.261         | 26,5                | 342.807.531,92        |
| Irurgias Cardíacas       | 31.920            | 10,3                | 104.575.507,52        |
| Valvo/Angioplastia       | 6.592             | 4                   | 11.612.284,32         |
| <b>Total</b>             | <b>1.296.773</b>  | -                   | <b>458.995.323,76</b> |

Fonte: SIH/SUS

**TABELA II**  
Morbidade Hospitalar  
– Doenças Cardiovasculares –  
Brasil – 1992

| Principais Causas de Morbidade Hospitalar   | Número de Pacientes Internados pelo SUS |
|---|---|
| Insuficiência Cardíaca  | 478.501                                 |
| Hipertensão Arterial  | 245.581                                 |
| Infarto Cerebral  | 147.731                                 |
| Angina de Peito   | 90.285                                  |
| Infarto do Miocárdio  | 41.122                                  |
| Cardiomiopatia  | 29.419                                  |
| Doenças Isquêmicas do coração   | 29.120                                  |
| Doenças Reumáticas  | 11.711                                  |
| <b>Total de Pacientes Internados pelo SUS, em 1992 com Doenças Cardiovasculares</b> | <b>1.234.967</b>                        |

Fonte: SIH/SUS

**TABELA III**  
Gastos com Morbidade Hospitalar  
– Doenças Cardiovasculares –  
Brasil – 1992

| Brasil   | Gastos em US\$        |
|--|-----------------------|
| Insuficiência Cardíaca                                   | 155.059.872,53        |
| Doenças Reumáticas do Coração                            | 46.239.617,55         |
| Doenças Isquêmicas do Coração                            | 43.194.939,36         |
| Cardiomiopatia   | 40.820.947,43         |
| Angina de Peito  | 37.701.846,70         |
| Hipertensão Arterial                                     | 26.176.078,45         |
| Infarto do Miocárdio                                     | 23.132.476,85         |
| <b>Total de Gastos com Doenças Isquêmicas do Coração</b> | <b>104.030.262,91</b> |

Fonte: SIH/SUS

As estatísticas demonstram as altas cifras dos gastos com internações. As doenças cardiovasculares estão ceifando a vida das pessoas, atingindo os trabalhadores na sua plena capacidade de trabalho, minando os já escassos recursos destinados à saúde no País.

Há que investir na prevenção e controle da doença. O diagnóstico precoce das doenças cardiovasculares, principalmente o diagnóstico prematuro da hipertensão arterial virá em benefício da população, possibilitando ao País diminuir os gastos com o combate da doença já instalada e o redirecionamen-

to dos recursos para os investimentos na manutenção da saúde e qualidade de vida do povo brasileiro.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1998. –  
Senador **Fernando Bezerra**.

*(Às Comissões de Educação e de Assuntos Sociais, cabendo a esta última decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

*O Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 472, de 1998, da Comissão Temporária Especial, destinada a acompanhar *in loco* as providências e as investigações dos fatos, as circunstâncias e as causas que provocaram o incêndio que assolou a Região Amazônica e, em especial, o Estado de Roraima, solicitando a prorrogação do prazo daquela Comissão, até o dia 15 de dezembro de 1998.

A Presidência comunica aos Srs. Senadores que os avulsos da matéria encontram-se em suas respectivas bancadas.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica prorrogado o prazo da referida Comissão até o dia 15 de dezembro do corrente ano.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, a Carta nº 441/98, de 5 do corrente, solicitando, nos termos do § 6º do art. 6º da Resolução nº 78, de 1998, seja dado tratamento diferenciado às operações de crédito realizadas pelos Estados e Municípios junto ao BNDES, à sua subsidiária integral Agência Especial de Financiamento Industrial – Finame e aos agentes financeiros de ambos, no âmbito do Programa de Modernização das Administrações Tributárias Municipais – PMAT, do Programa de Assistência Técnica à Parceria Público-Privada em Saneamento – PROPAP e do Projeto Multissetorial Integrado. (Diversos nº 21, de 1998)

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu o Ofício nº 2.136/98, na ori-

gem, de 6 do corrente, do Banco Central do Brasil, em aditamento aos Ofícios nºs 2.068, 2.070, 2.071, 2.073 e 2.074, de 1998, daquela autarquia, referentes, respectivamente, aos Ofícios nºs S/66, 68 a 71, de 1998, esclarecendo que o Banco Central levou em consideração, ao manifestar-se sobre as operações de crédito, o contido no art. 4º da Resolução nº 78, de 1998.

O expediente, anexado aos processos dos referidos ofícios "S", vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu o Ofício nº S/72, de 1998 (nº 2.154/98, na origem), de 10 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando proposta de contratação de operação de crédito pelo Estado do Rio de Janeiro no valor total de duzentos e noventa e seis milhões duzentos e vinte e um mil e setenta reais, cujos recursos serão destinados ao ressarcimento de até oitenta por cento das perdas líquidas imputadas ao Estado no exercício fiscal de 1998, decorrentes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef. Esclarece ainda que, diante da singularidade da situação, aquela autarquia abordou aspectos que poderiam ensejar o não encaminhamento do pleito ao Senado Federal, em obediência ao inciso I do art. 24 e ao art. 27 da Resolução nº 78, de 1998, conforme nota técnica, que anexa.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.709, adotada em 6 de agosto de 1998 e publicada no dia 7 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o trabalho a tempo parcial, faculta a extensão do benefício do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT ao trabalhador dispensado e altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89–CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

##### Titulares

Hugo Napoleão  
Edison Lobão

##### PFL

##### Suplentes

Francelino Pereira  
Gilberto Miranda

|   |      |  |
|---|------|--|
|   | PMDB | Fernando Bezerra<br>Carlos Bezerra       |
| Jader Barbalho<br>Nabor Júnior            |      |  |
|   | PSDB | Osmar Dias                               |
| Sergio Machado                            |      | Sebastião Rocha                          |
| Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)           |      |  |
| Eduardo Suplicy                           |      |  |
|   | PPB  | Leomar Quintanilha                       |
| Epitacio Cafeteira                        |      |  |
| <b>DEPUTADOS</b>                          |      |  |
| <b>Titulares</b>                          |      | <b>Suplentes</b>                         |
|   | PFL  | Álvaro Gaudêncio Neto<br>Abelardo Lupion |
| Inocêncio Oliveira<br>José Carlos Aleluia |      |  |
|   | PSDB | José Rocha<br>Aldir Cabral               |
| Antônio Geraldo<br>Osmir Lima             |      |  |
| Bloco (PMDB/PRONA)                        |      |  |
| Geddel Vieira Lima                        |      | Wagner Rossi                             |
| Bloco (PT/PDT/PC do B)                    |      |  |
| Marcelo Déda                              |      | Fernando Ferro                           |
|   | PPB  | Gerson Peres                             |
| Odelmo Leão                               |      |  |

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989–CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 11-8-98 – designação da Comissão Mista

Dia 12-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 12-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 21-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 5-9-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 217, de 1998 (nº 961/98, na origem), de 10 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de dezesseis milhões e quinhentos mil marcos alemães, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, sendo até quinze milhões de marcos alemães, de empréstimo e até um milhão e quinhentos mil marcos alemães de contribuição financeira não-reembolsável, destinada ao financiamento parcial do Programa de Saneamento Básico do Piauí.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 218, de 1998 (nº 963/98, na origem), de 10 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos das Resoluções nºs 96, de 1989, e 17, de 1992, ambas do Senado Federal, solicita seja autorizada a elevação temporária do limite de endividamento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

Sr. Presidente do Congresso Nacional.

Indico em substituição à designação desta presidência, os senadores do PSDB que comporão a comissão especial mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº 1.673-29

Publicação DOU: 30-7-98

Assunto: Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.

**Titular:** Lúdio Coelho

**Suplente:** Lúcio Alcântara

Brasília, 11 de agosto de 1998. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional.

Indico em substituição à designação desta presidência, os senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº 1.689-02

Publicação DOU: 30-7-98

Assunto: Altera a Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998 que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

**Titular:** Pedro Piva

**Suplente:** Lúcio Alcântara

Brasília, 11 de agosto de 1998. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional.

Indico em substituição à designação desta presidência, os senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº 1.690-02

Publicação DOU: 30-7-98

Assunto: Dispõe sobre a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis, de que trata a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, estabelece sanções administrativas e dá outras providências.

**Titular:** Pedro Piva

**Suplente:** Carlos Wilson

Brasília, 11 de agosto de 1998. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional.

Indico em substituição à designação desta presidência, os senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº 1.691-02

Publicação DOU: 30-7-98

Assunto: Dispõe sobre a adoção de medidas relacionadas com o Sistema Financeiro da Habitação – SFH, altera as Leis nº 4.830, de 21 de agosto de 1964, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.692, de 28 de julho de 1993, e dá outras providências.

**Titular:** Jefferson Péres

**Suplente:** Beni Veras

Brasília, 11 de agosto de 1998. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional.

Indico em substituição à designação desta presidência, os senadores do PSDB que comporão a comissão especial mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº 1.694-8

Publicação DOU: 31-7-98

Assunto: Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 9.530, de 10-12-97.

**Titular:** Carlos Wilson

**Suplente:** Pedro Piva

Brasília, 11 de agosto de 1998. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico, em substituição à designação desta presidência, os senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº 1.703-15

Publicação DOU: 31-7-98

Assunto: Altera a redação dos arts. 2º, 6º, 7º, 11 e 12 da Lei nº 8.629, de 25-2-93, acresce dispositivo à Lei nº 8.437, de 30-6-92, e dá outras providências.

**Titular:** Osmar Dias

**Suplente:** Artur da Távola



Brasília, 11 de agosto de 1998. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB

Sr. Presidente do Congresso Nacional,  
Indico em substituição à designação desta Presidência, os senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:  
MP Nº 1.705-1 Publicação DOU: 31-7-98

Assunto: Dá nova redação ao art. 57 da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, que dispõe sobre o regime jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal, e dá outras providências.

**Titular:** Osmar Dias

**Suplente:** Lúcio Coelho.

Brasília, 11 de agosto de 1998. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional  
Indico em substituição à designação desta presidência, os senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar seguinte medida provisória:  
MP Nº: 1706-01 Publicação DOU: 31-7-98

Assunto: Dispõe sobre a renegociação de dívidas no âmbito do Programa de Crédito Educativo, e determina outras providências.

**Titular:** Lúcio Alcântara

**Suplente:** José Ignácio Ferreira

Brasília, 11 de agosto de 1998. – Senador **Sérgio Machado** – Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,

Indico em substituição à designação desta presidência, os senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº 1.707-01 Publicação DOU: 31-7-98

Assunto: Dispõe sobre critérios especiais para alienação de imóveis de propriedade do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências.

**Titular:** José Roberto Arruda

**Suplente:** Artur da Távora

Brasília, 11 de agosto de 1998. – Senador **Sérgio Machado** – Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,

Indico em substituição à designação desta presidência, os senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

**MP Nº 1.708-01**

**Publicação DOU: 31-7-98**

Assunto: Estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências.

**Titular:** Jefferson Péres

**Suplente:** Carlos Wilson

Brasília, 11 de agosto de 1998. – Senador **Sérgio Machado** – Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.  
Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 1998  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos  
do art. 358 do Regimento Interno)

Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Esperidião Amin, que altera o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal (total da despesa com o funcionamento do Poder Legislativo municipal).

(Parecer a ser proferido em Plenário,  
Relator: Senador Jefferson Peres)

Nos termos do art. 358, §1º do Regimento Interno, concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres, Relator designado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para dar parecer sobre a matéria.

#### PARECER Nº 473, DE 1998

(De Plenário)

**Em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1998, que "Altera o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal".**

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PSDB – AM. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Proposta de Emenda Constitucional nº 15, de iniciativa do ilustre Senador Esperidião Amin, pretende, no seu art. 1º, dar nova redação para o inciso VII do art. 29 da Constituição, com o objetivo de estatuir limites para a despesa com o funcionamento do Poder Legislativo municipal.

Esses limites devem corresponder a percentual da receita tributária própria do município somada às

transferências que lhe cabem em razão do sistema constitucional de repartição das receitas tributárias.

Além disso, a proposição sob exame fixa escala em que se estabelece relação inversamente proporcional entre a população municipal e o percentual da receita que pode ser gasto com o funcionamento do Poder Legislativo local.

Por outro lado, o art. 2º da proposta de emenda à Constituição em pauta estabelece que o descumprimento do estabelecido no art. 1º implica crime de responsabilidade.

Da mesma forma, o seu art. 3º dispõe que igualmente implica crime de responsabilidade o descumprimento pela União, pelos estados, pelos municípios e pelo Distrito Federal, do disposto no art. 212 da Constituição Federal, no que se refere aos percentuais mínimos de receitas provenientes de impostos que devem ser aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino.

Na sua justificação, o Senador Esperidião Amin argumenta que nem o texto original da Constituição nem a mudança feita pela Emenda Constitucional nº 1, de 1992, lograram limitar os gastos das câmaras municipais com a remuneração dos respectivos vereadores, que, por vezes, atingem cifras absolutamente inaceitáveis.

Por isso, pretende-se estabelecer novas regras com o fim de impor limites a esses gastos.

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a matéria, consoante o previsto no art. 356 do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

#### **Voto**

Sr. Presidente, permito-me resumir o parecer, que já foi distribuído a todos os presentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Já foi distribuído. V. Exª tem razão em proferir só a conclusão.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PSDB – AM) – O parecer conclui, Sr. Presidente, pela apresentação de um substitutivo e estabelece três percentuais inversamente proporcionais à população do município.

O substitutivo, anexo ao parecer, fixa o percentual de 8% para municípios com população de até 100 mil habitantes; 7% para aqueles com população superior a 100 mil e inferior a um milhão de habitantes e 6% para aqueles com população igual ou superior a um milhão de habitantes e mantém os dispositivos que consideram crime de responsabilidade o seu descumprimento, inclusive aquele da Constituição que fixa um percentual para o ensino.

É o parecer, Sr. Presidente.

*É o seguinte o parecer na íntegra:*

## **I – RELATÓRIO**

A Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 15, de 1998, da iniciativa do ilustre Senador ESPERIDIÃO AMIN, pretende, no seu art. 1º, dar nova redação para o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal, com o objetivo de estatuir limites para a despesa com o funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Esses limites devem corresponder a percentual da receita tributária própria do Município somada às transferências que lhe cabem em razão do sistema constitucional de repartição das receitas tributárias.

Outrossim, a proposição sob exame fixa escala em que se estabelece relação inversamente proporcional entre a população municipal e o percentual da receita que pode ser gasto com o funcionamento do Poder Legislativo local.

Por outro lado, o art. 2º da proposta de emenda à Constituição em pauta estatui que o descumprimento do estabelecido no art. 1º implica crime de responsabilidade.

Da mesma forma, o seu art. 3º estabelece que igualmente implica crime de responsabilidade o descumprimento, pela União, pelos Estados, pelos Municípios e pelo Distrito Federal, do disposto no art. 212 da Constituição Federal, no que se refere aos percentuais mínimos de receitas provenientes de impostos que devem ser aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Na Justificação correspondente, o ilustre Parlamentar que teve a iniciativa de apresentar a proposição, Senador ESPERIDIÃO AMIN, argumenta que nem o texto original da Constituição, nem a mudança feita pela Emenda Constitucional nº 1, de 1992, lograram limitar, os gastos das Câmaras Municipais com a remuneração dos respectivos Vereadores, que, por vezes, atinge cifras absolutamente inaceitáveis.

Por isso, pretende-se estabelecer novas regras com o fim de impor limites a esses gastos.

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a matéria, consoante previsto no art. 356 do Regimento Interno da Casa.

É o relatório.

## II – VOTO

Inicialmente devemos anotar que a proposta de emenda à Constituição sob exame preenche os requisitos de admissibilidade constantes do art. 60 da Lei Maior. Com efeito, a proposição cumpre o requisito referente ao apoio (art. 60, I), não tende a abolir matéria garantida pelas cláusulas pétreas (art. 60, § 4º), não contém assunto rejeitado ou prejudicado na presente sessão legislativa (art. 60, § 5º), cabendo acrescentar, também, que não estamos sob impedimento circunstancial ao poder de emenda (art. 60, § 1º).

Quanto ao mérito, parece-nos louvável a iniciativa, uma vez que a necessidade de limitar os gastos das Câmaras Municipais vem sendo objeto de debates nesta Casa há algum tempo, tendo, inclusive, conforme veremos abaixo, inspirado a primeira emenda à Constituição, de 5 de outubro de 1988, por iniciativa do saudoso Senador NELSON CARNEIRO.

Nesse contexto, impõe-se aqui fazer breve histórico sobre como a matéria em pauta vem sendo tratada na Constituição Federal, uma vez que já foi objeto de duas Emendas Constitucionais: a Emenda nº 1, de 1992 (acima referida) e a Emenda nº 19, de 1998.

Originalmente, a Constituição estabelecia, com relação a despesas com as Câmaras de Vereadores, apenas o que estava posto no inciso V do seu art. 29, segundo o qual as remunerações do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores seriam fixadas pela Câmara Municipal, em cada legislatura para a subsequente, não podendo nenhuma remuneração municipal ser superior à do Prefeito (art. 37, XI, da CF).

Posteriormente foi aprovada a Emenda Constitucional n.º 1, de 1992, que acrescentou os seguintes incisos VI e VII ao art. 29 (sendo renumerados os demais):

“Art.

29.

.....  
.....

..  
**VI - a remuneração dos Vereadores corresponderá a, no máximo, setenta e cinco por cento daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Estaduais, ressalvado o que dispõe o art. 37, XI;**

**VII - o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município;”**

Assim, pelo inciso VI (cuja redação foi alterada pela Emenda Constitucional nº 19/98, conforme veremos abaixo) ficou estabelecido que a remuneração dos Vereadores corresponderia a, no máximo, setenta e cinco por cento daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Estaduais, ou ao valor da remuneração do Prefeito do Município respectivo.

Ademais, pelo inciso VII, ficou estatuído que o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita municipal.

Infelizmente os objetivos da referida Emenda não foram alcançados, o que suscitou a sua modificação na Emenda constitucional da Reforma Administrativa.

Essa Reforma, que acaba de ser promulgada (Emenda Constitucional nº 19, de 1998) e já está em vigor desde o dia 5 de junho do corrente ano, deu a seguinte redação ao inciso VI do art. 29, da Lei Maior, acima referido:

“Art.

29.

.....  
.....  
“  
**VI - subsídio dos Vereadores fixado por lei de iniciativa da Câmara Municipal, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Estaduais, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 57, § 7º, 150, II, 153, III e 153, § 2º, I:”**

Como se vê, por essa nova redação a remuneração dos Vereadores passará a ser fixada por lei formal e não mais por ato legislativo da competência exclusiva da Câmara Municipal, o que implica a participação do Prefeito Municipal, que poderá sancionar ou vetar a matéria. Cremos que o objetivo foi ampliar o controle sobre os gastos com a remuneração dos edis, uma vez que, pelo menos em tese, os Prefeitos têm interesse em limitar esses gastos.

Além disso, pela remissão ao art. 39, § 4º (parágrafo acrescentado pela Reforma em pauta), fica estabelecido que a remuneração de Vereador se fará exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, incisos X e XI e o disposto no art. 57, § 7º.

Pelo inciso X se aplica à remuneração dos Vereadores a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e pelo inciso XI se estabelece que o subsídio de qualquer dos agentes públicos, percebido cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra

natureza, não poderá exceder o subsídio mensal, em espécie, percebido pelos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Assim, sem dúvida, fica patente que um dos objetivos da Emenda Constitucional da Reforma Administrativa é limitar as remunerações da Administração Pública, inclusive as dos agentes públicos – entre esses os Vereadores – criando subsídio único para a sua remuneração e vedando a adoção de outras espécies remuneratórias.

E é nesse contexto que se integra a proposta de emenda à Constituição sob exame que, consoante dito acima, pretende fixar teto para os gastos com o Poder Legislativo municipal. Esse teto deve corresponder a percentual da receita tributária própria do Município (*impostos da competência Municipal mais taxas e contribuições de melhoria – art. 145 c/c art. 156 da CF*) somado às transferências que lhe cabem em razão do sistema constitucional de repartição das receitas tributárias (arts. 153, § 5º, 158 e 159), conforme se segue:

a) transferência da parcela referente ao produto da arrecadação do imposto sobre operações financeiras incidente sobre o ouro definido como ativo financeiro e originado no Município (*art. 153, § 5º, da CF*);

b) transferência referente à parcela do produto da arrecadação do imposto de renda, incidente na fonte, sobre os rendimentos pagos, a qualquer título, pelo Município, suas autarquias e fundações (*art. 158, I, da CF*);

c) transferência referente a cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis situados no Município (*art. 158, II, da CF*);

d) transferência referente a cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto sobre a propriedade de veículos automotores licenciados no território do Município (*art. 158, III, da CF*);

e) transferência referente a parcela do produto da arrecadação do imposto sobre as operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (*art. 158, IV e parágrafo único, da CF*);

f) transferência ao Município de parcela referente ao produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados (*art. 159, § 3º, c/c arts. 159, II, e 158 parágrafo único, da CF*);

g) transferência da parcela que cabe ao Município, referente ao produto do Fundo de Participação dos Municípios (*art. 159, I, 'b', c/c com § 1º, da CF*).

Dessa forma, em vez de falar em **receita do município**, como hoje está posto no inciso VII do art. 29 da Lei Maior, a PEC em tela fala em **somatório da receita tributária e das transferências previstas nos artigos 153, § 5º, 158 e 159, efetivamente auferido no exercício financeiro**, ou seja, procura especificar as fontes das receitas a serem gastas com o Poder Legislativo municipal.

Tal especificação parece-nos adequada uma vez que, atualmente, muitas Câmaras de Vereadores têm incluído até mesmo recursos provenientes de convênios ou de operações de crédito, na parcela da receita municipal usada como base de cálculo para a despesa máxima com a remuneração de vereadores, o que nos parece absolutamente irrazoável.

Por outro lado, a proposição sob exame fixa escala em que estabelece relação inversamente proporcional entre a população municipal e o percentual da receita que pode ser gasto com o funcionamento do Poder Legislativo local.

Essa escala vai de oito por cento, para os municípios com população inferior a dez mil habitantes, até três por cento, para aqueles com população igual ou superior a um milhão de habitantes.

Portanto, quanto maior a população, menor o percentual que o Poder Legislativo pode gastar com suas despesas. Inversamente, quanto menor a população, maior o percentual. Como os Municípios de menor população têm menor receita, essa relação inversamente proporcional se justifica em razão de que, tendencialmente, quanto maior a receita em valores absolutos, em tese menor será o percentual dessa receita necessário para fazer frente a uma despesa específica e vice-versa.

De outra parte, cabe anotar que, independentemente do tamanho do Município, é certo que há um piso mínimo de despesas a serem supridas.

Note-se, ainda, que os percentuais que se pretende fixar devem cobrir todas as despesas com o Poder Legislativo e não apenas as despesas com a remuneração dos Vereadores, como hoje consta do inciso VII do art. 27 do Estatuto Supremo.

Vale lembrar, também, que entidades nacionais representativas dos Vereadores vêm discutindo a proposta de emenda à Constituição em tela e têm argumentado que os percentuais nela fixados para gastos com o Poder Legislativo são insuficientes, especialmente no que se refere aos Municípios com maior população.

Ademais, segundo entendemos, a Constituição deve, na medida do possível, trazer parâmetros gerais, evitando pormenorizar excessivamente.

Dessa forma, estamos propondo modificação do art. 1º da proposição, para reduzir a escala de percentuais de receita que pode ser despendida com o Poder Legislativo municipal, *vis-à-vis* com a respectiva população, de seis faixas, como consta da proposição, para três faixas, da seguinte forma: a) oito por cento, para Municípios com população até cem mil habitantes; b) sete por cento para aqueles municípios com população superior a cem mil e inferior a um milhão de habitantes; c) seis por cento para aqueles municípios com população igual ou superior a um milhão de habitantes.

Para chegarmos a tais quantitativos, utilizamos demonstrativo da Secretaria do Tesouro Nacional, que contém os montantes dos percentuais da receita tributária e das transferências previstas nos artigos 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, recebidos por diversos Municípios de diferentes Estados, bem como os valores que, proporcionalmente a tais montantes, foram gastos por esses Municípios no funcionamento de suas Câmaras Municipais.

Além disso, as entidades representativas dos Vereadores argumentam que, por vezes, o Poder Executivo não observa os prazos legais referentes ao repasse de recursos para o Poder Legislativo, o que acarreta problemas para as Casas legislativas municipais.

Como medida destinada a fazer com que o Poder Executivo municipal cumpra esses prazos, estamos propondo, conforme sugestão de entidades representativas de Vereadores, que a inobservância, pelo Prefeito, dos prazos acima aludidos configure crime de responsabilidade contra o livre



exercício do Poder Legislativo, desde que comprovada a culpa do Chefe do Executivo Municipal.

Por outro lado, o art. 2º da proposta de emenda à Constituição em pauta estatui que o descumprimento dos percentuais máximos de gastos fixados no art. 1º implica crime de responsabilidade.

Da mesma forma, o seu art. 3º estabelece que igualmente implica crime de responsabilidade o descumprimento, pela União, pelos Estados, pelos Municípios e pelo Distrito Federal, do disposto no art. 212 da Constituição Federal, no que se refere aos percentuais mínimos de receitas provenientes de impostos que devem ser aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Tal previsão nos parece adequada, porquanto o descumprimento de norma constitucional de tal importância exige sanção.

Não obstante, devemos registrar que, em qualquer caso, para que seja configurado crime de responsabilidade, obviamente há que se demonstrar um nexo de causalidade entre o ato omissivo ou comissivo da autoridade responsável e a não-observância do preceito em questão.

Como conclusão, ante o exposto votamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1998, na forma do seguinte Substitutivo:

**EMENDA Nº1-PLEN À PROPOSTA  
DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15  
(SUBSTITUTIVO), DE 1998**

*Altera o inciso VII do art. 29 da  
Constituição Federal e dá outras  
providências.*

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda à Constituição:

**Art. 1º** O inciso VII do art. 29 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 29.**

.....  
.....

*VII - o total da despesa com o funcionamento do Poder Legislativo municipal, incluída a remuneração dos Vereadores, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, efetivamente auferido no exercício financeiro: (NR)*

*a) oito por cento para municípios com população de até cem mil habitantes; (NR)*

*b) sete por cento para aqueles com população superior a cem mil e inferior a um milhão de habitantes; (NR)*

*c) seis por cento para aqueles com população igual ou superior a um milhão de habitantes.” (NR)*

**Art. 2º** Incluem-se os seguintes parágrafos no art. 29 da Constituição Federal:

**“Art. 29.**

.....  
.....  
..

*§ 1º-A O descumprimento do disposto no inciso VII implica crime de responsabilidade da autoridade responsável.*

*§ 1º-B A inobservância, pelo Poder Executivo, dos prazos legais para o repasse dos recursos orçamentários destinados ao Poder Legislativo implica crime de responsabilidade da autoridade responsável.”*

**Art. 3º** Inclua-se no art. 212 da Constituição Federal o seguinte  
§ 5º-A:

“Art.

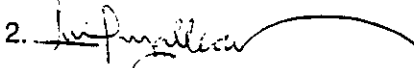
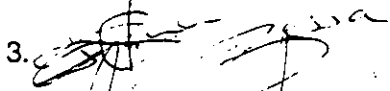
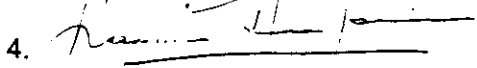
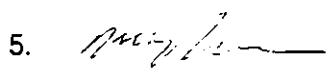
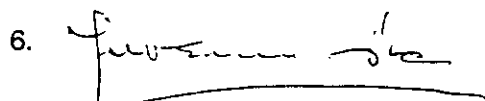
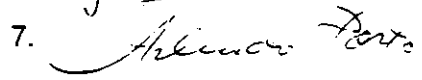
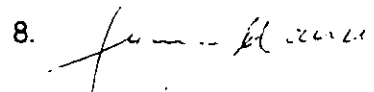


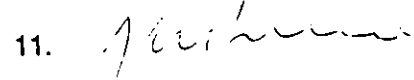

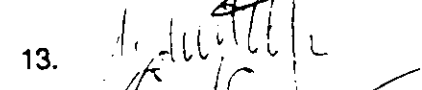


212.

§ 5º-A. O descumprimento deste artigo implica crime de responsabilidade da autoridade responsável.”

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Senhores, em 11 de agosto de 1998

EMENDA Nº 01-PLEN (SUBSTITUTIVO) À PEC Nº 15/98  
("Altera o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal e dá outras providências)

- 1. Sen. Jefferson Peres (Relator)
- 2. 
- 3. 
- 4. 
- 5. 
- 6. 
- 7. 
- 8. 
- 9. 
- 10. 
- 11. 
- 12. 
- 13. 
- 14. 
- 15. 

16. ~~Amador~~

17. ~~Leite~~

18. ~~\_\_\_\_\_~~

19. Bellenger

20. ~~\_\_\_\_\_~~

21. ~~\_\_\_\_\_~~

22. ~~\_\_\_\_\_~~

23. Jauchim

24. ~~\_\_\_\_\_~~

25. ~~\_\_\_\_\_~~

26. ~~\_\_\_\_\_~~

27. ~~\_\_\_\_\_~~

28. ~~\_\_\_\_\_~~

29. ~~\_\_\_\_\_~~

30.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– O parecer é favorável à matéria, nos termos da emenda nº 1, de Plenário (substitutiva) que oferece.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão.

Transcorre hoje o primeiro dia de discussão.

Discussão, em conjunto, da proposta e do substitutivo, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 2:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, DE 1996**  
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996 (nº 4.004/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que torna obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, tendo

Parecer sob nº 122, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (substitutivo), que apresenta, e pela prejudicialidade da matéria que tramita em conjunto.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Nos termos do Regimento, passa-se à discussão dos projetos que tramitam em conjunto, do substitutivo, das emendas apresentadas ao Projeto de Lei do Senado nº 38/95, em turno único.

Em discussão.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PDT – RS)

– Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Exª tem a palavra.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PDT – RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos diante do Projeto de Lei nº 55/96 e do Projeto de Lei nº 38/95, itens nºs 2 e 3, respectivamente, da pauta desta tarde, que tramitam em conjunto. Queremos salientar a importância do tema dos dois projetos.

Hoje o Mercosul é fundamental para a América Latina e, em especial, para o Brasil e para os países que fazem parte desse bloco. É grande a importância do Mercosul, que se vem consolidando como uma unidade comercial, política, cultural e educacional incontestável. Embora seja fato o fortalecimento

do Mercosul, acredito que o domínio de uma língua comum possa contribuir para uma maior compreensão e amadurecimento das relações entre os países, com evidentes vantagens para todos.

Gostaríamos de retomar, rapidamente, a origem e os caminhos desses projetos. Um dos projetos é de autoria do então Presidente da República, Itamar Franco. Encaminhado em 6 de julho de 1993 ao Congresso Nacional, esse projeto instituiu a língua espanhola nos currículos plenos de estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, prevendo a implantação dessa lei um ano após a sua aprovação.

Em 1995, o Senador Pedro Simon, tomando uma iniciativa também muito importante, apresentou um projeto de lei que instituiu, a partir da 5ª série do 1º grau e no 2º grau, nos Estados fronteiriços com os países do Mercosul, o ensino da língua espanhola.

Analisando o projeto do Senador Pedro Simon, decidimos apresentar uma emenda com o objetivo de ampliar a sua proposta. Sugerimos que todos os Estados brasileiros que fizessem fronteira com os países da América do Sul incluíssem em seus currículos escolares o ensino da língua espanhola a partir da 5ª série do 1º grau até o fim do 2º grau. Em um parágrafo único, foi estabelecido que os Estados brasileiros não fronteiriços que desejassem instituir o ensino da língua espanhola também estavam autorizados a fazê-lo.

O parecer do relator, Senador Fogaça, é favorável à redação do projeto anterior, o de 1993, do então Presidente da República, com uma alteração. Sua Excelência estabelece que o ensino do espanhol comece somente a partir do 2º grau. Estabelecíamos esse ensino da 5ª série em diante e Itamar Franco a partir do 1º grau. Agora, o Senador José Fogaça sugere a implantação gradativa desse ensino, com o prazo de cinco anos, e só no 2º grau. Considero tímida a proposta apresentada pelo Senador José Fogaça, porque S. Exª restringe o ensino do espanhol somente ao ensino médio.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, faço essa ressalva porque temos uma experiência na região da fronteira com o Uruguai, de onde sou oriunda, que nos leva a pensar de outro modo. Lá, as crianças, desde a pré-escola, nas escolas municipais, estão aprendendo a língua espanhola com muito sucesso, com muito êxito – tal fato vem, inclusive, proporcionando aos estudantes uma oportunidade a mais de emprego. Até mesmo quando saem da fronteira, que hoje vive um momento de estagnação do ponto de vista econômico e de geração de emprego, eles conseguem emprego com muito mais facilidade em ou-

tras cidades do Brasil, porque aprenderam a língua espanhola, dominam o câmbio e a conversação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, queremos dizer que, lamentavelmente, a alteração proposta pelo Senador José Fogaça não deve ser acolhida. Em sua justificativa, S. Ex<sup>a</sup> argumenta que no Brasil não existem professores capacitados para ministrar o ensino do espanhol. Queremos contra-argumentar dizendo que já existe uma meta acordada entre os países que formam o Mercosul no sentido de adotarem as duas línguas, o português e o espanhol, no âmbito dos seus sistemas educacionais.

No Brasil já existe uma estrutura que favorece a medida: 14 universidades federais e 6 estaduais ministram cursos de graduação em espanhol. A disciplina Espanhol Instrumental consta do currículo de 17 universidades federais e de 7 estaduais. Da rede privada, 4 possuem o curso de graduação em espanhol.

Há fortes indicadores favoráveis à iniciativa governamental no sentido de cumprir o acordo feito com os países do Mercosul e promover o ensino da língua espanhola. O espanhol é uma língua mais acessível em razão do alto grau de semelhança com a nossa língua portuguesa. Um outro indicador que nos leva a apoiar a idéia da generalização da medida em todo o ensino de 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> graus é um dado oferecido pelo IBGE sobre a realidade do trabalhador brasileiro: ele tem em média quatro anos de estudos, quatro anos de educação básica. Limitar ao ensino médio o ensino do espanhol exclui a grande maioria da população jovem, pois hoje mais de 70% dos jovens que deveriam estar no ensino médio estão fora de qualquer alternativa de ensino.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Comissão do Mercosul, formada por deputados e senadores, deu parecer favorável à nossa proposta de que o ensino da língua espanhola deva começar na 5<sup>a</sup> série do 1<sup>o</sup> grau. Regimentalmente, nosso parecer não tem o peso do parecer do Senador José Fogaça, mas queremos fazer este alerta, este apelo aos Srs. Senadores.

Na votação de segundo turno – consulto a Mesa se realmente haverá essa votação –, gostaríamos de reapresentar a nossa emenda, ampliando, assim, a oportunidade de ensino da língua espanhola para estudantes a partir da 5<sup>a</sup> série, diante da importância que consideramos ter esse assunto.

Cumprimentamos o Senador Pedro Simon e o Senador José Fogaça e queremos dizer-lhes que precisamos ampliar a idéia para incluirmos a 5<sup>a</sup> série e o Brasil inteiro, conforme tínhamos apresentado e,

inclusive, com o apoio e a aprovação da Comissão do Mercosul.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Senadora Emilia Fernandes, informo a V. Ex<sup>a</sup> que haverá um turno suplementar; conseqüentemente, é como se houvesse um segundo turno.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PDT – RS) – Exatamente. Na verdade, trata-se do turno suplementar, sim, o que queremos, até porque sabemos que se vai decidir muitas questões no segundo turno. Portanto, é a respeito do turno suplementar, sim, que perguntei a V. Ex<sup>a</sup> e agradeço o seu esclarecimento.

Dessa forma, estaremos apresentando a emenda naquela ocasião, e já alertamos os Srs. Senadores sobre a importância de anteciparmos o ensino de língua espanhola a partir da 5<sup>a</sup> série, quando os nossos jovens estudantes já têm condições de iniciar a sua aprendizagem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (PSDB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o projeto ora em discussão teve uma abordagem corajosa e bastante enfática da Senadora Emilia Fernandes. Gostaria de abordar a questão *en passant* pelo lado abordado por S. Ex<sup>a</sup>, mas focalizando outros ângulos.

Da iniciativa do Senador Pedro Simon – e, ao mesmo tempo, da iniciativa do Poder Executivo de criar estudos da língua espanhola exclusivamente nos países limítrofes do Mercosul – se avançou, se evoluiu para a idéia do retorno do ensino da língua espanhola no 2<sup>o</sup> Grau. Temos, então, aqui, já um divisor de águas: a Senadora defende a idéia de que ele venha desde antes do 2<sup>o</sup> Grau; o Senador José Fogaça, Relator da matéria, defende a idéia de que ele venha, exclusivamente, no 2<sup>o</sup> Grau, o que equivaleria a cerca de três anos de estudo.

Quando se discutiu essa matéria na Comissão de Educação, embora de modo não conclusivo, ficou patente a necessidade de uma compreensão nova do ensino de espanhol no Brasil. Em primeiro lugar, se hoje o Mercosul é uma entidade que avança, por outro lado, as relações do Brasil com os demais países da América, nas suas fronteiras, principalmente, têm hoje uma natureza próxima da do Mercosul, embora não configurada como um bloco de negociação. Portanto, há um certo caráter restritivo em fazer com que um projeto de iniciativa tão qualificada como

esse fique, exclusivamente, em torno dos países ligados ao Mercosul.

O nosso comércio, as nossas relações culturais, as nossas relações mais variadas do Brasil, por exemplo, com a América Amazônica não são de natureza inferior as do Mercosul. Elas têm a mesma natureza, sobretudo, aqui, na Região Oeste, ao norte. Porém, a meu juízo, ainda aí não tem propriamente guarida o projeto, mas sim no sentido do retorno do idioma espanhol ao currículo regular do Brasil.

Explico as razões no tempo que me cabe.

Em primeiro lugar, esse ensino já existiu no Brasil; em existindo, ele reforçou algo que está além do domínio do idioma como uma prática utilitária de comércio ou de negócio. Ele trouxe ao pensamento brasileiro as raízes latinas mais profundas. A formação dos brasileiros de antiga geração era predominantemente francesa, com toda característica de uma formação de humanidades. O espanhol entrou num segundo momento, complementando essa formação. Posterior à Segunda Guerra Mundial e aos anos da Guerra Fria, com a expansão do comércio norte-americano, do idioma norte-americano, com a falência de tentativas heróicas como a do esperanto, o idioma norte-americano passou a ser o único modelo internacional de idioma fora do nosso idioma pátrio. Nesse período, exatamente, desaparece do currículo o latim, diminui a carga do francês e desaparece completamente o espanhol.

Ora, os nossos fundamentos latinos são muito profundos para que fiquemos exclusivamente cingidos aos limites do idioma português. É também um juízo errado, feito habitualmente, o de que os nossos idiomas, porque têm palavras de som parecidos são semelhantes, não são, são extremamente diferentes. Nada mais ridículo do que um brasileiro falar um português fora do Brasil. Ele supõe que falando português com acento espanhol, encerrando as palavras com "on" está a falar espanhol, quando a sintaxe espanhola é diferente, a semântica é diversa e o vocabulário é completamente antagônico.

Recordo, certa vez, num elevador, uma ilustre patrcia nossa, ao meu tempo de exílio, tomara um susto inteiramente desnecessário, porque uma senhora correu até o ascensorista e pediu para ele esperar um momento que ela já ia entrar. Apenas como um momento em castelhano é um rato a nossa querida companheira brasileira supôs que havia um rato dentro do elevador, o que fez imediatamente em berros, para espanto de todos os presentes, até que lhe fosse explicado que rato propriamente não

era aquele asqueroso, porém brio do animalzinho, e, sim, "um momento". E há episódio: e mais episódios do português a nos arranhar.

Nós, na Comissão de Educação, recebemos permanentemente sugestões para a entrada de matéria em currículo. Do que eu me recordo, assim, rapidamente: ensino de trânsito, ensino de questões ligadas ao meio ambiente, ensino os mais variados de primeiros-socorros, e assim por diante, numa sucessão de boas intenções, mas absolutamente impossíveis de serem abarcadas pelo currículo, que já é extenso e difícil de ser cumprido, inclusive com as matérias que tem e com todas as imitações da educação brasileira.

Nós que habitualmente damos parecer contrário à entrada dessas matérias em currículo pela inchação desnecessária que ocasionaria, no caso do espanhol acreditamos ser útil. Em primeiro lugar, temos, hoje, no idioma espanhol, uma literatura e uma carga de publicações de livros técnicos em quantidade muito superior a que é editada no Brasil, assim como também toda a linguagem de computação, que hoje está aí a revolucionar o mundo com *CD-Rom* e outras aquisições importantes. O ensino de espanhol, então, já deixa de ser exclusivamente como era o ensino das grandes línguas do pensamento latino, através da Península Ibérica, como era no meu tempo. Deixa de ser o ensino propriamente utilitário para que nós mercadejemos cada vez melhor, no Mercosul e passa a ser isso tudo e mais um ensino de extrema necessidade para a juventude brasileira.

Por essa razão, concito à Casa a que vote o substitutivo do nobre Senador José Fogaça. Deixo em aberta, para deliberação, a sugestão da nobre Senadora Emília Fernandes no sentido de uma extensão maior da carga horária do ensino de espanhol, abarcando, inclusive, as primeiras cinco séries, o que daria muito mais do que três anos de ensino. A mim me parece que, nada obstante, três anos de ensino são suficientes se o ensino, nesses três anos, for bem ministrado, razão pela qual cumprimento o nobre Senador José Fogaça pela qualidade de seu parecer, ênfato junto à Casa que vote o substitutivo e saúdo os autores da iniciativa. Tudo começou com o projeto do Senador Pedro Simon, como sempre oportuno e antecipatório, e uma mensagem que, não sei se ao mesmo tempo ou um pouco depois, veio do Poder Executivo, hoje tramitando toda essa matéria em comum.

Era o que tinha a dizer. Agradeço aos Srs. Senadores e a V. Ex<sup>a</sup> a atenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL – MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, neste momento em que debatemos a inclusão, no currículo obrigatório das escolas brasileiras de 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> graus, da Língua Espanhola, gostaria de alertar a Casa para o fato de que, não faz muito tempo, aprovamos, depois de longa, extensa, demorada e exaustiva análise e exame, a Lei de Diretrizes e Bases. Depois que fizemos a consolidação desses dispositivos, dando organicidade à educação brasileira, já estamos aqui a examinar propostas para modificá-la, acrescentando a ela o estudo obrigatório da Língua Espanhola.

Gostaria de dizer que isso vem contrariar o espírito da Lei de Diretrizes e Bases e que, em termos práticos, não encontraremos mestres da Língua Espanhola que possam atender à demanda que esses projetos acarretarão; que nós estamos aqui a tomar obrigatório algo que já está sendo examinado e posto em prática em alguns Estados brasileiros. Naqueles que são limítrofes de países de língua espanhola, quer pertençam ao Mercosul ou não, os Conselhos Estaduais de Educação, órgãos competentes para deliberar sobre os currículos das escolas, não impedem que o estudo do idioma espanhol possa ser facultativo. Várias escolas e até mesmo cursos de graduação em espanhol, como citou a nobre Senadora Emilia Fernandes, já existem em nosso País.

Não vejo, portanto, necessidade de haver uma lei obrigando o estudo da Língua Espanhola, até porque o número de Estados que não são limítrofes com países de língua espanhola é muito maior – os Estados de vocação atlântica, eu diria.

Assim, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, acredito que não será necessário o estabelecimento de uma lei tornando obrigatório esse estudo, porque as escolas brasileiras já estão em condições de atender aquelas comunidades que necessitam, por razões de natureza econômica ou política, dominar a língua espanhola. Entendo, portanto, que a Lei de Diretrizes e Bases não deve ser contrariada no aspecto da obrigatoriedade do ensino da Língua Espanhola.

Era o que tinha a dizer à Casa, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (Bloco/PT – RJ. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o tema em discussão

chama a atenção para um fato importante. Ouvi atentamente os pronunciamentos da Senadora Emilia Fernandes, do Senador Artur da Tavola e do Senador Bello Parga.

Eu ia fazer uma outra intervenção, para dar apoio às palavras da Senadora Emilia Fernandes, que quer estender o ensino da Língua Espanhola também à 5<sup>a</sup> série do ensino fundamental; mas as últimas palavras do Senador Bello Parga levam-me a me manifestar sobre a discussão que está sendo feita dos indicadores favoráveis à iniciativa governamental. Além disso, existe acordo do bloco de países do Mercosul sobre a cultura a ser instalada junto à população escolarizável que necessita aprender uma língua estrangeira.

O Senador Artur da Tavola apresenta um novo ponto, que eu também quero referendar: que a questão não deve estar restrita apenas ao Mercosul, porque, dentro da América Latina, seria importante o aprendizado da Língua Espanhola, como existia antigamente no currículo oficial das escolas brasileiras.

A Lei de Diretrizes e Bases deve ser considerada, mas deve ter o dinamismo de acompanhar as conquistas que vêm ocorrendo na América Latina, onde o Brasil tem um papel importantíssimo.

Por isso, referendo as palavras da Senadora Emilia Fernandes e, apesar de votar favoravelmente ao projeto, discordo do Senador José Fogaça, que não o amplia para o ensino fundamental. Existe uma meta acordada entre os países que compõem o Mercosul, a de adotarem as duas línguas, a espanhola e a portuguesa, no currículo escolar de seus países – a Senadora Emilia Fernandes e eu pertencemos à Comissão do Mercosul e sabemos que esses acordos já estão sendo colocados em prática, faltando apenas a oficialização.

Quero apresentar alguns números: 14 universidades federais e seis estaduais já ministram cursos de graduação em Língua Espanhola. Na rede privada, quatro faculdades possuem curso de graduação em Espanhol. Não existe, portanto, a preocupação de não haver professores qualificados para ministrar a matéria. Logo, isso não será problema.

Não acredito que essa exigência deva se restringir – conforme salientou o Senador Artur da Tavola – aos Estados fronteiriços. Espero que o ensino do idioma se expanda, propiciando mais um instrumento ao poder de negociação, do ponto de vista comercial e político. É terrível um diálogo em que há necessidade de intérprete, pois a tradução nem sempre traduz a emoção que envolve um processo de convencimento.



Do ponto de vista psicológico – o Senador Artur da Távola apresentou as diferenças -, como o espanhol tem proximidade, similaridade, pelo menos no som, com o português, acaba havendo de nossa parte vontade de aprender o espanhol mais do que qualquer outra língua estrangeira.

Sempre defendi que o saber não ocupa lugar. Portanto, quanto mais opções de aprendizado pudermos oferecer aos brasileiros – como, no caso, línguas estrangeiras – melhor. Eu gostaria que os nobres Pares atentassem para o que tem dito a Senadora Emília Fernandes, porque, ao limitar o ensino da Língua Espanhola ao ensino médio, vamos excluir a grande maioria da população jovem. Dados do IBGE comprovam a realidade do trabalhador brasileiro: mais de 70% dos jovens que deveriam estar no ensino médio estão fora de qualquer alternativa de ensino.

Por isso, chamo a atenção da Casa para o pronunciamento da Senadora Emília Fernandes, mas vou votar favoravelmente ao substitutivo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Continua a discussão. (Pausa.)

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

→ **O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, também vou votar favoravelmente à matéria.

Muitas pessoas não percebem a necessidade do ensino do espanhol; é um ledo engano. O português e o espanhol são idiomas parecidos, mas, como bem já destacaram vários Senadores, há casos em que os sentidos das palavras são completamente diferentes. Por exemplo, a palavra "esquisito" para nós significa algo estranho; em espanhol, significa algo gostoso, delicioso. Outro exemplo é "contestar". Para nós, significa ir contra; em espanhol, significa responder.

Para os brasileiros é mais fácil entender o espanhol do que o contrário, porque temos nove sons de vogais; eles têm somente cinco. Em português, há muitos sons anasalados, sons diferenciados das nossas vogais. Em espanhol, não há esses sons; apenas cinco vogais e cinco sons.

É necessário o aprendizado desde cedo, para que se consiga formar na América do Sul, na América Latina, uma língua única. Não se trata de juntar os dois idiomas, mas que os nossos alunos fa-

lem espanhol e português, porque, no futuro, com toda certeza, haverá a união dos países de língua hispânica e de língua portuguesa.

Por essa razão, sou favorável à matéria.

É preciso que o ensino seja implantado até para se mudar o entendimento de que é fácil, de que se pode falar espanhol com facilidade. O "portunhol" não é bem o espanhol. Para se falar espanhol, é preciso estudar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Continua a discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, estamos discutindo um tema que aparentemente tem importância secundária, mas é preciso saber que o ensino da Língua Espanhola, de cuja obrigatoriedade estamos tratando, não é apenas uma questão típica e específica do Mercosul. Hoje, não há nenhuma dúvida de que os padrões de comportamento, os padrões de produção econômica, os padrões de ensino técnico e científico estão internacionalizados.

O fenômeno da globalização – com o perdão pelo lugar comum e pela repetição tão intensiva dessa expressão – impõe a todos nós, de uma forma ou de outra, entender os padrões culturais que hoje se expressam no mundo inteiro. Será muito limitada a formação que não der a um jovem, a um estudante, a alguém que está ingressando numa esfera técnica, científica ou profissional o instrumento da linguagem e da compreensão do processo globalizado, do processo internacional da cultura. Se lhes vedarmos acesso a essa compreensão, estaremos restringindo-os, limitando-os.

Quando tratamos da obrigatoriedade do ensino da Língua Espanhola, não estamos querendo resolver um problema do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina ou do Paraná, mas dos novos profissionais brasileiros, jovens que emergem para o mercado de trabalho. Creio que qualquer pessoa medianamente preparada, que conheça o fenômeno da globalização, sabe perfeitamente que há hoje no mundo oci-

dental duas línguas que são rigorosamente universais: o inglês e indubitavelmente o espanhol.

O espanhol é um instrumento de comunicação em qualquer lugar do planeta; da Antártica até o Pólo Norte, até a Groenlândia. Não é uma língua restrita à área geográfica do Cone Sul da América Latina, nem mesmo só à América Latina. O espanhol foi universalizado pela realidade cultural e pelo fenômeno da globalização.

Tomar obrigatório o ensino da Língua Espanhola não é resolver o problema do Mercosul. Daí por que o importantíssimo projeto do Senador Pedro Simon, que deu margem, que deu início a esta discussão foi ampliado por nós, para que não apenas os Estados fronteiriços de países do Mercosul ou de países de língua espanhola tenham acesso ao ensino, mas todos os Estados brasileiros, porque todos os jovens brasileiros precisam saber falar espanhol tanto quanto precisam ter conhecimentos rudimentares ou básicos de inglês.

Agora, pergunta-se: por que não se implanta o ensino da Língua Espanhola no 1º e no 2º graus? Ora, para isso, seriam necessários 250 mil professores rigorosa e tecnicamente formados, preparados para entrar numa sala de aula com o diploma de formação em Língua Espanhola e com habilitação para o seu ensino. Não existem esses profissionais no Brasil e não poderiam ser formados em um ano, nem em dois, três ou quatro! Para atender a currículos inferiores ao ensino médio, seriam necessários quase dez anos para formar profissionais, de acordo com o que oferecem as escolas de formação e de habilitação em licenciatura no ensino de línguas para o 1º e o 2º graus. Procuramos racionalizar os fatos. Primeiro, o ensino deveria ser criado em todos os Estados brasileiros, porque todo jovem precisa; segundo, deveria haver um prazo de cinco anos, para dar tempo à formação de mão-de-obra, senão vai ser um deus-nos-acuda em termos de lei e de diploma! Em terceiro lugar, confinamos o ensino ao ensino médio, porque é nele que o jovem se habilita profissionalmente, e a língua espanhola, como instrumento de internacionalização cultural, é para habilitação profissional. Trata-se de realismo.

Na oitava, sétima, sexta ou quinta séries, onde quer que se queira implantar, como salientou o Senador Bello Parga, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação o permite, pois faculta aos Estados a composição de currículos próprios alternativos. Assim, os Conselhos Estaduais de Educação podem implantar o ensino de língua espanhola, sem o caráter de obrigatoriedade. Portanto, do ponto de vista

facultativo, a Lei de Diretrizes e Bases autoriza. De outra parte, o que estamos discutindo aqui é em que nível deve ser obrigatório – e obrigatório para servir e habilitar a juventude profissional que está emergindo neste País. Estamos estabelecendo que é para os três anos do ensino médio, para o chamado segundo grau, e, portanto, num prazo que dê tempo para formar os professores. Daí por que desejo agradecer ao Senador Artur da Távola pela sua apreciação do projeto e, sobretudo, agradecer ao Senador Pedro Simon, autor original da idéia, proponente inicial do texto, aqui no Senado Federal, visando a introdução da obrigatoriedade do ensino da língua espanhola nas escolas brasileiras.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, fico muito feliz em ver se consolidar a aprovação deste projeto e muito satisfeito em ver as manifestações dos vários Srs. Senadores que me antecederam.

Quando governador do Rio Grande do Sul, apresentei projeto que, aprovado à unanimidade pela Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, hoje tomado lei estadual, instituiu a obrigatoriedade do ensino do idioma espanhol nas escolas do Rio Grande do Sul.

Ao apresentá-lo, imaginei inicialmente – e isso foi bem esclarecido aqui pelos Relatores – que essa iniciativa se estenderia aos Estados limítrofes com os nossos irmãos de língua espanhola.

Não há dúvida de que houve um avanço muito grande, pois o substitutivo do Senador José Fogaça estende essa obrigatoriedade do ensino da língua espanhola a todos os Estados Brasileiros; e as análises feitas por S. Ex<sup>a</sup>, pela Senadora Emilia Fernandes e pelo ilustre Senador pelo Rio de Janeiro, Artur da Távola, dão uma demonstração inequívoca de que eu estava muito aquém da realidade, concebendo a referida proposição apenas em termos de Mercosul e apenas nos limites do nosso Rio Grande do Sul.

Contudo, devo assinalar que não concordo com tudo o que disse o nobre Senador Artur da Távola. S. Ex<sup>a</sup>, por assim dizer, anarquizou um pouco demais o nosso "portunhol", querendo dizer que este "portunhol" que falamos no Rio Grande do Sul, no Uruguai e na Argentina é algo absolutamente esdrúxulo e estranho. Isso não é exato, pois vou a Buenos

Aires, a Montevideu e entendo muito bem o lado de lá, como eles entendem muito bem o lado de cá. Ainda quando o Senador Ney Suassuna se refere a expressões que podem ter até significados exorbitantes, com variações um tanto estranhas de um local para outro, tenho a ponderar a S. Ex<sup>a</sup> que há expressões usuais no Nordeste que no Rio Grande do Sul ninguém entende, e vice-versa. Pode até parecer que o gaúcho está chamando para briga ao dizer: "Te achega, tchê!", quando, na verdade, está usando uma expressão de carinho e de afeto. Em outros rincões, o interlocutor é capaz de se assustar.

**O Sr. Artur da Távola** (PSDB – RJ) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Pois não, Senador.

**O Sr. Artur da Távola** (PSDB – RJ) – Apenas para dizer que não afirmei que no Rio Grande do Sul se fala mal o espanhol. Ao contrário, é um espanhol bem falado.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Muito obrigado.

Assim, Sr. Presidente, reafirmo que fico feliz com a votação deste projeto. Entendo o espírito da Senadora Emilia Fernandes; penso realmente que, lá adiante, chegaremos ao projeto tal como S. Ex<sup>a</sup> o concebe. Eu ia votar com S. Ex<sup>a</sup>, porém o Senador Fogaça, agora, traz argumentos que têm certa lógica: não temos condições materiais e objetivas de, em um curto prazo, formar professores para ministrarem a disciplina.

Todavia, meu amigo Fogaça, fico na razão de ordem política e fico na globalização. Graças a Deus, o Brasil parou de voltar os olhos apenas para o Atlântico e está olhando para os seus irmãos da América Latina. Durante muito tempo, nós, brasileiros, olhávamos para a França, para os Estados Unidos, para a Europa, mas não tomávamos conhecimento dos nossos irmãos latino-americanos. Hoje, felizmente, a mentalidade mudou. E hoje o Mercosul é uma realidade que o mundo contempla; hoje, conhecemos os nossos irmãos do lado do Pacífico, e eles também nos conhecem.

Então, nesta hora em que votamos um projeto como este, sentimos que aquilo que era tradicional na terra da Senadora pelo Rio Grande do Sul, Emilia Fernandes, na sua Santana do Livramento, vizinha a Rivera, onde temos dois países em uma só cidade, hoje é uma realidade no Brasil.

Quem bom votarmos o projeto! Que bom oficializarmos o estudo do espanhol! Que bom a integração da América Latina! Que bom o Mercosul! Que

bom ocuparmos nosso lugar no espaço! Que bom, dentro de muito breve, sermos um grande continente, com o seu prestígio, com a sua fama e com a sua tradição!

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Não resisto a dizer, Senador Pedro Simon, que V. Ex<sup>a</sup> está com os óculos de vencedor.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Artur da Távola.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 475, DE 1998**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 300, XV, combinado com o art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado do art. 5º do Substitutivo (Emenda nº 1 – CE) oferecido ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996, para adequação ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1998, – Senador **Joel de Hollanda**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O dispositivo destacado será apreciado oportunamente.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, ressalvado o destaque requerido.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

#### **EMENDA Nº 1-CE** (Substitutivo)

**Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino médio.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O ensino da Língua Espanhola será implantado gradativamente nos currículos plenos do ensino médio, processo que deverá estar concluído no prazo de cinco anos a partir da promulgação desta lei.

Art. 2º Os Conselhos Estaduais de Educação e do Distrito Federal emitirão as normas necessárias à

execução da presente Lei, de acordo com as condições e peculiaridades, de cada unidade federada.

Art. 3º A União, no âmbito da política nacional de educação, estimulará e apoiará os sistemas de ensino estaduais e do Distrito Federal na execução da presente Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º .....

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o art. 5º do substitutivo destacado.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

É o seguinte o artigo rejeitado:

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Ficam prejudicados o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996, e o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1995, que tramitam em conjunto, bem como as emendas a eles apresentadas.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de se redigir o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o item prejudicado que tramitava em conjunto:

– **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre o ensino da língua espanhola nos estados limítrofes com os países formadores do Mercosul, tendo

– Parecer oral, proferido em Plenário, Relator: Senador José Fogaça, em substituição à Comissão de Educação, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1, de Relator, que apresenta; e

– Parecer sob nº 122, de 1998, Relator: Senador José Fogaça, pela prejudicialidade da matéria e das Emendas nºs 2 e 3-Plen, a ele apresentadas; e favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996, que tramita em conjunto, nos termos do substitutivo que oferece.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1996 (nº 626/95, na Casa de origem), de autoria do Deputado

Maurício Requião, que altera a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994, que dispõe sobre a municipalização da merenda escolar, tendo

Parecer sob nº 575, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável ao Projeto, com Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos regimentais, em Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 476, DE 1998**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 279, alínea **a**, do Regimento Interno do Senado Federal, audiência da Comissão de Educação para o exame técnico referente ao PLC/99/96, conforme sugestão proferida pelo Relator e aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça, na reunião deste órgão técnico realizada em 10 de setembro de 1997.

#### **Justificação**

O Projeto em tela, aprovado pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por sugestão do relator aprovada pelo órgão técnico, deveria ser encaminhado ao exame técnico da Comissão de Educação, conforme consta nos avulsos do parecer, página 4, distribuído em avulsos.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1998. – Senador **José Eduardo Dutra**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1996, vai ao exame da Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Consulto os Srs. Senadores, louvando o número que hoje temos aqui de 70 Srs. Senadores, sobre a realização, pela manhã, da sessão deliberativa de quinta-feira.

Os Srs. Senadores que aprovam a sugestão queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A sessão deliberativa de quinta-feira será realizada na parte da manhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

- Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1997 (nº 2.859/97, na Casa de origem), de autoria do Deputado Carlos Apolinário, que dispõe sobre norma geral de organização que torna obrigatória a avaliação psicológica periódica dos integrantes das polícias e corpos de bombeiros militares e civis, tendo

Parecer sob nº 720, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que oferece.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Passa-se à discussão, em conjunto, do projeto e do substitutivo, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerrada a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

➤ Aprovado.

Fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de se redigir o vencido.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

**EMENDA Nº 1-CCJ  
(SUBSTITUTIVO AO PLC 21/97)**

**Dispõe sobre a avaliação psicológica dos integrantes das carreiras policiais civis e militares e dos corpos de bombeiros militares e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O ingresso nas carreiras da polícia civil, da polícia militar e dos corpos de bombeiros militares depende, além de outras condições previstas em lei, de prévia avaliação psicológica por junta médica composta de pelo menos três membros, visando a aferir a capacitação para a atividade policial segundo critérios científicos.

§ 1º É obrigatória a publicação, no edital do concurso público, dos critérios que serão usados na avaliação psicológica dos candidatos, os quais serão compatíveis com as funções do cargo.

§ 2º A requerimento do candidato ou de seu preposto constituído especificamente para esse fim, será dada vista, em inteiro teor, da avaliação realiza-

da pela junta médica, seus critérios, motivos determinantes e conclusões, sendo essas recorríveis, inclusive administrativamente.

§ 3º O aprovado será submetido a avaliação psicológica especial sessenta dias antes do final do estágio probatório, cujo parecer, conclusivo, deverá apontar a aptidão, ou não, para o cargo, sendo, neste caso, instaurado processo administrativo.

Art. 2º Os integrantes das carreiras policiais civis e militares e dos corpos de bombeiros militares serão submetidos a avaliação psicológica ordinária periódica, a intervalos não superiores a cinco anos, e a avaliação extraordinária, sempre que necessário.

§ 1º As avaliações e acompanhamento psicológicos serão realizados nos estabelecimentos ambulatoriais de saúde das respectivas corporações militares e da saúde pública, podendo, quando necessário, ser realizados em estabelecimentos privados devidamente credenciados pelas corporações, mediante convênio.

§ 2º Para fins de avaliação psicológica extraordinária:

I - os boletins de operação, ou documento análogos, terão campo próprio para a indicação, meramente afirmativa ou negativa, de ocorrência comportamento anormal, a qual será detalhada em documento sigiloso, à parte daquele, e encaminhada ao superior imediato do responsável pelo registro.

II - o documento será encaminhado, pela autoridade, preliminarmente, para análise do órgão competente, devendo ser devolvido com parecer conclusivo, nos termos do art. 3º desta lei, à autoridade no comando para a adoção das providências necessárias.

§ 3º Em caso de ocorrência externa a operação policial, mesmo que dela desvinculada, ou de qualquer outro evento que leve, ou possa levar, à conclusão de conduta anormal, será o fato relatado objetiva e circunstanciadamente à autoridade superior, e a ela remetido em envelope lacrado, para conhecimento pessoal, aplicando-se, no que couber, o revisto no inciso II do § 2º deste artigo.

Art. 3º O parecer de avaliação psicológica, tanto ordinária quanto extraordinária, recomendará conforme o caso:

I - permanência no cargo ou função, por aptidão plena.

II - movimentação temporária para exercício em outro cargo, função ou atividade, com acompanhamento psicológico.

III - suspensão temporária do exercício de qualquer cargo, função ou atividade policial, com in-

dicação do tempo recomendado e da necessidade de acompanhamento psicológico.

IV – encaminhamento para tratamento especial de saúde mental.

V – demissão por incompatibilidade com a atividade policial.

VI – aposentadoria por invalidez.

Parágrafo único. Em qualquer caso deste artigo, a conclusão do parecer, recorrível, será lançada na ficha funcional do servidor.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, por normas gerais, o disposto nesta lei, no prazo de cento e oitenta dias a contar de sua publicação, devendo estabelecer prazos para a conclusão dos trabalhos de avaliação psicológica e para a interposição de eventuais recursos às suas conclusões.

Art. 5º Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 471, de 1998, de autoria do Senador Lauro Campos, solicitando, nos termos do art. 71, inciso I, da Constituição Federal, que o Tribunal de Contas da União pronuncie-se sobre a legalidade do § 2º do art. 26 da Medida Provisória nº 1.626/51, de 09 de abril de 1998, comparativamente ao que dispõe o art. 77 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o § 6º do art. 10º do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, bem como o art. 47, *caput*, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e o § 3º do art. 116 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

A Presidência comunica ao Plenário que os avulsos da matéria encontram-se distribuídos nas bancadas.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência tomará as providências para cumprir o deliberado pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Senador Ronaldo Cunha Lima. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon. (Pausa.)

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, quero agradecer a V. Exª e aos Líderes de Bancadas pela indicação dos nomes que comporão a Comissão do Desemprego, que será instalada amanhã, aqui no Senado, e terá por objetivo analisar, aprofundar o debate em torno do desemprego no Brasil.

As pesquisas apresentadas chamam a atenção. O primeiro problema, a primeira dúvida, a primeira angústia do cidadão brasileiro é o desemprego; o segundo é a saúde. Quem não tem emprego diz que seu maior problema é conseguir um emprego. E quem tem emprego diz que o maior medo é perdê-lo.

Criamos a Comissão não com o objetivo de fazer um levantamento, apresentar dados sobre o desemprego, suas causas, percentuais ou coisa que o valha. Parece-me que essa questão está tão clara, tão real, já é tão conhecida que não há por que se criar uma comissão no Senado para discutir números com relação ao desemprego. O que estamos buscando e defendemos nesta Comissão é como enfrentar o desemprego, como diminuir o percentual de desempregados, encontrar fórmulas com as quais possamos alcançar esse objetivo.

Fala-se muito no desemprego por conta da recessão, por causa da importação, de certa forma exagerada, de determinados produtos que estão tirando a ocupação da mão-de-obra nacional.

Quando importam-se um milhão e duzentas mil toneladas de arroz, produtores dessa cultura no Rio Grande do Sul estão deixando de ter o seu trabalho, o seu emprego. A importação exagerada de manufaturados desnecessários causa, de maneira fantástica, a proliferação das chamadas lojas de R\$1,99. Assim, de algum modo, alguma indústria nacional está diminuindo a produção ou desaparecendo, demitindo trabalhadores ou fechando as portas, diminuindo a ocupação da mão de obra nacional.

Sr. Presidente, faço questão de salientar que, ao lado dessas questões, a par da recessão, que haveremos de vencer, ao lado do exagero das importações, que também haveremos de vencer, há propostas e idéias que devemos discutir e que, tenho certeza, influenciam diretamente no desemprego.

Uma delas é a agricultura familiar. Um milhão e duzentas mil pessoas deixaram o Rio Grande do Sul desde 1970, abandonando a prática da agricultura familiar, em busca de trabalho no restante do Brasil.

Não discuto, Sr. Presidente, que essa gente gaúcha levou o progresso, o desenvolvimento, a civi-

lização, a produção a uma infinidade de terras do Brasil. Mas, na verdade, causaram embaraços e dificuldades para nós do Rio Grande do Sul. Na minha cidade, Caxias do Sul, há um grande número de favelas, formadas por pessoas, em sua maioria, que deixaram a terra, buscando um emprego, buscando as luzes da cidade.

Uma pesquisa feita na Grande São Paulo impressionou-nos. Há um grande percentual de nordestinos loucos para voltarem às suas origens, desejosos de retornarem aos seus Estados, inconformados com o fracasso de suas vidas nas grandes cidades.

Apresentei um projeto que, se Deus quiser, será votado amanhã, regulamentando a agricultura familiar e a presença do Governo no auxílio à agricultura familiar.

Pela primeira vez no Brasil, o Governo Federal está olhando para a agricultura familiar – justiça seja feita, é o Governo do Sr. Fernando Henrique Cardoso. No ano passado, dois bilhões e, neste ano, três bilhões. Pequena a quantia? Sim, mas é um grande início. Pela primeira vez, está havendo crédito especial, condições de financiamento que se traduzam em investimento e apoio tecnológico para que o proprietário de três, dez, quinze ou vinte e cinco hectares possa produzir em condições econômicas que promovam o seu desenvolvimento.

Sr. Presidente, se analisarmos o assunto, vamos concluir que o melhor projeto para diminuir o desemprego é o da agricultura familiar. Vêm-se lá no Rio Grande do Sul – e o nobre Senador há de vê-las também em Santa Catarina – as condições dramáticas em que vivem os pequenos produtores da agricultura familiar – antieconômica em uma época de grande avanço tecnológico. Atualmente, com 25 hectares, uma família pode ser de classe média alta, desde que tenha açude e irrigação, que faça sua própria cultura, diversifique sua produção, tenha seu pequeno paiol e uma vaca leiteira que produza, como na Argentina, 25 litros/dia em vez de 4. No momento em que a tecnologia avança, no momento em que aquela propriedade se desenvolver, 20 ou 25 hectares poderão se transformar em uma pequena agroindústria.

No entanto, milhões de pequenos produtores possuidores de terra vegetam porque não dispõem de condições de viver bem já que o Banco do Brasil nunca lhes deu atenção, nunca tomou conhecimento de sua existência e não há crédito para eles. Se esse projeto contemplar essa gente, ele mudará a fisionomia de milhões de pessoas que estão na terra,

de alguns sem-terra que estão angustiados para retornar de São Paulo, de Porto Alègre e de Caxias para as suas origens.

Há pequenas propriedades abandonadas, onde velhos de 60 ou 70 anos cuidam da terra sem nada produzir. Alguns lugares no Rio Grande transformaram-se em asilos, os idosos ficam ali como velhos troncos fixados na terra. Ele se negam a sair de lá, mas não têm condições, nem capacidade para produzir.

**O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – V. Exª** me permite um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Com o maior prazer, meu querido amigo.**

**O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) –** Quero cumprimentá-lo, Senador Pedro Simon, pois, além de diminuir o desemprego, um projeto que contemple a pequena propriedade familiar evitará que essas pessoas tomem-se sem-terra amanhã porque as manterá na região. Isso sim é a interiorização do desenvolvimento. O crédito do Pronaf para a pequena propriedade familiar, que começou no passado, também beneficiará as grandes metrópoles, que, como sempre digo, possuem três problemas fundamentais: saneamento básico, segurança e habitação. Se interiorizarmos o desenvolvimento, estaremos ajudando as grandes metrópoles a proporcionar assistência à saúde, educação, emprego e lazer a seus habitantes. Interiorizar é disponibilizar os recursos que o Governo possui, por intermédio do BNDES e das agências do Banco do Brasil, para que, na pequena comunidade, seja fomentado o desenvolvimento. Creio que essa é a grande saída. E V. Exª disse-o muito bem: no Rio Grande do Sul, como em Santa Catarina, a juventude vem saindo das pequenas comunidades, comunidades produtivas em outras épocas. Conheço, em um município do meu Estado, na fronteira da Argentina, o proprietário de uma empresa de ônibus. Ele me dizia há poucos dias: "não há mais como fazer o transporte do distrito até a sede". Perguntei: por quê? Ele respondeu: "no distrito, só há gente idosa, não há mais jovens. Os idosos têm passe livre, não pagam passagem." Portanto, o trecho é antieconômico para o dono da empresa. Ao levar o desenvolvimento para a pequena comunidade, via Pronaf e outros institutos, estaremos promovendo a ocupação do País. Isso é fundamental, Senador Pedro Simon. V. Exª, que está percorrendo o interior do Rio Grande do Sul – eu sei disso, porque as pessoas comentam –, está sentindo de perto o drama que vivem essas pessoas. Creio que com a adoção de medidas como es-

sas estaremos contribuindo para que haja diminuição do desemprego. E mais, Senador Pedro Simon: segundo cálculos de técnicos especializados, o custo social de manter a pessoa ativa na pequena comunidade equivale a um terço do custo social de mantê-la em uma metrópole. Nobre Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> está percorrendo o Rio Grande do Sul e traz propostas que, na verdade, mexem com o Brasil inteiro. Meus cumprimentos. Muito obrigado!

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – A propósito, tenho em mão publicação do **Jornal do Senado** que veicula a síntese do projeto mencionando. A proposta apresenta taxas de juros preferenciais, prazo alongado de pagamento, período de carência, possibilidade de pagamento conforme o princípio da equivalência–produto e garantias especiais para os agricultores familiares, entre os quais incluem-se pequenos proprietários, posseiros, arrendatários, parceiros e assentados. É condição para obter financiamentos especiais dispor de uma área explorada igual ou inferior a quatro módulos fiscais e 80% da renda familiar na exploração agropecuária ou extrativa. Terão prioridade os que plantem alimentos básicos, gerem empregos, diretamente ou por sua cooperativa ou associação, e os que adotem medidas de preservação e recuperação ambiental. É esse o projeto.

Não tenho dúvida de que esse projeto vai mudar o atual quadro da agricultura familiar. Repito: o mérito é do Governo Federal, do Presidente Fernando Henrique, só que Sua Excelência está adotando o crédito como medida emergencial e eu acho que essa providência deva ser adotada permanentemente, isto é, uma linha de crédito que veio para ficar.

Para combater o desemprego, este projeto é o número um. Se me perguntarem qual é o número dois, responderei: é o da habitação popular. O número dois é estabelecermos, por meio de mutirões, com a participação das Prefeituras, um grande projeto para que os 40 milhões de brasileiros que moram em favelas ou debaixo da ponte tenham uma casa, embora singela e humilde. Não esses projetos em que se compram casas de empreiteiras, pagando duas ou três vezes mais pelas unidades construídas. No projeto de mutirão, a Prefeitura entra com o terreno, o Estado com a infra-estrutura e a família constrói sua casa, seu pequeno lar.

Meus irmãos, se analisarmos essa questão, veremos que as duas medidas de maior alcance social para combater o desemprego e zelar pelo País pobre, aquela metade de que nem sempre tomamos conhecimento, não tenho dúvida, são esses dois

projetos. Na Comissão que instalaremos amanhã, destinada a estudar medidas para combater o desemprego, eu, modestamente, apresentarei as duas primeiras propostas: estimular a agricultura familiar e executar mutirão para a construção de moradia popular.

Sr. Presidente, creio que o Ministro José Serra está atuando com muita categoria. S. Ex<sup>a</sup> veio para trabalhar. Todavia, nenhum de nós imaginava que a máfia dos medicamentos tinha esse alcance. Vejo nos jornais, na televisão, no rádio e – juro por Deus – não entendo como uma gangue atinge esse nível de sofisticação.

O meu filho, Pedrinho, tomou um medicamento para sinusite falsificado que foi comprado numa farmácia. Pelo amor de Deus, onde estamos? Estamos num país em que uma máfia possui setores preparados, fábricas mesmo, que funcionam na clandestinidade para produzir medicamento falsificado. Temos de fazer algo para impedir que isso ocorra. Todos estão revoltados, protestando. Ninguém foi preso, tampouco teve bens confiscados. A Justiça brasileira não pode ser assim. Nós, de certa forma, somos corresponsáveis por isso. Esse foi mais do que um crime hediondo, pior do que o que ocorreu no nazismo. Falsificaram determinados medicamentos que pessoas precisavam tomar para não morrer. Uma criança morreu, ela contraiu pneumonia e tomou um antibiótico falsificado. Nem Hitler agiu desse modo. Praticam-se atos desse tipo contra inimigos, mas não contra sua sociedade, sua família, sua gente.

Aplaudo o Ministro José Serra porque S. Ex<sup>a</sup> teve coragem. Certo dia, uma empresa alemã ousou publicar um artigo na imprensa brasileira que afirmava que o Ministro José Serra estava buscando promoção. A meu ver, S. Ex<sup>a</sup> deve avançar, continuar; mas, sinceramente, não sei o que está faltando.

Fui buscar uma série de leis que tratam da matéria em vários países do mundo e as estou estudando. Procurei a gabaritada assessoria técnica do Senado, que também está analisando o assunto. Entretanto, enquanto esse estudo não for concluído, Sr. Presidente, não sei realmente o que fazer para cortar pela raiz esse escândalo, que, entre os que já conheço, é um dos piores. Montam uma fabriqueta no fundo da casa, um laboratório para fabricar medicamento totalmente falso para ludibriar a população. Não se trata de um produto para pintar cabelo, para engordar ou emagrecer ou uma vitamina que, se não fizer bem, mal também não fará. Não, foram falsificados remédios vitais para combater doenças graves que podem tirar a vida de pessoas. Pelo amor de



Deus! Algo deve ser feito. Dou nota dez ao Ministro José Serra, que está gritando, berrando e agindo.

Sr. Presidente, talvez Sua Excelência, o Presidente da República, devesse tomar alguma medida. O povo inteiro gostaria de ter uma resposta.

Todos vimos o falsificador ser pego em flagrante. As autoridades sanitárias chegaram ao local e viram uma fabriquetinha, viram as pessoas que trabalhavam ali, viram uma montanha de produtos que estavam sendo fabricados. Ainda estamos vendo os lixões do Brasil inteiro cheios de medicamentos que estão sendo atirados fora pelos falsificadores para não serem pegos de surpresa. Em todos os lixões há medicamentos colocados fora por serem falsos. A intenção dos falsificadores é fugir da fiscalização. Deveríamos fazer algo a esse respeito.

Sr. Presidente, no Brasil não se faz nada de errado ou de grave que não seja feito em qualquer outro país do mundo. A diferença é a impunidade que há aqui. O penúltimo Presidente do Banco Central do Japão está na cadeia. O antepenúltimo não está atrás das grades porque se matou – vergonha de ir para a cadeia. Quando foram prendê-lo, ele preferiu o suicídio. A maior empresa da Itália, a Fiat, teve seu Diretor-Presidente condenado a 16 meses de cadeia e a uma multa de não sei quantos milhões de liras. Na Itália, também está na cadeia o ex-Primeiro-Ministro, proprietário da maior empresa de televisão do país, o rei das comunicações em termos de televisão privada. Ele foi Primeiro-Ministro e está na cadeia por corrupção. A diferença é esta: aqui não prendemos o vigarista que está na esquina falsificando um medicamento. No Brasil, só ladrão de galinha conhece a cadeia – e não pelo juízo, porque o caso é resolvido com a polícia. Em outros países, o erro existe, o crime existe, mas a punição também.

Sr. Presidente, temos falado muito sobre impunidade, assunto que deve ser debatido e analisado com profundidade, mas o que está acontecendo com os medicamentos é um caso tão grosseiro e brutal que me parece que, na excepcionalidade das excepcionalidades, algo deve ser feito. Não sei o quê, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Joel de Hollanda.

**O SR. JOEL DE HOLLANDA** (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, gostaria, na tarde de hoje, de expor algumas anotações a respeito da nova proposta de Reforma Tributária. Como se sabe, a antiga PEC nº 175-A, de 1995, que teve por Relator, na Câmara, o

Deputado Mussa Demes, foi abandonada pelo Governo. Em seu lugar, surgiu uma nova proposta, anunciada e delineada no Congresso Nacional pelo Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, o Sr. Pedro Parente. Ainda não formalizada pelo Governo – que quis, primeiro, que ela fosse debatida pela sociedade e pelo Poder Legislativo –, a nova proposta, sem dúvida alguma, é bem mais abrangente, mais ousada e mais competente do que a primeira. Nesse sentido, merece o nosso aplauso.

Apesar da complexidade do assunto, serei breve.

Uma reforma tributária é reclamada, há muito, pela sociedade brasileira, em geral, e pela classe empresarial, em particular. Se utilizássemos a expressão "anarquia tributária" para descrever a situação em que estamos, não pecaríamos pelo exagero, pois hoje existe um número excessivo de tributos, que, muitas vezes, superpondo-se sobre a mesma base em um emaranhado de alíquotas diferentes e incidindo em diversos estádios da cadeia produtiva, confunde o contribuinte honesto que deseja pagar o que é devido ao Fisco e facilita as coisas para o sonegador, pois nesse cipoal de burocracia e complexidade fica mais difícil para a autoridade arrecadadora identificar a sonegação.

Esta é, portanto, uma das fragilidades do atual sistema: o convite que representa à sonegação de impostos, tanto a sonegação voluntária quanto a involuntária, aquela que é resultado da incapacidade, por parte do contribuinte, de entender o sistema. Na verdade, a contribuição tributária, que deveria ser ato simples, de compreensão lógica e imediata, tornou-se campo exclusivo de especialistas que conhecem e estudam os manuais, bem como a legislação complicada, redundante e, muitas vezes, contraditória, a qual, sem nenhum senso de organização, foi sendo publicada ao longo dos anos. Devo lembrar, Sr. Presidente, que isso demanda tempo e trabalho especializado, o que significa dizer custo. Está identificado um dos componentes do custo Brasil que atinge a empresa nacional e compromete sua competitividade.

Além dos objetivos de simplificar o sistema tributário, de facilitar o combate à sonegação e de diminuir o custo Brasil, o Governo alinhava uma quarta meta, que é a de distribuir, de forma mais justa, a carga tributária, hoje concentrada em algumas poucas categorias de contribuintes, como, por exemplo, os assalariados de classe média que trabalham no setor formal da economia. Tampouco se deve esquecer que a racionalização de nosso sistema e sua atualização conceitual são importantíssimas para es-

tabelecer sincronia com as legislações tributárias de nossos parceiros no Mercosul, bem como, de forma mais ampla, com todos os nossos parceiros comerciais, dentro de um contexto de economia globalizada. A todos esses objetivos a nova proposta do Governo de reforma tributária dá resposta.

A simplificação é incontestável, pois são eliminados o IPI, o ICMS, o ISS, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, a Cofins e o PIS/PASEP. Mantidos ficam o Imposto de Renda, tanto da pessoa física quanto da pessoa jurídica, e os impostos regulatórios: o IOF, o Imposto de Importação e o Imposto de Exportação. São criados dois impostos sobre o valor agregado, incidentes sobre o consumo: o Imposto sobre Valor Agregado (IVA), que será arrecadado pelo Governo Federal; e o Imposto sobre Vendas a Varejo (IVV), arrecadado pelos Governos Estaduais, quando incidir sobre mercadorias, e pelos Governos Municipais, quando incidir sobre serviços. Surge, por fim, o Imposto Seletivo, que será cobrado na venda de alguns bens e serviços, tais quais fumo, bebidas, telecomunicações, energia e combustíveis. Todos os impostos arrecadados pelo Governo Federal deverão ser distribuídos entre a União, os Estados e os Municípios.

Chamo a atenção para a mudança de filosofia do sistema tributário existente na nova proposta do Governo. Os impostos indiretos deixam de incidir sobre as mercadorias no momento da produção e passam a incidir sobre elas, exclusivamente, no momento do consumo, da venda final ao consumidor. Em decorrência disso, acabamos com alguns dos inconvenientes que há no atual sistema. Por exemplo, termina a discussão sobre origem e destino. Também deixa de haver diferença entre alíquota estadual interna e alíquota interestadual, pois a tributação, lembro, dar-se-á sempre no destino, no momento do consumo final, seguindo, portanto, na tributação de competência estadual, a alíquota do IVV existente no Estado em que se dá o consumo. Igualmente, os impostos deixam de incidir em cascata.

Sr. Presidente, não menos digno de nota é o fato de que, ao estabelecer uma alíquota única do IVV para todas as mercadorias dentro do território de um mesmo Estado, a nova proposta põe fim à chamada "guerra fiscal" entre os Governos Estaduais, pois o que temos hoje é uma disputa predatória entre os Estados por investimentos. Alguns Estados fazem concessões exageradas às empresas, obrigando outros a fazerem ainda maiores concessões, prática que, em um círculo vicioso, acaba por prejudicar a todos.

São esses, Sr. Presidente, alguns dos efeitos benéficos que advirão da implementação da nova proposta tributária. Uma vez redigida na forma de proposta de emenda constitucional e aprovada pelo Congresso, a reforma tributária que estou discutindo dará seguimento, complementando-as de forma perfeita, às iniciativas já tomadas pelo Governo no âmbito da legislação infraconstitucional, como as mudanças operadas no Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, o fim da incidência do ICMS nas exportações de produtos semi-elaborados e primários e a criação do Simples, que muito tem ajudado o desenvolvimento das pequenas e médias empresas.

Por fim, gostaria de dizer que não devemos e não podemos perder esta oportunidade em que se discute a reforma tributária para ampliá-la, dando-lhe um caráter mais abrangente. Isso significa que devemos discutir uma reforma tributária para o Brasil e, igualmente, uma verdadeira reforma fiscal, isto é, temos que examinar não apenas as receitas do setor público e os impostos que as produzem, mas também a distribuição das despesas entre os três níveis político-administrativos do País: a União, os Estados – incluindo-se o Distrito Federal – e os Municípios.

Uma reforma tributária sem a correspondente reforma fiscal ficará "capenga". A reforma tributária incluirá certamente o estabelecimento das alíquotas incidentes sobre os impostos arrecadados pela União que serão repassados a Estados e Municípios. Ora, somente há sentido em fixar quanto será destinado a cada esfera de governo, caso se saiba exatamente qual é a responsabilidade de cada um, ou seja, qual a despesa estimada para cada um. É unânime que a Constituição de 1988 distribuiu mal os recursos *vis-à-vis* as responsabilidades; prova disso é a necessidade de remendos na legislação para que a União consiga fazer frente a seus gastos. A criação do Fundo de Estabilização Fiscal, que de provisório passou a permanente, é algo que não me deixa mentir. Portanto, essa questão igualmente deve ser atacada.

Termino este discurso, saudando o advento dessa nova proposta de reforma tributária, que, como disse, é mais completa e mais ousada do que a anterior. Faço votos de que ela possa evoluir e se transformar numa reforma fiscal. Aí, sim, removeríamos aliviados este grande entrave ao desenvolvimento da produção nacional: a anarquia tributária. E, no campo da efetividade das políticas públicas, superaríamos a falta de clareza e de definição adequada em relação às responsabilidades da União, dos Estados e dos Municípios.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, a propósito dessa nova proposta de reforma tributária que está sendo elaborada pelo Poder Executivo e que brevemente será encaminhada ao Congresso Nacional. Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Joel de Holanda, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra, para uma breve comunicação, à Senadora Benedita da Silva.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (Bloco/PT – RJ. Para uma breve comunicação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como representante do Estado do Rio de Janeiro nesta Casa e também como militante na causa dos direitos da mulher, não poderia deixar de me manifestar sobre dois fatos que marcaram o meu Estado e o Brasil.

O primeiro diz respeito ao tratamento dispensado a uma empregada doméstica no Rio de Janeiro, em que atiraram sobre ela um cão, alegando que não passaria por ali uma negra, uma babá. Ocorreu a prisão, mas nos autos foi registrado apenas o crime de injúria.

A essa mulher, discriminada por ser pobre, negra e por estar ali na condição de babá, foi dado um tratamento pior que o dispensado a um animal.

Confio na Justiça brasileira e espero que, nesse caso, não permaneça apenas o registro do crime de injúria, uma vez que em nossa Constituição consta como inafiançável o crime de racismo e, ademais, temos leis que amparam perfeitamente as pessoas para que elas não sejam discriminadas em razão de gênero, etnia ou condição social.

Faço esse registro porque considero importante uma reflexão sobre o fato de que, se não há pessoas que possam fazer uma leitura competente dos atos de discriminação, seja contra a mulher ou o negro, precisamos criar condições para tanto. E, nesse sentido, temos vários projetos tramitando nesta Casa.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, manifesto a minha solidariedade para com as vítimas e as famílias do "maníaco do parque", Francisco de Assis Pereira. Crimes como esse poderiam ser evitados, independentemente da unidade da Federação – não falo agora do Estado do Rio de Janeiro –, se tivéssemos um sistema de segurança pública mais eficiente atuando, principalmente, em parques que, fechados, acabam se transformando em verdadeiras tocaias

utilizadas por pessoas insanas, de quem, na maioria das vezes, a mulher é a presa principal.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a violência contra a mulher é uma das faces mais terríveis da nossa sociedade e precisa deixar de ser vista como crime menor, seja no que diz respeito à violência doméstica, seja ao crime de assédio sexual. Para tanto, tenho, nesta Casa, vários projetos tratando da questão.

Este é o momento relevante para chamarmos a atenção do Congresso Nacional para o fato de que a violência contra a mulher não pode ser uma questão menor, pois, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, além do corpo, ela machuca a alma, destrói os sonhos e acaba com a dignidade da mulher.

Obrigada, Sr. Presidente.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao eminente Senador Ramez Tebet.

Posteriormente, V. Ex<sup>a</sup> será atendida, nobre Senadora Marina Silva.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não podemos encerrar a sessão de hoje sem registrar uma data por demais importante na História do Brasil.

Há 171 anos, precisamente no dia 11 de agosto de 1827, dava-se início no Brasil à criação dos cursos jurídicos, uma Faculdade de Direito em Recife e outra em São Paulo; uma no norte e outra no sul. Por essas escolas de nível superior, as primeiras do Brasil, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pontificaram grandes vultos da história brasileira. Por essas faculdades passaram os gênios de Rui Barbosa, Castro Alves, Tobias Barreto e outros. É por isso que, na data de 11 de agosto, se comemora o Dia do Advogado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, para assinalar a importância desta data, a importância da missão do advogado, basta salientar que se trata da única profissão que está elevada ao patamar constitucional. Realmente, não escapou ao constituinte de 1888 a necessidade de declarar expressamente, como o fez no art. 133 da Carta Magna, que o advogado é indispensável ao exercício e administração da Justiça. Ao longo dos tempos, o advogado vem sendo isso mesmo.

O advogado sempre foi aquele que lutou e luta destemidamente para salvaguardar e defender os

princípios maiores da democracia, o nosso aperfeiçoamento. O advogado sempre foi, dentre os profissionais, aquela sentinela avançada em defesa da liberdade individual e das liberdades públicas e do princípio de igualdade. Sem ele, positivamente não haveria justiça no meio social e está aí a instituição maior deste País, a Ordem dos Advogados do Brasil, sempre à frente das grandes causas, sempre lutando em defesa dos interesses maiores da sociedade brasileira.

É por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que creio que eu não deveria fazer esse registro através de uma rápida comunicação. Creio que a data mereceria um discurso e não a brevidade do tempo que cabe ao orador, quando solicita a palavra para uma breve comunicação. Mas, Sr. Presidente, não iria deixar passar despercebida esta data comemorada por todos os estudantes do Brasil.

Recordo-me dos meus tempos de estudante, quando a comemoração do Dia do Advogado era uma festa. Recordo-me da consagração do chamado Dia da Pendura, que contava, como sempre contou, com a colaboração da sociedade brasileira, entendendo o calote dos advogados como um motivo de confraternização e de solidariedade.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, esta Casa conta com vários advogados. Quero, nesta oportunidade, abraçar os advogados do Brasil inteiro, saudando os que compõem o Senado da República e a Câmara dos Deputados. Desejo também saudar a Ordem dos Advogados do Brasil e ressaltar que o Senador Bernardo Cabral, hoje Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, foi também seu Presidente.

Sr. Presidente, concluo o meu pronunciamento na esperança de que os advogados brasileiros continuem atuantes, a serviço das causas maiores do povo brasileiro.

Lembremo-nos de que há advogado em toda parte e que para ocupar o cargo de delegado de polícia, promotor de justiça, juiz é necessário ser bacharel em Direito. A minha saudação não se dirige apenas ao advogado militante, mas a todos aqueles que têm formação jurídica, que almejam uma democracia plena para o nosso povo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Para uma breve comunicação, concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, gostaria

de registrar que amanhã, às 11 horas, na sala da Comissão de Assuntos Sociais do Senado, realizar-se-á uma reunião, em que será feita uma apresentação da proposta do Movimento Articulado de Mulheres da Amazônia, MAMA. Esse Movimento está organizando o I Encontro Internacional de Mulheres da Floresta Amazônica, que ocorrerá em Rio Branco, Estado do Acre, no período de 13 a 17 de dezembro do corrente.

Essa reunião tem por objetivo promover a articulação de Senadoras, Deputadas, pessoas interessadas no movimento de mulheres, tanto no âmbito da Região Amazônica como nacionalmente, para que se crie uma ligação solidária ao MAMA, o qual busca unir as mulheres da Amazônia de um modo geral, não apenas da Amazônia brasileira, mas da Amazônia peruana, boliviana.

Percebemos com clareza as dificuldades por que passam as mulheres da Floresta. São problemas ligados à saúde, à área de educação, enfim são grandes as limitações, principalmente no que se refere à situação de miséria, de pobreza a que estão submetidas. O MAMA busca exatamente trazer a problemática da mulher amazônica para o cenário de seus respectivos países, para a ação de governos em nível regional, informando a opinião pública nacional sobre os grandes problemas enfrentados por ela.

Nesse encontro, a pauta abrangerá temas nacionais e internacionais, por envolver outros países no debate sobre a afirmação produtiva dos trabalhos a serem realizados em favor das mulheres da Floresta.

Naquela oportunidade, contaremos com a participação de várias mulheres extrativistas, de índias, de seringueiras, de quebradeiras de coco, de pessoas que atuam dentro da Floresta Amazônica, mas que, lamentavelmente, não conseguem ter acesso aos benefícios que o Estado poderia oferecer a elas e que, de alguma forma, as mulheres que vivem nas cidades ou nas localidades mais próximas dos grandes centros conseguem obter. Lamentavelmente, tanto na Amazônia brasileira quanto nos demais países-irmãos, as mulheres da Floresta Amazônica ficam relegadas a segundo plano.

É uma articulação que contará com a participação de Parlamentares convidadas, sendo que várias já confirmaram sua presença. Dentre elas, além das Senadoras, estão a Deputada Socorro Gomes, do Pará, a Deputada Regina Lino, do Acre, e até mesmo a nossa querida amiga, Deputada Esther Grossi, do Rio Grande do Sul. Não apenas as Parlamen-

res da Amazônia mas também as de outros Estados e os senhores Parlamentares podem dar sua contribuição no sentido de criarmos uma ação positiva para diminuirmos o sofrimento das mulheres que vivem no meio da Floresta.

Neste final de semana, tive a oportunidade de visitar uma comunidade no Município de Assis Brasil, no km75 e observar quantos benefícios se podem causar com poucos recursos, como é o caso do programa realizado por uma associação daquelas moradoras da Floresta. Então, se houver um olhar solidário das instituições para aquelas pessoas que ali vivem, vários problemas poderão ser solucionados.

Algumas pessoas que ali estavam presentes tinham andado durante dois dias e meio para participar daquela reunião, comigo e com o futuro Governador do Acre, Jorge Viana se Deus quiser.

Naquela reunião, pudemos observar a mudança obtida pelas coletoras de sementes nativas, juntamente com seus filhos e companheiros, com o trabalho agora realizado – e fiquei muito feliz por ter ajudado nesse projeto. Foi-nos relatado que, anteriormente, ganhavam R\$25,00 para derrubar uma árvore de mogno, com 10m de madeira. Atualmente, com esse projeto, que é do PDA, estão ganhando R\$500,00 por coleta de sementes da árvore de mogno e, com isso, não precisam derrubar a árvore.

Desse modo, Sr. Presidente, as famílias que tinham uma renda anual de R\$500,00, com essa pequena iniciativa, passaram para uma renda anual líquida de R\$1.600,00. Além disso, essas famílias contam com o aporte de recursos provenientes da criação de pequenos animais e uma pequena agricultura de subsistência. Enfim, eles produzem tudo aquilo que conseguem em suas terras. Se considerarmos que projetos dessa natureza podem melhorar a vida das mulheres da Floresta, mais uma razão para que participemos de uma reunião como essa. Na Amazônia, já registramos um índice de pobreza muito grande. Imaginem o quanto dessa pobreza, desse analfabetismo e desse descaso recaem sobre as mulheres.

Em função disso, o Mama, por intermédio da minha amiga Concita Maia, do CFEMEA e de outras articulações que compõem o movimento estão convidando todos os Parlamentares e as pessoas que queiram prestar o seu apoio e a sua solidariedade ao trabalho de defesa das mulheres da Amazônia.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Bello Parga para uma breve comunicação.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, falarei em nome do meu partido, o PFL. Mas creio estar, também, expressando os sentimentos de todos os Srs. Senadores e Deputados e do povo brasileiro.

Manifesto nossa indignação e nosso repúdio ao inominável, ignóbil e violento atentado terrorista que ocorreu na África, nas capitais dos países Tanzânia e Quênia, onde carros-bombas foram detonados em frente das embaixadas norte-americanas. As vítimas fatais, atualmente, já superam a soma de 200. São mais de quatro mil feridos, cuja maior parte é composta de cidadãos daqueles países. Comparados a eles, foi mínimo o número de cidadãos norte-americanos que trabalhavam naquelas embaixadas e foram atingidos.

Sr. Presidente, esse atentado não alcançou apenas a Tanzânia, o Quênia e os Estados Unidos. Esse é um atentado à consciência universal, Sr. Presidente, porque no final do século XX, em pleno fim de milênio, é um retrocesso naquilo que deveria ser um entendimento entre os homens, ou seja, na condução da política pelo entendimento. Vemos aí a face que se repudia, a face inominável do ódio a presidir as ações políticas. O mundo todo não pode se compadecer com atentados dessa natureza em que o argumento principal é a força, o argumento principal é a ameaça, o argumento principal é a crueldade. Uma atitude dessas, um atentado desses não contribui, não traz convencimento algum nem melhoria às relações internacionais; enfim nada pode advir disso.

Neste momento, o meu Partido deixa expresso o seu repúdio ao atentado e sua solidariedade aos países envolvidos, no caso a Tanzânia, o Quênia e os Estados Unidos. Não podemos compactuar com tais atos, não podemos aceitá-los; nosso espírito democrático não concebe como é que podem ser realizados. Por isso, entendo que não cabe somente ao meu Partido, mas sim a toda a Casa, a todo o Congresso, expressar o repúdio, a inconformidade de todo o povo do Brasil perante atos que envergonham a própria condição humana, envergonham o sentimento democrático dos povos e não podem jamais se repetir, sob pena de caminarmos, retroagirmos, regredirmos para a barbárie, para o domínio do ódio, para o domínio da força, para o domínio da violência. Isso tem que ter um fim, Sr. Presidente, para

que os países possam resolver suas diferenças por meio dos canais políticos e diplomáticos. Repelimos, portanto, Sr. Presidente, um atentado terrorista dessa natureza. Essa é a palavra do PFL. Essa é a palavra do povo brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Para uma breve comunicação, concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (Bloco/PDT – MG. Para uma breve comunicação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, durante seis anos, a partir de 1992, assomei a esta tribuna do Senado por inúmeras vezes para fazer uma conclamação não apenas aos Senadores desta Casa, mas também aos Deputados Federais, ao Congresso Nacional, e ao próprio Presidente da República, a fim de resgatar o nosso Vale do Jequitinhonha, no meu Estado, Minas Gerais; resgatá-lo, acima de tudo, da miséria, da fome, da pobreza que, todos os anos, e principalmente no período das secas, têm sido um processo avassalador em relação às dificuldades enfrentadas por pelo menos um milhão de pessoas que residem hoje nos 56 Municípios do nosso Vale do Jequitinhonha.

Em 1992, apresentei o Projeto de Lei nº 146/92, que dispõe sobre a inclusão do Vale do Jequitinhonha, na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste, Sudene. Esse projeto, como disse inicialmente, tramitou durante seis anos. Aprovado no Senado por unanimidade, foi à Câmara dos Deputados, onde, durante mais de dois anos, tramitou na Comissão de Desenvolvimento Regional, na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, sendo por algumas vezes incluído na pauta do plenário da Câmara dos Deputados – como também retirado, infelizmente –, mas, finalmente, aprovado também por aquela Casa.

Sr. Presidente, obtivemos a aprovação desse projeto, com a inclusão dos Municípios do norte do Espírito Santo, em emenda do Plenário do Senado Federal, e com a sanção do Presidente da República, que confirmou o seu compromisso com os Prefeitos do Vale do Jequitinhonha e todos os mineiros.

Neste momento, quero saudar a importância desse processo para o Vale do Jequitinhonha, a esperança que já começa a brotar no coração dos nossos mineiros com a expectativa de realmente se promover o desenvolvimento econômico e social de toda aquela região. É preciso também ressaltar a importância desse gesto, a importância do ato firmado pelo Congresso Nacional, a aprovação desse projeto pelo Senado Federal, que finalmente abriu as portas

para que a população do Vale do Jequitinhonha, pobre, carente, desassistida e excluída da nossa sociedade, pudesse, por suas próprias mãos, mas acima de tudo com o apoio governamental, estabelecer um futuro mais promissor para suas crianças. O gesto de solidariedade e afirmação desta Casa não nos negou e – mais do que isso – não negou à população do Jequitinhonha a oportunidade tão promissora de se ver incluída na área de desenvolvimento da Sudene, podendo contar com as iniciativas locais de desenvolvimento econômico para a região, principalmente por meio dos incentivos fiscais.

Temos aqui dados que eu gostaria de reafirmar neste momento em que há um clima de satisfação, de vitória e, principalmente, de esperança por parte daquela população. São dados que, durante esses seis anos, apresentei aqui para a apreciação e o conhecimento de todos os Senadores, como autora desse projeto que levamos com afino por todo esse tempo. Alguns deles mostram como o Vale do Jequitinhonha é tão ou mais pobre que o Nordeste brasileiro. Na questão da água, por exemplo: as residências abastecidas por rede de água no Nordeste são 24,2%, no Vale do Jequitinhonha, 29,9%. Possuímos também um quadro que é seguramente dos mais preocupantes na região e se refere ao grau de urbanização. O Vale do Jequitinhonha tem cerca de 62,9% de seus Municípios urbanizados; o Nordeste, 50,5%. Portanto, o Vale do Jequitinhonha possui carências tão preocupantes quanto as do Nordeste brasileiro na área de urbanização. Quanto à relação do número de médicos por habitantes, o Vale do Jequitinhonha conta com apenas um médico para cada 4.554 mil habitantes, enquanto o Nordeste, segundo as estatísticas, possui um médico para cada 1.327 habitantes.

Ora, Sr. Presidente, por todas essas razões, sempre defendemos a inclusão do Vale do Jequitinhonha na área de atuação da Sudene. O sonho acalentado por aquela população há mais de 40 anos finalmente se realizará. No dia 15 de julho de 1998; o Presidente da República sancionou o projeto de nossa autoria, transformando-o na Lei nº 9.690.

"Ato do Poder Legislativo.

Dispõe sobre a inclusão do Vale do Jequitinhonha, do Estado de Minas Gerais, e de municípios da região norte do Estado do Espírito Santo na área da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste, Sudene."

Consta a assinatura do Presidente Fernando Henrique Cardoso e do Ministro Paulo Paiva.

A Lei nº 9.690 traz muita esperança para aquela população.

Sinto-me emocionada, Sr. Presidente, porque a aprovação desta lei deve-se muito à nossa determinação. Desejo compartilhar com toda a Casa a emoção e a alegria de ver o Vale do Jequitinhonha incluído na Sudene, porque contamos aqui com a solidariedade e o apoio decisivo de todos os Senadores, que corresponderam à fé e à esperança da população sofrida daquela região, que, neste ano, assim como o Nordeste, enfrentou uma seca avassaladora. A tragédia que se abateu sobre o Vale do Jequitinhonha tem dimensões tão grandes que é difícil imaginar, sem uma visita *in loco*, a pobreza e a situação de dificuldades vividas pelos trabalhadores do campo, pelas donas de casa, pelos jovens e pelas crianças, que disputavam com o gado dois ou três litros de água potável para beber. Nesses meses, a situação foi considerada trágica: todos os córregos secaram, toda a produção agrícola foi dizimada, todos os municípios decretaram estado de calamidade pública. A população esperou mais de três meses por uma ação imediata do Governo para socorrê-la com o envio de cestas básicas para matar a sua fome.

Várias vezes assumi a tribuna desta Casa para reiterar o nosso apelo ao Presidente da República, a fim de que socorresse as famílias castigadas pelo flagelo da seca, que também atingiu os vales do Mucuri e do Rio Doce.

Sr. Presidente, temos a certeza de que, após a inclusão do Vale do Jequitinhonha na área da Sudene, somado aos municípios do norte de Minas, poderemos fortalecer aquela região, cada vez mais oferecendo-lhe recursos que a tornarão viável. É preciso continuar a implementação de mecanismos capazes de minimizar as dificuldades daquela pobre gente. Certamente não é por falta de recursos que a Sudene tem deixado de implementar programas vitais para aquelas regiões. No ano passado, o Governo desviou R\$40 milhões dos recursos daquela instituição para o pagamento da dívida pública.

O que desejamos agora – e vamos fazer coro com os parlamentares nordestinos – é fortalecer a Sudene, ampliando seus recursos orçamentários para que ela possa dimensionar suas ações para o atendimento de nossos irmãos nordestinos e também daqueles que vivem no Vale do Jequitinhonha e no norte de Minas Gerais.

Sr. Presidente, gostaria de dizer que a cidade de Araçuaí, no Vale do Jequitinhonha, se encontra em uma região fértil e seu subsolo é muito rico. De

lá se extrai o cobre considerado o melhor do Brasil, mas a sede da mineradora está instalada na divisa do Vale do Jequitinhonha com a Bahia. Por quê? Por causa dos incentivos fiscais que a Sudene concede. Essa empresa priorizou a sua instalação no Estado da Bahia, mas retira todas as riquezas do Vale do Jequitinhonha, na cidade de Araçuaí.

Desejamos que todos aqueles que querem ter o privilégio de extrair as nossas riquezas, de fazer as suas prospecções, de implementar as suas indústrias, também proporcionem o desenvolvimento econômico do Vale do Jequitinhonha. Tudo isso poderá ser feito com os incentivos fiscais. Dessa forma conseguiremos gerar empregos, implantar projetos de urbanização e transformar aquela região no vale do desenvolvimento, retirando-lhe o rótulo, que existe há mais de 40 anos, de vale da pobreza. É o que esperava desde o momento em que apresentei o projeto, em 1992. Desde o momento em que cheguei ao Senado como representante de Minas Gerais, portadora da confiança dos mineiros nesta Casa, acreditei que o grande desafio para o nosso Estado era eliminar a pobreza, a miséria e a fome da população sofrida e marginalizada do Vale do Jequitinhonha.

Acompanhava o projeto que apresentei a esta Casa uma justificativa, na qual mostrávamos os dados estatísticos da realidade social do Vale do Jequitinhonha.

Sr. Presidente, a imprensa mineira, principalmente os jornais o **Estado de Minas**, **Hoje em Dia** e **O Tempo**, e todos os demais veículos de comunicação do nosso Estado, inclusive do Vale do Jequitinhonha, acompanharam, passo a passo, durante seis anos, a tramitação desse projeto, pois era muito importante a aprovação de lei inserindo o Vale do Jequitinhonha na área de atuação da Sudene.

Quero destacar aqui um editorial do jornal o **Estado de Minas**, que diz:

#### **"Em defesa do Jequitinhonha**

O Vale do Jequitinhonha pede socorro. Pede ajuda para combater a miséria, para minimizar os efeitos da seca, para ter uma oportunidade de criar empregos, de assegurar as condições para que a população da região tenha uma vida com dignidade, com menos sofrimento.

Esta história não é nova. Não é de hoje que o principal bolsão de miséria de Minas Gerais luta por um lugar ao sol, que não seja o da estiagem. O Vale do Jequitinhonha tem agora uma chance. A sorte já está lançada em forma de projeto de lei, já aprovado no

Senado e em tramitação na Câmara dos Deputados. As comissões técnicas já o referendaram e ele só não foi votado por interferência direta de um deputado tucano paulista, José Abrão.

Na reunião da Sudene, na sexta-feira, os mineiros apresentaram o seu pleito de ver o Jequitinhonha na área de atuação do órgão. Mas é curioso que a resistência ao projeto que oficializa esta situação não tenha sofrido oposição dos Estados do Nordeste, que, diz a lógica, poderiam não aceitar dividir com mais municípios a verba destinada à Sudene. Este ano, os recursos atingem perto de US\$600 milhões. Os nordestinos, provavelmente movidos pelo sentimento de quem sente na carne o que é viver em uma região com clima e condições de vida tão áridas, não se opuseram. As dificuldades foram surgir dentro do PSDB, partido do governador de Minas.

"O projeto que coloca 45 municípios mineiros na área da Sudene é da Senadora Júnia Marise (PDT-MG). Na Câmara, seu relator foi o Deputado Nilmário Miranda (PT-MG). Ele chegou a estar na Ordem do Dia para a votação e existia, em plenário, a convicção de que seria aprovado. Quando tudo parecia estar caminhando bem, contudo, o então Líder do PSDB na Câmara, Deputado José Abraão (PSDB-SP), usando das prerrogativas de seu cargo, exigiu a retirada do projeto da pauta. (...)

O povo do Vale do Jequitinhonha é um povo perseverante, bravo e lutador. É este o espírito que deve nortear agora a atuação de toda a sociedade mineira, da classe política à empresarial, das entidades de classe aos sindicatos. A união de Minas é fundamental neste momento em que oposições sem razões evidentes trabalham para prejudicar os interesses do Estado. A presença do Vale do Jequitinhonha na área da Sudene pode abrir novos horizontes para a região, pode permitir a abertura de novos empreendimentos, pode ser o embrião de um novo tempo, em que a miséria e a fome sejam chagas do passado. A causa é nobre e deve ser abraçada por todos os mineiros. (...)"

Este é um dos editoriais publicados na imprensa do meu Estado.

Com toda essa tramitação e, agora, Sr. Presidente, com a sanção do projeto pelo Presidente da República e a sua transformação na Lei nº 9.690, eu gostaria de realçar a importância desse gesto, a que importância que com ele se dá àquela população, como disse, excluída, que convive com a miséria e a fome. É o caso das mulheres que são chamadas "viúvas de maridos vivos", pois que estas passam a maior parte do ano, vários e vários meses, distantes dos seus locais de origem, sendo levadas a deixar as suas residências à procura de outros lugares onde possam tentar um emprego na lavoura.

Por essas mulheres, "viúvas de maridos vivos", por nossos trabalhadores do campo, por nossos jovens, por nossas crianças e, principalmente, por nossos produtores, que todos os anos, apesar de sua determinação e coragem de continuar plantando, vêem a sua lavoura dizimada pela seca, por tudo isso, enfim, Sr. Presidente, quero, neste momento, registrar o meu agradecimento a cada um dos Srs. Senadores que compartilhou comigo, durante todos esses anos, dessa luta, da minha determinação e, principalmente, da minha fé e esperança em ver esse projeto aprovado e tornado lei.

Eu tinha certeza de que, no decorrer de todos esses anos, apesar das resistências e das dificuldades, essa proposição haveria de falar fundo no coração de cada um dos nossos companheiros e companheiras Senadores, para que pudéssemos juntos propiciar o resgate dessa população da miséria e da fome, em uma das regiões que é considerada uma das mais pobres do Brasil. Ali o cenário chega a ser tão devastador que poderíamos considerá-la Região do **Apartheid Social**.

Neste momento, a inclusão desses municípios na área de atuação da Sudene é certamente motivo de alegria para os Prefeitos, Vereadores e toda a população do Vale do Jequitinhonha, que agora sorri com mais esperança, que agora se vê vitoriosa nas suas expectativas e na sua luta pela aprovação desse projeto. Poderemos propiciar, com o decisivo apoio da Sudene e do Governo, para o Vale do Jequitinhonha seu desenvolvimento econômico e social.

Concluindo, portanto, Sr. Presidente, já alertada pela campanha da Presidência desta Casa, quero dizer que valeu a pena lutar pelo nosso Vale do Jequitinhonha. Valeu a pena lutar pelos meus conterrâneos do nosso Vale do Jequitinhonha, que, certamente, a partir de agora, poderá ter, por meio da Sudene, considerado o potencial econômico de seu subsolo riquíssimo, de suas riquezas e, inclusive, da coragem e bravura de seu povo, uma nova porta de



esperança e, sem dúvida nenhuma, condições para que a situação de miséria possa ser minimizada.

É por isso que não poderia deixar de registrar aqui minha alegria, minha satisfação de ver este projeto aprovado e transformado em lei, mas acima de tudo o meu agradecimento a esta Casa, que não faltou com o povo do Vale do Jequitinhonha.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Os Srs. Senadores Odacir Soares, Esperidião Amin e Casildo Maldaner enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup>. serão atendidos.

**O SR. ODACIR SOARES** (PTB – RO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não é de hoje que venho, com veemência, clamar por uma ordem financeira mais justa, cuja estrutura contemple melhor distribuição de recursos para os Municípios brasileiros. Tampouco tenho sido voz isolada nesta Casa na reivindicação de uma política orçamentária mais descentralizada na condução das finanças do País. Sem dúvida, a própria Constituição de 88 estabeleceu normas e princípios nitidamente descentralizadores no que diz respeito à administração das finanças públicas de nosso País.

E, verdade seja dita, desde a promulgação de nossa Carta Magna, os Municípios brasileiros têm sido contemplados com fatias gradualmente mais espessas da renda nacional. Como prova disso, as três modalidades que compõem as receitas municipais – receita tributária, receita de transferência e "outras receitas" – assinalaram crescimento expressivo nos últimos anos. As estatísticas indicam que tanto a receita total dos Municípios quanto a rubrica "receita de transferência" mais que dobraram seus valores desde a promulgação da Carta Magna até o ano de 1995. Mais do que isso, segundo levantamento feito pelo IBAM (Núcleo de Articulação Político-Institucional do Banco de Dados Municipais), a receita tributária municipal acusou extraordinária taxa de crescimento, cravando elevação da ordem de 321,37% de 89 a 95, o que acabou por equivaler ao dobro da receita total registrada em igual período.

A euforia proporcionada pelos números absolutos é legítima e deve ser destacada, porém a leitura minuciosa e qualitativamente avaliada dos mesmos números merece melhor apreciação. Assim, se procedermos a uma interpretação menos superficial dos dados fornecidos pelas estatísticas, descobriremos que os Municípios não apresentam um suposto e desejável perfil uniforme que as percentagens médias levam a crer. De fato, no que concerne à real apro-

priação dos recursos conforme o porte das cidades, verificaremos que existem diferenças bem acentuadas entre as diversas e discrepantes dimensões demográficas espalhadas pelo Brasil afora.

Senhor Presidente, para ser mais preciso, estudos recentes do mesmo IBAM demonstram que as cidades de pequeno porte – ou seja, aquelas com registro de população abaixo de 20 mil habitantes – compõem o grupo das que, proporcionalmente, menos se apropriaram do aumento da receita total, ostentando taxa de crescimento abaixo da média do conjunto. Com um quadro muito parecido, os Municípios situados na faixa populacional entre 100 e 200 mil habitantes também apontaram uma expansão das receitas num patamar aquém da média verificada. Do mesmo modo, o desempenho da receita total das cidades com mais de 5 milhões também se situou abaixo da média geral.

Em compensação, despontando como grande beneficiário do aumento da receita total do País, o conjunto das cidades brasileiras com conglomerados populacionais entre 1 milhão e 5 milhões de pessoas demonstrou, comparativamente, melhor capacidade administrativa para captar tal modalidade de recursos. Curiosamente, quando investigamos os dados referentes à receita tributária, uma nova evolução distributiva se afigura como tendência irreversível, pois as maiores taxas de crescimento se voltam agora para os Municípios com menos de 500 mil habitantes. Mais ainda, os dados indicam que quanto mais densa a população, menor o poder de o Município expandir o recolhimento de tributos.

Em outras palavras, a menor expansão comparativa dentro dessa categoria de receita recaiu sobre as cidades brasileiras que abrigam progressivamente populações com mais de 1 milhão de habitantes. Isso se justifica na medida em que, para as cidades densamente ocupadas, toma-se mais difícil multiplicar sua arrecadação diante de uma máquina arrecadadora mais complexa e eficiente.

Pois bem, no que tange às receitas de transferências, cumpre registrar que os Municípios mais afetados com a "inibida" expansão dos recursos se concentram na faixa dos menos de 500 mil habitantes. Isso se deve, naturalmente, às distorções a que se tem sujeitado o famigerado Fundo de Participação dos Municípios (FPM), de cuja movimentação as cidades de menor porte dramaticamente dependem para fins de sobrevivência. Na mesma linha, o quadro das grandes metrópoles brasileiras, como são os casos de São Paulo e Rio de Janeiro, não se distingue muito se comparado com as de menor porte. No

entanto, em contraste com os pequenos Municípios, Rio e São Paulo adicionam ao problema da insuficiência dos recursos oriundos do FPM a questão do repasse do ICMS, cuja lógica draconiana de distribuição dentro dos Estados tem implicado achatamento nos valores destinados às grandes cidades.

Por outro lado, da rubrica "outras receitas", observaremos que são justamente as megalópoles que demonstram maior capacidade de extrair vultosos recursos. Graças sobretudo às rentáveis operações de crédito, as cidades com mais de 5 milhões de habitantes ostentam índices bem acima da média nacional. Já ao contrário dessas, as cidades de porte médio e pequeno experimentaram no geral certa retração no recolhimento de "outras receitas". De fato, como havia antes afirmado, entre todas as receitas, essa rubrica foi classificada como a de menor desempenho evolutivo desde a promulgação da Constituição vigente.

Ora, algumas explicações devem ser agregadas agora, de modo a esclarecer comportamentos tão variáveis e irregulares na curva de crescimento das receitas municipais. Em primeiro lugar, em certa medida já se esperava significativo avanço da participação da receita tributária municipal no cômputo da receita total, uma vez que as arrecadações do IPTU, ISS, ITBI, Taxas e Contribuição de Melhoria reuniram maior poder de intervenção e aplicação no âmbito da própria comunidade. Enquanto que, em 1989, a soma desses recursos representavam apenas 16% do montante com que contavam os Municípios brasileiros, em 1995, as mesmas fontes acusaram participação de cerca de 26% do montante geral.

Apesar disso, vale a pena anotar que o impacto numérico das receitas tributárias sobre as finanças das pequenas cidades ainda permanece inexpressivo quando comparado com a participação dos tributos nas contas públicas das grandes cidades. Só para termos uma idéia mais concreta, traduzindo os valores em moeda dolarizada, as cidades situadas na faixa de 200 a 500 mil habitantes registraram em 1995 o total de 800 mil dólares na receita tributária, bem como o total de 5 milhões de dólares nas receitas transferidas. No mesmo ano, cidades como Rio e São Paulo contabilizaram em média a soma de 1 bilhão e meio de dólares na rubrica receita tributária, bem como a soma de 1,3 bilhão de dólares na rubrica transferências.

Por esses dados, torna-se evidente a disparidade relacional entre as duas modalidades de receita para dois perfis demográficos tão antagônicos. Portanto, ainda que as cidades pequenas e médias

tenham acentuadamente expandido o volume de recursos tributários, a participação dos mesmos no universo dos recursos disponíveis se afigura ainda muito modesto. No entanto, em contraste com esse panorama patrocinado pelas receitas tributárias, a participação relativa das transferências federais e estaduais no total dos recursos disponíveis em 95 ficou praticamente estagnada no mesmo patamar de 89, ou seja, na faixa de 55%.

De certo, para que as receitas providas de transferências experimentassem tal estagnação na curva geral evolutiva nos anos 90, contribuíram em muito as perversões administrativas e legais envolvendo a distribuição, por exemplo, do FPM e do ICMS. Segundo os estudos do IBAM, a redução da participação relativa das transferências nas contas públicas cariocas e paulistanas afetou consideravelmente – em termos negativos – a curva da média nacional.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em suma, guardadas as devidas proporções, os dados investigados para o período 89-95 podem perfeitamente ser projetados para os dias de hoje, já que a legislação tributária e orçamentária pouco, ou nada, mudaram em substância. Não se pode, entretanto, julgar que, a partir desse breve exercício analítico, o quadro das receitas municipais no Brasil seja o ideal, ou mesmo o mais adequado. Pelo contrário, por mais positiva que tenha sido a perspectiva da leitura dos números, há muito o que fazer na área para corrigir desvios e distorções. O Congresso Brasileiro tem muita consciência disso e se prepara, em curto prazo, para promover os trabalhos de uma reforma tributária que não só estabeleça um padrão mais justo e descentralizado na distribuição da renda nacional, como também defina um estrutura orçamentária que garanta um tratamento menos isonômico para os diversos portes das cidades brasileiras.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, todos os que estamos empenhados no desenvolvimento econômico e social do País desejamos a realização de uma verdadeira reforma agrária. Há divergências, no entanto, a respeito da maneira como deve ser ela conduzida. Uma abordagem das mais oportunas da questão foi expressa pela Câmara de Vereadores de Joinville – SC, por meio da Moção nº 75, aprovada em 2 de junho de 1998 e dirigida ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

A moção questiona justamente o modo pelo qual vem sendo tratada a questão fundiária no País. Na correta percepção dos membros da Câmara de Joinville, o Governo Federal tem se preocupado em promover assentamentos somente após a ocorrência de ocupações. Não é admissível, entretanto, que o Poder Executivo fique na dependência da eclosão de conflitos sociais para desempenhar seu importantíssimo papel de implementar a reestruturação fundiária. Avaliam os Vereadores que "o Governo tem que andar na frente dos movimentos de protesto ou de patrocínio de ocupações de terras particulares", tomando para si "a iniciativa de priorizar esse importante tema social".

É necessário, em meu entender, não propriamente despolitizar a questão fundiária, pois se compreendemos a política em sua acepção mais ampla, a reforma agrária é, sem dúvida, uma questão política. O que não ajuda ao País é a excessiva ideologização do tema, que transforma o campo em uma arena onde se digladiam forças absolutamente inconciliáveis. Esquecem-se muitos de que o objetivo da reforma agrária é criar uma nova legião de pequenos proprietários de terra, que devem produzir e oferecer seus produtos ao mercado, com o máximo de rentabilidade para que possam continuar produzindo e prosperando. Não se trata de um objetivo essencialmente antagonístico ao sistema econômico em que vivemos. O que constatamos é uma lentidão excessiva da sociedade brasileira para resolver efetivamente a questão, tanto por razões ligadas a nossa formação histórica como pela inépcia de nossas classes dirigentes.

"Quase todas as nações do mundo moderno – lembra-nos o citado documento – efetivaram a partilha racional da terra." Devemos reconhecer um mérito ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra por ter chamado a atenção para a questão fundiária, expressando o sentimento de desespero de inúmeros camponeses que tiveram que abandonar o pedaço de terra onde trabalhavam, indo procurar emprego nas áreas urbanas, onde também já não existem. O que não podemos aceitar é que um processo sério de reforma agrária caminhe a reboque da ocupação ilegal de terras. Uma vez identificado o problema e dimensionada a sua relevância, é preciso que o Governo tenha autonomia de ação, elegendo metas julgadas prioritárias para que sejam realmente cumpridas.

A reforma agrária no Brasil já devia ter sido implementada há várias décadas; ganhou, contudo, nova e premente atualidade, considerando-se o

crescimento dos níveis de desemprego, relacionado especialmente à queda da oferta de vagas na indústria. As cidades de todo o País – não apenas as metrópoles, mas também médias e pequenas cidades – têm recebido levas de imigrantes aos quais muito pouco podem oferecer. Há que se ressaltar que também a situação dos produtores rurais não se encontra particularmente fácil. Sentimos ainda a falta de uma política de apoio à agricultura ampla e eficaz, imprescindível sobretudo como estímulo à prática da agricultura familiar.

Ninguém ignora que o processo de reforma agrária não se encerra com a distribuição de terras. Vem depois a necessidade de financiamento, de assistência técnica, de criação de condições de infra-estrutura favoráveis e assim por diante. Tudo isso deve ser executado de forma sistemática, com prévio planejamento e avaliação dos resultados. Não é tampouco com um paternalismo excessivo que o Governo vai estimular a prosperidade dos agricultores. Espera-se dos produtores rurais que receberam terra e apoio que retribuam à sociedade produzindo alimentos, com a maior eficiência possível. Todo esse processo deve ser conduzido dentro dos marcos legais e com base nas soluções negociadas e equitativas, de modo a não favorecer certos grupos em detrimento de outros. A reforma agrária é um caminho longo e relativamente complexo, que não se resolve no grito nem no entusiasmo do primeiro momento. Não temos dúvida, no entanto, de que vale a pena percorrê-lo e que a sociedade brasileira será grandemente recompensada se tivermos a coragem necessária para promover a reforma agrária em nosso País.

A Moção aprovada pelos Vereadores de Joinville não apenas identifica o problema, como sugere um meio para superá-lo. Para que a reforma agrária seja feita de uma maneira mais justa, deixando de estimular as ocupações ao premiar aqueles que nelas se engajam, propõe-se que seja promovido o "cadastramento de famílias que residem nos centros urbanos (e) desejam voltar para o campo", assim como "de agricultores que aspiram por um pedaço de terra para trabalhar". Esse amplo levantamento de famílias interessadas em participar de projetos de assentamentos, que pode ser executado em parceria com entidades públicas e privadas, serviria como valioso instrumento para o Governo Federal promover uma reforma agrária ampla e sistemática, que não venha a favorecer o conflito mas a harmonia do conjunto da sociedade.

Parabenizo essa importante contribuição da Câmara de Vereadores de Joinville, representada por seu Presidente João Luiz Sdrigotti, ao imprescindível debate sobre a questão fundiária no País. Mais do que isso, ressalto o meu apoio e minha solidariedade ao entendimento maduro e consistente ali expresso. Manifestações desse teor fazem-nos crer que a sociedade brasileira exige, cada vez com maior consciência, que seja realizada efetivamente uma reforma agrária, que venha trazer mais progresso e mais justiça a nosso País.

Muito obrigado.

**O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) –** Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, por ocasião da recente visita que nos fez o Secretário-Geral da ONU, o ganês Koffi Annan, tivemos oportunidade de testemunhar a celebração de alguns atos que, além do efeito simbólico que costuma caracterizar os protocolos internacionais, emitem sinais de uma nova postura do Brasil e, por extensão, da América Latina, no concerto das Nações.

O primeiro desses atos ocorreu em 13 de julho, com a assinatura, pelo Presidente Fernando Henrique, do Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares, o TNP. Produzido em 1968, o TNP abre o País à fiscalização internacional de suas instalações nucleares e proíbe o uso da energia nuclear para fins bélicos. Na prática, a assinatura tem pouco efeito, pois o Brasil já recebe fiscais internacionais. Mas o gesto tem enorme significado, pois enterra, definitivamente, a era em que o Brasil quis virar uma potência nuclear bélica.

A aventura da bomba começou com o acordo nuclear firmado entre Brasil e Alemanha, em 1975, pelo então Presidente Ernesto Geisel. Por esse acordo, os dois países desenvolveriam a tecnologia para produzir o combustível nuclear – que inclui o enriquecimento do urânio – e construir no País oito novas usinas nucleares. As usinas gerariam energia elétrica, mas todos nós sabemos que, secretamente, cultivava-se a idéia de dominar o processo de enriquecimento do urânio, passo indispensável para fazer a bomba. O acordo fracassou. Das oito usinas programadas, a primeira delas, a Angra II, será inaugurada no final deste ano, duas décadas depois do previsto. Quanto à usina de enriquecimento do urânio, nunca saiu do papel. Desde o fracasso do acordo, os envolvidos no projeto bomba foram para a clandestinidade.

Envolto nas sombras, o programa nuclear começou a ruir no Governo Sarney, com a assinatura de um acordo de paz com a Argentina. Só no Gover-

no Collor se soube que até buracos haviam sido feitos, na Serra do Cachimbo, para testes nucleares. Agora, o Governo sepulta o dispendioso e paranóico sonho da bomba brasileira. Enfim, o delírio acabou.

O segundo ato teve lugar no dia seguinte à assinatura do Acordo. Em 14 de julho, Koffi Annan inaugurou, em São Paulo, a seção brasileira da Associação das Nações Unidas. Além de sua atuação tradicional, a entidade oferecerá programas de desenvolvimento tecnológico e de exportações para as pequenas e médias empresas. No mundo todo, existem 82 associações das Nações Unidas e a meta é dobrar para 164 até o fim do século. Na África do sul, seu representante é o próprio Presidente Nelson Mandela. No Reino Unido, o ex-Secretário-Geral da Eco-92, Maurice Strong. A seção brasileira será dirigida pelo empresário Mário Gamero, Presidente do grupo Brasilinvest e do Fórum das Américas, uma entidade não-governamental.

Como se vê, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a agenda de Annan no Brasil difere em muito da de seu antecessor, o egípcio Boutros Ghali, que veio cobrar uma dívida do Governo com a ONU. Agora, cobra-se uma maior aproximação da ONU com a América Latina, e critica-se o distanciamento da entidade. Num momento de seca do Nordeste, a FAO – a organização que atua na área de agricultura – seria extremamente importante, mas seus representantes ficam lotados em Roma. Com a inauguração da seção brasileira, espera-se, portanto, um maior envolvimento da ONU com a realidade latino-americana.

Em aula magna proferida no Ministério das Relações Exteriores, o Secretário Koffi Annan acentuou alguns pontos que podem fornecer pistas a respeito da atual política da ONU para a América Latina e, particularmente, para o Brasil.

Iniciando seu pronunciamento com palavras do urbanista Lúcio Costa a respeito de Brasília, Koffi Annan destacou as dimensões continentais do território brasileiro, enalteceu nossa vocação histórica para a solução pacífica e a negociação e apontou a necessidade de reverter o quadro de desigualdades sociais que compromete os destinos do País.

Considerou que o exemplo brasileiro assume significado renovado, numa época em que acontecimentos no sul da Ásia fazem ressurgir a perspectiva de uma nova corrida armamentista nuclear. O Brasil, ao se abster de concorrer a uma vaga no clube nuclear serve "como uma luz na escuridão", segundo suas palavras.

Depreende-se da exposição, Senhoras e Senhores Senadores, uma preocupação em adequar o

impel da Organização das Nações Unidas à nova conjuntura internacional. Com o fim da Guerra-Fria, a paz global dependerá não apenas do gerenciamento de conflitos armados, mas da obtenção do progresso econômico e social dos povos do mundo.

Vivemos em um mundo em que a mudança precisa ser vista como condição essencial da vida e no qual a globalização traz novas realidades todos os dias. Destruição ambiental; tráfico de drogas movimentando recursos duas vezes maior que os da indústria de veículos automotores; proliferação de armas nucleares; epidemia de AIDS que expôs os trágicos hiatos entre os ricos e os pobres – esses são apenas alguns dos problemas que o mundo enfrenta no eivorecer do novo século.

A Organização das Nações Unidas que entra no Século XXI deverá estar equipada para essa nova conjuntura internacional. E, nesse novo contexto, não será possível relegar a plano secundário um país emergente e com as potencialidades do Brasil. Da mesma forma que não se poderá desmerecer as possibilidades do continente americano como bloco econômico e cultural.

Assim, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a visita de Koffi Annan, a par de representar a busca imemorial da ONU para a obtenção de melhores padrões de vida e de maior liberdade, representa, sobretudo, a procura de novas parcerias para libertar a humanidade da ameaça de armas de destruição em massa, das drogas, da pobreza ou de pandemias.

É nesse aspecto que acredito no poder criativo de nossa imensa e diversificada Nação. Nossa cultura de paz, nosso dom para a solução pacífica de disputas, nosso compromisso com o multilateralismo serão um bem inestimável na tarefa de construir uma Organização das Nações Unidas para o Século XXI.

Muito obrigado pela atenção!

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14h30min, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

- 1 -

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 1998

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1998, tendo como primeiro sig-natário o Senador Esperiidião Amin, que altera o inciso VII do art. 29 da

Constituição Federal (total da despesa com o funcionamento do Poder Legislativo municipal), tendo

Parecer sob nº 473, de 1998, de Plenário, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-Plen (substitutivo), que apresenta.

- 2 -

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 104, DE 1996-COMPLEMENTAR (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1996-Complementar, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a inclusão de códigos de identificação tátil entre as características gerais das cédulas colocadas em circulação pelo Banco Central do Brasil, tendo

Parecer sob nº 327, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Beni Veras, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAE (substitutivo), que apresenta.

- 3 -

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 215, DE 1997 (Incluído em Ordem do Dia nos termos dos Recursos nºs 2 e 3, de 1998)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 215, de 1997, de autoria do Senador Júlio Campos, que acrescenta parágrafo ao art. 463 da CLT, assegurando ao empregado a indicação da instituição bancária onde o empregador deverá depositar seu salário, tendo

Pareceres sob nºs 121 e 326, de 1998, da Comissão de Assuntos Sociais:

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator: Senador Nabor Júnior, favorável; e

- 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1-Plen): Relator: Senador José Alves, contrário, com votos favoráveis dos Senadores Bello Parga e Leonel Paiva.

- 4 -

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 64, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 356, de 1998, Relator: Senador Eduardo Suplicy), que autoriza a União a realizar operação financeira que visa ao reescalonamento de créditos brasileiros junto à República Argentina, nos termos do contrato firmado em 20 de maio de 1997.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 7 minutos.)

**ATA DA 70ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 1998**  
(Publicada no DSF, de 18 de junho de 1998)

**RETIFICAÇÃO**

À página nº 10.443, no artigo 39 da Emenda nº I-CAE (Substitutivo), oferecida como conclusão do Parecer nº 369, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 49, de 1996,

Onde se lê:

Art. 39.....

VI – outras informações pertinentes.

Leia-se:

Art. 39.....

V – outras informações pertinentes.

**ATA DA 73ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 1998**  
(Publicada no DSF, de 23 de junho de 1998)

**RETIFICAÇÃO**

Na retificação da Ata da 71ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 18 de junho de 1998 e publicada no Diário do Senado Federal, de 19 de junho de 1998, à página nº 11011, Capítulo VIII, no artigo 39, da Resolução do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 49, de 1996, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências, constante do Anexo ao Parecer nº 387, de 1998, da Comissão Diretora,

Onde se lê:

Art. 39.....

VI – outras informações pertinentes.

Leia-se:

Art. 39.....

V – outras informações pertinentes.

**DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Nº 109 DE 7 DE JULHO DE 1998**

**RETIFICAÇÃO**

À página nº 12022, 2ª coluna, no artigo 39, Capítulo VIII, da Resolução nº 78, de 1998, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Onde se lê:

Art. 39.....

VI - outras informações pertinentes.

Leia-se:

Art. 39.....

V - outras informações pertinentes.

(OS 15014/98)

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**11-8-98**

Terça-feira

**11h** – Ministro Marcos Vileça, acompanhado de professores da Fundação Getúlio Vargas

**12h** – Reunião no Palácio da Alvorada

**15h30** – Sessão Plenária Ordinária Deliberativa do Senado Federal

**17h30** – Senador José Eduardo Dutra, acompanhado de decanos da Universidade Federal do Rio de Janeiro

**19h30** – Despedida do Senhor e Senhora Embaixador João Carlos Fragoso Clube das Nações – Setor de Clubes Sul Trecho 4

## **Ata da 87ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 12 de agosto de 1998**

**4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura**

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo,  
Ronaldo Cunha Lima, da Srª Marina Silva e do Sr. José Eduardo Dutra.*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:**

Abdias Nascimento – Alcides Falcão – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Elói Portela – Emília Fernandes – Eptácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francellino Pereira – Francisco Benjamim – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Saad – José Sarney –

Júnia Marise – Juvêncio Dias – Lauro Campos – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Maruce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suasuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Ronaldo Cunha Lima – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Vilson Kleinübing – Wellington Roberto – Zanete Cardinal.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – A lista de presença acusa o comparecimento de 74 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### **EXPEDIENTE**

## **MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA MENSAGEM Nº 541, DE 1998-CN (nº 965/98, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal –

Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar até o limite de R\$ 68.383.840.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Brasília, 11 de agosto de 1998.

EM nº 201/MPO

Brasília, 11 de agosto de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Fazenda solicita a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), até o limite de R\$ 68.383.840.000,00 (sessenta e oito bilhões, trezentos e oitenta e três milhões, oitocentos e quarenta mil reais), em favor de Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, assim discriminado:

| R\$ 1,00  |                 |     |                |
|---|-----------------|-----|----------------|
| Discriminação   | Nat. da Despesa | Fte | Valor          |
| <u>Suplementação:</u>   |                 |     |                |
| • Administração da Dívida Pública Mobiliária Federal            |                 |     |                |
| -Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal (interna) | 4.7.90.00       | 143 | 68.383.840.000 |
| <b>TOTAL</b>  |                 |     | 68.383.840.000 |

2. Tal solicitação de crédito adicional justifica-se pela instabilidade no mercado financeiro brasileiro, causada pela crise nas bolsas de valores dos países asiáticos, ocorrida em outubro/novembro de 1997, provocando, conseqüentemente, em razão das exigências mercadológicas internas, redução do prazo médio de emissão de títulos do Tesouro Nacional, emitidos com a finalidade principal de gerar recursos para o refinanciamento da própria dívida mobiliária.

3. Com isso, foi interrompida a estratégia empreendida durante 1997 para o alongamento do prazo dessa dívida e utilizada como parâmetro para a elaboração do orçamento para 1998, passando o prazo médio previsto para emissão de títulos de 10,65 meses para apenas 7,55 meses, repercutindo inversamente na rolagem da dívida, cuja disponibilidade orçamentária para o 2º semestre/98 é de apenas R\$ 26.000.000.000,00 (vinte e seis bilhões de reais), correspondente a apenas 16,4% da dotação original e insuficiente para atender às despesas do próximo mês de agosto.

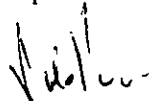


4. Os recursos necessários para a execução dessas despesas decorrerão da fonte 143 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, não provocando qualquer impacto monetário por se tratar de simples emissão para substituição de títulos.

5. Considerando que o crédito solicitado não está amparado pelas autorizações contidas na citada Lei nº 9.598/97, é indispensável o seu encaminhamento à deliberação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito, motivo pelo qual submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



**PAULO PAIVA**  
Ministro de Estado do  
Planejamento e Orçamento

## ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 201 DE 11 / 08 / 98

### 1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

A crise nas bolsas de valores dos países asiáticos em out/nov/97 provocou instabilidade no mercado financeiro brasileiro, o qual passou a exigir a colocação de títulos do Tesouro Nacional com prazos médios de emissão cada vez mais curtos, repercutindo inversamente no refinanciamento da dívida pública mobiliária federal (interna).

### 2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar até o limite de R\$ 68.383.840.000,00 (sessenta e oito bilhões, trezentos e oitenta e três milhões, oitocentos e quarenta mil reais), mediante projeto de lei, por extrapolar as autorizações estabelecidas pela Lei Orçamentária.

### 3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

**4. Custos:**

Não há custos, uma vez que os recursos são decorrentes da fonte 143 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, não provocando qualquer impacto monetário por se tratar de simples emissão para substituição de títulos.

**5. Razões que justifiquem a urgência:**

A disponibilidade orçamentária para o 2º semestre/98 é de apenas R\$ 26.000.000.000,00 (vinte e seis bilhões de reais), insuficiente para atender às despesas de agosto/98.

**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

Não há.

**7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)**

Texto Atual

Texto Proposto

**8. Síntese do parecer do órgão jurídico:**

### PROJETO DE LEI Nº 38, DE 1998-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar até o limite de R\$ 68.383.840.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997) crédito suplementar até o limite de R\$ 68.383.840.000,00 (sessenta e oito bilhões, trezentos e oitenta e três milhões, oitocentos e quarenta mil reais), em favor de Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da emissão de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional – Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**75000 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL  
75101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA**

R\$ 1,00

| ESPECIFICACAO  | S<br>P | M<br>D | ID<br>USO | FTE | T O T A L      | PESSOAL E<br>ENC. SOCIAIS | JURIS E ENC.<br>DA DIVIDA | OUTRAS DESP.<br>CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSOES<br>FINANCEIRAS | AMORTIZACAO<br>DA DIVIDA | CREDITO SUPLEMENTAR                          |                            |
|--|--------|--------|-----------|-----|----------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------|--------------------------|--------------------------|--|----------------------------|
|  |        |        |           |     |                |                           |                           |                           |               |                          |                          | RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS | OUTRAS DESP.<br>DE CAPITAL |
| ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO                         |        |        |           |     | 58.383.840.000 |                           |                           |                           |               |                          | 58.383.840.000           |  |                            |
| ADMINISTRACAO FINANCEIRA                             |        |        |           |     | 58.383.840.000 |                           |                           |                           |               |                          | 58.383.840.000           |  |                            |
| DIVIDA INTERNA                                       |        |        |           |     | 58.383.840.000 |                           |                           |                           |               |                          | 58.383.840.000           |  |                            |
| 03.008.0033.2200                                     |        |        |           |     | 58.383.840.000 |                           |                           |                           |               |                          | 58.383.840.000           |  |                            |
| ADMINISTRACAO DA DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL   |        |        |           |     | 58.383.840.000 |                           |                           |                           |               |                          | 58.383.840.000           |  |                            |
| ATENCAO AO PAGAMENTO DE AMORTIZACOES E ENCARGOS      |        |        |           |     | 58.383.840.000 |                           |                           |                           |               |                          | 58.383.840.000           |  |                            |
| INTERES E/OU ESTIMOS DA DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA    |        |        |           |     | 58.383.840.000 |                           |                           |                           |               |                          | 58.383.840.000           |  |                            |
| FEDERAL, DO AO SEU REFINANCIAMENTO                   |        |        |           |     | 58.383.840.000 |                           |                           |                           |               |                          | 58.383.840.000           |  |                            |
| 03.008.0033.2200.0008                                |        |        |           | 143 | 58.383.840.000 |                           |                           |                           |               |                          | 58.383.840.000           |  |                            |
| REFINANCIAMENTO DA DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL |        |        |           |     | 58.383.840.000 |                           |                           |                           |               |                          | 58.383.840.000           |  |                            |
| TOTAL FISCAL   |        |        |           |     | 58.383.840.000 |                           |                           |                           |               |                          | 58.383.840.000           |  |                            |

## LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

### **LEI Nº 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997**

**Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1998.**

### **LEI N. 4.320 - DE 17 DE MARÇO DE 1964**

**Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.**

.....  
**Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.**

**§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:**

- I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;**
- II - os provenientes de excesso de arrecadação;**
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;**
- IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.**

**§ 2º - Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.**

**§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.**

**§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.**

*(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)*

**MENSAGEM Nº 219, DE 1998**

Nº 219, de 1998 (nº 960/98, na origem), de 10 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1998 (nº 4.342/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a promoção **post mortem** do Procurador da República Pedro Jorge de Melo e Silva, sancionado e transformado na Lei nº 9.694, de 10 de agosto de 1998.

*(Serão feitas as devidas comunicações à Câmara dos Deputados.)*

**AVISO****DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA**

Nº 548/98, de 1º de julho último, em aditamento ao Aviso nº 513/98, de 18 de junho do corrente, encaminhando informações complementares referentes ao Requerimento nº 296, de 1998, do Senador Ernandes Amorim.

*As informações complementares foram encaminhadas, em cópia ao requerente, e anexadas ao Projeto de Resolução nº 164, de 1997.*

*O requerimento vai ao Arquivo, e o Projeto de Resolução nº 164, de 1997, aguardará na Secretaria-Geral da Mesa inclusão em Ordem do Dia oportunamente.*

**PROJETO RECEBIDO DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS****PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 39, DE 1998**

**(Nº 4.628/98, na Casa de origem)**

**(De iniciativa do Presidente da República)**

**Acrescenta incisos ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos e altera os arts. 2º, 5º e 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, alterado pela Lei nº 8.930, de 6 de setembro de 1994, passa vigorar acrescido dos seguintes incisos:

\*Art. 1º .....

VIII – corrupção, adulteração, falsificação ou alteração de substância ou produto alimentício destinado a consumo, tornando-o nocivo à saúde ou reduzindo-lhe o valor nu-

tritivo (art. 272 **caput** e § 1º A e § 1º, com a redação dada pela Lei nº 9.677, de 2 de julho de 1998);

IX – falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais (art. 273, **caput** e § 1º, § 1º A e § 1º B, com a redação dada pela Lei nº 9.677, de 2 de julho de 1998)."

Art. 2º Os arts. 2º, 5º e 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, passam a vigorar com a seguinte redação:

\*Art. 2º .....

IX – intervenção no estabelecimento que receba recursos públicos de qualquer esfera;

X – proibição de propaganda;

XI – cancelamento de autorização para funcionamento da empresa;

XII – cancelamento do alvará de licenciamento de estabelecimento.

§ 1º A pena de multa consiste no pagamento das seguintes quantias:

I – nas infrações leves, de R\$2.000,00 (dois mil reais) a R\$20.000,00 (vinte mil reais);

II – nas infrações graves, de R\$20.000,00 (vinte mil reais) a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);

III – nas infrações gravíssimas, de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) a R\$200.000,00 (duzentos mil reais);

§ 2º As multas previstas no artigo anterior serão aplicadas em dobro em caso de reincidência.

§ 3º Aos valores das multas previstas nesta Lei aplicar-se-á o coeficiente de atualização monetária referido no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

§ 4º Sem prejuízo do disposto nos arts. 4º e 6º desta Lei, na aplicação da penalidade de multa a autoridade sanitária competente levará em consideração a capacidade econômica do infrator."

\*Art. 5º A intervenção no estabelecimento, prevista no inciso IX do art. 2º, será decretada pelo Ministro da Saúde, que designará interventor, o qual ficará investindo de poderes de gestão, afastados os sócios, gerentes ou diretores que contratual ou estatutariamente são detentores de tais poderes e não poderá exceder a cento e oitenta dias, renováveis por igual período.

§ 1º Da decretação de intervenção caberá pedido de revisão, sem efeito suspensivo, dirigido ao Ministro da Saúde, que deverá apreciá-lo no prazo de trinta dias.

§ 2º Não apreciado o pedido de revisão no prazo assinalado no parágrafo anterior, cessará a intervenção de pleno direito, pelo simples decurso do prazo.

§ 3º Ao final da intervenção, o intervenor apresentará prestação de contas do período que durou a intervenção."

"Art. 10.....

.....  
 III – instalar ou manter em funcionamento consultórios médicos, odontológicos e de pesquisas clínicas, clínicas de hemodiálise, bancos de sangue, de leite humano, de olhos, e estabelecimentos de atividades afins, institutos de esteticismo, ginástica, fisioterapia e de recuperação, balneários, estâncias hidrominerais, termas climatéricas de repouso, e congêneres, gabinetes ou serviços que utilizem aparelhos e equipamentos geradores de raios X, substâncias radioativas, ou radiações ionizantes e outras, estabelecimentos, laboratórios, oficinas e serviços de ótica, de aparelhos ou materiais óticos, de prótese dentária, de aparelhos ou materiais para uso odontológicos, ou explorar atividades comerciais, industriais, ou filantrópicas, com a participação de agentes que exerçam profissões ou ocupações técnicas e auxiliares relacionadas com a saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes;

**pena** – advertência, intervenção, interdição, cancelamento da licença, e/ou multa;

.....  
 X – .....

**pena** – advertência, intervenção, interdição, cancelamento de licença e /ou multa;

.....  
 XIII – .....

**pena** – advertência, intervenção, interdição, cancelamento da licença e registro e/ou multa;

.....  
 XIV – .....

**pena** – advertência, intervenção, interdição, cancelamento de licença e registro e/ou multa;

....."

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL**  
**Nº 4.686, DE 1998**

**Acresce inciso ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos nos termos do art. 5º, inciso XLIII da Constituição.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, alterado pela Lei nº 8.930, de 6 e setembro de 1994, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"VIII – falsificar, corromper, adulterar ou alterar produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais. (art. 273, caput e § 1º, § 1º-A e § 1º-B, com a redação dada pela Lei nº 9.677, de 2 de julho de 1998)." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

**MENSAGEM Nº 833**  
**DE 2 DE JULHO DE 1998**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Acresce inciso ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos nos termos do art. 5º, inciso XLIII da Constituição".

Brasília, 2 de julho de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 58-MS/MJ**  
**DE 2 DE JULHO DE 1998**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Ao encaminhar ao Congresso Nacional o projeto de lei propondo alterações ao Código Penal no Capítulo relativo aos crimes contra a saúde pública o propósito do Poder Executivo foi não só atualizar a tipificação daqueles delitos, defasados em relação aos avanços científicos no campo da medicina, como ampliar as penas previstas para os mesmos.

Para tanto, além do esforço para bem definir as figuras delituosas a serem punidas, redobram-se os cuidados na fixação das penalidades a que estariam sujeitos os seus infratores, tomando-as compatíveis aos riscos com elas relacionados, com destaque para as precauções que se impunham relacionadas ao seu cumprimento e apuração.

Nesse sentido, inseriu-se no projeto de lei a regra constante do seu art. 2º, prevendo que o crime de adulteração ou de falsificação de medicamentos seria insuscetível de fiança e de liberdade provisória. Procurava-se assim, emprestar a essas infrações tratamento assemelhado a de um crime hediondo.

Em face da existência de inúmeros projetos em tramitação na Câmara dos Deputados que buscavam enquadrar a prática de falsificação de medicamentos na Lei dos Crimes Hediondos (Lei nº 8.072, de 1990), viu-se aquela Casa Legislativa na contingência de ter elaborado um substitutivo que haveria de consolidar as idéias contidas nas diversas proposições.

Por algum lapso, a redação final fez inserir na ementa do substitutivo a referência à falsificação de medicamento como crime hediondo sem que houvesse a necessária e específica alteração do texto normativo consolidado. Equívoco mais grave acabou por ser perpetrado: o art. 2º da proposta original do Executivo foi suprimido na redação final.

#### LEGISLAÇÃO ANEXADA

LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990

**Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.**

LEI Nº 9.677, DE 2 DE JULHO DE 1998

**Altera dispositivos do Capítulo III do Título VIII do Código Penal, incluindo na classificação dos delitos considerados hediondos crimes contra a saúde pública, e dá outras providências.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de substância ou produtos alimentícios". (NR)

"Art. 272. Corromper, adulterar, falsificar ou alterar substância ou produto alimentício destinado a consumo, tomando-o nocivo à saúde ou reduzindo-lhe o valor nutritivo." (NR)

"Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa." (NR)

"§ 1º-A. Incorre nas penas deste artigo quem fabrica, vende, expõe à venda, importa, tem em depósito para vender ou, de qualquer forma, distribui ou entrega a consumo a substância alimentícia ou o produto falsificado, corrompido ou adulterado."

"§ 1º Está sujeito às mesmas penas quem pratica as ações previstas neste artigo em relação a bebidas, com ou sem teor alcoólico." (NR)

"Modalidade culposa

§ 2º Se o crime é culposos:

**Pena – detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa." (NR)**

"Falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais." (NR)

"Art. 273. Falsificar, corromper, adulterar ou alterar produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais." (NR)

"Pena – reclusão, de 10 (dez) a 15 (quinze) anos, e multa." (NR)

"§ 1º Nas mesmas penas incorre quem importa, vende, expõe à venda, tem em depósito para vender ou, de qualquer forma, distribui ou entrega a consumo o produto falsificado, corrompido, adulterado ou alterado." (NR)

"§ 1º-A. Incluem-se entre os produtos a que se refere este artigo os medicamentos, as matérias-primas, os insumos farmacêuticos, os cosméticos, os saneantes e os de uso em diagnóstico."

"§ 1º-B. Está sujeito às penas deste artigo quem pratica as ações previstas no § 1º em relação a produtos em qualquer das seguintes condições:

LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA  
LEI Nº 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977

**Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas e dá outras providências.**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....  
Art. 2º Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as penalidades de:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – apreensão de produto;
- IV – inutilização de produto;
- V – interdição de produto;
- VI – suspensão de vendas e/ou fabricação de produto;
- VII – cancelamento de registro de produto;
- VIII – interdição parcial ou total do estabelecimento;
- IX – proibição de propaganda;
- X – cancelamento de autorização para funcionamento de empresa;
- XI – cancelamento do alvará de licenciamento de estabelecimento.

.....  
 Art. 5º A pena de multa consiste no pagamento das seguintes quantias:

- I – nas infrações leves, de Cr\$2.000,00 a Cr\$10.000,00;
- II – nas infrações graves, de Cr\$10.000,00 a Cr\$20.000,00;
- III – nas infrações gravíssimas, de Cr\$20.000,00 a Cr\$80.000,00.

§ 1º Aos valores das multas previstas nesta Lei aplicar-se-á o coeficiente de atualização monetária referido no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 6.205 (\*), de 29 de abril de 1975.

§ 2º Sem prejuízo do disposto nos artigos 4º e 6º desta Lei, na aplicação da penalidade de multa a autoridade sanitária competente levará em consideração a capacidade econômica do infrator.

.....  
 Art. 10. São infrações sanitárias:

I – construir, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, laboratórios de produção de medicamentos, drogas, insumos, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, correlatos, ou quaisquer outros estabelecimentos que fabriquem alimentos, aditivos para alimentos, bebidas, embalagens, saneantes e demais produtos que interessem à saúde pública, sem registro, licença e autorizações do órgão sanitário competente ou contrariando as normas legais pertinentes;

**Pena** – advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença, e/ou multa.

II – construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou

contrariando normas legais e regulamentares pertinentes:

**Pena** – advertência, interdição, cancelamento da licença e/ou multa.

III – instalar consultórios médicos, odontológicos, e de quaisquer atividades paramédicas, laboratórios de análises e de pesquisas clínicas, bancos de sangue, de leite humano, de olhos, e estabelecimentos de atividades afins, institutos de esteticismo, ginástica, fisioterapia e de recuperação, balneários, estâncias hidrominerais, termas, climatéricas, de repouso, e congêneres, gabinetes ou serviços que utilizem aparelhos e equipamentos geradores de raio X, substâncias radioativas ou radiações ionizantes e outras, estabelecimentos, laboratórios, oficinas e serviços de ótica, de aparelhos ou materiais óticos, de prótese dentária, de aparelhos ou materiais para uso odontológico, ou explorar atividades comerciais, industriais, ou filantrópicas, com a participação de agentes que exerçam profissões ou ocupações técnicas e auxiliares relacionadas com a saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes:

**Pena** – advertência, interdição, cancelamento da licença, e/ou multa.

IV – extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, correlatos, embalagens, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença ou autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente:

**Pena** – advertência, apreensão e utilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa.

V – fazer propaganda de produtos sob vigilância sanitária, alimentos e outros, contrariando a legislação sanitária:

**Pena** – advertência, proibição de propaganda, suspensão de venda e/ou multa.

VI – deixar, aquele que tiver o dever legal de fazê-lo, e notificar doença ou zoonose transmissível ao homem, de acordo com o que disponham as normas legais ou regulamentares vigentes:

**Pena** – advertência, e/ou multa.

VII – impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis e



ao sacrifício de animais domésticos considerados perigosos pelas autoridades sanitárias:

**Pena** – advertência, e/ou multa.

VIII – reter atestado de vacinação obrigatória, deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas, sanitárias que visem à prevenção das doenças transmissíveis e sua disseminação, à preservação e à manutenção da saúde:

**Pena** – advertência, interdição cancelamento de licença ou autorização, e/ou multa.

IX – opor-se à exigência de provas imunológicas ou à sua execução pelas autoridades sanitárias:

**Pena** – advertência, e/ou multa.

X – obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes no exercício de suas funções:

**Pena** – advertência, interdição, cancelamento de licença e autorização, e/ou multa.

XI – aviar receita em desacordo com prescrições médicas ou determinação expressa de lei e normas regulamentares:

**Pena** – advertência, interdição, cancelamento de licença, e/ou multa.

XII – fornecer, vender ou praticar atos de comércio em relação a medicamentos, drogas e correlatos cuja venda e uso dependam de prescrição médica, sem observância dessa exigência e contrariando as normas legais e regulamentares:

**Pena** – advertência, interdição, cancelamento da licença, e/ou multa.

XIII – retirar ou aplicar sangue, proceder a operações de plasmaferese, ou desenvolver outras atividades hemoterápicas, contrariando normas legais e regulamentares:

**Pena** – advertência, interdição, cancelamento da licença e registro, e/ou multa.

XIV – exportar sangue e seus derivados, placentas, órgãos, glândulas ou hormônios bem como quaisquer substâncias ou partes do corpo humano, ou utilizá-los contrariando as disposições legais e regulamentares:

**Pena** – advertência, interdição, cancelamento de licença e registro, e/ou multa.

XV – rotular alimentos e produtos alimentícios ou bebidas bem como medicamentos, drogas insu-  
mos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, perfumes, correlatos, saneantes, de correção estética e quaisquer outros, contrariando as normas legais e regulamentares:

**Pena** – advertência, inutilização, interdição, e/ou multa.

XVI – alterar o processo de fabricação dos produtos sujeitos a controle sanitário, modificar os seus componentes básicos, nome, e demais elementos objeto do registro, sem a necessária autorização do órgão sanitário competente:

**Pena** – advertência, interdição, cancelamento do registro, da licença e autorização, e/ou multa.

XVII – reaproveitar vasilhames de saneantes, seus congêneres e de outros produtos capazes de serem nocivos à saúde, no envasilhamento de alimentos, bebidas, refrigerantes, produtos dietéticos medicamentos, drogas, produtos de higiene, cosméticos e perfumes:

**Pena** – advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa.

XVIII – expor à venda ou entregar ao consumo produtos de interesse à saúde cujo prazo de validade tenha expirado, ou apor-lhes novas datas, após expirado o prazo:

**Pena** – advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro, da licença e da autorização, e/ou multa.

XIX – industrializar produtos de interesse sanitário sem a assistência de responsável técnico, legalmente habilitado:

**Pena** – advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa.

XX – utilizar, na preparação de hormônio, órgãos de animais doentes, estafados ou emagrecidos ou que apresentem sinais de decomposição no momento de serem manipulados:

**Pena** – advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro, da autorização e da licença, e/ou multa.

XXI – comercializar produtos biológicos, imunoterápicos e outros que exijam cuidados especiais de conservação, preparação, expedição, ou transporte, sem observância das condições necessárias à sua preservação:

**Pena** – advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa.

XXII – aplicação, por empresas particulares, de raticidas cuja ação se produza por gás ou vapor, em galerias, bueiros, porões, sótãos ou locais de possível comunicação com residência ou freqüentados por pessoas e animais:

**Pena** – advertência, interdição, cancelamento de licença e de autorização, e/ou multa.

XXIII – descumprimento de normas legais e regulamentares, medidas, formalidades e outras exigências sanitárias pelas empresas de transportes, seus agentes e consignatários, comandantes ou res-

ponsáveis diretos por embarcações aeronaves, ferrovias, veículos terrestres, nacionais e estrangeiros:

**Pena** – advertência, interdição, e/ou multa.

XXIV – inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis, pelos seus proprietários, ou por quem detenha legalmente a sua posse:

**Pena** – advertência, interdição, e/ou multa.

XXV – exercer profissões e ocupações relacionadas com a saúde sem a necessária habilitação legal:

**Pena** – interdição e/ou multa.

XXVI – cometer o exercício de encargos relacionados com a promoção, proteção e recuperação da saúde a pessoas sem a necessária habilitação legal:

**Pena** – interdição, e/ou multa.

XXVII – proceder à cremação de cadáveres, ou utilizá-los, contrariando as normas sanitárias pertinentes:

**Pena** – advertência, interdição, e/ou multa.

XXVIII – fraudar, falsificar ou adulterar alimentos, inclusive bebidas, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, saneantes e quaisquer outros que interessem à saúde pública:

**Pena** – advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento.

XXIX – transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde:

**Pena** – advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto; suspensão de venda e/ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda.

XXX – expor, ou entregar ao consumo humano, sal, refinado ou moído, que não contenha iodo na proporção de dez miligramas de iodo metálico por quilograma de produto:

**Pena** – advertência, apreensão e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização, para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento.

XXXI – descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando à aplicação da legislação pertinente:

**Pena** – advertência, apreensão, inutilização e/ou indenização do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda.

Parágrafo único. Independem de licença para funcionamento os estabelecimentos integrantes da Administração Pública ou por ela instituídos, ficando sujeitos, porém, às exigências pertinentes às instalações, aos equipamentos e à aparelhagem adequados e à assistência e responsabilidade técnicas.

#### LEI Nº 6.205, DE 29 DE ABRIL DE 1975

**Estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária e acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 6.147 (\*), de 29 de novembro de 1974.**

O Presidente da República. Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 2º Em substituição à correção pelo salário mínimo, o Poder Executivo estabelecerá sistema especial de atualização monetária.

Parágrafo único. O coeficiente de atualização monetária, segundo o disposto neste artigo, será baseado no fator de reajustamento salarial a que se referem os artigos 1º e 2º da Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974, excluído o coeficiente de aumento de produtividade. Poderá estabelecer-se como limite, para a variação do coeficiente, a variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional – ORTN.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

#### PARECERES

##### PARECER Nº 474, DE 1998

**Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1996, (nº 407/95, na Casa de origem) que "dispõe sobre a exigência de dados nos receituários médicos".**

Relator Ad hoc: Senador José Alves

### I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1996 (Projeto de Lei nº 407, de 1995, na origem), propõe a alteração do artigo 35 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que "dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas e medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e dá outras providências".

Esse artigo estabelece as condições que deve ter uma receita de medicamentos – feita por médico ou dentista – para que a mesma possa ser aviada por um serviço de farmácia.

A alteração pretendida consiste em acrescentar-lhe dois parágrafos de tal forma que se some, às condições estabelecidas, a exigência de que os medicamentos prescritos sejam identificados pela "denominação genérica constante da Relação Nacional de Medicamentos (RENAME)". No caso de o medicamento prescrito não integrar tal relação, o prescriptor deve registrar na receita a observação "sem similar na RENAME".

Essa condição seria exigida apenas para as receitas "expedidas em instituições de saúde pública ou conveniadas", isto é, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Dispõe ainda o projeto que os organismos de direção do SUS deverão encaminhar listagens atualizadas dos medicamentos RENAME disponíveis às instituições de saúde públicas ou conveniadas.

Em sua tramitação na Câmara dos Deputados, o projeto recebeu pareceres favoráveis quanto ao mérito e à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, respectivamente, na Comissão de Seguridade Social e Família e na de Constituição e Justiça e Redação. Em ambos os casos, os pareceres foram aprovados por unanimidade.

No Senado Federal tramita – em caráter não terminativo – nesta Comissão de Assuntos Sociais.

### II – Voto

A adoção da denominação genérica do medicamento é uma recomendação dos organismos internacionais de saúde e dos farmacêuticos brasileiros que data de mais de trinta anos.

Ela consiste na utilização do nome do sal ou princípio ativo de que se compõe o medicamento, em substituição ao nome comercial ou de marca.

Sua adoção é preconizada tanto por razões técnicas quanto econômicas. Do ponto de vista téc-

nico, é justificada pelo caráter racionalizador que confere ao planejamento, à administração, à prescrição, à dispensação e à ministração de medicamentos. Do ponto de vista econômico, representa um mecanismo privilegiado de redução e controle de preços de medicamentos, por garantir o direito de escolha do consumidor, ao mesmo tempo que liberta o médico do domínio das multinacionais farmacêuticas que impõem suas marcas e nomes comerciais.

O reconhecimento desse caráter racionalizador da adoção de uma "linha padronizada de medicamentos", com seus reflexos positivos para a redução de custos e o aprimoramento da assistência farmacêutica no âmbito do sistema público de saúde, foi consubstanciado na elaboração e adoção, pelos Ministérios da Saúde, da Previdência e Assistência Social e da Educação e Cultura, em 1982, da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) – onde eles são denominados pelos seus nomes genéricos –, como "instrumento normativo para o planejamento e execução de programas de assistência farmacêutica das instituições oficiais de atendimento comunitário" (Portarias Interministeriais MPAS/MS/MEC nº 3, de 15 de dezembro de 1982, e nº 4, de 30 de dezembro de 1982).

O reconhecimento de que a adoção das denominações genéricas – não apenas no âmbito do SUS, mas em todo o universo da assistência e do comércio farmacêutico nacionais – constitui um excelente mecanismo de controle de preços dos medicamentos resultou na instituição de sua obrigatoriedade, em nosso País, em 5 de abril de 1993, por meio do Decreto nº 793 – que passou a ser referido como "o Decreto dos Genéricos".

Por meio desse decreto, foram alterados dispositivos dos decretos nº 74.170, de 10 de junho de 1974 (que regulamenta a lei que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos), e nº 79.094, de 5 de janeiro de 1977 (que regulamenta a lei que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos), tornando obrigatória a utilização da "denominação genérica do medicamento" – conhecida oficialmente, em nosso meio, como "Denominação Comum Brasileira" ou DCB – nas receitas, nos editais, propostas licitatórias, contratos e notas fiscais utilizados nas compras e licitações de medicamentos realizadas pela Administração Pública; e nas embalagens, rótulos, bulas, prospectos,

textos ou qualquer outro tipo de material de divulgação e informação médica, referentes a medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos – e não apenas nas receitas, como quer o projeto em tela.

Como se vê, já existem normas legais em vigor que obrigam à adoção das denominações genéricas. Da mesma forma, não nos parece oportuno instituir a obrigatoriedade de médicos e dentistas registrarem, nas prescrições, se o medicamento está ou não na citada relação.

Vale ressaltar, ainda, que o Projeto de Lei da Câmara nº 83/96 prevê a adoção das denominações genéricas apenas nas receitas de médicos e dentistas e apenas no âmbito do SUS.

Ora, sem que essa obrigatoriedade se estenda, também, pelo menos, a embalagens, rótulos, bulas, prospectos, textos e outros tipos de material de divulgação e informação médica referentes a medicamentos, e a editais, propostas licitatórias, contratos e notas fiscais utilizados nas compras e licitações desses produtos, realizadas pela Administração Pública, a medida terá alcance e resultados limitados.

Assim, apesar do indiscutível mérito da proposição, de autoria do Nobre Deputado José Carlos Coutinho, somos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1996, tendo em vista as razões acima alinhadas.

Sala da Comissão, 13 de maio de 1998. – **Ademir Andrade**, Presidente – **Lúcio Alcântara** – **Djalma Bessa** – **Nahor Júnior** – **José Alves** Relator ad hoc – **Lúdio Coelho** – **Edison Lobão** – **Bello Parga** – **Carlos Bezerra** – **Leonel Paiva** – **Jefferson Péres** – **Arlindo Porto** – **Osmar Dias** – **Emília Fernandes** – **Sebastião Flocha** – **Casildo Maldaner**.

**DOCUMENTO ANEXADO PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

*Acompanhamento taquigráfico da reunião da Comissão de Assuntos Sociais de 13-5-98.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Srs. Senadores, Srs. presentes, havendo número regimental, vamos dar início à nona reunião ordinária da Comissão de Assuntos Sociais. Começaremos pelo item nº 1 da nossa pauta.

Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1996, que dispõe sobre a exigência de dados nos receituários médicos.

O autor é o Deputado José Carlos Coutinho e o Relator, o Senador Lúcio Alcântara, que se encontra neste momento na Comissão de Constituição, Justi-

ça e Cidadania. Por isso, indicamos como Relator, o Senador José Alves, a quem passo a palavra.

**O SR. JOSÉ ALVES** – O Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1996, propõe alteração do art. 35 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas e medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e dá outras providências. Esse artigo estabelece as condições que deve ter uma receita de medicamentos, feita por médico ou dentista, para que a mesma possa ser aviada por um serviço de farmácia.

**PARECER Nº 475, DE 1998**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 197, de 1998 (nº 826/98, na origem), que "encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 1998".**

Relator: Senador **Vilson Kleinübing**

**I – Relatório**

1) O Presidente da República, mediante a Mensagem nº 197, de 1998, submete à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre do corrente exercício, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre e justificativas pertinentes.

2) A iniciativa está de acordo com o que estabelece o § 1º do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.069, de 20 de junho de 1995, segundo o qual a referida programação deverá ser submetida à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, uma vez aprovada pelo Conselho Monetário Nacional.

3) Cabe a esta Comissão, nos termos do § 2º do art. 6º da citada lei, emitir parecer sobre a Programação Monetária, de modo que o Congresso Nacional delibere sobre a matéria, aprovando-a ou rejeitando-a **in totum**, em vista da vedação de qualquer alteração, conforme estabelece o § 3º, do art. 6º da mesma lei.

**II – Sobre a Programação Monetária**

A programação dos principais agregados monetários para o 3º trimestre é a seguinte:

Quadro 1. Programação monetária para o terceiro trimestre de 1998<sup>1</sup>

| Discriminação               | Terceiro trimestre | Varição percentual em 12 meses |
|-----------------------------|--------------------|--------------------------------|
| M1 <sup>2/</sup>            | 39,4 - 46,3        | 15,9                           |
| Base restrita <sup>2/</sup> | 31,0 - 36,4        | 26,0                           |
| Base ampliada <sup>3/</sup> | 346,6 - 406,9      | 46,4                           |
| M4 <sup>3/</sup>            | 415,8 - 488,1      | 18,9                           |

FONTE: Banco Central do Brasil

<sup>1</sup> Refere-se ao último mês do período.

<sup>2</sup> Média dos saldos nos dias úteis do mês.

<sup>3</sup> Saldos em fim de período.

Quadro 2. Evolução dos agregados monetários<sup>1/</sup>

| Discriminação               | 1997        |                    | 1998                  |                    |                           |                    |
|-----------------------------|-------------|--------------------|-----------------------|--------------------|---------------------------|--------------------|
|                             | Ano         |                    | Bimestre abril - maio |                    | Ano                       |                    |
|                             | R\$ bilhões | Var. % em 12 meses | R\$ bilhões           | Var. % em 12 meses | R\$ bilhões <sup>2/</sup> | Var. % em 12 meses |
| M1 <sup>4/</sup>            | 45,6        | 57,4               | 41,6                  | 13,8               | 52,9                      | 15,9               |
| Base restrita <sup>3/</sup> | 32,3        | 60,6               | 32,4                  | 32,3               | 40,7                      | 26,0               |
| 40,7                        | 280,1       | 52,2               | 320,4                 | 59,5               | 410,2                     | 46,4               |
| M4 <sup>3/</sup>            | 392,8       | 21,9               | 426,8                 | 24,3               | 467,1                     | 18,9               |

FONTE: Banco Central do Brasil

<sup>1</sup> Refere-se ao último mês do período.

<sup>2</sup> Projeção

<sup>3</sup> Ponto médio das previsões.

<sup>4</sup> Média dos saldos nos dias úteis do mês.

Prevê, assim, com as variações estimadas dos agregados monetários para o terceiro trimestre de 1998, bem como para os demais meses do exercício, uma expansão nominal da oferta de moeda. Com efeito, está programada uma expansão de 10,4% dos meios de pagamentos (M1) nos meses de julho, agosto e setembro deste ano, em relação a igual período de 1997, e de 15,9% até dezembro vindouro, quando a demanda por moeda já deverá ter sido recuperada da recente retração nas atividades econômicas. Nos referidos períodos, o comportamento projetado para a base monetária restrita é da ordem de 28,9% e 26,0%, respectivamente. Assim, a partir do comportamento previsto para as demandas por meios de pagamentos (M1) e por papel-moeda, espera-se que, ao final do terceiro trimestre do ano, a base monetária atinja o montante de R\$33,7 bilhões, e o total de meios de pagamentos, R\$42,8 bilhões.

Para a base monetária ampliada — uma medida da dívida pública interna federal em moeda e em títulos — projeta-se uma variação em 12 meses de 68,2%, em setembro, e de 46,5%, em dezembro

deste ano, tendo como principal fator expansionista as operações de reestruturação das dívidas estaduais.

Consistente com os padrões de comportamento esperado dos referidos agregados, estimou-se o crescimento em 12 meses para o M4 de 20,9% em setembro e de 18,9% em dezembro vindouro. Como se sabe, esse indicador expressa as variações da oferta de moeda, em seu conceito mais amplo e abrangente de liquidez na economia.

Além dos fatores acima mencionados, as autoridades monetárias tomaram por base, na elaboração dessas projeções, o patamar ainda elevado — embora declinante — das taxas de juros internas, o moderado crescimento nominal dos salários, a retomada do crescimento da relação M1/PIB, como decorrência normal da estabilização da economia, a contenção da demanda agregada causada pelos juros altos e ainda presentes no nível de atividade econômica, bem como os efeitos contracionistas da política monetária gradualista sobre a demanda por moeda.

Além das metas indicativas da evolução dos principais agregados monetários, a programação

contempla um sumário sobre a evolução de alguns indicadores macroeconômicos brasileiros, a política monetária no período janeiro-maio de 1998, assim como as perspectivas das autoridades monetárias para o 3º trimestre deste ano.

#### **a) indicadores de desempenho da economia nacional**

O Produto Interno Bruto cresceu 3% em 1997, tendo o crescimento industrial atingido 5,5%, o setor serviços, 1,3% e a agropecuária, 1,2%. No setor industrial, destacou-se o desempenho da construção civil e da extração mineral, com crescimento de 8,5% e 7,3%, respectivamente.

Já no primeiro trimestre deste ano, o PIB apresentou expansão de 1,1%, em relação ao mesmo período de 1997, compreendendo crescimentos de 1,36% e 1,25% na indústria e no setor de serviços, com resultado negativo de 1,04% na agropecuária.

O desempenho do setor industrial como um todo não foi favorável, sobretudo pela queda de 1,21% na indústria de transformação. Todavia, a construção civil e os serviços industriais de utilidade pública tiveram crescimento de 5,3% e 5,72%, respectivamente, nos primeiros meses do ano, em comparação com igual período de 1997. No setor de serviços, destacaram-se os subsetores de transportes e de comunicações, com taxas de crescimento de 8,26% e 4,35%. A queda na produção agropecuária refletiu a diminuição de 3,91% nas lavouras, minimizada pelo crescimento de 5,16% na produção animal.

Os dados estatísticos, que contemplam a produção industrial em 12 meses terminados em abril, demonstram que a elevação de 1,66% na produção industrial reflete a evolução favorável do setor produtor de bens de capital, que apresentou crescimento de 5,6% no período. Esse dado é relevante porquanto está associado, entre outras coisas, aos investimentos produtivos da economia.

No setor comercial, porém, houve uma redução no faturamento real do comércio varejista – dados da Região Metropolitana de São Paulo, em 12 meses até março – de 10,38%. Assim, apesar do crescimento de 1,63% nas vendas de bens de consumo, registrou-se uma contração de 2,25% no comércio automotivo e de 0,4% nas vendas de materiais de construção.

Em suma como decorrência das medidas contracionistas adotadas em fins de 1997, sobretudo pela elevação das taxas de juros, as expectativas de crescimento do PIB, em 1998, segundo as autoridades monetárias, é de 2% no ano, embora no primei-

ro trimestre tenha atingido nível superior ao registrado no mesmo período do ano anterior.

A constatação feita nesta Comissão, quando do exame da Programação Monetária para o 2º trimestre passado, permanece, ou seja esses dados configuram a desaceleração na expansão da economia, que teve início no terceiro trimestre de 1997. A redução no ritmo de crescimento decorreu, sobretudo, da acomodação da produção industrial, em um primeiro momento, em face da globalização e em decorrência das medidas governamentais adotadas contra os efeitos perversos da crise asiática sobre a economia brasileira. Com efeito, a produção na indústria de transformação, que em 1997 cresceu apenas 3,9% já registrava redução em suas atividades no último bimestre do ano passado, com crescimento de apenas 2,3%. Em janeiro próximo passado, esse setor registrou crescimento de tão-somente 1,6% comparativamente a dezembro anterior, não apresentando mudanças substantivas desde então, salvo pelo desempenho, já citado do setor de bens de capital, com crescimento de 5,26% entre janeiro e abril do corrente.

A taxa de inflação mantém a tendência declinante, caracterizando o sucesso da estabilização monetária dos últimos anos. Assim, nos primeiros cinco meses de 1998, a variação acumulada do IGP-M alcançou 1,6% e a do IPC-Fipe 0,99%. Em 12 meses, esses índices registraram, respectivamente, inflação de 4,95% e 3,12%. Vale lembrar que em dezembro de 1997, esses mesmos indicadores apresentaram taxas de inflação de 7,74% e 4,82%.

O quadro de desemprego, especialmente nas áreas urbanas e industriais, em função do processo de reestruturação da atividade produtiva e da desaceleração econômica acima citada, continua sendo uma das graves conseqüências deste momento econômico brasileiro. Com efeito, os dados do próprio Ministério do Trabalho demonstram que desde 1997, o nível de emprego formal do País vem sendo reduzido. Em janeiro deste ano, houve uma diminuição de 5,2% no emprego industrial em São Paulo, em relação a dezembro de 1997. Em maio passado, reduziu-se 0,36% em relação ao mês anterior. Em relação a abril de 1997, o emprego formal no País contraiu 0,91% enquanto o emprego industrial contraiu-se 5,24%. Entre as causas já esperadas, temos a queda na produção industrial, especialmente na indústria de transformação, não obstante o aumento – ainda que leve – de postos de trabalho no setor da construção civil e do comércio.

Esse fenômeno já fora relatado anteriormente nesta Comissão, a propósito das discussões sobre a

programação monetária trimestral, lembrando que, já em outubro de 1997, o nível de emprego na indústria paulista sinalizava para o agravamento da questão do desemprego, registrando a taxa de 2,7% abaixo do nível verificado em dezembro de 1996, enquanto que, em julho, esse mesmo indicador era de 1,8%. Persiste o fato de que o setor mais dinâmico na economia gera menos oportunidade de trabalho, refletindo o ajuste estrutural por que passa a indústria brasileira, em face das exigências da globalização. Por outro lado, deve-se adicionar os efeitos do menor ritmo das atividades econômicas em decorrência das medidas restritivas adotadas pelo governo, a partir de fins de outubro de 1997, como respostas a crise asiática.

No primeiro trimestre deste ano, o déficit fiscal acumulado totalizou R\$2,8 bilhões, com receitas de R\$32,7 bilhões e despesas de R\$35,5 bilhões. Com efeito, o déficit primário atingiu, até março, 0,8% do PIB e o déficit nominal 6,5% do Produto, uma vez que os juros nominais atingiram 5,7%. Portanto, esses dados demonstram que a tendência declinante do déficit fiscal, que se observava a partir de 1996, sofreu uma ligeira reversão. Em consequência não obstante os recursos da privatização, haverá um correspondente aumento nas necessidades de financiamento do setor público (NFSP). O crescimento do déficit e do endividamento público apesar do ajuste fiscal não-financeiro e dos recursos das privatizações revelam em grande medida o impacto da elevação dos juros nos gastos públicos com os chamados encargos financeiros.

Ressalte-se que, em relação ao primeiro trimestre de 1997, houve um crescimento real de 20,9% nas receitas, sobretudo em função da concentração do pagamento do imposto de renda e da contribuição sobre o lucro das pessoas jurídicas, no mês de março, e ao aumento da alíquota do Imposto de Renda e a alteração na sistemática de arrecadação fiscal sobre fundos de renda fixa, em janeiro. Por outro lado, as despesas se elevaram em 19,6% no período. Segundo as autoridades, esse aumento é "devido, em grande medida, à mudança na data de pagamento dos salários do funcionalismo público". Mas o impacto forte, sobre as despesas públicas teve origem, com certeza, na elevação dos juros domésticos não obstante o alcance das medidas fiscais contracionistas anunciadas na 2ª quinzena de 1997.

Ainda segundo as autoridades monetárias, "a situação fiscal persiste como o fundamento econômico a apresentar evolução menos favorável. A deter-

minação do governo na condução da reforma do Estado, explícita nas reformas administrativa, previdenciária, tributária e no Programa Nacional de Desestatização, embora demonstre a conscientização da importância do ajuste fiscal permanente, ainda não deverá resultar em progressos significativos no que se refere aos déficits fiscais em 1998. Destaque-se que, mesmo nesse cenário, a relação dívida líquida/PIB se tem mantido estável, havendo a expectativa de continuidade dessa tendência." (grifo nosso).

Embora a relação dívida líquida/PIB esteja estabilizada (35,5%), registre-se que o endividamento interno elevou-se de 30,2% do PIB, em dezembro de 1997, para 33,5% em março, enquanto a dívida externa líquida, no mesmo período, reduziu-se de 4,3% do Produto Interno para 2,4%.

Na área externa, o déficit em transação correntes totalizou, no primeiro trimestre de 1998, US\$6 bilhões, ou seja, 1,1% inferior ao de igual período de 1997, refletindo melhora nos resultados comerciais. Embora o déficit comercial no trimestre tenha atingido US\$1,5 bilhão, as exportações cresceram 11,7% e as importações 2,2%, no período.

A conta de serviços apresentou déficit de US\$4,9 bilhões nos três primeiros meses de 1998 (1,7% acima do obtido no primeiro trimestre de 1997), em decorrência da elevação nos pagamentos de juros.

As contas externas, no agregado, apresentam tendência cadente dos déficits, especialmente no bimestre abril-maio deste ano, em função da redução da demanda por importações e do acréscimo do valor exportado. Assim, conforme dados do Banco Central, "nos cinco primeiros meses de 1998, o déficit comercial atingiu US\$2 bilhões, 39,8% inferior ao registrado em igual período de 1997, enquanto o déficit em transação correntes alcançou US\$11,2 bilhões, apresentando queda de 9,4% em relação ao período janeiro-maio do ano passado".

Importa ressaltar que os déficits têm sido financiados mediante o ingresso de capitais estrangeiros, tendo sob a forma de aplicações no mercado de capitais, como sob a forma de investimentos diretos e de empréstimos em moeda. Ademais, o expressivo afluxo de capitais iniciado em janeiro passado tem permitido não apenas o financiamento dos déficits correntes, assim como a elevação de nossas reservas internacionais.

As reservas, que tinham atingido, em fins de fevereiro, o nível de US\$58,8 bilhões, equivalentes a 11 meses de importação de bens, alcançaram ao final de maio, a cifra de US\$72,8 bilhões, em decor-

rência do incremento de US\$4,2 bilhões, no bimestre abril-maio.

#### b) política monetária no bimestre abril-maio de 1998

Os dados demonstram que a execução da política monetária, até maio, situou-se dentro dos limites superiores da programação do segundo trimestre, conforme aprovado anteriormente (vide Quadro 2, fls. 22 da Mensagem).

Em passado recente, as taxas básicas de juros (TBC e TBAN efetivas) foram elevadas bruscamente em função da crise asiática sobre o mercado de câmbio brasileiro. Assim, após o aumento das referidas taxas para 3,05% e 3,23% a.m., respectivamente, em fins de outubro de 1997, as autoridades monetárias iniciaram, em dezembro passado, a redução gradual das taxas de juros, quando as respectivas taxas foram rebaixadas para 2,9% e 3,15% a.m. Entre janeiro e fevereiro deste ano, as taxas foram rebaixadas do nível de 37,66% para 35,5% a.a., no caso da TBC, e do nível de 42,9% para 43,0, no caso da TBAN. A taxa *over-Selic* acompanhou o movimento de queda nas taxas básicas, de 37,19% em janeiro para 34,32% a.a., em fevereiro, retornando a trajetória descendente dos juros, que fora interrompida em agosto passado.

Essa trajetória de redução gradual das taxas de juros continua pautando, no lado da estabilidade de preços a política monetária, conforme demonstra quadro abaixo:

| Período | TBC (% aa) | TBAN ( aa) |
|---------|------------|------------|
| maio    | 22,72      | 33,30      |
| junho   | 21,00      | 28,00      |
| julho   | 19,75      | 25,75      |
| agosto  | 19,75      | 25,75      |

#### c) perspectivas para o 3º trimestre de 1998.

As autoridades expressam na programação monetária a expectativa de que será mantida a trajetória declinante das taxas de inflação, porquanto há convergência entre os indicadores de variações de preços de bens *tradables* e *non-tradables* e não se constata pressões sobre os preços.

Com relação ao PIB, a expectativa é de que haja um crescimento em torno de 2%, possibilitando, assim, o 6º ano de crescimento ininterrupto do produto interno, embora abaixo da média anual de 4% aa, verificada entre 1994/97.

Esse crescimento relativamente menor redundará em aumentos de produtividade, também, menor e deverá arrefecer o ritmo de crescimento dos salários. Espera-se que, em consequência, os resultados das transações correntes com o exterior continuem melhorando, especialmente no setor de exportações.

Como se sabe, o *deficit* comercial atingiu US\$2 bilhões nos cinco primeiros meses desse ano, ou seja, 39,8% inferior ao registrado em igual período de 1997. De igual modo, o *deficit* em transações correntes alcançou US\$11,2 bilhões, registrando queda de 9,4% no período citado.

O espetacular afluxo de capitais estrangeiros, já mencionado, tem permitido o financiamento "confortável" dos *deficits* externos, inclusive a expansão de nossas reservas internacionais. A mudança na composição desses investimentos indica melhora qualitativa, porquanto tem aumentado a proporção dos recursos que tendem a permanecer por longo período no País, a exemplo dos investimentos diretos. As autoridades enfatizam que esses investimentos têm sido estimulados pela estabilização e crescimento econômicos, assim como pelo programa de privatizações. Esperam que, em 1998, atinjam a cifra de US\$20 bilhões.

Não obstante as medidas adotadas, bem como as reformas constitucionais em andamento, as autoridades monetárias reconhecem que a situação fiscal persiste como o "fundamento econômico a apresentar evolução menos favorável". Apesar da determinação do Governo quanto à reforma do Estado, entendem as autoridades que esta "não deverá resultar em progressos significativos no que se refere aos *deficits* fiscais em 1998". (Grifo nosso)

#### III - Sobre o Mérito

O Poder Executivo cumpre a formalidade requerida pela Lei nº 9.069/95, art. 6º, incisos I e II, ao submeter a Programação Monetária para o trimestre de 1998 à apreciação desta Comissão.

Quanto ao mérito da matéria, cabe destacar preliminarmente que as faixas de variação dos principais agregados monetários continuam centradas no objetivo de assegurar a estabilidade da moeda, levando-se em consideração o crescimento econômico do País, porém sem comprometer a estabilização dos preços.

Com efeito, as projeções são elaboradas a partir de estimativas de demanda por moeda, tendo como referências os saldos existentes nos trimestres anteriores e o cenário provável para inflação, PIB, taxa de juros, assim como os resultados da política fiscal (operações do Tesouro Nacional) e das transa-



ções comerciais e financeiras com o resto do mundo (intervenções do Banco Central no mercado de câmbio e no sistema financeiro). Nessa programação foram contemplados, também, os impactos monetários decorrentes da reestruturação das dívidas estaduais.

A exemplo das projeções anteriores, pode-se afirmar que a presente programação possibilita a execução de uma política monetária expansionista, em face dos intervalos de variação dos agregados apresentados. Tomando-se o ponto médio, a oferta de moeda (meio de pagamentos) poderá encerrar o 3º trimestre de 1998 com expansão de até 10,4% (variação em 12 meses), correspondendo a uma taxa anual de 15,9% para 1998. Dentro desses limites há espaço suficiente para a execução de política monetária expansionista e, assim, manter a trajetória declinante das taxas de juros, considerando-se as atuais taxas de inflação e a expectativa de crescimento econômico anual de 2%, em 1998. Ou seja, no quadro atual, dependendo da evolução da conjuntura econômico-financeira internacional, a política monetária poderá ser utilizada como instrumento de política econômica voltado, também, para a aceleração no ritmo das atividades econômicas.

É preciso ter em mente que as autoridades monetárias operam instrumentos de política econômica condicionados, simultaneamente, a variáveis endógenas e exógenas. Na plano interno, apesar das medidas de curto prazo já adotadas pelo governo, o fato é que, do ponto de vista estrutural, as mudanças somente surtirão os efeitos esperados após a aprovação e implementação das reformas constitucionais em curso. No plano externo, tudo vai depender da evolução da crise asiática e da acomodação dos movimentos de capitais pelo globo.

Evidentemente, as autoridades conhecem bem essas conexões em uma economia aberta e moderna e demonstram responsabilidade na programação ora submetida ao Congresso Nacional, porquanto têm o dever de preservar o valor da moeda, defender o País de eventuais ataques especulativos internacionais e viabilizar, sob a ótica da moeda, o crescimento econômico nacional.

Por fim, vale lembrar que há, no Brasil, possibilidades objetivas para a manutenção da trajetória de crescimento econômico com estabilidade, conforme demonstrado nesses anos de execução do Plano Real. Todavia, o País continuará dependendo de capitais externos para o financiamento adequado dos seus déficits em transações correntes até que as reformas internas permitam elevar a sua taxa de poupança doméstica. A presente programação contem-

pla esses condicionantes macroeconômicos, com intervalos de variação dos agregados que possam permitir a continuidade da política monetária gradualista adotada pelo atual Governo.

#### IV – Voto do Relator

Concluimos o nosso Voto pela aprovação da Programação Monetária, anexa à Mensagem Presidencial nº 197, de 1998, nos termos do seguinte Projeto de Decreto Legislativo a ser submetido ao Congresso Nacional, conforme § 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 92, DE 1998

#### Aprova a "Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 1998".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 1998, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, nos termos da Mensagem Presidencial nº 197, de 1998.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 12 de agosto de 1998. –  
**Pedro Piva, Presidente – Wilson Kleinübing, Relator – Ney Suassuna – Gilberto Miranda – Jonas Pinheiro – José Saad – Carlos Bezerra – Osmar Dias – Bello Parga – Casildo Maldaner – José Eduardo Dutra – Pedro Simon – Levy Dias – Leonel Paiva – Esperidião Amin – Zanete Cardinal.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995

**Dispões sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

#### Do Sistema Monetário Nacional

.....  
Art. 6º O Presidente do Banco Central do Brasil submeterá ao Conselho Monetário Nacional no início de cada trimestre, programação monetária para o trimestre, da qual constarão, no mínimo:

I – estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários compatíveis com o objetivo de assegurar a estabilidade da moeda; e

II – análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre, e justificativa da programação monetária.

§ 1º Após aprovação do Conselho Monetário Nacional, a programação monetária será encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

§ 2º O Congresso Nacional poderá com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, rejeitar a programação monetária a que se refere o "caput" deste artigo, mediante decreto legislativo, no prazo de dez dias a contar do seu recebimento.

§ 3º O decreto legislativo referido no parágrafo anterior limitar-se-á à aprovação ou rejeição "in totum" da programação monetária, vedada a introdução de qualquer alteração.

§ 4º Decorrido o prazo a que se refere o § 2º deste artigo, em apreciação da matéria pelo Plenário do Congresso Nacional, a programação monetária será considerada aprovada.

§ 5º Rejeitada a programação monetária, nova programação deverá ser encaminhada, nos termos deste artigo no prazo de dez dias, a contar da data de rejeição.

§ 6º Caso o Congresso Nacional não aprove a programação monetária até o final do primeiro mês do trimestre a que se destina, fica o Banco Central do Brasil autorizado a executá-la até sua aprovação.

#### PARECER Nº 476, DE 1998

**Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a emenda de plenário nº 2 ao PLC nº 10 de 1994 (nº 2.395/91, na Casa de origem) que "dispõe sobre a remuneração mínima do Assistente Social".**

Relator do vencido: Senador **Djalma Bessa**

#### I – Relatório

É submetida ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais o relatório do senador Leomar Quintanilha sobre a Emenda nº 2 – PLEN ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1994 (nº 2.395, de 1991, na origem) que "dispõe sobre a remuneração mínima do Assistente Social".

A Emenda nº 2 estabelece que o piso salarial da categoria será fixado em convenção ou acordo coletivo, observada a complexidade do trabalho de-

envolvido, ficando assegurada todas as reposições e reajuste previstos na legislação vigente.

O voto do relator opinou sobre a rejeição da citada emenda apresentada ao projeto alegando que a "legislação beneficiou com o salário profissional os médicos (Lei nº 3.999, de 1961), os engenheiros (Lei nº 4.950-A, de 1966), os dentistas (Lei nº 3.999, de 1961, os químicos (Lei nº 4.950-A de 1966), os arquitetos (Lei nº 4.999-A, de 1966), os agrônomos (Lei nº 4.950-A, de 1966), os veterinários (Lei nº 4.950-A, de 1966) e os auxiliares laboratoristas e radiologistas (Lei nº 3.999, de 1961). Essas leis fixaram o salário profissional com base em certo número de salários mínimos. Os estivadores são remunerados com base em tabelas aprovadas pela Superintendência Nacional da Marinha Mercante – SUNAM. Já o jornalista não pode ter, para jornada de cinco horas, salário inferior ao do estipulado em convenção coletiva ou sentença normativa".

É o relatório.

#### II – Voto do Relator

A preocupação de estabelecer piso salarial para categorias funcionais é atitude louvável, já que visa, em princípio, a proteger os profissionais. Entretanto, há que se contrapor aos argumentos do voto que, a legislação citada a qual beneficiou com o salário profissional as diversas categorias profissionais, não atende à nova ordem econômica considerando a nova tendência mundial de desregulamentação das relações de trabalho à livre negociação.

É extremamente perigoso e contraproducente legislar sem conhecer as características do mercado, daí podendo resultar conseqüências contrárias às desejadas. O dever do Estado é fixar o salário mínimo. Qualquer outra interferência, nas demais categorias profissionais poderia acarretar gargalos na alocação ótima dos recursos produtivos, gerando, conseqüentemente, um maior desemprego na economia.

Vale ressaltar também que a fixação de um piso salarial nacional para uma determinada categoria profissional poderá levar as empresas de estados ricos a pagar menos do que normalmente pagariam, segundo as leis do mercado; por outro lado, nos estados pobres ou no interior, pode ocorrer que as empresas deixem de empregar os técnicos de que necessitariam, porque o piso salarial está além do que poderiam pagar.

Assim é preferível deixar que as leis de mercado regulem os salários referentes à categoria. Dessa forma, as empresas poderão contratar os profissio-

nais de que necessitem, pagando-lhes conforme a realidade da oferta e da procura do mercado de trabalho.

Pelas razões apresentadas opinamos pela aprovação a Emenda nº 2 que estabelece que o piso salarial da categoria de Assistente Social será fixado em convenção ou acordo coletivo, observada a complexidade do trabalho desenvolvido, ficando assegurada todas as reposições e reajustes previstos na legislação vigente.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1998. – **Ademir Andrade – Presidente – Djaima Bessa – Relator do Vencido – Romeu Tuma – José Alves – Edison Lobão – Sebastião Rocha – Ludio Coelho – Bello Parga – Carlos Bezerra – Casildo Maldaner – Lúcio Alcântara – Leonel Paiva – Arlindo Porto – Joel de Hollanda – Emília Fernandes.**

**VOTO VENCIDO EM SEPARADO DO SENADOR LEOMAR QUINTANILHA SOBRE A EMENDA DE PLENÁRIO Nº 2 ao PLC nº 10 DE 1994**

**Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Emenda nº 2 – PLEN ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1994 (nº 2.395, de 1991, na origem) que "dispõe sobre a remuneração mínima do Assistente Social".**

#### **I – Relatório**

É submetida ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais a Emenda nº 2 – PLEN ao Projeto de Lei nº 10, de 1994 (nº 2.395, de 1991, na origem), que "Dispõe sobre a remuneração mínima do Assistente Social", e tem por finalidade determinar que o piso salarial do assistente social seja fixado em convenção ou acordo coletivo, observada a complexidade do trabalho desenvolvido.

Alega o autor da emenda, Senador Waldeck Ornelas, que a tendência mundial de desregulamentação das relações de trabalho já não mais comporta a intervenção do Estado na fixação do piso salarial para uma determinada categoria profissional.

É o relatório.

#### **II – Voto do Relator**

Nossa legislação beneficiou com o salário profissional os médicos (Lei nº 3.999, de 1961), os engenheiros (Lei nº 4.950-A, de 1966), os dentistas (Lei nº 3.999, de 1961), os químicos (Lei nº 4.950-A, de 1966), os arquitetos (Lei nº 4.999-A, de 1966), os agrônomos (Lei nº 4.950-A, de 1966), os veterinários

(Lei nº 4.950-A, de 1966) e os auxiliares laboratoristas e radiologistas (Lei nº 3.999, de 1961). Essas leis fixaram o salário profissional com base em certo número de salários mínimos. Os estivadores são remunerados com base em tabelas aprovadas pela Superintendência Nacional da Marinha Marcante – SUNAM. Já o jornalista não pode ter, para jornada de cinco horas, salário inferior ao do estipulado em convenção coletiva ou sentença normativa.

É bem verdade que, em nosso Direito, o piso salarial pode ser fixado por lei, sentença normativa ou por convenção coletiva. Entretanto para muitos autores, em face da extensão territorial do País, que gera desníveis sociais, o sistema federativo e a organização sindical quase não permitem que se pense em salário profissional, propriamente dito senão quando fixado em lei.

É certo também que há muitas críticas à instituição do piso salarial para as categorias profissionais. Entretanto, estas merecem um salário digno cuja imposição através de diploma legal se faz necessária porque as relações de mercado ainda não permitem em todo o Brasil que os salários dos profissionais, sejam por elas determinados, pois, se é verdade que em alguns centros isto é possível, em outros é completamente inviável.

Ademais, a Constituição Federal é clara ao inscrever, em seu art. 7, V, como direito do trabalhador, o "piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho", o que, por si só, justifica a fixação de piso salarial através de lei.

O Prof. Amauri Mascaro Nascimento, ao abordar a questão, ressalta:

"A manutenção dos pisos estabelecidos em valores fixos funciona como medida social relevante que vem contribuindo, de modo significativo para a elevação dos salários de diversas categorias profissionais, ao mesmo tempo que transforma o mínimo, de oficial e imposto, em negociado pelos próprios interlocutores sociais (*in Direito do Trabalho na Constituição de 1988, p. 120*).

Estamos convencidos de que não há como garantir, apenas por intermédio de convenção ou acordo coletivo, uma remuneração justa e digna para o assistente social.

Ante o exposto opinamos pela rejeição da Emenda nº 2 – PLEN apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1994.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 3.999, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

**Altera o salário mínimo dos médicos e cirurgiões dentistas.**

LEI Nº 4.950-A, DE 22 DE ABRIL DE 1966

**Dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária.**

LEI Nº 4.999, DE 21 DE MAIO DE 1966

**Concede à empresa TV Rádio Nacional de Brasília o auxílio no valor de Cr\$10.000.000 (dez milhões de cruzeiros).**

**PARECER Nº 477, DE 1998**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1991 (nº 3.589/93, naquela Casa), de autoria do Senador Nelson Carneiro, que regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal.**

Relator: Senador Josaphat Marinho

**Relatório**

1) A presente proposta, de autoria do Senador Nelson Carneiro, "Dispõe sobre a regulamentação do exercício da soberania popular mediante plebiscito, referente a iniciativa popular, e dá outras providências".

2) Em turno suplementar, o Substitutivo oferecido ao projeto foi aprovado nesta Comissão de Constituição e Justiça, que o apreciou conclusivamente. Nos moldes do art. 65 da Constituição Federal, foi a matéria encaminhada à revisão da Câmara dos Deputados.

3) Retorna a esta Comissão, para exame, o Substitutivo apresentado na Câmara dos Deputados.

4) É o relatório.

**Discussão**

5) A atual Carta Magna adotou preceitos da chamada democracia participativa, que se caracteri-

za, segundo José Afonso da Silva, "pela participação direta e pessoal da cidadania na formação dos atos do governo", in "Curso de Direito Constitucional Positivo, 1990, Ed. Revista dos Tribunais pág. 125). Enuncia, no art. 14, que "a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos e nos termos da lei, mediante: I – plebiscito, II – referendo, III – iniciativa popular."

6) O escopo da presente iniciativa é regular o disposto nos referidos incisos do art. 14 combinado com o art. 49, inciso XV, da Constituição Federal. O projeto, oriundo do Senado Federal, submete-se, nesta Comissão de Constituição e Justiça, ao exame do substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados.

7) Ao justificar a substância do presente substitutivo – ressaltando a "admirável peça de ciência política e abalizado saber jurídico" da proposição original, do saudoso Senador Nelson Carneiro, o relator naquela Casa, Deputado Almino Afonso, observa quanto às inovações adotadas:

"Pinto Ferreria, referindo-se às instituições do plebiscito, do referendo e da iniciativa popular, ponderou que a "Constituição Brasileira de 1988 permitiu uma pequena infiltração da democracia direta".

Com a devida vênia, o eminente jurista não alongou a visão além do horizonte. Começo assinalando o fato de que a Constituição Federal – como nenhuma outra, de quantas puder compulsar –, ao cimentar os princípios fundamentais em que se apóia, proclamou como enunciado básico: "Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição" (art. 1º, parágrafo único, Constituição Federal). A democracia representativa cede lugar à participação direta do povo, o que significa verdadeira revolução política.

É certo que, na prática de nossos dias, pela inorganicidade social que ainda nos caracteriza, os instrumentos da democracia participativa, recém incorporados ao ordenamento constitucional, parecem esgotar-se em simples declaração. Prefiro, no entanto, entrevê-los no amanhã quando os homens – sem a prevalência dos privilégios da minoria – "se comunicarem instantaneamente, através de sistemas integrados que lhes captem a opinião, o próprio voto".

Sei que pode parecer utópico. Contudo, eu me pergunto: "O caráter excludente da tecnologia, pelo elitismo que encarna, não estará em algum tempo mais, se transformando em espaço aberto à participação política? Supondo que a tecnologia tome possível o cenário entrevisto, é hora de ir aprimorando as instituições políticas, ao menos para que, no momento oportuno, o descompasso entre técnica e política não seja tão grande".

Assim entendo e louvo a contribuição dos nobres senadores e deputados federais, ao formularem os projetos de lei que tive a honra de relatar e analisar – e dos quais extraio o essencial, reordenando o articulado e recompondo, através de um Substitutivo, o que é a idéia-força, que em todos eles se consubstancia, nele inserindo, ademais, sugestões que eminentes colegas emitiram ao longo da discussão do Parecer, que o enriqueceram sobremaneira.

8) Verifica-se, pois, um aprimoramento entre o projeto original e o substitutivo em reexame, que atende aos princípios básicos constitucionais e de modernidade política e sendo resultante da apreciação de outras iniciativas apresentadas naquela Casa.

9) Reportando-se ao disposto no art. 14, a proposição enuncia, no seu art. 1º, que a soberania nacional se exercerá por sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com direito igual para todos nos termos do que a lei estabeleça e das normas constitucionais pertinentes, mediante: I) plebiscito; II) referendo; III) iniciativa popular.

10) Define o art. 2º o plebiscito e o referendo, estipulando os artigos, do 3º ao 6º, normas procedimentais relativas aos institutos. Prevê a convocação mediante decreto legislativo, por proposta de um terço, no mínimo, dos membros que compõem qualquer das Casas do Congresso Nacional.

11) Dispõe o art. 4º sobre a incorporação de Estados entre si, subdivisão ou desmembramento para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, que "dependem da aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas".

12) Explicita o art. 7º o que se entende por "população diretamente interessada", tanto a do território que se pretende desmembrar, quanto a do que sofrerá desmembramento, em caso de fusão ou anexação, tanto a população da área que se quer

anexar quanto a da que receberá o acréscimo, e a vontade popular se aferirá pelo percentual que se manifestar em relação ao total da população consultada. Estabelece-se, no art. 10, o quorum de aprovação ou rejeição do plebiscito ou referendo, por maioria simples.

13) Conceiua o art. 13 a iniciativa popular, como a manifestação de soberania que se exerce pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei, nos termos da Constituição Federal (art. 61, § 2º).

14) Vislumbra-se, no substitutivo em análise, grande preocupação com a conceituação clara dos referidos institutos, voltada a conferir eficácia plena ao art. 14, incisos I, II e III, da Constituição Federal, que instituíram o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular como modalidades do exercício da soberania popular. Com destaque, faz-se exaustiva análise quanto ao Direito Comparado relacionado aos referidos institutos, com resultado claro e preciso.

15) Embora o art. 3º acentue que o plebiscito e o referendo são requeridos nas "questões de relevância nacional", convém salientar a impotência desse dispositivo para que não haja excesso na prática de tais medidas. Cuidando da intervenção do povo nas deliberações políticas, Norbert Bobbio observa, com propriedade:

"O excesso de participação, produto do fenômeno que Dahrendorf chamou depreciativamente de cidadão total, pode ter como efeito a saciedade de política e o aumento da apatia eleitoral. O preço que se deve pagar pelo empenho de poucos é frequentemente a indiferença de muitos. Nada ameaça mais matar a democracia que o excesso de democracia." (in O Futuro da Democracia: uma defesa das regras do jogo: Trad. Marco Aurélio Nogueira, Ed. Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1986, pág. 26)

#### Voto

16) Pelos motivos expostos, opinamos favoravelmente à aprovação do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 3.589, de 1993 (nº 5/91, na origem), por sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 1º de julho de 1998. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Edison Lobão**, Vencido – **Leonel Paiva** – **Bello Parga** – **Beni Veras** – **Francisco Benjamin** – **Esperidião Amin** – **Jefferson Péres** – **Pedro Simon** – **Lúcio Alcântara** – **Ramez Tebet** – **José Fogaça** – **Arlindo Porto** – **Josaphat Marinho**, Relator.

## VOTO EM SEPARADO DO SENADOR LEONEL PAIVA

### Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

#### I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1991, de acordo com a respectiva ementa, "Dispõe sobre a regulamentação do exercício da soberania popular mediante plebiscito, referente a iniciativa popular, e dá outras providências".

Aprovada nesta Casa a proposição, da autoria do saudoso Senador Nelson Carneiro, seguiu para a Câmara dos Deputados, onde foi aprovado Substitutivo, que ora retorna a esta Casa para apreciação.

Designado relator da matéria, o ilustre Senador Josaphat Marinho apresentou relatório circunstanciado em que conclui pela aprovação do referido Substitutivo.

De nossa parte, consideramos que a Câmara dos Deputados aperfeiçoou o texto do Projeto de Lei nº 5, de 1991. Concordamos, assim, com o relatório do ilustre Senador Josaphat Marinho. Não obstante, discordamos da redação que está posta no art. 7º do Substitutivo sob exame, razão pela qual requeremos vista da matéria, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno da Casa.

É o relatório.

#### II – Voto

Estatui o art. 7º do Substitutivo em pauta.

"Art. 7º Nas consultas plebiscitárias previstas nos arts. 4º e 5º entende-se por população diretamente interessada tanto a do território que se pretende desmembrar, quanto a do que sofrerá desmembramento; em caso de fusão ou anexação, tanto a população da área que se quer anexar quanto a da que receberá o acréscimo; e a vontade popular se aferirá pelo percentual que se manifestar em relação ao total da população consultada."

Portanto, como se vê, pretende-se, com essa redação, estabelecer que população diretamente interessada, para os fins de plebiscito destinado a decidir sobre o desmembramento do território de Estado com fim de formar novo Estado ou Território Federal, é tanto a população do território que se pretende desmembrar quanto a do território que poderá sofrer desmembramento. Ou seja, em outras palavras, toda a população do Estado em questão deve-

rá participar do plebiscito e não apenas a população da área que poderá ser desmembrada.

Ocorre que, uma vez aprovado o art. 7º nos termos do Substitutivo da Câmara dos Deputados, estaremos cerrando definitivamente as perspectivas de qualquer região se desmembrar de Estado-membro para formar novo Estado, pois, ao se incluir toda a população do Estado no plebiscito que decidirá a questão e não apenas a população estritamente interessada, muito dificilmente se obterá o sim, até mesmo porque em geral a população que pretende a sua emancipação é minoritária frente ao restante da população do Estado.

O argumento também vale para região de município que quer se emancipar do município-mãe.

Cremos mesmo que a expressão "...população diretamente interessada...", posta pelo legislador constituinte de 1988 no § 3º do art. 18 da Lei Maior, quer significar população da área territorial a ser desmembrada do estado-membro.

A propósito, esse é o entendimento de José Afonso da Silva, que leciona, ao comentar o dispositivo constitucional imediatamente acima citado:

"População diretamente interessada, no caso, é a da parte desmembrada, é a da parte que quer separar-se" (Cf. *Curso de Direito Constitucional Positivo*, 5ª edição, pp. 407/408).

Nesse sentido também se orienta a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Vejam-se, a propósito, dentre outras, a Representação nº 1.269/85, Relator Ministro Néri da Silveira e, já no regime da Constituição de 1988, a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 733/92, Relator Ministro Sepúlveda Pertence.

Destarte, queremos inclusive alertar os nobres colegas para o risco de que, amanhã, as expressões que propomos suprimir, conforme infra, venham a ser declaradas inconstitucionais pelo Pretório Excelso.

Como conclusão, com fulcro no § 6º do art. 132 do Regimento Interno do Senado Federal, e, em face dos argumentos acima expendidos, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1991, nos termos do Substitutivo adotado pela Câmara dos Deputados, com a supressão apenas das expressões "...tanto..." e "...quanto a do que sofrerá desmembramento...", contidas no seu art. 7º, que ficaria com a seguinte redação:

"Art. 7º Nas consultas plebiscitárias previstas nos arts. 4º e 5º, entende-se por população diretamente interessada a do ter-

ritório que se pretende desmembrar; em caso de fusão ou anexação, tanto a população da área que se quer anexar quanto a da que receberá o acréscimo; e a vontade popular se aferirá pelo percentual que se manifestar em relação ao total da população consultada."

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XV – autorizar referendo e convocar plebiscito;

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Comissão.

§ 2º iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 65. O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.

Parágrafo único. Sendo o projeto emendado, voltará à Casa iniciadora.

**PARECER Nº 478, DE 1998**

(Da Comissão Diretora)

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996 (nº 4.004/93, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996 (nº 4.004 de 1993, na Casa de origem), que torna obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de agosto de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Júnia Marise** – **Carlos Patrocínio**.

**ANEXO AO PARECER Nº 478, DE 1998**

**Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação da Língua Espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos e ensino médio.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O ensino da Língua Espanhola será implantado gradativamente nos currículos plenos do ensino médio, processo que deverá estar concluído no prazo de cinco anos a partir da promulgação desta Lei.

Art. 2º Os Conselhos Estaduais de Educação e do Distrito Federal emitirão as normas necessárias à execução desta Lei, de acordo com as condições e peculiaridades, de cada unidade federada.

Art. 3º A União, no âmbito da política nacional de educação, estimulará e apoiará os sistemas de ensino estaduais e do Distrito Federal na execução desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 479, DE 1998**

(Da Comissão Diretora)

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1997 (nº 2.859/97, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1997 (nº 2.859, de 1997, na Casa de origem), que dispõe sobre norma geral de organização que toma

obrigatória a avaliação psicológica periódica dos integrantes das polícias e corpos de bombeiros militares e civis.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de agosto de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Junia Marise** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 479, DE 1998

**Dispõe sobre a avaliação psicológica dos integrantes das carreiras policiais civis e militares e dos corpos de bombeiros militares, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O ingresso nas carreiras da polícia civil, da polícia militar e dos corpos de bombeiros militares depende, além de outras condições previstas em lei, de prévia avaliação psicológica por junta médica composta de pelo menos três membros, visando a aferir a capacitação para a atividade policial segundo critérios científicos.

§ 1º É obrigatória a publicação, no edital do concurso público, dos critérios que serão usados na avaliação psicológica dos candidatos, os quais serão compatíveis com as funções do cargo.

§ 2º A requerimento do candidato ou de seu preposto constituído especificamente para esse fim, será dada vista, em inteiro teor, da avaliação realizada pela junta médica, seus critérios, motivos determinantes e conclusões, sendo essas recorríveis, inclusive administrativamente.

§ 3º O aprovado será submetido a avaliação psicológica especial sesenta dias antes do final do estágio probatório, cujo parecer, conclusivo, deverá apontar a aptidão, ou não, para o cargo, sendo, neste caso, instaurado processo administrativo.

Art. 2º Os integrantes das carreiras policiais civis e militares e dos corpos de bombeiros militares serão submetidos a avaliação psicológica ordinária periódica, a intervalos não superiores a cinco anos, e a avaliação extraordinária, sempre que necessário.

§ 1º As avaliações e acompanhamentos psicológicos serão realizados nos estabelecimentos ambulatoriais de saúde das respectivas corporações militares ou da saúde pública, podendo, quando necessário, ser realizados em estabelecimentos privados devidamente credenciados pelas corporações, mediante convênio.

§ 2º Para fins de avaliação psicológica extraordinária:

I – os boletins de operação, ou documentos análogos, terão campo próprio para a indicação, me-

ramente afirmativa ou negativa, de ocorrência comportamental anormal, a qual será detalhada em documento sigiloso, à parte daquele, e encaminhada ao superior imediato do responsável pelo registro;

II – o documento será encaminhado, pela autoridade, preliminarmente, para análise do órgão competente, devendo ser devolvido com parecer conclusivo, nos termos do art. 3º desta lei, à autoridade no comando, para a adoção das providências necessárias.

§ 3º Em caso de ocorrência externa a operação policial, mesmo que dela desvinculada, ou de qualquer outro evento que leve, ou possa levar, à conclusão de conduta anormal, será o fato relatado objetiva e circunstanciadamente à autoridade superior, e a ela remetido em envelope lacrado, para conhecimento pessoal, aplicando-se, no que couber, o previsto no inciso II do § 2º deste artigo.

Art. 3º O parecer de avaliação psicológica, tanto ordinária quanto extraordinária, recomendará, conforme o caso:

I – permanência no cargo ou função, por aptidão plena;

II – movimentação temporária para exercício em outro cargo, função ou atividade, com acompanhamento psicológico;

III – suspensão temporária do exercício de qualquer cargo, função ou atividade policial, com indicação do tempo recomendado e da necessidade de acompanhamento psicológico;

IV – encaminhamento para tratamento especial de saúde mental;

V – demissão por incompatibilidade com a atividade policial;

VI – aposentadoria por invalidez.

Parágrafo único. Em qualquer caso deste artigo, a conclusão do parecer, recorrível, será lançada na ficha funcional do servidor.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, por normas gerais, o disposto nesta Lei, no prazo de cento e oitenta dias a contar de sua publicação, devendo estabelecer prazos para a conclusão dos trabalhos de avaliação psicológica e para a interposição de eventuais recursos às suas conclusões.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:



**REQUERIMENTO Nº 477, DE 1998**

Senhor Presidente,

Requeiro, consoante o art. 216, inciso IV, do Regimento Interno, pra escircimnto da matéria submetida a apreciação no Senado Federal através do Ofício S/30, de 998, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda solicitando informações sobre o Documento Autorizativo do Senado Federal ao Termo de Pré-Retificação de contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, no valor de R\$549.199.751,70 (quinhentos e quarenta e nove milhões, cento e setnta centavos), celebrados entre a União, o Estado de Rondônia, o Banco do Estado de Rondônia S/ e Rondônia Crédito Imobiliário S.A., a que se efere a Portaria número 179, de 20 de maio de 1998.

**Justificação**

O Ofício S/30 solicita autorização para contrato de refinanciamento que estabelece forma de pagamento, prazos e amortização, de crédito aberto consoante contrato autorizado aravés da Resolução nº 27, de 1998, cuja eficácia, em seus termos, depende da aprovação daquele contrato de refinanciamento, que tramita para deliberação nesta Casa. Não obstante, chega ao conhecimento que as partes envolvidas, secretaria do Tesouro, e Governo do Estado de Rondônia, teriam firmado aditivo denominado termo de re-ratificação, pelo qual autorização do Senado Federal para a fixação do prazo e valores de amortização estaria suprida. Assim, para a deliberação da matéria constante do Ofício S/30, à qual apresentou-se emenda sobre os valores de amortização, pelo Estado de Rondônia, e eventuais providências decorrentes da não observância do preceituado no art. 1º § 3º da Resolução nº 69, de 1995, impõe-se o conhecimento deste "termo", reportado na Portaria nº 179, de 20 de maio de 1998, da Secretaria do Tesouro Nacional, que autoriza a emissão de Letras Financeiras do Tesouro a serem colocados junto ao Banco do Estado de Rondônia S.A. – BERON.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1998. –  
Senador **Ernandes Amorim**.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, de acordo com o inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 85, DE 1998**

**Altera a Resolução do Senado Federal nº 70, de 1998, autorizando o Estado de Santa Catarina a adicionar devda na operação de refinanciamento das dívidas mobiliárias e contratuais do Estado, derivada da Lei Complementar Estadual de Santa Catarina nº 129, de 1994, e dá outras providências.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão do refinanciamento aprovado pela Resolução do Senado Federal nº 70, de 1998, do valor correspondente aos débitos levntados em conformidade com o art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 1994, do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Caberá ao Ministério da Fazenda compatibilizar o disposto esta esolução com o contrato firmado com o Estado de Santa Catarina, assim como com as condições de amortização.

Art. 3º A presente autorização dverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

**Justificação**

Tendo em vista a Lei Federaç nº 9.496, de 11-9-97, que esabece critérios para a consolidação, a asunção e o refinanciamento pela União, da dívida pública mobiliária e outras, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal, faz-se necsário qe o Estado de Santa Catarina inclua no seu acordo de refinanciamento as dívidas derivadas da Lei Complementar Estadualnº 129, de 1994 (Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPESC).

Convém ressaltar que procedimento análogo foi pactuado quando do refinanciamento do passivo previdenciário do Banespa. Banerj e Credireal.

Tais dívidas constituem-se em **passivo líquido e certo** do governo do Estado, ajustando-se as condições de refinanciamento junto ao Governo Federal. Além, do mais, o refinanciamento desta dívida garantirá maior ransparência na gestão financeira do Estado, explicitando um **dficit** qe, aé o momento, permanece oculto e não solucionado.

Não podemos deixar de considerar que a atual situação das finanças públicas do Brasil, após a estabilização monetária do Plano Real, faz com que os Estados tenham que ter total transparência na gestão dos recursos públicos, a fim de permitir o saneamento global das finanças nacionais. Destrate, a as-

sunção da dívida prevista no atual projeto de resolução tem por objetivo o saneamento financeiro do Estado de Santa Catarina, consolidando seu endividamento e estabelecendo condições efetivas para seu pagamento.

Neste ontexto, torna-se fundamental a aprovação deste projeto autorizativo a fim de altear a Resolução do Senado Federal, nº 70, de 1998, a fim de adequá-lo a filosofia do atuaçl contexto macroeconômico nacional.

Sala das Sessões, 12 e agosto de 1998. – Senador **Esperidião Amin** – Senador **Vilson Kueinuing**, Senador **Casildo Maldaner**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**RESOLUÇÃO Nº 70, DE 1998**

**Autoriza o Estado de Santa Catarina a contratar operação de refinanciamento de dívidas mobiliária e contratual do Estado, consubstanciadas no Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado com a União, em 31 de março de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Estado de Santa Catarina, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$1.552.400.375,83 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e dois milhões, quatrocentos mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos).**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 129 DE 7 DE NOVEMBRO DE 1994**

**Dispõe sobre a pensão previdenciária por morte de agente público estadual, prevista no art. 159 da Constituição do Estado, e estabelece providências correlatas.**

.....  
 Art. 20. Publicada a presente Lei Complementar, o Chefe do Poder Executivo constituirá comissão integrada por representantes das Secretarias do Estado responsáveis pela Fazenda e Administração, da Procuradoria-Geral do Estado e do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover a apuração da dívida do Tesouro do Estado para com a autarquia, identificando o valor do principal e respectiva atualização monetária.  
 .....

*(À Comissão de Assuntos Econômicos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Do Expediente lido, consta a mensagem presidencial encaminhando o Projeto de Lei nº 38, de 1998-CN, que vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do projeto:

até 17-8 – publicação e distribuição de avulsos;  
 até 25-8 – prazo final para apresentação de emendas;

até 30-8 – publicação e distribuição de avulsos das emendas;

até 9-9 – encaminhamento do parecer final á Mesa do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Com referência ao Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1996, cujo parecer foi lido anteriormente, e de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue sua tramitação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1998, resultante do parecer lido anteriormente, constará da ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno, quando poderá receber emendas até o encerramento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.710, adotada em 7 de agosto de 1998 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que "Acrésceta dispositivo da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

| <b>Titulares</b> |     | <b>Suplentes</b>   |
|------------------|-----|--------------------|
|                  | PFL |                    |
| Hugo Napoleão    |     | Francelino Pereira |
| Edison Lobão     |     | Gilberto Miranda   |

|                    |      |                    |
|--------------------|------|--------------------|
| Jader Barbalho     | PMDB | Fernando Bezerra   |
| Nabor Júnior       |      | Carlos Bezerra     |
| Sergio Machado     | PSDB | Osmar Dias         |
| Eduardo Suplicy    |      | Sebastião Rocha    |
| Epitacio Cafeteira | PPB  | Leomar Quintanilha |

**DEPUTADOS**

| Titulares          |      | Suplentes        |
|--------------------|------|------------------|
| Luciano Pizzatto   | PFL  | Carlos Melles    |
| Paudemey Avelino   |      | Ciro Nogueira    |
| Aécio Neves        | PSDB | Jovair Arantes   |
| Arnaldo Madeira    |      | José Thomaz Nonô |
| Geddel Vieira Lima |      | Wagner Rossi     |
| Marcelo Déda       |      | Fernando Ferro   |
| Odelmo Leão        | PPB  | Gerson Peres     |

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 12-8-98 – designação da Comissão Mista

Dia 13-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 15-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 8-9-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO S/Nº

Brasília, 7 de agosto de 1998

Sr. Presidente do Congresso Nacional,

Indico em substituição à indicação desta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº 1.709

Publicação DOU: 7-8-98

**Assunto:** Dispõe sobre o trabalho a tempo parcial, faculta a extensão do benefício do Programa

de Alimentação do Trabalhador – PAT, ao trabalhador dispensado e altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**Titular:** Osmar Dias

**Suplente:** Jefferson Péres

Brasília, 7 de agosto de 1998. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB

OFÍCIO Nº 1.237-L-PFL/98

Brasília, 10 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.709, de 6 de agosto de 1998, que "Dispõe sobre o trabalho a tempo parcial, faculta a extensão do benefício do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, ao Trabalhador dispensado e altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT", em substituição aos anteriormente indicados.

**Efetivos:**

Deputado Vilmar Rocha

Deputado José Rocha

**Suplentes**

Deputado César Bandeira

Deputado Aldir Cabral

Atenciosamente, – **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

SGM/P 624

Brasília, 12 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao Ofício nº 2.005/98, da Liderança do PSDB, cópia anexa, a indicação do Senhor Deputado João Leão, como titular, em substituição ao Senhor Deputado João Faustino, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço. – **Michel Temer**, Presidente

OF. PSDB/I/Nº 2.005/98

Brasília, 2 de julho de 1998

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Michel Temer

DD. Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado João Leão, em substituição ao Deputado João Faus-

tino, para integrar, como membro titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, – **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao eminente Senador Eduardo Suplicy por 20 minutos.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de chamar a atenção para o extraordinário sucesso que está caracterizando a conferência internacional sobre as experiências de renda mínima, e o debate com especialistas que mais aprofundadamente estudaram essa proposição e as experiências de bolsa-escola, de renda mínima associada à educação, de renda de cidadania.

Felizmente, houveram por bem a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado e a Comissão de Finanças e Tributação da Câmara, com a colaboração do Grupo Parlamentar Interamericano, o Dieese, o Ipea e o Fundo para Estudos de População das Nações Unidas, com a colaboração ainda da Rede Européia da Renda Básica, organizar esse evento no Senado Federal.

Teremos, agora à tarde, a partir das 15h, uma mesa redonda, uma sessão plenária sobre renda mínima e erradicação da pobreza, com a participação dos economistas Ricardo Henriques, da Universidade Federal Fluminense e do Ipea, um dos pesquisadores que, com o Professor Ricardo Paes de Barros, tem feito estudos sobre o combate à pobreza; do Professor Rubén Lo Vuolo, autor de *Contra La Exclusión, La Renta Ciudadania*, que é um dos economistas argentinos do Ciepp de maior renome; e o Professor João Sabóia, que tem lutado pelo programa de garantia de renda mínima desde os seus primórdios, tendo inclusive colaborado comigo na sua formulação.

Logo após, haverá debate entre todos os participantes.

Gostaria de aproveitar a oportunidade para informar que a sessão de encerramento da Conferência Internacional Renda Mínima – Discussões e Experiências será realizada, conforme já acertado com o Presidente Antonio Carlos Magalhães, no plenário do Senado, às 18h30min. A palavra de encerramento será do Ministro da Fazenda, Pedro Malan.

Presidente Geraldo Melo, aproveito para convidar V. Ex<sup>a</sup> e todas as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores para, encerrada a sessão normal do Senado, iniciarmos a sessão de encerramento dessa Conferência, cuja abertura foi feita pelo Presidente da Câmara, Michel Temer.

Dele participaram o Governador Cristovam Buarque, expondo sobre o desenvolvimento do Projeto Bolsa-Escola e enfatizando a importância de uma renda mínima para cada família, a fim de que suas crianças possam freqüentar a escola; o Sr. Luiz Fernando Tirone, do Ipea; e os professores Guy Standing e Robert Greenstein, grandes especialistas nesse assunto. Tivemos a brilhante participação das Deputadas Elisa Carrió e Elisa Carca, da Argentina; do Deputado Artur Penedos, proponente, desde 1992, do rendimento familiar mínimo em Portugal, instituído pelo Primeiro-Ministro Antonio Guterres, em 1996; e do Deputado Juan Antonio Gil Melgarejo, debatendo a renda mínima de inserção que é aplicada por autonomias. Contamos, também, com a presença de proponentes de projetos de renda mínima, como os Srs. Nelson Marchezan, Ney Suassuna e eu próprio.

Também foram convidados o Sr. Ministro da Justiça e os Senadores José Roberto Arruda, Chico Vigilante e Pedro Wilson, que, por enquanto, não puderam comparecer. Tivemos o relato, extremamente rico, dos Prefeitos de Belo Horizonte, Célio de Castro, e de Mundo Novo, Dorcelina Folador. Assim como em Belo Horizonte, que possui dois milhões e trezentos mil habitantes, também em Mundo Novo, com dezessete mil habitantes, aplicou-se o Projeto de Renda Mínima. O mesmo ocorreu em Belém, cujo representante, o Sr. Edmilson Rodrigues, explicou que 2,7% do seu Orçamento estão sendo aplicados no Projeto Bolsa-Escola. Também contamos com a presença de Félix Sahão, de Catanduva, uma cidade com cerca de cem mil habitantes que também já aplica o projeto; com depoimentos do ex-Prefeito Antônio Palocci e de Delvita Alves, Vice-Prefeita de Ribeirão Preto, sobre a instituição do projeto ali desenvolvido; e de Mauro Bragato, Prefeito de Presidente Prudente. O Prefeito Roberto Magalhães teve na sua secretária responsável, Sr<sup>a</sup> Margarida Cantarelli, a expositora do projeto da cidade de Recife.

Tivemos as exposições de Aracy Lovadini, de Piracicaba; de Arly de Lara Roméo e do Prefeito Chico Amaral, de Campinas; de Belkis Fernandes, de Ourinhos; de Eliane de Nazaré de Souza Gomes, do Amapá; de Magali Aragoni, de Osasco; de Mercedes Cywinski, de Santo André; do coordenador do Pro-

grama Bolsa-Escola de Brasília, Paulo Valle; e de Rosiane do Socorro Andrade de Paula, do Amapá.

Hoje, pela manhã, houve uma extraordinária mesa de avaliação dos resultados dos programas municipais, composta por Lena Lavinias, Samir Cury, respectivamente do Ipea e da FGV, e pelo coordenador de programas dessa natureza, que está dando grande força à proposição, Sr. Julio Jacobo Waiselfisz. Há pouco, tivemos as sessões plenárias "Renda Mínima e Combate ao Desemprego"; e "Renda Mínima, Trabalho Infantil e Mulher", com as participações do economista Antônio Maria da Silveira, da FGV/RJ, que desde o início dos anos 70 defende o Imposto de Renda negativo no Brasil e uma renda de cidadania; de Márcio Pochmann, Cesit/Unicamp; do diretor Sérgio Mendonça, do Dieese; do professor Guy Standing; da Senadora Emília Fernandes, grande entusiasta da proposição; e dos professores José Márcio Camargo, da PUC do Rio de Janeiro, e Maria Ozanira da Silva e Silva, da Universidade Federal do Maranhão.

Haverá, agora, a última sessão, "Renda Mínima e Erradicação da Pobreza", a partir das 15h, na Sala 2 da Ala Nilo Coelho, com Ricardo Henriques, Rubén Lo Vuolo e João Sabóia. Convido para dela participar o Senador Lúcio Alcântara, Relator da proposição sobre o Projeto de Renda Mínima, lei sancionada pelo Governo recentemente e, agora, regulamentada. Seria muito oportuno que pudéssemos contar com a sua presença, a partir das 15h, na Sala 2 da Ala Nilo Coelho.

**O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB - CE)** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPPLY (PT - SP)** - Concedo o aparte, com muita honra, ao Senador Lúcio Alcântara.

**O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB - CE)** - Senador Supply, infelizmente, em função de outros compromissos de ordem pessoal, não pude estar presente a essa que seria uma oportunidade de continuarmos o debate que travamos já há algum tempo, sempre colocando em realce o seu empenho e entusiasmo em relação a essa matéria. V. Ex<sup>a</sup> listou os integrantes que têm comparecido e apresentado sugestões e daí destaca-se, em primeiro lugar, um interesse geral de prefeitos e parlamentares de vários partidos. Têm sido abordadas várias experiências que estão em curso e várias formas de se encontrarem mecanismos de redução da pobreza vinculados à educação, com participação de municípios pequenos ou de capitais, e com recursos dos Estados. É claro que tudo isso esbarra, por maiores que sejam

a boa vontade e o interesse, na limitação de recursos, presente em todos os níveis de governo e em qualquer administração, seja qual for a prioridade que conceda a essas questões. V. Ex<sup>a</sup> está atuando como um animador desse debate. Leio algumas matérias nos jornais e vejo que o assunto, às vezes, restringe-se à discussão da autoria, se é de fulano, se é de beltrano. O importante é que reconheçamos, por exemplo, o esforço de V. Ex<sup>a</sup>, que deve ser lembrado por uma questão de justiça, não só de relacionamento pessoal ou de admiração que possamos ter para com V. Ex<sup>a</sup>, mas, por uma questão de justiça. Creio que há interesse em que esses programas comecem a andar. Mesmo que sejam insuficientes, que tenham lacunas, eles devem ser vistos por uma outra ótica. O programa do Governo, por exemplo, pode atender a um grande número de crianças e de famílias. Conheço as restrições que faz V. Ex<sup>a</sup> e concordo com algumas. Enfim, trata-se de esforço que está em andamento. Vamos acreditar que será aprimorado, expandido e que amanhã será possível identificar outras fontes de financiamento. Há, na proposta, a idéia da parceria. Ninguém pode ter a pretensão de executar, a partir de Brasília, um programa de município, mas poderá haver parceria com os municípios para a implantação do programa. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup>. Não obstante eu não estar comparecendo ali por razões relevantes e de ordem particular, estou satisfeito com a possibilidade de o Senado ser a sede de um debate dessa envergadura e amplitude. Nesse caso, nós e todos os outros, pessoas de boa-fé, bem-intencionadas, tentaremos melhorar os programas, adaptando-os à nossa realidade. Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT - SP)** - Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> por suas palavras, Senador Lúcio Alcântara. De fato, V. Ex<sup>a</sup> está envolvido no debate a respeito do Programa de Garantia de Renda Mínima. É muito importante que, de fato, V. EX<sup>a</sup> considere quão significativa será a multiplicação desses programas pelo Brasil.

Sabe V. Ex<sup>a</sup> que nosso propósito é universalizar o direito de todas as pessoas de terem uma renda de cidadania no Brasil. Esse debate tão rico e as diversas experiências de que temos conhecimento levam-nos a pensar na difícil questão do financiamento desse programa. Por essa razão, é importante a presença do principal responsável pela política econômica, pelas finanças, o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, no encerramento dos trabalhos, que se dará hoje, às 18h30min. Certamente, enxergaremos uma luz na direção de encontrarmos o melhor

mecanismo para se financiar o programa, para se criar uma fonte permanente e crescente de recursos, que, enfim, viabilizarão o direito de uma renda de cidadania a todos brasileiros, inicialmente vinculada à educação e depois progressivamente estendida a todos.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)** – Ouço o nobre Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS)** – Não há dúvida nenhuma, Senador, da excepcional importância do seminário que está sendo realizado no Auditório Petrônio Portella. Felicito V. Ex<sup>a</sup>, pois sou testemunha do longo período de debates que V. Ex<sup>a</sup>, com muita garra, vem desenvolvendo para a votação dessa matéria. Existem outros projetos? Sim. Inclusive o do meu ilustre conterrâneo, Deputado Nelson Marchezan, que também apresentou um projeto importante sobre a matéria. Qual será a nossa saída, qual será a solução final? Não sei. O que sei é que o trabalho que está sendo desenvolvido no Auditório Petrônio Portella é fruto de uma iniciativa de V. Ex<sup>a</sup> na Comissão de Assuntos Econômicos, iniciativa que contou com a colaboração da Comissão presidida pelo Deputado Germano Rigotto na Câmara dos Deputados. Acho que se trata de um grande momento, de um grande debate, de uma grande iniciativa. Todos que nos assistem pela **TV Senado** - sabemos que a transmissão desse debate será repetida - estão tendo a oportunidade de acompanhar e de compreender a importância e o significado dessa tese. Não é sempre que o Congresso Nacional consegue preocupar-se com esse tipo de matéria. A proposta que V. Ex<sup>a</sup> discute, que é exatamente a angústia dos menos favorecidos, o pavor, a dificuldade, o drama de milhões de brasileiros, não tem sido objeto de preocupação do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados. Estamos vivendo um momento significativo, porque a iniciativa desse debate faz com que os Parlamentos do mundo se voltem para nós, exatamente quando Lideranças da Europa, dos Estados Unidos, da Argentina, países que bem conhecem a matéria, estão debatendo seus projetos. Não haveremos de encontrar a solução definitiva, mas haveremos de encontrar o caminho para a solução definitiva. Não há dúvida da importância desse programa, principalmente quando assistimos aos Estados Unidos, país mais rico do mundo, falarem que lá existe um projeto de renda mínima. É o país de maior renda *per capita* quem fala! É fácil imaginarmos a importância e a necessidade que temos de

um programa como esse, nós que temos uma imensidão de miseráveis, de pessoas que estão fora do consumo e da produção. Felicito-o pelo esforço, pela dedicação, pela garra com que vem trabalhando tanto neste Congresso como fora dele. Lembro-me de que foi no gabinete de V. Ex<sup>a</sup> - lembro-me dessa passagem, porque ontem foi o aniversário da morte do Betinho - que discutimos com o Lula a necessidade de falarmos com o Ministro da Fazenda. Achei a matéria tão importante que a reunião foi feita não com o Ministro da Fazenda, mas com o então Presidente da República, Sr. Itamar Franco. E não foi só uma audiência. Foram várias, com toda a equipe do Governo. Estabeleceu-se então um plano de combate à fome, com o Betinho e o Bispo de Caixas à frente - um era presidente e o outro coordenador-geral. Era um grande projeto que, de certa forma, está tocando no atual Governo. E o projeto nasceu de uma iniciativa que se levou adiante, não se perdendo nos caminhos do tempo. Portanto, acho que o seu projeto, a sua iniciativa, o seu trabalho, o seu esforço merecem respeito. A sua dedicação merece o aplauso do Congresso e da sociedade brasileira. Meus cumprimentos ao meu prezado amigo, Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)** – Muito obrigado, Senador Pedro Simon. V. Ex<sup>a</sup> me faz lembrar que, ao final de 1993, início de 1994, Betinho, Herbert de Souza, conhecendo o Projeto de Garantia de Renda Mínima em profundidade - tive a vontade e a disposição de conversar com ele, e o fiz em visita ao Ibase - entusiasmou-se de tal maneira a respeito, que encaminhou carta ao então Relator, Deputado Germano Rigotto, mediante a qual fazia um apelo para que logo fosse votada a matéria. Parece-me que tal fato ocorreu em 1993. Dada a importância do apelo de Betinho, encaminhei cópia ao então Presidente Itamar Franco, que, por sua vez, enviou-me cópia do despacho mediante o qual solicitava que o então Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, estudasse o quanto antes a viabilidade do Projeto de Garantia de Renda Mínima. Sempre tive alguma dificuldade de convencer os Ministros responsáveis pela economia a dar prioridade ao projeto. Foram convidados para o simpósio o Ministros da Educação, Paulo Renato; da Justiça, Renan Calheiros; da Previdência, Waldeck Omellas; do Trabalho, Edward Amadeo. Talvez S. Ex<sup>as</sup> tenham avaliado que seriam muitos os Ministros que estariam no mesmo evento. Fico feliz, porque pelo menos o Ministro Pedro Malan confirmou que virá hoje à tarde. Assim, poderemos ver qual o caminho a ser to-

mado para encontrarmos os recursos necessários. Farei uma proposta ao Ministro Pedro Malan sobre como encontrar uma fonte permanente, crescente, um fundo de cidadania para financiar esse projeto de renda mínima. Reitero o convite a todos as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadoras, inclusive à Senadora Benedita da Silva, que tem dado todo o apoio à proposição – S. Ex<sup>a</sup> compareceu à conferência internacional –, ao Senador Jefferson Péres e a todos os presentes para hoje, às 18h30min, participarem da reunião de encerramento da Conferência Internacional sobre Renda Mínima. Esse encerramento será feito pelo Ministro da Fazenda.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerardo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Djalma Bessa. (Pausa.)

Na ausência de S. Ex<sup>a</sup>, concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Ministro José Serra anunciou uma série de providências de ordem administrativa e de ordem técnica que visam aumentar o número de transplantes de órgãos realizados no País.

S. Ex<sup>a</sup> está colocando em prática o Sistema Nacional de Transplantes, está estimulando e apoiando a organização das Centrais Estaduais de Transplantes e Centrais de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos e oferecendo estímulos de natureza financeira para que os centros de transplantes possam trabalhar em plena capacidade. Já existem doze centrais estaduais em funcionamento e quatro em fase de teste, o que cobre 90% da população brasileira. S. Ex<sup>a</sup> também está implementando a chamada Câmara de Compensação de Alta Complexidade Hospitalar. O que é isso? Significa que o doente de um Estado mais pobre, menos desenvolvido, pode ser atendido – operado, por exemplo – em um Estado mais dotado de condições técnicas sem que haja gastos que onerem as despesas desse Estado com o Orçamento do Sistema Único de Saúde.

O fundo criado para essa Câmara de Compensação vai permitir que Os Estados que dispõem de condições técnicas, equipamentos e profissionais possam atrair pessoas de lugares mais pobres para tratamento de saúde sem que sofram prejuízo das suas condições ou comprometimento de seu orçamento. Inicialmente R\$50 milhões constituirão esse fundo da Câmara de Compensação de Alta Complexidade. S. Ex<sup>a</sup> está implantando ainda o Programa

Nacional de Avaliação de Serviços Hospitalares, que visa acompanhar o desempenho dos hospitais do ponto de vista técnico e administrativo, apoiando-os no sentido de que possam trabalhar com mais eficiência, com mais eficácia e, conseqüentemente, possam render mais.

Todas essas providências que o Ministro está adotando no âmbito da Pasta que dirige são de grande importância, de grande significado. Faço questão de ressaltá-las, sobretudo porque já não diria o mesmo sobre a providência, anunciada mediante medida provisória, de alterar a lei que dispõe sobre os transplantes. Por quê? Porque esforço que deve ser feito agora não é mais no âmbito da legislação, e, sim, na estrutura, na organização dos serviços, no apoio econômico, no apoio financeiro, no apoio técnico aos centros que estão espalhados pelo País todo, até porque as equipes de transplantes não fazem retiradas de órgãos sem antes conversar com os familiares. Esse é um procedimento que vem sendo adotado. Portanto, a alteração do procedimento previsto na lei por uma medida provisória apenas vai contribuir para criar incertezas em relação a uma lei que está em funcionamento há cerca de sete meses. É preciso também que se diga que, ao contrário do que se tem afirmado, o número de transplantes no País não caiu. Pelo contrário, aumentou, embora se saiba que até o momento o investimento feito na difusão, na orientação, no esclarecimento, nas campanhas que a própria lei prevê tem sido muito pequeno. Isso cria um clima de desinformação, que é prejudicial. A revista *Época*, de 10 de agosto de 1998, traz – página 18 – uma pequena entrevista com Valter Duro Garcia, Presidente da Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos. Abaixo da entrevista, há um quadro ilustrativo onde se compara o primeiro semestre de 98 com o primeiro semestre de 97. Houve 35 transplantes de coração no primeiro semestre de 98, e, em 97, houve 31; houve 24 transplantes de córnea no primeiro semestre de 98, e, em 97, 489; houve 126 transplantes de fígado em 98, e, em 97, 104; houve 859 transplantes de rim em 98, e, em 97, 809. Portanto, todos os números indicam crescimento do número de transplantes. Se levarmos em conta que, na Espanha, por exemplo, a adoção de uma lei determinou inicialmente queda do número de transplantes e hoje é o país que tem a melhor situação do mundo em relação a transplantes – tanto que o Ministro José Serra mantém intercâmbio com o Ministério da Saúde da Espanha –, verificamos que é preciso um certo tempo para orientar as pessoas. Outros dizem

que aumentou o número de pessoas que negaram, na Secretaria de Segurança, nos institutos de identificação e nos Detrans, a disposição de doar seus órgãos. Pergunto: esse número aumentou em relação a quê? Antes não havia essa consulta. Se hoje há 50% de recusa ou outro percentual relativamente alto, não significa que houve aumento, porque não há com o que comparar. Anteriormente, ninguém sabia, pois não se fazia pergunta alguma.

Trata-se de afirmações açodadas, que não contribuem para o aumento do número de transplantes. Lembro, mais uma vez, que todas as pesquisas de opinião feitas no Brasil, inclusive pelo próprio Governo, pelo **Estado de S. Paulo**, pela **Folha de S. Paulo**, pela TV Record, mostram que a população aprova, maioritariamente, a lei. Precisamos – agora insisto – de providências como as que o Ministro Serra está tomando à frente do Ministério da Saúde, tais como a criação de uma comissão para examinar aspectos da lei, ou seja, se há algo que precisa ser modificado de imediato ou se devemos esperar um pouco mais para ver como a sociedade está se comportando, como está evoluindo o número de transplantes e qual o apoio que se está dando a isso. Verifica-se ainda agora o fato de que muitas pessoas têm receio – infundado, mas que surgiu do debate que se travou no País – de que a pessoa vai ter sua morte acelerada ou de que vai haver venda ou tráfico de órgãos. Evidentemente, trata-se de receios infundados, mas que contribuem para afetar o desempenho da política de transplante.

Concluindo, apelo ao Ministro José Serra – e vou fazê-lo por escrito – no sentido de que S. Ex<sup>a</sup> coloque junto ao grupo técnico de assessoramento do Sistema Nacional de Transplantes um representante da Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos que reúne todos os centros, todos os profissionais, todas as pessoas com especialização e experiência na área, que poderão muito contribuir para modernização e aperfeiçoamento da política de transplantes de órgãos.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, nesta tarde, venho à tribuna para comentar a respeito de

um projeto de lei ao qual dou entrada hoje no Senado Federal e que dispõe sobre a instalação de telefones especiais para surdos. Em seu art. 2º, é dito:

Art. 2º Deverá ser garantido, por parte do Ministério das Comunicações e empresas concessionárias de serviços públicos em geral, a instalação de telefones especiais para surdos, como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil, facilitando a comunicação das pessoas portadoras de deficiência auditiva.

Tenho acompanhado todo o nosso processo de privatização. Tenho feito comentários no sentido de que a privatização não tem sido um instrumento que traga um retorno imediato, à altura das necessidades sociais. Mas, independente da minha vontade, em que pese o meu esforço, as privatizações estão sendo feitas.

É preciso que haja também um olhar social nesse contexto, pois o fato de estarem privatizados alguns setores não significa que não temos que fiscalizar. Se o Governo justifica as privatizações no sentido de trazer melhorias sociais para o povo, é preciso que se fiscalize, para que se cumpra realmente o que determina e o que justifica as privatizações, segundo o Governo Federal.

Estou atenta à questão da privatização nas telecomunicações. Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, venho a esta tribuna com uma única preocupação: a de que, no momento em que privatizamos esse grande setor – sabemos que há uma implementação dessa política, inclusive nos países que fizeram parte dessa privatização –, é importante também que o façamos funcionar no nosso País. Não somos contrários à instalação de nenhuma empresa estrangeira no País, mas, na relação com os trabalhadores, essas empresas nunca implementam as mesmas políticas de proteção que são implementadas nos seus países de origem.

Com essa preocupação, estou apresentando este projeto de lei, para que haja a instalação de telefones especiais para surdos. Faço questão de fazer a leitura da justificativa deste projeto, para contar com a compreensão dos meus Pares nesta Casa.

#### Justificação

A imagem mais comum das pessoas portadoras de deficiência é a de pessoas incapacitadas (por exemplo: um paraplégico sentado numa cadeira de rodas), o que leva grande parte das pessoas a não perceberem



rem o quanto a comunicação é difícil para muitos deles, embora de forma diferente para cada tipo de deficiência, e como essa dificuldade gera mal-entendidos sobre a real capacidade física e principalmente mental dos portadores de deficiência, com o conseqüente reforço do preconceito a respeito dos mesmos.

Um bom exemplo disso tudo são as pessoas surdas.

Por falta de uma legislação, os surdos do Brasil estão privados de um serviço tão corriqueiro como é a telefonia. A telefonia para surdos, utilizando os aparelhos telefônicos especiais, equipados com um teclado de escrever, como numa máquina de escrever, um visor onde se lê a mensagem e um alarme luminoso no lugar da campainha, existe em outros países há muitos anos, e, até hoje, nada se fez nesta área no Brasil.

As pessoas surdas têm as mesmas necessidades de se comunicar à distância como as pessoas ouvintes: ligar para a escola do filho, marcar um horário no médico, chamar a polícia, comprar um remédio, encomendar uma pizza ou, simplesmente, conversar com alguém que se encontra distante. Nós, os ouvintes, dificilmente, imaginaríamos a nossa vida sem o telefone.

Os surdos que possuem o aparelho telefônico com o teclado de escrever podem ligar apenas um para o outro. Demais compromissos têm que ser resolvidos pessoalmente (a mesma atitude é adotada pelos surdos que não possuem nenhum tipo de telefone especial), o que acarreta perda de tempo, despesa com a condução e outros aborrecimentos (a pessoa com a qual se precisava falar pode não estar em casa). Fica muito difícil para um surdo solicitar ajuda de um ouvinte para telefonar, principalmente quando o ajudante é um desconhecido, como, por exemplo, no orelhão da rua.

A instalação de serviço de telefonia para surdos proporcionará a independência na comunicação à distância. É necessário encarar os surdos como pessoas diferentes, cujas diferenças precisam ser respeitadas, e não como pessoas deficientes, cujo defeito precisa ser corrigido.

Para que as pessoas surdas pudessem efetivamente fazer uso do telefone, se-

ria necessário que existissem os seguintes serviços:

1. O telefone especial não consegue comunicar-se diretamente com o telefone comum. Para tanto, faz-se necessária a existência de uma central de intermediação das ligações, com pessoal devidamente treinado, para possibilitar as ligações entre o telefone de escrever e outro convencional, e vice-versa. Essa central de intermediação torna possível aos surdos o acesso a todos os telefones do sistema. Todos os usuários dos telefones, especiais ou não, poderiam efetuar as chamadas entre si.

2. Para reconhecer, no catálogo telefônico, que o aparelho é especial, este precisa ser identificado com uma sigla. A sigla utilizada em outros países é "TTY" ou "TDD" (do termo inglês Telecommunications Device for the Deaf, que significa, em português, Serviço de Telecomunicações para Surdos). Assim, os usuários ouvintes do sistema de telefonia saberiam identificar o aparelho especial e saberiam quando se faz necessário solicitar a ajuda da central de intermediação das ligações.

3 – Os telefones especiais para surdos necessitam ser instalados em locais públicos, como, por exemplo, em shopping centers, rodoviárias, hospitais, escolas para surdos, postos telefônicos etc., para que os surdos pudessem fazer uso deles quando estivessem fora de sua residência.

4 – A cobrança de tarifas pelas ligações feitas destes aparelhos precisa ser diferenciada, mais barata, porque digitar uma mensagem leva muito mais tempo do que falar, principalmente quando a pessoa não é muito hábil em datilografia. A cobrança pelo uso do telefone é feita, usualmente, de acordo com o tempo despendido. Na Inglaterra, por exemplo, a cobrança pelas ligações dos aparelhos telefônicos equipados com o teclado de escrever é mais baixa até uma determinada quantidade de ligações.

5 – Eu gostaria aqui de ressaltar que precisa surgir a oferta de aparelhos telefônicos especiais para surdos no mercado e a garantia de assistência técnica aos mesmos, com preços acessíveis. Atualmente, não existe nenhum ponto de venda de aparelhos telefônicos para surdos no Brasil. Os apare-

Ihos existentes são trazidos de viagens particulares para o exterior, onde existe uma grande oferta dos mais variados modelos, mas não têm assistência técnica e correm o risco de não serem compatíveis com o sistema de telefonia brasileiro ou entre si.

Estamos certos que esta proposição encontrará o merecido respaldo dos nobres Pares. Faço isso com o sentimento de quem tem hoje uma certa dificuldade visual e uma certa dificuldade auditiva, em consequência dos meus trabalhos, exercidos há alguns anos. É pequena essa minha dificuldade pois posso perfeitamente ouvir as pessoas, posso ver, mas se me faltasse o telefone, mesmo agora, eu não teria como ter uma comunicação, já não digo nem para uso pessoal, exclusivo, para a função que exerço no momento.

Tenho sempre a preocupação para que haja, de nossa parte, do Congresso Nacional brasileiro, do Senado Federal, prioridades nessas questões que dizem respeito às pessoas. Temos que ser uma sociedade muito humana e como tal preocupada ainda que com segmentos minoritários, pois só quem passa por essas dificuldades pode sentir a falta que faz não ter condições e instrumentos à sua disposição para uma comunicação, até mesmo para um serviço, como já me referi, de atendimento médico de urgência, ou para pedir algo com uma certa urgência. Tudo isso não é dado ao surdo no que diz respeito à comunicação da telefonia.

Portanto, penso que essa minha iniciativa busca equipar todas essas pessoas portadoras de deficiências, no caso, os surdos-mudos, para que possam ter acesso natural e compatível com a sua deficiência para uma comunicação plena.

**O Sr. Leonel Paiva (PFL - DF)** - Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT - RJ)** - Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Leonel Paiva.

**O Sr. Leonel Paiva (PFL - DF)** - Vejo, Senadora Benedita da Silva, que V. Ex<sup>a</sup> pensou muito mais com a razão do que com a emoção ao abraçar essa causa. Confesso a minha adesão total a essa idéia, tanto que estou disposto a trabalhar por isso incessantemente, porque é uma forma de corrigir uma distorção social muito grave no País. O surdo-mudo no País não é uma minoria tão pequena; é uma minoria laboriosa, inclusive. A deficiência de não ouvir, do surdo-mudo, não o impede de desenvolver tarefas e funções do mais alto gabarito e da mais alta importância. É necessária sim a proteção. Não a proteção do coitadinho, mas a proteção da

deficiência que ele carrega. Essa é a mensagem que ouvi de V. Ex<sup>a</sup> e que transmito a todos para que o surdo-mudo tenha o reconhecimento da sua deficiência e que o Estado brasileiro, que a Nação brasileira, que o povo brasileiro dê ao surdo a oportunidade de ter uma qualidade de vida melhor. A tarifa diferenciada no telefone é um passo. É tão-somente um passo. V. Ex<sup>a</sup> lembrou os locais públicos onde se deveria ter o telefone de teclado. Acredito que o surdo precisa ter um telefone de teclado à disposição dele também nas emergências, nos Procons, nos Bombeiros, na Polícia Militar, na Polícia Civil, nos hospitais e, mais ainda, defendendo também uma tarifa diferenciada e uma disponibilidade no mercado não só do aparelho de teclado como também de um parêlo de fax, que é uma alternativa hoje ao alcance de quase todos, menos do surdo-mudo. O Estado brasileiro, a nação brasileira e a sociedade brasileira poderiam todos cuidar desse aspecto. Parabéns pela lembrança de V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT - RJ)** - Agradeço e incorporo a este meu pronunciamento as palavras de V. Ex<sup>a</sup> compreendendo que certamente eu encontrarei eco, além de V. Ex<sup>a</sup>, nesta Casa, até para que este projeto tramite com uma certa urgência, possa ser aceito e possa ser votado, para que possamos não só colaborar com esses portadores de deficiência auditiva como também complementar tantas outras iniciativas minhas nesta Casa e de outros Srs. Senadores na questão dos portadores de deficiência. Dedico-me a isso porque sou profissionalmente uma assistente social e tenho trabalhado nessa área, com a qual tenho convivido constantemente e vejo a dificuldade, principalmente se essas pessoas são pobres.

Agradeço, especialmente, a colaboração, na elaboração desta proposição, da Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos de Surdos FENAPAS, representada pela sua Presidente Daniela Richter Teixeira, que é uma sociedade civil sem fins lucrativos e constituída de associações de pais no Brasil inteiro, com o objetivo de buscar soluções adequadas para as necessidades dos deficientes auditivos.

Obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** - Por cessão do Senador Leonel Paiva, concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL - MA)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, os capitais externos naturalmente são bem-vindos ao nosso País. E,

como se sabe, têm ocorrido num ritmo excepcional, influenciando de modo significativo a economia brasileira.

Contudo, como já disse em numerosas oportunidades anteriores, o Brasil não pode ter as suas portas escancaradas para o capital externo especulativo, nem aceitar de bom grado o dinheiro com fins meramente especulativos. Há de se criar um prazo médio, de um ou dois anos, para a faculdade de emigração de capitais aqui internados. Nesse sentido, o Governo Federal já tem acionado algumas providências que freiem a especulação dolarizada, que tantos recentes desastres já provocaram na Ásia.

Pretendo dizer, em decorrência, que são bem-vindas as empresas multinacionais – uma realidade em ritmo de crescimento frenético, que nenhuma força econômica pode mais segurar. Em nosso País, temos os exemplos das montadoras de veículos e de tantas outras fábricas que trouxeram avantajados benefícios à nossa economia. Ainda agora, estamos assistindo ao ingresso de novos bilhões de dólares de empresas multinacionais, de variadas origens, vitoriosas nas concorrências das telecomunicações brasileiras.

Na frente do Brasil, em termos de investimentos estrangeiros, encontra-se apenas – por mais curioso que possa parecer – a China, que uns ainda chamam de China Comunista.

É essa a realidade da globalização, que dá transparência àquele dito popular de que "dinheiro não conhece pátria...".

Contudo, Sr. Presidente, é preciso que o Brasil se resguarde, com instrumentos legais rigorosos, para não ser mais uma vítima dos abusos que possam ocorrer nesses períodos tão perigosos das transições econômicas.

No último dia 3 de agosto, o jornal *O Estado de S. Paulo* publicou trechos de estudo levado a efeito pelo economista Maurício Mesquita Moreira, gerente do Departamento Econômico do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES): vinte e nove por cento das empresas do setor de transformação, em 1980, tinham capital estrangeiro; em 1995, essa proporção subiu para 42%.

No ano de 1980, em 22 setores analisados, as empresas com capital estrangeiro detinham mais de 50% da receita global em apenas dois deles: fumo e indústria automobilística, incluindo autopeças.

Em 1995, companhias com participação de capital externo já eram maioria em oito segmentos. O aludido estudo demonstra que o aumento da presença estrangeira está gerando maior concentração

econômica. Também se refere ao fato de que, no setor de fabricação de material elétrico, a fatia das quatro maiores passou de 21% para 86% do total da receita operacional, considerando os dados do Imposto de Renda da pessoa jurídica pesquisados. "A concentração aumentou mais justamente nos setores em que a presença de capital estrangeiro cresceu mais", observa o economista do BNDES.

Em alimentos e bebidas, por exemplo, a participação das empresas com presença de capital estrangeiro passou de 16% para 29% nas vendas totais, quase dobrando entre 1980 e 1995. A concentração na área de alimentos congelados aumentou 41% no mesmo período, passando de 57% do total para 81% entre 1978 e 1995.

No setor de máquinas e equipamentos, a participação estrangeira saltou de 40% para 62% do total entre 1978 e 1995. Entre 1980 e 1995, o grau de concentração no setor (considerando o faturamento das quatro maiores) passou de 24% para 53%.

E veja-se que estou citando um dos dirigentes do BNDES, que tanto tem colaborado, em empréstimos, para a consolidação das multinacionais em nosso País. Diz mais na citada entrevista, entre outras considerações, o economista Maurício Mesquita Moreira, ante a evidência do crescimento da desnacionalização da indústria brasileira:

"Por si só a desnacionalização não pode ser vista como positiva", pondera Moreira. "Esse crescimento significa que as empresas nacionais perderam mercado", explica, acrescentando que "essa é uma tendência de difícil reversão."

Entra aí, Sr. Presidente, mais um motivo dos meus receios. A desnacionalização do nosso parque industrial parecia óbvia, e perigosa a constatação de que a tendência desnacionalizante é de difícil reversão.

São conhecidos os investimentos maciços de multinacionais na França e na Inglaterra e, mais recentemente, os aplicados na China, a que se seguirão os que provavelmente serão aplicados na Rússia e demais países de sua Federação. Em nenhum instante, contudo, ocorreu o risco de desnacionalização dos parques industriais nessas nações. Isso porque, com exceção da Rússia entre os citados, seus governos criaram mecanismos rigorosos de fiscalização e controle das atividades multinacionais.

Para citar um exemplo singelo: o Banco do Brasil, em Londres, teve de alterar a sua estrutura jurídica para ali instalar-se. Não pode aceitar depósitos inferiores a uma determinada quantia – elevadís-

sima para os nossos padrões –, depósitos estes que, em vez de receberem juros, pagam mensalmente uma taxa de manutenção. O nosso Banco do Brasil multinacional de Londres é obrigado a contratar determinado percentual de funcionários de origem britânica, entre outras obrigações que são do meu conhecimento. Foi esse o modo encontrado pela Inglaterra para impedir a perigosa concorrência dos bancos estrangeiros.

Entre nós, pelo que a imprensa publicou nesses últimos dias, os novos donos estrangeiros de uma das telefônicas arrematadas em leilão apressaram-se em desmentir os rumores otimistas de que abririam para brasileiros milhares de novas vagas de emprego. Adiantaram que, nesse início de atividades, trariam de seus países os técnicos necessários para a implantação das novas regras...

Em abril último, a imprensa noticiou que o Ministério da Indústria, Comércio e Turismo suspendeu as importações de automóveis com tarifas reduzidas em 50% da Asia Motors. A empresa coreana importava US\$140 milhões, beneficiando-se da redução de até 90% das tarifas de importação de autopeças, matérias-primas e veículos. Tais isenções lhe foram concedidas, em agosto de 1997, porque a Asia Motors prometera investir US\$700 milhões em sua planejada fábrica em Camaçari, em contrapartida aos incentivos. Resultado: embolsou os incentivos e nem sequer havia dado início às obras prometidas.

Em maio deste ano, fiz requerimento de informações ao Ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo – ainda não respondido, embora já esgotado o prazo constitucional –, indagando sobre as informações que também atribuíam à montadora Ford o descumprimento das regras do regime na importação de 30 mil veículos no ano passado.

Igualmente questionei, em defesa de consumidores espoliados: "Há notícias de que a Ford e outras montadoras obrigam os seus revendedores a utilizar as carretas ("cegonhas") da sua escolha, pelo custo por elas arbitrados, para o transporte dos seus veículos das fábricas às cidades onde se sediam os revendedores, quando outros transportadores se propõem a realizar o mesmo transporte por um terço do preço. O Poder Executivo brasileiro está a par desse processo?"

No dramático episódio dos remédios falsificados, saídos da fábrica da Schering em São Paulo, viu-se que se descobriu a ponta de um **iceberg**, mas muito falta para se ir ao cerne do problema.

Agora, mais recentemente, é a BMW do Brasil que passou a freqüentar as páginas policiais dos jornais, recebendo em suas instalações, em São Paulo, uma tropa de elite da Receita Federal, como registra a revista **Veja** de 5 do corrente mês, para "fuçar o que está por trás da troca de chumbo entre o ex-presidente da empresa Michael Turwitt e a atual diretoria. As acusações são cabeludas. Vão do suborno à lavagem de dinheiro."

A revista **Exame** de 29 de julho passado, a seu turno, tem como matéria principal o **affaire BMW**, registrando na capa, entre outras apreciações, o seguinte destaque: "Demissão de um presidente, acusações mútuas, suspeitas graves, processos na Justiça, operações obscuras, vendas em queda – a BMW do Brasil, nos últimos tempos, vem vivendo dias amargos."

Vejam V. Ex<sup>as</sup> que isso ocorre com uma das mais prestigiadas empresas germânicas do mundo, cujos dirigentes, no Brasil, vieram da Alemanha e, por conseguinte, merecedores da confiança dos fabricantes.

Na verdade, muitas das multinacionais que ampliam suas riquezas em nosso País não se preocupam sequer em disfarçar sua prepotência. Aqui praticam ações e abusos, habitualmente intoleráveis, que não ousariam praticar em suas matrizes ou em outras nações que sabem se resguardar.

Em boa hora, o Brasil criou órgãos como a Agência Nacional de Telecomunicações, a Agência Nacional de Energia Elétrica e a Agência Nacional de Petróleo, preparando-se, assim, para enfrentar, com rígido controle, inclusive as investidas do dinheiro forte vindo do exterior.

No setor de remédios e medicações, sob o impacto do incrível escândalo que ainda o envolve, o Ministério da Saúde avança nas tratativas para também criar o órgão que possa controlá-lo.

E pergunto-me: e os demais segmentos onde atuam as diferentes multinacionais? Continuarão livres, processando suas negociações e prepotências como se estivessem na "casa da mãe Joana"?

Parece claro, Sr. Presidente, que o nosso País continua despreparado para enfrentar a inesperada "fúria invasiva" do capital externo e das multinacionais. Precisamos ter órgãos fiscalizadores destinados especificamente a essas tarefas de controle do dinheiro que ingressa em nosso País e que acompanhem, **pari passu**, o processo de sua utilização. Que, através do direito comparado, pesquisem as legislações de outros países, sugerindo ao nosso Governo os instrumentos legais que nos permitam ado-

tar regras, em matéria de aportes de investimentos externos, iguais às daqueles que as impõem em seus territórios aos estrangeiros que neles querem investir. Se já existirem órgãos ou instituições vinculados ao setor, que se lhes dêem maiores poderes para atuar de modo mais efetivo e eficiente.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, solicito que o texto deste meu discurso, ao qual junto o aludido requerimento de informações sobre a montadora Ford – até hoje não respondido –, seja encaminhado ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), à Secretaria de Direito Econômico (SDE) e à Comissão de Fiscalização e Controle desta Casa.

**O Sr. Lauro Campos** (Bloco/PT – DF) – V. Exª me permite um aparte?

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Ouço o eminente Senador Lauro Campos.

**O Sr. Lauro Campos** (Bloco/PT – DF) – Nobre Senador Edison Lobão, ao escutar o discurso de V. Exª, convenci-me ainda mais de que a verdade é suprapartidária. Solicitei este aparte apenas para pedir vênia a V. Exª para publicar e distribuir entre os companheiros de meu Partido esse trabalho que V. Exª apresenta, com uma crítica tão consciente à presença, muitas vezes indesejável, do capital estrangeiro no nosso Brasil. Penso que as informações que V. Exª aporta em seu discurso são realmente muito importantes, no sentido de que a Oposição as utilize para melhor conscientizar os eleitores neste momento em que se aproximam as eleições. Muito obrigado.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Tem V. Exª a minha autorização plena e até me homenageia com esse gesto. Repito a primeira frase do início do meu discurso: os capitais externos são naturalmente bem-vindos em nosso País, porém, com as ressalvas que aqui incluo. Não podemos permitir que as multinacionais dominem a nossa economia da maneira que bem entenderem. Temos que exercer controle sobre o capital externo que aqui chega.

Agradeço o aparte de V. Exª.

Tenho esperanças, Sr. Presidente, de que, nesses órgãos que acabei de mencionar, o estudo de tais problemas possa ser aprofundado e que sejam encontradas soluções, até aqui não encontradas, que freiem as atividades multinacionais que vão de encontro aos interesses brasileiros.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**A SRA. JÚNIA MARISE** (Bloco/PDT – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Como Líder, V. Exª dispõe de cinco minutos.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (Bloco/PDT – MG. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há cerca de dois meses, prefeitos de todo o País vieram a Brasília em marcha pela defesa dos municípios.

Nessa ocasião, uma comissão de prefeitos foi recebida por V. Exª, como Presidente em exercício do Brasil. Destacou-se um grupo para discutir e debater com prefeitos de todo o Brasil questões referentes aos interesses prioritários dos municípios, com vista a atender às demandas de suas comunidades e, principalmente, a realizar reformas que venham ao encontro das aspirações de todos os municípios.

Como sabemos, o cidadão não mora na Federação, não mora no Estado: o cidadão mora no município. A prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal, a Lei Kandir e a reformulação do ICMS prejudicaram muito os municípios, apesar do ônus e das responsabilidades da municipalização da educação e da saúde e do atendimento de todas as demandas sociais da comunidade.

Hoje, os prefeitos estiveram em Brasília, sob a coordenação do Prefeito de Belo Horizonte, Célio de Castro, para participar do Fórum dos Prefeitos de Cidades Metropolitanas. Um dos pontos que eu gostaria de ressaltar e que tem sido objeto de discussão e debate entre os prefeitos – não só das regiões metropolitanas, mas do País como um todo – é o refinanciamento da dívida dos municípios. O que isso quer dizer? Os prefeitos municipais reivindicam, para os municípios, os mesmos parâmetros acordados entre o Governo Federal e os governos estaduais para a rolagem da dívida, ou seja, na base de 30 anos e a juros de 6% ao ano. Os prefeitos municipais querem, portanto, o mesmo tratamento que o Governo Federal dá aos governos estaduais, para também poderem refinar suas dívidas, o que inclui o aumento do Fundo de Participação dos Municípios dos 22,5% de hoje para 33% dos recursos do Imposto de Renda e do IPI; o repasse integral aos municípios dos recursos arrecadados através do IPVA; o aumento do PAB, a partir dos recursos da CPMF; a aprovação da nova lei complementar do ISS; a regulamentação da cobrança de taxa de iluminação pública.

Por outro lado, Sr. Presidente, apenas para sintetizar, trago ao conhecimento da Casa a impor-

tância deste debate, principalmente desse fórum de debates de todos os prefeitos municipais do Brasil. No entanto, quero lembrar também que um dos pontos de maior importância para os prefeitos é o compromisso do Governo Federal, do Presidente Fernando Henrique Cardoso, com a questão da reforma tributária. Isso é fundamental para que os nossos municípios tenham condições de atender a todas as demandas das comunidades, principalmente na área social. Com o ônus da municipalização da educação e da saúde e sem fórmulas financeiras compensatórias que lhes permitam atender às reivindicações da população dos seus municípios, está ficando cada vez mais difícil os prefeitos municipais continuarem a administrar as suas cidades, os seus municípios. Temos casos, por exemplo, de muitas prefeituras que já estão praticamente falidas, ou seja, que não têm absolutamente recurso nenhum, porque a arrecadação municipal não tem sido suficiente sequer para pagar os salários dos servidores municipais.

Daí a necessidade – e isto foi dito hoje no encontro dos prefeitos, realizado sob a presidência do Prefeito Célio de Castro, de Belo Horizonte – da compreensão do Governo Federal e do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que precisam assumir agora compromisso com os municípios brasileiros, dando-lhes, assim, alguma esperança de que tomarão medidas eficazes relacionadas aos itens reivindicatórios desses prefeitos.

Sr. Presidente, consideramos também fundamental o refinanciamento da dívida desses municípios. Ora, se o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Fazenda e do Banco Central, possibilitou aos Estados a rolagem das dívidas, principalmente das dívidas mobiliárias, por um prazo de trinta anos, alargando, portanto, o prazo de pagamento, por que não dar o mesmo tratamento aos nossos municípios, que estão hoje em situação quase falimentar?

Com essas palavras, queríamos registrar nos Anais desta Casa a nossa preocupação e, ao mesmo tempo, a importância desse fórum de debate em defesa dos municípios, bem como da marcha dos prefeitos a Brasília, que ocorreu nos últimos dois meses.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)**  
– Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO Nº 478, DE 1998**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLC nº 32/98, que "Altera a Lei nº 8.185, de 14 de maio de 1991, alterada pela Lei nº 8.407, de 10 de janeiro de 1992, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios e cria os Juizados Especiais Cíveis e Criminais".

Sala da Comissão, 12 agosto de 1998. –

**REQUERIMENTO Nº 479, DE 1998**

Requeremos, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência na tramitação do PLC nº 33/98 que "Dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física".

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1998. –  
**José Roberto Arruda, Senador.**

**REQUERIMENTO Nº 480, DE 1998**

Senhor Presidente,

Nos termos do item IV, do art. 338, combinado com a alínea b, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1998, cria juntas de Conciliação e Julgamento na 2ª Região da Justiça do Trabalho, define jurisdição e dá outras providências.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 1998. –

**REQUERIMENTO Nº 481, DE 1998**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLC nº 36/98, de autoria do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho – TST, que cria Juntas de Conciliação e Julgamento na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede na cidade de Campinas – SP.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1998 –

**REQUERIMENTO Nº 482, DE 1998**

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, para o PLC nº 38/98 que "Dispõe sobre a carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União, fixa os valores de sua remuneração e dá outras providências".

Sala das Comissões, 12 de agosto de 1998. –

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)**

– Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados após a Ordem do Dia, quando o Plenário decidirá se votaremos apenas dois ou os seis requerimento lidos, levando-se em conta as atividades parlamentares no presente ano.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 152, DE 1998**

"Dispõe sobre a instalação de telefones especiais para surdos e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a instalação de telefones especiais para surdos em locais públicos.

Parágrafo único. Entende-se como locais públicos, hospitais, escolas para surdos, delegacias, repartições públicas, postos telefônicos, empresas, shoppings, rodoviárias etc.

Art. 2º Deverá ser garantido, por parte do Ministério das Comunicações e empresas concessionárias de serviços públicos em geral, a instalação de telefones especiais para surdos, como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil, facilitando a comunicação das pessoas portadoras de deficiência auditiva.

Art. 3º Os catálogos telefônicos utilizarão a sigla "TS" (Telefonia para Surdos), para identificar e/ou reconhecer o aparelho especial para utilização por portadores de deficiência (surdos).

Art. 4º O Poder Executivo terá o prazo de 90 (noventa) dias para regulamentar esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

A imagem mais comum das pessoas portadoras de deficiência é a de pessoas incapacitadas (por exemplo: um paraplégico sentado numa cadeira de rodas), o que leva grande parte das pessoas a não perceberem o quanto a comunicação é difícil para muitos deles – embora de forma diferente para cada tipo de deficiência – e como essa dificuldade gera mal-entendidos sobre a real capacidade física e principalmente mental dos portadores de deficiência, com o conseqüente reforço do preconceito a respeito dos mesmos.

Um bom exemplo disto tudo são as pessoas surdas.

Por falta de uma legislação, os surdos do Brasil estão privados de um serviço tão corriqueiro como é a telefonia. A *Telefonia para Surdos*, utilizando os aparelhos telefônicos especiais, equipados com um teclado de escrever, como numa máquina de escrever, um visor onde se lê a mensagem e um alarme luminoso no lugar da campainha, existe em outros países há muitos anos e, até hoje, nada se fez nesta área no Brasil.

As pessoas surdas têm as mesmas necessidades de se comunicar à distância como as pessoas ouvintes: ligar para a escola do filho, marcar um horário no médico, chamar a polícia, comprar um remédio, encomendar uma pizza ou, simplesmente, conversar com alguém que se encontra distante. Nós, os ouvintes, dificilmente imaginariamos a nossa vida sem o telefone.

Os surdos que possuem o aparelho telefônico com o teclado de escrever podem ligar, apenas, um

para outro. Demais compromissos têm que ser resolvidos pessoalmente (a mesma atitude é adotada pelos surdos que não possuem nenhum tipo de telefone especial), o que acarreta perda de tempo, despesas com a condução e outros aborrecimentos (a pessoa com a qual se precisava falar pode não estar em casa). Fica muito difícil para um surdo solicitar ajuda de um ouvinte para telefonar, principalmente quando o ajudante é um desconhecido como, por exemplo, no orelhão da rua.

A instalação de serviço de telefonia para surdos proporcionará a independência na comunicação à distância. É necessário encarar os surdos como pessoas diferentes cujas diferenças precisam ser respeitadas, e não como pessoas deficientes cujo defeito precisa ser corrigido.

1. O telefone especial não consegue comunicar-se diretamente com o telefone comum. Para tanto, se faz necessária a existência de uma central de intermediação das ligações, com pessoal devidamente treinado, para possibilitar as ligações entre o telefone de escrever e outro convencional, e vice-versa. Esta central de intermediação torna possível, aos surdos, o acesso a todos os telefones do sistema. Todos os usuários dos telefones, especiais ou não, poderiam efetuar as chamadas entre si.

2. Para reconhecer, no catálogo telefônico, de que o aparelho é especial, precisa ser identificado com uma sigla. A sigla utilizada em outros países é "TTY" ou "TDD" (do termo inglês "Telecommunications Device for the Deaf" e que significa em português: "Serviços e Telecomunicações para Surdos). Assim, os usuários ouvintes do sistema de telefonia saberiam identificar o aparelho especial e saberiam quando se faz necessário solicitar ajuda da central de intermediação das ligações.

3. Os telefones especiais para surdos necessitam ser instalados em locais públicos como, por exemplo, em shopping centers, rodoviárias, hospitais, escolas para surdos, postos telefônicos, etc., para que os surdos pudessem fazer o uso deles quando estivessem fora de sua residência.

4. A cobrança de tarifas pelas ligações feitas destes aparelhos precisa ser diferenciada, mais barata, porque digitar uma mensagem leva muito mais tempo do que falar, principalmente quando a pessoa não é muito hábil em datilografia. A cobrança pelo uso do telefone é feita, usualmente, de acordo com o tempo despendido. Na Inglaterra, por exemplo, a cobrança pelas ligações dos aparelhos telefônicos equipados com o teclado de escrever é mais baixa até uma determinada quantidade de ligações.



5. Precisa surgir a oferta de aparelhos telefônicos especiais para surdos no mercado e a garantia de assistência técnica aos mesmos, com preços acessíveis. Atualmente, não existe nenhum ponto de venda de aparelhos telefônicos para surdos no Brasil. Os aparelhos existentes são trazidos de viagens particulares para o exterior, onde existe uma grande oferta dos mais variados modelos, mas não têm assistência técnica e correm o risco de não serem compatíveis com o sistema de telefonia brasileiro ou entre si.

Estamos certos que esta proposição encontrará o merecido respaldo dos nobres pares.

Agradeço, especialmente, a colaboração na elaboração desta proposição, da Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos de Surdos – FENAPAS, representada pela sua presidente Daniela Richter Teixeira, que é uma sociedade civil sem fins lucrativos e constituída de associações de pais no Brasil inteiro, com o objetivo de buscar soluções adequadas para as necessidades dos deficientes auditivos.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1998. –  
Senadora **Benedita da Silva**.

*(As Comissões de Assuntos Sociais de Serviços de Infra-Estrutura cabendo à última decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 483, DE 1998**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda solicitando as seguintes informações:

1. Quais são os incentivos fiscais existentes para compra, venda, comercialização e produção de leite e seus derivados?
2. Quais isenções de impostos possui a empresa Parmalat no País?
3. Existe tabela por parte desse Ministério para o preço de compra do leite cru?

#### **Justificação**

Os preços praticados pela empresa Parmalat na região Norte trazem ao Setor produtivo daquela

região inibição à produção, tomando inviável a competição, acarretando o monopólio por parte daquela empresa multinacional, sendo mister saber se há incentivo ou isenções fiscais.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1998. –  
Senador **Ernandes Amorim**, PPB – RO.

*(À Mesa para decisão.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– O requerimento será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 484, DE 1998**

Requeremos, nos termos da alínea b, do art. 336 do Regimento Interno, urgência para o PLS nº 208/95, que denomina o Aeroporto Internacional do Galeão como Aeroporto Internacional Tom Jobim.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1998. –

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Esse requerimento será votado com os demais requerimentos, após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 485, DE 1998**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, voto de congratulações à Governadora do Estado do Maranhão, Sra. Roseana Sarney,

pelo restabelecimento de sua saúde e por seu retorno à atividade política e administrativa.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1998. – **Edison Lobão – Bello Parga.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa se associa às congratulações do Plenário pelo restabelecimento da Governadora Roseana Sarney, que tem se firmado no País como uma administradora competente, uma política hábil e, sobretudo, de grande espírito público. Assim, só temos que nos congratular com seu restabelecimento e seu retorno ao Governo do seu Estado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

– Item 1:

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, dá **Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1998**, tendo como primeiro signatário o Senador Esperidião Amin, que altera o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal (total da despesa com o funcionamento do Poder Legislativo municipal), tendo

Parecer sob nº 473, de 1998, de Plenário, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-Plen (substitutivo), que apresenta.

Transcorre hoje o segundo dia de discussão.

Assim, coloco em discussão, em conjunto, em primeiro turno, a proposta e o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na sessão deliberativa ordinária de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Item 2:

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 104, DE 1996-COMPLEMENTAR (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1996-Comple-

mentar, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a inclusão de códigos de identificação tátil entre as características gerais das cédulas colocadas em circulação pelo Banco Central do Brasil, tendo

Parecer sob nº 327, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Beni Veras, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAE (substitutivo), que apresenta.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, passa-se à discussão, em conjunto, do projeto e do substitutivo, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a Emenda nº 1, que é o substitutivo e que tem preferência regimental.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos no disposto no art. 288, inciso III, letra a, do Regimento Interno, a matéria depende, para a sua aprovação, do voto da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Solicito aos Srs. Senadores e Senadoras que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa para que venham ao plenário votar, pois será realizada votação eletrônica. (Pausa.)

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Sr. Presidente, o PFL recomenda o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O PFL vota "sim".

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, o Bloco vota "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O Bloco vota "sim".

**O SR. SÉRGIO MACHADO** (PSDB – CE) – Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O PSDB vota "sim".

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O PMDB vota "sim".

Os Srs. Senadores e Senadoras já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

## VOTAÇÃO NOMINAL

## EMENDA Nº 1-CAE (SUBSTITUTIVO) AO PLS 104/96

Nº Sessão: 1

Nº Vol.: 1

Data Inicio: 12/08/1998

Hora Início: 15:58:55

Data Sessão: 12/08/1998

Data Fim: 12/08/1998

Hora Fim: 16:06:24

| Partido                           | UF | Nome do Senador          | Voto  | Partido   | UF | Nome do Senador              | Voto |
|-----------------------------------|----|--------------------------|-------|-----------|----|------------------------------|------|
| BLOCO                             | RJ | ABDIAS NASCIMENTO        | SIM   | PFL       | SC | VILSON KLEINBERG             | SIM  |
| PMDB                              | AL | ALCIDES FALCÃO           | SIM   | PFL       | MT | ZANETE CARDINAL              | SIM  |
| BLOCO                             | SE | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | SIM   |           |    |                              |      |
| PTB                               | MG | ARLINDO PORTO            | SIM   |           |    |                              |      |
| PSDB                              | RJ | ARTUR DA TAVOLA          | SIM   |           |    |                              |      |
| PFL                               | MA | BELLO PARGA              | SIM   |           |    |                              |      |
| BLOCO                             | RJ | BENEDITA DA SILVA        | SIM   |           |    |                              |      |
| PSDB                              | CE | BENI VIEIRA              | SIM   |           |    |                              |      |
| PFL                               | AM | BERNARDO CABRAL          | SIM   |           |    |                              |      |
| PMDB                              | MT | CARLOS BEZERRA           | SIM   |           |    |                              |      |
| PFL                               | TO | CARLOS PATROCÍNIO        | SIM   |           |    |                              |      |
| PMDB                              | SC | CARLOS MALDANER          | SIM   |           |    |                              |      |
| PFL                               | BA | DALMA BEBEA              | SIM   |           |    |                              |      |
| PFL                               | MA | EDISON LOBÃO             | SIM   |           |    |                              |      |
| PFL                               | ES | ÉLCIO ALVARES            | SIM   |           |    |                              |      |
| PPB                               | PI | ELÍO PORTELA             | SIM   |           |    |                              |      |
| BLOCO                             | RS | EMÍLIA FERNANDES         | SIM   |           |    |                              |      |
| PPB                               | MA | ESPÍCIO CAFETERA         | ABST. |           |    |                              |      |
| PPB                               | RO | ERNADES AMORIM           | SIM   |           |    |                              |      |
| PPB                               | SC | ESPERIDIÃO AMM           | SIM   |           |    |                              |      |
| PMDB                              | RN | FERNANDO BEZERRA         | SIM   |           |    |                              |      |
| PMDB                              | AC | FLAVIANO MELO            | SIM   |           |    |                              |      |
| PFL                               | MG | FRANCELINO PEREIRA       | SIM   |           |    |                              |      |
| PFL                               | BA | FRANCISCO BERLIMINI      | SIM   |           |    |                              |      |
| PSDB                              | RN | GERALDO MELO             | SIM   |           |    |                              |      |
| PMDB                              | ES | GIBSON CAMATA            | NÃO   |           |    |                              |      |
| PFL                               | AM | GILBERTO MIRANDA         | SIM   |           |    |                              |      |
| PFL                               | PI | HUGO NAPOLEÃO            | SIM   |           |    |                              |      |
| PSDB                              | AM | JEFFERSON PERES          | SIM   |           |    |                              |      |
| PPB                               | RR | JOÃO FRANCA              | SIM   |           |    |                              |      |
| PFL                               | TO | JOÃO ROCHA               | SIM   |           |    |                              |      |
| PFL                               | MT | JONAS PINHEIRO           | SIM   |           |    |                              |      |
| PFL                               | RN | JOSÉ AGRIPINO            | SIM   |           |    |                              |      |
| PFL                               | SE | JOSÉ ALVES               | SIM   |           |    |                              |      |
| PFL                               | RO | JOSÉ IBANCO              | SIM   |           |    |                              |      |
| BLOCO                             | SE | JOSÉ EDUARDO DUTRA       | SIM   |           |    |                              |      |
| PMDB                              | RS | JOSÉ POZAÇA              | SIM   |           |    |                              |      |
| PSDB                              | ES | JOSÉ IGNÁCIO FERRERA     | SIM   |           |    |                              |      |
| PMDB                              | GO | JOSÉ SAAD                | SIM   |           |    |                              |      |
| BLOCO                             | MO | JURMA MARIBE             | SIM   |           |    |                              |      |
| PMDB                              | PA | JUVÊNCIO DIAS            | SIM   |           |    |                              |      |
| BLOCO                             | DF | LAURO CAMPOS             | SIM   |           |    |                              |      |
| PFL                               | DF | LEONEL PARYA             | SIM   |           |    |                              |      |
| PPB                               | MS | LEVY DIAS                | SIM   |           |    |                              |      |
| PPB                               | PI | LUCÍO PORTELA            | SIM   |           |    |                              |      |
| PSDB                              | CE | LÚCIO ALCANTARA          | SIM   |           |    |                              |      |
| PSDB                              | MS | LÚCIO COELHO             | SIM   |           |    |                              |      |
| PMDB                              | RR | MARLUCE PINTO            | SIM   |           |    |                              |      |
| PMDB                              | AC | MARJOR JÚNIOR            | SIM   |           |    |                              |      |
| PSDB                              | PR | MARJOR DIAS              | SIM   |           |    |                              |      |
| PSDB                              | SP | PEDRO PIVA               | SIM   |           |    |                              |      |
| PMDB                              | RS | PEDRO SIMON              | SIM   |           |    |                              |      |
| PMDB                              | MS | RAMEZ TEBET              | SIM   |           |    |                              |      |
| PMDB                              | PR | ROBERTO REQUIÃO          | SIM   |           |    |                              |      |
| PSDB                              | CE | SERGIO MACHADO           | SIM   |           |    |                              |      |
| Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES |    | Votos Sim: 55            |       |           |    |                              |      |
| 1º Sec.: *                        |    | Votos Não: 1             |       | Total: 57 |    |                              |      |
| 2º Sec.: *                        |    | Votos Abst: 1            |       |           |    |                              |      |
| 3º Sec.: *                        |    |                          |       |           |    |                              |      |
| 4º Sec.: *                        |    |                          |       |           |    |                              |      |
| Operad.: HÉLIO F. LIMA            |    |                          |       |           |    | Emissão em: 12/08/98 - 16:06 |      |

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

- Votaram Sim 55 Srs. Senadores; e Não 1.

Houve uma abstenção.

Total de votos: 57.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação do vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

**EMENDA Nº 1 – CAE**

(Substitutivo)

**Dispõe sobre a presença de marcas de identificação tátil entre as características gerais das cédulas de papel-moeda em circulação.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As cédulas utilizadas como meio circulante nacional conterão marca de identificação tátil, que possibilite sua discriminação pelas pessoas portadoras de deficiência visual.

Art. 2º Compete ao Banco Central do Brasil, em conformidade ao disposto na Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e nos leis concernentes, determinar as normas e procedimentos necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

- Item 3:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**

**Nº 215, DE 1997**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos dos Recursos nºs 2 e 3, de 1998)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 215, de 1997, de autoria do Senador Júlio Campos, que acrescenta parágrafo ao art. 463 da CLT, assegurando ao empregado a indicação da instituição bancária onde o empregador deverá depositar seu salário, tendo

Pareceres sob nºs 121 e 326, de 1998, da Comissão de Assuntos Sociais:

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto):

Relator: Senador Nabor Júnior, favorável; e

- 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1-Plen): Relator: Senador José Alves, contrário, com votos favoráveis dos Senadores Bello Parga e Leonel Paiva.

Discussão, em conjunto, do projeto e da emenda.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr.

1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENT Nº 486, DE 1998**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, item 12 do Regimento Interno, requero audiência pela Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, do PLS nº 215, de 1997, de autoria do Senador Júlio Campos, que "acrescenta parágrafo ao art. 463 da CLT, assegurando ao empregado a indicação da instituição bancária onde o empregador deverá depositar seu salário", com parecer favorável o Senador Nabor Júnior, na Comissão de Assuntos Sociais – CAS.

**Justificação**

A matéria foi analisada apenas sob o aspecto social.

Tendo em vista o impacto que tal medida certamente terá com relação ao aumento dos custos das empresas (empregador), e dentro do cenário macroeconômico do país, a elevação do chamado "Custo Brasil", entendemos que impõe-se o seu exame pela comissão temática competente, no caso, a Comissão de Assuntos Econômicos, foro mais adequado e lógico para a discussão do projeto.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1998. – Senador **Bello Parga**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento. (Pausa.)

**O SR. BELLO PARGA** (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL – MA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trata-se de matéria de ampla repercussão na economia brasileira, de forma que entendo que não seria apenas a Comissão de Assuntos Sociais o foro adequado para a discussão mais aprofundada do assunto.

Passo a ler a justificação, ressaltando o impacto que tal medida certamente terá no aumento dos custos das empresas. Basta dizer que, numa praça urbana em que haja mais de vinte bancos, poderá ocorrer a circunstância de uma empresa ter que depositar sua folha salarial em cerca de vinte bancos – isto para não falar naquelas grandes metrópoles em que poderá haver até um número maior de estabelecimentos bancários.

Portanto, tendo em vista esse aumento de custos e dentro do cenário macroeconômico do País, cuja situação econômica vimos modificando, a elevação do chamado custo Brasil seria inevitável.

Dessa forma, Sr. Presidente, somos da opinião de que se impõe o exame da matéria pela Comissão Temática, que é a mais adequada; no caso, a Comissão de Assuntos Econômicos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT)** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)** – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Bezerra, para encaminhar a votação.

**O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT.** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no meu entendimento, esse requerimento é meramente protelatório. A matéria tem alto alcance social, não haverá nenhum aumento de custo para as empresas. Elas terão que transferir o dinheiro de um banco para outro. Certamente que não o guardam no cofre dentro da empresa. É via banco que vão pagar seus trabalhadores. Isso representa uma comodidade para o trabalhador; portanto, será um efeito social enorme.

Quero contraditar o argumento do nosso nobre Colega Bello Parga. Creio que a matéria não deve ser adiada, pelo seu interesse social. Devemos votá-la ainda hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. LEONEL PAIVA (PFL – DF)** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)** – Concedo a palavra ao Senador Leonel Paiva para encaminhar a votação.

**O SR. LEONEL PAIVA (PFL – DF.** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, efetivamente há um custo muito alto na operação administrativa dessa ação proposta, do depósito onde o empregado entender que deve efetuar o pagamento. Não são apenas 20 instituições bancárias; são muito mais. Nas grandes praças, poderá ocorrer que a empresa, para processar o pagamento de seus empregados, deverá recorrer à rede bancária com mais de 50 bancos. Isso gera custos: gera o custo administrativo em si, gera o custo de movimentação de pessoas para fazer o depósito e gera o custo do DOC, que é o documento próprio para se fazer transferências bancárias.

Portanto, acredito que a Comissão de Assuntos Econômicos poderá avaliar essa proposta de forma mais conveniente. E não há urgência que justifique a votação de hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)** – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos dos Senadores José Eduardo Dutra, Carlos Bezerra, Benedita da Silva, Zanete Cardinal, Lucídio Portella.

Aprovado o requerimento, a matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, conforme deliberou o Plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)** – Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 356, de 1998, Relator: Senador Eduardo Suplicy), que autoriza a União a realizar operação financeira que visa ao reescalonamento de créditos brasileiros junto à República Argentina, nos termos do contrato firmado em 20 de maio de 1997.

Ao projeto não foram oferecidas emendas. Daí por que passo à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 64, DE 1998

**Autoriza a União a realizar operação financeira que visa ao reescalonamento de créditos brasileiros junto à República Argentina, nos termos do contrato firmado em 20 de maio de 1997.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União, com base no art. 52, inciso V, da Constituição Federal e da Resolução nº 50, de 1993, do Senado Federal, autorizada a realizar operação financeira no valor de US\$5.224.536.97 (cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e seis dólares norte-americanos e noventa e sete centavos), com a República Argentina, nos termos do contrato firmado em 20 de maio de 1997.

Parágrafo único. A operação financeira externa referida no **caput** deste artigo visa ao reescalamento de créditos brasileiros junto à República Argentina e tem as seguintes condições:

Valor da dívida (Posição em 31-8-95): US\$5,224,536.97  
 - Dívida vicenda: US\$2,956,075.71  
 - Dívida vencida: US\$2,268,461.26

**Tratamento das parcelas vencidas**

- Liquidação em 11 parcelas semestrais, vencendo-se a primeira em 31-8-95 e a última em 26-5-2000, da seguinte forma:

|                          |                         |
|--------------------------|-------------------------|
| - 31 de agosto de 1995   | US\$357,215.18          |
| - 26 de novembro de 1995 | US\$325,762.15          |
| - 26 de maio de 1996     | US\$224,087.09          |
| - 26 de novembro de 1996 | US\$170,174.64          |
| - 26 de maio de 1997     | US\$170,174.60          |
| - 26 de novembro de 1997 | US\$170,174.60          |
| - 26 de maio de 1998     | US\$170,174.60          |
| - 26 de novembro de 1998 | US\$170,174.60          |
| - 26 de maio de 1999     | US\$170,174.60          |
| - 26 de novembro de 1999 | US\$170,174.60          |
| - 26 de maio de 2000     | US\$170,174.60          |
| <b>Total</b>             | <b>US\$2,268,461.26</b> |

- Taxa de juros: **Libor** + 0,8125% a.a
- Juros de mora: 1% sobre a taxa de juros
- modalidade pagamento: cursadas através do Convênio de Pagamento e Créditos Recíprocos - CCR.

**Tratamento das parcelas vencidas**

- Liquidação em 25 parcelas semestrais, sendo o 1º pagamento em 26-11-95 e o último em 26-11-2007, da seguinte forma:

|                                   |                |
|-----------------------------------|----------------|
| - 1,50% em 26 de novembro de 1995 | US\$45,949.37  |
| - 1,75% em 26 de maio de 1995     | US\$53,607.59  |
| - 1,75% em 26 de novembro de 1996 | US\$53,607.59  |
| - 2,00% em 26 de maio de 1997     | US\$61,265.82  |
| - 2,00% em 26 de novembro de 1997 | US\$61,265.82  |
| - 2,50% em 26 de maio de 1998     | US\$76,582.27  |
| - 2,50% em 26 de novembro de 1998 | US\$76,582.27  |
| - 3,00% em 26 de maio de 1999     | US\$91,898.73  |
| - 3,00% em 26 de novembro de 1999 | US\$91,898.73  |
| - 5,00% em 26 de maio de 2000     | US\$153,164.54 |
| - 5,00% em 26 de novembro de 2000 | US\$153,164.54 |
| - 5,25% em 26 de maio de 2001     | US\$160,822.77 |
| - 5,25% em 26 de novembro de 2001 | US\$160,822.77 |
| - 5,50% em 26 de maio de 2002     | US\$168,481.00 |
| - 5,50% em 26 de novembro de 2002 | US\$168,481.00 |
| - 5,00% em 26 de maio de 2003     | US\$153,164.54 |
| - 5,00% em 26 de novembro de 2003 | US\$153,164.54 |
| - 5,00% em 26 de maio de 2004     | US\$153,164.54 |

|                                   |                         |
|-----------------------------------|-------------------------|
| - 5,00% em 26 de novembro de 2004 | US\$153,164.54          |
| - 5,00% em 26 de maio de 2005     | US\$153,164.54          |
| - 4,00% em 26 de novembro de 2005 | US\$122,531.64          |
| - 4,00% em 26 de maio de 2006     | US\$122,531.64          |
| - 4,00% em 26 de novembro de 2006 | US\$122,531.64          |
| - 4,00% em 26 de maio de 2007     | US\$122,531.64          |
| - 4,00% em 26 de novembro de 2007 | US\$122,531.64          |
| <b>Total</b>                      | <b>US\$2,956,075.71</b> |

- Taxa de juros Libor + 0,8125% a.a.
  - Juros de mora: 1% a.a. sobre a taxa de juros
  - Modalidade de pagamento: cursados através do Convênio de Pagamentos e Crédito Recíprocos - CCR
- Art. 2º O prazo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias a contar da sua publicação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
 - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, serão votadas as urgências solicitadas. Daí por que consulto os Srs. Líderes se admitem a votação de mais de duas urgências, conforme preceitua o Regimento, dispensando, portanto, o interstício de dois dias.

Como vota o PLF?

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL - MA. Como Líder.)  
 - Sr. Presidente, acredito que se possa realmente votar essas seis matérias numa só sessão. Estamos de acordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
 - O PFL está de acordo.

Como vota o Bloco da Oposição?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT - SP. Como Líder.) - De acordo, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
 - Vota favoravelmente.

Como vota o PMDB?

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB-AC. Como Líder.) - De acordo, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
 - Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Hugo Napoleão.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL - PI. Como Líder.) - De acordo, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
 - Favoravelmente. Assim vamos votar as seis urgências.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
 - Em votação o Requerimento nº 478, de 1998, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1998.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da sessão ordinária de amanhã, conforme deliberado pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o Requerimento nº 479, de 1998, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1998.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da sessão ordinária de amanhã, conforme deliberado pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o Requerimento nº 480, de 1998, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1998.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na segunda sessão ordinária subsequente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o Requerimento nº 481, de 1998, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1998.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da sessão ordinária de amanhã, conforme deliberado pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o Requerimento nº 482, de 1998, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1998.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da sessão ordinária de amanhã, conforme deliberado pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o Requerimento nº 484, de 1998, de urgência, ao Projeto de Lei do Senado 208, de 1995.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da sessão ordinária de amanhã, conforme deliberado pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final do Projeto de Resolução nº 64, de 1998, que, nos termos do Regimento, se não houver objeção, será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 480, DE 1998**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 64, de 1998.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 64, de 1998, que autoriza a União a realizar operação financeira que visa ao reescalonamento de créditos brasileiros junto à República Argentina, nos termos do contrato firmado em 20 de maio de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de agosto de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Melo** – **Júnia Marise**.

**ANEXO AO PARECER Nº 480, DE 1998**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1998**

**Autoriza a União a realizar operação financeira que visa ao reescalonamento de créditos brasileiros junto à República Argentina, nos termos do contrato firmado em 20 de maio de 1997.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União, com base no art. 52, V, da Constituição Federal e da Resolução nº 50, de 1993, do Senado Federal, autorizada a realizar operação financeira no valor de US\$ 5,224,536.97 (cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e seis dólares norte-americanos e noventa e sete centavos), com a República Argentina, nos termos do contrato firmado em 20 de maio de 1997.

Parágrafo único. A operação financeira externa referida neste artigo visa ao reescalamento de créditos brasileiros junto à República Argentina e tem as seguintes condições:

I – valor da dívida (posição em 31 de agosto de 1995): US\$ 5.224,536.97 (cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e seis dólares norte-americanos e noventa e sete centavos);

a) *dívida vincenda*: US\$ 2,956,075.71 (dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, setenta e cinco dólares norte-americanos e setenta e um centavos);

b) *dívida vencida*: US\$ 2,268,461.26 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um dólares norte-americanos e vinte e seis centavos);

II – tratamento das parcelas vencidas:

a) *liquidação*: em onze parcelas semestrais, vencendo-se a primeira em 31 de agosto de 1995, e a última em 26 de maio de 2000, da seguinte forma:

|                        |                          |
|------------------------|--------------------------|
| 31 de agosto de 1995   | US\$ 357,215.18          |
| 26 de novembro de 1995 | US\$ 325,762.15          |
| 26 de maio de 1996     | US\$ 224,087.09          |
| 26 de novembro de 1996 | US\$ 170,174.64          |
| 26 de maio de 1997     | US\$ 170,174.60          |
| 26 de novembro de 1997 | US\$ 170,174.60          |
| 26 de maio de 1998     | US\$ 170,174.60          |
| 26 de novembro de 1998 | US\$ 170,174.60          |
| 26 de maio de 1999     | US\$ 170,174.60          |
| 26 de novembro de 1999 | US\$ 170,174.60          |
| 26 de maio de 2000     | US\$ 170,174.60          |
| <b>Total</b>           | <b>US\$ 2,268,461.26</b> |

b) *taxa de juros*: Libor mais 0,8125% a.a. (oito mil, cento e vinte e cinco décimos de milésimos por cento ao ano);

c) *juros de mora*: 1% (um por cento) sobre a taxa de juros;

d) *modalidade de pagamento*: cursadas através do Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos – CCR;

III – tratamento das parcelas vincendas:

a) *liquidação*: em vinte e cinco parcelas semestrais, sendo o primeiro pagamento em 26 de novem-

bro de 1995, e o último em 26 de novembro de 2007, da seguinte forma:

|                                 |                          |
|---------------------------------|--------------------------|
| 1,50% em 26 de novembro de 1995 | US\$ 455,949.37          |
| 1,75% em 26 de maio de 1996     | US\$ 53,607.59           |
| 1,75% em 26 de novembro de 1996 | US\$ 53,607.59           |
| 2,00% em 26 de maio de 1997     | US\$ 61,265.82           |
| 2,00% em 26 de novembro de 1997 | US\$ 61,265.82           |
| 2,50% em 26 de maio de 1998     | US\$ 76,582.27           |
| 2,50% em 26 de novembro de 1998 | US\$ 76,582.27           |
| 3,00% em 26 de maio de 1999     | US\$ 91,898.73           |
| 3,00% em 26 de novembro de 1999 | US\$ 91,898.73           |
| 5,00% em 26 de maio de 2000     | US\$ 153,164.54          |
| 5,00% em 26 de novembro de 2000 | US\$ 153,164.54          |
| 5,25% em 26 de maio de 2001     | US\$ 160,822.77          |
| 5,25% em 26 de novembro de 2001 | US\$ 160,822.77          |
| 5,50% em 26 de maio de 2002     | US\$ 168,481.00          |
| 5,50% em 26 de novembro de 2002 | US\$ 168,481.00          |
| 5,00% em 26 de maio de 2003     | US\$ 153,164.54          |
| 5,00% em 26 de novembro de 2003 | US\$ 153,164.54          |
| 5,00% em 26 de maio de 2004     | US\$ 153,164.54          |
| 5,00% em 26 de novembro de 2004 | US\$ 153,164.54          |
| 5,00% em 26 de maio de 2005     | US\$ 153,164.54          |
| 4,00% em 26 de novembro de 2005 | US\$ 122,531.64          |
| 4,00% em 26 de maio de 2006     | US\$ 122,531.64          |
| 4,00% em 26 de novembro de 2006 | US\$ 122,531.64          |
| 4,00% em 26 de maio de 2007     | US\$ 122,531.64          |
| 4,00% em 26 de novembro de 2007 | US\$ 122,531.64          |
| <b>Total</b>                    | <b>US\$ 2,956,075.71</b> |

b) *taxa de juros*: Libor mais 0,8125% a.a. (oito mil, cento e vinte e cinco décimos de milésimos por cento ao ano);

c) *juros de mora*: 1% a.a. (um por cento ao ano) sobre a taxa de juros;

d) *modalidade de pagamento*: cursadas através do Convênio de Pagamentos e Crédito Recíprocos – CCR.



Art. 2º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento de dispensa de publicação da redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 487, DE 1998**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 64, de 1998, que autoriza a União a realizar operação financeira que visa ao reescalonamento de créditos brasileiros junto à República Argentina, nos termos do contrato firmado em 20 de maio de 1997.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1998. – **Vilson Kleinübing.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

#### **PARECER Nº 481, DE 1998**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1998 (nº 2.595/96, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que "altera a Lei nº 8.185, de 14 de maio de 1991, alterada pela Lei nº 8.407, de 10 de janeiro de 1992, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios e cria os Juizados Especiais Cíveis e Criminais".**

Relator: Senador Francisco Benjamim

#### **I – Relatório**

Originalmente, o PLC nº 32, de 1998, visava reorganizar totalmente a Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, atualmente regulada pela Lei nº 8.185, de 1991, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.407, de 1992, e nº 9.248, de 1995, para adequá-la à atual realidade.

O referido projeto compõe-se de 99 artigos divididos em três livros, os quais, por sua vez, estão subdivididos em títulos, capítulos e seções, e contém, ainda, seis anexos. O primeiro livro trata da estrutura da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, abrangendo a sua composição, funcionamento e competências, inclusive da Justiça Militar. O segundo livro dispõe sobre os serviços auxiliares, sua classificação, competências e pessoal e o último sobre as disposições gerais de natureza transitória.

No total geral, são criadas 75 novas varas e extintas 9 diversas circunscrições judiciárias, passando o Distrito Federal a contar com 184 varas contra as atuais 118. O quadro da magistratura passa dos atuais 259 para 380, com um acréscimo de 121 cargos, enquanto o dos serviços auxiliares é aumentado em 2.416 cargos, passando de 2.983 para 5.399, tendo sido colocados em extinção 113 cargos e extintos outros 74.

Os cargos em comissão passam de 251 para 353, com a criação de 35 novos DAS na Secretaria do Tribunal de Justiça do DF e 67 nos ofícios judiciais.

Mediante o Ofício GP nº 2.857, de 22 de maio passado, o Tribunal propõe novas alterações no seu próprio projeto. Criam-se duas novas varas de Família, Órfãos e Sucessões no Gama e aumenta-se o quadro da Magistratura em mais dois, o dos serviços auxiliares em 25 e os cargos em comissão em 9. Os cargos em extinção são diminuídos em 3 e os extintos, em 42.

O Projeto nº 2.595/96 foi encaminhado à Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, na qual foi relator o Deputado Agnelo Queiroz, que ofereceu um substitutivo à referida proposição.

A organização judiciária do Distrito Federal e dos Territórios é regulada por uma lei que tem apenas seis anos, mas que já se encontra obsoleta, uma vez que nesse período o Distrito Federal assistiu a uma explosão demográfica sem correspondência em outras regiões do País.

O aumento populacional, as novas cidades-satélites, assentamentos, condomínios e invasões, trouxeram como consequência inevitável o aumento dos problemas e conflitos que, ao final, cabe à Justi-

ça solucionar. Apenas para exemplificar, no período mencionado o número de ações ajuizadas mais do que dobrou.

Registre-se que, desde a edição da atual lei em 14 de maio de 1991, ocorreram profundas alterações na legislação, especialmente em decorrência da Lei nº 9.099, de 1995, que disciplina os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, em obediência a mandamento constitucional, para conciliação, julgamento e execução de causas cíveis de menor complexidade e infrações penais de menor potencial ofensivo, mediante os processos oral e sumariíssimo. A implantação dessa medida encontra-se contemplada no projeto, visando propiciar à população uma justiça mais barata, ágil e eficaz, e descongestionar as demais varas que, dessa maneira, poderão dar andamento mais rápido aos processos de maior complexidade e às infrações mais graves.

A insatisfação popular, provocada por uma justiça lenta e morosa, encontra respaldo fáctico. Entretanto, há que se conhecer o outro lado do problema, ou seja, uma organização que se tornou obsoleta e já não mais atende às necessidades da população, assim como o quadro de magistrados e dos serviços auxiliares, muito aquém do desejado, que vem se desdobrando para evitar o colapso total da justiça. É surgida, pois, a oportunidade de adequar a Justiça do Distrito Federal à nova realidade que se apresenta, para dotá-la de condições que ainda não são as ideais, em vista da situação econômica do País, mas que são as estritamente necessárias para o cumprimento da sua nobre missão pelo qual a sociedade tanto anseia.

O autor, na justificação do projeto, assim se manifesta: "Não se ignora o momento crítico por que passa a Nação, em face da escassez de recursos financeiros. Todavia, não se pode colocar as questões de acesso do cidadão à Justiça sob essa ótica. O Estado não pode negar ao cidadão o atendimento mínimo indispensável a lhe assegurar o exercício de seus direitos. O incremento populacional, a crescente complexidade das relações sociais e o anseio fundamental do exercício da cidadania impõem uma prestação jurisdicional tecnicamente de elevada qualidade, bem assim pronta e célere resposta às necessidades do povo".

A proposta pode assim ser resumida:

a) a instalação dos 56 Juizados Especiais a serem criados não irá sobrecarregar em demasia o erário, pois estima-se que se manterão, em boa parte, com a receita proveniente das multas aplicadas

em virtude da suspensão do processo e da transação penal prevista na Lei nº 9.099, de 1995;

b) as outras dez Varas a serem criadas representam o mínimo indispensável, não retratando o brutal aumento da demanda por ações — como exemplo, o volume de feitos cresceu, na Vara de Registros Públicos e Precatórias, 660% no período, e na de Falências e Concordatas, 327%;

c) a criação de mais de um cargo de Assessor de Desembargador, em vez de aumentar o número destes, o que se traduziria em gastos com Gabinete, servidores, espaço físico, mobiliário e demais equipamentos, foi a alternativa menos onerosa para fazer face ao número de recursos interpostos, que aumentou proporcionalmente ao de ações;

d) a criação de 26 novos cargos de médico deve-se ao grande número de perícias necessárias em processos judiciais, as quais eram executadas por profissionais da Fundação Hospitalar e do Instituto de Medicina Legal até 1994, quando foram suspensas em decorrência de suas próprias carências;

e) a implantação das novas Varas se fará no prazo de três anos, à proporção de um terço por ano, para não impactar de uma só vez o erário;

f) a construção dos prédios dos Fóruns da Justiça do Distrito Federal será custeada pela taxa judiciária criada pelo art. 20 do Decreto-Lei nº 115, de 1967.

Quanto às emendas propostas pelo autor, as justificações são as seguintes:

a) incisos XXIII e XXIV do art. 8º: inclui aspectos importantes da competência do Tribunal;

b) inciso III do art. 13: idem em relação ao Presidente do Tribunal;

c) alínea b do inciso IV do art. 20: cria mais duas Varas de Família, Órfãos e Sucessões no Gama, redimensionado em função do crescente afluxo da população a essa circunscrição judiciária;

d) incisos III do art. 23 e VII do art. 26: tratam de matéria relativa ao processo regulado pela Lei nº 9.099, de 1995;

e) arts. 49, 50 e 72: regulam situações próprias da atividade dos Juizes de Direito Substitutos;

f) § 1º do art. 59: inclui na lei regra regimental, dada a sua importância;

g) caput do art. 73: corrige erro de concordância gramatical;

h) arts. 76, 78 e 79: referem-se à designação de serventuários;

i) arts. 73, inciso II, 75, 85, **caput** e § 2º, 86, 88, 89, 90, 91 e 92 e Anexo IV: adaptam o texto à nomenclatura dos cargos resultantes da Lei nº 9.421, de 1996;

j) anexo I: acrescenta mais dois cargos de Juiz de Direito em razão da criação das duas Varas de Família, Órfãos e Sucessões no Gama;

l) anexo II: acrescenta 25 cargos de programador de computador no quadro de serviços auxiliares;

m) anexo III: acrescenta nove funções comissionadas, sendo 5 FC-08 e 4 FC-09;

n) anexo V: retira da relação de cargos em extinção os três referentes a Agente de Cinfotografia e Microfilmagem;

o) anexo VI: retira da relação de cargos em extinção 17 referentes a Inspetor de Segurança Judiciária e 25 de Assistente de Taquígrafo Judiciário.

Além das emendas efetuadas pelo próprio Autor, acima descritas, que para todos os efeitos podem ser consideradas como originárias, o Relator, ilustre Deputado Agnelo Queiroz, ouviu, acuradamente, todos os segmentos porventura envolvidos, em especial os magistrados, os servidores judiciais e das serventias extrajudiciais, por suas entidades representativas, acolhendo o que de melhor lhe pareceu encontrar em suas sugestões, com o cuidado extremo de não acarretar aumento das despesas já consignadas no Projeto.

Encaminhado o Relatório, originalmente, à Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, foi pedido vistas do projeto, interrompendo-se a sua tramitação, por orientação da área econômica do governo, sob a alegação de que não haveria recursos disponíveis para atender à sua implementação.

Surgiram, então, as negociações, com a participação inclusive dos presidentes do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e desta Casa, com a área econômica do Governo, buscando-se um consenso que permitisse a sua votação ainda nesta sessão legislativa.

Resultado dessa negociação, estabeleceu-se um patamar mínimo que atendesse às necessidades mais emergenciais do Judiciário, com gastos que a área econômica julgou razoáveis no momento presente. Em decorrência, foi elaborado substitutivo, nos exatos termos acordados, que foi unanimemente aprovado, inclusive pela Comissão de Finanças e Tributação e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

É o relatório.

## II – Voto do Relator

Submete-se a exame desta Comissão o PLC nº 32, de 1998, aprovado na Câmara dos Deputados na forma de substitutivo.

O PLC nº 32, de 1998, busca precipuamente atender às várias circunscrições judiciárias de Brasília, representadas através das suas cidades-satélites, muitas delas com população superior a de muitas capitais do País.

Trata-se de um patamar mínimo para atender às necessidades mais emergenciais do Judiciário do Distrito Federal, com gastos que a área econômica do Governo Federal entendeu razoáveis no presente momento.

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e, no mérito, pela aprovação do PLC nº 32, de 1998.

Sala da Comissão, 12 de agosto de 1998. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Francisco Benjamim**, Relator – **José Fogaça** – **José Eduardo Dutra** – **Leonel Paiva** – **Lúcio Alcântara** – **Gilberto Miranda** – **Ney Suassuna** – **Casildo Maldaner** – **Bello Parga** – **Djalma Bessa** – **Leonel Paiva** – **José Roberto Arruda**.

## LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI Nº 9.248, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

**Acrescenta inciso ao artigo 32 da Lei de Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios**

O Presidente da República.

Faço saber o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

DECRETO-LEI Nº 115, DE 25 DE JANEIRO DE 1967

**Aprova o Regimento de Custas da Justiça do Distrito Federal e dá outras providências.**

Art. 20. Fica criada a taxa judiciária na base de 2% (dois por cento) sobre o valor da causa, destinada a contribuir para a construção do Palácio da Justiça.

LEI N. 9.421, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

**Cria as carreiras dos servidores do Poder Judiciário, fixa os valores de sua remuneração, e dá outras providências.**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

PARECER Nº 482, DE 1998

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1998 (nº 4.200, de 1998, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho que cria Juntas de Conciliação e Julgamento na 2ª Região da Justiça do Trabalho, define jurisdição e dá outras providências".**

Relator: Senador Francelino Pereira

#### I – Relatório

Chego à análise desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1998 (nº 4.200, de 1998, na Câmara dos Deputados), de autoria do Tribunal Superior do Trabalho, que "cria Juntas de Conciliação e Julgamento na 2ª Região da Justiça do Trabalho, define jurisdição e dá outras providências".

A proposição cria, na 2ª Região da Justiça do Trabalho, com sede na cidade de São Paulo, duas Juntas de Conciliação e Julgamento, nos municípios de Cotia e Mogi das Cruzes, com os respectivos cargos de Juiz-Presidente e de juiz Classista representante dos trabalhadores e dos empregadores. Cria, igualmente, o projeto cargos efetivos e funções comissionadas necessárias ao estabelecimento das novas Juntas.

Além disso, a proposta define as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento em trinta cidades pertencentes à 2ª Região.

Visa o projeto em questão dar à Justiça do Trabalho da 2ª Região, cuja jurisdição engloba o Município de São Paulo, sua região metropolitana e a Baixada Santista, melhores condições de desempenho de suas elevadas missões, tendo em vista a intensa movimentação forense naquela circunscrição, que, conforme a justificação da proposta, concentra o maior movimento processual da Justiça Trabalhista no País.

Aprovado na Câmara dos Deputados, vem a proposição à revisão desta Câmara Alta, onde não recebeu emendas.

É o relatório

#### II – Voto do Relator

Os requisitos formais de constitucionalidade são atendidos pelo Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1998, tendo em vista que a matéria deve ser disciplinada em lei ordinária (CF, art. 48, IX e X), de iniciativa privativa do respectivo Tribunal Superior (CF, art. 96, II, "b" e "d").

Quanto à juridicidade, não há reparos a fazer.

No que diz respeito à técnica legislativa, impõe-se, tão-somente, proceder a emenda de redação, com o objetivo de adaptar a proposição aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que "dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das Leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona", que, em seu art. 9º, prevê a existência de cláusula revogatória apenas quando essa indicar expressamente as leis ou disposições legais revogadas. Assim, como não é o caso, a cláusula revogatória do projeto em exame deve ser suprimida.

Quanto ao mérito, cabe ressaltar a importância da proposição, que visa ao melhor desempenho das relevantes funções a cargo da Justiça do Trabalho da 2ª Região, na qual se verifica o maior movimento processual do País.

A carga processual das Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho na Região Metropolitana de São Paulo e na Baixada Santista exige o presente ajuste, que, conforme explica o Ministro-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, na exposição de motivos que acompanha a proposição, restringiu-se ao mínimo necessário ao prosseguimento da efetiva prestação jurisdicional daquela Região, em face das atuais dificuldades orçamentárias.

A aprovação da presente proposição representa, assim, providência urgente e correta no sentido de permitir a adequada prestação da justiça trabalhista na principal região industrial do Brasil.

Destarte, opinamos pela aprovação do projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1998, com a seguinte emenda de redação:

#### EMENDA Nº 1 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Suprima-se o art. 10 do PLC nº 35, de 1998.

Sala da Comissão, 12 de agosto de 1998. –  
**Bernardo Cabral, Presidente – Francelino Pereira, Relator – José Fogaça – Bello Parga – Lúcio Alcântara – José R. Arruda – José E. Dutra – Leonel Paiva – Eptácio Cafeteira – Francisco Benjamin – Beni Veras – Ramez Tebet – José Bianco.**

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL**

.....  
Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre.

.....  
IX – Organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal.

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas.

.....  
**SEÇÃO VIII  
Do Processo Legislativo**

**SUBSEÇÃO I  
Disposição Geral**

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

- I – emendas à Constituição;
- II – leis complementares;
- III – leis ordinárias;
- IV – leis delegadas;
- V – medidas provisórias;
- VI – decretos legislativos;
- VII – resoluções.

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, alteração e consolidação das leis.

.....  
Art. 96 Compete privativamente:

.....  
II – ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169.

.....  
b) a criação e a extinção de cargos e a fixação de vencimentos de seus membros, dos juizes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, dos serviços auxiliares e os juizes que lhes forem vinculados;

.....  
d) a alteração da organização e da divisão judiciárias;

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do artigo 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

.....  
**PARECER Nº 433, DE 1998**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1998 (nº 3.362, de 1997, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que "dispõe sobre a criação de Juntas de Conciliação e Julgamento na 15ª Região da Justiça do Trabalho, define jurisdições e dá outras providências".**

Relator: Senador José Eduardo Dutra

**I – Relatório**

Trata-se de proposição oriunda da Câmara dos Deputados, de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, a qual tem por escopo ampliar em quinze o número de juizados de 1º grau no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, sediado no Município de Campinas, Estado de São Paulo, definindo-se, concomitantemente, o âmbito territorial das respectivas jurisdições. Versa ainda o projeto sobre a criação de cargos de juizes do trabalho – togados vitalícios – para presidência das quinze juntas que se instituem e de juizes do trabalho substitutos, também togados, em igual número. Outrossim, para regular funcionamento dos juizados a serem instituídos, nos termos do art. 116 da Constituição Federal, são criados, para cada junta, dois cargos de juizes classistas temporários, representantes dos empregados e empregadores, as necessárias suplências, e ainda, quinze funções comissionadas de Diretor de Secretaria de Junta – FC-9.

O projeto dispõe ainda sobre a criação, no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional em questão, de trinta e seis funções comissionadas de Assessor de Juiz – FC-9; de cento e oitenta cargos de provimento efetivo, sendo setenta e cinco de Analista Judiciário e cento e cinco de Técnico Judiciário. Reporta-se a proposição ao

art. 37, incisos I e II da Constituição Federal e demais normas legais e regulamentares, para efeito de preenchimento dos cargos de provimento efetivo previstos. Reza também que as juntas serão instaladas e os respectivos cargos providos, gradativamente, na medida das disponibilidades financeiras.

Estabelece-se a manutenção das competências territoriais das juntas atualmente existentes até a data de instalação dos novos órgãos jurisdicionais criados e da jurisdição de uma mesma junta, em caso de emancipação de distrito, sobre a área territorial do novo município.

Finalmente, diz o projeto que as despesas decorrentes da execução do proposto correrão à conta de recursos próprios, consignados ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.  
É o relatório.

## II – Voto

O projeto não está eivado de vícios de inconstitucionalidade. Trata-se de matéria, na qual a iniciativa legiferante é privativa dos tribunais e, no caso específico, reservada ao Tribunal Superior do Trabalho, consoante o disposto no art. 96, inciso I, letras a, b e d, e inciso II, letras b e d, da Constituição Federal. Sendo a Justiça Laboral órgão de função jurisdicional inserido no plano da organização judiciária da União, inequívoca a competência do Congresso Nacional para dispor sobre a matéria, pela via de lei ordinária, nos termos do art. 48, inciso IX e art. 113, do Estatuto Político Pátrio.

Não se faz necessária qualquer ressalva conentemente à juridicidade da proposição. Quanto à técnica legislativa, urge que, por meio de emenda de natureza redacional, seja suprimida o art. 12, dada a desnecessidade de cláusula de revogação, observado o que dita o art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que "dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que mencionam".

No mérito, deve prosperar a proposição. Embora esta relatoria esteja convencida de que a elevada conflitividade das relações de trabalho no Brasil somente poderá ser superada com uma mudança profunda no padrão normativo a regular os vínculos laborais entre empreendedores e trabalhadores, curva-se à premência de solução para o alto número de demandas pela prestação jurisdicional naquela que,

criada em 1986, já é a segunda corte trabalhista, no que diz respeito à movimentação de feitos. Os dados trazidos à colação pelo próprio Tribunal Superior do Trabalho, relativos ao vertiginoso aumento do volume de processos submetidos à consideração do Judiciário Trabalhista na região do interior de São Paulo, apontam para o esgotamento e colapso do modelo heterônimo de resolução dos conflitos trabalhistas. A guisa de ilustração, não custa repetir os números apresentados pelo TST. Em pouco mais de dez anos de existência, o TRT da 15ª Região saltou de quarenta e cinco para cento e doze juntas de conciliação e julgamento (um crescimento de 148% no número de juizados de 1ª instância), sem, com isso, conseguir arrefecer o movimento processual.

A transformação do necrosado sistema de composição de contenciosos laborais, ainda marcado pela interveniência exacerbada do Poder Público, através de seu ramo judicante, em um desejável modelo de "normatização autônoma mas subordinada" (cf. DELGADO, Maurício Godinho. *Democracia e Justiça – Sistema Judicial e Construção Democrática no Brasil*, São Paulo, LTr, 1993, pp. 79-83) ainda não está posta. Isso requer reformas constitucionais de largo espectro, que prescindem de efetiva mudança de referências culturais. Entrementes, é preciso dar conta e vazão dos acúmulos presentes. Por isso impõe-se a aprovação da proposição.

É mister sublinhar que os cargos criados serão providos por concurso público, e as funções comissionadas, ora instituídas (Diretor de Secretaria de Junta e Assessor de Juiz), deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, de acordo com o disposto no art. 37, inciso V, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1998, com a seguinte emenda de redação:

### EMENDA Nº 1 – CCJ (De Redação)

Suprima-se o art. 12 do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1998.

Sala da Comissão, 12 de agosto de 1998. –  
Bernardo Cabral, Presidente – José Eduardo Dutra, Relator – José Fogaça – Lúcio Alcântara – Jefferson Péres – Francisco Benjamin – José R. Arruda – Leonel Paiva – Epitácio Cafeteira – Bello Parga – Francelino Pereira – Beni Veras – Edison Lobão.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL**

.....  
Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei;

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação;

V – os cargos em comissão e as funções de confiança serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional, nos casos e condições previstos em lei;

.....  
Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

.....  
Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

- I – emendas à Constituição;
- II – leis complementares;
- III – leis ordinárias;
- IV – leis delegadas;
- V – medidas provisórias;
- VI – decretos legislativos;
- VII – resoluções.

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

.....  
Art. 96. privativamente:

I – aos tribunais:

a) eleger seus órgãos diretivos e elaborar seus regimentos internos; com observância das normas de processos e das garantias processuais das par-

tes, dispondo sobre a competência e o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos;

b) organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juizes que lhes forem vinculados, velando pelo exercício da atividade correicional respectiva;

.....  
d) propor a criação de novas varas judiciárias;

.....  
II - ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

.....  
b) a criação e a extinção de cargos e a fixação de vencimentos de seus membros, dos juizes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, dos serviços auxiliares e os dos juizes que lhes forem vinculados;

.....  
d) a alteração da organização e da divisão judiciárias;

.....  
Art. 113. A lei disporá sobre a constituição, investidura, jurisdição, competência, garantias e condições de exercício dos órgãos da Justiça do Trabalho, assegurada a paridade de representação de trabalhadores e empregadores.

.....  
Art. 116. A Junta de Conciliação e Julgamento será composta de um juiz do trabalho, que a presidirá, e dois juizes classistas temporários, representantes dos empregados e dos empregadores.

Parágrafo único. Os juizes classistas das Juntas de Conciliação e Julgamento serão nomeados pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, na forma da lei, permitida uma recondução.

.....  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 95  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do artigo 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

.....

Art. 9º Quando necessária a cláusula de revogação, esta deverá indicar expressamente as leis ou disposições legais revogadas.

**CONGRESSO NACIONAL**  
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 1998

**Modifica o regime e, dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências.**

As Mesas da Câmara dos Deputado e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam esta Emenda ao texto constitucional

Art. 1º Os incisos XIV e XIII do art. 21 e XXVII do art. 22 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. Compete à União:

XIV - organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio;

XXII - executar os serviços de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

"Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

**PARECER Nº 484, DE 1998**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1998 (nº 3.066, de 1997, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União que dispõe sobre a carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União, fixa os valores de sua remuneração e dá outras providências.**

Relator: Senador Lúcio Alcântara

**I - Relatório**

De iniciativa do Procurador-Geral da República, vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei

da Câmara nº 38, de 1998, com a ementa transcrita à epígrafe.

Após treze meses de tramitação na Câmara dos Deputados, o referido Projeto foi aprovado em junho último naquela Casa, com três emendas.

Além de estabelecer novas regras de regência da carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União criada pela Lei nº 8.428, de 29 de maio de 1992, a proposição fixa níveis e limite máximo de remuneração e cria o Programa Permanente de Treinamento e Desenvolvimento voltado à preparação e capacitação profissional do pessoal para desenvolvimento na carreira, além de outras disposições específicas.

Em decorrência de emenda introduzida a Câmara dos Deputados, os efeitos financeiros do Projeto foram programados segundo cronograma de execução gradual, ao longo de quatro anos, com termo inicial a partir de 1º de janeiro de 1998.

De acordo com a justificação do Projeto, "a reestruturação da carreira e as ações decorrentes do programa permanente de treinamento e desenvolvimento fortalecem o instituto do mérito, consagrado no art. 37, II, da Constituição Federal, e assegura a formação de quadros técnica e gerencialmente capacitados para atender, a contento, às crescentes exigências de apoio à atividade institucional".

Não foram apresentadas emendas ao projeto durante o prazo regimental.

**II - Apreciação**

A proposição sob exame trata de matéria inerente à autonomia funcional e administrativa do Ministério Público da União, consagrada no § 2º do art. 127 da Constituição Federal, e segue parâmetros similares aos do plano de carreira dos servidores do Judiciário, instituído pela Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996. A proposição afigura-se, portanto, no que respeita ao mérito, relevante e oportuna.

Em suas linhas gerais, o projeto revela-se em conformidade com a ordem jurídico-constitucional. O Chefe do Ministério Público da União exerceu a iniciativa que lhe é assegurada pelo art. 61, combinado com o § 2º do art. 127 da Carta Política, e a matéria situa-se no âmbito de competência do Congresso Nacional, a teor dos incisos IX e X do art. 48, do Estatuto Político. No que respeita ao requisito previsto no art. 169 da Constituição, a proposta do Parquet federal observa os mesmos procedimentos que vêm sendo adotados pelo Executivo no encaminhamento dos projetos de lei relacionados com gastos de pessoal e encargos sociais, na forma do disposto no art.



55 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO para 1999), que reproduz disposições de idêntico teor constantes das Leis de Diretrizes Orçamentárias dos últimos anos. Este procedimento adotado pelo Executivo pode ser constatado, entre outros, no encaminhamento dos projetos que redundaram nas Leis nºs 9.264/96, 9.266/97, 9.442/97, 9.620/98 e 9.651/98.

Cabe, entretanto, assinalar que o teor do parágrafo único do art. 5º do projeto apresenta, a nosso ver, vício insanável de inconstitucionalidade, já que pretende reintroduzir na ordem jurídica o instituto do provimento derivado de cargos, o qual, após a vigência da Carta de 1998, tem sido repellido em reiteradas manifestações do Supremo Tribunal Federal, que considera incompatíveis com o texto da Lei Fundamental as normas legais que, independentemente de concurso público, possibilitam o aproveitamento de servidores em quadros de órgãos diversos daqueles a que pertencem. Em decisões correlatas, tem o Supremo Tribunal manifestando o entendimento de que, em face da atual Constituição, não mais se admitem, dada a necessidade de concurso público para as diferentes formas de provimento derivado de cargo que não decorrente de promoção, institutos como, entre outros, o da ascensão funcional e o da transformação de cargos (V. decisões do STF no processos ADI-231/Decisão: 5-8-92; ADI-430/Decisão: 25-5-94; ADIMC-1203/Decisão: 16-2-95; MS-22148-8/Decisão: 19-12-95 e RE-167635/Decisão: 17-9-96).

Assim sendo, não vemos como deixar prosperar o referido dispositivo, o qual, aliás, não constava do texto do projeto original apresentado pelo Ministério Público.

Finalmente, cumpre chamar atenção para as disposições constantes dos arts. 14, *in fine*, e 15, concernentes à incorporação de remuneração pelo exercício de cargo em comissão ou função de confiança. Trata-se de disposições normativas que eram cabíveis – embora redundantes – por ocasião da apresentação do Projeto pelo Ministério Público, em abril de 1997. Hoje, já não cabe aprovar disposição da espécie no contexto de projetos relativos a remuneração de servidores públicos, tendo em vista que a incorporação de parcelas remuneratórias decorrentes do exercício de cargos e funções deixou de existir na legislação federal desde o advento da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, que deu nova redação ao art. 62 da Lei nº 8.112/90 (Estatuto dos Servidores Civis da União). Em consequência, afigura-se imprópria a criação de norma dispondo sobre o assunto, uma vez que as normas projetada prestam-

se a regulação de fatos futuros e as situações já constituídas ao abrigo das normas derogadas são mantidas inalteradas após a vigência do novo quadro normativo-legal. Entendemos, pois, que a prejudicialidade dos respectivos enunciados normativos e supressão dos mesmos no texto do projeto se impõem como adequação técnico-legislativa, com fulcro no art. 334, alínea b, do Regimento Interno do Senado Federal.

### III – Voto do Relator

Em face do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1998, da seguinte forma:

I – tendo sido matéria recentemente aprovada pelo Congresso, por ocasião da deliberação sobre a Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, orientação pela prejudicialidade da expressão "e assegurada aos ocupantes a contagem do tempo de serviço no cargo ou função, para efeito da incorporação de que trata o art. 15", bem como o art. 15 e seus parágrafos, tendo em vista a necessária adequação técnico-legislativa, na forma do art. 334, b, combinado com art. 133, e, 4, do Regimento Interno do Senado; e

II – para sanar vício de inconstitucionalidade, em conformidade com as decisões do Supremo Tribunal Federal, apresento emenda, com o seguinte teor:

#### EMENDA Nº 1 – CCJ

Suprima-se o parágrafo único do art. 5º, do PLC nº 38, de 1998.

Sala da Comissão, 12 de agosto de 1998. –  
**Bernardo Cabral**, Presidente – **Lúcio Alcântara**,  
Relator Nº 1-CCJ

Suprima-se o parágrafo único do art. 5º, do PLC nº 38, de 1998.

Sala da Comissão, 12 de agosto de 1998. –  
**Bernardo Cabral**, Presidente – **Lúcio Alcântara**,  
Relator – **Leonel Paiva** – **Beni Veras** – **Jefferson Péres** – **Francisco Benjamin** – **José Roberto Arruda** – **José Fogaça** – **Esperidião Amin** – **Bello Paraga** – **José Eduardo Dutra** – **Djalma Bessa** – **Arlindo Porto** – **Edison Lobão**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA

SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União,

dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, também, ao seguinte:

.....  
 II – A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

.....  
 Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competências da União, especialmente sobre:

.....  
 IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organizações judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

.....  
 Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....  
 Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

.....  
 § 2º Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional e administrativa, podendo, observar o disposto no art. 169, propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de provas e de provas e título; a lei disporá sobre sua organização e funcionamento.

.....  
 Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

Parágrafo único. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de

cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

.....  
 LEI Nº 9.692, DE 27 DE JULHO DE 1998

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1999 e dá outras providências.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....  
 Art. 55. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, a que se refere o § 2º do art. 51 desta Lei, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado – SRH/MARE, e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento – SOF/MPO, em suas respectivas áreas de competência.

Parágrafo único. Os órgãos próprios do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público da União assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

.....  
 LEI Nº 9.421, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

**Cria as carreiras dos servidores do Poder Judiciário, fixa os valores de sua remuneração, e dá outras providências.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....  
 LEI Nº 9.264, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1996

**Dispõe sobre o desmembramento e a reorganização da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, fixa remuneração de seus cargos e dá outras providências.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI Nº 9.266, DE 15 DE MARÇO DE 1996**

**Reorganiza as classes da Carreira Policial Federal, fixa a remuneração dos cargos que as integram, e dá outras providências.**

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI Nº 9.442, DE 14 DE MARÇO DE 1997**

**Cria a Gratificação de Condição Especial de Trabalho – GCET, para os servidores militares federais das Forças Armadas, altera dispositivos das Leis, nºs 6.880<sup>(1)</sup>, de 9 de dezembro de 1980, e 8.237<sup>(2)</sup>, de 30 de setembro de 1991, dispõe sobre o auxílio funeral a ex-combatente, e dá outras providências.**

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória.

**LEI Nº 9.620, DE 2 DE ABRIL DE 1998**

**Cria carreiras no âmbito do Poder Executivo Federal, cria as Gratificações de Desempenho e Eficiência – GDE, e de Desempenho de Atividade e de Defesa Agropecuária – GDA, e dá outras providências.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI Nº 9.651, DE 27 DE MAIO DE 1998**

**Institui as Gratificações de Desempenho de Função Essencial à Justiça – GFJ, de Atividade de Informações Estratégicas – GDI, de Atividade Fundiária – GAF, e Provisória – GP, e dá outras providências.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI Nº 9.527, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997**

**Altera dispositivos das Leis nºs 8.112<sup>(1)</sup>, de 11 de dezembro de 1990, 8.460<sup>(2)</sup>, de 17 de setembro de 1992, e 2.180<sup>(3)</sup>, de 5 de fevereiro de 1954, e dá outras providências.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990**

**Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 62. Ao servidor investido em função de direção, chefia ou assessoramento é devida uma gratificação pelo seu exercício.

§ 1º Os percentuais de gratificação serão estabelecidos em lei, em ordem decrescente, a partir dos limites estabelecidos no art. 42.

§ 2º A gratificação prevista neste artigo incorpora-se à remuneração do servidor e integra o provento da aposentadoria, na proporção de 1/5 (um quinto) por ano de exercício na função de direção, chefia ou assessoramento, até o limite de 5/5 (cinco quintos).

§ 3º Quando mais de uma função houver sido desempenhada no período de 1 (um) ano, a importância a ser incorporada terá como base de cálculo a função exercida por maior tempo.

§ 4º Ocorrendo o exercício de função de nível mais elevado, por período de 12 (doze) meses, após a incorporação da fração de 5/5 (cinco quintos), poderá haver a atualização progressiva das parcelas já incorporadas, observado o disposto no parágrafo anterior.

§ 5º Lei específica estabelecerá a remuneração dos cargos em comissão de que trata o inciso II, do art. 9º, bem como os critérios de incorporação da vantagem prevista no § 2º, quando exercidos por servidor.

**PARECER Nº 485, DE 1998**

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1998 (nº 660, de 1998 na Câmara dos Deputados), que "Autoriza o Poder Executivo a despachar tropas do Exército Brasileiro para o exterior, nos terceiros trimestres de 1998 e de 1999, com o objetivo de participar, em conjunto com os Exércitos Argentino, Uruguaio e Paraguaio, em exercícios combinados de Forças de Paz".**

Relatora: Senadora Emília Fernandes

### I – Relatório

Nos termos do art. 49, II, da Constituição Federal, da Lei nº 2.953, de 17 de novembro de 1956, e das disposições regimentais pertinentes, encaminha-se a esta Comissão o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1998, que "Autoriza o Poder Executivo a despachar tropas do Exército Brasileiro para o exterior, nos terceiros trimestres de 1998 e de 1999, com o objetivo de participar, em conjunto com os Exércitos Argentino, Uruguaio e Paraguaio, em exercícios combinados de Forças de Paz".

Acompanha o texto do projeto de decreto legislativo a Mensagem nº 369, de 1998, do Poder Executivo, e a Exposição de Motivos nº 015-A3.2, do Ministro de Estado do Exército, na qual são arroladas as razões que levaram à solicitação da autorização congressional. Desta manifestação cabe destacar:

1. A crescente participação do Brasil em missões de Manutenção da Paz, sob a égide da Organização das Nações Unidas, tem conduzido o Exército Brasileiro e preparar-se, cada vez mais, para tal mister.

2. Com o intuito de desenvolver na Força Terrestre sua capacidade de planejamento, coordenação, controle e execução daquelas missões, foram realizado 2 (dois) exercícios combinados de Força de Paz, autorizados pelo Congresso Nacional em Decreto Legislativo nº 97, de 1996: o primeiro em território argentino em outubro de 1996, e o segundo em 1997, no Estado do Rio Grande do Sul.

4. Com os mesmos objetivos e critérios, fruto do sucesso das experiências anteriores, estão previstos 2 (dois) outros exercícios combinados de Força de Paz, nos terceiros trimestres de 1998 e 1999 (...).

5. Ressalto que a participação brasileira nesses eventos não acarretará qualquer acréscimo de despesa orçamentária.

6. Para tanto, torna-se necessária a autorização expressa do Congresso Nacional para as situações de despacho de tropa brasileira para o exterior, ao amparo da Lei nº 2.953, de 17 de novembro de 1956."

É o relatório.

### II – Voto

A presente solicitação presidencial, no que diz respeito ao trânsito de tropas estrangeiras em territó-

rio nacional, funda-se na regra do inciso II do art. 49 da Constituição, que dispõe, verbis:

"Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
 II – autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;" (Grifo nosso.)

De outra parte, o envio de tropa brasileira a outras soberanias também depende de autorização do Poder Legislativo, de acordo com a Lei nº 2.953, de 1956, a qual determina em seu art. 1º que "A remessa de força armada, terrestre, naval ou aérea para fora do território nacional, sem declaração de guerra e em cumprimento de obrigações assumidas pelo Brasil como membro de organizações internacionais ou em virtude de tratados, convenções, acordos, resoluções de consulta, planos de defesa, ou quaisquer outros entendimentos diplomáticos ou militares, só será feita, nos termos da Constituição, com autorização do Congresso Nacional".

A esta base jurídica, adicione-se a conveniente explicitação pelo Senhor Ministro de Estado do Exército de que as referidas manobras serão executadas sem custos extras no orçamento do Exército Brasileiro.

Releve-se, por fim, que os objetivos das manobras conjuntas das Forças das Nações que integram o Mercosul encontram perfeito respaldo nos princípios constitucionais de defesa da paz, solução pacífica dos conflitos e cooperação entre os povos para o progresso da humanidade, expressos nos incisos VI, VII e IX do art. 4º da Carta Magna.

Em face do exposto, e considerando ainda que o Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1998, está versado em boa técnica legislativa, somos pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 12 de agosto de 1998. – **Lúdio Coelho**, Presidente (Interino) – **Emília Fernandes**, Relatora – **Artur da Távola** – **Bernardo Cabral** – **Vilson Kleinübing** – **José Bianco** – **Levy Dias** – **Abdias Nascimento** – **Benedita da Silva** – **Pedro Simon**.

LEGISLAÇÃO CITADA PELA  
SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
 Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

.....  
 VI – defesa da paz;

VII – solução pacífica dos conflitos;

IX – cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

II – autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

LEI Nº 2.953, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1956

**Fixa normas para remessa de tropas brasileiras para o exterior.**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 97, DE 1996<sup>(\*)</sup>

**Autoriza o despacho de tropas do Exército Brasileiro para o exterior e a permanência de forças militares estrangeiras em território nacional.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É autorizado o despacho de tropas do Exército Brasileiro para o exterior e a permanência temporária de forças militares estrangeiras em território nacional, por ocasião da realização de exercícios combinados de força de paz entre Brasil e Argentina, no quarto trimestre dos anos de 1996 e 1997.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de setembro de 1996. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(\*) Publicado no *Diário do Senado Federal*, de 14-9-96.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Os Projetos de Lei da Câmara nºs 32, 35, 36 e 38, de 1998, cujos pareceres acabam de ser lidos, encontram-se agendados para a sessão de amanhã, em regime de urgência, quando poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu, da Comissão de Assuntos Econômicos, o texto final do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1996, de autoria do Senador Lúdio Coelho, que acrescenta incisos ao art. 19 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de

1993, que incluem ex-proprietários de áreas alienadas para fins de pagamento de débitos originados de operações de crédito rural na ordem preferencial de distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária, adequado às novas regras de redação legislativa contidas na Lei Complementar nº 95, de 1998.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o texto recebido:

*Texto final aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos.*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 153, DE 1996

**Acrescenta inciso ao art. 19 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que inclui ex-proprietários de áreas alienadas para fins de pagamento de débitos originados de operações de crédito rural na ordem preferencial de distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 19 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso II-A:

"II-A. aos ex-proprietários de terra, cuja propriedade de área total compreendida entre 1 (um) e 4 (quatro) módulos fiscais tenha sido alienada para pagamento de débitos originados de operações de crédito rural ou perdida na condição de garantia de débitos da mesma origem;"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Hugo Napoleão.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu não poderia deixar de assomar à tribuna na tarde hoje. Não na condição de candidato a Governador do Piauí; não na condição de candidato da coligação "Avança Piauí", formada pelo PFL, pelo PPB e por mais cinco partidos que dão sustentação à plataforma que estou empreendendo em praças públicas, por meio de reuniões de auditório ou por onde eu ande. Também não estou aqui como porta-voz de absolutamente ninguém. Falo rigorosamente em meu nome, na condição de Senador pelo Estado do Piauí.

Quero caracterizar essa situação, a fim de demonstrar que não me move outro ânimo senão o de

efetivamente chamar a atenção para fatos que estão ocorrendo no meu Estado. Talvez nem precisasse fazê-lo, porque já são do conhecimento público, já vêm sendo reproduzidos pela imprensa de todo o País. Os jornais do Rio de Janeiro, de São Paulo, do Pará, revistas, enfim, vêm dando conta do verdadeiro descalabro que tem ocorrido no meu Estado, e a cujo povo pesa uma condenação diuturnamente imposta pelo Governador do Estado.

Como se já não bastasse uma administração rigorosamente desastrada, nefasta e ruim para o povo do meu Estado, eis que se não quando, deparamo-nos com situações incríveis. Por exemplo, o jornal **O Globo** do último domingo ocupa toda a sua página terceira para deter-se em situações absolutamente inexplicáveis. Sendo irmão do Governador do Estado, o Secretário de Fazenda promove a apreensão de mercadorias contrabandeadas, originárias muitas delas do Paraguai. Em vez de entregá-las à Secretaria da Receita Federal, a fim de que esta, com a competência que lhe é atribuída pela legislação em vigor, promova o necessário leilão na forma da lei e canalize os recursos para o Programa da Comunidade Solidária e para objetivos consagrados nas leis do País, ao contrário, determina que a mercadoria seja colocada sobre carrocerias dos caminhões do Governo do Estado, mais especificamente até do serviço social do Estado. Esses caminhões vão pelos Municípios afora e, para deleite do Governador e de sua comitiva, S. Ex<sup>a</sup> e a família distribuem o produto apreendido para a população, uma população extremamente carente, cheia de problemas estruturais e de injustiça social com que ainda convive o nosso País. Digo isso lamentando. Essa população se vê, de repente, rodeada de caixas contendo centenas de relógios, relógios de parede, rádios, aparelhos eletrodomésticos importados através de contrabando e que entram no País sem o pagamento dos respectivos impostos. Assim, a vida é bonita e tudo é muito fácil! O Governador do Piauí pode dar-se a esse luxo de fazer com que a irregularidade e a ilegalidade campeiem no meu Estado.

Pois bem, isso foi dito em letras garrafais pelo jornal **O Globo**. Aliás, é novamente esse jornal do Rio de Janeiro que reproduz palavras do Secretário da Receita Federal, Dr. Everardo Maciel, a respeito do assunto, considerando o fato extremamente grave, como não poderia deixar de ser. Trata-se, indiscutível e indubitavelmente, de um ilícito penal. Afinal, não é justo que, numa campanha eleitoral em que há cinco candidatos a Governador do Estado, venha o Governador a usar a máquina, como vem fazendo,

em função de suas vontades, de seus ditames, do seu querer.

Como se isso tudo não fosse suficiente, o meu Estado foi assolado pelo **El Niño**, mais uma vez, como aconteceu em 1983 – um fenômeno de aquecimento de até 5° das águas do Pacífico Equatorial e do Atlântico, o que provoca a formação de uma massa densa que evita o despencar das águas da chuva. Com isso, os flagelados estão a necessitar de recursos para terem o mínimo com o que se sustentar, porque a fome campeia, param-se a lavoura e a produção, não se tem o que comer, nem leite que beber.

O Governo Federal instalou as frentes de serviço, coordenadas pelo superintendente da Sudene, que estão funcionando a contento – ao que eu saiba – nos Estados da Federação. Pode haver, aqui ou acolá, um erro ou um desvio, mas todos os Estados do Nordeste compreendidos na área da seca estão contribuindo rigorosamente com sua parcela de R\$15,00 do total de R\$80,00 correspondentes ao pagamento dessa frente.

O Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso vem acudindo a população à razão de R\$65,00 por frentista e, repito, ao que eu saiba, o Piauí é o único Estado da Federação atingido pela seca cujo Governador não aplica os R\$15,00 que deveria para a composição da cesta, dizendo que não tem recursos – isto está na imprensa piauiense. Não obstante essas circunstâncias, baixa o Decreto nº 9.938, de 8 de julho de 1998, publicado no **Diário Oficial** do Estado do Piauí, em que destina uma aplicação de R\$3 milhões para a Secretaria de Comunicação Social – aliás, o decreto maneja verbas do excesso de arrecadação em até quase R\$5 milhões; há outros itens atendidos, mas R\$3 milhões são para a Secretaria de Comunicação Social.

Ora, Sr. Presidente, o Governador não tem dinheiro para os frentistas, que representam menos da metade desse valor, mas tem para atender, a seu deleite e prazer, as matérias de publicidade e propaganda que bem quiser ou desejar mandar publicar Deus sabe lá onde. Incoerência e má orientação administrativa.

Não importam os frentistas para o Governador do Estado do Piauí; importam, sim, os ditames da sua vontade. Aquilo que S. Ex<sup>a</sup> quer é o que deve ser feito. O mais grave de tudo isso é que, agora, o próprio Secretário da Defesa Civil foi ao Município de São João do Piauí a fim de distribuir alimentos para aqueles que não são frentistas, para distribuir cestas para pessoas não cadastradas, e dentro de cada uma delas, sub-reptícia e inocentemente, colo-

ca-se a propaganda do Governador, candidato à reeleição.

Assim, digo eu repetindo, é muito fácil. Só que ninguém fica impune dessa maneira: foi aberto inquérito, o cidadão foi indiciado, está correndo risco de prisão preventiva e a Procuradoria da República no meu Estado e os partidos políticos concorrentes estão atentos a esses fatos. É incrivelmente absurdo que o Governador venha a incentivar assuntos dessa natureza.

**A Folha de S. Paulo** de hoje, na página 5-A, mostra que, no Piauí, a Comissão de Defesa Civil não está dando as cestas, como deveria, às pessoas credenciadas, mas às não credenciadas, ou as está dividindo entre os dois grupos, ou seja, entre aqueles que já estão aptos, pelas normas do combate à seca, e aqueles que não o estão, tornando quase que insubsistente um valor de R\$30,00 a R\$40,00 para cada um. No caso do meu Estado, que não aplica os seus R\$15,00 devidos, são R\$ 65,00 divididos por duas pessoas, ou duas famílias.

Tudo, no Piauí, tem acontecido de maneira inteira e extremamente rudimentar e ilegal, flagrantemente contrária à legislação do País.

**O Sr. Edison Lobão (PFL – MA)** – Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI)** – Ouço, com prazer, o Líder em exercício do meu Partido, Senador Edison Lobão.

**O Sr. Edison Lobão (PFL – MA)** – Senador Hugo Napoleão, não sendo eu do Piauí, não posso ingressar mais profundamente no exame dessa matéria. Lembra-me o nosso Colega Francelino Pereira que não sou do Piauí, mas que S. Exª o é.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI)** – Para nosso deleite.

**O Sr. Edison Lobão (PFL – MA)** – V. Exª faz um relato que não diz respeito apenas ao Piauí, mas a um sistema político eleitoral do País inteiro. Ora, votamos, e V. Exª também, uma emenda constitucional consagrando o princípio da reeleição. Mas estávamos todos nós no pressuposto de que os Governadores de Estado, permanecendo no exercício de seus mandatos, o Presidente da República e, no futuro, os Prefeitos, teriam que agir com lisura, com lealdade na competição. Mas o que V. Exª demonstra é que, no seu Estado, não está acontecendo isso. O Governador atual, inclusive, serve-se de uma fiscalização que deve ficar, neste caso, a cargo da Receita Federal para beneficiar-se daquilo que a sua Receita Estadual apreende, no sentido de uma distribuição que acaba por favorecer o próprio Governador.

Ora, diante disso, nenhum de nós, creio, pode ficar alheio a essa denúncia que V. Exª faz, não em relação ao Piauí, mas no que diz respeito até aos procedimentos nacionais. Não posso deixar de manifestar, portanto, minha total solidariedade a V. Exª, porque isto não é coisa que se faça numa competição que há de ser leal, sobretudo depois do princípio da reeleição. Temos que admitir que o Governador que continua no cargo já leva uma grande vantagem na competição em relação a seus adversários e ainda usa a máquina administrativa para procedimentos dessa natureza. É uma coisa descabida. A Governadora do meu Estado tomou a iniciativa de se licenciar até as eleições, exatamente para não ter nenhuma ingerência no poder. Ela quer competir de igual para igual.

**O HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI)** – Isso é que é um exemplo!

**O Sr. Edison Lobão (PFL – MA)** – Sim, mas no Piauí percebo que o processo se dá de maneira diferente. Minha solidariedade, portanto, a V. Exª.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI)** – Conforto-me sobremaneira, Senador e Líder Edison Lobão, o que diz V. Exª. É bem verdade que isso provoca lamentavelmente uma má imagem do meu Estado perante a comunidade nacional, e eu deploro esse fato profundamente.

**O Sr. Elói Portela (PPB – PI)** – Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI)** – Ouço V. Exª com prazer, Senador Elói Portela.

**O Sr. Elói Portela (PPB – PI)** – Senador Hugo Napoleão, gostaria de, neste momento, solidarizar-me com V. Exª. e acrescentar que o nosso Estado, sofrido como é, sente-se humilhado com todos os atos que esse Governador vem praticando. Percebe-se isso ao auscultar o povo. Ainda hoje no almoço, discutimos a reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso e falamos sobre a lisura com que se porta dentro do processo eleitoral.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI)** – É verdade.

**O Sr. Elói Portela (PPB – PI)** – A lisura na eleição estava presente no espírito da emenda constitucional votada aqui no Senado. Entretanto, o Governador do Piauí, com suas exorbitâncias, tomando conta do noticiário nacional, deixa o Piauí humilhado. Eu hipoteco solidariedade a V. Exª.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI)** – Agradeço a V. Exª, Senador Elói Portela, que tem, de resto, vivido, convivido comigo, sentido e, igualmente, sofrido esse problema.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI) – Ouço com prazer V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – Senador Hugo Napoleão, V. Ex<sup>a</sup> está fazendo um relatório sobre o que vem ocorrendo no Estado do Piauí no período que antecede as eleições: o Governador do Estado, candidato à reeleição, utiliza, de forma escancarada, a máquina do governo, o poderio da caneta de que dispõe, para assegurar a sua reeleição. Sabemos que o princípio da reeleição foi aprovado, muito embora, no Senado, a Oposição tenha se posicionado contra. Respeitamos o desejo da maioria, mas o instituto que o Senado aprovou está sendo utilizado em benefício de determinadas candidaturas – como V. Ex<sup>a</sup> acaba de acentuar. Logicamente, o espírito da lei é garantir igualdade entre os candidatos na disputa eleitoral, não só para Presidente da República, mas também para Governador e futuros prefeitos. Todavia, a prática tem evidenciado que esse princípio tem sido colocado de lado, tanto no Estado do Piauí como em praticamente todos os Estados onde os Governadores estão disputando a reeleição. Creio que o Governador do Estado de Sergipe até supera o Governador do Estado do Piauí – não o conheço de perto.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI) – Felizmente.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – O Estado de Sergipe tem como candidato à reeleição o Governador Albano Franco que vem se utilizando, de forma escandalosa e escancarada, do poder de que dispõe como governador para garantir a continuidade de seu grupo político. Posso afirmar a V. Ex<sup>a</sup> que a oposição em Sergipe já entrou com várias representações no Tribunal Regional Eleitoral e aguarda o resultado da apreciação dessas medidas. Não é possível que a legislação aprovada por nós permita a impunidade e assegure a existência de costumes e hábitos que já haviam sido enterrados no passado. Como exemplo podemos apontar a utilização do dinheiro da venda da companhia energética em que mais de R\$400 milhões estão sendo "torrados" sem que haja um projeto de infra-estrutura para salvar a economia do Estado. Quero assegurar a V. Ex<sup>a</sup> que, se no Piauí é assim, no Estado de Sergipe, e em praticamente todos os Estados brasileiros, ocorre a mesma coisa. Votei contra a reeleição, mas V. Ex<sup>a</sup> votou favoravelmente e – tenho certeza – o fez de boa-fé, não acreditando que tal fato pudesse ocorrer com V. Ex<sup>a</sup>; quer dizer: o feitiço virou-

se contra o feiticeiro. V. Ex<sup>a</sup> não votou para prejudicar a sua candidatura; votou pensando no Brasil. É triste, mas esse fato vem ocorrendo em muitos Estados do Brasil.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI) – Aliás, Senador Antonio Carlos Valadares, é função do Senado fiscalizar, acompanhar essas aberrações e trazê-las ao conhecimento da opinião pública. V. Ex<sup>a</sup> diz que não conhece o Governador do meu Estado, e digo que V. Ex<sup>a</sup> não perde nada por isso.

Vou dar uma idéia da dimensão desse problema. Numa manchete de domingo do jornal **O Globo**, de página inteira – para ver V. Ex<sup>a</sup> o deboche que o caracteriza –, diz o Governador, porque está atrasando os salários: "Salário é como menstruação, tem mês que vem no dia certo, mas tem outros em que atrasa."

Essas brincadeiras de mau gosto, essas situações hilariantes de um Governador que vai a um programa como o do Jô Soares e é ridicularizado nacionalmente, coloca mal o nosso Estado. Já fui Governador e sempre primei por trazer o Piauí com elevação, com grandeza, com respeitabilidade. Há outras frases terríveis como essa. É uma matéria deplorável. Até me envergonho de estar falando a respeito desse assunto. Avaliem a população do Piauí como não se sente também ofendida!

Deparei-me, hoje, com o jornal **O Liberal**, de Belém do Pará, de ontem, terça-feira, em que há uma página também dedicada ao Governador do meu Estado: Polícia Federal comprova fraude no Piauí. Mais embaixo há uma outra manchete: Crime Eleitoral, e cita o seu nome. E ele sorri e acha graça dessas coisas, desde que esteja por cima.

O povo do Piauí é que vai dizer quem deve ser eleito.

**O Sr. José Eduardo Dutra** (Bloco/PT – SE) – Senador Hugo Napoleão, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI) – Concedo com prazer o aparte ao Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Senador Hugo Napoleão, V. Ex<sup>a</sup> é o Líder do maior partido nesta Casa, o maior partido também na Câmara dos Deputados, e sobe à tribuna para fazer esse pronunciamento a respeito do uso da máquina. Nós, da Oposição, quando da discussão da emenda da reeleição, posicionamo-nos contra e alertamos sobre uma série de problemas que poderiam vir a ocorrer. Infelizmente, a impressão que fica é que os partidos da base governista aprovaram a reeleição



pensando apenas na reeleição do Presidente da República na qual, embora possa haver uso da máquina, pelo menos há a imprensa e a sociedade civil acompanhando o processo. Já alertávamos para esse problema naquele momento: no caso do Presidente da República, embora a máquina venha a ser utilizada, existem instrumentos mais eficazes de controle; em alguns Estados, particularmente no Nordeste, surgiriam problemas que agora estão se confirmando. Penso que o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> é importante – e até pedagógico – para que o Congresso Nacional, a partir do ano que vem, venha a se debruçar sobre esse problema. Daqui a dois anos, teremos eleições para prefeito em milhares de Municípios do nosso País, muitos deles em situação de falta de pressão da sociedade, mais grave até do que uma situação como a do Estado do Piauí. Na minha opinião, se não nos debruçarmos sobre a questão da reeleição, particularmente em relação à reeleição nos Municípios corremos o risco – e vou aqui evocar palavras do Senador Esperidião Amin quando da discussão da emenda da reeleição – de uma feudalização da política de nosso País. Tomo o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> como um alerta para o Congresso Nacional. Se for mantido o instituto da reeleição sem desincompatibilização, como é hoje, teremos de encontrar mecanismos mais eficazes de evitar que ocorram fatos como esse que V. Ex<sup>a</sup> vem relatando. Semana passada fiz um pronunciamento sobre a situação de Sergipe, mas creio que fatos semelhantes estão acontecendo em vários Estados. Muito obrigado.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI)** – Agradeço V. Ex<sup>a</sup>. Foi extremamente didática e oportuna a intervenção que acaba de fazer.

Trata-se de um caso sobre o qual, realmente, precisamos pensar. Votamos a reeleição imbuídos da boa-fé dos homens públicos deste País; todavia, nos vemos hoje a braços com algumas situações extremamente delicadas, como a que estou narrando.

**O Sr. Djalma Bessa (PFL – BA)** – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI)** – Concederei, com muito prazer, o aparte ao Senador Djalma Bessa, não sem antes ler – deplorando que o faça – a seguinte frase do Governador transcrita no jornal *O Globo* desta data. Ele criou um SPA Santo:

"As gordinhas vão lá, ficam dez dias e voltam bonitinhas. Elas foram me ver esses dias, felizes da vida. Me adoram! Só rico pode fazer regime? Vou mandar o médico lá

no Jô Soares. O Spa Santo vai fazer sucesso – prevê Mão Santa."

É algo lamentável. Fico profundamente entristecido por ter de comentar, da tribuna desta Casa, uma afirmação como essa.

Concedo o aparte ao Senador Djalma Bessa.

**O Sr. Djalma Bessa (PFL – BA)** – V. Ex<sup>a</sup>, meu Líder, está relatando fatos publicados na imprensa nacional, independente de interesses partidários, com o objetivo de transmitir à Nação o desacerto que está havendo no seu Estado. Tem-se inicialmente a impressão de que o Governador do Piauí sente-se como se fosse o proprietário do Estado – e um mau proprietário –, uma espécie de Luís XIV tupiniquim. V. Ex<sup>a</sup> tranquilize-se; o País não haverá de ficar chocado com o Estado do Piauí, está chocado com o Governador do Estado do Piauí, que passa, que há de passar. Não é possível que diante de tantos dismantelos, tantos desacertos, tanto deboche, o eleitorado não se corrija e procure votar em um governador à altura da cultura do Estado.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI)** – Oxalá!

**O Sr. Djalma Bessa (PFL – BA)** – V. Ex<sup>a</sup> situou muito bem a questão. Aí estão cometidos três ilícitos flagrantes. O ilícito fiscal do aparecimento dessa mercadoria contrabandeada sem qualquer nota, fato que seria até menor diante de coisas mais graves; depois, a apropriação dessas mercadorias. Veja bem V. Ex<sup>a</sup>: em uma situação civil, teríamos apropriação indébita, havendo um receptor que paga um preço – pequeno, irrisório, é verdade, mas paga. No caso, isso não ocorre, é de graça. Tudo está ilegal. Pois bem, além desse ilícito, há o eleitoral. A Justiça Eleitoral existe para julgar casos como esse. Não é possível que, em se tratando de um problema tão grave e público, a Justiça Eleitoral não adote a providência. Isso sem falar ainda na Justiça comum, pois trata-se de um ilícito penal. E esses crimes são de ação pública, ou seja, não é preciso que alguém o denuncie, porque é dever da autoridade determinar que se proceda à apuração dos fatos para a interposição da ação. Ademais, não é propriamente a reeleição que está provocando isso. É verdade que não temos uma cultura eleitoral, e é certo que devem ser aproveitadas essas dificuldades para a elaboração de uma legislação melhor, que evite essas dificuldades, como bem sugeriu o Senador Dutra. Penso que isso é essencial. Mas uma coisa não está associada a outra. Não é apenas o princípio da reeleição que proporciona isso. Sem ela, às vezes, há problemas de toda sorte praticados por governantes e dirigentes. V. Ex<sup>a</sup> está citando fatos

graves, e nós havemos de acreditar em nossa Justiça para que esta os apure em benefício da lei, da ordem e da ética. V. Ex<sup>a</sup> há de ser julgado e bem julgado pelo seu povo não só pelo seu trabalho no Senado, mas também pelas atividades que desenvolveu na Câmara dos Deputados e no Governo do seu Estado. V. Ex<sup>a</sup> tem a nossa solidariedade por defender uma causa justa. Nesta sua denúncia, está ainda uma preocupação de colocar bem o seu Estado.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI)** – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Djalma Bessa, que, como bom advogado e permanente estudioso do Direito, bem sabe e bem conhece as motivações que levam a caracterizar essas situações como efetivamente de crimes contra a Fazenda, contra o Erário e crimes da Justiça Comum.

**A Sr<sup>a</sup> Emilia Fernandes (Bloco/PDT – RS)** – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI)** – Ouço com prazer a Senadora Emilia Fernandes.

**A Sr<sup>a</sup> Emilia Fernandes (Bloco/PDT – RS)** – Peço um aparte diante do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e das demais considerações que foram feitas por outros colegas Senadores, para, em primeiro lugar, lamentar profundamente que o Partido de V. Ex<sup>a</sup>, com o potencial que tem, com número expressivo de Parlamentares que possui nesta Casa e na Câmara, à época da votação da reeleição, não tenha conseguido captar os nossos sentimentos, a nossa preocupação quando alertávamos que o processo da reeleição, dentro do período de mandato, traria consequências gravíssimas como a que V. Ex<sup>a</sup> está denunciando, ao mesmo tempo em que alerta o povo brasileiro não apenas o do seu Estado, mas o de todo o País. Deveríamos ter aprofundado a discussão e analisado que a urgência urgentíssima, como foi encaminhada a questão da reeleição, traria consequências dessa natureza. Quero alertar para duas questões que são fundamentais – entendo – diante de tudo o que V. Ex<sup>a</sup> disse e do que já foi aqui amplamente complementado. Em primeiro lugar, chamávamos atenção para a importância da desincompatibilização. Quero dizer, Senador Hugo Napoleão, que, diante do que foi exposto, teremos de rever talvez, após as eleições, essa lei. Tenho experiência no Estado do Rio Grande do Sul, onde o atual Governador se licenciou e, portanto, lá a situação estaria talvez diferente da de outros Estados; diferente, inclusive, do Estado V. Ex<sup>a</sup>. Não chegamos a tanto como V. Ex<sup>a</sup> expôs – é o que os meios de comunicação estão dizendo. No entanto, observamos o uso

da máquina pública, o uso do poder econômico em torno de um candidato que continua sendo Governador, que está licenciado, mas que preparou previamente apenas a máquina administrativa, deixando alguém administrando em seu lugar, inclusive impedindo uma possível candidatura do atual Vice-Governador, hoje exercendo o cargo de Governador. Portanto, a pura e simples desincompatibilização – esse é o testemunho que quero dar a V. Ex<sup>a</sup> – não é suficiente. Temos de trabalhar com algo mais. Se alguém pretende ser candidato à reeleição, que passe o mandato a outrem, porque os problemas são muito semelhantes. Quero manifestar o meu repúdio à forma agressiva – vamos discutir esta questão oportunamente – discriminatória e desrespeitosa relativa ao processo eleitoral, como está sendo veiculada pelos meios de comunicação. Acredito que há também outros temas que a mídia não tem mostrado, porque esse Governador, por incompetência, não consegue sequer pagar em dia os salários. E o mínimo que se espera é a manutenção da dignidade do salário para o professor, para o funcionário público. Quanto ao fato de S. Ex<sup>a</sup> comparar os atrasos do pagamento dos salários com a menstruação, ofende e agride as mulheres do País e tenho certeza que seu Estado lhe dará a resposta que merece. Falar em "gordinhas" também é desrespeitoso. Independentemente de posição ideológica, queremos dizer que não é dessa forma que se afirma a democracia. Cumprimento-o porque, muito embora esteja manifestando oposição ao Governo de seu Estado, V. Ex<sup>a</sup> está contribuindo com o processo eleitoral do País inteiro ao fazer esse alerta. Em todo o País estão ocorrendo coisas terríveis, como por exemplo o cerceamento de espaços de setores da Imprensa que favorecem determinados nomes. Eu queria tecer essa consideração, e em nome das mulheres do Brasil pedir ao Governador do Piauí que retire as expressões relativas às mulheres, pois são extremamente ofensivas. Tenho certeza de que, por isso, ele perderá muitos votos na próxima eleição. Eram as considerações que eu gostaria de fazer.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI)** – Recolho o oportuno aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Emilia Fernandes. E devo dizer que tem efetivamente meu apoio com relação às restrições que faz. Tenho dito no meu Estado, com relação aos impropérios lançados pelo Governador, que as expressões usadas contra a mulher não correspondem àqueles objetivos de cidadania que todos nós perseguimos. Finalmente, gostaria de dizer que – quanto às observações feitas ao meu Partido – demos uma prova de con-

fiança aos homens públicos do Brasil quando votamos pela reeleição. A propósito, na minha Bancada – com desprendimento – três oposicionistas – à época tanto o Ministro Freitas Neto, então Senador da República, quanto o Senador Lucídio Portella quanto eu mesmo – confiamos no espírito dos homens públicos brasileiros. Assim, consubstanciamos esse pensamento em nosso voto. Contudo, se for necessário, vamos reverificar a legislação.

**O Sr. Lucídio Portella (PPB – PI) – V. Exª** me permite um aparte?

**O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Ouço** o aparte do nobre Senador Lucídio Portella.

**O Sr. Lucídio Portella (PPB – PI) – Nobre Senador** Hugo Napoleão, a bem da verdade, eu fui contra o projeto, exatamente prevendo todos os fatos que agora ocorrem nos Estados brasileiros onde os Governadores são candidatos à reeleição.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL/PI) – V. Exª** está certo. Mas, referia-me, de maneira global, aos empréstimos que nós todos votamos, de boa vontade, até mesmo para o Estado do Piauí, fazendo com que houvesse um gesto elevado, com relação ao Governador que, lamentavelmente, não o merecia.

**A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – V. Exª** me permite um aparte?

**O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Ouço** o aparte da nobre Senadora Marina Silva.

**A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Nobre Senador**, quando começamos a discutir o expediente da reeleição, confesso a V. Exª que cheguei a ser simpaticamente da idéia. Eu entendia que não poderíamos privar um homem público de, no desempenho de suas funções, rerepresentar seu nome para avaliação da sociedade. Eu considerava ser um expediente justo, porque a sociedade optaria pela continuidade ou não daquele trabalho. Ao estudar o assunto mais a fundo, com o auxílio do Senador Eduardo Suplicy, li que Alexis de Tocquville dizia que o homem público, quando instituído o expediente da reeleição, na maioria dos casos, não fazia prevalecer o limite de sua ética e o de sua postura; prevalecia, sobretudo, o interesse em viabilizar seu projeto. De acordo com o autor, portanto, deixa de ser um projeto da sociedade para ser um projeto particular. É claro que, ao estabelecermos a ética como limite, nós próprios e tantos outros não lançaríamos mão dos mesmos expedientes para viabilizar um projeto, fosse ele o mais justo. No entanto, convenci-me de que a reeleição atrapalha a democracia e a faz em-

pobrecer. Se este é o cenário para a disputa de Presidente e de Governadores, quando se espera sofisticação ou, pelo menos, um padrão mais elevado, V. Exª pode imaginar o que farão os prefeitos que estarão disputando cargos? Lançarão mão de todos os instrumentos, até os inimagináveis, para viabilizar seus projetos e os do grupo ao qual pertencem. Por entendimento de princípio, fui contrária à reeleição. Acredito que o Congresso Nacional precisa, à luz de todas as denúncias feitas, inclusive por pessoas que – conforme disse V. Exª – deram um crédito ao expediente da reeleição, reavaliar o que aprovamos aqui.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Com** respeito à opinião de V. Exª, devo dizer que o Partido de V. Exª, o PT, no meu Estado, está se insurgindo e entrou com medida judicial para o efeito e objetivo de coibir o Governador dos abusos de transferir verbas de combate à seca, por meio de decretos, para a Secretaria de Comunicação Social e para sua propaganda.

Não tive conhecimento de nenhum caso semelhante na campanha para Governador, e muito menos para Presidente, que fosse às páginas dos jornais como o publicado no sábado, dia 8 de agosto, na **Folha de S. Paulo**, página 7, com a manchete "Justiça veta verba para propaganda no Piauí". Diz a matéria:

"O Juiz da 2ª Vara dos Feitos de Fazenda Pública, José Alves de Paula, concedeu anteaitem liminar suspendendo a transferência de R\$4 milhões de duas Secretarias Estaduais para gastos com propaganda.

A decisão judicial torna sem efeito dois decretos do Governador Francisco de Assis Moraes Souza, o Mão Santa (PMDB), que transferiam recursos de duas Secretarias que desenvolvem ações de combate à seca à Secom (Secretaria de Comunicação)."

É lamentável!

Sr. Presidente, vou encerrar dizendo dos certos com que a Polícia do meu Estado por quem tenho muito apreço e que gosta muito de mim, por ordens superiores, tem tentado impedir a minha passagem nas praças públicas, prendendo os motoristas do caminhão-palanque, afastando o carro e fazendo cordões de isolamento para que eu não passe. Mas, Sr. Presidente, eu já declarei que, se quiserem, podem me prender, mas ninguém, no meu Estado, vai poder dizer que eu não terei o direito de me manifestar. O Governador ou o Secretário podem mandar a Polícia, mas saibam que eu continuarei na

minha jornada, na minha caminhada, levantando a minha voz todas as vezes em que isso se fizer necessário, pelo bem da democracia no nosso Estado e no nosso País.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Srs. Senadores, a Mesa, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Regimento Interno e de acordo com as Lideranças, tomou a deliberação de só realizar sessões quando, por convocação das Lideranças ou da Mesa, se houver necessidade, até o pleito de 04 de outubro. Toda vez que for necessário, o Senado dará demonstrações como a de hoje, com 74 Senadores presentes – o Senador José Sarney também esteve aqui mas não registrou o comparecimento. Estaremos prontos para atender a qualquer momento. O Senado será convocado, caso necessário. Não sendo necessário, entretanto, as sessões evidentemente só se realizarão após o pleito de 04 de outubro, levando-se em conta a situação peculiar deste ano eleitoral.

Acredito que o Plenário, conforme o que as Lideranças trataram com a Mesa, está de pleno acordo.

Se o Plenário estiver de acordo com a decisão da Mesa tomada com as Lideranças, queira conservar-se como se encontra. (Pausa.)

Aprovada a decisão.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Não haverá sessão nos dias 1º e 2 de setembro?

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Não; agora só haverá sessão – salvo necessidade, que será qualquer dia – a partir de 4 de outubro.

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner por cessão do Senador Bernardo Cabral.

Peço a V. Exª que reduza o seu tempo, se puder, porque, na realidade, na prática da Casa, com que não estou de acordo mas cumprio, estava inscrita Senadora Emilia Fernandes antes. Mas como V. Exª perguntou, V. Exª tem a palavra levando em consideração esse fato.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) – Eu posso, se for o caso, aguardar, se a Senadora Emilia Fernandes quiser fazer uso da palavra.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (PDT – RS) – (Gesto de consentimento)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Nessa troca de gentilezas, V. Exª fica com a palavra.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prometo restringir-me ao necessário, Sr. Presidente. Ao mesmo tempo, agradeço a deferência do Senador Bernardo Cabral. Serei breve.

Se existe uma preocupação universal típica dos novos tempos que afeta indiferentemente todos os países de quaisquer dos mundos, essa preocupação é o desemprego. Não se trata de um medo abstrato, mas de uma ameaça concreta aos cidadãos contemporâneos da globalização e da tecnologia.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) revelou que mais de um bilhão de trabalhadores, de uma população economicamente ativa calculada em 2,5 bilhões, encontram-se desempregados. Em alguns países europeus, como a Espanha, o desemprego já vai além dos 20%. Entre as nações americanas, na Argentina, esse índice supera os 18%.

Embora não compartilhe de muitos benefícios da modernidade, o Brasil também é atingido por suas contradições. Nossa população desempregada deve estar em torno de dez milhões de indivíduos, o que representa quase toda a população do Chile ou três vezes a do Uruguai.

A economia cresce de modo e intensidade desiguais nos diversos países. mas cresce. O sentido perverso desse crescimento, contudo, é o que conta, pois não é acompanhado pela elevação quantitativa e qualitativa do emprego. Esse rumo é perigoso, pois, além da degradação contínua e crescente da vida das populações, deteriora-se o poder aquisitivo e compromete-se, ainda mais, as economias nacionais.

Homens e mulheres exibem uma preocupação cada vez maior com o seu futuro, e os jovens mostram sua frustração e raiva em um comportamento cada vez mais rebelde. Os talentos, a energia e a engenhosidade de centenas de milhões de seres humanos são colocados na ociosidade pelas forças gêmeas da globalização e da automação. É o chamado desemprego estrutural. Nesse tipo de desemprego, produzido pela combinação de novas tecnologias com a redução de custos dentro das empresas para torná-las mais competitivas, os postos de trabalho fechados não são reabertos.

O Ibope divulgou, recentemente, os resultados de uma pesquisa de opinião sobre o estado de espírito dos brasileiros em relação ao Plano Real e ao futuro do País. Com pequenas diferenças, esse último levantamento só veio confirmar um aparente paradoxo que duas outras pesquisas encomendadas pela CNI ao mesmo Instituto, em agosto e novembro de 1996, já haviam apontado: a maioria esmagadora dos brasileiros considera que sua vida melhorou substancialmente após o Plano Real, mas, ao mesmo tempo, encara o desemprego como a maior ameaça que enfrenta e o obstáculo mais importante

para a continuidade do programa de estabilização econômica.

Possivelmente, só o tema da violência é capaz de despertar preocupação idêntica na sociedade brasileira. O desemprego e a violência são duas das mais novas que causam especial preocupação. O crime e a falta de trabalho batem recordes. Essa angustiante crise não foi produzida apenas pela política econômica do Governo Federal, a qual, no entanto, ajudou a detoná-la; é a confluência de grandes problemas no desenvolvimento econômico e social do País.

O modelo de crescimento brasileiro entre os anos 50 e 70 teve, por um lado, grande sucesso em termos quantitativos; por outro, provocou o inchaço das cidades, ao mesmo tempo em que concentrou os benefícios econômicos em uma parcela da população. As imensas periferias miseráveis, formadas pelos excluídos do chamado milagre econômico, são fruto dessa estratégia de desenvolvimento.

A seguir, a crise inflacionária dos anos 80 fez minguar as expectativas de melhoria salarial para os menos ou nada favorecidos pelo milagre e afetou até os remediados pelos anos de bonança – o salário real caiu desde a década de 80. Produziu-se uma geração de brasileiros sem perspectiva de casa, escola e trabalho decentes, mas vivendo nas cidades e informados, principalmente pela televisão, das possibilidades de conforto que dificilmente alcançariam.

Sabemos, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, que o Governo Fernando Henrique Cardoso herdou esses fardos, que se agravaram, ainda mais, diante dos efeitos das políticas macroeconômicas e das exigências globais de competição sobre o mercado de trabalho. Consideramos, entretanto, que a falta de prioridade para políticas sociais ativou de vez o vírus do mal-estar social. A doença se abateu sobre um organismo fragilizado por décadas de indiferença pela sorte dos desvalidos.

Desta vez, as dificuldades econômicas encontraram um ambiente ainda mais degradado. Nos bairros pobres, jovens, embora não só eles, sem preparo escolar, têm cada vez menos chances de encontrar trabalho. A perspectiva de ascensão social é quase nula, e a violência se tornou rotineira e banal – como mostra a multiplicação de chacinhas. Os índices de roubos e furtos crescem no descompasso do desemprego. E, nesse ambiente de desespero ou mesmo de cinismo, o tráfico e o consumo de drogas – seja álcool ou crack – disseminaram-se.

O desemprego cresce na média do País, sendo, porém, mais veloz nas camadas jovens, devido,

entre outros fatores, à reestruturação do trabalho que passa a exigir mão-de-obra mais qualificada.

Além do desemprego e da baixa escolaridade, há uma série de outros fatores que contribuem para a maior incidência de violência na sociedade. A equação desemprego + baixa escolaridade = violência é verdadeira. Mas o problema é que, além disso, não há políticas públicas, não há espaço, não há lazer, não há nada para os jovens que encontram dificuldades no mercado de trabalho e facilidades no mercado da transgressão.

O índice de desemprego entre jovens de 15 a 17 anos, na Grande São Paulo, chegou em 50%; mais de duas vezes o percentual de dez anos atrás. O resultado é um batalhão de desempregados jovens, de até 24 anos, que chegam, hoje, a 800 mil pessoas, convertendo-se em um dos principais fatores de aumento da criminalidade. Esse contingente de jovens sem ocupação representa metade dos desempregados da região metropolitana de São Paulo, estimados em 1,6 milhão.

As estatísticas indicam que o jovem desempregado e com baixa escolaridade compõe o perfil básico do delinqüente. Mais de dois terços das pessoas com menos de 21 anos presas nem sequer passaram da 4ª série do 1º grau. De um total de 4.245 jovens pesquisados pelo Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua, 53% não trabalhavam quando foram presos e 44% estavam no mercado de trabalho informal – aquele que oferece salários e condições de trabalho muito piores do que aqueles proporcionados pelos próprios traficantes.

Em resumo, Sr. Presidente e nobres colegas, a falta de informação, de instrução, de condições de subsistência das famílias, aliada à falta de acesso à escola, à formação profissional, ao lazer, à vida cultural, são fatores condicionantes da exclusão social, da frustração e da violência. A presença do crime organizado, das redes de traficantes e exploradores sexuais, de receptadores, de distribuidores de drogas, com a conivência de parte até da polícia e de membros da elite política e econômica também propicia condições para a prática da própria violência. A chamada "pane" do Estado na sua capacidade de reprimir o crime organizado e de se fazer presente na solução cotidiana dos conflitos e na garantia efetiva dos direitos do cidadão conduz a que as disputas não sejam negociadas e mediadas pela lei e pela tolerância.

Como se vê, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, existem outras causas condicionantes no binômio desemprego versus criminalidade que nada têm a ver com a

globalização, a tecnologia e as chamadas questões estruturais. São questões conjunturais, oriundas da incapacidade de o Governo solucionar os problemas sociais.

Em 1983, o País vivia uma recessão grave, o desemprego estava em alta e, coincidentemente, a seca também castigava o Nordeste. Protestos sociais nas cidades degeneraram em quebra-quebras. Uma parte da indignação da sociedade foi politicamente canalizada pelo movimento das Diretas Já. Agora, o País vive um clima de apatia, de desmobilização. Os sinais de tensão, hoje, manifestam-se no incremento da criminalidade. São sinais não de convulsão social, mas da deterioração aguda da qualidade de vida no País; sintomas de uma crise que se manifesta, por ora, de modo apenas irracional, desesperado e violento.

Não quero parecer um "profeta do Apocalipse". Contudo, não posso omitir-me diante das evidências de que estamos numa situação limite no que se refere ao desemprego e à delinquência e de que são necessárias iniciativas urgentes e eficazes para a solução do problema que atinge, de uma forma ou de outra, a todos os brasileiros.

Serei breve, conforme invocação do nosso Presidente – lembro, neste momento, a benevolência do Senador Bernardo Cabral, que me cedeu espaço para falar –, para que possamos ouvir a eminente Senadora Emilia Fernandes, do Rio Grande do Sul. Apenas gostaria de dizer aos Colegas, a fim de que fique consignado nos Anais desta Casa, que as preocupações que carrego em relação a isso, na verdade, campeiam por todo o País, porque o aumento do desemprego, sem dúvida, traz violência, principalmente na faixa etária entre 17 e 24 anos; as estatísticas demonstram isso. O que foi levantado no Estado de São Paulo vale para o País inteiro.

O que isso quer dizer? Que muitos deles não têm acesso às escolas para dar continuidade ao estudo. Há estatísticas que demonstram que 50% dos jovens nessa idade não encontram vaga para estudar, nem local de trabalho. Trata-se de um problema sério que nos preocupa; precisamos buscar caminhos para solucioná-lo. Penso que é nosso dever, em conjunto com o Governo e a sociedade organizada, buscar alternativas.

Sempre tenho pregado a interiorização do desenvolvimento do País, a fim de que haja melhores condições de saúde, educação, trabalho e lazer nas comunidades menores. Segundo levantamentos, o custo social nas pequenas comunidades seria um terço menor do que o previsto nas grandes metrópoles.

Trata-se, desse modo, Sr. Presidente, nobres Colegas, de uma questão profunda. Precisamos envia todos os esforços para irmos ao encontro desses milhões e milhões de irmãos brasileiros que possuem essas necessidades.

São essas as minhas considerações, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PDT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, de volta à tribuna nesta semana de esforço concentrado do Congresso Nacional, gostaria de registrar o que temos visto mais de perto, durante a caminhada que temos feito pelo Estado do Rio Grande do Sul, especialmente pelo seu interior, em contato constante com produtores, trabalhadores, empresários, mulheres, jovens, professores, pessoas de todos os níveis sociais da sociedade gaúcha.

A situação que temos encontrado no Estado do Rio Grande do Sul é profundamente preocupante. É uma situação de grande dificuldade, que atinge especialmente a produção agropecuária, com reflexos diretos na agroindústria, no comércio e na arrecadação dos Municípios e, de forma dramática, no desemprego de um número cada vez maior de pessoas que clamam por apoio, solidariedade e, sobretudo, respeito à sua história e capacidade.

Diante desse quadro de extrema gravidade, no entanto, deparamo – nos com a proposta apresentada pelo Governo Federal na quinta – feira passada, dia 6 de agosto, com o pretexto de combater o desemprego. Acredito que hoje este é o pior dos males que atingem a sociedade brasileira. Ele exige de toda a classe política, principalmente de nossos governantes, medidas urgentes.

O Governo apresentou uma proposta que, em nossa avaliação, não gera novos postos de trabalho, como denunciam trabalhadores e empresários, transformando – se em mais um engodo, desta vez mais grave, porque às vésperas das eleições.

No Rio Grande do Sul, durante o Plano Real – portanto, nos últimos três anos –, verificou – se, somente no setor do arroz, uma redução média de 200 mil hectares na produção, significando uma perda de

10 mil empregos diretos e 30 mil indiretos, que se somam aos cerca de 700 mil desempregados em todo o Estado, dos quais 250 mil estão na região metropolitana de Porto Alegre.

Além disso, em conseqüência da atual política econômica, o interior do Rio Grande do Sul é a terceira região do País com o maior número de redução de postos de trabalho no setor agrícola; enquanto, por outro lado, verifica-se o crescimento da informalidade no setor industrial, que já atinge mais de 100 mil trabalhadores sem carteira assinada, ou seja, sem direitos sociais e trabalhistas e sem a contribuição devida aos cofres públicos.

Ao mesmo tempo, também no Rio Grande do Sul, setores históricos enfrentam enormes dificuldades diante da irresponsável política de abertura da economia, como é o caso do setor coureiro – calçadista, que tem suas fábricas fechadas no Vale dos Sinos e em outras regiões do Estado do Rio Grande do Sul, desempregando milhares de trabalhadores.

Frente a essa situação que tem dimensão nacional, queremos fazer uma análise dessa medida provisória da jornada especial de trabalho, que, para nós, é mas uma iniciativa, no campo das conseqüências da atual política econômica, sem qualquer efeito prático para a criação de novos postos de trabalho, a exemplo do que já ocorre com o Contrato Temporário de Trabalho, aplicado a apenas três mil trabalhadores em todo o País.

Além disso, a Medida Provisória nº 1.709/98 fere o Art. 7º da Constituição Federal, que exige a participação dos sindicatos em qualquer decisão que envolve alteração de jornada ou de salários, expressando mais uma vez o descaso do Governo Fernando Henrique Cardoso para com a Constituição Federal.

Diante da flagrante inconstitucionalidade e da crítica inclusive de advogados e sindicalistas em todo o País, o Governo já admite recuar, segundo informações divulgadas pela Imprensa, enviando um novo texto, desta vez considerando o direito constitucional da participação das entidades sindicais nas negociações.

Ainda sem apresentar soluções concretas para a geração de emprego, o Governo tenta aproveitar – se do drama dos trabalhadores para atacar os direitos trabalhistas e a organização sindical, por meio da "demissão temporária", da redução do FGTS de 8% para 2% ao mês, do fim do poder normativo da Justiça do Trabalho, da eliminação da unicidade sindical e do fim da contribuição sindical.

Não é de hoje que o Governo, com a equivocada anuência ou mesmo parceria ativa de determina-

dos setores sindicais e políticos, tenta desmontar os instrumentos de organização dos trabalhadores, sem os quais passam a ser reféns indefesos da atual política de submissão ao capital internacional e aos banqueiros.

O pacote anunciado, na nossa avaliação, serve apenas para tentar criar a idéia de que alguma coisa está sendo feita, o que pode servir ao interesse eleitoral do Governo neste momento, ou de seus aliados nos Estados brasileiros, mas que, de fato, diante dos números alarmantes, é uma agressão aos milhões de chefes de família, homens e mulheres, que perdem os seus empregos diariamente.

A verdade dos fatos e que precisa ser dita de forma bem clara é que a atual política econômica tem sido incapaz de gerar postos de trabalho em quantidades suficientes para atender a entrada anual dos jovens no mercado de trabalho, é responsável pelo desemprego recorde na História do Brasil e, ainda, promove a eliminação dos empregos assalariados com carteira assinada.

Vejamos o que diz a respeito o economista da Unicamp Márcio Porchman no documento "O movimento de desestruturação do mercado de trabalho brasileiro nos anos 90", uma análise regional, publicado em abril deste ano.

Diz ele:

"Além do crescimento da taxa nacional de desemprego nos anos 90, observa-se também que, segundo as informações produzidas pela Fibge/Pnad, todas as regiões geográficas brasileiras apresentam taxas de desemprego que são, no mínimo, o dobro das apuradas no final dos anos 80. Em virtude disso, não há consistência nos argumentos que procuram negar o fenômeno do desemprego no Brasil."

E diz mais:

"O aumento do desemprego decorre, como não poderia deixar de ser, do crescimento superior da População Economicamente Ativa à geração de postos de trabalho em todo o País. Entre 1989 e 1996, por exemplo, a expansão das ocupações no Brasil foi de 11,4%, enquanto a PEA total aumentou 16,5%, influenciando diretamente o desemprego em 179,1%."

Em outras palavras – conclui o economista da Unicamp Márcio Porchman:

"Destaca-se que nos anos 90 foram abertos anualmente 951,4 mil postos de tra-

balho. Essa quantidade foi insuficiente para atender o ingresso de 1.417,1 pessoas ativas a cada ano, gerando, por conseqüência, o aumento do desemprego, em média, de 465,7 mil pessoas ao longo da década de 90. O número de postos de trabalho abertos representou apenas 67,1% da massa de trabalhadores que procuraram empregos."

Atacar, responsabilizar e, por fim, jogar sobre os ombros dos trabalhadores a conta do pseudo-combate ao desemprego é uma atitude de extrema covardia, que ilude, adia soluções e aprofunda o sofrimento de milhões de brasileiros, e que deve, por isso, receber o repúdio da sociedade brasileira, especialmente nas urnas, em 4 de outubro.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, este quadro não deixa dúvidas de que é preciso enfrentar o problema do desemprego com objetividade, compromisso e transparência, a partir de uma avaliação profunda da atual política econômica, que privilegia grandes empresas, especialmente as estrangeiras, e abandona à própria sorte vastos setores produtivos nacionais, principalmente a agropecuária e a pequena e média empresas.

É preciso adotar uma nova política econômica, com efetiva redução das taxas de juro, definição clara de políticas industrial e agrícola, fortalecimento da agropecuária, investimentos em obras públicas, políticas eficientes de geração do primeiro emprego e de renda mínima, qualificação da mão-de-obra e apoio às instituições de ciência e pesquisa.

Fazemos essa avaliação porque é dessa forma que vamos garantir empregos, e não fragilizando as relações de trabalho, fragilizando nossas organizações sindicais. Os trabalhadores, particularmente os do Rio Grande do Sul, onde a agropecuária é o sustentáculo do desenvolvimento do Estado, não podem continuar recebendo esse tratamento, pois este setor produtivo pode, em poucos meses, ativar a economia do Estado, do País inteiro, fazendo circular os recursos financeiros necessários ao desenvolvimento do comércio, das agroindústrias e da geração de empregos em vários setores da economia brasileira.

Consideramos que o atual Governo Federal já deu provas suficientes de que seu compromisso é com a especulação financeira e não com a produção. Portanto, é uma ilusão esperar que ele tenha sensibilidade e propostas concretas para enfrentar e resolver o drama dos brasileiros que perdem até mesmo o direito de trabalhar. O que esperar de um Governo que, diante da existência de mais de 5 milhões de desempregados, apresenta à sociedade a

proposta de criação de empregos com jornada de uma hora por dia e salário mensal de R\$16,00?

Na condição de Senadora da República e como candidata ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, tenho a obrigação de contrapor – me, denunciar e reafirmar o compromisso com a mudança dos rumos dessa política de exclusão das pessoas – seja das decisões, do processo produtivo, do mercado de trabalho e, por fim, da sociedade. Essa política exclui as pessoas de todos esses espaços de decisão.

O povo brasileiro está sendo chamado a refletir sobre qual o caminho deseja para o Brasil e, com certeza, vai buscar construir, conjuntamente com seus representantes, um novo projeto de desenvolvimento que promova o crescimento com geração de empregos, sensibilidade, compromisso com distribuição de renda e com justiça social.

Medidas paliativas, programas, projetos e destinação de recursos que foram negados durante todos esses quatro anos, agora, às vésperas da eleição, aparecem.

Entretanto, queremos crer que, cada vez mais, o povo, no momento de decidir o processo democrático da eleição, terá consciência da responsabilidade e da necessidade de se buscar urgentemente mudar a direção dessa política de desemprego, que exclui pessoas, empobrece, quebra os nossos setores produtivos e deixa a nossa agropecuária à mercê de uma concorrência desleal, inclusive, que se está travando com outros países.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, acreditamos que a proposta diferente para o Brasil é com Lula e Brizola, os nossos candidatos.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador José Saad pelo tempo regimental.

**O SR. JOSÉ SAAD** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estamos vivendo momentos difíceis e problemáticos de uma campanha eleitoral em que está em jogo o futuro de tantas lideranças necessitadas de votos para permanecer no cenário político. Quase toda a atenção dos candidatos a Presidente da República, Governador, Senador e Deputado se volta para a questão eleitoral, pela qual se interessam também outros escalões dos vários órgãos, sabendo que desses resultados dependem o seu emprego e a sua sobrevivência no futuro.

Mesmo assim, o País não pára, e, à medida que vamos caminhando em busca do voto e dos interesses eleitorais, vamos sentindo os protestos e



ouvindo as reivindicações sobre os problemas que afetam a vida de cada um, dos produtores rurais, dos empresários, dos trabalhadores, dos desempregados e de todos os outros segmentos da sociedade.

Com o intuito de financiar o desenvolvimento de três importantes regiões do País Nordeste, Norte e Centro – Oeste, a Constituição de 1988 criou os chamados fundos regionais e determinou que lhes fossem destinados 3% dos impostos arrecadados pela União sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados. É o que está inscrito no art. 159, inciso I, alínea "c", da Lei Maior.

Embora não o diga explicitamente a Constituição e nem caberia dizê-lo, reza o bom senso que os empréstimos concedidos com recursos desses fundos devam ser realizados em condições especiais. E nem poderia ser diferente, pois, se aos recursos emprestados com o objetivo de deslanchar o desenvolvimento das regiões que não têm a mesma força econômica das regiões mais desenvolvidas, forem aplicados os mesmos encargos de, por exemplo, um empréstimo do BNDES a uma grande indústria de São Paulo, então o dispositivo constitucional que criou esses fundos não estaria sendo honrado em sua finalidade, aquela finalidade imaginada pelos constituintes de 1988, a de enfrentar o problema das desigualdades regionais.

É o que tem acontecido com os recursos do Fundo Constitucional do Centro – Oeste – FCO. Tal Fundo, administrado pelo Banco do Brasil em razão da inexistência de um banco de desenvolvimento do Centro – Oeste, empresta seus recursos a projetos econômicos na Região, de acordo com as seguintes condições: Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP – mais 6% ao ano. Sobre esses encargos, incidem alguns rebates, a depender do tipo de projeto e da área em que se situa, mas as condições básicas são essas: TJLP mais 6% ao ano.

Não resta dúvida: são condições significativamente mais favoráveis que aquelas encontradas no mercado financeiro. E nem poderia ser diferente, dada a finalidade do FCO. Apesar de que – digo isso entre parêntese – considerando os juros absurdamente altos cobrados no Brasil digo isso entre parênteses, essa não seja lá uma grande vantagem. Mesmo assim, essas condições de financiamento assemelham – se bastante àquelas oferecidas pelo BNDES a grandes empresários paulistas, conforme o exemplo que dei anteriormente. Aliás, foi o próprio BNDES quem inventou a TJLP, justamente para servir de taxa de juros cobrada em seus empréstimos.

Para um grande industrial do Sudeste, TJLP mais 6% ao ano pode ser uma excelente taxa de empréstimo. Mas para o produtor rural de Goiás, do Centro – Oeste, que lida com a grande distância dos grandes centros consumidores e dos portos, com estradas inexistentes ou em péssimo estado de conservação, com condições de assistência técnica deficiente, entre outros fatores negativos, certamente não é e jamais o será.

É de se notar que a incidência das despesas do Fundo não podem e não devem ser consideradas como taxa de juros, mas despesas acumuladas, uma vez que se trata de recursos oriundos do Governo Federal. Ao contrário de financiamentos normais, nesse caso, deveria incidir somente uma taxa mínima, que não onere o produtor no momento sem nenhuma rentabilidade e totalmente impossibilitado de arcar com qualquer despesa que se acumule sobre o capital aplicado. Essa situação está levando, na realidade, à quase total inadimplência do grande ao pequeno produtor rural.

Consideramos necessário a tomada de providências no sentido de uma completa reformulação nas operações até agora feitas pelo Fundo, nas despesas acumuladas, com um novo parcelamento, e que as atividades do FCO, daqui para a frente, sejam sintonizadas com as reais necessidades dos que a ele recorrem.

Menciono os produtores rurais do Centro – Oeste e, em particular, os do meu Estado, Goiás, cuja situação conheço de perto devido às minhas andanças pelo interior dessa imensa região. Nunca neguei meu apoio, minha preocupação e meu carinho àqueles que diuturnamente me procuram em meu gabinete, em minha casa ou me telefonam.

O quadro que extraio desse contato com os produtores rurais de meu Estado que têm empréstimos contratados com recursos do FCO, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, é de desalento, desespero e quebradeira. A maioria deles, para quitar seus débitos, teria que vender os bens adquiridos com recursos do próprio Fundo e se desfazer de suas economias, suas máquinas compradas com outros recursos, implementos agrícolas e até mesmo de suas pequenas áreas de terra para saldar suas dívidas.

No Banco do Brasil, que é o agente dos empréstimos, não encontram qualquer boa vontade e sensibilidade para com sua situação de inadimplentes.

A continuar assim, o Fundo Constitucional do Centro – Oeste estará dando com os burros n'água, pois não estará cumprindo a finalidade para a qual foi

criado. Pelo contrário, está ajudando a Região Centro – Oeste a manter e agravar o atraso no campo.

Meu objetivo, ao assomar hoje à tribuna, portanto, é de fazer um primeiro apelo ao Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional do Centro – Oeste, para que reveja as condições de financiamento aos produtores rurais do Centro – Oeste. Tais condições devem ser mais favoráveis do que o são hoje, muito mais. O campo do Centro – Oeste tem de andar para a frente e não para trás. O segundo apelo que faço é para o Banco do Brasil e a cúpula governamental responsáveis pela política agrícola do País, no sentido de que tenham mais sensibilidade com a situação difícil dos inadimplentes, renegociando com os produtores as parcelas atrasadas das dívidas em condições melhores, em condições suportáveis, em condições nas quais eles possam cumprir com seus compromissos.

O clamor geral contra tal estado de coisas já chegou ao Conselho Deliberativo do FCO, que promete tomar medidas para reduzir os valores das prestações e mudar substancialmente as normas que regem esse Fundo – o rebate que ocorria apenas sobre o valor da prestação do financiamento ocorrerá sobre o total do saldo devedor e as dívidas vencidas serão reduzidas de 15% a 20%.

Mas isso ainda é muito pouco para quem esperava resultados positivos ao seu empreendimento e à produção em geral.

Os índices de inadimplência, que os números frios dos órgãos responsáveis dizem chegar a 15%, são muito mais do que o dobro na conversa do dia a dia com os produtores, que consideram desmanteladas as suas estruturas de produção e o seu incentivo para novas empreitadas.

Durante todo esse tempo existiam técnicos, especialistas, diretores e organizações responsáveis por essa área. Por que, então, essas providências, procurando equacionar o problema, só agora teriam sido anunciadas, quando deveriam ter sido adotadas em tempo útil, há muito tempo, na hora certa? Nós, na realidade, estamos acostumados a tomar providências ou a tentar tomar quando a casa já está arrombada e destruída, deixando de defender no tempo certo os interesses das áreas em demanda.

Certo de encontrar boa vontade e compreensão tanto no Conselho Deliberativo quanto no Banco do Brasil e de mais autoridades competentes, termino este meu pronunciamento esperando que os recursos do FCO sejam bem empregados, o que significa dizer que sejam, efetivamente, um meio de promoção de desenvolvimento da Região Centro – Oes-

te e da superação do fosso econômico existente entre as regiões brasileiras.

**O Sr. Levy Dias (PPB – MS) –** Permite – me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ SAAD (PMDB – GO) –** Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Levy Dias (PPB – MS) –** Eu estava ouvindo o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> ainda no meu gabinete e, dada a importância do assunto que comenta, desejo informar à Casa, a V. Ex<sup>a</sup>, ao Sr. Presidente, que este é um tema que vem deixando extremamente aflitos todos os empresários, pequenos e médios empresários do País, das regiões Norte, Nordeste e Centro – Oeste: a situação de todos os fundos constitucionais, não apenas o FCO. Esse tema já mereceu de todos nós Senadores dessas regiões, como V. Ex<sup>a</sup> tem conhecimento, um trabalho exaustivo junto ao Ministério do Planejamento. Porque até as instituições de crédito, que são as repassadoras desse financiamento, eram favoráveis a que se modificassem os critérios para aplicação dos recursos dos fundos. Mas nós tínhamos, no Ministério do Planejamento, o Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro Antônio Kandir, que era completamente insensível ao problema. Estivemos com S. Ex<sup>a</sup> algumas vezes, sendo que uma dela chegamos a desistir de levar o assunto adiante, tal era a insensibilidade que encontrávamos lá. Mas os Senadores dessas regiões insistiram nessa teia. No dia em que viajávamos com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, no avião presidencial, para inaugurar a ponte que liga São Paulo a Mato Grosso do Sul, na cidade de Aparecida do Taboado – estava junto o Senador Ramez Tebet – na cabine presidencial, abordei esse assunto de forma muito objetiva e clara com o Presidente, dizendo que havia necessidade de uma ação do Governo com relação a isso. Porque quando se permitiu que os produtores rurais renegociassem as suas dívidas acima do limite de R\$200 mil – que foram securitizados – foi deixado de lado o recurso dos fundos constitucionais. Nós observamos – e eu disse isso ao Presidente Fernando Henrique Cardoso – que, quando aqueles pequenos produtores pegaram recursos para fazer um aviário ou qualquer outro projeto pequeno, isso foi muito importante para o País, especialmente para ajudar a amenizar o maior problema que o Brasil vive hoje, que é o desemprego. À medida que esses recursos dos fundos chegam aos pequenos e médios produtores rurais, imediatamente são gerados empregos fundamentais para a manutenção da vida de famílias e famílias no campo. Esses fundos foram criados na Constituinte, em 1988, com que finalidade? A criação dos fundos teve a finalidade mais do que clara de amenizar o desequilíbrio entre as regiões brasileiras – especialmente das Regiões Norte, Nordeste e Centro – Oeste – para que o País

tivesse um desenvolvimento de forma mais global e fosse mais humana a distribuição de rendas. No entanto, no dia em que o Ministro Pedro Malan esteve no Senado sendo argüido, perguntei a S. Ex<sup>a</sup> sobre a situação do FCO, diretamente. Questionei o Ministro Malan se era do conhecimento de S. Ex<sup>a</sup> que existia um recurso depositado no Banco do Brasil superior a U\$300 milhões – que era o saldo do FCO –, e que não havia tomador para aquele recurso, porque ninguém se sentia seguro de tomar um dinheiro com custos tão altos. Ao que o Ministro Pedro Malan respondeu: "Retomo amanhã para o senhor sobre o assunto". Bem, todos os Senadores dessas regiões têm trabalhado nesse sentido. E hoje podemos trazer a notícia da nossa satisfação em saber que dentro das próximas horas o Presidente Fernando Henrique Cardoso editará medida provisória resolvendo o problema de uma vez por todas. Pode até não ser a solução que os produtores almejavam, mas um grande passo está sendo dado. Tal medida provisória, cuja cópia encontra – se em minhas mãos, estabelece a correção dessas dívidas desde quando foram constituídas, de julho de 1994 para cá. Ou seja, tais dívidas serão agora recalculadas. E no anexo da medida provisória do Presidente Fernando Henrique Cardoso estipulam – se as condições em que serão recalculadas a fim de que atinjam patamares possíveis de serem pagos com o trabalho e com o suor do produtor. Não há sentido o produtor tomar dinheiro em banco e ter que vender sua propriedade, seu trator ou seus animais para pagar a dívida. O que isso nos indica? Que estaremos caminhando para trás. O importante é que os recursos tenham a finalidade de alavancar o desenvolvimento daquelas que são as criaturas mais importantes de qualquer nação: as pessoas que trabalham, produzem e geram empregos. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento e dele participo com muita alegria.

**O SR. JOSÉ SAAD (PMDB – GO)** – Fico muito agradecido e feliz com o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e com as notícias que nos traz. Mas há momentos em que não dá para entender o que ocorre no País. Quando estivemos com o Presidente em Acreúna, eu havia lido neste plenário uma série de reivindicações feitas pelas cooperativas, pelos sindicatos e por todos os produtores da Região Centro – Oeste. Pouco depois, voltamos com o Presidente, quando Sua Excelência inaugurou a colheita do algodão, e lá o prefeito repetiu as reivindicações, ao que o Presidente garantiu que providências seriam tomadas.

Para minha surpresa, recebo agora, das mesmas 22 organizações do Centro – Oeste, um clamor geral dizendo que nada foi cumprido e que as coisas ainda mais se agravaram, porque a seca queimou a segunda parte da colheita do algodão.

Acredito no Presidente. Acreditei nas suas promessas e acho que a intenção de Sua Excelência não era essa. Não sabemos onde está o gargalo da ordem do Presidente; não sabemos se é o segundo ou o terceiro escalão ou os órgãos técnicos que lhes dão cumprimento.

Chegou hoje ao meu gabinete outro abaixo – assinado, outro importante documento sobre o processo do leite, a dramática situação dos produtores de leite, que estão praticamente falidos, sofrendo inclusive com a concorrência do leite que está vindo do exterior.

De modo que ficamos um pouco confusos, porque não acredito que a Presidência da República não esteja realmente interessada. Ela se compromete e, quando chegam na base, as coisas não acontecem como estavam programadas.

V. Ex<sup>a</sup>, que tem muito mais experiência, muito mais capacidade e muito mais compreensão do que eu, deve entender melhor. Confesso que me sinto confuso com toda essa situação.

Sinto – me muito honrado com as palavras de V. Ex<sup>a</sup> e sou – lhe muito grato.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. José Saad, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Marina Silva.*

**A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva)** – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Senadora Marina Silva, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na semana passada o Governo Federal divulgou, com toda pompa e circunstância, o que foi denominado "pacote contra o desemprego". Naturalmente, o objetivo único desse pacote foi criar uma cortina de fumaça, porque, na mesma ocasião, nosso candidato, Luiz Inácio Lula da Silva, apresentaria o seu programa relativo ao emprego.

Por enquanto, o pacote do Governo Federal contra o desemprego resume – se a uma medida provisória.

Foi anunciada uma coletânea de medidas provisórias, projetos de lei e propostas de emenda à Constituição que, na maioria, não têm absolutamente nada a ver com geração de empregos.

Vou tecer alguns rápidos comentários sobre essas medidas, mas antes gostaria de dizer que os pontos anunciados têm nossa concordância.

O que nos surpreende é que alguns deles já são objeto de projetos de lei ou de propostas de

emendas à Constituição que estão tramitando nesta Casa. O pacote trata de questões que não têm nada a ver com a geração de emprego, repito. Por exemplo, está tramitando no Senado Federal um projeto de lei sobre Imposto Sindical, o qual veio da Câmara dos Deputados e foi relatado pela Senadora Marina Silva, que ora ocupa a Presidência. O projeto trata da extinção paulatina do Imposto Sindical em três anos, se não me engano. A Senadora Marina Silva apresentou parecer propondo a extinção imediata, mas a Comissão de Assuntos Sociais o rejeitou, acompanhando os votos dos Senadores da base governista. Lembro – me de que à época alertei – os para o fato de que estavam votando contra naquela ocasião, mas, em breve, quando o Governo mandasse um projeto nesse sentido, iriam votar a favor. Por tratar – se de projeto relatado pela Senadora Marina Silva votaram contra. Depois, quando vier o projeto do Governo, votarão a favor.

Outro exemplo é o fim da unicidade. Apresentei uma proposta de emenda à Constituição que acaba com a unicidade sindical, mas ela está em tramitação na CCJ desde 1996. Nesse caso, inclusive, há divergência no Bloco de Oposição porque temos posição diferente da do PDT. O nosso Partido desde a elaboração da Constituição vem discutindo o fim da unicidade sindical obrigatória, porque dispomos de elementos que mostram que, na verdade, a dita unicidade sindical existente no Brasil contribui apenas para a pulverização dos sindicatos. Na Alemanha, onde não é obrigatória a unicidade sindical obrigatória, existem apenas 18 sindicatos nacionais; no Brasil, onde há unicidade sindical, existem 20 mil sindicatos. Nosso sistema de sindicatos por categorias, muitas vezes, possibilita o fracionamento das unidades sindicais.

Volto a dizer que esses são os dois pontos apresentados como medidas para criar empregos, mas nada têm a ver com a geração de emprego. Nessa classificação também podem ser consideradas algumas medidas que visam tirar da CLT alguns aspectos que ficaram defasados com a Constituição de 1988. Havia, particularmente, dispositivos que permitiam ao Ministério do Trabalho interferir na eleição dos sindicatos, definir a constituição da chapa e outras coisas. Esses artigos da CLT já não estavam vigendo, mas foram incluídos no pacote contra o desemprego.

Agora será introduzido o instituto de advertência às empresas. Atualmente quando um fiscal do trabalho constata que os direitos trabalhistas estão sendo desrespeitados, a empresa é multada. Com a

proposta, essa multa será trocada por uma advertência. Gostaria de saber qual o componente que poderá advir da advertência e influirá na geração de empregos. Muito pelo contrário, penso que esse novo dispositivo incentivará as empresas a desrespeitarem ainda mais os direitos dos trabalhadores.

Vamos analisar outros pontos que eles asseguraram que vão gerar emprego. Um, parece – me, vem por projeto de lei. Trata – se da instituição da demissão voluntária. Realmente me surpreendo com a capacidade criativa de nossos tecnocratas.

Em vez de se preocupar com as pessoas que estão desempregadas – sabemos que não há uma política objetivando proporcionar emprego a essas pessoas – , o Governo se preocupa em facilitar a demissão daqueles que estão empregados. Vem ainda com a balela de que a demissão é temporária, de que durante esse período o trabalhador receberá o seguro desemprego e poderá reciclar seus conhecimentos.

Para um trabalhador que esteja trabalhando, a possibilidade de ficar desempregado temporariamente é pior que a demissão definitiva, porque neste caso, ele, pelo menos, recebe o Fundo de Garantia e fica com a Carteira de Trabalho liberada para assumir outro emprego, se encontrar. Segundo a proposta do Governo, o empregado não receberá salário, e sim o seguro desemprego, o qual receberia, da mesma forma, se tivesse sido demitido. Não receberá o FGTS nem a multa dos 40% sobre o valor deste em decorrência da demissão.

Na realidade, o único efeito prático que produzirá essa medida contra o desemprego serão os dados estatísticos: "Fulano de Tal não está desempregado; ele está temporariamente demitido. Como seu vínculo empregatício foi mantido, estatisticamente, ele não será computado para efeito de desemprego. Naturalmente, esse é um aspecto criativo dessa nova proposta porque vai reduzir não o desemprego real, mas os índices de desemprego que aparecerão nas estatísticas do Governo.

Seria melhor adotar a sugestão de um leitor, se não me engano, da *Folha de S. Paulo*. O Governo criou o contrato temporário de trabalho e, agora, quer discutir a demissão temporária. O leitor sugere que se faça a vida temporária, isto é, toda vez que houver um problema na economia, congelam – se o trabalhador e os seus familiares, que ficarão congelados até que os nossos economistas, tecnocratas e políticos encontrem solução para o problema. Essa sugestão está de acordo com o espírito dessa proposta do Governo.

Até agora, de concreto, há a Medida Provisória nº 1.709, que cria o chamado trabalho em regime de tempo parcial. O Governo não quer optar por fórmulas simples que obtiveram sucesso em outros países, como a redução da jornada de trabalho sem redução salarial. Para o Governo, a taxa de juros que é a segunda maior do mundo e que está provocando a quebra de pequenas, médias e microempresas, responsáveis pela geração de mais de 60% do emprego no Brasil, não é assunto a ser abordado. O Governo não se preocupa com a abertura dos portos às nações amigas sem qualquer controle, como está acontecendo, com a substituição de postos de trabalho no Brasil por outros na Argentina, nos Estados Unidos ou em outros países. Com esses aspectos o Governo não se preocupa; mas vem com a proposta de jornada parcial de trabalho, a qual até teria uma certa justificativa em regimes de crise de emprego, se utilizada exclusivamente em alguns setores particulares da economia ou da sociedade, com o intuito de, por exemplo, possibilitar o primeiro emprego ao jovem ou ao trabalhador de terceira idade.

No entanto, implantar, de forma generalizada no País, esse regime de jornada parcial fará com que as empresas tendam a substituir os empregados mais "caros" pelos mais "baratos", até porque se sabe muito bem que as empresas dispõem de artifícios de coerção sobre os trabalhadores, fazendo com que tenham oficialmente uma jornada de cinco horas diárias, embora na prática trabalhem oito horas por dia, e recebendo um salário menor.

De outra parte, à medida que o poder aquisitivo do trabalhador diminui, são afetadas também a produção, a venda e o consumo de produtos, em particular os tradicionalmente consumidos pela massa trabalhadora, provocando efeitos recessivos sobre a economia e continuando a aprofundar o processo de dificuldade de geração de emprego no nosso País, com o que se acaba caindo em um círculo vicioso.

Ora, por que o Presidente, que gosta tanto de imitar os socialismos europeus, não adota uma proposta semelhante à introduzida na França pelo Primeiro - Ministro Lionel Jospin, que introduziu estímulos fiscais e previdenciários para empregadores que reduzissem a jornada de trabalho sem redução de salários e, em contrapartida, gerassem novos empregos? Poderia ter feito isso, mas também optou por não fazê-lo. Além disso, agora, o Governo acena com a modificação da Medida Provisória, estabelecendo que os sindicatos passariam a intermediar o processo de negociação. Realmente, o conceito de livre negociação que o Governo tem é muito estranho. Quando é para possibilitar a negociação que visa à flexibilização de direitos, os sindicatos são livres para estabelecer esse processo de negociação;

porém, quando é para o processo de negociação garantir conquistas, está proibida a participação dessas entidades, como, por exemplo, na Medida Provisória nº 1.620, já na sua 38ª reedição, que dispõe sobre as medidas complementares ao Plano Real - a chamada MP da desindexação. Essa Medida Provisória proíbe taxativamente, em acordos, convenções ou sentenças normativas, a estipulação ou fixação de cláusulas de reajustes ou correção salarial automática vinculada a índices de preços. Isto quer dizer que, quando há a possibilidade de os sindicatos negociarem livremente com seus patrões conquistas ou garantias do poder aquisitivo, eles estão proibidos, porque isso afetaria o Plano Real. Entretanto, repito, quando se discute flexibilização ou diminuição de direitos, o Governo acena como a "grande vantagem" de a MP agora condicionar a implantação da jornada parcial de trabalho à exclusiva concordância dos sindicatos.

Na verdade, vimos que esse pacote, como tantas outras medidas provisórias lançadas, não passa de uma jogada de marketing pré - eleitoral, porque, de concreto, não tem qualquer eficácia no combate ao desemprego. O certo é que só geraremos emprego a partir do momento em que se retorne o crescimento da economia, se reduza a taxa de juros e as prioridades sejam invertidas. O Governo, até agora, tem os bancos como prioridade absoluta. Ao tempo do Proer, o Executivo dizia que aquele dinheiro não era público, mas do fundo compulsório dos bancos e que, portanto, a eles pertencia. Assim, não existiria influência sobre o déficit público, sobre a geração de emprego e a economia.

A revista *IstoÉ*, em reportagem recente, noticia que o calote do Proer é de R\$10 bilhões, e, até agora, o Governo não deu resposta convincente a isso. Pelo contrário, vetou o artigo, aprovado por consenso na LDO, onde se estabeleceu que o Executivo prestaria contas ao Congresso Nacional desse dinheiro. Assim, vetaram um artigo aprovado por acordo de Lideranças no Congresso Nacional, numa demonstração de que, com relação ao Proer, o Governo continua não querendo prestar contas desses recursos para o Poder Legislativo, talvez porque tenha medo de que, realmente, a partir do momento em que tivermos acesso às tabelas, aos números reais desse chamado Proer em que o Governo insistia em dizer que não havia sido empregado dinheiro público, comprovemos que, na verdade, todas as afirmações do Governo são uma balela.

O fato é que as medidas adotadas pelo Governo não terão efeito positivo sobre as taxas de emprego; continuam a adotar medidas paliativas. Lembremos aqui o caso do chamado contrato temporário

de trabalho, em que o Governo fez um enorme escarcéu para conseguir aprovação no Senado e na Câmara dos Deputados, dizendo que iria gerar milhares de empregos e que seria uma grande solução. Agora, os próprios dados do Ministério do Trabalho comprovam exatamente aquilo que dizíamos quando encaminhamos contra o contrato temporário de trabalho: em cinco meses de vigência do contrato temporário de trabalho, foram criados, em todo o Brasil, 2900 empregos, ou seja, uma média de pouco mais de 500 empregos por mês em todo o Brasil. Este, o resultado do famoso contrato temporário de trabalho.

Na verdade, o Governo continua tomando medidas que colocam sobre as costas do trabalhador o ônus de pagar a conta da recessão, de ter que continuar aceitando a diminuição de seus direitos, a redução de salários e medidas que venham a atacar os seus direitos de cidadania, duramente conquistados ao longo dos anos. Daqui a pouco o Governo ainda vai querer que seja cantada pelos trabalhadores aquela música de Chico Buarque:

"Por esse pão pra comer,  
por esse chão pra dormir,  
a certidão pra nascer,  
a concessão pra sorrir,  
por me deixar respirar,  
por me deixar existir,  
Deus lhe pague."

Como Chico Buarque continua com a sua crítica social, o Presidente da República não gosta mais de Chico, que já o apoiou em outras campanhas pelo menos gosta de Caetano e de Gil, ainda está com um bom gosto musical. O que temo é que, se o gosto musical do Presidente continuar seguindo a mesma evolução da sua postura política, daqui a dois meses, Sua Excelência estará gostando mesmo é de Dom e Ravel, cantando "Este é um País que vai para a frente".

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marina Silva) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup>. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, em razão do recesso do Congresso Nacional, durante o mês de julho, e da atuação política nos Estados, muitos dos prezados colegas se encontram apenas parcialmente informados quanto à posição do Brasil na 12ª Conferência Mundial sobre AIDS, realizada em Genebra. Por esse motivo, trago a este Plenário

algumas conclusões tiradas naquele encontro, bem como ponderações que considero pertinentes.

Enquanto o clima dominante na 11ª Conferência, realizada há dois anos, no Canadá, era de euforia, a realidade em Genebra se pautou pela cautela demonstrada pela maioria dos 12 mil cientistas presentes, dos quais 500 eram brasileiros, convidados.

A mudança de atitude dos pesquisadores se deve ao fato de que a capacidade de mutação do vírus HIV venceu o coquetel de AZT, 3TC e inibidores da protease. Esperava-se que a terapia combinada levasse à cura da AIDS. Constatou-se, no entanto, que, embora funcione para a maioria dos soropositivos, em alguns já não faz mais o efeito desejado.

Outras fontes de preocupação dos participantes são principalmente a certeza de que 90% dos portadores do vírus estão no Terceiro Mundo, o alastramento da epidemia, que atualmente atinge 30,6 milhões de pessoas, e que apenas 5% dos soropositivos do mundo têm acesso aos medicamentos.

Apesar da maior cautela, cinco novos medicamentos foram anunciados em Genebra: o efavirenz, o adempofuvir, a hidroxiuréia (hidrúria), o abacavir e o aprenavir. São drogas novas que aparecem para o combate a esse mal do século. Espera-se que as novas combinações permitam reduzir a mortalidade de imediato, de 30% a 40%, e que, em 1999, a taxa de mortalidade fique em torno de 50% a 60% menor.

Dois dessas drogas serão lançadas em breve nos Estados Unidos, devendo estar disponíveis no Brasil até o final desse ano. São inibidores da transcriptase reversa, isto é, têm a função de impedir a proliferação do vírus dentro das células infectadas.

Foi também apresentada no 12º Congresso a primeira tentativa de se usar uma terapia genética no tratamento de pacientes contaminados pelo HIV. A primeira fase do estudo, com gêmeos, nos Estados Unidos, demonstrou boa tolerância ao tratamento, cujo objetivo é adicionar um gene para produzir substâncias químicas próprias do organismo, alterando geneticamente uma célula e provocando melhor funcionamento do sistema imunológico dos pacientes.

Paralelamente a esses sucessos na luta contra a AIDS, muitos foram os motivos de preocupação. Um deles foi a identificação de um novo tipo de HIV transmissível e resistente às drogas mais potentes. Segundo os pesquisadores, a infecção pela cepa forte do vírus pode ser impossível de tratar.

Uma das constatações foi a de que, na maioria dos doentes, criam-se depósitos de vírus latentes desde o começo da infecção. Logo, se o paciente in-

terrompe o tratamento ou não o segue da maneira prescrita, os linfócitos T - 4, que são células de defesa infestadas pelo vírus em estado latente, passam a ser fontes potenciais do retorno da infecção. Esses reservatórios de HIV representam, portanto, um grande obstáculo ao controle e à eventual erradicação do vírus.

Segundo o cientista Irvin Chen, ele e sua equipe da Faculdade de Medicina da Universidade da Califórnia descobriram que uma proteína de partículas do HIV latente também mata as células do sistema imunológico. Essa descoberta esclarece por que, mesmo com o coquetel de drogas, os pacientes custam tanto a se recuperar. Anteriormente, os cientistas partiam do princípio de que o HIV latente era inofensivo, "mas esses vírus, encontrados não no sangue, mas nas glândulas linfáticas, estão longe disso", afirmou Chen.

A consequência é que o coquetel de drogas interrompe o processo desordenado de reprodução, mas não mata definitivamente o vírus.

Além disso, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, os efeitos colaterais do tratamento da AIDS, alguns ainda desconhecidos, também causam preocupações aos médicos e aos pacientes. Dentre eles, estão sendo objetos de estudos as altas taxas de colesterol, as mudanças metabólicas que aumentam os riscos de diabetes e a lipodistrofia - uma redistribuição de gorduras que acarreta emagrecimento do rosto, braços e pernas e acúmulo na barriga, pescoço e costas.

Tais efeitos colaterais assustam os infectados, sendo uma das causas de abandono das prescrições médicas em todo o mundo, assim como também em nosso País.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, conforme os dados apresentados pelo Ministério da Saúde, existem 128.821 casos de AIDS notificados no Brasil, embora se estime que existam 600 mil pessoas contaminadas com o vírus HIV e evidentemente não notificadas, ou que ainda não apresentam o sintoma da doença. Desde 1980 mais de 66 mil brasileiros morreram em consequência do ataque desse vírus. Entretanto, como desde 1994 o número de casos novos se estabilizou em 17 mil por ano, o documento **AIDS in Brazil**, divulgado em Genebra pelo Ministério da Saúde, calcula que a soma dos portadores do HIV que não manifestaram ainda a doença esteja abaixo, hoje, de 300 mil. Dados daquele relatório confirmam o avanço da epidemia entre jovens, mulheres, heterossexuais e pobres, grupos menos suscetíveis às campanhas de prevenção.

No quadro mundial, o Brasil se situa entre os quatro países com maior número de doentes, em posição inferior apenas aos Estados Unidos, Quênia e França.

Quero também ressaltar que o Brasil exportará seus programas de prevenção de Aids para países da América Latina e da África. Em troca, receberá tecnologia e **know - how** de países como a Espanha e os Estados Unidos.

Portanto, mesmo perante o quadro desolador da AIDS, pode - se afirmar que a 12ª Conferência Mundial trouxe um saldo positivo para nosso País, já que 20 acordos de cooperação foram fechados com os governos e instituições estrangeiras para o combate à doença. O Canadá, por exemplo, quer conhecer o trabalho brasileiro com os testes de carga viral, que medem a quantidade de vírus no organismo. Em troca, deve repassar tecnologia sob testes de medição do CD4, as células de defesa do organismo.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, apesar das grandes dificuldades, nosso País, embora se situe no limite entre países ricos e pobres, tem um atendimento a soropositivos considerado um dos melhores do mundo. Isso é, pelo menos, o que ficou estabelecido naquela conferência.

O grande obstáculo se situa no controle de epidemia, acarretando o permanente risco de uma pandemia, o que ocorre quando o vírus foge ao controle e se generaliza.

É importante, porém, que se esclareça que, no mundo inteiro, apenas a França, o Brasil e o Canadá distribuem gratuitamente drogas retrovirais. Graças a elas, não se morre mais de AIDS em 6 meses ou 1 ano, como ocorria há até pouco tempo.

O aspecto mais trágico da epidemia no Brasil é a faixa etária onde a doença mais cresceu, entre 1994 e 1997; entre crianças de zero a um ano, ocorreu um aumento de 205%, segundo a ONG "Projeto Mundial para Órfãos" (Promundo). Esse crescimento está relacionado com a propagação cada vez maior da doença entre mulheres em idade fértil, de 15 a 49 anos, que foi de 202%, representando um quarto do total de casos registrados em nosso País.

Já existem mais de um milhão de crianças no mundo infectadas pelo vírus, ainda no estado fetal. No Brasil, 3.255 crianças foram contaminadas no ventre materno. De 1980 a 1993, pelo menos 41 crianças brasileiras, menores de 13 anos, morreram de AIDS.

Os pesquisadores, no entanto, admitiram em Genebra a possibilidade de que as novas drogas reduzam a quase zero (entre 1 e 2%) a possibilidade

de as mulheres infectadas transmitirem a doença aos fetos.

Para muitos especialistas, entretanto, a única forma radical de conter o avanço do HIV será uma vacina. Até o momento, porém, os estudos têm provado que, com o tempo, o vírus debilitado pode sofrer mutações e provocar o mal que deveria combater. Apesar dos riscos, em março de 1999, um grupo de 30 brasileiros começará a testar duas novas vacinas contra a AIDS, juntamente com outros 60 latino-americanos.

Uma dessas vacinas já foi aplicada em 400 americanos e franceses, mas a reação ao medicamento depende evidentemente de fatores como nutrição e genética. A outra é semelhante a um medicamento já em teste nos Estados Unidos e na Tailândia.

Nenhuma vacina, contudo, chegará a tempo de salvar os oito milhões de crianças que perderam seus pais para a doença ou as mais de um milhão já infectadas.

Para o matemático Jorge Beloqui, soropositivo, professor da USP e membro de várias ONGs, cujo trabalho recebeu aplausos em Genebra, 700 mil mortes por AIDS poderiam ter sido evitadas, em 1997, em todo o mundo, se US\$17 bilhões tivessem sido gastos com o coquetel de medicamentos. Como se vê, Sr. Presidente, o tratamento da AIDS é relativamente caro.

O total de custos do tratamento foi calculado pelo professor, a partir da redução da mortalidade em São Paulo com o uso do coquetel, que atingiu 30%. O Governo brasileiro despende R\$600 milhões/ano com o tratamento de 60 mil pacientes que recebem de duas a três drogas.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, apesar da eficácia do coquetel de medicamentos, diversos outros problemas se delinearam na 12ª Conferência Mundial da AIDS e precisam ser atacados com urgência. Dentre elas, quero destacar a importância de um novo tipo de campanha de prevenção, mais direta e objetiva que as atuais. É indispensável e inadiável educar o portador de HIV, para que siga o tratamento da forma prescrita, da forma correta. Sem isso, ele estará desperdiçando o tratamento e fortalecendo a resistência do vírus.

É preciso, também, manter a população informada, por meio de rádio e TV, de forma simples e clara, quanto aos riscos que todos correm, para que não venhamos a assistir a eclosão de uma pandemia tão ou mais letal que uma guerra nuclear.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, a Sra. Marina Silva, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Eduardo Dutra.*

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra, para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Eduardo Dutra) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra por oito minutos.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Para uma breve comunicação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, hoje se realizou, na Comissão de Assuntos Sociais, uma reunião com o Movimento Articulado de Mulheres da Amazônia, que se constituiu em um grande sucesso, com a participação de várias entidades de apoio, objetivando a realização do Encontro das Mulheres da Amazônia, que ocorrerá de 13 a 17 de dezembro do corrente ano. Nessa reunião, foi apresentado um manifesto do movimento, o qual eu gostaria que fizesse parte do meu pronunciamento na íntegra.

Apenas vou me reportar a alguns pontos que considero fundamentais referentes a essa articulação.

Quero dizer que foi importante a reunião que tivemos no Congresso Nacional, com a participação das entidades de apoio, bem como de senhoras parlamentares. Tanto eu, como a Deputada Socorro Gomes, as Senadoras Benedita da Silva e Emília Fernandes tivemos a oportunidade de nos colocar à inteira disposição desse movimento, no sentido de fazer com que o encontro que teremos em dezembro possa ser edificante para a luta das mulheres da Amazônia.

Em primeiro lugar, o movimento deverá ter como objetivo ser um marco na luta das mulheres da Amazônia, que até agora tem acontecido de forma fragmentada, pulverizada por várias entidades e até mesmo por ações institucionais de governo. Outro objetivo é a articulação dessas ações no sentido de criarmos uma plataforma que possa oferecer, tanto ao Governo Federal como aos governos locais, uma série de propostas a serem implementadas no sentido de diminuir o índice de miséria, de analfabetismo e de desassistência em termos de saúde da mulher, que atinge de forma muito perversa as mulheres da floresta.

Um outro aspecto que considero importante é que, em se tratando de um movimento de articulação, e inclusive tendo como objetivo, além das mulheres da Amazônia brasileira, as mulheres dos ou-



tros países irmãos que também têm a Amazônia, como o Peru, a Bolívia, o Equador e demais países, é fundamental que essa plataforma busque um eixo central para dar uma coerência interna ao movimento. Uma série de ações vêm acontecendo no âmbito desses países, mas têm – se constituído em ações pontuais e pulverizadas. É fundamental que, a partir dessa articulação, a partir de um eixo central, com as políticas públicas de combate à discriminação da mulher, que visam colocar as mulheres da Amazônia em um outro patamar das suas condições sociais, culturais e econômicas, possa ocorrer uma ação mais global, que necessariamente está vinculada a um ousado programa de educação, de atendimento à saúde e de geração de emprego e renda. Também passa por uma articulação para formação das idéias, para o combate à discriminação contra a mulher, principalmente nas regiões Norte e Nordeste do nosso País.

A partir desse primeiro encontro que teremos em dezembro, espero que possamos ter um cronograma de avaliação dos avanços em termos de luta das mulheres da Amazônia no decorrer de dois ou três anos. Dessa forma, poderemos avaliar os governos, os prefeitos e até mesmo as ações das entidades que atuam no campo do apoio à luta das mulheres. Neste período de eleições, é fundamental que o movimento apresente aos diversos candidatos a governador dos nove estados da Amazônia as nossas propostas com relação aos interesses e à luta das mulheres da Amazônia. Na maior parte dos programas de governo, a questão da mulher não está sendo tratada com a devida ênfase. Não queremos ser um rosto pálido, mas um rosto vivo, como é viva nossa alma, como é viva nossa esperança e nosso desejo de construir uma cultura de iguais.

É preciso dizer que o primeiro dia de realização deste encontro acontecerá nove dias após a data que marca os dez anos do assassinato do companheiro Chico Mendes. Como nove é um número simbólico – em nove meses se gesta uma criança –, espero que a realização deste encontro, nove dias após o décimo aniversário da morte de Chico Mendes, possa ser o início da gestação de um movimento que dê a homens e mulheres a possibilidade de viverem com dignidade na Amazônia brasileira, na Amazônia peruana, na Amazônia boliviana, enfim, em todas as Amazônias que temos. Graças a Deus, o mundo tem muito interesse por nossos ecossistemas e recursos naturais. Que passe a interessar – se, também, por nossos recursos humanos e possamos estar inseridas como mulheres, como mães, como trabalhadoras das mais diferentes categorias e etnias.

A Amazônia é plural, é diversificada; também é diversificada a nossa cultura, também são diversificados os nossos sonhos e as nossas esperanças.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup>** me concede um aparte, Senadora Marina Silva.

**A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) –** Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) –** Nobre Senadora, cumprimento – a pelo pronunciamento que faz sobre as diversas formas de superar a pobreza e também de garantir à mulher brasileira, à mulher acreana, condições mais dignas de vida. Na tradição de luta de Chico Mendes, convido-a, Senadora Marina Silva, bem como todos os Srs. Senadores, para o encerramento da Conferência Internacional sobre as Experiências de Renda Mínima, que se dará em instantes, no plenário do Senado Federal, onde adentrarão muitos dos participantes da Conferência. Muito obrigado.

**A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) –** Agradeço – lhe o aparte e o convite e parabênizo V. Ex<sup>a</sup> pelo trabalho que vem realizando para que o Brasil ofereça aos milhares, aos milhões de excluídos um programa de renda mínima que poderá colocá-los num outro patamar, resgatando – lhes as possibilidades de sobrevivência.

Com certeza, um programa como esse, implementado da forma como V. Ex<sup>a</sup> o vem apresentando, ajudaria sobremaneira as mulheres da Amazônia, diminuiria as desigualdades sociais às quais essas mulheres vêm sendo submetidas no decorrer de anos e, por que não dizer, mesmo de séculos.

Solicito, Sr. Presidente, que o manifesto apresentado pelo MAMA, faça parte, na íntegra, do meu pronunciamento. Parabênizo, mais uma vez, as organizadoras do evento, na pessoa de Concita Maia, que tem sido um baluarte de toda essa luta, juntamente com as entidades que a apóiam, particularmente o CEFEME.

Muito obrigada.

### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. MARINA SILVA EM SEU PRONUNCIAMENTO**

#### **MANIFESTO**

#### **MOVIMENTO ARTICULADO DE MULHERES DA AMAZÔNIA – MAMA –**

Firmada na MÃE TERRA, pedindo proteção a Deus e luz à Rainha da Floresta, o Movimento Articulado de Mulheres da Amazônia – MAMA vem, através deste encontro solene, se fazer visível e buscar compromisso efetivo das parlamentares federais brasileiras.

Em nossa trajetória de luta, ao participarmos de encontros nacionais e internacionais onde são debatidos temas específicos

às questões femininas e feministas, constatamos que o foco das preocupações do movimento de mulheres tem sido a realidade das mulheres dos grandes centros urbanos. Sem dúvida que o movimento de mulheres a nível nacional e internacional tem crescido e se afirmado através de inúmeras conquistas e enfrentamento de novos desafios. Entretanto há uma lacuna a ser preenchida num espaço a ser repensado. Ao mesmo tempo, ao lidarmos no cotidiano com grupos organizados de mulheres da floresta sentimo-nos cobradas na tarefa de contextualizar e visibilizar a realidade, luta e sonhos das mulheres que habitam essa imensa Amazônia. É nesse contexto que surge o Mama.

Em seu mais recente grande ato, o movimento mundial de mulheres realizou um Encontro em Beijing, a "IV Conferência Mundial sobre a Mulher", que definiu uma plataforma de objetivos a serem atingidos pelo movimento. Na plataforma estão contemplados os direitos humanos, o direito à educação, à saúde, os mecanismos institucionais de implementação de políticas de gênero, a prevenção e combate à violência e à pobreza, o acesso ao poder, e, por fim, o espaço político da comunicação para defesa da igualdade entre os gêneros.

Estes objetivos são de suma importância para as mulheres de todo o planeta. Eventos como a IV Conferência Mundial têm assegurado espaços para a população feminina se reunir e definir em conjunto os planos e políticas para melhor atender as suas necessidades. O Movimento Articulado de Mulheres da Amazônia - MAMA pretende abrir um espaço parecido para as mulheres da floresta Amazônica, mulheres que têm passado despercebidas historicamente.

A Amazônia é uma região que se encontra no olhar do mundo para fins de conservação ambiental, extração madeireira e gineira e desenvolvimento econômico. A vista de florestas verdes e de rios sinuosos que correm serpenteando a mata, passa a imagem de um ambiente despovoado, assim facilitando a implantação de projetos inapropriados que não se preocupam com seus efeitos nas populações tradicionais.

Porém, as florestas amazônicas são povoadas por várias etnias, com imensa e rica diversidade cultural, que praticam diferentes atividades produtivas. No ato de refletir sobre os povos da floresta ou "populações tradicionais", o comum é pensar em índios, seringueiros, colonos, ribeirinhos, pescadores, etc. Dificilmente se pensa, no primeiro momento, na pluralidade da Amazônia onde estão inseridas as mulheres trabalhadoras dessas mesmas categorias. Esta falta de olhar de gênero é devido em parte ao fato das mulheres da floresta não aparecerem na grande maioria das imagens promovidas na mídia, e na sistematização das informações histórias geradas pelas instituições acadêmicas e de pesquisa. Por parte dos governos dos países Amazônicos, faltam dados estatísticos que visibilizem a participação das mulheres nos diversos setores da sociedade. E, nos dados que existem, falta um "olhar de gênero". Assim, há, até o presente, um verdadeiro desafio de se conhecer e reconhecer a história de organização, lutas e expressões culturais de milhares e milhares de mulheres que vivem/sobrevivem nas entranhas da floresta amazônica.

As índias, negras e demais etnias que trabalham de forma organizada na floresta constituem as categorias de extratoras, coletoras, seringueiras, quebradeiras de coco, agricultoras, pescadoras, artesãs, parteiras, rezadeiras, curandeiras, agentes de saúde e professoras.

Na vivência cotidiana de um desenvolvimento desigual, as mulheres amazônicas têm, nas condições específicas de suas vidas, as marcas do isolamento, da dispersão e do abandono. No caso das mulheres da floresta, à exclusão se soma a invisibilidade social, mesmo sendo o estelo do modelo produtivo da Amazônia.

Existem alguns estudos e exemplos que são pontos de partida para superar as barreiras da violência do isolamento e do anonimato a que estão submetidas.

Nos últimos anos, mulheres têm sido eleitas para ocuparem cargos de direções em sindicatos de trabalhadores rurais nos diversos pontos do país. Uma nova geração de mulheres tem se interessado cada vez mais em associar-se nas mais diversificadas organizações rurais, direcionadas para suas necessidades específicas. O Mama intenciona, criar oportunidades para que as mulheres da floresta vivenciem o exercício pleno de sua cidadania. As mulheres amazônicas estão definindo novos papéis como atores sociais na região. Uma onda de luta e energia que merece ser fortalecida.

A vida dessas mulheres dependem essencialmente da floresta, portanto suas principais reivindicações dizem respeito à preservação e usufruto dos recursos naturais. Isso nem sempre está garantido, pois as intervenções oficiais, associadas ao abuso de poderes econômicos, na ocupação desse espaço do território nacional, quase sempre impõe outros modelos de uso da terra causando conflitos violentos, onde os povos da floresta é que saem perdendo. Outros itens da pauta das reivindicações das mulheres dizem respeito aos serviços de suporte a sua atividade produtiva, tais como: garantia de armazenamento, escoamento e comercialização dos produtos, educação, saúde, manifestações culturais e lazer.

A disposição para ver, reconhecer a dimensão é valorizar o trabalho e a existência da mulher no processo social da Amazônia não está dada. Portanto, a saída dessa invisibilidade é um desafio que o Mama coloca na ordem do dia. E assim convida as parlamentares brasileiras e outros segmentos da sociedade civil a assumirem com força, coragem e garra essa busca legítima dos direitos humanos das mulheres da floresta.

Isto posto, é necessário e urgente consolidar a articulação social, cultural e política como estratégia para conquista de espaços, nas discussões do modelo de desenvolvimento da Amazônia, ou seja, participar de forma plena, em condições de igualdade, na formulação de políticas e tomadas de decisões referentes a um novo modelo.

Nesse sentido, o MAMA, busca integrar a preservação do meio ambiente e a sustentabilidade de seu manejo com justiça e igualdade de gênero. Só dessa forma se pode "feminizar" as discussões. Não como uma vitória final do gênero feminino, mas como um avanço para toda humanidade. E esse é um momento particularmente importante de promover as mulheres da floresta, pois se comemora os 50 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Por fim, gostaríamos de lembrar, nesse dia 12 de agosto o Dia Nacional de Luta das Mulheres Contra a Violência no Campo e por Reforma Agrária homenageando Margarida Alves, liderança na luta pelo direito à terra, assassinada pelo poder dos latifundiários do nordeste brasileiro.

E é nesse espírito de luta e esperança que desejamos aqui, hoje, celebrarmos a ampliação de parcerias das *Amigas do Mama* neste Congresso Nacional. Porque, nós mulheres da floresta, permaneceremos lutando e nos alimentando do desejo que transforma mulheres e homens em artesãos de uma humanidade onde as diferenças deixarão de ser sinônimos de desigualdades.

Movimento Articulado de Mulheres da Amazônia - Mama -  
Brasília, 12 de agosto de 1998.

**O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) -**  
V. Exª será atendida na forma regimental.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Sra. Senadora Marina Silva.

É lido o seguinte:

**O SR. PRESIDENTE** (José Eduardo Dutra) – V. Ex<sup>a</sup> será atendida na forma regimental.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Sra. Senadora Marina Silva.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 16/98-LPSDB

Brasília, 8 de junho de 1998

Senhor Presidente,

Em resposta ao seu Ofício nº 88/98 – CN, de 4 de abril de 1998, tenho a satisfação de indicar os Senadores Lúcio Coelho, Jefferson Péres, Osmar Dias e Lúcio Alcântara, como titulares, e o Senador Sérgio Machado, como suplente, para representar o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, junto à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (José Eduardo Dutra) – A Presidência designa os Senadores indicados pela Liderança do PSDB para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

**O SR. PRESIDENTE** (José Eduardo Dutra) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Sra. Senadora Marina Silva.

É lido o seguinte:

Of. 59/98-LPSDB

Brasília, 11 agosto de 1998

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, em resposta ao seu ofício OF. SF/501/98 e, nos termos regimentais, indicar os Senadores Lúcio Alcântara e Sérgio Machado, como titulares, e Osmar Dias e Jefferson Péres, como suplentes, para representarem o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, na Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 160 de 1998, destinada a promover estudos tendo e vista o exame de propostas de Reforma Tributária.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (José Eduardo Dutra) – A Presidência designa os Senadores indicados pela Liderança do PSDB para integrarem a Comissão Temporária criada por intermédio do Requerimento nº 160, de 1998, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

**O SR. PRESIDENTE** (José Eduardo Dutra) – Encerrou-se o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1997, (nº 2.124,

de 1996, na Casa de origem), de autoria da Deputada Vanessa Felippe, que dispõe sobre a obrigatoriedade de as concessionárias de serviço público estabelecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Eduardo Dutra) – Os Srs. Senadores Esperidião Amin, Odacir Soares e Gilberto Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PPB – SC) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, toda cidade tem sua alma. Alguma coisa que transcende às edificações, que passa por sobre as lutas políticas, que não se confunde com o projeto urbanístico. Refirome àquele ponto no qual as pessoas se encontram, em que conversas infundáveis tomam mais prazer do que o passar do tempo. Reporto-me ao lugar específico – que só pode ser ele, nenhum outro mais – em que a vida se redescobre a cada dia, em que encontros e desencontros constroem a magia do viver em coletividade.

Há, em Florianópolis, algo assim.

Há, em Florianópolis, um lugar muito especial, definitivamente incorporado à paisagem de seu espaço urbano, à geografia sentimental de seus habitantes. Um espaço centenário onde se vende e se compra, onde se trabalha e se diverte, mas, acima de tudo, um local especialíssimo, no qual a cidade se vê tal como ela é. Ponto de passagem de milhares, todos os dias da semana, a qualquer hora. Ponto de referência de todos, elo que aproxima tanto que consegue a proeza de fazer iguais os que são por natureza desiguais.

Falo do Mercado Público de Florianópolis.

O fato de estar completando seu primeiro centenário de efetivo funcionamento, em 1999, não diz tudo da história do Mercado Público. Suas origens remontam a muito mais. Já nos finais do século XVIII, mercadores dividiam a área de praia situada à frente da atual Praça 15 de Novembro. Documentos da época atestam que, naquele local, eram comercializados os mais variados gêneros alimentícios. As vendas se processavam sob precárias condições de higiene: antes de serem instaladas barraquinhas – que, diga-se, não promoveram a melhoria dessas condições – eram as mercadorias expostas por sobre esteiras, no chão, ou vendidas diretamente nas canoas.

Na primeira metade do século passado, a cidade assistiu ao longo e acalorado debate acerca da

necessidade de substituição das barraquinhas por um Mercado Público. Até mesmo um Ato Regencial de 1834, determinando a destruição das barraquinhas, não logrou êxito. Somente em 1845, quando a cidade recebia a imperial visita de Dom Pedro II, as barraquinhas foram transferidas para outro local, exatamente nas proximidades da Ponte do Vinagre, onde hoje está o prédio da antiga Capitania dos Portos.

A polêmica não parou por aí. Depois de muita discussão e de busca de recursos para o financiamento da obra, conseguiu-se inaugurar o primeiro mercado público da cidade, que, entre 1851 e 1896, quando foi demolido, funcionou na Praça da Matriz. No mesmo ano da demolição, lançou-se a pedra fundamental do novo mercado, este cujo centenário estamos começando a celebrar.

São cem anos de construção de uma história singular, plasmada na perfeita simbiose entre um prédio e a população a que serve. Hoje, são cerca de vinte mil pessoas circulando diariamente pelo Mercado Público. Trabalhadores, aposentados, donas-de-casa, estudantes, intelectuais, servidores públicos, políticos, jornalistas, profissionais liberais, enfim gente de todos os matizes que se encontra e se encanta no velho Mercado. Da mistura heterogênea de freqüentadores, congregando nativos e visitantes, faz-se a homogênea convergência de respeito à alteridade e à diferença.

O Mercado Público representa para Florianópolis a imagem do tempo, a compreensão de que o presente é também tributário do passado. O prédio, os boxes de venda, as passarelas, os freqüentadores, as conversas, integram um conjunto harmonioso, em que pese o aparente caos. Um conjunto que transborda de vida, pois que sustentado por sentimentos, aspirações e emoções.

Algo que, no fundo, nada mais é do que a celebração da vida, com todas suas nuances.

Na memória de cada habitante de Florianópolis há um pouco do Mercado Público. Comemorar congnadamente seus 100 anos é também uma forma de dizer que estamos vivos, que temos memória, e isso nos faz mais humanos. Como diz a canção, a nossa "arma é o que a memória guarda". Nos dias de hoje, em que tudo tem seu preço mas nada parece ter valor, uma forma de remar contra a maré da "coisificação" talvez seja essa que Florianópolis faz com que seu Mercado Público: fazer dele, sempre e sempre, o espaço pleno da vida e o exercício cotidiano da fraternidade.

Parabéns e vida longa, Mercado Público!  
Muito obrigado.

**O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no início do mês de julho, tive a oportunidade de receber o Relatório de Atividades da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, relativo ao ano de 1997. Foi-me gentilmente encaminhado pelo Magnífico Senhor Reitor Osmar Siena. Analisei o relatório com o carinho que a instituição merece, no horizonte que essa Universidade está vocacionada a alcançar no Estado de Rondônia e na região amazônica como um todo.

A Universidade Federal de Rondônia é uma universidade jovem, como jovem também é o Estado em que se localiza e atua.

Além disso, situa-se em uma região, a Amazônia, que constitui fronteira nova em termos de processo de desenvolvimento e, no campo do desenvolvimento, materializa um desafio estimulante em face de suas características específicas.

Pelas florestas que possui, pelos rios que cortam seu território, pelo seu ecossistema único e peculiar em termos de riqueza e de variedade de espécies animais e vegetais, a Amazônia é desafio que requer do Brasil uma gama variada de compromissos.

São compromissos que exigem atenção, cuidados e estudos profundos para que o desenvolvimento não a descaracteriza simplesmente, mas a encaminhem para solução auto-sustentada do seu crescimento, em benefício de sua gente e do Brasil. São compromissos que exigem empenho inclusive porque o mundo desenvolvido olha para a Amazônia com interesses múltiplos e com desconfiança em relação à capacidade de o Brasil adequadamente encaminhar o progresso dessa região.

Nesse contexto, insere-se a Universidade Federal de Rondônia, juntamente com as Universidades e instituições de ensino superior dos Estados amazônicos. Cabe a essas instituições um papel de capital importância, pois é no seu âmbito, por meio do estudo, da discussão, da análise e da pesquisa, que são gestadas soluções e encaminhamentos visando ao futuro.

O Relatório da Fundação Universidade Federal de Rondônia demonstra essa preocupação, traduzida no esforço feito e que faz para propiciar respostas às necessidades locais, especialmente por meio da qualificação dos recursos humanos jovens, a força motriz de hoje e de amanhã do Estado e da Amazônia. Razão tem, portanto, o Senhor Reitor quando afirma ser a Universidade "Depositária da esperança de milhares de estudantes e de pesquisadores, e fiel ao seu compromisso com a ciência e com o processo de Desenvolvimento Regional, do qual é partícipe

importante, a UNIR procurou no ano de 1997, manter e ampliar as suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços".

Entre as atividades do ano, merece destaque a implantação dos cursos de pós-graduação em nível de mestrado em psicologia escolar e desenvolvimento humano, bem como em engenharia de produção. Esses cursos foram "idealizados em convênio com a Universidade de São Paulo – USP e a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, respectivamente". Foi implantado também o curso de informática, em nível de graduação.

No período em apreço, a Universidade atendeu a aproximadamente 2.350 estudantes, matriculados nos vários ramos da atividade humana e das ciências. Ensinou educação, ministrou a ciência da preservação e da cura da saúde, preparou para bem tratar e considerar a ecologia, encaminhou para a utilização da informática. Nos cursos de pós-graduação, atendeu a 251 alunos, descortinando-lhes o campo da pesquisa e do aprofundamento nas diversas áreas das ciências humanas.

Também digno de encômio o esforço que a Universidade vem dedicando à capacitação dos trabalhadores em educação e saúde que trabalham especialmente no interior do Estado. Todos sabemos que esses trabalhadores em exercício no interior, desprovidos de possibilidades e de estruturas para aperfeiçoamento, são os mais carentes em matéria de oportunidades e de meios para o melhoramento de sua qualificação. A universidade, assim, cumpre um papel de relevante importância para a população. De outra forma, esses cidadãos ficariam impossibilitados de progredir no conhecimento, a população a que servem privada de ensinamentos atualizados e o Estado fadado a arrastar-se no caminho do desenvolvimento, porque sem educação e sem saúde bem cuidada não há progresso que aconteça e se sustente.

Todo esse esforço, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a Universidade Federal de Rondônia o fez e o vem fazendo apesar das enormes dificuldades com que luta, dificuldades que vão desde a insuficiência de recursos humanos até à falta sistemática de meios financeiros para encetar e conduzir a termo numerosas outras ações detectadas como necessárias para a região.

Apresento, portanto, meus cumprimentos à Universidade Federal de Rondônia, na pessoa do seu Magnífico Reitor, Osmar Siena, aos seus docentes tanto os da capital quanto os que lecionam no Campus de Cacoal, de Ji-Paraná, de Rolim de Mou-

ra, de Vilhena e de Guajará-Mirim, bem como a todos os acadêmicos que freqüentam as salas de aula dessa benemérita instituição federal em Rondônia..

Era o que tinha a dizer!

**O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL – AM)** – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, Em 1995, apresentei a Proposta de Emenda à Constituição nº 63, que altera os arts. 111, 113, 115 e 116 e revoga o art. 117 da Constituição Federal, pertinentes à Justiça do Trabalho, com a finalidade de suprimir, por completo, do texto de nossa Carta Magna, a figura do Juiz Classista.

Em reunião realizada no dia 22 de outubro passado, a matéria, após cerca de 2 anos de tramitação, foi apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, tendo como relator o competente Senador Jefferson Péres.

Senhor Presidente, na mencionada reunião, a maioria dos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania foi contrária à proposta original de minha autoria, que elimina totalmente a figura do juiz classista, e votou pela aprovação do Parecer do nobre Senador Jefferson Péres, que mantém a representação classista nas Juntas de Conciliação e Julgamento.

Em seguida, com uma diferença apertada de apenas um voto, a maioria aprovou a Emenda de nº 3, destacada pelo nobre Senador José Eduardo Dutra, tomando honoríficos os cargos de vogais classistas temporários.

Assim, em resumo, por entendimento majoritário dos membros da CCJ, ficou eliminada a representação classista no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho – TST, e dos Tribunais Regionais do Trabalho – TRT, mantendo-se a figura do juiz classista apenas nas Juntas de Conciliação e Julgamento, sendo que seus cargos passarão a ser honoríficos.

Como autor da Proposta de Emenda à Constituição sobre essa matéria que ora vamos votar neste Plenário, ocupo, na tarde de hoje, esta tribuna, para tecer alguns comentários sobre as alterações aprovadas no âmbito da CCJ com relação ao texto de nossa Lei Maior pertinente à Justiça do Trabalho.

Senhoras e Senhores Senadores, nos debates travados na Comissão, pareceu-me nítida a tendência favorável à aprovação da proposta original da PEC nº 63/95. A meu ver, essa aprovação só não ocorreu por razões de ordem meramente formal.

Por essa razão, para completo conhecimento dos membros desta Casa, gostaria de fazer, neste momento, algumas breves considerações sobre a matéria discutida e sobre o texto que emergiu do

exame da douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

Senhoras e Senhores Senadores, a leitura da nova redação projetada para o § 1º do art. 111 da Constituição Federal revela que foi resolvido o problema da proporcionalidade da composição do Tribunal Superior do Trabalho.

Na CCJ, chamei a atenção dos ilustres membros da Comissão para a impossibilidade material do critério oferecido tanto pela PEC, como pelo Substitutivo apresentado pelo Senador Jefferson Péres.

Insisti na necessidade de reformulação dos quantitativos, sugerindo que esses poderiam seguir os critérios apresentados, durante o processo de Revisão Constitucional, pelo então Deputado Nelson Jobim, hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Segundo esses critérios, dois terços dos 27 membros do Tribunal Superior do Trabalho seriam escolhidos dentre juízes da magistratura trabalhista e o um terço restante, em partes iguais e alternadamente, dentre advogados e membros do Ministério Público do Trabalho, indicados na forma do art. 94. As Emendas do Relator acertando estes quantitativos, vieram e resolver a questão, a meu ver, de forma equilibrada.

Quando da discussão da matéria, no que concerne à entrada em vigor da Emenda Constitucional, defendi que a melhor alternativa é a que prevê o prazo de 3 meses após a data de sua promulgação, pois entendia serem grandes os inconvenientes tanto da vigência da Emenda a partir da data de sua promulgação, quanto da eliminação paulatina dos juízes classistas.

Hoje, concordo com a temporalidade fixada.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, eu não poderia concluir este breve pronunciamento sem evocar os motivos que me levaram a apresentar a PEC nº 63/95.

Todos nós sabemos que, nos últimos anos, a figura do juiz classista, em nosso País, passou a ser amplamente questionada. São notórias as acusações de prática de empreguismo e de nepotismo no processo de indicação e de escolha da reapresentação classista, as constatações da inocuidade e do anacronismo da situação desses juízes, também as denúncias do pesadíssimo ônus para os cofres públicos que representa a manutenção dessa categoria, nas diversas instâncias da Justiça do Trabalho.

É tão reconhecidamente pesado esse ônus que, logo após a aprovação da manutenção dos Juízes Classistas nas Juntas de Conciliação e Julga-

mento, os membros da CCJ houveram por bem tornar esses cargos honoríficos.

Cabe aqui uma advertência a este Plenário.

Caso passe neste Plenário a transformação preconizada no substitutivo, para cargo honorífico, não será exagero supor dificuldade intransponível na elaboração das listas de preenchimentos destes cargos.

Quem se disporá, por exemplo, a ser o representante dos empregados, com os ônus do cargo, sem retribuição?

Em 1995, ano em que apresentei a Proposta de Emenda à Constituição, a manutenção dos juízes classistas custava aos cofres públicos cerca de duzentos milhões de reais, consumindo mais de 16% – de toda a dotação orçamentária da Justiça do Trabalho.

Segundo dados do TST, os juízes classistas inativos absorvem nada menos do que um terço de todo o valor pago a todos os inativos da Justiça do Trabalho, pois, com apenas 5 anos de exercício no cargo, esses representantes dos empregadores e dos empregados podiam aposentar-se como servidores públicos, com salário integral, desde que à época, tenham contribuído para a Previdência Social durante o tempo necessário para a obtenção da aposentadoria.

Em 1994, por exemplo, enquanto o número de juízes togados aposentados desde a criação da Justiça do Trabalho no País, em 1941, era inferior a 500, o número de juízes classistas aposentados ultrapassava a casa dos 1.200, tendo sido registrado um acréscimo significativo nos últimos anos.

A imprensa tem noticiado, freqüentemente, até por força da discussão em tomo desta minha proposição, diversos aspectos relativos à extinção dos juízes classistas.

A Folha de S.Paulo, de 1º de dezembro, informou sob o título Juiz Classistas obtêm cargo com fraude, que candidatos falsificam documentos com o fim de "comprovar" que atuam no setor que representam no TRT-SP.

Apresentou ainda, um Raio X dos juízes classistas:

1) O Juiz classista não precisa prestar concurso, nem ter formação jurídica. Eles são indicados numa lista tríplice pelos sindicatos de trabalhadores ou empregadores;

2) A função de juiz classista é apenas auxiliar no julgamento de causas trabalhistas. Mas a decisão cabe somente ao Juiz concursado.

3) O juiz classista tem mandato de três anos, podendo ser reconduzido uma vez ao cargo.

4) No caso de juiz de 1ª instância, a nomeação fica a cargo do presidente do TRT de cada Estado.

Hoje, são gastos 200 milhões de reais, anualmente pelos juizes classistas aos cofres públicos.

4.000 é o total de juizes classistas (titulares e suplentes) no Brasil

2.197 é o total de juizes classistas titulares no Brasil

298 só no Estado de São Paulo

R\$5.000 é o salário médio no Brasil

R\$3.500 é o salário do juiz classista de 1ª instância em SP

R\$6.500 é o salário do juiz classista no TRT em SP.

Estes dados esclarecem o poderoso lobby que esta confraria – usando o adjetivo da **Folha de S.Paulo** – faz nesta Casa contra o projeto.

Senhoras e Senhores Senadores penso que há, sem dúvida, um consenso sobre a necessidade da extinção da representação classista na Justiça do Trabalho, que brevemente será votada no Plenário desta Casa.

Embora a proposta de sua extinção contrarie muitos interesses, creio que será extremamente positivo para a sociedade brasileira e para o País que nossa Justiça do Trabalho seja integrada por pessoas com elevados conhecimentos jurídicos, selecionadas democraticamente através de concurso público.

Lamento que a total extinção do cargo de juiz classista não tenha sido aprovada na CCJ como originalmente ofertei na minha PEC, mas estou convicto de que a atuação destes apenas nas Juntas de Conciliação e Julgamento, em função honorífica, representará inequívoco avanço institucional, sem contar a forte economia para o Estado brasileiro, tão carente de enxugar a máquina administrativa.

Tenho a certeza de que os conflitos das relações de trabalho, resultantes do descumprimento das relações de trabalho, resultantes do descumprimento da legislação trabalhista em vigor, serão, com agilidade, competência e imparcialidade, melhor julgados por juizes de carreira, com comprovado e notório saber jurídico.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (José Eduardo Dutra) –

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte

## ORDEM DO DIA

– 1 –

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 478, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1998 (nº 2.595/96, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que altera a Lei nº 8.185, de 14 de maio de 1991, alterada pela Lei nº 8.407, de 10 de janeiro de 1992, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios e cria os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, tendo

Parecer favorável, sob nº 481, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francisco Benjamim.

– 2 –

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 479, de 1998 – art. 336, b)

Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1998 (nº 330/95, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física.

(Parecer a ser proferido em Plenário)

– 3 –

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 480, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1998 (nº 4.200/98, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria Juntas de Conciliação e Julgamento na 2ª Região da Justiça do Trabalho, define jurisdição e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 482, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação que apresenta.

– 4 –

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 481, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1998 (nº 3.362/97, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de Juntas de Conciliação e Julgamento na 15ª Região da Justiça do

Trabalho, define jurisdições e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 483, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Eduardo Dutra, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

- 5 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 1998**  
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 482, de 1998 - art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1998 (nº 3.066/97, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União, fixa os valores de sua remuneração e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 484, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

- 6 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 208, DE 1995**  
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 484, de 1998 - art. 336, b)

Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que denomina o Aeroporto Internacional do Galeão como Aeroporto Internacional Tom Jobim.

Pareceres:

- da Comissão de Assuntos Econômicos, a ser lido em Plenário; e

- da Comissão de Educação, a ser proferido em Plenário.

- 7 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 92, DE 1998**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1998 (apresentado como conclusão do Parecer nº 475, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos) Relator: Senador Vilson Kleinübing, que aprova a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 1998.

- 8 -

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 15, DE 1998**

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de

1998, tendo como primeiro signatário o Senador Esperidião Amin, que altera o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal (total da despesa com o funcionamento do Poder Legislativo municipal), tendo

Parecer sob nº 473, de 1998, de Plenário, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-Plen (substitutivo), que apresenta.

- 9 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 39, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1997 (nº 85/95, na Casa de origem), de autoria do Deputado José Coimbra, que dispõe sobre a prática desportiva da capoeira e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 735, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Abdias Nascimento.

(Em virtude de adiamento)

- 10 -

**REQUERIMENTO Nº 365, DE 1998**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 365, de 1998, do Senador Odacir Soares, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 63, de 1995, e 19, de 1998, por versarem sobre a alteração da composição do Tribunal Superior do Trabalho - juízes classistas.

(Em virtude de adiamento)

- 11 -

**REQUERIMENTO Nº 458, DE 1998**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 458, de 1998, do Senador Emandes Amorim, solicitando, nos termos regimentais, audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Resolução nº 47, de 1998, que autoriza o Estado de Rondônia a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União em 12 de fevereiro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de Rondônia, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de cento e quarenta e seis milhões, novecentos e cinquenta mil, cento e um reais e noventa centavos.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) -  
Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 34 minutos.)*



**ATA DA 80ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 1º DE  
JULHO DE 1998**

(Publicada no DSF, de 2 de julho de 1998)

**RETIFICAÇÃO**

À página nº 11889, 2ª coluna, na fundamentação legal do Requerimento nº 471, de 1998, de autoria do Senador Lauro Campos, solicitando que o Tribunal de Contas da União se pronuncie sobre a legalidade do parágrafo segundo, artigo 26, da Medida Provisória nº 1.626-51, de 9 de abril de 1998, comparativamente ao que dispõem o art. 77 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o parágrafo sexto do art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; o art. 47 caput da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e o parágrafo terceiro do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**Onde se lê:**

...nos termos do disposto no inciso I do art. 71, da Constituição Federal, e com base no disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal...

**Leia-se:**

...nos termos do disposto no inciso VI do art. 71, da Constituição Federal, e com base no disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal...

**ATA DA 86ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 11  
DE AGOSTO DE 1998**

(Publicada no DSF, de 12 de agosto de 1998)

**RETIFICAÇÃO**

À página nº 12769, 1ª coluna, na fala da Presidência referente à designação da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.709, de 1998,

**Onde se lê:**

**PSDB**

Antônio Geraldo  
Osmir Lima

1. José Rocha  
2. Aldir Cabral

**Leia-se:**

PSDB

Aécio Neves  
Arnaldo Madeira

1. Jovair Arantes  
2. José Thomaz Nonô

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO  
FEDERAL, SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES  
12-8-98  
QUARTA-FEIRA**

---

- 10:00 - Despacho interno**
- 10:30 - Senhor Luis Carlos Mendonça de Barros, Ministro de Estado das Comunicações**
- 13:00 - Almoço com a Governadora Roseana Sarney**
- 15:30 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal**
- 18:30 - Solenidade de entrega dos Diplomas aos vencedores do Prêmio Cruz e Souza de monografia**  
Salão Negro do Senado Federal \_ Café
- 18:30 - Sessão de Encerramento da Conferência Internacional "Renda Mínima - Discussões e Experiências".**  
Plenário do Senado Federal

## Ata da 88ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 13 de agosto de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães,*

*Geraldo Melo e Ronaldo Cunha Lima.*

**ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Abdias Nascimento – Alcides Falcão – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Djalma Falcão – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Eício Alvares – Elói Portela – Emilia Fernandes – Eptácio Cafeteira – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Francisco Benjamin – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jefferson Péres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Saad – José Sarney – Juvêncio Dias – Lauro Campos – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Odacir Soares – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Wellington Roberto – Zanete Cardinal.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### AVISOS

#### DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 577/98, de 16 de julho último, esclarecendo a impossibilidade de remeter a documentação solicitada através do Requerimento nº 374, de 1998, do Senador Gilberto Miranda, por tratar-se de matéria

protegida pelo sigilo bancário, consubstanciado no art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

*Os esclarecimentos foram encaminhados, em cópia, ao requerente, e anexados ao Projeto de Resolução nº 142, de 1997.*

*O requerimento e o Projeto de Resolução nº 142, de 1997, referente à Resolução nº 101, de 1997, vão ao Arquivo.*

Nº 632/98, de 4 do corrente, encaminhando as informações referentes aos itens **a a d e f**, do Requerimento nº 421, de 1998, da Senadora Benedita da Silva, e esclarecendo que as informações referentes ao item **e** poderão ser obtidas junto ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, por ser o Órgão controlador do Flumitrens.

*As informações foram encaminhadas, em cópia, à requerente.*

*O Requerimento vai ao Arquivo.*

### PARECERES

#### PARECER Nº 486, DE 1998

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 1997 (nº 459/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Cambará Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cambará, Estado do Paraná".**

Relator: Senador Nabor Júnior

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 1997 (nº 459, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Cultura de Cambará Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cambará, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 33, de 1995, o Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 27 de dezembro de 1994, que renova concessão para

exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Cultura de Cambará Ltda.:

| Nome do Sócio Cotista | Cotas de Participação |
|-----------------------|-----------------------|
| Álvoro Ávila Sanches  | 85                    |
| Julio Vial Marques    | 85                    |
| <b>Total de Cotas</b> | <b>170</b>            |

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Ary Kara, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Marcelo Déda e Luiz Eduardo Greenhalgh.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 121, de 1997, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Cultura de Cambará Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto

de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. – Vice-Presidente no exercício da Presidência, **Joel de Hollanda – Édison Lobão – Jefferson Péres – Hugo Napoleão – Leomar Quintanilha – Romero Jucá – Elcio Alvares – Ernandes Amorim – Djalma Bessa – José Fogaça – Gerson Camata – Romeu Tuma – Emília Fernandes – João Rocha** (proferiu a leitura do parecer) – **Leonel Paiva** (sem voto) – **Jonas Pinheiro** (sem voto) – **Francelino Pereira** (sem voto) – **Gilberto Miranda** (sem voto).

### DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETÁRIA-GERAL DA MESA

*Acompanhamento taquigráfico da reunião da Comissão de Educação de 2-6-98.*

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Hollanda) – O parecer conclui favoravelmente.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 19:

Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 1997, que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Cultura de Cambará Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cambará, Estado do Paraná.

O Relator é o Senador Nabor Júnior. Na sua ausência, peço ao nobre Senador João Rocha que apresente o parecer sobre a matéria.

**O SR. JOÃO ROCHA** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 1997, que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Cultura de Cambará Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cambará, no Estado do Paraná.

O projeto está devidamente instruído e cumpre as exigências legais.

O nosso parecer é favorável à aprovação da renovação da concessão da Rádio Cultura de Cambará.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – O parecer é favorável.

.....  
 .....  
**PARECER Nº 487, DE 1998**

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1994 (nº 1.884/91, na Casa de origem) que "Acrescenta § 3º ao art. 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre execução trabalhista".

Relator: ad hoc: Senador Leonel Paiva

**I – Relatório**

É submetido ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1994 que tem por finalidade estender ao processo de execução trabalhista a responsabilidade solidária da empresa principal e de cada uma das subordinadas reunidas em grupo econômico, como definido no § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho.

Em sua justificação, o autor da proposta alerta para o fato de que, contrariamente à inteligência do art. 2º da CLT, no Processo de Execução Trabalhista, em decorrência da Súmula nº 205, do Superior Tribunal do Trabalho, não pode figurar como sujeito passivo na execução o responsável solidário que não participou da relação processual como reclamado e não consta no título executivo judicial como devedor.

Por outro lado, enfatiza ainda que "o art. 4º, inciso V, da Lei nº 6.830/80 (Lei Executivo Fiscal) e o art. 30 da Lei nº 6.024/74 (Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras), prevêm a responsabilidade solidária dos responsáveis por tais obrigações ainda que não tendo participado do processo cognitivo, ou que não constem no título executivo".

Acrescenta, por fim, jurisprudência do Supremo Tribunal Federal para corroborar seu ponto de vista:

**"Execução fiscal. Legitimidade passiva. As pessoas referidas no inciso III do art. 135 do Código Tributário Nacional**

**são sujeitos passivos da obrigação tributária, na qualidade de responsáveis por substituição e, assim sendo, se lhes aplica o dispositivo do art. 560, V, do Código de Processo Civil, não obstante seus nomes não constarem no título extrajudicial. Assim, podem ser citados e ter seus bens penhorados independentemente de processo judicial prévio para a verificação da ocorrência inequívoca das circunstâncias de fato aludidas no art. 135, caput, do CTN. Matéria essa que poderá ser discutida, amplamente, em Embargos do Executado (art. 745, parte final do CPC). Relator Ministro Moreira Alves – Diário da Justiça de 3-4-81, pág. 2856."**

No prazo regimental, ao projeto não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

**II – Voto do Relator**

Diz-se a súmula nº 205 do Tribunal Superior do Trabalho, **in verbis**.

"O responsável solidário, integrante do grupo econômico, que não participou da relação processual como reclamado e que, portanto, não consta no título executivo judicial como devedor, não pode ser sujeito passivo na execução."

Como se vê, em conformidade com a referida Súmula, o fato de uma empresa de determinado grupo econômico não ter sido parte no processo de conhecimento e não constar formalmente no título judicial a exime de responder pela execução trabalhista.

É importante salientar que, num país tão extenso como o nosso, os conglomerados econômicos têm ramificações em muitos estados da Federação. Tal fato, não raras vezes, pode acarretar o prolongamento demorado do julgamento final da ação.

Assim, não podemos concordar com a prática hoje corrente, segundo a qual, no processo de conhecimento, todas as empresas do grupo econômico devem ser notificadas ou citadas, pois a falta dessa providência se constitui em nulidade capaz de tornar

sem efeito todos os atos processuais realizados desde a notificação.

Ora, no processo de execução, o empregado irá requerer a penhora dos bens da sociedade componente do grupo que sejam suficientes para garantir a liquidação do débito, sociedade à qual prestou diretamente seus serviços. A inexistência de bens autoriza-o a requerer a penhora de bens de outra sociedade do mesmo grupo.

Alegam alguns, porém, que ao se estender, por exemplo, os efeitos da condenação à parte que não participou da lide, estaríamos ensejando a violação de princípios constitucionais do devido processo legal, uma vez que ao réu sempre deve ser garantido o contraditório e o amplo direito de defesa assegurados pela Constituição Federal.

Não entendemos tal preocupação, já que qualquer sociedade do mesmo grupo, nos embargos à execução ou de terceiro, poderá defender-se adequadamente.

Sobre a questão, vale recordar o ensinamento do grande mestre do Direito do Trabalho, Eduardo Gabriel Saad:

"Desatende ao espírito e fins do Direito do Trabalho, o apego exagerado a filigranas jurídicas fundadas em preceitos do Código Civil ou do Código Comercial, para obstaculizar o pagamento da indenização devida a um empregado vítima de ato arbitrário do seu empregador. Finalmente, consoante o vetusto Código Civil Brasileiro, "o credor tem direito a exigir e receber de um ou de alguns dos devedores, parcial ou totalmente, a dívida comum. No primeiro caso, todos os demais devedores continuam obrigados solidariamente pelo resto". Por outras palavras, o empregado pode exigir a obrigação solidária de uma sociedade do grupo no processo de execução; a inexistência ou insuficiência de bens garantidores da liquidação do débito tornam lícita a penhora de bens dos demais devedores solidários" (in CLT Comentada, 30ª ed., 1997, pág. 31).

É, pois, meritria a presente iniciativa, já que põe fim a uma série de controvérsias geradas pelas diferentes interpretações do art. 2º da CLT, inclusive a da Súmula nº 205, cuja jurisprudência, hoje seguida pelos tribunais, muitas vezes vem servindo ape-

nas para protelar o pagamento de indenizações devidas ao trabalhador.

Ademais, a proposição sob exame contribuirá sobremaneira para tornar o processo do trabalho mais ágil, como tem direito aquele que bate às portas da Justiça Trabalhista, buscando manifestação sobre sua pretensão oriunda de um contrato de trabalho.

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1994.

Sala da Comissão, 20 de maio de 1998. – **Ademir Andrade**, Presidente – **Carlos Bezerra** – **Leomar Quintanilha** – **Nabor Júnior** – **Arlindo Porto** – **Leonel Paiva**, Relator *ad hoc* – **Romeu Tuma** – **Djalma Bessa** – **Casildo Maldaner** – **Jefferson Péres** – **Lúcio Alcântara** – **Sebastião Rocha** – **Benedita da Silva** – **Joel de Hollanda** – **Osmar Dias**.

*DOCUMENTO ANEXADO PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

*Acompanhamento Taquigráfico da  
Reunião da Sessão de Assuntos Sociais de  
20-5-98.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para discutir, vamos colocar em votação o parecer do Senador Djalma Bessa.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passamos, então, ao item 2 da pauta.

Item 2:

Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1994.

Acrescenta § 3º ao art. 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre a execução trabalhista. O autor é o Deputado Ricardo Izar e o Relator é o Senador João França.

Neste momento, assume o Senador Leonel Paiva como Relator *ad hoc*, a quem passamos a palavra.

**O SR. LEONEL PAIVA** – É com prazer que passo a ler aqui o relatório do eminente Senador João França sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1994, nº 1.884-C, de 1991, que acrescenta o § 3º

ao art. 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre execução trabalhista.

É submetido ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1994, que tem por finalidade estender ao processo de execução trabalhista a responsabilidade solidária da empresa principal, indicada uma das subordinadas, reunidas em grupo econômico, como definido no § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho.

Em sua justificação, o autor da proposta alerta para o fato de que, contrariamente à inteligência do art. 2º da CLT, no processo de execução trabalhista, em decorrência da Súmula nº 205 do Superior Tribunal do Trabalho, não pode figurar como sujeito passivo na execução o responsável solidário que não participou da relação processual como reclamado e não consta no título executivo judicial como devedor.

Por outro lado, enfatiza ainda que o art. 4º, inciso V, da Lei nº 6.830, de 1980, Lei Executiva Fiscal, e o art. 30 da Lei nº 6.024/74, Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras, prevêem a responsabilidade solidária dos responsáveis por tais obrigações, ainda que não tendo participado do processo cognitivo ou que não constem no título executivo.

Acrescenta, por fim, jurisprudência do Supremo Tribunal Federal para corroborar o seu ponto de vista:

"Execução fiscal. Legitimidade passiva. As pessoas referidas no inciso III, art. 135 do Código Tributário Nacional são sujeitos passivos da obrigação tributária, na qualidade de responsáveis por substituição. E, assim sendo, se lhes aplica o dispositivo do art. 560, item 5º do Código de Processo Civil, não obstante seus nomes não constarem no título extrajudicial.

Assim, podem ser citados e ter seus bens penhorados, independentemente de processo judicial prévio para verificação da ocorrência inequívoca das circunstâncias de fato aludidas no

.....  
 .....

#### **PARECER Nº 488, DE 1998**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre as Emendas nºs 2 a 5, de Plenário, à Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 1996, tendo como**

**1º Signatário o Senador Pedro Simon que "Convoca plebiscito para o eleitorado decidir sobre a realização de reforma constitucional, altera o art. 55 da Constituição Federal para prever a perda de mandato por infidelidade partidária e dá outras providências".**

Relator: Senador Jefferson Péres

#### **I – Relatório**

Para exame e emissão de parecer, chega a esta Comissão, nos termos do art. 359 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), as Emendas nºs 2 a 5, apresentadas, em plenário, à Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 1996, durante sua discussão em primeiro turno.

É o relatório.

#### **II – Análise das Emendas**

As quatro emendas têm como primeiro signatário o Senador Gilberto Miranda e atendem ao disposto no § 2º do art. 358 do Regimento Interno quanto ao número mínimo de assinaturas (um terço dos membros do Senado) e quanto à vinculação entre o conteúdo das emendas e o da matéria tratada na proposta de emenda à Constituição.

Seguem-se os comentários sobre cada uma delas.

#### **Emenda nº 2 – PLEN**

Altera o art. 1º da PEC para postergar a data da convocação do plebiscito a fim de que coincida com a realização, em segundo turno, das eleições de 1998 e, também, para limitar o âmbito da revisão constitucional às reformas política, tributária e do Poder Judiciário.

Inicialmente, devo observar que na forma como está redigida a emenda, a alteração proposta implica a exclusão dos §§ 1º a 3º da PEC, pois a modificação sugerida abrange todo o art. 1º e não somente o seu **caput**, como entendo ter sido a intenção dos seus signatários em razão de as Emendas nºs 3 e 4 dos mesmos autores modificarem os parágrafos do citado artigo.

Não obstante esta observação de técnica legislativa, no mérito, conquanto a emenda possa sujeitar à sorte a consulta plebiscitária, tomando-a um fiasco, se não houver segundo turno para a eleição de Presidente da República, situação agra-

vada se, em alguns Estados, mormente nos mais populosos, também não ocorrer segunda votação para a eleição de Governador, pois não haveria grande motivação para que o eleitor retornasse a sua seção eleitoral, motivo de ordem prática aconselha a mudança de data, uma vez que o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral fez chegar ao relator sua preocupação quanto à dificuldade material de realizar a consulta no primeiro turno das eleições.

Quanto a restringir os assuntos da revisão constitucional a apenas três, embora o ideal fosse a revisão ampla, a limitação dos temas oferece duas vantagens. Uma, a possibilidade de completar a revisão no período de uma sessão legislativa; outra, a chance maior de a revisão proposta ser aceita pelo Congresso e pela sociedade.

Pelas razões expostas, acolho a emenda.

#### Emenda nº 3 – PLEN

Altera o § 1º do art. 1º da PEC de modo a ampliar para duas sessões legislativas da próxima Legislatura, em vez de uma, a duração dos trabalhos da revisão constitucional.

A emenda demonstra o desejo de seus autores de que a Revisão Constitucional proposta venha a ter êxito, sob a justificativa de que o reduzido tempo despendido nos trabalhos legislativos – apenas um ano – contribuiu bastante para o malogro da Revisão Constitucional de 1993.

Embora aceite, em parte, os argumentos dos proponentes, acredito que, s.m.j., dois anos representam tempo demasiado longo de incertezas, com a semiparalisia do processo legislativo ordinário.

#### Emenda nº 4 – PLEN

Altera o § 2º do art. 1º da PEC para vedar a prorrogação do prazo da revisão constitucional e impedir recessos durante as duas sessões legislativas dos trabalhos de revisão constitucional.

Na verdade, a emenda substitui inteiramente a redação original que estabelece restrição aos trabalhos da revisão constitucional os quais deverão observar o disposto no § 4º do art. 60 da Constituição Federal, as chamadas "cláusulas pétreas" (a forma federativa de Estado; o voto direto, secreto, universal e periódico; a separação dos Poderes; e, os direitos e garantias individuais).

A rejeição da Emenda nº 3 – Plen., acima analisada, implica a rejeição desta no que se refere à

exigência de "duas sessões legislativas". Quanto à vedação de prorrogação do prazo da revisão constitucional, entendo ser uma restrição desnecessária, pois a redação do texto da PEC aprovada nesta Comissão é taxativa em afirmar sua realização definida no tempo: "durante a primeira sessão legislativa a ser iniciada em 15 de fevereiro de 1999", podendo estender-se somente "até o início da sessão legislativa seguinte".

#### Emenda nº 5 – PLEN

Altera o art. 2º da PEC para estabelecer que o Tribunal Superior Eleitoral – TSE expedirá as instruções necessárias à realização do plebiscito.

A emenda objetiva substituir a redação do art. 2º da PEC, todavia esse artigo trata da perda de mandato do Deputado ou Senador em razão de infidelidade partidária.

Embora possa ser desconsiderado esse problema formai de técnica de redação da emenda, cabe frisar que ainda não há lei que regule a realização de plebiscito, referendo e iniciativa popular, prevista no art. 14 da Constituição Federal, o qual constitui norma de eficácia limitada, conforme ensina Nelson de Sousa Sampaio. Assim, o citado dispositivo não é auto-aplicável e, por essa razão, deve ser observado o que dispõe o art. 49, XV, da Lei Fundamental, que estabelece a competência exclusiva do Congresso Nacional para autorizar referendo e convocar plebiscito, cujo instrumento legislativo exigido é o decreto legislativo.

No entanto, essa omissão na emenda constitucional que se pretende aprovar, não dispensará o TSE de expedir as instruções necessárias à realização do plebiscito nela proposta, pois o art. 1º e parágrafo único da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, estabelecem que o TSE expedirá as instruções para a fiel execução dessa lei, a qual "contém normas destinadas a assegurar a organização e o exercício de direitos políticos, precipuamente os de votar e ser votado".

#### III – Voto

Diante do exposto, nos termos do art. 133, b, do Regimento Interno, combinado com o seu art. 372, opino pela rejeição das Emendas nºs 3 a 5, de Plenário.

Sala da Comissão, 1º de julho de 1998. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Jefferson Péres**, Relator – **Esperidião Amin** – **José Fogaça** – **Francisco Benjamin** – **Ramez Tebet** – **Pedro Simon** – **Leonel Paiva** – **Beni Veras** – **Levy Dias** – **Bello Parga**.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA  
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PEC 50/91

(Parecer sobre os direitos de voto nos 20005)

| TITULARES - PFL                             | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL                             | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|-----|-----|-----------|--|-----|-----|-----------|
| GUILHERME PÁLMEIRA                          |     |     |           | ÉLCIO ALVARES                              |     |     |           |
| EDISON LOBAO                                |     |     |           | ROMERO JUCA                                |     |     |           |
| JOSÉ BIANCO                                 |     |     |           | JOSE AGRIPINO                              |     |     |           |
| BERNARDO CABRAL                             |     |     |           | LEONEL PAIVA                               | X   |     |           |
| FRANCELINO PEREIRA                          |     |     |           | DJALMA BESSA                               |     |     |           |
| FRANCISCO BENJAMIN                          | X   |     |           | BELLO PARGA                                | X   |     |           |
| ROMEU TUMA                                  |     |     |           | GILBERTO MIRANDA                           |     |     |           |
| TITULARES - PMDB                            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| JADER BARBALHO                              |     |     |           | VAGO                                       |     |     |           |
| JOSÉ FOGAÇA                                 | ✓   |     |           | NEY SUASSUNA                               |     |     |           |
| ROBERTO REQUIAO                             |     |     |           | CARLOS BEZERRA                             |     |     |           |
| RAMEZ TEBET                                 | X   |     |           | CASILDO MALDANER                           |     |     |           |
| PEDRO SIMON                                 |     |     | X         | FERNANDO BEZERRA                           |     |     |           |
| DJALMA FALCAO                               |     |     |           | GILVAN BORGES                              |     |     |           |
| TITULARES - PSDB                            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB                            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| JEFFERSON PERES                             | X   |     |           | SERGIO MACHADO                             |     |     |           |
| JOSÉ IGNACIO FERREIRA                       |     |     |           | PEDRO PIVA                                 |     |     |           |
| LUCIO ALCANTARA                             |     |     |           | JOSE ROBERTO ARRUDA                        |     |     |           |
| BENI VERAS                                  | X   |     |           | OSMAR DIAS                                 |     |     |           |
| TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| ANTONIO CARLOS VALADARES(PSB)               | X   |     |           | ADEMIR ANDRADE (PSB)                       |     |     |           |
| ROBERTO FREIRE (PPS)                        |     |     |           | SEBASTIÃO ROCHA (PDT)                      |     |     |           |
| JOSÉ EDUARDO DÚTRA (PT)                     |     |     |           | MARINA SILVA (PT)                          |     |     |           |
| TITULARES - PPB                             | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE-PPB                               | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| ESPERIDÍAO AMIN                             | X   |     |           | LEVY DIAS                                  | X   |     |           |
| EPITÁCIO CAFETEIRA                          |     |     |           | LEOMAR QUINTANILHA                         |     |     |           |
| TITULARES - PTB                             | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB                             | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| ODACIR SOARES                               |     |     |           | ARLINDO PORTO                              | ✓   |     |           |

TOTAL 12 SIM 11 NÃO - ABS 01 SALA DAS REUNIÕES, EM 10/198

*Senador Bernardo Cabral*  
Senador Bernardo Cabral

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....  
\*Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e nos termos da lei, mediante:

- I – plebiscito;
- II – referendo;

.....  
Art. 49 – É da competência exclusiva do Congresso Nacional.

.....  
XV – autorizar referendo e convocar plebiscito;

.....  
Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

.....  
§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I – a forma federativa de Estado;
- II – o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III – a separação dos Poderes;
- IV – os direitos e garantias individuais.

.....  
LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

**Institui o Código Eleitoral**

**PARTE PRIMEIRA  
Introdução**

Art. 1º Este Código contém normas destinadas a assegurar a organização e o exercício de direitos políticos precipuamente os de votar e ser votado.

Parágrafo único. O Tribunal Superior Eleitoral expedirá Instruções para sua fiel execução.

.....  
**PARECER Nº 489, DE 1998**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 1997 (nº 470/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa Portoalegrense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul".**

Relator: Senador José Fogaça

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 1997 (nº 470, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Empresa Portoalegrense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 592, de 1994, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 26 de julho de 1994, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Empresa Portoalegrense de Comunicação Ltda.:

| Nome do Sócio            | Cotas de Participação |
|--------------------------|-----------------------|
| Otávio Dumit Gradet      | 2.750                 |
| Alexandre Alvares Gadret | 100                   |
| <b>Total de Cotas</b>    | <b>2.850</b>          |

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Jorge Wilson, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Voto do Relator**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como

pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 138, de 1997, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a emissora - Empresa Portoalegrense de Comunicação Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. – **Joel de Hollanda**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Romero Jucá** – **Jefferson Péres** – **Hugo Napoleão** – **Nabor Júnior** – **Édison Lobão** – **Elcio Alvares** – **João Rocha** – **Djalma Bessa** – **Ernandes Amorim** – **Gerson Camata** – **Romeu Tuma** – **Emilia Fernandes** (proferiu a leitura do parecer) – **Leomar Quintanilha** – **Leonel Paiva** (sem voto) – **Francelino Pereira** (sem voto) – **Gilberto Miranda** (sem voto) – **Jonas Pinheiro** (sem voto).

**DOCUMENTO ANEXADO PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

*Acompanhamento taquigráfico da reunião da Comissão de Educação de 2-6-98*

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Hollanda) – A conclusão do parecer é favorável.

Em votação o parecer do Senador Romeu Tuma.

Os Senadores que estão de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 12 da pauta normal. Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 1997. Aprova o ato que renova a concessão deferida à Empresa Portoalegrense de Comunicações Ltda., para explorar serviços de radiodifusão de sons, imagens e televisão na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Autor: Poder Executivo. Relator: Senador José Fogaça.

Eu pediria à Senadora Emilia Fernandes que, se possível, fizesse um resumo do parecer do Senador José Fogaça.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – O parecer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de autoria do Senador José Fogaça, refere-se à Empresa Portoalegrense de Comunicação Ltda., para explorar serviços de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, e chegou à

nossa Comissão com a aprovação da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados e dá conta de que toda a documentação necessária foi apresentada e, portanto, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas do ponto de vista legal.

Trata-se da Empresa Portoalegrense de Comunicação Ltda. – rádio e televisão.

Assim, tendo em vista o exame dessa documentação,

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Abdias Nascimento, por 20 minutos.

**O SR. ABDIAS NASCIMENTO** (Bloco/PDT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, sob a proteção de Olorum, inicia-se meu pronunciamento.

Ao contrário daquilo que pretende impor uma ciência social comprometida com a manutenção do privilégio e da desigualdade, a História do povo brasileiro tem sido recheada, nos cinco séculos de existência deste País, de exemplos do heroísmo e da bravura de homens e mulheres dedicados à nobre causa da liberdade. Tem sido assim desde o chamado "Descobrimento", quando os povos indígenas, então numerosos, resistiram à cruel invasão portuguesa, pagando por isso um imenso e irremediável tributo em sangue. Outro foco permanente de insurreições e sublevações contra a tirania no Brasil foi a população africana e afro-brasileira escravizada, que, mesmo submetida a toda sorte de humilhações e crueldades, jamais aceitou as condições subumanas que lhes foram impostas, e, nesse processo, acabou produzindo algumas das mais belas páginas da História deste País. Uma delas, a epopéia de Palmares, finalmente vem sendo reconhecida pela historiografia oficial, graças à luta do Movimento Negro e de seus aliados na academia e na política. Em consequência disso, o grande líder Zumbi figura hoje, ao lado de Tiradentes, no Livro dos Heróis da Pátria. Cabe agora estender esse reconhecimento a outros heróis da luta negra no Brasil, como é o caso dos protagonistas da Conjuração Baiana de 1798, mais conhecida como Revolta dos Alfaiates ou Revolta dos Búzios, que neste dia comemora duzentos anos.

A 13 de agosto de 1798, panfletos escritos à mão, distribuídos principalmente em igrejas e centros de prática religiosa, convocavam a população de Salvador a se levantar contra o jugo português. Embora surpreendesse a maior parte do povo, o fato apenas confirmava uma denúncia feita meses antes pelo Padre José da Fonseca Neves ao Governador Fernando José de Portugal e Castro. Segundo a denúncia, o cirurgião baiano Cipriano Barata seria o propagandista e chefe de uma sedição contra o Governo Imperial, reunindo, em sua maioria, modestos artesãos, ao lado de mulatos e negros forros. Conduzidas pelo governador, as investigações levam à residência do soldado Luís Gonzaga das Virgens e Veiga – incriminado pela caligrafia –, onde se descobrem livros e documentos que comprovam a sedição. O alfaiate João de Deus, o soldado Lucas Dantas e o lavrador Luís Pires são também presos, devido a outras denúncias. Sob tortura e ameaças de morte, Luís Gonzaga é obrigado a delatar os outros companheiros.

Como seria de esperar, a repressão que sobre eles se abate é dura e cruel, mas acima de tudo seletiva; pois dos cerca de seiscentos conspiradores presos apenas quatro são condenados à pena capital. Todos negros. Prisão, castigos corporais e degredo na África são as penas reservadas aos demais participantes, como o professor Muniz Aragão, autor do Hino Revolucionário, e os tenentes José Gomes de Oliveira e Hermógenes Francisco. Já o médico Cipriano Barata recebeu sentença mais branda e, após cumprir a pena, recuperou sua liberdade.

Chamada de "Revolta dos Búzios" porque os conspiradores costumavam usar uma pequena concha de búzio presa à corrente do relógio, a Conjuração Baiana – tal como a Conjuração Mineira – inspirou-se nos ideais de liberdade, igualdade e fraternidade que haviam norteado a Revolução Francesa. Os revoltosos pretendiam "reduzir o continente do Brasil a um Governo democrático", o que para eles implicava abolir a escravidão e a discriminação racial, estabelecer a liberdade de culto, abrir o porto de Salvador a navios de todas as nações e dividir entre a população "tudo que houvesse na Capital". Uma das proclamações do movimento, divulgada em plena revolução, declarava textualmente: "Quer o povo que todos os membros militares de linha, milícia e ordenanças, homens brancos, pardos e pretos concorram para a liberdade popular". Em caso de resistência, o Governador seria executado. É fácil perceber o contraste entre esse programa radical e o da Conjuração Mineira, cujo conteúdo, bem menos con-

sistente, reflete a composição de sua liderança, que reunia burgueses, literatos e sacerdotes brancos, destituídos de compromissos para com as necessidades e aspirações das camadas populares. Basta lembrar que os conjuradores mineiros sequer cogitavam de extinguir a escravidão.

A diferença entre os dois movimentos pode ser medida pelo grau da repressão que sobre eles se abateu: enquanto apenas um "inconfidente" mineiro morreu enforcado, quatro foram os conjuradores baianos que tiveram a mesma sorte. Outro reflexo do temor despertado pela Revolta dos Búzios foi a preocupação dos governantes em evitar que notícias sobre a Conjuração – bem mais perigosa que um movimento de padres e poetas – pudesse chegar às outras cidades da Colônia, contaminando com o germe da liberdade as populações despossuídas de outras regiões do País. Desse modo, os mártires da Conjuração Baiana – diferentemente de Tiradentes e de outros heróis consagrados pela História oficial – não são hoje nomes de cidades nem viraram estátuas em praças públicas. Até mesmo nos livros didáticos, seus feitos merecem apenas citações diminutas que não refletem sua real significação na história das lutas do povo brasileiro.

Felizmente, contudo, a nova consciência dos afro-brasileiros em sua luta pela justiça e a igualdade tem-nos inspirado a busca do reconhecimento de nossa importância como protagonistas na formação deste País e desta sociedade. Fruto dessa consciência é o Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1997, de minha autoria, que inscreve os nomes de João de Deus Nascimento, Manuel Faustino dos Santos Lira, Luís Gonzaga das Virgens e Lucas Dantas Torres, líderes da Conjuração Baiana de 1798, no *Livro dos Heróis da Pátria* – ao lado de Tiradentes e de Zumbi dos Palmares. Infelizmente, embora apresentado há quase um ano, esse projeto de lei ainda não pôde ser apreciado e votado, corrigindo uma imperdoável injustiça histórica. Mas a posição firme que vêm assumindo os aliados da luta afro-brasileira nesta Casa – como pude ontem testemunhar pelas tocantes e sinceras referências em discurso do ilustre Senador Bernardo Cabral – fazem-me acreditar ser possível ultrapassar os obstáculos impostos pela burocracia do Parlamento, e até mesmo as dificuldades inerentes a um ano eleitoral, para obtermos, ainda nesta Legislatura, a aprovação desse Projeto de Lei que tive a honra de apresentar, vocalizando as aspirações da comunidade afro-brasileira organizada.

Axé, heróis da Revolta dos Búzios!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem a palavra a nobre Senadora Benedita da Silva.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sra.s e Srs. Senadores, há mais de um ano estamos sem a presença do guerreiro Betinho na sua Campanha de Combate à Fome e à Miséria. Mas os seus ideais ficaram em nossos corações, em nossas mentes e em nossa vontade política.

Betinho sempre administrou com muita competência – apartidário – essa questão, reunindo todas as tendências políticas e pessoas e entidades comprometidas com o ser humano para somar à Campanha de Combate à Fome e à Miséria. Fome a que assistimos ainda em nosso País; fome que representa uma das grandes tragédias brasileiras; fome que se identifica com uma guerra, estando apenas camuflada, porque não é um instrumento bélico; fome que mantém o estômago e a mente das pessoas vazios.

Sr. Presidente, nesse contexto temos um milhão de crianças desnutridas, o que significa um retardo tanto no crescimento quanto no seu desenvolvimento mental, além do agravante de ainda adquirirem outras enfermidades. Sem alimento não há saúde. Um boa alimentação é o elemento essencial para a preservação da saúde. Vemos que os chamados países desenvolvidos estão alimentando o seu povo. Não podemos nos considerar um país desenvolvido; estamos em desenvolvimento, porque ainda há fome e miséria em nosso País. O Brasil investe pouco no capital humano; o País possui 16 milhões de pessoas absolutamente analfabetas. Já que está em moda copiar, nesse processo de globalização que vivemos, por que não copiamos os exemplos de países que investem alto na educação para atingir uma alta produção, com qualidade? Mas não, fazemos diferente; no entanto, queremos ser uma grande potência – e até estamos colocados entre as grandes potências.

Mas, Sr. Presidente, as autoridades econômicas do nosso País não acertam; não acertaram com o produto arrecadado com as privatizações, havendo uma oscilação entre pagar parte da dívida externa e o equilíbrio do déficit público. Chegamos até a levar um "puxão de orelhas" do FMI, no sentido de um maior incentivo na área social. Imaginem V. Ex<sup>as</sup>, investir no social para o FMI é uma coisa inacreditável! Mas acontece que ele também quer receber o seu, ele quer ter uma comunidade produtiva, consumido-

ra; ele quer que esse grande segmento de miseráveis possa estar, não só produzindo, mas também consumindo e ajudando a aquecer e engordar a economia brasileira. Mas é óbvio! Não é apenas com olhar social, mas é o olhar econômico, é o olhar social da economia, do crescimento.

O meu Estado, o Rio de Janeiro, que possui 12 milhões e 800 mil habitantes, vive esse empobrecimento dramático. Também existe fome no Estado do Rio de Janeiro: 66% da população recebe até um salário mínimo; e temos miseráveis, sem renda alguma.

No Estado do Rio de Janeiro temos dois milhões e meio de estudantes no pré e no primeiro grau e um milhão e duzentos e cinquenta mil no segundo grau; só aí vamos perceber, pela potência do Estado do Rio de Janeiro, que há, na verdade, um déficit muito grande.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para prestar mais uma vez a minha homenagem ao Betinho e assumir esse compromisso que todos temos de combater a fome, a miséria no nosso País, mas não podemos deixar de ressaltar que não pode ser apenas uma peça publicitária, que não pode ser apenas no momento de campanha eleitoral. Ontem, vi aqui, até por iniciativa do Senador Eduardo Suplicy, a conferência internacional sobre a questão da renda mínima. Ao término dessa conferência, ouvimos as palavras do nosso Ministro Pedro Malan. Eu estava em um outro país quando ouvi as últimas palavras dele, e por isso estou fazendo esse pronunciamento hoje. Seria diferente o meu pronunciamento se não tivesse ouvido, ontem, o Ministro Pedro Malan, quando S. Ex<sup>a</sup> colocou que estamos reduzindo, mas num processo acelerado, a taxa de analfabetismo. Tenho os dados oficiais que comprovam o número de analfabetos neste País. Ouço, também na própria conferência, alguém dizer que os maiores investimentos sociais dentro da América Latina estão sendo feitos pelo Brasil. E constato que o meu Estado, que era o segundo maior contribuinte no PIB, está convivendo com miséria, com trabalho infantil, com degradação dos seres humanos, com o analfabetismo, com falta de oportunidade, e ouço aqui o nosso Ministro dizer que estamos baixando. Estamos até investindo, mas penso que alguém está equivocado aí nos números, porque há desemprego. Já ouvimos o nosso Presidente dizer que não há desemprego no meu Estado, mas lá estou há 56 anos e conheço todos os municípios, sei das suas dificuldades. Se fosse colocar aqui, não seria uma plataforma de governo. Poderia colocar as dificuldades do Estado do Rio de Janeiro, bem como as soluções.

Uma delas seria os investimentos que foram prometidos com relação às privatizações que foram feitas.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – AM) – V. Exª me permite um aparte?

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (Bloco/PT – RJ) – Concedo o aparte a V. Exª, Senador Edison Lobão.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – AM) – Senadora Benedita da Silva, louvo suas preocupações para com este problema social que ainda, de fato, é grave em nosso País. Louvo também a lembrança que faz V. Exª da luta na campanha da ação dinâmica do Betinho; ele merece essa homenagem que V. Exª, no plenário do Senado, faz a sua memória. Quanto às taxas de analfabetismo no Brasil, devo dizer que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso tem tido uma atuação intensa e fecunda no setor da educação. Temos agora cerca de 95% de todas as nossas crianças nas escolas, dado que não era este no passado recente; 95% das crianças, em idade escolar, estão nas escolas, graças à política do Governo Federal, no sentido até de incentivar as prefeituras com recursos federais, que são destinados ao pagamento dos professores, o que melhorou significativamente o salário dos professores do Brasil inteiro. Já não temos mais, nas prefeituras, professores ganhando R\$20,00, R\$12,00, R\$15,00, R\$30,00 por mês, mas sim R\$150,00, R\$300,00, R\$500,00. Há um município do meu Estado, que não é dos maiores, em que o menor salário do professor, no município, é de R\$500,00. Isso tudo fez com que a criança fosse para a escola. Foram abertas novas salas de aula, além da merenda escolar, que é também um estímulo. Por conseguinte, não vejo que estejam erradas as declarações, as informações do Ministro Malan e nem as do Ministro da Educação do Governo Federal, de um modo geral, no que diz respeito à queda do índice de analfabetismo em nosso País.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (Bloco/PT – RJ) – Senador Lobão, agradeço o seu aparte e o incorporo ao meu pronunciamento, para que tenhamos a oportunidade de, no seu aparte e nas minhas argumentações com relação ao déficit nesta área, poderemos fazer uma comparação. Parece-me que o Estado de V. Exª é altamente privilegiado, porque, no Estado do Rio de Janeiro, aproximadamente um milhão de crianças estão deixando de ir às escolas, porque não há vaga.

Quero dizer que há um investimento do Governo. No entanto, o investimento que o Governo está fazendo – e aqui faço justiça –, não é compatível com os compromissos, com as promessas e muito

menos com o orçamento, porque a justificativa para as privatizações foi a de retorno social imediato.

Depois de todo esse processo alinhavado, estamos assistindo a quase um contraditório: Não, temos que pagar a dívida externa, parte dela, e temos que equilibrar o déficit público.

Estou falando de pessoas, de seres humanos, de um processo que o Governo Federal inicia – cuja paternidade não quero aqui discutir –, que é a bolsa-escola. Quero dizer que é bem-vinda qualquer iniciativa nesse sentido. Não importa a sigla partidária do governo, pois qualquer governo que assuma a paternidade ou a maternidade do projeto – porque não existe filho sem mãe –, qualquer governo que faça com que as crianças estejam na escola e não sejam miseráveis será bem – vindo.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Permita – me fazer mais uma ligeira interferência em seu discurso, Senadora, para dizer que os dados que mencionei não se referem exatamente ao Maranhão, exceto naquilo a que me referi; ou seja, a um município que paga R\$500,00 às suas professoras. V. Exª, que pertence ao PT moderado, não deve usar esse tipo de informações negativas, que não correspondem à realidade no que se refere ao esforço que o Governo está fazendo no setor de educação. Está à vista de todos que o País melhorou sensivelmente nesse período do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Todos nós, neste plenário, ou muitos de nós, parlamentares, também no plenário da Câmara, a imprensa, temos elogiado o trabalho do Ministro da Educação, o que demonstra que S. Exª está no caminho correto, está aplicando os recursos que a Constituição Federal defere ao setor da educação. A meu ver, o que devemos fazer é estimular o Governo, reconhecendo o que tem feito, reconhecendo o seu trabalho e estimulá-lo a fazer mais ainda e não negar aquilo que está à vista de todos.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (Bloco/PT – RJ) – Mais uma vez, quero incorporar o aparte de V. Exª ao meu discurso, até porque ele está muito interessante. Parece que estamos num outro espaço, num espaço diferente. Quando V. Exª argumenta que pertencem a uma ala moderada do meu Partido, devo dizer que não existe essa questão de ala mais moderada ou menos moderada. Eu sou do Partido dos Trabalhadores que tem uma proposta real e concreta, e que está aplicando essa proposta. Inclusive, temos exemplo no próprio DF do que significa uma educação de qualidade, que tem ajudado a tirar as crianças de rua da marginalidade, de um processo a que estão condenadas involuntariamente.

Tenho certeza, Senador Edison Lobão, de que o Governo Federal tomou algumas iniciativas. Não sou negativista. Tenho vindo a esta tribuna para elogiar o Presidente da República quando Sua Excelência acerta, mas também o tenho criticado quando erra.

Não é negativismo apresentar a realidade. Se há algum erro, este não é meu. Os dados que apresentei são do IBGE. Dessa forma, o Governo precisaria estar atento, porque o IBGE poderia estar divulgando dados falsos. Não quero me basear apenas na minha ideologia ou nas palavras e programas do meu Partido, mas também na realidade oficial que está sendo divulgada.

Senador Edison Lobão, V. Ex<sup>a</sup> peca, porque até o Presidente da República já se pronunciou – no momento, não me lembro precisamente em que data – no sentido de que é preciso investir muito mais. Neste momento, estou apenas me referindo à educação de primeiro e segundo graus. Não estou nem sequer abordando o que está acontecendo hoje nas universidades. Não estou falando de um fato particular ocorrido no Estado do Rio de Janeiro. Citei alguns dados como exemplo, porque, sendo do Rio de Janeiro, eu estaria sendo incoerente se, ao abordar essa questão geral, ao falar da Campanha de Combate à Fome e à Miséria, que é a Campanha Ação da Cidadania, não me reportasse a essa questão do estudo. Na verdade, houve uma conferência internacional, em que se falou a respeito de um projeto que considero interessante, que está sendo aplicado também pelo Governo Federal, mas não como o Senador Eduardo Suplicy o abordou no seu projeto inicial.

Estou dizendo que algumas iniciativas do Governo são positivas, mas tenho o papel, como representante dos interesses do Estado do Rio de Janeiro e, por que não dizer, da Nação brasileira, de, no Senado Federal, fazer esses questionamentos e criticar. Quero que o Governo acerte sempre, para que eu não tenha que vir à tribuna para criticá-lo. Mas, longe de ser uma crítica destrutiva, esta é uma crítica construtiva, e V. Ex<sup>a</sup> há de conferir isso no final desta minha intervenção.

Ao concluir o meu pronunciamento, quero dizer que, hoje, há um modelo reconhecido pelo Unicef, que é o Programa Bolsa-Escola. Aqui no Distrito Federal – estes dados não são mais do IBGE, mas do próprio Distrito Federal –, o Governo gasta menos de 1% do seu orçamento no programa Bolsa-Escola, que está tirando das ruas, do submundo, milhões de crianças até agora condenadas injustamente a viverem da sobra social e do lixo das cidades.

V. Ex<sup>a</sup> é do Nordeste e, como eu, conhece essa realidade. A pobreza é igual em qualquer lugar. No Rio de Janeiro, ocorrem as maiores injustiças, e as pessoas ainda dormem com fome e não acham emprego.

O maior investimento que se poderia fazer, no sentido de acabar ou de, pelo menos, minorar o drama da população que sobrevive nas ruas, seria exatamente a ampliação dessas iniciativas tomadas por parte do Governo com relação à renda mínima ou à bolsa-escola. Só assim, acredito que haverá oportunidades iguais.

Eu gostaria de concluir dizendo que, em verdade, lugar de criança em Estado decente, com Governo decente e elite também decente é na escola e não na prostituição, no crime, na escravidão e no vício. O Rio de Janeiro tarda em deixar de ser uma enorme fábrica de mendigos, encarada com indignação e tristeza por alguns e com uma pesada carga de preconceito por tantos outros.

Sem saúde e educação, como alcançar a dignidade e a cidadania? Eis, pois, a questão crucial que nos envolve: incluir o pobre na agenda política, antes de tudo, é tornar visível a questão social e reconhecê-la como um problema prioritário. Vencer esse quadro pressupõe, antes de mais nada, superar o patamar retórico do "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza". Para tanto, há que estimular, na sociedade e no Estado, um tipo de igualdade que fala mais alto exatamente por sua dimensão prática, concreta: a de oportunidades. A educação e a nutrição constituem, sem dúvida, os instrumentos com que conta o nosso Estado para a realização do verdadeiro progresso, com justiça social.

Que a luta em defesa da cidadania não seja apenas retórica, não seja apenas formal! Devemos ser capazes de romper a estrutura assimétrica da nossa sociedade, pela via da igualdade de tratamento e de oportunidades.

Obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para fazer o seu pronunciamento.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Senado tem-se preocupado, nos últimos dias, com assuntos os mais relevantes e de alto interesse nacional.

Ainda há pouco, a nobre Senadora Benedita da Silva discorria sobre as vantagens da implementação do Programa de Renda Mínima em nosso País.

No decorrer desta semana, muito se discutiu na imprensa escrita, falada e televisiva e, sobretudo, no âmbito do Congresso Nacional sobre o Programa de Renda Mínima.

Ainda ontem, o Ministro Pedro Malan e o Presidente da nossa Casa, o Senador Antonio Carlos Magalhães, encerravam a Conferência Internacional Sobre a Renda Mínima. E muito se discutiu, Sr. Presidente, sobre a paternidade desse Programa de Renda Mínima. Evidentemente, o Partido dos Trabalhadores do Distrito Federal avoca a si a implementação desse programa. O Ministro da Educação, Paulo Renato, diz que esse programa foi implementado primeiramente na cidade de Campinas por um prefeito tucano, do PSDB. Quero também dizer que, desde 1991, o Estado de Tocantins implantou esses Programas de Bolsa-Escola e de Renda Mínima com o nome de Programa Pioneiros Mirins, no qual 30 mil crianças já estão inseridas.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, dá-nos muita alegria e satisfação percorrermos, durante a campanha política, os nossos paupérrimos municípios e sermos recebidos por esses garotos com idade entre 7 e 14 anos, que compõem esse "exército de pessoas" que retiram das ruas para lhes dar um mínimo de cidadania.

Em nosso Estado, o Programa de Garantia de Renda Mínima foi instituído no primeiro governo de Siqueira Campos. Posteriormente, esse programa foi interrompido, já que o sucessor de Siqueira Campos não cuidou bem dessa matéria. Ao retornar ao Governo, Siqueira Campos reassumiu esse programa, e, em menos de um ano, dobrou a quantidade de crianças nas escolas.

O que é mais importante, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, é que a par dos programas de garantia de renda mínima e bolsa-escola – é o nosso Programa Pioneiros Mirins – instituímos também o AMA – Amigos do Meio Ambiente, mediante o qual as crianças nos educandários tratam de cultivar sementes, que servirão para implementarmos o urbanismo nas nossas cidades. E o Estado de Tocantins está com suas cidades bastante arborizadas. Os jovens estão aprendendo a cuidar das plantas e a constatar a importância do ecossistema do nosso País.

Instituiu-se ainda um prêmio denominado Quintal Verde. Como V. Ex<sup>as</sup> sabem, o Norte é muito vasto; pode-se dizer que o quintal de cada casa é do tamanho de um sítio. Antigamente, andávamos pelas casas, constatávamos a penúria daquela gente e observávamos que as pessoas não plantavam um

pé de mandioca, de macaxeira, como se diz no Nordeste, ou de aipim. Hoje, todos os quintais, ou quase todos, são bem cuidados, e a cidade que desempenha melhor o papel de arborização e de plantio nos quintais recebe sempre um prêmio.

O programa Pioneiros Mirins consiste em colocar a criança de 7 a 14 anos em tempo integral na escola, onde recebem toda alimentação. Temos também uma secretaria que desenvolve um programa de alimentação alternativa. Estamos, portanto, acabando com o desperdício. Observa-se, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, que as crianças inseridas no programa Pioneiros Mirins têm o semblante, a compleição física, a inteligência e até a dedicação aos estudos bem diferentes dos que infelizmente ainda não conseguimos incorporar ao Programa.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, sei que não há necessidade de se fazer o teste de DNA para conhecermos a paternidade do programa de renda mínima em nosso País, como disse o próprio Ministro Pedro Malan ontem. Seja qual for o autor, esse programa tem que ser implementado em nosso País, tem que se alastrar por todos os Estados que ainda não o adotaram. Alguns Estados já o fizeram e estão às mil maravilhas.

Mediante o programa Pioneiros Mirins, concede-se uma cesta básica a toda a família que mantém um, dois, ou três filhos na escola. Em alguns lares, há duas ou três crianças nessa faixa etária e, pelas péssimas condições econômicas desses lares, inserimos até três irmãos no programa. Além da cesta básica, o aluno recebe o uniforme, o material escolar e R\$30 mensais. Sabemos, Sr. Presidente, que é essa cesta básica e esses R\$30 que mitigam o sofrimento e a fome do povo do nosso Estado.

Ocupo a tribuna para me solidarizar com os membros desta Casa, que se vêm debruçando sobre esta matéria de importância vital, que é a instituição do programa de renda mínima ou imposto de renda negativo em nosso País. No Estado do Tocantins já existe esse programa há pelo menos sete anos. Precisamos do apoio desta Casa para alocarmos mais recursos no Orçamento. Assim, poderemos, no próximo ano, duplicar o número de estudantes contemplados pelo programa.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup>. um aparte?**

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) –** Com muita honra, eminente Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) –** O Governador Siqueira Campos foi convidado a participar da Conferência Internacional sobre Programas



de Renda Mínima, mas infelizmente não pôde comparecer. Também o Governador Amazonino Mendes havia confirmado a presença – no Estado de S. Ex<sup>a</sup> há o programa Direito à Vida, uma modalidade relacionada aos programas de renda mínima –, mas, na véspera da Conferência, informou que não poderia comparecer. Teria sido interessante a participação de todos os executivos responsáveis pelos projetos de renda mínima, tais como o Governador Cristovam Buarque, do Distrito Federal; como os Prefeitos de Belo Horizonte, Paracatu, Novo Mundo, Santo André; como o Governador do Amapá e tantos outros. Foi muito importante ter havido no Estado de Tocantins a experiência do programa Pioneiros Mirins. Trata-se de uma forma de se prover um complemento de renda às famílias carentes, para que as suas crianças continuem freqüentando a escola. No livreto sobre a evolução do programa de renda mínima está registrada a experiência de V. Ex<sup>a</sup>. Faço esse registro, porque considero importante que esses programas sejam aperfeiçoados e depois estendido a todos os brasileiros, a começar pelas famílias carentes que porventura tenham dificuldade de manter suas crianças na escola. Dessa forma, nenhuma criança neste País será instada por seus pais ao trabalho, seja no corte da cana, na colheita do café, na colheita da laranja ou na colheita da soja, seja vendendo doce na esquina, seja na prostituição de meninas, ou no fato de meninos ou rapazes serem auxiliares de quadrilha de narcotraficantes. Daí a importância de a todos ser assegurado um mínimo de renda, como um direito universal, em Tocantins, no Brasil e no Planeta. Agradeço pela oportunidade.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO)** – Eminentíssimo Senador Eduardo Suplicy, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo brilhante aparte, o qual incorporamos ao nosso pronunciamento. Já tivemos oportunidade de conversar sobre o programa Pioneiros Mirins, instituído no Estado do Tocantins. Reconheço em V. Ex<sup>a</sup> o grande baluarte, o grande defensor e autor do projeto que se pretende tomar lei: o Programa de Renda Mínima em nosso País. Acompanho os passos de V. Ex<sup>a</sup> nessa questão. Votei favoravelmente ao seu projeto, como todos os demais Senadores o fizeram. Estarei sempre ao lado de V. Ex<sup>a</sup> para que esse programa, que V. Ex<sup>a</sup> tão bem defende em todos os cantos do País e do mundo saia vitorioso.

**O Sr. Edison Lobão (PFL – MA)** – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO)** – Pois não. Encerrando as minhas palavras, concedo aparte a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Edison Lobão.

**O Sr. Edison Lobão (PFL – MA)** – Manifesto a minha solidariedade a V. Ex<sup>a</sup> em relação a essa iniciativa por se tratar de uma questão que, a meu ver, deve ser reiteradamente abordada das tribunas do Congresso Nacional e até das assembleias legislativas, para que se forme uma consciência definitivamente favorável a seu respeito. O projeto de autoria do Senador Eduardo Suplicy, a iniciativa do Deputado Nelson Marchezan e essas experiências no setor da educação a que temos assistido, tudo isso contribui, de fato, para que se possa melhorar a situação do povo brasileiro e, sobretudo, colocar as nossas crianças nas escolas. Ainda há um grande número de analfabetos no Brasil – isso é uma realidade –, mas, felizmente, essa situação vai se modificando para melhor, ano a ano. Analfabetos existem em quase todos os países do mundo. São raras as nações que conseguiram vencer definitivamente esse problema. As demais, muitas delas até ricas, ainda possuem analfabetos. Estamos caminhando na direção de uma solução definitiva para esse grave problema nacional. Receba V. Ex<sup>a</sup>, portanto, os meus cumprimentos pela iniciativa de repetir hoje esse assunto, que deve ser embutido na consciência do povo brasileiro.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO)** – Eminentíssimo Senador Edison Lobão, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela participação quando tratamos de assunto de tamanha importância. Essa matéria já faz parte da consciência nacional. Todos já a estão adotando conscientemente, pois se trata de um programa que precisamos instituir. Havia uma certa resistência – é lógico e compreensível – por parte da área econômica do Governo quanto à implementação desse programa, mas, como as palavras do Ministro Pedro Malan nos fazem acreditar, essa resistência já está desaparecendo. Temos visto que o que se gasta com a implementação desse programa é muito pouco: cerca de 0,2% a 0,7% do orçamento do Estado. No nosso Estado, gastamos muito pouco, mas os frutos são muito grandes. Não é à toa que o Governador Siqueira Campos conta com 60% da preferência da população do nosso Estado.

**O Sr. Leonel Paiva (PFL – DF)** – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO)** – Concedo um aparte ao eminentíssimo Senador Leonel Paiva.

**O Sr. Leonel Paiva (PFL – DF)** – Meu prezado Senador Carlos Patrocínio, a atuação do Governador Siqueira Campos já é notória no País inteiro. Ele cuida, efetivamente, dos interesses do cidadão to-

cantinense. Tenho certeza absoluta de que ele não usufrui partidariamente de ações que beneficiam o povo. Desde as primeiras iniciativas sociais de Siqueira Campos dentro do seu Estado – nós as temos acompanhado, somos quase vizinhos –, percebe-se a conduta ética por ele adotada. E isso se repete principalmente nesse momento eleitoral. Esse comportamento é raro, pois é adotado independentemente da questão partidária e da política eleitoral, que nesse momento estão em efervescência no Tocantins. Esse é um exemplo de ética para o Brasil. Fiz o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, porque também aqui em Brasília temos programas semelhantes aos dos de Tocantins. Hoje, por exemplo, chegaram às minhas mãos informações de que o Programa Cesta Familiar para a Educação Infantil – Cesta Pré-Escola, irá iniciar o cadastramento das famílias residentes no Paranoá de 5 a 11 de agosto. Senador Carlos Patrocínio, se V. Ex<sup>a</sup> estiver em Brasília assistirá a maior bandeirada do PT no Paranoá. Serão milhares de bandeiras de militantes do Partido dentro de um programa sério. Esse programa é bom, mas a sua exploração política é muito ruim; ao contrário do que acontece em Tocantins, onde reconheço que há lisura de comportamento. Quero convidar todos a comparecerem à Feira Permanente do Paranoá: será possível assistir a maior mobilização de militantes do PT no Paranoá em torno de uma idéia que não tem nada a ver com a política eleitoral. Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

**O Sr. Lauro Campos** (Bloco/PT – DF) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela intervenção, como sempre brilhante, Senador Leonel Paiva. Sabe-se que um programa dessa envergadura serve de bandeira política para quem o executa. Mas posso assegurar a V. Ex<sup>a</sup> que no nosso Estado não temos usado isso como bandeira política. Apenas, como V. Ex<sup>a</sup> bem afirma, é claro que uma política desse porte na área social, bem implementada, acaba rendendo seus dividendos.

Concedo o aparte ao eminente Senador Lauro Campos.

**O Sr. Lauro Campos** (Bloco/PT – DF) – Eu gostaria, nobre Senador, apenas de trazer meu testemunho sobre a questão do imposto de renda negativo e outras formas de complementação de renda para as camadas mais pobres da população. A primeira vez em que adentrei este plenário foi a convite do Senador Suplicy, há exatamente sete anos. Eu havia publicado na **Folha de S. Paulo** um artigo em

que trazia alguns argumentos favoráveis a essa proposta, que teve origem, recentemente, nos trabalhos do professor Friedman, um dos mestres do neoliberalismo. Ela foi introduzida no Brasil em 1975 – pelo menos na Universidade de Brasília –, por intermédio de um economista que mais tarde foi presidente do Conselho Nacional de Economia. Lamento que tenha havido um atraso tão grande por parte do Governo Federal para implementar essa idéia – em sua casa, na prefeitura de Campinas teria havido a iniciativa primeira de implementar a bolsa-escola, que é um derivativo do imposto de renda negativo. Gostaria ainda de fazer um outro comentário: temo que essa iniciativa, tão proveitosa do ponto de vista social, venha a sofrer o mesmo que sofreu o salário-família, que ficou tão pequeno que desapareceu, sumiu. Isso não deveria ter ocorrido, uma vez que ele constitui uma versão da renda mínima de cidadania a que se refere constantemente o Senador Suplicy, cuja implementação ele pôde acompanhar até no Alasca. O Governo deveria fornecer auxílios, recursos, complementação de renda e de salários para aqueles que têm filhos na escola. É o simples fato de nascer, de ser cidadão, que dá direito ao salário-família, que, no entanto, no Brasil, ao invés de se afirmar, foi ficando tão insignificante que acabou desaparecendo. Temo que iniciativas inicialmente tão valorosas e proveitosas possam ser soterradas pela nossa cultura, que é realmente excludente e realmente despreza e dá pouca vida a essas iniciativas. Muito obrigado.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO) – Eminente Senador Lauro Campos, V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão. V. Ex<sup>a</sup>, que tem um conhecimento muito amplo dessa matéria, está coberto de razão. Tem sido postergada a implementação de medidas desse tipo até hoje; exemplo disso é o fato de que o Senador Eduardo Suplicy apresentou o seu projeto em 1991 e somente agora vemos seus frutos.

V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão também quando assegura que o salário-família, que seria uma maneira de assegurar uma renda mínima ou uma bolsa escolar, veio se diluindo através dos tempos, até que deixasse de existir. Eminente Senador, sou de uma família de 12 filhos, e minha mãe era professora primária. Quando eu estava na faculdade, ela recebia aquele abono do salário-família, o que a ajudava a manter os filhos na escola. Mas infelizmente isso foi jogado para segundo plano, e por isso hoje estamos brigando pelo restabelecimento da renda mínima em nosso País.

**O Sr. Roberto Freire** (Bloco/PPS – PE) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO) – Se o Presidente me permitir, gostaria de conceder o aparte ao eminente Senador Roberto Freire.

Ouçõ V. Exª com prazer.

**O Sr. Roberto Freire** (Bloco/PPS – PE) – Senador Carlos Patrocínio, gostaria de fazer apenas um ligeiro comentário. V. Exª está demonstrando o que é o Brasil: um país com tremendas desigualdades, uma das sociedades mais perversas em termos de distribuição de renda e de atendimento do que é considerado o mínimo de dignidade humana. Essa política de renda mínima, que já teve modificações, inclusive com um certo compromisso social, no caso da bolsa-escola, é a chamada política compensatória, típica da visão neoliberal. O idealizador dessa renda mínima foi um dos maiores economistas da visão do liberalismo, do *laissez-faire*, que é Milton Friedman. E o interessante é que o Brasil se encontra tão atrasado que essa política compensatória, própria do neoliberalismo, é aqui bandeira da Esquerda. Eu só gostaria de mostrar esse paradoxo, para vermos como estamos atrasados, como somos uma sociedade injusta, já que poderíamos discutir política compensatória se tivéssemos dado a estrutura mínima básica de dignidade ao ser humano na sociedade brasileira. Era só esse aparte.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO) – Agradeço a sua intervenção e gostaria de dizer, eminente Senador Roberto Freire, que essa política compensatória, conforme assegura V. Exª, já deveria ter sido implantada em nosso País há muito tempo. Essa bandeira não é apenas da Esquerda, mas de todos os brasileiros, de todo o Congresso Nacional, muito embora o projeto do eminente Senador Eduardo Suplicy esteja recebendo o maior aplauso e o maior apreço.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Exª me permite um aparte?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO) – Com muita honra, nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Gostaria de mencionar que o candidato do PPS, Ciro Gomes, tem defendido, reiteradamente, o direito a uma renda mínima para todos os brasileiros. Ouvi isso diversas vezes.

**O Sr. Roberto Freire** (Bloco/PPS – PE) – V. Exª me permite apartear-lo novamente?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO) – Com muito prazer, Senador Roberto Freire.

**O Sr. Roberto Freire** (Bloco/PPS – PE) – Gostaria de acrescentar que ele, como Ministro da Fa-

zenda no Governo Itamar Franco, chamou V. Exª para dizer que o apoiava.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Exatamente.

**A Srª Marina Silva** (Bloco/PT – AC) – V. Exª me permite um aparte?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO) – Gostaria de conceder o aparte à Senadora Marina Silva, se o Presidente for condescendente conosco.

**A Srª Marina Silva** (Bloco/PT – AC) – Do ponto de vista de instituir uma renda mínima para as pessoas que vivem em situação de quase completa miséria, além das teorias econômicas que se podem associar a essas propostas, considero também uma visão humanista em relação aos problemas sociais que enfrentamos no País e no mundo. Com relação às preocupações do Senador Eduardo Suplicy, tenho absoluta certeza de que há um conteúdo humanista muito forte. Ele não se propõe a resolver o problema apenas com uma política de renda mínima, que funcionaria como uma alavanca para que se tenha as condições mínimas de um programa estrutural de geração de emprego e renda. Mas se formos resgatar, historicamente, a idéia de uma renda mínima, eu diria que ela não remonta aos marcos do liberalismo, mas é uma proposta bíblica. Nos cinco primeiros Livros da Bíblia, já está instituído, pelas Leis de Moisés, que as pessoas pobres, miseráveis, têm direito de entrar na lavoura ou no pomar de quem quer que seja para saciar a sua fome, até porque, naquele tempo, seria impraticável se pensar em uma renda mínima. Portanto, não se constituía roubo ou pecado as pessoas saciarem a sua fome colhendo espigas de trigo ou frutas dentro do pomar de alguém. Então, essa preocupação com aqueles que estão abaixo da linha da dignidade, em termos de sobrevivência, não é uma preocupação que se possa associar às teorias modernas econômicas ou aos processos mais recentes, mas são propostas com um conteúdo humanitário muito forte, diria até espiritual. Sendo assim, na proposta do Senador Eduardo Suplicy, pode-se perceber uma preocupação com o ser humano em si, através de um processo de políticas econômicas estruturais que respondam aos problemas da miséria, do desemprego e da falta de oportunidade. Penso que a Esquerda pecou durante muitos anos em achar que matariamos a fome das pessoas no momento em que tivéssemos uma economia socialmente justa. No entanto, a fome não pode esperar. Uma sociedade não tem como justificar a miséria se ela vive em um país onde é possível tomar medidas contra a fome, mesmo que sejam

aparentemente paliativas. Associarmos uma proposta como essa à bolsa-escola não é puro assistencialismo e também não é um paliativo, pois escola é estrutural em qualquer processo de geração de emprego e renda.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO)** – Agradeço à eminente Senadora Marina Silva pelo aparte. Concordo perfeitamente com V. Ex<sup>a</sup> e incluo em meu pronunciamento as suas palavras brilhantes, quando invoca a história para lembrar que não era para estarmos hoje aqui tratando dessa situação, pois, desde os tempos da Bíblia, já se tratava disso.

**O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO)** – Senador José Eduardo Dutra, ouvirei V. Ex<sup>a</sup>, se tiver a aquiescência do Presidente Antonio Carlos Magalhães.

Ouçõ V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE)** – Senador Carlos Patrocínio, peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup>, mas não posso deixar de tecer comentários sobre dois apartes. Com relação ao aparte do Senador Roberto Freire, a Senadora Marina Silva já deu exemplos de que a informação de que a idéia da renda mínima seja de Milton Friedman não corresponde à verdade. O Senador Suplicy, ontem, por ocasião do encerramento da conferência, citou exemplos de vários economistas anteriores a Milton Friedman e até experiências nesse sentido na Inglaterra, no século passado. De repente, criou-se a informação de que, pelo fato de Milton Friedman também ter produzido nessa área, essa questão da renda mínima seria um exemplo do neoliberalismo. Com relação ao aparte do Senador Leonel Paiva, citando o exemplo de que a militância do PT transformaria uma atividade do Governo num ato do PT, com bandeiras, penso que, depois de depoimentos tão escabrosos sobre o uso da máquina governamental, feitos pelo Senador Ronaldo Cunha Lima, pelo Senador Antonio Carlos Valadares, pelo Senador Hugo Napoleão ontem e pelo Senador Ernandes Amorim, a única acusação de uso da máquina por parte de nosso governo é a presença da nossa militância com as bandeiras. Ficamos até muito orgulhosos disso. Somos um Partido que realmente tem militantes, que tem orgulho da sua bandeira e que vai estar presente em todas as suas atividades. Muito obrigado.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Essa discussão é muito salutar, mas é importante que implantemos, de uma vez, por todas a renda mínima em nosso País.

Para finalizar, Sr. Presidente, gostaria apenas de desfazer algumas dúvidas do Senador Eduardo Suplicy. O nosso projeto, na realidade, eminente Senador, nasceu em março de 1989, ou seja, nos primórdios da criação do Estado do Tocantins. Posteriormente, sofreu uma interrupção com o novo Governador. Siqueira Campos, ao reassumir o Governo do Estado, também chamou para si a reimplantação do Programa Pioneiros Mirins, que, guardadas as devidas proporções, consideramos o programa social mais importante do nosso País. Estamos inteirando agora o número de 30 mil pioneiros mirins em um Estado que tem pouco mais de um milhão de habitantes. Mas é claro que também louvamos o programa do Governador Cristovam Buarque, que tem cerca de 44 mil crianças ou 22 mil famílias beneficiárias.

Sr. Presidente, quero ressaltar que o Programa Pioneiros Mirins vai muito bem no Estado do Tocantins e espero que ele se espalhe por todo o nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)** – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 488, DE 1998**

Senhor Presidente,

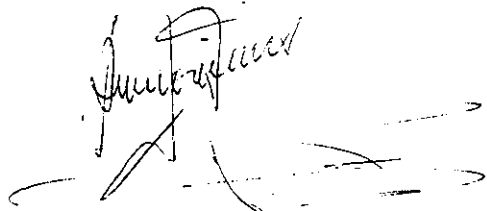
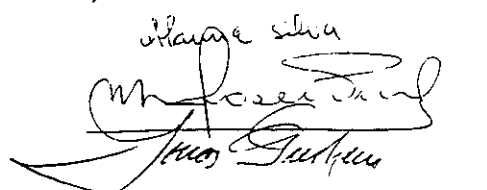
Na qualidade de Presidente da Comissão Especial criada através do Requerimento nº 475/96-SF, "destinada a definir uma política para o desenvolvimento econômico e social da Amazônia" requieiro de Vossa Excelência a prorrogação do prazo da Comissão, até o dia 15 de dezembro de 1998, com base no art. 76, § 1º, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal.

#### **Justificação**

Considerando que a Relatoria da Comissão, necessita de mais prazo, em vista de ter recolhido documentos que servirão de subsídios para sua conclusão, se faz mister que os ilustres pares concor-

dem com a presente prorrogação para que se encerrem os trabalhos desta Comissão.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1998. – Senador **Nabor Júnior**, Presidente da Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Será cumprida a determinação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

OF. 51/98-LPSDB

Brasília, 4 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais, indicar o Senador Sérgio Machado em substituição ao Senador Coutinho Jorge, na Comissão de Assuntos Econômicos.

Na oportunidade, renovo protestos e elevada estima e distinta consideração. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Será feita e substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 257/PT

Brasília, 12 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar os Deputados Gilney Viana (PT-MT), como titular e Fernando Gabeira (PV-RJ), como suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada

a oferecer parecer à MP nº 1.710/98, em substituição aos Deputados Marcelo Déda (PT-SE) e Fernando Ferro (PT-PE).

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Marcelo Déda**, Líder do PT.

OF/GAB/I/Nº 629

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.672-31, de 29 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

**Titular**

Paulo Ritzel

**Suplente**

Orcino Gonçalves

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/I/Nº 630

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.673-29, de 29 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

**Titular**

Hermes Parcianello

**Suplente**

Antônio do Valle

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/I/Nº 631

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.674-54, de 29 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

**Titular**

Edinho Bez

**Suplente**

Sívio Pessoa

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/I/Nº 632

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/PRONA que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.675-40, de 29 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

**Titular**

Sílvio Pessoa

**Suplente**

Paulo Ritzel

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/PRONA.

OF/GAB/I/Nº 633

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/PRONA que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.676-35, de 29 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

**Titular**

Carlos Mendes

**Suplente**

Maria Elvira

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/I/Nº 634

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente, encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/PRONA que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.677-55, de 29 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

**Titular**

Pinheiro Landim

**Suplente**

José Luiz Clerot

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/I/Nº 635

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.678-26, de 29 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

**Titular**

Paulo Ritzel

**Suplente**

Oscar Goldoni

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/I/Nº 636

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.679-15, de 29 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

**Titular**

João Henrique

**Suplente**

Mário Martins

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/I/Nº 637

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.680-8, de 29 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

**Titular**

Pedro Novais

**Suplente**

Wilson Cignachi

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/I/Nº 638

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a

Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.681-7, de 29 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

|                                    |                                 |
|------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Titular</b><br>Adelson Salvador | <b>Suplente</b><br>Paulo Ritzel |
|------------------------------------|---------------------------------|

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/I/Nº 639

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.682-4, de 29 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

|                                |                               |
|--------------------------------|-------------------------------|
| <b>Titular</b><br>Paulo Ritzel | <b>Suplente</b><br>João Matos |
|--------------------------------|-------------------------------|

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/I/Nº 640

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.683-3, de 29 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

|                                  |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|
| <b>Titular</b><br>Armando Abílio | <b>Suplente</b><br>Paulo Lustosa |
|----------------------------------|----------------------------------|

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder de Bloco PMDB/Prona.

ÓF/GAB/I/Nº 641

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.684-44, de 29 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

|                |                                     |
|----------------|-------------------------------------|
| <b>Titular</b> | <b>Suplente</b><br>Noel de Oliveira |
|----------------|-------------------------------------|

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/PRONA.

OF/GAB/I/Nº 642

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.685-2, de 29 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

|                                   |                                   |
|-----------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Titular</b><br>Pinheiro Landim | <b>Suplente</b><br>Saraiva Felipe |
|-----------------------------------|-----------------------------------|

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/I/Nº 643

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.686-2, de 29 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

|                                    |                                     |
|------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Titular</b><br>Silas Brasileiro | <b>Suplente</b><br>Nair Xavier Lobo |
|------------------------------------|-------------------------------------|

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/I/Nº 644

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.687-2, de 29 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

|                                 |                                 |
|---------------------------------|---------------------------------|
| <b>Titular</b><br>João Henrique | <b>Suplente</b><br>João Alberto |
|---------------------------------|---------------------------------|

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/I/Nº 645

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.688-2, de 29 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

**Titular**

Barbosa Neto

**Suplente**

Antônio do Valle

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/I/Nº 646

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.689-2, de 29 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

**Titular**

Mendes Ribeiro Filho

**Suplente**

Jorge Wilson

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/I/Nº 647

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.690-2, de 29 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

**Titular**

Edison Andrino

**Suplente**

João Alberto

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/I/Nº 648

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a

Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.691-2, de 29 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

**Titular**

Wilson Cignachi

**Suplente**

José Chaves

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/I/Nº 649

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.697-56, de 29 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

**Titular**

Hermes Parcianello

**Suplente**

José Chaves

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/I/Nº 650

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.692-26, de 30 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

**Titular**

Silas Brasileiro

**Suplente**

Oscar Goldoni

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, – Líder do Bloco PMDB/PRONA.

OF/GAB/I/Nº 651

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.693-38, de 30 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

**Titular**

Ronaldo Perim

**Suplente**

Mário Martins



Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/I/Nº 652

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.694-8, de 30 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

**Titular**

Gonzaga Mota

**Suplente**

Wagner Rossi

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/I/Nº 653

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.695-38, de 30 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

**Titular**

João Magalhães

**Suplente**

Regina Lino

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/I/Nº 654

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.696-24, de 30 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

**Titular**

Saraiva Felipe

**Suplente**

Alceste Almeida

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/I/Nº 655

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.698-47, de 30 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

**Titular**

Pinheiro Landim

**Suplente**

Simara Ellery

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/I/Nº 656

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.699-38, de 30 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

**Titular**

Mauro Lopes

**Suplente**

Valdir Colatto

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/Nº 657

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.700-16, de 30 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

**Titular**

Paulo Ritzel

**Suplente**

Adelson Salvador

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/Nº 658

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a

Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.701-12, de 30 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

|                |                   |
|----------------|-------------------|
| <b>Titular</b> | <b>Suplente</b>   |
| Carlos Nelson  | Moacir Micheletto |

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/I/Nº 659

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.702-27, de 30 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

|                |                 |
|----------------|-----------------|
| <b>Titular</b> | <b>Suplente</b> |
| Edinho Bez     | Ricardo Rique   |

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/I/Nº 660

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.703-15, de 30 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

|                |                 |
|----------------|-----------------|
| <b>Titular</b> | <b>Suplente</b> |
| Sandro Mabel   | Valdir Colatto  |

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/I/Nº 661

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.463-28, de 27 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

|                |                 |
|----------------|-----------------|
| <b>Titular</b> | <b>Suplente</b> |
| Sandro Mabel   | Jorge Wilson    |

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/I/Nº 662

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.475-42, de 27 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

|                |                  |
|----------------|------------------|
| <b>Titular</b> | <b>Suplente</b>  |
| Lídia Quinan   | Elcione Barbalho |

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/I/Nº 663

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.477-51, de 27 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

|                    |                 |
|--------------------|-----------------|
| <b>Titular</b>     | <b>Suplente</b> |
| Ivandro Cunha Lima | Oscar Goldoni   |

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/I/Nº 664

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.569-17, de 27 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

|                |                 |
|----------------|-----------------|
| <b>Titular</b> | <b>Suplente</b> |
| Edison Andrino | Confúcio Moura  |

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/I/Nº 665

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.579-23, de 27 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

**Titular**

Odacir Klein

**Suplente**

Hélio Rosas

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/I/Nº 666

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.599-47, de 27 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

**Titular**

Saraiva Felipe

**Suplente**

Confúcio Moura

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/I/Nº 667

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.604-35, de 27 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

**Titular**

Gonzaga Mota

**Suplente**

Edinho Bez

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/I/Nº 668

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a

Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.605-26, de 27 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

**Titular**

João Thomé Mestrinho

**Suplente**

Mário Martins

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/I/Nº 669

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.607-20, de 27 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

**Titular**

Maurício Requião

**Suplente**

Djalma de Almeida Cesar

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/I/Nº 670

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.609-16, de 27 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

**Titular**

Zaire Rezende

**Suplente**

Sandro Mabel

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/I/Nº 671

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.610-12, de 27 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

**Titular**

Germano Rigotto

**Suplente**

Edison Andrino

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/I/Nº 672

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.611-11, de 27 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

**Titular**

Maria Elvira

**Suplente**

Maurício Requião

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/I/Nº 673

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.614-21, de 27 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

**Titular**

Neuto de Conto

**Suplente**

Carlos Apolinário

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/I/Nº 674

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.615-31, de 27 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

**Titular**

Antônio do Valle

**Suplente**

Oscar Goldoni

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/I/Nº 675

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.637-7, de 27 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

**Titular**

Pedro Novais

**Suplente**

Paulo Lustosa

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/I/Nº 676

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.640-5, de 27 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

**Titular**

Barbosa Neto

**Suplente**

Neuto de Conto

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/I/Nº 677

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.656-3, de 27 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

**Titular**

Sandro Mabel

**Suplente**

Confúcio Moura

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona

OF/GAB/I/Nº 678

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a

Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.661-5, de 27 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

|                                  |                                 |
|----------------------------------|---------------------------------|
| <b>Titular</b><br>Fernando Diniz | <b>Suplente</b><br>Lídia Quinan |
|----------------------------------|---------------------------------|

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protesto de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/I/Nº 679

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.662-2, de 27 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

|                                    |                                  |
|------------------------------------|----------------------------------|
| <b>Titular</b><br>Marcelo Teixeira | <b>Suplente</b><br>Carlos Nelson |
|------------------------------------|----------------------------------|

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/I/Nº 680

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.663-12, de 27 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

|                                 |                                |
|---------------------------------|--------------------------------|
| <b>Titular</b><br>Paulo Lustosa | <b>Suplente</b><br>Mauro Lopes |
|---------------------------------|--------------------------------|

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/I/Nº 682

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.705-1, de 30 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

|                               |                                    |
|-------------------------------|------------------------------------|
| <b>Titular</b><br>Hélio Rosas | <b>Suplente</b><br>Asdrúbal Bentes |
|-------------------------------|------------------------------------|

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/I/Nº 683

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.706-1, de 30 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

|                                |                                |
|--------------------------------|--------------------------------|
| <b>Titular</b><br>Maria Elvira | <b>Suplente</b><br>Rita Camata |
|--------------------------------|--------------------------------|

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/I/Nº 684

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.707-1, de 30 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

|                                |                                   |
|--------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Titular</b><br>Laire Rosado | <b>Suplente</b><br>Saraiva Felipe |
|--------------------------------|-----------------------------------|

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/I/Nº 685

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.708-1, de 30 de julho de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

|                                    |                                    |
|------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Titular</b><br>José Luiz Clerot | <b>Suplente</b><br>Roberto Valadão |
|------------------------------------|------------------------------------|

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/I/Nº 686

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,  
Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que compo-  
rão a Comissão Mista destinada a emitir parecer  
sobre a Medida Provisória nº 1.709, de 6 de ago-  
sto de 1998, em substituição aos anteriormente indi-  
cados.

|                |                 |
|----------------|-----------------|
| <b>Titular</b> | <b>Suplente</b> |
| Sandro Mabel   | Regina Lino     |

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência pro-  
testos de estima e consideração. – Deputado **Ged-  
del Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF/GAB/I/Nº 687

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,  
Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco PMDB/Prona que compo-  
rão a Comissão Mista destinada a emitir parecer  
sobre a Medida Provisória nº 1.710, de 7 de ago-  
sto de 1998, em substituição aos anteriormente indi-  
cados.

|                  |                 |
|------------------|-----------------|
| <b>Titular</b>   | <b>Suplente</b> |
| Silas Brasileiro | Chicão Brígido  |

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência pro-  
testos de estima e consideração. – Deputado **Ged-  
del Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/Prona.

OF. PSDB/I/Nº 2.013/98

Brasília, 12 de agosto de 1998

Senhor Presidente,  
Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza  
de determinar a substituição do Deputado Pedro  
Henry pelo Deputado Paulo Mourão, como membro  
titular, para integrar a Comissão Mista de Planos,  
Orçamentos Públicos e Fiscalização, deixando este  
de ser membro suplente da mesma.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**, Lí-  
der do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Se-  
cretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

OF. PSDB/I/Nº 2.015/98

Brasília, 12 de agosto de 1998

Senhor Presidente,  
Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza  
de determinar a indicação do Deputado Pedro Hen-  
ry, como membro suplente, para integrar a Comis-  
são Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscaliz-  
ação.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**, Lí-  
der do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Está deferido o pedido do Líder do PSDB na Câ-  
mara dos Deputados, Deputado Aécio Neves, no  
sentido de incluir o Deputado Pedro Henry na Co-  
missão de Orçamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– O Senhor Presidente da República enviou ao Con-  
gresso Nacional a Medida Provisória nº **1.685-2**,  
adotada em 29 de julho de 1998 e publicada no dia  
30 do mesmo mês e ano, que "Altera dispositivos da  
Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe so-  
bre os planos e seguros privados de assistência à  
saúde, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e  
nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº  
1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista in-  
cumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

| <b>Titulares</b>   |                                 | <b>Suplentes</b>    |
|--------------------|---------------------------------|---------------------|
|                    | PFL                             |                     |
| Hugo Napoleão      |                                 | Francelino Pereira  |
| Edison Lobão       |                                 | Gilberto Miranda    |
|                    | PMDB                            |                     |
| Jader Barbalho     |                                 | Fernando Bezerra    |
| Nabor Júnior       |                                 | Carlos Bezerra      |
|                    | PSDB                            |                     |
| Pedro Piva         |                                 | José Roberto Arruda |
|                    | Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS) |                     |
| Eduardo Suplicy    |                                 | Sebastião Rocha     |
|                    | PPB                             |                     |
| Epitacio Cafeteira |                                 | Leomar Quintanilha  |

**DEPUTADOS**

| <b>Titulares</b>         |      | <b>Suplentes</b> |
|--------------------------|------|------------------|
|                          | PFL  |                  |
| Reinhold Stephanes       |      | Lima Netto       |
| Manoel Castro            |      | Euler Ribeiro    |
|                          | PSDB |                  |
| Antonio Carlos Pannunzio |      | Eduardo Barbosa  |
| Osmânio Pereira          |      | Marisa Serrano   |

Bloco (PMDB/PRONA)

Pinheiro Landim Saraiva Felipe

Bloco (PT/PDT/PC do B)

Marcelo Déda Fernando Ferro

PPB

Cunha Bueno Herculano Anghinetti

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 13-8-98 – designação da Comissão Mista

Dia 13-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 4-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-8-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

### PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 153, DE 1998

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de prontuários médicos e seu acesso por pacientes.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde são obrigados a manter, em prontuários individuais ou familiares, registro das atividades desenvolvidas, pelo prazo mínimo de dezoito anos, contados a partir da data do último registro feito neles.

Art. 2º É dever do médico e dos demais trabalhadores da equipe de saúde:

I – elaborar prontuário para cada paciente ou família;

II – registrar em prontuário as prescrições, tratamentos e atendimentos indicados e executados, bem como os dados de evolução clínica do paciente de que tenha conhecimento em decorrência de sua atuação profissional;

III – identificar-se, de forma clara e inequívoca, como autor do registro feito em prontuário, em decorrência do disposto no inciso II.

Art. 3º É vedado ao médico, aos demais trabalhadores da equipe de saúde e aos estabelecimentos de atenção à saúde:

I – negar ao paciente ou a seu responsável legal ou representante acesso a seu prontuário médico, ficha clínica ou similar;

II – dar acesso a prontuários, papeletas e demais folhas de observações médicas sujeitas ao sigilo profissional a pessoas desobrigadas do mesmo compromisso.

Parágrafo único. O acesso por parte do paciente a seu prontuário não isenta o médico da obrigatoriedade de dar, a ele ou a seu responsável legal ou representante, explicações necessárias à sua compreensão, salvo quando ocasionar riscos para o paciente ou terceiros.

Art. 4º É crime:

I – deixar de manter registro das atividades desenvolvidas, na forma e no prazo referidos nessa lei.

**Pena** – detenção, de dois a seis meses, ou multa.

Parágrafo único. Se o crime é doloso:

**Pena** – detenção, de seis meses a dois anos.

II – Negar ou impedir o acesso do paciente ou de seu responsável legal ou representante a seu prontuário médico, ficha clínica ou similar.

**Pena** – detenção, de dois a seis meses.

III – Dar acesso a prontuários, papeletas e demais folhas de observações médicas sujeitas ao sigilo profissional por pessoas desobrigadas do mesmo compromisso.

**Pena** – detenção, de dois a seis meses.

Art. 5º O descumprimento do disposto nos artigos 2º e 3º, por parte de médico ou de outro trabalhador de saúde, constitui infração ética, sujeitando o infrator a processo ético-profissional.

§ 1º A competência para apreciar e julgar as infrações éticas previstas no caput deste artigo é atribuída ao conselho regional de fiscalização do exercício profissional no qual o trabalhador de saúde infrator estiver inscrito, ao tempo do fato punível ou de sua ocorrência.

§ 2º O processo ético-profissional, nos conselhos de fiscalização do exercício profissional, reger-se-á pelos respectivos códigos de processo ético-profissional, instituídos por resolução daqueles conselhos.

Art. 6º Esta lei entra em vigor em noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º O art. 228 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 228. Deixar de manter registro das atividades desenvolvidas na forma e no prazo referidos no art. 10 desta lei, deixar de registrar em prontuário as prescrições, trata-

mentos e atendimentos indicados e executados, bem como os dados de evolução clínica da paciente; deixar de identificar-se de forma clara e inequívoca, como autor do registro feito em prontuário, ou deixar de fornecer à parturiente ou a seu responsável, por ocasião da alta, declaração de nascimento onde constem as intercorrências do parto e do desenvolvimento do neonato:

**Pena** – detenção de dois a seis meses, ou multa.

Parágrafo único. Se o crime é doloso.

**Pena** – detenção, de seis meses a dois anos." (NR)

#### Justificação

Os prontuários médicos são documentos técnicos, legal e administrativamente mandatários, em qualquer hospital ou estabelecimento de saúde, devendo ser abertos para todo e qualquer cliente ou paciente admitido para assistência ou acompanhamento de sua condição de saúde e atualizados a cada nova consulta daquele cliente ao serviço ou atendimento a ele prestado.

Sua importância está consubstanciada no Código de Ética Médica que veda ao médico deixar de elaborar prontuário médico para cada paciente, caracterizando tal fato como infração ética, sujeita, portanto, a processo ético-disciplinar.

Apesar de os prontuários se constituírem na base de todo e qualquer controle operacional, epidemiológico, administrativo e ético dos serviços de saúde, é comum constatar-se sua inexistência e, principalmente, a má-qualidade dos registros neles feitos.

Do ponto de vista dos pacientes, também não é universal o reconhecimento a seu direito de acesso às informações constantes em seus prontuários médicos. Essa condição está também prevista no Código de Ética Médica que veda ao médico tanto negar ao paciente o acesso a seu prontuário, como deixar de dar explicações necessárias a sua compreensão.

Ainda assim, mesmo no curso de processos ético-profissionais, civis e criminais em decorrência de erro médico, são freqüentes o descumprimento dessa norma ética e o desrespeito ao direito do paciente ou de seus responsáveis.

Em vista do exposto é que submeto à apreciação dos nobres colegas essa iniciativa, cujo objetivo é dar aos usuários de serviços de saúde de nosso País um instrumento eficaz de garantia de seus direitos.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1998. –  
**Senadora Emília Fernandes.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

#### Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

"Art. 10. Os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, são obrigados a:

I – manter registro das atividades desenvolvidas, através de prontuários individuais, pelo prazo de dezoito anos;

II – identificar o recém-nascido mediante o registro de sua impressão plantar e digital e da impressão digital da mãe, sem prejuízo de outras formas normatizadas pela autoridade administrativa competente;

III – proceder a exames visando ao diagnóstico e terapêutica de normalidades no metabolismo do recém-nascido, bem como prestar orientação aos pais;

IV – fornecer declaração de nascimento onde constem necessariamente as intercorrências do parto e do desenvolvimento de neonato;"

"V – manter alojamento conjunto, possibilitando ao neonato a permanência junto à mãe.

Art. 228. Deixar o encarregado de serviço ou o dirigente de estabelecimento de atenção à saúde de gestante de manter registro das atividades desenvolvidas, na forma e prazo referidos no art. 10 desta lei, bem como de fornecer à parturiente ou a seu responsável, por ocasião da alta médica, declaração de nascimento, onde constem as intercorrências do parto e do desenvolvimento do neonato:

**Pena** – detenção de seis meses a dois anos.

Parágrafo único. Se o crime é culposo:

**Pena** – detenção de dois a seis meses, ou multa."

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo a esta última a decisão terminativa.)



**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 154, DE 1998**

**Autoriza o Instituto de Resseguro do Brasil – IRB a doar à Sociedade Civil de Amparo ao Menor "A Minha Casa" o imóvel que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica o Instituto de Resseguros do Brasil – IRB autorizado a doar, sem encargos financeiros, à Sociedade Civil de Amparo ao Menor "A Minha Casa" o imóvel denominado Sítio São Lourenço, com área de 29.600 metros quadrados, constituído de prédio e respectivo terreno, localizado na Estrada do Moinho nº 135, Município de Campo Grande – RJ, e transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis do mesmo município às fls. 158, livro 3-AF, sob o nº 15.129.

**Art. 2º** O imóvel mencionado no art. 1º destina-se exclusivamente ao abrigo e à educação de menores carentes.

**Art. 3º** O imóvel doado reverterá ao patrimônio do IRB, independentemente de qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, em caso de dissolução ou extinção à donatária ou se lhe vier a ser dada, no todo ou em parte, destinação diversa da estabelecida no artigo anterior.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Há cerca de 18 (dezoito) anos a Sociedade Civil de Amparo ao Menor "A Minha Casa", reconhecida de utilidade pública pelos governos federal e estadual, recebeu, mediante "cessão" por parte do Instituto de Resseguros do Brasil – IRB, uma granja desativada existente no Município de Campo Grande – RJ, onde instalou-se e, com o passar dos anos, construiu várias edificações que hoje abrigam, aproximadamente, 72 (setenta e dois) menores carentes.

Em novembro último, porém, segundo apelo que nos foi dirigido por membro de seu conselho fiscal, recebeu do IRB uma carta "solicitando a desocupação total do imóvel e a sua devolução (inclusive as benfeitorias)", a efetivar-se até o final de junho p. passado.

Diante desse fato, a referenciada entidade filantrópica solicitou ao IRB que lhe "cedesse definitivamente" ou "vendessem o imóvel por um valor simbólico", sendo, nesse sentido, encaminhado, por este último, expediente ao Ministério da Fazenda.

O desfecho do sobredito expediente, contudo, revelou-se insatisfatório, pois, segundo posterior-

mente, informado, a conclusão perfilhada "pelo Parecer PGFN/CPA/nº 1.263/96, no Processo nº 10951.000/27 98-59 e pelo Parecer nº 1.302/96 (PGFN/CPA)" orienta-se no sentido de que "existe a proibição de cessão ou venda de bens imóveis".

Pelo que nos foi dado constatar, o Instituto de Resseguros do Brasil – IRB não opõe qualquer obstáculo a que o imóvel em questão seja efetivamente doado à Sociedade Civil de Amparo ao Menor "A Minha Casa", porquanto, com esse objetivo, dirigiu-se oficialmente, em pelo menos duas ocasiões, ao Ministério da Fazenda.

Na primeira, encaminhou consulta que, examinada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, deu origem exatamente ao "Parecer PGFN/CPA/nº 1.263/96", acima mencionado.

Na oportunidade, concluiu o referido parecer pela "inviabilidade da cessão gratuita ou em condições especiais de bens móveis ou imóveis pertencentes a empresas estatais, sem a obtenção de benefício equivalente que preserve a finalidade pública que justificou a sua criação por lei".

Na segunda ocasião, foi, inclusive, mais incisivo, pois solicitou do Ministério da Fazenda autorização expressa para doar o apontado imóvel à entidade em referência.

Pronunciando-se a respeito, a mesma Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, após acurado exame da matéria, concluiu que dependem de prévia autorização legislativa as doações de imóveis a particulares, porque caracterizam ato de liberalidade ou desvio da finalidade pública do patrimônio afetado ao objetivo social que justificou a criação por lei, da empresa estatal". Para assim arrematar, foram decisivas não apenas a específica natureza jurídica do ente estatal considerado – no caso, o IRB –, mas também a constatação de que a legislação sobre licitações (Lei nº 8.666/92 e suas alterações, art. 17, I, b) somente admite doação quando esta tenha como beneficiário "outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera de governo".

O objetivo do presente projeto, como se conclui, é acima de tudo atender às exigências legais acima mencionadas, viabilizando, enfim, uma doação que é vital à continuidade das atividades da Sociedade Civil de Amparo ao Menor "A Minha Casa".

Paralelamente, ao aprová-lo com as salvaguardas que ele expressamente contempla, estará o Congresso Nacional coroando com o devido reconhecimento a meritória iniciativa de todos quantos, a

partir de suas incansáveis fundadoras, contribuem para o caridoso labor que mantém até hoje viva a entidade filantrópica em questão.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1998. –  
Senador **Artur da Távola**

(À Comissão de Constituição, Justiça e  
Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 155, DE 1998**

**Dispõe sobre a situação de municípios desmembrados na área de jurisdição da Sudene.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os municípios situados dentro da área da jurisdição da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, não mencionados na legislação pertinente, estão automaticamente incluídos naquela área para todos os efeitos legais e administrativos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A presente proposição busca sanar uma carência na legislação básica da Sudene, eliminando dúvida toda vez que novos municípios são desmembrados de antigos municípios já pertencentes à área da Superintendência ou do Polígono das Secas.

Na legislação existente os municípios da área da Sudene a ela pertence por nomeação direta ou por localização no Polígono das Secas. Neste contexto, o desmembramento de novos municípios passa a significar a exclusão dos mesmos. A presente proposição sana, portanto, esse problema de exclusão não pretendida.

Leis específicas já foram editadas para contemplar situações idênticas, mas se esgotaram em suas expressas finalidades.

Vale enfatizar ainda que esta proposição não acarretará o acréscimo de territórios novos à jurisdição da Sudene. Seus recursos continuarão destinados à mesma base física anterior.

Diante do inequívoco mérito da proposta, conto com seu acolhimento pelos meus nobres pares.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1998. –  
Senador **Francelino Pereira**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e  
Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 156, DE 1998**

**Dispõe sobre o tombamento do antigo estúdio da Rádio Nacional, no Rio de Janeiro, e sua transformação em Museu da História do Rádio no Brasil.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica tombado como patrimônio histórico e cultural o antigo estúdio da Rádio Nacional, no Rio de Janeiro.

Art. 2º O objeto de tombamento referido no art. 1º desta lei abrigará, além da emissora, o Museu da História do Rádio no Brasil, a ser instalado no 22º andar.

Parágrafo único. As medidas requeridas para o tombamento e para a criação do museu serão adotadas pelo Ministério da Cultura.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

É de capital importância para a preservação da memória nacional que sejam envidados todos os esforços no sentido de salvaguardar os testemunhos mais relevantes dos diferentes setores da sociedade.

No mundo da mídia, hoje tão valorizado e presente no cotidiano de cada cidadão, há também que se proteger e resgatar seus marcos históricos, em favor da plena compreensão de sua trajetória.

Nada mais legítimo, portanto, que se resguarde, por intermédio do tombamento, o recinto da Rádio Nacional, indiscutível marco da história do rádio e da cultura brasileiras.

Localizado no 22º andar do antigo edifício de "A Noite", na Praça Mauá, no Rio de Janeiro, o histórico estúdio deverá passar pelo processo de desapropriação e tombamento, de forma a permitir que seu espaço abrigue o Museu da História do Rádio no Brasil.

A Rádio Nacional, ao inaugurar uma nova linguagem no mundo radiofônico, aumentado sua expressiva penetração na sociedade brasileira – principalmente por intermédio de seus programas de audiotório, seus rádio-teatros e seus noticiosos –, deixou um legado de competência e criatividade que influenciou decisivamente essa atividade no País. Tal legado deveria constituir, portanto, o acervo principal do futuro museu que contará a história do rádio e sua importância na configuração do perfil cultural da Nação.

Existe uma cultura radiofônica, peculiar, popular, que não deve desaparecer.

Este é o sentido que preside a apresentação do presente Projeto de Lei, para o qual contamos com o acolhimento dos ilustres Pares.

Sala das Sessões 13 de agosto de 1998. – Senador **Artur da Távola**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 157, DE 1998**

**Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que "dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos e terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do artigo 220 da Constituição Federal".**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeitos desta lei, as bebidas potáveis de qualquer teor alcoólico." (NR)

Art. 2º Acrescente-se o seguinte § 1º-A ao art. 4º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996:

"§ 1º-A A propaganda de bebidas alcoólicas conterá, nos meios de comunicação e em função de suas características, de forma legível e ostensivamente destacada, advertência escrita e/ou falada sobre os malefícios do álcool, por meio das seguintes frases, usadas seqüencialmente, de forma simultânea ou rotativa, nesta última hipótese devendo variar, no máximo, a cada cinco meses, todas precedidas da afirmação: "O Ministério da Saúde adverte:":

I – bebidas alcoólicas ingeridas durante a gravidez causam deficiência mental na criança;

II – bebida alcoólica durante a gravidez causa malformações no bebê;

III – dirigir alcoolizado é crime de trânsito;

IV – o uso de bebida alcoólica é a principal causa de acidentes de trânsito;

V – evite bebidas alcoólicas antes de operar máquinas;

VI – o abuso de bebidas alcoólicas está entre as cinco primeiras causas de internação hospitalar no Brasil;

VII – bebida alcoólica na adolescência aumenta o risco de se tornar alcoólatra;

VIII – evite bebida alcoólica na presença de crianças;

IX – vender bebida alcoólica à criança é crime."

Art. 3º O § 2º do art. 4º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º Os rótulos das embalagens de bebidas alcoólicas conterão as advertências mencionadas no § 1º-A." (NR)

Art. 4º Acrescentem-se os seguintes §§ 2º-A e 2º-B ao art. 4º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996:

"§ 2º-A As advertências mencionadas no parágrafo anterior serão usadas seqüencialmente, de forma simultânea ou rotativa, nesta última hipótese devendo variar, no máximo, a cada cinco meses, e serão inseridos de forma legível e ostensivamente destacada.

§ 2º-B Nos posters, painéis, cartazes, jornais e revistas, as advertências a que se refere o § 1º-A deste artigo serão usadas seqüencialmente, de forma simultânea ou rotativa, nesta última hipótese variando, no máximo, a cada cinco meses, devendo ser escritas de forma legível e ostensiva."

Art. 5º O § 2º do art. 5º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º Nas condições do **caput**, as chamadas e caracterizações de patrocínio dos produtos estarão liberados das exigências do § 2º do art. 3º e do § 1º-A do art. 4º desta Lei." (NR)

Art. 6º Esta lei entra em vigor em cento e oitenta dias a contar da data de sua publicação

**Justificação**

Estudos realizados na população adulta do Brasil sugerem uma prevalência de 8 a 10% de abuso e dependência do álcool.

Segundo dados do Ministério da Saúde, o tratamento da dependência do álcool (CID 303) custou ao Sistema Único de Saúde cerca de trinta milhões de reais ao ano, no período de 1995 a 1997. Se somarmos os atendimentos às psicoses alcoólicas, esse valor triplica. Essas duas causas constituem o primeiro motivo de internações psiquiátricas e estão entre as cinco primeiras causas de internação hospitalar no País. No período considerado, o alcoolismo ocupava o quarto lugar entre as doenças mais inca-

pacitantes, e a cirrose alcoólica do fígado foi a sétima causa de óbito na população com mais de quinze anos.

Estudo realizado em 1993, pela Federação das Indústrias do estado de São Paulo, apontou que de 10 a 15% da força de trabalho empregada naquele estado apresentavam problemas de dependência de drogas e/ou álcool. Em decorrência desse fato, o grupo afetado solicitou três vezes mais licenças médicas; esteve envolvido em 15 a 30% dos acidentes de trabalho ocorridos no período estudado; foi responsável por 50% do absenteísmo e utilizou um número oito vezes maior de diárias hospitalares que os demais. As famílias dos trabalhadores com problemas de dependência química utilizaram três vezes mais serviços de assistência médica e social que a média.

O alcoolismo parece ser a principal dependência química responsável por esse quadro, pelo menos é o que mostram os estudos nacionais que a pesquisaram separadamente das demais. Assim, um programa de prevenção ao alcoolismo implantado na Petrobras reduziu em 47%, após dezoito meses, o número de dias de licença médica e, em 45%, o de faltas ao trabalho.

O uso de álcool é também responsável pela maioria dos acidentes de trânsito em nosso meio. Segundo estudo realizado em quatro cidades brasileiras, em 1997, sob o patrocínio do Sistema Nacional de Trânsito, 61% das pessoas envolvidas em acidentes de trânsito apresentavam alcoolemia positiva, sendo que essa proporção aumentava para 71,1% e 63,6% quando se tratava de acidentes por choque e capotamento, respectivamente. Das pessoas que sofreram atropelamento, 56,2% apresentavam algum nível de álcool no sangue. A proporção de outras drogas detectada no sangue dos envolvidos foi pequena. A maconha foi encontrada em 10% dos envolvidos com acidentes de trânsito em Recife, mas em bem menos da metade dessa proporção nas demais cidades, a cocaína foi detectada em menos de 4% e outras substâncias psicoativas em proporções ainda menores: benzodiazepínicos (3,4%), barbitúricos (1,5%), anfetamínicos (0,6%) e opióides (0,3%)

O uso de álcool durante a gravidez tem efeitos teratogênicos importantes e é causa da síndrome alcoólica fetal, caracterizada por disfunções do sistema nervoso central (inclusive baixo quociente de inteligência e microencefalia), atraso no crescimento, anormalidades da face, um conjunto variável de malformações de gravidade variada e uma susceptibili-

dade aumentada a doenças infecciosas. Especialistas afirmam que o álcool é, provavelmente, a maior causa de deficiência mental teratogênicamente induzida no hemisfério ocidental. Esses problemas são decorrentes, pelo menos em parte da ação inibidora direta do álcool sobre a proliferação celular embrionária, nos estágios iniciais da gestação, de tal forma que mesmo a ingestão de pequenas quantidades de álcool é claramente contra-indicada na gravidez.

Outro aspecto preocupante do problema é o uso de álcool por crianças e adolescentes. Estudos mostram que existem padrões de consumo diferentes entre crianças e adolescentes e adultos. Foi comprovado que aqueles que começam a beber antes dos 15 anos de idade têm risco quatro vezes maior de se tornar alcoolatra, em comparação com aqueles que começam a beber depois dos 21.

No nosso meio, o consumo de substâncias psicoativas por crianças e adolescentes vem sendo monitorado pelo Centro Brasileiro de Informações sobre Droga Psicotrópicas, de São Paulo (CEBRID), mediante a realização, desde 1987, de levantamentos sistemática do uso indevido de drogas por estudantes de primeiro e segundo grau e crianças e adolescentes de rua. Essas pesquisas confirmam a tendência mundial que aponta em direção a iniciação cada vez mais precoce e de forma mais pesada no uso abusivo de drogas em geral e de álcool em particular, por parte de nossas crianças.

O último levantamento, realizado em 1997, mostrou, entre outras coisas, que, em nosso País:

- a iniciação no uso de drogas ocorre muito cedo: 5,2% dos estudantes pesquisados tinham usado álcool antes dos 12 anos de idade, 11,0% tabaco, 7,8% solventes, 2,0% ansiolíticos e 1,8%, anfetamínicos;

- o álcool (15,0%) e o tabaco (6,2%) são as drogas mais freqüentemente consumidas, isto é, são usadas rotineiramente (seis ou mais vezes por mês), as outras drogas consumidas com esse padrão atingem um número bem menor de crianças.

- é crescente a tendência do uso freqüente de maconha (em dez das cidades estudadas), de cocaína e de álcool (em seis cidades, cada um)

- é crescente a tendência de uso pesado (vinte ou mais vezes ao mês) de maconha e álcool (dez cidades).

Os elevados custos sociais em vidas ceifadas, em número de portadores de deficiência, em gastos, sobretudo o alto volume de recursos públicos, e em perda de produtividade, obrigam a intervenção do Estado para prevenir o uso abusivo, reduzir a depen-

dência e limitar os danos que decorrem do uso dessa substância.

A obrigatoriedade de advertências na publicidade e nas embalagens de bebidas alcoólicas é recomendada pelas autoridades sanitárias como uma forma adequada de informar e alertar os usuários daqueles produtos sobre os perigos associados a eles. Essas advertências servem, ainda, como reforço das ações de educação para a saúde, com vistas ao controle do uso e do abuso de álcool, e como demonstração pública de que as autoridades sanitárias estão empenhadas em combater o alcoolismo.

A experiência – uma vez que vários países já adotam esse requerimento há cerca de dez anos, com o objetivo de contribuir para o controle tanto do alcoolismo como do tabagismo – mostrou que, pela continuidade do uso, a advertência torna-se inoperante, principalmente em decorrência do fato de deixar de chamar a atenção. Em vista disso, a regulamentação dessas advertências passou a considerar a necessidade de alterar as frases utilizadas mantendo, assim, a atenção permanente dos usuários.

Segundo a legislação em vigor (Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996), as restrições ao uso e à propaganda de bebidas alcoólicas atingem apenas uma pequena parcela desses produtos: o parágrafo único do art. 1º estabelece que, "para os efeitos dessa lei" consideram-se bebidas alcoólicas aquelas com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac (°GL).

Ora, as bebidas mais consumidas em nosso meio – as cervejas e os vinhos – contém, em média entre 4 e 5 °GL e entre 8 e 14 °GL, respectivamente. Dessa forma, apenas os destilados (que contém entre 40 e 50 °GL), os vermouths e aperitivos (que contém teor alcoólico superior a 15 °GL) e alguns vinhos são atingidos pela lei.

Creio ser necessário mudar o conceito de que o abuso de vinhos e cervejas é, diferentemente do uso das demais bebidas alcoólicas, não prejudicial. Como vimos, memo ingerindo em pequenas quantidades, durante os primeiros meses de gestação, o álcool apresenta efeitos teratogênicos importantes. Não é aceitável que esta informação seja sonogada aos homens e mulheres que querem ter filhos.

Por outro lado, vinhos e, principalmente, cervejas são não apenas as bebidas alcoólicas mais disponíveis e baratas como estão entre aquelas a que as crianças e adolescentes têm mais acesso. Não é aceitável deixar essas bebidas fora do alcance das medidas que aqui propomos.

O presente projeto de lei pretende ser uma contribuição para o equacionamento dos problemas decorrentes do uso e abuso de álcool em nosso meio.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1998. –  
Senadora **Emília Fernandes**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.294, DE 15 DE JULHO DE 1996

**Dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do artigo 220 da Constituição Federal.**

Parágrafo único. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeitos desta Lei, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Art. 2º É proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumífero, derivado ou não do tabaco, em recinto coletivo, privado ou público, salvo em área destinada exclusivamente a esse fim, devidamente isolada e com arejamento conveniente.

§ 1º Incluem-se nas disposições deste artigo as repartições públicas, os hospitais e postos de saúde, as salas de aula, as bibliotecas, os recintos de trabalho coletivo e as salas de teatro e cinema.

§ 2º É vedado o uso dos produtos mencionados no **caput** nas aeronaves e veículos de transporte coletivo, salvo quando transcorrida uma hora de viagem e houver nos referidos meios de transporte parte especialmente reservada aos fumantes.

Art. 3º A propaganda comercial dos produtos referidos no artigo anterior somente será permitida nas emissoras de rádio e televisão no horário compreendido entre as vinte e uma e as seis horas.

§ 1º A propaganda comercial dos produtos referidos neste artigo deverá ajustar-se aos seguintes princípios:

I – não sugerir o consumo exagerado ou irresponsável, nem a indução ao bem-estar ou saúde, ou fazer associação a celebrações cívicas ou religiosas;

II – não induzir as pessoas ao consumo, atribuindo aos produtos propriedades calmantes ou estimulantes, que reduzam a fadiga ou a tensão, ou qualquer efeito similar;

III – não associar idéias ou imagens de maior êxito na sexualidade das pessoas, insinuando o aumento de virilidade ou feminilidade de pessoas fumantes;

IV – não associar o uso do produto à prática de esportes olímpicos, nem sugerir ou induzir seu consumo em locais ou situações perigosas ou ilegais;

V – não empregar imperativos que induzam diretamente ao consumo;

VI – não incluir, na radiodifusão de sons ou de sons e imagens, a participação de crianças ou adolescentes, nem a eles dirigir-se.

§ 2º A propaganda conterá, nos meios de comunicação e em função de suas características, advertência escrita e/ou falada sobre os malefícios do fumo, através das seguintes frases, usadas sequencialmente, de forma simultânea ou rotativa, nesta última hipótese devendo variar no máximo a cada cinco meses, todas precedidas da afirmação "O ministério da Saúde Adverte".

I – fumar pode causar doenças do coração e derrame cerebral;

II – fumar pode causar câncer do pulmão, bronquite crônica e enfisema pulmonar;

III – fumar durante a gravidez pode prejudicar o bebê;

IV – quem fuma adoece mais de úlcera do estômago;

V – evite fumar na presença de crianças;

VI – fumar provoca diversos males à sua saúde.

§ 3º As embalagens, exceto se destinadas à exportação, os posteres, painéis ou cartazes, jornais e revistas que façam difusão ou propaganda dos produtos referidos no art. 2º conterão a advertência mencionada no parágrafo anterior.

§ 4º Nas embalagens, as cláusulas de advertência a que se refere o § 2º deste artigo serão sequencialmente usadas, de forma simultânea ou rotativa, nesta última hipótese devendo variar no máximo a cada cinco meses, inseridas, de forma legível e ostensivamente destacada, em uma das laterais dos maços, carteiras ou pacotes que sejam habitualmente comercializados diretamente ao consumidor.

§ 5º Nos posteres, painéis, cartazes, jornais e revistas, as cláusulas de advertência a que se refere o § 2º deste artigo serão sequencialmente usadas, de forma simultânea ou rotativa, nesta última hipótese variando no máximo a cada cinco meses, devendo ser escritas de forma legível e ostensiva.

Art. 4º Somente será permitida a propaganda comercial de bebidas alcoólicas nas emissoras de rádio e televisão entre as vinte e uma e as seis horas.

§ 1º A propaganda de que trata este artigo não poderá associar o produto ao esporte olímpico ou de competição, ao desempenho saudável de qualquer

atividade, à condução de veículos e a imagens ou idéias de maior êxito ou sexualidade das pessoas.

§ 2º Os rótulos das embalagens de bebidas alcoólicas conterão advertência nos seguintes termos: "Evite o Consumo Excessivo de Alcool".

Art. 5º As chamadas e caracterizações de patrocínio dos produtos indicados nos arts. 2º e 4º, para eventos alheios à programação normal ou rotineira das emissoras de rádio e televisão, poderão ser feitas, em qualquer horário, desde que identificadas apenas com a marca ou "slogan" do produto, sem recomendação do seu consumo.

§ 1º As restrições deste artigo aplicam-se à propaganda estática existente em estádios, veículos de competição e locais similares.

§ 2º Nas condições do "caput", as chamadas e caracterizações de patrocínio dos produtos estarão liberados da exigência do § 2º do artigo 3º desta lei.

Art. 6º É vedada a utilização de trajes esportivos, relativamente a esportes olímpicos, para veicular a propaganda dos produtos de que trata esta lei.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Passa-se à

## ORDEM DO DIA

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Acredito que, com o apoio dos Srs. Líderes, eu faça um acréscimo na pauta, para colocarmos em discussão e votação o projeto sobre crimes hediondos.

Há nas bancadas os avulsos da matéria.

Se houver o consentimento dos Srs. Líderes, a matéria será incluída na pauta imediatamente (Pausa.)

Conforme aquiescência das Lideranças, passa-se a sua imediata apreciação.

**Item 12:**

Discussão em turno único do **Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1998** (nº 4.686/98 na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que acrescenta incisos ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, e altera os arts. 2º, 5º e 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e dá outras providências.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara para proferir o parecer, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**PARECER Nº 490, DE 1998**

(De Plenário)

**Do Relator designado em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1998, que "Acrescenta incisos ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos e altera os arts. 2º, 5º e 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e dá outras providências.**

**O SR. LÚCIO ALACÂNTARA (PSDB – CE.** Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, aprovado na Câmara dos Deputados, vem a exame desta Casa o Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1998, que tem por finalidade acrescentar incisos ao art. 1º da Lei 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, e altera os arts. 2º, 5º e 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A alteração proposta na Lei 8.072 tem o objetivo de incluir entre os crimes hediondos a falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais, bem como a corrupção, adulteração, falsificação ou alteração de substância ou produto alimentício destinado a consumo, tomando-o nocivo à saúde ou reduzindo-lhe o valor nutritivo, delitos tipificados nos arts. 273 e 272 do Código Penal, com a redação dada pela Lei 9.677, de 2 de julho último.

Propõe também o PLC nº 39/98 modificações na Lei 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura infrações à legislação sanitária federal e estabelece as sanções respectivas e dá outras providências. Cuida, especificamente, da hipótese de intervenção em estabelecimento de saúde que receba recursos públicos de qualquer esfera, aumenta o valor das multas pelas infrações acima referidas e inclui as clínicas de hemodiálises entre as instituições sujeitas à legislação em referência.

Na exposição de motivos que originou o projeto em questão, o Sr. Ministro da Justiça, nosso ilustre colega Senador Renan Calheiros, registra que "por algum lapso, a redação final da Lei nº 9.677/98, referida acima, fez inserir na emenda do substitutivo a referência à falsificação de medicamento como crime hediondo sem que houvesse a necessária e específica alteração do texto normativo consolidado".

Ademais, anota que "o substitutivo aprovado acabou por contemplar na emenda referência aos crimes hediondos que não constam do texto normativo". Como a ementa não tem força normativa, revela-se inócua a referência dela constante sem qualquer correspondência no texto. É o relatório.

**Voto**

De início, e a bem da verdade, cabe-nos fazer as seguintes observações sobre os trechos da exposição de motivos do Sr. Ministro da Justiça, que transcrevemos acima:

Por ocasião da tramitação neste Senado do projeto de lei que deu origem à Lei nº 9.677/98, como Relator da matéria, detectamos erros que havia naquela proposição, cuja ementa não correspondia ao estabelecido no seu texto normativo e, por essa razão, acatamos a emenda de iniciativa do ilustre Senador Eduardo Suplicy, que corrigiu o erro.

Posteriormente, esta Casa decidiu manter o projeto de lei nos mesmos termos em que o recebeu na Câmara, sem nenhuma modificação, decisão a que não nos opusemos em face da urgência da matéria. Para nós torna-se imperioso fazer esse registro, uma vez que, conforme relatamos acima, a exposição de motivos do Ministro da Justiça trata do erro cometido.

Ora, enquanto relator daquela matéria, até mesmo para nos salvaguardar e para salvaguardar esta Casa, temos o dever de fazer este registro, uma vez que se, algum equívoco foi cometido quanto ao assunto, não foi de responsabilidade desta Casa e nem passou despercebido ao Relator e ao Plenário. As atas das sessões do Senado onde a discussão sobre o assunto ficou registrada estão aí para confirmar o que estamos dizendo.

Passando a cuidar do projeto de lei ora em discussão, temos que, com relação à constitucionalidade e à juridicidade da matéria em pauta, não vemos óbices que possam impedir a sua livre tramitação.

Com efeito, a Constituição da República prevê, no seu art. 5º, que caberá à lei definir os crimes hediondos. Por outro lado, o art. 197 da Lei Maior estabelece como de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, na forma da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

O art. 198 define o Sistema Único de Saúde. Outrossim, o §1º do art. 199 do Estatuto do Supremo prevê que as instituições privadas poderão participar, de forma complementar, do Sistema Único de

Saúde, segundo diretrizes desse, mediante contrato de direito público ou convênio.

Portanto, entidades privadas que atuem em serviços, no âmbito do Sistema Único de Saúde, estão prestando serviços públicos relevantes, ficando sujeitas à ação estatal direta, no caso desses serviços ficarem comprometidos. Dessa forma, o projeto de lei que aqui tratamos está plenamente amparado na Constituição Federal.

No que se refere ao seu mérito, a nossa opinião é de que a proposição sob exame só merece encômios. Com efeito, como já dissemos por ocasião da discussão do projeto de lei que deu origem à Lei nº 9.677, de 1998, infelizmente a quantidade de falsificações e adulterações de alimentos e medicamentos tem aumentado em nosso País, sujeitando a população brasileira à ação delituosa de um sem-número de malfetores, que atentam contra a saúde e a dignidade do ser humano.

Os processos mediante os quais são falsificados e adulterados alimentos e medicamentos têm se tornado mais complexos com a utilização pelos delinquentes muitas vezes de sofisticados meios tecnológicos para empreender suas ações criminosas.

A hipótese de intervenção e o aumento no rigor das multas vêm permitir ao Executivo Federal possibilidade de uma ação mais enérgica e imediata, no sentido de corrigir distorções que venham a ocorrer nas ações de saúde destinadas a atender adequadamente a população.

Nesse contexto, a proposição sob exame inclui os crimes tipificados nos arts. 272 e 273 do Código Penal no rol dos crimes hediondos. Dessa forma, a falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produtos destinados a fins terapêuticos ou medicinais, bem como de alimentos, passam a ser crimes insusceptíveis de anistia, graça, indulto, fiança ou liberdade provisória, devendo a pena culminada ser cumprida integralmente em regime fechado.

Ademais, a prisão temporária, nos casos de crime hediondo, tem o prazo de 30 dias, prorrogável por igual período, e não de cinco dias, como determina a lei para os demais casos.

Para concluir, à vista do exposto e ante a urgência e relevância da matéria, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1998, nos termos em que foi encaminhado pela Câmara dos Deputados.

É o parecer.

Muito obrigado.

É o seguinte o parecer na íntegra:

## I – Relatório

Aprovada na Câmara dos Deputados, vem ao exame desta Casa o Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1998, que tem por finalidade acrescentar incisos ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos e alterar os arts. 2º, 5º e 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A alteração proposta na Lei nº 8.072/90 tem o objetivo de incluir entre os crimes hediondos a falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais, bem como a corrupção, adulteração, falsificação ou alteração de substância ou produto alimentício destinado a consumo, tomando-o nocivo à saúde ou reduzindo-lhe o valor nutritivo, delitos tipificados nos arts. 273 e 272 do Código Penal, com redação dada pela Lei nº 9.677, de 2 de julho último.

Propõe, também, o PLC nº 39/98, modificações na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências. Cuida especificamente da hipótese de intervenção em estabelecimentos de saúde que recebam recursos públicos de qualquer esfera, aumenta o valor das multas pelas infrações acima referidas, e inclui as clínicas de hemodiálises entre as instituições sujeitas à legislação em referência.

Na Exposição de Motivos que originou o Projeto em questão, o Senhor Ministro da Justiça registra que, por "... algum lapso, a redação final (a Lei nº 9.677/98, referida acima) fez inserir na emenda do substitutivo a referência à falsificação de medicamento como crime hediondo sem que houvesse a necessária e específica alteração do texto normativo consolidado."

Ademais, anota que "... o substitutivo aprovado acabou por contemplar na ementa referência aos crimes hediondos que não consta do texto normativo. Como a ementa não tem força normativa, revela-se inócua a referência dela constante sem qualquer correspondência no texto."

É o relatório.

## II – Voto do Relator

De início, a bem da verdade, cabe-nos fazer as seguintes observações sobre os trechos da Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Justiça que transcrevemos acima.

Por ocasião da tramitação neste Senado do Projeto de Lei que deu origem à Lei nº 9.677/98, como relator da matéria detectamos erro que havia



naquela proposição, cuja ementa não correspondia ao estabelecido no seu texto normativo, e, por essa razão, acatamos emenda de iniciativa do ilustre Senador Eduardo Suplicy, que corrigia o erro.

Posteriormente, esta Casa decidiu manter aquele Projeto de Lei nos mesmos termos em que o recebeu da Câmara dos Deputados, sem quaisquer modificações, decisão a que não nos opusemos, em face da urgência da matéria.

Para nós torna-se imperioso fazer esse registro, uma vez que, conforme relatamos acima, a Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Justiça trata do erro cometido.

Ora, enquanto relator daquela matéria, até mesmo para nos salvaguardar – e para salvaguardar esta Casa – temos o dever de fazer este registro, uma vez que, se algum equívoco foi cometido quanto ao assunto, não foi de responsabilidade desta Casa e não passou despercebido por este Relator. As atas das Sessões do Senado onde a discussão sobre o assunto ficou registrada estão aí para confirmar o que estamos dizendo.

Passando a cuidar do projeto de lei ora em discussão, temos que, com relação à constitucionalidade e à juridicidade da matéria em pauta, não vemos óbice que possa impedir a sua livre tramitação.

Com efeito, a Constituição da República prevê, no seu art. 5º, XLIII, que caberá à lei definir os crimes hediondos.

Por outro lado, o art. 197 da Lei Maior estabelece como de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, na forma da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

O art. 198 define o sistema único de saúde. Outrossim, o § 1º do art. 199 do Estatuto Supremo prevê que as instituições privadas poderão participar, de forma complementar, do sistema único da saúde, segundo diretrizes desse, mediante contrato de direito público ou convênio.

Portanto, entidades privadas que atuam em serviços no âmbito do sistema único de saúde estão prestando serviços públicos relevantes, ficando sujeitas à ação estatal direta no caso desses serviços ficarem comprometidos.

Dessa forma, o projeto de lei de que aqui tratamos está plenamente amparado na Constituição Federal.

No que se refere ao seu mérito a nossa opinião é a de que a proposição sob exame só merece en-

cômios. Com efeito, como já dissemos por ocasião da discussão do projeto de lei que deu origem à Lei nº 9.677/98, infelizmente a quantidade de falsificações e adulterações de alimentos e medicamentos tem aumentado expressivamente em nosso País sujeitando a população brasileira à ação delituosa de um sem número de malfeitores que atentam contra a saúde e a dignidade do ser humano. Os processos mediante os quais são falsificados e adulterados alimentos e medicamentos têm se tornado mais complexos, com a utilização, pelos delinquentes, muitas vezes, de sofisticados meios tecnológicos para empreender suas ações criminosas.

A hipótese de intervenção e o aumento do rigor das multas vêm permitir ao Executivo Federal possibilidade de uma ação mais enérgica e imediata no sentido de corrigir distorções que venham a ocorrer nas ações de saúde destinadas a atender adequadamente à população.

Nesse contexto, a proposição sob exame inclui os crimes tipificados nos arts. 272 e 273, do Código Penal, no rol dos crimes hediondos. Dessa forma, a falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins e terapêuticos ou medicinais, bem como de alimentos, passam a ser crimes insuscetíveis de anistia, graça, indulto, fiança ou liberdade provisória, devendo a pena cominada ser cumprida integralmente em regime fechado. Ademais, a prisão temporária, nos casos dos crimes hediondos, tem o prazo de trinta dias, prorrogáveis por igual período e não de cinco dias, como determina a lei para os demais casos.

Para concluir, à vista do exposto e ante a urgência e relevância da matéria, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1998, nos termos em que foi encaminhado pela Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer conclui favoravelmente.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão. Essas emendas, se surgirem, terão parecer verbal.

Passa-se, assim, à discussão do projeto, em turno único.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Já há uma ordem de inscrição, e passo a inscrever em quarto lugar o Senador Eduardo Suplicy.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, este Plenário aprovou, no final do primeiro período legislativo, projeto de lei – oriundo da Câmara dos Deputados – voltado para a repressão dos crimes praticados pelos fraudadores de alimentos e, principalmente, de remédios. Embora constasse na ementa que tais atentados seriam penalmente considerados hediondos e não afiançáveis, o texto vindo da outra Casa não conseguiu deixar isso devidamente esclarecido em seu bojo, o que exigiria emendas e devolução à origem. Mas, mediante acordo proposto pelo Presidente Antonio Carlos Magalhães, o Senado Federal aceitou em aprová-lo como estava, para que o mesmo não retornasse à Câmara dos Deputados, uma vez que já estávamos encerrando o semestre.

O assunto permaneceu sob as vistas e as pressões da opinião pública, convencendo-se que o Presidente da República encaminharia ao Congresso Nacional, mais tarde, outro projeto de lei, capaz de esclarecer em definitivo essa questão, que era debatida de maneira bastante acalorada pela população brasileira, inclusive através de todos os veículos da imprensa nacional, o que se refletiu também nas inúmeras correspondências, sugestões e reclamações endereçadas aos representantes do povo, enviadas por nossos coestaduanos e por moradores de outras regiões.

Preocupado com a grande repercussão e a seriedade de que se reveste, em todo o território nacional, o problema da venda de medicamentos falsificados, responsáveis, inclusive, pela morte de alguns pacientes, e de anticoncepcionais feitos com farinha de trigo e adquiridos por muitas mulheres que, depois, ficaram gestantes, tive oportunidade de proferir um discurso, na sessão do dia 18 de maio deste ano, quando propus que esses crimes fossem considerados hediondos e não afiançáveis. Para a abordagem dos aspectos médicos e científicos da questão, baseei-me na correspondência que recebi de um advogado acreano, hoje domiciliado na cidade de Fortaleza, no Ceará, Dr. Durval Vieira Maia, que me encaminhou sugestão para apresentar um projeto de lei – sugestão igualmente encaminhada ao Presidente da República, aí com uma pequena alteração, o pedido de que a mudança se fizesse através da edição de Medida Provisória. Mas o Senhor Presidente da República achou por bem encaminhar pela tramitação regular, na forma da proposição que hoje está sendo apreciada no Senado Federal, depois de ter sido aprovada pela Câmara dos Deputa-

dos, e que, mesmo sem a efetiva instantaneidade das MPs, vem realmente atender aos reclamos da nossa sociedade.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, mesmo optando por não editar Medida Provisória, como desejavam largos setores da sociedade, o Sr. Presidente da República, cumprindo sua parte no mencionado acordo proposto pelo Presidente Antônio Carlos Magalhães, encaminhou ao Congresso Nacional a Mensagem que deu origem ao projeto ora sob nosso exame, após haver sido aprovado na sessão de ontem pela Câmara dos Deputados. Frise-se que essa mensagem é datada de 2 de julho de 1998, mesma data de sanção da Lei nº 9.677, que corresponde ao projeto aprovado aqui no final do período legislativo do primeiro semestre deste ano.

Importa acentuar que o texto remetido pelo Executivo recebeu importante inovação na primeira etapa de sua tramitação legislativa: a inserção dos atentados cometidos na produção e comercialização de alimentos no capítulo das penalidades mais severas, embora numa gradação inferior aos do setor de medicamentos. E a matéria, destarte, na condição de norma permanente e definitiva, estabelece como crimes hediondos e não afiançáveis a corrupção, adulteração, falsificação, alteração de substância ou produto alimentício destinado ao consumo, tornando-o nocivo à saúde ou reduzindo-lhe o valor nutritivo. O projeto também altera as sanções que deverão ser aplicadas aos agentes desses crimes, aumentando não só o valor das multas, mas também o prazo das penalidades.

Por essas razões, Sr. Presidente, desejo manifestar, em meu nome pessoal e em nome da Bancada do PMDB, total aprovação ao projeto de lei ora em pauta.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, por várias vezes temos nos pronunciado, aqui no Senado da República, a respeito desse violento atentado, dessa barbaridade que se está cometendo contra a população brasileira.

Realmente urgia que providências fossem tomadas. Faltava tão-somente a tipificação desses delitos, dos delitos de falsificação e de adulteração de remédios, e de adulteração de alimentos, e classificá-los como crimes hediondos.

Pois bem, se houve algum lapso de técnica legislativa, coube ao Presidente da República supri-lo, depois que o Congresso Nacional votou, antes do

recesso, também em regime de urgência, projeto de lei com o objetivo de penalizar mais severamente autores de crimes tão bárbaros e hediondos.

Sua Excelência o Presidente da República enviou a Mensagem em julho e estamos a apreciá-la agora, graças à percepção do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados e de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que preside esta Casa e que sabe bem avaliar a importância dos projetos que mais dizem respeito ao interesse direto da população brasileira – e não há projeto de maior interesse para a sociedade do que aquele que objetiva proteger a saúde e a vida dos cidadãos. E esse é mesmo um direito de cidadania, lamentavelmente violado por laboratórios inescrupulosos, por farmacêuticos criminosos e seus cúmplices, que, na busca de lucro fácil, pouco se importam com as conseqüências dos atos danosos que praticam contra a população brasileira.

O Relator andou muito bem, Sr. Presidente. Pela segunda vez, relata a matéria o Senador Lúcio Alcântara, que tem sensibilidade, que tem perspicácia, que já conhecia o assunto. Mas, nesta oportunidade, quero ressaltar que o projeto que veio do Poder Executivo foi aperfeiçoado pela Câmara dos Deputados, na medida em que não só declara crimes hediondos a corrupção, adulteração, falsificação ou alteração de substância ou produto alimentício destinado ao consumo, tomando-o nocivo à saúde ou reduzindo-lhe o valor nutritivo, não só torna crime hediondo a falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fim terapêutico, como aproveita a oportunidade para proceder a algumas alterações na legislação sanitária, que é de 1977. Há, assim, Sr. Presidente, essa alteração que veio da Câmara dos Deputados e que, tenho certeza, nós aprovaremos nesta oportunidade, no elenco das penas para aqueles que praticam ou violam esses preceitos sanitários que dizem respeito à vida e à saúde das pessoas. O projeto passa a prever uma outra pena, a pena que faltava, que, a meu ver, era indispensável, porque não é possível que continuem as notícias veiculadas pela imprensa nacional mostrando, sucessiva e reiteradamente, a prática desses delitos que a legislação passará a considerar hediondos, e tudo isso ainda a depender de uma burocracia que, às vezes, leva até mesmo à impunidade. Pois bem, acrescentou-se à legislação sanitária a pena de intervenção no estabelecimento que receber recursos públicos de qualquer esfera.

É preciso que o Poder Público seja dotado de um instrumento que o permita agir rapidamente, fechando laboratórios, intervindo em estabelecimen-

tos. Isso não constava da legislação sanitária e se deveu à perspicácia do legislador, naturalmente alertado pelo Ministério da Saúde, que procura por todos os meios coibir tais abusos, mas que às vezes encontra obstáculos na legislação que não lhe permitem agir prontamente; ele ficava praticamente impotente diante desses crimes que atropelam a vida e preocupam a sociedade e as famílias brasileiras.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, hoje não há uma família que vá à farmácia com tranquilidade.

**O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – V. Ex<sup>a</sup>** me permite um aparte?

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Gerson Camata.**

**O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Senador Ramez Tebet, acompanho a exposição de V. Ex<sup>a</sup>. Antecipo até que, atendendo à solicitação do Líder do PMDB, votarei a favor do projeto. Mas tenho uma preocupação – todos sabemos que V. Ex<sup>a</sup> tem um profundo conhecimento jurídico e V. Ex<sup>a</sup> sempre nos orienta nessa área. O art. 10, § 3<sup>o</sup>, diz, no seu final: "...ou explorar atividades comerciais, industriais ou filantrópicas com a participação de agentes que exerçam profissões ou ocupações técnicas e auxiliares relacionadas com a saúde sem licença do órgão sanitário". V. Ex<sup>a</sup> sabe que há uma tradição no interior do Brasil; existem, por exemplo, os "consertadores" de fraturas. Às vezes uma pessoa quebra um braço ou uma perna e não possui recursos para ir ao médico. Então, existem cidadãos ali que, tradicionalmente, consertam o braço ou a perna. As religiões brasileiras de origem africana praticam inúmeras sessões curativas. Mais recentemente, as igrejas evangélicas, de várias denominações, têm sessões de cura. A minha preocupação é que talvez o "consertador" de braço, que presta tantos serviços à população mais carente, o pastor ou o agente da religião umbandista possam vir a ser considerados marginais por não terem registro na Secretaria de Vigilância Sanitária. Eu gostaria que, com o seu conhecimento jurídico, V. Ex<sup>a</sup> nos esclarecesse se isso fere a liberdade religiosa ou a atividade filantrópica.**

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Gerson Camata, é evidente que V. Ex<sup>a</sup> me atribui uma capacidade que não possuo.**

De acordo com o texto da lei – quero tranquilizá-lo, porque, nesse caso, trata-se de fé, e o que diz respeito à fé refere-se à índole da população –, positivamente não pode a nossa legislação tratar daquilo que diz respeito à crença de cada um. Por esse motivo, penso que a medida só atinge aqueles que emi-

tem receitas sem estar legalmente habilitados, ilaqueando a boa-fé da nossa população. Em todo crime é preciso haver o dolo; ele deve ser praticado com vontade criminosa. E naturalmente não existe vontade criminosa nessas pessoas a que V. Ex<sup>a</sup> se refere.

V. Ex<sup>a</sup> representa o Estado do Espírito Santo nesta Casa e sabe, como eu, o que é o interior do Brasil. Somos latinos e o brasileiro é um homem que acredita, é um homem que tem fé. Creio até que essas pessoas que benzem, por exemplo, não deveriam estar atrás das grades; não poderiam ser atingidas pela legislação sanitária. Deveriam merecer o aplauso da sociedade, porque estão contribuindo para o bem-estar da população com as suas orações.

A legislação está cuidando daquele que receita indevidamente, daquele que mantém consultório comercial aberto, que ilaqueia e mente para a população; ela está querendo ser mais severa com aqueles que adulteram remédios para obter lucro fácil, como disse o Senador Nabor Júnior, como noticiam a televisão brasileira e as rádios, a toda hora e a todo instante.

Faz mais de 60, talvez de 90 dias que a sociedade brasileira está vendo no vídeo, está ouvindo no rádio, está lendo nos noticiários sobre os crimes dos antibióticos falsificados, adulterados; dos alimentos adulterados. Os criminosos jogam o material no rio para fugir. Bastou que a lei exigisse o aumento da pena para que os culpados se preocupassem em se livrar daquilo que poderia constituir a prova material do crime hediondo.

De tal sorte que estou tranqüilo. Quero cumprimentar o Relator da matéria, Senador Lúcio Alcântara; quero cumprimentar a Câmara dos Deputados e a iniciativa do nosso Presidente, que deu preferência à votação desta matéria, transformando-a em primeiro item da pauta de hoje. Tenho certeza de que ela receberá o voto favorável da unanimidade da nossa Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE. Para discutir, Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vou discutir esta matéria talvez muito mais movido pelo cerceamento que estamos sentindo no momento, que é o momento maior da cidadania, o período eleitoral.

Estou vindo de Recife após, junto com o nosso candidato a Presidente da República, Ciro Gomes, sermos impedido de falar numa rádio pernambuca-

na, em uma entrevista previamente marcada. Ao chegarmos à estação de rádio, havia algo meio nebuloso: um telefonema do Tribunal Regional Eleitoral dizia que não poderíamos falar. A emissora, com receio, tentou obter autorização no TSE e na Abert; mas, ao final, não falamos.

Lamentavelmente a imprensa brasileira entende que esse é um fato normal. Como entendeu normal que os juizes dos Tribunais Regionais Eleitorais proibissem a panfletagem, que é um ato democrático. Como tentaram e não conseguiram proibi-la, porque não aceitei a proibição, hoje o Partido está sendo multado. Já avisei ao juiz que tome as providências necessárias para cassar o Partido; que faça o que fez a ditadura, porque não vou pagar. É preciso reagir!

A imprensa, infelizmente, achou muito natural que se fizesse censura a um candidato, assim como estão fazendo as emissoras de televisão, que querem mostrar para a sociedade a existência de duas campanhas, como se existissem apenas dois candidatos.

Talvez por isso eu queira aqui falar algo desse Governo, das oposições. Querem fazer até teste de paternidade para saber quem é o autor da política compensatória – que, é claro, no Brasil há que se fazer. Sou nordestino e sei que a política compensatória das cestas básicas, da frente de trabalho para enfrentar a seca, a estiagem – porque os governos não enfrentaram estruturalmente esses problemas – tem que ser feita.

Integramo-nos à campanha do Betinho para distribuir alimentos a uma sociedade faminta. E neste momento em que a cidadania se integra à política por meio da eleição, devemos discutir a solução para o problema da fome, da estiagem, da seca, suas conseqüências, e não a paternidade da política compensatória – que terá que ser feita, é claro! Se há crianças fora da escola, elas deveriam estar dentro da escola. E devemos fazer isso por meio de política compensatória, porque não se fez reforma estrutural? Então que se faça! Mas não nos podemos iludir e imaginar que é essa a política que vai nos levar a uma sociedade mais justa. Não vamos nos por a salvo da injustiça com políticas compensatórias de cestas básicas, de frentes de trabalho, de renda mínima, quando todos deveriam ter a sua renda como fruto do seu trabalho; deveríamos ter uma sociedade que garantisse emprego, que garantisse trabalho, que garantisse saúde. E aí vamos entrar na questão da saúde.

O Presidente da República manda uma lei para punir um crime que já estava tipificado, pensando

que adjetivando vai resolvê-lo. Claro que se pode qualificar, deve-se agravar – e daí o nosso voto favorável ao projeto –, mas é interessante que a sociedade tome consciência de que esses não são crimes novos. Não se começaram a falsificar remédios agora. O processo é resultado da falta de vigilância, da falta de fiscalização, da falta de Governo. O crime já existia e ninguém foi punido, e aí está a sua causa.

É importante que a sociedade tome consciência de que a transformação do crime em hediondo não vai paralisá-lo. Para isso é necessária a presença do Governo, vigiando e fiscalizando, bem como a do Judiciário, punindo, porque o problema brasileiro é a impunidade. Todos somos favoráveis à classificação do crime como hediondo, mas precisamos ter cuidado para não cairmos no modismo de que tudo se resolve com a qualificação, quando o importante é a discussão das medidas concretas que o Poder Público está tomando.

Esse crime não é hediondo porque agora o estamos adjetivando como tal. Ele é algo inadmissível em qualquer sociedade minimamente organizada e a promiscuidade do Ministério da Saúde é responsável pelo processo que estamos sofrendo. Essa promiscuidade, é bom que se ressalte, começa a ser exposta e explicitada pela atuação politicamente forte do Ministro José Serra: fiscais e donos de farmácia vinculados a interesses da indústria farmacêutica; ausência do Poder Público na questão da saúde, privilegiando provedores privados, sem nenhuma fiscalização; fraude generalizada, enfim, todo um processo que a ausência do Governo permitiu que acontecesse e que criou, na sociedade brasileira, uma tremenda dificuldade de confiar naquilo que é a própria sobrevivência para os que adoecem.

Talvez devêssemos ter discutido esse assunto há muito tempo, mas é importante fazê-lo agora, porque a sociedade está desperta para a política, já que em 4 de outubro terá que se decidir politicamente. Lamentavelmente, há setores do Governo tentando congelar o debate.

O processo de reeleição fica facilitado pela ausência do debate. Já diminuímos campanha, já reduzimos tempo de televisão e ninguém quer debater. Dizem que Fernando Henrique não quer debater e o segundo colocado diz que também não o fará. Dessa forma, cria-se o pacto da mediocridade de não debatermos os problemas brasileiros. Vamos deixar tudo como está, faz-se um plebiscito a respeito do Real e talvez se reedite também o pacto de 1994.

Não faço uma denúncia, porque não adiantaria, e também não estou amaldiçoando, pois sabíamos

que iríamos ter dificuldades, mas gostaria de dizer que o Poder Judiciário, por meio dos Tribunais Regionais Eleitorais, está exercendo a censura e privilegiando determinadas candidaturas de interesse das nossas elites dominantes – de direita ou de esquerda –, que querem uma campanha morna, sem aprofundamento do debate, para que se possa ter a reedição de 1994

Em Recife, infelizmente, a Rádio Jomai do Comércio se prestou a isso num programa de entrevista tradicional em Pernambuco. Outros candidatos estiveram lá, nesta campanha, e fomos impedidos de falar, talvez por uma indicação do TRE ou por medo da imprensa, mas o fato concreto é que temos uma candidatura cerceada. Nós vamos romper isso, trazendo para o debate a questão estrutural deste País. Políticas compensatórias devem ser adotadas, mas precisamos discutir como serão desnecessárias, porque não há política compensatória para nós ou para os setores dominantes da sociedade brasileira. Não é preciso.

Eu gostaria de ver uma sociedade em que fossem desnecessárias cestas básicas ou frentes de trabalho, porque a seca poderia ser enfrentada pelos nordestinos sem as suas calamitosas e dramáticas conseqüências. Eu gostaria de ver todas as crianças na escola sem as políticas compensatórias hoje necessárias para que isso ocorra. Eu gostaria de ver a saúde atendida por um setor público de qualidade e no qual tivéssemos confiança, e por uma indústria farmacêutica de respeito – o que não temos, repito, devido à ausência do Governo, à cumplicidade e à promiscuidade que se instalou no País.

Essa é discussão profunda que gostaríamos de fazer.

**O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Roberto Freire?

**O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – RJ)** – Gostaria de ouvir o Senador Roberto Requião, pois acho que S. Ex<sup>a</sup> tem algo a acrescentar, talvez experiências de sua campanha no Paraná.

**O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR)** – Em primeiro lugar, tenho pavor das legislações de pânico. Existem punições para falsificações de remédios, mas há uma gradação nesse processo. Quem falsifica uma garrafada de gengibre não pode ser comparado ao falsário de um antibiótico ou de um coquetel contra a AIDS. Na precipitação, estamos estabelecendo uma generalização pouco razoável e racional. A qualificação do crime hediondo é adequada, mas dever-se-ia referir fundamentalmente à falsificação

dos medicamentos que colocam em risco, grande e definitivo, a vida dos pacientes, pois, daqui a pouco, um laboratório de medicina natural que tenha alterado a quantidade de ginseng moído, misturado com gengibre em pó, poderá estar enquadrado no mesmo crime hediondo do falsificador do antibiótico ou do coquetel contra a AIDS. Concordo com V. Ex<sup>a</sup> também quanto ao problema da censura da imprensa. Senador Roberto Freire, passei três anos e seis meses sem ser entrevistado por emissora de televisão alguma do Paraná. Mas não foi em decorrência da má vontade dos juizes, e sim de uma despesa do Governo do Paraná, em três anos e seis meses, hoje revelada pelo Tribunal Regional Eleitoral, de R\$334.862 mil, o suficiente, num Estado como o meu, para, na zona mais quebrada do sudoeste, comprar 335 mil alqueires de terra e fazer, talvez, o mais belo assentamento do País. Ou, nesse projeto com o qual eu não concordo e de que o Governador se vangloria – a tal vila rural –, o suficiente para fazer 1.337.728 vilas rurais, de acordo com o que li numa entrevista da última IstoÉ, em que S. Ex<sup>a</sup> avalia cada vila rural em R\$12 mil. Dessa forma, com a reeleição, estamos tendo uma inversão do processo. A censura que V. Ex<sup>a</sup> sentiu eu também senti em alguns poucos Municípios do Paraná. Há um entendimento inadequado de juizes, mas a censura principal é a do poder econômico. E tudo deriva dessa maldita reeleição que o Congresso Nacional votou.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Vou apenas ressaltar um aspecto, porque ajuda minha argumentação.

Talvez essa lei seja mais uma resposta para o público externo, no momento em que se gerou quase que um pânico na sociedade brasileira, do que algo efetivamente correto, nas contradições de se equiparar tudo sem ter graduação efetiva do que é a falsificação de medicamentos. É um detalhe técnico, mas fundamental. Talvez estejamos adjetivando para dar satisfação a uma sociedade que se viu agredida pela ausência do Governo. E o que estou querendo dizer é que a resposta do Governo não é apropriada em aspecto algum. É nítida política neoliberal, no campo das políticas compensatórias, e é uma política de ausência do Estado na questão de meramente adjetivar, e não ter instrumentos para fiscalizar, vigiar e punir, no caso concreto desta lei que estamos votando, e que terá o meu voto favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presi-

dente, em junho passado, quanto tratamos dessa matéria, eu havia, conforme registrou hoje o Senador Lúcio Alcântara, chamado a atenção para o fato de aquele projeto de lei referir-se à lei de crimes hediondos, quando, na verdade, só a ementa o estava fazendo e não o corpo da lei. E foi por esta razão que ficou retirado da ementa, corrigindo-se aquilo que se procurava de fato realizar. E houve por bem o Executivo fazer a correção. Agora, graças àquela iniciativa, inclusive o reconhecimento do Relator, Senador Lúcio Alcântara, e também à própria providência do Presidente Antonio Carlos Magalhães, reconhecendo a falha havida, quase involuntária, mas corrigida a tempo, somos favoráveis a que o crime de falsificação de remédios seja punido severamente e considerado como hediondo.

Mas, Sr. Presidente, por que será que começa a haver crimes dessa natureza, e numa escala tão grave? O que será que está ocorrendo com os valores de brasileiros, que, em número tão significativo, começam a proceder de maneira tão errônea, envolvendo até responsáveis por laboratórios de grande renome? O que será que estará fazendo com que empresários, pessoas de alta qualificação, ou mesmo técnicos, que teriam condições de estar sobrevivendo de maneira plena, adequada, com dignidade, estejam a falsear remédios, colocando em risco, quando não até levando à morte, pessoas que estão doentes e que precisam de medicamentos? O que será que está havendo com os valores da nacionalidade brasileira para que pessoas ajam desta maneira? Avalio que essa questão seja de responsabilidade do conjunto da sociedade brasileira, sobretudo daqueles que estão à frente de postos de responsabilidade no Executivo e no Congresso Nacional. É preciso que haja uma transformação de valores. É preciso inclusive que as pessoas que estejam à frente de postos no Executivo possam dar o exemplo para que não haja ações desta natureza: pessoas querendo fraudar a boa-fé pública, falseando remédios, enriquecendo-se e enganando outras pessoas, inclusive colocando em risco as suas próprias vidas.

Gostaria, Sr. Presidente, de ressaltar que são positivas as medidas para evitar toda essa fraude, mas cabe – para que tenhamos melhor conhecimento do assunto – o verdadeiro raio x do que aconteceu com a Secretaria de Vigilância Sanitária.

No primeiro semestre deste ano apresentei um requerimento de informações ao Ministro da Saúde sobre falhas graves na vigilância de laboratórios pela Secretaria de Vigilância Sanitária. Tendo o Ministro da Saúde recebido o requerimento, que regimental-

mente foi encaminhado pela Mesa, S. Ex<sup>a</sup> tinha o prazo até 6 de agosto para respondê-lo. Gostaria de solicitar à Mesa, Sr. Presidente, que sejam tomadas as devidas providências, uma vez que o Ministro da Saúde, José Serra, não cumpriu o prazo determinado até agora – pelo menos não é do meu conhecimento –, porque, passados 30 dias, uma vez que a Mesa encaminhou o requerimento de informações, deve o Ministro da Fazenda, constitucionalmente, sob pena até de ser enquadrado em crime de responsabilidade, responder o requerimento de informação aprovado pela Mesa. Seria importante que a Mesa lembrasse ao Ministro José Serra da importância em responder, no prazo devido, o requerimento de informações que lhe foi encaminhado.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o último orador inscrito, Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE.

Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ao votar essa matéria talvez seja necessário também discutir um pouco da relação das instituições, particularmente do Congresso Nacional, com os meios de comunicação e a forma com que a população é informada sobre as votações e as deliberações desta Casa.

Este é um assunto que está mobilizando a opinião pública em função dos acontecimentos recentes que afetaram diversos brasileiros.

Concordo plenamente com os Senadores que disseram que não será com a aprovação dessa lei que estarão solucionados os problemas. Concordo plenamente com o Senador Roberto Freire ao dizer que grande parte desses problemas não são decorrentes de ausência de legislação e sim da ausência de ações do Executivo. Em uma lei como essa, muitas vezes os Parlamentares ficam inibidos em levantar senões com relação a alguns pontos da lei, porque, da forma como os meios de comunicação tratam o processo, pode parecer que estão contra a lei ou que não são favoráveis à sua aprovação.

Isso aconteceu inclusive na votação daquele primeiro projeto. Hoje, inclusive, vários brasileiros pensam que a falsificação de remédios já é crime hediondo, porque alguns meios de comunicação anunciaram em primeira página, quando da votação da outra lei, pelo fato de a ementa daquele projeto fazer referência aos crimes hediondos, tendo sido aprovado e divulgado daquela forma, hoje acredito que muitos brasileiros pensam que já se trata de crime hediondo.

Quando os Senadores Eduardo Suplicy e Lúcio Alcântara fizeram uma emenda de redação adequando a ementa ao texto da lei, chegou-se inclusive a cogitar que os dois Senadores estivessem tentando abrandar a lei vinda da Câmara, que acabou sendo aprovada como estava.

Votarei a favor desta lei, apesar de que ela sairá com imperfeições, devido à pressa com que se estabelece a discussão. Já foi dito por alguns Senadores que esta lei não estabelece graduações. O inciso IX refere-se à "falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos, ou medicinais". Isso significa que alguém que colocar água com sal em um xampu anticaspas, por exemplo, será julgado com o mesmo rigor de quem falsificar um remédio contra o câncer. É lógico que, nesses casos, caberá o poder discricionário do juiz que, provavelmente, estabelecerá penas diferenciadas; mas a forma de cumprimento da pena vai ser a mesma.

Isso tem que ser registrado para ficar como um alerta para nós mesmos, legisladores, que, embora tenhamos que legislar em relação a pontos que são um grande anseio da população, mas temos também que ter cuidado ao estabelecer a legislação, sob o risco de acabarmos cometendo injustiças, como creio que é o caso dessa lei.

Para concluir, gostaria de fazer uma referência ao pronunciamento do Senador Roberto Freire, a quem pediria atenção, pois quero dizer que concordo com quase tudo que S. Ex<sup>a</sup> disse no seu pronunciamento, em relação à situação política que estamos vivendo hoje, eu me solidarizo, inclusive, com a censura, com o episódio que aconteceu em Pernambuco. No entanto, quero informar que em Sergipe, felizmente, isso não ocorreu, porque o candidato Ciro Gomes, ao chegar ao Estado, teve todos os espaços nos meios de comunicação. Possivelmente o fato dele apoiar e de ter dado declarações dizendo que Albano Franco é o melhor candidato para o Estado de Sergipe seja uma mera coincidência, mas o certo é que, como Albano Franco é o proprietário dos meios de comunicação, o Dr. Ciro Gomes teve todo o espaço não só na televisão, como nos jornais da imprensa sergipana; uma demonstração que a imprensa do meu Estado é muito democrática.

**O Sr. Roberto Freire** (Bloco/PPS – PE) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup>. um aparte?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Concedo o aparte ao Senador Roberto Freire.

**O Sr. Roberto Freire** (Bloco/PPS – PE) – É verdade, inclusive temos ressaltado que a imprensa

regional, na sua quase totalidade, tem sido tremendamente democrática. Quero dizer que rompi, na Bahia, com a TV Bahia, um quadro que ninguém imaginava. Tivemos em Salvador até um certo espaço – pequeno é verdade – na TV Bahia, que causou espanto. Em termos regionais, quero dizer que existe uma certa quebra. O que causa ainda maior surpresa é que em Recife tem acontecido isso. Não estou aqui – até porque quis bendizer – amaldiçoando nada, sabia das dificuldades; estou apenas querendo relatar um fato, que é perigoso, porque há uma tendência clara de tentar resolver a eleição no primeiro turno. Só lamento que a Oposição do PT não tenha se apercebido disso e entre um pouco no jogo achando que tudo está bem quando não está. A nossa elite quer resolver no primeiro turno e é bom que não tenha nenhum outro candidato, que essa polarização de 94 se traga para 98 e se "requeente o prato". Com isso vamos ser derrotados. Seria importante mexer, mudar, e para isso é preciso a militância, talvez as denúncias sem um amaldiçoamento, mas de qualquer forma, para que todos tenham conhecimento, de que há muito claramente um pacto formado para que essas eleições não tenham calor algum, nenhuma emoção, que ela não mobilize a sociedade para discutir seus problemas e se resolva por meio de plebiscito, que parece ser a reedição de 94.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)**

– Apenas não concordo com V. Ex<sup>a</sup> sobre uma possível cumplicidade da Oposição com relação a esse quadro.

É lógico que aqueles que querem facilitar uma vitória de Fernando Henrique no primeiro turno vão tentar estabelecer um tipo de informação à população que possibilite isso, o que não significa nenhuma cumplicidade por parte da Oposição.

Mas quero dizer que no caso específico de Sergipe, infelizmente tenho certeza de que o mesmo espaço que teve o candidato Ciro Gomes nas emissoras de televisão do Dr. Albano Franco, o nosso candidato Lula não vai ter; pode ter certeza de que isso não vai acontecer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)**

– Está encerrada a discussão.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, como Relator peço a palavra para concluir.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)**

– V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra como Relator.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE)**

Como Relator. Pela ordem. Sem révisão do orador.) – Serei breve. Apenas para dizer que, como o próprio Senador Roberto Freire reconheceu, não é apenas mudar a legislação; o Governo está propondo, a Câmara modificou e estamos deliberando sobre ela agora. É claro que há uma série de outras providências, inclusive do próprio papel do Estado, o Estado regulador, fiscalizador e que tem que se equipar para isso. A indústria farmacêutica do Brasil, apesar de muitos brasileiros não terem poder de consumo para adquirir medicamentos, é a sétima do mundo. Quer dizer, são bilhões de dólares que são movimentados nessa indústria farmacêutica. Mas o Ministro José Serra anuncia a criação de uma nova Agência para a vigilância sanitária, em moldes modernos, com capacidade operacional, porque se o Estado não tiver capacidade de impor o seu cumprimento, evidentemente, a lei não vai produzir resultado algum.

E, no mais, quero dizer ao Senador José Eduardo Dutra, porque foi citada aqui a questão do xampu anti-caspa, que o art. 1º, inciso IX diz o seguinte: "Falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais." Quer dizer, aí há um espaço para, realmente, tomar mais restrita a aplicação no sentido de medicamentos e substâncias que tenham por objetivo, por finalidade a terapia ou a cura de alguma doença. E, realmente, sempre é uma dificuldade para nós muitas vezes deliberarmos sob a pressão do tempo, sob a pressão da mídia, sob a pressão da aspiração popular. O Senador Antonio Carlos Magalhães na Presidência, especificamente sobre essa matéria, tem sido altamente cuidadoso. Até para evitar que parecesse que o Senado desejava, de alguma maneira, evitar que crimes como esses que horrorizam a Nação, que nos deixam realmente indignados e que se sucedem, ficassem sem a devida punição. Ainda hoje, em um programa de televisão, ouvi notícia sobre a falsificação de um antibiótico em que a diferença entre o produto original, o produto elaborado por uma instituição responsável e o outro falsificado era mínima, quase que imperceptível. Parece, então, que nem o debate nem a votação dessas leis têm conseguido estancar completamente essa atividade criminosa. Por isto, caminhamos, aqui, num terreno difícil. Mas, o Senado aprovando, como creio que irá aprovar, este projeto, teremos concluído a nossa tarefa do ponto de vista do Legislativo. Cabe ao Poder Executivo implementar essas mudanças, essas alterações, que estão acontecendo para que a



lei atinja os seus objetivos e as suas finalidades e a população tenha a segurança de que, ao adquirir um medicamento, este corresponda à fórmula anunciada e que, portanto, irá produzir os efeitos que dele se espera.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Com os esclarecimentos do Relator, vamos passar à votação.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 491, DE 1998**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1998 (nº 4.628, de 1998, na Casa de Origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1998 (nº 4.628, de 1998, na Casa de Origem), que acrescenta incisos ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos e altera os arts. 2º, 5º e 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de agosto de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Lucídio Portella**.

**ANEXO AO PARECER Nº 491, DE 1998**

**Acrescenta incisos ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, e altera os arts. 2º, 5º e 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, alterado pela Lei nº 8.930, de 6 de setembro de 1994, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

"Art. 1º .....

.....  
VII-A – corrupção, adulteração, falsificação ou alteração de substância ou produto alimentício destinado a consumo, tornando-o nocivo à saúde ou reduzindo-lhe o valor nutritivo (art. 272, caput e § 1º-A e § 1º, com a redação dada pela Lei nº 9.677, de 2 de julho de 1998);

VII-B – falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais (art. 272, caput e § 1º, § 1º-A e § 1º-B, com a redação dada pela Lei nº 9.677, de 2 de julho de 1998)."

Art. 2º Os arts. 2º, 5º e 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....  
IX – proibição de propaganda;

X – cancelamento de autorização para funcionamento da empresa;

XI – cancelamento do alvará de licenciamento de estabelecimento;

XI-A – intervenção no estabelecimento que receba recursos públicos de qualquer esfera.

§ 1º-A. A pena de multa consiste no pagamento das seguintes quantias:

I – nas infrações leves, de R\$2.000,00 (dois mil reais) a R\$20.000,00 (vinte mil reais);

II – nas infrações graves, de R\$20.000,00 (vinte mil reais) a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);

III – nas infrações gravíssimas, de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) a R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

§ 1º-B. As multas previstas neste artigo serão aplicadas em dobro em caso de reincidência.

§ 1º-C. Aos valores das multas previstas nesta Lei aplicar-se-á o coeficiente de atualização monetária referido no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

§ 1º-D. Sem prejuízo do disposto nos arts. 4º e 6º desta Lei, na aplicação da penalidade de multa a autoridade sanitária competente levará em consideração a capacidade econômica do infrator."

"Art. 5º A intervenção no estabelecimento, prevista no inciso XI-A do art. 2º, será decretada pelo Ministro da Saúde, que designará interventor, o qual ficará investido de poderes de gestão, afastados os sócios, gerentes ou diretores que contratual ou estatutariamente são detentores de tais poderes e não poderá exceder a cento e oitenta dias, renováveis por igual período. (NR)

§ 1º Da decretação de intervenção caberá pedido de revisão, sem efeito suspensivo, dirigido ao Ministro da Saúde, que deverá apreciá-lo no prazo de trinta dias. (NR)

§ 2º Não apreciado o pedido de revisão no prazo assinalado no parágrafo anterior, cessará a intervenção de pleno direito, pelo simples decurso do prazo. (NR)

§ 2º-A. Ao final da intervenção, o interventor apresentará prestação de contas do período que durou a intervenção."

"Art. 10. ....

III - instalar ou manter em funcionamento consultórios médicos, odontológicos e de pesquisas clínicas, clínicas de hemodiálise, bancos de sangue, de leite humano, de olhos, e estabelecimentos de atividades afins, institutos de esteticismo, ginástica, fisioterapia e de recuperação, balneários, estâncias hidrominerais, termais, climatéricas, de repouso, e congêneres, gabinetes ou serviços que utilizem aparelhos e equipamentos geradores de raios X, substâncias radioativas, ou radiações ionizantes e outros, estabelecimentos, laboratórios, oficinas e serviços de ótica, de aparelhos ou materiais óticos, de prótese dentária, de aparelhos ou materiais para uso odontológico, ou explorar atividades comerciais, industriais, ou filantrópicas, com a participação de agentes que exerçam profissões ou ocupações técnicas e auxiliares relacionadas com a saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes:

Pena - advertência, intervenção, interdição, cancelamento de licença e/ou multa; (NR)

.....

X - .....  
Pena - advertência, intervenção, interdição, cancelamento de licença e/ou multa; (NR)

XIII - .....  
Pena - advertência, intervenção, interdição, cancelamento da licença e registro e/ou multa; (NR)

XIV - .....  
Pena - advertência, intervenção, interdição, cancelamento de licença e registro e/ou multa; (NR)

....."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Aprovado o projeto e conforme o entendimento mantido com as Lideranças partidárias, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Antes de apreciarmos a redação final, cumpre-me informar que o nosso colega, Senador Romeu Tuma, que está em convalescência, telefonou para a Presidência para dar a sua solidariedade completa, lamentando não estar aqui, S. Exª que tanto tem lutado com assuntos dessa ordem para participar com o Senado dessa votação importante para o País.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - A Presidência, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento, inclui na Ordem do Dia da presente sessão o Projeto de Decreto Legislativo de nº 89, de 1998 (nº 660/98, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Poder Executivo a despachar tropas do Exército brasileiro para o exterior nos terceiros trimestres de 1998 e 1999, com o objetivo de participar em conjunto dos Exércitos da Argentina, Uruguai e Paraguai em exercícios combinados para a Força da Paz.

A matéria se encontra devidamente instruída com o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e os seus avulsos sobre as bancadas dos Srs. Senadores e Senadoras.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 13:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 89 DE 1998**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1998 (nº 660/98, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Poder Executivo a despachar tropas do Exército Brasileiro para o exterior, nos terceiros trimestres de 1998 e de 1999, com o objetivo de participar, em conjunto com os Exércitos Argentino, Uruguaio e Paraguaio, em exercícios combinados de Forças de Paz, tendo

Parecer favorável, sob nº 485, de 1998, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Emília Fernandes.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 492, DE 1998**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1998 (nº 660, de 1998, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1998 (nº 1998, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Poder Executivo a despachar tropas do Exército Brasileiro para o exterior, nos terceiros trimestres de 1998 e de 1999, com o objetivo de participar, em conjunto com os Exércitos Argentinos, Uruguaio e Paraguaio, em exercício combinados de Forças de

Paz, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de agosto de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Lucídio Portella**.

**ANEXO AO PARECER Nº 492, DE 1998**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998**

**Autoriza o Poder Executivo a despachar tropas do Exército Brasileiro para o exterior, nos terceiros trimestres de 1998 e de 1998, com o objetivo de participar, em conjunto com os Exércitos Argentinos, Uruguaio e Paraguaio, em exercícios combinados de Forças de Paz.**

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É o Poder Executivo autorizado a despachar tropas do Exército Brasileiro para o exterior, nos terceiros trimestres de 1998 e de 1999, com o objetivo de participar, em conjunto com os Exércitos Argentinos, Uruguaio e Paraguaio, em exercícios combinados de Forças de Paz.

Parágrafo único. Os exercícios a que se refere este artigo terão por estrita finalidade o preparo do Exército Brasileiro para a participação em missões de Manutenção da Paz, sob a égide da Organização das Nações Unidas.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.


É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 489, DE 1998**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 311, alínea a, do Regimento Interno, requeiro preferência para o os itens 6,7,1,2,3, e 4 a fim de ser apreciados antes da matéria constante do item nº 5 da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1998. –

 JÊNIO MACHADO  
EDISON LOBÃO  
NARBA JUNIOR

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 6:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**

**Nº 208, DE 1995**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 484, de 1998 – art. 336, b)

Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que denomina o Aeroporto Internacional do Galeão como Aeroporto Internacional Tom Jobim.

Pareceres:

– da Comissão de Assuntos Econômicos, a ser lido em Plenário; e

– da Comissão de Educação, a ser proferido em Plenário.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 493, DE 1998**

**Da Comissão Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que "denomina o Aeroporto Internacional do Galeão como Aeroporto Internacional Tom Jobim".**

Relator: Senador Gilberto Miranda.

**I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, propõe substituir a denominação atual do Aeroporto Internacional do Galeão, no Rio de Janeiro, por Aeroporto Interna-

cional. Tom Jobim, em homenagem ao notável maestro e compositor de música popular brasileira.

O autor justifica sua proposição, com base na importância do "mais internacional dos compositores brasileiros" na divulgação da imagem do País no exterior. Sua música, "viajando pelo mundo todo", atrai "milhares de pessoas, dos quatro cantos do mundo, em busca das belezas do Rio", fato que o credenciaria para ter o nome associado ao "portão de entrada da cidade com a qual manteve ligações muito especiais".

O PLS nº 208/95 foi submetido à análise da Comissão de Educação, onde recebeu parecer favorável à sua aprovação. Em exame nesta Comissão de Assuntos Econômicos, a proposição não recebeu emendas no prazo regimental.

**II – Análise e Voto**

Extremamente louvável, a iniciativa do eminente Senador Júlio Campos de dar ao aeroporto do Rio de Janeiro o nome do compositor Tom Jobim, vem propiciar a chance de se reverenciar um dos mais expressivos representantes de nossa cultura.

No que concerne às atribuições desta Comissão de Assuntos econômicos, verificamos que a operacionalização da medida preconizada no Projeto em exame acarretará despesas, em decorrência da alteração de códigos, cadastros, sistemas de informações, cartas aeronáuticas, e bancos de dados em geral. Tais despesas, entretanto, deixariam de existir com a proposta de modificação nos termos da proposta inicial. Por isso, manifesto-me em favor de uma modificação sutil que não levará a dispêndios nem transtornos operacionais.

Considero nada mais acertado do que atribuir ao aeroporto o nome de quem tão poeticamente o divulgou. Sobretudo, é especialmente feliz a idéia de emprestar o nome do Maestro Antonio Carlos Jobim ao aeroporto do Rio, cidade que se caracteriza por suas paisagens grandiosas e por uma gente que faz na liberdade um estilo de vida; cidade que lhe serviu de berço e que ele tão bem representou no País e no exterior. O povo brasileiro, e especialmente o carioca, terá, enfim, a oportunidade de prestar a justa homenagem à sua memória.

Assim sendo, no intuito de adequar o Projeto de Lei em epígrafe às mesmas condições técnicas que propiciaram que o Aeroporto Internacional de Salvador pudesse levar o nome do nosso saudoso Deputado Luis Eduardo Magalhães, sugerimos uma redação similar que, além da homenagem devida adequa-se à legislação aeronáutica brasileira e internacional, na forma do seguinte substitutivo:

## EMENDA Nº 1-CAE

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE  
LEI DO SENADO Nº 208, DE 1995**

**Denomina "Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão – Maestro Antonio Carlos Jobim" ao "Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão".**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão, passa a ser denominado Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão – Maestro Antônio Carlos Jobim, localizado na cidade do mesmo nome, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 12 de agosto de 1998. –

**Pedro Piva**, Presidente – **Gilberto Miranda**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **José Saad** – **Casildo Maldaner** – **Osmar Dias** – **Levy Dias** – **José Eduardo Dutra** – **Carlos Bezerra** – **Pedro Simon** – **Bello Parga** – **Esperidião Amin** – **Zanete Cardinal** – **Leonel Paiva** – **Ney Suassuna** – **Vilson Kleinübing**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola, para proferir o parecer da Comissão de Educação.

**PARECER Nº 494, DE 1998**

(De Plenário)

**Em substituição à Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1995, que "denomina o Aeroporto Internacional do Galeão como Aeroporto Internacional Tom Jobim".**

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (PSDB – RJ. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, inicialmente, esta matéria havia tramitado pela Casa e obteve algumas resistências ligadas a razões com o fundamento de que toda mudança de nome de aeroporto não é um puro e simples ato de escolha e de homenagem. Ela implica na mudança de cartas aéreas em todos os países, em mudança nas etiquetas das malas, nos quadros de avisos e em todas as rotas internacionais de avião, porque mudam as siglas. Isso é sempre feito com ônus para o país que realiza essa mudança.

Porém, pela justiça implícita da homenagem a Tom Jobim, a matéria foi reestudada pelas Co-

missões desta Casa, que, de certa forma, uma vez mais, graças ao espírito luminoso de Luís Eduardo Magalhães, encontraram a mesma fórmula aplicada na justa e correta homenagem feita ao ex-Deputado, quando da mudança do nome do Aeroporto de Salvador, qual seja a de, sem alteração do nome básico do aeroporto, apor-lhe o nome do homenageado.

É muito interessante como o povo transforma as homenagens e como as homenagens, às vezes, perduram ou desaparecem. O Estádio do Maracanã ficou conhecido com este nome indígena de grande beleza e de muita sonoridade. Oficialmente, ele se chama Estádio Mário Filho. E há uma grande justiça no fato de se chamar Estádio Mário Filho, porque foi Mário Filho, irmão de Nelson Rodrigues, o grande batalhador da construção do Estádio do Maracanã. Daí a homenagem que lhe foi feita quando morreu, dando-lhe o nome do estádio. Jamais, porém, a população se refere àquele templo do esporte nacional como Estádio Mário Filho, que, internacionalmente, é conhecido como Estádio do Maracanã.

Acredito que o velho Galeão viverá uma experiência contrária, apesar de o nome oficial permanecer Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro Galeão Maestro Antônio Carlos Jobim, em substituição ao nome anterior, Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro Galeão, apesar dessa sigla bastante grande. É de grande significado a presença de Antônio Carlos Jobim na música mundial, na afirmação da cultura brasileira. Essa homenagem se dá porque, em uma de suas músicas, ele relembra um momento inesquecível para qualquer pessoa do ponto de vista anímico ou do ponto de vista estético. Em uma de suas músicas, ele, que, aliás, tinha um certo medo de avião e depois o venceu, canta o momento em que baixa o avião, e então, vê-ser a cidade Maravilhosa. Esse descortino da maravilha, que é a chegada ao Rio, ficou eternamente gravado. Sempre que descer um avião no Rio de Janeiro, ouvir-se-á essa música. Algumas companhias brasileiras ou, pelo menos, uma delas tinham o bom hábito – não sei se ainda o têm – de, nos vôos internacionais, quando da chegada do avião no Rio de Janeiro, colocar ao fundo a música Samba do Avião de Tom Jobim, em que se diz: "aperte os cintos, vamos chegar...". A pista se aproxima, e acontece aquela chegada deslumbrante no Rio de Janeiro.

Falo isso com o orgulho de carioca, que todos perdoarão e reconhecerão válido e desculpável, porque não é possível ser carioca sem ter orgulho daquela

cidade, que, se abriga tantas dificuldades sociais e tantas mazelas, por outro lado continua generosa e de braços abertos.

Por tudo isso, justifica-se essa homenagem. Acredito que o povo, no futuro, não mais chamará Aeroporto Internacional Maestro Antônio Carlos Jobim, porque a tendência simplificadora o levará a dizer "Aeroporto Tom Jobim". Gradativamente, o Aeroporto Tom Jobim e o Aeroporto Luís Eduardo Magalhães permanecerão como duas marcas de um momento brilhante da vida brasileira, reverenciando e lembrando duas memórias que devem, por todas as razões, permanecer inoxidáveis.

Por essa razão, o parecer da Comissão de Educação é favorável.

É o seguinte o parecer na íntegra.

O Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1995, de autoria do ilustre Senador Júlio Campos, dá ao Aeroporto Internacional do Galeão o nome de Aeroporto Internacional Tom Jobim. Em sua justificção, o autor destaca que o grande músico, maestro e compositor celebrou o Rio de Janeiro em várias das suas melhores obras do cancionário popular. Com isso, a cidade passou a fazer parte do imaginário de milhares de pessoas que chegam de todo o mundo em busca da beleza do Rio. Assim, nada mais adequado que conferir o seu nome à porta de entrada da cidade que ele tanto amou e com a qual manteve ligações muito especiais.

Raramente se encontram homenagens tão oportunas como a do projeto aqui em exame. Aeroportos e outros locais públicos não podem ser frios espaços onde impera a tecnologia. Ao mudar a designação do principal aeroporto carioca, associa-se, ao mesmo, a poesia e a grandiosidade de um artista inconfundível. Tom Jobim (1927-1994) provou, mais de uma vez, a capacidade brasileira de criar e projetar-se pelos horizontes mundiais. Ao invés de seguir a tendência copiativa e imitadora da cultura colonizada. Tom Jobim não se limitou a cantar o Brasil dentro dele, o que já seria uma grande obra. Ao contrário, invertendo o fluxo das influências culturais, ele levou o Brasil a sua alma para apurar a sensibilidade dos estrangeiros nos quatro cantos da Terra.

Por tantos feitos, que não cabem nas palavras, a homenagem é amplamente merecida. Ainda mais que outro aeroporto carioca já consagra o nome de mais um brasileiro ilustre e original, Santos Dumont.

Assim, nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1995.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Os pareceres são favoráveis.

Passa-se à discussão, em conjunto, do projeto e do substitutivo oferecido pela Comissão de Assuntos Econômicos, em turno único. (Pausa.)

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (Bloco/PT – RJ). Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente. Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, como carioca, eu não poderia deixar de me pronunciar.

Primeiramente, quero agradecer às Lideranças que assinaram o requerimento de urgência, bem como ao Senador Gilberto Miranda, pela agilidade com que pôde, na Comissão, aprovar esse projeto. Agradeço também ao próprio autor do projeto, o Senador Júlio Campos.

Eu tinha muito desejo de poder prestar uma homenagem, como carioca, ao grande compositor Tom Jobim. Mas sempre se vê com suspeita a presença de políticos nesses momentos de tristeza da Nação brasileira, como foi o funeral de Tom Jobim. Quando todos chegavam àquele funeral, percebíamos que todos nós estávamos tristes, mas, nesses momentos, os políticos sempre são vistos como alguém que quer tirar proveito da situação. Mas, como carioca que sou, conhecedora da Música Popular Brasileira, estava ali firme e forte, não como uma representante política, Deputada à época, mas como uma representante do meu Estado.

Quando, no Senado Federal, tivemos a oportunidade, pela iniciativa do Senador Júlio Campos, de prestar essa homenagem, quis dar a minha contribuição. Juntamente com o Senador Gilberto Miranda, pedimos às Lideranças que essa votação fosse feita em regime de urgência.

Mas não pedi a palavra somente para fazer tais afirmações. O Senador Artur da Távola já completou todo o meu raciocínio, mas, nesta conclusão, não posso deixar de citar esses versos da música de Tom Jobim, que, segundo sabemos, é a segunda mais tocada em todo o mundo, depois de Garota de Ipanema.

Samba do Avião  
Minha alma canta  
vejo o Rio de Janeiro  
estou morrendo de saudades  
Rio, seu mar, praia sem fim  
Rio, você foi feito para mim

Cristo Redentor  
Braços abertos sobre a Guanabara  
esse samba é só porque

Rio, eu gosto de você  
A morena vai sambar  
seu corpo todo balançar  
Rio de sol, de céu, de mar  
dentro de um minuto estaremos no Galeão

Esse samba é só porque  
Rio, eu gosto de você  
A morena vai sambar  
seu corpo todo balançar  
aperte os cintos vamos chegar  
água brilhando, olha a pista chegando  
E vamos nós, aterrar"

Esse é o poeta, compositor, conterrâneo, Tom Jobim, a quem queremos homenagear e não seria outro o melhor lugar, senão o Galeão, onde temos as portas abertas para essa cidade maravilhosa.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT-SE) – V. Exª me permite um aparte, Senadora Benedita da Silva?

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (Bloco/PT – RJ)

– Não sei se regimentalmente é cabível.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Exª está discutindo, pode conceder apertes.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (Bloco/PT – RJ)

– Então, está concedido o aparte a V. Exª.

**O Sr. José Eduardo Dutra** (Bloco/PT – SE) –

Senadora Benedita da Silva, voto favoravelmente a esse projeto, mas quero dizer que espero sinceramente que o povo do Rio de Janeiro não eleja o candidato César Maia governador do Estado, porque todos nós nos lembramos da obsessão que o Sr. César Maia tinha, quando Prefeito, de estabelecer em uma esquina, duas ruas do Rio de Janeiro, uma com o nome de Tom Jobim e outra com o nome de Vinícius de Moraes. Ele acabou não conseguindo concretizar o seu intento, mas o meu medo é que, eleito Governador do Rio de Janeiro, a partir do momento em que o aeroporto passar a se chamar Tom Jobim, queira batizar a Ilha do Governador com o nome de Ilha Vinícius de Moraes. Todos nós sabíamos que o nosso poetinha, com o temperamento que tinha, nunca poderia dar seu nome a uma ilha. Voto favoravelmente ao projeto e espero, sinceramente, que isso não venha a acontecer. Muito obrigado.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (Bloco/PT – RJ)

– Incorporo o aparte de V. Exª ao meu pronunciamento, mas quero dizer que isso não irá acontecer. V. Exª pode ter absoluta certeza de que todo o esforço está sendo feito para que o Rio de Janeiro eleja Anthony Garotinho e Benedita da Silva para governarem o Estado.

**O Sr. Francelino Pereira** (PFL – MG) – Permite-me V. Exª um aparte?

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (Bloco/PT – RJ)

– Concedo o aparte a V. Exª.

**O Sr. Francelino Pereira** (PFL – MG) – Senadora, eu não vou misturar as coisas. Quando se fala do Tom, fica-se apenas no Tom Jobim. Esse projeto corresponde ao desejo do Brasil inteiro, de todas as gerações. Queria, nesta hora, transmitir o sentimento do meu Estado para com a aprovação desse projeto. Tom foi meu amigo. Contribuiu comigo para construirmos o Centro Cultural do Banco do Brasil no Rio de Janeiro. Frequentei a cidade durante três anos e meio, exatamente para instalarmos aquele grande Centro Cultural que é o endereço da cultura carioca e brasileira. Neste momento, portanto, quero transmitir à Ana, esposa de Tom Jobim, ali no alto do Jardim Botânico, o meu abraço de saudade pela morte do poeta e compositor e estender a sua família o meu sentimento pelo desaparecimento desse cidadão do mundo que se chama Tom Jobim. A V. Exª os meus aplausos pela sua palavra de aprovação e en-deusamento a esse projeto. Muito obrigado.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (Bloco/PT – RJ)

– Incorporo ao meu discurso o aparte de V. Exª.

**O Sr. Abdias Nascimento** (Bloco/PDT – RJ) –

V. Exª me concede um aparte?

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (Bloco/PT – RJ)

– Concedo o aparte ao nobre Senador Abdias Nascimento.

**O Sr. Abdias Nascimento** (Bloco/PDT – RJ) –

Eu não poderia me omitir na discussão desse projeto. Não sou um carioca de nascimento, sou um paulista "carioquizado", mas não poderia me omitir porque o projeto evoca um músico de grande genialidade e que soube como nenhum outro cantar os morros cariocas onde vive a maioria do povo afrodescendente. Lembro-me muito bem da sua personalidade e da sua poesia, durante o tempo em que trabalhamos juntos na peça Orfeu Negro, e foi uma convivência realmente muito proveitosa. Ali aprofundou-se não somente nas raízes africanas da nossa cultura musical, mas, também, tomou-se um aliado na luta de reivindicação dos nossos valores, da afirmação da nossa personalidade, numa sociedade racista. Ele foi sempre um outro colaborador valioso, desassombrado e sensível a todas as nossas reivindicações. Assim, penso que, por muitas razões, mas sobretudo pela sua genialidade musical, ele merece esta homenagem, e espero que os Srs. Senadores aprovelem esta homenagem justa, com a qual o povo do Rio de Janeiro vai ficar muito grato e feliz. Muito obrigado a V. Exª.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (Bloco/PT – RJ) –

Incorporo o aparte de V. Exª ao meu pronunciamento.

**A Srª Marina Silva** (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Exª um aparte?

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (Bloco/PT – RJ) – Concedo o aparte à Senadora Marina Silva.

**A Srª Marina Silva** (Bloco/PT – AC) – É um breve aparte, Senadora, apenas para dizer que as homenagens que vêm sendo feitas pelo Congresso Nacional, fazendo a troca dos nomes dos aeroportos, no caso da Bahia, e agora o do Rio de Janeiro, são mais do que justas, porque elas reportam uma homenagem histórica a uma homenagem à História recente de pessoas que deram uma contribuição, tanto do ponto de vista prático quanto do simbolismo; para a história dessas cidades. Em função disso é que estou também trabalhando um projeto para mudar o nome do aeroporto do Estado do Acre, porque a história recente, o simbolismo do Acre e da Amazônia se chama Chico Mendes, e o nosso aeroporto se chama Aeroporto Internacional Presidente Médici. Do ponto de vista da História, sem julgar as propostas ideológicas, não questiono o fato de que é um personagem da História do Brasil, historicamente falando; não estou fazendo um julgamento em caráter ideológico, mas porque o simbolismo de Chico Mendes para o meio ambiente, para a Amazônia e, particularmente, para o Acre, é muito maior. Então, nesse sentido, acredito que, no momento em que iremos inaugurar um novo aeroporto internacional no Estado do Acre, é mais do que justo, à luz de todas as homenagens que estamos fazendo, denominá-lo Aeroporto Internacional Chico Mendes e dar a justa homenagem a um dos grandes símbolos da luta ambiental, não somente do Brasil, mas do mundo. Muito obrigada.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (Bloco/PT – RJ) – Incorporo o aparte de V. Exª ao meu discurso.

Concluindo, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero dizer que, como vimos, todas essas mudanças não são meramente um desejo do autor mas do povo. Assim como o povo se manifestou com carinho na Bahia – e disso tenho certeza – esperando que o nome de Luís Eduardo pudesse ser colocado naquele aeroporto, também no Estado do Rio de Janeiro tenho certeza de que o povo quer que o nome seja o de Tom Jobim. Esperamos que também que o Estado do Acre, ao inaugurar um novo aeroporto, possa prestar essa justa homenagem a Chico Mendes.

Concluindo, quero deixar também uma lembrança aqui daquele que foi o primeiro relator desta matéria e de quem devemos, nesta homenagem, recordar: o nosso ilustre e grande professor Darcy Ribeiro.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Votação do substitutivo, que tem preferência regimental. (Pausa.)

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, meu voto é totalmente favorável à aprovação dessa matéria. Repito aqui, de modo muito especial, a argumentação do Senador Artur da Távola. Acho tremendamente justa a homenagem que se faz a Tom Jobim, dando seu nome ao Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro. O ilustre Senador Gilberto Miranda encontrou uma fórmula para responder às resistências que existiam por parte das autoridades aeronáuticas, que apresentavam dificuldades para que uma solução fosse encontrada. Acho que encontrou-se uma grande saída. Por isso, Sr. Presidente, voto a favor desse projeto.

Em outubro também pedirei a V. Exª que coloque em votação um projeto de minha autoria, que dá o nome Ulysses Guimarães ao Aeroporto Internacional de Cumbica, em São Paulo. Poderá ser adotada a mesma solução que se deu a esse caso. À época em que o Presidente da República era o Sr. Itamar Franco e eu Líder do seu Governo, as autoridades aeronáuticas argumentaram da mesma forma: diziam que era muito complexa, muito difícil e muito complicada a proposta. Se for encontrada uma solução agora – a solução proposta me parece altamente positiva –, o mesmo poderá acontecer com relação à minha proposta. Por isso, creio que V. Exª concordará em colocar na pauta de outubro o projeto com relação ao Dr. Ulysses Guimarães.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Faço um apelo à Comissão de Educação para que examine o pedido justo feito pelo nobre Senador Pedro Simon.

Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 490, DE 1998**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 300, XV, combinado com o art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requero destaque, para votação em separado do art. 3º do



Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1995, para adequação ao art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1998. – Senador **Artur da Távola**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O dispositivo destacado será votado oportunamente.

Passa-se à votação do substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Econômicos, que tem preferência regimental, ressalvado o destaque.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

Passa-se à votação do dispositivo destacado.

Votação do art. 3º do substitutivo, destacado para adequação ao art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 1998.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o artigo rejeitado:

"Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário."

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 494-A, DE 1998**

(Da Comissão Diretora)

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1995.**

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1995, que denomina o Aeroporto Internacional do Galeão como Aeroporto Internacional Tom Jobim.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de agosto de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

#### **ANEXO AO PARECER Nº 494-A, DE 1998**

**Denomina "Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão – Maestro Antonio Carlos Jobim" ao "Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão".**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão, passa a ser denominado "Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão – Maestro Antonio Carlos Jobim", localizado na cidade de mesmo nome, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem a apresentação de emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284, do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 7:**

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 92, DE 1998**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1998 (apresentado como conclusão do Parecer nº 475, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos) Relator: Senador Vilson Kleinübing, que aprova a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 1998.

Em discussão o projeto (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora ofere-

cendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 495, DE 1998**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1998.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1998, que aprova a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de agosto de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

**ANEXO AO PARECER Nº 495, DE 1998**

**Aprova a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 1998.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 1998, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, nos termos da Mensagem Presidencial nº 197, de 1998 (nº 826, de 1998, na origem).

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovada a redação final.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 1:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 1998**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 478, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1998 (nº 2.595/96, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que altera a Lei nº 8.185, de 14 de maio de 1991, alterada pela Lei nº 8.407, de 10 de janeiro de 1992, que dispõe sobre

a Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios e cria os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, tendo

Parecer favorável, sob nº 481, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francisco Benjamim. Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.) Concedo a palavra ao Senador José Roberto

ARRUDA.

**O SR. ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas registrar que essa modificação no Judiciário do Distrito Federal é fundamental para dar celeridade ao acesso à Justiça, principalmente por parte da população mais pobre: estão sendo criados os Juizados de Pequenas Causas em todas as localidades do Distrito Federal.

Muito Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 496, DE 1998**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1998 (nº 2.595, de 1996, na Casa de Origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1998 (nº 2.595, de 1996, na Casa de Origem), que altera a Lei nº 8.185, de 14 de maio de 1991, alterada pela Lei nº 8.407, de 10 de janeiro de 1992, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios e cria os Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de agosto de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

**ANEXO AO PARECER Nº 496, DE 1998**

**Altera a Lei nº 8.185, de 14 de maio de 1991, alterada pela Lei nº 8.407, de 10 de janeiro de 1992, que dispõe sobre**

**a Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios e cria os Juizados Especiais Cíveis e Criminais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 18, com as modificações de seus incisos e parágrafos; o art. 25, acrescido do inciso VII; e o art. 33, acrescido dos artigos 33-A a 33-F, da Lei nº 8.185, de 14 de maio de 1991, alterada pela Lei nº 8.407, de 10 de janeiro de 1992, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. A Justiça de Primeiro Grau do Distrito Federal compreende:

I - Varas com competência em todo o Território do Distrito Federal:

- a) oito Varas de Fazenda Pública;
- b) uma Vara da Infância e da Juventude;
- c) uma Vara de Execuções Criminais;
- d) uma Vara de Falências e Concordatas;
- e) uma Vara de Registros Públicos; (NR)
- e-A) duas Varas de Precatórias;
- f) uma Vara de Acidentes do Trabalho;
- g) quatro Varas de Entorpecentes e

Contravenções Penais;

g-A) Auditoria Militar;

II - Circunscrição Especial Judiciária de Brasília:

- a) vinte Varas Cíveis; (NR)
- b) sete Varas de família;
- c) uma Vara de Órfãos e Sucessões;
- d) um Tribunal do Júri;
- e) oito Varas Criminais; (NR)
- f) três Varas dos Delitos de Trânsito;
- f-A) dez Varas dos Juizados Especiais

Cíveis;

f-B) cinco Varas dos Juizados Especiais Criminais.

III - Circunscrição Judiciária de Taguatinga:

- a) cinco Varas Cíveis;
- b) quatro Varas de Família, Órfãos e Sucessões;
- c) um Tribunal do Júri;
- d) três Varas Criminais; (NR)
- d-A) uma Vara dos Delitos de Trânsito;
- d-B) cinco Varas dos Juizados Especiais Cíveis;
- d-C) três Varas dos Juizados Especiais Criminais.

IV - Circunscrição Judiciária do Gama:

- a) duas Varas Cíveis;
- b) três Varas de Família, Órfãos e Sucessões; (NR)

c) duas Varas Criminais;

d) um Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito; (NR)

d-A) duas Varas dos Juizados Especiais Cíveis;

d-B) duas Varas dos Juizados Especiais Criminais.

V - Circunscrição Judiciária de Sobradinho:

a) duas Varas Cíveis;

b) uma Vara Criminal, do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito;

b-A) duas Varas dos Juizados Especiais Cíveis;

b-B) duas Varas dos Juizados Especiais Criminais.

VI - Circunscrição Judiciária de Planaltina:

a) uma Vara Cível;

b) uma Vara Criminal, do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito;

b-A) uma Vara de Família, Órfãos e sucessões;

b-B) duas Varas dos Juizados Especiais Cíveis;

b-C) duas Varas dos Juizados Especiais Criminais.

VII - Circunscrição Judiciária de Brasília:

a) uma Vara Cível; (NR)

a-A) uma Vara Criminal, do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito;

a-B) duas Varas dos Juizados Especiais Cíveis;

a-C) duas Varas dos Juizados Especiais Criminais.

VII - Circunscrição Judiciária de Ceilândia:

a) três Varas Cíveis;

b) quatro Varas de Família, Órfãos e Sucessões;

c) cinco Varas Criminais;

d) um Tribunal do Júri;

d-A) cinco Varas dos Juizados Especiais Cíveis;

d-B) três Varas dos Juizados Especiais Criminais.

IX - Circunscrição Judiciária de Sambaíba:

a) três Varas Cíveis;

b) três Varas de Família, Órfãos e Sucessões;

c) três Varas Criminais e dos Delitos de Trânsito;

d) um Tribunal do Júri;

d-A) três Varas dos Juizados Especiais Cíveis;

d-B) duas Varas dos Juizados Especiais Criminais.

X – Circunscrição Judiciária do Paranoá:

a) uma Vara Cível;

b) uma vara de Família, Órfãos e Sucessões;

c) uma Vara Criminal, do Tribunal do Júri e dos delitos de Trânsito;

c-A) duas Varas dos Juizados Especiais Cíveis;

c-B) duas Varas dos Juizados Especiais Criminais.

X-A – Circunscrição Judiciária de Santa Maria:

a) uma Vara Cível, de Família, Órfãos e Sucessões;

b) uma Vara Criminal, do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito;

c) duas Varas dos Juizados Especiais Cíveis;

d) duas Varas dos Juizados Especiais Criminais.

§ 1º .....

§ 2º As áreas de jurisdição das Circunscrições Judiciárias do Distrito Federal correspondem às das respectivas Regiões Administrativas, compreendendo-se as do Núcleo Bandeirante, Candangolândia, Riacho Fundo, Guará I e II, Cruzeiro, Lago Sul e Lago Norte na Circunscrição Judiciária de Brasília; a de águas Claras na Circunscrição Judiciária de Taguatinga; a do Recanto das Emas na Circunscrição Judiciária de Samambaia; e a de São Sebastião na Circunscrição Judiciária do Paranoá. (NR).

§ 2º-A. Ocorrendo a criação de Regiões Administrativas, estas permanecerão sob a área de jurisdição da Circunscrição Judiciária da qual tiver sido desmembrado o território respectivo."

"Art. 25. ....

.....

VI-A – a execução das penas e o acompanhamento das condições da suspensão do processo, na forma da Lei nº 9.099, de 26 de

setembro de 1995, inclusive se decorrentes do cumprimento de Carta Precatória."

**"SEÇÃO IX**

**Dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais**

Art. 33-A. Aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais competente a conciliação, processo, julgamento e execução, nas causas de sua competência, ressalvado o disposto no inciso VI-A do art. 25 desta Lei.

**SUBSEÇÃO I**

**Dos Juizados Especiais Cíveis**

Art. 33-B. O processo instaura-se-á com a apresentação do pedido escrito ou oral, à Secretaria do Juizado.

§ 1º O pedido escrito será apresentado à distribuição.

§ 2º O pedido oral será reduzido a termo perante a secretaria de qualquer dos Juizados e levado à distribuição.

§ 3º Onde houver apenas uma Vara, o processo se instaurará perante a secretaria do Juizado, que fará a comunicação ao Serviço de Distribuição para fins de registro.

**SUBSEÇÃO II**

**Dos Juizados Especiais Criminais**

Art. 33-C. O Juizado Especial Criminal tem competência para conciliação, processo e julgamento das infrações penais de menor potencial ofensivo, assim consideradas as contravenções penais e os crimes a que a lei comine pena máxima não superior a um ano, excetuados os casos em que a lei preveja procedimento especial.

**SUBSEÇÃO III**

**Das Turmas Recursais**

Art. 33-D. As turmas recursais, em número de duas, denominadas Turma Recursal Cível e Turma Recursal Criminal, serão compostas, cada uma, de três Juizes de Direito Titulares e três suplentes escolhidos pelo Conselho Especial dentre os integrantes da primeira quinta parte da lista de antiguidade, para exercício de suas funções por dois anos, permitida a recondução.

Parágrafo único. As turmas recursais serão presididas pelo seu componente mais antigo, em rodízio anual, coincidindo a duração do mandato com o ano judiciário.

Art. 33-E. Compete à Turma Recursal Cível julgar os recursos relativos a decisões proferidas pelos Juizados Especiais Cíveis do Distrito Federal e os embargos de declaração a seus acórdãos.

Art. 33-F. Compete à Turma Recursal Criminal julgar os recursos relativos a decisões proferidas pelos Juizados Especiais Criminais do Distrito Federal e os embargos de declaração a seus acórdãos."

Art. 2º As demais normas necessárias à instalação e funcionamento dos juizados especiais serão objeto de Resolução do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios sempre observado o que determina a Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Art. 3º São acrescentados ao Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios os cargos constantes do Anexo I e as funções comissionadas conforme Anexo II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO

(Art. 3º da Lei nº , de de de 19 )

| Cargo/Denominação          | Número de Cargos |
|----------------------------|------------------|
| Juiz de Direito            | 60               |
| Juiz de Direito Substituto | 50               |
| Analista Judiciário        | 380              |
| Técnico Judiciário         | 580              |

#### ANEXO II

(Art. 3º da Lei nº , de de de 19 )

| Funções/Nível | Número de Funções |
|---------------|-------------------|
| FC-09         | 66                |
| FC-08         | 1                 |
| FC-05         | 120               |
| FC-03         | 60                |
| FC-01         | 60                |

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que a aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Carlos Magalhães)

– **Item 2:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 1998**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 479, de 1998 - art. 336, b)

Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1998 (nº 330/95, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física.

(Parecer a ser proferido em Plenário)

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidas as seguintes:

#### Emenda Nº 1– PLEN

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei da Câmara no 33, de 1998 a seguinte redação:

"Art. 3º Compete ao Profissional de Educação Física coordenar, planejar, programar supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares, atuar em atividades de ensino, pesquisa e extensão e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do esporte".

#### Justificação

A inclusão da expressão "atuar em atividades de ensino, pesquisa e extensão" tem por objetivo enfatizar, no projeto, aquela que é uma das principais, senão a principal vocação do profissional de Educação Física: a atuação na área de educação formal. Procura-se, assim, estabelecer no interior do Projeto e questão, um contraponto ao que poderia ser um caráter tecnicista excessivamente acentuado, uma vez que a própria categoria tem procurado, por diversos meios, a consolidação de uma melhor formação pedagógica e humanística, inserindo a Educação Física no quadro de uma formação integral.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1998 – Senador **Eduardo Suplicy**.

#### Emenda Nº 2 - PLEN

Dê-se ao art. 4º do Projeto de Lei da Câmara no 33, de 1998 a seguinte redação:

"Art. 4º Ficam criados o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Educação Física, na forma da lei própria a ser regulamentada."

#### Justificação

A presente emenda tem por objetivo oportunizar uma discussão mais detalhada acerca da competência dos conselhos profissionais a serem instituídos e virtude deste Projeto de Lei, uma vez que se trata de uma área de conhecimento e atuação profissional de natureza bastante peculiar, envolvendo o desempenho em ações de natureza técnico-científica e no campo da docência. Faz-se necessário, assim, discutir especifica e pormenorizadamente o alcance e os limites dos poderes a serem atribuídos aos futuros Conselhos de Educação Física de maneira a resguardar os interesses da categoria profissional compatibilizando-os com as pretensões da sociedade neste campo.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1998 – Senador **Eduardo Suplicy**

#### Emenda nº 3-PLEN

Dê-se ao art. 5º do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1998 a seguinte redação:

"Art. 5º Os primeiros membros efetivos e suplentes do Conselho Federal de Educação Física serão eleitos para um mandato tampão de dois anos, em reunião das associações representativas de profissionais de Educação Física, criadas nos termos da Constituição Federal, com personalidade jurídica própria, e das instituições superiores de ensino de Educação Física, oficialmente autorizadas ou reconhecidas, que serão convocadas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE, no prazo de até noventa dias após a promulgação desta Lei."

#### Justificação

Tendo em vista a grande diversidade de interesses no interior da categoria profissional envolvida e a importância pedagógica da matéria, consideramos importante que o órgão competente para realizar a convocação das entidades que elegerão os primeiros membros efetivos e suplentes do Conselho Federal de Educação Física seja o Conselho Nacional de Educação - CNE, reconhecido como um dos órgãos mais importantes nos debates travados sobre o tema no Brasil. Consideramos que, assim, acentuamos, nos primeiros momentos da organização profissional da categoria, sua relevância no plano educacional.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1998 – Senador **Eduardo Suplicy**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Sr. Senador José Roberto Arruda, para proferir parecer em nome da Comissão de Assuntos Sociais.

#### PARECER Nº 497, DE 1998 (Plenário)

**Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1998 (nº 330, de 1995, na Casa de Origem), que "Dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física"; e as Emendas nºs 1 a 3 de Plenário.**

**O SR. SENADOR ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>tes</sup> e Srs. Senadores, o Projeto de Lei nº 33, da Câmara dos Deputados, dispõe sobre a regulamentação da profissão de Educação Física e cria o Conselho Federal e os Conselhos regionais de Educação Física.

O projeto já foi analisado e é absolutamente fundamental para aqueles que se dedicam a essa atividade. Criando-se os conselhos, criam-se também os instrumentos para que essa atividade tenha a regulamentação necessária.

O nosso parecer favorável à aprovação do projeto, na forma como veio da Câmara dos Deputados. Trata-se de um pleito antigo e que atende aos anseios de todos os professores de Educação Física do País, razão pela qual, Sr. Presidente, pedimos a todos os Srs. Senadores a aprovação do projeto

O nosso parecer é contrário às emendas.

É o seguinte o parecer na íntegra:

#### I – Relatório

Para emitir parecer, é submetido ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais, nos termos do art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1998 que tem por finalidade regulamentar a profissão de Educação Física e criar os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição alega:

"Na atual conjuntura é inegável o valor da Educação Física desde o último materno até a terceira idade. Seu valor e sua importância são propagados e recomendados por

praticamente todos os segmentos profissionais que lidam com o Ser Humano.

O alto preço social da medicina curativa, o elevado custo da inaptidão, fizeram governos despertar para a ação profilática da atividade física como fator de promoção da saúde. Em uma sociedade profundamente voltada para os bens de consumo, onde a mecanização, o desenvolvimento e outros avanços conduziram o homem a uma vida sedentária, revelou-se elevado o preço por este sedentarismo, por esta hipocinesia."

O projeto determina que compete ao Profissional de Educação Física coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializado, participar de equipes multidisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto.

Por outro lado, a fim de promover a defesa dos interesses da coletividade, propõe-se a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Educação Física.

Ao projeto não foram apresentadas emendas. É o relatório.

## II – Voto do Relator

O presente projeto de lei foi exaustivamente debatido na Câmara dos Deputados, tendo sido consultados notórios profissionais da área, entidades representativas, órgãos governamentais, instituições de ensino, sindicatos e até mesmo estudantes. Também foi realizada audiência pública na Comissão de Administração, Trabalho e Serviço Público da Câmara dos Deputados.

Cabe ressaltar que a proposição não se constitui em pura reserva de mercado e muito menos em instrumento para privilegiar um determinado segmento profissional.

Trata-se, na verdade, de projeto de altíssimo alcance social, de defesa da sociedade que hoje está a mercê de ser atendida por qualquer leigo despreparado ou autodidata nas academias, clubes, condomínios e similares.

Atualmente, por falta de regulamentação da profissão, qualquer indivíduo pode e está ministrando atividades físicas à população, causando, muitas vezes, lesões irreversíveis, como é do conhecimento de todos.

Vale lembrar que os requisitos cumulativos estabelecidos pela Comissão de Trabalho, Administra-

ção e Serviço Público da Câmara dos Deputados, para elaboração de projetos de lei destinados a regulamentar o exercício profissional, foram contemplados:

1) imprescindibilidade da atividade profissional a ser regulada que, se exercida por pessoa desprovida da formação e das qualidades adequadas, ofereça riscos à saúde, ao bem-estar, à segurança e aos interesses patrimoniais da população;

2) real necessidade de conhecimentos técnico-científicos para o desenvolvimento da atividade profissional, os quais tomam indispensáveis a regulamentação;

3) exigência a ser a atividade exercida exclusivamente por profissional de nível superior, formado em curso reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura;

4) indispensável, se torna ainda, com vistas a resguardar o interesse público, que o projeto de regulamentação não proponha a criação de reserva de mercado para um segmento ou determinada profissão, em detrimento de outras com formação semelhante ou equivalente.

Nossa Carta Magna estabelece em seu art. 217 o direito de todos à prática de atividades desportivas. Esse direito está assegurado devido ao alto valor da atividade física para o bem-estar dos indivíduos. Em uma sociedade profundamente voltada para os bens de consumo, onde a mecanização e outros avanços conduziram o homem a uma vida sedentária, revelou-se elevado o preço pago por este sedentarismo. O elevado custo da inaptidão levou a população a despertar para a atuação profilática da atividade física como fator de promoção da saúde.

Hoje, já não é mais modismo ou apenas culto ao corpo a prática de atividades físicas, mas sim uma necessidade da população pois, o exercício ajuda, também, a reduzir a ansiedade e o estresse. A prática sistemática de exercícios físicos e de atividades esportivas têm marcante influência na melhoria da qualidade de vida, resultando também numa menor procura pelos serviços de saúde. Portanto, um imenso benefício social.

Infelizmente, por falta de um instrumento legal regulado e disciplinador, qualquer pessoa pode ministrar e desenvolver atividades físicas. Pessoas destituídas de formação adequada assumem, como é prática corrente, cada vez e maior número, o papel de dinamizadores das atividades físicas em lugares

como clubes, condomínios, academias e similares, colocando em sério risco a sociedade.

Casos de traumatismo, lesões morfológicas ou psíquicas, resultam, não raras vezes da ação desses pseudo-profissionais.

O presente projeto de lei objetiva corrigir essa distorção efetivando a regulamentação e criando os conselhos resguardando, dessa forma, toda a sociedade de maneira mais adequada.

No Brasil, já são mais de 150 instituições de ensino superior habilitando profissionais de educação física, tanto a nível de licenciatura quanto de bacharelado.

É importante resultar que o Conselho Federal de educação, ao criar o curso de bacharelado em Educação Física, o fez tendo como um dos objetivos preparar profissionais capacitados para atuar neste segmento do mercado emergente.

A profissão não deve ser exercida por diletantes. O simples acúmulo de conhecimentos empíricos ou a marca de algum talento individual não são predicados suficientes para o correto desempenho da profissão.

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1998.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável ao projeto e contrário às emendas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 491, DE 1998**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno, a retirada das Emendas nºs 1, 2 e 3-PLN de minha autoria, oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 33/98.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1998. – Senador **Eduardo Suplicy**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o projeto, em turno único.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira e, posteriormente, ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, por requerimento das principais Lideranças partidárias, este Plenário vota, em regime de urgência, na sessão desta manhã, o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1998, que dis-

põe sobre a regulamentação da profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física.

A matéria chega a esta Casa três anos e quatro meses após o respectivo projeto ter sido apresentado na Câmara pelo saudoso Deputado Eduardo Mascarenhas, a quem, neste momento, rendo minhas homenagens pela oportunidade da iniciativa e o elevado senso de justiça para com uma das mais dinâmicas classes profissionais do nosso País.

De fato, Sr. Presidente, nos últimos anos, a atividade física transformou-se quase numa mania nacional. A chamada malhação mobiliza milhões de brasileiros em todo o País. A procura pelo exercício regular de uma atividade física cresce à proporção em que a sociedade toma plena consciência da extrema importância do exercício do corpo como forma de reduzir o estresse e prevenir doenças, cujo aparecimento está associado à inatividade e ao sedentarismo.

Ao longo dos últimos anos, quando as atividades de educação física atingiram dimensão nacional, milhares de pessoas, homens e mulheres, dedicaram-se à prática de ofertar esses serviços através da instalação das chamadas "academias", espalhadas por todos os recantos do País. Foi justamente a partir da proliferação desses centros de educação física que se tornou crucial reconhecer e regulamentar a atividade dos profissionais que ministram essas atividades, como forma de proteger a sociedade e garantir oferta de serviços por pessoas qualificadas.

É tão grande o número de academias e outros centros que ofertam serviços de educação física, e maior ainda o interesse das pessoas que querem tratar do corpo, que, via de regra, elas não procuram saber da qualificação dos profissionais, genericamente chamados de "professores de educação física".

Sabemos, contudo, que uma parcela considerável desses professores jamais passou por um curso de especialização. Muitos são ex-alunos desses centros que, de repente, montam seus próprios e promissores negócios e assumem o papel de mestres, muitas vezes com a convicção involuntária dos clientes, que não se preocupam em averiguar a formação daqueles que estão ministrando as aulas.

No entanto, Sr. Presidente, tratar do corpo humano, dar-lhe forma e ajustá-lo a novas características é uma tarefa importante que envolve sérios riscos para as pessoas que, porventura, venham a ser atendidas por gente sem habilitação. Não têm sido poucos os casos de acidentes de gravidade envolvendo pessoas que receberam atendimento inade-



quando à sua capacidade orgânica e sem os cuidados necessários, quer na escolha dos exercícios, quer na dosagem de sua prescrição.

Com o projeto que estamos votando, busca-se justamente proteger a sociedade, definindo quem deve ser o prestador do serviço e que qualificações deve ter para garantir tranqüilidade e segurança aos usuários desses serviços.

Na verdade, Sr. Presidente, é essencial que seja estabelecida uma espécie de contrato ético-social entre o usuário e o prestador de serviço de educação física, um pacto de identidade entre as partes, com elevado sentido de responsabilidade. E isso somente pode ser alcançado a partir da regulamentação profissional, pela qual o exercício das atividades de Educação Física e a designação de profissionais de Educação Física passam a ser prerrogativa dos profissionais regularmente registrados nos Conselhos Regionais de Educação Física.

E o projeto cuida dessa questão ao estabelecer que somente serão inscritos nos quadros dos Conselhos Regionais de Educação Física os possuidores de diploma obtido em curso de Educação Física, oficialmente autorizado ou reconhecido.

Como há bons profissionais, não se pode negar, com larga experiência, que, por motivos diversos, não obtiveram diploma em escola oficial, o projeto permite que eles se inscrevam nos Conselhos, desde que suas atividades profissionais sejam comprovadas pelo Conselho Federal de Educação Física.

A regulamentação, Sr. Presidente, dá ao profissional de Educação Física ampla competência para coordenar, planejar, programar, supervisionar, dirigir, organizar, avaliar e executar programas, planos e projetos nessa área. Poderá, ainda, prestar serviços de assessoria, consultoria e auditoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividade física e do esporte.

Naturalmente, todos estarão obrigados a zelar pela fiel observância dos princípios da ética e da disciplina da classe.

Finalmente, não é difícil perceber que os profissionais da Educação Física ganham com essa regulamentação, mas também a sociedade e os milhões de usuários desses serviços em todo o País, que terão, doravante, a garantia de que ele será prestado dentro das regras adequadas e seguras.

Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.**

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, para discutir.**

**O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apesar de sabermos da necessidade de um debate mais aprofundado, reconhecemos o grande esforço já desenvolvido por entidades e especialistas em relação a esse projeto em discussão. Isso nos leva a apoiar a sua aprovação e, inclusive, retirar as emendas que havíamos apresentado. No entanto, informamos que o PT pretende dar continuidade a esta discussão, especialmente no momento da regulamentação dos seus conselhos, com o objetivo de permitir que outros profissionais de qualificação similar possam atuar na área com o devido reconhecimento.**

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)**

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

**A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra encaminhar a votação.**

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes, para encaminhar a votação.**

**A SRA. EMÍLIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, faço esta breve passada pela Tribuna para dizer da importância deste projeto, que é resultado de um amplo debate na Câmara dos Deputados, com a participação de entidades representativas, órgãos governamentais, instituições de ensino, sindicatos e até mesmo estudantes. Inclusive, houve uma audiência pública, onde os professores e todas as pessoas envolvidas tiveram a oportunidade de se manifestar.**

Queremos prestar a nossa homenagem, pois temos conhecimento da importância da educação física, principalmente nesses novos tempos, onde a vida sedentária e o estresse exigem muito do ser humano, fazendo-se necessária a valorização do lado social e da saúde de cada ser humano. Portanto, ao votarmos favoravelmente, temos a certeza de que esse projeto tem um altíssimo alcance social, porque também trabalha na direção de valorizar os profissionais qualificados que defendemos.

Sabemos que no Brasil existem mais de 150 instituições de ensino que estão habilitando profis-

sionais de Educação Física. Então, nada mais justo do que valorizarmos os profissionais qualificados através da competência e da atualização constante. De acordo com o que prevê a própria Carta Magna, a nossa Constituição, é direito de todos a prática de atividades desportivas. Isso demonstra o valor da atividade física e do bem-estar dos indivíduos, que deve ser estimulada e incentivada dentro das nossas escolas e também fora delas.

Queremos refletir conjuntamente com o PT, não queremos nos opor. Acreditamos que abrir a possibilidade dos nossos profissionais de Educação Física atuarem em atividades de ensino, pesquisa e extensão, significa também um estímulo. Mas podemos aprofundar essa discussão posteriormente, já que esse projeto está tramitando desde 1995, sendo um anseio generalizado de toda a categoria.

Nosso aplauso e a certeza de que esse projeto não apenas regulamenta mais uma profissão, mas reconhece o significado que representa dentro da educação global para o ser humano, extrapolando as salas de aula.

Era este o nosso registro, votando favoravelmente a esta matéria.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)** – Com a palavra o nobre Senador Bernardo Cabral, para encaminhar a votação.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no encaminhamento da votação, em apenas um minuto, gostaria de fazer uma justiça. Primeiro, ao eminente Senador Eduardo Suplicy pela retirada da sua emenda. Segundo, a dois deputados: a Deputada Federal Laura Carneiro, que aqui se encontra, menos por ser, como todos sabemos, filha do nosso saudoso Nelson Carneiro, mas porque essa moça, com o Deputado Estadual Bernard, desde ontem na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, hoje no plenário, disse-me do apoio que V. Ex<sup>a</sup> emprestou aos dois.

Quero também dizer que, além do voto favorável, é bom que se faça justiça, e faço com muito carinho porque Laura foi estagiária no meu escritório de advocacia no Rio de Janeiro. Formou-se naquele escritório, depois foi assessora na Assembléia Nacional Constituinte, e hoje honra as tradições do Senador Nelson Carneiro, que deixou, nesta Casa, o nome que todos nós sabemos.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)**

– Se me fosse lícito, daria pleno apoio as suas palavras, mas, como não o posso...

Em votação o projeto.

Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 492, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 300, XV, combinado com o art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado do art. 7º do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1998, para adequação ao art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1992. –  
**José Roberto Arruda.**

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)**

– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, os dispositivos destacados serão apreciados oportunamente.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)** – Sr. Presidente, desculpe-me, por gentileza. Gostaria de retirar o requerimento. Deveria ter feito antes e não o fiz.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)**

– Mesmo com a aprovação, o processo não voltará à Câmara, mas tem que obedecer a Lei Complementar. O processo não voltará à Câmara dos Deputados.

Com esses esclarecimentos, V. Ex<sup>a</sup> não terá remorsos.

Em votação o projeto, ressalvado o destaque.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o art. 7º, destacado, para aplicação da Lei Complementar nº 95/98.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O art. 7º será suprimido do projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o artigo rejeitado:

"Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário."

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 498, DE 1998**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1998 (nº 330, de 1995, na Casa de Origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1998 (nº 330, de 1995, na Casa de Origem, que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física, consolidando o destaque de Plenário para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de agosto de 1998. - **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente - **Ronaldo Cunha Lima**, Relator - **Geraldo Melo - Carlos Patrocínio**.

**ANEXO AO PARECER Nº 498, DE 1998**

**Dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** O exercício das atividades de Educação Física e a designação de Profissional de Educação Física é prerrogativa dos profissionais regularmente registrados nos Conselhos Regionais de Educação Física.

**Art. 2º** Apenas serão inscritos nos quadros dos Conselhos Regionais de Educação Física os seguintes profissionais:

I - os possuidores de diploma obtido em curso de Educação Física, oficialmente autorizado ou reconhecido;

II - os possuidores de diploma em Educação Física expedido por instituição de ensino superior estrangeira, revalidado na forma da legislação em vigor;

III - os que, até a data do início da vigência desta Lei, tenham comprovadamente exercido atividades próprias dos Profissionais de Educação Física, nos termos a serem estabelecidos pelo Conselho Federal de Educação Física.

**Art. 3º** Compete ao Profissional de Educação Física coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do esporte.

**Art. 4º** São criados o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Educação Física.

**Art. 5º** Os primeiros membros efetivos e suplentes do Conselho Federal de Educação Física serão eleitos para um mandato tampão de dois anos, em reunião das associações representativas de Profissionais de Educação Física, criadas nos termos da Constituição Federal, com personalidade jurídica própria, e das instituições superiores de ensino de Educação Física, oficialmente autorizadas ou reconhecidas, que serão convocadas pela Federação Brasileira das Associações dos Profissionais de Educação Física - FBAPEF, no prazo de até noventa dias após a promulgação desta Lei.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Carlos Magalhães)

– Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Carlos Magalhães)

– **Item 3:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 1998**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 480, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1998 (nº 4.200/98, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria Juntas de Conciliação e Julgamento na 2ª Região da Justiça do Trabalho, define jurisdição e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 482, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Relator: Senador Francelino Pereira, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação que apresenta.

Passa-se à discussão, em conjunto, do projeto e da emenda, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação do projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação da emenda nº 1, da CCJ, que é de redação.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a emenda aprovada:

#### EMENDA Nº 1-CCJ

Suprima-se o art. 10º

➤ "Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário."

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

#### PARECER Nº 499, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1998 (nº 4.200, de 1998, na Casa de Origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1998 (nº 4.200, de 1998, na Casa de Origem), que cria Juntas de Conciliação e Julgamento na 2ª Região da Justiça do Trabalho, define jurisdição e dá outras providências, consolidando a emenda aprovada pelo Plenário, para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de agosto de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 499, DE 1998

**Cria Juntas de Conciliação e Julgamento na 2ª Região da Justiça do Trabalho, define jurisdição e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São criadas na 2ª Região da Justiça do Trabalho, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, duas Juntas de Conciliação e Julgamento, nos seguintes Municípios:

I – Cotia (2ª); e

II – Mogi das Cruzes (2ª).

Art. 2º São assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas seguintes cidades, pertencentes à 2ª Região:

I – São Paulo: o respectivo Município;

II – Barueri: o respectivo Município;

III – Caieiras: o respectivo Município;

IV – Cajamar: o respectivo Município;

V – Carapicuíba: o respectivo Município;

VI – Cotia: o respectivo Município e os de Itapevi, Ibiúna e Vargem Grande;

VII – Cubatão: o respectivo Município;

VIII – Diadema: o respectivo Município;

IX – Embú: o respectivo Município;

X – Ferraz de Vasconcelos: o respectivo Município;

XI – Franco da Rocha: o respectivo Município e os de Francisco Morato e Mairiporã;

XII – Guarujá: o respectivo Município e os de Bertoga e Vicente de Carvalho;

XIII – Guarulhos: o respectivo Município e os de Arujá e Santa Isabel;

XIV – Itapevicina da Serra: o respectivo Município e os de Embu-Guaçu e Jujutiba;

XV – Itaquaquecetuba: o respectivo Município;

XVI – Jandira: o respectivo Município;

XVII – Mauá: o respectivo Município;

XVIII – Mogi das Cruzes: o respectivo Município e os de Biritiba Mirim, Guararema e Salesópolis;

XIX – Osasco: o respectivo Município;

XX – Poá: o respectivo Município;

XXI – Praia Grande: o respectivo Município;

XXII – Ribeirão Pires: o respectivo Município e o de Rio Grande da Serra;

XXIII – Santana do Parnaíba: o respectivo Município e o de Pirapora do Bom Jesus;

XXIV – Santo André: o respectivo Município;

XXV – Santos: o respectivo Município;

XXVI – São Bernardo do Campo: o respectivo Município;

XXVII – São Caetano do Sul: o respectivo Município;

XXVIII – São Vicente: o respectivo Município;

XXIX – Suzano: o respectivo Município;

XXX – Taboão da Serra: o respectivo Município.

Art. 3º São criados, na Segunda Região da Justiça do Trabalho, dois cargos de Juiz-Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento, dois cargos de Juiz Classista representante dos trabalhadores e dois cargos de Juiz Classista representante dos empregadores.

Parágrafo único. Para cada cargo de Juiz Classista haverá um suplente.

Art. 4º As Juntas de Conciliação e Julgamento criadas por esta lei serão instaladas e os respectivos cargos providos, gradativamente, à medida que ocorrer a disponibilidade de recursos financeiros.

Art. 5º A competência territorial das Juntas de Conciliação e Julgamento atualmente existentes somente será alterada na data de instalação dos novos órgãos jurisdicionais criados por esta lei.

Art. 6º No caso de emancipação de distrito, é mantida a jurisdição da mesma Junta de Conciliação e Julgamento sobre a área territorial do novo Município.

Art. 7º São criados no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região os cargos de provimento efetivo e as funções comissionadas constantes dos Anexos I e II desta lei.

§ 1º As funções comissionadas de que trata esta lei serão providas exclusivamente por servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

§ 2º O Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região especificará as áreas de atividade e/ou especialidade dos cargos efetivos criados.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de recursos próprios, consignados ao Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO I

(Art. 7º da Lei , de de de 19 )

#### Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

##### Cargos de Provimento Efetivo

| Carreira/Cargo      | Quantidade |
|---------------------|------------|
| Analista Judiciário | 10         |
| Técnico Judiciário  | 14         |

#### ANEXO II

(Art. 7º da Lei , de de de 19 )

#### Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

##### Funções Comissionadas

| Quantidade | Nível | Denominação                  |
|------------|-------|------------------------------|
| 2          | FC-09 | Diretor de Secretaria de JCJ |

#### O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 4:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 481, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1998 (nº 3.362/97, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de Juntas de Conciliação e Julgamento na 15ª Região da Justiça do Trabalho, define jurisdições e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 483, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Eduardo Dutra, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

Passa-se à discussão, em conjunto, do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação da Emenda nº 1, da CCJ, de redação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a emenda aprovada:

#### **EMENDA Nº 1-CCJ**

Suprima-se o Art. 12º

"Art. 12º Revogam-se as disposições em contrário".

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 500, DE 1998**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1998 (nº 3.362, de 1997, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1998 (nº 3.362, de 1997, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de Juntas de Conciliação e Julgamento na 15ª Região da Justiça do Trabalho, define jurisdições e dá outras providências, consolidando a emenda aprovada pelo Plenário, para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de agosto de 1998 – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

#### **ANEXO AO PARECER Nº 500, DE 1998**

**Dispõe sobre a criação de Juntas de Conciliação e Julgamento na 15ª Região da Justiça do Trabalho, define jurisdição e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São criadas na Justiça do Trabalho da 15ª Região as seguintes Juntas de Conciliação e Julgamento e cargos pertinentes, assim distribuídos:

I – na cidade de Campinas, uma Junta de Conciliação e Julgamento (9ª), um cargo de Juiz do Trabalho Presidente de Junta, um cargo de Juiz do Trabalho Substituto, dois cargos de Juiz Classista de Junta, observada a representação paritária, e uma Função Comissionada de Diretor de Secretaria de Junta – FC-09;

II – na cidade de Ribeirão Preto, uma Junta de Conciliação e Julgamento (5ª), um cargo de Juiz do Trabalho Presidente de Junta, um cargo de Juiz do Trabalho Substituto, dois cargos de Juiz Classista de Junta, observada a representação paritária, e uma Função Comissionada de Diretor de Secretaria de Junta – FC-09;

III – na cidade de Caçapava, uma Junta de Conciliação e Julgamento (1ª), um cargo de Juiz do Trabalho Presidente de Junta, um cargo de Juiz do Trabalho Substituto, dois cargos de Juiz Classista de Junta, observada a representação paritária, e uma Função Comissionada de Diretor de Secretaria de Junta – FC-09;

IV – na cidade de Capão Bonito, uma Junta de Conciliação e Julgamento (1ª), um cargo de Juiz do Trabalho Presidente de Junta, um cargo de Juiz do Trabalho Substituto, dois cargos de Juiz Classista de Junta, observada a representação paritária, e uma Função Comissionada de Diretor de Secretaria de Junta – FC-09;

V – na cidade de Itapira, uma Junta de Conciliação e Julgamento (1ª), um cargo de Juiz do Trabalho Presidente de Junta, um cargo de Juiz do Trabalho Substituto, dois cargos de Juiz Classista de Junta, observada a representação paritária, e uma Função Comissionada de Diretor de Secretaria de Junta – FC-09;

VI – na cidade de Jaboticabal, uma Junta de Conciliação e Julgamento (2ª), um cargo de Juiz do Trabalho Presidente de Junta, um cargo de Juiz do Trabalho Substituto, dois cargos de Juiz Classista de Junta, observada a representação paritária, uma Função Comissionada de Diretor de Secretaria de Junta – FC-09 e uma Função Comissionada de Diretor de Serviço de Distribuição dos Feitos – FC-08;

VII – na cidade de Paulínea, uma Junta de Conciliação e Julgamento (2ª), um cargo de Juiz do Trabalho Presidente de Junta, um cargo de Juiz do Trabalho Substituto, dois cargos de Juiz Classista de Junta, observada a representação paritária, uma Função Comissionada de Diretor de Secretaria de Junta – FC-09 e uma Função Comissionada de Diretor de Serviço de Distribuição dos Feitos – FC-08;

VIII. – na cidade de Penápolis, uma Junta de Conciliação e Julgamento (1ª), um cargo de Juiz do Trabalho Presidente de Junta, um cargo de Juiz do Trabalho Substituto, dois cargos de Juiz Classista de Junta, observada a representação paritária, e uma Função Comissionada de Diretor de Secretaria de Junta – FC-09;

IX – na cidade de Presidente Prudente, uma Junta de Conciliação e Julgamento (2ª), um cargo de Juiz do Trabalho Presidente de Junta, um cargo de Juiz do Trabalho Substituto, dois cargos de Juiz Classista de Junta, observada a representação paritária, uma Função Comissionada de Diretor de Secretaria de Junta – FC-09 e uma Função Comissionada de Diretor de Serviço de Distribuição dos Feitos – FC-08;

X – na cidade de São Joaquim da Barra, uma Junta de Conciliação e Julgamento (1ª), um cargo de Juiz do Trabalho Presidente de Junta, um cargo de Juiz do Trabalho Substituto, dois cargos de Juiz Classista de Junta, observada a representação paritária, e uma Função Comissionada de Diretor de Secretaria de Junta – FC-09;

XI – na cidade de São Sebastião, uma Junta de Conciliação e Julgamento (1ª), um cargo de Juiz do Trabalho Presidente de Junta, um cargo de Juiz do Trabalho Substituto, dois cargos de Juiz Classista de Junta, observada a representação paritária, e uma Função Comissionada de Diretor de Secretaria de Junta – FC-09;

XII – na cidade de Sertãozinho, uma Junta de Conciliação e Julgamento (2ª), um cargo de Juiz do Trabalho Presidente de Junta, um cargo de Juiz do Trabalho Substituto, dois cargos de Juiz Classista de Junta, observada a representação paritária, uma Função Comissionada de Diretor de Secretaria de Junta – FC-09 e uma Função Comissionada de Diretor de Serviço de Distribuição dos Feitos – FC-08;

XIII – na cidade de Sumaré, uma Junta de Conciliação e Julgamento (1ª), um cargo de Juiz do Trabalho Presidente de Junta, um cargo de Juiz do Trabalho Substituto, dois cargos de Juiz Classista de Junta, observada a representação paritária, e uma Função Comissionada de Diretor de Secretaria de Junta – FC-09;

XIV – na cidade de Tatuí, uma Junta de Conciliação e Julgamento (1ª), um cargo de Juiz do Trabalho Presidente de Junta, um cargo de Juiz do Trabalho Substituto, dois cargos de Juiz Classista de Junta, observada a representação paritária, e uma Função Comissionada de Diretor de Secretaria de Junta – FC-09;

XV – na cidade de Teodoro Sampaio, uma Junta de Conciliação e Julgamento (1ª), um cargo de Juiz do Trabalho Presidente de Junta, um cargo de Juiz do Trabalho Substituto, dois cargos de Juiz Classista de Junta, observada a representação paritária, e uma Função Comissionada de Diretor de Secretaria de Junta – FC-09.

Art. 2º Para cada Juiz Classista de Junta haverá um Suplente.

Art. 3º São assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas seguintes cidades, pertencentes à 15ª Região, no Estado de São Paulo, com sede na cidade de Campinas:

I – Campinas: o respectivo Município e os de Jaguariúna e Valinhos;

II – Adamantina: o respectivo Município e os de Flora Rica, Flórida Paulista, Inúbia Paulista, Lucélia, Marápolis, Osvaldo Cruz, Pacaembu, Pracinha, Sargres e Salmourão;

III – Americana: o respectivo Município e o de Nova Odessa;

IV – Aparo: o respectivo Município e os de Monte Alegre do Sul, Morungaba, Pedreira e Serra Negra;

V – Andradina: o respectivo Município e os de Castilho, Guaraçaí, Ilha Solteira, Itapura, Lavínia, Mirandópolis, Murutinga do Sul, Nova Independência, Pereira Barreto e Sud Menucci;

VI – Araçatuba: o respectivo Município e os de Bento de Abreu, Guararapes, Rubiácea, Santo Antônio do Aracanguá e Valparaíso;

VII – Araraquara: o respectivo Município e os de Américo Brasiliense, Boa Esperança do Sul, Gavião Peixoto, Motuca, Rincão, Santa Lúcia e Trabiju;

VIII – Araras: o respectivo Município e os de Conchal, Leme e Santa Cruz da Conceição;

IX – Assis: o respectivo Município e os de Cruzália, Cândido Mota, Echaporã, Florínea, Maracá, Palmital, Paraguaçu Paulista, Pedrinhas Paulista, Platina e Tarumã;

X – Avaré: o respectivo Município e os de Águas de Santa Bárbara, Arandu, Cerqueira César, Iaras, Itai, Manduri, Paranapanema e Óleo;

XI – Barretos: o respectivo Município e os de Colina, Colômbia, Guaíra e Jaborandi;

XII – Batatais: o respectivo Município e os de Altinópolis, Brodósqui, Jardinópolis, Nuporanga, Orlândia, Sales de Oliveira e Santo Antônio da Alegria;

XIII – Bauru: o respectivo Município e os de Agudos, Arealva, Avaí, Cabralia Paulista, Duartina, Jacanga, Lucianópolis, Paulistânia, Piratininga, Presidente Alves e Ubirajara;

XIV – Bebedouro: o respectivo Município e os de Ibitiúva, Monte Azul Paulista, Pirangi, Pitangueiras, Taquaral, Terra Roxa e Viradouro;

XV – Birigüi: o respectivo Município e os de Bilac, Brejo Alegre, Buritama, Clementina, Coroados, Gabriel Monteiro, Lourdes, Piacatu, Santópolis do Aguapeí e Turiúba;

XVI – Botucatu: o respectivo Município e os de Anhembi, Bofete, Itatinga, Pardinho, Pratânia e São Manuel;

XVI – Bragança Paulista: o respectivo Município e os de Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Joanópolis, Nazaré Paulista, Pedra Bela, Pinhalzinho, Piraçuaia, Tuiuti e Vargem;

XVIII – Caçapava: o respectivo Município e o de Jembeiro;

XIX – Cajuru: o respectivo Município e os de Cássia dos Coqueiros, Santa Cruz da Esperança, Santa Rosa do Viterbo e Serra Azul;

XX – Campo Limpo Paulista: o respectivo Município e os de Jarinu e Várzea Paulista;

XXI – Capão Bonito: o respectivo Município e os de Apiaí, Barra do Chapéu, Guapiara, Iporanga, Itapirapuã Paulista, Itaóca, Ribeira e Ribeirão Grande;

XXII – Capivari: o respectivo Município e os de Elias Fausto, Mombuca, Monte Mor, Rafard e Rio das Pedras;

XXIII – Caraguatatuba: o respectivo Município e o de Ubatuba;

XXIV – Catanduva: o respectivo Município e os de Ariranha, Catiguá, Elisário, Ibirá, Irapuã, Itajobi, Marapoama, Novais, Palmares Paulista, Paraíso, Pindorama, Santa Adélia, Tabapã e Urupês;

XXV – Cruzeiro: o respectivo Município e os de Arapeí, Areias, Bananal, Lavrinhas, Queluz, Silveiras e São José do Barreiro;

XXVI – Dracena: o respectivo Município e os de Irapuru, Junqueirópolis, Monte Castelo, Nova Guataporanga, Ouro Verde, Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, São João do Pau d'Alho e Tupi Paulista;

XXVII – Fernandópolis: o respectivo Município e os de Estrela d'Oeste, General Saigado, Guarani

d'Oeste, Indiaporã, Macedônia, Meridiano, Mira Estrela, Nova Castilho, Oôroeste, Pedranópolis, São João das Duas Pontes e São João de Iracema;

XXVIII – Franca: o respectivo Município e os de Cristais Paulista, Itirapuã, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaina e São José da Bela Vista;

XXIX – Garça: o respectivo Município e os de Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Fernão, Gália, Júlio Mesquita e Lupércio;

XXX – Guaratinguetá: o respectivo Município e os de Aparecida, Cunha, Lagoinha, Potim e Roseira;

XXXI – Indaiatuba: o respectivo Município;

XXXII – Itanhaém: o respectivo Município e os de Itariri, Miracatu, Mongaguá, Pedro de Toledo e Peruíbe;

XXXIII – Itapetininga: o respectivo Município e os de Alambari, Angatuba, Guareí, Campina do Monte Alegre, Sarapuí e São Miguel Arcanjo;

XXXIV – Itapeva: o respectivo Município e os de Barão de Antonina, Bonsucesso de Itararé, Buri, Coronel Macedo, Itaberá, Itaporanga, Itararé, Nova Campina, Ribeirão Branco, Riversul, Taguaí, Taquarituba e Taquarivaí;

XXXV – Itapira: o respectivo Município e os de Águas de Lindóia, Lindóia e Socorro;

XXXVI – Itápolis: o respectivo Município e os de Borborema, Ibitinga, Itaju, Novo Horizonte e Tabatinga;

XXXVII – Itu: o respectivo Município e o de Cabreúva;

XXXVIII – Ituberava: o respectivo Município e os de Aramina, Buritizal, Guará, Igarapava, Jeriquara e Miguelópolis;

XXXIX – Jaboticabal: o respectivo Município e os de Cândido Rodrigues, Fernando Prestes, Guariba, Monte Alto, Pradópolis, Taiacu, Taiúva, Taquaritinga e Vista Alegre do Alto;

XL – Jacareí: o respectivo Município e os de Igaratá e Santa Branca;

XLI – Jales: o respectivo Município e os de Aparecida d'Oeste, Aspásia, Auriflama, Dirce Reis, Dolcinópolis, Guzolândia, Marinópolis, Mesópolis, Nova Canaã Paulista, Palmeira d'Oeste, Paranapuã, Populina, Pontalinda, Rubinéia, Santa Albertina, Santa Clara d'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita d'Oeste, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, São



Francisco, Suzanópolis, Três Fronteiras, Turmalina, Urânia e Vitória Brasil;

XLII – Jaú: o respectivo Município e os de Bariri, Barra Bonita, Bocaina, Boracéia, Brotas, Dois Córregos, Igarapu do Tietê, Itapuá, Mineiros do Tietê, Pederneras e Torrinha;

XLIII – José Bonifácio: o respectivo Município e os de Adolfo, Mendonça, Nipoã, Nova Aliança, Planalto, Sales, Ubarana, União Paulista e Zacarias;

XLIV – Jundiá: o respectivo Município e os de Itatiba, Itupeva, Louveira e Vinhedo;

XLV – Lençóis Paulista: o respectivo Município e os de Areiópolis, Borebi e Macatuba;

XLVI – Limeira: o respectivo Município e os de Cordeirópolis e Itacemópolis;

XLVII – Lins: o respectivo Município e os de Balbinos, Cafelândia, Getulina, Guaiçara, Guarantã, Pirajuí, Pongai, Promissão, Reginópolis, Sabino e Uru;

XLVIII Lorena: o respectivo Município e os de Canas, Cachoeira Paulista e Piquete;

XLIX – Marília: o respectivo Município e os de Guaimbé, Lutécia, Ocaçu, Oriente, Oscar Bressane, Pompéia e Vera Cruz;

L – Matão: o respectivo Município e os de Dobrada, Nova Europa e Santa Ernestina;

LI – Mogi Guaçu: o respectivo Município e o de Estiva Gerbi;

LII – Moji Mirim: o respectivo Município e os de Artur Nogueira, Engenheiro Coelho, Holambra e Santo Antônio de Posse;

LIII – Olímpia: o respectivo Município e os de Altair, Cajobi, Embaúba, Guaraci, Icém e Severinia;

LIV – Ourinhos: o respectivo Município e os de Bernardino de Campos, Campos Novos Paulista, Caitar, Chavantes, Espírito Santo do Turvo, Fatura, Ibirarema, Ipauçu, Piraju, Ribeirão do Sul, Salto Grande, Santa Cruz do Rio Pardo, Sarutaiá, São Pedro do Turvo, Tejupá e Timburi;

LV – Paulínea: o respectivo Município e o de Cosmópolis;

LVI – Penápolis: o respectivo Município e os de Alto Alegre, Avanhadava, Barbosa, Braúna, Glicério e Luisiânia;

LVII – Piedade: o respectivo Município e os de Pilar do Sul, Salto de Pirapora e Tapiraí;

LVIII – Pindamonhagaba: o respectivo Município e os de Campos do Jordão, Santo Antônio do Pinhal e São Bento do Sapucaí;

LXIX – Piracicaba: o respectivo Município e os de Águas de São Pedro, Charqueada, Saltinho, Santa Maria da Serra e São Pedro;

LX – Porto Ferreira: o respectivo Município e os de Descalvado, Luís Antônio, Pirassununga, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Rita do Passa Quatro e Tambaú;

LXI – Presidente Prudente: o respectivo Município e os de Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Caiabu, Emilianópolis, Estrela do Norte, Indiana, Martinópolis, Narandiba, Pirapozinho, Presidente Bernardo, Regente Feijó, Sandovalina, Santo Expedito, Taciba e Tarabaí;

LXII – Presidente Venceslau: o respectivo Município e os de Caiuá, Marabá Paulista, Piquerobi, Presidente Epitácio, Ribeirão dos Índios e Santo Anastácio;

LXIII – Rancharia: o respectivo Município e os de Borá, Iepê, João Ramalho, Nantes e Quatá;

LXIV – Registro: o respectivo Município e os de Barra do Turvo, Cajati, Cananéia, Eldorado, Iguape, Ilha Comprida, Jacupiranga, Juquiá, Pariqueira-Açu e Sete Barras;

LXV – Ribeirão Preto: o respectivo Município e os de Cravinhos, Guataparã, São Simão e Serrana;

LXVI Rio Claro: o respectivo Município e os de Analândia, Corumbataí, Ipeúna, Itirapina e Santa Gertrudes;

LXVII – Salto: o respectivo Município;

LXVIII- Santa Bárbara D'Oeste: o respectivo Município;

LXIX – São Carlos: o respectivo Município e os de Dourado, Ibaté e Ribeirão Bonito;

LXX – São João da Boa Vista: o respectivo Município e os de Aguaí, Águas da Prata, Espírito Santo do Pinhal, Santo Antônio do Jardim e Vargem Grande do Sul;

LXXI – São Joaquim da Barra: o respectivo Município e os de Ipuã e Morro Agudo;

LXXII – São José do Rio Pardo; o respectivo Município e os de Caconde, Casa Branca, Divinolândia, Itob, Mococa, São Sebastião da Gramma e Tapiratiba;

LXXIII – São José do Rio Preto: o respectivo Município os de Bady Bassitt, Cedral, Guapiaçu, Ipiquá Jaci, Mirassol, Neves Paulista, Nova Granada,

Onda Verde, Orindiúva, Palestina, Paulo de Faria, Potirendaba e Uchôa;

LXXIV – São José dos Campos: o respectivo Município e os de Monteiro Lobato e Paraibuna;

LXXV – São Roque: o respectivo Município e os de Alumínio, Araçariguama e Mairinque;

LXXVI – São Sebastião: o respectivo Município e o de Ilhabela;

LXXVII – Sertãozinho: o respectivo Município e os de Barrinha, Dumont e Pontal;

LXXVIII – Sorocaba: o respectivo Município e os de Araçoiaba da Serra e Votorantim;

LXXIX – Sumaré: o respectivo Município e o de Hortolândia;

LXXX – Tanabi: o respectivo Município e os de Bálamo, Cosmorama, Macaubal, Mirassolândia, Monte Aprazível e Poloni;

LXXXI – Tatuí: o respectivo Município e os de Capela do Alto, Cesário Lange, Iperó, Porangaba, Torre de Pedra e Quadra;

LXXXII – Taubaté: o respectivo Município e os de Natividade da Serra, Redenção da Serra, São Luiz do Paraitinga e Tremembé;

LXXXIII – Teodoro Sampaio: o respectivo Município e os de Euclides da Cunha Paulista, Mirante do Paranapanema e Rosana;

LXXXIV – Tietê: o respectivo Município e os de Boituva, Cerquilha, Conchas, Jumirim, Laranjal Paulista, Pereiras e Porto Feliz;

LXXXV – Tupã: o respectivo Município e os de Arco-Íris, Bastos, Herculândia, Jacri, Parapuã, Queirós, Quintana e Rinópolis;

LXXXVI – Votuporanga: o respectivo Município e os de Álvares Florence, Américo de Campos, Cardoso, Floreal, Gastão Vidigal, Magda, Monções, Nhandeara, Nova Luzitânia, Parisi, Pontes Gestal, Riolândia, Sebastianópolis do Sul e Valentim Gentil.

Art. 4º São criados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região trinta e seis Funções Comissionadas de Assessor de Juiz – FC-09, consantes do Anexo I desta lei.

Art. 5º São criados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo II desta lei.

Art. 6º O preenchimento dos cargos de provimento efetivo previstos nesta lei far-se-á de acordo

com as normas legais e regulamentares, observadas as disposições dos incisos I e II do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

Art. 7º As Juntas de Conciliação e Julgamento criadas por esta lei serão instaladas e os respectivos cargos providos, gradativamente, à medida que ocorrer a disponibilidade de recursos financeiros.

Art. 8º A competência territorial das Juntas de Conciliação e Julgamento atualmente existentes somente será alterada na data de instalação dos novos órgãos jurisdicionais criados por esta lei.

Art. 9º No caso de emancipação de distrito, é mantida a jurisdição da mesma Junta de Conciliação e Julgamento sobre a área territorial do novo Município.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de recursos próprios, consignados ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO I

(Art. 4º da Lei , de de 19 )

Quadro Permanente de Pessoal da  
Secretaria do Tribunal  
Regional do Trabalho da 15ª Região  
Funções Comissionadas

| Grupo               | Quantidade | Nível | Descrição        |
|---------------------|------------|-------|------------------|
| Função Comissionada | 36         | FC-09 | Assessor de Juiz |

#### ANEXO II

(Art. 5º da Lei , de de 19 )

Quadro Permanente de Pessoal da  
Secretaria do Tribunal  
Regional do Trabalho da 15ª Região  
Cargos de Provimento Efetivo

| Grupo                 | Categoria Funcional | Quantidade |
|-----------------------|---------------------|------------|
| Carreiras Judiciárias | Analista Judiciário | 75         |
|                       | Técnico Judiciário  | 105        |

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 5:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 1998**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 482, de 1998 – art. 336. b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1998 (nº 3.066/97, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União, fixa os valores de sua remuneração e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 484, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta e pela prejudicialidade da expressão: "... e assegurada aos ocupantes a contagem do tempo de serviço no cargo ou função, para efeito da incorporação de que trata o art. 15", constante do art. 14, *in fine*, bem como do art. 15 e seus parágrafos.

Em decorrência da decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a Presidência submete, preliminarmente, à deliberação do Plenário a conclusão referente à prejudicialidade dos dispositivos mencionados, esclarecendo que a concordância com a primeira parte da conclusão do parecer resultará no entendimento que o Senado Federal não conheceu em definitivo aquelas disposições do texto do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1998, não sendo as mesmas submetidas nem à discussão nem à votação desta Casa.

Com esses esclarecimentos, passamos à votação.

Votação da prejudicialidade da expressão: "É assegurado aos ocupantes a contagem do tempo de serviço do cargo em função para o efeito da incorporação de que trata o seu art. 15, constante do art. 14, *in fine*, bem como do art. 15 e seus parágrafos.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a prejudicialidade da expressão queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a prejudicialidade.

A Presidência esclarece que a Comissão Diretora consolidará o texto em consonância com a deliberação do Plenário.

É o seguinte o texto consolidado:

**TEXTO CONSOLIDADO PARA EXCLUSÃO DOS DISPOSITIVOS DECLARADOS PREJUDICADOS PELO SENADO FEDERAL**

**Dispõe sobre a Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União – MPU, fixa os valores de sua remuneração e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União – MPU, criada pela Lei nº 8.428, de 29 de maio de 1992, regulamentada pela Lei nº 8.628, de 19 de fevereiro de 1993, e alterada pela Lei nº 8.972, de 29 de dezembro de 1994, passa a ser regida pelas disposições desta lei.

Art. 2º A carreira de que trata o artigo anterior visa prover a Secretaria do Ministério Público da União, Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios de uma estrutura de carreira organizada de acordo com as seguintes diretrizes:

I – desempenho das funções de apoio técnico-administrativo às atividades institucionais;

II – profissionalização do servidor, por meio do Programa Permanente de Treinamento e Desenvolvimento;

III – aferição do mérito funcional, mediante adoção do sistema de avaliação de desempenho; e

IV – sistema adequado de remuneração.

Art. 3º A Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União é constituída dos cargos de Analista, Técnico e Auxiliar, de provimento efetivo, estruturados em classe e padrões, nas diversas áreas de atividades, conforme o Anexo I.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos, observadas as áreas de atividade e especializações profissionais, serão descritas em regulamento.

Art. 4º Os atuais cargos de Técnico e Assistente da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União serão transformados nos seus correspondentes da nova carreira, observada a correlação contida no Anexo II.

§ 1º Ciente do seu enquadramento, o servidor terá o prazo de quarenta e cinco dias para interposição de recurso.

§ 2º A diferença da remuneração dos cargos resultantes da transformação sobre a dos transformados será implementada gradualmente em parcelas sucessivas, não cumulativas, na razão seguinte:

I – 30% (trinta por cento) a partir de 1º de janeiro de 1998;

II – 60% (sessenta por cento) a partir de 1º de janeiro de 1999;

III – 80% (oitenta por cento) a partir de 1º de janeiro de 2000;

IV – integralmente a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 5º O enquadramento dos servidores nas classes e padrões, observando-se a correlação entre a situação existente e a nova situação, far-se-á de acordo com a Tabela de Enquadramento constante do Anexo III.

Parágrafo único. Aos servidores públicos federais efetivos da administração direta e indireta colocados à disposição do Ministério Público da União até 23 de abril de 1993, com atribuições correlatas às da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo criada por esta Lei, é facultada sua lotação definitiva no quadro de pessoal do respectivo órgão do Ministério Público, desde que o requeira dentro de trinta dias da publicação desta Lei.

Art. 6º Os vencimentos dos cargos integrantes das Carreiras de Analista, Técnico e Auxiliar do Ministério Público da União são os constantes do Anexo IV.

§ 1º Os valores dos vencimentos de que trata este artigo serão revistos nas mesmas datas e nos mesmos índices dos reajustes e antecipações adotados para os servidores públicos federais, observado o que a respeito resolver o Procurador-Geral da República.

§ 2º Nenhuma redução de remuneração poderá resultar do enquadramento, assegurada ao servidor a percepção da diferença como vantagem pessoal nominalmente identificada.

Art. 7º O ingresso na carreira far-se-á, exclusivamente, por concurso público de provas ou de pro-

vas e títulos, no primeiro padrão da classe "A" do respectivo cargo.

Art. 8º São requisitos de escolaridade para ingresso na Carreira de Apoio Técnico-Administrativo, atendidas, quando for o caso, formação especializada e experiência profissional, a serem definidas em regulamento e especificados nos editais de concurso:

I – para o cargo de Auxiliar, curso de primeiro grau;

II – para o cargo de Técnico, curso de segundo grau ou curso técnico equivalente;

III – para o cargo de Analista, curso de 3º grau, inclusive licenciatura plena, correlacionado com as áreas de atividade prevista no Anexo I.

Art. 9º Os Quadros de Pessoal dos órgãos de que trata o art. 2º compreendem os cargos efetivos da Carreira e as Funções Comissionadas – FC.

Art. 10. A composição dos Quadros de Pessoal do MPU corresponderá ao número de cargos efetivos e funções comissionadas, providos e vagos, criados por lei e existentes na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Os ramos do Ministério Público da União, em ato próprio, fixarão a lotação dos cargos efetivos e funções comissionadas.

Art. 11. A promoção na carreira dar-se-á sempre de um padrão para o seguinte, com interstício mínimo de um ano, em épocas e sob critério fixados em regulamento, em função do resultado de avaliação formal do desempenho do servidor.

Parágrafo único. É vedada a promoção do servidor durante o estágio probatório, exceto ao final, quando poderão ser deferidas até duas movimentações de padrão.

Art. 12. Os integrantes da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo perceberão Adicional do MPU calculado mediante a aplicação do coeficiente de 1.10 sobre o respectivo vencimento.

Art. 13. As funções Comissionadas – FC, escalonadas de FC-01 a FC-10, compreendem as atividades de direção, chefia, assessoramento e assistência, e serão exercidas, da FC-01 à FC-06, exclusivamente, e da FC-07 à FC-10, preferencialmente, por servidores pertencentes à Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União, conforme se dispuser em regulamento.

Parágrafo único. As FC-07 a FC-10 serão consideradas cargos em comissão quando seus ocupantes não tiverem vínculo efetivo com a Administração Pública.

Art. 14. Os cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, os cargos em Comissão de Assessoramento – CCA, as Gratificações de Representação de Gabinete – GRG e as Funções Gratificadas – FG, integrantes dos Quadros de Pessoal do MPU, são transformados em Funções Comissionadas – FC, observadas as correlações estabelecidas no Anexo V, resguardadas as situações individuais constituídas até a data da publicação desta Lei (...)\*

\*Expressões declaradas prejudicadas

Art. 15(...)\*\*

§ 1º (...)\*\*

§ 2º (...)\*\*

Art. 16. A gratificação Extraordinária instituída pela Lei nº 7.761, de 24 de abril de 1989, passa a denominar-se Gratificação de Atividade do Ministério Público da União – GAMPU, obtendo-se o seu valor mediante aplicações dos fatores de ajuste fixados no Anexo VI.

Art. 17. A remuneração das Funções Comissionadas, inclusive para os ocupantes sem vínculo efetivo com a Administração Pública, compõe-se das seguintes parcelas:

I – Valor-Base constante no Anexo VII;

II – Adicional do MPU, tendo como base de incidência o último padrão dos cargos de Auxiliar, Técnico e Analista, conforme estabelecido no Anexo VII;

III – Gratificação de Atividade do Ministério Público da União – GAMPU, calculada na conformidade do Anexo VI.

§ 1º Aplica-se à remuneração das funções comissionadas o disposto no § 2º do art. 4º.

§ 2º Ao servidor integrante da carreira e ao requisitado, investidos em Função Comissionada – FC, é facultado optar pela remuneração do seu cargo efetivo mais setenta por cento do valor-base da FC fixado no Anexo VII.

Art. 18. Os concursos públicos realizados para provimento dos cargos dos Quadros de Pessoal a que se refere o art. 2º são válidos para o ingresso na Carreira de Apoio Técnico-Administrativo, nas áreas de atividades que guardem correlação com as atribuições e o grau de escolaridade inerente aos cargos para os quais se deu a seleção.

Art. 19. O Sistema de Avaliação Funcional, a ser estabelecido em regulamento, deverá propiciar

aferição do desempenho mediante dados objetivos e garantir ao servidor o acesso ao resultado da avaliação.

Art. 20 É criado o Programa Permanente de Treinamento e Desenvolvimento, destinado à elevação da capacitação profissional nas tarefas executadas e à preparação dos servidores para desempenhar funções de maior complexidade e responsabilidade, aí incluídas as de direção, chefia, assessoramento e assistência.

\*\*Dispositivos declarados prejudicados.

Art. 21. O servidor dos Quadros de Pessoal a que se refere o art. 2º não poderá perceber, a título de vencimento básico e vantagens permanentes, importância superior a oitenta por cento da remuneração devida ao Procurador-Geral da república.

Art. 22. No âmbito do Ministério Público da União é vedada a nomeação ou designação, para os Cargos em Comissão e para as Funções Comissionadas de que trata o art. 13, de cônjuge, companheiro, ou parente até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros, salvo a de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo, caso em que a vedação é restrita à nomeação ou designação para servir junto ao membro determinante da incompatibilidade.

Art. 23 Caberá ao Procurador-Geral da República baixar, no prazo máximo de trinta dias, os regulamentos previstos no parágrafo único do art. 3, no art. 8º e arts. 11, 13, 19, e 20, e as instruções necessárias à aplicação desta Lei, buscando a uniformidade de critérios e procedimentos.

Art. 24. Esta Lei aplica-se aos inativos e pensionistas para todos os efeitos procedendo-se à revisão dos proventos e pensões.

Art. 25. As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas aos Ministério Público da União.

Art. 26. Aplica-se ao MPU o disposto no art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I  
 (Art. 3º da Lei nº de de 199 )  
 Carreira de Apoio Técnico-Administrativo

| Cargo    | Classe         | Padrão | Area   |
|----------|----------------|--------|--|
| Analista | C              | 35     | Processual<br>Pericial<br>Administrativa<br>Informática<br>Saúde<br>Documentação<br>Engenharia<br>Arquitetura<br>Orçamento<br>Controle interno |
|          | C              | 34     |  |
|          | C              | 33     |  |
|          | C              | 32     |  |
|          | C              | 31     |  |
|          | B              | 30     |  |
|          | B              | 29     |  |
|          | B              | 28     |  |
|          | B              | 27     |  |
|          | B              | 26     |  |
|          | A              | 25     |  |
|          | A              | 24     |  |
|          | A              | 23     |  |
| Técnico  | A              | 22     | Administrativa<br>Informática<br>Saúde<br>Transporte<br>Serviços gerais<br>Apoio especializado   |
|          | A              | 21     |  |
|          | C              | 25     |  |
|          | C              | 24     |  |
|          | C              | 23     |  |
|          | C              | 22     |  |
|          | C <sup>-</sup> | 21     |  |
|          | B              | 20     |  |
|          | B              | 19     |  |
|          | B              | 18     |  |
|          | B              | 17     |  |
|          | B              | 16     |  |
|          | A              | 15     |  |
| Auxiliar | A              | 14     | Administrativa<br>Serviços gerais<br>Apoio especializado   |
|          | A              | 13     |  |
|          | A              | 12     |  |
|          | A              | 11     |  |
|          | C              | 15     |  |
|          | C              | 14     |  |
|          | C              | 13     |  |
|          | C              | 12     |  |
|          | C              | 11     |  |
|          | B              | 10     |  |
|          | B              | 9      |  |
|          | B              | 8      |  |
|          | B              | 7      |  |
| B        | 6              |        |  |
| A        | 5              |        |  |
| A        | 4              |        |  |
| A        | 3              |        |  |
| A        | 2              |        |  |
| A        | 1              |        |  |

ANEXO II  
(Art. 4º da Lei nº de de 199 )  
Tabela de Correlação

| Situação Anterior |   | Situação Nova |  |
|-------------------|---|---------------|--|
| Cargo             | Area  | Cargo         | Area   |
| Técnico           | Processual<br>Pericial<br>Administrativa<br>Informática<br>Saúde<br>Documentação<br>Engenharia<br>Arquitetura       | Analista      | Processual<br>Pericial<br>Administrativa<br>Informática<br>Saúde<br>Documentação<br>Engenharia<br>Arquitetura<br>Orçamento<br>Controle interno |
| Assistente        | Atividade-fim<br>Atividade-meio<br>Informática<br>Saúde<br>Transporte<br>Administrativa<br>Vigilância<br>Artesanato | Técnico       | Administrativa<br>Informática<br>Saúde<br>Transporte<br>Serviços gerais<br>Apoio especializado   |
|                   |   | Auxiliar      | Administrativa<br>Serviços gerais<br>Apoio especializado   |

ANEXO III  
(Art. 5º da Lei nº de de 199 )  
Tabela de Enquadramento

| Servidores ocupantes de cargos de nível assistente previstos na lei nº 8.972, de 29 de dezembro de 1994 |          |               |        | Servidores ocupantes de cargos de nível técnico previstos na lei nº 8.972, de 29 de dezembro de 1994 |          |               |        |
|---|----------|---------------|--------|--|----------|---------------|--------|
| Situação Anterior   |          | Situação Nova |        | Situação Anterior  |          | Situação Nova |        |
| Classe  | Padrão   | Classe        | Padrão | Classe   | Padrão   | Classe        | Padrão |
| A   | III      | C             | 25     | A  | III      | C             | 35     |
|   | II       |               | 24     |  | II       |               | 34     |
|   | I        |               | 23     |  | I        |               | 33     |
| B   | VI       |               | B      | 22   | B        |               | VI     |
|   | V        | 21            |        | V  |          | 31            |        |
|   | IV       | 20            |        | IV   |          | 30            |        |
|   | III      | 19            |        | III  |          | 29            |        |
|   | II       | 18            |        | II   |          | 28            |        |
| C   | I        | A             | 17     | C  | I        | A             | 27     |
|   | VEVI     |               | 16     |  | VEVI     |               | 26     |
|   | III E IV |               | 15     |  | III E IV |               | 25     |
| D   | IEII     | A             | 14     | D  | IEII     | A             | 24     |
|   | V        |               | 13     |  | IVEV     |               | 23     |
|   | III E IV |               | 12     |  | II E III |               | 22     |
|   | IEII     |               | 11     |  | I        |               | 21     |

**ANEXO IV**  
(Art. 6º da Lei nº de de 199 )  
Tabela de Vencimentos\*

| AUXILIAR |        |            | TECNICO |        |            | ANALISTA |        |            |
|----------|--------|------------|---------|--------|------------|----------|--------|------------|
| Classe   | Padrão | Vencimento | Classe  | Padrão | Vencimento | Classe   | Padrão | Vencimento |
| C        | 15     | 221,18     | C       | 25     | 369,40     | C        | 35     | 616,97     |
|          | 14     | 210,12     |         | 24     | 350,93     |          | 34     | 586,12     |
|          | 13     | 199,61     |         | 23     | 333,39     |          | 33     | 556,82     |
|          | 12     | 189,63     |         | 22     | 316,72     |          | 32     | 528,97     |
|          | 11     | 180,15     |         | 21     | 300,88     |          | 31     | 502,53     |
| B        | 10     | 171,14     | B       | 20     | 285,84     | B        | 30     | 477,40     |
|          | 9      | 162,58     |         | 19     | 271,54     |          | 29     | 453,55     |
|          | 8      | 154,45     |         | 18     | 257,97     |          | 28     | 430,85     |
|          | 7      | 146,73     |         | 17     | 245,07     |          | 27     | 409,31     |
|          | 6      | 139,40     |         | 16     | 232,82     |          | 26     | 388,84     |
| A        | 5      | 132,43     | A       | 15     | 221,18     | A        | 25     | 369,40     |
|          | 4      | 125,80     |         | 14     | 210,12     |          | 24     | 350,93     |
|          | 3      | 119,51     |         | 13     | 199,61     |          | 23     | 333,39     |
|          | 2      | 113,54     |         | 12     | 189,63     |          | 22     | 316,72     |
|          | 1      | 107,86     |         | 11     | 180,15     |          | 21     | 300,88     |

\* Valores relativos a outubro de 1995.

**ANEXO V**  
(Art. 14 da Lei nº de de 199 )  
Funções Comissionadas - FC  
Correlação

| Cargos/Funções da Situação Anterior | Funções Comissionadas FC |
|-------------------------------------|--------------------------|
| DAS-101.6                           | FC-10                    |
| DAS-101/102.5                       | FC-09                    |
| DAS-101/102.4                       | FC-08                    |
| DAS-101/102.3                       | FC-07                    |
| DAS-101/102.2                       | FC-06                    |
| DAS-101/102.1-CCA                   | FC-05                    |
| FG.1                                | FC-04                    |
| FG.2 E OF III                       | FC-03                    |
| FG.3 E OF-I E II                    | FC-02                    |
| GRG-AUX. I E II                     | FC-01                    |



ANEXO VI  
(Art. 16 e 17, III, da Lei nº de 199 )  
Fatores de Ajuste da Gratificação de Atividade  
do Ministério Público da União  
GAMPU

| Cargo/Função                    | Fator | Incidência   |
|---------------------------------|-------|--|
| FC-10                           | 3.78  | Último Padrão<br>do Cargo<br>de Analista           |
| FC-09                           | 3.14  |  |
| FC-08                           | 2.58  |  |
| FC-07                           | 2.10  |  |
| FC-06                           | 1.90  |  |
| FC-05                           | 1.81  |  |
| FC-04                           | 1.66  | Último Padrão do<br>Cargo de Técnico               |
| FC-03                           | 1.66  |  |
| FC-02                           | 1.66  | Último Padrão do Cargo de<br>Auxiliar              |
| FC-01                           | 1.66  |  |
| Analista<br>Técnico<br>Auxiliar | 2.85  | Padrão em que<br>estiver posicionado<br>o servidor |

ANEXO VII  
(Art. 17, I, e § 2º, da Lei nº de de 199 )  
Funções Comissionadas - FC  
Valores-Base (\*)

| FC    | Valor-Base | Percentual sobre<br>o valor da FC-10 |
|-------|------------|--------------------------------------|
| FC-10 | 3.645,00   | 100%                                 |
| FC-09 | 3.280,00   | 90%                                  |
| FC-08 | 2.916,00   | 80%                                  |
| FC-07 | 2.551,00   | 70%                                  |
| FC-06 | 2.187,00   | 60%                                  |
| FC-05 | 1.859,00   | 51%                                  |
| FC-04 | 1.530,00   | 42%                                  |
| FC-03 | 1.202,00   | 33%                                  |
| FC-02 | 947,00     | 26%                                  |
| FC-01 | 729,00     | 20%                                  |

\* Valores relativos a outubro de 1995

ANEXO VIII  
(Art. 17, II, da Lei nº de de 199 )  
Incidência do Adicional do MPU para ocupante de FC

| Cargo/função | Incidência                               |
|--------------|--|
| FC-10        | Último Padrão<br>do Cargo<br>de Analista |
| FC-09        |  |
| FC-08        |  |
| FC-07        |  |
| FC-06        |  |
| FC-05        |  |
| FC-04        | Último Padrão do Cargo<br>de Técnico     |
| FC-03        |  |
| FC-02        | Último Padrão do Cargo<br>de Auxiliar    |
| FC-01        |  |

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se, assim, à discussão, em turno único, desconsiderando os dispositivos prejudicados.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Para discutir, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência esclarece ao Plenário que ainda poderão ser oferecidas emendas à proposição.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esse projeto, que expõe sobre o plano de carreira dos servidores do Ministério Público, foi de iniciativa do próprio Ministério Público.

Já votamos aqui planos de carreira dos servidores do Judiciário, da Polícia Federal, da área de Ciência e Tecnologia do Ministério da Marinha e outros. Votamos, inclusive, alguns projetos que o próprio conjunto dos Senadores entendiam que eram projetos incompletos, projetos com problemas, que vieram da Câmara com problemas, mas o Senado preferiu votá-los dessa forma, para não atrasar a implantação desses respectivos planos de carreira.

A esse projeto foi acrescentada uma emenda na Câmara dos Deputados que introduz um parágrafo único no art. 5º, nos seguintes termos:

"Aos servidores públicos federais efetivos da administração direta e indireta, colocados à disposição do Ministério Público da União até 23 de abril de 1993, com atribuições correlatas às da carreira de apoio técnico-administrativo, criada por essa lei, fica facultada a sua lotação definitiva no quadro de pessoal do respectivo órgão do Ministério Público, desde que o requeira dentro de 30 dias da publicação dessa lei."

A Comissão de Justiça do Senado, acatando o parecer do Senador Lúcio Alcântara, suprimiu esse parágrafo único, entendendo que ele era inconstitucional.

Sabemos que o Direito não é uma ciência exata. Aquilo que é flagrantemente inconstitucional para um jurista pode não sê-lo para outro. Este parágrafo foi considerado constitucional pela Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados.

Foi considerado inconstitucional e, portanto, suprimido pela Comissão de Justiça do Senado.

Na minha modesta opinião, de alguém que não é nem advogado quanto mais jurista, acompanho o entendimento do Senador Lúcio Alcântara, que, in-

clusive, anexou decisões do Supremo Tribunal Federal em situações semelhantes, entendendo a matéria como inconstitucional.

Mas eu gostaria de invocar precedentes já ocorridos nesta Casa em situações absolutamente semelhantes. Por exemplo, o plano de carreira da área de Ciência e Tecnologia do Ministério da Marinha, que dispunha apenas sobre os servidores de nível superior. Eu quis apresentar uma emenda mediante a qual os servidores de 2º grau também seriam alcançados, mas fui convencido pelo Senador Romeu Tuma a não fazê-lo, porque a sua apreciação implicaria o retorno da matéria à Câmara dos Deputados e isso prejudicaria aqueles servidores contemplados com a sanção imediata da lei como estava.

Ora, nessa situação do parágrafo único, segundo informações, estão incluídos cerca de cento e poucos servidores, ao passo que o Plano de Carreira geral contemplava mais de sete mil servidores do Ministério Público. Por que, então, o Senado não pode aprovar o projeto da forma como está? O projeto irá à sanção do Presidente da República que, analisando o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara, que entendeu a matéria como constitucional, e analisando o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, que entendeu a matéria como inconstitucional, poderá, no uso de suas atribuições, vetar o Parágrafo Único do art. 5º, se entender que é inconstitucional. Nesse caso, não estaríamos atrasando a implantação do Plano de Carreira do Ministério Público, não estaríamos prejudicando sete mil servidores em função de uma situação ainda discutível desses cento e poucos servidores, que estariam sendo contemplados no Parágrafo Único do art. 5º. Isso resolveria o problema.

Volto a dizer que esse procedimento foi adotado em diversos outros projetos. Lembro mais um: na Lei Pelé havia um artigo flagrantemente inconstitucional, conforme entendimento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado. Foi aprovada depois de um acordo no sentido de mantê-la como estava, não retornando à Câmara, desde que o Presidente vetasse o artigo considerado inconstitucional. Assim foi feito. Pergunto: isso foi feito só porque se tratava da Lei Pelé? Só porque era uma lei que interessava ao então Ministro Edson Arantes do Nascimento, pessoa importante – reconheço-o como tal –? Por que não adotamos, no caso dos servidores do Ministério Público, o mesmo entendimento havido em relação ao plano de carreira

da Marinha? Naquela ocasião, entendia-se que a emenda faria voltar o projeto à Câmara e iria atrasar a implantação imediata e a contemplação de alguns servidores.

Nesse caso específico, por causa de uma situação indefinida, controversa, relativa a cento e poucos servidores, o Senado vai acatar essa emenda, implicando o seu retorno à Câmara dos Deputados e prejudicando sete mil servidores.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, embora acompanhe o parecer do Senador Lúcio Alcântara, segundo o qual o Parágrafo Único é inconstitucional, em nome da justiça e do procedimento que o Senado adotou em projetos semelhantes de outras carreiras, entendo que o procedimento mais correto, mais justo e de mais rápida solução seja o de aprovarmos o projeto como está, sem a emenda que veio da CCJ, para que vá à sanção presidencial.

Fui informado de que se o projeto fosse aprovado e sancionado com esse parágrafo, o próprio Procurador-Geral da República tomaria a iniciativa de entrar com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade em relação a esse Parágrafo Único. Então, por que o Senado não aprova o projeto como está? O projeto irá à sanção e o Presidente da República, após analisar os pareceres das duas Comissões, auxiliado por seus assessores, tomará a decisão, com base na Constituição, de vetar ou não o artigo.

Sabemos que, aprovando esta emenda, o projeto voltará à Câmara dos Deputados, e é óbvio que aquela Casa não vai votar nada antes do dia 4 de outubro, e talvez nem antes do segundo turno das eleições, pois, embora já tenha passado a eleição para Deputados, sabemos que eles estarão envolvidos nas campanhas estaduais e na eleição presidencial que, com certeza, terá segundo turno. Dessa forma, vamos provocar um atraso injustificável de mais de dois meses na votação de um projeto de iniciativa do próprio Ministério Público, projeto aprovado pela Câmara dos Deputados. O problema da inconstitucionalidade poderá ser plenamente resolvido pelas atribuições constitucionais do Presidente da República, que poderá vetá-lo, caso entenda que seja inconstitucional.

Faço, portanto, um apelo às Lideranças dos partidos majoritários desta Casa, no sentido de votarmos o projeto e rejeitarmos a emenda da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado para que o projeto possa ser sancionado pelo Presidente da República. Caso contrário, estaremos prejudicando sete mil servidores em função da situação indefinida de cento e poucos.

Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)** Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)** – Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda para discutir.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)** Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o projeto foi votado ontem na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Votei contrariamente à emenda Lúcio Alcântara, porque não estou convencido da inconstitucionalidade do parágrafo.

O projeto veio a plenário. Em realidade, não temos mais **quorum** e temos que caminhar para um acordo de Lideranças. O Senador Sérgio Machado encaminhou os entendimentos para a direção da tese de que deveríamos votar o projeto com a emenda Lúcio Alcântara. O projeto, então, voltaria à Câmara dos Deputados. Conversei, ontem à noite, com o Dr. Geraldo Brindeiro, que me falou sobre a possibilidade do entendimento que será necessário para aprovar o projeto na Câmara dos Deputados e também do entendimento com as lideranças dos Procuradores que, na Câmara dos Deputados, trabalham nos projetos que dizem respeito a esse assunto. Claro está que essa não é a solução ideal. Pessoalmente, estou convencido da justiça do projeto e gostaria de vê-lo aprovado o mais rapidamente possível.

No entanto, tendo em vista os fatos que relatei, o caminho que nos parece melhor é a votação do projeto, sua volta à Câmara dos Deputados, a busca do entendimento até a sessão que se realizará naquela Casa no dia 1º de setembro. Pessoalmente, vou me envolver para que esses entendimentos se realizem. Tenho certeza de que essa é a única alternativa que nos resta no sentido de buscar a aprovação final do projeto.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)** – Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)** – Há um requerimento para ser votado. V. Ex<sup>a</sup> prefere encaminhar agora ou espera o requerimento?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)** – Quero encaminhar a votação do projeto.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)** – Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, rendo-me aos números. Vou votar contra a emenda e não vou pedir verificação de **quorum**, porque vai cair a sessão, o projeto vai ficar no Senado mais dois meses, o que atrasaria o seu retorno à Câmara. E sei que, mesmo que venha a ter **quorum**, como o Governo quer que o projeto volte à Câmara, acabaria prevalecendo a vontade do Governo.

No entanto, é preciso que se diga o que está por trás desse retorno do projeto à Câmara. Na verdade, o Governo está querendo utilizar esse projeto como poder de barganha para discutir um outro projeto de iniciativa do Executivo que está na Câmara e mediante o qual se retiram atribuições do Ministério Público. O Governo quer que o projeto volte à Câmara para, num processo de barganha, conseguir aprovar algumas das tentativas de retirada de prerrogativas do Ministério Público que foram detonadas de antemão no relatório do Deputado Jarbas Lima, do Rio Grande do Sul. Essa claramente é a intenção do Governo. Se não fosse assim, poderia perfeitamente ter adotado o procedimento que adotou em relação a projetos semelhantes.

Infelizmente, tenho que me render à maioria. Vou votar a favor do projeto e contra a emenda, em votação simbólica, porque o pedido de verificação de **quorum** teria efeito contrário e atrasaria ainda mais a sua tramitação.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara, como Relator.

**O SR. LUCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE. Como Relator. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, eu não pretendia mais pronunciar-me sobre esse projeto. Já o fiz na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde o debate foi longo, os posicionamentos foram bem definidas. Na Comissão, fiz questão de mostrar diferentes aspectos da questão. Ainda que não tendo formação jurídica, arrimado no bom senso e no que colhi da Consultoria do Senado e das decisões do Supremo Tribunal Federal, opinei pela inconstitucionalidade do dispositivo.

Mas o Senador José Eduardo Dutra agora traz uma outra questão. S. Ex<sup>a</sup> diz que concorda comigo, ainda que admita que questões de constitucionalidade são controversas. S. Ex<sup>a</sup> fez uma proposta na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que repetiu agora, neste plenário. A Comissão não aco-

lheu a sugestão de S. Ex<sup>a</sup>, no sentido de aprovar o projeto e de o Presidente vetar aquilo que julgasse inconstitucional. Porém, S. Ex<sup>a</sup> trouxe um elemento novo ao debate, e me vi na obrigação de falar para que não ficasse a idéia implícita ou explícita de que me prestei a algum tipo de manobra para retardar a tramitação do projeto. Tenho certeza de que S. Ex<sup>a</sup> não pensa assim, mas, amanhã, examinando essas notas ou assistindo à sessão, alguém poderia chegar a essa conclusão.

Recebi do Senador Bernardo Cabral, Presidente da nossa Comissão, no último dia de funcionamento dos trabalhos da Casa no semestre passado, a designação para ser Relator desse projeto. Hoje é dia 13 e, na sessão de ontem, já trouxe o meu parecer. Portanto, se eu tivesse interesse em adiar, em procrastinar a votação, eu teria argumentos sustentáveis; eu diria que continuava estudando, examinando a matéria, pois sabemos que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania possivelmente só irá se reunir após as eleições. Ninguém poderá alegar que tive qualquer intuito de sustar, de retardar a tramitação do projeto.

Fui muito claro quando mostrei os diferentes aspectos da questão. Este mesmo Congresso já aprovou leis que continham dispositivos como esse e que estão vigorando, porque nunca se argüiu a inconstitucionalidade dessas leis. Mas quando, em casos semelhantes, a inconstitucionalidade foi argüida, o Supremo Tribunal Federal, em várias decisões, julgou inconstitucionais os dispositivos.

Portanto, julguei-me no dever, até por uma questão de honestidade com meus colegas, de transmitir esse fato, para que amanhã não se diga que songuei a informação. É meu dever, como relator, examinar a matéria com a minúcia e o alcance que ela requer. Mencionei o problema, movido por esse desejo, por esse espírito de deixar os fatos bem esclarecidos.

O Senador José Eduardo Dutra acabou de dizer que o próprio Procurador-Geral da República poderia argüir a inconstitucionalidade da lei. Ora, o Ministério Público é justamente o fiscal da lei, representa a sociedade no que tange ao seu direito de saber se as leis estão sendo cumpridas, se os ditames constitucionais estão sendo obedecidos. Como ficaríamos amanhã se o próprio Ministério Público viesse a argüir a inconstitucionalidade do projeto que aprovamos? O dispositivo em questão não constava do projeto original encaminhado pela Procuradoria; foi uma emenda da Câmara dos Deputados.

da Marinha? Naquela ocasião, entendia-se que a emenda faria voltar o projeto à Câmara e iria atrasar a implantação imediata e a contemplação de alguns servidores.

Nesse caso específico, por causa de uma situação indefinida, controversa, relativa a cento e poucos servidores, o Senado vai acatar essa emenda, implicando o seu retorno à Câmara dos Deputados e prejudicando sete mil servidores.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, embora acompanhe o parecer do Senador Lúcio Alcântara, segundo o qual o Parágrafo Único é inconstitucional, em nome da justiça e do procedimento que o Senado adotou em projetos semelhantes de outras carreiras, entendo que o procedimento mais correto, mais justo e de mais rápida solução seja o de aprovarmos o projeto como está, sem a emenda que veio da CCJ, para que vá à sanção presidencial.

Fui informado de que se o projeto fosse aprovado e sancionado com esse parágrafo, o próprio Procurador-Geral da República tomaria a iniciativa de entrar com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade em relação a esse Parágrafo Único. Então, por que o Senado não aprova o projeto como está? O projeto irá à sanção e o Presidente da República, após analisar os pareceres das duas Comissões, auxiliado por seus assessores, tomará a decisão, com base na Constituição, de vetar ou não o artigo.

Sabemos que, aprovando esta emenda, o projeto voltará à Câmara dos Deputados, e é óbvio que aquela Casa não vai votar nada antes do dia 4 de outubro, e talvez nem antes do segundo turno das eleições, pois, embora já tenha passado a eleição para Deputados, sabemos que eles estarão envolvidos nas campanhas estaduais e na eleição presidencial que, com certeza, terá segundo turno. Dessa forma, vamos provocar um atraso injustificável de mais de dois meses na votação de um projeto de iniciativa do próprio Ministério Público, projeto aprovado pela Câmara dos Deputados. O problema da inconstitucionalidade poderá ser plenamente resolvido pelas atribuições constitucionais do Presidente da República, que poderá vetá-lo, caso entenda que seja inconstitucional.

Faço, portanto, um apelo às Lideranças dos partidos majoritários desta Casa, no sentido de votarmos o projeto e rejeitarmos a emenda da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado para que o projeto possa ser sancionado pelo Presidente da República. Caso contrário, estaremos prejudicando sete mil servidores em função da situação indefinida de cento e poucos.

Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)** Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)** – Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda para discutir.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF.** Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o projeto foi votado ontem na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Votei contrariamente à emenda Lúcio Alcântara, porque não estou convencido da inconstitucionalidade do parágrafo.

O projeto veio a plenário. Em realidade, não temos mais **quorum** e temos que caminhar para um acordo de Lideranças. O Senador Sérgio Machado encaminhou os entendimentos para a direção da tese de que deveríamos votar o projeto com a emenda Lúcio Alcântara. O projeto, então, voltaria à Câmara dos Deputados. Conversei, ontem à noite, com o Dr. Geraldo Brindeiro, que me falou sobre a possibilidade do entendimento que será necessário para aprovar o projeto na Câmara dos Deputados e também do entendimento com as lideranças dos Procuradores que, na Câmara dos Deputados, trabalham nos projetos que dizem respeito a esse assunto. Claro está que essa não é a solução ideal. Pessoalmente, estou convencido da justiça do projeto e gostaria de vê-lo aprovado o mais rapidamente possível.

No entanto, tendo em vista os fatos que relatei, o caminho que nos parece melhor é a votação do projeto, sua volta à Câmara dos Deputados, a busca do entendimento até a sessão que se realizará naquela Casa no dia 1º de setembro. Pessoalmente, vou me envolver para que esses entendimentos se realizem. Tenho certeza de que essa é a única alternativa que nos resta no sentido de buscar a aprovação final do projeto.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)** – Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)** – Há um requerimento para ser votado. V. Ex<sup>a</sup> prefere encaminhar agora ou espera o requerimento?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)** – Quero encaminhar a votação do projeto.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)** – Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, rendo-me aos números. Vou votar contra a emenda e não vou pedir verificação de **quorum**, porque vai cair a sessão, o projeto vai ficar no Senado mais dois meses, o que atrasaria o seu retorno à Câmara. E sei que, mesmo que venha a ter **quorum**, como o Governo quer que o projeto volte à Câmara, acabaria prevalecendo a vontade do Governo.

No entanto, é preciso que se diga o que está por trás desse retorno do projeto à Câmara. Na verdade, o Governo está querendo utilizar esse projeto como poder de barganha para discutir um outro projeto de iniciativa do Executivo que está na Câmara e mediante o qual se retiram atribuições do Ministério Público. O Governo quer que o projeto volte à Câmara para, num processo de barganha, conseguir aprovar algumas das tentativas de retirada de prerrogativas do Ministério Público que foram detonadas de antemão no relatório do Deputado Jarbas Lima, do Rio Grande do Sul. Essa claramente é a intenção do Governo. Se não fosse assim, poderia perfeitamente ter adotado o procedimento que adotou em relação a projetos semelhantes.

Infelizmente, tenho que me render à maioria. Vou votar a favor do projeto e contra a emenda, em votação simbólica, porque o pedido de verificação de **quorum** teria efeito contrário e atrasaria ainda mais a sua tramitação.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara, como Relator.

**O SR. LUCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE. Como Relator. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, eu não pretendia mais pronunciar-me sobre esse projeto. Já o fiz na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde o debate foi longo, os posicionamentos foram bem definidas. Na Comissão, fiz questão de mostrar diferentes aspectos da questão. Ainda que não tendo formação jurídica, arrimado no bom senso e no que colhi da Consultoria do Senado e das decisões do Supremo Tribunal Federal, opinei pela inconstitucionalidade do dispositivo.

Mas o Senador José Eduardo Dutra agora traz uma outra questão. S. Ex<sup>a</sup> diz que concorda comigo, ainda que admita que questões de constitucionalidade são controversas. S. Ex<sup>a</sup> fez uma proposta na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que repetiu agora, neste plenário. A Comissão não aco-

lheu a sugestão de S. Ex<sup>a</sup>, no sentido de aprovar o projeto e de o Presidente vetar aquilo que julgasse inconstitucional. Porém, S. Ex<sup>a</sup> trouxe um elemento novo ao debate, e me vi na obrigação de falar para que não ficasse a idéia implícita ou explícita de que me prestei a algum tipo de manobra para retardar a tramitação do projeto. Tenho certeza de que S. Ex<sup>a</sup> não pensa assim, mas, amanhã, examinando essas notas ou assistindo à sessão, alguém poderia chegar a essa conclusão.

Recebi do Senador Bernardo Cabral, Presidente da nossa Comissão, no último dia de funcionamento dos trabalhos da Casa no semestre passado, a designação para ser Relator desse projeto. Hoje é dia 13 e, na sessão de ontem, já trouxe o meu parecer. Portanto, se eu tivesse interesse em adiar, em procrastinar a votação, eu teria argumentos sustentáveis; eu diria que continuava estudando, examinando a matéria, pois sabemos que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania possivelmente só irá se reunir após as eleições. Ninguém poderá alegar que tive qualquer intuito de sustar, de retardar a tramitação do projeto.

Fui muito claro quando mostrei os diferentes aspectos da questão. Este mesmo Congresso já aprovou leis que continham dispositivos como esse e que estão vigorando, porque nunca se argüiu a inconstitucionalidade dessas leis. Mas quando, em casos semelhantes, a inconstitucionalidade foi argüida, o Supremo Tribunal Federal, em várias decisões, julgou inconstitucionais os dispositivos.

Portanto, julguei-me no dever, até por uma questão de honestidade com meus colegas, de transmitir esse fato, para que amanhã não se diga que soneguei a informação. É meu dever, como relator, examinar a matéria com a minúcia e o alcance que ela requer. Mencionei o problema, movido por esse desejo, por esse espírito de deixar os fatos bem esclarecidos.

O Senador José Eduardo Dutra acabou de dizer que o próprio Procurador-Geral da República poderia argüir a inconstitucionalidade da lei. Ora, o Ministério Público é justamente o fiscal da lei, representa a sociedade no que tange ao seu direito de saber se as leis estão sendo cumpridas, se os ditames constitucionais estão sendo obedecidos. Como ficaríamos amanhã se o próprio Ministério Público viesse a argüir a inconstitucionalidade do projeto que aprovamos? O dispositivo em questão não constava do projeto original encaminhado pela Procuradoria; foi uma emenda da Câmara dos Deputados.

Sem entrar no mérito da matéria, que é o aproveitamento dos funcionários que lá estão prestando serviço há muitos anos, julguei que deveria levantar essa questão. Por sua vez, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania declarou inconstitucional o dispositivo e o suprimiu do texto.

Estamos aqui, em processo de votação, e, em nenhum momento, nem o meu Líder, o Senador Sérgio Machado, abordou-me para dizer que a opinião era essa ou aquela, que eu deveria fazer isso ou aquilo. Deixou-me inteiramente livre. Propus a urgência, e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deliberou unanimemente pela urgência do projeto. Agora vamos deliberar. O Plenário, naturalmente, vai dizer se o dispositivo deve permanecer ou não, mas ninguém poderá acusar o Senado de ter retardado a tramitação da matéria. Somos céleres e, portanto, agora estamos em condições de votar.

Senador José Eduardo Dutra, V. Ex<sup>a</sup> me conhece e sabe que eu não me prestaria a uma manobra dessas. Em sã consciência, nem mesmo entre os Líderes que representam os partidos que apóiam o Governo vi interessados em obstaculizar a votação do projeto, até porque, se o quisessem, teriam condições de inclusive derrubar a sessão agora, e o projeto ficaria aqui.

O que há é uma matéria que suscita opiniões. Evidentemente, temos a obrigação de conhecê-la e decidir-lhe o destino. Vamos, portanto, fazê-lo em seguida. Mas que fique bem claro: ninguém deseja retardar o projeto, ninguém deseja dificultar a sua tramitação, mas temos o dever de deliberar sobre as matérias que vêm ao nosso exame. Seja qual for a decisão, teremos que acatá-la, porque será o resultado da vontade soberana do Plenário.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, para não deixar dúvidas, tenho absoluta certeza de que o Senador Lúcio Alcântara fez o seu papel de Relator. Isso ficou muito claro. Em momento algum fiz qualquer insinuação – o que seria injusto – de que o Senador Lúcio Alcântara estaria participando dessa trama.

Na verdade, se o Governo tivesse a intenção de adotar o mesmo procedimento que adotou em re-

lação a outros projetos semelhantes, a matéria ficaria como está. Inclusive, no debate na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Senador Jefferson Péres, ao defender a inconstitucionalidade, disse claramente que se houvesse um compromisso expresso do Presidente da República em vetar o artigo, votaria a favor da matéria como está. No entanto, não há esse compromisso, porque ao Governo, que usará a sua maioria legitimamente, interessa que o projeto volte para a Câmara.

Retiro qualquer insinuação que tenha parecido desfavorável, na minha primeira intervenção, a respeito da atuação do Senador Lúcio Alcântara como Relator. Quando levantei a questão, S. Ex<sup>a</sup> inclusive estava disposto a concordar plenamente se aquele encaminhamento fosse um consenso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 493, DE 1998**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 300, XV, combinado com o art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requereiro destaque, para votação em separado do art. 28 do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1998 (nº 3.066/97, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União, fixa os valores de sua remuneração e dá outras providências, para adequação ao art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1998. – **Lúcio Alcântara.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à votação do projeto sem prejuízo do destaque e da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o projeto sem prejuízo do destaque e da emenda.

Votação do art. 28 do projeto destacado para adequação ao art. 9 da Lei Complementar nº 95/98.

Os Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

É o seguinte o artigo rejeitado:

"Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário"

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Votação da Emenda nº 1 da CCJ, de parecer favorável.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com o voto contrário dos Senadores José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy e Ronaldo Cunha Lima.

A Emenda vai à Comissão Diretora para redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora a oferecendo redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1998, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 501, DE 1998**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de lei da Câmara nº 38, de 1998 (nº 3.066, de 1997, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1998 (nº 3.066, de 1997, na Casa de origem), que dispõe sobre a Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União, fixa os valores de sua remuneração e dá outras providências.

Sala de reuniões da Comissão, 13 de agosto de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

**ANEXO AO PARECER Nº 501, DE 1998**

**Dispõe sobre a Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União, fixa os valores de sua remuneração e dá outras providências;**

**Emenda nº 1**  
(Corresponde à Emenda nº 1-CCJ)

Suprima-se o parágrafo único do art. 5º.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Estando a matéria em regime de urgência, passe-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– **Item 8:**

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Esperidião Amin, que altera o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal (total da despesa com o funcionamento do Poder Legislativo municipal), tendo

Parecer sob nº 473, de 1998, de Plenário, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-Plen (substitutivo), que apresenta.

Transcorre hoje o terceiro dia da discussão em conjunto da proposta do substitutivo, em primeiro turno.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– **Item 9:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1997 (nº 85/95, na Casa de origem), de autoria do Deputado José Coimbra, que dispõe sobre a prática desportiva da capoeira e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 735, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Abdias Nascimento.

(Em virtude de adiamento)

A Presidência retira este item de pauta, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– **Item 10:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 365, de 1998, do Senador Odacir Soares, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 63, de 1995, e 19, de 1998, por versarem sobre a alteração da composição do Tribunal Superior do Trabalho – juízes classistas.



A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa do dia 16 de junho, quando teve sua votação adiada para o dia de hoje.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 494, DE 1998**

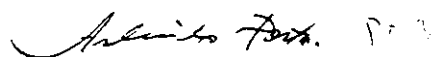
Requeiro, nos termos do disposto no artigo 315, combinado com o artigo 279 do Regimento Interno, o adiamento da votação do Requerimento nº 365/98, constante da pauta de hoje, para 14 de outubro de 1998.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1998. –

  
EMILIA FERNANDES

PDT-RS





**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 11:

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 458, de 1998**, do Senador Emandes Amorim, solicitando, nos termos regimentais, audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Resolução nº 47, de 1998, que autoriza o Estado de Rondônia a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União em 12 de fevereiro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de Rondônia, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de cento e quarenta e seis milhões, novecentos e cinquenta mil, cento e um reais e noventa centavos.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovarem queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Resolução nº 47, de 1998, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotado o período destinado à Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião, por cinco minutos.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como todos sabemos no Senado Federal, o Banco do Estado do Paraná encontra-se falido. O melhor dentre todos os bancos, públicos e privados do País, nacionais e internacionais, durante a minha administração, está totalmente liquidado devido a desvio de recursos públicos e má administração.

Vou ler um trecho de uma denúncia feita na Assembléia Legislativa, com base na leitura das atas da diretoria do Banco:

Um banco falido, que procura R\$2 milhões por dia para suprir as suas necessidades, está financiando alguns corredores de automóveis nos Estados Unidos. Um chama-se Cristiano da Matta, de Minas Gerais – valor: R\$1,8 milhão; outro, de Curitiba, chama-se Sérgio Paese e recebe R\$2 milhões; e o outro chama-se Alfredo Garcia, que, para correr na Indy Lights, nos Estados Unidos, recebe R\$4 milhões.

As operações de patrocínio do Banco do Estado do Paraná para corredores de automóveis nos Estados Unidos somam cerca de R\$7,8 milhões. E esse Banco, proximamente, deverá dar entrada, no Senado da República, a um pedido de saneamento.

O Deputado Luiz Cláudio Romanelli, na sessão de 24/7/98 da Assembléia Legislativa do Paraná, deu publicidade a uma série de atas do Banco do Estado do Paraná – da Diretoria do Banco e da Diretoria do **Leasing** –, mostrando de forma explícita um continuado processo de corrupção.

Posteriormente à leitura dessas atas, fez a elas referência o Senador Osmar Dias, numa reunião da Comissão de Assuntos Econômicos. E jomais do Paraná, como **A Gazeta do Povo**, **Diário Popular** e **O Estado do Paraná**, de 28 e 29/4/1998, abordaram o conteúdo dessas atas, vazado provavelmente por funcionários do Banco indignados com o que está ocorrendo com as finanças do melhor banco estadual do País:

A minha intenção, nesta sessão, era fazer a leitura das atas, mas por economia de tempo e para não esgotar a paciência dos Srs. Senadores, solicito à Mesa a transcrição, nos Anais do Senado da República, do seu conteúdo completo (Requerimento nº 495, de 1998).

Para isso, passo às mãos da Mesa as atas do **Leasing** e da Diretoria, que já enviei ao Banco Central há algum tempo, bem como ao Ministério Público do Estado do Paraná, sem que nenhuma providência tenha sido tomada. Enviá-las-ei, hoje, ao Chefe do Ministério Público Federal, Dr. Geraldo Brindeiro, na esperança de que aquele órgão tome as providências necessárias para que os ladrões do Banco do Estado do Paraná respondam ao devido processo e, posteriormente, sejam recolhidos a uma enxovia pública.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) – V. Exª será atendido, na forma regimental, art. 210, parágrafo primeiro.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, por cinco minutos.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já em mais de uma oportunidade falei a esta Casa sobre documentação que trata da necessidade de ressarcimento do Estado do Rio Grande do Sul pela União.

Quando se fez a rolagem da dívida e o encontro de contas entre o Governo Federal e o Governo estadual, essas questões, que apresentei, não foram anotadas, porque ainda não houvera entendimento entre os dois Governos. Mas no momento em que votávamos a rolagem da dívida e o acordo de contas, na Comissão de Assuntos Econômicos e no plenário, deixei claro que o Rio Grande do Sul tinha crédito junto ao Governo Federal, que deveria ser atendido, em compensação de contas.

O primeiro deles deve-se à privatização do pólo petroquímico, em cujas obras o Governo do Rio Grande do Sul gastou U\$250 milhões. Uma vez privatizado o pólo, não há por que o Estado não receber a sua parte. O segundo refere-se à Aços Finos Piratini, construída pelo Governo do Rio Grande do Sul e transferida para o Governo Federal, que a privatizou. Sendo assim, também não há por que o Governo do Estado não receber o que aplicou na obra.

Além desses, há um terceiro crédito, que é o motivo que me traz à tribuna neste momento.

Quando eu era Governador do Estado, à época do ex-Presidente Sarney, foi feito um convênio entre o Governo Federal – que não tinha dinheiro para fazer nada – e o Governo do Estado para a construção de estradas federais. O Governo do Rio Grande do Sul construiu-as e, agora, buscamos a devolução do dinheiro empregado.

Estou entregando, para que façam parte dos Anais da Casa, cópias das atas dos convênios celebrados entre o Governo do Rio Grande do Sul e o Governo Federal. Também vou entregá-las ao Ministro dos Transportes, o ilustre e competente Ministro Padilha. Esses convênios referem-se ao trecho Capivari-Tavares; à rodovia BR-392, trecho da Avenida Fernando Osório; à BR-287, trecho Santa Maria-Carnobi; à BR-453, de Teotônio a Garibaldi, a chamada Estrada do Sol; e à mesma Estrada do Sol, BR-471, trecho Caxias-Lajeado Grande, todos de responsabilidade do Governo Federal e construídos pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, durante minha gestão como Governador.

Esses são alguns dos convênios, entre outros que apresentarei, graças aos quais foram realizadas obras, pelo Governo do Estado, antes de ser firmado convênio com o Governo Federal no qual ele concordava que o Governo do Estado fizesse a estrada e o asfalto, e, posteriormente, seria reembolsado.

E a quarta, Sr. Presidente, refere-se à reforma agrária. Numa crise grave que houve no Estado do Rio Grande do Sul, o Governo do Estado comprou cerca de 25 mil hectares de terra, à vista. Creio que é a primeira vez que se tem conhecimento de que se tenha feito reforma agrária e assentamento de terra para agricultores comprando terra à vista, porque não havia outra saída – na época ainda do Presidente Sarney à frente do Governo Federal. Mas, antes de fazer isso, porque não tínhamos condição de fazer reforma agrária, que é missão do Governo Federal e não do Governo do Estado, Sr. Presidente, também assinamos um convênio com o Governo Federal autorizando o Governo estadual a comprar terras para fazer o assentamento de agricultores – e o Governo Federal pagaria a indenização. E nós, inclusive, constituiríamos um fundo especial para, com a volta do nosso dinheiro, comprar mais 25 mil hectares.

E até agora nada, Sr. Presidente, por isso estou aqui. Daqui saindo, vou falar diretamente com o Ministro Eliseu Padilha. Tenho certeza de que o Governo do Estado receberá a indenização a que faz jus.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR PEDRO SIMON EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SENADOR PEDRO SIMON**

CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO DE ENCARGOS P  
RA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS N  
RODOVIA BR-404/RS, TRECHO CAXIAS  
LAJEADO GRANDE, QUE ENTRE SI FA  
ZEN O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTR  
DAS DE RODAGEM E O DEPARTAMENTO AUT  
NOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTA  
DO DO RIO GRANDE DO SUL, NA FORM  
ABAIXO: x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

PREÂMBULO

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

1) DAS PARTES: O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, daqui por diante denominado DNER, com sede à Av. Presidente Vargas nº 522, na Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, representado por seu Diretor Geral, Engenheiro ANTONIO ALBERTO CANA - BRAVA, "ex-vi" do inciso II do art. 61 do seu Regimento Interno e o DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, daqui por diante denominado DELEGADO ou DAER/RS, com sede à Av. Borges de Medeiros nº 1555, na Cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, representado por seu Diretor Geral Engenheiro JOSE CAMBOIM ELIAS, com poderes bastantes conforme documento arquivado na Procuradoria do DNER. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

2) DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Convênio tem por fundamento legal o § 3º do art. 13 da Constituição Federal; o art. 10, § 1º, letra b, do Decreto-Lei nº 200/67, o § 1º do art. 29 do Decreto-Lei nº 112/69 e o art. 22, inciso X e parágrafo único do Decreto-Lei nº 2000/86 e decorente de autorização do Sr. Diretor Geral do DNER "ex-vi" inciso XIII do art. 61 do Regimento Interno do mesmo DNER, extada às fls. de Processo nº 20190-024.061/87-9, datado de 12/11/87. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

CLÁUSULA 1 - FINALIDADE E OBJETO

1) FINALIDADE: O presente Convênio tem por finalidade formalizar a convenção que se faz entre as partes no sentido de unirem seus esfor.

ços e adotarem providências em comum para execução dos serviços e obras rodoviárias a seguir discriminadas. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

2) OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a execução, pelo DAER/RS, dos serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de artes correntes e especiais e serviços complementares no trecho Caxias - Lajeado Grande, da Rodovia BR-453/RS, integrante do Plano Nacional de Viação. x.x

CLÁUSULA II - VALOR E DOTAÇÃO

1) VALOR: O valor do presente Convênio é fixado em Cz\$20.000.000,00. (vinte milhões de cruzados), integralmente sob a responsabilidade do DNER, não podendo os preços unitários ultrapassar aqueles praticados pelo DNER. x.x

2) DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Convênio, na parcela sob responsabilidade do DNER, correrão, no corrente exercício, à conta da dotação da verba 4.1.1.0.02.00.00.3.533.000.000, do Orçamento do DNER para 1987, até o limite de Cz\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados), já empenhada pela Nota de Empenho nº 007689-0 emitido pela Diretoria de Obras, em 03/11/87. x.x

CLÁUSULA III - CONCESSÃO DE NUMERÁRIO

A concessão de numerário pelo DNER ao DAER/RS, em decorrência deste Convênio, será processada pelo regime de indenização de despesas com serviços executados. x.x

CLÁUSULA IV - SUPERVISÃO

O DNER acompanhará a execução dos serviços por intermédio do 10º DISTRICTO RODOVIÁRIO FEDERAL. x.x

CLÁUSULA V - CONDUÇÃO DOS SERVIÇOS

Na condução dos serviços objeto deste Convênio deverão ser obedecidas as DISPOSIÇÕES GERAIS estabelecidas no CAPÍTULO II DA INSTRUÇÃO DE

•SERVIÇO DG Nº 02/84, de 30.03.1984, do DNER, a qual fica fazendo parte integrante deste Convênio como se aqui estivesse reproduzida. x.x

§ ÚNICO: Os serviços e obras objeto deste Convênio deverão ser executados em conformidade com as especificações e normas vigentes no DNE e não poderão ser contratados ou executados a preços superiores praticados pelo DNER na Região (Anexo Volume "Custos Rodoviários Preços de Licitação"). x.x

#### CLÁUSULA VI - DESAPROPRIAÇÕES

As desapropriações de bens atingidas pela faixa de domínio da rodovia quando integrante do P.N.V. (BR), ainda mesmo quando corram por conta de recursos do próprio órgão Delegado que se fizerem necessárias, se não promovidas pelo DAER/RS em nome do DNER e deverão ser comunicadas à Procuradoria do 10º DRF, obrigando-se o DAER/RS a entregar à mesma Procuradoria as escrituras das desapropriações amigáveis ou das doações obtidas bem como as Cartas de Sentença das desapropriações judiciais, devidamente registradas no Registro Geral de Imóveis da situação de cada bem, promovendo, também, o DAER/RS a averbação dos atos declaratórios de utilidade pública para fins de desapropriação expedidas pelo DNER. x.x

#### CLÁUSULA VII - RESCISÃO

O DNER e o DAER/RS, poderão, a todo o momento, denunciar o presente Convênio, em caso de inadimplemento de qualquer uma das suas Cláusulas. O DAER/RS se obriga a apresentar, até 60 (sessenta) dias da data da denúncia, as contas dos serviços já executados e ainda não indenizados pelo DNER. Considerar-se-á, outrossim, rescindido o presente Convênio, e, caso da superveniência de Lei que o torne material ou formalmente impraticável. x.x

#### CLÁUSULA VIII - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio, que terá início na data da sua publicação no Diário Oficial da União, será o da consecução dos objetivos propostos. x.x


CLAUSULA IX - FÓRO


Para as questões decorrentes deste Convênio, fica eleito o Fôro da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. x.x.x.x.x.x.x.x.

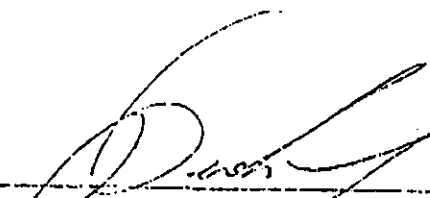
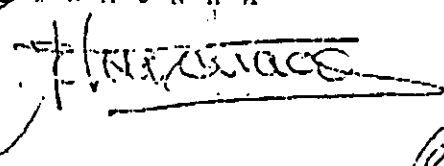
E, por assim estarem convencionadas as partes assinam este Convênio, por seus representantes legais, juntamente com os testemunhas abaixo nomeadas. x.

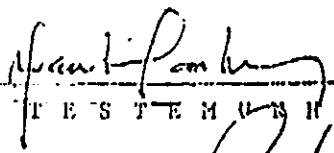
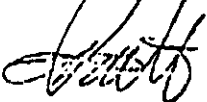
Eu, ELISABETE BAPTISTA, com exercício na Procuradoria do DNER, datilografei o presente Convênio e o assino por último. x.x.x.x.x.x.x.x.

Rio de Janeiro, 12.11.87.

  
ANTONIO ALBERTO CANABRAVA  
DIRETOR GERAL DO D.N.E.R.

  
JOSÉ CAMBION RIBAS  
DIRETOR GERAL DO DAER/RS

  
TESTEMUNHA  


  
TESTEMUNHA  


  
AG. ADMINISTRATIVO

M.T. - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
PROCURADORIA GERAL

PG-402/87-00

CONVÊNIO DE DELEGACÃO DE ENCARGOS PARA  
A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS NAS  
RODOVIAS BR-453/RS - CERRIHALDI - TEOTÓ  
NTIA, BR-471/RS - CAPEVARITA-ENCRUZILHA  
DA DO SUL, BR-480/RS - ERÊXIM - GOIO  
EN E RS-481-CANDELÁRIA-SOBRADINHO, QUE  
ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO NACIONAL  
DE ESTRADAS DE RODAGEM E O DEPARTAMEN-  
TO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO  
RIO GRANDE DO SUL, NA FORMA ABAIXO:.-.

PREÂMBULO

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL.

1) DAS PARTES -- O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM,  
daqui por diante denominado DNER, com sede à Av. Presidente Var-  
gas nº 522, na cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio  
de Janeiro, representado pelo seu Diretor Geral, ENGE ANTONIO AL-  
BERTO CANABRAVA "ex-vi" do inciso II do art. 61 do seu Regimento  
Interno e o DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTA-  
DO DO RIO GRANDE DO SUL, daqui por diante denominado DELEGADO ou  
DAER/RS., com sede à Av. Borges de Medeiros nº 1555, na cidade de  
Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, representa-  
do pelo seu Diretor Geral, ENGE JOSÉ CAMBOIM RINAS, com poderes  
bastantes conforme documento arquivado na Procuradoria do DNER.-.

2) DO FUNDAMENTO LEGAL - Este Convênio tem fundamento legal, no  
Parágrafo 3º do art. 13 da C.F., art. 10 Parágrafo 1º, letra b, do  
Decreto Lei nº 200/67, Parágrafo 1º, do art. 2º, do Decreto Lei  
nº 512/69 e art. 22, inciso X e Parágrafo Único do Decreto Lei  
nº 2300/86 e decorre de autorização do Diretor Geral do DNER "ex-  
vi" inciso XIII do art. 61 do Regimento Interno do mesmo DNER, exa-  
rada às fls. do Processo nº 20100-024.062/87-5 - DNER, datado  
de 12.11.87

CLÁUSULA I - FINALIDADE E OBJETO

1) FINALIDADE O presente Convênio tem por finalidade formalizar a convenção que se faz entre as partes no sentido de unirem seus esforços e adotarem providências em comum para execução dos serviços e obras rodoviárias a seguir discriminados.-----

2) OBJETO- O presente Convênio tem por objeto a execução, pelo DAER/RS, dos serviços de Implantação, Pavimentação, Obras de Artes Correntes e Especiais e Serviços Complementares nos Trechos de Rodovias BR 453/RS- Garibaldi-Teolônia, BR- 471/RS- Capivarita- Encruzilhada do Sul, BR- 480/RS- Erechim- Goio EN e RS 481- Candelária- Sobradinho.-.

CLÁUSULA II - VALOR E DOTACÃO

1) VALOR- O valor do presente Convênio é fixado em CZ\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzados), integralmente sob a responsabilidade do DNER, não podendo os preços unitários ultrapassar aqueles praticados pelo DNER.-----

2) DOTACÃO- As despesas decorrentes deste Convênio, na parcela sob a responsabilidade do DNER, correrão, no corrente exercício, à conta da dotação da verba nº 4.1.1.02.00.00.3530.000.000, do Orçamento do DNER para 1987, até o limite de CZ\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzados), já empenhada pelas Notas de Empenhos nºs NO - 007683.0, de 04.11.87, no valor de CZ\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados), NO nº 007686.4, de 03.11.87, no valor de CZ\$..... CZ\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados), NO nº 007685.6, de 03.11.87, no valor de CZ\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados) e NO nº 007684.8, de 03.11.87, no valor de CZ\$ 10.000.000,00..... (dez milhões de cruzados) emitidas pela Diretoria de Obras assim distribuídas: a) BR- 453/RS - CZ\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados); b) BR- 471/RS- CZ\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados) ; c) BR- 480/RS- CZ\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados) e d) BR. 481/RS, CZ\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados).-----



CLÁUSULA III - CONCESSÃO DE NUMERÁRIO

A concessão de numerário pelo DNER ao DAER/RS, em decorrência deste Convênio, será processada pelo regime de indenização das despesas com serviços executados. ....

CLÁUSULA IV - SUPERVISÃO

O DNER acompanhará a execução dos serviços por intermédio do 109 DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL. ....

CLÁUSULA V - CONDUÇÃO DOS SERVIÇOS

Na condução dos serviços objeto deste Convênio deverão ser obedecidas as DISPOSIÇÕES GERAIS estabelecidas no CAPÍTULO II da INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS DG Nº 02/84, de 30.03.1984, do DNER, a qual fica fazendo parte integrante deste Convênio como se aqui estivesse reproduzida. ....

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços e obras objeto deste Convênio deverão ser executados em conformidade com as especificações e normas vigentes no DNER e não poderão ser contratados ou executados a preços superiores aos praticados pelo DNER na Região. ( Anexo Volume "Custos Rodoviários - Preços de Licitação " ) ....

CLÁUSULA VI - DESAPROPRIAÇÕES

As desapropriações de bens atingidas pela faixa de domínio da rodovia quando integrante do P.N.V. (BR), ainda mesmo quando corram por conta de recursos do próprio órgão Delegado que se fizerem necessárias serão promovidas pelo DAER/RS em nome do DNER e deverão ser comunicadas à Procuradoria de 109 DNE, obrigando-se o DAER/RS, a entregar à mesma Procuradoria as escrituras das desapropriações amigáveis ou das doações obtidas bem como as Cartas de Sentenças

das desapropriações judiciais, diretas ou indiretas, devidamente registradas no Registro Geral de Imóveis da situação de cada bem, promovendo, também, o DAER/RS a averbação dos atos declaratórios de utilidade pública para fins de desapropriação expedidas pelo DNER. ....

CLÁUSULA VII - RESCISÃO

O DNER e o DAER/RS, poderão, a todo o momento, denunciar o presente Convênio, em caso de inadimplemento de qualquer uma das suas cláusulas. O DAER/RS se obriga a apresentar, até 60 ( sessenta ) dias da data da denúncia, as contas dos serviços já executados e ainda não indenizados pelo DNER. Considerar-se-á, outrossim, rescindido o presente Convênio, e caso de superveniência de lei que o torne material ou formalmente impraticável. ....

CLÁUSULA VIII - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio, que terá início na data da sua publicação no Diário Oficial da União, será o da consecução dos objetivos propostos. ....

CLÁUSULA IX - FORO

Para as questões decorrentes deste Convênio, fica eleito o Foro da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. ....

E, por assim estarem convencionadas as partes assinam este Convênio por seus representantes legais, juntamente com as testemunhas

abaixo nomeadas.....

em, ELIZABETE BAPTISTA, com exercicio na Procuradoria do DNER, o datilografada, conferi o mesmo por ultimo.....

Procuradoria, em 2.11.87.

*[Handwritten Signature]*  
DIRETOR GERAL DO DNER

*[Handwritten Signature]*  
DIRETOR GERAL DO DAER/RS

*[Handwritten Signature]*  
TESTEMUNHA  
*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*  
TESTEMUNHA  
*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*  
AG. ADMINISTRATIVO

PROCURADORIA-GERAL

PG- 432/87-05

CONVÊNIO DE DELEGACÃO DE ENCARGOS PARA A  
 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS NA RODOVIA  
BR-287/RS, TRECHO SANTA MARIA - CAMOBI,  
 QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO NACI-  
 ONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E O DEPARTA-  
 MENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NA FORMA A-  
 BAIXO:.....

PREÂMBULO

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

1) DAS PARTES- O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, da-  
 qui por diante denominado DNER, com sede à Av. Pres. Vargas nº 522,  
 na cidade do Rio de Janeiro, capital do Estado do Rio de Janeiro,  
 representado pelo seu Diretor Geral Engº ANTONIO ALBERTO CANABRAVA  
 "ex-vi" do inciso II do art. 61 do seu Regimento Interno e o DEPA-  
 TAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO  
 SUL, daqui por diante denominado DELEGADO ou DAER/RS, com sede  
 Av. Borges de Medeiros nº 1555, na cidade de Porto Alegre, capi-  
 tal do Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo seu Diretor  
 Geral Engº JOSÉ CAMBOIN RIBAS, com poderes bastantes conforme do  
 cumento arquivado na Procuradoria do DNER.....

2) DO FUNDAMENTO LEGAL- Este Convênio tem por finalidade legal as  
 disposições constantes do Parágrafo 3º do art. 13 da Constituição  
 Federal; art. 10 do Decreto Lei nº 200/67º Parágrafo Único, art. 2  
 do Decreto Lei nº 512/69, e foi regularmente autorizado pelo Dire-  
 tor Geral do DNER conforme consta do Processo nº 10100-024003/87  
 I.....

CLÁUSULA I - FINALIDADE E OBJETO

1) FINALIDADE- O presente Convênio tem por finalidade formalizar  
 a convenção que se faz entre as partes no sentido de unirem seus  
 esforços e adotarem providências em comum para execução dos servi-  
 ços e obras rodoviárias a seguir discriminados.....

2) OBJETO- O presente Convênio tem por objeto a execução, pelo DNER

correntes e especiais, e serviços complementares no trecho Santa Maria - Camobi, da Rodovia BR-287/RS, integrante do Plano Nacional de Viação. ....

#### CLÁUSULA II - VALOR E DOTAÇÃO

- 1) VALOR: O valor do presente Convênio é fixado em Cz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados) integralmente sob a responsabilidade do DNER, não podendo os preços unitários ultrapassar aqueles praticados pelo DNER. ....
- 2) DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Convênio, na parcela sob a responsabilidade do DNER, correrão, no corrente exercício, à conta da dotação da Verba 4.1.1.0.02.00.00.2.525.000.000, do Orçamento do DNER para 1987, até o limite de Cz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados), já empenhada pela Nota de Empenho nº 007682.1 emitida pela Diretoria de Obras, em 30.10.87. ....

#### CLÁUSULA III - CONCESSÃO DE NUMERÁRIO

A concessão de numerário pelo DNER ao DNAR/RS, em decorrência deste Convênio, será processada pelo regime de indenização de despesas com serviços executados. ....

#### CLÁUSULA IV - SUPERVISÃO

O DNER acompanhará a execução dos serviços por intermédio do 109º Distrito Rodoviário Federal. ....

#### CLÁUSULA V - CONDUÇÃO DOS SERVIÇOS

Na condução dos serviços objeto deste Convênio deverão ser obedecidas as DISPOSIÇÕES GERAIS estabelecidas no Capítulo II da INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DG nº 02/84, de 30.04.1984, do DNER, a qual fica fazendo parte integrante deste Convênio como se aqui estivesse reproduzida. ....

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços e obras objeto deste Convênio deverão ser executados em conformidade com as especificações e normas vigentes no DNER e não poderão ser contratados ou executados a preços superiores aos praticados pelo DNER na região. (Anexo Volume)

"Custos Rodoviários - Preços de Licitação").

#### CLÁUSULA VI - DESAPROPRIAÇÕES

As desapropriações de bens atingidas pela faixa de domínio da rodovia quando integrante do P.N.V. (BR), ainda mesmo quando corram por conta de recursos do próprio Órgão Delegado que se fizerem necessárias serão promovidas pelo DAER/RS em nome do DNER e deverão ser comunicadas à Procuradoria do DNER, obrigando-se o DAER/RS a entregar à mesma Procuradoria as escrituras das desapropriações amigáveis ou das doações obtidas bem como as Cartas de Sentenças das desapropriações judiciais, diretas ou indiretas, devidamente registradas no Registro Geral de Imóveis da situação de cada bem, promovendo, também, o DAER/RS a averbação dos atos declaratórios de utilidade pública para fins de desapropriações expedidas pelo DNER.

#### CLÁUSULA VII - RESCISÃO

O DNER e o DAER/RS, poderão, a todo o momento, denunciar o presente Convênio, em caso de inadimplemento de qualquer uma das suas cláusulas. O DAER/RS se obriga a apresentar, até 60 (sessenta) dias da data da denúncia, as contas dos serviços já executados e ainda não indenizados pelo DNER. Considerar-se-á, outrossim, rescindido o presente Convênio, em caso de superveniência de Lei que o torne material ou formalmente impraticável.

#### CLÁUSULA VIII - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio, que terá início na data da sua publicação no Diário Oficial da União, será o da consecução dos objetivos propostos.

#### CLÁUSULA IX - FORO

Para as questões decorrentes deste Convênio, fica eleito o Foro da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

E, por assim estarem convenionadas, as partes assinam este Convênio, por seus representantes legais, juntamente com as testemunhas

abaixo nomeadas. ....

E eu, ELIZABETE BAPTISTA, com exercício na Procuradoria do DNER, o datilografar, conferi e assino por último. ....

Rio de Janeiro (RJ), 26.11.87

*[Handwritten Signature]*  
DIRETOR GERAL DO DNER

*[Handwritten Signature]*  
DIRETOR GERAL DO DAER/RS

*[Handwritten Signature]*  
TESTEMUNHA

*[Handwritten Signature]*  
TESTEMUNHA

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*  
DATILOGRAFIA

*[Handwritten Signature]*

DIRETORIA GERAL

...

318-74

CONVÊNIO DE DELEGACÃO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM RODOVIA FEDERAL INTEGRANTE DO PLANO NACIONAL DE VIAÇÃO (PNV) - RODOVIA: BR-392/RS TRECHO: AV. FERNANDO OSÓRIO - PELOIAS/RS - DELEGARIE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DELEGADO: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NA FORMA ABAIXO: x.x.x.x.





0 - Av. Fernando Osório - Pelotas/RS. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.  
 NATUREZA DOS TRABALHOS - terraplenagem, pavimentação, obras de ar  
 tes correntes e especiais e serviços complementares. .x.x.x.x.x.x.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

DA EXECUÇÃO: Na execução, condução e fiscalização dos trabalhos obje  
 to do presente Convênio, o DELEGADO observará as disposições de De  
 creto-Lei Federal nº 2300, de 21/11/86 e suas posteriores modifica  
 ções e do Decreto Federal nº 93872, de 23/12/86 e suas posteriores mo  
 dificações; as "NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS SOBRE LICITA  
 ÇÕES" e as "NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS SOBRE CONTRATA  
 ÇÕES" em vigor no DNER; outras Normas e as Especificações técnicas,  
 padrões, instruções e demais atos normativos e técnicos adotados pe  
 lo DNER, os quais ficam, todos eles, fazendo parte integrante do  
 presente Convênio independente de transcrição. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

§ 1º - Na execução dos trabalhos objeto do presente Convênio, o DELE  
 GADO adotará e observará os Projetos Básico e/ou Executivo, de En  
 genharia, elaborados e aprovados pelo DNER, não podendo modificá-los  
 sem prévia e expressa aprovação do DNER. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

§ 2º - O DELEGADO não poderá adotar ou aceitar preços superiores aos  
 praticados pelo DNER na região (Volume Custos Rodoviários - Preços de  
 Licitações), nem cláusulas ou condições referentes a juros ou corre  
 ção monetária incidentes sobre pagamentos eventualmente em atraso, ou  
 outras que não sejam usualmente adotadas e praticadas pelo DNER. x.x

#### CLÁUSULA TERCEIRA

DAS DESAPROPRIAÇÕES: As desapropriações de bens atingidos pelos tra  
 balhos objeto do presente Convênio, necessárias à faixa de domín  
 da rodovia, ainda quando corram à conta de recursos próprios do DELE  
 GADO, deverão pelo mesmo DELEGADO ser promovidas em nome do DNER, por  
 convenção amigável ou doação, segundo as Normas, Instruções, e de  
 mais instrumentos normativos ou técnicos vigentes e adotados pel  
 DNER, que ficam fazendo parte integrante do presente Convênio inde  
 pendente de transcrição. x.

§ 1º - Para atender às despesas com as indenizações decorrentes das







PROCURADORIA GERAL

*D.O. - 11/11/87*

11 0101

CONVÊNIO DE DELEGACÃO DE ENCARGOS PA  
 RA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS NA  
 RODOVIA DE 101/RS, TRECHO CAPIVARI -  
 BACOPARI FAVANEL E ACESSO A PALMA  
 RES DO SUL, QUE ENTRE SI FAZEM O DE-  
 PARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE  
 RODAGEM E O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE  
 ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO  
 GRANDE DO SUL, NA FORMA ABAIXO: x.x.x.

PREÂMBULO

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

1) DAS PARTES: O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, daqui por diante denominado DNER, com sede à Av. Presidente Vargas nº 522, na Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, representado por seu Diretor Geral, Engenheiro ANTONIO ALBERTO CANABRAVA "axavi" do inciso JJ do art.61 do seu Regimento Interno e o DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, daqui por diante denominado DELEGADO do DNER/RS, com sede à Av. Borges de Medeiros nº 1555, na Cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, representado por seu Diretor Geral, Engenheiro JOSÉ CAMBOYH RIDAS, com poderes e garantias conforme documento arquivado na Procuradoria do DNER. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

2) DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Convênio tem por fundamento legal o § 3º de art.13 da Constituição Federal; o art.10, § 1º, letra b, do Decreto-lei nº 200/67, o § 1º de art.29 do Decreto-lei nº 512/69 e o art.22, inciso X e Parágrafo Único do Decreto-lei nº 2300/86 e decorre de autorização do Sr. Diretor Geral do DNER "axavi" inciso XIII do art.61 do Regimento Interno do mesmo DNER, anexada às fls. do Processo nº 22.509/87-2, datado de / /87. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

CLÁUSULA I - FINALIDADE E OBJETIVO

1) FINALIDADE: O presente Convênio tem por finalidade formalizar a convenção que se faz entre as partes no sentido de unirem seus esforços e adotar as providências em comum para execução dos serviços e obras rodoviárias a seguir discriminados: x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

2) OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a execução, pelo DAER/RS, dos serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de artes correntas e especiais e serviços complementares no trecho Capivari - Bacopari - Tavares e acesso a Palmiras do Sul, da Rodovia BR-101/RS, integrante do Plano Nacional de Viação. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

CLÁUSULA II - VALOR E DOTAÇÃO

1) VALOR: O valor do presente Convênio é fixado em Cz\$90.000.000,00 (noventa milhões de cruzados), integralmente sob a responsabilidade do DNER, não podendo os preços unitários ultrapassar aqueles praticados pelo DNER. x.

2) DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Convênio, na parcela sob a responsabilidade do DNER, correrão, no corrente exercício, à conta da dotação da verba 4.1.1.0.02.00.00.3.511.000.000, do orçamento do DNER para 1987, até o limite de Cz\$90.000.000,00 (noventa milhões de cruzados), já empenhada pela Nota de Empenho nº 007336-9, emitido pela Diretoria de Obras, em 20.10.87. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

CLÁUSULA III - CONCESSÃO DE SUPPLÊNTIC

A concessão de numerário pelo DNER ao DAER/RS, em decorrência deste Convênio, será processada pelo regime de indenização de despesas com serviços executados. x.

CLÁUSULA IV - SUPERVISÃO

O DNER acompanhará a execução dos serviços por intermédio do 100 DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL. x.

CLÁUSULA V - CONDUÇÃO DOS SERVIÇOS

Na condução dos serviços objeto deste Convênio deverão ser obedecidas as DISPOSIÇÕES GERAIS estabelecidas no CAPÍTULO II DA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DO DNCR/RS, de 30.03.1984, do DNCR, a qual fica fazendo parte integrante deste Convênio como se aqui estivesse reproduzida. x.x.

§ ÚNICO: Os serviços e obras objeto deste Convênio deverão ser executados em conformidade com as especificações e normas vigentes no DNCR e não poderão ser contratados ou executados a preços superiores aos praticados pelo DNCR na Região. (Anexo Volume "Custos Rodoviários - Preços de Licitação"). x.

CLÁUSULA VI - DESAPROPRIAÇÕES

As desapropriações de bens atingidas pela faixa de domínio da rodovia quando integrante do P.R.V. (BR), ainda mesmo quando corram por conta de recursos do próprio órgão Delegado que se fizerem necessárias serão promovidas pelo DNCR/RS em nome do DNCR e deverão ser comunicadas à Procuradoria do DNCR, obrigando-se o DNCR/RS a entregar à mesma Procuradoria as escrituras das desapropriações amigáveis ou das decisões obtidas bem como as Cartas de Sentença das desapropriações judiciais, diretas ou indiretas, devidamente registradas no Registro Geral de Imóveis da situação de cada bem, promovendo, também, o DNCR/RS a averbação dos atos declaratórios de utilidade pública para fins de desapropriação expedidas pelo DNCR. x.

CLÁUSULA VII - RESCISÃO

O DNCR e o DNCR/RS, poderão, a todo o momento, denunciar o presente Convênio, em caso de inadimplimento de qualquer uma das suas cláusulas. O DNCR/RS se obriga a apresentar, até 60 (sessenta) dias da data da denúncia, as contas dos serviços já executados e ainda não indenizados pelo DNCR. Considerar-se-á, outrossim, rescindido o presente Convênio, e, caso de superveniência de Lei que o torne material ou formalmente impraticável. x.

CLÁUSULA VIII - VIGÊNCIA

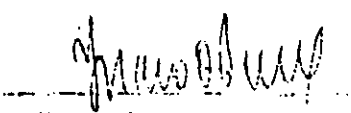
O prazo de vigência deste Convênio, que terá início na data de sua publicação no Diário Oficial da União, será o da consecução dos objetivos propostos. x.

CLÁUSULA IX - FÔRO

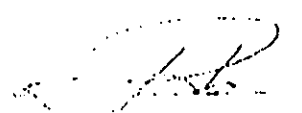


Para as questões decorrentes deste Convênio, fica eleito o Fôro da Cj  
 onde do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x  
 E, por assim estarem convenionadas as partes no âmbito deste Convênio,  
 por seus representantes legais, juntamente com os testemunhas abaixo  
 nomeadas. x.  
 Eu, ELIZABETE BAPTISTA, com exercício da Procuradoria do DNHR, datilo  
 grafiei o presente Convênio e o assino por último. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

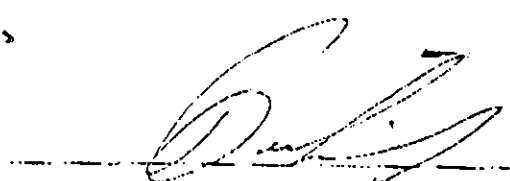
Rio de Janeiro, 23.11.97



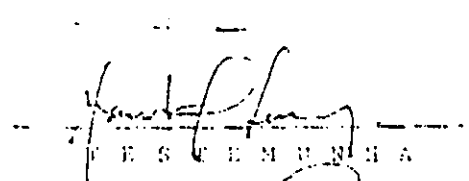
ANTONIO ALBERTO CABABRAVA  
 DIRETOR GERAL DO D.N.E.R.



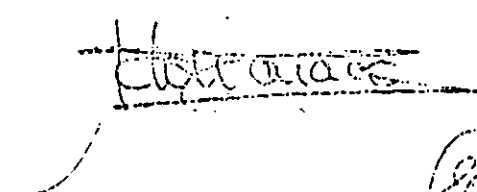
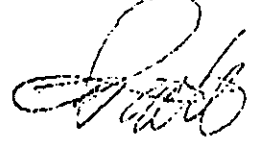
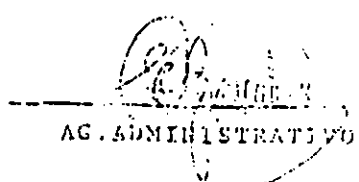
JOSE AMBRÓS BRIAS  
 DIRETOR GERAL DO DALR/DE



TESTEMUNHA



TESTEMUNHA

AG. ADMINISTRATIVO



**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) - Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Senador Ronaldo Cunha Lima, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, recebi do Presidente da Abimaq e do Sindimaq officio sobre as mudanças na política de compras da Petrobrás, em que encaminha um documento elaborado e divulgado por uma das empresas nacionais de engenharia, contando a relação de projetos por ela conquistados, nos quais praticamente todos os equipamentos e componentes estão sendo ou foram encomendados a empresas do exterior.

Visitei a Abimaq e, na oportunidade, ouvi aquilo que está ocorrendo em relação aos fabricantes brasileiros de equipamentos para a prospeção, produção e refino de petróleo e para a indústria petroquímica.

Pareceu-me que a mudança na política de compras da Petrobrás merece uma melhor discussão, uma vez que a indústria nacional, a indústria brasileira de equipamentos vem se preocupando muito com as diretrizes que a Petrobrás vem desenvolvendo.

No documento encaminhado pela Presidência da Abimaq temos o histórico, que passo a relatar:

O grande esforço nacional, implementado a partir da década de 60, no rumo da auto-suficiência na produção de petróleo e da implantação de um completo complexo petroquímico, de um lado, e a necessidade da manutenção de um equilíbrio cambial, de outro, permitiu o surgimento de uma forte parceria entre a Petrobrás e a indústria brasileira na produção local de equipamentos para aquelas atividades.

Mesmo na vigência de regimes especiais que permitiram, durante anos, que a empresa estatal de petróleo importasse seus equipamentos sem o pagamento de direitos, ela teve a ousadia de aceitar o desafio de induzir a indústria nacional a produzir uma gama bastante ampla de equipamentos, tanto para prospeção, produção, transporte e refino de petróleo quanto para a indústria petroquímica.

Essa política não foi traçada pela Petrobrás apenas em função da política de substituição de importações da época, mas sim como estratégia de desenvolvimento de fornecedores tecnicamente confiáveis para as suas atividades, dado o próprio grau de responsabilidade nelas envolvido.

O desenvolvimento de fornecedores de equipamentos resultou na organização de um cadastro, precedido de um rigoroso processo de qualificação, tanto da empresa, do seu processo produtivo, como do produto alvo.

No que diz respeito ao procedimento nas compras de bens e serviços, diz o documento que:

Como empresa de economia mista, a Petrobrás sempre realizou suas compras de bens e serviços mediante licitação, segundo o que está regulamentado em lei, sem qualquer reserva de mercado para fornecedores nacionais ou estrangeiros, mas condicionada à prévia qualificação através do seu cadastro.

A partir da Emenda Constitucional nº 9, de 9 de novembro de 1995, que flexibilizou a contratação, pela União, de empresas para a realização de atividades ligadas à prospecção, produção, refino e comercialização de petróleo e seus derivados, a Petrobrás vem mudando seus procedimentos de compra, sobretudo de bens de capital, sob a alegação de que ela, para ser internacionalmente competitiva, precisa realizar seus investimentos de forma ágil e racional. Essa dita racionalidade está levando a empresa a comprar bens de capital em forma de pacotes, tipo "projeto turn key", com as seguintes conseqüências:

as licitações são, em geral, vencidas por grandes empresas de engenharia;

embora os "pacotes" tenham suas especificações técnicas, não chegam até o nível dos respectivos componentes;

os componentes, independentemente da sua importância no conjunto do "pacote", acabam sendo comprados pelas empresas de engenharia com base tão-somente nos respectivos preços.

Qual é o impacto nos fabricantes brasileiros de equipamentos de tal diretriz?

Segundo a Abimaq e o Sindimaq:

A indústria brasileira de equipamentos não quer e nunca teve reserva de mercado para os fornecimentos dirigidos à Petrobrás, mas entende que as empresas cadastradas não podem ser aliadas dos fornecimentos, depois dos esforços e dos investimentos realizados durante os vários anos de parceria. A absoluta maioria dos fornecedores de máquinas, equipamentos, acessórios e componentes estabelecidos no País possui hoje produtos aprovados pela própria Petrobrás e com projetos e processos homologados por ela e por certificações das Normas Técnicas da série ISO 9000.

Todavia, a maior parte dos fabricantes brasileiros de equipamentos vem perdendo os seus fornecimentos em virtude de as empresas de engenharia, conhecidas como "empresas pacoteiras", estarem levando em conta apenas o fator preço nas suas aquisições de equipamentos, componentes e partes dos projetos encomendados pela Petrobrás.

É claro que as empresas fornecedoras dos "pacotes", não havendo especificações por parte da Petrobrás no que se refere aos componentes, tenderão a adquiri-los de fornecedores que cotarem os menores preços como forma normal e natural para aumentarem as suas margens de lucro. Não seriam essas empresas que deveriam ponderar, por exemplo, o peso dos fatores do chamado "custo Brasil" incidente sobre os fabricantes brasileiros, nem a confiabilidade em relação aos mesmos fabricantes quando homologados e cadastrados pelo Serviço de Materiais ou pelo Serviço de Engenharia da Petrobrás, respectivamente o Semat e o Segen.

Como fica a responsabilidade dos fornecedores de equipamentos?

É inquestionável a responsabilidade inerente aos fornecedores de componentes em relação à garantia de desempenho do "pacote", sejam plataformas de perfuração ou de produção, ou unidades de refino de petróleo. Uma pequena válvula de segurança, de valor unitário de algumas dezenas de dólares, pode comprometer todo um equipamento de milhões de dólares, podendo causar incalculáveis prejuízos de ordem material e até danos pessoais.

Há indícios de que alguns projetos de alta responsabilidade, como plataformas de perfuração e de produção de petróleo **offshore**, executados nesses últimos dois anos, deixaram de incorporar componentes como válvulas, bombas, compressores, redutores etc, produzidos por tradicionais fabricantes brasileiros, homologados pela Petrobrás e detentores de certificações de qualidade internacionais, tendo sido substituídos por equipamentos fabricados principalmente na China, sem os requisitos e exigências aprovadas e homologadas pela Petrobrás.

Qual o efeito disso em termos de ociosidade na indústria nacional? A mudança havida na política de compras da Petrobrás provocou uma larga ociosidade na indústria nacional de equipamentos voltados ao setor petrolífero e petroquímico. Os fornecimentos primários destinados a plantas e projetos novos praticamente desapareceram, restando os decorrentes da reposição dos componentes para instalações construídas há mais de dois anos.

Os fabricantes têm desenvolvido intenso trabalho de prospecção de novos mercados, com parcos resultados, diante dos fatores de ordem sistêmica, que oneram o produto nacional (câmbio valorizado, elevadas taxas de juros, carga tributária etc). O mais promissor mercado, o argentino, encontra-se rigidamente reservado aos fabricantes locais, por força da política de compras das suas principais empresas de engenharia, configurando uma situação exatamente oposta da existente no Brasil.

É importante se perceber isso. Nosso parceiro no Mercosul está tendo, com respeito à política de compras das suas principais empresas de engenharia, diretriz diferente daquela que, agora, tem sido promovida pela Petrobrás na avaliação da Abimaq e do Sindimaq.

Com respeito à revisão da atual política de compras, longe de pregar o retrógrado protecionismo ou reservas de mercado, os fabricantes pleiteiam que a Petrobrás, como empresa de economia mista, fundada e desenvolvida com recursos financeiros da sociedade brasileira e que atua ainda com absoluta hegemonia no mercado nacional, incorpore algumas condições nas licitações de execução de projetos ou "pacotes" de novas plantas ou unidades de produção:

1. especificar que os equipamentos a serem incorporados nesses projetos sejam adquiridos, obrigatoriamente, de fornecedores, nacionais ou estrangeiros, devidamente cadastrados no Sernat ou Sergen;

2. exigir, no cadastramento de fornecedores estrangeiros, as mesmas condições de habilitação aplicadas aos fabricantes locais de equipamentos, componentes, partes etc.

Há um caso concreto ilustrado pela Abimaq e Sindimaq: no documento anexo, a relação de projetos vencidos por uma empresa de engenharia, a Marítima, que poderão confirmar os fatos apontados neste relatório. E aqui está o registro de compras efetuadas:

- 1) Petrobrás 47 (FSG - **Floating Storage and OIT-loading**), no valor de US\$128,400,00, de julho de 97 a abril de 99: aquisição e conversão de embarcação "Eastern Strenght", um 267.577 dwt VLCC, incluindo sistema de ancoragem tipo "turret" (para 1.150 metros de lâmina d'água) para operação no campo de Roncador, com aproximadamente 1.800.000 hhl de capacidade de armazenagem de óleo cru.

2) **Amethyst 4**, de US\$295 milhões, de outubro de 97 a julho de 2005, correspondente à construção de uma plataforma de perfuração de poços de petróleo offshore em lâmina d'água de até 1.000 metros.

3) **Amethyst 5**, US\$315 milhões, de outubro de 97 a agosto de 2007, para a construção de plataforma de perfuração semi-submersível de posicionamento dinâmico, com contrato de afretamento e operação por oito anos para perfuração, completação e **workover** de poços de petróleo offshore, em lâmina d'água até 1.200 metros.

E há, ainda, outros contratos, que anexam ao documento para registro completo, mas se trata evidentemente de documento indicativo do procedimento.

Assim, Sr. Presidente, diante desse documento da Abimaq e do Sindimaq, para que possamos ter o melhor esclarecimento possível por parte da Petrobrás e do Ministério das Minas e Energia, estou encaminhando um requerimento, nos termos dos arts. 49, X, e 50 da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, para que sejam solicitadas ao Ministro das Minas e Energia as seguintes informações:

1 - A imprensa, a Abimaq e o Sindimaq noticiaram que, sob a alegação de melhorar a sua "competitividade internacional, a Petrobrás vem fazendo suas compras na forma de pacotes, tipo "projetos turn key". Essa afirmação é correta? As especificações técnicas para aquisição de bens de capital, inclusive para esses pacotes, detalham, também, os componentes? Em caso negativo, qual a justificativa para a não-exigência de requisitos técnicos mínimos para as partes e componentes dos chamados "projetos turn key"?

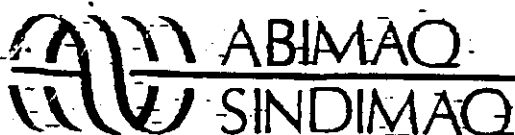
2 - Até há poucos anos, a Petrobrás exigia das empresas fornecedoras que os equipamentos, componentes e demais partes das plantas que seriam por ela adquiridas dispusessem de certificação pela ISO9000. Tal exigência continua a vigorar para as plantas novas? Em caso negativo, justificar.

3 - Com o argumento de garantir a segurança e confiabilidade dos equipamentos adquiridos, a Petrobrás exigia, até pouco tempo atrás, que seus fornecedores tivessem seus produtos homologados e cadastrados pelo seu Serviço de Engenharia (Sergen) e pelo Serviço de Materiais (Sermat). Essa exigência continua em vigor? Em caso negativo, qual a justificativa?

Assim, estamos aqui dando a oportunidade para o Ministro das Minas e Energia encaminhar ao Senado Federal a justificativa para essas diretrizes, que, na avaliação da Associação Brasileira de Indústria de Máquinas e o Sindicato de Indústria de Máquinas, estariam preocupando sobretudo. Eis o motivo da importância desse requerimento de informações.

\*\*\*\*\*  
**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR EDUARDO  
SUBLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO:**  
\*\*\*\*\*

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SENADOR EDUARDO SUPPLY**



*Presidência*

São Paulo, 8 de agosto de 1998.  
PRE/1.150/98

Excelentíssimo Senhor  
Senador EDUARDO MATARAZZO SUPPLY  
São Paulo, SP

Assunto: Mudanças na política de compras da Petrobras

Prezado Senador Supply,

Dando sequência ao assunto que tivemos a oportunidade de tratar com Vossa Excelência por ocasião da visita com que nos honrou, há poucas semanas, tomamos a liberdade de encaminhar o documento anexo que descreve o que está ocorrendo em relação aos fabricantes brasileiros de equipamentos para prospecção, produção e refino de petróleo e para a indústria petroquímica.

Estamos anexando, também, a título de exemplo, um documento elaborado e divulgado por uma das empresas nacionais de engenharia, contendo a relação de projetos por ela conquistados, nos quais, praticamente todos os equipamentos e componentes estão sendo ou foram encomendados a empresas do exterior.

Na certeza de podermos contar com a atenção com que Vossa Excelência sempre nos distingue, voltamos nos do nosso melhor apreço.

Cordialmente,

Luiz Carlos Deiben Leite  
Presidente

## Mudanças na política de compras da Petrobras

### 1. Petrobras e a Indústria Brasileira de Equipamentos

O grande esforço nacional implementado a partir da década de 60, no rumo da auto-suficiência na produção de petróleo e da implantação de um completo complexo petroquímico, de um lado, e a necessidade da manutenção de um equilíbrio cambial, de outro, permitiu o surgimento de uma forte parceria entre a Petrobras e a indústria brasileira, na produção local de equipamentos para aquelas atividades.

Mesmo na vigência de regimes especiais que permitiram, durante anos, que a empresa estatal de petróleo importasse seus equipamentos sem o pagamento de direitos, ela teve a ousadia de aceitar o desafio de induzir a indústria nacional a produzir uma gama bastante ampla de equipamentos, tanto para prospecção, produção, transporte e refino de petróleo, quanto para a indústria petroquímica.

Essa política não foi traçada pela Petrobras apenas em função da política de substituição de importações da época, mas sim, como estratégia de desenvolvimento de fornecedores tecnicamente confiáveis para as suas atividades, dada o próprio grau de responsabilidade nelas envolvido.

O desenvolvimento de fornecedores de equipamentos resultou na organização de um cadastro precedido de um rigoroso processo de qualificação, tanto da empresa, do seu processo produtivo, como do produto alvo.

### 2. Procedimento nas compras de bens e serviços.

Como empresa de economia mista, a Petrobras sempre realizou suas compras de bens e serviços mediante licitação, seguindo regras regulamentadas em lei, sem qualquer reserva de mercado para fornecedores nacionais ou estrangeiros, mas condicionada à prévia qualificação através de seu cadastro.

A partir da Emenda Constitucional nº. 9, de 9 de novembro de 1995, que flexibilizou a contratação, pelo União, de empresas para a realização de atividades ligadas à prospecção, produção, refino e comercialização de petróleo e seus derivados, a Petrobras vem mudando seus procedimentos de compra, sobretudo de bens de capital, sob a alegação de que ela, para ser internacionalmente competitiva, precisa realizar seus investimentos de forma ágil e racional. Essa dita racionalidade está levando a empresa a comprar bens de capital em forma de pacotes, tipo "projetos turn key", com as seguintes consequências:

- As licitações são, em geral, vencidas por grandes empresas de engenharia;
- Embora os "pacotes" tenham suas especificações técnicas, não chegam até o nível dos respectivos componentes;
- Os componentes, independentemente da sua importância no conjunto do "pacote", acabam sendo comprados, pelas empresas de engenharia, com base tão somente nos respectivos preços.

### 3. Impactos nos fabricantes brasileiros de equipamentos.

A indústria brasileira de equipamentos não quer como nunca teve reserva de mercado para os fornecimentos dirigidos à Petrobras. Mas entende que as empresas cadastradas não podem ser alijadas dos fornecimentos, depois dos esforços e dos investimentos realizados no decorrer de vários anos de parceria. A absoluta maioria dos fornecedores de máquinas, equipamentos, acessórios e componentes, estabelecidos no País, possuem hoje produtos aprovados pela própria Petrobras e com projetos e processos homologados por ela e por certificações das Normas Técnicas da série NBR 8000.

Todavia, a maior parte dos fabricantes brasileiros de equipamentos vem perdendo seus fornecimentos em virtude de as empresas de engenharia, conhecidas como "empresas pacoteiras", estarem levando em conta apenas o fator preço nas suas aquisições de equipamentos, componentes e partes dos projetos encomendados pela Petrobras.

É claro que as empresas fornecedoras dos "pacotes", não havendo especificações por parte da Petrobras no que se refere aos componentes, tenderão a adquiri-los de fornecedores que cotarem os menores preços, como forma normal e natural para aumentarem as suas margens de lucro. Não seriam essas empresas que deveriam ponderar, por exemplo, o peso dos fatores do chamado "custo Brasil" incidente sobre os fabricantes brasileiros, nem a confiabilidade em relação aos mesmos fabricantes quando homologados e cadastrados pelo Sermat (Serviço de Materiais) ou pelo Segen (Serviço de Engenharia) da Petrobras.

### 4. A responsabilidade dos fornecedores de componentes.

É inquestionável a responsabilidade inerente aos fornecedores de componentes em relação à garantia de desempenho do "pacote", sejam plataformas de perfuração ou de produção, ou de unidades de refino de petróleo. Uma pequena válvula de segurança, de valor unitário de algumas dezenas de dólares, pode comprometer todo um equipamento de milhões de dólares, podendo causar incalculáveis prejuízos de custo material e até danos pessoais.

Há sérios indícios de que alguns projetos de alta responsabilidade, como plataformas de perfuração e de produção de petróleo *off shore*, executados nestes últimos dois anos, deixaram de incorporar componentes como válvulas, bombas, compressores, redutores, etc. produzidos por tradicionais fabricantes brasileiros homologados pela Petrobras e detentores de certificações de qualidade internacionais, tendo sido substituídos por equipamentos fabricados, principalmente, na China, sem os requisitos e exigências aprovadas e homologadas pela Petrobras.

### **5. Ociosidade na indústria nacional.**

A desultra mudança havida na política de compras da Petrobras provocou uma larga ociosidade na indústria nacional de equipamentos voltados ao setor petrolífero e petroquímico. Os fornecimentos primários destinados a plantas e projetos novos praticamente desapareceram, restando os decorrentes da reposição de componentes para instalações construídas há mais de doze anos.

Os fabricantes têm desenvolvido intenso trabalho de prospecção de novos mercados, com poucos resultados, diante dos fatores de ordem sistêmica que oneram o produto nacional (câmbio valorizado, elevadas taxas de juros, carga tributária, etc). O mais promissor mercado, o argentino, encontra-se rigidamente reservado aos fabricantes locais, por força da política de compras das suas principais empresas de engenharia, configurando uma situação exatamente oposta da existente no Brasil.

### **6. Revisão da atual política de compras.**

Longe de pregar o retrógrado protecionismo ou reservas de mercado, os fabricantes pleiteiam que a Petrobras, como empresa de economia mista, fundada e desenvolvida com recursos financeiros da sociedade brasileira e que atua, ainda com absoluta hegemonia, no mercado nacional, incorpore as seguintes condições, nas licitações de execução de projetos ou "pacotes" de novas plantas ou unidades de produção:

- Especificar que os equipamentos a serem incorporados nesses projetos sejam adquiridos, obrigatoriamente, de fornecedores, nacionais ou estrangeiros, devidamente cadastrados no Sermat ou Segen;
- Exigir, no cadastramento de fornecedores estrangeiros, as mesmas condições de habilitação aplicadas aos fabricantes locais de equipamentos, componentes, partes, etc.

### **7. Caso concreto.**

No documento anexo, a relação de projetos vencidos por uma empresa de engenharia (Marítima), que poderão confirmar os fatos apontados neste relatório.



|  |  |  |
|--|--|--|
| <p><b>PETROBRAS - 47 (FSO - Floating Storage and Off-loading)</b><br/>           US\$ 124,400,000<br/>           July '97 - April '99<br/>           Partners: ASEA (France)<br/>           Shipyard: ASEA (Cadiz, Spain)</p>                        | <p>Acquisition and conversion of "EASTERN STRENGTH" a 267,577 dwt VLCC, including internal turret mooring system (1,150 m water depth) for operation at Roncador with approximately 1,800,000 bbl of crude oil storage capacity.</p> | <p>Aquisição e conversão da embarcação EASTERN STRENGTH, um 267.577 dwt VLCC, incluindo sistemas de ancoragem tipo "turret" (para 1.150 metros de lâmina d'água) para operação no campo de Roncador, com aproximadamente 1.800.000 bbl de capacidade de armazenamento de óleo cru.</p> |
| <p><b>AMETHYST 4</b><br/>           US\$ 295 Million (w/ options)<br/>           Oct. '97 - JULY 2005<br/>           Partners: PRIDE FORAMER (USA, France) - WORKSHIPS GROUP (Netherlands)<br/>           Shipyard: Mill Packer (Quebec, Canada)</p> | <p>Construction of a dynamic positioned (DP) semi-submersible drill rig for 6 year charter &amp; operation contract for drilling, completion and workover of offshore oil wells, water depth up to 1,000 meters.</p>                 | <p>Construção de uma plataforma de perfuração semi-submersível de posicionamento dinâmico (DP) com contrato de afretamento e operação por 6 anos para perfuração, completação e "workover" de poços de petróleo offshore, em lâmina d'água até 1.000 metros.</p>                       |
| <p><b>AMETHYST 5</b><br/>           US\$ 315 Million (w/ options)<br/>           Oct. '97 - Aug 2007<br/>           Partners: PRIDE FORAMER (USA, France) - WORKSHIPS GROUP (Netherlands)<br/>           Shipyard: To be decided.</p>                | <p>Construction of a dynamic positioned (DP) semi-submersible drill rig for 8 year charter &amp; operation contract for drilling, completion and workover of offshore oil wells, water depth up to 1,200 meters.</p>                 | <p>Construção de uma plataforma de perfuração semi-submersível de posicionamento dinâmico (DP), com contrato de afretamento e operação por 8 anos para perfuração, completação e "workover" de poços de petróleo offshore, em lâmina d'água até 1.200 metros.</p>                      |
| <p><b>AMETHYST 6</b><br/>           US\$ 315 Million (w/ options)<br/>           Jan 2000 - Aug 2005<br/>           Partners: PRIDE FORAMER (USA, France) - WORKSHIPS GROUP (Netherlands)<br/>           Shipyard: To be decided.</p>                | <p>Construction of a dynamic positioned (DP) semi-submersible drill rig for 6 year charter &amp; operation contract for drilling, completion and workover of offshore oil wells, water depth up to 1,200 meters.</p>                 | <p>Construção de uma plataforma de perfuração semi-submersível de posicionamento dinâmico (DP), com contrato de afretamento e operação por 6 anos para perfuração, completação e "workover" de poços de petróleo offshore, em lâmina d'água até 1.200 metros.</p>                      |
| <p><b>AMETHYST 7</b><br/>           US\$ 315 Million (w/ options)<br/>           Jan 2000 - Aug 2005<br/>           Partners: PRIDE FORAMER (USA, France) - WORKSHIPS GROUP (Netherlands)<br/>           Shipyard: To be decided.</p>                | <p>Construction of a dynamic positioned (DP) semi-submersible drill rig for 6 year charter &amp; operation contract for drilling, completion and workover of offshore oil wells, water depth up to 1,200 meters.</p>                 | <p>Construção de uma plataforma de perfuração semi-submersível de posicionamento dinâmico (DP), com contrato de afretamento e operação por 6 anos para perfuração, completação e "workover" de poços de petróleo offshore, em lâmina d'água até 1.200 metros.</p>                      |
| <p><b>PETROBRAS - 48 (120,000 L and 500,000 L submersible FPU)</b><br/>           US\$ 124,000,000<br/>           October 1997 - October 1999<br/>           Shipyard: Jurong (Singapore)</p>  | <p>Acquisition and upgrading of non-submersible DB100 to operate at South Marlim field, moored at 1,050m water depth.</p>  | <p>Aquisição e 460.000 L de FPU submersível DB100 para operar no campo de Marlim Sul, em 1.050 m de lâmina d'água.</p>   |
| <p><b>SCAN CARRIER</b><br/>           US\$ 13,000,000<br/>           February 1998 - January 2002<br/>           Partner: Cefep Suez Meritima</p>  | <p>4 year charter &amp; operation of the M/V Scan Carrier for oil and water supply to Campos Basin platforms</p>   | <p>Afretamento da embarcação Scan Carrier por 4 anos, para fornecimento de óleo diesel e água para as plataformas da Bacia de Campos.</p>  |

|  |   |   |
|--|---|---|
| <p><b>PETROBRAS - 37</b> (158.000 bpd FPSO - Floating Production Storage and Off-loading)<br/>                 US\$ 288.000.000<br/>                 January '97 - April '99<br/>                 Partner: MODEC Inc (USA)<br/>                 Shipyard: JURONG (Singapore)</p>               | <p>Acquisition and conversion of a 270.000 dwt VLCC for operation at Marlim-South development including internal inert monitoring system (920 m water depth).</p>   | <p>Aquisição e conversão de um navio tanque (VLCC) de 270.000 dwt, para operação no desenvolvimento do campo de Marlim Sul, incluindo sistema de monitoragem tipo "inert" (para 920 metros de lâmina d'água).</p>   |
| <p><b>PETROBRAS - 36</b> (188.000 bpd Semi-submersible FPSU)<br/>                 US\$ 350.000.000<br/>                 1997 - 2000<br/>                 Partner: (none)<br/>                 Shipyard: Mill Davie (Quebec, Canada)</p>  | <p>Acquisition and upgrading of SANA-15000 (Spirit of Columbus) for long term lease-purchase contract for BRASOIL to operate at RONCADOR oil field, moored at 1.340 m water depth.</p>  | <p>Aquisição e modernização da SANA 15000 (Spirit of Columbus) por meio de contrato de leasing de longo prazo com a BRASOIL, para operar no campo de Roncador, em 1.340 metros de lâmina d'água.</p>  |
| <p><b>NYMPHEA</b> Anchored Semi-submersible Drilling Rig<br/>                 US\$ 150 Million<br/>                 April '97 - April 2002 (plus 1 year option)<br/>                 Partner: FRIDE/FORAMER (USA/France)</p>   | <p>5 year charter &amp; operation for drilling HTTP oil wells, water depths up to 450 meters.</p>   | <p>Afretamento e operação por 5 anos para perfuração de poços de petróleo HTTP, em lâmina d'água até 450 metros.</p>  |
| <p><b>AMETHYST</b> Semi-submersible Drilling Rig<br/>                 Dynamic Positioning (DP)<br/>                 US\$ 150 Million<br/>                 July '96 - July 2002<br/>                 Partner: FRIDE/FORAMER (USA/France)<br/>                 WORKSHIPS GROUP (Netherlands)</p> | <p>6 year charter &amp; operation for drilling, completion and workover of offshore oil wells, water depths up to 1.000 meters.</p>   | <p>Afretamento e operação por 6 anos para perfuração, completação e "workover" de poços de petróleo offshore, em lâmina d'água até 1.000 metros.</p>  |
| <p><b>AMETHYST 2 &amp; 3</b><br/>                 US\$ 70 Million<br/>                 Apr '99 - Apr 2000<br/>                 Partner: FRIDE/FORAMER (USA/France)<br/>                 WORKSHIPS GROUP (Netherlands)<br/>                 Shipyard: Mill Davie (Quebec, Canada)</p>           | <p>Construction of 2 units dynamic positioned (DP) semi-submersible drilling rigs for 7 year charter &amp; operation contract for drilling, completion and workover of offshore oil wells, water depths up to 1.200 meters.</p>   | <p>Construção de 2 plataformas de perfuração semi-submersíveis de posicionamento dinâmico (DP) para contrato de afretamento e operação por 7 anos para perfuração, completação e "workover" de poços de petróleo offshore, em lâmina d'água até 1.200 metros.</p>                             |
| <p><b>USA &amp; CAN BASIL LIVERPOOL</b><br/>                 US\$ 17.000.000<br/>                 May '97 - Jan '98<br/>                 Partner: TYCO Submarine Systems (former AT&amp;T SSU), Simplot, NEC</p>   | <p>Design, construction and installation and operation of a 450 km fiber optic network system to support the communication traffic (voice, data, cciv, etc) among fixed and floating offshore installations at Campos Basin, integrated to PETROBRAS corporate network.</p> | <p>Projeto, construção, instalação e operação onshore de uma rede de 450 km de fibra ótica dimensionada para atender ao tráfego de comunicação (voz, dados, circuitos de tv, etc.) entre as instalações fixas e flutuantes da Bacia de Campos, integrada à Rede Corporativa da PETROBRAS.</p> |
| <p><b>PETROBRAS - 10</b><br/>                 US\$ 33.000.000<br/>                 May '97 - Apr '98<br/>                 Partner: LISNAVE (Portugal)<br/>                 Shipyard: LISNAVE (Sociedade, Portugal)</p>   | <p>Upgrading of a BRASOIL owned semi-submersible drilling rig for operation at 1.200 meters water depth offshore Brazil.</p>  | <p>Modernização de uma plataforma de perfuração semi-submersível de propriedade da BRASOIL para operação em águas brasileiras, em lâmina d'água de 1.200 metros.</p>  |
| <p><b>Coiled Tubing - X1 Services</b><br/>                 Sept '97 - Sept 2000 (plus 2 years option)</p>  | <p>Long term contract for coiled tubing and storage pumping services (inshore &amp; offshore).</p>  | <p>Contrato de longo prazo para serviços de DCT (inshore &amp; offshore) e bombeamento de armazenamento (on shore / offshore).</p>  |

**SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) – A Mesa aguarda o requerimento de V. Ex<sup>a</sup> (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 496, DE 1998**

Senhor Presidente,

Requeiro no termos dos artigos 49, inciso X, e 50 da Constituição Federal combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal sejam solicitadas, ao Ministério das Minas e Energia, as seguintes informações:

1. A imprensa noticiou que, sob a alegação de melhorar sua "competitividade internacional, a Petrobrás vem fazendo suas compras na forma de pacotes, tipo "projetos turn key". Essa afirmação é correta? As especificações técnicas para aquisição de bens de capital, inclusive para esses pacotes detalham, também, os componentes? Em caso negativo qual a justificativa para a não exigência de requisitos técnicos mínimos para as partes e componentes dos chamados "projetos turn key"?

2. Até poucos anos atrás a Petrobrás exigia das empresas fornecedoras que os equipamentos, componentes e demais partes das plantas que seriam por ela adquiridas dispusessem de certificação pela ISO 9000. Tal exigência continua a vigorar para as plantas novas? Em caso negativo justificar.

3. Com o argumento de garantir a segurança e confiabilidade dos equipamentos adquiridos a Petrobrás exigia, até pouco tempo atrás, que seus fornecedores tivessem seus produtos homologados e cadastrados pelo seu Serviço de Engenharia (Sergen) e pelo Serviço de Materiais (Sermat).

Essa exigência continua em vigor? Em caso negativo qual a justificativa?

#### **Justificação**

Equipamentos, partes e componentes utilizados na prospeção, produção e refino de petróleo e na indústria petroquímica exigem alto grau de confiabilidade, pois um pequeno defeito pode causar danos irreparáveis com relação a perda de vidas e ao meio ambiente. Visando atender tais exigências empresas brasileiras fabricantes de máquinas e equipamentos para a indústria do petróleo despreendeu, nos últimos, grandes esforços, humanos e financeiros, no desenvolvimento de novas tecnologias, atingindo padrões internacionais, conquistando, inclusive, o ISO 9000.

Até 1995, a Petrobras exigia para suas aquisições de máquinas e equipamentos elevados padrões

tecnológicos. Atualmente, uma série de acidentes parecem demonstrar que a empresa vem colocando de lado tais exigências frente a desculpa de melhorar sua "competitividade internacional". Grandes plantas têm sido adquiridas, ao que tudo indica, sem que rigorosas normas de segurança estejam sendo seguidas. Tendo em vista, ao que tudo indica, a Petrobrás não exige das empresas internacionais os mesmos padrões de qualidade e segurança requeridos dos fornecedores brasileiros, tal procedimento está sucateando a indústria nacional de Bens de Capital para o setor petrolífero.

Considerando ser este setor de grande importância estratégica e econômica para o desenvolvimento brasileiro, as informações aqui solicitadas objetivam fornecer maiores detalhes para que possamos embasar nossos estudos e apresentar soluções para os desafios que nosso país atravessa.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1998. – Senador **Eduardo Suplicy**.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) – Nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno, o requerimento lido será despachado à Mesa para decisão.

Os Srs. Senadores João Rocha, Odacir Soares e Francelino Pereira enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. JOÃO ROCHA** (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a opção pelo sistema próprio de Previdência Social, a partir de 1990 \_ com a vigência da Lei nº 8.112, que instituiu o Regime Jurídico Único no âmbito da administração pública \_ acabou colocando centenas de municípios brasileiros numa encruzilhada. Fazendo a opção para reduzir encargos sociais e fugir da pesado ônus com o recolhimento de contribuições previdenciárias do sistema federal, esses municípios transformaram a esperança de solução em um pesadelo a mais na gestão da máquina pública.

Dos mais de 5,4 mil municípios, cerca de 20 por cento já implantaram o Regime Jurídico Único, adotando com isso sistema próprios de previdência, através de fundos municipais. Criados, porém, sem qualquer base atuarial, esses fundos municipais caminham para a total inviabilidade, apesar de já contarem com servidores inativos e sua folha de pagamento. Os municípios que enveredaram por esse caminho, na expectativa de estar reduzindo gastos, hoje enfrentam dois dilemas: como garantir a viabili-

dade a longo prazo de fundos deficitários e mal gerenciados ou como retomar o vínculo com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

A situação é tão grave que o então Ministro da Previdência, Reinhold Sthefanes, chegou a definir esses fundos previdenciários como "uma irresponsabilidade criminosa" cometida por ex-prefeitos mais preocupados com a liquidez imediata de suas administrações e muito menos com o futuro de inativos e pensionistas vinculados aos municípios. E o caminho de volta torna-se ainda mais penoso e praticamente inviável se levarmos em conta o nível de endividamento das prefeituras para com a Previdência Social e a elevação desse passivo a partir da opção desses municípios pelo Regime Jurídico Único.

Trago esta questão à consideração desta Casa por entender que, no momento e que entra na reta final a discussão sobre o projeto de Reforma da Previdência, o Legislativo deve colaborar na busca de solução do problema que angustia centenas de prefeitos em todo o País e antes que a situação se torne irreversível.

O próprio Ministério da Previdência acredita que os municípios não terão escolha senão retomar ao sistema federal de Previdência. Isso porque a maioria dos fundos municipais, ao serem constituídos, tomaram por base cálculos atuariais equivocados levando a administração municipal a definir alíquotas de contribuição, próprias e dos servidores, insuficientes para dar sustentabilidade ao sistema previdenciário alternativo e, assim, arcar com os benefícios futuros dos inativos e pensionistas.

E o problema não se limita aos equívocos dos cálculos atuariais. Estudos do próprio Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) comprovam que a taxa de população idosa no País, e relação às demais faixas etárias, vem crescendo significativamente. Passou de 3,1 por cento em 1970, para 4,8 por cento em 1990, e sendo estimada em 7,7 por cento no ano 2020. Esses números representam um risco até mesmo para o regime previdenciário federal e, por isso mesmo, se constitui um dos motivos principais para a batalha que trava no Congresso Nacional visando a reforma do atual sistema.

Com o crescente aumento do número de aposentadorias, estima-se que nos próximos anos muitos estados e municípios terão despesas com inativos praticamente iguais à dos servidores em atividade, agravando o nível de endividamento em relação à receita líquida e pondo em risco a própria liquidez dos tesouros estaduais e municipais para honrar os compromissos

com os servidores na inatividade ou seus pensionistas, sem falar nos demais compromissos.

Estudo realizado pelo Governo paranaense revela que no Estado, enquanto as receitas líquidas cresceram uma média de 31 por cento em cinco anos (de 1991 a 1996), as despesas com o pagamento de inativos subiram 88 por cento no mesmo período. Em Minas, estudo semelhante constatou aumento de 48,7 por cento no mesmo período e os inativos já consomem cerca de 37 por cento da folha de pessoal. E projeções oficiais indicam que esses gastos devem chegar a 50 por cento até o ano 2000, inviabilizando todo e qualquer esforço no sentido de se manter o atual regime próprio de Previdência.

É evidente que um dos objetivos do Regime Jurídico Único era exatamente desvincular os servidores do Regime Geral da Previdência Social. Ao conferir autonomia aos estados e municípios para adotarem o Regime Jurídico, a Constituição de 1988 adotou uma posição acertada e coerente. O problema está na Lei Orgânica dos Municípios que, ao serem aprovadas, criaram uma série de vantagens e benefícios para os servidores, incompatíveis com a realidade do tesouro municipal.

E a solução definitiva do problema não está no simples retorno ao sistema previdenciário federal. O Governo, com o apoio do Congresso, deve retomar, na próxima Legislatura, o projeto de reforma da Previdência, aprofundando as discussões sobre a Previdência complementar que, a nosso ver, é o único caminho capaz de garantir a liquidez necessária ao regime previdenciário, particularmente em relação à complementação do pagamento de benefícios a aposentados e pensionistas situados num nível superior de vencimentos que não deve ficar sob responsabilidade do poder público.

Entendemos que a previdência oficial deve-se preocupar com benefícios nos limites pagos atualmente aos trabalhadores da iniciativa privada, ficando o limite adicional por conta da Previdência complementar, cujo teto de benefício ficaria a critério de cada trabalhador. Além de assegurar mais liquidez e estabilidade ao sistema público – com o fim dos privilégios das aposentadorias milionárias – a Previdência complementar tem uma vantagem a mais: serve como alavanca para financiar o desenvolvimento do País, tendo em vista os expressivos volumes de recursos que passaria a gerir a partir da disseminação de inúmeros fundos de pensão que seriam constituídos a partir de então, a exemplo do

que já ocorre com estatais como Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Petrobrás.

Essas fundações de Previdência complementar, mantidos pelas empresas e pelos servidores, ostentam hoje invejáveis patrimônios líquidos, financiando empreendimentos comerciais e industriais em todo o País, além de participarem dos leilões de privatização de empresas públicas. Esse, portanto, seria o caminho natural para a superação dos problemas de caixa da Previdência oficial, para a consolidação do sistema previdenciário e para a retomada do crescimento econômico.

Além de não prever a repercussão dos fundos previdenciários para as finanças do município a médio e longo prazo, as prefeituras ignoraram que os cofres municipais deveriam assumir, a partir da opção pelo regime próprio, o pagamento dos inativos e pensionistas que antes era financiado pelo INSS. Isso fez as despesas com pessoal disparar, tirando o sono de centenas de prefeitos que, com a aprovação do instituto da reeleição, se viram compelidos a pensar na gestão eficiente dos negócios públicos por períodos mais alongados.

Portanto, o que no início parecia uma alternativa positiva para as prefeituras e uma solução vantajosa para os servidores, pelo menos em relação à aposentadoria essa opção pode se transformar em pesadelo. Não mais contando com a segurança e a proteção do Tesouro Nacional, esses servidores estão hoje à mercê do quadro de liquidez das prefeituras. Urge, por conseguinte, uma tomada de posição desta Casa na busca de uma solução que melhor atenda aos interesses dos municípios e dos trabalhadores.

Muito obrigado.

**O SR. ODACIR SOARES (PTB-RO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, de acordo com as conclusões da I Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental, realizada em Tbilisi em 1977, "A educação ambiental é um processo universal e contínuo que faz parte integrante da educação geral, e tem por finalidade levar a todas as pessoas, de todas as idades, os meios para compreender os fenômenos ambientais, além de facilitar o acesso a conhecimentos ecológicos e técnicos mais específicos a certas categorias ocupacionais, que têm direta intervenção sobre a formação da consciência social ou sobre a manutenção da qualidade do meio ambiente".

No Estado de Rondônia, desde 1992, está em execução o Plano Agropecuário e Florestal de Ron-

dônia – PLANAFORO. O plano materializa o compromisso do Estado com o meio ambiente, compromisso determinado pelo Decreto Estadual nº 3.782, de 14 de junho de 1988, que fixa: "...uma política de ordenamento ambiental para a ocupação das terras rurais do Estado de Rondônia, segundo o Zoneamento Sócioeconômico-Ecológico".

O Decreto foi reforçado pela Lei Complementar nº 52, de 20 de dezembro de 1991, aprovada pela Assembléia Legislativa Estadual. Segundo o que estipula essa Lei Complementar, o Zoneamento fica definido como: "...instrumento básico de planejamento e orientação de políticas e diretrizes governamentais necessárias ao desenvolvimento harmônico e integrado do Estado".

O Planaforo, Senhor Presidente, tem o compromisso de contribuir para o estabelecimento do sistema estadual de unidades de conservação e de promover um esquema abrangente de educação ambiental visando à conservação dos recursos naturais e da biodiversidade de Rondônia.

No tocante à educação ambiental, definiram-se ações em nível formal e não-formal como estratégias para provocar impactos significativos na população do Estado, abrangendo desde professores e estudantes até os produtores rurais.

A gestão ambiental será feita em nível municipal. Entende-se por gestão ambiental um processo cujo objetivo é alcançar aproveitamento ótimo daquele que oferece o ambiente existente em um determinado espaço territorial, em uma dada área ou região, e minimizar, ao mesmo tempo, os impactos ambientais negativos associados às ações de desenvolvimento no âmbito territorial.

O certo é, Senhor Presidente, que para as questões relacionadas com o desenvolvimento sustentado acontecerem e se tomarem propostas efetivas e viáveis, não basta a edição de um decreto, ou a aprovação de uma lei complementar. É indispensável que a sociedade como um todo tenha consciência da importância do meio ambiente.

Os órgãos responsáveis pela execução das propostas de educação ambiental são a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. A essas duas Secretarias cabe efetivar atividades de educação ambiental, nos níveis não-formal e formal, dentro de uma ótica de parceria, isto é, de forma cooperativa e articulada.

As atividades educacionais foram definidas como ações no entorno das nove unidades de conservação de uso indireto. Entre as unidades de conservação foram priorizados os Parques Estaduais de Guajará-Mirim, Corumbiara e Serra dos Reis, a Estação Ecológica Serra dos Três Irmãos, a Reserva Biológica Rio Ouro Preto e os Parques Naturais Municipais de Porto Velho e Pimenta Bueno.

Foram executados e divulgados diagnósticos sócio-ambientais sobre as unidades de conservação e foram consolidadas as avaliações participativas das áreas do entorno ou da vizinhança dessas unidades, por meio da Sedam.

A Seduc promoveu a capacitação de 450 professores, 50 supervisores e 100 alunos do curso de magistério. Efetivou treinamento para as associações de pequenos produtores rurais dessas nove unidades de conservação, produziu materiais e divulgou a realização de seis feiras ecoambientais.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, essas atividades educacionais têm o objetivo claro de passar conhecimentos, realizar treinamentos e cursos, mas principalmente envolver, compromissar os pequenos produtores rurais do entorno ou da vizinhança das unidades de conservação com a proposta de participação ativa na vida futura das unidades.

Em junho de 1998, Senhor Presidente, o Governador Valdir Raupp instituiu, via Decreto Nº 8349, de 1º de junho de 1988, a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental de Rondônia – CIEARO. A criação dessa Comissão Interinstitucional alicerçou-se no art.219, item VIII, da Constituição Estadual. O artigo estabelece que: "É dever do Poder Público, através de organismos próprios e colaboração da comunidade, (...) promover a educação ambiental em toda a rede estadual, a começar pela pré-escola e ensino fundamental, alcançando todos os níveis, de forma interdisciplinar, e proporcionar à comunidade a informação das questões ambientais, orientadas por um entendimento lógico das relações entre a natureza e a sociedade".

Diante da relevância do ato governamental, faço a transcrição dos termos do Decreto nº 8.349:

"Art.1º Fica criada, no âmbito do Sistema Estadual do Meio Ambiente e do Sistema Estadual de Educação, a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental de Rondônia – CIEARO, com a finalidade de articular as instituições públicas e comunitárias na definição e execução da Política Estadual de Educação Ambiental.

Art. 2º Integram a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental de Rondônia – CIEARO os representantes dos seguintes órgãos estaduais:

- I – Secretaria de Estado da Educação – SEDUC;
- II – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM;
- III – Secretaria de Estado da Saúde – SESAU;
- IV – Secretaria de Estado da Agricultura e Reforma Agrária – SEAGRI;
- V – Secretária de Estado da Indústria, Comércio, Minas e Energia – SEICME;
- VI – Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN;
- VII – Polícia Militar do Estado de Rondônia – Companhia de Polícia Militar Florestal;
- VIII – Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Parágrafo único. Os representantes da Comissão serão indicados pelos seus titulares e nomeados mediante Portaria do Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Art. 3º O Coordenador da presente Comissão poderá convidar, para compor a Ciearo, instituições federais e municipais públicas e organizações comunitárias que atuem na área da educação ambiental.

Parágrafo único – O Regimento Interno definirá o funcionamento da Comissão.

Art. 4º A Ciearo terá as seguintes competências:

- I – assessorar, estudar e propor às instâncias superiores do Governo a Política Estadual de Educação Ambiental;
- II – formular diretrizes básicas que permitam a articulação e o fortalecimento das ações comuns das instituições-membro, no que concerne à educação ambiental;

III – apoiar tecnicamente a execução de atividades relacionadas à educação ambiental, no âmbito do Sistema Estadual do Meio Ambiente e do Sistema Estadual de Educação.

Art. 5º Caberá ao representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM a coordenação da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental de Rondônia – CIEARO, ficando incumbido de articular os membros da Comissão, para a elaboração do Regimento Interno, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.\*

A iniciativa tomada pelo Excelentíssimo Senhor Governador Valdir Raupp amplia muito as políticas e propostas que antes vinham sendo executadas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, no bojo do Planaflo. A administração das unidades de conservação, execução da 2ª Aproximação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico e outras medidas se atêm à especificidade da ordenação do uso das áreas rurais do Estado de Rondônia.

Com a criação da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental – CIEARO, a abrangência da política da educação ambiental fica ampliada e deverá destinar mais atenção, talento gerencial, recursos humanos e financeiros às questões relacionadas com a degradação ambiental o crescimento desordenado das cidades (grandes, médias e pequenas), que extrapola atualmente o universo dos especialistas para tomar-se um tema freqüente nos meios de comunicação e difundir-se por todas as camadas da sociedade.

A qualidade da água consumida, a coleta de lixo, a absoluta indispensabilidade da construção de rede de esgotos, são algumas ações mais diretamente responsáveis pela prevenção de endemias e melhoria da qualidade de vida dos habitantes de Rondônia.

Sugiro que a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental de Rondônia – CIEARO se valha de consultorias externas, como, por exemplo, a Universidade Livre do Meio Ambiente – UNILIVRE, de Curitiba, Paraná, que desde a sua criação, em 1992, vem sendo um instrumento qualificado e sempre disponível para a difusão do conhecimento ambiental.

Segundo a professora Ellen Nunes, da Pontifícia Universidade Católica-PUC, do Rio Grande do Sul, por ocasião da primeira Teleconferência sobre Meio Ambiente, realizada em 14 de junho de 1998, em Belo Horizonte: "...Não dá para vir com essa história de salvar baleias, salvar mico-leão. Claro que isso é importante para a biodiversidade. Mas a grande questão é a formação da cidadania. A grande questão é a formação política do indivíduo. Educação Ambiental é uma educação política".

Concluo chamando a atenção para a importância dessa política para o desenvolvimento de Rondô-

nia que deve ser a consequência. Não quero política ambiental para tolher o produtor rural, mas para apoiá-lo e estimulá-lo. Tal política não pode ser adotada para prejudicar, não pode ser restritiva. Ao Governo Federal, compete prover o homem do campo em tudo: terras, crédito, tecnologia e assistência técnica.

Muito obrigado.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) –** Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tive o prazer de, recentemente, visitar a cidade de Regeneração no Estado do Piauí, onde conservo o íntimo do ser, sólidas amizades cimentadas pelo tempo, antigas temuras que se solidificam com o passar dos anos.

Lá, em homenagem que foi prestada pela Câmara Municipal, ao ex-prefeito Francisco de Paula Teixeira Nunes, em seu centenário de nascimento, pude reencontrar algumas dessas afeições, e com elas reviver os momentos da mais pura emoção, idos e vívidos.

No rápido contato com a terra natal, disse algumas palavras sobre a grandeza humana e territorial deste nosso imenso país, a complexidade dos seus problemas, suas grandezas e seus desafios e a grande ventura que é ter nascido no Piauí e lutar com todas as forças para participar do esforço tentativo de transformação do Brasil na grande nação do próximo milênio.

Aproveito a oportunidade Sr. Presidente, para juntar a este meu pronunciamento o discurso que fiz perante os vereadores da Câmara Municipal de Regeneração, no Estado do Piauí:

Meus caros Presidente da Câmara, Vereador José Flávio Carvalho, Vereador Eduardo Carvalho, Vereador Nestor Moreira. Meu amigo Celso Barros. Minha prezada Nildeide Soares, lembrança de seu pai Antônio Soares, abraço a Luzia, sua mãe. Meu amigo Moacir Campos. Cito apenas os oradores que me antecederam nesta tribuna.

Meus amigos, começo por pedir desculpas a minha terra e a minha gente pelos anos de ausência, porém, reguardando o apreço e a fidelidade a tudo que aprendi na infância no meu estado natal o que me permitiu sonhar, descobrir e trilhar os caminhos da vida no meu Estado de Minas Gerais.

Senhores, este País é sem dúvida um desafio e, por isso mesmo, em todos esses anos, o tempo me tem sido extremamente escasso para prender-me somente às recor-

dações e às lembranças do passado. Estou sempre envolvido com as angústias, as inconformidades, os projetos de vida, o exercício da democracia, os desafios do futuro. Hoje porém não posso deixar de cantar a minha terra natal, saudá-la, envolvê-la nos meus sentimentos, abraçá-la com emoção, carinho e gratidão. Meus amigos, tenho um grande encantamento, uma paixão imensa pelo Brasil. Não há nada mais fascinante neste mundo de Deus do que nascer, viver e lutar neste país. Não há nada mais agradável e, ao mesmo tempo, desafiante, não pelas comodidades da vida, mas exatamente pelas intempéries que esta nação imprime na mente, no coração e no destino de cada cidadão.

Ao contrário, não nos encanta tanto nascer e viver nos países altamente desenvolvidos – França, Inglaterra, Alemanha, ou em Roma, onde estive há pouco mais de um mês, com os meus familiares, para assistir na Praça de São Pedro, no Vaticano, ao lado do Papa João Paulo II, a posse dos novos Cardeais do Brasil, representando o Senado da República. Gilberto Amado dizia que é triste nascer na Suíça, a mais bela civilização do mundo. Nesses países, como em tantos outros, os horizontes da vida são de certa forma fixos. Lá os meninos nascem e os seus pais sabem o que lhes vai acontecer. Já imaginam o destino de cada um no mundo ao seu redor.

Onde, nesses países, os desafios da vida? Onde, o imprevisível? Não, o melhor mesmo é viver, é pelear, é lutar no Brasil, pelo Brasil, pela construção desta nossa grande nação de mais de 160 milhões de seres humanos, hoje a oitava economia do mundo, mas, ao mesmo tempo, desafiadoramente, a quadragésima oitava nação da terra em indicadores sociais negativos. Difícil, perversa, é a nossa distribuição da renda e da riqueza. A nossa pobreza absoluta ainda atinge a cerca de vinte milhões de brasileiros. O desafio maior é encontrar e abrir os portões da igualdade. O Brasil ainda é um país injusto.

Por tudo isso, posso afirmar que no Brasil os horizontes da vida não são fixos. Quanto mais a gente anda, quanto mais a gente corre, para alcançar o horizonte, mais

o horizonte se distancia das nossas mãos, dos nossos olhos. Nunca se alcança o horizonte. Gerações se sucedem. Os desafios se alternam. E aí é que está, exatamente aí, o fascínio de nascer, seguir rumos e contribuir para a alavancagem do processo de desenvolvimento econômico e social do Brasil.

Severino, Severino Nunes, meu amigo, em sua residência, ali perto desta Casa, os olhos postos na criança, – você Armandino, meu amigo, – buscando divisar o melhor destino para você, Armandino, que estudou, venceu, hoje aqui entre nós, recebendo os aplausos de sua terra pela dimensão intelectual de seu nome. Os filhos de Gonçalo Nunes, vencedores como o pai, em meio a tantas incertezas. Você, meu caro Paulo Nunes e seus irmãos, o Mestre Velho, – ele sempre me distinguiu com muito carinho, – buscando nos horizontes os itinerários existenciais de cada um de vocês, incertos, mas, afinal, definidores do sucesso de todos os irmãos. E este seu amigo, que a todos fala desta tribuna, ao fazer-se mineiro, não perdeu a graça que Deus lhe concedeu de ter nascido no Piauí, no pequeno sítio de Maria e Venâncio, logo depois do riacho, no marimbondo, na tórrida, mas abençoada terra de Angical.

Direi, amigos, que a vida política tem os seus encantos. Porém, desvia, e muito, o destino das pessoas. Quando saí de Angical, buscava os estudos do direito, os caminhos da advocacia, e me apraziam igualmente as leituras, o romance, a crítica literária, a literatura, a imprensa, a mídia, o vasto mundo das comunicações. Armandino Nunes, ao meu lado, ou eu ao seu lado, tanta coisa eu escrevi para o jornal que editávamos em Teresina, e depois tudo joguei fora, para esquecer. Chegando a Minas Gerais, em plena ditadura Vargas, o exercício da política era quase nenhum, e os jovens se dedicavam mais ao debate literário, além dos estudos jurídicos. Muitos, porém foram à luta, dentro e fora da Faculdade, para acabar com o despotismo e fazer renascer em Minas a Política da plena devolução constitucional que a nação exigia de seus filhos. E lá estava o jovem piauiense, igualmente mineiro, a presidir sucessivamente o Centro Acadêmico Afonso Pena, de estudos jurídicos; o Diretório Acadêmico, de lutas demo-



cráticas; e a representar, nos três anos seguintes da faculdade, os seus colegas nos congressos nacionais dos estudantes na praia do Flamengo, no Rio de Janeiro, e em Salvador, na Bahia. Sempre eleito pelo voto direto e secreto dos seus colegas e lutando pelo pleno exercício da democracia no país. Venho da geração mais torrencial da UNE, das lutas contra as ditaduras.

Meus senhores, vocação, não sei, talvez destino, a forma mais fácil de explicar e convencer. Ainda na Faculdade, a política partidária, instigante, desafiadora. As nossas caravanas de estudantes lutando eleição de Milton Campos ao governo de Minas. E logo mais, instantes e anos seguidos, vereador à Câmara Municipal de Belo Horizonte; Secretário no Governo Magalhães Pinto; o fugaz exercício da advocacia e do magistério; deputado federal por quatro sucessivos mandatos; presidente nacional da Aliança Renovadora Nacional; a grata e grave missão de governar Minas e os mineiros; de presidir a Acesita – empresa estatal de siderurgia; de presidir o Banco do Brasil; fundador e líder da Frente liberal e do partido da Frente Liberal, que presido em Minas Gerais; e agora, desde 1994, em Minas o mais votado Senador da República.

Gente minha, inclusive esta nossa família Nunes – hoje envolvida pelo parentesco com a minha gente de Angical -, não, não tenho do que me queixar. Já se disse que quem rouba o sonho, rouba a vida. Minas, desde o dia em que lá cheguei, impulsiona e realiza os meus sonhos. Aos mineiros -ah, não vou deixar de falar -, do mais pobre ao mais rico, de seus feitos históricos, de todas as suas vastas regiões, quase 900 cidades, quase uma centena de metrópoles, mando desta tribuna no coração do nordeste, minha palavra de gratidão e respeito por tudo que vocês mineiros fazem pela minha história de vida.

Senhores, abomino o abuso do poder econômico e a corrupção. Milton Campos dizia que "governar é sobretudo resistir". Resistir à utilização indevida dos bens públicos, ao brutal fascínio do roubo e do furto públicos, no exercício do poder. Em todos os mandatos, no executivo e no legislativo, tenho presente a advertência de Rui Barbosa:

"... em política não se calcam impunemente as leis da moralidade". Vocação, destino, não sei. Acredito mais na força do acaso, desde o fato de ser, lá em casa, aqui bem perto, de ser o último irmão, o filho caçula, até este instante que me move nos olhos de todos que me ouvem em silêncio neste plenário da Câmara dos Vereadores da cidade de Regeneração.

No instante em que o Paulo Nunes me telefonou para participar desta solenidade, revi na lembrança distante a figura singular do Mestre Velho. Mais tarde li que ele nasceu lá em Oeiras, Salinas. Talvez Florinda e Diolindo, seus pais, a criança nos braços, não imaginassem que ele viria a ser ourives, Prefeito, deputado estadual, líder político e comunitário, hoje homenageado por esta colenda Câmara Municipal e pelas lideranças da região e do Estado, além da eloquência da participação da Academia Piauiense de Letras, centro da inteligência e da cultura da nossa terra natal.

Meus amigos, "não ponha o chapéu onde a mão não alcança", dizia meu pai ao filho que deixava a porta de sua casa a caminho de Minas. Na casa de palha onde nasci, os pingos de água fina caindo sobre o menino caçula, deitado na rede pequenina. Quando a palha envelhecia, a goteira caindo no menino dormindo, meu pai dizendo, por toda a sua vida, este refrão, que nunca mais saiu da minha memória, sobretudo nos momentos intransitáveis da vida: "... e dorme com uma goteira dessa! Mais tarde, a casa de telha, \_ que conforto, minha gente, \_ depois a mim atribuída por herança como sede do terreno meu: seis hectares e 100 centiares. Este, o meu único pedaço de terra neste país, nesses imensos latifúndios do Brasil. Senhores, nos estados geograficamente pequenos, os caminhos da vida são mais difíceis, ínvios. Não sei se aqui tivesse permanecido, o destino teria sido diferente. Lá nas planícies, nos cerrados, nos vales e nas montanhas mineiras, nas cidades e nos campos nós, \_ 17 milhões de mineiros, \_ falamos sempre que o mundo é grande, mas Minas é muito mais. Talvez por aí, por lá, o destino fosse mais generoso para o menino mais moço de Maria e Venâncio, meus queridos pais, para a criança irmã dos meus oito

irmãos, que se uniram na simplicidade, na pobreza e nos sonhos, para fazer do filho e do irmão caçula o Senador de todos os mineiros. Do Senador que hoje se desprende da distância da terra dos libertadores do Brasil dos Inconfidentes de Ouro Preto, para falar do alto da tribuna da Câmara Municipal da minha antiga Vila, desta bela, ainda moça e real cidade de Regeneração, no coração do nordeste do Brasil.

Senhores, não posso deixar de registrar que as minhas rápidas presenças nesta cidade se deveu ao caminho que me levava, por mais de um ano, a bela cidade de Amarante, na busca do diploma da escola primária, onde conheci pela primeira vez o maior e mais bravio rio do mundo, o rio Parnaíba, as águas revoltas que me assustavam; os primeiros camavais; os primeiros filmes de cinema; os braços abertos de dona Germana e Quincas Castro; de seu Lega e Mariquinha, e seus queridos filhos; do professor Costa e Silva, afinal, o primeiro diploma de minha vida, que me levou ao ginásio no Liceu Piauiense, em Teresina. Esta lembrança é também para não esquecer nunca mais.

Meus amigos, quem mais influiu na minha vida?, perguntam-me sempre. E eu respondo, onde quer que eu me encontre: primeiro, meu pai, que deixou na família a marca e o carma dos venâncios. Segundo, o meu estado de Minas Gerais, as suas instituições, a sua história, o seu povo, feito de muita inteligência e coragem. Também influi a minha família: a Latifinha e os nossos filhos Luiz Márcio, Maria Eugênia e Paulo França, mineiros como os pais, mas sem perderem jamais o vínculo com a terra calorosa e amiga do Piauí. Toda instituição, meus amigos, é, como já se disse, a sombra alongada de um homem. Pois bem, somos lá em casa, na terra mineira, a sombra alongada de meu pai, assim como a sombra da terra da liberdade e dos nossos sonhos, as Minas, – Minas não é uma só, são muitas, – que todos os brasileiros admiram e respeitam, na múltipla unidade de seu perfil e de seu impressionante sentimento. Que ninguém viola impunemente.

É assim, cantando a terra natal, sem me desprender dos desafios da vida, que agradeço ao Paulo Nunes pela generosida-

de do convite para viver e me envolver nas lembranças e nos edificantes exemplos de vida de seu pai, Mestre Velho, que me trouxe, ele sim, a esta tribuna do povo da antiga Vila que conheci bem e da cidade renovada que estimo e respeito, a nossa acolhedora Regeneração.

Amigos meus, ser vereador é sem dúvida um bom começo. Em Minas, como no Piauí, em todo o Brasil. Senhores: aí vem, – já está se aproximando, – o novo milênio. Entendê-lo e nele viver e lutar com dignidade, será sem dúvida o novo e fascinante desafio da História. A minha cidade de Angical, um permanente e claro olhar de amor.

Com estas palavras, agradeço comovido a esta egrégia Câmara, aos seus dignos vereadores e dedicados funcionários a honra que me concedem de falar de coração aberto, a palavra solta, ao povo irmão da terra piauiense. Muito obrigado. Até a volta.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 13 horas e 46 minutos.)*

---

**AGENDA CUMPRIDA PELO  
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL  
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

13-8-98

Quinta-Feira

- 10h** – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal
- 12h15** – Embaixador Luiz Felipe Lampreia, Ministro de Estado das Relações Exteriores
- 16h** – Sr. Edward Amadeo, Ministro de Estado do Trabalho
- 16h30** – Senhor Oscar Schmidt
- 17h** – Senhor Carlos Augusto Salles, Presidente da Xerox do Brasil
- 17h30** – Deputado Salvador Zimbaldi

## Ata da 89ª Sessão não deliberativa, em 14 de agosto de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura  
Presidência dos Srs. Jefferson Péres e Nabor Júnior

*(Inicia-se a sessão às 9 horas)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### AVISOS

##### DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 293/98, de 11 do corrente, do Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 433, de 1998, do Senador Romero Jucá.

Nº 377/98, de 6 do corrente, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 432, de 1998, do Senador Eduardo Suplicy.

Nº 649/98, de 11 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 390, de 1998, do Senador Gilberto Miranda.

*As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.*

*Os requerimentos vão ao Arquivo.*

#### OFÍCIO

##### DE MINISTRO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA

Nº 64/98, de 10 de junho do corrente, esclarecendo que as informações referentes ao Requerimento nº 249, de 1998, do Senador Eduardo Suplicy, encontram-se à disposição em meio magnético.

*Os esclarecimentos foram encaminhados, em cópia, ao requerente.*

*O requerimento vai ao Arquivo.*

#### AVISO

##### DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 509/98, de 7 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 495/98, daquela Corte, bem como o Relatório de Auditoria realizada na Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, em resposta ao Requerimento nº 825, de 1997, do Senador José Eduardo Dutra.

*A Decisão e o seu Relatório foram encaminhados, em cópia, ao requerente.*

*O requerimento vai ao Arquivo.*

##### PROJETO RECEBIDO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

##### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40, DE 1998

(Nº 518/95, na Casa de origem)

**Dispõe sobre a autorização para utilização do instituto da consignação nas operações de compra e venda de veículos automotores usados realizadas por pessoas jurídicas cujo objeto social principal é a compra e venda de veículos e dispõe sobre os direitos do consumidor nestas operações.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As pessoas jurídicas que tenham como objeto social principal declarado em seus atos constitutivos a compra e venda de veículos automotores poderão equiparar, para efeitos tributários, como operação de consignação, as operações de venda de veículos usados adquiridos para revenda, bem como dos recebidos como parte do preço da venda de veículos novos ou usados.

Parágrafo único. Os veículos usados referidos neste artigo serão objeto de Nota Fiscal de Entrada e, quando da venda, da Nota Fiscal de Saída, sujeitando-se ao respectivo regime fiscal aplicável às operações de consignação, em nível federal, estadual e municipal.

Art. 2º As sociedades comerciais autorizadas a operar a compra e venda de veículos usados me-

diante os sistema de consignação ficam solidariamente responsáveis com os consignantes ou proprietários anteriores, quanto à propriedade e encargos anteriores à venda e compra que promoverem.

Art. 3º Os consignantes podem delegar à sociedade comercial consignatária referida no art. 1º, no contrato de consignação que vierem a celebrar, poderes para que, em seu nome, sejam praticados os atos necessários à transferência da propriedade perante o Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAL, e perante o órgão de trânsito competente.

Parágrafo único. A inclusão da cláusula autorizativa a que se refere o presente artigo no contrato de consignação dispensa a consignatária da prestação de contas perante o consignante.

Art. 4º Aos adquirentes dos veículos usados objeto da forma de consignação a que se refere esta Lei ficam assegurados todos os direitos expressos na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), que se apliquem às negociações da espécie.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 518, DE 1995

**Dispõe sobre a incidência da contribuição para financiamento da Seguridade Social – COFINS, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, e da contribuição para o Programa de Integração Social e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS-PASEP, nas operações de compra e venda de veículos automotores usados, realizados por pessoas jurídicas cujo objeto social principal é a compra e venda de veículos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A base de cálculo da contribuição social para financiamento da Seguridade Social – COFINS, instituída pela Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991; da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, criada pela Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988; e da contribuição para o Programa de Integração Social – PIS; instituído pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, instituído pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, é de cinco por cento sobre o total mensal das vendas de veículos automóveis usados.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
Brasília,

#### Justificação

A atividade comercial de compra e venda de veículos automotores apresenta características que a distingue de outros ramos do comércio em geral. É do conhecimento de todos que na quase totalidade dos casos de venda de um veículo novo, a empresa recebe, como parte do pagamento, um veículo usado. Na revenda do veículo recebido a empresa não visa lucro. Ao contrário. Às vezes, para poder concluir a venda de um veículo novo, vê-se obrigada a receber um usado por preço superior ao de mercado. A praxe é não haver margem de lucro na comercialização de veículos usados recebidos como parte de pagamento nas vendas de veículos novos. Quando há, é mínima. Somente o necessário para atender as despesas de seu faturamento.

Ocorre que, embora sem auferir lucro, a empresa vê-se obrigada a pagar uma série de tributos na venda desses veículos, inviabilizando completamente a atividade. Além das taxas, da contribuição sobre a folha de salários, dos impostos incidentes sobre os imóveis e veículos de propriedade da empresa e dos custos de alvarás para o exercício da atividade, são devidos os impostos de renda (IRPJ) e sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS); e as contribuições para financiamento da Seguridade Social (COFINS), sobre o Lucro Líquido (CSLL) e para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio Público (PIS/PASEP).

Para fugir de todos esses impostos, taxas e contribuições, incidentes na venda de um produto do qual não resulta nenhum lucro, muitas empresas do setor transferem o veículo diretamente para o novo adquirente. com isso, nenhum tributo é recolhido aos cofres públicos.

Atenta a essas distorções, lei de iniciativa do Poder Executivo admite que as empresas recolham imposto de renda sobre um lucro presumido de 3,5% sobre seu faturamento. Na mesma linha, os Estados, através de convênio, arbitraram em 5% o valor agregado na revenda de veículos usados, testa ainda, entretanto equacionar a incidência das contribuições COFINS, CSLL e PIS/PASEP sobre as vendas do setor.

Nesse sentido, o presente projeto de lei.

Fixando a base de cálculo dessas contribuições em 5% sobre o faturamento, idêntica à do ICMS, o projeto restabelece o equilíbrio entre os diversos tri-

butos incidentes na atividade, contribuindo significativamente para o aumento da arrecadação, na medida em que desestimula a prática vigente de não transferir para a propriedade da empresa os veículos usados recebidos.

(*Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.*)

## PARECERES

### PARECER Nº 502, DE 1998

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC nº 82, de 1996, (nº 968/91, na Casa de origem), de autoria do Deputado Murilo Pinheiro, que "dispõe sobre a unificação de preços de asfalto nos Municípios da Amazônia Legal e dá outras providências".**

Relator: Senador **Carlos Bezerra**

#### I – Relatório

Após aprovação pela Câmara dos Deputados, foi encaminhado para apreciação pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, o Projeto de Lei da Câmara nº 82/96 (nº 968/91 na Câmara dos Deputados), de autoria do Deputado Murilo Pinheiro, que dispõe sobre a uniformização de preços de asfalto nos Municípios da Amazônia Legal e dá outras providências.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado pela Comissão de Minas e Energia, com quatro votos contrários; na Comissão de Viação e Transporte, com três votos contrários; e na Comissão de Constituição e Justiça foi considerado constitucional, jurídico, e com boa técnica legislativa.

O projeto determina a uniformização do preço de comercialização de todos os tipos de asfalto nas sedes dos Municípios da Amazônia Legal. Fica autorizada a inclusão do custo de transporte de asfalto desde o produtor, ou do distribuidor-processado, até a sede do Município, no Frete de Uniformização de Preços de produtos derivados de petróleo.

O autor do projeto justifica sua iniciativa dizendo que, como só existem unidades de produção de asfalto em Manaus e Fortaleza, a parcela relativa ao frete na composição dos custos onera substancialmente o preço de comercialização do produto nos Municípios da Amazônia Legal. Aprovado o projeto, haveria um significativo reforço nas dotações dessas mesmas Prefeituras e um real incremento na melhoria das condições viárias dos Municípios dessa região.

Quanto ao ônus provocado por tal unificação, o autor o imagina de pequena monta. Como se trata

de um pequeno volume do produto, se comparado com a produção nacional, deverá haver um aumento pouco significativo no preço do asfalto em todo o País.

É o relatório.

#### II – Voto do Relator

O Projeto foi inicialmente apresentado em 1991, época em que vigorava a unificação de preços dos derivados de petróleo. Diz a justificação que "sob a alegação de razões econômicas, o País vem praticando política de preços uniformes para os combustíveis, uniformizando os custos de transporte através do Frete de Uniformização de Preços (FUP), conforme estabelece a Resolução 16/84 do extinto Conselho Nacional do Petróleo..."

Essa uniformização não vigora mais e a tentativa de uniformizar o preço do asfalto distoa um pouco das políticas que estão sendo adotadas atualmente. No entanto, diante do impacto reduzido que deverá ter sobre os preços no País, e diante dos benefícios a serem auferidos pelos municípios da Amazônia Legal, cremos que o projeto é oportuno e conveniente.

Em decorrência do exposto, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 82/96.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 1998. – **Pedro Piva**, Presidente – **Carlos Bezerra**, Relator – **Ney Suassuna** – **José Saad** – **Gilberto Miranda** – **Esperidião Amin** – **José Eduardo Dutra** (Abstenção) – **Casildo Maldaner** – **Vilson Kleinübing** – **Pedro Simon** – **Osmar Dias** – **Zanete Cardinal** – **Bello Parga** – **Levy Dias** – **Leonel Paiva** – **Jonas Pinheiro**.

### PARECER Nº 503, DE 1998

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1996 (nº 1.667/96, na Casa de origem), de autoria do Deputado Arnaldo Faria de Sá, que "altera o art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos e dá outras providências".**

Relator: Senador **Epitácio Cafeteira**

#### I – Relatório

O Projeto de Lei sub examine, de autoria do nobre Deputado Arnaldo Faria de Sá, pretende alterar o art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 – Registro Públicos – visando à possibilidade de incorporar, de maneira legal, ao seu registro civil,

o prenome pelo qual o indivíduo é conhecido na comunidade e sociedade.

A matéria foi submetida à apreciação da douta Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, onde recebeu parecer favorável quanto à constitucionalidade, à juridicidade, à técnica legislativa e ao mérito.

Nos exatos termos do artigo 134 do Regimento Comum, cabe agora ao Senado Federal, como Casa Revisora, através desta Comissão, apreciar o Projeto enfocado.

## II – Voto do Relator

O presente projeto não merece qualquer reparo quanto à sua constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. Relativamente ao mérito, entendemos ser oportuna e conveniente a alteração da lei ora proposta.

Com efeito, é por demais sabido, especialmente por aqueles que tornaram conhecidos no meio social através de seus apelidos, o quão inconveniente é ser obrigado a usar seu prenome, quando este é objeto de chacotas, ou derrota pela total ausência de identificação com o seu usuário. A previsão legal da imutabilidade do prenome não pode ultrapassar a individualidade da pessoa no meio social, sob pena de a lei não atender à mutação dos costumes e negar a prestação jurisdicional.

A rigidez da norma tem sofrido ao longo dos anos a influência de decisões judiciais no sentido de torná-la mais moderna, na exata evolução dos costumes dos jurisdicionados. Portanto, nada mais adequado que venha a sofrer alterações, permanecendo a regra geral da imutabilidade, mas respeitando-se a exceção expressa da possibilidade de substituição do prenome por apelidos públicos notórios. Trata-se de fazer justiça àqueles que, a exemplo dos que se entregam à política, às artes e aos esportes, apenas pretendam ser conhecidos pura e simplesmente por seus apelidos, sem que isso cause qualquer malefício à sociedade, ou prejuízo a terceiros.

É bem verdade que não estava vetada ao Judiciário a análise de qualquer pedido de substituição de prenome, sendo esta, prática corriqueira nos meios forenses. Entretanto, com a modificação pretendida, amplia-se o alcance da norma legal fazendo regra o que outrora era exceção. Trata-se de uma medida saneadora e como tal merece toda acolhida.

Isto posto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, redigido com boa técnica legislativa e em termos regimentais. No mérito, pela sua aprovação, conclamando os ilustres Pares à sua aprovação, tendo em vista que ampliará o alcance

da lei, integrando o jurisdicionado e normatizando o costume.

Sala da Comissão, 27 de maio de 1998. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Epitácio Cafeteira**, Relator – **Djalma Bessa** – **José E. Dutra** – **José Roberto Arruda** – **Romeu Tuma** – **Lúcio Alcântara** – **Jefferson Péres** – **Beni Veras** – **Esperidião Amin** – **Elcio Alvares** – **Edison Lobão** – **Leonel Paiva**.

## ADENDO AO PARECER Nº 503, DE 1998

Relator: Senador **Epitácio Cafeteira**

Trata-se de proposição originária da Câmara dos Deputados, já aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e que pretende alterar o art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, a Lei de registros Públicos, para ampliar a possibilidade do cidadão incorporar, de maneira legal, ao seu registro civil, o prenome pelo qual é conhecido na comunidade e na sociedade.

Antes, esta proposição já havia sido aprovada pela colenda Câmara dos Deputados, onde recebeu parecer, na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, pela sua constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável.

Ocorre que o parecer aprovado pela CCJ, nos termos exatos em que a matéria mereceu aprovação da Câmara dos Deputados, não atentou para as disposições da nova Lei Complementar nº 95, de 1998, que "dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona".

Em face de tal situação, o Presidente do Senado Federal, eminente Senador Antonio Carlos Magalhães, oficiou a este Relator, em 17 de junho último, no sentido de que fossem procedidas as alterações pertinentes no texto do parecer pois este "precisa ser adequado às disposições da Lei Complementar nº 95, em especial ao disposto no art. 9º (cláusula revocatória indicando as disposições revogadas)".

Reitere-se, como já dito e reafirmado, da mesma forma que o fizera a Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara dos Deputados, que esta proposição não merece reparos quanto à sua constitucionalidade e juridicidade. O seu mérito, da mesma forma, é inegável, por tornar mais fácil ao cidadão a resolução de um problema sensível cujo tratamento, na forma da lei em vigor, afigura-se algo rígido e complexo.

Há, entretanto, que proceder algumas mudanças no texto do projeto, de forma a adequá-lo às disposições da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Somos, portanto, favoráveis à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1996, nos termos abaixo, com alterações em relação ao texto original que se resumem às mudanças formais necessárias à adequação pretendida.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103/96**

**Altera o art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre registros públicos, para possibilitar a substituição do prenome por apelidos públicos notórios.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 58. O prenome será definitivo, admitindo-se, todavia, a sua substituição por apelidos públicos notórios." (NR)

"Parágrafo único. Não se admite a adoção de apelidos proibidos em Lei." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senador **Epitácio Cafeteira**, Relator.

*DOCUMENTO ANEXADO PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA,  
NOS TERMOS DO ART. 250,  
PARÁGRAFO ÚNICO  
DO REGIMENTO INTERNO*

OF. Nº 596/98-SF

Brasília, 17 de junho de 1998

Senhor Senador,

Dirijo-me a V. Exª para comunicar-lhe que o Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1996, relatado por V. Exª na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cujo parecer foi aprovado por aquele órgão no dia 27 de maio último, precisa ser adequado às disposições da Lei Complementar nº 95, de 1998, em especial ao disposto no art. 9º, (cláusula revogatória indicando as disposições revogadas).

Em razão do exposto, remeto a V. Exª a matéria, a fim de que o parecer aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania seja adequado às novas regras de redação legislativa, contidas na Lei Complementar nº 95, de 1998.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exª os meus protestos de consideração e apreço. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 8º A vigência da lei será indicada de forma expressa e de modo a contemplar prazo razoável para que dela se tenha amplo conhecimento, reservada a cláusula "entra em vigor na data de sua publicação" para as leis de pequena repercussão.

**PARECER Nº 504, DE 1998**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1997, tendo como 1º signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que "dispõe sobre a destinação de recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para a implementação, funcionamento e gestão do Sistema Único de Saúde, e dá outras providências".**

Relator: Senador **Esperidião Amin**

**I – Relatório**

Vem a esta Comissão, para exame, em conformidade com o que estabelece o art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal, a proposta de emenda à Constituição em epígrafe com a finalidade de garantir recursos ao Sistema Único de Saúde.

A proposição em análise pretende alterar:

a) a redação da letra e do inciso VII do art. 34, acrescentada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996, que garante a aplicação de um mínimo de recursos financeiros para a manutenção e desenvolvimento do ensino, assegurando-a também para a implementação, funcionamento e gestão do Sistema Único de Saúde;

b) a redação do inciso III do art. 35 para compatibilizá-lo com a alteração mencionada no item anterior, estendendo as hipóteses de intervenção dos

Estados nos Municípios, ou da União nos Municípios de Territórios, quando não for aplicado pelo município o mínimo exigido constitucionalmente para as ações do SUS;

c) o inciso IV do art. 167, para ressaltar a vinculação de receita também quando se tratar de despesas para a implementação, funcionamento e gestão do SUS, retirando, no entanto, a possibilidade de vinculação de receitas próprias dos Estados e Municípios ou provenientes de transferências constitucionais para prestação de garantia ou contragarantia à União para pagamento de débitos para com esta;

d) a redação do parágrafo único do art. 198, para estabelecer em dois incisos o percentual mínimo a ser aplicado pela União, pelos Estados e pelos Municípios.

É o relatório.

## II – Voto

A proposta em exame vai ao encontro da opinião pública que elegeu o setor da saúde, ao lado dos da educação e da segurança, como os que mais necessitam de melhorias.

A ação do Estado para o segmento saúde não tem surtido os efeitos desejados, e à população carente que não pode dispor de um plano de saúde privado são oferecidos serviços ambulatoriais e hospitalares precários e ineficientes.

A destinação obrigatória de um pequeno percentual da arrecadação própria da União, dos Estados e dos Municípios, e da resultante de transferências feitas entre si, para a implementação, funcionamento e gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), constitui medida que, a curto prazo, deverá assegurar maior disponibilidade de atendimento e de mais leitos hospitalares para enfrentar a enorme carência denunciada pelos meios de comunicação.

De acordo com as diretrizes que presidiram as discussões durante o processo de elaboração da constituição de 1988, o constituinte configurou um Sistema da Seguridade Social financiada, nas suas atividades finais, pelas contribuições sociais e, na sua infra-estrutura, por recursos de fonte tributária. Sabemos que isso foi frustrado pelas políticas dos governos posteriores a 1988, até a implosão da Seguridade em 1993.

Hoje – refém do pagamento da dívida – a Seguridade Social tem, ainda, um conjunto de sócios que disputa as receitas das contribuições sociais.

Apesar de os problemas que afetam os serviços de saúde pública no Brasil não se deverem unicamente à falta de recursos financeiros, não se pode negar a constatação de que o Brasil depende com

saúde pouco mais de 100 dólares **per capita** – e isto só recentemente, uma vez que, desde a recessão de 1984, os gastos do País vinham variando entre a metade e dois terços desse valor.

Não é preciso cotejar essa situação com a dos países desenvolvidos, bastaria que se fizesse a comparação com os países latino-americanos e outros de igual nível de desenvolvimento, para se comprovar que o Brasil é um dos que menos gastam, relativamente, com saúde.

Com a centralização política e administrativa promovida desde 1864, estabeleceu-se, no Brasil, um definido movimento de desmunicipalização das responsabilidades sociais, em especial após a reforma tributária de 1967, que centralizou os recursos em nível federal. Esse fato e o crescimento da oferta de serviços de assistência médica pela Previdência Social, na década de 70, tiveram, como consequência, a redução da participação dos estados e municípios no investimento e no custeio de ações e serviços de saúde. Tendência esta que vem sendo revertida muito lenta e dificilmente.

Outro ponto importante – a razão pela qual se justifica esta PEC –, é o fato de que estados e municípios vêm, historicamente, retraindo suas participações no financiamento do setor.

Paralelamente à modernização do setor da saúde, promovida nos últimos dois governos militares, com a atribuição de instrumentos legais e do desenvolvimento institucional ao Ministério da Saúde, a tendência centralizadora foi ainda mais reforçada.

Em 1995, os estados gastavam, em média, 6% de seus orçamentos fiscais com saúde, enquanto os municípios despendiam em torno de 12%. Essa situação – segundo estudos recentes do IPEA –, melhorou um pouco nos últimos anos, mas ainda é insuficiente a participação dos estados e dos municípios no financiamento do setor, ainda extremamente dependente de transferências federais.

Não há dúvida, portanto, que o problema não é apenas de falta de dinheiro; há que considerar que a situação atual decorre, em grande parte, do insuficiente investimento no setor da saúde no passado recente, insuficiência que perdura até hoje.

Ademais, o objetivo desta PEC, obrigar os estados e municípios a destinarem mais dinheiro próprio para o financiamento do setor, vai ao encontro, também, da recomendação da X Conferência Nacional de Saúde, realizada em setembro de 1996.

No entanto, alguns reparos devem ser feitos à proposta com a finalidade de sanar algumas omissões



es que, a meu ver, podem provocar significativas alterações orçamentárias.

A redação dada ao inciso IV do art. 167, elimina, **in fine**, a expressão: "... bem assim o disposto no § 4º deste artigo;". Isso implica que as receitas próprias, inclusive transferências previstas na Constituição Federal, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinadas à "prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débito para com esta", possam vir a ser vinculadas a órgão, fundo ou despesa, o que poderia estimular o aumento do déficit público dos referidos entes federados, além de comprometer a possibilidade de a União recuperar seus créditos junto a eles.

Também a redação proposta ao parágrafo único do art. 198 apresenta impropriedades técnicas relativas às finanças públicas, pois omite o Orçamento da Seguridade Social – cujas receitas provêm em grande parte das contribuições sociais pagas pelos empregadores e trabalhadores e das geradas pelos concursos de prognósticos – como principal fonte do financiamento das ações e serviços públicos de saúde, contradizendo, inclusive, a defesa que faz, na justificação, da instituição do conceito de Seguridade Social, conforme estabelece o art. 195 da Constituição.

Diante do exposto, opino favoravelmente à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1997, seja quanto ao mérito, seja quanto aos aspectos constitucionais e regimentais, nos termos da seguinte

**Emenda nº 1 – CCJ**  
(Substitutiva)

No art. 1º da proposta dê-se a seguinte redação à alínea e do inciso VII do art. 34, ao inciso III do art. 35, ao inciso IV do art. 167 e ao art. 198 da Constituição Federal:

\*Art. 1º .....

\*Art. 34. ....

VII – .....

e) aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, e na implementação, funcio-

namento e gestão do Sistema Único de Saúde."

"Art. 35. ....

III – não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino, e na implementação, funcionamento e gestão do sistema único de saúde."

"Art. 167. ....

IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvada a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, para implementação, funcionamento e gestão do Sistema Único de Saúde, na conformidade do disposto no art. 198, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem assim o disposto no § 4º deste artigo;"

"Art. 198. ....

§ 1º O Sistema Único de Saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes.

§ 2º A União aplicará, anualmente, nunca menos de trinta por cento dos recursos do seu orçamento de seguridade social, e os Estados e o Distrito Federal, pelo menos doze, e os Municípios, dez por cento, no mínimo, de suas receitas, incluídas as resultantes de transferências constitucionais da União."

Sala da Comissão, 1º de julho de 1998. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **José R. Arruda** – **Djalma Bessa** – **Ramez Tebet** – **Bello Parga** – **Edison Lobão** – **Artindo Porto** – **Pedro Simon** – **Beni Veras** – **Antonio C. Valadares** – **José Ignácio Ferreira** – **Romeu Tuma** – **José Dutra** – **Fernando Bezerra** – **Odacir Soares** – **Gilberto Miranda** – **Lúcio Alcântara** – **Jonas Pinheiro** – **Leonel Paiva** – **Elcio Alvares** – **Francelino Pereira** – **José Fogaça** – **Esperidião Amin**, Relator – **Levy Dias** – **Francisco Benjamin** – **Jefferson Péres**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA  
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PEC 19/97  
(prouca)

| TITULARES - PFL                             | SIM | NAO | ABSTENCAO | SUPLENTE - PFL                             | SIM | NAO | ABSTENCAO |
|---|-----|-----|-----------|--|-----|-----|-----------|
| GUILHERME PALMEIRA                          |     |     |           | ELCIO ALVARES                              |     |     |           |
| EDISON LOBAO                                |     |     |           | ROMERO JUCA                                |     |     |           |
| JOSE BIANCO                                 |     |     |           | JOSE AGRIPINO                              |     |     |           |
| BERNARDO CABRAL                             |     |     |           | LEONEL PAIVA                               | X   |     |           |
| FRANCELINO PEREIRA                          |     |     |           | DJALMA BESSA                               |     |     |           |
| FRANCISCO BENJAMIN                          | X   |     |           | BELLO PARGA                                |     |     |           |
| ROMEU TUMA                                  |     |     |           | GILBERTO MIRANDA                           |     |     |           |
| TITULARES - PMDB                            | SIM | NAO | ABSTENCAO | SUPLENTE - PMDB                            | SIM | NAO | ABSTENCAO |
| JADER BARBALHO                              |     |     |           | VAGO                                       |     |     |           |
| JOSE FOGACA                                 | X   |     |           | NEY SUASSUNA                               |     |     |           |
| ROBERTO REQUIAO                             |     |     |           | CARLOS BEZERRA                             |     |     |           |
| RAMEZ TEBET                                 | X   |     |           | CASILDO MALDANER                           |     |     |           |
| PEDRO SIMON                                 | X   |     |           | FERNANDO BEZERRA                           |     |     |           |
| DJALMA FALCAO                               |     |     |           | GILVAN BORGES                              |     |     |           |
| TITULARES - PSDB                            | SIM | NAO | ABSTENCAO | SUPLENTE - PSDB                            | SIM | NAO | ABSTENCAO |
| JEFFERSON PERES                             | X   |     |           | SERGIO MACHADO                             |     |     |           |
| JOSE IGNACIO FERREIRA                       |     |     |           | PEDRO PIVA                                 |     |     |           |
| LUCIO ALCANTARA                             | X   |     |           | JOSE ROBERTO ARRUDA                        |     |     |           |
| BENI VERAS                                  | X   |     |           | OSMAR DIAS                                 |     |     |           |
| TITULARES - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS) | SIM | NAO | ABSTENCAO | SUPLENTE - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS) | SIM | NAO | ABSTENCAO |
| ANTONIO CARLOS VALADARES(PSB)               |     |     | X         | ADEMIR ANDRADE (PSB)                       |     |     |           |
| ROBERTO FREIRE (PPS)                        |     |     |           | SEBASTIAO ROCHA (PDT)                      |     |     |           |
| JOSE EDUARDO DUTRA (PT)                     |     |     |           | MARINA SILVA (PT)                          |     |     |           |
| TITULARES - PPB                             | SIM | NAO | ABSTENCAO | SUPLENTE-PPB                               | SIM | NAO | ABSTENCAO |
| ESPERIDIAO AMIN                             | X   |     |           | LEVY DIAS                                  | X   |     |           |
| EPITACIO CAFETEIRA                          |     |     |           | LEOMAR QUINTANILHA                         |     |     |           |
| TITULARES - PTB                             | SIM | NAO | ABSTENCAO | SUPLENTE - PTB                             | SIM | NAO | ABSTENCAO |
| ODACIR SOARES                               |     |     |           | ARILINDO PORTO                             | X   |     |           |

TOTAL SIM 11 NAO 2 ABS 21

SALA DAS REUNIOES, EM 18 DE ABRIL 1998

*Bernardo Cabral*  
Senador Bernardo Cabral  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 14, DE 1996****Modifica os arts. 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º É acrescentada no inciso VII do art. 34, da Constituição Federal, a alínea e, com a seguinte redação:

"e) aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino."

Art. 2º É dada nova redação aos incisos I e II do art. 208 da Constituição Federal nos seguintes termos:

"I – ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II – progressiva universalização do ensino médio gratuito;"

Art. 3º É dada nova redação aos §§ 1º e 2º do art. 211 da Constituição Federal e nele são inseridos mais dois parágrafos, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 211. ....

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

§ 2º Os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, os Estados e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório."

Art. 4º É dada nova redação ao § 5º do art. 212 da Constituição Federal nos seguintes termos:

"§ 5º O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas, na forma da lei."

Art. 5º É alterado o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e nele são inseridos novos parágrafos, passando o artigo a ter a seguinte redação:

"Art. 60. Nos dez primeiros anos da promulgação desta emenda, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão não menos de sessenta por cento dos recursos a quase refere o **caput** do art. 212 da Constituição Federal, à manutenção e ao desenvolvimento do ensino fundamental, com o objetivo de assegurar a universalização de seu atendimento e a remuneração condigna do magistério.

§ 1º A distribuição de responsabilidades e recursos entre os Estados e seus Municípios a ser concretizada com parte dos recursos definidos neste artigo, na forma do disposto no art. 211 da Constituição Federal, é assegurada mediante a criação, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, de natureza contábil.

§ 2º O Fundo referido no parágrafo anterior será constituído por, pelo menos, quinze por cento dos recursos a que se referem os arts. 155, inciso II; 158, inciso IV; e 159, inciso I, alíneas a e b; e inciso II, da Constituição Federal, e será distribuído entre cada Estado e seus Municípios, proporcionalmente ao número de alunos nas respectivas redes de ensino fundamental.

§ 3º A União complementarará os recursos dos Fundos a que se refere o § 1º, sempre que, em cada Estado e no Distrito Federal, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente.

§ 4º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios ajustarão progressivamente, em um prazo de cinco anos, suas contribuições ao Fundo, de forma a garantir um valor por aluno correspondente a um padrão mínimo de qualidade de ensino, definido nacionalmente.

§ 5º Uma proporção não inferior a sessenta por cento dos recursos de cada Fundo referido no § 1º será destinada ao pagamento dos professores do ensino fundamental em efetivo exercício no magistério.

§ 6º A União aplicará na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, inclusive na complementação a que se refere o § 3º, nunca menos que o equivalente a trinta por cento dos recursos a que se refere o **caput** do art. 212 da Constituição Federal.

§ 7º A lei disporá sobre a organização dos Fundos, a distribuição proporcional de seus recursos, sua fiscalização e controle, bem como sobre a forma de cálculo do valor mínimo nacional por aluno."

Art. 6º Esta emenda entra em vigor a primeiro de janeiro do ano subsequente ao de sua promulgação.

Brasília, 12 de setembro de 1996.

A Mesa da Câmara dos Deputados: Deputado **Luís Eduardo**, Presidente – Deputado **Ronaldo Perim**, 1º Vice-Presidente – Deputado **Beto Mansur**, 2º Vice-Presidente – Deputado **Wilson Campos**, 1º Secretário – Deputado **Leopoldo Bessone**, 2º Secretário – Deputado **Benedito Domingos**, 3º Secretário – Deputado **João Henrique**, 4º Secretário.

A Mesa do Senado Federal: Senador **José Sarney**, Presidente – **Teotônio Vilela Filho**, 1º Vice-Presidente – **Júlio Campos**, 2º Vice-Presidente – **Odacir Soares**, 1º Secretário – **Renan Calheiros**, 2º Secretário – **Ernandes Amorim**, 4º Secretário – **Eduardo Suplicy**, Suplente de Secretário.

**Redação Original:**

Art. 208. ....

I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II – progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio.

Art. 211. ....

§ 1º A União organizará e financiará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, e prestará assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória.

§ 2º Os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar.

Art. 212. ....

§ 5º O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação recolhida, na forma da lei, pelas empresas, que dela poderão deduzir a aplicação realizada no ensino fundamental de seus empregados e dependentes.

**Ato das Disposições Constitucionais Transitórias**

Art. 60. Nos dez primeiros anos da promulgação da Constituição, o poder público desenvolverá esforços, com a mobilização de todos os setores organizados da sociedade e com a aplicação de pelo menos, cinquenta por cento dos recursos a que se refere o art. 212 da Constituição, para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental.

Parágrafo único. Em igual prazo, as universidades, públicas descentralizarão suas atividades, de modo a estender suas unidades de ensino superior às cidades de maior densidade populacional.

**PARECER Nº 505, DE 1998**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1997 de autoria do Senador Abdias Nascimento, que "dispõe sobre a ação civil destinada ao cumprimento da obrigação de fazer ou de não fazer, para a preservação da honra e dignidade de grupos raciais, étnicos e religiosos".**

Relator: Senador **Josaphat Marinho**

**Relatório**

1. Submete-se a esta Comissão, para decisão terminativa, o PLS nº 114, de 1997, que "dispõe sobre a ação civil destinada ao cumprimento da obrigação de fazer ou de não fazer, para a preservação da honra e dignidade de grupos raciais, étnicos e religiosos".

2. Destina-se, portanto, à instituição de ação civil que pode ser instaurada pelo Ministério Público

ou por entidades de sociedade civil organizada com as finalidades de evitar ou interromper atos danosos à honra ou dignidade de grupos raciais, étnicos ou religiosos, e de obter a reparação de tais atos, quando não seja possível evitá-los. Objetiva, assim, "dotar os grupos em questão de um instrumento ágil e eficaz que lhes possibilite enfrentar as manifestações de racismo e discriminação que, infelizmente, ocorrem em nossa sociedade em vergonhosa proporção".

3. Justifica a necessidade da proposta para suprir lacunas dos diplomas legais existentes. Pondera, nesse sentido, que:

"A Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, veio disciplinar a ação civil pública como instrumento processual adequado para reprimir ou impedir danos ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. O preceito constante do art. 1º da pré-falada lei visou, pois, proteger os interesses difusos da sociedade. A Constituição da República, no seu art. 129, inciso III, estendeu esta proteção aos interesses difusos e coletivos, incluindo aí os bens jurídicos a serem tutelados pelo Estado, quando existente o dano praticado contra a integridade física ou moral de alguém, em ofensa ao direito, decorrente de preconceito e discriminação racial.

Três meses após promulgada a atual Constituição da República, surge a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, de autoria do Deputado Carlos Alberto Caó, e prevê punição para "os crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor," mas tão-somente no que se refere a recusa ou impedimentos de acesso a serviços, locais públicos e privados, a empregos e transportes. A Lei nº 8.081, de 21 de setembro de 1990, autor o ex-Deputado Ibsen Pinheiro, acrescentou o art. 20 à Lei nº 7.716/89, mas o ato discriminatório ou preconceituoso ali definido só se configura se cometido "pelos meios de comunicação social ou por publicação de qualquer natureza. "Inegável, portanto, a dispersão e precariedade da legislação atual sobre a matéria, a qual exige imediato aperfeiçoamento para uma aplicação eficaz".

4. Para tal fim, o art. 1º do Projeto confere privativamente ao Ministério Público a iniciativa para a proposição da ação civil cabível, e defere, no seu parágrafo único, legitimidade subsidiária, para o mesmo propósito, à sociedade civil que preencha os requisitos enumerados nos incisos I e II do parágrafo único daquele artigo. O § 2º faculta outras sociedades civis ou associações a habilitarem-se como litisconsortes de qualquer das partes. O § 3º prevê a substituição processual, em caso de desistência ou abandono da ação, por sociedade ou associação legitimada pelo Ministério Público.

5. Prevê, nos demais artigos, normas processuais a serem atendidas pela ação civil pública. Estipula, no art. 5º, a cominação de penalidade diária, independentemente de requerimento do autor.

6. O art. 7º remete a criação do fundo de defesa e combate ao racismo à Secretaria Nacional de Direitos Humanos, no prazo de 12 meses a contar da data da publicação da presente lei.

7. Já o art. 8º faz aplicar, subsidiariamente ao disposto na lei, o "Código Penal, o Código de Processo Penal e a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985".

É o relatório.

### Discussão

8. A proposta examinada é compatível com os novos parâmetros constitucionais em vigor. Entretanto, algumas modificações ou reparos devem ser feitos ao texto proposto. Acatamos, para tanto, sugestões apresentadas pela Associação Nacional dos Procuradores da República, subscritas pela Subprocuradora-Geral da República, Drª Ela Castilho, Presidente da ANPR.

9. Com efeito, há que se afastar a restrição configurada no art. 1º da proposição original, segundo a qual a iniciativa cabe privativamente ao Ministério Público. É a regra, neste tipo de legislação, que a iniciativa seja concorrente e não sucessiva. Propõe-se, para tanto, emenda modificativa ao **caput** desse artigo.

10. Há que se afastar, também, a restrição segundo a qual o ingresso da ação subordina-se a eventual inação do Ministério Público, propondo-se, para tanto, emenda modificativa ao parágrafo único do art. 1º, que se transforma no **caput** do artigo se-

guinte (art. 2º), para conformá-lo à aludida regra da iniciativa concorrente.

11. Também o § 3º do art. 1º, deve ser ajustado a esta regra. Modifica-se a expressão "substituirá processualmente", pois, sendo a competência concorrente, "o Ministério Público ou outro legitimado assumirá a titularidade ativa." Amplia-se essa possibilidade, pois se afasta a restrição de somente o Ministério Público poder dar seguimento à ação, no caso de desistência ou abandono por parte do autor original.

A norma constitucional (art. 129, § 1º) diz quanto às funções institucionais do Ministério Público que:

§ 1º A legitimação do Ministério Público para as ações civis previstas neste artigo não impede a de terceiros, nas mesmas hipóteses, segundo o disposto nesta Constituição e na lei.

12. Propõe-se, ainda, modificação do art. 7º do projeto, pois tal como está redigido, o artigo remete a criação do fundo de defesa e combate ao racismo à Secretaria Nacional de Direitos Humanos, quando estes podem apenas ser criados através de lei.

13. Por se tratar de ação civil, há que se ajustar o art. 8º à legislação apropriada, aplicável subsidiariamente. As ações civis aplicam-se os dispositivos da lei civil e processo civil e não a lei penal e o processo penal, como consta da redação original.

#### Voto

14. Nessas condições, votamos pela aprovação do PLS nº 114, de 1997, que, em verdade complementa a Lei nº 7.716, de 5-1-89 e a de nº 8.081, de 21-9-90, com as seguintes emendas:

#### Emenda nº 1, CCJ

Dê-se ao **caput** do art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º É cabível ação civil tendo por objeto impor obrigação de fazer, ou não fazer, com a finalidade de:

.....

#### Emenda nº 2, CCJ

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º a seguinte redação, transformando-o em **caput** do artigo subsequente (art. 2º), renumerando-se os demais artigos:

"Art. 2º A ação principal e a cautelar poderão ser propostas pelo Ministério Público ou sociedade civil, cabendo a esta quando:

I – esteja constituída há pelos menos um ano nos termos da lei civil; ou

II – inclua entre as suas finalidades institucionais a proteção ou defesa dos interesses de grupos raciais, étnicos ou religiosos.

§ 1º O Ministério Público, se não intervier no processo como parte, atuará obrigatoriamente como fiscal da lei.

§ 2º É facultado a outras sociedades civis ou associações, da mesma natureza das legitimadas, habilitarem-se como litisconsortes de qualquer das partes.

#### Emenda nº 3, CCJ

Dê-se ao § 3º do art. 1º (renumerado para art. 2º) a seguinte redação:

Art. 1º .....

§ 3º Em caso de desistência ou abandono da ação por sociedade ou associação legitimada, o Ministério Público ou outro legitimado assumirá a titularidade ativa.

#### Emenda nº 4, CCJ

Dê-se ao art. 7º do projeto a seguinte redação:

"Art. 7º Havendo condenação e dinheiro, a indenização pelo dano reverterá a um fundo de defesa e combate ao racismo, a ser instituído no prazo de um ano a contar da data da publicação desta lei."

#### Emenda nº 5, CCJ

Dê-se ao art. 8º do projeto a seguinte redação:

"Art. 8º Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta lei, o Código Civil, o Código de Processo Civil e a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985."

Sala das Comissões, 20 de maio de 1998 –  
**Bernardo Cabral** – Presidente – **José Fogaça** –  
 Relator – **Josaphat Marinho** – **Arlindo Porto** –  
**Leomar Quintanilha** – **Levy Dias** – **Jefferson Pé-**  
**res** – **José E. Dutra** – **Antonio Carlos Valadares** –  
**Romeu Tuma** – **Djalma Bessa** – **Lúcio Alcântara**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA  
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS 114/97

| TITULARES - PFL                             | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL                             | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|-----|-----|-----------|--|-----|-----|-----------|
| GUILHERME PALMEIRA                          |     |     |           | ÉLCIO ALVARES                              |     |     |           |
| ROMERO JUCA                                 |     |     |           | EDISON LOBAO                               |     |     |           |
| JOSÉ BIANCO                                 |     |     |           | JOSÉ AGRIPINO                              |     |     |           |
| BERNARDO CABRAL                             |     |     |           | LEONEL PAIVA                               |     |     |           |
| FRANCELINO PEREIRA                          |     |     |           | DJALMA BESSA                               | X   |     |           |
| JOSAPHAT MARINHO                            | X   |     |           | BELLO PARGA                                |     |     |           |
| ROMEU TUMA                                  | X   |     |           | GILBERTO MIRANDA                           |     |     |           |
| TITULARES - PMDB                            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| JADER BARBALHO                              |     |     |           | VAGO                                       |     |     |           |
| JOSE FOGAÇA                                 | X   |     |           | NEY SUASSUNA                               |     |     |           |
| ROBERTO REQUIAO                             |     |     |           | CARLOS BEZERRA                             |     |     |           |
| RAMEZ TEBET                                 |     |     |           | CASILDO MALDANER                           |     |     |           |
| PEDRO SIMON                                 |     |     |           | FERNANDO BEZERRA                           |     |     |           |
| DJALMA FALCAO                               |     |     |           | GILVAN BORGES                              |     |     |           |
| TITULARES - PSDB                            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB                            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| JEFFERSON PERES                             | X   |     |           | SERGIO MACHADO                             |     |     |           |
| JOSE IGNACIO FERREIRA                       |     |     |           | PEDRO PIVA                                 |     |     |           |
| LUCIO ALCANTARA                             | X   |     |           | JOSÉ ROBERTO ARRUDA                        |     |     |           |
| BENI VERAS                                  |     |     |           | OSMAR DIAS                                 |     |     |           |
| TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| ANTONIO CARLOS VALADARES(PSB)               | X   |     |           | ADEMIR ANDRADE (PSB)                       |     |     |           |
| ROBERTO FREIRE (PPS)                        |     |     |           | SEBASTIAO ROCHA (PDT)                      |     |     |           |
| JOSE EDUARDO DUTRA (PT)                     | X   |     |           | MARINA SILVA (PT)                          |     |     |           |
| TITULARES - PPB                             | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE-PPB                               | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| ESPERIDIAO AMIN                             |     |     |           | LEVY DIAS                                  | X   |     |           |
| EPITACIO CAFETEIRA                          |     |     |           | LEOMAR QUINTANILHA                         | X   |     |           |
| TITULARES - PTB                             | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB                             | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| ODACIR SOARES                               |     |     |           | ARLINDO PORTO                              | X   |     |           |

TOTAL // SIM // NÃO — ABS —

SALA DAS REUNIÕES, EM 20/05/98

*Bernardo Cabral*  
Senador Bernardo Cabral  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TEXTO FINAL APROVADO PELA CCJ, AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 114, DE 1997

**Dispõe sobre a ação civil destinada ao cumprimento da obrigação de fazer ou de não fazer, para a preservação da honra e dignidade de grupos raciais, étnicos e religiosos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É cabível ação civil tendo por objeto impor obrigação de fazer, ou não fazer, com a finalidade de:

I – evitar ou interromper atos danosos à honra ou à dignidade de grupos raciais, étnicos ou religiosos; e

II – obter a reparação dos mesmos atos, quando não evitados.

Art. 2º A ação principal e a cautelar poderão ser propostas pelo Ministério Público ou sociedade civil, cabendo a esta quando:

I – esteja constituída há pelo menos um ano nos termos da lei civil; ou

II – inclua entre as suas finalidades institucionais a proteção ou defesa dos interesses de grupos raciais, étnicos ou religiosos.

> § 1º O Ministério Público, se não intervier no processo como parte, atuará obrigatoriamente como fiscal da lei.

§ 2º É facultado a outras sociedades civis ou associações, da mesma natureza das legitimadas, habilitarem-se como litisconsortes de qualquer das partes.

§ 3º Em caso de desistência ou abandono da ação por sociedade ou associação legitimada, o Ministério Público ou outro legitimado assumirá a titularidade ativa.

Art. 3º Convencendo-se o juiz da procedência da ação, concederá a antecipação total ou parcial da tutela, antes de ouvir a outra parte.

Art. 4º Qualquer pessoa poderá, e o servidor público deverá, provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre os fatos objeto da ação civil prevista nesta lei e indicando-lhe os respectivos elementos de convicção.

Art. 5º Para instruir a petição inicial da ação civil, o autor poderá requerer às autoridades competentes as certidões e informações que julgar necessárias, que lhe serão fornecidas no prazo máximo de quinze dias.

Art. 6º Na ação civil que tenha por objeto a obrigação de fazer ou de não fazer, o juiz determinará o cumprimento da prestação de atividade, ou da ces-

sação da atividade nociva, sob cominação de multa diária, independentemente de requerimento do autor.

§ 1º A multa será devida a partir do dia em que se configurar descumprimento da determinação judicial.

§ 2º O valor da multa poderá ser elevado até ao triplo se, fixado pelo máximo, não se alterar o comportamento do réu.

Art. 7º O juiz, ao examinar o mérito, fixará o valor da reparação, considerada a extensão dos danos, desde que requerido na inicial da ação civil.

Art. 8º Havendo condenação em dinheiro, a indenização pelo dano reverterá a um fundo de defesa e combate ao racismo, a ser instituído no prazo de um ano a contar da data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O fundo de defesa e combate ao racismo será instituído em até doze meses a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 9º Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta Lei, o Código Civil, o Código de Processo Civil e a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985."

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 20 de maio de 1998. – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. Nº 29/1998/CCJ

Brasília, 20 de maio de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Exª que em reunião realizada nesta data esta Comissão deliberou pela aprovação, com as emendas de nºs 1 e 5-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1997, que "Dispõe sobre a Ação Civil destinada ao cumprimento da obrigação de fazer ou de não fazer, para a preservação da honra e dignidade de grupos raciais, étnicos e religiosos".

Cordialmente, – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....  
Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

.....  
III – promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social,



do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

.....  
 § 1º A legitimação do Ministério Público para as ações civis previstas neste artigo não impede a de terceiros, nas mesmas hipóteses, segundo o disposto nesta Constituição e na lei.  
 .....

LEI Nº 7.716, DE 5 DE JANEIRO DE 1989

**Define os crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor.**

LEI Nº 8.081, DE 21 DE SETEMBRO DE 1990

**Estabelece os crimes e as penas aplicáveis aos atos discriminatórios ou de preconceitos de raça, cor, religião, etnia ou procedência nacional, praticados pelos meios de comunicação ou por publicação de qualquer natureza.**

.....  
**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – Sobre a mesa ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OF. Nº 029/1998/CCJ

Brasília, 20 de maio de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Exª que em reunião realizada nesta data esta Comissão deliberou pela aprovação, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, do Projeto de Lei do Senado Nº 114, de 1997, que "Dispõe sobre a ação civil destinada ao cumprimento da obrigação de fazer ou de não fazer, para a preservação da honra e dignidade de grupos raciais, étnicos e religiosos".

Cordialmente, Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – O ofício lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno do Senado Federal, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recurso, por um décimo da

composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1997, seja apreciado pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Lei da Câmara nºs 82 e 103, de 1996, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – A Presidência recebeu, do Ministro de Estado da Fazenda, o Aviso nº 641, de 1998, de 10 do corrente, encaminhando, nos termos do art. 3º da Resolução nº 57, de 1995, do Senado Federal, Relatório de Execução do Programa de Emissão e Colocação de Títulos de Responsabilidade da República Federativa do Brasil no Exterior, com informações relativas aos pagamentos de principal e juros ocorridos no período de fevereiro a abril de 1998.

O expediente, anexado ao processado do Diversos nº 34, de 1997, e, em cópia, ao do Projeto de Resolução nº 112, de 1994, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

A Presidência determina, também, a anexação do Processado do Diversos nº 34, de 1997, ao do Projeto de Resolução nº 112, de 1994.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 220, de 1998 (nº 967/78, na origem), de 13 do corrente, pela qual o Presidente da República comunica que se ausentará do País nos dias 14 e 15 de agosto do corrente ano, a fim de realizar viagem oficial à República do Paraguai, atendendo convite do Presidente Juan Carlos Wasmosy.

É a seguinte a mensagem recebida:

**MENSAGEM Nº 220, DE 1998**  
**(Nº 967/98, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País nos dias 14 e 15 de agosto de 1998, para realizar visita oficial à República do Paraguai, atendendo convite do Presidente Juan Carlos Wasmosy.

2) A visita ocorrerá por ocasião da cerimônia de posse do Presidente eleito do Paraguai, Engenheiro Raúl Cubas Grau.

3) A excelência e a crescente complexidade de nosso relacionamento com o Paraguai, parceiro do Brasil no Mercosul e país com o qual partilhamos extensa faixa de fronteira, justificam a presença do

Chefe de Estado brasileiro no país vizinho, em data simbólica para as relações bilaterais.

Brasília, 13 de agosto de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – A Presidência recebeu o Ofício nº 239/98, e 4 do corrente, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, encaminhando, nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução nº 62, de 1998, a documentação referente à oferta pública dos títulos emitidos no último dia 3 de agosto.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 68, de 1998, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/73, de 1998 (nº 133/98, na origem), de 13 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado, do acórdão proferido por aquela Corte e da versão do registro taquigráfico do julgamento do Recurso Extraordinário nº 190363, que declarou a inconstitucionalidade do inciso II do art. 1º da Lei nº 8.033, de 12 de abril de 1990 (ISOF sobre operações com ouro).

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.704-1, adotada em 30 de julho de 1998 e publicada no dia 31 do mesmo mês e ano, que "Estende aos servidores públicos civis do Poder Executivo Federal a vantagem de vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento, objeto da decisão do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

| Titulares       |      | Suplentes          |
|-----------------|------|--------------------|
|                 | PFL  |                    |
| Hugo Napoleão   |      | Francelino Pereira |
| Edison Lobão    |      | Gilberto Miranda   |
|                 | PMDB |                    |
| Jader Barbalho  |      | Fernando Bezerra   |
| Nabor Júnior    |      | Carlos Bezerra     |
|                 | PSDB |                    |
| Artur da Távola |      | Osmar Dias         |

| Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS) |     |                    |
|---------------------------------|-----|--------------------|
| Eduardo Suplicy                 |     | Sebastião Rocha    |
|                                 | PPB |                    |
| Epitácio Cafeteira              |     | Leomar Quintanilha |

**DEPUTADOS**

| Titulares      |                      | Suplentes      |
|----------------|----------------------|----------------|
|                | PFL                  |                |
| Osório Adriano |                      | Antônio Jorge  |
| Elton Rohnelt  |                      | Vilmar Rocha   |
|                | PSDB                 |                |
| Candinho Matos |                      | Amaldo Madeira |
| Aécio Neves    |                      | Jovair Arantes |
|                | Bloco (PMDB/PRONA)   |                |
| Sandro Mabel   |                      | Confúcio Moura |
|                | Bloco (PT/PDT/PCdoB) |                |
| Marcelo Déda   |                      | Fernando Ferro |
|                | PPB                  |                |
| Odelmo Leão    |                      | Gerson Peres   |

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 14-8-98 – designação da Comissão Mista

Dia 14-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 5-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 29-8-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.711, adotada em 12 de agosto de 1998 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a restituição de recursos correspondentes às contas de depósito não recadastradas, recolhidos ou não ao Tesouro Nacional".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

| Titulares          |      | Suplentes         |
|--------------------|------|-------------------|
|                    | PFL  |                   |
| Djalma Bessa       |      | Leonel Paiva      |
| Francisco Benjamim |      | Carlos Patrocínio |
|                    | PMDB |                   |
| Jader Barbalho     |      | Fernando Bezerra  |
| Nabor Júnior       |      | Carlos Bezerra    |
|                    | PSDB |                   |
| Sergio Machado     |      | Osmar Dias        |



Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, sou adepto racional e fervoroso da livre iniciativa; luto há várias décadas pelo fortalecimento da empresa privada e pela concentração dos esforços estatais nas áreas voltadas para o progresso social, como educação, saúde, incentivo à cultura e outras atividades afins. Jamais esqueci, todavia, a necessidade de uma presença responsável e disciplinadora do Poder Público em campos estratégicos da economia, aqueles onde os empresários não tenham condições ou interesse de atuar com a força que a Nação exige.

E é justamente aí, nesses importantes setores, que hoje e sempre encontramos a Petrobrás e o Banco do Brasil!

Fico feliz de ver que tal tese foi perfilada também pelo Presidente da República, Professor Fernando Henrique Cardoso, quando determinou a seu porta-voz que deixasse claro: Sua Excelência não cogita da privatização da Petrobrás.

Há muitos outros assuntos importantes na plataforma de campanha e futuro Governo, elaborada pelo Partido da Frente Liberal e entregue ao Presidente da República. São propostas que vão desde a ordem tributária até temas institucionais como a manutenção ou não das reeleições nos três níveis do Poder Executivo, teses que se originam no próprio programa do grêmio que reúne algumas das mais importantes figuras políticas de nosso tempo.

Prefiro deixar a sua análise, se for o caso, por conta dos ideólogos e líderes do meu próprio Partido, o PMDB, cujos principais próceres dividem com o PFL, o PSDB e o PPB a tarefa de assegurar a governabilidade no atual mandato e propiciar base eleitoral para a renovação por um quadriênio, nas urnas de outubro.

Jamais reneguei minhas responsabilidades de cidadão e de homem público – não poderia, portanto, furtar-me a obrigação de assumir a iniciativa do debate, no tocante à preservação da Petrobrás e do Banco do Brasil, por serem dois patrimônios inalienáveis do povo brasileiro, símbolos da nacionalidade progressista e confiante que buscamos assegurar para nossos descendentes.

Muito obrigado.

*O Sr. Jefferson Péres, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Concede a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o meu pronunciamento de hoje seguirá a mesma linha do discurso feito, há pouco, pelo ilustre Senador Nabor Júnior.

Creio que se faz necessário – parece-me que já está ocorrendo – a desideologização do debate em torno da presença do Estado na economia. É preciso não demonizar nem sacralizar as empresas pelo fato de terem natureza estatal ou privada. Em princípio, tal como o Senador Nabor Júnior, também defendo a tese segundo a qual tanto quanto possível, ou de preferência, o setor produtivo de bens e serviços deve ficar a cargo da iniciativa privada. Entretanto, não se deve fazer isso um dogma. Creio que o Estado há de se fazer presente sempre e quando necessário. Portanto, nem o Estado mínimo, dos liberais; nem o Estado máximo, dos socialistas.

Eu diria que devemos buscar pragmaticamente o Estado necessário. Uma empresa estatal, mesmo lucrativa, se não tiver um papel a desempenhar que não desempenharia se fosse privatizada, deve permanecer nas mãos do Estado. Do contrário, deve ser transferida à iniciativa privada. Entretanto, considerar que uma empresa, em si mesma, é um mal por ser estatal, a meu ver, é uma visão deformada que pode levar a políticas públicas extremamente equivocadas.

Faço essas considerações, Sr. Presidente, a respeito da anunciada privatização do Banco do Estado do Amazonas. O Governador, ao negociar as dívidas do estado do Amazonas, premido pelo Banco Central, assinou um protocolo, prevendo que até o dia 15 de novembro será tomada uma decisão a respeito da privatização ou, se isso não for possível, da liquidação do banco do Estado do Amazonas.

Trata-se de um banco que tem mais de quarenta anos, Sr. Presidente, que não é de forma alguma um Banco falido. Tem dificuldades, mas que podem ser resolvidas perfeitamente com a capitalização e com recursos do próprio Estado do Amazonas. É um Banco que cumpre um papel que jamais um Banco privado cumpriria e que os próprios Bancos federais não cumprem. O Banco do Brasil e o Banco da Amazônia já fecharam a maioria de suas agências no interior do Estado.

V. Ex<sup>a</sup>, que é do Acre, Senador Nabor Júnior, Estado vizinho, Estado amazônico também, está perfeitamente consciente das peculiaridades da nossa Região e da missão desempenhada pelos Bancos estatais principalmente no interior do Estado. Já os 90% das operações de crédito do BEA são feitas em municípios do interior, a grande maioria provida de uma única agência, que é exatamente desse

Banco estatal estadual. Trata-se de uma instituição que emprega mil funcionários; um Banco que, se for fechado, afetará seriamente a irrigação creditícia nesses municípios mais pobres. Isso para não falar nas dificuldades de toda ordem que serão criadas em razão dos problemas que os habitantes do interior enfrentarão para pagar contas ou receber remessas se não houver uma agência de crédito na sede municipal, considerando as enormes distâncias que existem em nossa região. Municípios do Alto Juruá, vizinhos do Acre, estão a mais de mil quilômetros de Manaus, Sr. Presidente. Se o BEA desaparecer, não haverá uma agência de banco em toda a calha do Juruá, em território do Amazonas. É fácil compreender, portanto, os transtornos enormes que o fechamento do BEA acarretará para a população do interior, um interior já fragilizado, Sr. Presidente.

Na semana passada, estive em municípios do interior do meu Estado, em campanha eleitoral, pude sentir o inexorável processo de esvaziamento econômico desses municípios. Em alguns deles, o quadro chega a ser mais do que preocupante, Senador Gilvam Borges: é um quadro de enorme tragédia social, pela absoluta falta de atividade geradora de renda e de emprego; as populações ribeirinhas afluem para as sedes municipais e vivem em torno de prefeituras que mal se sustentam das pemas, vivendo apenas de repasses do ICMS e do FPM. A folha de pagamento da maioria da população está com dois ou três meses de atraso.

Como se isso não bastasse, o Governo anuncia agora a possível privatização ou, o que é pior, a liquidação do Banco do Estado do Amazonas. Os funcionários estão apreensivos, para não dizer em pânico. Mais do que os mais de mil funcionários daquele estabelecimento, assustadas estão as populações interioranas com essa perspectiva.

Vou aproveitar esse período eleitoral, nas poucas vezes em que vier a Brasília, para conversar com as autoridades da área econômica, principalmente com a Presidência do Banco Central, porque saída existe. O BEA tem um crédito a receber de mais de R\$ 80 milhões, proveniente do Fundo de Compensação de Variações Salariais, que a União deve e não quer pagar o Banco. Com esses recursos e com o aporte feito pelo Governo Estadual, compromisso já assumido pelo Governador do Estado, o Banco pode perfeitamente sobreviver. É uma instituição sadia – que eu saiba, não tem créditos podres, portanto, precisa ser preservada.

Esperamos que a política de saneamento do sistema financeiro prossiga. Os bancos estatais in-

viáveis devem ser fechados e liquidados. Mas aqueles que podem ser salvos devem ser mantidos, devem sobreviver, Sr. Presidente. E o Banco do Estado do Amazonas, assim como o BRB e uns poucos outros, está incluído nesse pequeno grupo de estabelecimentos bancários estaduais que têm condições de sobrevivência.

Vamos evitar as posições dogmáticas. Sabemos que os bancos serviram, no passado, de caixa dos governos estaduais, que deles abusaram, inclusive violando disposições legais. Erros, como operações de crédito feitas de forma irresponsável para beneficiar os amigos do poder, aconteceram em passado remoto; isso já não acontece hoje.

O que o Banco Central deve fazer é cumprir seu papel. O Banco Central é o órgão de fiscalização do sistema financeiro. Então, que faça uma fiscalização permanente, uma auditoria, e impeça que os bancos estaduais realizem essas operações temerárias e se desviem de suas funções.

Sr. Presidente, não importa o fato de os bancos serem estaduais ou privados, porque, se eles são malgeridos, a bomba acaba sempre estourando em nossas mãos, quem paga o prejuízo é a viúva.

Como vimos em relação ao Proer, um programa mal compreendido, o Banco Central despendeu bilhões, e não se sabe quanto desse montante será recuperado. Haverá um resíduo que será coberto com dinheiro público. Não condeno o programa, porque ele veio em boa hora. Se não tivesse havido o Proer, o Brasil estaria hoje exatamente na mesma situação dos países asiáticos.

A crise da Tailândia, da Indonésia e, principalmente, do Japão é basicamente uma crise do sistema financeiro. O Japão não sai da crise porque o Governo continua relutando em fazer um saneamento, em fazer um Proer japonês. Só que, a esta altura, o montante de débitos podres atinge a cifra astronômica de US\$700 bilhões. Talvez, nem o Estado japonês tenha recursos para cobrir esse rombo, mas a situação daquele país poderia estar melhor se o saneamento tivesse sido feito há dez anos, como fez o Governo brasileiro, com muita coragem, embora pague muito por isso.

Ainda hoje, Sr. Presidente, há uma campanha sistemática que lembra até a tática do Dr. Goebels, do regime nazista alemão, que dizia que uma mentira repetida sistematicamente acaba sendo aceita como verdade. Continuo a ouvir que o Governo usou o Proer para dar dinheiro a banqueiros e para salvar bancos falidos. Ora, Sr. Presidente, qual foi o banqueiro que recebeu dinheiro do Proer? Eles estão aí

com seu bens indisponíveis! Alguns eram até ligados, por laços de parentesco, ao Presidente da República; outros eram amigos pessoais, que financiaram a campanha do Presidente da República e estão insatisfeitos com o Governo, porque acreditam que foi muito duro com eles;

O Governo salvou os bancos e, em consequência, os depositantes. A poupança de milhares de pequenos depositantes teria evaporado se o Governo não tivesse tomado essa atitude. Pior ainda, Sr. Presidente: poderia ter sido gerada, inevitavelmente, uma crise de todo o sistema bancário, de proporções gigantescas.

O Proer, portanto, veio em boa hora. Graças ao Proer, hoje o Brasil não está numa crise profunda. Essa é a verdade. O Governo, até por incompetência, não consegue comunicar esse fato à população. Não entendo como o Governo é tão falho na comunicação.

Enfim, Sr. Presidente, o Banco Central deveria fazer com os bancos estaduais o mesmo que deveria ter sido feito com os bancos privados: fiscalizá-los, para evitar que eles se desviem das suas finalidades e fazer com que eles atuem estritamente de acordo com a legislação. Mas fechar um banco estadual, como o Banco do Estado do Amazonas, que presta esse inestimável serviço a um Estado pobre como o meu, será um enorme desserviço a toda a população do Amazonas, principalmente à sofrida população do interior.

Espero que isso não aconteça. Tudo que eu puder fazer, dentro do limite das minhas forças, para evitar isso, eu o farei.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges por 20 minutos.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o País vivencia a plenitude da democracia. Alguns jornalistas e alguns articulistas comentam, em suas análises, que, de Norte a Sul, as campanhas estão frias. Já não se vê mais o povo nas praças, e o desânimo e a apatia têm tomado conta deste Brasil festivo, não só durante a Copa do Mundo, mas em suas eleições. Segundo analistas, o grave problema seria a crise financeira e a legislação dura, fazendo com que os candidatos procurem adequar-se à situação difícil do pleito eleitoral.

Mas, Sr. Presidente, estamos, aqui, para louvar, para congratularmos-nos com os brasileiros de Norte a Sul por mais um pleito. Que felicidade! O Brasil vive hoje a normalidade democrática, com as suas instituições cada vez mais se fortalecendo, e o nosso jovem País procurando firmar-se em um novo contexto, em uma nova conjuntura, em que o plano é de ordem global, é de ordem mundial. Em breve, acredito que possivelmente daqui a uns duzentos anos, chegará o tempo em que o Planeta e a sua comunidade irão falar uma língua só. Buscar-se-á a padronização cultural e, assim, iremos buscar a harmonia, e a ignorância que vem or meio das guerras e das incompreensões irão extinguir-se e surgirá o homem visionário, o homem integrado, o homem inteligente.

Portanto, Sr. Presidente, mesmo com toda situação fria das campanhas eleitorais, venho a esta tribuna para dizer da minha alegria e da minha satisfação de ver o povo brasileiro mais uma vez nas urnas.

Graças a Deus, o poder não é disputado pelas armas, dentro de processos fascistas, autoritários, em que realmente as dificuldades são terríveis e advêm da perseguição e do sofrimento.

O Brasil firma-se para o futuro. Portanto, conclamo a todos os candidatos e a todos o eleitores que brindem e animem-se diante do quadro. É verdade que as dificuldades são muitas. Temos um plano econômico liderado pelo Presidente Fernando Henrique para conter a inflação, organizar a economia e preparar-nos para a competição mundial. E com certeza absoluta estamos no passo certo, com a grande equipe que se forma, com as reformas que estão em curso, como a administrativa, já em fase conclusiva, a tributária, que haverá de vir, e com ela também a reforma política. Com certeza absoluta, estamos com a bússola no bolso, e não poderíamos deixar de dizer da nossa alegria.

Aparentemente, Sr. Presidente, há dificuldades que surgem no campo econômico, como V. Ex<sup>a</sup> mesmo há pouco referiu-se quando ocupou esta tribuna, para falar dos problemas das nossas regiões. Mas, acabou-se o tempo em que o mundo dividia-se entre o comunismo e o capitalismo. Entramos em uma nova fase, onde falamos na igualdade, na fraternidade, na justiça social. Hoje estamos vivendo um novo momento, um novo tempo!

Não sou uma vítima, mas um participante do processo. Sou candidato a Governador do meu Estado, o Amapá, e faço campanha sem um real no bolso. Faço umas sandalinhas em casa, levo-as e vou conversar com os eleitores, mas estou feliz da

vida, graças a Deus. Para mim não importa que instrumentos estão sendo utilizados pelo meu adversário, qual o poder de fogo do meu concorrente. Para mim interessa a felicidade de estar nas ruas e de ter o direito de levar as minhas propostas, as minhas idéias aos nossos eleitores e com eles conversar.

A minha mensagem hoje a todos os candidatos: não se desesperem, não se desestimulem, não fiquem escondidos embaixo da cama; saiam, vão às ruas, lutem, porque sabemos das dificuldades. Estamos vindo de uma cultura ainda do tempo dos coronéis.

Lamentamos profundamente que haja realmente uma diferença entre o voto consciente e aquele outro voto, que é o voto vulnerável, aquele voto em que se troca, em que se vende. Isso aí realmente nos traz tristeza. Mas, por outro lado, há a alegria do processo. Portanto, a democracia está de parabéns e haveremos de avançar ainda mais.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho ainda a esta tribuna trazer os nossos agradecimentos ao Ministro Raimundo Brito, de Minas e Energia. Ontem mesmo estivemos em seu gabinete acompanhando a assinatura de uma licitação que trará um grande benefício para a região norte do meu Estado. Estamos levando o linhão da hidroelétrica Coaraci Nunes para o Município de Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá e Calçoene. É uma obra que estamos esperando há 30 anos, e energia é o primeiro sinal do desenvolvimento, pois com ela chegam as empresas, as agroindústrias e as indústrias. Estamos aqui para agradecer ao Ministro e para congratularmos-nos com todos os Municípios do Estado. As obras estarão em curso. Essa foi uma grande vitória nossa, da Bancada Federal e da grande articulação política.

Quero deixar ao Presidente Fernando Henrique Cardoso o nosso total apoio, o nosso incentivo e que Sua Excelência continue com a sua serenidade e competência, como grande maestro que está conduzindo o País para a modernização. Principalmente pelas grandes reformas que estamos implementando e que iremos retomar, para o ano, se Deus quiser, e que com certeza absoluta o povo brasileiro haverá de reconhecer.

Os servidores públicos, às vezes, ficam chateados, mas haverão de compreender que esses aumentos virão, com certeza, e que as oportunidades surgirão para aquele profissional qualificado, que

terá oportunidade de ascensão e de um salário justo. Essa imagem haverá de ser reconquistada porque o sacrifício de hoje será o sucesso de amanhã. As lágrimas de hoje nos trarão sorrisos e benefícios.

Comentava com alguns aposentados, chateados com relação ao tempo e serviço. Não se preocupem, pois quanto mais o homem trabalha melhor é. Conheci muitos aposentados aqui no Senado Federal que, depois da aposentadoria, vivem apenas seis meses e morrem. Então é melhor ficar trabalhando com dignidade e amor. Realmente, temos o maior prazer de tê-los conosco sempre. Na campanha, às vezes, passamos um mês sem ver a pessoa e quando retornamos temos a notícia de que Fulano se aposentou e morreu – Deus me defenda. Assim, quanto mais eles estiverem conosco, no trabalho, melhor. Só o trabalho sustenta o homem.

O Brasil precisa entrar na modernidade. Com certeza absoluta, nós haveremos de ter um país muito justo. Somos um país jovem. Sou entusiasmado com o meu País e quando vejo alguém reclamando demais peço que pare com isso, levante a cabeça e dê graças a Deus, porque vai melhorar.

Portanto, Presidente Jefferson Péres, desejo a V. Ex<sup>a</sup>, com liderança que tem no Amazonas, o qual representa nesta Casa, que não se desanime diante das dificuldades. V. Ex<sup>a</sup> é o exemplo da vitória e não se preocupe diante do inimigo quando esse lhe aparecer.

Somos, sim, um Estado com algumas dificuldades, mas não somos pobres. Pobre é o diabo! Temos valores, temos posição e riqueza e haveremos de vencer. O que está faltando realmente, como V. Ex<sup>a</sup> diz, é que o Governo Federal dê prioridade à região.

Encerro o meu pronunciamento, deixando um fraterno abraço aos taquígrafos, aos assessores da Mesa que trabalham nas sessões, desejando-lhes um bom final de semana. O mesmo desejo ao pessoal que está na tribuna de honra, ao pessoal da imprensa, aos nossos cinegrafistas. A todos desejo muitas felicidades e que tenham paciência, calma. Acho que o segredo de tudo é o amor e a fraternidade.

Deus nos proteja e abençoe. Sigamos acreditando neste País. Vamos trabalhando.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*O Sr. Nabor Júnior deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Péres.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – Muito obrigado, Senador Gilvam Borges, pela referência. V. Ex<sup>a</sup> falou pela Presidência.

O Sr. Senador Mauro Miranda e a Sr<sup>a</sup> Senadora Benedita da Silva enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estamos a menos de dois meses de um dos mais importantes momentos políticos da história republicana. A serem confirmadas as últimas pesquisas eleitorais, e eu acredito que essa tendência se manterá até as eleições, teremos pela primeira vez a renovação e um mandato presidencial pelo voto popular. Vitorioso como condutor da luta obstinada contra a inflação, o Presidente Fernando Henrique Cardoso merece esse reconhecimento e essa nova prova de confiança do povo brasileiro. Estamos próximos de superar os custos sociais desse período de transição, e o povo não deseja trocar a expectativa segura de ser recompensado por esses sacrifícios. Negar apoio à reeleição do Presidente seria assumir riscos desnecessários que podem comprometer o nosso futuro. A continuidade é a melhor opção para a paz social e o desenvolvimento.

Dando mais quatro anos de mandato ao Presidente, estaremos fazendo história como nação comprometida com o amadurecimento político. Pelo caráter e pela tradição, o povo brasileiro tem sido movido pelo sentimento oposicionista. O poder de substituir os maus governantes ou seus grupos de influência é um dos princípios que sustentam a vitalidade da democracia, mas a história recente foi cruel ao cobrar os nossos equívocos no exercício desse direito político. Juscelino Kubitschek fez neste país a mais formidável experiência de desenvolvimento econômico e social do século, mas não conseguiu eleger o sucessor, perdendo para o messianismo demagógico de Jânio Quadros. Hoje, todos nós conhecemos os efeitos nefastos daquela renúncia desastrosa que está para completar 37 anos daqui a 11 dias. Perdemos o rumo do desenvolvimento, vivemos 25 anos de arbítrio e ainda hoje mantemos alguma forma de convivência com as seqüelas daquele longo período de ruptura democrática.

Não quero fazer comparações de natureza política entre um e outro momento, porque as opções de poder que serão julgadas em outubro estão na mesma linha de fidelidade aos mais puros compro-

missos com a democracia. Também não me preocupam os temores de eventual crise que possa levar o País a retrocessos institucionais. Nosso País está definitivamente vacinado. O que quero dizer é que o povo aprendeu com as lições amargas do passado recente, e que já não quer mudar por mudar, preferindo o certo pelo duvidoso. É isso que tem sido mostrado pelas pesquisas. Aquele sentimento oposicionista está sendo substituído pelo pragmatismo da continuidade, sem os vícios do continuísmo. Hoje, não sei se Juscelino Kubitschek seria derrotado se fosse ele próprio o candidato, ao contrário do General Lott, que não teria carisma para empolgar as massas. O fato é que, felizmente, temos hoje esse instrumento inovador, moderno e democrático da reeleição, a serviço da consolidação da estabilidade monetária, do desenvolvimento, da retomada do emprego e da integração definitiva de nossa economia aos mercados mundiais.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não estou refletindo aqui, com estas breves palavras, uma posição apenas pessoal ou partidária. Durante o período de recesso, e nestes primeiros movimentos da campanha eleitoral, meus compromissos como presidente regional do PMDB de Goiás obrigam-me a multiplicar contatos e compromissos políticos, a ouvir mais os companheiros e a registrar sentimentos. A necessidade de manter o Presidente Fernando Henrique Cardoso, para não colocar em risco a vitória sobre a inflação, é um sentimento que tenho recolhido nos diretórios municipais, nas prefeituras, nas esquinas, nas fazendas, nos encontros fechados ou abertos ou nas viagens em que tenho acompanhado o futuro governador Íris Rezende. O testemunho que trago a este plenário reflete, portanto, o que tenho captado do sentimento popular, e isso me faz prever uma vitória ainda mais ampla do que aquela que ocorreu nas eleições passadas, quando Goiás deu ao Presidente a maior vantagem proporcional de todo o País.

Seria insensato deixar de reconhecer que o desemprego é um aliado poderoso da propaganda oposicionista. Este é o maior drama social deste final de século em países emergentes como o Brasil ou em nações industrializadas como a França e a Alemanha. A redução dos juros vai permitir a retomada do crescimento econômico e a recuperação gradual dos níveis de emprego. Fora do desenvolvimento não há milagres, e o Presidente tem insistido nesta tese. Pessoalmente, estou convencido de que vamos viver uma intensa fase de grandes investimentos públicos de infra-estrutura, nos quatro anos do futuro mandato presidencial.



Mas eu quero voltar ao motivo que me trouxe a esta tribuna, como intérprete das expectativas e dos sentimentos do povo goiano. Temos todos os motivos para ser gratos ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. A começar pela intensa contribuição de seu governo para realizar ou completar obras fundamentais para o desenvolvimento do Estado. Para citar apenas as mais importantes, eu lembraria o poliduto que liga São Paulo a Goiânia, garantindo a estabilidade no abastecimento de derivados de petróleo; a consolidação do porto de São Simão e a construção de obras complementares na hidrovía Paranaíba-Tietê-Paraná, assegurando o acesso aos países do Mercosul; a duplicação do trecho rodoviário Anápolis-Goiânia, e a conclusão das hidrelétricas de Serra da Mesa e de Corumbá.

Ajudando a garantir o segundo mandato para o Presidente Fernando Henrique Cardoso, o povo goiano sabe que a duplicação da rodovia Goiânia/São Paulo não será apenas um sonho de várias décadas. Este é o projeto mais importante para completar a rede de integração de Goiás e do Centro-Oeste com os grandes centros consumidores, os portos e o Mercosul, e já está inscrito na segunda etapa do programa "Brasil em Ação", que será iniciada no próximo ano, já no decurso do segundo mandato presidencial. Outro compromisso que só terá garantia de continuidade com a vitória do Presidente é a construção do gasoduto Brasil/Bolívia, com as ramificações que vão beneficiar o nosso Estado. Com todas essas conquistas, Goiás estaria completando o projeto básico de sua integração nacional e continental, que é a meta essencial de um estado emergente com grandes potenciais de desenvolvimento econômico.

Meus prezados colegas, em breve estaremos perdendo a companhia do ilustre companheiro Íris Rezende neste plenário. Ele vai chegar ao seu terceiro mandato de governador com a diferença mais expressiva entre todos os postulantes a governos estaduais, e com isso vai crescer ainda mais a projeção nacional de sua liderança, como principal referência de todas as movimentações políticas que ocorrem em nosso Estado. O ex-governador Maguito Vilela, nosso futuro colega nesta Casa, e o seu sucessor no cargo, o ilustre companheiro Naphtali Alves de Souza, foram exemplares na parceria de solidariedade com o governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. E essa solidariedade tem sido correspondida em gestos, atos e palavras por Sua Excelência. Sob a liderança de Íris Rezende, que tem sido interlocutor permanen-

te do Presidente, esse amplo canal de diálogo, sob o estímulo adicional das raízes familiares goianas do Presidente, vai seguir o destino da boa convivência, do debate construtivo e da união de esforços comuns para atender às grandes aspirações do povo goiano.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

#### **A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ)**

– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje volto a este Plenário com muito orgulho para falar de um assunto da maior importância que virou debate em todas as rodas de educadores e políticos e até mesmo no seio do Governo Federal. Participam deste debate educadores, professores, intelectuais, escolas, colégios, universidades e amplos setores da sociedade em quase todos os pontos do País.

Faço referência, com muita honra, ao sucesso que representa o Programa Bolsa-Escola; diga-se de passagem, concebido pelo Partido dos Trabalhadores e colocado em prática pelos nossos representantes que governam importantes municípios do Brasil e o Distrito Federal. Assim, a exemplo do Orçamento Participativo que nós também implantamos, o Programa Bolsa-Escola vem coroar os nossos propósitos que sempre foram os de governar com honestidade, com eficiência, com sensibilidade social e, sobretudo, com o devido respeito à coisa pública.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, quero também aproveitar esta oportunidade para bater palmas e parabenizar o Governador do Distrito Federal, Professor Cristovam Buarque, administrador criterioso e sensível, que está elevando bem alto, na galeria dos exemplos a serem seguidos, inclusive nos espaços mundiais do chamado Primeiro Mundo, o nome de Brasília e do Distrito Federal. Não me custa absolutamente nada dizer que o Governador Cristovam nos honra com a sua administração, honra a bandeira e os princípios do nosso partido e dá um grande exemplo ao Brasil, ao Governo do Senhor Fernando Henrique Cardoso e ao mundo.

Em benefício de todos os brasileiros, tenho certeza de que o Governo Democrático e Popular do PT, com a ajuda de outros partidos progressistas, vem respondendo à altura aos resquícios do populismo-clientelista, aos vícios, às deformações de caráter e aos atos irresponsáveis dos governos passa-

dos, apesar das enormes dificuldades e da má vontade do Governo Federal.

Este Projeto de Bolsa-Escola foi reconhecido pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, que escolheu o Governo do Distrito Federal como um dos premiados no ano da implantação deste projeto. O prêmio foi dado exatamente pelos sucessos obtidos na aplicação de programas eficientes na área de educação básica e na luta contra a vergonhosa prostituição infantil que tristemente assola o País. A Bolsa-Escola paga um salário mínimo por mês a trinta mil alunos e exige apenas que eles não faltem às aulas. A entidade está divulgando e indicando a política educacional adotada pelo Governo do Distrito Federal em todo o Brasil como modelo a ser seguido por todos os estados.

Realmente, o programa pode servir de modelo e tirar das ruas, da prostituição, do trabalho escravo, da exploração, da marginalidade e do submundo milhões de crianças até agora condenadas injustamente a viverem da sobra social e do lixo das cidades. Já é chegada a hora de o Brasil deixar e ser uma enorme fábrica de marginais e um país onde a violência e as injustiças não têm limites e fazem arrepiar cotidianamente os cabelos dos cidadãos de boa parte do resto do mundo. Uns as encaram com indignação e tristeza e outros com indiferença e, o que é pior, com uma pesada carga de preconceito.

Costumo dizer que a dívida social brasileira é cruel e acho que deveria ser vergonhoso para uma grande parte dos nossos governantes. Muito pouco ou quase nada tem sido feito para resolver esta situação em nível de Brasil. Tenho certeza de que o maior investimento que se poderia fazer nesse sentido seria justamente na educação básica de todas as crianças brasileiras. Em verdade, lugar de criança em país decente com governo decente e com elite decente é na escola e não nas ruas, nos guetos, na prostituição, no crime, no trabalho forçado, na escravidão e no vício. Foi exatamente isso que o Governo do PT no Distrito Federal atacou com a implantação da Bolsa-Escola.

O índice de aprovação dos alunos atingidos pelo benefício compensa a despesa e o trabalho que são necessários para o desenvolvimento do projeto.

O Programa Bolsa-Escola do Governo do PT no Distrito Federal é um verdadeiro sucesso, uma experiência que está sendo seguida pelo resto do Brasil e uma prova de que quando se quer se vence o atraso e a miséria.

Além de toda essa realidade, é importante enfatizar também que o Programa é extremamente simples e barato. O Governo do Distrito Federal gasta menos de um por cento do seu orçamento e está conseguindo colocar todas as crianças de sete a catorze anos, que atendam às condições exigidas, na escola. Cada família com filho na escola recebe o equivalente a um salário mínimo por mês, desde que a criança não falte a dois dias de aulas sem justificativa no mesmo mês.

A Bolsa-Escola aplica-se à família que comprovar que reside no Distrito Federal há pelo menos cinco anos consecutivos e cuja renda familiar **per capita** mensal não seja superior a meio salário mínimo.

Programa Bolsa-Escola, mostrar para todo o País e ao mundo que a vontade de fazer e a garra aliada à capacidade são realmente.

Mudar urgentemente o quadro da educação básica no Brasil é um imperativo que diz respeito não apenas a considerações de justiça e equilíbrio social, mas também ao próprio futuro do país que necessita qualificar a sua mão-de-obra para modernizar o seu parque industrial, aperfeiçoar cada vez mais a qualidade dos seus produtos, aumentar os ganhos de produtividade e dispor de uma classe trabalhadora em todos os níveis bem nutrida e alfabetizada. O verdadeiro encontro do Brasil com o mundo sofisticado do século XXI está na tomada deste caminho e não na continuidade de uma política elitista e discriminadora que privilegia o ensino superior com mais da metade das verbas destinadas à educação. Portanto, a Bolsa-Escola já poderia ser a primeira de uma série de lições que deveria ser aprendida agora e aplicada em seguida em todos os estados brasileiros.

Para finalizar, gostaria de dizer que é intolerável saber que o desperdício dos recursos da educação é absolutamente generalizado e que a situação do ensino básico vai da consternação à vergonha e da vergonha à revolta. Inevitavelmente, a continuidade de tal política obrigará o Brasil a permanecer atado no subdesenvolvimento.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 9 horas e 41 minutos.)*

## Resenha das matérias apreciadas de 1º a 14 de agosto de 1998

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária 50ª Legislatura

(Art. 269, II, do Regimento Interno)

#### PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO

|   |          |
|---|----------|
| De iniciativa do Presidente da República.....                                   | 1        |
| De iniciativa da Câmara dos Deputados .....                                     | 1        |
| De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho...                               | 2        |
| De iniciativa do Tribunal de Justiça do Distrito<br>Federal e Territórios ..... | 1        |
| <b>Total.....</b>   | <b>5</b> |

**Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1998** (nº 2.595/96, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que altera a Lei nº 8.185, de 14 de maio de 1991, alterada pela Lei nº 8.407, de 10 de janeiro de 1992, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios e cria os Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

Sessão: 13.08.98

**Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1998** (nº 330/95, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física.

Sessão: 13.08.98

**Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1998** (nº 4.200/98, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria Juntas de Conciliação e Julgamento na 2ª Região da Justiça do Trabalho, define jurisdição e dá outras providências.

Sessão: 13.08.98

**Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1998** (nº 3.362/97, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de Juntas de Conciliação e Julgamento na 15ª Região da Justiça do Trabalho, define jurisdições e dá outras providências.

Sessão: 13.08.98

**Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1998** (nº 4.686/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *acrescenta incisos ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos e altera os arts. 2º, 5º e 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e dá outras providências.*

**Sessão:** 13.08.98

### PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

|  |          |
|--|----------|
| De iniciativa do Senado Federal.....               | 3        |
| De iniciativa do Ministério Público da União ..... | 1        |
| <b>Total.....</b>                                  | <b>4</b> |

**Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1997**, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *dispõe sobre a responsabilidade civil e criminal em virtude de dano ou morte causados por alimentos doados a pessoas carentes.*

(Decisão terminativa)

**Sessão:** 06.08.98

**Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1995**, de autoria do Senador Júlio Campos, que *denomina o Aeroporto Internacional do Galeão como Aeroporto Internacional Tom Jobim.*

**Sessão:** 13.08.98

**Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1998**, que *aprova a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 1998.*

**Sessão:** 13.08.98

**Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1998** (nº 3.066/97, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que *dispõe sobre a Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União, fixa os valores de sua remuneração e dá outras providências.*

**Sessão:** 13.08.98

## PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

|  |          |
|--|----------|
| De iniciativa da Câmara dos Deputados..... | 1        |
| De iniciativa do Senado Federal.....       | 1        |
| <b>Total.....</b>                          | <b>2</b> |

**Projeto de Resolução nº 64, de 1998**, que *autoriza a União a realizar operação financeira que visa ao reescalonamento de créditos brasileiros junto à República Argentina, nos termos do contrato firmado em 20 de maio de 1997.*

Sessão: 12.08.98

**Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1998** (nº 660/98, na Câmara dos Deputados), que *autoria o Poder Executivo a despachar tropas do Exército Brasileiro para o exterior, nos terceiros trimestres de 1998 e de 1999, com o objetivo de participar, em conjunto com os Exércitos Argentino, Uruguaio e Paraguaio, em exercícios combinados de Forças de Paz.*

Sessão: 13.08.98

## MATÉRIA DECLARADA PREJUDICADA

|                                      |          |
|--------------------------------------|----------|
| De iniciativa do Senado Federal..... | 1        |
| <b>Total .....</b>                   | <b>1</b> |

**Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1995**, de autoria do Senador Pedro Simon, que *dispõe sobre o ensino da língua espanhola nos estados limítrofes com os países formadores do Mercosul.*

(Prejudicado em virtude da aprovação do substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996)

Sessão: 11.08.98

## OUTRAS DELIBERAÇÕES

**Requerimento nº 471, de 1998**, do Senador Lauro Campos, solicitando, nos termos do art. 71, inciso I, da Constituição Federal, que o Tribunal de Contas da União se pronuncie sobre a legalidade do § 2º do art. 26 da Medida Provisória nº 1.626-51, de 9 de abril de 1998, comparativamente ao que dispõem o art. 77 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o § 6º do art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o art. 47, *caput*, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e o § 3º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Sessão: 11.08.98

**Requerimento nº 485, de 1998**, dos Senadores Edison Lobão e Bello Parga, solicitando, nos termos regimentais, voto de congratulações à Governadora do Estado do Maranhão, Sra. Roseana Sarney, pelo restabelecimento de sua saúde e por seu retorno à atividade política e administrativa.

Sessão: 11.08.98

| <b>SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS</b><br>(1º a 14 de agosto de 1998) |           |
|--|-----------|
| Não deliberativas.....   | 6         |
| Deliberativas ordinárias.....                                      | 3         |
| Reunião.....   | 1         |
| <b>Total.....</b>  | <b>10</b> |

| <b>SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS</b><br>(6 de janeiro a 14 de agosto de 1998) |            |
|--|------------|
| Não deliberativas.....   | 52         |
| Deliberativas ordinárias.....  | 60         |
| Deliberativas extraordinárias.....   | 6          |
| Reunião.....   | 1          |
| <b>Total.....</b>  | <b>119</b> |

**SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL**  
(1º a 14 de agosto de 1998)

|   |           |
|---|-----------|
| <b>MATÉRIAS APROVADAS.....</b>                              | <b>11</b> |
| Projetos aprovados e enviados à sanção.....                 | 5         |
| Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados.....   | 4         |
| • <i>Apreciados pelo Plenário.....</i>                      | <i>3</i>  |
| • <i>Apreciado em comissão, em decisão terminativa.....</i> | <i>1</i>  |
| Projetos aprovados e enviados à promulgação.....            | 2         |
| • <i>Operação de crédito.....</i>                           | <i>1</i>  |
| • <i>Acordo internacional.....</i>                          | <i>1</i>  |

|   |            |
|---|------------|
| <b>MATÉRIA ENVIADA AO ARQUIVO.....</b>                                  | <b>1</b>   |
| Matéria declarada prejudicada .....                                     | 1          |
| <b>TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS.....</b>                                | <b>12</b>  |
| <b>SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL</b>              |            |
| <b>(6 de janeiro a 14 de agosto de 1998)</b>                            |            |
| <b>MATÉRIAS APROVADAS.....</b>  | <b>264</b> |
| Propostas de Emenda à Constituição enviadas à promulgação .....         | 2          |
| Propostas de Emenda à Constituição enviadas à Câmara dos Deputados..... | 3          |
| Projetos aprovados e enviados à sanção .....                            | 46         |
| Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados .....              | 30         |
| • <i>Apreciados pelo Plenário.....</i>                                  | <i>17</i>  |
| • <i>Apreciados nas comissões, em decisão terminativa.....</i>          | <i>13</i>  |
| Projetos aprovados e enviados à promulgação .....                       | 147        |
| • <i>Acordos internacionais.....</i>                                    | <i>24</i>  |
| • <i>Concessões de telecomunicações.....</i>                            | <i>43</i>  |
| • <i>Operações de crédito.....</i>                                      | <i>78</i>  |
| • <i>Assuntos administrativos.....</i>                                  | <i>2</i>   |
| Mensagens relativas a escolha de Chefes de Missões Diplomáticas .....   | 23         |
| Mensagens relativas a escolha de Autoridades .....                      | 13         |
| <b>MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO.....</b>                                | <b>58</b>  |
| Propostas de Emenda à Constituição rejeitadas.....                      | 3          |
| • <i>Apreciadas pelo Plenário.....</i>                                  | <i>2</i>   |
| • <i>Art. 254 do Regimento Interno.....</i>                             | <i>1</i>   |
| Propostas de Emenda à Constituição declaradas prejudicadas .....        | 9          |
| Matérias rejeitadas .....   | 8          |
| • <i>Art. 91 do Regimento Interno.....</i>                              | <i>4</i>   |
| • <i>Art. 101, § 1º, do Regimento Interno.....</i>                      | <i>1</i>   |
| • <i>Art. 254 do Regimento Interno.....</i>                             | <i>3</i>   |
| Matérias declaradas prejudicadas.....                                   | 29         |
| Matérias retiradas pelo autor .....                                     | 9          |
| <b>TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS.....</b>                                | <b>322</b> |

## CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Eleito em 19-4-95)

**Presidente: Casildo Maldaner - PMDB - SC**

**Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE**

(Eleitos em 28-2-96)

| Titulares              |                                | Suplentes                   |
|------------------------|--------------------------------|-----------------------------|
|                        | <b>PFL</b>                     |                             |
| 1. Elcio Alvares       |                                | 1. José Agripino            |
| 2. Francelino Pereira  |                                | 2. Carlos Patrocínio        |
| 3. Waldeck Ornelas (1) |                                | 3. Vilson Kleinübing        |
| 4. José Alves          |                                | 4. José Bianco              |
|                        | <b>PMDB</b>                    |                             |
| 1. Casildo Maldaner    |                                | 1. (Vago)                   |
| 2. Ramez Tebet         |                                | 2. Gerson Camata            |
| 3. Nabor Júnior        |                                | 3. Flaviano Melo            |
| 4. Ney Suassuna        |                                | 4. Coutinho Jorge           |
|                        | <b>PSDB</b>                    |                             |
| 1. Lucio Alcântara     |                                | 1. Jefferson Péres          |
| 2. (Vago)              |                                | 2. José Ignácio Ferreira    |
|                        | <b>PPB (Ex-PPR + Ex-PP)</b>    |                             |
| 1. Eptacio Cafeteira   |                                | 1. Lucidio Portella         |
| 2. Osmar Dias          |                                |                             |
|                        | <b>PTB</b>                     |                             |
| 1. Emília Fernandes    |                                | 1. Arlindo Porto            |
|                        | <b>PP</b>                      |                             |
| 1. Osmar Dias          |                                | 1. Antonio Carlos Valadares |
|                        | <b>PT</b>                      |                             |
| 1. Marina Silva        |                                | 1. Lauro Campos             |
|                        | <b>PDT</b>                     |                             |
| 1. (Vago)              |                                | 1. Sebastião Rocha          |
|                        | <b>Membro Nato</b>             |                             |
|                        | <b>Romeu Tuma (Corregedor)</b> |                             |

(Atualizado em 13-4-98)

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7-4-98



**SECRETARIA -GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE  
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

**Secretários:** FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)  
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPCÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

**Secretários:** EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)  
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)  
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)  
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal: 4792)  
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

**Secretários:** CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)  
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)  
CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)  
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)  
CAS - RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)  
- VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramal: 7285)  
CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)  
CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)  
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

---

## COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

| TITULARES                                    |              | SUPLENTE                   |              |
|--|--------------|----------------------------|--------------|
| <b>PFL</b>                                   |              |                            |              |
| FRANCELINO PEREIRA                           | MG -2411/12  | 1-ROMERO JUCA              | RR-2111/12   |
| VILSON KLEINÜBING                            | SC -2041/42  | 2-JOSÉ AGRIPINO            | RN-2361/62   |
| GILBERTO MIRANDA                             | AM -3104/05  | 3-JOSÉ BIANCO              | RO2231/32    |
| BELLO PARGA                                  | MA -3069/70  | 4-ÉLCIO ALVARES            | ES-3130/31   |
| LEONEL PAIVA                                 | DF- 1248     | 5-EDISON LOBÃO             | MA-2311/12   |
| JONAS PINHEIRO                               | MT - 2271/72 | 6-FRANCISCO BENJAMIN       | BA-3173/74   |
| JÓAO ROCHA                                   | TO -4071/72  | 7-JOEL DE HOLLANDA         | PE-3197/98   |
| ZANETE CARDINAL                              | MT - 4064/65 | 8-DJALMA BESSA             | BA- 2211/12  |
| <b>PMDB</b>                                  |              |                            |              |
| GILVAM BORGES                                | AP-2151/52   | 1-JADER BARBALHO           | PA-3041/43   |
| FERNANDO BEZERRA                             | RN-2461/67   | 2-MARLUCE PINTO            | RR-1101/1201 |
| NEY SUASSUNA                                 | PB-1145/1245 | 3-MAURO MIRANDA            | GO-2091/92   |
| JOSÉ SAAD                                    | GO-3149/50   | 4-ROBERTO REQUIÃO          | PR-2401/02   |
| CARLOS BEZERRA                               | MT-2291/92   | 5-PEDRO SIMON              | RS-3230/31   |
| RAMEZ TEBET                                  | MS-2221/22   | 6-CASILDO MALDANER         | SC-2141/42   |
| JOSÉ FOGAÇA                                  | RS-3077/78   | 7-GERSON CAMATA            | ES-3203/04   |
| <b>PSDB</b>                                  |              |                            |              |
| JOSÉ ROBERTO ARRUDA                          | DF-2011/12   | 1-TEOTÔNIO VILELA FILHO    | AL-4093/94   |
| SÉRGIO MACHADO                               | CE- 2281-82  | 2-BENI VERAS               | CE-3242/43   |
| JEFFERSON PERES                              | AM-2061/62   | 3-LÚCIO ALCÂNTARA          | CE-2301/02   |
| PEDRO PIVA                                   | SP- 2351/52  | 4-LÚDIO COELHO             | MS-2381/82   |
| OSMAR DIAS                                   | PR-2124/25   | 5-SÉRGIO MACHADO           | CE- 2281/85  |
| <b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b> |              |                            |              |
| EDUARDO SUPLYCY - PT                         | SP-3213/15   | 1-ANTONIO CARLOS VALADARES | SE-2201/02   |
|  |              | - PSB                      |              |
| LAURO CAMPOS - PT                            | DF-2341/42   | 2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT    | AP-2244/46   |
| ADEMIR ANDRADE - PSB                         | PA-2101/02   | 3- ROBERTO FREIRE - PPS    | PE-2161/67   |
| JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT                      | SE- 2391/92  | 4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT | RJ-1121/4229 |
| <b>PPB</b>                                   |              |                            |              |
| ESPERIDIAO AMIN                              | SC-4200/06   | 1-EPITACIO CAFETEIRA       | MA-1402/11   |
| LEVY DIAS                                    | MS-1128/1228 | 2-LEOMAR QUINTANILHA       | TO-2071/77   |
| <b>PTB</b>                                   |              |                            |              |
| ODACIR SOARES                                | RO-3218/19   | VAGO                       |              |

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3ª feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 13/08/98.

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
**PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA**  
**(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)**

| TITULARES                                    |              | SUPLENTES                 |              |
|--|--------------|---------------------------|--------------|
| <b>PFL</b>                                   |              |                           |              |
| ROMERO JUCA                                  | RR-2111/17   | 1-GUILHERME PALMEIRA (3)  | AL-3245/47   |
| JONAS PINHEIRO                               | MT-2271/77   | 2-EDISON LOBÃO            | MA-2311/15   |
| JOSÉ ALVES                                   | SE-4055/57   | 3-ELCIO ALVARES           | ES-3130/35   |
| BELLO PARGA                                  | MA-3069/72   | 4-JOSÉ AGRIPINO           | RN-2361/67   |
| JOEL DE HOLANDA                              | PE-3197/98   | 5-BERNARDO CABRAL         | AM-2081/87   |
| LEONEL PAIVA                                 | DF-1046/1146 | 6-ROMEU TUMA              | SP-2051/57   |
| JOSÉ BIANCO                                  | RO-2231/37   | 7-JOÃO ROCHA              | TO-4070/71   |
| ZANETE CARCINAL                              | MT-4064/65   | 8-VAGO                    |              |
| DJALMA BESEA                                 | BA - 2211/12 | 9-VAGO                    |              |
| <b>PMDB</b>                                  |              |                           |              |
| CARLOS BEZERRA                               | MT- 2291/97  | 1-JOSÉ FOGAÇA             | RS-3077/78   |
| GILVAM BORGES                                | AP-2151/57   | 2- JOSÉ SAAD              | GO-3149/50   |
| JOÃO FRANÇA (1)                              | RR-3067/4078 | 3- PEDRO SIMON            | RS- 3230/31  |
| CASILDO MALDANER                             | SC-2141/47   | 4-JOSÉ SARNEY             | AP-3429/31   |
| MAURO MIRANDA                                | GO-2091/92   | 5-DJALMA FALCÃO           | AL-2261/62   |
| NABOR JUNIOR                                 | AC-1478/1378 | 6-VAGO                    |              |
| MARLUCE PINTO                                | RR-1101/4062 | 7-VAGO                    |              |
| IRIS REZENDE                                 | GO-2032/33   | 8-VAGO                    |              |
| <b>PSDB</b>                                  |              |                           |              |
| LUCIO ALCANTARA                              | CE-2301/07   | 1-ARTUR DA TAVOLA         | RJ-2431/37   |
| OSMAR DIAS                                   | PR-2124/25   | 2-BENI VERAS              | CE-1149      |
| LÚDIO COELHO                                 | MS-2381/87   | 3-SERGIO MACHADO          | CE-2281/87   |
| CARLOS WILSON                                | PE-2451/57   | 4-VAGO (2)                |              |
| JOSÉ ROBERTO ARRUDA                          | DF-2011/16   | 5-JEFFERSON PERES         | AM-2061/67   |
| <b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b> |              |                           |              |
| BENEDITA DA SILVA - PT                       | RJ-2171/77   | 1-EMILIA FERNANDES - PDT  | RS-2331/37   |
| MARINA SILVA - PT                            | AC-2181/87   | 2-LAURO CAMPOS - PT       | DF-2341/47   |
| ADEMIR ANDRADE - PSB                         | PA-2101/07   | 3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT | RJ-1121/4229 |
| SEBASTIÃO ROCHA - PDT                        | AP-2244/46   | 4-ROBERTO FREIRE - PPS    | PE-2161/67   |
| <b>PPB</b>                                   |              |                           |              |
| ERNANDES AMORIM                              | RO-2051/57   | 1-EPITACIO CAFETERIA      | MA-4073/74   |
| LEOMAR QUINTANILHA                           | TO-2071/76   | 2-ESPERIDIÃO AMIN         | SC-4200/06   |
| <b>PTB</b>                                   |              |                           |              |
| ODACIR SOARES                                | RO-3218/3219 | 1-ARLINDO PORTO           | MG- 2321/22  |

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

(3) Licenças nos termos do art. 56, II, § 1º, da Constituição Federal.

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**  
**SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515**

**SALA Nº 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359**  
**FAX: 311-3652**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6  
 Horário regimental: 4ª feiras as 14:00 hs.

Atualizada em: 1º/07/98

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET

(23 TITULARES E 23 SUPLENTE(S))

| TITULARES                                    |              | SUPLENTE(S)             |              |
|--|--------------|-------------------------|--------------|
| <b>PFL</b>                                   |              |                         |              |
| GUILHERME PALMEIRA (1)                       | AL-3245/47   | 1-ELCIO ALVARES         | ES-3130/32   |
| EDISON LOBÃO                                 | MA-2311/15   | 2-ROMERO JUCÁ           | RR-2111/17   |
| JOSÉ BIANCO                                  | RO-2231/37   | 3-JOSÉ AGRIPINO         | RN-2381/87   |
| BERNARDO CABRAL                              | AM-2081/87   | 4-LEONEL PAIVA          | DF-1048/1146 |
| FRANCELINO PEREIRA                           | MG-2411/17   | 5-BELLO PARGA           | MA-3069/72   |
| FRANCISCO BENJAMIM                           | BA-3173/74   | 6-GILBERTO MIRANDA      | AM-1166/3104 |
| ROMEU TUMA                                   | SP-2051/52   | 7-DJALMA BESSA          | BA - 2211/12 |
| <b>PMDB</b>                                  |              |                         |              |
| JADER BARBALHO                               | PA-3051/53   | 1-NEY SUASSUNA          | PB-4345/46   |
| JOSÉ FOGAÇA                                  | RS-3077/78   | 2-CARLOS BEZERRA        | MT-2291/97   |
| ROBERTO REQUIÃO                              | PR-2401/07   | 3-CASILDO MALDANER      | SC-2141/47   |
| RAMEZ TEBET                                  | MS-2221/27   | 4-FERNANDO BEZERRA      | RN-2461/2467 |
| PEDRO SIMON                                  | RS-3230/32   | 5-GILVAM BORGES         | AP-2151/52   |
| DJALMA FALCÃO                                | AL-2261/62   | 6-VAGO                  |              |
| <b>PSDB</b>                                  |              |                         |              |
| JEFFERSON PERES                              | AM-2061/67   | 1-SERGIO MACHADO        | CE-2284/87   |
| JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA                        | ES-2121/24   | 2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA   | DF-2011/17   |
| LÚCIO ALCÂNTARA                              | CE-2301/07   | 3-OSMAR DIAS            | PR-2124/25   |
| BENI VERAS                                   | CE-3242/43   | 4-PEDRO PIVA            | SP-2351/52   |
| <b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b> |              |                         |              |
| ANTONIO C. VALADARES - PSB                   | SE-2201/04   | 1-ADEMIR ANDRADE - PSB  | PA-2101/07   |
| ROBERTO FREIRE - PPS                         | PE-2161/67   | 2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT | AP-2241/47   |
| JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT                      | SE-2391/97   | 3-MARINA SILVA - PT     | AC-2181/87   |
| <b>PPB</b>                                   |              |                         |              |
| ESPERIDIAO AMIN                              | SC-4206/07   | 1-LEVY DIAS             | MS-1128/1228 |
| EPITACIO CAFETEIRA                           | MA- 4073/74  | 2- LEOMAR QUINTANILHA   | TO-2073/74   |
| <b>PTB</b>                                   |              |                         |              |
| ODACIR SOARES                                | RO-3218/3219 | 1-ARLINDO PORTO         | MG- 2321/22  |

(1) Licenças nos termos do art. 56, II, § 1º, da Constituição Federal.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS  
SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612SALA Nº 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541  
FAX: 311-4315

Atualizada em: 1º/07/98

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
**PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA**  
**VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA**  
**(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)**

| TITULARES                                    |              | SUPLENTE                   |              |
|--|--------------|----------------------------|--------------|
| <b>PFL</b>                                   |              |                            |              |
| DJALMA BESSA                                 | BA - 2211/12 | 1-BERNARDO CABRAL          | AM-2081/82   |
| HUGO NAPOLEÃO                                | PI-3085/87   | 2-VILSON KLEINÜBING        | SC-2041/42   |
| JOEL DE HOLLANDA                             | PE-3197/98   | 3-LEONEL PAIVA             | DF-1046/1146 |
| ÉLCIO ALVARES                                | ES-3130/32   | 4-FRANCELINO PEREIRA       | MG-2411/12   |
| JOÃO ROCHA                                   | TO-4070/71   | 5-GILBERTO MIRANDA         | AM-3104/05   |
| ROMERO JUCÁ                                  | RR-2111/17   | 6-JONAS PINHEIRO           | MT-2271/72   |
| ROMEU TUMA                                   | SP-2050/57   | 7-WALDECK ORNELAS (2)      | BA           |
| EDISON LOBÃO                                 | MA-2311/46   | 8-VAGO                     |              |
| <b>PMDB</b>                                  |              |                            |              |
| JOSÉ FOGAÇA                                  | RS-3077/78   | 1-RAMEZ TEBET              | MS-2222/23   |
| FERNANDO BEZERRA                             | RN-2461/67   | 2-JOSÉ SAAD                | GO-3149/50   |
| ROBERTO REQUIÃO                              | PR-2401/02   | 3-NEY SUASSUNA             | PB-4345/46   |
| GERSON CAMATA                                | ES-3203/04   | 4-NABOR JUNIOR             | AC-1478/1378 |
| JOSÉ SARNEY                                  | AP-3429/31   | 5-DJALMA FALCÃO            | AL-2261/62   |
| JOÃO FRANÇA (1)                              | RR-3067/68   | 6-IRIS REZENDE             | GO-2032/33   |
| VAGO   |              | 7-VAGO                     |              |
| <b>PSDB</b>                                  |              |                            |              |
| ARTUR DA TAVOLA                              | RJ-2431/32   | 1-JEFFERSON PERES          | AM-2061/62   |
| VAGO (3)                                     |              | 2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA    | ES-2121/22   |
| SERGIO MACHADO                               | CE-2281/82   | 3-LÚCIO ALCÂNTARA          | CE-2301/02   |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                        | AL-4093/94   | 4-CARLOS WILSON            | PE-2451/52   |
| BENI VERAS                                   | CE-3242/43   | 5-PEDRO PIVA               | SP-2351/52   |
| <b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b> |              |                            |              |
| LAURO CAMPOS - PT                            | DF-2341/42   | 1-BENEDITA DA SILVA - PT   | RJ-2171/72   |
| MARINA SILVA - PT                            | AC-2181/82   | 2-ANTONIO C. VALADARES PSB | SE-2201/07   |
| EMILIA FERNANDES - PDT                       | RS-2331/37   | 3-SEBASTIÃO ROCHA          | AP-2242/44   |
| ABDIAS NASCIMENTO - PDT                      | RJ-4229/30   | 4-VAGO                     |              |
| <b>PPB</b>                                   |              |                            |              |
| LEVY DIAS                                    | MS-1128/1228 | 1-ESPERIDIAO AMIN          | SC-1123/1223 |
| LEOMAR QUINTANILHA                           | TO-2071/72   | 2-ERNANDES AMORIM          | RO-2251/57   |
| <b>PTB</b>                                   |              |                            |              |
| ODACIR SOARES                                | RO-3218/19   | 1-VAGO                     |              |

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

**REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**  
**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604**

**SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**  
**FAX: 311-3121**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6  
 Horário regimental: 5ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 24/06/98

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA**  
**(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)**

| TITULARES                                    |                    | SUPLENTES                      |                     |
|--|--------------------|--------------------------------|---------------------|
| <b>PFL</b>                                   |                    |                                |                     |
| <b>GUILHERME PALMEIRA (2)</b>                | <b>AL-3245/47</b>  | <b>1- VAGO</b>                 |                     |
| <b>HUGO NAPOLEÃO</b>                         | <b>PI-4478/79</b>  | <b>2-BELLO PARGA</b>           | <b>MA-3069/72</b>   |
| <b>JOSÉ AGRIPINO</b>                         | <b>RN-2361/67</b>  | <b>3-JOÃO ROCHA</b>            | <b>TO-4070/71</b>   |
| <b>BERNARDO CABRAL</b>                       | <b>AM-2081/87</b>  | <b>4-JOSÉ ALVES</b>            | <b>SE-4055/57</b>   |
| <b>ROMEU TUMA</b>                            | <b>SP-2051/57</b>  | <b>5-VILSON KLEINÜBING</b>     | <b>SC-2041/47</b>   |
| <b>JOEL DE HOLLANDA</b>                      | <b>PE-3197/99</b>  | <b>6- JOSÉ BIANCO</b>          | <b>RO-2231/32</b>   |
| <b>PMDB</b>                                  |                    |                                |                     |
| <b>JOSÉ SARNEY</b>                           | <b>AP-3429/31</b>  | <b>1-MARLUCE PINTO</b>         | <b>RR-1101/4062</b> |
| <b>PEDRO SIMON</b>                           | <b>RS-3230/31</b>  | <b>2-FERNANDO BEZERRA</b>      | <b>RN-2461/67</b>   |
| <b>CASILDO MALDANER</b>                      | <b>SC-2141/47</b>  | <b>3-MAURO MIRANDA</b>         | <b>GO-2091/92</b>   |
| <b>JADER BARBALHO</b>                        | <b>PA-3051/53</b>  | <b>4-GERSON CAMATA</b>         | <b>ES-3203/04</b>   |
| <b>VAGO (1)</b>                              |                    | <b>5-IRIS REZENDE</b>          | <b>GO-2032/33</b>   |
| <b>PSDB</b>                                  |                    |                                |                     |
| <b>ARTUR DA TAVOLA</b>                       | <b>RJ-2431/36</b>  | <b>1-JOSÉ IGNACIO FERREIRA</b> | <b>ES-2021/27</b>   |
| <b>CARLOS WILSON</b>                         | <b>PE-2451/57</b>  | <b>2-TEOTÔNIO VILELA FILHO</b> | <b>AL-4093/95</b>   |
| <b>LÚDIO COELHO</b>                          | <b>MS-2381/87</b>  | <b>3-OSMAR DIAS</b>            | <b>PR-2121/27</b>   |
| <b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b> |                    |                                |                     |
| <b>BENEDITA DA SILVA - PT</b>                | <b>RJ-2171/77</b>  | <b>1-EDUARDO SUPLICY - PT</b>  | <b>SP-3215/16</b>   |
| <b>ABDIAS NASCIMENTO - PDT</b>               | <b>RJ-3188/89</b>  | <b>2-ADEMIR ANDRADE - PSB</b>  | <b>PA-2101/02</b>   |
| <b>EMILIA FERNANDES - PDT</b>                | <b>RS-2331/37</b>  | <b>3-MARINA SILVA-PT</b>       | <b>AC-2181/82</b>   |
| <b>PPB</b>                                   |                    |                                |                     |
| <b>LEOMAR QUINTANILHA</b>                    | <b>TO-2073/74</b>  | <b>1-LEVY DIAS</b>             | <b>MS-1128/1228</b> |
| <b>PTB</b>                                   |                    |                                |                     |
| <b>ARLINDO PORTO</b>                         | <b>MG- 2321/22</b> | <b>1-ODACIR SOARES</b>         | <b>RO-3218/19</b>   |

(1) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

(2) Licenças nos termos do art. 56, II, § 1º, da Constituição Federal.

**REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**      **SALA Nº 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO**      **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496**      **FAX: 311-3546**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6  
 Horário regimental: 5ª feiras às 10:00 hs.

**Atualizada em: 1º/07/98**

**6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

| TITULARES                                    |                | SUPLENTES                 |              |
|--|----------------|---------------------------|--------------|
| <b>PFL</b>                                   |                |                           |              |
| JOSÉ AGRIPINO                                | RN-2361/2367   | 1- FRANCISCO BENJAMIN     | BA-3173/3174 |
| ROMERO JUCÁ                                  | RR-2111/2117   | 2- JONAS PINHEIRO         | MT-2271/2277 |
| VILSON KLEINÜBING                            | SC-2041/2047   | 3- GUILHERME PALMEIRA (5) | AL-3245/3247 |
| ÉLCIO ALVARES                                | ES-3130/3132   | 4- JOSÉ ALVES             | SE-4055/4057 |
| JOEL DE HOLLANDA                             | PE-3197/3199   | 5-ROMEU TUMA              | SP-2051/57   |
| HUGO NAPOLEÃO                                | PI - 4478/4479 | 6-GILBERTO MIRANDA        | AM-1166/3104 |
| ELÓI PORTELA (cessão)                        | PI - 2131/37   | 7- WALDECK ORNELAS (2)    | BA           |
| <b>PMDB</b>                                  |                |                           |              |
| NABOR JUNIOR                                 | AC-1478/1378   | 1-ROBERTO REQUIÃO         | PR-2401/2407 |
| MAURO MIRANDA                                | GO-2091/92     | 2-RAMEZ TEBET             | MS-2221/27   |
| GERSON CAMATA                                | ES-3203/ 3204  | 3-CARLOS BEZERRA          | MT-2291/2297 |
| IRIS REZENDE                                 | GO-2032/33     | 4-JOSÉ SARNEY             | AP-2351/52   |
| MARLUCE PINTO                                | RR-1101/4062   | 5- VAGO                   |              |
| RENAN CALHEIROS (3)                          | AL             | 6- VAGO                   |              |
| <b>PSDB</b>                                  |                |                           |              |
| JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA                        | ES-2021/2027   | 1-CARLOS WILSON           | PE-2451/2457 |
| JOSÉ ROBERTO ARRUDA                          | DF-2011/2017   | 2-VAGO (4)                |              |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                        | AL-4093/95     | 3-OSMAR DIAS              | PR-2121/2127 |
| PEDRO PIVA                                   | SP- 2351/52    | 4-VAGO (1)                |              |
| <b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b> |                |                           |              |
| JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT                      | SE-2391/2397   | 1-VAGO                    | SP-3212/15   |
| ANTONIO C. VALADARES                         | SE-2201/07     | 2-EDUARDO SUPPLY (PT)     | DF-2341/47   |
| EMÍLIA FERNANDES - PDT                       | RS-2331/37     | 3- LAURO CAMPOS (PT)      |              |
| <b>PPB</b>                                   |                |                           |              |
| LEVY DIAS                                    | MS-1128/1228   | 1-ESPERIDIAO AMIN         | SC-1123/1223 |
| ERNANDES AMORIM                              | RO-2251/57     | 2- EPITACIO CAFETEIRA     | MA- 4073/74  |
| <b>PTB</b>                                   |                |                           |              |
| ODACIR SOARES                                | RO-3218/19     | 1-ARLINDO PORTO           | MG - 2321/22 |

(1) Falta indicação da liderança conforme nova proporcionalidade da atual sessão legislativa.

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

(3) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Justiça.

(4) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

(5) Licenças nos termos do art. 56, II, § 1º, da Constituição Federal.

**REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)****SALA Nº 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA****SECRETÁRIO: CELSO PARENTE****TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)****TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607****FAX: 311-3286**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3ª feiras às 14:00 hs.

**Atualizada em: 1º/07/98**

**7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**

(Resolução nº 46, de 1993)

**PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON**  
(17 TITULARES E 09 SUPLENTE)

| TITULARES                                    |              | SUPLENTE                 |              |
|--|--------------|--------------------------|--------------|
| <b>PFL</b>                                   |              |                          |              |
| FRANCISCO BENJAMIN                           | BA-3173/74   | 1-VILSON KLEINUBING      | SC-2041/47   |
| JOSÉ ALVES                                   | SE-4055/56   | 2-FRANCELINO PEREIRA     | MG-2411/17   |
| ZANETE CARDINAL                              | MT-4064/65   | 3-DJALMA BESSA           | BA - 2211/12 |
| JOÃO ROCHA                                   | TO-4070/71   |                          |              |
| GILBERTO MIRANDA                             | AM-3104/05   |                          |              |
| <b>PMDB</b>                                  |              |                          |              |
| JOSE SAAD                                    | GO-3149/50   | 1-GILVAM BORGES          | AP-2151/57   |
| NEY SUASSUNA                                 | PB-4345/46   | 2-JOÃO FRANÇA (1)        | RR-3067/68   |
| DJALMA FALCÃO                                | AL-2261/62   |                          |              |
| VAGO (2)                                     |              |                          |              |
| VAGO   |              |                          |              |
| <b>PSDB</b>                                  |              |                          |              |
| BENI VERAS                                   | CE-3242/43   | 1-JOSE IGNACIO FERREIRA  | ES-2121/22   |
| CARLOS WILSON                                | PE-2451/57   | 2-VAGO (3)               |              |
| PEDRO PIVA                                   | SP-2351/52   |                          |              |
| <b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b> |              |                          |              |
| EDUARDO SUPPLY - PT                          | SP-3215/16   | 1-BENEDITA DA SILVA - PT | RJ-2171/77   |
| VAGO   |              |                          |              |
| <b>PPB</b>                                   |              |                          |              |
| EPITACIO CAFETEIRA                           | MA-4073/74   | 1-ERNANDES AMORIM        | RO-2051/55   |
| <b>PTB</b>                                   |              |                          |              |
| ODACIR SOARES                                | RO-3218/3219 | ARLINDO PORTO            | MG - 2321/22 |

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (\*) SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO****SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254****TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Atualizada em: 24/06/98



**7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC  
 SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA  
 PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A UNIÃO E O  
 SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL  
 PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS  
 (07 TITULARES E 04 SUPLENTE)**

| TITULARES                                    |            | SUPLENTE               |            |
|--|------------|------------------------|------------|
| <b>PFL</b>                                   |            |                        |            |
| JOSÉ ALVES                                   | SE-4055/56 | 1-VILSON KLEINÜBING    | SC-2041/47 |
| GILBERTO MIRANDA                             | AM-3104/05 | 2- WALDECK ORNELAS (2) | BA         |
| <b>PMDB</b>                                  |            |                        |            |
| VAGO (3)                                     |            | JOAO FRANÇA (1)        | RR-3067/68 |
| VAGO   |            |                        |            |
| <b>PSDB</b>                                  |            |                        |            |
| BENI VERAS                                   | CE-3242/43 | VAGO (4)               |            |
| <b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b> |            |                        |            |
| EDUARDO SUPPLY - PT                          | SP-3215/16 |                        |            |
| VAGO   |            |                        |            |
| <b>PPB + PTB</b>                             |            |                        |            |
| EPITACIO CAFETEIRA                           | MA-4073/74 | ERNANDES AMORIM        | RO-2051/55 |

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

(3) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

(4) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

**REUNIÕES:**

**SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO** SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519** TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

**FAX: 311-1060**

**ANDAMENTO**

EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

**Atualizada em: 25/06/98**

**7.2) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**  
**SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAR OS RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS AO**  
**GOVERNO DE RONDÔNIA**  
**PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS**  
**(7 TITULARES E 4 SUPLENTES)**

| TITULARES                       |            | SUPLENTES            |            |
|---------------------------------|------------|----------------------|------------|
| PFL                             |            |                      |            |
| 1-ZANETE CARDINAL               | MT-4064/65 | 1-VILSON KLEINÜBING  | SC-2041/42 |
| 2-GILBERTO MIRANDA              | AM-3104/05 | 2-FRANCELINO PEREIRA | MG-2411/17 |
| PMDB                            |            |                      |            |
| 1-JOSÉ SAAD                     | GO-3148/50 | 2-JOÃO FRANÇA        | RR-3067/68 |
| 2-NEY SUASSUNA                  | PB-4345/46 |                      |            |
| PSDB                            |            |                      |            |
| 1-BENI VERAS                    | CE-3242/43 | 2-VAGO (1)           |            |
| BLOCO OPOSIÇÃO (PT+PDT+PSB+PPS) |            |                      |            |
| 1-EDUARDO SUPPLY-PT             | SP-3215/16 |                      |            |
| PPB + PTB                       |            |                      |            |
| 1-ERNADES AMORIM                | RO-2251/55 |                      |            |

(1) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

**REUNIÕES**  
**SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519**  
**Fax: 311-1060**

**ALA SENADOR NILO COELHO**  
**SALA N° 6 - Telefone: 311-3254**

**ATUALIZADA EM: 25-6-98**

**ANDAMENTO**

**EM 29-4-88 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR COUTINHO JORGE**

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
(Representação Brasileira)

**Presidente de Honra: Senador José Sarney**

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO  
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER  
SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN  
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO  
(16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

| TITULARES                                       | SUPLENTES                 |
|---|---------------------------|
| <b>SENADORES</b>                                |                           |
| <b>PMDB</b>                                     |                           |
| 1 - JOSÉ FOGAÇA                                 | 1 - PEDRO SIMON           |
| 2 - CASILDO MALDANER                            | 2 - ROBERTO REQUIÃO       |
| <b>PFL</b>                                      |                           |
| 1 - VILSON KLEINUBING                           | 1 - JOEL DE HOLLANDA      |
| 2 - DJALMA BESSA                                | 2 - JÚLIO CAMPOS          |
| <b>PSDB</b>                                     |                           |
| 1 - LÚDIO COELHO                                | 1 - JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA |
| <b>PPB</b>                                      |                           |
| 1 - LEVY DIAS                                   | 1 - ESPERIDIÃO AMIN       |
| <b>PTB</b>                                      |                           |
| 1 - JOSÉ EDUARDO                                |                           |
| <b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT / PSB / PDT / PPS)</b> |                           |
| 1 - BENEDITA DA SILVA                           | 1 - EMÍLIA FERNANDES      |

| TITULARES                 | SUPLENTES            |
|---------------------------|----------------------|
| <b>DEPUTADOS</b>          |                      |
| <b>PFL / PTB</b>          |                      |
| 1 - PAULO BORNHAUSEN      | 1 - VALDOMIRO MEGER  |
| 2 - JOSÉ CARLOS ALELUIA   | 2 - BENITO GAMA      |
| <b>PMDB</b>               |                      |
| 1 - EDISON ANDRINO        | 1 - CONFÚCIO MOURA   |
| 2 - GERMANO RIGOTTO       | 2 - ROBSON TUMA      |
| <b>PSDB</b>               |                      |
| 1 - FRANCO MONTORO        | 1 - NELSON MARCHEZAN |
| 2 - CELSO RUSSOMANO       | 2 - RENATO JOHNSON   |
| <b>PPB</b>                |                      |
| 1 - JÚLIO REDECKER        | 1 - ESPERIDIÃO AMIN  |
| <b>PT / PDT / PC do B</b> |                      |
| 1 - MIGUEL ROSSETO        | 1 - LUIZ MAINARDI    |

**SECRETARIA DA COMISSÃO:**

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900  
FONE: (55) (061) 318-7436 318-7188 318-8232 318-7433  
FAX: (55) (061) 318-2154  
SECRETÁRIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 5-5-97